SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 24 de Setembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IX | Nº 2103

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO N° 279/2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prestação De Serviços Complementares De Saúde – Atendimento De Consultas E Procedimentos De Urgência E Emergência, Em Caráter De Plantonista, Na Unidade De Pronto Atendimento – Upa E Centro Municipal De Especialidades-Ceme* Na Rede Municipal De Saúde, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), por hora.
CONTRATO N° 279/2020

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 32/2020 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**F N ALMEIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**
CNPJ/CPF:	**32.151.575/0001-00**
OBJETO:	**Prestação De Serviços Complementares De Saúde – Atendimento De Consultas E Procedimentos De Urgência E Emergência, Em Caráter De Plantonista, Na Unidade De Pronto Atendimento – Upa E Centro Municipal De Especialidades-Ceme* Na Rede Municipal De Saúde, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), por hora..**
VALOR GLOBAL:	**R$ 10.999,20 (dez mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**
VIGÊNCIA	**De 17 de setembro de 2020 à 15 de novembro de 2020**
ASSINATURA	**17 de setembro de 2020**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:43D428C2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 281/2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

AÇÚCAR CRISTAL: O produto deverá apresentar coloração uniforme e sabor doce, ser isenta de matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos. Estar acondicionado em embalagemde 05 (cinco) kg e posteriormente em fardo de 30 (trinta) kg. Apresentar data de validade mínima de 6 meses da data de entrega.

CONTRATO N° 281/2020

ORIGEM:	DISPENSA **N° 30/2020 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP.
CNPJ/CPF:	12.148.000/0001-12
OBJETO:	AÇÚCAR CRISTAL: O produto deverá apresentar coloração uniforme e sabor doce, ser isenta de matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos. Estar acondicionado em embalagemde 05 (cinco) kg e posteriormente em fardo de 30 (trinta) kg. Apresentar data de validade mínima de 6 meses da data de entrega..
VALOR GLOBAL:	**R$ 14.317,68 (quatorze mil, trezentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos)**
VIGÊNCIA	**De 21 de setembro de 2020 à 19 de novembro de 2020**
ASSINATURA	21 de setembro de 2020

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:F17998B2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 59/2020

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO ELETRONICO, sob o n.º 59/2020-PMS, que tem por objeto Formação de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) em atendimento às Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito e 5º Grupamento de Bombeiros de Sarandi/PR, a empresa:

1) IS7 IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PEÇAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 36.392.321/0001-26 no valor total dos itens vencidos de R$1.139.041,05 (um milhão, cento e trinta e nove mil e quarenta e um reais e cinco centavos).

2) BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.745.922/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$74.005,06 (setenta e quatro mil e cinco reais e seis centavos).

3) SULVALE EQUIPAMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 35.830.997/0001-91 no valor total dos itens vencidos de R$43.317,13 (quarenta e três mil, trezentos e dezessete reais e treze centavos).

4) PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 19.611.064/0001-57 no valor total dos itens vencidos de R$35.557,50 (trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

5) D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.372.104/0001-43 no valor total dos itens vencidos de R$35.038,60 (trinta e cinco mil e trinta e oito reais e sessenta centavos).

6) JVB DISTRIBUIDORA, COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 30.868.771/0001-66 no valor total dos itens vencidos de R$34.985,48 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

7) HUMANNA MEDICAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 27.617.206/0001-11 no valor total dos itens vencidos de R$21.037,50 (vinte e um mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

8) BROTHERS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.764.690/0001-09 no valor total dos itens vencidos de R$6.699,00 (seis mil, seiscentos e noventa e nove reais).

9) BARRETO´S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.890.627/0001-53 no valor total dos itens vencidos de R$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

10) PORTALI COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 35.626.932/0001-29 no valor total dos itens vencidos de R$4.870,00 (quatro mil, oitocentos e setenta reais).

11) EXTEC TECNOLOGIA EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 33.094.900/0001-02 no valor total dos itens vencidos de R$4.628,00 (quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais).

12) SS CONFECÇÕES -EIRELI EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 28.866.817/0001-66 no valor total dos itens vencidos de R$2.766,00 (dois mil, setecentos e sessenta e seis reais).

13) NOVO TOQUE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.758.793/0001-09 no valor total dos itens vencidos de R$2.455,20 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

Sarandi, 22 de setembro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:631CF12E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 36/2020

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 036/2020-PMS

Termo de Retificação – HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 036/2020-PMS, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Ano IX Nº 2100, de 21 de setembro de 2020

Onde se lê:
1) SOCIETE EQUIPAMENTOS E MONTAGENS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.987.662/0001-89 no valor total dos itens vencidos de R$522.499,98 (quinhentos e vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oito centavos).

Deve-se ler:
1) SOCIETE EQUIPAMENTOS E MONTAGENS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.987.662/0001-89 no valor total dos itens vencidos de R$522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais).

Sarandi, 23 de setembro de 2020

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:1AF80DA8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 23/2020

Aviso de Anulação
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 23/2020

A Prefeitura do Município de Sarandi, Paraná, torna público e para conhecimento dos participantes e de quem mais interessar possa que PREGÃO ELETRÔNICO supramencionado, que tem por objeto a **Formação de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de fita, cartuchos, toner e cilindros para impressoras, em atendimento às Secretarias Municipais de Sarandi/PR.** do Município de Sarandi – PR, **foi anulada em todos os seus termos, conforme decisão circunstanciada anexa ao processo.**

Sarandi, 22 de setembro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:3253033C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA 20/2020

Resolução n.º 20/2020

Dispõe sobre aEstrutura Administrativa do CMDCA para mandato do biênio 2020a 2021.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal n.º 2128, de 15 de Dezembro de 2014 e suas alterações, no uso de suas competências e atribuições legais, reunido em plenária ordinária no dia 22de Setembrode 2020, e:

- **CONSIDERANDO**a deliberação daEstrutura Administrativa do CMDCA para a Gestão Biênio 2020a 2022realizada no dia22/09/2020às 8hs30min virtualmente.

RESOLVE:

Artigo 1º.– Publicar a Estrutura Administrativa do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sarandi para a Gestão - Biênio: 2020a 2022;

Presidência:Tânia Regina Corredato Periotto - Representante Não Governamental - Associação Lar N. Sra. da Esperança
Vice-Presidência: Vanderlei da Mata - Representante Governamental SEJUV
1º Secretário: Andressa Valéria Cardoso - Representante Não Governamental - APAE Sarandi/PR
2º Secretário: Maria de LurdesFaria - Representante Governamental Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Executiva: Marisa de Almeida

Artigo 2º.– Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Sarandi-PR, 22 de Setembro de 2020.

TÂNIA REGINA CORREDATTO PERIOTTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:C2F66657

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA COMISSÃO ESPECÍFICA

RESOLUÇÃO n.º 21/2020

Dispõe sobre a Composição de ComissãoEspecíficaparao FIAa Gestão 2020a 2022.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal n. 2128/2014, de 15 de dezembro de 2014 e suas alterações, no uso de suas competências e atribuições legais.

- **CONSIDERANDO**a alteração no quadro de Conselheiros dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sarandi/PR;

- **CONSIDERANDO**a deliberação da Reunião Ordinária do CMDCA em 23de Julhode 2020;

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a Composição de ComissãoEspecíficaparao FIAa Gestão 2020a 2022 conforme a descrição abaixo:

Segmento	Representante
Associação Lar N.Sra. Da Esperança	Tânia Regina C. Periotto
PROMEC - Proteção ao Menor Carente de Sarandi	Gracielle Finco
Secretaria Municipal de Assistência Social	Jane Maria Mortean Chicarelle
Secretaria Municipal deEducação	Maria de Lurdes Faria

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 22de Setembrode 2020.

TÂNIA REGINA CORREDATO PERIOTTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:78F24D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2020

ATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2020
A Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 586/2018 de 15/03/2018 e considerando: a LDB nº 9394/96 a Deliberação nº 02/2016 de 03/10/2016 e a Deliberação 01/2019 de 04/11/2019 do Conselho Municipal de Educação do Município de Sarandi-Paraná.
RESOLVE:
Art. 1º Homologar o Parecer nº 48/2020 da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi - Paraná, que aprova o Processo de Eleição do Conselho Escolar do biênio 2020/2022 da Escola Municipal Poetisa Cecília Meireles - Educação Infantil e Ensino Fundamental, município de Sarandi - Paraná.
Art. 2º Homologar os Conselheiros do Conselho Escolar do biênio 2020/2022 da **Escola Municipal Poetisa Cecilia Meireles – Educação Infantil e Ensino Fundamental** do município de Sarandi-PR, conforme segue:
Presidente do Conselho Escolar: Raquel dos Santos R.G: 3.179.604-0
Vice-Presidente do Conselho Escolar: Everson Sabino Cardoso Gutierrez R.G: 14.631.091-5

SEGMENTO	TITULAR	SUPLENTE
Representantes: Equipe Pedagógica	Valdecir Geronimo do Nascimento RG: 6.104.632-1	Geovana Henriques de Souza RG: 5.230.567-5
Representantes: Corpo Docente	Éverson Sabino Cardoso Gutierrez RG: 14.631.091-5	Maiara Pereira Assumpção RG: 14.044.260-7
Representantes: Equipe Técnica – Administrativa	Maria Elisabete de Souza Lopes RG: 5.357.684-2	Márcia Cristina Ceron Silva RG: 6.098.460-3
Representantes: De Funcionários de Serviços de Apoio	Elisangela Brito Teixeira RG: 14.803.773-6	Maria da Glória Ladeia Penha RG: 3.392.128-4
Representantes: De Pais de Alunos	Ademir Luiz de Oliveira Junior RG: 6.761.497-6	Levi Cunha Balieiro RG: 9.301.943-1
Representantes: De Alunos /Responsáveis	Weshelley Maria da Silva Brito Responsável: Paloma Mayara de Souza Silva Brito RG: 13.154.690.4	Cezar Henrique Valentim de Souza Responsável: Flávia Pereira Valentim de Souza RG: 12.890.544.8
Representantes: (APMF) Associação de Pais, Mestres e Funcionários	Juliana Simião Cardoso Pereira RG: 8.054.894-0	Alessandra Maria Maschio Pereira RG: 10.999.241-0
Representantes:Da Comunidade Local	Fernanda Sebastiana Alves RG: 12.614.671-0	1º Suplente: Marisa Ferreira dos Santos RG: 7.928.780-6 2º Suplente: Edna klip Ferreira RG: 6.703.124-5

Parágrafo Único - Os Conselheiros mencionados no caput deste artigo, terão atuação no período de 19/08/2020 a 19/08/2022.
Art. 3º Este Ato entrará em vigor na presente data**,** revogando-se as disposições em contrário.

Sarandi,23 de setembro de 2020.

ANTONIO DEL NERO
Secretário de Educação
Decreto nº 586/2018 de 15/03/2018

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:A732374B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2020

ATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2020
A Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 586/2018 de 15/03/2018 e considerando: a LDB nº 9394/96 a Deliberação nº 02/2016 de 03/10/2016 e a Deliberação 01/2019 de 04/11/2019 do Conselho Municipal de Educação do Município de Sarandi-Paraná.
RESOLVE:
Art. 1º Homologar o Parecer nº49/2020 da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi - Paraná, que aprova o Processo de Eleição do Conselho Escolar do biênio 2020/2022 da Escola Municipal Mauro Padilha – Educação Infantil e Ensino Fundamental, município de Sarandi - Paraná.
Art. 2º Homologar os Conselheiros do Conselho Escolar do biênio 2020/2022 da **Escola Municipal Mauro Padilha – Educação Infantil e Ensino Fundamental** do município de Sarandi-PR, conforme segue:
Presidente do Conselho Escolar: Adriana Araujo Zarbinatti -_RG. 5.348.000-4 -
Vice-Presidente do Conselho Escolar: Cleusa Aparecida Ceron Garcia - RG._1.862.124-0

SEGMENTO	TITULAR	SUPLENTE
Representantes: Equipe Pedagógica	Cleusa Aparecida Ceron Garcia RG: 1. 862.124-0	Sandra Romero de Souza Gonçalves RG.6.648240-5
Representantes: Corpo Docente	Andrea Alzira Marques Tomazeti de Lima RG. 5.724.599-9	Edvânea Bevilaqua Rinaldin RG: 5.675.038-0
Representantes: Equipe Técnica – Administrativa	José Roberto Olivarte RG: 4.229.479-9	Franciele Ruiz Garcia RG: 9.402.262-2
Representantes: De Funcionários de Serviços de Apoio	Cristiane Aparecida de Moraes RG: 8.412.888-0	Sebastiana Gonçalves da Silva RG:3.520.626-4
Representantes: De Pais de Alunos	Gessica Priscila de Andrade Lopes RG: 12.753.358-0	Suelen Andressa Segobia RG: 10.405.840-0
Representantes: De Alunos /Responsáveis	Lara Olinda Caliari Raitz Felix Responsável: Leide Caliari Raitz Felix RG: 9.371.137-3	Eloah Giacom Casari Responsável: Francielle Giacom Barbado RG. 8.592.572-5
Representantes: (APMF) Associação de Pais, Mestres e Funcionários	Claudinéia de Campos RG: 4.366.415-8	Marcia Regina Graciano da Silva RG: 6.587.443-1
Representantes:Da Comunidade Local	Jose Igor Alves de Santana RG. nº 8.542.570-6	1º Suplente: Siderlene de Souza RG: 6.143.739-8 2º Suplente: Begne Afra Vargas da Silva RG: 8.395.397-7

Parágrafo Único - Os Conselheiros mencionados no caput deste artigo, terão atuação no período de 11/08/2020 a 11/08/2022.
Art. 3º Este Ato entrará em vigor na presente data**,** revogando-se as disposições em contrário.

Sarandi, 23 de setembro de 2020.

ANTONIO DEL NERO
Secretário de Educação
Decreto nº 586/2018 de 15/03/2018

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:1A3FD37E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2020

ATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2020

A Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 586/2018 de 15/03/2018 e considerando: a LDB nº 9394/96 a Deliberação nº 02/2016 de 03/10/2016 e a Deliberação 01/2019 de 04/11/2019 do Conselho Municipal de Educação do Município de Sarandi-Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 50/2020 da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi - Paraná, que aprova o Processo de Eleição do Conselho Escolar do biênio 2020/2022 da Escola Municipal Criança Esperança - Educação Infantil e Ensino Fundamental, município de Sarandi - Paraná.

Art. 2º Homologar os Conselheiros do Conselho Escolar do biênio 2020/2022 da **Escola Municipal Criança Esperança – Educação Infantil e Ensino Fundamental** do município de Sarandi-PR, conforme segue:

Presidente do Conselho Escolar: Elizabete da Silva **RG:** 4.010.959-5

Vice-Presidente do Conselho Escolar: Ivanilda Aparecida de Lima Souza **RG**: 4.047.210-0

SEGMENTO	TITULAR	SUPLENTE
Representantes: Equipe Pedagógica	Ivanilda Aparecida de Lima Souza RG: 4.047.210-0	Eliana Trautwein Santiago RG: 5.139.861-0
Representantes: Corpo Docente	Roseli da Silva Carniato RG: 5.277.347-4	Adriana Maria Corrêa RG: 8.715.336-3
Representantes: Equipe Técnica – Administrativa	Maria José da Silva RG: 4.982.295-9	Carmem Elisa de Sousa Dias RG: 5.946.845-6
Representantes: De Funcionários de Serviços de Apoio	Rosangela Vessossi Ortega RG: 4.704.352-2	Clarice Aparecida Ferreira RG: 7.178.328-6
Representantes: De Pais de Alunos	Ligiane Zoboli Turkiewicz dos Santos RG: 7.572.686-4	Cristiane Aparecida Paulino RG: 8.020.622-4
Representantes: De Alunos /Responsáveis	Ana Carolina Correa da Silva Responsável: Suelen Correa da Silva RG: 10.160.569-8	Gabrielly Victoria Bussolin Responsável: Simone de Souza RG: 11.058.370-2
Representantes: (APMF) Associação de Pais, Mestres e Funcionários	Vilian Andreia Pereira RG: 6.348.927-1	Cassia Cristina da Silva Bicudo Gonçalves RG:5.391.238-9
Representantes:Da Comunidade Local	Elton Luiz da Silva RG 7.930.165-5	1º Suplente: Rogerio Caetano RG: 7.004.303-3 2º Suplente: Osmar de Souza Gonçalves RG: 5.810.725-5

Parágrafo Único - Os Conselheiros mencionados no caput deste artigo, terão atuação no período de 21/07/2020 a 21/07/2022.

Art. 3º -Este Ato entrará em vigor na presente data**,** revogando-se as disposições em contrário.

Sarandi, 23 de setembro de 2020

ANTONIO DEL NERO
Secretário de Educação
Decreto nº 586/2018 de 15/03/2018

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:F0D014B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - ANEXO 3 - DEM GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 2º QUADR/2020

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO / 2.020				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	135.319.873,03	186.756.072,72	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	135.319.873,03	186.756.072,72	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	0,00	29.770.372,07	41.086.336,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	0,00	26.793.334,86	36.977.702,40	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII) MEDIDAS CORRETIVAS:	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/set/2020 as 13h e 20m.				

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário De Fazenda

MARIA APARECIDA DE M KLOCKNER
Controladoria Geral Do Municipio

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Eduardo Cenerino
Código Identificador:CAF392DF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº. 148/2020, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2020.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº. 1.368, de 22 de setembro de 2020:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Atenção Básica em Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor em R$		225.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	304	Vigilância Sanitária
Programa	18	Vigilância em Saúde
Ação	2.011	Serviços de Vigilância em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	319611	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		25.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	304	Vigilância Sanitária
Programa	18	Vigilância em Saúde
Ação	2.011	Serviços de Vigilância em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

Despesa	319613	Obrigações Patronais
Valor em R$		5.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 255.000,00

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício financeiro de 2019 e da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme definido no art. 43, § 1º, I e III da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2019:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	30.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 30.000,00.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	14	Atenção de Média e Alta Complexidade em Saúde
Ação	2.010	Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		125.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	14	Atenção de Média e Alta Complexidade em Saúde
Ação	2.010	Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	339034	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
Valor em R$		100.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 225.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 23 de setembro de 2020.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:BD99E048

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2020 PROCESSO 151/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de material para manutenção da oficina mecânica e manutenção de equipamentos da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I do edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
ABERTURA: Dia 06 de outubro de 2020 às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saudade do Iguaçu - PR, 23 de setembro de 2020.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas da Rocha
Código Identificador:27B79302

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2020

O Prefeito do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, **MAURO CESAR CENCI** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, HOMOLOGA o Chamamento Público nº. 001/2020, referente a Seleção para contratação de 02 (dois) Orientador Social voluntariado para desempenhar função junto a Secretaria de Assistência Social – CRAS conforme informações descritas em edital, ADJUDICANDO o objeto da Licitação ao interessado: Phriscilla Rosa de Andrade, CPF nº 043.997.431-31.

Saudade do Iguaçu, 10 de setembro de 2020.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas da Rocha
Código Identificador:419D2726

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2020 PROCESSO 152/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de Refletores de LED, tinta a óleo e fio flexível para serem utilizados para manutenção da iluminação e pelas Secretarias Municipais, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I do edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
ABERTURA: Dia 06 de outubro de 2020 às 14:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saudade do Iguaçu - PR, 23 de setembro de 2020.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas da Rocha
Código Identificador:986C6085

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2020
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2020, tendo como objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL".** Tendo como vencedora a empresa Industria Gráfica Altizani LTDA – com sede a Rua Eurípedes Rodrigues – 872, centro – CEP: 86.360-000, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 77.344.067/0001-78, com valor de R$ 2.698,00 (dois mil seiscentos e noventa e oito reais)

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de setembro de 2020.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:0D1F4C1A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 186/2020

Portaria Nº 186, de 23 de Setembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Conceder, a Servidora **MICHELE APARECIDA DE OLIVEIRA MORAES,** ocupante do Cargo Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** deste Município, **23 (vinte e três)** dias restantes de Licença Prêmio por Assiduidade, interrompidas através da **Portaria Nº 112, de 06 de Maio de 2020,** a partir de **24/09/2020,** com retorno em **17/10/2020.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Setembro de 2020.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:65971A09

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 187/2020

Portaria Nº 187, de 23 de Setembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora, **PRISCILA CRESPO LOURENÇO,** ocupante do Cargo Efetivo de **FARMACEUTICA,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2018/2019**, a partir de **28/09/2020,** com retorno em **28/10/2020.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Setembro de 2020.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:9E174DCD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO PRIMEIRO TA DO CONT. Nº 27/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 27/2020.
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Rolp Construções Ltda.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.
VIGÊNCIA: 20/09/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:7137A6CA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 188/2020

Portaria Nº 188, de 23 de Setembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora **DAIANE DA SILVEIRA BRAGANÇA,** ocupante do Cargo Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2019/2020**, a partir de **01/10/2020,** com retorno em **31/10/2020.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Setembro de 2020.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:32C0EFCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeita do Município de Agudos do Sul/PR, em cumprimento ao disposto no art. 9º, §4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, **CONVIDA** a todos os munícipes, Câmara de Vereadores e sociedade civil organizada, a participar **DE AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA**, a ser transmitida através da página oficial da Câmara de Vereadores de Agudos do Sul no Facebook, no dia 29/09/2020, com início ás 14h00min, para a seguinte pauta do dia:

1. Avaliação de Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2020;
2. Gestão da Saúde no 2º Quadrimestre de 2020.

Agudos do Sul, 23 de setembro de 2020.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:3B56182A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 44/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2072/2020

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE IMÓVEL, PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES, CONFORME § 8º DO ART. 54 DA LEI MUNICIPAL Nº 876/2018 – LEI MÃO SOLIDÁRIA, DE ACORDO COM PARECER SOCIAL 56/2020

CONTRATADA: JERSON DE LIMA
CPF: 055.171.919-24
ENDEREÇO: RUA SÃO PEDRO N° 224- JD PLANALTO - MANDIRITUBA - PR
VALOR: 300,00 (TREZENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1 – PREFEITURA DE AGUDOS DO SUL
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
02 Fundo Municipal de Assistência Social
2.008 Manter o Fundo Mun. Ass. Social - Atenção Básica
83 - 3.3.90.36.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF

Agudos do Sul, 23 de Setembro de 2020

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Piva Matias
Código Identificador:2E161FEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
DESPACHO PROTOCOLO Nº 0018.0011268/2020

DESPACHO

PROTOCOLO Nº 0018.0011268/2020

OBJETO: "**SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DA RUA DOMINGOS ANTÔNIO FIORESE + RUA ADELINO DE BRITO, RUA LUIZ MOZART GOBOR, RUA RIO MARMELEIRO, RUA RIO TANGUÁ, RUA SÃO VICENTE E RUA DIDIO SANTOS, BAIRROS RESTINGA SECA E JARDIM MONTE SANTO NO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE, PARANÁ".**

DESPACHO DO SENHOR PREFEITO:

Acato e mantenho a decisão da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, bem como o Parecer Jurídico devidamente fundamentado, o qual **MANTEM** a **DECISÃO**, de que a licitação está **REVOGADA** para adequações e posterior REPUBLICAÇÃO em novo processo licitatório.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de Setembro 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:C7FDA765

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE REVOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS 008/2020

AVISO DE REVOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS 008/2020

O Município de Almirante Tamandaré/PR, por meio da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, conforme Portaria 004/2020, determina que Edital de Tomada de Preços 008/2020, cujo objeto é "**SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DA RUA DOMINGOS ANTÔNIO FIORESE + RUA ADELINO DE BRITO, RUA LUIZ MOZART GOBOR, RUA RIO MARMELEIRO, RUA RIO TANGUÁ, RUA SÃO VICENTE E RUA DIDIO SANTOS, BAIRROS RESTINGA SECA E JARDIM MONTE SANTO NO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE, PARANÁ",** encontra-se **REVOGADO** para adequações e posterior republicação de novo processo licitatório.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (41) 3699-8640, no horário de expediente da Prefeitura Municipal.

Almirante Tamandaré 23 de Setembro de 2020

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:B12DC1E9

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 163/2019

Número do Processo: 0018.0006985/2020
Objeto: *Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de insumos/materiais de enfermagem e materiais médicos hospitalares para uso no PA 24 horas.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA EPP
Da Atualização do Valor Contratual: Considerando-se os acréscimos constantes na cláusula anterior o Contrato 163/2019 terá o aumento quantitativo no valor de R$1.000,00 (hum mil reais), representando um aumento de 25% do valor original do contrato.
Da Prorrogação dos Prazos de Execução e Vigência: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo nº 163/2019 pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 17/07/2020 e terminando-se em 21/01/2021.
Data da Assinatura: 09/06/2020

Almirante Tamandaré, 23 de setembro de 2020

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:3DCEE612

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 207/2019

Número do Processo: 0018.0010150/2020
Objeto: *É objeto do presente Contrato o fornecimento de Serviços RAV-L2 em acordo com as definições dos serviços e demais disposições deste Contrato e seus anexos.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A
Das Prorrogações dos Prazos de Execução e Vigência: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo nº 207/2019, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 16 de setembro de 2020 e terminando-se em 15 de setembro de 2021.
Do Valor do Contrato: Em decorrência do Reajuste descrito na Cláusula Segunda deste Termo Aditivo, o valor do contrato de R$6.479,40 (seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos), passará para o valor de R$7.464,80 (sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).
Data da Assinatura: 08/09/2020

Almirante Tamandaré, 23 de setembro de 2020

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:420B2874

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA ERRATA AO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 025/2018

Número do Processo: 0018.0009252/2020
Objeto: *instituições que ofertem programas e projetos de parceria com as Escolas de Educação Básica na Modalidade Educação Especial, a fim de prestação de serviço educacional especializado a estudantes na Etapa de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escolaridade/anos iniciais e na EJA Fase I. Contemplando currículo Funcional, que oportunize o desenvolvimento global dos educandos, estimulando-os à aquisição de habilidades básicas nas áreas de AVA´s (Atividades de Vida Autônoma e Social), AVP´s (Atividades de Vida Prática), Comunicação, Cognição, Sócio Emocional, Sensório Perceptivo e Psicomotricidade, oportunizando no cotidiano de sua vivência, potencializando a autonomia e promovendo a inclusão na sociedade para o exercício da cidadania, cuja necessidade de atenção complementa o âmbito de atuação das políticas de educação no Município de Almirante Tamandaré.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A AFECE – ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE EDUCAÇÃO AO CIDADÃO
Dos Recursos Financeiros: As partes de comum acordo procedem a RETIFICAÇÃO do item a seguir, alterando especificamente a quantidade geral de atendimentos.
a) Onde se lê:
Para o cumprimento das metas estabelecidas durante o período prorrogado, conforme este Segundo Termo Aditivo de Prorrogação, o Parceiro Público deverá repassar ao Parceiro Privado, o valor de R$291.906,72 (duzentos e noventa e um mil, novecentos e seis reais, setenta e dois centavos), referentes ao atendimento geral de 17 (dezessete) crianças, adolescentes, jovens e adultos com deficiência intelectual e múltipla residentes em Almirante Tamandaré, pelo período de 12 meses (28/08/2020 até 27/08/2021), assim o Município poderá repassar até R$24.325,56 (vinte e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais, cinquenta e seis centavos) mensalmente à Organização da Sociedade Civil, tendo como referência o valor de R$289,59 (duzentos e oitenta e nove reais, cinquenta e nove centavos) por estudante para atendimento em meio período e R$579,18 (quinhentos e setenta e nove reais e dezoito centavos) por estudante em período integral, para o período compreendido na cláusula primeira.

b) Leia-se:
Para o cumprimento das metas estabelecidas durante o período prorrogado, conforme este Segundo Termo Aditivo de Prorrogação, o Parceiro Público deverá repassar ao Parceiro Privado, o valor de R$291.906,72 (duzentos e noventa e um mil, novecentos e seis reais, setenta e dois centavos), referentes ao atendimento geral de 66 (sessenta e seis) crianças, adolescentes, jovens e adultos com deficiência intelectual e múltipla residentes em Almirante Tamandaré, pelo período de 12 meses (28/08/2020 até 27/08/2021), assim o Município poderá repassar até R$24.325,56 (vinte e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais, cinquenta e seis centavos) mensalmente à Organização da Sociedade Civil, tendo como referência o valor de R$289,59 (duzentos e oitenta e nove reais, cinquenta e nove centavos) por estudante para atendimento em meio período e R$579,18 (quinhentos e setenta e nove reais e dezoito centavos) por estudante em período integral, para o período compreendido na cláusula primeira.
Data da Assinatura: 09/09/2020

Almirante Tamandaré, 23 de setembro de 2020

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:B3F5FA3D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 206/2019

Número do Processo: 0018.0010801/2020
Objeto: *Seleção e contratação de empresa especializada para construção do remanescente de obra do CMEI Areais.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA TPC ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA
Da Prorrogação do Prazo de Vigência: As partes, de comum acordo, prorrogam a vigência do contrato pelo período de 127 (cento e vinte e sete) dias, iniciando-se em 16.09.2020 e finalizando-se em 21.01.2021.
Data da Assinatura: 14/09/2020

Almirante Tamandaré, 23 de setembro de 2020

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:154B5F06

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA ERRATA AO DÉCIMO QUARTO TERMO CONTRATUAL Nº 080/2016

Número do Processo: 0018.0011162/2020
Objeto: *Construção do Centro Municipal de Educação Infantil do São Jorge.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA GJ CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Da Empresa:
a) As partes, acima qualificadas, de comum acordo, com fulcro nas disposições Legais nº 8.666, de 21.06.1993 e no Processo Administrativo nº 0018.0008558/2020 celebram o presente Segundo Termo Aditivo, do Contrato nº 080/2016, celebrado entre o Município de Almirante Tamandaré e a empresa GJ Construções – EPP, conforme cláusulas e disposições seguintes:
b) Leia-se
As partes, acima qualificadas, de comum acordo, com fulcro nas disposições Legais nº 8.666, de 21.06.1993 e no Processo Administrativo nº 0018.0008558/2020 celebram o presente Décimo Quarto Termo Aditivo, do Contrato nº 080/2016, celebrado entre o Município de Almirante Tamandaré e a empresa GJ Construções Ltda – EPP, conforme cláusulas e disposições seguintes:

Da Dotação Orçamentária:
a) Onde se lê:
A dotação para cobertura financeira no período prorrogado encontra-se disposta no procedimento administrativo 0018.0008558/2020.
b) Leia-se:
A dotação para cobertura financeira no período prorrogado encontra-se disposta no procedimento administrativo 0018.0008558/2020, com saldo de R$141.773,64 (cento e quarenta e um mil, setecentos e setenta e três reais, sessenta e quatro centavos)
Data da Assinatura: 11/09/2020

Almirante Tamandaré, 23 de setembro de 2020

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:203D7BD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº. 003/2020

Súmula: Julga aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal de Altamira do Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2018.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, vereador Jose Etevaldo de Oliveira, presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica aprovada as contas do Poder Executivo Municipal de Altamira do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2018, acolhendo Acórdão de Parecer Prévio nº 71/2020 – Primeira Câmara - Processo nº 177089/2019, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o qual emite Parecer Prévio pela Regularidade das Contas com ressalvas.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de setembro ano de dois mil e vinte – (23/09/2020).

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

ANTONIO PEREIRA DE SOUZA
1º Secretário

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:E080236D

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 028/2020

Súmula: Revoga-se a Portaria nº. 026/2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Jose Etevaldo de Oliveira no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Revoga-se pedido o Requerimento nº 011/2020 e a Portaria nº 026/2020, a qual autorizava o senhor Daniel Costa da Silva, vereador, portador do CPF/MF nº. 030.662.059-67, Matrícula nº. 69/1, a participar de um Curso a ser realizado nos dias 23, 24 e 25/09/2020 na cidade de Foz do Iguaçu – PR.

Art. 2º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte. (23/09/2020).

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:CD0975B9

CAMARA MUNICIPAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 012/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(Retificação/Republicação)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 01.992.451/0001-15, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Sr. **JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Presidente da Mesa Diretora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.831.808-4-SSP-PR e do CPF sob nº 820.855.369-72.

CONTRATADO: SCHENEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 12.137.995/0001-16, com endereço na Rua Ramiro Barcelos, 152, centro, Município de Maripá, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Curso/treinamento sobre os temas: "Os Cuidados com a Gestão de Recursos Humanos-RH na Administração Pública Municipal em ano eleitoral e Regras específicas das remunerações, revisão geral, aumento real, reajuste de categorias e recomposição para os servidores municipais e a fixação dos subsídios dos agentes políticos nos munícipios em ano eleitoral". A realizar-se nos dias 23, 24 e 25/09/2020 na cidade de Foz do Iguaçu - PR, para a participação de 03 (três) vereadores desta Câmara Municipal.

VALOR: R$ 3.570,00 (Três mil e quinhentos e setenta reais)
PAGAMENTO: A vista, mediante a apresentação de Nota Fiscal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001-2.001.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: A Contratação sob exame poderá ser formalizada **sem licitação**, com a empresa SCHENEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 12.137.995/0001-16, pelo fato de que as despesas oriundas da citada contratação possuem dotação orçamentária, na rubrica em epígrafe, e trata-se de **Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal**, no caso em tela de vereadores que compõem o corpo legislativo desta Casa de Leis, porquanto o caso concreto se enquadra no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, ambos dispositivos da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, dada a inviabilidade de competição, já que o treinamento, objeto desta contratação, é ofertado nestas datas apenas pela empresa CONTRATADA. Além disso, segue em anexo parecer jurídico para embasar o presente processo, além das certidões negativas da empresa CONTRATADA.

Altamira do Paraná, 17 de setembro de 2020

VALTER DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:5D8C0F1E

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 012/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020
(Retificação/Republicação)

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de licitação constante do Processo nº 012/2020, Inexigibilidade de Licitação nº 004/2020, conforme parecer Jurídico, e Justificativa da Comissão de Licitação, bem como documentos complementares, para Contratação de empresa para fornecimento de Curso/treinamento sobre os temas: Os Cuidados com a Gestão de Recursos Humanos-RH na Administração Pública Municipal em ano eleitoral e Regras específicas das remunerações, revisão geral, aumento real, reajuste de categorias e recomposição para os servidores municipais e a fixação dos subsídios dos agentes políticos nos munícipios em ano eleitoral", para a participação de 03 (três) vereadores desta Câmara Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001-2.001.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº. 8.666/93, e alterações subsequentes.

SCHENEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 12.137.995/0001-16, com endereço na Rua Ramiro Barcelos, 152, centro, Município de Maripá, Estado do Paraná.

VALOR: R$ 3.570,00 (Três mil e quinhentos e setenta reais)

Altamira do Paraná, 17 de setembro de 2020.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:CBAE5456

CAMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 012/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020
(Retificação/Republicação)

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Curso/treinamento sobre os temas: "Os Cuidados com a Gestão de Recursos Humanos-RH na Administração Pública Municipal em ano eleitoral e Regras específicas das remunerações, revisão geral, aumento real, reajuste de categorias e recomposição para os servidores municipais e a fixação dos subsídios dos agentes políticos nos munícipios em ano eleitoral", para a participação de 03 (três) vereadores desta Câmara Municipal.

VALOR: R$ 3.570,00 (Três mil e quinhentos e setenta reais)

SCHENEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 12.137.995/0001-16, com endereço na Rua Ramiro Barcelos, 152, centro, Município de Maripá, Estado do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes, encaminhado pelo Presidente da Comissão de Licitação, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, o Presidente da Mesa Diretora resolve:

HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como empresa contratada **CONTRATADO: SCHENEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.137.995/0001-16, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 152, Sala 01, cidade de Maripá/PR.

Para a efetivação da presente inexigibilidade se levou em conta a necessidade da realização do Treinamento e Aperfeiçoamento de pessoal, e pelas constantes alterações em nossa legislação.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 18 de setembro de 2020.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:0B970BD6

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2020

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 012/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020
(Retificação/Republicação)

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 01.992.451/0001-15, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Sr. **Jose etevaldo de oliveira**, Presidente da Mesa Diretora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.831.808-4-SSP-PR e do CPF sob nº 820.855.369-72.

CONTRATADA: SCHENEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 12.137.995/0001-16, com endereço na Rua Ramiro Barcelos, 152, centro, Município de Maripá, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Curso/treinamento sobre os temas: "Os Cuidados com a Gestão de Recursos Humanos-RH na Administração Pública Municipal em ano eleitoral e Regras específicas das remunerações, revisão geral, aumento real, reajuste de categorias e recomposição para os servidores municipais e a fixação dos subsídios dos agentes políticos nos munícipios em ano eleitoral". A realizar-se nos dias 23, 24 e 25/09/2020 na cidade de Foz do Iguaçu - PR, para a participação de 03 (três) vereadores desta Câmara Municipal.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de setembro de 2020.

VALOR: R$ 3.570,00 (Três mil e quinhentos e setenta reais)
FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Altamira do Paraná, 18 de setembro de 2020.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Mesa
Contratada
Diretora Representante Legal

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:F7A5E557

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 031/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, com sede administrativa na Rua Cantú, 180 em Altamira do Paraná - PR., neste ato representada por **Elza Aparecida da Silva**, Prefeita Municipal, portadora do RG nº. 5.770.361-0/SSP-PR, e do CPF. Nº. 804.135.609-53, doravante denominado **CONTRATANTE,** e de outro a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ 61.198.164/0001-60**, com sede na Avenida Rio Branco, 1.489 – Campos Eliseos – São Paulo – SP, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada pelas Sras. Marta Wouters, portadora do RG 57.124.465-8 e CPF 603.184.650-00 e

Neide Oliveira Souza, portadora do RG 28.543.390-8 e CPF 205.408.568-51, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 031/2019, que será regido pela Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/02, suas alterações posteriores, e demais leis atinentes, e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido o valor de R$ 721,28 (Setecentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos), ao valor atual do Contrato, referente a inclusão de 01 (um) veículo Novo FORD KA, conforme orçamento de endosso de inclusão 317986029, que passa a fazer parte deste contrato.

CLAUSULA SEGUNDA – O pagamento deste endosso será realizado à vista, através de boleto.

CLAUSULA TERCEIRA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 23 de Setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
Contratante

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Contratada

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:0431B2EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 157/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2018

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA LABORATORIO BIOCLINICO MIGUEL S/C.

contratante: Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº. 78.069.143/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª. Elza Aparecida da Silva, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

CONTRATADA: LABORATORIO BIOCLINICO MIGUEL S/C, CNPJ 80.869.217/0001-71, sediada na Avenida Brasil, nº 305, Ubiratã – PR, representado pela Sra. FÁTIMA CRISTINA PEREIRA ROSSETO, CPF 019.226.019-77.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Credenciamento de Laboratórios clínicos, Laboratórios de apoio ou Posto de Coleta Laboratorial, que preencham as condições exigidas neste edital, para prestação de serviços de Coleta, armazenamento e transporte de materiais biológicos, para realização de exames de analises clinicas, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, bem como reajuste de valor, conforme justificativas apresentadas.

CLÁUSULA TERCEIRA
As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Altamira do Paraná, 17 de setembro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Responsável Legal da Contratante

FÁTIMA CRISTINA PEREIRA ROSSETO
Responsável Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:D8EF2924

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
CONVITE AUDIÊNCIA LOA 2021

CONVITE

A Prefeita Municipal e equipe financeira de Amaporã, têm a honra de Convidar Vossa Senhoria e Família, para a Audiência Pública que se realizará no dia 24 de Setembro de 2020 às 10:30 horas no recinto da Casa da Cultura de Amaporã, Avaliação das Metas constantes da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2021, em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 e da Lei Orgânica do Município de Amaporã - PR.
Conforme Decreto nº 069/2020, seguiremos as normas sanitárias constantes neste Decreto e demais normativas vigentes a respeito das medidas de prevenção da COVID19.
Obrigatório o uso de Máscaras.

Amaporã, em 21 de setembro de 2020.

TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:6EA0534C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

A Prefeita do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sra. TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR e **adjudicar** o resultado do certame licitatório contido **na Tomada de Preços nº 003/2020**, considerando o Parecer Jurídico Conclusivo nº 171/2020, com abertura em **14/09/2020**, e sendo o critério de julgamento menor preço por Lote, que tem como objeto **Aquisição de 02 (dois) Veículo Zero Quilômetro, 04 Portas, Combustível Flex (Álcool/Gasolina), Ano/Modelo no mínimo 2020/2020, Cor Branca**, **Recurso Incentivo para o Transporte sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de atenção Primária á Saúde. E Aquisição de 01 (um) Veículo Zero Quilômetro, Tipo Pick UP, 02 Portas, Combustível Flex (Álcool/Gasolina), Ano/Modelo no mínimo 2020/2020, Cor Branca**, **Recurso VIGIASUS**, para atender a Secretária Municipal de Saúde; que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 8.666/93 e nas demais legislações seguintes, foram pela Pregoeira e Equipe de Apoio julgadas habilitadas e vencedoras do certame as empresas; **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA E VEICULOS AUTOMOTORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 59.104.422.0024-46, vencedora do **LOTE 01** no valor total de **102.000,00 (Cento e dois mil reais);** e a empresa **WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEÍCULOS EIRELI** vencedora do **LOTE 02** no valor total de **59.940,00 (Cinquenta e nove mil novecentos e quarenta reais)**. A licitante vencedora deverá entregar o veículo em

perfeito funcionamento, **no prazo de até 60 (sessenta) dias**, após assinatura do contrato, para que surta os efeitos legais e conseqüentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 23 de Setembro de 2020.

Município de Amaporã
TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:13D8D6EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020 SRP Nº 027/2020

A Prefeita do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sra. TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR e **adjudicar** o resultado do certame licitatório contido **Pregão Presencial nº 038/2020** e Parecer Jurídico Conclusivo nº 172/2020, com abertura em **22/09/2020**, sendo o critério de julgamento o menor preço por item, que tem como objeto **Registro de Preços para futuras e parceladas Contratações de Serviços de Lavagem** dos veículos e motocicletas da frota municipal (Veículos leves, Motocicletas e Ambulâncias), para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 8.666/93 e nas demais legislações seguintes, foi pela Pregoeira e Equipe de Apoio julgada habilitada e vencedora do certame a empresa: **EMERSON PINHEIRO DA COSTA 06574533902**, inscrita no CNPJ sob nº 27.743.898/0001-44, vencedora do **Item 01**, no valor total de **R$ 10.500,00** (Dez mil e quinhentos reais); **Item 02,** no valor total **R$ 7.400,00** (Sete mil e quatrocentos reais); **Item 03,** no valor total **R$ 8.000,00** (Oito mil reais); **Item 04**, no valor total de **R$ 8.000,00** (Oito mil reais); **Item 05**, no valor total de **R$ 540,00** (Quinhentos e quarenta reais). A empresa vencedora devera iniciar o fornecimento dos Serviços de Lavagem dos veículos e motocicletas da frota municipal (Veículos leves, Motocicletas e Ambulâncias), conforme a necessidade dos veículos ou máquinas de cada Secretaria e Departamento, para que surta os efeitos legais e conseqüentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 23 de Setembro de 2020.

Município de Amaporã
TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:C0AE9B8C

GABINETE PREFEITO(A)
PORTARIA Nº 205-2020 - SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO SINDICANTE DE LICITAÇÃO

Súmula: Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão Sindicante de Licitação, e dá outras providências.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º Substituir o nome de Vania Lizia Delatorre por Handreew Meurer, que designada Comissão Sindicante de Licitação, responsável pela apuração dos fatos contidos no Processo Administrativo n. 273/2019.
Parágrafo único. A comissão, então ficará composta pelos membros: Presidente: Cristiele da Silva Santos (CPF n. 099.16.259-58); Membro: Leila Ribeiro (CPF n. 022.005.269-70); e Membro: Handreew Meurer(CPF n.109.617.289-57).
Art. 2º. Ficam convalidados todos os atos praticados pela Comissão e demais documentos anexados até a presente data.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal, 23 de setembro de 2020

JORGE IURY SAKAMAE ROMEIRO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Elane Rebussi
Código Identificador:94AF8F83

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 008/2020.

Contratado por aprovação no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Prefeitura Municipal de Amaporã, conforme Edital nº **025/2020 de 31/07/2020.**

Contratado: **Vânia Pires Nascimento**
RG nº 10.317.804-5 - SSP/PR
CPF nº 069.013.089-90
CTPS nº 8379386 - Série nº 001-0 – PR
Cargo: **Técnico em Enfermagem**
Salário: **R$ 1.332,17**
Data de Admissão: 21/09/2020
Carga Horária: 40 horas semanais
Período de duração: 06 (seis) meses
Regime: CLT
Lotação: Departamento de Saúde

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, aos vinte e um (21) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte (2020).

TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:EFDFD9B5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 203/2020 : CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÚMULA: Concede Licença a Servidora Pública para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA, Prefeita Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – – Concede 14 (quatorze) dias Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Sra. **VANIA MARIA PINHEIRO NOGUEIRA,** lotada no Departamento de Saúde – NIS II, a partir de **21/09/20**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e um(21) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte (2020).

TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:0D2DC0D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
ATO ADMINISTRATIVO

Ata proveniente de Ato Administrativo, realizado no dia vinte e dois de setembro de dois mil e vinte, às quinze horas, na sala de reuniões da Presidência, foi registrada a presença da Mesa Diretiva como segue: Gilmar Roberto de Rezende, Presidente Biênio 2019/2020, Claudemir Dragone, 1º Secretário Biênio 2019/2020, Antonio Rodrigues de Araujo 1º Vice-Presidente, os Vereadores Gilmar Leonardo e Robson Ricardo Stefanuto. Presentes também os Servidores Anderson César Zeneratto, Contador, Mirella dos Reis Luiz, Controle Interno e a Drª Adelita Orlandi Zanardi, OAB/PR 81.097, nomeada para o único e exclusivo cargo em comissão existente nesta Casa de Leis, exercendo atualmente a função de Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Andirá, conforme ato administrativo de 19/03/2020. O Presidente Gilmar Roberto de Rezende declarou aberta a reunião, passando a palavra para o contador Anderson, onde explicou que o motivo da mesma é a orientação que tivemos do GEPATRIA, repassada pelo Dr. Diogo, Assessor Jurídico da Drª kelly Cristiani Diogo Bahena, sobre a questão do concurso público que será realizado no primeiro semestre de 2021, para o preenchimento de uma vaga para o cargo de Advogado e uma vaga para o cargo de Serviços Gerais. A preocupação e o cuidado que estamos tendo é com relação a Drª Adelita e também com a servidora cedida Srª Rosenilda da Silva Diniz, visto que ambas demonstraram interesse em prestar referido concurso, desse modo consultamos o GEPATRIA se as mesmas poderiam continuar trabalhando normalmente, visto que cada qual tem as suas funções e serviços imprescindíveis no momento. A Drª Adelita, como Procuradora Jurídica, em substituição ao advogado que faleceu em 18/03/2020, ficando a mesma responsável pelos pareceres jurídicos nas licitações, contratos e projetos de lei, e ainda, em orientações jurídicas aos vereadores e servidores. A Srª Rosenilda responsável pela limpeza e higienização de todo o prédio, tanto parte interna como externa, além do preparo de cafés e chás e os serviços de *office girl*. Ainda enfatizou que todos os setores da casa possuem apenas um servidor para a execução dos trabalhos, exceto a secretaria, mas que por sua vez, tem seus cargos peculiares e tarefas diversas. A orientação que nos foi dada é que as mesmas não tendo contato com nenhum ato do concurso público poderão permanecer normalmente em suas funções, principalmente a Drª Adelita, que não terá nenhum acesso aos documentos e procedimentos, tampouco emitir parecer jurídico sobre o tema, procedimento esse que será solicitado à Procuradoria Jurídica do Município por meio do Presidente. Os presentes ouviram as explicações e os argumentos elencados acima e questionados sobre alguma dúvida, disseram não ter, então o Presidente Gilmar perguntou se todos estavam de acordo com o exposto, se poderia ser votado o presente Ato, nos termos descritos acima, sendo aprovado por unanimidade. Para constar, Eu Mirella dos Reis Luiz, Controle Interno e Secretária *ad hoc*, subscrevo a presente Ata, que após lida e submetida à apreciação dos presentes, se considerada conforme, será assinada abaixo.

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:59F5970E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 146/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2020

PARTES:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
SAMP AUTOVEICULOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO NO VEÍCULO FIAT SIENA ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2020, PLACA BDR-3G89, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 993,20** (novecentos e noventa e três reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

DATA: 23.09.2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2020

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MARCELO DE PAULA SCHMIDT
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:ACF7231F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.232 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, **a partir do dia 01 de outubro de 2020**, ao Servidor Público Municipal **CLEBER ANTONIO PAVANELLI**, ocupante do cargo de **ENGENHEIRO AGRÔNOMO**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **referente ao período aquisitivo: 01-10-2017 a 30-09-2018.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições me contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:2A55492D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.234 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Contrato nº	146/2020	**Vigência:**	23.09.2020 a 22.09.2021
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	091/2020		
Contratado:	SAMP AUTOVEICULOS LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO NO VEÍCULO FIAT SIENA ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2020, PLACA BDR-3G89, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Valor:	R$ 993,20		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:014E0CD4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.021 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), autorizado pela Lei n°. 3.268 de 18 de dezembro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA	
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURÍSTICO	
2.053. Manter o Centro de Eventos	
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ADMINISTRATIVO	
2.114. Manter o Gabinete da Agricultura e Meio Ambiente	
3.3.90.93.00.00.3000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte: 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) e do cancelamento da seguinte dotação:

07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA	
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURÍSTICO	
2.053. Manter o Centro de Eventos	
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 23 de setembro de 2020.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:78411C22

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2020

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 093/2020, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **D C PRETE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.960.892/0001-96**, no valor de **R$ 350,00** (Trezentos e cinquenta reais), para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME ECODOPLERCARDIOGRAMA FETAL PARA USUÁRIA DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE MUNICIPAL, GESTANTE ASSISTIDA NO PRÉ-NATAL DO MUNICÍPIO E ALTO RISCO DO CISNOP, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 23 de Setembro de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:97CC396F

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2020

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 094/2020, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a pessoa física **LUCIANO RODRIGUES E SILVA**, inscrita no CPF sob o nº **934.703.399-53,** no valor de **R$ 233,00** (Duzentos e trinta e três reais), para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME "MAPA - MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DA PRESSÃO ARTERIAL - PEDIÁTRICO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 23 de Setembro de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B5CF004C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2020 - SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 25/09/2020 à 06/10/2020.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 14h:00m do dia 06/10/2020.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 14h:30m do dia 06/10/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15h:00m do dia 06/10/2020.
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, ou www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas", maiores informações no Departamento de

Licitações e Compras - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 – Jardim Vésper – Andirá – PR, das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m às 17h:00m, ou pelo telefone 43 3538 – 8100.
DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA OPERACIONAL: poderá ser esclarecida ou através de uma corretora de mercadorias associada ou pelos telefones: São Paulo-SP (11) 3293-0700, Curitiba-PR (41) 3320-7800, Porto Alegre-RS (51) 3216-3700, Uberlândia-MG (34) 3212-1433 e Rio de Janeiro (21) 2223-9612. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso corretoras associadas.

Andirá, 23 de setembro de 2020.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:50622E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2020 - SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO VAN 16 LUGARES ZERO KM PARA ATENDER OS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), REFERENTE AO REPASSE DE RECURSO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 25/09/2020 à 07/10/2020.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h:00m do dia 08/10/2020.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30m do dia 08/10/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00m do dia 08/10/2020.
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, ou www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas", maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 – Jardim Vésper – Andirá – PR, das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m às 17h:00m, ou pelo telefone 43 3538 – 8100.
DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA OPERACIONAL: poderá ser esclarecida ou através de uma corretora de mercadorias associada ou pelos telefones: São Paulo-SP (11) 3293-0700, Curitiba-PR (41) 3320-7800, Porto Alegre-RS (51) 3216-3700, Uberlândia-MG (34) 3212-1433 e Rio de Janeiro (21) 2223-9612. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso corretoras associadas.

Andirá, 23 de Setembro de 2020.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:91CA2741

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2020 – SRP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E DE ACORDO COM AS TABELAS TCPO-13 E SINAP 01/2018 A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, ATENDENDO À DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A AUTARQUIA DO FUNPESPA.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 25/09/2020 à 06/10/2020.
PROTOCOLO: dás 08h:00m às 08h:30m do dia 07/10/2020.
ABERTURA: Às 09h:00m do dia 07/10/2020.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e Auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR; Fone/Fax: (43) 3538-8100 – Ramal: 117.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 23 de Setembro de 2020.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:51A67A0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2020 – SRP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS DE IMPERFEIÇÕES, IMPERMEABILIZAÇÃO E PINTURA COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SEM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) A PEDIDO DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A AUTARQUIA DO FUNPESPA**.**
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 25/09/2020 à 07/10/2020.
PROTOCOLO: dás 08h:00m às 08h:30m do dia 08/10/2020.
ABERTURA: Às 09h:00m do dia 08/10/2020.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e Auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR; Fone/Fax: (43) 3538-8100 – Ramal: 117.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 23 de Setembro de 2020.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:FAA09984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2020

A Prefeitura Municipal de Andirá, torna público que está suspendendo a data de abertura do Pregão Eletrônico nº 096/2020 por problemas no servidor da plataforma da BBMNET. Posteriormente, será definida uma nova data para a abertura do certame.

Andirá, 23 de setembro de 2020.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:F4830A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2020

A Prefeitura Municipal de Andirá, torna público que está suspendendo a data de abertura do Pregão Eletrônico nº 099/2020 por problemas no servidor da plataforma da BBMNET. Posteriormente, será definida uma nova data para a abertura do certame.

Andirá, 23 de setembro de 2020.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:56F82B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2020 – SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOTEM COM DISPENSADOR ÁLCOOL EM GEL PARA HIGIENIZAÇÃO EM LOCAIS PÚBLICOS DEVIDO AO RISCO IMINENTE DE PROLIFERAÇÃO DO COVID-19, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 25/09/2020 à 06/10/2020.
PROTOCOLO: dás 08h:00m às 08h:30m do dia 06/10/2020.
ABERTURA: Às 09h:00m do dia 06/10/2020.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e Auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR; Fone/Fax: (43) 3538-8100 – Ramal: 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 23 de Setembro de 2020.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:37F6D90D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 14.233 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

SÚMULA: Relação de Servidores da Secretaria Municipal de Educação autorizados realizar horas extraordinárias ou noturnas, no mês de **setembro** de 2020.

LAUDICEA MELLO PEREIRA, **Secretária Municipal de Educação** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário (aditivo) no mês de **setembro** de 2020.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
CLAUDECI BATISTA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**03**
EDSON ALFARO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**17**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2020, 77º da Emancipação Política.

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:EB76C366

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 036/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 019/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para aquisição, por registro de preço, de tachões de sinalização prismático de solo, para o período de doze (12) meses, conforme descrição no Anexo I.

Nos termos da Lei n° 10.520/02, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decretos nº 0118/07 e nº 0119/07, HOMOLOGO o Pregão Presencial n.º 019/2020, em favor da empresa abaixo:

FORNECEDOR:
EMPRESA: G2 EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA – LTDA.
CNPJ MF Nº 14.744.458/0001-60 - Endereço: Avenida XV de novembro, nº 517 – Centro - CEP 86.300-000 – Cornélio Procópio – PR.

ONDE SE LÊ:

Item	Descrição	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	TACHÃO DE SINALIZAÇÃO PRISMATICO DE SOLO PODE SER MONO OU BI-DIRECIONAL E AS PEÇAS SÃO FIXADAS AO SOLO COM COLA EM RESINA E PINOS DE AÇO GALVANIZADO COM RANHURAS INCORPORADO AO CORPO DA PEÇA.	2500	G2	R$ 14.000,00	R$ 35.000,00
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Marca**	**Valor unitário**	**Valor Total**
2	TACHÃO DE SINALIZAÇÃO PRISMATICO DE SOLO PODE SER MONO OU BI-DIRECIONAL E AS PEÇAS SÃO FIXADAS AO SOLO COM COLA EM RESINA E PINOS DE AÇO GALVANIZADO COM RANHURAS INCORPORADO AO CORPO DA PEÇA.	7500	G2	R$ 14.000,00	R$ 105.000,00
Valor Total					**R$ 140.000,00**

LEIA - SE:

Item	Descrição	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	TACHÃO DE SINALIZAÇÃO PRISMATICO DE SOLO PODE SER MONO OU BI-DIRECIONAL E AS PEÇAS SÃO FIXADAS AO SOLO COM COLA EM RESINA E PINOS DE AÇO GALVANIZADO COM RANHURAS INCORPORADO AO CORPO DA PEÇA.	2500	G2	R$ 14.00	R$ 35.000,00
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Marca**	**Valor unitário**	**Valor Total**
2	TACHÃO DE SINALIZAÇÃO PRISMATICO DE SOLO PODE SER MONO OU BI-DIRECIONAL E AS PEÇAS SÃO FIXADAS AO SOLO COM COLA EM RESINA E PINOS DE AÇO GALVANIZADO COM RANHURAS INCORPORADO AO CORPO DA PEÇA.	7500	G2	R$ 14.00	R$ 105.000,00
Valor Total					**R$ 140.000,00**

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:83585517

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 085/2020 - PROESTE COM DE VEÍCULOS E PEÇAS BAURU LTDA

EXTRATO DO CONTRATO

ORIGEM:
VINCULADO PREGÃO ELETRÔNICO N.º PMA 037/2020
CONTRATO N0 085/2020- ID N0 2593

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ANTONINA***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **CONTRATADA: PROESTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS BAURU LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Nações Unidas Quadra 8-50, Centro, em Bauru, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 24.053.587/0002-46, neste ato devidamente representado por seu representante legal abaixo assinado, de acordo as cláusulas a seguir determinadas:
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo zero Km tipo hatch com recursos do Funrebom na Marca Renault – Modelo Sandero Fire, conforme especificações constantes do Termo de Referência e Proposta anexa ao Processo.

VALOR DO CONTRATO: Pela aquisição e fornecimento do veículo objeto deste contrato, o Município pagará a Contratada mediante a emissão respectiva de Empenho e Nota Fiscal, o valor total de R$ 54.200,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos reais), sem reajustes, em até 30 (trinta) dias úteis da entrega do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto pela Prefeitura Municipal de Antonina.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.001.28.846.0045.2110.4.4.90.52
Fonte 1515

VIGÊNCIA: - A vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura, e findará ao término do período da Garantia do veículo.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 21/09/2020

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da empresa.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:2A9118A7

SAMAE DE ANTONINA
LICENÇA SERVIDOR SAMAE

PORTARIA Nº 027/2020

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina, Estado do Paraná, **no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 126 da Lei nº 033/98 de 25/11/98.**

RESOLVE:
Conceder ao servidor abaixo:

SERVIDOR	FUNÇÃO
SILVIO NUNES DA SILVA	**AUX. TEC. ADM**

Licença Especial Remunerada de 90 DIAS , 3 (Três) meses conforme pedido Protocolado a PMA N° 2072/2020 e atendendo a Lei nº 033/98 Seção VIII Da Licença Especial Art. 126.
Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais, a partir de 01/10/2020 a 29/12/2020. RETORNO EM 30/12/2020.
Procedam-se as devidas anotações em suas fichas funcionais.

Antonina, 23 de Setembro de 2020.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral Do SAMAE

Publicado por:
Adilson Dias Pinheiro
Código Identificador:A7D18DF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA
PROJETO DA LEI ORÇAMENTÁRIA – LOA – 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto no artigo 44, da Lei Federal Nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade, **CONVOCA** a comunidade em geral, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para apresentação e discussão do **Projeto de Lei Orçamentária do Município de Astorga – LOA,** para o exercício financeiro de 2021, no dia **29 de Setembro de 2020, às 14:00 horas, no Auditório da Casa da Cultura de Astorga, respeitando as medidas de combate ao COVID-19.**

E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado no Órgão Oficial do Município e redes sociais, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Astorga, 23 de Setembro de 2020.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4A0F4791

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 645/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONSTITUIR **Comissão Especial, para análise das amostras apresentadas,** referentes ao **Pregão Presencial para Registro de Preços Edital PPRP nº 026/2020, Processo Administrativo n.º 059/2020,** objetivando registro de preços, para eventuais aquisições de cestas básicas, destinadas a famílias em situação de vulnerabilidade do Município de Astorga, nomeando os servidores, VANESSA PEIXOTO, DARIO PIRES DAS NEVES NETO e SINTIA CRISTINA TAVARES PEIXOTO BELÃO, para análise das amostras apresentadas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Setembro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9FC141A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 644/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

R E S O L V E
DESIGNAR a servidora **LUCIANA GERALDO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Auxiliar Administrativo, Nível 05-A, para exercer suas funções junto ao Departamento de Administração, Patrimônio e Suprimentos, a partir de 21 de Setembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 22(vinte e dois) dias do mês de Setembro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F2380DCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 014/2020

O Prefeito do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o falecimento de servidora ocupante do cargo de Telefonista, sendo que o cargo ao qual ocupava foi declarado vago pela Portaria nº 620/2020, de 17/09/2020;

R E S O L V E

CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2019, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 29/09/2020 a 30/09/2020**, munida dos seguintes documentos:
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

CARGO: TELEFONISTA

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- ALINE MONTANARI	83,50	1º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Setembro de 2020 (dois mil e vinte).

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:56C79F9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA – PARANÁ AVISO DE CESSÃO DE USO 02/2020

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CESSÃO DE USO 02/2020

O Poder Executivo do município de Balsa Nova, estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que conforme o Processo Administrativo nº 6028/2020, a Sra. Olímpia de Fátima Cruz de Abreu formalizou o pedido de regularização e Título de Concessão referente ao lote do Cemitério Municipal do Tamanduá – Parte Antiga, onde está sepultada a sua mãe, Sra. Zulmira Cruz de Abreu. Para qualquer questionamento que venha ocorrer, interessados devem se manifestar até o prazo de 15 (quinze) dias.

Balsa Nova, 22 de setembro de 2020.

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BAE88094

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 362/2020

PORTARIA N° 362/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições prevista na Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicadas à espécie, **RESOLVE**:
Art. 1° - Designar o servidor municipal, o Sr. EMERSON MASSATO WATANABE, CIRG n° 674.245-73 SSP-PR, CPF sob n° 004.992.599-71, CREA n° PR-64052/D, matrícula n° 3.100-1, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SMAMA, como gestor do Termo de Convênio com Claúsula de Cessão de Uso – TCCU da máquina rodoviária do tipo escavadeira hidráulica, marca John Deere, chassis 1F9160GXKLD055230, contemplada por este Município através do Convênio n° 873.632/2018, firmado entre Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, e a ação executora do Estado do Paraná através da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB, ao qual se atribui a incumbência da fiscalização e gestão da execução do objeto do referido Termo de Convênio.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 22 de setembro de 2020.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D6154EE3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 364/2020

PORTARIA N°. 364/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 6836/2020.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **ETERVINA MARIA CASSIANO,** Auxiliar Educacional, Matrícula 4639-1, portadora da Cédula de Identidade 100987430, residente em Balsa Nova, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 11 de setembro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de setembro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:979028A5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 365/2020

PORTARIA N°. 365/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 6870/2020.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **LUIZA SCARPIM,** Engenheira Ambiental, Matrícula 4636-1, portadora da Cédula de Identidade 96879164, residente em Curitiba, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 11 de setembro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de setembro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0B4BFD2E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 366/2020

PORTARIA N°. 366/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 6931/2020.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **NOEMI DE SOUZA LARA AZEVEDO,** Auxiliar Educacional, Matrícula 4643-1, portadora da Cédula de Identidade 104660207, residente em Campo Largo, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 18 de setembro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de setembro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3273B6B3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 367/2020

PORTARIA N°. 367/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 6837/2020.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **ANGELICA DE JESUS MARQUES,** Auxiliar Educacional, Matrícula 4638-1, portadora da Cédula de Identidade 94158575, residente em Balsa Nova, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 12 de setembro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de setembro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:25BC492B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO 55

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 255/2020-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020-PMB
processo ADMINISTRATIVO Nº 125/2020– PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: FMB INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PAPEIS LTDA
OBJETO: Aquisição de papel para impressão formato tipo sulfite A4 nas cores: branco, verde, rosa e azul, para atender diversas secretarias do Município de Bandeirantes-PR
VALOR: R$ 14.265,00 (quatorze mil, duzentos e sessenta e cinco reais)
DOTAÇÃO:
Administração -0230/507-20001041220404020133390390000
Administração-0260/511-20001041220404020133390300000
Administração-0520/000-20005041530410201633390300000
Educação e Cultura: 0970/107 - 30003123611202602633903000000
Educação e Cultura: 1040/103 - 30003123651204602733903000000
Educação e Cultura: 1050/104 - 30003123651204602733903000000
Educação e Cultura: 1360/103 - 30005123611219603233903000000
Educação e Cultura: 1510/104 - 30005123611241603333903000000
Meio Ambiente; 1650/000 - 40001185421800203433903000000.
Agricultura; 1740/000 - 50001206082001203533903000000;
Obras e Serv. Urbanos; 1950/000 - 60001041220419503833903000000
Assistência Social e Assuntos da Família; 2730/000 - 90001082440801205633903000000.
Saúde: 3320/303 - 11000110301100360693390300000

Saúde: 4050/303 - 11000610301100160833390300000
PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias úteis após solicitação e recebimento da nota de empenho
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 16 de setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal

FMB Industria e Distribuição de Papeis LTDA
FRANCIELE DE MELLO PEREIRA
Proprietária

Dispensa de Licitação - 83/2020-PMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor:
GENIL GENEL PROPAGANDAS LTDA
Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE MENSAGENS INSTITUCIONAIS EM CARRO DE SOM EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total de R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 14 de setembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2020- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: GENIL GENEL PROPAGANDAS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE MENSAGENS INSTITUCIONAIS EM CARRO DE SOM EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
VALOR: R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (Treze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
DOTAÇÕES:
ADMINISTRAÇÃO-300/000-02001041220404201333390390000
EDUCAÇÃO-1420/103-03005123611219603233390390000
EDUCAÇÃO-1560/104-03005123611241603333390390000
AÇÃO SOCIAL-2760/000-09001082440801205633390390000
SAÚDE-4100/303-11006103011001608333390390000
FAZENDA-4980/000-12001041230413216033390390000

Bandeirantes-PR, 14 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes
LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Genil Genel Propagandas LTDA.
LUCAS SIQUEIRA MACHADO
Administrador

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: AFB PRIME INDUSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA PARA USO DE DEVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR
FINALIDADE: ADITAR o contrato PRORROGANDO os prazos de execução e vigência em 12(doze) meses.

Bandeirantes PR, 15 de setembro de 2020.

Município de Bandeirantes
LINO MARTINS
Contratante

AFB Prime Industria Comércio e Distribuição de Equipamentos EIRELI
ALÍRIO FERREIRA BARBOSA
Contratada

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 226/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: O. C. SILVA & CIA LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS AUTO ELÉTRICAS E AQUISIÇÃO DE BATERIAIS EM VEÍCULO/MÁQUINAS E MÁQUINAS PERTENCES A FROTA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR
FINALIDADE: ADITAR o contrato PRORROGANDO os prazos de execução e vigência em 120 (cento e vinte) dias.

Bandeirantes PR, 22 de setembro de 2020.

Município de Bandeirantes
LINO MARTINS
Contratante

O. C. Silva & Cia LTDA - ME
OSVALDO CRUZ DA SILVA
Contratada

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/2020-PMB
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 19/2020 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: MED VERCEZE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM PEDIATRIA, PSIQUIATRIA E ANESTESIOLOGIA
OBJETIVO: REAJUSTAR o valor do serviço médico de anestesiologia de R$ 223,00(duzentos e vinte e três reais) para R$ 278,75(duzentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), aproximadamente 25%(vinte e cinco inteiros por cento), sobre o valor de cada procedimento feito pelo médico especialista.

Bandeirantes PR, 23 de setembro de 2020.

Município de Bandeirantes
LINO MARTINS

Med Verceze Serviços Médicos LTDA
GUILHERME CORTEZ VERCEZE
Contratada

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:EC9FBEA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°093/2020 TOMA DE PREÇO Nº 07/2020

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Tomada de Preços presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Global
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	no ato da abertura
DATA DA ABERTURA	14 de outubro de 2020
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 398.771,36(trezentos e noventa e oito mil, setecentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	dias uteis a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	AV CASTRO ALVES E OUTRAS - CONFORME PROJETO TECNICO
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 dias
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PROCESSO Nº 1029134-21/2016 - CONVENIO 828936 E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO PROCESSO Nº 1041254-22/2017 CONVENIO 8460044 (REPROGRAMADO).
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação http://www.barbosaferraz.pr.gov.br

Barbosa Ferraz, 22 de SETEMBRO de 2020.

MATHEUS FARIA BRAGA
Preseidente Da Comição

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:19E1DAB4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 093/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020
O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Tomada de Preços
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Global
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	no ato da abertura
DATA DA ABERTURA	14 de outubro de 2020
HORA DA ABERTURA	09:00 hrs
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363 – Centro – Departamento de Licitação.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 398.771,36 (trezentos e noventa e oito mil, setecentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	05 dias uteis a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	AV CASTRO ALVES E OUTRAS - CONFORME PROJETO TECNICO
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 dias
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PROCESSO Nº 1029134-21/2016 - CONVENIO 828936 E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO PROCESSO Nº 1041254-22/2017 CONVENIO 8460044 (REPROGRAMADO).
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363 – Centro – Departamento de Licitação.
	http://www.barbosaferraz.pr.gov.br

Barbosa Ferraz, 22 de SETEMBRO de 2020.

MATHEUS FARIA BRAGA
Preseidente Da Comição

Publicado por:
Kleyton Luis Leme Cracco
Código Identificador:B9F7FB04

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO 009/2020 - CMDCA

RESOLUÇÃO 009/2020 - CMDCA

Súmula: Aprova Relatório de Gestão 4º Bimestre – JULHO/AGOSTO – 2020 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz – CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), lei municipal nº. 2050/2013 de 01 de janeiro de 2013, e:

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz - CMDCA realizada através de mídia social (grupo WhatsApp) realizada em 23 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprova Relatório de Gestão 4º Bimestre – Julho/Agosto – 2020 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 23 de setembro de 2020

VIVIAN REZENDE DA SILVA CAPEL
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:7930C771

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO 4º BIMESTRE DE 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO
4º BIMESTRE DE 2020
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
O presente relatório tem como objetivo avaliar as informações repassadas pelas entidades/serviços quanto aos atendimentos e o trabalho desenvolvidos no 4º bimestre JULHO/AGOSTO de 2020.
ENTIDADES/SERVIÇOS
CASA LAR/CIAIJ:
Manutenção geral da Casa Lar e Centro Interprofissional de Apoio à Infância e Juventude, bem como, pagamento dos técnicos que atendem os dois equipamentos (01 Pedagoga, 01 Psicóloga, 01 Assistente Social, 01 motorista e 02 mães social).
Na Casa Lar, neste bimestre estão acolhidas 02 criança e 01 adolescente.
No Centro Interprofissional de Apoio à Infância e Juventude - CIAIJ, estão sendo atendidos adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa, acompanhamento das famílias, visitas domiciliares, demandas e denúncias envolvendo violação de direitos das crianças e adolescentes, solicitados pelo Ministério Publico, Poder Judiciário, Conselho Tutelar e Delegacia.

PROGRAMA CRESCER EM FÁMILIA - deliberação 055/2016.

Aquisição de material de consumo (alimentação, limpeza e higiene)

ANA MÁRCIA DA SILVA MILIOSSI
Secretária Municipal de Ação Social

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:8D062DC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0179/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 23 de setembro de 2020, ao servidor **ISAQUE MACIEL**, portador do RG nº 3.609.224-6 SSP/PR e CPF 512.935.369-20, ocupante do cargo de Vigia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 23 DE SEEMBRO DE 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:80A0DBF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0109/2020

Altera o Decreto Municipal nº 44 de 27 de abril de 2020 que dispõe sobre adoção de novas medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância do novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando a disposição do art. 30, I da Constituição Federal, que prevê a competência dos Municípios para "legislar sobre assuntos de interesse local";

II – Considerando a disposição da Súmula Vinculante nº 38 do Supremo Tribunal Federal, que define que é competência do Município "a fixação de horário de funcionamento de estabelecimento comercial", atinente as regras de combate a pandemia de COVID-19;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica alterado o artigo 10 do Decreto Municipal nº 44 de 27 de abril de 2020, que passará a viger com a seguinte redação:

"Art. 10 - Devem obrigatoriamente manter-se afastados do trabalho presencial no serviço público, enquanto permanecerem vigentes as medidas de contenção a pandemia do COVID-19, os servidores públicos municipais com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; os servidores públicos que apresentem doenças crônicas descompensadas, mediante comprovação através de atestado médico, bem como as servidoras públicas gestantes.
§1º - Os servidores públicos os quais deverão permanecer afastados da atividade presencial, nos termos do caput deste artigo, deverão realizar suas atividades através do regime provisório de teletrabalho (homeoffice), na forma e condição especificada pelo superior hierárquico do respectivo servidor.
§2º - Fica autorizado aos Secretários Municipais, se necessário em razão de interesse público, e enquanto durar as medidas de combate a pandemia, proceder à suspensão de escalonamentos, de gozo de períodos de férias ou licenças de servidor público municipal, para o retorno do servidor as atividades de trabalho."

Art. 2º - Fica alterado o artigo 21-A no Decreto Municipal nº 44 de 27 de abril de 2020, que passará a viger com a seguinte redação:

"Art. 21 - A - Fica restrito, por prazo indeterminado, o funcionamento de restaurantes, pizzarias, bares e lanchonetes, onde será permitido o atendimento ao público, no estabelecimento, exclusivamente no horário das 08h00min até as 23h30min.

§1º - Para fins do disposto no caput do presente artigo, deverão ser obrigatoriamente respeitadas pelo estabelecimento comercial as regras expressas no artigo 17 do presente Decreto.

§2º - Nos horários não especificados no caput deste artigo, fica autorizado o funcionamento para atendimento exclusivamente através de serviços de entrega (delivery).

§3º - Em decorrência do disposto no parágrafo segundo deste artigo, entende-se como "delivery" a entrega em domicílio ou no estabelecimento comercial, sendo vedada a espera do cliente e a consumação dentro do estabelecimento."

Art. 2º - As demais disposições do Decreto Municipal nº 44 de 27 de abril de 2020 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, em 23 de setembro de 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:36DC136C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO N.º 67/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 4/2020 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1. Caracterização da Situação e Outras Considerações:

O Município de Bituruna visando a abertura de via pública de ligação entre os Bairros São Vicente e São Francisco instaurou o presente processo.

Para abertura da referida via foi desenvolvido Projeto Básico – Procedimento Simplificado para Construção de Via Pública, conforme ART 1720203694256, o qual segue anexo.

O referido estudo apresenta que o trajeto proposto para a construção da estrada percorre por áreas, em sua grande maioria, já consolidadas com reflorestamento de espécies exóticas como pinus e eucalipto, além disso, já existe uma trilha em meio a floresta que há anos facilita o acesso entre os bairros por munícipes que percorrem o trajeto a pé e de motocicleta.

Observou que no trajeto proposto de construção da estrada procurou-se áreas menos declivosas para diminuir ao máximo e revolvimento de terra.

Com a aprovação do trajeto neste formato, pretende-se solicitar junto ao órgão ambiental competente Licença prévia para criação de Loteamento residencial (Figura 03) em parte da matrícula sob n. 16.893, pois a intenção do município é aumentar as áreas disponíveis para construção de residências na área urbana. Posteriormente a aprovação deste projeto haverá aumento significativo de áreas com relevantes caraterísticas para continuidade de projetos de loteamentos residenciais. É importante ressaltar que esse local fica próximo as estruturas básicas necessárias as famílias que ali residirão.

Ressaltou o estudo que foi implantado a subestação de energia elétrica conforme observa-se localização na Figura 04. A criação da estrada pode diminuir a distância na ligação da energia entre a subestação e o bairro São Vicente em pelo menos 1600 metros

Segundo o projeto básico o trajeto proposto causará menos onerosidade ao meio ambiente devido não haver necessidade de desmatamento em quase totalidade da área proposta e a topografia verificada *in loco* permite constatar que o trajeto proposto é o único possível, levando um consideração que para eventual mudança de trajeto seria necessário grandes áreas de desmatamento de espécies nativas como pinheiros e imbuais e, também, eventuais construções como pontes e boeiros em áreas de preservação permanente. Assim, durante a realização do inventário florestal na área proposta para a construção da via pública foi verificado que será necessário a Autorização Florestal para corte de alguns exemplares de espécies de árvores nativas, mas levando em consideração que a via possui 1768,78 metros e 34995,73 metros², o impacto ambiental é pouco relevante.

O estudo conclui que a área apresentada, pois é favorável, aumentará e facilitará a acessibilidade dos munícipes entre os bairros São Francisco e São Vicente e disponibilizará novas áreas para criação de loteamentos residenciais na área urbana do município, possibilitando também, proximidade as estruturas sociais do entorno.

Considerando que o imóvel objeto deste processo possui condições de localização e de relevo conforme o referido estudo, o Município instaurou o presente processo de aquisição de imóvel, cuja área pretendida pertence a AVELINO LODI e sua esposa ANITA GIACOMINI LODI.

O proprietário do imóvel possuí interesse na venda e o valor que seja pago é compatível com o valor de mercado, conforme avaliação prévia.

A aquisição pretendida possui Declaração de Utilidade Pública através do **Decreto n.º 137/2019** e está autorizada através da **Lei Municipal n.º 2104/2019**, anexos ao certame.

O imóvel objeto deste processo encontra-se devidamente ilustrado conforme Mapas, bem como descrito através de Memorial Descritivo com Anotação de Responsabilidade Técnica ART junto ao CREA-PR sob n.º 1720194455126.

Em sendo assim, conclui-se que o imóvel abaixo descrito, atende as necessidades e finalidades precípuas da administração, bem como as necessidades de instalação e localização, preenchendo assim, os requisitos previstos no art. 24 X da Lei n. 8666/93, conforme Estudo Técnico em anexo.

2. Descrição do Objeto:

Aquisição de imóvel com área de 1.270,72 m² constante da matrícula 16.890 do 1º Ofício de Registros de Imóveis da Comarca de União da Vitória, de propriedade do Sr. AVELINO LODI e ANITA GIACOMINI LODI conforme levantamento constante da ART 1720194455126 e Estudo de Infraestrutura para vias urbanas de ART n.º 1720203694256.

3. Razão da Escolha

A Administração, ao analisar o caso concreto, a justificativa supra, e os preenchimento dos requisitos elencados no art. 24 X da Lei 8666/93, entende por contratar diretamente a licitante: AVELINO LODI e sua esposa ANITA GIACOMINI LODI.

a escolha recaiu no referido imóvel por apresentar características de relevo e localização, conforme Projeto Técnico para aquisição de imóvel destinado a abertura de via pública.

A área pretendida segundo o estudo é de natureza singular no município para a abertura da referida via.

Cabe salientar que o proprietário atende os requisitos, sendo apresentado certidões negativas de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, em atendimento a Lei 8.666/93.

4. Justificativa do Preço:

O preço a ser pago aos contratados será de até R$ 6.175,69 (seis mil cento e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)

O preço a ser pago foi obtido através de Relatório de Avaliação (anexo) emitido pela Comissão nomeada através do Decreto n.º 030/2017.

Referido valor é compatível com os preços praticados pelo mercado.

5. Recursos Orçamentários

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas decorrentes das contratações, ficam a conta da seguinte dotação orçamentária do Município;

1.001.4490.61 - 1000 - 367/2020 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

6. Prazo e forma para Pagamento:

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato de compra e venda.

Bituruna, 23 de Setembro de 2020.

EDUARDO RIBAS CONRADO
Membro Comissão de Licitação

MATEUS FELIPE DE SOUZA
Membro Comissão de Licitação

ENEIAS SANTOS MELLO
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:2B3A8262

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 067/2020

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do §4º do artigo 17 da Lei 8.666/93, conforme consta do **PROCESSO N.º 67/2020 Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços N.º 4/2020,** declarou **a dispensa de licitação,** para a Aquisição de imóvel com área de 1.270,72 m² constante da matrícula 16.890 do 1º Ofício de Registros de Imóveis da Comarca de União da Vitória, de propriedade do Sr. AVELINO LODI e ANITA GIACOMINI LODI conforme levantamento constante da ART 1720194455126 e Estudo de Infraestrutura para vias urbanas de ART n.º 1720203694256, bem como seu interesse público foram ratificados pelo Projeto Básico de Estudo Técnico anexo ao certame.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de

Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Bituruna, 23 de Setembro de 2020.

ENEIAS SANTOS MELLO
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:5ADB3681

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº288/2020

PORTARIA Nº288/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: O Servidor LANES JUNIOR ETGETON GRAEBIN, portador do RG: 8.565.764-0, CPF: 046.521.729-07, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do "Programa permanente de esterilização cirúrgica de cães e gatos".

Revogadas as disposições em contrario, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 23 de setembro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:34C5C9BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 55/2020 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO (SRP)

Objeto: **CONTRATAÇÃO (ÕES) DE EMPRESA(S) (EXCLUSIVA ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE PALANQUES, EM CUMPRIMENTO AO TERMO DE CONVENIO Nº 250/2020, ITEM ESTE DESERTO NO PREGÃO Nº 055/2020, a pedido da Secretaria de Agricultura doMunicípio**, **em conformidade com as condições exigidas no ANEXO I do Edital e demais anexos.**
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º 55/2020, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 21 dias do mês de setembro de dois mil e vinte, as 09 horas em epigrafe, adjudicando e homologando, como vencedor pelo critério menor preço por item, a seguinte proponente.
ROVILSON GOMES PEREIRA, CNPJ 32.171.114/0001-90, situada na Avenida Dalzotto, 674, centro, Boa Ventura de São Roque/Paraná, CEP: 85.225-000 neste ato representado pelo Sr. ROVILSON GOMES PEREIRA, portador do RG nº 7.640.830-0 SSP/Pr e CPF nº 022.603.299-00, vencedora com o valor de vencedor do item 01 com o valor de **R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).**
Totalizando um valor global do certame no valor total **R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 23 de setembro de 2020

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:2FA9074B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 234 2020

DECRETO nº 234/2020
Data: 23/09/2020

SÚMULA: Decreta situação de excepcionalidade nos serviços de Saúde do Município de Boa Vista da Aparecida – Paraná, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o contido no Memorando Interno- MI nº 00147/2020, datado de 22/09/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, visto que:
a) A Enfermeira Elaine Machado – 40 horas semanais - coordenadora da ESF 01 oeste, idade gestacional: 22 semanas, data provável do parto: 05/01/2021 sendo que a mesma e gravidez de alto risco gestação gemelar, podendo ter que ser afastada antes da data prevista, e neste momento a mesma se encontra com atestado ate 28/09/2020;
b) A Enfermeira Daniela Ferreira Dutra – 40 horas semanais - coordenadora da ESF 03 sul, em início de licença maternidade na data 21/09/2020;
c) A Enfermeira Pamela Cristina Frigo – 36 horas semanais, com idade gestacional: 25 semanas e com data provável do parto: 14/10/2020, a qual está exercendo suas funções através de tele trabalho desde 15/06/2020.
DECRETA:
Art. 1º.Fica decretada situação de excepcionalidade nos serviços de saúde do Município de Boa Vista da Aparecida.
Art. 2º. Em virtude da excepcionalidade autorizo a abertura de processo licitatório para suprir a demanda da área de enfermagem, sendo 02 (dois) profissionais com carga horária de 40 horas semanais pelo período de 05(cinco) meses, e 01 (um) profissional com carga horária de 36 horas semanais pelo período de 07(sete) meses.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 23 de setembro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:7726985F

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 09/2020

PORTARIA Nº 09/2020.

SÚMULA = Homologa e autoriza acordo para pagamento de indenização de licenças-prêmios, nos termos do Art. 46 da Lei Municipal 381/2020 c/c arts. 108 e 115 da Lei Municipal 181/2015 e Lei

Municipal 040/2017 a pedido do Servidor do cargo de provimento Efetivo da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e legais; Resolve:

Art. 1º - Fica Homologado e autorizado o pagamento de indenização de licenças-prêmios ao funcionário exonerado do cargo de Diretor Executivo da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, o Senhor DAURI AMADEUS PERES, portador do RG sob nº 1.506.415-3/PR, por motivo de aposentadoria nos termos do Art. 46 da Lei Municipal 381/2020 c/c arts. 108 e 115 da Lei Municipal 181/2015 e Lei Municipal 040/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 23 de setembro de 2020.

CESAR LUIZ DE BONA
Presidente 2019/2020

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:6A6FBD51

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 149/2018

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 149/2018

Tendo em vista um erro de digitação na prorrogação do prazo de vigência do Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 149/2018, fica alterado nos seguintes termos, conforme segue:

Onde se lê:
Fica prorrogado o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 24 de setembro de 2021.

Leia-se:
Fica prorrogado o prazo contratual por mais 03 (três) meses, ou seja, até 24 de dezembro de 2020.

Ficam inalterados os demais termos do presente extrato do termo aditivo.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 23 de setembro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:561A64DC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 172/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 172/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: TURATTO AUTO PEÇAS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO MENCÂNICA REPARADORA E PREVENTIVA, DA FROTA PARCIAL DE VEÍCULOS LEVES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR.

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: Até 16 de outubro de 2020.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Até 16 de outubro de 2021.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 23 de setembro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:835CE10A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 157/2018

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 157/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: HUKUSINA & HUKUSINA LTDA – ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR TEMPO DETERMINADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS PARA ATENDER A ATENÇÃO BÁSICA, SENDO 40 CONSULTAS DIÁRIAS TOTALIZANDO 200 CONSULTAS SEMANAIS E 800 MENSAIS.

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: Até 11 de outubro de 2020.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Até 30 de novembro de 2020.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 23 de setembro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:293C1337

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 155/2018

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 155/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: BELMIRO LUNARDI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL, E PARA OS PROGRAMAS: PISO BÁSICO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), PROGRAMA PRÓ-JOVEM E ADOLESCENTES PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, PETI (PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL) E IGD (ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 11 de outubro de 2020.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: Até 11 de outubro de 2021.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 23 de setembro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:B70D6127

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 174/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 174/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: ADAIR BORGES 03585821995.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO PARCELADA DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato principal de fornecimento por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 22 de outubro de 2021.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 23 de setembro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:5DBD09C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 69-2020

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2020

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 08/10/2020 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 08/10/2020.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 21 de setembro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0E3AA39F

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 70-2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2020, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, no dia 08 de outubro de 2020, às 08h30min, que tem por objeto a aquisição de Álcool 70% e álcool em gel para o Departamento de Educação. Recebimento das propostas: de 28/09/2020, às 08h00min até 08/10/2020, às 08h00min. Abertura das propostas: 08/10/2020, às 08h15min. Início da sessão de disputa de lances: 08/10/2020, às 08h30min. A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site do BANCO DO BRASIL: http://www.licitacoes-e.com.br.

Bom Jesus do Sul, 21 de setembro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:68DCC6EF

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2020

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **J. DA ROSA & CIA LTDA**
Do Objeto: Fica aditivado em 25% da quantidade dos itens 4, 8, 9, 12, 19, 21, 27, 34, 35, 39, 47, 51, 52 e 55, em 24% da quantidade do item 62, em 20% da quantidade dos itens 20, 32, 50 e 58, em 23,33% da quantidade dos itens 22, 23, 31, 36, 37 e 38, totalizando um valor de R$ 1.414,64 (um mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos) do presente contrato.

Bom Jesus do Sul – PR, 22 de setembro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5DB6CD03

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2020

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **ABRAO MOREIRA DE CAMARGO SUPERMERCADO**
Do Objeto: Fica aditivado em 25% da quantidade do item 2 e em 23,33% da quantidade do item 57, totalizando um valor de R$ 93,56 (noventa e três reais e cinquenta e seis centavos) do presente contrato.

Bom Jesus do Sul – PR, 22 de setembro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B87C17AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 120, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Conceder diária de viagem ao servidor Jucimar Girardello de Freitas.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Jucimar Girardello de Freitas, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 492-8/3, inscrito no CPF nº 023.263.049-69 e RG n° 7.570.301-5/PR, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 24 de setembro de 2020, para a cidade de Cascavel – PR, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente ao Hospital UOPECCAN.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:46A3F6AC

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 119, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Conceder diária de viagem ao servidor Clayton Cesar da Silva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Clayton Cesar da Silva, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF Nº 021.776.819-95 e RG n° 7.054.226-9, 01 (uma) diária de viagem, nos dias 24 e 25 de setembro de 2020, para a cidade de Curitiba – PR, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente ao Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:50578225

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 118, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Concede diária ao senhor Paulo Sergio do Carmo.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º. Conceder ao servidor Paulo Sergio do Carmo, ocupante do cargo efetivo de motorista, inscrito no CPF nº 029.196.079-01, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 23 de setembro de 2020, para a Cidade de Cascavel – PR, para transporte de pacientes, para a Clínica COOP- Centro de Oncologia do Oeste do Paraná.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de setembro de 2020

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:ED95C1E6

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 2.907, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.477/2019 de 31 de outubro de 2019.
DECRETA

Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais), recursos para suprir as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
10.00	**Departamento de Agicultura Pec. e Meio Ambiente**		
10.01	**Div. de Fom. Agric. PEc. Prot. Meio Ambiente**		
20.606.0013.2.037	**Desenvolvimento de Ações Voltadas ao Setor Agropecuária**		
3.3.90.30	Material de Consumo (322)	000	20.000,00
TOTAL			**20.000,00**

Art. 2o Como recursos para abertura do crédito adicional **SUPLEMENTAR** de que trata o presente Decreto, será utilizada **ANULAÇAO** parcial das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, de acordo com o artigo 4º Inciso III, da Lei nº 1477/2019 de 31/10/2019, conforme descrição abaixo.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
10.00	**Departamento de Agicultura Pec. e Meio Ambiente**		
10.01	**Div. de Fom. Agric. PEc. Prot. Meio Ambiente**		
20.606.0013.2.037	**Desenvolvimento de Ações Voltadas ao Setor Agropecuária**		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (325)	000	20.000,00
TOTAL			**20.000,00**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1471/2019 de 11/09/2019– LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1335/2017 de 13.11.2017 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2018/2021.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos (23) vinte e três dias do mês setembro de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:AB75252D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO T.P 10.2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020
DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO INTERPOSTO PELA PROPONENTE
GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de 2020, às 10h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitações e os membros da Equipe de Apoio do Município, para proceder à apreciação e julgamento da impugnação da licitação em epígrafe,

interposta pela empresa, **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrito no CNPJ nº 00.165.960/0001-01, com protocolo na data de 15/09/2020.** A empresa alega que os módulos de Laboratório de controle de internação Hospitalar e de alta complexidade não são atendidos pelo município, quanto ao item 6.5 referentes a exigência do atestado de capacidade técnica, todos os itens sofreram mudanças dentro do edital. A Presidente da Comissão e sua Equipe de Apoio, com orientação do jurídico do município e com base no parecer técnico do responsável do Departamento da Saúde onde se encontra anexo decidem dar **PROVIMENTO A IMPUGNAÇÃO DA EMPESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, acatando a impugnação.** É necessário ainda frisar, que as contratações públicas visam primeiramente atender ao interesse público, e não exclusivamente ao interesse das empresas interessadas em fornecer produtos à Administração Pública. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Presidente da CPL e sua Equipe de Apoio. Assim, tendo em vista as o aceite do recurso, a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, torna público que reabrirá a sessão para dar prosseguimento ao processo com a abertura dos envelopes de habilitação e proposta da empresa, ficando para o dia **26/10/2020, às 09h01min**, na sede da Prefeitura municipal de Bom Sucesso do Sul na sala de licitações.

JOSIANE FOLLE
Presidente da CPL

EMERSON PILONETTO
Apoio

ANDREIA ZANELLA
Apoio

LUCIANO COMUNELLO
Apoio

ANDERSON LACHMAN
Apoio

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:91698941

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 47/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2020.

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul – PR., comunica que realizará o Pregão na **forma Presencial nº 47/2020,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de preços para futuras aquisições de serviços de solda MIG e elétrica e serviços de horas técnica de torno em geral, para serem adquiridos e prestados conforme a necessidade da Prefeitura Municipal, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Data de recebimento e abertura das propostas **dia 07/10/2020, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua Candido Merlo, nº 290. Edital: interessados poderão retirar o edital na sede da Prefeitura Municipal, pelo site: www.bssul.pr.gov.br ou solicitar pelo e-mail: pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 23 de setembro de 2020.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira.

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:A9EA15E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 067/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2020

Objeto: Registro de preços para a aquisição de uniformes para os servidores da rede de saúde municipal. Esta aquisição obedece à relação em anexo, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições parceladas, eventuais e futuras. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.
Data da sessão de abertura: 08/10/2020
Horário de protocolo: até as 08h45
Horário da sessão: 09h00min.
Valor estimado: R$ 28.535,00 (Vinte e oito mil quinhentos e trinta e cinco reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no departamento de licitações da Prefeitura, no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com. - **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 23 de Setembro de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:D1EA58E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 068/2020-
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2020

Objeto: Registro de Preços para aquisição de sacos de lixo, na cor preto, com 150 litros de capacidade, com espessura pesada mínima de 0,12 micras, medindo aproximadamente 85 x 115 cm, materiais de expediente para a manutenção das atividades das diversas secretarias do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I do Edital.
Data da sessão de abertura: 15/10/2020.
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 25.350,00 (Vinte e cinco mil trezentos e cinqüenta reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.
Informações: (45) 3245-1235
E-mail: licitacao.braganey@hotmail.com
Edital disponível para retirada no site www.braganey.pr.gov.br.

Braganey, 23 de Setembro de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:727FB272

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 069/2020

Objeto: Contratação de empresa para a confecção de móveis planejados para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), para adequação e otimização da Secretaria de Assistência Social do município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
Data da sessão de abertura: 16/10/2020.
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 15.580,00 (Quinze mil quinhentos e oitenta reais).

Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.
Informações: (45) 3245-1235
E-mail: licitacao.braganey@hotmail.com
Edital disponível no site www.braganey.pr.gov.br

Braganey, 23 de Setembro de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:C46813EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 070/2020

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à Internet com **Link Dedicado** em Fibra Óptica, Simétrico e com 100% de Garantia de Banda, com total de 150 Mbps, garantia de Serviço com SLA superior a 99%, tráfego ilimitado, sem restrições de portas, disponibilidade de 4 endereços IP (/30), roteáveis, utilizáveis, fixo e válido, liberação de DNS reverse**,** pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 mese**s**, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
Data da sessão de abertura: 07/10/2020. - **Protocolo até:** 08h45mim. - **Horário:** 09h00min. **Valor estimado: R$ 44.282,04 (Quarenta e quatro mil duzentos e oitenta e dois reais, com quatro centavos).Endereço:** Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: **licitacao.braganey@hotmail.com. - Informações:** (45) 3245-1235

Braganey, 23 de Setembro de 2020

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:FEFDD2B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 118/2020

Processo dispensa Nº. 77/2020

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 77/2020, de 23/09/2020, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE ESTOJOS PERSONALIZADOS PARA ENTREGA NO DIA DOS PROFESSORES" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
ELENA MARIA SETTE BARBOSA ME CNPJ Nº 79.740.007/0001-08 no valor total de R$1.980,00 (Um Mil, Novecentos e Oitenta Reais).

Cafeara - PR, vinte e três dias de setembro de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:24934E34

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 164/2020
DISPENSA Nº 77/2020

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: EMPRESA(S) VENCEDORA(S): ELENA MARIA SETTE BARBOSA ME CNPJ sob no. 79.740.007/0001-08
Objeto: AQUISIÇÃO DE ESTOJOS PERSONALIZADOS PARA ENTREGA NO DIA DOS PROFESSORES
VALOR : R$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais).
Vigência: 3 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:36D82A51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 066/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Registro de Preços visando eventuais e futuras contratações de empresa para a prestação de serviços de realização de aulas culturais em atendimento às Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Assistência Social e Esportes e Lazer do Município de Cafelândia/PR.

Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto a empresa conforme segue:

IMPACTO – EIRELI CNPJ N° 05.306.560/0001-92 - Vencedora do item: 1 e 2 - Valor Total R$ 160.080,00 (Cento e sessenta mil e oitenta reais).
DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA CNPJ n° 12.353.106/0001-58 Vencedora do item: **4 -** Valor Total R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais).
HELEN MARCILIA MANOEL PAVANELI DA SILVA 08909711965 CNPJ n° 25.178.173/0001-25 - Vencedora do item: **3 -** Valor Total R$ 12.495,00 (Doze mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).

Cafelândia/PR, 23 de setembro de 2020.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto n 051/2020

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:AF9324AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA Nº 080/2020.

ATA Nº 080/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 066/2020
PROCESSO N° 107/2020
Aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte, (22/09/2020), às 08:30 horas, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 051/2020, para atuar no **Processo de Licitação nº 107/2020**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 066/2020**, cujo o objeto refere-se a **Contratação de empresa especializada para Registro de Preços visando eventuais e futuras contratações de empresa para a**

prestação de serviços de realização de aulas culturais em atendimento às Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Assistência Social e Esportes e Lazer do Município de Cafelândia/PR. Realizou-se Sessão Pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço por Item Unitário". Conduzido pelo Pregoeiro Adriano Effting. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o pregoeiro iniciou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União. Desta forma iniciou a abertura dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de contratação. Após verificação dos documentos de Habilitação constatou-se que estavam em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, e assim o pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38° do Decreto n° 10.024/2019, onde obteve êxito. Em ato contínuo, o pregoeiro comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Em seguida verificou-se que as empresas cumpriu com todas as solicitações, haja vista que a proposta enviada estava em concordância com o edital e prosseguiu com a aceitação desta e habilitou a licitante:

IMPACTO – EIRELI CNPJ N° 05.306.560/0001-92 - Vencedora do item: 1 e 2 - Valor Total R$ 160.080,00 (Cento e sessenta mil e oitenta reais).
DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA CNPJ n° 12.353.106/0001-58 Vencedora do item: **4 -** Valor Total R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais).
HELEN MARCILIA MANOEL PAVANELI DA SILVA 08909711965 CNPJ n° 25.178.173/0001-25 - Vencedora do item: **3 -** Valor Total R$ 12.495,00 (Doze mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).

O valor total da ata ficou em **R$ 185.075,0000 (Cento e oitenta e cinco mil, e setenta e cinco reais)**. Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. Foi divulgado o resultado da sessão pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 do Decreto n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, sendo que nenhum licitante interpôs intenção de recurso. O pregoeiro adjudicou o item e informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, a Ata de Registro de Preços será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora da Ata a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **14h43min do dia 22/09/2020**, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:96C57CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.734/2020

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Credito Adicional Suplementar no Orçamento do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais do Município de Cafelândia, para o exercício de 2020.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional Suplementar no Orçamento do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cafelândia, para o exercício de 2020.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cafelândia, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

1		FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUNIC. DE CAFELÂNDIA		
1.001		FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUNIC. DE CAFELÂNDIA		
09.272.0020.2-001		IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES DO FAPES		
3.1.90.01.00.00		APOSENTADORIA DO RPPS		
10	40	Regime Proprio de Previdência Social	Suplementar	1.300.000,00

1		FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUNIC. DE CAFELÂNDIA		
1.001		FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUNIC. DE CAFELÂNDIA		
09.272.0020.2-001		IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES DO FAPES		
3.1.90.03.00.00		PENSÕES DO RPPS		
20	40	Regime Proprio de Previdência Social	Suplementar	200.000,00

Art. 3º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II (Excesso) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

EXCESSO	**FONTE**	**VALOR**
121801110000000000 - CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	40	500.000,00
721803110000000000 - CPSSS PATRONAL SERVIDOR CIVIL ATIVO	40	500.000,00
132100410000000000 - REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO	40	500.000,00
TOTAL		**1.500.000,00**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de agosto de 2020 Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE SETEMBRO DE 2020.

ESTANISLAU M. FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3ACE1F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ERRATA REFERENTE - 1°TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 207/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019

Errata Referente - 1°Termo aditivo ata de registro de preços n° 207/2019 Pregão Presencial nº 077/2019 – Documento: 1°Termo aditivo - publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição 2102 – Pagina 43 – Data: 23/09/2020.

ONDE SE LÊ: EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2019 PREGÃO N° 077/2019.

LEIA-SE: EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2019 PREGÃO N° 077/2019.

Cafelândia/PR, 23 de setembro de 2020.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:11306A35

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°112/2020**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°068/2020**, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de Telefones de Mesa e sem fio, Ar condicionado, TV 32 e 40 polegadas, para atendimento das secretarias do Município de Cafelândia que necessitarem dos devidos objeto, conforme especificação completa no Termo de Referência, conforme especificações completas no Termo de Referência do Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, E QUE ATUEM NO RAMO DE ATIVIDADE REFERENTE AO OBJETO LICITADO, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 48 DA LEICOMPLEMENTAR Nº 147/2014. APLICA-SE A ESTE PREGÃO O DISPOSTO NO ARTIGO 48, § 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2018, QUE ESTABELECE A PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL SEDIADAS NO MUNICIPÍO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO. ESTE BENEFÍFICO NÃO IMPEDE A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE OUTRAS LOCALIDADES.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **09 de Outubro de 2020** às 08h30min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/Pr., 23 de Setembro de 2020.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 051/2020

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:6A13389E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°116/2020**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°071/2020**, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto, Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de material de fisioterapia em atendimento a secretaria de saúde do município de Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência, conforme especificações completas no Termo de Referência do Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, E QUE ATUEM NO RAMO DE ATIVIDADE REFERENTE AO OBJETO LICITADO, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 48 DA LEICOMPLEMENTAR Nº 147/2014. APLICA-SE A ESTE PREGÃO O DISPOSTO NO ARTIGO 48, § 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2018, QUE ESTABELECE A PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL SEDIADAS NO MUNICIPÍO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO. ESTE BENEFÍFICO NÃO IMPEDE A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE OUTRAS LOCALIDADES.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **13 de Outubro de 2020** às 08h30min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/Pr., 23 de Setembro de 2020.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 051/2020

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:7406CB48

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 153/2020

SÚMULA: Prorroga o prazo para término dos trabalhos de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ART. 228 DA LEI MUNICIPAL Nº 762/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado em mais 30 (trinta) dias o prazo para término dos trabalhos de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2020.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE SETEMBRO DE 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:98E71580

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 154/2020

SÚMULA: Prorroga o prazo para término dos trabalhos de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 025/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ART. 228 DA LEI MUNICIPAL Nº 762/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado em 60 (sessenta) dias o prazo para término dos trabalhos de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 025/2020.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE SETEMBRO DE 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5CFE355D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 155/2020

SÚMULA: Prorroga o prazo para término dos trabalhos de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ART. 228 DA LEI MUNICIPAL Nº 762/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado em mais 30 (trinta) dias o prazo para término dos trabalhos de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2020.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE SETEMBRO DE 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6AC87125

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

LEI Nº 1823/2020

SÚMULA: "Dispõe sobre o recebimento e depósito de sobras de materiais de construção para doação às pessoas carentes e entidades beneficentes sem fins lucrativos do município de Califórnia - PR".

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE

LEI :

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a receber sobras de materiais de construção, procedentes de edificações, reformas, bem como, móveis novos ou usados, de primeira necessidade, para doação e reaproveitamento por famílias destituídas de recursos e entidades beneficentes sem fins lucrativos.

Art. 2° - Os materiais, tais como, areia, azulejos, blocos, tijolos, cal, cimento, ferro, grades, janelas, lajotas, elétricos (fios, condutores, interruptores, etc.), hidráulicos (canos, registros, torneiras, etc.), madeira, pedras britas, pias, portas, portões, tacos, tanques, telhas, tintas, vidros, etc., deverão estar em condições de reaproveitamento.

Art. 3° - As doações poderão ser efetuadas por empresas, pessoas físicas, jurídicas e todo aquele que, voluntariamente, desejar realizar, conforme esta Lei.

§ 1º - Fica o Fiscal de Postura do Município de Califórnia, encarregado de observar obras já concluídas e que estejam com sobras de materiais fora do imóvel, o mesmo deverá orientar o proprietário a recolher o material de acordo com o Art. 76 da Lei 1508/2013 Código de Postura do Município de Califórnia e/ou orientar o proprietário a autorizar a doação do mesmo;

§ 2º - Autorizado a doação pelo proprietário a coleta e entrega dos materiais serão gratuitas.

Art. 4° - Para o despejo desses materiais, o Poder Executivo destinará local para uma Central de Distribuição, visando ao recolhimento e armazenagem das doações, situado, preferencialmente, em local de fácil acesso.

Art. 5° - Os materiais descritos no art. 2º serão, obrigatoriamente, depositados no local indicado pela municipalidade.

Art. 6° - Será realizada uma campanha publicitária e educativa por iniciativa do Poder Executivo para incentivar empresas, pessoas físicas, jurídicas e demais interessados a contribuir com tais obras de assistência.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, ficara responsável pela coordenação do respectivo projeto, administrando a recepção e depósito do material doado e, também, diante das possibilidades, acompanhando a execução ou reparo da obra e oferecendo orientação técnica gratuita.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Assistência Social junto com o CRAS fará o cadastro e triagem, de acordo com a necessidade das pessoas ou entidades requerentes.

Paragrafo Único:- O trabalho de mão de obra deverá ser realizado pelo favorecido ou por meio de mutirão realizado pelo mesmo.

Art. 9º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, caso necessário.

Art. 10º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a partir de sua publicação.

Art. 11º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 23 dias do mês de setembro de 2020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:56B0C3DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

LEI Nº 1824/2020

Súmula: - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento para 2020 do município de Califórnia- PR.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE

LEI :

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial para o exercício de 2020 do município de Califórnia-PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Califórnia-PR para o exercício de 2020, um Crédito Especial no valor de R$ 889.000,00 (oitocentos e oitenta e nove mil

reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

05 – SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013 – Secretaria de Saúde	
05.013.10.122.0012.2.022 – Manutenção do Centro Municipal de Saúde	
680–3.3.90.36.00.00 – 1092– Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R$ 60.000,00
679–3.3.90.30.00.00 – 1092– Material de Consumo	R$ 285.000,00
677–3.1.90.11.00.00 –1092– Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 200.000,00
678–3.1.90.13.00.00 –1092– Obrigações Patronais	R$ 44.000,00
681–3.3.90.39.00.00 – 1092 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$ 200.000,00
05.013.10.122.0012.2.022 – Consórcios Intermunicipais e Instituições Equiparadas.	
682–3.3.72.39.00.00 – 1092– Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
Total Suplementação	R$ 889.000,00

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 889.000,00 (oitocentos e oitenta e nove mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação:
Receita: Fonte:

1.7.1.8.03.90.01.000 - COVID-19 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por transferências fundo a fundo.	R$ 889.000,00
Total	R$ 889.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Califórnia, em 23 de setembro de 2020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:458EC4AD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
DECRETO 185/2020

DECRETO Nº 185/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a Composição do "Comitê Municipal responsável pelo Plano de Retomada das Aulas Presenciais pós Pandemia".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art.1º- Fica por este instrumento instituído o "Comitê Municipal responsável pelo Plano de retomada das Aulas Presenciais pós Pandemia", tendo como objetivo elaborar os protocolos e as ações de retomada das aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino quando estas forem autorizadas pelos órgãos competentes.
Art.2º - O Comitê será formado por representantes dos diversos segmentos da sociedade conforme abaixo:
Representante da Secretaria Municipal de Educação – Ildelene Krupniski di Landro Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino - Alice Maria da Fonseca Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino - Maria Stela dos Santos Representantes do Conselho Municipal de Educação - Fátima Ap. ª Delecrode da Silva Representantes de Conselhos Escolares da Rede Municipal de Ensino – Emily Alessandra de Oliveira Silva Representantes de APMFs da Rede Municipal - Leda Santos Silva Representantes do Comitê do Transporte Escolar - Eva Aparecida Leal de Souza Representantes da Educação Especial da Rede Municipal - Marcia Edinéia Parro Representantes da Secretaria de Saúde Municipal - Pedro Antônio Firmo Representantes da Epidemiologia – Rayssa Marques Ravaneda
Representantes da Administração Municipal – Thomas Henrique Abba
Representantes da Assistência Social – Andreia Regina Alexandrino Representantes do Conselho Tutelar – Neide Aparecida Gonçalves de Oliveira Representante de funcionários dos Serviços Gerais - Adriana Aparecida Reis Ananias

Artº.3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, aos 23 dias do mês de setembro de 2020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:84019CE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 806, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 806, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2020, no valor de R$ 1.305,00 (mil trezentos e cinco reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o art.7 da Lei nº 671 de 10 de dezembro de 2019 – Lei Orçamentária Anual 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2020, no valor de **R$ 1.305,00 (**mil trezentos e cinco reais) na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0008.2047 – Atividades do departamento de obras, viação e urbanismo
3.3.90.34.00.00 – Outras despesas decorrentes de contrato de terceirização
Valor: R$ 1.305,00
Conta Despesa: 1375
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo primeiro, será utilizado como recursos o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0008.2046 – Contrapartida de Convênios Obras
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Valor: R$ 1.305,00
Conta Despesa: 1310
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2020.

EMILÍO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:F32E7CBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
DECRETO Nº 8, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Declara o impedimento do Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em assumir a Chefia do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Presidente,
CONSIDERANDO a licença temporária por motivos de doença devidamente comprovada, concedida ao Prefeito Municipal por força do Decreto Legislativo nº. 07, de 18 de setembro de 2020;
CONSIDERANDO a manifestação do Vice-Prefeito Municipal de que está impossibilitado de assumir a Chefia do Executivo Municipal declarada quando do recebimento do Ofício nº. 49/2020 e documentação encaminhada no dia 21/09/2019;
CONSIDERANDO o teor do disposto no art. 63 da Lei Orgânica Municipal; e
CONSIDERANDO ainda o contido nos §§ 5º, 6º e 7º do art. 14 da Constituição Federal; promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica declarado impedido o Presidente da Câmara Municipal de assumir a Chefia do Poder Executivo Municipal, por força do contido no § 6º do art. 14 da Constituição Federal.
Parágrafo único. O impedimento de que trata este Decreto Legislativo, não caracteriza recusa do Presidente em assumir a Chefia do Executivo Municipal.
Art. 2º Fica automaticamente investido no exercício do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 60 da Lei Orgânica, interinamente, o Procurador Geral do Município, por força do disposto no art. 63 da Lei Orgânica Municipal e do art. 5º da Lei Municipal nº. 178, de 15 de dezembro de 2011.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de setembro de 2020.

Campina Grande do Sul, em 23 de setembro de 2020.

EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:0B884385

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA: Nº 14/2020

Objeto: Contratação de empresa para fornecimentos de itens de gênero alimentício, por 12 (doze) meses, para a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.
Contratada: Supermercado e Panificadora Paulistinha LTDA-ME
CNPJ 07.931.509/0001-05
Valor:R$ 11.089,49 (onze mil e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos)
Data da Dispensa: 23/09/2020
Fundamento Legal: Art.24, II da Lei 8666/93.
Autorização:EUGÊNIO JOSÉ ZANONA - Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:8F4F115D

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2020

Objeto: Contratação de empresa para fornecimentos de itens de gênero alimentício, por 12 (doze) meses, para a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.
Contratada: Supermercado e Panificadora Paulistinha LTDA-ME
CNPJ 07.931.509/0001-05
Valor:R$ 11.089,49 (onze mil e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos)
Vigência: 23/09/2020 até 22/09/2021
Data da Assinatura: 23/09/2020
Fundamento Legal: Lei 8666/93.
Autorização:EUGÊNIO JOSÉ ZANONA – Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:DBE3DDC3

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA: Nº 15/2020

Objeto: Contratação de empresa para fornecimentos de material de limpeza e produtos de higienização, por 12 (doze) meses, para a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.
Contratada: Supermercado e Panificadora Paulistinha LTDA-ME
CNPJ 07.931.509/0001-05
Valor:R$ 14.989,67 (Catorze mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos)
Data da Dispensa: 23/09/2020
Fundamento Legal: Art.24, II da Lei 8666/93.
Autorização:EUGÊNIO JOSÉ ZANONA - Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:CB32124F

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2020

Objeto: Contratação de empresa para fornecimentos de material de limpeza e produtos de higienização, por 12 (doze) meses, para a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.
Contratada: Supermercado e Panificadora Paulistinha LTDA-ME
CNPJ 07.931.509/0001-05
Valor:R$ 14.989,67 (Catorze mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos)
Vigência: 23/09/2020 até 22/09/2021
Data da Assinatura: 23/09/2020
Fundamento Legal: Lei 8666/93.
Autorização:EUGÊNIO JOSÉ ZANONA – Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:DD14EC29

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA: Nº 16/2020

Objeto: Contratação de empresa para fornecimentos de material de descartáveis para uso na copa, cozinha e limpeza, por 12 (doze) meses, para a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.
Contratada: Supermercado e Panificadora Paulistinha LTDA-ME
CNPJ 07.931.509/0001-05
Valor:R$ 2.615,55 (Dois mil seiscentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos)
Data da Dispensa: 23/09/2020
Fundamento Legal: Art.24, II da Lei 8666/93.

Autorização:
EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:20DF47D0

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2020

Objeto: Contratação de empresa para fornecimentos de material de descartáveis para uso na copa, cozinha e limpeza, por 12 (doze) meses, para a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.
Contratada: Supermercado e Panificadora Paulistinha LTDA-ME
CNPJ 07.931.509/0001-05
Valor:R$ 2.615,55 (Dois mil seiscentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos)
Vigência: 23/09/2020 até 22/09/2021
Data da Assinatura: 23/09/2020
Fundamento Legal: Lei 8666/93.

Autorização:
EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:FE5F9651

GABINETE
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, que lhe confere a legislação em vigor e com fundamento no disposto no parágrafo único e caput do artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, torna público que realizará:
Audiência Pública para Avaliação do 2º Quadrimestre de 2020. Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Plano Municipal de Saúde, e Metas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Data: 28 de Setembro de 2020
Horário: 14:00hs - Administração.
Local: Auditório – Câmara Municipal de Campina Grande do Sul
Poderão participar os interessados e as entidades da sociedade civil legalmente constituída, com atuação no Município.

Campina Grande do Sul, 23 de Setembro de 2020.

CAMILA ZANETTI VIEIRA
Procuradora Geral

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:61A205BC

GABINETE
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, que lhe confere a legislação em vigor e com fundamento no disposto no parágrafo único e caput do artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, torna público que realizará:
Audiência Pública para Avaliação do 2º Quadrimestre de 2020. Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Plano Municipal de Saúde, e Metas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.
Data: 28 de Setembro de 2020
Horário: 14:30hs – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Local: Auditório – Câmara Municipal de Campina Grande do Sul
Poderão participar os interessados e as entidades da sociedade civil legalmente constituída, com atuação no Município.

Campina Grande do Sul, 23 de Setembro de 2020.

CAMILA ZANETTI VIEIRA
Procuradora Geral

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:0DD9B372

GABINETE
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, que lhe confere a legislação em vigor e com fundamento no disposto no parágrafo único e caput do artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, torna público que realizará:
Audiência Pública para Avaliação do 2º Quadrimestre de 2020. Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Plano Municipal de Saúde, e Metas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Data: 28 de Setembro de 2020
Horário: 15:00hs – Secretaria Municipal de Saúde.
Local: Auditório – Câmara Municipal de Campina Grande do Sul
Poderão participar os interessados e as entidades da sociedade civil legalmente constituída, com atuação no Município.

Campina Grande do Sul, 23 de Setembro de 2020.

CAMILA ZANETTI VIEIRA
Procuradora Geral

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:0FC019F5

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
ENQUADRAMENTO

ENQUADRAMENTO

CARTEIRA DE INVESTIMENTOS – COMPOSIÇÃO AGOSTO /2020

ENQUADRAMENTO DA CARTEIRA POR APLICAÇÕES AGOSTO/2020

Esta Matéria foi publicada no Jornal União Edição 893 de 10 a 16/09/2020 e poderá ser acessada também na integra por meio do acesso ao link: http://www.portaljornaluniao.com.br

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:E172069A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2020
Objeto: Registro de preços de material descartável, higiene e limpeza, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania. Data de abertura e julgamento das propostas: 09/10/2020, às 9h. O edital está disponível na página bllcompras.com site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, em 21 de setembro de 2020.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:9A438E78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2020
Objeto: Registro de preços de uma bomba com motor 3 HP, monofásica e duas bombas com motor 3 HP, bifásica,. Data de abertura e julgamento das propostas: 09/10/2020, às 9h. O edital está disponível na página bllcompras.com site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, em 21 de setembro de 2020.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:C353FC95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 46/2020

RELAÇÃO DE VENCEDORES – MUNICIPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2020

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDORES/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 46/2020	01/09/2020	*– Registro de preços de baterias para veículos, máquinas e tratores, para futura e eventual aquisição pelas diversas secretarias municipais.*	– ADÃO RAYMUNDO MEI – CNPJ: 29.114.558/0001-80	R$ 13.660,00
			– JRC COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI ME – CNPJ: 01.560.884/0001-00	R$ 28.330,00
			– MARCIA CRISTINA BECKER ROSSI ME – CNPJ: 00.289.305/0001-65	R$ 7.880,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:F6CE5C24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº51/2020

RELAÇÃO DE VENCEDORES – MUNICIPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2020

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDORES/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 51/2020	09/09/2020	– Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis, para futura e eventual aquisição pela secretaria Municipal de Saúde.	– ANNA CAROLINE LECHINOVSKI KEMP PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME – CNPJ: 36.900.440/0001-42	R$ 10.307,28

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:E365FEEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 45/2020

RELAÇÃO DE VENCEDORES – MUNICIPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2020

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 45/2020	28/08/2020	Registro de preços de serviços de lavagem completa, limpeza, regulagem do carburador e serviços de troca de peças em geral em roçadeiras e motosserras, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Obras, Rodoviário e Infra Estrutura.	Fábio Cardoso Procópio – ME – CNPJ: 10.917.911/0001-31	R$ 31.728,50

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:E484D19F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 44/2020

Pregão Eletrônico nº. 44/2020	03/09/2020	Registro de preços de serviços de eletricista para manutenção dos prédios públicos e da rede pública municipal.	Fábio Cardoso Procópio – ME – CNPJ: 10.917.911/0001-31
			Paulo Roberto Lipski Barbosa – MEI – CNPJ: 22.445.192/00001-82
			Luis André Sochodolak – ME – CNPJ: 08.563.554/0001-09

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:53915F9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 52/2020

RELAÇÃO DE VENCEDORES – MUNICIPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2020

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 52/2020	10/09/2020	Registro de preços de peças e serviços para borracharia, para futura e eventual aquisição pelas diversas secretarias municipais.	Gilson Diolindo – ME – CNPJ: 18.952.401/0001-07	R$ 25.900,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:1C677031

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 590/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Revogar a Portaria nº 443/2019 datada de 01/10/2019, designava o servidor **NILSON ALLES,** brasileiro, casado, portador do RG n° 6.757.323-4/PR e inscrito no CPF n° 004.343.829-65, ocupante do cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA –** Nível 31**,** nomeado pela Portaria nº 074/2016, matrícula: 2819-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes, para responder cumulativamente ao seu cargo pelo **SETOR DE APOIO REGIÃO ADMINISTRATIVA DA LAGOA SECA,** na referida Secretaria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais 11 de Setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Setembro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:0133D3B8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 591/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Exonerar a pedido o servidor **NILSON ALLES,** brasileiro, casado, portador do RG n° 6.757.323-4/PR e inscrito no CPF n° 004.343.829-65, do cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA** - Nível 31, nomeado pela Portaria nº 074/2016, matrícula: 2819-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 11 de Setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Setembro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:AC4BB699

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 592/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Exonerar o servidor **JOÃO BATISTA MENDES,** brasileiro, divorciado, portador do RG n° 8.041.356-4/PR e CPF n° 288.211.909-78, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS** - Nível C5, nomeado pela Portaria nº 394/2018, matrícula: 3129-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Setembro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:8DC7A074

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

OPODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICO e **CONVIDA**as autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 29 de setembro de 2020, terça-feira, com início às 15:00 horas, na sede da Câmara Municipal, situada a Av. Alfredo Antonio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros , tendo como principal objetivo:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente aos meses de maio, junho, julho e agosto da LDO 2020 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);

2. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de maio, junho, julho e agosto da LDO 2020;

3. Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012) referente aos meses de maio, junho, julho e agosto da LDO 2020;

4. Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná) referente aos meses de maio, junho, julho e agosto da LDO 2020.

* *No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes, tais como : controle de entrada para evitar aglomeração, uso de álcool gel e distanciamento dos assentos, em decorrência do estado de emergência (novo Coronavírus - SARS-Cov2, COVID 19), sendo realizada nova audiência com início às 17 horas no mesmo dia e local se necessário for.*

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:91A9CD39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2020

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANDÓI

Dispõe sobre: Eleição de presidente e vice-presidente do CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Candói, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação da plenário realizado dia 23 de setembro de 2020, conforme ata nº: 03/2020 resolve:

Artigo 1º. Eleger como presidente do Conselho Municipal de Assistência Social a senhorita Josenilda da Cruz Ferreira, representante do Sindicato dos trabalhadores Rurais e como vice-presidente a senhora Lilian A. Teixeira Bellé, representante da Pastoral da Criança.

Artigo 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições em contrário.

Candói 23 de setembro de 2020.

JOSENILDA DA CRUZ FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:BA9C24EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM 005/2020

Dispõe sobre: Aprovação da prestação de Contas referente ao repasse ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Candói, no uso de suas atribuições, resolve:

Artigo 1º. Aprovar as prestações de contas do 2º (segundo) semestre de 2019 e 1º (primeiro) semestre de 2020, do incentivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV, referente a Deliberação no. 062/2016, a qual trata de recurso liberado pelo Fundo Estadual da Infância e Adolescência – FIA/PR ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência, para aprimoramento do SCFV, para crianças e adolescentes.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Candói, 23 de setembro de 2020.

ROSELI TEREZINHA TERNOVSKI BAYER
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:0E66FD71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº: 006/2020

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANDÓI

Dispõe sobre: Aprovação das prestações de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social I (PPAS I) referentes ao 2º (segundo) Semestre de 2019 e ao 1º (primeiro) Semestre de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Candói, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação da plenário realizado dia 23 de setembro de 2020, conforme ata nº: 03/2020 resolve:

Artigo 1º. Aprovar a Prestação de Contas referente ao Piso Paranaense de Assistência Social I (PPAS I), do segundo semestre de 2019 e do primeiro semestre de 2020.

Artigo 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Candói 23 de setembro de 2020.

JOSENILDA DA CRUZ FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:E0335299

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

O Prefeito de Candói - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RATIFICA**, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Dispensa de Licitação nº 005/2020 cujo objeto é: **"Aquisição de plataforma multimídia com navegador GPS e serviço de instalação incluso, para caminhonete Mitsubishi L-200 Triton ano 2014/2015".**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24º, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Contratado	CNPJ	Valor R$
SEVEN MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	11.999.081/0001-00	4.468,50

Candói, 23 de setembro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:C9F4C54C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO Nº 114/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E FABIANE TRENTO INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO - ME.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Gelson Kruk da Costa, inscrito no CPF sob o nº 028.115.829-08, portador da cédula de identidade civil RG nº 7.043.389-3 SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e FABIANE TRENTO INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.206.689/0001-69, com sede na Rua Manoel Lopes de Oliveira, nº 2451, Sala D, Centro, CEP 85.140-000, Candói (PR), doravante designado CONTRATADA, neste ato representado pela Srta. Fabiane Trento, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 042.968.319-76, portadora da cédula de identidade civil RG nº 84544051 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Eugênio Bayer, s/n, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói (PR), em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - Prorrogação dos prazos contratuais e do valor do contrato nº 114/2018 do Pregão Presencial nº 083/2018, cujo objeto é: "Contratação de empresa para fornecimento de enlace ethernet via fibra óptica".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas 7.4 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO
3.1 - A prorrogação do contrato em tela visa atender ao requerimento das secretarias municipais, uma vez que se trata de serviço de natureza contínua, e imprescindível para o funcionamento dos serviços públicos que necessitam da interligação (enlace via fibra óptica) entre a prefeitura e alguns pontos da cidade (Universidade Federal Fronteira Sul - UFFS, Centro de Eventos Antônio Loures Alves, Estação de Transbordo Municipal, Secretaria de Obras, Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e Setor de Documentação) para acesso à internet ou sistemas, etc.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS
4.1 - Fica prorrogado por mais 3 (três) meses e 13 (treze) dias o prazo de vigência e execução do contrato constates em suas cláusulas 7.1 e 7.2, passando viger até **31/12/2020.**

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 - Prorroga-se o valor do contrato constante em suas cláusulas 3.1 e 4.1, permanecendo o importe mensal de **R$ 1.555,00** (mil quinhentos e cinquenta e cinco reais) até o mês de novembro e **R$ 2.228,79** (dois mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos) no mês de dezembro, ou seja, proporcional aos dias trabalhados, totalizando a importância de **R$ 5.338,79** (cinco mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos) no período.

5.2 - As despesas decorrentes da execução do presente instrumento terão cobertura com a dotação orçamentária a seguir, a qual ficará incluída na cláusula 4.2 do contrato:

DOTAÇÕES						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	Valor R$
2020	1530	04.005.19.183.0015.2019	0	3.3.90.40.00.00	E	5.338,79

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
6.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
7.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 17 de setembro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

FABIANE TRENTO
Fabiane Trento Informática E Telecomunicação – ME

Testemunhas:

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:BBA8FF5A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO N° 396, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Autoriza a realização da 4ª Etapa da Super Copa Integração Campeonato Pro Tork de Velocross 2020, no Município de Candói, e dispõe sobre as medidas de prevenção e controle ao novo Coronavírus (COVID-19) necessárias para a realização do evento, e dá outras providências.

GELSON KRUK DA COSTA, Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, mediante a garantia de políticas e medidas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a solicitação da Comissão Organizadora do Evento e o comprometimento de seguir os protocolos básicos dentro do retorno das atividades esportivas;

CONSIDERANDO que, para a realização da competição pretendida, é possível a flexibilização, seguindo-se protocolos de segurança específicos e todas as recomendações e medidas estabelecidas em Protocolos expedidos pela Federação Paranaense de Motociclismo;

CONSIDERANDO o protocolo 5098/2020 e ofício, de 18/09/2020, que solicita licença para a realização da quarta etapa da Super Copa integrante de Velocros 2020, no Centro de Eventos Antônio Loures Alves, pelo responsável do Evento Senhor Marcelo Shimoguiri, CPF 893.875.549-53, Diretor SH23Sports.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o uso do Centro de Eventos Antônio Loures Alves, para a realização da 4ª Etapa da Super Copa Integração Campeonato Pro Tork de Velocross 2020, nos dias 17 e 18 do mês de outubro de 2020, desde que observadas as normas e medidas gerais e específicas de prevenção determinadas para a Prevenção à Covid-19.

Art. 2º - Serão adotadas, pelo organizador do evento, obrigatoriamente as seguintes medidas necessárias à prevenção do Covid-19, aliadas a outras porventura definidas pela Secretaria Municipal de Saúde, ficando a cargo da Secretária Municipal de Saúde, a implementação e fiscalização, para utilização do espaço público, para a realização do evento:

a) Adoção de lista de presença, com nome e respectivos horários de entrada e saída;
b) Disponibilização de álcool em gel 70% para a higienização das mãos na entrada do espaço;
c) - Utilização de máscara facial pelos partícipes, com as recomendações de uso indicadas pela OMS;
d) Apresentação de exames do covid-19;
e) Medição da temperatura corporal de atletas e equipe técnica, no ingresso ao espaço, recomendando-se a não-participação daqueles que apresentarem temperatura superior a 37,5ºC;
f) Proibição da entrada de terceiros não elencados na equipe de atletas e comissão técnica e/ou representantes da Comissão Organizadora do Evento e Federação Paranaense de Motociclismo;
g) Realização do Evento sem a presença de público, com os portões fechados.

Art. 3º - O descumprimento das condições sanitárias mínimas, distanciamento social, uso e fornecimento de máscaras, álcool em gel, já estabelecidas nos decretos municipais, implicará na imediata suspensão do Evento.

Art. 4º – A divulgação do Evento só poderá acontecer após a aprovação pela Secretaria Municipal de Saúde e/ou Vigilância Sanitária do Plano de Trabalho referente as medidas mínimas necessárias de prevenção do covid-19, protocolado pelo organizador do evento e SH23 Sports.

Art. 5º – Todas as licenças necessárias e despesas do evento são de responsabilidades do organizador, bem como a organização e limpeza do local, e demais acontecimentos.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Candói, em 23 de setembro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:E759EB9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratado: Bruno Alexandre Forcellini Scherer
Emprego Público: Professor
Data do Início da Prorrogação do Contrato: 24-09-2020
Data do Término da Prorrogação do Contrato: 23-09-2021

Capitão Leônidas Marques - PR, 23 de setembro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:9A59FBB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2020
PROCESSO Nº 267/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, registro de preços, que tem por objeto a Aquisição de pedras do tipo pettit pave e prestação de serviço para instalação das mesmas, para atender demanda da Secretaria Municipal de Administração.,

conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: 24/09/2020 a 08/10/2020
Recebimento das propostas a partir das 13h:00m do dia 24/09/2020 às 08h:00m do dia 08/10/2020 Início da sessão de disputa de preços: às 08:30min do dia 08/10/2020 Local: www.bll.org.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

Carlópolis, 23 de setembro de 2020.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:AE7E9CDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO Nº 12/2020 - CMAS

Súmula: Aprova o Plano de Ação e de Aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS para o ano de 2021 do Município de Catanduvas/Paraná.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 45/2017, de 12/12/2017 e considerando a deliberação da Plenária realizada através do aplicativo Whatsapp em 23/09/2020,

RESOLVE,

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação e de Aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS para o ano de 2021 do Município de Catanduvas/Paraná, a ser incluso na Lei Orçamentaria Anual/LOA.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas, 23 de setembro de 2020.

MARILEI GUINDANI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:6AE4379F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO Nº 09/2020 - CMDCA

Súmula: Aprova o Plano de Ação e de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/FMDCA para o ano de 2021, do município de Catanduvas - Paraná.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 96/2019 de 26/02/2019; e considerando a deliberação da Plenária realizada através do aplicativo Whatsapp em 23/09/2020,

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação e de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/FMDCA para o ano de 2021, do município de Catanduvas-Paraná, a ser incluso na Lei Orçamentaria Anual/LOA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas, 23 de setembro de 2020.

LARISSA RADEL DOLOSKI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:4520E873

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO Nº 10/2020 - CMDCA

Súmula: Aprova o Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 4º bimestre de 2020.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 96/2019 de 26/02/2019 e considerando a deliberação da Plenária realizada através do aplicativo Whatsapp em 23/09/2020,

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 4º bimestre de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas/PR, 23 de setembro de 2020.

LARISSA RADEL DOLOSKI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:08047024

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO Nº 01/2020 - CMDI

Súmula: Aprova o Plano de Ação e de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa/FMDPI para o ano de 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 012/10/2010 e deliberação da Plenária realizada através do aplicativo Whatsapp em 23/09/2020,

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação e de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa/FMDPI para o ano de 2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas, 23 de setembro de 2020.

MARILEI GUINDANI
Presidente do CMDI

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:69A15043

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO Nº 02/2020 - CMDI

Súmula: Aprova a renovação da inscrição da entidade "Associação de Proteção a Maternidade, Infância, Idoso e a Família de Catanduvas/PR – APMIF", e sua executora "Lar dos Idosos Vovó Vivina".

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 012/10/2010 e deliberação da Plenária realizada através do aplicativo Whatsapp em 23/09/2020,

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar a renovação da inscrição de entidade neste Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, conforme segue:

Entidade Mantenedora	Número da inscrição	Entidade Executora/Serviço	Número da inscrição
Associação de Proteção a Maternidade, Infância, Idoso e a Família de Catanduvas/PR - APMIF CNPJ 78.119.658/0001-04	01-00	Lar dos Idosos Vovó Vivina	01-01

Art. 2º - A inscrição terá validade de 01/10/2018 à 30/09/2022.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas, 23 de setembro de 2020.

MARILEI GUINDANI
Presidente do CMDI

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:59FE67D8

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 – 4º BIMESTRE (JULHO E AGOSTO)

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, foi instituído pela Lei Municipal n.° 154/92, com ultima alteração pela Lei Municipal n.° 96/2019, regulamentado pelo Decreto Municipal n.° 135/2014. De conformidade com as normas baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da Instrução Normativa n.° 36/2009, a qual estabelece procedimento para atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais, apresenta através da Secretaria Municipal de Assistência Social o seguinte relatório:

I – DAS AÇÕES NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2020 – 4º BIMESTRE.

No 4º bimestre de 2020 a Secretaria Municipal de Assistência Social com apoio e colaboração do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA programaram e buscaram concretizar ações de assistência social voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes do Município, através das seguintes ações:

a) Casa de Passagem Bom Jesus – Esta Entidade proporciona acolhimento institucional provisório à crianças e adolescentes encaminhados através da Vara da Infância e Juventude, Ministério Público e Conselho Tutelar que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social. Concedendo moradia provisória dentro de um ambiente residencial e acolhedor, garantindo a satisfação das necessidades básicas e sócio-educacionais das crianças e adolescentes acolhidos. Neste bimestre houve manutenção de 5 acolhimento institucional.

b) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA e Conselho Tutelar – Estes Conselhos juntamente com o órgão gestor da área da Assistência Social e parcerias realizadas buscaram garantir as necessidades básicas das crianças e adolescentes do Município. Também o Conselho Tutelar realizou neste bimestre 1.412 (um mil, cento e sessenta e cinco) atendimentos sendo:
- Das medidas pertinentes aos Pais ou Responsável, Art. 129 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/90:
Encaminhamento a cursos ou programas de orientação: 09
Obrigação de matricular o filho ou pupilo e acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar: 49
Obrigação de encaminhar a criança ou adolescente a tratamento especializado: 04
Advertência: 127
- Das medidas específicas de proteção à Criança e ao Adolescente, Art. 101 da Lei Federal nº 8.069/90:
Orientação, apoio e acompanhamento temporários: 438 atendimentos;

Matrícula e frequência obrigatória em estabelecimento oficial de ensino: 49

Inclusão em programas comunitários ou oficiais de auxílio à família, a criança e ao adolescente: 04

Abrigo em entidade: 02

- Das atribuições do Conselho, Art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90:
Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infrações administrativas ou penal contra os direitos da criança ou adolescente: 21
Expedir Notificações: 127
Representar ao ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspenção do poder familiar: 02
Ficha Fica: 49
- Atendimento geral: 535

II – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Em obediência as normas contidas na Instrução Normativa 36/2009, a execução orçamentária compreendendo o empenhamento, a liquidação e o pagamento das despesas, foi realizada da seguinte forma:

Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-funções e Programas, conforme o vínculo com os recursos. **Exercício de 2020 - Anexo 8, da Lei 4.320/64** **Valores acumulados até o 4º bimestre** ***4º BIMESTRE**		
Classificação Orçamentária	**Descrição**	**Valor aplicado**
08.000.0000	Assistência Social	**1.209.221,25**
08.122.0000	Administração Geral	484.720,97
08.122.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	
08.241.0000	Assistência ao Idoso	35.449,68
08.241.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	
08.242.0000	Assistência ao Portador de Deficiência	4.437,30
08.242.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	
08.243.0000	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	**106.445,36**
08.243.1201	**Compreende as atribuições institucionais do Município na Política de atendimento da criança e adolescente, em conformidade com a Lei Federal no 8069/90.**	
08.244.0000	Assistência Comunitária	578.167,94
08.244.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	

* valor apurado empenhado no 4º bimestre: R$ 24.312,03 (vinte e quatro mil, trezentos e doze reais e três centavos)
Fonte: Departamento de Contabilidade Municipal

Pelo demonstrado no presente relatório, observa-se que o Município de Catanduvas, Estado do Paraná, vem buscando cumprir com as

obrigações contidas na Constituição Federal, bem como atendendo às normas gerais da Política de Assistência Social.
Assim sendo, este relatório será apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA de Catanduvas/PR, órgão normativo, deliberativo e fiscalizador da política de promoção, atendimento e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social para que o mesmo avalie e emita parecer a fim de aprovar este Relatório de Gestão do 4º bimestre de 2020, tendo em vista que o mesmo atende o estabelecido pela legislação em vigor.

Catanduvas/Paraná, 09 de setembro de 2020.

SUELI ALVES GARCIA DE SOUZA
Secretária M. de Assistência Social
Decreto nº 05/2017

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:06DAA170

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TP Nº 12/2020

TOMADA DE PREÇOS: 12/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM TRECHOS DE VIAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE CATANDUVAS, CONFORME PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO.
Com base na Lei 8.666/93, face a necessidade de garantia de contratação de empresa com capacidade demonstrada de cumprimento de obrigações contratuais, o Município resolve retificar o edital em epígrafe, passando a exigir o seguinte documento, além dos já fixados no referido edital de licitação:
4.1.19 - DECLARAÇÃO DE BOA CONDUTA E CUMPRIMENTO DE CONTRATO, devendo ser apresentada conforme minuta anexa ao edital (**ANEXO IX**).
Para maior clareza, os interessados podem acessar o portal do município e baixar o edital novamente (já retificado), o qual contem a Declaração exigida.
Devido a retificação acima não influir na formulação da proposta, não há necessidade de alteração da data de apresentação de envelopes e sessão de julgamento do processo.
As demais condições permanecem inalteradas.

Catanduvas, 23 de setembro de 2020

JULIANA CRISTINA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:1A39D52C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TP: 13/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM TRECHOS DE VIAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE CATANDUVAS, COM RECURSOS ORIUNDO DO CONVENIO FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO E A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SEAB, DEVENDO OBEDECER PROJETOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, ALÉM DE ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇO DA SEAB.

Com base na Lei 8.666/93, face a necessidade de garantia de contratação de empresa com capacidade demonstrada de cumprimento de obrigações contratuais, o Município resolve retificar o edital em epígrafe, passando a exigir o seguinte documento, além dos já fixados no referido edital de licitação:
4.1.19 - DECLARAÇÃO DE BOA CONDUTA E CUMPRIMENTO DE CONTRATO, devendo ser apresentada conforme minuta anexa ao edital (**ANEXO IX**).
Para maior clareza, os interessados podem acessar o portal do município e baixar o edital novamente (já retificado), o qual contem a Declaração exigida.
Devido a retificação acima não influir na formulação da proposta, não há necessidade de alteração da data de apresentação de envelopes e sessão de julgamento do processo.
As demais condições permanecem inalteradas.

Catanduvas, 23 de setembro de 2020

JULIANA CRISTINA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:372F77D9

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2020

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇAO DE REPRESENTANTE PARA EFETUAR REVISAO PARA MANUTENCAO DE GARANTIA, TANTO DO ROLO COMPACTADOR QUANTO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.
EMPRESA: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI
CNPJ: 22.087.311/0001-72
ENDEREÇO: ROD BR-277 CURITIBA-PONTA GROSSA, na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná
PREÇO: R$ 12.365,00 (Doze mil trezentos e sessenta e cinco reais).
PRAZO: 10 dias para execução do serviço, a partir da emissão do contrato.

Catanduvas, 23/09/2020

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:63D3D672

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI
CNPJ: 22.087.311/0001-72
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 05/2020
OBJETO: CONTRATAÇAO DE REPRESENTANTE PARA EFETUAR REVISAO PARA MANUTENCAO DE GARANTIA, TANTO DO ROLO COMPACTADOR QUANTO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.
VALOR: R$ 12.365,00 (Doze mil trezentos e sessenta e cinco reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo de execução é de 10 dias após emissão do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias além do prazo de execução.
DATA: 23 de setembro de 2020.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:BCD170B0

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 151/2018

PARTES: CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
CONTRATADA: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVIÇOS
CNPJ: 00.165.960/0001-01
Modalidade: Inexigibilidade de licitação nº 10/2018

Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato em epígrafe em mais 5 (cinco) meses além do prazo fixado no contrato, em razão da prorrogação do prazo fica aditivado o valor em mais R$ 73.436,10 (setenta e três mil quatrocentos e trinta e seis reais e dez centavos), aplicado o reajuste baseado no INPC-IBGE.
Novo Prazo de execução: 31/01/2021.
Prazo de vigência: 30 dias além do prazo de execução
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 31/08/2020

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:014CBABD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 008/2020

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias conforme a Resolução 002/2018 para o Vereador PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS**,** para ir na Assembléia Legislativa para reunião nos gabinetes dos Deputados Evandro Araújo e Alexandre Curi.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 22 de Setembro de 2020.

MARLON CRUZ PRÊMOLI
Presidente

MARCO AURÉLIO BERTAN
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:1AFDE4FC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 281/2020

SÚMULA: Designação das servidoras Janice Verdério Martins, Jucimar Antero Quintino Ribeiro e Natali Mezavila Lisboa para cumprirem jornada suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo. 1.º Ficam designadas a partir de 18 de Setembro de 2020, as servidoras **JANICE VERDÉRIO MARTINS**, brasileira, portadora do RG n.º 9.211.029-0, inscrita no CPF n.º 059.227.549-39, **JUCIMAR ANTERO QUINTINO RIBEIRO**, brasileira, portadora do RG n.º 8.010.239-9, inscrita no CPF n.º 049.806.309-79, **NATALI MEZAVILA LISBOA**, brasileira, portadora do RG n.º 9.678.189-0, inscrita no CPF n.º 067.203.549-90, ocupantes do cargo de PROFESSORA, para prestarem serviços em jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais, por prazo indeterminado, como tutoras nos cursos técnicos EAD do **INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ (IFPR)**.

Artigo. 2.º Revogado neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 15 Setembro de 2020

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:D8878012

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 272/2020

DECRETO Nº 272/2020

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.044 de 19 de dezembro de 2019, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$10.000,00(Dez mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020, com recursos oriundos da fonte Outros Roy alties e Compensação Financeira e Patrimoniais não previdenciárias.

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICO Acréscimo R$ 10.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS
15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRASTRUTURA URBANA.
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
Outro Roy alties e Compensação Financeira e Patrimoniais não previdenciárias.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos Outros Roy alties e Compensação Financeira e Patrimoniais não previdenciárias.

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICO Anulação R$ 10.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS
15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRASTRUTURA URBANA.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA.
Outro Roy alties e Compensação Financeira e Patrimoniais não previdenciárias.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 01 Setembro de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:13981F1B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 273/2020

DECRETO Nº 273/2020

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.044 de 19 de dezembro de 2019, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$80.000,00(Oitenta mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020, com recursos oriundos da fonte 303 Saude- Receitas vinculadas (E.C. 29/00-15%).

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 50.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS ED SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSO A JURIDICA.
303 Saude- Receitas vinculadas (E.C. 29/00-15%).

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 30.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0020.2006MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO DO HOSPITAL.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSO A JURIDICA.
303 Saude- Receitas vinculadas (E.C. 29/00-15%).

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte 303 Saude- Receitas vinculadas (E.C. 29/00-15%).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 60.000,00
06.002 DEPARTAMENTO DE SAUDE
10.122.0029.2242 CONTRIBUIÇÃO COM O CISMEPAR
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.71.00.00 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
4.4.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
303 Saude- Receitas vinculadas (E.C. 29/00-15%).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 20.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSO A JURIDICA.
303 Saude- Receitas vinculadas (E.C. 29/00-15%).

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 04 Setembro de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:F447670D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 274/2020

DECRETO Nº 274/2020

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.044 de 19 de dezembro de 2019, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$60.000,00(Sessenta mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020, com recursos oriundos da fonte 1019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19).

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 40.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0037.2337 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.
1019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19).

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 20.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0037.2337 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA.
1019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19).
Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 1019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 20.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0037.2337 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA.
1019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 40.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.2009 MAUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19).

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 04 Setembro de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:7D6677A6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 275/2020

DECRETO Nº 275/2020

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.044 de 19 de dezembro de 2019, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$490.000,00 (Quatrocentos e noventa mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020, com recursos oriundos da fonte 000 Recurso Ordinário (Livres).

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$ 50.000,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.005.2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
000 Recurso Ordinário (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo R$ 10.000,00
07.001 DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.244.0034.2077 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
000 Recurso Ordinário (Livres).

08SEC. DA EDUÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 10.000,00
08.004 DEPARTAMENTO DE ESORTE E LAZER
27.812.0009.2020 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSO A JURIDICA.
000 Recurso Ordinário (Livres).

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICO Acréscimo R$ 60.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTURA DE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRURA URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recurso Ordinário (Livres).

09 SEC. DA INFRAESTUTURA E SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 50.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SER. PUBLICOS
15.415.008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRURA URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.
000 Recurso Ordinário (Livres).

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICO Acréscimo R$ 310.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTURA DE SERV. PUBLICOS
15451.0008.2304 CONTRIBUÇÃO AO CINDEPAR – CONSORC. PUBLICO INTERMUNICIPAL.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.71.00.00 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
000 Recurso Ordinário (Livres).

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 000 Recurso Ordinário (Livres).

02 GOVERNO MUNICIPAL Anulação R$ 15.000,00
02.002 PROCURADORIA MUNICIPAL
04.122.0004.1038 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIP. P/ PROCURADORIA MUNICIPAL
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
000 Recurso Ordinário (Livres).

02 GOVERNO MUNICIPAL Anulação R$ 75.000,00
02.002 PROCURADORIA MUNICIPAL
04.122.0004.2081 SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.6.00.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA

4.6.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.6.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

02 GOVERNO MUNICIPAL Anulação R$ 80.000,00
02.002 PROCURADORIA MUNICIPAL
04.122.0004.2082 ATENDIMENTO Á PRECATORIOS REQUISITOS
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.6.00.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA
4.6.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.6.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Anulação R$ 20.000,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2035 REALIZARV A MANUTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMONIO PUBLICO.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
000 Recurso Ordinário (Livres).

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Anulação R$ 15.000,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2037 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.14.00 DIARIAS – CIVIL
000 Recurso Ordinário (Livres).

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Anulação R$ 10.000,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2037 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOÇÃO
000 Recurso Ordinário (Livres).

04 SECRETARIA DE FAZENDA Anulação R$31.000,00
04.001 DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

04 SECRETARIA DE FAZENDA Anulação R$ 4.000,00
04.001 DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.
000 Recursos Ordinários (Livres).

05 SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO Anulação R$15.000,00
05.001 DEP. DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
04.22.0032.2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕS DE ATENDIMENTO A TRABALHADORES
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
000 Recurso Ordinário (Livres).

05 SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO Anulação R$10.000,00
05.003 DEP. DO FOMENTO A AGROP. E MEIO AMBIENTE
18541.0033.1022 ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
000 Recurso Ordinário (Livres).

05 SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO Anulação R$20.000,00
05.003 DEP. DO FOMENTO A AGROP. E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2311PROMOVER AS ATIVIDADES ESSENCIAIS DA SECRETARIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

05 SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO Anulação R$ 10.000,00
05.003 DEP. DO FOMENTO A AGROP. E MEIO AMBIENTE
20.606.0033.1020 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA FOMENTO
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
000 Recurso Ordinário (Livres).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$5.000,00
06.001 GABINETE DO SECRETARIO
04.122.0029.2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.
000 Recursos Ordinários (Livres).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 10.000,00
06.001 GABINETE DO SECRETARIO
10.122.0021.1003 ESTRUTURAR GABINETE DO SECRETARIO
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
000 Recurso Ordinário (Livres).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$5.000,00
06.001 GABINETE DO SECRETARIO
10.122.0029.2004 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NO DEPARTAMENTO DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOÇÃO
000 Recurso Ordinário (Livres).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 15.000,00

06.002 DEOARTAMENTO DE SAUDE
10.122.0029.2005 ESTRUTURAR UNIDADE DEPARTAMENTO DE SAUDE
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
000 Recurso Ordinário (Livres).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 50.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0024.1004ESTRUTURAR A UNIDADE DE ATENDIMENTO UPA
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALÇÕES.
000 Recurso Ordinário (Livres).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 5.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0024.1004ESTRUTURAR A UNIDADE DE ATENDIMENTO UPA
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
000 Recurso Ordinário (Livres).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 15.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0020.2008 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININITERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS.
000 Recurso Ordinário (Livres).

07 SECRETRARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL Anulação R$10.000,00
07.001 DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.244.0034.2077 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.
000 Recurso Ordinário (Livres).

07 SECRETRARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL Anulação R$ 10.000,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.15001 MANUTENÇÃO DO CRAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 10.000,00
08.001 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
10.122.0014.2040 MANUTENÇÃO E PARTICIPAR DE EVENTOS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.14.00 DIARIAS – CIVIL
000 Recurso Ordinário (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 25.000,00
08.001 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.306.0014.1267 AQUISIÇÃO DELABORATORIO DE INFORMANTIMATICA
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
000 Recurso Ordinário (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 25.000,00
08.001 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0011.1268 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O TEATRO MUNICIPAL.
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
000 Recurso Ordinário (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 5.000
08.004 DEPARTAMENTO DE ESPRTE E LAZER
27.812.0009.2020 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 5.000
08.004 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0009.2020 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.32.00MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
000 Recurso Ordinário (Livres).

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 08 Setembro de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

DECRETO Nº 275/2020

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.044 de 19 de dezembro de 2019, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$490.000,00 (Quatrocentos e noventa mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020, com recursos oriundos da fonte 000 Recurso Ordinário (Livres).

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$ 50.000,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.005.2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
000 Recurso Ordinário (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo R$ 10.000,00
07.001 DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.244.0034.2077 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
000 Recurso Ordinário (Livres).

08SEC. DA EDUÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 10.000,00
08.004 DEPARTAMENTO DE ESORTE E LAZER
27.812.0009.2020 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSO A JURIDICA.
000 Recurso Ordinário (Livres).

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICO Acréscimo R$ 60.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTURA DE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRURA URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recurso Ordinário (Livres).

09 SEC. DA INFRAESTUTURA E SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 50.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SER. PUBLICOS
15.415.008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRURA URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.
000 Recurso Ordinário (Livres).

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICO Acréscimo R$ 310.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTURA DE SERV. PUBLICOS
15451.0008.2304 CONTRIBUÇÃO AO CINDEPAR – CONSORC. PUBLICO INTERMUNICIPAL.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.71.00.00 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
000 Recurso Ordinário (Livres).

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 000 Recurso Ordinário (Livres).

02 GOVERNO MUNICIPAL Anulação R$ 15.000,00
02.002 PROCURADORIA MUNICIPAL
04.122.0004.1038 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIP. P/ PROCURADORIA MUNICIPAL
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
000 Recurso Ordinário (Livres).

02 GOVERNO MUNICIPAL Anulação R$ 75.000,00
02.002 PROCURADORIA MUNICIPAL
04.122.0004.2081 SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.6.00.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA
4.6.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.6.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

02 GOVERNO MUNICIPAL Anulação R$ 80.000,00
02.002 PROCURADORIA MUNICIPAL
04.122.0004.2082 ATENDIMENTO Á PRECATORIOS REQUISITOS
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.6.00.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA
4.6.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.6.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Anulação R$ 20.000,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2035 REALIZARV A MANUTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMONIO PUBLICO.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
000 Recurso Ordinário (Livres).

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Anulação R$ 15.000,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2037 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.14.00 DIARIAS – CIVIL
000 Recurso Ordinário (Livres).

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Anulação R$ 10.000,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2037 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOÇÃO
000 Recurso Ordinário (Livres).

04 SECRETARIA DE FAZENDA Anulação R$31.000,00
04.001 DEPARTAMENTO DE FAZENDA

04.122.0007.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

04 SECRETARIA DE FAZENDA Anulação R$ 4.000,00
04.001 DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.
000 Recursos Ordinários (Livres).

05 SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO Anulação R$15.000,00
05.001 DEP. DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
04.22.0032.2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕS DE ATENDIMENTO A TRABALHADORES
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
000 Recurso Ordinário (Livres).

05 SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO Anulação R$10.000,00
05.003 DEP. DO FOMENTO A AGROP. E MEIO AMBIENTE
18541.0033.1022 ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
000 Recurso Ordinário (Livres).

05 SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO Anulação R$20.000,00
05.003 DEP. DO FOMENTO A AGROP. E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2311PROMOVER AS ATIVIDADES ESSENCIAIS DA SECRETARIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

05 SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO Anulação R$ 10.000,00
05.003 DEP. DO FOMENTO A AGROP. E MEIO AMBIENTE
20.606.0033.1020 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA FOMENTO
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
000 Recurso Ordinário (Livres).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$5.000,00
06.001 GABINETE DO SECRETARIO
04.122.0029.2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.
000 Recursos Ordinários (Livres).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 10.000,00
06.001 GABINETE DO SECRETARIO
10.122.0021.1003 ESTRUTURAR GABINETE DO SECRETARIO
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
000 Recurso Ordinário (Livres).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$5.000,00
06.001 GABINETE DO SECRETARIO
10.122.0029.2004 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NO DEPARTAMENTO DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOÇÃO
000 Recurso Ordinário (Livres).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 15.000,00
06.002 DEOARTAMENTO DE SAUDE
10.122.0029.2005 ESTRUTURAR UNIDADE DEPARTAMENTO DE SAUDE
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
000 Recurso Ordinário (Livres).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 50.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0024.1004ESTRUTURAR A UNIDADE DE ATENDIMENTO UPA
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALÇÕES.
000 Recurso Ordinário (Livres).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 5.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0024.1004ESTRUTURAR A UNIDADE DE ATENDIMENTO UPA
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
000 Recurso Ordinário (Livres).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 15.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0020.2008 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININITERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS.
000 Recurso Ordinário (Livres).

07 SECRETRARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL Anulação R$10.000,00
07.001 DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.244.0034.2077 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.
000 Recurso Ordinário (Livres).

07 SECRETRARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL Anulação R$ 10.000,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.15001 MANUTENÇÃO DO CRAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 10.000,00
08.001 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
10.122.0014.2040 MANUTENÇÃO E PARTICIPAR DE EVENTOS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.14.00 DIARIAS – CIVIL
000 Recurso Ordinário (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 25.000,00
08.001 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.306.0014.1267 AQUISIÇÃO DELABORATORIO DE INFORMANTIMATICA
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
000 Recurso Ordinário (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 25.000,00
08.001 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0011.1268 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O TEATRO MUNICIPAL.
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
000 Recurso Ordinário (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 5.000
08.004 DEPARTAMENTO DE ESPRTE E LAZER
27.812.0009.2020 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 5.000
08.004 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0009.2020 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.32.00MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
000 Recurso Ordinário (Livres).

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 08 Setembro de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:63C03FDA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 276/2020

DECRETO Nº 276/2020

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.044 de 19 de dezembro de 2019, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020, com recursos oriundos da fonte 507 COSIP- Contribuição de Iluminação Publica, Art.149-A,CF.

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICO Acréscimo R$ 150.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2243 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA.
507 COSIP- Contribuição de Iluminação Publica, Art.149-A,CF.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte 507 COSIP- Contribuição de Iluminação Publica, Art.149-A,CF.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:
Fonte: 507 Setembro R$ 150.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 09 Setembro de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:8580BC9C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 277/2020

DECRETO Nº 277/2020

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.044 de 19 de dezembro de 2019, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 109.000,00 (Cento e nove mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020, com recursos oriundos da fonte 102 Fundeb 40%.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 35.000,00
08.002 FUNDEF
12.361.0015.2042 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA.
102 Fundeb 40%.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 49.000,00
08.002 FUNDEF
12.365.0015.2043 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
102 Fundeb 40%.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 25.000,00
08.002 FUNDEF
12.367.0014.2056 MANUTENÇÃO DA APAE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
102 Fundeb 40%.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 102 Fundeb 40%.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 10.000,00
08.002 FUNDEF
12.361.0010.2050 MANUTENÇÃO DO TRANPORTE ESCOLAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.
102 Fundeb 40%.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 29.000,00
08.002 FUNDEF
10.361.0015.2042 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
102 Fundeb 40%.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 10.000,00
08.002 FUNDEF
10.361.0015.2042 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSSOAL CIVIL.
102 Fundeb 40%.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 35.000,00
08.002 FUNDEF
12.365.0015.1070 REESTRURAR OS CENTRTOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
102 Fundeb 40%.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 25.000,00
08.002 FUNDEF
12.365.0015.2043 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
102 Fundeb 40%.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 09 Setembro de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:257D4E33

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 279/2020

DECRETO Nº 279/2020

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.044 de 19 de dezembro de 2019, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$30.000,00(Trinta mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020, com recursos oriundos da fonte 104 Demais Impostos Vinculados á Educação Básica.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 30.000,00
08.001 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.361.0014.2051 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
104 Demais Impostos Vinculados á Educação Básica.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte 104 Demais Impostos Vinculados á Educação Básica.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 30.000,00
08.001 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.361.0014.2051 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
104 Demais Impostos Vinculados á Educação Básica.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 10 Setembro de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:2DD2A8FB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 12/2020

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CENTENÁRIO DO SUL - PR

RESOLUÇÃO Nº 12/2020

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social de Centenário do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.404/2010:

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar, por unanimidade, após sessão plenária realizada dia 16/09/2020, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- PPAS I do Segundo Semestre de 2019.
Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 23 de Setembro de 2020.

RAQUEL APARECIDA DE SOUZA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:47EEA1FA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 11/2020

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CENTENÁRIO DO SUL - PR

RESOLUÇÃO Nº 11/2020

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social de Centenário do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.404/2010:

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar, por unanimidade, em sessão plenária realizada dia 16/09/2020, a PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL do INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE V, no valor de R$40.000,00, de acordo com a Deliberação nº 021/2018-CEAS.
Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 23 de Setembro de 2020.

RAQUEL APARECIDA DE SOUZA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:ECEF00AA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº10/2020

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CENTENÁRIO DO SUL - PR

RESOLUÇÃO Nº10/2020

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social de Centenário do Sul, Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.464/2010.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Aprovar, por unanimidade em sessão plenária realizada dia 16/09/2020, a PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA – FEAS, no valor de R$ 240.000.00, de acordo com a Resolução Ad Referendum nº 005/2017- CEAS/PR.

ARTIGO 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 23 de Setembro de 2020.

RAQUEL APARECIDA DE SOUZA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:48754E37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE CERRO AZUL - PR - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Quadrimestre de 2020

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	44.708.849,27	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.777.798,88	3,98
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.682.530,96	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.548.404,41	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	2.414.277,86	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE:		

CERRO AZUL, 21/09/2020

JONAS CARLOS DIAS
Presidente

DOUGLAS DAVID
CRC: PR-061717/O-8

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:9B6B9F75

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 025/2020 SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS EXISTENTES NO LOTEAMENTO DO ESPÓLIO DE SILFREDO DE JESUS BESTEL E OUTROS, ALTERANDO INCISOS I E VI DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 009/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Vereador Sr. Jonas Carlos Dias, **APROVOU** e eu PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

"LEI"

Art. 1º Altera a denominação das Ruas Existentes no entroncamento da Rua Antônio Lopes e Loteamento do Espólio de Silfredo de Jesus Bestel, neste Município de Cerro Azul – Estado do Paraná, as quais passarão a ter a seguinte denominação e redação:

I – A atual rua denominada **TRAVESSA ANTÔNIO LOPES**, passa a denominar-se **TRAVESSA PEDRO LOPES SOBRINHO**, que inicia na **RUA ANTÔNIO LOPES** e finaliza na **TRAVESSA GERMANO FITZ**, conforme planta em anexo.
II- .....
III - .....
IV - .....
V - .....
VI – A atual rua denominada Prolongamento da **RUA GUILHERME STRAUB**, passa a denominar-se **TRAVESSA GERMANO FITZ** que inicia na **RUA ANTÔNIO LOPES** e finaliza na **TRAVESSA SILFREDO BESTEL**, conforme planta em anexo.

Art. 2º Fica o departamento competente do Poder Executivo Municipal, responsável para adotar todas as medidas cabíveis e necessárias para a efetivação do disposto nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Gabinete do senhor Prefeito, em 15 de Setembro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:249BD36B

SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CADASTRO ÚN

CADASTRO ÚNICO INFORMA
A FOLHA DE PAGAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DO BOLSA FAMILÍA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL PARA CONSULTA TODO MÊS NO: **CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), DIÁRIO OFICIAL** e através do **ENDEREÇO ELETRÔNICO DA PREFEITURA M. DE CERRO AZUL** (http://www.cerroazul.pr.gov.br/transparencia)
MDS (INFORME 439/2014)

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:4AEF3FB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 176/2020

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 176/2020

Dispõe sobre a inclusão de procedimentos e OPMs na tabela de credenciamento nº 001/2018.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a necessidade de atendimento dos municípios consorciados;
RESOLVE:
Art. 1º Incluir procedimentos e OPMs na tabela de credenciamento nº 001/2018, conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO/OPM	VALOR
900101155-0	CIRURGIA VÍDEO-ENDOSCÓPICA FUNCIONAL DOS SEIOS PARANASAIS E POLIPOSE NASOSSINUSAL	5.500,00
900101151-0	COMPONENTE ACETABULAR NÃO CIMENTADO (COMPATÍVEL COM O PROCEDIMENTO 0408040092)	2.696,00
900101152-0	COMPONENTE CEFÁLICO CERÂMICA (COMPATÍVEL COM O PROCEDIMENTO 0408040092)	4.700,00
900101150-0	COMPONENTE FEMORAL NÃO CIMENTADO (COMPATÍVEL COM O PROCEDIMENTO 0408040092)	3.300,00
900101153-0	COMPONENTE INSERT CERÂMICA (COMPATÍVEL COM O PROCEDIMENTO 0408040092)	3.881,00
040806012-3	EXPLORAÇÃO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE MÉDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES	709,15
900101154-0	PARAFUSO ACETABULAR (COMPATÍVEL COM O PROCEDIMENTO 0408040092)	290,00
900101149-0	PLACA DISTAL DE FEMUR LATERAL 04 FUROS – INOX – COM PARAFUSO (COMPATÍVEL COM O PROCEDIMENTO 0408040238)	2.980,00
900101156-0	TIMPANOMASTOIDECTOMIA	5.500,00

Art. 2º As demais informações do edital referenciado permanecem inalteradas, revogadas as disposições contrárias.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 23 de setembro de 2020.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:183BF066

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ALTERAÇÃO XXXII DA TABELA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução nº 008/2020 do CONIMS, através da **Resolução nº 176** de 23 de setembro de 2020, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados a inclusão de procedimentos e OPMs na tabela de credenciamento nº 001/2018, conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO/OPM	VALOR
900101155-0	CIRURGIA VÍDEO-ENDOSCÓPICA FUNCIONAL DOS SEIOS PARANASAIS E POLIPOSE NASOSSINUSAL	5.500,00
900101151-0	COMPONENTE ACETABULAR NÃO CIMENTADO (COMPATÍVEL COM O PROCEDIMENTO 0408040092)	2.696,00
900101152-0	COMPONENTE CEFÁLICO CERÂMICA (COMPATÍVEL COM O PROCEDIMENTO 0408040092)	4.700,00
900101150-0	COMPONENTE FEMORAL NÃO CIMENTADO (COMPATÍVEL COM O PROCEDIMENTO 0408040092)	3.300,00
900101153-0	COMPONENTE INSERT CERÂMICA (COMPATÍVEL COM O PROCEDIMENTO 0408040092)	3.881,00
040806012-3	EXPLORAÇÃO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE MÉDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES	709,15
900101154-0	PARAFUSO ACETABULAR (COMPATÍVEL COM O PROCEDIMENTO 0408040092)	290,00
900101149-0	PLACA DISTAL DE FEMUR LATERAL 04 FUROS – INOX – COM PARAFUSO (COMPATÍVEL COM O PROCEDIMENTO 0408040238)	2.980,00
900101156-0	TIMPANOMASTOIDECTOMIA	5.500,00

A alteração aqui relacionada passará a integrar o Edital, com efeitos na data de sua publicação, e as demais informações do Edital ora referenciado permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, fone (0**46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 23 de setembro de 2020.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:08377147

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2020

O Coordenador do Conselho de Secretários Sr. Rogério Acácio Mascarello convoca os Senhores Membros do referido Conselho para a Reunião Ordinária N.º 005/2020 a realizar-se no dia 02 de outubro de 2020, às 13:30h, no auditório do CONIMS, Rua Afonso Pena, 1902.
Pauta do dia:
1. Convenio Pato Branco/CONIMS;
2. Programação/reorganização das atividades encerramento exercício 2020.
3. Assuntos Gerais;

Pato Branco/PR, 22 de setembro de 2020

ROGÉRIO ACÁCIO MASCARELLO
Coordenador do Conselho de Secretários

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4AF8D89E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 112/2020

O(a) presidente Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

Nr. Processo:	112/2020
Nr. Licitação:	28/2020 – PE
Modalidade:	Pregão eletrônico
Data de Homologação:	23/09/2020
Objeto de Licitação:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARGAS DE OXIGÊNIO HOSPITALAR, GÁS NITROSO E AR COMPRIMIDO.
Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	

LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS-EPP	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
1 – Carga de oxigênio hospitalar 3 litros	UND	50,000	60,0000	R$ 3.000,00
2 – Carga de oxigênio hospitalar 7 litros	UND	400,000	88,0000	R$ 35.200,00
3 – Carga de oxigênio hospitalar 15 litros	M³	300,000	50,0000	R$ 15.000,00
4 – Carga de oxigênio hospitalar 20 litros	M³	50,000	45,0000	R$ 2.250,00
5 – Carga de oxigênio hospitalar 40 litros	M³	1.000,000	30,0000	R$ 30.000,00
6 – Carga de oxigênio hospitalar 14 litros	M³	50,000	49,5000	R$ 2.475,00
7 – Carga de Ar comprimido hospitalar - 40 litros	M³	80,000	49,5000	R$ 3.960,00
8 – Carga de gás Nitroso 10 litros	KG	70,000	152,7000	R$ 10.689,00
Total fornecedor:				R$ 102.574,00
Total geral:				R$ 102.574,00

02 – Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.0

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D4F5D05E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL 6-2020 - PAVIM_ASFALT_SEDU

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 6/2020
O Município de Chopinzinho-PR, torna público que fará realizar, às 09:00(nove) horas do dia 27 de outubro do ano de 2020, na Sala de Licitações, RuaMiguel Procópio Kurpel, n° 3.811 em Chopinzinho , Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menorpreço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade demedida	Prazo de execução(dias)
Perímetro Urbano	Pavimentação em CBUQ	7.500,00m2	90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos,adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, nohorário comercial, ou solicitada através do e-maillicita2@chopinzinho.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos deesclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação noendereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3242 - 8614.

Chopinzinho-PR, 23 de setembro de 2020.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E9CE6166

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DIÁRIO - TP - EDITAL 22-2020 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL - BUGRE ALTO

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de CHOPINZINHO/PR.Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 22/2020. Data da Licitação: Dia 13 de OUTUBRO de 2020, às 09:00 (nove) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL, NA COMUNIDADE DE BUGRE ALTO. Gênero: Obras Públicas. Valor máximo: R$ 10.048,50. O Edital e a Pasta Técnica encontram-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br- Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:200923AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 5 HABILITAÇÃO PARCIAL CHAMAMENTO 9-2020

EDITAL DE HABILITAÇÃO - PARCIAL
REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 9/2020
OBJETO: Inscrição de **TRANSPORTADORES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, interessados em acessar o **PROGRAMA EMERGENCIAL DE MANUTENÇÃO DO EMPREGO E DA RENDA**, e firmarem **TERMO DE COMPROMISSO**de ajuste dos Direitos e Obrigações junto ao Município de Chopinzinho/PR.
Tendo em vista o Julgamento da documentação apresentada por interessados referente ao Chamamento Público nº 9/2020, ficam habilitadas até a presente data as seguintes Proponentes:

Proponente	CNPJ	Status
CG TRANSPORTES COLETIVOS LTDA	06.079.821/0001-41	Apta

Comunica outrossim, que não houve inabilitados, e que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data de publicação deste Edital, a Comissão Julgadora dará vistas ao respectivo processo, a qualquer proponente que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 23 de setembrode 2020.

JOSIANE MOSCHEN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:AC5F5A5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 2 HOMOLOGAÇÃO PARCIAL CHAMAMENTO 9-2020

EDITAL DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO - PARCIAL
REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 9/2020
OBJETO: Inscrição de **TRANSPORTADORES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, interessados em acessar o **PROGRAMA EMERGENCIAL DE MANUTENÇÃO DO EMPREGO E DA RENDA**, e firmarem **TERMO DE COMPROMISSO** de ajuste dos Direitos e Obrigações junto ao Município de Chopinzinho/PR.
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que analisaram a documentação de interessados referente ao Chamamento Público nº 9/2020, após a publicação do Edital de Habilitação Parcial e não havendo interposição recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o Resultado e a **HOMOLOGAÇÃO PARCIAL** das seguintes Proponentes:

Nome	CNPJ
DANIELA TRES ME	23.947.343/0001-63

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Termo de Compromisso.
É A DECISÃO.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho-PR, 23 de setembro de2020.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:4C6B40C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 86-2020 - RP COMBUSTÍVEIS CURITIBA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão nº 86/2020. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 09 de outubro de 2020, Horário: 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE COMBUSTÍVEIS TIPOS: GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL EM DESLOCAMENTO SENTIDO CAPITAL DO ESTADO – CURITIBA. Gênero: Combustíveis. Valor Máximo Estimado anual da Licitação: R$ 31.671,05.O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00hs e 13:00/17:00hs e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:FCCE5DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2020

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 205/2020. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Martins Prestação de Serviços Ltda - EPP. CNPJ: 17.856.086/0001-51. Objeto: Acréscimos de valores ao Contrato. Valor do Aditamento: R$ 2.293,27 (dois mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos). Origem: Tomada de Preços nº 7/2020. Fundamento Legal: Artigo 65 Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 18/09/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Antônio Claudio Martins, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:392EA40A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2019

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditivo ao Contrato nº 132/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Associação dos Catadores de Recicláveis de Chopinzinho - ACREC. CNPJ: 30.599.780/0001-07. Objeto: Dilatar o prazo de execução e vigência contratual em 04 (quatro) meses compreendendo o período de 24/09/2020 a 23/01/2021 e Reajuste de Valores ao Contrato 132/2019 conforme IGP-M acumulado nos últimos 12 meses (13,020540%). Novo Valor Mensal: R$ 16.838,00. Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 11/2019. Fundamento Legal: Artigos 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 22/09/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Claudeci Rosa, pela Associação.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:F1F2BD1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 338/2018.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditivo ao Contrato nº 338/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: PNCQ – Programa Nacional de Controle de Qualidade Ltda. CNPJ: 73.302.879/0001-08. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e

vigência contratual, reajuste de valores e troca de gestor do contrato. Novo Prazo: 24/09/2021. Valor do Aditamento: R$ 6.864,43 (seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos). Origem: Pregão Presencial nº 73/2018. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 21/09/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:19257223

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 350/2016.

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditivo ao Contrato 350/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Chopinzinho. CNPJ nº 80.871.361/0001-42. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência do Contrato. Novo Prazo: 30/09/2021. Valor Total: R$ 51.090,48. Origem: Inexigibilidade 15/2016. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93. Data da assinatura: 18/09/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Nair Dalmut Patel, Presidente da Associação.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:AE0DAC09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 244/2015

Espécie: Extrato do 6º Termo de Aditivo ao Contrato nº 244/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: CTR3 Prestadora de Serviços LTDA. CNPJ: 02.375.648/0001-78. Objeto: Dilatar o prazo de execução e vigência contratual em 04 (quatro) meses compreendendo o período de 24/09/2020 a 23/01/2021. Origem: Pregão Presencial nº 45/2015. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 22/09/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Luiz Artur Manica, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:4F1BD7FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 1 HABILITAÇÃO PARCIAL CHAMAMENTO 10-2020

EDITAL DE HABILITAÇÃO - PARCIAL
REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 10/2020
OBJETO: Inscrição de **Empresas interessadas na permissão de uso a título precário de bem público, cuja finalidade é a instalação de pistas de aulas práticas e exames de habilitação por centro de formação de condutores**.
Tendo em vista o Julgamento da documentação apresentada por interessados referente ao Chamamento Público nº10/2020, ficam habilitadas até a presente data as seguintes Proponentes:

Proponente	CNPJ	Status
CFC VANI LTDA	37.205.641/0001-92	Apta

Comunica outrossim, que não houve inabilitados, e que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data de publicação deste Edital, a Comissão Julgadora dará vistas ao respectivo processo, a qualquer proponente que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 23 de setembrode 2020.

JOSIANE MOSCHEN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:5F377087

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20/2020

Protocolo nº 16366/2020.
Processo Administrativo: n° 402/2020.
Assunto: Dispensa de Licitação n° 20/2020.

Com amparo legal no inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 a Câmara Municipal de Colombo contrata FABRICIO ARAUJO VARGAS - MDF SERVIÇOS, com sede a Rua Francisco Milek, nº 10 – Roça grande – Colombo - Paraná, CEP: 83.402-396, inscrito no CNPJ sob nº 31.933.034-0001/85, que tem por objeto serviços para revisão da parte elétrica da sede da Câmara Municipal, no valor de R$ 16.400,00 (Dezesseis mil e quatrocentos reais).

Colombo, 23 de setembro de 2020.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:C4477C3D

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 09/2019

Serviços de locação de máquinas fotocopiadoras

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, com sede na Rua Francisco Busato nº. 8005, Centro, CEP 83414-290, Colombo, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 79.093.241/0001-82, neste ato representada por seu Vereador Presidente, o Senhor VAGNER BRANDÃO, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.985.718-7-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 706.658.189-04, CONTRATANTE; e a empresa **ALMAQ – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 84.968.874/0001-27, com sede na Rua Vinte e Um de Abril, nº. 250, Centro, Pinhais-PR, representada por sua representante legal Senhor GILSON RENATO WASZAK, brasileiro, portador da cédula de identidade sob nº 3.210.420-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 536.641.329-04, doravante denominada **CONTRATADA**; acordam e ajustam, a partir da assinatura do presente e consoante proposta apresentada, nos termos da legislação vigente e dos Processos Administrativos nºs. 339/2019 e 401/2020: PRORROGAR POR MAIS DOZE MESES o Contrato nº. 09/2019, firmado entre Contratante e Contratada, nos exatos termos inicialmente acordados pelas partes, sem quaisquer alterações, à exceção desta pertinente ao prazo de vigência, ora mencionada.
E, por estarem assim justas e contratadas, firma-se a presente prorrogação, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Colombo-PR, 23 de setembro de 2020.

Câmara Municipal de Colombo
VAGNER BRANDÃO
Presidente
Contratante

ALMAQ – Equipamentos Para Escritório LTDA.
GILSON RENATO WASZAK
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:8961ABB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 23/2020 CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2020..

Processo:	17076/2020- Inexigibilidade Nº 23/2020 - Chamamento Público Nº 005/2020.
Partes:	*Município de Colombo/PR;* ***ENIVALDO BONTORIM. CPF: 043.307.389-61. ELDER BONTORIM. CPF: 058.092.099-20 CLAUDIO ELIEZER BONTORIM. CPF: 083.069.609-12. LUIZ JOSIMAR BONTORIM. CPF: 070.991.319-23. HELIO CAVALI. CPF: 065.817.179-83. FABIO LUIS BEDIN. CPF; 063.217.619-90. FERNANDO DE ASSIS CAVALI. CPF: 052.022.779-46. ARIELSON JACOB CAVALI. CPF: 088.916.459-23. ADILETE DO PERPETUO LAZARINE CAVALI. CPF: 015.464.949-01. PETERSON CAVALI. CPF: 103.291.739-36. ADEMIR ANTONIO CAVALI. CPF: 976.372.899-15. TEREZINHA GASPARIN BONTORIM. CPF: 043.307.399-33. ELAINE MOTIN GASPARIN. CPF: 033.263.929-07. MARIA ANGELINA FRASON FALCADE DA SILVA. CPF: 038.218.539-05. THIAGO ANTONIO GASPARIN. CPF: 009.731.589-30. CLAIR DO ROCIO MACIOSZKI GASPARIN. CPF: 036.836.839-45.*** ***JOÃO PAULO DA SILVA. CPF: 118.459.289-62.***
Objeto:	Credenciamento/Chamamento de Produtores Rurais para fornecimento de Alimentos na Modalidade compra da Agricultura Familiar com Doação Simultâneas.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 62.195,04(sessenta e dois mil cento e noventa e cinco reais e quatro centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 25- Lei nº. 8.666/93
Data:	23/09/2020

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:1B3257C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2020

Processo:	Nº 18084/2020 - Dispensa Nº 67/2020
Partes:	*Município de Colombo/PR,***H & D ALIMENTOS LTDA. CNPJ: 03.770.422/0001-34.**
Objeto:	Aquisição Emergencial de produtos para lavanderia de uso hospitalar para atender as necessidades do Pronto Atendimento Maracanã.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$4.627,80 (quatro mil seiscentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 24 - Inciso II - Lei nº. 8.666/93
Data:	23/09/2020

Publicado por:
Eliza Mateus da Silva Dias
Código Identificador:43FB410E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 10520/2020

N° do Empenho:	10520/2020
Data:	23/09/2020
Valor Total do Empenho:	R$4.627,80 (quatro mil seiscentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).
Nº da Dispensa de Licitação:	67/2020
Contratado:	**H & D ALIMENTOS LTDA. CNPJ: 03.770.422/0001-34.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo.
Objeto:	Aquisição Emergencial de produtos para lavanderia de uso hospitalar para atender as necessidades do Pronto Atendimento Maracanã.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Eliza Mateus da Silva Dias
Código Identificador:1D904DAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº058/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº058/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº123/2020 e 179/2020

OBJETO: Aquisição de equipamentos para o Hospital e Maternidade Miquelina Franco e Elisa Padilha e Unidades Básicas de Saúde
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: KCRS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ nº 21.971.041/0001-03
VALOR TOTAL: R$ 4.620,00 (quatro mil e seiscentos e vinte reais)
CONTRATADA: KCRS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ nº 21.971.041/0001-03
DATA: 22/09/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:A258F18D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº171/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº171/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº203/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos
VALOR TOTAL: R$ 17.265,00 (Dezessete mil e duzentos e sessenta e cinco reais)
CONTRATADA: HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 23.866.426/0001-28
DATA: 21/09/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:B3E30272

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº178/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº178/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº063/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº207/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção individual (EPI's) e uniformes para os servidores que realizam a coleta de resíduos sólidos
VALOR TOTAL: R$ 1.230,00 (Um mil e duzentos e trinta reais centavos)
CONTRATADA: PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 09.505.300/0001-05
DATA: 23/09/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:0A2CA93E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº176/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº176/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº063/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº207/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção individual (EPI's) e uniformes para os servidores que realizam a coleta de resíduos sólidos
VALOR TOTAL: R$ 1.822,50 (Um mil e oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

CONTRATADA: DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO ME, inscrita no CNPJ sob nº. 34.999.091/0001-32
DATA: 23/09/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:95DBCB1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 072/2020

EXTRATO DE DISPENSA Nº 072/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO, EXTRATO EM GERAL E MATÉRIAS CONGÊNERES, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666, DE 1993
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03001041220003200833390390000 FONTE 1000
VALOR TOTAL: R$ 6.250,00 (Seis mil duzentos e cinqüenta reais)
FORNECEDOR: EDITORA JORNAL DO ESTADO LTDA - CNPJ: 76.637.305/0001-70
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 22/09/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:47085D7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 073/2020

EXTRATO DE DISPENSA Nº 073/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE EM PÓ
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI Nº 8.666 DE 1993
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07003103010019204333903200000 FONTE 1000
VALOR TOTAL: R$ 2.487,78 (Dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos)
FORNECEDOR: INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - CNPJ: 24.658.613/0001-89
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 22/09/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:DE684D05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 074/2020

EXTRATO DE DISPENSA Nº 074/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO FÓRMULA INFANTIL EXTENSAMENTE HIDROLISADA
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI Nº 8.666 DE 1993
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07003103010019204333903200000 FONTE 1000
VALOR TOTAL: R$ 3.097,20 (Três mil noventa e sete reais e vinte centavos)
FORNECEDOR: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA - CNPJ: 03.612.312/0004-97
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 22/09/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:D2857372

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 265/2020

SÚMULA: Admite Técnico em Enfermagem em regime especial, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, conforme a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019, e considerando o Edital de Processo de Seleção Emergencial, do dia 28/05/2020;
D E C R E T A

Art.1º Fica admitido (a) o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para provimento ao cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM – TEMPORÁRIO:

CANDIDATO	RG	CLASSIFICAÇÃO	DATA
PAMELLA IVONE DE SOUZA DRUCIAK	38.994.058-6/SP	26º	10/09/2020

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 14 de setembro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

(*) Ato republicado em substituição ao publicado na edição nº 2098 do dia 17/09/2020, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, devido à correção da redação do art. 1º, sendo alterada a data de nomeação, de 11/09/2020 para 10/09/2020.

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:3EA68104

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 067/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 067/2020
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 040/2020

Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços de Professor para ministrar aulas de guitarra, violão, contra baixo, teclado, bateria e canto para crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 37.440,00** (Trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais).

Recebimento das Propostas: das 08h00min do dia 28/09/2020 às 08h30min do dia 09/10/2020.

Abertura das Propostas: das 08h31min do dia 09/10/2020 às 10h00min do dia 09/10/2020.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min do dia 09/10/2020.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08h às 12h e das 13h às 17h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 36251212 e (41)98404-5403.

Contenda/PR, 23 de setembro de 2020.

ALESSANDRA CORDEIRO STABACH CHEMIN
Pregoeira
Decreto nº 002/2020

Publicado por:
Alessandra Cordeiro Stabach Chemin
Código Identificador:5AA4EE95

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 068/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 068/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 244/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Aquisição de geladeiras para o Hospital e Maternidade Miquelina Franco e Elisa Padilha e Unidades Básicas de Saúde, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 4.648,41** (quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 30/09/2020 às 08h30m do dia 14/10/2020.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 14/10/2020 as 10h00m do dia 14/10/2020.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01m do dia 14/10/2020.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08h às 12h e das 13h às 17h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3625-1212 e 98404-5403.

Contenda/PR, 23 de setembro de 2020.

ALESSANDRA CORDEIRO STABACH CHEMIN
Pregoeira
Decreto nº 002/2020

Publicado por:
Alessandra Cordeiro Stabach Chemin
Código Identificador:A54D30EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0065/2020 - FICA SUSPENSA A PEDIDO A LICENÇA CONCEDIDA NA PORTARIA Nº 056/2020.

PORTARIA Nº. 0065/2020

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas;

CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pela servidora;

RESOLVE

Artigo 1º - Fica SUSPENSA a pedido a LICENÇA concedida na Portaria nº 056/2020, a qual concedeu LICENÇA para concorrer a cargo eletivo à servidora CLERI FERREIRA LINS, CPF nº 032.832.549-07;

Artigo 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a data de 14/09/2020, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito, em 22 de setembro de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1FD67CCB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0066/2020 LOTAR O SERVIDOR VALDEMIR SOUZA ROSA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 0066/2020

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - Lotar o servidor **VALDEMIR SOUZA ROSA**, portador CPF n° 048.031.339-30, cargo Motorista, admitido em 06/03/2014, para desempenhar as atividades do seu cargo junto a Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2° - Esta portaria tem efeitos retroativos a data de 01/09/2020, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 22/09/2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6ECD6AB1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CMAS - RESOLUÇÃO Nº10/2020

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOUTOR ULYSSES-PR

Resolução nº10/2020

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas do PPAS I do Iº Semestre de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Doutor Ulysses-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº08/2019 e atendendo as normativas,

Resolve:

Art 1º: Fica aprovado a Prestação de Contas do Piso Paranaense da Assistência Social- PPAS I referente ao primeiro semestre de 2020, sem ressalvas.
Art 2º: Esta resolução entra em vigor após sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se.

Doutor Ulysses, 21 de Setembro de 2020

MARGARIDA PROSDÓCIMO DE MATOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:568595AC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CMAS - RESOLUÇÃO Nº11/2020

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº11/2020

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Família Paranaense V do 2º Semestre de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Doutor Ulysses-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº08/2019 e atendendo as normativas,

Resolve:

Art 1º: Fica aprovado a Prestação de Contas do Incentivo Família Paranaense V referente ao segundo semestre de 2019, sem ressalvas, conforme os relatórios apresentados pelo gestor.
Art 2º: Esta resolução entra em vigor após sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Publique-se.

Doutor Ulysses, 21 de Setembro de 2020

MARGARIDA PROSDÓCIMO DE MATOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8B69A5F1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CMAS - RESOLUÇÃO Nº12/2020

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOUTOR ULYSSES-PR

Resolução nº12/2020

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas do Incentivo à Pessoa com Deficiência III do 2º Semestre de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Doutor Ulysses-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº08/2019 e atendendo as normativas,

Resolve:

Art 1º: Fica aprovado a Prestação de Contas do Incentivo à Pessoa com Deficiência III referente ao segundo semestre de 2019, sem ressalvas.
Art 2º: Esta resolução entra em vigor após sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se.

Doutor Ulysses, 21 de Setembro de 2020

MARGARIDA PROSDÓCIMO DE MATOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1E8C1263

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CMAS - RESOLUÇÃO Nº13/2020

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOUTOR ULYSSES-PR

Resolução nº13/2020

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas final do Incentivo à Pessoa com Deficiência III ano de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Doutor Ulysses-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº08/2019 e atendendo as normativas,

Resolve:

Art 1º: Fica aprovado a Prestação de Contas Final do Incentivo à Pessoa com Deficiência III do ano 2020, sem ressalvas.
Art 2º: Esta resolução entra em vigor após sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se.

Doutor Ulysses, 21 de Setembro de 2020

MARGARIDA PROSDÓCIMO DE MATOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1A8BEDFD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0026/2020

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0026/2020

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NA LEI 13.979/2020, VISANDO A AQUISIÇÃO DE 1.000,0 UNIDADES DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DOS ANTICORPOS IgG E IgM CAUSADOR DO VÍRUS DA COVID-19, CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO - I.

Com base nas informações constantes no Processo nº 0047/2020, ante as justificativas apresentadas, embasadas no seguinte dispositivo Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, o PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, resolve DISPENSAR a licitação, em favor da empresa **WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - CNPJ: 66.000.787/0001-08**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Aldo Germano Klein, 100, Quadra 1, Lote 1, CEAT, São Carlos, Estado de São Paulo, CEP: 13.573-470, no **Valor Global de:** R$ 20.110,00 (VINTE MIL CENTO E DEZ REAIS).

Doutor Ulysses-PR, 23 de setembro de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:729974EA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0022/2020 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 0026/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0022/2020

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO 0026/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – PR CNPJ 95.422.911/0001-13.

Contratada: WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - CNPJ: 66.000.787/0001-08, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Aldo Germano Klein, 100, Quadra 1, Lote 1, CEAT, São Carlos, Estado de São Paulo, CEP: 13.573-470.

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NA LEI 13.979/2020, VISANDO A AQUISIÇÃO DE 1.000,0 UNIDADES DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DOS ANTICORPOS

IgG E IgM CAUSADOR DO VÍRUS DA COVID-19, CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO - I.

Valor Global: R$ 20.110,00 (VINTE MIL CENTO E DEZ REAIS)

Validade da Contratação: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Doutor Ulysses, 23 de setembro de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E49A3441

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO NRº : 0047/2020.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Sr. MOISEIS BRANCO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação e Parecer da Procuradoria Jurídica, resolve:

01 – **HOMOLOGAR/RATIFICAR** a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	0047/2020
b) Licitação Nrº :	0026/2020
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	23/09/2020
e) Objeto Homologado :	DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NA LEI 13.979/2020, VISANDO A AQUISIÇÃO DE 1.000,0 UNIDADES DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DOS ANTICORPOS IgG E IgM CAUSADOR DO VÍRUS DA COVID-19, CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO - I.

10.122.0013.2.039. - Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ: 66.000.787/0001-08

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Teste Rápido COVID-19, para detecção de anticorpos IgG e IgM, contra SARS-COV-2 no sangue.	**Fabricante**: WAMA DIAGNÓSTICA	1.000,0	R$ 20,11	R$ 20.110,00

Valor Total Homologado - R$ 20.110,00 (VINTE MIL CENTO E DEZ REAIS).

DOUTOR ULYSSES/PR, 23 de setembro de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6A4B9652

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0030/2020
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N º. 0016/2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0030/2020

ORIGEM: Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preço N º. 0016/2020

DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2020;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **APTO BRASIL GESTÃO EM SAÚDE E ENGENHARIA DO TRABALHO LTDA-ME**, CNPJ: 15.308.053/0001-41, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marechal Deodoro, 500, Conjunto 51 e 52, Centro, Curitiba, CEP: 80.010-010, Estado do Paraná .

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS ATRAVÉS DA SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EXAMES ADMISSIONAIS/DEMISSIONAIS, PERÍCIAS MÉDICAS E JUNTAS MÉDICAS, CONFORME ESTIPULADO NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO – I..

VALOR: **R$ 125.982,56 (**CENTO E VINTE E CINCO MIL NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA SEIS CENTAVOS**).**

VALIDADE DA ATA: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 23 de setembro de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5BBBF3EC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO NRº : 0040/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. MOISEIS BRANCO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação e pelo Parecer Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	0040/2020
b) Licitação Nrº :	0016/2020
c) Modalidade :	Pregão Eletrônico:
d) Data Homologação :	23/09/2020
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS ATRAVÉS DA SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EXAMES ADMISSIONAIS/DEMISSIONAIS, PERÍCIAS MÉDICAS E JUNTAS MÉDICAS, CONFORME ESTIPULADO NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO – I.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: APTO GESTÃO EM SAÚDE E ENGENHARIA DO TRABALHO LTDA-ME
CNPJ/CPF: 15.308.053/0001-41

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OBJETO	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
001	EXAME ADMISSIONAL/DEMISSIONAL (avaliação de aptidão física de candidatos em processos admissionais, realizada por Médico do Trabalho) – Conforme Termo de Referência. Informação Adicional: No ano de 2018 foram realizados em torno de 50 exames admissionais.	162,0	R$ 30,00	R$ 4.860,00
002	PERÍCIAS MÉDICAS (realizada por Médico do Trabalho) – Conforme Termo de Referência.	97,0	R$ 308,48	R$ 29.922,56
003	JUNTA MÉDICA (composta por três médicos, sendo obrigatório que um dos profissionais seja Médico do Trabalho e outro Médico seja especialista na patologia que motivou a incapacidade definitiva) – Conforme Termo de Referência.	32,0	R$ 2.850,00	R$ 91.200,00

Valor Total Homologado - R$ 125.982,56

Doutor Ulysses/PR, 23 de setembro de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1F816CBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

O Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro - FUNDOFEP, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 02.318.953/0001-28, com sede à Av. remis João Loss, nº 600, Centro, torna público que realizará, a partir **do dia 01/10/2020,** CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de **CREDENCIAMENTO** de INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO, BEM COMO, DOS PRÓPRIOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS, em conformidade com a Resolução CMN nº 3.922/2010, do Banco Central do Brasil, com a Portaria n° 519/2011, Portaria n° 170/2012 e Portaria n° 440/2013 do Ministério da Previdência Social e cominados com os artigos 27 a 30 da Lei 8.666/93, mediante as condições e a apresentação da documentação impressa, abaixo elencada ao FUNDOFEP no endereço: Avenida Remis João Lóss, nº 600, centro, Fernandes Pinheiro - PR.
A documentação poderá ser encaminhada a contar da data de publicação deste Chamamento, estando aberto para avaliação e emissão do termo de credenciamento dos interessados a partir do dia 01/10/2020.
O EDITAL ficará disponível no site <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>, na aba WEB SITE RPPS em Licitações. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109, no horário das 8:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: <fundofep@fernandespinheiro.pr.gov.br>

Fernandes Pinheiro, 23 de setembro de 2020.

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Diretor Presidente - FUNDOFEP

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:D5A09F78

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2020

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para locação (equipamento, operador, combustível e manutenção) de hora de serviços de máquinas e caminhões de uso rodoviário.
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 06/10/2020, às 10 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 22 de setembro de 2020.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:B8EE57AF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 084 /2020.

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de areia para uso da Secretaria de Obras e Urbanismos.
Modalidade: Pregão na Forma Presencial
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 06/10/2020, às 14:00 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600, Centro.
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 8:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 22 de setembro de 2020.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:A33D9A4D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Execução de Obras nº 087/2020
Tomada de Preços nº 017/2020
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: GOP ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ sob o nº 12.613.869/0001-90
Objeto: CONSTRUÇÃO DE CASA QUÍMICA TIPO E NAS LOCALIDADES DE BITUVA DOS LOPES E BITUVA DOS LÚCIOS.
Valor Global Contratual: R$ 129.899,50
Prazo de Execução: 60(sessenta) dias após a Ordem de Serviços.
Data de assinatura: 22/09/2020
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:B026B91C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 079/2020

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 079/2020.

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor

global, como vencedor da Licitação/Pregão, na Forma Presencial n° 079/2020, o fornecimento de Kits de Doces Para os Alunos da Rede Municipal de Ensino, alusivo ao Dia das Crianças**,** pelo critério de menor preço Global por Lote.

Vencedor: MATEUS CHAGAS ANDRADE
CNPJ: 22.719.170/0001-63
Valor global Lote 01: R$ 2.939,97 (dois mil e novecentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos)

Fernandes Pinheiro, em 23 de setembro de 2020.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:CD3D2E0A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 079/2020

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 079/2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE KITS DE DOCES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ALUSIVO AO DIA DAS CRIANÇAS**,** pelo critério de Menor Preço Global por Lote, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na Forma Presencial nº 079/2020.

Vencedor: MATEUS CHAGAS ANDRADE
CNPJ: 22.719.170/0001-63
Valor global Lote 01: R$ 2.939,97 (dois mil e novecentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 23 de setembro de 2020

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:F76540B2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 079/2020
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 088/2020
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: MATEUS CHAGAS ANDRADE
CNPJ sob o nº 22.719.170/0001-63
Objeto: Fornecimento de Kits de Doces Para os Alunos da Rede Municipal de Ensino, alusivo ao Dia das Crianças.
Prazo de entrega: 24 (vinte e quatro) horas após a Solicitação.
Valor: 2.939,97 (Dois Mil, Novecentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos).
Data: 23/09/2020.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

MATEUS CHAGAS ANDRADE
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:559C044F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
362_20 - EXONERAÇÃO - GLEYCIANE INDIANARA DE PAULA LONGO

DECRETO MUNICIPAL N.º 362 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

Exonera GLEYCIANE INDIANARA DE PAULA LONGO do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada GLEYCIANE INDIANARA DE PAULA LONGO do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 21 de setembro de 2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 21 de setembro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2049EDE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 01/2020
MODALIDADE: LEILÃO
OBJETO: Venda de máquina pesada, utensílios diversos, sucata de ferro e sucata de veículos

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica **ALTERADO a** especificação e lance mínimo do LOTE 09, que passa a ser:

LOTE	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LANCE MÍNIMO R$
09	74712	35.000 Kg de Sucata de Ferro Velho (R$ 0,10 por kg)	R$ 3.500,00

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 23 de setembro de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Leiloeira
Portaria Municipal nº 250/2020

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:AB16752B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2020 – UASG 987565
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **13 de outubro de 2020, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço GLOBAL POR ITEM**, que tem por objeto o **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção elétrica e limpeza do chafariz da praça central Eduardo Virmond Suplicy, incluindo materiais de limpeza e produtos químicos.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 13 de outubro de 2020,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 23 de setembro de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:2BDDAEC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **HANSEN & MELO LTDA. - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 756/2020 - Concorrência nº 2/2020.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de quatro pontes sobre o Córrego Urutago, sendo uma localizada sobre a Rua Antônio Marcelo, uma sobre a Rua Bolívia, uma sobre a Rua Venezuela e uma no Encontro das Ruas Ponta Grossa com a Rua Peru, todas sobre o Córrego Urutago, no Bairro Luther King em Francisco Beltrão, considerando a revogação da concorrência 001/2020.
PRAZO: 480 (quatrocentos e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 7.349.079,16 (sete milhões, trezentos e quarenta e nove mil e setenta e nove reais e dezesseis centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6661	11.002.15.451.1501.1012	1122	3.3.90.39.05.00	De Exercícios Anteriores
6681	11.002.15.451.1501.1012	1122	4.4.90.51.02.03	Do Exercício

Francisco Beltrão, 23 de setembro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:B6521BFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 435/2019 – Pregão Eletrônico nº 66/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da solicitação de prorrogação de prazo de entrega do ITEM 166 – GLIEMEPIRIDA 2MG do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7174/2020.
Fica prorrogado o prazo de entrega do ITEM 166 – GLIEMEPIRIDA 2MG do contrato em 60 (sessenta) dias, contados do momento do envio da nota de empenho.

Francisco Beltrão, 28 de agosto de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:BB9E4AC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA**
ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 827/2019 – Inexigibilidade nº 69/2019.
OBJETO: Prestação de serviços assistenciais de saúde no âmbito ambulatorial e hospitalar aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, residentes no município de Francisco Beltrão e nos demais municípios pertencentes a 8ª Regional de Saúde de acordo com pactuações, e aos usuários em trânsito que venham a necessitar de atendimento de urgência e emergência, bem como integrar o Hospital no SUS e definir a sua inserção como componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde - RAS, conforme estabelecem as Portarias nºs 3.390/GM/MS/2013 e nº3.410/GM/2013.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da solicitação de prorrogação de prazo de vigência do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7677/2020.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até o dia 27 de novembro de 2020.

Francisco Beltrão, 23 de setembro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:4EFF7609

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 926/2019 – Pregão Eletrônico nº 152/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar, para suprimento das unidades municipais de saúde do Município de Francisco Beltrão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do reequilíbrio econômico financeiro dos preços, alterando os valores dos ITENS 17, 262 e 263, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5668/2020.
Ficam atualizados os valores dos produtos abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unidade	Preço Unitário Contratado R$	Preço Unitário Atualizado R$
17	68779	Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em mantas, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais: enrolado em papel apropriado, esterilidade: não estéril, tipo embalagem: embalagem individual. Unidade: Embalagem 500,00 g. Obs: Algodão Hidrófilo em camadas sobrepostas e uniformes em forma de rolo (manta), provido de papel apropriado em toda sua extensão, aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, inodoro, fibras cuidadosamente branqueadas através de tratamento com substâncias alcalinas, lavadas e cardadas mecanicamente, segundo ABNT NBR 14635. Embalado em saco plástico individual. Rolo de 500g.	RL	9,45	9,82
262	69009	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 10 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual. Unidade: Unidade.	UN	0,20	0,21
263	69011	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 20 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual. Unidade: Unidade.	UN	0,30	0,32
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS					**R$ 2.957,82**

Francisco Beltrão, 23 de setembro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:9ADF8A34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 69/2015 – Concorrência nº 12/2014.
OBJETO: LICENCIAMENTO, não exclusivo, dos direitos de Uso de cópia dos SISTEMAS, em módulo objeto, de propriedade da CONTRATADA, relacionados no ANEXO II do EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 012/2014 – TIPO TÉCNICA E PREÇO.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato bem como reajuste dos valores em 5%, conforme o contido no Processo Administrativo nº 8274/2020.
O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte dias), ou seja, até dia 03 de janeiro de 2021, conforme abaixo especificado:

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Mensal R$	Valor Mensal Reajustado R$	Valor total R$
LICENCIAMENTO, não exclusivo, dos direitos de Uso de cópia dos SISTEMAS, em módulo objeto, de propriedade da CONTRATADA, relacionados no ANEXO II do EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 012/2014 – TIPO TÉCNICA E PREÇO.	MÊS	04	37.207,92	39.068,31	156.273,24

Francisco Beltrão, 06 de setembro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:388116FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna extrato de termo de APOSTILAMENTO ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **B &B CONSTRUTORA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 464/2020 – Tomada de Preços 06/2020
OBJETO: Execução de um parque infantil com 225,56m2, com playground avião colorido, brinquedo composto por estrutura de fibra de vidro, aço carbono e partes em madeira plástica, com duas gangorras com capacidade para quatro crianças, dois balanços em aço-carbono, um gira-gira confeccionado em aço carbono, três escorregadores sendo dois confeccionados em fibra de vidro no formato de uma turbina com escada de acesso em madeira plástica e outro escorregador duplo ondulado, um tobogã em plástico rotomoldado fixado na cauda do avião, um trepa-trepa fabricado em tubo de aço carbono, uma escada curva, três escadas fabricadas em tubo de aço carbono, uma torre com estrutura em tubo de aço carbono, uma fuselagem fabricada em fibra de vidro, com mirante interno com piso nivelado em madeira naval, janelas para ventilação, um mirante na asa esquerda com proteção lateral em tubo de aço carbono, um mirante na asa direita com saída para escorregador duplo ondulado em fibra de vidro. Carrossel inclusivo para cadeirante – seis lugares, sendo dois lugares adaptados, balanço para playgroud, adaptado para cadeirantes com capacidade para duas crianças sendo uma cadeirante. Serviços como movimento de terra, piso ecológico emborrachado, calçada de concreto, paisagismo entre outros e placas de comunicação visual, conforme projetos e especificações.
APOSTILAMENTO: Conforme contido no processo nº 7763/2020 fica formalizado o presente termo de apostilamento ao Contrato de Empreitada nº 464/2020, com a finalidade de alterar a natureza de despesa e inclusão de conta orçamentária, conforme abaixo especificado:

Conta	Órgão / Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
6902	11.002	15.451.1501.2.082	4.4.90.51.99.00	1188

Francisco Beltrão, 23 de setembro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:4642B732

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna extrato de termo de APOSTILAMENTO ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CONTROL COMÉRCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 465/2020 – Tomada de Preços 08/2020
OBJETO: Execução de construção de dois parques infantis, contendo parque infantil em madeira plástica, balanço para cadeirantes, piso de concreto e emborrachado, grama e placas de comunicação visual, sendo um na Rua Julio Lago, na quadra nº 04, no Jardim Primavera e um no acesso da Rua Mason, sobre o lote urbano nº 10 da quadra nº 1205, no Loteamento Boa Vista, no Bairro Industrial, no Município de Francisco Beltrão – PR.
APOSTILAMENTO: Conforme contido no processo nº 7761/2020 fica formalizado o presente termo de apostilamento ao Contrato de Empreitada nº 465/2020, com a finalidade de alterar a natureza de despesa e inclusão de conta orçamentária, conforme abaixo especificado:

Conta	Órgão / Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
6903	11.002	15.451.1501.2.082	4.4.90.51.99.00	1190

Francisco Beltrão, 23 de setembro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:3693860A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO

O Secretário Municipa da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna extrato de termo de APOSTILAMENTO:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **USINGA IMPLEMENTOS LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 361/2020 – Pregão nº 58/2020.
OBJETO: Fornecimento de 01 (uma) carreta agrícola, em atendimento ao Convênio nº 047/2019 – SEAB.
APOSTILAMENTO: Conforme contido no processo nº 5954/2020 fica formalizado o presente termo de apostilamento ao Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 361/2020, com a finalidade de alterar o prazo para fornecimento do item 01 em 60 (sessenta) dias.

Francisco Beltrão, 10 de agosto de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:585F3B33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos e máquinas da frota municipal

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Decreto Municipal nº 251, de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – ANTONIO SERGIO EVANGELISTA JUNIOR. CNPJ n° 35.748.403/0001-06. Itens 031 R$ 1.000,00; 033 R$ 230,00; 080 R$ 230,00; 081 R$ 223,00.

2 – BARATÃO PNEUS EIRELI. CNPJ nº 25.115.613/0001-03. Itens 032 R$ 4.490,00; 066 R$ 4.750,00.

3 – E. MARQUES DA SILVA FILHO – LTDA. CNPJ nº 35.944.975/0001-52. Itens 002 R$ 1,80; 003 R$ 5,00; 004 R$ 8,00; 007 R$ 20,00; 008 R$ 30,00; 010 R$ 30,00; 013 R$ 20,00; 014 R$ 18,00; 016 R$ 87,00; 020 R$ 15,00; 021 R$ 23,00; 022 R$ 19,00; 023 R$ 28,00; 024 R$ 18,00;

025 R$ 28,00; 026 R$ 29,00; 084 R$ 40,00; 085 R$ 26,00; 090 R$ 36,50.

4 – IRMÃOS FLACH LTDA. CNPJ nº 08.774.832/0001-77. Itens 006 R$ 60,00; 009 R$ 74,99; 011 R$ 170,00; 017 R$ 315,00; 064 R$ 91,00; 070 R$ 80,00; 071 R$ 75,00; 076 R$ 143,00.

5 – MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA. CNPJ nº 36.097.231/0001-02. Item 056 R$ 518,00.

6 – OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – ME. CNPJ nº 20.707.920/0001-51. Itens 028 R$ 50,00; 044 R$ 1.430,00.

7 – PREMIUM PNEUS EIRELI. CNPJ nº 33.054.804/0002-03. Itens 035 R$ 306,90; 036 R$ 400,00; 037 R$ 3.344,00; 039 R$ 720,00; 043 R$ 1.223,00; 046 R$ 2.409,00; 050 R$ 237,00; 054 R$ 644,00; 055 R$ 369,00; 091 R$ 1.790,00; 094 R$ 1.790,00.

8 – TRUCK CENTER MARRECAS LTDA – EPP. CNPJ nº 24.053.203/0001-04. Item 029 R$ 59,90.

9 – ZENILDA ROSSATO CAVEGLION. CNPJ nº 23.870.809/0001-70. Item 001 R$ 3,00; 019 R$ 29,00; 030 R$ 1.550,00; 045 R$ 185,00; 047 R$ 250,00; 048 R$ 245,00; 053 R$ 7.239,00; 058 R$ 440,00; 061 R$ 1.450,00; 062 R$ 1.500,00; 063 R$ 30,00; 067 R$ 159,00; 068 R$ 150,00; 069 R$ 84,00; 072 R$ 88,00; 073 R$ 150,00; 074 R$ 99,00; 075 R$ 145,00; 079 R$ 220,00; 086 R$ 179,00; 087 R$ 24,00; 088 R$ 24,00; 089 R$ 30,00.

10 – ZEUS COMERCIAL EIRELI. CNPJ nº 34.840.358/0001-44. Itens 005 R$ 58,00; 012 R$ 22,50; 015 R$ 279,00; 018 R$ 62,32; 027 R$ 134,00; 034 R$ 267,00; 038 R$ 415,00; 040 R$ 225,00; 041 R$ 502,11; 042 R$ 680,00; 049 R$ 2.914,20; 051 R$ 2.208,00; 052 R$ 341,91; 057 R$ 371,00; 059 R$ 429,21; 060 R$ 530,91; 077 R$ 2.574,00; 078 R$ 301,00; 082 R$ 221,85; 083 R$ 19,80; 092 R$ 1.459,00; 093 R$ 1.575,00; 095 R$ 1.459,00; 096 R$ 1.575,00.

ITEM DESERTO / FRUSTRADO: 065.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 860.405,22 (oitocentos e sessenta mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e dois centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 23 de setembro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:6CEE252C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO Nº 003/2020

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO/PR E ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E TÉCNICO DE GENERAL CARNEIRO COM VISTAS A RESCISÃO AMIGAVEL.

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 75.687.681/0001-07, sede na Av. Presidente Getulio Vargas, n° 601, Centro, cidade de General Carneiro - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Luis Otavio Geller Saraiva, portador da cédula de identidade RG nº 7.218.270-7 - PR e do CPF nº 467.176.840-20, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E TÉCNICO DE GENERAL CARNEIRO**, entidade sem fins lucrativos, sob forma da lei, com registro no CNPJ n° 08.943.973/0001-76, com sede na Rua Santos Dumont, n°100, Centro em General Carneiro, Paraná, neste ato representado por sua Presidente Sra. Adriane Aparecida Valtrin, brasileira, residente e domiciliada em General Carneiro, Paraná, portadora do RG n° 4. 1 47.115-6 e CPF nº 046.616.069-06, com base no previsto nos artigos 55 e 57 da Lei nº 13019/2014, firmam o presente termo de rescisão amigável.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente instrumento a rescisão amigável do Termo de Fomento nº. 003/2020, que tem como objeto o repasse de recursos financeiros a Associação para auxiliar no transporte de estudantes de ensino superior, médio e técnico, residentes em General Carneiro até as cidades de União da Vitória PR e Porto União SC, com base na primazia do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo não afasta a obrigatoriedade de apresentação, pela Associação dos Estudantes de Ensino Superior, Médio e Técnico de General, das prestações de contas parcial e final a seu cargo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Cidade de União da Vitória / PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Termo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 02 (duas) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

General Carneiro - PR, 09 de setembro de 2020.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

ADRIANE APARECIDA VALTRIN
Associação Dos Estudantes de Ensino Superior, Médio e Técnico de General Carneiro

Nome:
CPF n°.:

Nome:
CPF n°.:

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:E1B8AD2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RETIFICAÇÃO

O Município de Goioerê, através do seu representante ao final firmado, vem por meio deste Retificar o Termo de Cessão de Uso com ônus nº 002/2020, de acordo com a Lei Municipal Nº 2.715/2.020, Art. 1º, fazendo constar que:

Onde se lê:
O prazo de **vigência** da cessão de uso do Veículo é de 01 (um) ano, com início em **20 de março de 2020** e término em **19 de março de 2020**, podendo ser renovado por iguais períodos, no interesse das partes.

Leia-se:
O prazo de **vigência** da cessão de uso do Veículo é de 01 (um) ano, com início em **20 de março de 2020** e término em **19 de março de 2021**, podendo ser renovado por iguais períodos, no interesse das partes.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cessão.

Goioerê-Pr, 23 de setembro de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:24EA571B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goioerê

CONTRATADA: R & M Alimentos Eireli

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 004/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de GENEROS ALIMENTICIOS para atender demanda das Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde, Industria e Comércio e Assistência Social.

A empresa **R & M ALIMENTOS EIRELI** encaminhou a Solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro do item 16 da Ata de Registro de Preços nº 035/2020, alegando que o preço orçado para alguns itens, não mais se compactuam com o preço de mercado. A empresa juntou ao pedido as Notas Fiscais para a demonstração do aumento e Planilha de Custo.
Em análise ao pedido, as notas fiscais apresentadas e as cotações de preços realizada pela Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, à Secretaria da Fazenda desta municipalidade emitiu Parecer Favorável ao item 16 – ARROZ TIPO 1 (BRANCO) PCT DE 05 KG, longo fino e polido, mínimo de 90% de grãos inteiros, máximo de 14% de umidade, grãos íntegros e soltos após cozimento., longo fino e polido, mínimo de 90% de grãos inteiros, máximo de 14% de umidade e soltos após cozimento, de acordo com a média de valor praticado no mercado.

Assim sendo, o valor unitário do Item 16 – ARROZ TIPO 1 (BRANCO) PCT DE 05 KG de R$ 13,10 (treze reais e dez centavos) passa a ser de R$ 23,29 (vinte e três reais e vinte e nove centavos) a partir do dia 23 de setembro de 2020.

Goioerê-Pr, 09 de setembro de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:4816F16D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2020 - UASG 451481

Objeto: O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO de UMA MOTOCICLETA e um AUTOMÓVEL de SETE LUGARES, ZERO KM, conforme solicitação da Secretaria de Saúde de Goioerê.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 28/09/2020.
Abertura das propostas: 08/10/2020 às 09:00 hs
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 23 de setembro de 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:041C1817

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2020 - UASG 451481

Objeto: AQUISIÇÃO de CAPACHO DESINFETANTE, MÁSCARA ARTESANAL INFANTIL, TERMÔMETRO DIGITAL S/CONTATO, DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO, ÁLCOOL EM GEL 70% e SABONETE LÍQUIDO para atender a Secretaria de Educação e Esporte deste Município.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 28/09/2020.
Abertura das propostas: 09/10/2020 às 09:00 hs
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 23 de setembro de 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:83BC9460

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 6.843/2.020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e criação de fonte, autorizado pela Lei nº 2.702/2.019 de 05 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício Crédito Adicional Suplementar e Criação de Fonte, na importância de R$ 28.015,50 (vinte e oito mil, quinze reais e cinquenta centavos), com as seguintes especificações:

1600-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
1602-DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
1602.20.606.0017.2.089-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
3.3.90.30.1235-MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 1003	R$ 28.015,50
TOTAL	R$ 28.015,50

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1600-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
1602-DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
1602.20.606.0017.2.089-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
3.1.90.11.735-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – FONTE 1000	R$ 28.015,50
TOTAL	R$ 28.015,50

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em 23 de setembro de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:60844321

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	23/09/2020	85.978,52
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	23/09/2020	148.055,66

Goioerê, 23 de Setembro de 2.020.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:40D66D42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2020

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2020

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, Estado do Paraná, torna público que a licitação realizada no dia 10/09/2020, às 09:00h (nove horas), na modalidade Pregão Eletrônico nº 069/2020, que objetiva a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA COMPOR ITENS DA CESTA BÁSICA PARA CONCESSÃO DE AUXILIO EVENTUAL, AUXILIO ALIMENTO, foi considerada**FRACASSADA**, em razão das propostas apresentadas serem todas desclassificadas.

Goioxim, 23 de setembro de 2020.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro Oficial

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:7056C78E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 66/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 66/2020

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 66/2020, tendo como objeto Fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED em vias públicas, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: CPR PAROLIN INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA CNPJ 27.082.228/0001-24 RUA PREFEITO ANTONIO WITCHEMICHEN Prudentópolis-PR CEP 84400-000. Num total geral de *R$ 262.000,00 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil Reais).*

Goioxim, 23/09/2020.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:A5E86387

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 82/2020

PORTARIA Nº 82/2020
Data: 22/09/2020

Ementa: Concede férias à servidora Durcelina dos Santos Titotto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contadora, de acordo com os artigos 89 e 217 da Lei Municipal nº 1.246/2003. .

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com os artigos 89 e 217 da Lei Municipal nº 1.246/2003 e a pedido da servidora através do memorando n.2020000556,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias à servidora Durcelina dos Santos Titotto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contadora, inscrita na matrícula nº 809, portadora da Cédula de Identidade nº 5.609.514 4 SSP/PR e CPF nº 801.755.629-20, no **período compreendido entre 07 a 23 de outubro de 2020**, relativas ao período aquisitivo de 11 de janeiro de 2019 a 10 de janeiro de 2020.
. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2020.

JOÃO BATISTA ILHÉUS
Presidente - Gestão 2020

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:B64EF712

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 83/2020

PORTARIA Nº 83/2020
Data: 22 de setembro de 2020.

Ementa: Concede férias ao servidor Israel Francisco dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no art. 89 e 217 da Lei Municipal n. 1.246/2003, e à pedido do servidor através do memorando nº 2020000541,

R e s o l v e:

Art. 1º Conceder férias ao servidor Israel Francisco dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade n. 5.279.691-1 SSP/PR e CPF n. 745.727.769-20, no período compreendido entre 20 à 22 de outubro de 2020, relativo ao período aquisitivo de 01 de outubro de 2019 a 30 de setembro de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2020.

JOÃO BATISTA ILHÉUS
Presidente/Gestão 2020

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:85527FD6

CAMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.020

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		132.296.084,21
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.603.593,23	1,97
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	7.937.765,05	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	7.540.876,80	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	7.143.988,55	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-1.326.340,36	-1,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	159.475.301,05	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	29.237.138,53	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**

Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	21.263.373,47	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	9.302.725,89	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA, emitido em 23/set/2020 as 13h e 53m.		

RICARDO HENRIQUE BORGES
Controlador Interno

DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO
Contadora CRC 044787-O/PR

JOÃO BATISTA ILHEUS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:557B15DB

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 148/2020

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 258/2018, do Edital de Concorrência Pública nº 011/2018
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CONSTRUTORA GUILHERME LTDA, CNPJ Nº 00.220.057/0001-04**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada no ramo para execução de obras de Revitalização do Centro Náutico e Recreativo de Guaíra-PR; conforme Projeto, Planilha e Memorial Descritivo, objeto do Convênio n° 4500048965, celebrado entre a Itaipu Binacional e o Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação dos prazos de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 258/2018 e alteração de valor decorrente de alteração de meta física, conforme ERRATA devidamente publicada junto ao Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 258/2018.

Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de **R$ 145.604,61 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e quatro reais, sessenta e um centavos)**, correspondente ao percentual de **4,57%** do valor total inicial contratado, que é de **R$ 3.189.417,75 (três milhões, cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos)**. O valor total final do objeto, considerando a errata do Terceiro Termo Aditivo e o presente Termo Aditivo, será de **R$ 3.335.022,36 (Três milhões, trezentos e trinta e cinco mil, vinte e dois reais e trinta e seis centavos).**

Da prorrogação dos prazos de vigência e execução: Ficam prorrogados os prazos de vigência e execução do Contrato de Prestação de Serviços acima citado até **19 de novembro de 2020**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato inicial.

Guaíra, Paraná, 21 de setembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:DA8D5584

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 147/2020

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 253/2019, do Edital de Concorrência Pública nº 018/2019
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **PRADO & PRADO LTDA - EPP, CNPJ Nº 23.153.183/0001-80**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para execução de obras de galeria de águas pluviais, meio fio com sarjeta, pavimentação em pedra poliédrica, passeio com acessibilidade e sinalização viária na Rua Julieta de França Camargo Iwankin. Convênio 01 - Contrato de Repasse nº 867449/2018 - Operação 1053871-63 - Programa Planejamento Urbano. Caracterizada como trecho 01, cujos serviços deverão ser realizados rigorosamente de acordo com os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos anexos ao edital.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços nº 253/2019, decorrente de alteração de meta física.

Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de **R$ 12.121,96** (doze mil, cento e vinte e um reais, noventa e seis centavos), correspondente ao percentual de **3,6910%** do valor total inicial contratado, que é de **R$ 328.410,80** (Trezentos e vinte e oito mil, quatrocentos e dez reais e oitenta centavos). O valor total final do objeto, considerando o presente Termo Aditivo, será de **R$ 340.532,76** (Trezentos e quarenta mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 22 de setembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9EF70FA2

PROJUR
DECRETO Nº 244/2020 DATA: 23.09.2020

Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2019 e anteriores no valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.118/2019 de 11/12/2019, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando 0035/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO do exercício de 2020, a fonte de recurso para despesa ID USO 000 para atender as disposições contidas na Portaria 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 3 - Diretoria de Urbanismo			
Ação: 2073 - Manutenção das Atividades do Urbanismo			
Funcional: 0015.0451.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1089	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	0	9.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 2 - Diretoria de Atividades Turísticas			
Ação: 2087 - Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas			

Funcional: 0023.0695.0054			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1280	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	0	25.000,00
TOTAL			**34.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2019 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de setembro 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:6653826D

PROJUR
DECRETO Nº 245/2020 DATA: 23.09.2020

Ementa: nomeia Manoel Jose dos Santos ao cargo de Diretor da Diretoria de Gestão do SUAS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 020/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **MANOEL JOSE DOS SANTOS**, portador da CI/RG nº 7.825.757-1 SESPII/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria de Gestão do SUAS, símbolo CC-02, a partir de 1º de outubro de 2020, com atribuições descritas no artigo 100 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:26CE206E

PROJUR
PORTARIA Nº 435/2020 DATA: 23.09.2020

Ementa: exclui membro de Coordenação do CREAS nomeado pela Portaria nº 321/2018 de 31.07.2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e de acordo com a Lei Municipal sob o nº 2.024/2017, e, considerando a Portaria de nº 019/2018 de 19.01.2018, e o memorando on-line sob o nº 429/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o nome da servidora a seguir mencionada, a partir de 30 de setembro de 2020, nomeada por meio da Portaria nº 321/2018 de 31.07.2018, com atribuições de atuar junto a Coordenação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS:

Nome	**matrícula n°**	**A partir de**
RosmariAparecidaMichels	19054	30.09.2020

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Revoga-se integralmente a Portaria nº 321/2018 de 31.07.2018, permanecendo inalteradas as disposições da Portaria nº 019/2018 de 19.01.2018
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 30.09.2020.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:85D8D6CD

PROJUR
PORTARIA Nº 436/2020 DATA: 23.09.2020

Ementa: substitui membro para desempenhar função junto a Coordenação do CadÚnico e Programa Bolsa Família, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e, considerando o memorando on-line sob o nº 429/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica substituído o Servidor Público Municipal Sr. **MANOEL JOSE DOS SANTOS** pela Servidora Pública Municipal Sra. **ROSMARI APARECIDA MICHELS**, matrícula nº 19054, referente a Portaria nº 203/2019 de 14.05.2019, a partir de 1º de outubro de 2020, ficando atribuída a gratificação de 30% (trinta por cento), nos termos da Lei Municipal nº 2.024/2017, com atribuições de atuar junto a Coordenação do CadÙnico e Programa Bolsa Família.

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de outubro de 2020.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:0736F9E1

PROJUR
PORTARIA Nº 437/2020 DATA: 23.09.2020

Ementa: inclui membro para desempenhar função junto a Coordenação do CREAS, referente a Portaria nº 019/2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e de acordo com a Lei Municipal sob o nº 2.024/2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 429/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica incluída a Servidora Pública Municipal Sra. **GLEISSIELETONELLI DORNELLES,** matrícula nº 28962-2, a partir de 1º de outubro de 2020, de conformidade com a Portaria nº 019/2018 de 19.01.2018, com atribuições de atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social na Coordenação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, ficando atribuída a gratificação de 10% (dez por cento), nos termos da Lei Municipal nº 2.024/2017.

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de outubro de 2020.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de setembro.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E726722A

PROJUR
PORTARIA Nº 438/2020 DATA: 23.09.2020

Ementa: exclui membro da Coordenação do Cadúnico e Programa Bolsa Família nomeado pela Portaria nº 203/2019 de 14.05.2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e, considerando o memorando on-line sob o nº 429/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o nome do Servidor Público Municipal a seguir mencionado, a partir de 30 de setembro de 2020, nomeado por meio da Portaria nº 203/2019 de 14.05.2019, com atribuições de atuar junto a Coordenação do Cadúnico e Programa Bolsa Família:

Nome / matrícula	A partir de
ManoelJosedos Santos/ 29460-01	30.09.2020

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 30.09.2020, revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 203/2019 de 14.05.2019

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:268E4FCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DAS JUSTIFICATIVAS PARA ANULAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 577/2020. DISPENSA Nº. 011/2020.

ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DAS JUSTIFICATIVAS PARA ANULAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 577/2020. DISPENSA Nº. 011/2020.

Assunto: Processo Administrativo nº. 577/2020
Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 011/2020
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Escavadeira Hidráulica para Corte de Cascalho destinado a estrada rural que liga o Município de Guaraci á Vila Rural Gralha Azul e em outros locais, e Serviços no Aterro Sanitário do Município, pelo período de 06 (seis) meses em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.
O Prefeito Municipal de Guaraci/PR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ANULAR O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 577/2020 - DISPENSA Nº. 011/2020.

CONSIDERANDOoConvênio firmado entre o Município de Guaraci/PR com a SEAB (Secretaria de Agricultura e Abastecimento) no qual o Município recebeu 01 (uma) ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA E 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA para prestação de serviços nas estradas rurais, não sendo mais necessário a contratação de empresa para a execução do serviço pretendido;
CONSIDERANDO o Princípio da Economicidade previsto no art. 70 da Carta Magna no qual o resultado esperado é o com o menor custo possível, mantendo a qualidade e buscando celeridade na prestação do serviço ou no trato dos bens públicos;
CONSIDERANDOque esta administração municipal sempre tem pautado suas decisões pela prevalência do interesse público e coletivo;
CONSIDERANDO que a anulação da referida dispensa não gerará nenhum dever de indenizar, em razão de que nenhum serviço foi realizado pela empresa referida.
Nesse sentido, a Prefeitura Municipal de Guaraci/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, na qualidade de contratante resolve**ANULAR**o Processo Administrativo Nº. 577/2020, Dispensa nº. 011/2020 e Contrato nº 015/2020, com a empresa SERVEMAQ - SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.974.860/0001-29**,**com fundamento no art. 49, da Lei 8.666/93.

Publique-se e dê ciência aos interessados.

Guaraci - PR, 23 de Setembro de 2020.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2F560BA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.

Contratado: **DAGA E GALLO LTDA EPP**

CNPJ Nº: 72.112.022/0001-54
ITEM Nº: 1-2-3-5-6-13-15-16-18-20
VALOR: R$ 18.965,00 (dezoito mil novecentos e sessenta e cinco reais).
ATA Nº: 283

Contratado: **AUTO PEÇAS MECA MOTOR LTDA EPP**

CNPJ Nº: 76.098.342/0001-58
ITEM Nº: 4-8-10-19
VALOR: R$ 6.560,00 (seis mil quinhentos e sessenta reais).
ATA Nº: 284

Contratado: **L.C. CARRA & CIA LTDA EPP**

CNPJ Nº: 01.890.817/0003-07
ITEM Nº: 7-9-11-12-14-17
VALOR: R$ 1.857,00 (mil oitocentos e cinquenta e sete reais).
ATA Nº: 285

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os valores pecuniários resultantes da aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
PRAZO DE FORNECIMENTO: 05 dias do empenho/ordem de compra.
PAGAMENTO: Até o 30º dia do recebimento definitivo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
OBJETO: Aquisição de ferramentas e equipamentos para o setor de Obras, Urbanismo e Transporte do município.
DATA DA ASSINATURA: 23.09.2020.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:309587D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 075/2020 SÚMULA: "EXONERA A PEDIDO, O SR PATRICK JAMES PONTES ROECKER, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E ASSUNTOS DA FAMÍLIA".

PORTARIA Nº 075/2020

SÚMULA: "EXONERA A PEDIDO, O SR PATRICK JAMES PONTES ROECKER, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E ASSUNTOS DA FAMÍLIA".

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, **a pedido,** o Sr **PATRICK JAMES PONTES ROECKER**, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 9.566.395-8 e inscrito no CPF sob nº 064.141.329-77, do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E ASSUNTOS DA FAMÍLIA,** Símbolo: CC-4.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 23 de setembro de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:CC0453E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 3.078/2020 SÚMULA: "EXONERA, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA, A SRª MARIA FERNANDES CARDOSO, NA FORMA EM QUE DISPÕE".

DECRETO Nº 3.078/2020

SÚMULA: "EXONERA, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA, A SRª MARIA FERNANDES CARDOSO, NA FORMA EM QUE DISPÕE".

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba / PR, Sr. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o requerimento protocolado nº 4382/2020, datado de 21/09/2020, onde a Srª. **MARIA FERNANDES CARDOSO** informa e comprova a concessão do benefício de aposentadoria nº 193.146.980-3 pelo Instituto Nacional do Seguro Social,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR por motivo de aposentadoria, a Sr.ª **MARIA FERNANDES CARDOSO**, portadora do CPF sob nº 720.953.189-00, do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, sob matrícula nº 412.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de setembro de 2020.

Publique-se

Informe-se ao Depto. Recursos Humanos
Anote-se em sua ficha funcional

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 22 de setembro de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:E4B39A11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 194/2020 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Súmula: Concede gratificação especial e transitória para os profissionais de saúde que atuam diretamente no enfrentamento ao Coronavírus – covid-19.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando Portaria nº 1.666 de 01 de julho de 2020 que dispõe sobre a transferência dos recursos financeiros previstos na Medida Provisória nº 969, de 20 de maio de 2020, e de parte dos recursos previstos nas Medidas Provisórias n° 924, de 13 de março de 2020, nº 940, de 02 de abril de 2020, nº 947, de 08 de abril de 2020, e nº 976, de 04 de junho de 2020, que destinou ao Distrito Federal, Estados e Municípios para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavirus – COVID-19.
Considerando oficio circular n° 120, de 14 de setembro de 2020, do Departamento Municipal de Saúde, no qual o Conselho de Saúde em reunião aprovou o plano de aplicação dos recursos recebidos, perfazendo um total de R$ 13.200,00(treze mil e duzentos reais) distribuindo aos servidores conforme relação abaixo perfazendo um total de R$ 200,00(duzentos reais) cada servidor.
Considerando previsão no artigo 137 da Lei Municipal 731 de 30 de maio de 2017.
DECRETA:
Art 1º - Relação de Servidores que receberão o Incentivo ao COVID-19.

Nº	NOME PROFISSIONAL
01	Adriana Lopes da Silva
02	Alessandro Wasczuk
03	Alex de Carvalho
04	Alice Maria Caldas do Amaral
05	Aline Pizzi
06	Andreia Santos Mello
07	Anelize Fornari Cristofoli
08	Angela Haoach
09	Ani Evelin Trindade
10	Antonio Ademir dos Santos
11	Bruna Maria Costella Boldori
12	Camila Regina Brustolim
13	Cleide Ines Schmidt Brito
14	Cleusa Augustim Martins
15	Daiane Aparecida Peron
16	Daniela Bisognin
17	Davina Simone Santos Noll
18	Debora Niendicker
19	Eliamar Ribeiro de Assunção
20	Eliane Aparecida Santos Ribeiro
21	Eliane Galvan
22	Eliane Portella Vieira
23	Elisangela Aparecida Lima
24	Enedi Teresinha Bringhentti
25	Fabiely Colet
26	Fernanda Aparecida de Camargo
27	Fernando Luiz Jaguczewski
28	Gabriele de Lourdes Tavares
29	Geny Renate Scheuermann
30	Gislaine Gomes
31	Hanay Eduarda Xavier de Albuquerque
32	Ivone Fernandes de Souza
33	Jakeline Dalchiavon
34	Jaqueline da Rocha
35	Jaqueline Fornari de Menezes
36	Joceli Aparecida Colla Vaz
37	Jocelia dos Santos
38	Joilson dos Santos
39	Josimar Antunes da Rocha
40	Juliane de Souza
41	Jussara de Oliveira de Moraes
42	Lucicleia Lazarin
43	Lizete Meinerz
44	Luciane Fornari de Menezes
45	Lucimari de Jesus Cavalheiro
46	Luiz Carlos dos Santos
47	Maira Catarina Lara
48	Maria Luiza dos Santos
49	Marinez Fornari de Menezes
50	Marlei Carnincke
51	Marli Zanella
52	Mayla Gabriely Giacomel Rodrigues
53	Matheus Alves de Lima
54	Neiva Nunes da Cruz
55	Patricia Cassol Triches
56	Petunia Morgana da Costa
57	Rosa de Castilho
58	Rosangela Zanin
60	Rosani Bonella da Silva
60	Sandra Regina Taborda
61	Siliani Fritzen
62	Sivane Salete Nunes
63	Suellen Cassia Bertella
64	Valnice Lubacheski do Amaral
65	Vandalete Zanela
66	Volmir da Silva Ribeiro

Artigo 2° - Esta gratificação tem caráter temporário, e será paga somente aos servidores que estiver atuando diretamente no seu enfrentamento do COVID-19.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua data de publicação, revogada as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 23 dias do mês de setembro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:3D6B5BDB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 193 SUPLEMENTAR

DECRETO nº 193/2020

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar Especial no Orçamento Do Exercício Financeiro de 2020.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 878/2020 de 23/09/2020;
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2020, crédito Suplementar Especial no valor de **R$ 555.951,00** (Quinhentos e Cinquenta e Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta e Um Reais) para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.01 Divisão Administrativa e Financeira de Saúde
10.122.0005.2.034- **Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - Coronavírus (COVID-19)**
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Física Fonte 1019 R$ 425.951,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 1019 R$ 100.000,00

TOTAL: R$ 525.951,00
15.00 Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
15.01 Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
*15.451.0004.2.053-**Manutenção do Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo***
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica(Desp.246) Fonte 1510 R$ 30.000,00

SUB-TOTAL: R$ 30.000,00

TOTAL: R$ 555.951,00
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado os recursos oriundos de Crédito Especial Suplementar:
- Serão utilizados recursos oriundos do **excesso de arrecadação de Recursos Vinculados** apurado no exercício vigente, conforme previsto na Portaria nº 1.666 de 1 de julho de 2020, Dispõe sobre a transferências de recursos financeiros aos Estados para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus – COVID-19. No valor de **R$ 525.951,00** (Quinhentos e Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta e Um Reais)
- Também são indicados os recursos oriundos de **anulação parcial** o valor de **R$ 30.000,00** (Trinta mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

06.00 Departamento Municipal de Administração
06.01 Departamento Municipal de Administração

04.122.0017.2.012-Manut. das Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.30 – Material de Consumo (Desp.47) Fonte 1511 R$ 14.100,00

SUB-TOTAL: R$ 14.100,00

12.00 Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
12.03 Divisão de Meio Ambiente
18.541.0003.2.030-Manut. das Ativ. De Política Municipal de Resíduos Sólidos
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica(Desp.133) Fonte 1511 R$ 15.900,00

SUB-TOTAL: R$ 15.900,00

TOTAL: R$ 30.000,00
Art. 3º - Fica autorizado também a proceder às alterações necessárias na Lei nº 750/2017-PPA e Lei nº 836/2019 - LDO, referentes ao presente Crédito Especial.
Art. 4º: Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 23 de Setembro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:167227D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 04/2020 - PMHS

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020
O Municipio de Honório Serpa torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 14 de Outubro do ano de 2020, na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa , situada a Rua Elpidio dos Santos - Centro n° 541 em Honório Serpa , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Bairro Araucária	Pavimentação em CBUQ	7.465,59 m2	150

Consulta e obtenção dos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacaopmhonorioserpa@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 0(46)3245-1130.

Honório Serpa - PR , 23 de Setembro de 2020.

ELISANGELA MACAGNAN
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:F1A61624

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2020

PROCESSO Nº 092/2020
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/09/2020 das 08:30 ao dia 08/10/2020 até as 08:30 hrs.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:00 horas do dia 08/10/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 08/10/2020
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.° 027/2020**, do tipo **MENOR VALOR POR ITEM – Processo n.º 092/2020**, objetivando Aquisição de 3 veículos, através de recursos recebidos através do Governo Federal nº da proposta 08823.037000/1180-08, da Resolução 596/2020 e Resolução 780/2020 do Governo Estadual, conforme condições e especificações constantes no Edital e no Termo de Referência, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009 e nº 082/2020, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas e habilitações deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

MARCIO MAGALHÃES TITATO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:93AA8C51

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA A PORTARIA N.° 124/2020

ERRATA A PORTARIA N.° 124/2020

O Prefeito Municipal de Iguaraçu, Sr. Manoel Abrantes Neto, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista ERRO MATERIAL, Na Portaria 124/2020 de 26/08/2020, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/08/2020. Edição 2085 e objetivando sanar o erro material mantendo-se o texto original promulgado pelo Executivo Municipal, e mais,
Considerando que o erro não se refere ao conteúdo constante do decreto não interferindo em direitos e garantias individuais, bem como a segurança jurídica,
Considerando o princípio da autotutela administrativa e princípios da administração pública é o presente para CORRIGIR o erro contido na Portaria 124/2020:

ONDE SE LÊ:
"**PERÍODO AQUISITIVO 2019/2019"**

LEIA-SE:
"**PERÍODO AQUISITIVO 2018/2018"**

Assim, juntamente com esta Errata segue o Decreto com a referido artigo retificado para ser republicado para os fins legais.

Iguaraçu - PR, 23 de setembro de 2020

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:CB883966

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 104/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Vlademir Antonio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: OPEN VEÍCULOS LTDA inscrita **CNPJ: 04.675.147/0001-32**, estabelecido na Av. Brasil, N° 1339, Bairro São Cristovão, CEP: 85816-290, cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representado por sua administradora, a **Sra. Viviane de Moraes ,** portador do **RG: 7.896.249-6** e **CPF: 027.114.129-89,** brasileira, residente e domiciliada em Cascavel, Estado do Paraná**.**

OBJETO: O presente objeto refere-se á Contratação de empresa para revisão da Oroch (Renalt/Duster/Duster oroch dynamique) que compõem a frota municipal de Iguatu.

VALOR: O presente item terá o valor de **R$ 838,44 (oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos),** que será pago em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 23/09/2020 até 19/11/2020, totalizando 02 (dois) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
1190	4946	Saúde	Material de Consumo	339030
1200	4946	Saúde	Outros Serviços de Terceiros – P.J	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 23 de Setembro de 2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:A0287D30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 066/2020

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Contratação de empresa para revisão da Oroch (Renault/Duster/Duster oroch Dynamique) que compõem a frota municipal de Iguatu-PR.	**OPEN VEÍCULOS LTDA, CNPJ/ sob nº. 04.675.147/0001-32**	**R$ 838,44 (oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos).**

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 23 de Setembro de 2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:CF232F8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
RESOLUÇÃO Nº 03/2020

RESOLUÇÃO Nº 3/2020, de 01 de julho de 2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do CONDER para o exercício financeiro de 2020.

O PRESIDENTE do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do CONDER, para o Exercício de 2020, no valor de R$ 138.666,67 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **01 – SECRETARIA EXECUTIVA DO CONDER**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **01.002 – Programas de Desenvolvimento**
PROJETO/ATIVIDADE: **15.451.0001.2002 – Manutenção de Programas de Desenvolvimento regional**
ELEMENTO: 3**.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Júridica**
FONTE DE RECURSOS **751 – Recursos de Contrato de rateio dos Consórcios Públicos destinados a Outras Despesas correntes**
VALOR: **60.000,00 (sessenta mil reais)**

ÓRGÃO: **01 – SECRETARIA EXECUTIVA DO CONDER**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **01.003 – Patrulha Rural**
PROJETO/ATIVIDADE: **20.606.0001.2003 – Manutenção do Programa Patrulha Rural**
ELEMENTO: 3**.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **751 – Recursos de Contrato de rateio dos Consórcios Públicos destinados a Outras Despesas correntes**
VALOR: **12.000,00 (doze mil reais)**

ÓRGÃO: **01 – SECRETARIA EXECUTIVA DO CONDER**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **01.003 – Patrulha Rural**
PROJETO/ATIVIDADE: **20.606.0001.2003 – Manutenção do Programa Patrulha Rural**
ELEMENTO: 3**.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **756 – Convênio 268/2020 – Óleo Diesel**
VALOR: **66.666,67 (sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**

TOTAL:..... R$ 138.666,67

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:

I) recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:
ÓRGÃO: **01 – SECRETARIA EXECUTIVA DO CONDER**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **01.002 – Programas de Desenvolvimento**
PROJETO/ATIVIDADE: **15.451.0001.2002 – Manutenção de Programas de Desenvolvimento regional**
ELEMENTO: 3**.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **750 – Recursos de Contrato de rateio dos Consórcios Públicos destinados a Pessoal e Encargos Sociais**
VALOR: 5**.000,00 (cinco mil reais)**

ÓRGÃO: **01 – SECRETARIA EXECUTIVA DO CONDER**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **01.002 – Programas de Desenvolvimento**
PROJETO/ATIVIDADE: **15.451.0001.2002 – Manutenção de Programas de Desenvolvimento regional**
ELEMENTO: 3**.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais**

FONTE DE RECURSOS **750 – Recursos de Contrato de rateio dos Consórcios Públicos destinados a Pessoal e Encargos Sociais**
VALOR: 2**.000,00 (dois mil reais)**

ÓRGÃO: **01 – SECRETARIA EXECUTIVA DO CONDER**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **01.002 – Programas de Desenvolvimento**
PROJETO/ATIVIDADE: **15.451.0001.2002 – Manutenção de Programas de Desenvolvimento regional**
ELEMENTO: 3**.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **751 – Recursos de Contrato de rateio dos Consórcios Públicos destinados a Outras Despesas correntes**
VALOR: 5**.000,00 (cinco mil reais)**

ÓRGÃO: **01 – SECRETARIA EXECUTIVA DO CONDER**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **01.003 – Patrulha Rural**
PROJETO/ATIVIDADE: **20.606.0001.2003 – Manutenção do Programa Patrulha Rural**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **750 – Recursos de Contrato de rateio dos Consórcios Públicos destinados a Pessoal e Encargos Sociais**
VALOR: 6**0.000,00 (Sessenta mil reais)**

TOTAL:.....R$ 72.000,00

II) o Excesso de arrecadação dos recursos assegurados pelos repasses a seguir especificados, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00 – Outras Transferências de Convênios dos Estados - PRINCIPAL– Fonte 756 – Convênio 268/2020 – Óleo Diesel - R$ 66.666,67

TOTAL DE RECURSOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... .....R$ 66.666,67

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 138.666,67

Art. 3º - Esta Resolução entrará nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do CONDER, em 01 de julho de 2020.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:4801291C

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2020

PREGÃO PRESENCAL Nº 016/20219
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada Angaí Comércio de Auto Peças Ltda – EPP
CNPJ: 81.896.789/0001-02
OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de peças, realização de serviços elétricos objetivando a manutenção e conservação dos veículos da frota do Cis/Amcespar.**
VALOR: R$ 89.809,74 (oitenta e nove mil, oitocentos e nove reais e setenta e quatro centavos)
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária:

01.100.
10.302.0001.2.003.33.90.30.00.00 fonte 361
10.302.0001.2.003.33.90.39.00.00 fonte 361
10.302.0001.2.007.3.3.90.30.00.00 fonte 357
10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 357

DATA DA ASSINATURA: Irati, 01 de setembro de 2020.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

ANGAÍ COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:7D8D1213

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO. 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 018/2019.

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CNPJ: 00.358.098/0001-53
CONTRATADA: **ARAMIS DE LIMA - MEI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.883.665/0001-06.
OBJETO: Adiciona-se o prazo de 01 (um) ano, a partir do último dia da vigência anterior, em conformidade com o disposto no art. 57, II e art. 65 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislações pertinentes, do processo de licitação, pregão presencial no 018/2019, qual originou o contrato n°. 018/2020 para **Contratação de empresa para Serviços de Lavagem e Engraxamento, para manutenção e conservação dos veículos, da Frota do Consórcio Intermunicipal de Saúde**
VALOR REGISTRADO: conforme o firmando em contrato.
Unidade: 01- CIS/AMCESPAR.
DATA DA ASSINATURA: Irati, 18 de setembro de 2020.
FORO: IRATI-PR

BERTOLDO ROVER.
Presidente
CIS/AMCESPAR
Contratante

ARAMIS DE LIMA - MEI
Contratada
CNPJ: n.º 20.883.665/0001-06

_____

Errata:

Republicamos por erro de digitação o **EXTRATO DE CONTRATO 032/2020**. Onde se leu: **EXTRATO CONTRATO Nº 031/2020 DISPENSA Nº 046/2020**, leia-se: **VALOR ESTIMADO**: **EXTRATO CONTRATO Nº 032/2020 DISPENSA Nº 046/2020.**
Permanecem inalterados os demais itens.

Irati, 22 de SETEMBRO de 2020.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:CE967461

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 703/2020

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA EDITH CÉLIA SOGARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*

b) o parecer da junta Médica do Município;
c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 13 de setembro de 2020 a 12 de outubro de 2020, 30 (trinta) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **EDITH CÉLIA SOGARI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 421.246 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.867.509-77, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 049/2005 de 15 de fevereiro de 2005, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de setembro de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de setembro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D8C6F60C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 704/2020

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR ALESSANDRO ALBORGHETI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*
b) o parecer da junta Médica do Município;
c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 09 de setembro de 2020 a 08 de outubro de 2020, por um período de 30 (trinta) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **ALESSANDRO ALBORGHETI,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.166.104-2 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 003.972.939-76, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, nomeado através da Portaria nº. 333/2012 de 11 de junho de 2012, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de setembro de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de setembro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:121B17CB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 705/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA AO SERVIDOR ADEMIR MIGUEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*
b) o parecer da junta Médica do Município;
c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 09 de setembro de 2020 a 08 de outubro de 2020, 30 (trinta) dias de **AUXILIO DOENÇA** ao Servidor **ADEMIR MIGUEL,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.182.557-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 706.362.909-30, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, nomeado através da Portaria nº. 168/2004 de 21 de maio de 2004, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de setembro de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de setembro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:BD7B79D6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 706/2020

PRORROGA AUXILIO DOENÇA DA SERVIDORA AMÉLIA LOPES DE OLIVEIRA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*
b) o parecer da junta Médica do Município;
c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 08 de setembro de 2020 a 07 de outubro de 2020, 30 (trinta) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **AMÉLIA LOPES DE OLIVEIRA DOS SANTOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.463.007-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 663.250.569-49, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, nomeada através da Portaria nº. 740/2014 de 30 de setembro de 2014.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de setembro de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de setembro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C4CDB1E2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 707/2020

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DO SERVIDOR CONSTANTE ANTONIO TEJADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*
b) o parecer da junta Médica do Município;
c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 17 de setembro de 2020 a 16 de outubro de 2020, 30 (trinta) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** do Servidor **CONSTANTE ANTONIO TEJADA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.167.031-2 - SSP/Pr, e inscrito no CPF/MF sob nº. 546.360.869-53, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS URBANOS**, nomeado através da Portaria nº. 011/1991, de 10 de outubro de 1991, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de setembro de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de setembro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:EB85E112

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 708/2020

PRORROGA AUXILIO DOENÇA DA SERVIDORA EDNA MARIA FIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*
b) o parecer da junta Médica do Município;
c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 18 de setembro de 2020 a 17 de outubro de 2020, 30 (trinta) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDNA MARIA FIAIS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.748.419-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 762.090.679-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 437/1991, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de setembro de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de setembro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:FEBB76FB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 709/2020

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA CLEUSA PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*
b) o parecer da junta Médica do Município;
c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 12 de setembro de 2020 a 11 de outubro de 2020, 30 (trinta) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **CLEUSA PEREIRA DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.696.421-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 916.582.769-49, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 055/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de setembro de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de setembro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:ECD5441B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 710/2020

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA AMANDA RIBEIRO FISTAROL, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e considerando:

a) *o disposto nos termos do § 2º do Art. 37 da Lei nº. 835/2006;*
b) *requerimento protocolado sob nº. 2367/2020 de 15/09/2020 e atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder a Servidora **AMANDA RIBEIRO FISTAROL,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.525.810-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 055.247.869-54, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PSICÓLOGO**, nomeada através da Portaria nº. 152/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 31 de agosto de 2020.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 31 de agosto de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de setembro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:5C31FA8E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 711/2020

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA EDNA DOMINGOS BARRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) o disposto na Lei Municipal nº. 666/2003, de 15/10/2003;
b) o parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE;

I - Conceder **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, a partir de 01 de setembro de 2020, no percentual de 20% (vinte por cento) a Servidora **EDNA DOMINGOS BARRETO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.678.415-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 501.112.809-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 744/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de setembro de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de setembro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:EE50703C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 712/2020

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR SERGIO PEREIRA PARDINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **SERGIO PEREIRA PARDINHO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.099.75-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 840.207.419-72, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo efetivo de **JARDINEIRO**, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 17/11/2017 a 17/11/2018, sendo: 2/3 (dois terço) para serem gozados a partir de 21/09/2020 a 10/10/2020 e 1/3 (um terço) pagamento em pecúnia.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de setembro de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de setembro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:56786CB9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 029/2020 PMI – PROCESSO Nº. 082/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Esporte
Objeto: Compra de Rede de Proteção em Polipropileno fio 4 para 871 m Ginásio de Esporte João Pipino
Valor Total: R$ 6.532,50 (Seis mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)
Contratada: AZZURE IND. E COM. DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI
CNPJ: 37.082.727/0001-75
Fundamento legal: Art. 24°, inciso II da Lei nº. 8666/93 bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 23 de Setembro de 2020

ALESSANDRO JUNIO LANGARO
Diretor Municipal de Esporte

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 029/2020-PMI
Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 082/2020, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 24°, inciso II da Lei Federal nº. 8666/93, alterações posteriores.

Iporã-PR. 23 de Setembro de 2020

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:DC7AF8BB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 030/2020 PMI – PROCESSO Nº. 083/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Compra de Tecidos e Aviamentos para Toalhas, Artesanato e Fabricação de Mascaras (TNT)
Valor Total: R$ 7.955,60 (Sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)

Contratada: Costardi e Sardim LTDA
CNPJ: 78.136.363/0001-46
Fundamento legal: Art. 24°, inciso II da Lei nº. 8666/93 bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 23 de Setembro de 2020

FREDERICO RECH SOBRINHO
Secretario de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 030/2020-PMI
Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 083/2020, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 24°, inciso II da Lei Federal nº. 8666/93, alterações posteriores.

Iporã-PR. 23 de Setembro de 2020

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:8E9C6940

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 713/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA PAULA DA CRUZ DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 18 de setembro de 2020, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA PAULA DA CRUZ DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.839.619-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 079.166.319-11, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através da Portaria nº. 126/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de setembro de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de setembro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:9474EFA1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 714/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROBERTA COSTA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 18 de setembro de 2020, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ROBERTA COSTA DE SOUZA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.105.553-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 096.266.339-56, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA, nomeada através da Portaria nº. 363/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de setembro de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de setembro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:2C7A0D6B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 098/2020

DECRETA FECHAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - JOÃO ANTÔNIO DE CAMPOS FILHO, NOS DIAS 28 E 29 DE SETEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO, a manutenção que será feita no prédio da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - JOÃO ANTÔNIO DE CAMPOS FILHO.

DECRETA,
Art. 1º - Fica decretado o fechamento da **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - JOÃO ANTÔNIO DE CAMPOS FILHO**, o prédio edificado na Avenida João XXIII, nos dias **28 e 29 de setembro de 2020**, para fins de manutenção necessária.
PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência do disposto no caput do Art. 1º, os atendimentos serão feitos, no **CENTRO DE ATENDIMENTO AO IDOSO – RAULINO JOSÉ VILVERT"**, o prédio edificado na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 395.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Paço Municipal, 23 de setembro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:4BB27869

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 30/2020
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Sergio Guilherme Zamboni	Motorista	Ibiporã	07, 08, 09/07, 06/08/2020	Transporte de pedra	R$ 120,00
Cesar Augusto da Silva Carrara	Agente Fiscal de Saúde	Cornélio Procópio	22, 23/09/2020	Capacitação – 18ª RS	R$ 30,00
Fabiana Odorizzio de Souza	Sec. Saúde	Cornélio Procópio	21/09/2020	Reunião técnica – 18ª RS	R$ 70,00
Dieyme Mendes Aron	Téc. Enfermagem	Cornélio Procópio	21/09/2020	Reunião técnica – 18ª RS	R$ 30,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 23 de setembro de 2020.

ERRATA:
No Extrato de Diárias nº 29/2020, publicado em 18 de setembro de 2020, Edição 2099, onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Salvador Paulo Dias	Motorista	Londrina, Arapongas	01, 02, 03, 04, 08, 09, 11, 12, 14/09/2020	Levar pacientes para consulta	R$ 240,00

O correto é:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Salvador Paulo Dias	Motorista	Londrina, Arapongas	01, 02, 03, 04, 08, 09, 11, 12, 14/09/2020	Levar pacientes para consulta	R$ 270,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 23 de setembro de 2020.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:6E43F6A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA 16/2020

ERRATA: Na Portaria nº 137/2020 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 23/09/2020 - Edição 2102

ONDE SE LÊ: 02 (dois) meses

O CORRETO 03 (três) meses

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 23 DE SETEMBRO DE 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:8D7973D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

REFERÊNCIA: Edital da Licitação sob a modalidade Pregão Presencial o sob o nº 014/2020-PMI, Procedimento Administrativo nº 023/2020-PMI.
OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento e Instalação de Luminárias para Iluminação Pública em LED em vias públicas do Município.**

O Município de Itambaracá/PR torna público, conforme Decisão nº 007/2020, CONVOCA as licitantes das ofertas subsequentes na ordem de classificação, conforme dispõe o inciso XVI da lei 10.520/02. A sessão pública, será no dia 29/09/2020, às 09:00 horas, Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Itambaracá/Pr, sito a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06.

Município de Itambaracá/Pr, 23 de setembro de 2020

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:59EC3FEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020 - PRORROGADA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020

A Prefeitura Municipal de Itambé torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 14 de outubro do ano de 2020, na Praça Rui Barbosa n° 34 em Itambé , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Jardim Monte Sinai - Quadra 04/ Lote: PMI 13	Construção de infraestrutura urbana (lazer)	1.139,84 m²	90

Edital, Planilha, Memorial, os modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@itambe.pr.gov.br e disponível no endereço eletrônico: www.itambe.pr.gov.br - aba - Processos Licitatórios. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3231-1222.

Itambé/PR, 03 de setembro de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:9C3F534E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO

EXTRATO CONTRATUAL
REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 065/2020 – ID/TCE: 42209
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47
CONTRATADA: CHIAPETTI COMERCIO DE CAMINHÕES E ONIBUS LTDA
CNPJ N.º 26.902.814/0001-05
OBJETO: Aquisição de 01 (um) Caminhão Volkswagen, Modelo VW/17-190, equipado com caçamba basculante: ano 2020/2021; novo; 0 (zero) KM, conforme Proposta nº 029929/2019 - Convênio MAPA nº 890049/2019 e Prefeitura Municipal de Itambé.
VALOR CONTRATUAL: R$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 22/2020.

Poder Executivo Municipal Gabinete do Prefeito, aos 22/09/2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção na Edição nº 21930 – Folha de Londrina – 23/09/2020 e na Edição nº 2102 – Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 23/09/2020.

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:DFE61ED5

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 141/20 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1323/2019 de 14/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE PESSOAL
04.001.11.124.0010.2.005. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PESSOAL
38 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 40.000,00
Total Suplementação: 40.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE PESSOAL
04.001.11.124.0010.2.005. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PESSOAL
43 - 3.3.90.91.00.00 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS 40.000,00
Total Redução: 40.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:E58BBE9A

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 142/20 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1323/2019 de 14/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20,90 (vinte reais e noventa centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
05.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TESOURARIA
05.003.04.123.0010.2.009. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA
560 - 3.3.90.39.00.00 31015 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20,90
Total Suplementação: 20,90

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:860F7677

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 143/20 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Ementa: Abre Crédito Adicinal Suplementar e da outras Providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1323/2019 de 14/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 21.022,00 (vinte e um mil e vinte e dois reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.005.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO
06.005.04.122.0012.2.015. MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
151 - 3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.018. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. DOMINGOS LAUDENIR VITORINO - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
172 - 3.3.90.39.00.00 01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE
08.001.10.302.0003.2.046. MANUTENÇÃO SAÚDE - AIHS
312 - 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 6.000,00

08.001.10.302.0003.2.048. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE
597 - 3.3.90.39.00.00 340 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 22,00

Total Suplementação: 21.022,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita: 1.7.1.8.02.61.00.00000000 Fonte: 1000 10.000,00
Receita: 1.7.1.8.03.21.00.00000000 Fonte: 1001 6.000,00
Receita: 1.7.1.8.05.11.00.00000000 Fonte: 1000 5.000,00
Receita: 2.4.2.8.03.11.00.00000000 Fonte: 340 22,00
Total da Receita: 21.022,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:B7E12E70

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 140/2020

Regulamenta o Capítulo II da Lei Municipal nº 1238/2016, de 09 de agosto de 2016, que cria o Fundo Municipal de Direitos do Idoso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 54, Inciso III da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 1238/2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Regulamento do Fundo Municipal de Direitos do Idoso, na forma do presente Decreto.

Art. 2º. O Fundo Municipal de Direitos do Idoso não manterá pessoal técnico administrativo próprio que, na medida da necessidade, será designado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. A contabilidade do Fundo Municipal de Direitos do Idoso será organizada e processada pela Diretoria do Departamento Municipal de Finanças, de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente.

Parágrafo único – A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária, observados os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 4º. O Fundo será regido administrativamente pelo Departamento Municipal de Assistência Social, inclusive no que diz respeito ao controle de contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não governamentais, execução orçamentária, registros contábeis, análise e avaliação da situação econômica-financeira, aquisição de bens, equipamentos, serviços e disponibilização de pessoal necessário à administração do Fundo, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

§ 1º. O Departamento Municipal de Assistência Social prestará contas mensalmente ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso sobre o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, e dará vistas e prestará informações quando for solicitado pelo Conselho.

§ 2º. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso deverá constituir Comissão Permanente, integrada por Conselheiros governamentais e Conselheiros representantes da sociedade civil, composta paritariamente, com a finalidade de acompanhar as ações relacionadas com o Fundo.

Art. 5º. Os recursos do Fundo serão aplicados nas seguintes atividades que digam respeito ao atendimento direto à pessoa idosa:

I - financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços voltados à pessoa idosa desenvolvidos pelo Departamento Municipal de Assistência Social;

II – pagamento pela prestação de serviços às entidades conveniadas de direito público ou privado, para execução de programas e projetos dirigidos à pessoa idosa;

III – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas;

IV - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços voltados a desenvolvimento de atividades com pessoas idosas, condicionadas à observância da acessibilidade plena;

V – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações voltadas à pessoa idosa;

VI – desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos, nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços a pessoas idosas.

Art. 6º. Caberá ao Departamento Municipal de Assistência Social gerir o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, ordenando as despesas decorrentes da aplicação dos recursos do Fundo, cabendo ao seu titular assinar cheques juntamente com o Diretor do Departamento de Finanças do Município, bem como ordenar empenhos e pagamento das despesas do Fundo.

Art. 7º. O repasse de recursos às entidades conveniadas será efetivado por intermédio do Fundo, de acordo com critérios estabelecidos em Resolução aprovada em plenária do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

§ 1º. As transferências de recursos para organizações que atuam com a pessoa idosa se procederão mediante convênio, contrato, acordos, ajustes ou similares, obedecendo à legislação vigente, em conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

§ 2º. Somente poderão ser beneficiadas entidades referidas no parágrafo anterior que cumprirem todas as exigências legais e, em se tratando de Entidades de Atendimento ao Idoso, que tenham seus programas inscritos junto ao Conselho na forma do artigo 48 e seguintes do Estatuto do Idoso.

Art. 8º. Nenhuma despesa será realizada sem prévia autorização orçamentária.

Parágrafo único – Para os casos de insuficiência orçamentária poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por lei.

Art. 9º. O Fundo terá vigência indeterminada.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 23 de setembro de 2020.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:7F1A8892

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - RENOVAÇÃO

CONTRATO Nº 099/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: DIRLEI DE LIMA.
CNPJ: 31.762.117/0001-36
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS.
DO VALOR: R$ 22.200,00 (VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 10 DE AGOSTO de 2019.
DA VIGÊNCIA: 14 AGOSTO DE 2020 E ATE 14 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:A4553D49

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO – PRAZO

CONTRATO Nº 086/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: KELLY A.D.S MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS-ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
VIGENCIA: 14 DE SETEMBRO DE 2020 A 14 DE SETEMBRO DE 2021.
DATA DA ASSINATURA: 26 DE AGOSTO DE 2020.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:DDDBE583

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2020

O MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando alienação de veículos, maquinário e sucatas destes, os quais se encontram inservíveis a esta Administração.
O tipo da licitação será o de "MAIOR LANCE OU OFERTA" por lote, consoante as condições estatuídas neste EDITAL e seus anexos.
O certame será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

- Data de abertura: 14/10/2020

- Horário: 09:00 horas

- Local: Sala de Licitações da Prefeitura.

Os Lotes dos bens encontram-se à disposição junto ao pátio da Prefeitura Municipal, com endereço na Av. Crispim Furquim de Siqueira nº1800, Butieirinho- Itaperuçu-Pr, para as devidas averiguações.
A íntegra do documento acima, poderá ser obtida junto ao Departamento de Licitação desta Prefeitura, localizada na Avenida Crispim Furquim de Siqueira, nº 1800, Butieirinho, Itaperuçu, Paraná, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira ou no site do Município no seguinte endereço www.itaperucu.pr.gov.br.

Itaperuçu (PR), 23 de setembro de 2020.

ELIANE DO ROCIO ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:BEAC1C66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 14/2020- CMAS

Súmula: Aprovar a prestação de Contas do Piso Paranaense da Assistência Social- PPAS I, de julho à dezembro (segundo semestre de 2019).

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ivaí PR, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1239/2017 de 06/07/2017 em reunião extraordinária remota do dia 23 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o processo de prestação de contas referente ao Piso Paranaense da Assistência Social- PPAS I, referente aos meses de julho à dezembro-2019 (segundo semestre de 2019).

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Ivaí, 23 de setembro de 2020.

PATRICIA BOBEK
Presidente Do Conselho Municipal De Assistência Social
Ivaí-PR

Publicado por:
Marcia Schaiane de Lima
Código Identificador:E18D54A5

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 15/2020- CMAS

RESOLUÇÃO Nº 15 de 23 de setembro de 2020- Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS

Súmula: Aprovar a prestação de Contas do Piso Paranaense da Assistência Social- PPAS I, de janeiro à junho (primeiro semestre de 2020).

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ivaí PR, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1239/2017 de 06/07/2017 em reunião extraordinária remota do dia 23 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o processo de prestação de contas referente ao Piso Paranaense da Assistência Social- PPAS I, referente aos meses de janeiro à junho de 2020 (primeiro semestre de 2020).

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Ivaí, 23 de setembro de 2020.

PATRICIA BOBEK
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Ivaí-PR

Publicado por:
Marcia Schaiane de Lima
Código Identificador:5666AC50

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI 1369/2020 - 23/09/2020

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 452.631,64 – (Quatrocentos e cinqüenta e dois mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos).

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná aprovou e Eu, IDIR TREVISO, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao seu Orçamento Geral no valor de de R$ 452.631,64 – (Quatrocentos e cinqüenta e dois mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 15.931,64
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAOAbertura
04.122.0402.1005 - Construção e Ampliação de Edificações Públicas
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
222 00003 Apoio Financeiro aos Municípios - RECOMPOSIÇÃO FPM - COVID-19
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Acréscimo 136.700,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO Abertura
21.606.2001.1017 - Aquisição de Equipamentos de Fomento a Agropecuária
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
670 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Acréscimo 250.000,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO Abertura
21.606.2001.1017 - Aquisição de Equipamentos de Fomento a Agropecuária
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
671 00825 TRANSF. GOV. FEDERAL - CONV. 898040- AQUIS. CAMINHÃO CAÇAMBA
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Acréscimo 50.000,00
10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL Abertura
26.782.2601.1070 - Manutenção de Rede de Estradas Municipais
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3120 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação
TOTAL 452.631,64
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da tendência de excesso de arrecadação:
a) Excesso de Arrecadação
00000 Recursos Ordinários (Livres) 186.700,00
00003 Apoio Financeiro aos Municípios - RECOMPOSIÇÃO FPM - COVID-19 15.931,64
00825 TRANSF. GOV. FEDERAL - CONV. 898040- AQUIS. CAMINHÃO CAÇAMBA 250.000,00
SUB-TOTAL 452.631,64 TOTAL 452.631,64
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de setembro de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:06472EED

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI 1370/2020 - 23/09/2020

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 645.120,00 – (Seiscentos e quarenta e cinco mil, cento e vinte reais).

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná aprovou e Eu, IDIR TREVISO, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais sanciono a seguinte
LEI
Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao seu Orçamento Geral no valor de de R$ 645.120,00 – (Seiscentos e quarenta e cinco mil, cento e vinte reais) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 39.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO Abertura
04.122.0402.1005 - Construção e Ampliação de Edificações Públicas
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
222 00003 Apoio Financeiro aos Municípios - RECOMPOSIÇÃO FPM - COVID-19
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 10.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO Abertura
04.122.0402.2008 - Publicação e Divulgação Oficial
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
360 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS Acréscimo 10.000,00
04.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS Abertura
04.123.0403.2011 - Atividades da Divisão de Tesouraria
3.3.30.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
470 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 230.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Abertura
12.365.1202.2030 - Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1320 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 191.120,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Abertura
12.365.1202.2030 - Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1330 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 70.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDEAbertura
10.301.1001.1038 - Aquisição de Equipamentos e veiculos Saúde Pública
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1550 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 50.000,00
08.001FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1001.2042 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1892 01024 Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Acréscimo 45.000,00
10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL Abertura
26.782.2601.1070 - Manutenção de Rede de Estradas Municipais
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3120 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação
TOTAL 645.120,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da tendência de excesso de arrecadação e da anulação de dotações conforme segue:

a) Excesso de Arrecadação
00000 Recursos Ordinários (Livres) 135.000,00
00003 Apoio Financeiro aos Municípios - RECOMPOSIÇÃO FPM - COVID-19 39.000,00
01024 Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID 19 50.000,00
SUB-TOTAL 224.000,00

b) Anulação de Dotações

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 35.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Abertura
12.361.1201.2024 - Manuntenção do Transporte Escolar - Outros Recursos
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
790 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 131.120,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Abertura
12.361.1201.2026 - Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1050 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 195.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Abertura
12.361.1201.2027 - Distribuição de Kits Escolares
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1150 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 60.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Abertura
12.361.1201.2027 - Distribuição de Kits Escolares
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1160 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações
SUB-TOTAL 421.120,00
TOTAL 645.120,00
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de setembro de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:C60C56A2

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, através do presente instrumento COMUNICA, a todos os interessados, que no dia 30 de setembro de 2020, às 08:30 nas dependências da Câmara Municipal de Ivaí, será realizada Audiência Pública para avaliação do cumprimento das metas fiscais LDO relativas ao 2º Quadrimestre de 2020.

Ivaí, 15 de setembro de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal de Ivaí - PR

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:8215E304

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 149/2020 - 23/09/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 452.631,64 – (Quatrocentos e cinqüenta e dois mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos).

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1369/2020.

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral no valor de de R$ 452.631,64 – (Quatrocentos e cinqüenta e dois mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 15.931,64
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAOAbertura
04.122.0402.1005 - Construção e Ampliação de Edificações Públicas
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
222 00003 Apoio Financeiro aos Municípios - RECOMPOSIÇÃO FPM - COVID-19
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Acréscimo 136.700,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO Abertura
21.606.2001.1017 - Aquisição de Equipamentos de Fomento a Agropecuária
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
670 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Acréscimo 250.000,00

05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO Abertura
21.606.2001.1017 - Aquisição de Equipamentos de Fomento a Agropecuária
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
671 00825 TRANSF. GOV. FEDERAL - CONV. 898040- AQUIS. CAMINHÃO CAÇAMBA
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Acréscimo 50.000,00
10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL Abertura
26.782.2601.1070 - Manutenção de Rede de Estradas Municipais
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3120 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação
TOTAL 452.631,64

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da tendência de excesso de arrecadação:
a) Excesso de Arrecadação
00000 Recursos Ordinários (Livres) 186.700,00
00003 Apoio Financeiro aos Municípios - RECOMPOSIÇÃO FPM - COVID-19 15.931,64
00825 TRANSF. GOV. FEDERAL - CONV. 898040- AQUIS. CAMINHÃO CAÇAMBA 250.000,00
SUB-TOTAL 452.631,64 TOTAL 452.631,64
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de setembro de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:21A2FF69

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 150/2020 - 23/09/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 645.120,00 – (Seiscentos e quarenta e cinco mil, cento e vinte reais).

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1370/2020.
DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral no valor de de R$ 645.120,00 – (Seiscentos e quarenta e cinco mil, cento e vinte reais) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 39.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO Abertura
04.122.0402.1005 - Construção e Ampliação de Edificações Públicas
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
222 00003 Apoio Financeiro aos Municípios - RECOMPOSIÇÃO FPM - COVID-19
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 10.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO Abertura
04.122.0402.2008 - Publicação e Divulgação Oficial
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
360 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS Acréscimo 10.000,00
04.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS Abertura
04.123.0403.2011 - Atividades da Divisão de Tesouraria
3.3.30.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
470 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 230.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Abertura
12.365.1202.2030 - Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1320 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 191.120,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Abertura
12.365.1202.2030 - Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1330 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 70.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDEAbertura
10.301.1001.1038 - Aquisição de Equipamentos e veiculos Saúde Pública
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1550 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 50.000,00
08.001FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1001.2042 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1892 01024 Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Acréscimo 45.000,00
10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL Abertura
26.782.2601.1070 - Manutenção de Rede de Estradas Municipais
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3120 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação
TOTAL 645.120,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da tendência de excesso de arrecadação e da anulação de dotações conforme segue:

a) Excesso de Arrecadação
00000 Recursos Ordinários (Livres) 135.000,00
00003 Apoio Financeiro aos Municípios - RECOMPOSIÇÃO FPM - COVID-19 39.000,00
01024 Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID 19 50.000,00
SUB-TOTAL 224.000,00

b) Anulação de Dotações

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 35.000,00

06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Abertura
12.361.1201.2024 - Manuntenção do Transporte Escolar - Outros Recursos
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
790 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 131.120,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Abertura
12.361.1201.2026 - Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1050 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 195.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Abertura
12.361.1201.2027 - Distribuição de Kits Escolares
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1150 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 60.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Abertura
12.361.1201.2027 - Distribuição de Kits Escolares
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1160 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações
SUB-TOTAL 421.120,00
TOTAL 645.120,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de setembro de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:0E0A2C51

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 129/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 040/2020 (LEIS FEDERAIS N° 8.666/93 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 129/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 040/2020
(Leis Federais n° 8.666/93
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de traves para as quadras e campos esportivos do Município de Ivaí- Secretaria Municipal de Esportes.
Dotação Orçamentária:
07001278122701103233903000000 1390
Sessão de julgamento:09 /10/2020 às 09:00hrs
Recebimento e protocolo dos envelopes: 08/10/2020 até as 17h:00min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 23 de setembro de 2020

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:D787DDD5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO Nº 123/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 062/2020 (LEIS FEDERAIS N° 8.666/93, 10.520/2002 E DECRETO 10.024/19.

AVISO DE SUSPENSÃO
LICITAÇÃONº 123/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 062/2020
(Leis Federais n° 8.666/93, 10.520/2002 e Decreto 10.024/19.
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de 1 (um) nobreak que será utilizado no Projeto de inclusão digital na Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus.
Motivação: readequação ao edital
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 632 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 23 de setembro de 2020.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:E69401F1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 119/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 059/2020 (LEIS FEDERAIS N° 8.666/93 E 10.024/2019) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 119/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 059/2020
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.024/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
***OBJETO**: Aquisição de 03 (três) caixas térmicas com controle de temperatura e rodas para o setor de vigilância sanitária e epidemiologia para transporte de vacinas, medicamentos e material biológico.*

Descrição	***QTD***	***Valor unitário***	***Valor global***
*Caixa Térmica com Termômetro e Rodas **80 Litros***	*01*	*R$ 1.600,00*	*R$ 1.600,00*
*Caixa Térmica c/ Termômetro Máx./Min **15 Litros***	*05*	*R$ 350,00*	*R$ 1.750,00*
*Caixa Térmica Azul c/ Termômetro Digital **26 Litros***	*01*	*R$ 340,00*	*R$ 340,00*

VALOR GLOBAL: R$ 3.690,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO
•AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME
HOMOLOGAÇÃO: 22.09.2020

TANIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:9FD17BD4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 120/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 060/2020

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 120/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 060/2020
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.024/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
***OBJETO**: Aquisição de Álcool Gel, Álcool liquido, pulverizador e luvas de procedimento, referente ao incentivo Programa Saúde na Escola nº 2.141 de 14 de agosto de 2020, conforme ofício circ. Nº 16/2020- COPS/DAV/SESA.*

Descrição	*QTD*	*Valor unitário*	*Valor global*
Item 001: Álcool Gel hidratado 70%	*20*	*R$ 48,70*	*R$ 974,00*
Item 002: Álcool etílico hidratado	*20*	*R$ 27,98*	*R$ 559,60*
Item 003: Pulverizador 500 ml	*120*	*R$ 20,45*	*R$ 2.454,00*
Item 004: Luva de procedimento tamanho P	*28*	*R$ 43,00*	*R$ 1.204,00*
Item 005: Luva de procedimento tamanho M	*30*	*R$ 43,00*	*R$ 1.290,00*

VALOR GLOBAL: R$ 6.481,60
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS
•MULTIHOSP-COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ITENS 001,002,004 E 005;
•CP SUZUKI-ME – ITEN 003;
HOMOLOGAÇÃO: 23.09.2020

TANIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:44C3BD2C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 122/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 061/2020 (LEIS FEDERAIS N° 8.666/93 E 10.024/2019)

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 122/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 061/2020
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.024/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
***OBJETO**: Aquisição de 2 (dois) veículos 0 km, **Marca: RENAULT, Modelo: KWID ZEN 1.0** referente a Resolução SESA nº 870/2020 para uso exclusivo do SUS- Secretaria Municipal de Saúde.*
***Descrição:** VEÍCULO 0KM: -VEÍCULO ZERO KM: 1.0, 2020/2021 - COR BRANCA -4 PORTAS; -FLEX - 4 AIRBAGS (2 FRONTAIS E 2 LATERAIS); - ALARME DE AVISOS LUZES ACESAS; - AR-CONDICIONADO; - ALERTA VISUAL E SONORO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA; - APOIOS DE CABEÇAS DIANTEIROS FIXOS; - APOIOS DE CABEÇAS TRASEIROS LATERAIS; - DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO; - DIREÇÃO ELÉTRICA; - FREIOS ABS; - INDICADOR DE ESTILO DE CONDUÇÃO; - INDICADOR DE TROCA DE MARCHA; - LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO; -PARA-CHOQUES DA COR DA CARROCERIA; - PARA- SOL DO MOTORISTA E DO PASSAGEIRO; - RÁDIO: BLUTOOTH, USB, AUX; - RETROVISOR INTERNO DIA/NOITE; - RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM MANUAL INTERNA; - RODAS DE AÇO 14; - TOMADA 12 V; - VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; - POTÊNCIA DE 67 CV OU SUPERIOR;*
VALOR UNITÁRIO: R$ 42.650,00
VALOR GLOBAL: R$ 85.300,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
•SSBARCAR VEÍCULOS LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 23.09.2020

TANIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:D18EBA76

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 250/2020
LICITAÇÃO Nº: 118/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 079/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 058/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 250/2020
Licitação nº: 118/2020
Pregão Eletrônico nº: 079/2020
Processo Eletrônico nº: 058/2020
OBJETO: Aquisição de materiais que serão utilizados na implantação de redes de abastecimento de água nas comunidades que compõem o quadro rural do município. Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
CONTRATADA: LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME.
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 40.810,00
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

ALEXANDRO DE OLIVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:AF9CB82F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 251/2020
LICITAÇÃO Nº: 109/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 072/2020 PROCESSO ELETRÔNIC

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 251/2020
Licitação nº: 109/2020
Pregão Eletrônico nº: 072/2020
Processo Eletrônic
OBJETo nº: 051/2020O: o fornecimento pela contratada ao contratante de um servidor de dados.
***DESCRIÇÃO**: SERVIDOR DE DADOS - SERVIDOR TORRE, PROCESSADOR INTEL XEON E-2104G,QUAD CORE 3.2GHZ, 8GB MEMÓRIA DDR4 UDIMM ECC, HD 1TB + 2 DISCOS RÍGIDOS 3,5, 2TB 7.2K RPM 512N, PLACA DE REDE 1 GBE 2-PORT RJ45, MEMÓRIA SERVIDOR DCG 8GB DDR4 UDIMM, WINSVRSTDCORE 2019 OLP 16LIC NL GOV CORELIC, WIN REMOTE DSKTP SVCS CAL (TS) OPEN WIN SVRSTDCORE 2019 OLP 16LIC NL GOV CORELIC.*
CONTRATADA: FLW NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 14.850,00
VIGÊNCIA: 06 meses
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

WESLY FUGII
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:1F6AAD89

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 252/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 056/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 252/2020
Dispensa de Licitação nº: 056/2020

OBJETO: a locação de um imóvel situado na Rua Alberto Blum, s/n, loteamento São José, para fins de residência da senhora beneficiária Maria dos Santos Galvão, aluguel social.
CONTRATADO: MARIO CANTERI PRIMO
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor mensal: R$ 350,00
Valor global: R$ 1.050,00
VIGÊNCIA: 03 meses
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

MARIO CANTERI PRIMO
Contratado

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:BAD8EA34

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 253/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 057/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 253/2020
Dispensa de Licitação nº: 057/2020
OBJETO: a locação de um imóvel situado na Rua Thomaz Hnyda, loteamento São José, para fins de residência do senhor beneficiário Antônio Edevan Ribeiro de Andrade, aluguel social.
CONTRATADO: OSMAR NOVAK
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor mensal: R$ 300,00
Valor global: R$ 900,00
VIGÊNCIA: 03 meses
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

OSMAR NOVAK
Contratado

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:1E530633

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 254/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 055/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 254/2020
Dispensa de Licitação nº: 055/2020
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de um imóvel localizado na Rua João Karpinski, 565, bairro São José, para fins de residência da senhora beneficiária Sirlei Meira Proença - aluguel social
CONTRATADO: Mauro César Sochoronczyk Primo
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor mensal: R$ 350,00
Valor global: R$ 1.050,00
VIGÊNCIA: 03 meses
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

MAURO CÉSAR SOCHORONCZYK PRIMO
Contratado

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:E32E5E5D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 255/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 054/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 255/2020
Dispensa de Licitação nº: 054/2020
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de um imóvel localizado na Rua Rio de Janeiro, s/n-Vila Brasil II, para fins de residência da senhora beneficiária Adriane Aparecida Pinheiro - aluguel social.
CONTRATADO: Cláudio Dubiela Teixeira
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor mensal: R$ 250,00
Valor global: R$ 750,00
VIGÊNCIA: 03 meses
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

CLÁUDIO DUBIELA TEIXEIRA
Contratado

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:7AF23DC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE IVATUBA, Estado do Paraná, representado pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000, **TORNA PÚBLICO**, a realização de Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais, até o 2º (segundo) quadrimestre de 2020 ***a realizar-se no dia 29 (vinte e nove) deste mês, às 16h00 (dezesseis) horas***, tendo como local a Câmara Municipal de Ivatuba, com sede a rua Valentina nº. 91 esquina com a rua Farias Lemos, nesta Cidade.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2020 (dois mil e vinte).

HERCILIO AMBONI JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:10FB7F69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2020-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 052/2020-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de 01 (um) Trator Cortador de Grama Giro Zero e 01 (um) Soprador Costal para a Vigilância Sanitária Municipal, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa AGROTOMA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.062.035/0001-60, no valor de R$ 31.700,00 (Trinta e um mil e setecentos reais).

Ivatuba/Pr, 23 de Setembro de 2020.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:06AFA058

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2020-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 23 de Setembro de 2020 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 052/2020-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de 01 (um) Trator Cortador de Grama Giro Zero e 01 (um) Soprador Costal para a Vigilância Sanitária Municipal, declarando como vencedora para o Lote Único à empresa AGROTOMA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.062.035/0001-60, no valor de R$ 31.700,00 (Trinta e um mil e setecentos reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 23 de Setembro de 2020.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F788E218

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Sérgio Santi, prefeito municipal de Ivatuba, e MARCIA ANDRÉIA TENEDINI, secretária municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais e cumprindo o parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Complementar Nº. 101 de 04 de Maio de 2000, TORNAM PÚBLICO a realização de Audiência Pública, para demonstração e avaliação do cumprimento das ações até o 2º (segundo) quadrimestre de 2020, a realizar-se no dia 29 DE SETEMBRO DE 2020, às 15h00min (quinze) horas na Câmara Municipal de Ivatuba, com sede na rua Faria Lemos, nesta cidade.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 23 (vinte e três) do mês de setembro de 2020 (dois mil e vinte).

MARCIA ANDRÉIA TENEDINI LAZARIN
Secretária Municipal de Saúde

SERGIO SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5C7917DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 002/2020.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 002/2020.

Súmula: Dispõe sobre a APROVAÇÃO da Prestação de Contas do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA, repasse: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao 2º Semestre de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Jaguapitã – Pr, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/1990, de 13 de Julho de 1990, Artigo 88, e Lei Municipal 032/2013 de 26 de Setembro de 2013.

Considerando a deliberação em plenária da **Reunião Extraordinária** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jaguapitã – PR, realizada em **22 de setembro de 2020** pelo WhatsApp;

Resolve:

Artigo. 1º - Pela APROVAÇÃO TOTAL da Prestação de Contas do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA, repasse: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao 2º Semestre de 2019.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 22 de setembro de 2020.

JOSMAR FERRAZ FERNANDES
Presidente Do CMDCA
Jaguapitã/PR

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:19964672

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Aviso de Licitação Deserta

Pregão PRESENCIAL n.º 025/2020
ProcessoADMINISTRATIVO n.º 136/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇO DE REFEIÇÕES PARA FUNCIONÁRIOS QUE SE DESLOCAM PARA LONDRINA.

Despacho da Ata: Tendo em vista o resultado noticiado pelo Ilmo. Sr. Pregoeiro Municipal, determino o arquivamento do presente processo licitatório face à deserção, frente à ausência total de interessados.

DATA DE ABERTURA: 08/09/2020, às 09:00 horas.

Jaguapitã – PR., 23 de setembro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:EDFCBF51

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2020

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 157/2020

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTIA E MATERIAIS PARA A FARMÁCIA DO POSTO CENTRAL.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos

envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 06 de outubro de 2020, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 24 de setembro de 2020, às 14:00 horas.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 22 de setembro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:3EA47132

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2020

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 159/2020

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI PARA OS PROFISSIONAIS DAS UNIDADES PÚBLICAS DE ATENDIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, DEVIDO A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO COVID-19.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 07 de outubro de 2020, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 25 de setembro de 2020, às 14:00 horas.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 23 de setembro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:74A68E07

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2020

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 160/2020

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 08 de outubro de 2020, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 25 de setembro de 2020, às 14:00 horas.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 23 de setembro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:60975565

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 24735, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Súmula: Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 24538, de 05.04.2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DA LAPA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 23 e o artigo 59 da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, e ainda na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, Decreto Legislativo nº 01/2020, que declara o Estado de Calamidade Pública no Estado do Paraná, Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020; o Decreto Legislativo nº 05/2020, que declara o Estado de Calamidade Pública no Município da Lapa-PR;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam incluídos os §§1º e 2º ao art. 36, do Decreto Municipal nº 24538, de 05 de abril de 2020, com a seguinte redação:

"Art. 36 - ....
....
§1º - Nos casos em que houver a necessidade de oitiva de servidores públicos ou empregados públicos em Procedimento Sindicante ou Disciplinar, tendo em vista o disposto no art. 171, inciso IV da Lei Municipal n. 2280/2020, ficam estes autorizados a comparecer na repartição pública a que for designada a audiência, sendo que deverão ser adotadas as medidas adequadas de distanciamento:

DECRETO Nº 24735, DE 23.09.2020 ... 02

a) o local deverá ser devidamente higienizado antes e após a realização da audiência, bem como, caso haja mais de uma, entre a oitiva destes;

b) o local deverá disponibilizar álcool em gel e máscaras ao alcance do participante, bem como ser organizado a fim de evitar trânsito desnecessário de pessoas;

c) todos os participantes deverão estar utilizando máscara de proteção durante toda a realização da oitiva;

d) o local deverá adotar todas as medidas para garantir a circulação de ar no ambiente, como a abertura de janelas, que não impede o caráter reservado da audiência;

e) utilização de lugar amplo para a realização das oitivas, a fim de garantir distanciamento de ao menos 1,5m (um metro e meio) entre os participantes;

f) permanência dos participantes na repartição pública durante o período estritamente necessário para a realização das oitivas, devendo ser imediatamente dispensada a presença sua realização.

§2º - O disposto no §1º deste artigo aplica-se também às testemunhas e informantes chamadas a prestar depoimento em Processo Disciplinar ou Sindicante que não integrem o quadro de funcionários da Administração Pública Municipal.

DECRETO Nº 24735, DE 23.09.2020 ... 03

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 23 de setembro de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:85D6D80D

GABINETE
DECRETO N° 24734, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3667, de 29 de Outubro de 2019.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3667, de 29/10/2019;
Considerando o C.I. nº 151 de 21/09/2020 da Secretaria Municipal da Fazenda;
Considerando o C.I. nº 307 de 21/09/2020, da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 440.000,00 (Quatrocentos e Quarenta Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

05 Secretaria da Fazenda	
05.01 Gabinete do Secretário	
28.846.0000.0007 Encargos Diversos	
387: 3.3.90.47.00.00.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 340.000,00
06 Secretaria de Educação	
06.02 Departamento Geral de Educação	
12.361.0012.1039 Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.	
1114: 4.4.90.51.00.00.107 – Obras e Instalações	R$ 100.000,00
TOTAL.....	**R$ 440.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 13.494-5	R$ 340.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 107, conta nº 10.267-9	R$ 100.000,00
TOTAL.....	**R$ 440.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 22 de Setembro de 2020.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 22 de Setembro de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:9EBA226C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2020

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em processamento de dados, assessoramento e gerenciamento de banco de dados para uso do software de Gestão Pública Municipal em ambiente web, empresa a ser contratada: IPM SISTEMAS LTDA, CNPJ: 01.258.027/0001-41, para o período de 180 (cento e oitenta) dias, no valor total de R$ R$ 209.160,54 (duzentos e nove mil, cento e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos).

Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº 032/2020.

Lapa/PR, 23 de setembro 2020.

OSNI MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:D9383D6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2020 (PD N° 4010/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.630/2020, DE 30.06.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. OSNI MOREIRA.
DETENTORA DA ATA: PARALELAS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 07.555.459/0001-09, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. RUBENS DOS REIS MORAIS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA O USO DAS ESCOLAS E CMEIS E COMPRA DE UM FOGÃO INDUSTRIAL PARA A COZINHA DA

MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, ITEM 05.
VALOR GLOBAL: R$ 34.935,00 (TRINTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/09/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:08C4C99B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2020 (PD N° 4010/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.630/2020, DE 30.06.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. OSNI MOREIRA.
DETENTORA DA ATA: CWR COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 10.524.956/0001-46, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. WILLIAN LENOM STADLER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA O USO DAS ESCOLAS E CMEIS E COMPRA DE UM FOGÃO INDUSTRIAL PARA A COZINHA DA MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, ITENS 07, 11 E 12.
VALOR GLOBAL: R$ 47.268,00 (QUARENTA E SETE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/09/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:DDA21651

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2020 (PD N° 4010/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.630/2020, DE 30.06.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. OSNI MOREIRA.
DETENTORA DA ATA: MARKUS EDUARDO FRANÇA DA CRUZ LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 35.759.995/0001-53, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MARKUS EDUARDO FRANÇA DA CRUZ.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA O USO DAS ESCOLAS E CMEIS E COMPRA DE UM FOGÃO INDUSTRIAL PARA A COZINHA DA MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, ITEM 02.
VALOR GLOBAL: R$ 29.600,00 (VINTE E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/09/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:10752742

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2020 (PD N° 4010/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.630/2020, DE 30.06.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. OSNI MOREIRA.
DETENTORA DA ATA: DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO - ME, CNPJ SOB Nº 34.999.091/0001-32, REPRESENTADA POR SEU TITULAR DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA O USO DAS ESCOLAS E CMEIS E COMPRA DE UM FOGÃO INDUSTRIAL PARA A COZINHA DA MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, ITENS 01, 06 E 10.
VALOR GLOBAL: R$ 57.732,70 (CINQUENTA E SETE MIL, SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/09/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:AE200E08

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 22° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 242/2014

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22418, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JULIO BASTOS.
CONTRATADA: TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A, CNPJ SOB Nº 77.371.789/0001-11, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. WILLIAM JOSÉ MACEDO KOWALSKI.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR 02 (DOIS) MESES, ESTENDENDO-SE DE 13.09.2020 ATÉ 12.11.2020.
VALOR CONTRATUAL: R$ 187.020,36 (CENTO E OITENTA E SETE MIL, VINTE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
DATA: 11/09/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:4224A3B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 150/2020

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS N° 005/2020 (PD N° 5106/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.598/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRª. HELENITA DO ROCIO FREITAS DA SILVA PREVEDELLO.

CONTRATADA: HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 10.569.078/0001-85, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO JAIRO HAMMERSCHMIDT.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR 60 (SESSENTA) DIAS, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 10.11.2020 E 08.01.2021.
FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, POR 30 (TRINTA) DIAS, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 28.09.2020 E 27.10.2020
DATA: 22/09/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:BF8AE252

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 79, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 25 da Lei Municipal nº 3378/2017, combinado com o Decreto nº 22.460, de 26.01.2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, fica nomeado o servidor abaixo descrito como Gestor de Contrato pertinente a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, especificamente para atender as Requisições nº 950/2020 – PD nº 16364/2020, nº 949 – PD nº 16362, nº 948 – PD nº 16361, nº 947 – PD nº 16360, nº 945 – PD nº 16323 – contratação de Costureira (Pessoa Física), conforme Edital de Credenciamento nº 003/2020.

NOME: MÁRCIA HOFFMANN SIBEN
MATRICULA: 4856
CARGO DO SERVIDOR: SECRETÁRIA
UNIDADE ADMINISTRATIVA: DEPARTAMENTO GERAL DE POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
E-MAIL: socialapa@yahoo.com.br
TELEFONE: 41 3547-5117

Art. 2º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, fica nomeado o servidor abaixo descrito como Fiscal de Contrato pertinente a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, especificamente para atender as Requisições nº 950/2020 – PD nº 16364/2020, nº 949 – PD nº 16362, nº 948 – PD nº 16361, nº 947 – PD nº 16360, nº 945 – PD nº 16323 – contratação de Costureira (Pessoa Física), conforme Edital de Credenciamento nº 003/2020.

NOME: ROSILDA BATISTA GREGÓRIO
MATRICULA: 1379
CARGO DO SERVIDOR: SECRETÁRIA
UNIDADE ADMINISTRATIVA: DEPARTAMENTO GERAL DE POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
E-MAIL: socialapa@yahoo.com.br
TELEFONE: 41 3547-5117

Art. 3º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, fica nomeado o servidor abaixo descrito como Suplente de Contrato pertinente a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, especificamente para atender as Requisições nº 950/2020 – PD nº 16364/2020, nº 949 – PD nº 16362, nº 948 – PD nº 16361, nº 947 – PD nº 16360, nº 945 – PD nº 16323 – contratação de Costureira (Pessoa Física), conforme Edital de Credenciamento nº 003/2020.

NOME: ROSANGELA DE FÁTIMA MARCONDES DE AZEVEDO
MATRICULA: 1340
CARGO DO SERVIDOR: SECRETÁRIA
UNIDADE ADMINISTRATIVA: DEPARTAMENTO GERAL DE POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
E-MAIL: socialapa@yahoo.com.br
TELEFONE: 41 3547-5117

Art. 4º - A Presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, em 22 de setembro de 2020.

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:2319438E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 064/2020 (PD N° 10879/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: M MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI - EPP, CNPJ SOB Nº 18.255.796/0001-99, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. RICARDO HENRIQUE MOREIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DA LAPA, PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19, ITEM 14.
VALOR GLOBAL: R$ 10.750,00 (DEZ MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/09/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:A67395A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 064/2020 (PD N° 10879/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: TRE 3 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, CNPJ SOB Nº 27.763.508/0001-06, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. JOÃO VICTOR ANDRADE ROCHA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DA LAPA, PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19, ITEM 04.
VALOR GLOBAL: R$ 57.915,00 (CINQUENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E QUINZE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 22/09/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:FEA1F375

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 064/2020 (PD N° 10879/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: INNOVARE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS PLASTICAS EIRELI - ME, CNPJ SOB Nº 33.656.835/0001-53, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. DANIEL SOARES PEREIRA BELÉM.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DA LAPA, PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19, ITEM 06.
VALOR GLOBAL: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/09/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:BC7C1515

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 213/2020

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 031/2020 (PD N° 15435/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: MARCOS OSIRES NUNES EPP, CNPJ SOB Nº 81.742.751/0001-85, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MARCOS OSIRES NUNES.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE 04 REFRIGERADORES DAS SALAS DE VACINAS DAS UNIDADES DE SAÚDE CENTRAL, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, ESF VILA SÃO JOSÉ E UBS COHAPAR.
VALOR GLOBAL: R$ 2.670,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1251;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2385 - PROGRAMA VIGIASUS - VÍNCULO 497;
VÍNCULO: 497 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE;
SUBELEMENTO: 3.339.039.170.000.000.000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.
DATA: 21/09/2020
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:DC430E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1° ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2020 (PD N° 1061/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: OXITEC COMÉRCIO DE GASES EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 84.988.237/0001-12, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. PAULO ROBERTO OGLEARI.
OBJETO: FICA RETIFICADO A COLUNA QUANTIDADE DO LOTE 02 DA ATA.
DATA: 11/09/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:FAD497F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2020
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

AVISO DE LICITAÇÃO
Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2020
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

O Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, torna público a licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº.019/2020-SRP, cujo objeto é: "**AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, FRUTAS E VERDURAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CIS CENTRO-OESTE, COMSUS, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS – CEO, CAPS AD III REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL**", CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM EDITAL. Disponibilidade Do Edital: De 24/09/2020 Até 07/10/2020. Recebimento das Propostas: a partir das 09:00 horas do dia 24/09/2020. Abertura das Propostas: a partir das 08:31 horas do dia 07/10/2020. Início da Disputa de Lances: a partir das 09:00 horas do dia 07/10/2020, na Plataforma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, no endereço eletrônico: www.bll.org.br. Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote/Item. Informações Através do Telefone: (42) 3623-5826 e-mail:licitacaocis@outlook.com

Guarapuava -PR, 21 de setembro de 2020.

ANA PAULA MERNICK
Dir.de Licitações/Portaria 028/2018

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:1FC1F017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2020
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

AVISO DE LICITAÇÃO

Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2020
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

O Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, torna público a licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº.020/2020-SRP, cujo objeto é: **"AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DOMESTICOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CIS CENTRO-OESTE, COMSUS, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS – CEO, CAPS AD III REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL "**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM EDITAL. Disponibilidade Do Edital: De 24/09/2020 Até 08/10/2020. Recebimento das Propostas: a partir das 09:00 horas do dia 24/09/2020. Abertura das Propostas: a partir das 08:31 horas do dia 08/10/2020. Início da Disputa de Lances: a partir das 09:00 horas do dia 08/10/2020, na Plataforma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, no endereço eletrônico: www.bll.org.br. Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote/Item. Informações Através do Telefone: (42) 3623-5826 e-mail:licitacaocis@outlook.com

Guarapuava -PR, 21 de setembro de 2020.

ANA PAULA MERNICK
Dir.de Licitações/Portaria 028/2018

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:08106C3B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA 025/2020

PORTARIA 025/2020
O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste, no uso de suas atribuições, conforme Resolução 005/2017 do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná e Lei Federal 8.666/1993;

RESOLVE
Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo para apurar eventuais ocorrências da empresa SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão responsável por conduzir o Processo Administrativo:

RAFAEL VIEIRA FEDERLE – Diretor Administrativo
ELTON RICK HOLLEN – Diretor de Convênios de Saúde
VAGNER MEDEIROS – Diretor Financeiro

Art. 3º. A comissão ficará sob a Presidência do Sr. **RAFAEL VIEIRA FEDERLE,** e reunir-se-á por convocação do mesmo.

Art. 4º. A comissão terá o prazo de 60 (sessenta dias) para apresentar o Relatório Final, e obedecerá no que couber, o disposto na Lei Federal 10.520/2002.

Parágrafo Único. A presente comissão deverá oportunizar o contraditório e ampla defesa dentro do respectivo processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Guarapuava, 23 de setembro de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS – Centro Oeste

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:28CC624F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 075/2020

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 075/2020

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE** a empresa **LINSINGEN E LINSINGEN S/S,** inscrita no CNPJ n°. 07.871.161/0001-08, pelo valor estimado de **R$ 70.000,00** (setenta mil reais).

Guarapuava, 21 de setembro de 2020

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 075/2020

CHAMAMENTO PUBLICO 001/2020

EXTRATO CONTRATO Nº. 091/2020

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: LINSINGEN E LINSINGER S/S

CNPJ Nº. 07.871.161/0001-08

VALOR: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

VIGÊNCIA: 21/09/2020 a 21/09/2021.

Guarapuava, 21 de setembro de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:AE5624EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 33/2020

DECRETO Nº 33/2020

SÚMULA: Decreta Abertura do Ginásio de Esportes Rubens Linhares Clazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, no uso de suas atribuições decreta a abertura do GINASIO DE ESPORTES RUBENS LINHARES CLAZER a partir do dia 28 de setembro de 2020
DECRETA

Art. – 1 Considerando o momento da Pandemia devido ao COVID-19, deveram ser seguidas todas as medidas protetivas, e será realizado a medição de temperatura dos atletas antes de entrar no Ginásio.
Art. – 2 Será permitido apenas o número necessário de atletas para realização da partida em quadra. Sendo no máximo dezesseis atletas, dez que iniciarão a partida e três reservas para cada equipe, somente.

Art. – 3 Locação somente para maiores de idade a partir do horário das 19h e apenas para munícipes que residem o Município de Laranjal, proibido o convite e presença de pessoas de outros municípios.
Art. – 4 O espaço será somente liberado para os praticantes, e não vai ser permitido o público nas arquibancadas do ginásio e as partidas ocorreram com os portões fechados.
Art. – 5 Horários distribuídos com início das 17h e término 22h, num total de cinco locações diárias. Sendo disponibilizados no Ginásio, a partir do dia 28 de setembro, as 9h e seguindo ordem de chegada.
Art. – 6 Logo após término da partida, saída imediata do Ginásio, para não causar aglomerações e atrasos na partida seguinte.

Laranjal/PR, 21 de setembro de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito do Município de Laranjal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:B3A95678

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 124/2020-PML
PROCESSO 164/2020-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de peças e prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos utilizados no hospital municipal Dr Seitugu Hirata conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

ABERTURA: 14 de outubro de 2020, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 935.193,60 (novecentos e trinta e cinco mil cento e noventa e três reais e sessenta centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 22 de setembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4A7792B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 125/2020-PML
PROCESSO 168/2020-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa para eventual prestação de serviços mecânicos em geral, com eventual fornecimento de peças de reposição para manutenção corretiva e preventiva da frota municipal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura, Educação e Cultura, Planejamento, Finanças e Administração, Trabalho e Serviço Social, Saúde e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 08 de outubro de 2020, às 13:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 22 de setembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1628ADB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 126/2020-PML
PROCESSO 169/2020-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de hidroterapia para pacientes do Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 07 de outubro de 2020, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 22 de setembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D5A67B68

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 443/2020

PORTARIA Nº.443/2020

Súmula - Altera data do 2º período de férias fracionadas.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Portaria nº. 275 de 09/06/2020, que concedeu o início das férias do 2º período de 15 (quinze) dias a partir de 17/12/2020 a 31/12/2020.

Considerando a solicitação emitida pela Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, datada de 09/06/2020;

Resolve:

Alterar a data das férias fracionadas em 02 (dois) períodos concedidos a senhora **DANIELE GARCIA FERMINO** ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO CC.5 - SUMA, matrícula nº. 966697, pelo período aquisitivo de 18/06/2019 a 17/06/2020, o 2º período de 15 (quinze) dias, será alterado para a seguinte forma, 08 (oito) dias a partir de 24/09/2020 a 01/10/2020 e 07 (sete) dias, pelo período compreendido entre 17/12/2020 a 23/12/2020 nos termos do parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, c/c com o artigo 105 da Lei 003/92.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:E902DCD4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 444/2020

PORTARIA Nº.444/2020

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a portaria nº 440/2020 de 22/09/2020, que concedeu auxilio doença, pelo período compreendido entre 24/08/2020 a 09/10/2020;

RESOLVE:

Suspender a Licença Prêmio da servidora **SOLANGE LUZIA BEZERRA**, matrícula nº. 965951, ocupante do cargo de provimento efetivo de DENTISTA - PSF, concedida através da portaria 637/2019 de 17/12/2019, com início em 05/10/2020 a 03/11/2018, ficando a nova data a ser definida, após retorno ao trabalho.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:D2167759

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 441/2020

Portaria nº 441 de 22 de Setembro de 2020

Súmula – Designa servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento do Convênio firmado entre este Município e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST e dá outras providências.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o servidor **ONILSON GARCIA BARONCELI,** ocupante do cargo efetivo de Veterinário, para ser o responsável pelo fiscalização e acompanhamento do Convênio firmado entre este Município e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST, para a execução do "Programa Permanente de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos", visando o fortalecimento das políticas públicas de controle da população de cães e gatos no Paraná e educação para a tutela responsável, conforme clausula décima do instrumento de parceria.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2020

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTÔNIO ANÉSIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:11581E35

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 168/2020

DECRETO Nº 168, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

Sumula – Estabelece medidas para funcionamento das piscinas de natação, localizadas em clubes recreativos, parques aquáticos ou condomínios, e *dá outras providências.*

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que o Município de Loanda, dede o início da pandemia, vem tomando todas as medidas necessárias para diminuir ao máximo o contágio pelo vírus na cidade, tendo iniciado o fechamento de estabelecimentos de forma antecipada, a fim de melhorar a estrutura de saúde do Município;

CONSIDERANDO que diversos estudos confirmam que a prática de atividade física auxilia na prevenção de doenças, assim como na manutenção e recuperação da saúde do indivíduo;

CONSIDERANDO as evidências científicas e a análise sobre as informações estratégicas em saúde, especialmente em relação aos resultados positivos alcançados depois de implementadas as diversas medidas de restrição de atividades econômicas e de circulação de pessoas, inicialmente indicadas para o primeiro enfrentamento à pandemia;

CONSIDERANDO a estruturação da força tarefa de fiscalização municipal que reúne servidores de diversas áreas para que, em

conjunto, possam exercer de forma efetiva e técnica o Poder de Polícia, com vistas a garantir o atendimento integral das medidas de saúde pública e, com isso, assegurar medidas de minimização de impactos e redução de contágio da COVID-19, bem como diante da existência de Comitê Municipal para enfrentamento da pandemia;

DECRETA:

Art. 1.º - As piscinas de natação, localizadas em clubes recreativos, parques aquáticos ou condomínios poderão funcionar com a prática de esportes individuais, desde que observadas as seguintes medidas de prevenção:
I – Para a prática de natação ou outros esportes aquáticos, os alunos/sócios, funcionários, instrutores e equipe de limpeza, deverão usar máscaras de proteção facial, *exceto dentro das piscinas*, onde deve haver o distanciamento entre as pessoas.
II – Disponibilizar, na entrada dos estabelecimentos e em locais de fácil acesso, álcool em gel 70%, para as pessoas e funcionários higienizarem as mãos antes de tocarem na escada ou nas bordas da piscina;

III - Afixar em locais visíveis ao público e próximos ao acesso às piscinas, a capacidade máxima de pessoas que podem utilizar o espaço simultaneamente, no limite máximo de 30% da capacidade usual do local, de forma a evitar a aglomeração de pessoas;

IV – Higienizar os equipamentos/acessórios, cadeiras, escadas, barras, chuveiros e superfícies de toque de forma periódica, preferencialmente com álcool etílico 70%;

V – Realizar o controle da temperatura dos alunos/sócios antes de entrarem na piscina, não podendo permanecer no local quem apresentar sintoma de gripe ou temperatura superior a 37,8º;

VI - manter à disposição "kit" completo de higiene de mãos nos sanitários do local, utilizando sabonete líquido, álcool em gel 70% (setenta por cento) e papel toalha descartável;

VII – Disponibilizar suporte para cada aluno/cliente pendurar sua toalha de forma individualizada e com distanciamento mínimo de 1,50m (um metro e meio), não sendo permitido o compartilhamento ou empréstimo de toalhas ou outros utensílios de uso pessoal;
VIII - Os usuários deverão tomar banho antes e depois do uso das piscinas, exclusivamente em duchas localizadas nas áreas externas;
IX - Na prática de natação e/ou outras modalidades aquáticas, fica proibido por ora qualquer tipo de atividade que envolva contato físico com outras pessoas;

X - Proibir o acesso e o uso de bebedouros de uso comum;

Parágrafo Único - Fica sob responsabilidade do representante legal do estabelecimento o cumprimento dos itens relacionados neste Decreto, bem como de outras legislações aplicáveis.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, por prazo indeterminado, e vigorará enquanto perdurar a Situação de Emergência causada pelo Coronavírus (COVID-19), podendo ser revisado a qualquer momento.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:0C5D409E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 47/2020 - PR	
RUA ANTONIO COLETTO, 1260	Processo Administrativo:	108/2020
	Processo de Licitação:	108/2020
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	31/08/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO O(a) Prefeita Municipal, TANIA MARTINS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: b)	108/2020
Licitação Nr.:	47/2020-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	23/09/2020
e) Objeto d aLicitação	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO, COM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, DESTINADOS A EVENTOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS REQUISITANTES, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote:1 - 003724 - E.O.L. RODRIGUES PESCA -ME	9	0,0000	72.168,00
Total por Fornecedor:	9		72.168,00
Total:	9		72.168,00

Lobato, 23 de Setembro de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:256902D9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

SEGUNDO Aditamento ao Contrato n. º 049/2019.
Pregão Presencial n° 041/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.
CONTRATADO: GUILHERME FARIA MASSINI 09191558954, com sede na Rua José Roque Dos Santos, 72, CEP 86790000, Lobato, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 34.115.523/0001-03, neste Ato representado pelo Sr. GUILHERME FARIA MASSINI.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório Pregão Presencial n. º 041/2019, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Fica diante das previsões contidas na cláusula décima do pacto primitivo, **prorrogados os prazos de execução e de vigência da avença**, tendo em vista o interesse público fundamento nos autos. Os prazos findar-se-ão:
Prazo de execução: 24/03/2021 e Prazo de vigência: 24/03/2021.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 23/09/2020

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:F4C81766

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 49/2020 Pregão Presencial nº 20/2020, a qual tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE CLINICO GERAL, PEDIATRIA, GINECOLOGISTA E OBSTETRÍCIA, em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 10/09/2020, saindo-se assim vencedora a Empresa:

- AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS EIRELI: Valor total R$ 212.640,00 (duzentos e doze mil, seiscentos e quarenta reais).

Lupionópolis, 14/09/2020.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:E545C636

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 98/2020

Contrato N° 98/2020 – PP N° 20/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS EIRELI.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE CLINICO GERAL, PEDIATRIA, GINECOLOGISTA E OBSTETRÍCIA.
Valor do Item 01: R$ 48.840,00 (quarenta e oito mil e oitocentos e quarenta reais).
Valor do Item 02: R$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais).
Valor do Item 03: R$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais).
Valor Global: R$ 212.640,00 (duzentos e doze mil e seiscentos e quarenta reais).
Funcional Programática:
08 - SECRETARIA DE SAUDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0008-2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
CONTA:1630/1640/1650/1650EA
FONTE: 00494/0000/00303 - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde
Vigência Contratual: 15/09/2020 à 14/09/2020
Prazo de execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 15 de setembro de 2020.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:4EBE5CE1

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.133/2020

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 15/2019, de 04 de dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$12.250,97 (Doze mil e duzentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos) como se segue:

10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.306.0009.2.048	**Manut. da Merenda Escolar – Ensino fundamental**	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
00110	(FNDE/PNAE – Manutenção da Merenda Escolar)	12.250,97
TOTAL		**12.250,97**
TOTAL SUPLEMENTADO		**12.250,97**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00110	(1.7.1.8.05.3.1.00.00 - Transferências Diretas do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação)	10.000,00
00110	(1.9.2.2.99.1.4.99.01 - Restituição de Saldo de Termo de Fomento)	2.250,97
TOTAL		**12.250,97**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 23 de setembro 2020

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:EDFD9DA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO 001-2020

O MUNICÍPIO DE MALLET E SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, através da Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 015/2020 de 20 de janeiro de 2020, publicada no Órgão Oficial de Imprensa do Município, e com a devida autorização expedida pelo Senhor Moacir Alfredo Szinvelski, Prefeito Municipal, conforme protocolo nº 36.839/2020, torna pública a realização de Credenciamento, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços funerários, em cumprimento à Lei Municipal nº 1.365/2018.

PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Os interessados deverão comparecer a partir das 09h00min do dia 24 de setembro de 2020, na sede da Prefeitura Municipal para protocolizar seus envelopes. O julgamento dar-se-á na mesma data ou no prazo a ser fixado nesta ocasião.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital estará disponível no Setor de Licitações, sito no prédio sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, à Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e também no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp.

MAIORES INFORMAÇÕES: Maiores informações sobre o presente processo poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mallet/PR ou pelo telefone (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 23/09/2020.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:994ED5C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 224.2020

DECRETO N.º 224 de 20 de agosto de 2020.

Súmula: Exonera servidor público por aposentadoria e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado por aposentadoria IVERSON JORGE PRZYBYSZ, do cargo efetivo de Motorista, a partir de 20 de agosto de 2020.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de agosto de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 20 de agosto de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:5F88D86D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 399/2020 SÚMULA: NOMEIA E INCLUI INTEGRANTES DA COMISSÃO MUNICIPAL PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19),

DECRETO Nº. 399/2020

Súmula: Nomeia e inclui integrantes da Comissão Municipal para o enfrentamento do Coronavírus (Covid-19), do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais, ,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada e incluída a pessoa abaixo relacionada para compor a **Comissão Municipal para o enfrentamento do Coronavírus (Covid-19)**, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeada através do Decreto nº. 148/2020, de 20.03.2020, a saber:

MIZAEL DA CUNHA - presidente do conselho municipal de saúde

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (22.09.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:55FACA6D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 400/2020 SÚMULA:INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS INSERVIVEIS

DECRETO Nº. 400/2020

Súmula:Institui a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS INSERVIVEIS , e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS INSERVIVEIS,composta pelos servidores públicos municipais abaixo relacionados , com o objetivo de avaliarem os bens inservíveis, integrantes do patrimônio público do município de Mandaguari , a saber:

ISADORA MOREIRA SOUZA-TITULAR
LEANDRO APARECIDO ASSUNÇÃO-TITULAR
OSNI RODRIGUES-TITULAR
LUIS GUSTAVO SABINO FERREIRA-TITULAR
FABIO DEUSDET DE SOUZA-SUPLENTE
TAMIRES FABRO FAVINE-SUPLENTE
LUCIANA TONETO DE OLIVEIRA–SUPLENTE

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº170/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (22.09.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:A579D593

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 106/2020 CONVOCAÇÃO

EDITAL N º. 106/2020

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

VIGIA

INSC	NOME	FINAL	CLASS	DATA NASC
49808639	RAFAEL ELIAS DOS SANTOA PEREIRA	92,00	9º	18/02/1999

Mandaguari, 22 de setembro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:94AE79E7

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 241/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.118.109/0001-60, com endereço na Avenida Amazonas, 1200, Centro CEP: 86.975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE, inscrito no CPF sob o nº. 070.382.389-22.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE, LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS, GRAVAÇÃO EM ESTÚDIO, EQUIPAMENTO COMPLETO PARA ILUMINAÇÃO E LOCAÇÃO DE TELÃO.

VALOR: 82.450,00 (oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 14 de setembro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Eduardo Henrique F. da Silva CORSINE
EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:EA4AB459

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 245/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA -ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.500.770/0001-69, com endereço na Av. Inglaterra, 123, Jardim Igapó, CEP: 86.046-000, na cidade de Londrina/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor MARCO VALÉRIO CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº. 724.017.459-04.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL, PARA ATENDER NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE CRIANÇAS, ADULTOS E IDOSOS CARENTES DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

VALOR: 60.300,00 (sessenta mil e trezentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 15 de setembro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

MARCO VALÉRIO CARVALHO
Nutrição Original LTDA -ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:66754A8E

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 244/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.912.018/0001-83, com endereço na Rua Brescia, 184, Barracão, CEP: 83.413-575, na cidade de Colombo/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor RICARDO DA CONCEIÇÃO, inscrito no CPF sob o nº. 026.439.659-65.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL, PARA ATENDER NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE CRIANÇAS, ADULTOS E IDOSOS CARENTES DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

VALOR: 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 15 de setembro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

RICARDO DA CONCEIÇÃO
Merco Soluções em Saúde LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:D6DABCFA

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 247/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: CENTER NUTRI COM. DE PROD. PARA NUTRIÇÃO ENTERAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.617.050/0001-24, com endereço na Rua Caçador 29, Borda Do Campo, CEP: 83.075-120, na cidade de São José dos Pinhais/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora MARIA DE FATIMA SERAFIM MATOS URBANO, inscrita no CPF sob o nº. 592.947.449-49.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL, PARA ATENDER NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE CRIANÇAS,

ADULTOS E IDOSOS CARENTES DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

VALOR: 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 15 de setembro de 2020.

ROMUALDO BATISTA

Prefeito Municipal

MARIA DE FATIMA SERAFIM MATOS URBANO
Center Nutri Com. de Prod. Para Nutrição Enteral LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:3DC5CCC7

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 96/2019
TOMADA DE PREÇOS N. 10/2019
PROCESSO N. 195/2019

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **Sr. ROMUALDO BATISTA**, portador do RG nº 3.489.662-3 e CPF/MF nº 652.718.409-30, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **ALPHA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.543.096/0001-05, com endereço na Rua Cantor Raul Seixas, 343, Jardim Ipanema, CEP: 87053240-, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora KEILA LETICIA DIAS, inscrita no CPF sob o nº. 039.401.039-69, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo, nos termos do Edital de Tomada de Preços nº 10/2019, pela legislação vigente em especial o artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivado o aumento quantitativo e qualitativo da planilha inicial no valor total de **R$8.369,77 (oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos)**, conforme planilha emitida pelo departamento de engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari/PR, 18 de Setembro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

KEILA LETICIA DIAS
Alpha Contruções Civis LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:206381D4

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 07/2020
TOMADA DE PREÇOS N. 13/2019
PROCESSO N. 219/2019

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **Sr. ROMUALDO BATISTA**, portador do RG nº 3.489.662-3 e CPF/MF nº 652.718.409-30, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **ALPHA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.543.096/0001-05, com endereço na Rua Cantor Raul Seixas, 343, Bloco G, Apto 401, Jardim Ipanema, CEP: 87.053-240, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora KEILA LETICIA DIAS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.262.194-6 SSP/PR, e inscrita no CPF sob o nº. 039.401.039-69, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo, nos termos do Edital de Tomada de Preços nº 13/2019, pela legislação vigente em especial o artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivado o aumento quantitativo e qualitativo da planilha inicial no valor total de **R$15.176,60 (quinze mil, cento e setenta e seis reais e sessenta centavos)**, conforme planilha emitida pelo departamento de engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari/PR, 22 de Setembro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

KEILA LETICIA DIAS
Alpha Construções Civis LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:918F786A

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 83/2018
PREGÃO PRESENCIAL N. 79/2018
PROCESSO N. 146/2018

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **Sr. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30, residente e domiciliado nesta cidade, e a **CONTRATANTE**, a pessoa jurídica **PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.249.507/0001-86, com endereço na Rua Síria, 745, CENTRO, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor WILSON ROBERTO DE ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.039.146-0/SSP-PR, e inscrito no CPF sob o nº. 547.103.409-00, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos do Pregão nº 79/2018, bem como pela legislação vigente em especial os artigos 57 e 65, ambos da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n° 83/2018 referente ao Pregão Presencial 79/2018, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 30/08/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor total da prorrogação é de **R$49.701,24 (quarente e nove mil, setecentos e um reais e vinte e quatro centavos)** conforme parecer jurídico datado de 28 de agosto do ano corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo de prorrogação de prazo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari (PR), 28 de Agosto de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municiapal

WILSON ROBERTO DE ALMEIDA
Prada Segurança Privada LTDA EPP

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:09497033

LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.87/2020
CONCORRÊNCIA N°.01/2020

A Prefeitura Municipal de Mandaguari – Pr, no uso de suas atribuições legais, após parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, resolve **ANULAR** a Concorrência 01/2020, processo administrativo n° 87/2020.
Ficam intimados os interessados da abertura do contraditório nos termos do art. 49 § 3° da Lei 8.666/93, para querendo, apresentarem os recursos no prazo do art. 109, I, "c" do mesmo diploma legal.

Mandaguari, 23 de setembro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:2F0E8D68

LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2020
Reuniram-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº. 016/2020 de 13/01/2020, sob presidência da Senhora LUCIDALVA SEHNEM DE SOUZA, e membros o senhor RONALDO DEO SILVA, e a senhora GIOVANNA LARANIAGA MARTINS, para proceder à análise e julgamento da habilitação das proponentes interessadas na execução do objeto da Tomada de Preços nº. 06/2020.
Após análise pormenorizada dos documentos e questionamentos apresentados, conclui-se pelo seguinte:

PROPONENTE	SITUAÇÃO	ENQUADRADA NA LEI 123/06
ALPHA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA ME	HABILITADA	SIM
CONSTRUTORA E INCORPORADORA FYTCON EIRELI	HABILITADA	SIM
ENGESPAR ENGENHARIA EIRELI	HABILITADA	SIM
DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - EPP	HABILITADA	SIM
ENGEART CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	HABILITADA	SIM

Observações:
1.1. Realizada a diligência da Comissão permanente de licitação, conforme autoriza o art. 43, § 3º, da Lei de Licitações e Contratos, acerca da regularidade da empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA FYTCON EIRELI junto ao site do CREA, constatou-se que a mesma está REGULAR.

1.2. Quanto à empresa DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI – EPP, o fato de ter apresentado a declaração atestando sua condição de empresa de pequeno porte somente na fase de habilitação não tem o condão de descaracteriza-la de tal enquadramento como preconiza o princípio do formalismo moderado.

1.3. Após a análise e definição, o resultado será publicado no órgão oficial do município, iniciando-se então o prazo para manifestação de recursos conforme disciplinado na Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela comissão de licitação. A presidente declarou encerrada a sessão e agradeceu a presença de todos.

LUCIDALVA SEHNEM DE SOUZA
Presidente

RONALDO DEO SILVA
Membro

GIOVANNA LARANIAGA MARTINS
Membro

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:A61CE7ED

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 248/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: PRÓ VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.889.336/0001-45, com endereço na Dr. Gastão Vidigal 2165, 3413, Zona 28, CEP: 87.053-310, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor MARCELO JUSTUS ZINI, inscrito no CPF sob o nº. 541.655.209-34.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL, PARA ATENDER NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE CRIANÇAS, ADULTOS E IDOSOS CARENTES DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

VALOR: 8.340,00 (oito mil, trezentos e quarenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 15 de setembro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

MARCELO JUSTUS ZINI
Pró Vida Comércio de Equipamentos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:D80B6E8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 10-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2020

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: SEDENEI DALL AGNOL
CLAUSULA PRIMEIRA
VALOR passa a ter a seguinte redação:
O contrato fica aditivado no valor **R$ 15.000,00(Quinze Mil Reais)**, conforme descriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 3/2020.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 23/09/2020

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:08852F1C

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 70-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 70 de 2020.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de combustível (Óleo Diesel S10) em posto de abastecimento com distância máxima de 25 Km da empresa até a sede da Prefeitura Municipal conforme justificativa em anexo, de forma a atender as necessidades de abastecimento dos veículos que compõe ou venham compor a frota pertencente a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 37/2020.
CONTRATADO: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.. CNPJ: 00.118.598/0001-18
VALOR CONTRATADO: 349.000,00 (Trezentos e Quarenta e Nove Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2020.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 23/09/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:1BD5A15E

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 3205/2020 - 17.09.2020

Súmula: Concede férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal **Sr. LUIZ JOÃO GEREMIA**, portador do RG sob nº 1.254.308-5 SSP/PR e conforme Matrícula nº 1013-1, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **25 de agosto de 2020 a 23 de setembro de 2020**, referente ao Período Aquisitivo 02.01.**2019** a 01.01.**2020**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 25 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 17 de setembro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:9A625AAD

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO Nº 043/2020

AUTORIZA RETOMADA DE PÚBLICO NAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Fica autorizado o retorno de público nas sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara de Vereadores da cidade de Manfrinópolis/PR, desde que observados os seguintes requisitos:

todas as pessoas que adentrarem nas dependências da Câmara deverão higienizar previamente as mãos com álcool em gel 70%, o qual estará disponível no balcão de recepção;
durante todo o período de permanência dentro das dependências da Câmara deverão estar utilizando máscara;
deverão ser respeitados o distanciamento mínimo entre os populares, servidores e parlamentares;
não será permitida a entrada de populares que possuam histórico de problemas respiratórios, gestantes, lactantes, idosos (Acima de 60 anos), pessoas com doenças crônicas, febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaléia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais);
respeitar limitação máxima de 10 (dez) pessoas da população, por sessão, que serão selecionadas conforme ordem de chegada.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 038/2020 e o Decreto 040/2020.

Art. 3º Entram em vigor as presentes medidas a partir da sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis/PR, 22 de setembro de 2020.

DOMINGOS ALBERTO RECH
Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-Pr.

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:28EA8B40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Marilena em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu artigo 9º, § 4º, também em atenção à IN 155/2020 da E. Corte de Contas do Estado do Paraná, convoca entidades do município e a população em geral para participarem da Audiência Pública para Demonstrar e Avaliar as Metas Fiscais referentes ao 2º Quadrimestre do Exercício de 2020.

LOCAL: Câmara Municipal de Marilena
DATA: 28/09/2020

HORÁRIO: 10:00 hrs.

VILMAR DA SILVA MARTINS
Vereador Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:8FF42CFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2020

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e em conformidade com os Pareceres do Departamento Jurídico e da Controladoria Interna, acostados nos autos.

N° do Processo Administrativo	**033/2020**
Objeto:	**EXTINTORES E PLACAS**
Nome do Credor:	**ANTONIO SEBASTIAO ARAUJO ABREU ME**
CNPJ/CPF:	**77.037.331/0001-20**
Valor:	**R$ 1.180,00**

Matinhos, 22 de setembro de 2020.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:8A2E44EA

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 061/2020

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **VALMIR HACKE**, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, Férias correspondentes ao período aquisitivo compreendido entre 01/09/2019 a 31/08/2020 como segue:

I - 20 (vinte) dias de gozo das férias, a contar de 21 de setembro a 10 de outubro de 2020;
II – conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 1°, §3° da Lei Municipal 2012/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 08 de setembro de 2020.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:F054E1EF

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 062/2020

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Sra. **ROSANA BALDUÍNO DA SILVA**, ocupante do cargo de Tecnico Legislativo, Férias correspondentes ao período aquisitivo compreendido entre 02/08/2019 a 01/08/2020 como segue:

I - 20 (vinte) dias de gozo das férias, a contar de 13 de outubro a 01 de novembro de 2020;
II – conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 1°, §3° da Lei Municipal 2012/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 08 de setembro de 2020.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:2BD4795C

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 063/2020

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Sra. **PATRÍCIA ALVES LOPES CORREA**, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, Férias correspondentes ao período aquisitivo compreendido entre 03/12/2018 a 02/12/2019 como segue:

I - 20 (vinte) dias de gozo das férias, a contar de 05 a 24 de outubro de 2020;
II – conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 1°, §3° da Lei Municipal 2012/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 21 de setembro de 2020.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:BDE16E7F

GABINETE
DECRETO Nº 553/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2104 de 19 de dezembro de 2019.

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2020 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.002.0012.0361.0108.2028	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00	00113

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na fonte de recurso 00113.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2078, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2020, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2017-2021, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2020.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 23 de setembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:1E1E2311

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 015-2020 KEZIA EIGLMEIER CABRAL - AGENTE DE ENDEMIAS PSS - PRORROGAÇÃO 01

Extrato de Prorrogação de Contrato
Extrato de Contrato 015/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: KEZIA EIGLMEIER CABRAL
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Agente de combate á Endemias PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 116/2019
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração: R$ 1.161,57 (Mil cento e sessenta e um reais e cinqüenta e um centavos) mensais
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1656/2013, n° 1277/2009, n° 1522/2011e n°1657/2013.

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:62B9ACFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 016-2020 LEILIANE FERNANDES FREIRE - AGENTE DE ENDEMIAS PSS - PRORROGAÇÃO 01

Extrato de Prorrogação de Contrato
Extrato de Contrato 016/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: LEILIANE FERNANDES FREIRE
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Agente de combate à Endemias PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 116/2019
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração: R$ 1.161,57 (Mil cento e sessenta e um reais e cinqüenta e sete centavos) mensais
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1656/2013, n° 1277/2009, n° 1522/2011e n°1657/2013.

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:6BEA2AAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 017-2020 MARINA DA SILVA CHAGAS - AGENTE DE ENDEMIAS PSS - PRORROGAÇÃO 01

Extrato de Prorrogação de Contrato
Extrato de Contrato 017/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: MARINA DA SILVA CHAGAS
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Agente de combate à Endemias PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 116/2019
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração: R$ 1.161,57 (Mil cento e sessenta e um reais e cinqüenta e sete centavos) mensais
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1656/2013, n° 1277/2009, n° 1522/2011e n°1657/2013.

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:F14AA1E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 018-2020 PRISCILA ESTEVAN DOS SANTOS - AGENTE DE ENDEMIAS PSS - PRORROGAÇÃO 01

Extrato de Prorrogação de Contrato
Extrato de Contrato 018/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: PRISCILA ESTEVAN DOS SANTOS
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Agente de combate à Endemias PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 116/2019
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração: R$ 1.161,57 (Mil cento e sessenta e um reais e cinqüenta e sete centavos) mensais
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1656/2013, n° 1277/2009, n° 1522/2011e n°1657/2013.

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:48B2D712

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 021-2020 JORGE ROGENSKI NETO - AGENTE DE ENDEMIAS PSS - PRORROGAÇÃO 01

Extrato de Prorrogação de Contrato
Extrato de Contrato 021/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: JORGE ROGENSKI NETO
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Agente de combate à Endemias PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 116/2019
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração: R$ 1.161,57 (Mil cento e sessenta e um reais e cinqüenta e sete centavos) mensais
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1656/2013, n° 1277/2009, n° 1522/2011e n°1657/2013.

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:2E502BC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 022-2020 LORENA IANCA VERISSIMO LEITE - AGENTE DE ENDEMIAS PSS - PRORROGAÇÃO 01

Extrato de Prorrogação de Contrato
Extrato de Contrato 022/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: LORENA IANCA VERISSIMO LEITE
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Agente de combate à Endemias PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 116/2019
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração: R$ 1.161,57 (Mil cento e sessenta e um reais e cinqüenta e sete centavos) mensais

Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1656/2013, n° 1277/2009, n° 1522/2011e n°1657/2013.

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:F99541EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 023-2020 MARGARIDA DOS SANTOS FERREIRA - AGENTE DE ENDEMIAS PSS - PRORROGAÇÃO 01

Extrato de Prorrogação de Contrato
Extrato de Contrato 023/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: MARGARIDA DOS SANTOS FERREIRA
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Agente de combate à Endemias PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 116/2019
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração: R$ 1.161,57 (Mil cento e sessenta e um reais e cinqüenta e sete centavos) mensais
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1656/2013, n° 1277/2009, n° 1522/2011e n°1657/2013.

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:E4FF33F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 024-2020 SUÉLEN COELHO - AGENTE DE ENDEMIAS PSS - PRORROGOÇÃO 01

Extrato de Prorrogação de Contrato
Extrato de Contrato 024/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: SUÉLEN COELHO
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Agente de combate à Endemias PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 116/2019
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração: R$ 1.161,57 (Mil cento e sessenta e um reais e cinqüenta e sete centavos) mensais
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1656/2013, n° 1277/2009, n° 1522/2011e n°1657/2013.

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:AF43C100

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 031-2020 MARCOS DA ROSA GONDRAN - AGENTE DE ENDEMIAS PSS - PRORROGAÇÃO 01

Extrato de Prorrogação de Contrato
Extrato de Contrato 031/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: MARCOS DA ROSA GONDRAN
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Agente de combate à Endemias PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 116/2019
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração: R$ 1.161,57 (Mil cento e sessenta e um reais e cinqüenta e sete centavos) mensais
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1656/2013, n° 1277/2009, n° 1522/2011e n°1657/2013.

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:FD30A810

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 154-2020 CONVOCAÇÃO AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

EDITAL CONVOCAÇÃO N°154/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, **Ruy Hauer Reichert** convoca os candidatos abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo Simplificado conforme edital n°157/2019, a comparecer na data e horário estipulado abaixo, munidos dos documentos pessoais (Fotocópias e originais) exigidos no item 12.1 do Edital de abertura do PSS n° 116/2019, e relacionados abaixo.
Os documentos deverão ser entregues, **as 14h00min do dia 30 de setembro de 2020**, no Auditório da Prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro – Matinhos.

Cargo	Nome	Classificação
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Jair Leonet	25º
	Maria de Fátima Ferreira	26º
	Simara Pinto da Silva	27º
	Carolina Fiorella Santos Pinto	28º
	Ana Caroline da Silva	29º

Matinhos, 23 de setembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

OS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO SÃO:
a) Cópia do Diploma ou certidão de conclusão do Ensino Médio Completo;

c) Cópia carteira de Identidade;

d) Cópia cadastro de Pessoa Física – CPF;

e) Cópia número do PIS/PASEP;

f) Cópia título de Eleitor e comprovante da última votação;

g) prova de quitação com o serviço militar;

h) certidão de nascimento ou casamento e de nascimento dos filhos (quando houver);

i) comprovação de endereço residencial;

j) declaração de bens e rendimentos;

k) Cópia da Carteira Profissional (CTPS);

l) Certidões Criminais Federal no site www.jfpr.jus.br, Estadual Endereço: 3º Cartório Distribuidor: www.3distrib.com.br, e Municipal da cidade a qual residiu no último ano;

m) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde para desempenhar a função para a qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:1C2A99B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1307/2020

PORTARIA Nº 1307/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Parecer Pericial (RH), resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **AFASTAMENTO PARA O SARS-COV 2 (Covid-19),** conforme especificações do Decreto 370/2020, tendo em vista sua idade ser compatível a 60 (sessenta) anos, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
61760/1	Nilza Lourenço	Técnico em Enfermagem	13/07/2020 A 09/11/2020 (120) Dias

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de julho de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de setembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:05FCF8AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1308/2020

PORTARIA Nº 1308/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:
RESOLVE
PRORROGAR A READAPTAÇÃO da servidora **MARLENE PALEVODA DA SILVA,** ocupante do cargo público de **Professor**, nas matriculas **15407/1** e **15407/2**, haja vista que a mesma encontra-se com restrição laboral por incompatibilidade de doença crônica para exercer a função do cargo acima mencionado, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial, por um período de **365** (**trezentos e sessenta e cinco**) dias, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, desta forma, deverá participar do processo de planejamento das atividades na escola, elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional das diretrizes do ensino; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; auxiliar em sua área de conhecimento; manter-se atualizada sobre a legislação de ensino; seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola e executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo, manter-se afastada das atividades que requeiram esforço físico, no período de **04 de julho de 2020 a 03 de julho de 2021.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de julho de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de setembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:D76F3397

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1309/2020

_____

PORTARIA Nº 1309/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista ao Laudo Pericial:
RESOLVE
READAPTAR em outra função, a servidora **AGLACI RAMOS DE MAGALHÃES,** ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula nº **63670/1**, haja vista que a mesma encontra-se com restrição laboral para exercer a função do cargo acima mencionado, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial, por um período de **365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos), desta forma, deverá percorrer as dependências da Prefeitura, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; efetuar o controle de materiais de trabalho; comunicar à chefia imediata a ocorrência de defeitos nos equipamentos e máquinas, bem como solicitar a reposição dos produtos utilizados na execução das tarefas; verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; manter limpo e arrumado o local de trabalho e zelar pelo material sob sua guarda; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; zelar por sua aparência pessoal, mantendo as vestimentas ou o uniforme em perfeitas condições de uso, bem como pela guarda e conservação dos objetos necessários ao exercício de suas atividades; respeitar as normas de segurança e higiene no trabalho; participar de encontros de formação continuada quando convocado; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo, manter-se afastada de atividades com esforços físicos e posturais, longa permanência de pé ou flexão do tronco, **no período de 24 de agosto de 2020 a 23 de agosto de 2021.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 24 de agosto de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de setembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:12BDE57C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1310/2020

PORTARIA Nº 1310/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 0526/2020-GS – (RH), resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **12 (doze) dias de férias**, a contar do dia 23 de setembro a 04 de outubro de 2020, concedidas anteriormente por meio da Portaria nº 1490/2019 e suspensas por meio da Portaria nº 098/2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
61417/1	Luís Felipe Canetti	Auxiliar de Serviços Gerais	2016/2017

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 23 de setembro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de setembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:ED32E70C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2020-PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2020 – PMM

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGENDAS ESCOLARES PARA OS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$123.572,50 (cento e vinte e três mil quinhentos e setenta e dois reais e cinqüenta centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global

INÍCIO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 24/09/2020, a partir das 08h00min.

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 06/10/2020, até as 13h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 06/10/2020/2020, as 14h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações COMPRASBR em "www.comprasbr.com.br" para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, "https://matinhos.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1", e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos/PR., 23 de setembro de 2020

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:793C8D23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REATIVAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020-PMM

AVISO DE REATIVAÇÃO DO CERTAME

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020 - PMM
PROCESSO Nº 134/2020 - PMM
OBJETO: CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Matinhos/PR, designada sob Decreto nº 488/2020 de 12/08/2020, no uso de suas atribuições legais tendo em vista a suspensão do certame no dia 18/09/2020, torna público a REATIVAÇÃO E RETIFICAÇÃO do certame referente edital epigrafado, prorrogando a data de abertura do certame para o dia 29/10/2020 às 14h00min, conforme abaixo:

TERMO DE REFERÊNCIA
ITEM 18

III - As empresas concessionária VENCEDORAS do processo licitatório terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para apresentar suas instalações, que serão vistoriadas pela secretaria solicitante, a fim de comecem a operar no Município de Matinhos, a contar da data da homologação da referida licitação.

IMPORTANTE: Os demais itens e cláusulas do pregão epigrafado permanecem inalterados, conforme publicação no Diário Oficial do Município, Jornal de grande circulação no Estado-JE PUBLICAÇÕES, Departamento de Imprensa Oficial do Estado/DIOE e site da Prefeitura no endereço eletrônico-https://matinhos.atende.net/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidas à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, CEP: 83260-000, setor de licitações nos fones (41) 3971-6003//6140/6247, das 12:00hs às 18:00hs e endereço eletrônico licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 23 de setembro de 2020.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:3EE26C93

SECRETARIA DE SAÚDE
NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINHOS QUADRIÊNIO 2020 A 2024

NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINHOS quadriênio 2020 a 2024, com a seguinte composição:
MESA DIRETORA
- Presidente: Nelson Trovo Junior
- Vice presidente: Claudir Lourenço
- 1o Secretário: Luís Carlos Tetor Pereira
- 2o Secretário: Nilda Ribeiro da Silva
· SEGMENTO USUÁRIOS TITULARES:
1 – Associação de Moradores da Vila Nova: Antônio Carlos Muniz
2 – Associação dos Moradores do Bairro Tabuleiro: Jayme Francisco dos Santos
3 - Associação dos Moradores do Jardim Eldorado: Ondina Fermiano Machado
4 – Pastoral da Criança: Nilda Ribeiro da Silva
5 – Associação dos Moradores AMBBESMAR: Kirsten Corinna Weber Silva
6 – Instituto Dalmora: Sílvio Cesar dos Santos Junior
7 – Rotary Club: Luiz Carlos Tetor Pereira
8 – Sindicato dos Servidores Municipais de Matinhos (SISMMAT): Sandra Pereira Pires
· SEGMENTO USUÁRIOS SUPLENTES:
1 – Associação Comercial de Matinhos (ACIMA): José Luis Ventura Leal
2 – Associação do Portal de Moradores de Matinhos: Maria Geralda
3 – Instituto Caiobá: Eduardo de Moura Kirschner
4 – ANOÉ: Volga Miriam da Silva
5 - Sindicato dos Servidores Municipais de Matinhos (SISMMAT): Marcia de Oliveira Machado
6 – Associação dos Amigos Da Copiosa Redenção – Leandro Nascimento
· SEGMENTO TRABALHADORES DA SAÚDE - TITULARES
1 - Conselho Regional de Psicologia: Denise Cavenaghi Molina
2 – Conselho Regional de Fonoaudiologia: Jéssia Machado Zelak
3 – Conselho Regional de Enfermagem: Jussara das Graças Purkot
4 – Conselho Regional de Assistência Social: Jean Carlos Prates
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Secretaria Municipal de Saúde
· SEGMENTO TRABALHADOR DA SAÚDE - SUPLENTE
1 – Conselho Regional de Medicina Veterinária: Marlon Cesar Gallo Colonhesi
2 – Conselho Regional de Fisioterapia: Marcelo Alexandre Zelak
3 - Conselho Regional de Enfermagem: Fabíola Kmieck
4 – Conselho Regional de Assistência Social: Darlene Venâncio Diniz
· SEGMENTO PRESTADOR DE SERVIÇOS DA SAÚDE – TITULAR
1 – TRANSLIHP: Nelson Trovo Junior
2 – APAE: Priscila Portz Ribeiro
· SEGMENTO PRESTADOR DE SERVIÇOS DA SAÚDE – SUPLENTE
1 – TRANSLIHP: Maria de Lurdes Ferreira Trovo
2 – APAE: Maria Leonor Cavequia

· SEGMENTO GESTOR DA SAÚDE - TITULAR
1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Claudir Lourenço
2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO: Ivo Mendes Junior
SEGMENTO DA SAÚDE - SUPLENTE
1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Tatiane Maria Pereira Sales
2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO: Kelly Cristina Almeida

Publicado por:
Rosangela R. P. Prost
Código Identificador:5F7BCA01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
ATA DE REABERTURA DE TOMADA DE PREÇOS Nº03/2020

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE REABERTURA DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020
Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às 10h00m, em sessão pública, sob presidência do Senhor, Ilson Jose Bini e membros os Senhores Jairo Pereira da Silva e Ana Carla Humeniuk, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 198/2019, originário de pedido proveniente da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, para Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, referente a Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em PMF denso, local: Avenida das Araucárias, Rua dos Palmitos, Guarita, Pinheirais e Palmeiras, materiais e serviços que irão compor as obras de revestimento asfáltico com pré misturado a frio – PMF e sinalização viária, sendo a área pavimentada de 19.279,00 m2, tendo como critérios orientações e especificações do DER-PR. E demais projetos que integram este edital, **a obra é objeto do Termo de Convenio nº 560/2020 – SEDU – Protocolo nº 16.264.260-0**. Dando início aos trabalhos, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, declarou aberta a sessão, sendo que nenhuma empresa do ramo ora licitados se fez presente à sessão pública. Depois de verificadas essas constatações o Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL declarou a licitação **DESERTA**. O Senhor Presidente declarou encerrada a sessão, lavrando a presente ata que, depois de lida e estando de acordo, foi assinada pelo Presidente e pelos membros da comissão.

ILSON JOSE BINI	*ANA CARLA HUMENIUK*	*JAIRO PEREIRA DA SILVA*
Presidente	Secretaria	Membro

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:75C49E42

MUNICÍPIO DE MATO RICO
ATA DE ABERTURA TOMADA DE PREÇOS Nº05/2020

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO Nº 05/2020
Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às 14h00m, em sessão pública, sob presidência do Senhor, Ilson Jose Bini e membros os Senhores Jairo Pereira da Silva e Ana Carla Humeniuk, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 198/2019, originário de pedido proveniente da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, para Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, referente a Pavimentação de via urbana em PMF, sobre pedras irregulares, 8.085,00 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, sinalização de trânsito, drenagem, serviços de urbanização, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.**Trecho:** Avenida das Araucárias (entre a Rua das Pitangueiras e a Saída para estrada da Barra Bonita) tendo como critérios orientações e especificações do DER-PR. E demais projetos que integram este edital, **a obra é objeto do Termo de Convenio nº 559/2020 – SEDU – Protocolo nº 16.264.618-4**. Dando início aos trabalhos, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, declarou aberta a sessão, sendo que nenhuma empresa do ramo ora licitados se fez presente à sessão pública. Depois de verificadas essas constatações o Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL declarou a licitação **DESERTA**. O Senhor Presidente declarou encerrada a sessão, lavrando a presente ata que, depois de lida e estando de acordo, foi assinada pelo Presidente e pelos membros da comissão.

ILSON JOSE BINI	*ANA CARLA HUMENIUK*	*JAIRO PEREIRA DA SILVA*
Presidente	Secretaria	Membro

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:3D59F979

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 218/2020

PORTARIA Nº 218/2020

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados/ agente políticos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200420	David Cirino Sobrinho	2017 2018	15092020	30	-x-
400590	Maria Veronica da Silva Humeniuk	2019 2020	15092020	30	-x-
200809	Lauro Procopiuk	2019 2020	22092020	30	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 23 de setembro de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:7ED23B51

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO DE LICITAÇÃO- CHAMADA PUBLICA Nº02/2020

ANEXO III
CHAMADA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Agricultura

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020 PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES LOCAIS CADASTRADOS NO PRONAF À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PAA

Chamada Pública nº 002/2020 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea Municipal – PAA Estadual, com dispensa de licitação, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme disposto pelo art. 19 da Lei no 10.696/2003.

O MUNICÍPIO DE MATO RICO – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº

95.684.510/0001-31, com sede na Av. Araucária S/N, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS**, portador da cédula de Identidade nº 5.418.844-7 e inscrito no CPF nº 856.501.889-04, residente e domiciliado na Av. das Araucárias S/N, Centro, nesta cidade de Mato Rico, Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.19 da Lei 10.696/2003, vem, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, realizar Chamada Pública para seleção de beneficiários fornecedores e gêneros alimentícios, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, destinados ao abastecimento alimentar municipal, no período de 12 meses. **(Vigência da Proposta).**

1. Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a seleção de beneficiários fornecedores e gêneros alimentícios de agricultores familiares, para doação à entidades filantrópicas, pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra para Doação Simultânea.

2. Agricultores Familiares Elegíveis

2.1. Serão aceitos agricultores familiares individuais, enquadrados no PRONAF.

2.2. Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os agricultores familiares proponentes, serão utilizados os critérios de priorização especificados no item 5.

3. Prazo para Apresentação de Propostas

Os agricultores individuais, deverão apresentar a documentação para habilitação até o dia 14 de Outubro de 2020, às 09h:00m, na Secretaria Municipal de Agricultura ou EMATER, em frente a Prefeitura Municipal.

4. Documentos de Habilitação a serem apresentados pelos candidatos

4.1. Agricultor Individual - Os documentos de habilitação para o agricultor familiar individual deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Agricultura ou EMATER, em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:

a. Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
b. Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP;
c. Proposta de Fornecimento de Alimentos para o Agricultor Individual.

5. Critérios de Priorização dos Agricultores Familiares
5.1. Serão utilizados os seguintes critérios de priorização para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares aptos a fornecerem produtos ao PAA:

Item	Critério	Indicador	Pontos
01	Grupo	Mulher, jovem, Assentadocionais	10
02	Sustentabilidade	Tipo de Produção	Orgânico 5 Transição 3
03	Acompanhamento da Produção	Assistência Técnica	5
04	Variedade do Produto	Fornecimento de pelo Menos 6 tipos alimentos	5
05	Inclusão	Não participação em Processos do PAA Anteriores	5

5.2 Os agricultores familiares selecionados serão aqueles que tiverem maior pontuação, os quais poderão ser inseridos no projeto de Aquisição e Distribuição de Alimentos original ou na lista do Cadastro de Reserva.
6. Local e periodicidade de entrega dos produtos
6.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Agricultura situada à Avenida das Araucárias, s/nº nos dias de Terça-Feira, pelo período de quinzenal, a partir de novembro de 2020 a novembro de 2021, na qual o Sr. Wilson Palezuk; Coordenador do PAA no município atestará o seu recebimento.

6.2 Os agricultores fornecedores poderão contar com apoio logístico da prefeitura para transporte dos alimentos caso não disponham de condições próprias de deslocamento da produção.
7. Pagamento
7.1 O Ministério da Cidadania fecha as remessas de pagamento todo décimo quinto dia útil do mês. As notas aprovadas pelo gestor até o 15º dia do mês serão pagas ao final do respectivo mês. Notas aprovadas após o décimo quinto dia útil, somente entrarão na remessa do décimo quinto dia do mês posterior e consequentemente serão pagas no final do mês posterior a aprovação.
8. Disposições Gerais

Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Agricultura ou EMATER no horário de 8:00 as 11:00 e 13:30 as 16:00, de segunda a sexta-feira.
O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), por DAP por ano civil.
A definição dos produtos, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares serão pactuados no Projeto de Execução a ser elaborado pela Prefeitura, quando da conclusão do processo de seleção.
O município tem autonomia para trabalhar com número de beneficiários fornecedores acima do mínimo estipulado pela coordenação Estadual, nunca excedendo o teto definido para sua localidade.

Todos os agricultores individuais que apresentarem propostas, com a documentação requerida em anexo, poderão fornecer produtos ao PAA, respeitada a ordem de prioridade indicada nos critérios de priorização dos agricultores.

Mato Rico/PR, aos 22 dias do mês de Setembro de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:18239CB8

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RGF SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.020

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	20.097.134,17	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	20.097.134,17	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	20.097.134,17	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.612.474,58	47,83
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	10.852.452,45	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	10.309.829,83	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	9.767.207,21	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-259.572,30	-1,29
Limite definido por Resolução do Senado Federal	24.116.561,00	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**

Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.421.369,52	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.215.541,47	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.406.799,39	7,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 23/set/2020 as 11h e 09m.		

MARIA SIMONE NICLEVICZ
Controladora Interna

MARILZA BINI
Secretária De Finanças

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:952B70F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
LEI Nº. 627/2020

SÚMULA: Aprova expansão urbana em área rural do município de Miraselva, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º. Fica aprovada a expansão urbana em área rural do Município de Miraselva, Estado do Paraná, referente ao lote nº 14-FG-2 da 4ª Gleba da Colônia Centenário, medindo 31.300,00 metros quadrados, de propriedade do município, devidamente matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porecatu sob o nº 18.115, Folha 01, em data de 21.05.2020, com os seguintes limites e confrontações:

"Inicia-se no ponto 01 na divisa com LOTE Nº 14-E, deste segue até o ponto 03 , com os azimutes de 328°57'27" e distância de 155,40 m e 305°10'00" e distância de 11,74 m confrontando com o LOTE Nº 14-FG-1; deste segue até o ponto 07 com os azimutes de 180°59'40" e distância de 2,36 m, 179°48'20" e distância de 109,09 m, 79°54'29" e distância de 109,64 m, 179°53'43" e distância de 209,33 m confrontando com LOTE Nº 15; deste segue até o ponto 08 com azimute de 89°41'17" e distância de 82.46 confrontando com LOTE Nº 20; deste segue confrontando com LOTE Nº 14-E até o ponto 01 com os azimutes de 0°40'28" e distância de 79,59 m, 1°47'03" e distância de 34,82 m, 346°56'43" e distância de 2,93 m, 1°28'08" e distância de 55,98 m, 2°13'33" e distância de 2,37 m, 2°40'24" e distância de 6,99 m, 355°27'15" e distância de 2,27 m, 0°10'53" e distância de 46,41 m, 44°25'03" e distância de 2,52 m, 4°03'41" e distância de 6,90 m, 1°57'39" e distância de 2,37 m, 5°28'58" e distância de 38,77 m, 357°20'58" e distância de 8,58 m., fechando assim o perímetro com uma área de perímetro acima descrito encerra uma área de 3,1300 ha."

ART. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:8178DAA1

GABINETE
LEI Nº 628/2020

SÚMULA: Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para o quadriênio 2021/2024 e dá outras providências.

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Os subsídios mensais do Prefeito e Vice-Prefeito para o mandato que se inicia em 1º de janeiro de 2021 e termina em 31 de dezembro de 2024, ficam fixados em R$ 8.551,25 (Oito mil quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos) e R$ 2.622,37 (dois mil seiscentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos), respectivamente;

Art. 2º. O subsídio mensal dos Secretários Municipais, para o período mencionado no artigo anterior, fica fixado em R$ 3.300,04 (Três mil e trezentos reais e quatro centavos);

Art. 3º. Os valores fixados nos artigos anteriores sofrerão recomposição pela perda inflacionária, com incidência a partir do segundo ano, no mês de janeiro de cada ano legislativo, com base no INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos vigentes a partir de 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2020.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:4F340087

GABINETE
DECRETO Nº. 50/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

DEMITIR, a pedido, a Senhora **KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO,** portadora do CPF nº 051.958.959-96, RG nº 9.491.643-7 e CTPS nº 4839001 - Série 002-0 PR , Chefe de Divisão de Projetos e Captação de Recursos desta Prefeitura Municipal, de provimento em Comissão, a partir de 21 de setembro de 2020.

Registre se,
Afixe-se,
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Miraselva, Estadodo Paraná, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:0D2B4D2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 362/2020 - DESPESA DE ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO URBANA

O Prefeito Municipal de Morretes, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 562 de 20 de novembro de 2019, e Art. 6º do Decreto Municipal nº 534 de 16 de janeiro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 02 (duas) despesas de alimentação e locomoção urbana, no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme disposto na tabela III – Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Marcelo Foss, Cargo de chefe de posto do Detran, o qual se deslocou até Paranaguá-PR nos dias 11 e 18 de setembro de 2020 para Procedimentos Administrativos no CIRETRAN e DETRAN.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 21 de setembro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:A1A8BF82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 363/2020 - DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Morretes, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 562 de 20 de novembro de 2019, e Art. 6º do Decreto Municipal nº 534 de 16 de janeiro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 04 (quatro) despesas de alimentação, no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme disposto na tabela IV- Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Marcelo Assunção, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba-PR e Região Metropolitana nos dias 18, 21, 24 e 26 de agosto de 2020, para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 21 de setembro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:936C6FE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 364/2020 - DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Morretes, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 562 de 20 de novembro de 2019, e Art. 6º do Decreto Municipal nº 534 de 16 de janeiro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), conforme disposto na tabela IV- Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Luiz Henrique Silva, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba-PR e Região Metropolitana nos dias 18, 20, 24 e 27 de agosto e 01, 02, 03 e 04 de setembro de 2020 para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 21 de setembro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:9B7E4C3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 365/2020 - DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Morretes, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 562 de 20 de novembro de 2019, e Art. 6º do Decreto Municipal nº 534 de 16 de janeiro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Aleixo Cavilia Neto, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba-PR e Região Metropolitana nos dias 17, 18, 19, 21, 25 e 26 de agosto e 03 e 09 de setembro de 2020, para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 21 de setembro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:9CD6ECC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 366/2020 - DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Morretes, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 562 de 20 de novembro de 2019, e Art. 6º do Decreto Municipal nº 534 de 16 de janeiro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), conforme disposto na tabela IV- Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Jose Ricardo Assunção, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba-PR e Região Metropolitana nos dias 17, 18, 19, 21, 24, 26, 28 e 31 de agosto de 2020, para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 21 de setembro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:8DEB1934

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 367/2020 - DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Morretes, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 1º da Lei

Municipal nº 562 de 20 de novembro de 2019, e Art. 6º do Decreto Municipal nº 534 de 16 de janeiro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), conforme disposto na tabela IV- Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Aluir Alves Teixeira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba-PR e Região Metropolitana nos dias 18, 20, 25 e 27 de agosto e 01, 02, 03 e 10 setembro de 2020, para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 21 de setembro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:FDB7FBA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 368/2020 - DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Morretes, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 562 de 20 de novembro de 2019, e Art. 6º do Decreto Municipal nº 534 de 16 de janeiro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 04 (quatro) despesas de alimentação, no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Anderson de Paula Silva, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, função de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba e Região Metropolitana nos dias 17, 19, 26 e 31 de agosto de 2020, para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 21 de setembro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:C90A1287

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 369/2020 - DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Morretes, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 562 de 20 de novembro de 2019, e Art. 6º do Decreto Municipal nº 534 de 16 de janeiro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 04 (quatro) despesas de alimentação, no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme disposto na tabela IV- Anexo I da Lei nº 562/2019, à servidora Nelma Gimenes Alves, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, a qual se deslocou até Curitiba – PR e Região Metropolitana nos dias 20, 25, 27 e 28 de agosto de 2020, para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 21 de setembro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:C5A40ECA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 370/2020 - DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Morretes, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 562 de 20 de novembro de 2019, e Art. 6º do Decreto Municipal nº 534 de 16 de janeiro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 04 (quatro) despesas de alimentação, no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme disposto na tabela IV- Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Orlei Fernando Vieira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Região Metropolitana de Curitiba nos dias 19, 20, 21 e 25 de agosto de 2020, para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 21 de setembro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:9ED9C9B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 371/2020 - DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Morretes, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 562 de 20 de novembro de 2019, e Art. 6º do Decreto Municipal nº 534 de 16 de janeiro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 05 (cinco) despesas de alimentação, no valor total de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), conforme disposto na tabela IV- Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Ivair Alves Pereira, lotado no Hospital e Maternidade Municipal Dr. Alcídio Bortolin, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba – PR, Região Metropolitana e Paranaguá nos dias 24 e 28 de gosto e 01, 05 e 09 de setembro de 2020, para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 21 de setembro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:E7107EA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 372/2020 - DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Morretes, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 562 de 20 de novembro de 2019, e Art. 6º do Decreto Municipal nº 534 de 16 de janeiro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 05 (cinco) despesas de alimentação, no valor total de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), conforme disposto na tabela IV- Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Romualdo Pereira de Lima, lotado no Hospital e Maternidade Municipal Dr. Alcídio Bortolin, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Região

Metropolitana de Curitiba e Paranaguá nos dias 22 e 25 de agosto e 03, 07 e 08 de setembro de 2020, para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 21 de setembro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:C8B5E1DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 373/2020 - DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Morretes, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 562 de 20 de novembro de 2019, e Art. 6º do Decreto Municipal nº 534 de 16 de janeiro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 06 (seis) despesas de alimentação, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme disposto na tabela IV- Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Wellinton Ricardo Dias da Costa, lotado no Hospital e Maternidade Municipal Dr. Alcídio Bortolin, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba-PR, Região Metropolitana e Paranaguá nos dias 17, 24 e 27 de agosto e 04, 08 e 09 de setembro de 2020, para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 21 de setembro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:85251116

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 374/2020 - DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Morretes, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 562 de 20 de novembro de 2019, e Art. 6º do Decreto Municipal nº 534 de 16 de janeiro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 03 (três) despesas de alimentação, no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme disposto na tabela IV- Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Jair Pereira, lotado no Hospital e Maternidade Municipal Dr. Alcídio Bortolin, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba – PR, Região Metropolitana e Paranaguá nos dias 25 de agosto e 02 e 09 de setembro de 2020, para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 21 de setembro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:F6D292B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2020
MENOR PREÇO GLOBAL
EXCLUSIVO PARA ME e EPP

O Prefeito Municipal de NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo especificado:

Objeto Contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços (mão de obra), sendo manutenção preventiva e corretiva para atendimento da frota de veículos da linha médio (ônibus), do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos, conforme Anexo I - Termo de Referência, do Edital completo.

VALOR MAXIMO: R$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais).

Abertura: 08 de outubro de 2020, as 09h00min.

Recebimento dos Envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: Até o dia 08 de outubro de 2020, até às 08h30min, na Sala de Reuniões das Licitações, sito à Praça Dep. Nilson B. Ribas, 131 – NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná. O presente Edital de Pregão Presencial estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00 min às 12h00 min e das 13h30min às 17h00 min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br– portal da transparência.

Nossa Senhora das Graças (PR), 23 de setembro de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Sayuri Ikeno
Código Identificador:BF3C1D79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2020

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra para execução de manutenção do Caminhão Caçamba, Ford Cargo 2429, placa AYN-6509 pertencente à frota do município, do tipo menor preço global.

VALOR TOTAL: R$ 4.250,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta reais).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

CONTRATADO: J. M. DE ALMEIDA - EPP

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2020
VIGÊNCIA: 31/12/2020

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:1A43E672

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 218/2020

Designa o gestor do(s) contrato(s) abaixo(s) descriminado(s) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Francisco Lorival Maratta, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE–

Art. 1º Designar o servidor, Sr. João Demétrio Bozelli**,** para exercer a função de gestor (fiscal) do contrato 116, referente ao processo de Dispensa de Licitação 60/2020.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, PR., 22 de setembro de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:3EC28F7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 219/2020

Designa o gestor do(s) contrato(s) abaixo(s) descriminado(s) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Francisco Lorival Maratta, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE–

Art. 1º Designar o Sr. **Agostinho Pattaro Junior, lotado no cargo de Coordenador Geral da Saúde,** para exercer a função de gestor (fiscal) do contrato 117, referente ao processo de Dispensa de Licitação 61/2020.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, PR., 23 de setembro de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:67E75019

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Francisco Lorival Maratta, ratifica o processo de Dispensa de licitação n° 61/2020, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 61/2020

CONTRATADA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI

CNPJ: 01.328.535/0001-59

OBJETO DO CONTRATO: abertura de processo de dispensa de licitação em caráter emergencial, para aquisição de medicamentos para utilização no Pronto Atendimento do município de Nossa Senhora das Graças.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 17.164,30 (dezessete mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta centavos).

VENCIMENTO: 31/12/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
210	2020	07001103010007270533903000000	1000	Material de consumo
211	2020	07001103010007270533903000000	1303	Material de consumo
212	2020	07001103010007270533903200000	1000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
213	2020	07001103010007270533903200000	1303	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de setembro de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:F8863D21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 013/2020

SÚMULA: Concede férias proporcionais para Servidora Pública Municipal e, dá outras providências.

A Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias proporcionais de 15 (quinze) dias a Servidora Pública Municipal **Sônia Cristani,** portadora do CPF nº 028.221.029-61 e RG nº 7.633.858-2, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, cedida através da Portaria nº 4261/2019 ao Fundo de Previdência Social - PREVPRATA do Município de Nova Prata do Iguaçu – RPPS, relativo ao período aquisitivo de 15/06/2016 a 15/06/2017, a partir de 21/09/2020 a 05/10/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu, aos 23 dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

CLEUSA APARECIDA DAMASIO TELES
Presidente PREVPRATA

Publicado por:
Sonia Cristani
Código Identificador:4D9411D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza e utensílios de cozinha, para utilização nas secretarias e departamentos públicos municipais.
DATA DA REALIZAÇÃO: 08/10/2020
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 23 de setembro de 2020.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:C5752893

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020
O município Nova Prata do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº11/59, inscrita no CNPJ sob nº 78.103.884/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal o Senhor Adroaldo Hoffelder, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 026/2013, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de entre outubro à dezembro. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o período de 19 de outubro, às 14:00 horas, no Departamento de Licitação, com sede na Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu.

Nova Prata do Iguaçu, 23 de setembro de 2020.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:ABEE66C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMATIVO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

INFORMATIVO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020
OBJETO: Pavimentação com pedras irregulares em estrada rural na Linha Guarani e Ruas do Perímetro Urbano do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme Transferências Especiais relacionadas as propostas nº 0903-003300 e nº 0903-004500.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, formalmente designada por meio da Portaria nº 4368/2020, após decorrido o prazo recursal, informa que promoverá a sequência do processo licitatório, com a abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas, no dia **25/09/2020 (sexta-feira) às 08:15hrs**.
Dê-se ciência a todas as interessadas e publique-se.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 23 de setembro de 2020.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente C.P.L.

De Acordo:

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:00C03BC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28/2020

A Senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo Decreto 91/2018;
RESOLVE:
Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo PSS aberto pelo Edital de Concurso nº 12/2019, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia no dia 01 de outubro de 2020, às 9h00min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PSS. Em razão do não comparecimento de REGIANE INACIO DA SILVA e JOELMA DE PAULA DA LUZ.**

Nome dos candidatos	Registro Geral	Pontuação	Classificação
KELLY FABIANA APARECIDA BOTELHO DA SILVA	10.000.324-4	8,00	109º
LUZIA TEIXEIRA	9.219.718-2	8,00	110º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em **situação regular** perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br) (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E Á DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital; **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO. (o RH providencia a declaração)**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **(retirar guia de encaminhamento no RH, com antecedência da data de entrega dos documentos)**
l) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF, da carteira de trabalho frente e verso e do PIS/PASEP e do comprovante de endereço;**(trazer carteira de trabalho original, quando não for cargo efetivo)**
m) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o) Fotocópia do CPF dos filhos dependente menor de 21 anos
p) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.

q) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: **30.372.351/0001-94**

O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação dos candidatos do Concurso Público citado.

Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, 22 de setembro de 2020.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

DECLARAÇÃO

A **Autarquia Municipal de Educação - PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, com sede na Rua Onésio Francisco de Faria, nº 1119, Centro, Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora **ELIANE YAKESTEST**, Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo. Decreto 91/2018, declara para as devidas finalidades que, **a contratação das candidatas (109º a 110º Colocadas)** para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-PSS** do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital de Concurso nº 12/2019, convocadas através do Edital de Convocação nº 28/2020 de 22 de setembro de 2020, está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22 , **não ultrapassa** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paiçandu, 22 de setembro de 2020.

ELIANE YAKESTEST
Diretora Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:58EC4A0B

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 46/2020

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PSS.

A senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora – Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 22 de setembro de 2020, para exercer o Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais PSS, a Senhora **GRACIELI DA SILVA BARBOSA**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 9.501.638-3 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 050.747.779-09, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 7413124, Série 0040/PR aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 12/2019 de 02 de abril de 2019.
Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, 23 de setembro de 2020.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:56506E60

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 14/2020

CEDENTE: Autarquia Municipal de Educação/PR
CESSIONÁRIO: Autarquia Municipal de Saúde.
Pelo presente instrumento, de um lado a **Autarquia Municipal de Educação - PR**, doravante denominada **CEDENTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, com sede na Rua Onésio Francisco de Faria, nº 1119, Centro, Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Eliane Yakestest, brasileira, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano, nº 601, Centro, CEP. 87.140-000, Município de Paiçandu/PR, portadora da Identidade Civil nº 4.048.283-0 SSP-PR e do CPF nº 851.588.449-68, e de outro lado a **Autarquia Municipal de Saúde** aqui denominada **CESSIONÁRIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, com sede na Rua 7 de setembro, n° 494, Centro, Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Hailton Joaquim de Oliveira, brasileiro, divorciado, Secretário Municipal de Saúde, residente e domiciliado na Rua João Luiz Barboza, nº 64, Jardim Centro, CEP. 87.140-000, Município de Paiçandu/PR, portador da Identidade Civil nº 4.936.221-8 SSP-PR e do CPF nº 623.232.889-20, firmam o presente **TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – O presente Termo tem por objeto a cessão da servidora Senhora **GRACIELI DA SILVA BARBOSA**, brasileira, solteira, Auxiliar Serviços Gerais - PSS, residente e domiciliada na Rua Batista Marconi, nº 1332, Centro, CEP. 87.140-000, Município de Paiçandu/PR, portador da Identidade Civil nº 9.501.638-3 SESP-PR e do CPF nº 050.747.779-09, pertencente ao quadro de pessoal da Autarquia Municipal de Educação – PR com registro sob n° 3829, para prestar serviços junto ao CESSIONÁRIO, a partir de 22 de setembro de 2020, com ônus para a Autarquia Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL
2.1- O presente Instrumento está amparado pelo disposto no artigo 127 e 128 da Lei 583/91, Estatuto dos Servidores Público Municipais de Paiçandu.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
3.1 – O presente Instrumento terá vigência de 365 dias (doze meses), tendo início em 22 (vinte e dois) de setembro de 2020 e término em 21 (vinte e um) de setembro de 2021, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por acordo das partes.

CLÁUSULA QUARTA –DASATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES
4.1 – O CESSIONÁRIO encaminhará quaisquer eventos relativos à vida funcional da servidora;
4.2 - O CESSIONÁRIO encaminhará, para fins de controle funcional, a escala de férias da servidora cedida, assim como eventuais pedidos de licença;
4.3 - O CESSIONÁRIO informará, mensalmente, à CEDENTE, a frequência da servidora.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO
5.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido a qualquer tempo por conveniência das partes ou mediante solicitação, desde que a outra seja notificada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
6.1 – A eficácia deste Instrumento e seus aditivos ficará condicionada à publicação do respectivo extrato deste Termo no Diário Oficial dos Municípios, o que será providenciado pela CEDENTE.

CLÁSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1 – Os casos omissos e as dúvidas que sobrevierem no cumprimento do presente Termo serão resolvidos em comum acordo entre as partes, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
8.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Maringá/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.
E por estarem de comum acordo, as partes assinam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam todos os efeitos de fato e de direito.

Paiçandu/PR, 23 de setembro de 2020.

ELIANE YAKESTEST	***HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA***
Diretora – Presidente da Autarquia Municipal de Educação	Secretário Municipal De Saúde

Testemunhas:

NOME:
CPF/MF:

NOME:
CPF/MF:

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E892E43D

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 47/2020

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PSS.

A senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora – Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 22 de setembro de 2020, para exercer o Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais PSS, a Senhora **REGINA MORAIS LINO DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 9.460.622-5 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 069.129.059-86, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 4741216, Série 0050/PR aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 12/2019 de 02 de abril de 2019.
Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, 23 de setembro de 2020.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:7C7F5338

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 59/2020

A senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora – Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:
Conceder disponibilidade funcional à Autarquia Municipal de Saúde, a partir de 22 de setembro de 2020, a Senhora **REGINA MORAIS LINO DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 9.460.622-5 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 069.129.059-86, ocupante do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais, desde 22 de setembro de 2020, com ônus a Autarquia Municipal de Saúde, Estado do Paraná, no período compreendido entre 22 de setembro de 2020 a 21 de setembro 2021.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, 23 de setembro de 2020.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C0070BF0

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 15/2020

CEDENTE: Autarquia Municipal de Educação/PR
CESSIONÁRIO: Autarquia Municipal de Saúde.
Pelo presente instrumento, de um lado a **Autarquia Municipal de Educação - PR**, doravante denominada **CEDENTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, com sede na Rua Onésio Francisco de Faria, nº 1119, Centro, Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Eliane Yakestest, brasileira, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano, nº 601, Centro, CEP. 87.140-000, Município de Paiçandu/PR, portadora da Identidade Civil nº 4.048.283-0 SSP-PR e do CPF nº 851.588.449-68, e de outro lado a **Autarquia Municipal de Saúde** aqui denominada **CESSIONÁRIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, com sede na Rua 7 de setembro, n° 494, Centro, Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Hailton Joaquim de Oliveira, brasileiro, divorciado, Secretário Municipal de Saúde, residente e domiciliado na Rua João Luiz Barboza, nº 64, Jardim Centro, CEP. 87.140-000, Município de Paiçandu/PR, portador da Identidade Civil nº 4.936.221-8 SSP-PR e do CPF nº 623.232.889-20, firmam o presente **TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – O presente Termo tem por objeto a cessão da servidora Senhora **REGINA MORAIS LINO DOS SANTOS**, brasileira, casada, Auxiliar Serviços Gerais - PSS, residente e domiciliada na Rua Marialva, nº 288, ..., CEP. 87.140-000, Município de Paiçandu/PR, portador da Identidade Civil nº 9.460.622-5 SESP-PR e do CPF nº 069.129.059-86, pertencente ao quadro de pessoal da Autarquia Municipal de Educação – PR com registro sob n° 3829, para prestar serviços junto ao CESSIONÁRIO, a partir de 22 de setembro de 2020, com ônus para a Autarquia Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL
2.1- O presente Instrumento está amparado pelo disposto no artigo 127 e 128 da Lei 583/91, Estatuto dos Servidores Público Municipais de Paiçandu.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
3.1 – O presente Instrumento terá vigência de 365 dias (doze meses), tendo início em 22 (vinte e dois) de setembro de 2020 e término em 21 (vinte e um) de setembro de 2021, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por acordo das partes.

CLÁUSULA QUARTA –DASATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES
4.1 – O CESSIONÁRIO encaminhará quaisquer eventos relativos à vida funcional da servidora;
4.2 - O CESSIONÁRIO encaminhará, para fins de controle funcional, a escala de férias da servidora cedida, assim como eventuais pedidos de licença;
4.3 - O CESSIONÁRIO informará, mensalmente, à CEDENTE, a frequência da servidora.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO
5.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido a qualquer tempo por conveniência das partes ou mediante solicitação, desde que a outra seja notificada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
6.1 – A eficácia deste Instrumento e seus aditivos ficará condicionada à publicação do respectivo extrato deste Termo no Diário Oficial dos Municípios, o que será providenciado pela CEDENTE.

CLÁSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1 – Os casos omissos e as dúvidas que sobrevierem no cumprimento do presente Termo serão resolvidos em comum acordo entre as partes, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
8.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Maringá/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.
E por estarem de comum acordo, as partes assinam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias

de igual teor e forma, para que produzam todos os efeitos de fato e de direito.

Paiçandu/PR, 23 de setembro de 2020.

ELIANE YAKESTEST	*HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA*
Diretora – Presidente da Autarquia Municipal de Educação	Secretário Municipal de Saúde

Testemunhas:

NOME:
CPF/MF:

NOME:
CPF/MF:

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:BA15631E

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2020 – PROCESSO Nº 103/2020
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando à contratação de empresa especializada em **prestação de serviços de HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE para pacientes enviados às cidades de Curitiba-PR e região Metropolitana de Curitiba,** sendo todos oriundos do Município de Paiçandu, e encaminhados pela Fundação Municipal de Saúde, nas quantidades, formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 07 de outubro de 2020, às 09h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 23 de setembro de 2020.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriela Diana
Código Identificador:0BEAF905

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 56/2020

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu, senhor **HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA,** torna público, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 49 da lei 8.666/93, foi **REVOGADO** o PREGÃO PRESENCIAL nº 56/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2020, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de **PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC (incluso instalação)**, para atender as necessidades dos Departamentos de Fisioterapia, Posto de Saúde Central e Hospital Municipal São José.

Paiçandu – PR, 23 de setembro de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Fundação

Publicado por:
Gabriela Diana
Código Identificador:B018D224

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA 22/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200 - 3244-1234

Portaria nº 22/2020 de 21 de setembro

SÚMULA - Conceder férias a servidora ocupante de Cargo efetivo telefonista.

O Exmo Sr. **Carlos Antonio Batista**, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, torna público o seguinte:

Art. - 1º - Concede (20) vinte dias de férias pelo período de 01 à 20 de outubro/2020, a Srtª **MARIA APARECIDA RODRIGUES SIMÕES DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG nº 47.063.765-1 SSP SP, ocupante do cargo efetivo de telefonista, referente ao período aquisitivo de 01 de outubro de 2019 à 30 de setembro de 2020.

Art.- 2º - Fica convertido um terço 1/3 das férias em espécie, conforme previsto na Lei 583/91 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais).

Art. - 3º - Afixe-se, Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos (21) vinte um dias do mês de setembro de 2020.

CARLOS ANTONIO BATISTA
Presidente

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:B2670E25

COMPRAS
OFICIO Nº 09/2020

OFICIO Nº 09/2020
Paiçandu, 13 de julho de 2020.

Tendo em vista a solicitação do Técnico de Segurança do trabalho, conforme Dispensa nº 27/2020 e processo administrativo nº 32/2020, a mesma será cancelada pela secretaria de administração, devido a conveniência administrativa.

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente, e estamos à disposição para eventuais esclarecimentos, que porventura se fizerem necessários.

Atenciosamente,

EDUARDO GONÇALVES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Nathalia Alves
Código Identificador:4804FAE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 2964/2020

Súmula – Concede Título de Cidadão Benemérito de Paiçandu, ao Senhor VALMIR APARECIDO PEREIRA DA SILVA.

Autoria – Vereador Felipe Maia

A Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aprovou nos termos legais, e eu, Tarcísio Marques dos Reis, Prefeito Municipal de Paiçandu, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Benemérito de Paiçandu, ao Senhor **VALMIR APARECIDO PEREIRA DA SILVA**, em reconhecimento pelas conquistas de Torneios e Campeonatos Regionais.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior será conferida nos termos desta Lei e ser-lhe-á entregue em Sessão Solene, em data previamente fixada pelo Presidente do Legislativo Municipal.

Art. 3º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, a Mesa Executiva da Câmara Municipal fica autorizada a utilizar-se de dotação própria, consignada no Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:21815D9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 2965/2020

SÚMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por ANULAÇÃO no Orçamento Geral do Município de Paiçandu.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, aprovou e eu **TARCÍSIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de PAIÇANDU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela da Lei Municipal nº 2.856/2019 (LOA), datada de 21/11/2019, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial por **ANULAÇÃO** no Orçamento Geral do Município de Paiçandu, no Valor de **R$83.000,00 (oitenta e três mil reais)** nas despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir abaixo discriminado:

12 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
12001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.1201.2.081.000 – Manutenção das Atividades de Assistência Social			
Ficha 0407	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte 00003	83.000,00
Suplementação			**83.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial no **Art. 1º,** será utilizado a anulação da dotação orçamentária abaixo discriminada:

12 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
12001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08244.1201.2.081.000 – Manutenção das Atividades de Assistência Social			
Ficha 0349	33.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuíta	Fonte 00003	83.000,00
Suplementação			**83.000,00**

Art. 3º - Esta Lei altera as despesas previstas nas leis Municipais **nº 2581/17- PPA e nº 2787/19– LDO**, entrando em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias do mês setembro do ano de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:ECFE674F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 2967/2020

SÚMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Paiçandu.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, aprovou e eu **TARCÍSIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de PAIÇANDU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela da Lei Municipal nº 2.856/2019 (LOA), datada de 21/11/2019, sanciono a seguinte,
LEI

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de arrecadação no Orçamento Geral do Município de Paiçandu, no Valor de **R$607.188,99 (seiscentos e sete mil, cento e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos)** nas despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir abaixo discriminado:

08 Secretaria de Agricultura
08003 Gabinete do Secretario de Agricultura

20.605.0803-1.100.000 Aquisição de Equipamentos para secretaria de Agricultura			
Ficha 0409	44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 00881 - Equipamento Agrícola - SEAB	8.700,00
Suplementação			**8.700,00**
20.605.0803-1.100.000 Aquisição de Equipamentos para secretaria de Agricultura			
Ficha 0408	44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 00882 – Convenio Feira do Produtor - SEAB	28.488,99
Suplementação			**28.488,99**

13 Secretaria do Meio Ambiente
13001 Gabinete do Secretario do Meio Ambiente

18.541.1302.2.148.000 Manutenção Programa de Apoio Adm. Secretaria do meio Ambiente			
Ficha 0410	44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 00866- Emenda Parlamentar Trator Esteira	570.00000
Suplementação			**570.000,00**
Total Geral da Suplementação			**607.188,99**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial no **Art. 1º,** será utilizado o excesso de arrecadação referente os Recursos recebidos conforme abaixo discriminados:
- O Valor de **R$ 8.700,00** (oito mil e setecentos reais) será decorrente do excesso de arrecadação do Termo de Convenio 179/2020 da SEAB – Equipamento Agrícola da SEAB - Fonte 00881;

- O Valor de **R$ 28.488,99** (vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos) será decorrente do excesso de arrecadação do Termo de Convenio 211 /2020 da SEAB – Convenio Feira do Produtor - Fonte 00882;

- O Valor de **R$ 570.000,00** (Quinhentos e setenta mil reais) será decorrente do excesso de arrecadação da Emenda Parlamentar 202033320007- Transferência Especial Trator Esteira – Fonte 00866.

Art. 3º - Esta Lei altera as despesas previstas nas leis Municipais **nº 2581/17- PPA e nº 2787/19– LDO**, entrando em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias do mês setembro do ano de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:31EF3D6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 2968/2020

SÚMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Paiçandu.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, aprovou e eu **TARCÍSIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de PAIÇANDU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela da Lei Municipal nº 2.856/2019 (LOA), datada de 21/11/2019, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de arrecadação no Orçamento Geral do Município de Paiçandu, no Valor de **R$500.00,00 (quinhentos mil reais)** nas despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir abaixo discriminado:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03001 GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0301-2.008.000 – Manutenção da Secretaria de Administração			
Ficha 0370	3.3.90.46 – Auxilio-Alimentação	Fonte 00003	500.000,00
Suplementação			500.000,00
Total da Suplementação			**500.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial no **Art. 1º,**será utilizado o excesso de arrecadação referente o Recurso do **AFM- Apoio Financeiro aos Municípios.**

Art. 3º - Esta Lei altera as despesas previstas nas leis Municipais **nº 2581/17- PPA e nº 2787/19– LDO**, entrando em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias do mês setembro do ano de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:6D3FC8F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO N°003/2020 - CMDPI

Dispõe sobre a alteração da titularidade da área governamental.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa** – **CMDPI,** criado pela **Lei Municipal nº 2379/2014**, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Política Pública de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo e sociedade civil.
CONSIDERANDO a deliberação e aprovação na Reunião Ordinária deste Conselho realizada no dia 05 de março de 2020,

RESOLVE

Art.1°. Deliberar pela alteração da titularidade da área governamental, conforme segue:

Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
Eder Vera Cruz passará a ser **Titular**, e
Renato Augusto Mariotto passará a ser **suplente**.

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura:
Cleverson de Oliveira Santos passará a ser **Titular**, e
Luciano Scuissato da Cruz passará a ser **suplente**.

Art.2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paiçandu, 06 de março de 2020.

NEUSA DIAS
Presidente do CMDPI

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B02F1EC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 58/2020

A senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora – Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:
Conceder disponibilidade funcional à Autarquia Municipal de Saúde, a partir de 22 de setembro de 2020, a Senhora **GRACIELI DA SILVA BARBOSA**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 9.501.638-3 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 050.747.779-09, ocupante do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais, desde 22 de setembro de 2020, com ônus a Autarquia Municipal de Saúde, Estado do Paraná, no período compreendido entre 22 de setembro de 2020 a 21 de setembro 2021.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, 23 de setembro de 2020.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:9D9D2075

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 060/2019 - DISPENSA Nº 026/2019
LOCATÁRIO: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU

LOCADOR: OSMAR AUGUSTO DA SILVA, brasileiro, portador do R. G. nº 4.360.826-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 607.593.729-34, e sua esposa **SONIA APARECIDA DA SILVA**, brasileira, portadora do R. G. nº 155.651-52 SSP/PR, inscrita no CPF nº 066.285.718-66, residente e domiciliado na cidade Paiçandu – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ DIA 18/10/2021 E REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO EM ACORDO COM INDICE IGP-M**, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, conforme cálculo da variação do índice em anexo, nos termos do art. 65, da Lei 8.666/93 e previsão contida na clausula quarta, quinta e décima primeira do contrato**,** cujo objeto é locação de imóvel, sala comercial situada na Rua Deputado João Jacomel, nº 138, Centro, na cidade de Paiçandu -

PR, para alojar o almoxarifado do Hospital São José, atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde.
Passando o valor mensal da locação de **R$ 1.450,00** (um mil quatrocentos e cinquenta reais) mensais, para o valor de **R$ 1.638,80** (um mil seiscentos e trinta e oito reais e oitenta centavos) a partir de **18/10/2021.**
O valor total inicial do contrato passara de **R$ 18.850,00** (dezoito mil oitocentos e cinquenta reais) para um valor total acumulado de **R$ 38.515,60** (trinta e oito mil quinhentos e quinze reais e sessenta centavos). Sem mais alterações.

Paiçandu - PR, 14 de setembro de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente AMS de Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:F1739775

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
RESOLUÇÃO N.º 2 DE 22/9/2020, DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA - REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 01, PUBLICADA EM 24/03/2020 PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA, PARA O FIM DE RETOMAR O ATENDIMENTO AO PÚBLICO, E TRATA DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RESOLUÇÃO N° 2 de 22/09/2020, do Presidente da Câmara Municipal de Palmeira

Revoga a Resolução nº 01, publicada em 24/03/2020 pelo Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, para o fim de retomar o atendimento ao público, e trata de outras providências com relação às atividades institucionais, tendo em vista as medidas temporárias e emergenciais de prevenção ao contágio pelo COVID-19/Coronavírus.

A Câmara Municipal de Palmeira, por meio de seu Presidente Domingos Everaldo Kuhn, no uso do art. 31 da Lei Orgânica e demais atribuições legais e

CONSIDERANDO a essencialidade da atividade legislativa e a necessidade de manter, mesmo que sob condições diferenciadas, a prestação dos serviços públicos necessários neste momento; e

CONSIDERANDO que todas as recomendações oficiais de prevenção ao contágio pelo COVID-19/Coronavírus serão rigorosamente seguidas;

RESOLVE:

Art. 1º Retomar o atendimento presencial ao público, a partir de 28 de setembro de 2020, nas dependências desta Câmara Municipal de Palmeira, atendendo as seguintes regras:

I - O atendimento ao público será efetuado na Secretaria deste órgão, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

II - Todas as pessoas deverão obedecer as regras de higiene e as recomendações impostas pela Câmara para prevenção do contágio pelo Coronavírus, caso contrário o ingresso às dependências deste órgão poderá ser impedido.

III - As reuniões institucionais e Sessões continuarão sendo realizadas sem a presença do público, a fim de evitar aglomeração.

Art. 2º Sem prejuízo do contido no art. 1º desta Resolução, ainda permanecem à disposição para protocolos e pedidos de informações o e-mail camaramunicipal@palmeira.pr.leg.br e o telefone (42) 3252-1648, sendo que no site www.palmeira.pr.leg.br poderão entrar em contato no link de Acesso à Informação (***https://www.palmeira.pr.leg.br/acesso-a-informacao***) ou pela Ouvidoria (***https://www.palmeira.pr.leg.br/ouvidoria-1***) .

Art. 3º Permanece em regime especial pelo sistema de rodízio o trabalho interno de cada departamento, estando os servidores à disposição para convocação da administração a qualquer momento.

Art. 4º As informações com relação à realização de sessões e matérias legislativas continuarão sendo publicadas no site da Câmara (***www.palmeira.pr.leg.br***) para acompanhamento de todos os interessados, observadas as restrições previstas pela legislação eleitoral (lei nacional nº 9.504/1997).

Art. 5º Esta Resolução revoga a Resolução nº 01, de 24/03/2020, e entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito jurídico enquanto perdurar a situação de emergência ou até que haja outra determinação pela autoridade competente.

Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2020.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:25C21E4F

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 23ª SESSÃO ORDINÁRIA - 15/9/2020

Ata resumida da 23ª sessão ordinária, realizada em 15/9/2020. Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, no horário regimental, foi realizada a 23ª (vigésima terceira) sessão ordinária da 4ª (quarta) sessão legislativa da 17ª (décima sétima) legislatura, presidida pelo Vereador Domingos Everaldo Kuhn, secretariada pelos Vereadores Anselmo Heimbecher Osório e Marcos Ribas e com a presença dos Vereadores Arildo Santos Zaleski, Denis Sanson, Gilmar Costa, João Alberto Ferreira da Costa, João Savi e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo Povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em discussão e votação única, em bloco, foram aprovados por unanimidade os requerimentos 58 e 59/2020. Em 2ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5573 ao 5576/2020. Em 1ª discussão e votação foi rejeitado pela maioria o projeto de lei 5568/2020. Em 1ª discussão e votação nominal foi rejeitado o projeto de lei 5578/2020, com votos contrários dos Vereadores Arildo Santos Zaleski, Denis Sanson, Gilmar Costa e João Savi. Em 1ª discussão e votação nominal foi aprovado por unanimidade o projeto de lei 5579/2020. Nada mais havendo a ser tratado o senhor Presidente lembrou que a próxima sessão ordinária será realizada em 22 (vinte e dois) de setembro, no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única dos requerimentos 61 e 62/2020 e das indicações 37 e 38/2020 e a 2ª discussão e votação dos projetos de lei 5568, 5578 e 5579/2020. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo Povo declarou encerrada a sessão, da qual para tudo constar foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos senhores Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:CB59ED5A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.224 DE 23/09/2020 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER À CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO RESOLÚVEL DE IMÓVEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, nos termos do artigo 7º, do Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, artigo 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigos 8º e 14 da Lei Municipal nº 3.682, de 17 de junho de 2014, a concessão de direito real de uso resolúvel, sob a forma de utilização gratuita, do Lote de terreno urbano, com área de 212,24m² (duzentos e doze metros e vinte e quatro centímetros quadrados), oriundo do Conjunto Residencial Rocio II, objeto da matrícula imobiliária nº 17.056 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira.

Art. 2º A seleção da concessionária será feita mediante processo licitatório na modalidade concorrência pública.

Parágrafo único. Para se habilitar na licitação o interessado deve preencher os requisitos exigidos pela Lei de Licitações, Lei Municipal nº 3.682/14, que dispõe sobre o Plano de Incentivo Empresarial e demais exigências constantes no edital de convocação a ser expedido pela administração municipal.

Art. 3º A concessão terá vigência pelo período de 10 (dez) anos, destinando-se o imóvel, exclusivamente, para fins empresariais, voltados à acomodação das instalações da empresa concessionária, vencedora do respectivo certame, que no respectivo ramo de atuação deverá executar sobre o imóvel concedido as benfeitorias necessárias à execução do objeto, bem como desenvolver o plano de negócios de acordo com o estabelecido no edital de convocação.

§ 1º A concessão é intransferível, sendo vedado à concessionária manter o imóvel sem uso por tempo superior a 90 (noventa) dias, contínuos ou alternados, a contar da data da assinatura do respectivo contrato de concessão, que explicitará os direitos e deveres da concessionária.

§ 2º Responderá a concessionária, judicial e extrajudicialmente, por quaisquer reivindicações que venham a ser efetuadas por terceiros, concernentes ao imóvel de que trata esta Lei.

§ 3º As edificações deverão ser iniciadas dentro do prazo de 90 (noventa) dias e concluídas no prazo de 01 (um) ano, observadas as disposições da Lei nº 1.872, de 11 de setembro de 1997, que define as Normas de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Industrial do Município, com o compromisso da geração do número mínimo de empregos exigidos no edital de convocação.

Art. 4º Decorridos 10 (dez) anos de vigência ininterrupta da concessão, desde que cumpridos os requisitos da Lei Municipal nº 3.682 de 17 de junho de 2014, fica autorizada a alienação do imóvel à respectiva concessionária, conforme prevê o artigo 10 do mesmo diploma legal, via decreto do Poder Executivo, também observadas as seguintes condições:
I - Haja a comprovação quanto ao cumprimento dos requisitos legais por meio de relatórios anuais, veiculados em processo administrativo, emitidos pela Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial, em conjunto com o Chefe do Poder Executivo, responsável pela gestão dos bens públicos;
II - Estejam concluídos os dez relatórios anuais correspondentes à vigência da concessão, atestando cada um deles o cumprimento das exigências legais durante os períodos a que se relacionem, o que deverá ser declarado no ato oficial referido no caput deste artigo, que deverá ser integralmente transcrito no instrumento público de transferência do imóvel.

Art. 5º A concessão tornar-se-á nula, independentemente de ato especial, se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada destinação diversa daquela prevista no artigo 3º, ou se não observadas as condições estabelecidas no edital de convocação, também se ocorrer inadimplemento de cláusula contratual, ou ainda, se não observadas as disposições da Lei nº 1.872, de 11 de setembro de 1997.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:33A5D3F9

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO INSTAURADO NA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 001/2019

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO INSTAURADO NA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 001/2019, PELO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

Considerando a constatação de erro material, no que tange a especificação da data da expedição dos atos de adjudicação e homologação do Pregão nº 001/2019 – RPPS, tendo em vista o flagrante desacordo entre a pretensão formulada e o que de fato foi expresso no documento;

O **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA – RPPS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.681.157/0001-79, autarquia previdenciária, com sede na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, nº 02, centro, Palmeira/PR, neste ato representado pela Presidente Srª Tânia Mara Trindade, inscrita no CPF/MF sob nº 763.870.979-91, **RETIFICA** os atos de Adjudicação e Homologação do Pregão nº 001/2019 – RPPS, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa de informática para implantação de Sistema Integrado de Gestão Pública (locação, instalação, treinamento e manutenção de programas de aplicativos – softwares) nas áreas de Contabilidade, Orçamento, Tesouraria, Prestação de Contas, Compras e Licitações, Patrimônio, Portal da Transparência, Folha de Pagamento, Frotas e Holerite Web, nos seguintes termos:

I – TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 001/2019 – RPPS:
Onde se lê:
"*Palmeira, 29 de julho de 2019."*
Leia-se:
"Palmeira, 23 de julho de 2019."

II – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 001/2019 – RPPS:
Onde se lê:
"*Palmeira, 19 de agosto de 2019."*
Leia-se:
"Palmeira, 23 de julho de 2019."

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Palmeira, 23 de setembro de 2020.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente - RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:F9727C43

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 17.087 DE 23/09/2020 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 13583/2020 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterado pela Lei nº. 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6154.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Juliano Barauce de Oliveira	*035.229.689-56*	*R$ 600,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6E4E958C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019 - SAÚDE - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICAÇÃO – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - JUSSARA DOS SANTOS.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2019 – Saúde, de 16 de setembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando à contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: **Jussara dos Santos**
Inscrição: 215
Emprego público: Agente Comunitário em Saúde - Witmarsum

ANNA ANGELICA A. MOSCALESKY
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:04A0C68B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019 - SAÚDE - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICAÇÃO – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - BRUNA APª RIBAS.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2019 – Saúde, de 16 de setembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando à contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: **Bruna Apª Ribas**
Inscrição: 905
Emprego público: Agente Comunitário em Saúde - Witmarsum

ANNA ANGELICA A. MOSCALESKY
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:4C6190B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019 – WITMARSUM - KAREN MEIRELES FARIAS.

Palmeira, 23 de setembro de 2020.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento da candidata abaixo relacionada, dia 24 de setembro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Agente Comunitário – PSS – Witmarsum, conforme Processo Seletivo - PSS 001/2019, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 13219/2020.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSS – WITMARSUM

· KAREN MEIRELES FARIAS

Atenciosamente,

ANNA ANGELICA A. MOSCALESKY
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:DFC8A029

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019 – WITMARSUM - LUCAS MIGUEL LUPOCHINICKI PERACINI.

Palmeira, 23 de setembro de 2020.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento da candidata abaixo relacionada, dia 24 de setembro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Agente Comunitário – PSS – Witmarsum, conforme Processo Seletivo - PSS 001/2019, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 13218/2020.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSS – WITMARSUM

· LUCAS MIGUEL LUPOCHINICKI PERACINI

Atenciosamente,

ANNA ANGELICA A. MOSCALESKY
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:6B61F083

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RESOLUÇÃO 005/2020 CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Avenida Maximiliano Vicentin 1050, sala 01-Centro
CEP- 85.270-000
Palmital - PR

RESOLUÇÃO 005 /2020
Considerando os decretos municipais 19 e 23/2020 que coloca o município de Palmital em estado de emergência ocasionada pelo COVID19.
Considerando a possibilidade de realizar a reunião e aprovação das pautas por meio virtual.
A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmital, Estado do Paraná, Eva Cristiane Zaiatz, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Conforme ata nº 005/2020 lavrada on line e com aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada no dia 23 de setembro de 2020, **APROVAR TOTALMENTE**:
A Prestação de Contas do **Recurso Crescer em Família - Acolhimento Institucional – 1º semestre 2020** (janeiro a junho) de 2020.

Publique-se:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmital, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de setembro de 2020.

EVA CRISTIANE ZAIATZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Viviane Aurélio Dutra Franco
Código Identificador:AC29011F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RESOLUÇÃO 006/2020 CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA
Avenida Maximiliano Vicentin 1050, sala 01-Centro
CEP- 85.270-000
Palmital - PR

RESOLUÇÃO 006 /2020
Considerando os decretos municipais 19 e 23/2020 que coloca o município de Palmital em estado de emergência ocasionada pelo COVID19.
Considerando a possibilidade de realizar a reunião e aprovação das pautas por meio virtual.
A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmital, Estado do Paraná, Eva Cristiane Zaiatz, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Conforme ata nº 005/2020 lavrada on line e com aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada no dia 23 de setembro de 2020, **APROVAR TOTALMENTE**:
A Prestação de Contas do **Recurso Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 1º semestre 2020** (janeiro a junho) de 2020.

Publique-se:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmital, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de setembro de 2020.

EVA CRISTIANE ZAIATZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Viviane Aurélio Dutra Franco
Código Identificador:7A138183

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RESOLUÇÃO 007/2020 CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA
Avenida Maximiliano Vicentin 1050, sala 01-Centro
CEP- 85.270-000
Palmital - PR

RESOLUÇÃO 007 /2020
Considerando os decretos municipais 19 e 23/2020 que coloca o município de Palmital em estado de emergência ocasionada pelo COVID19.
Considerando a possibilidade de realizar a reunião e aprovação das pautas por meio virtual.
A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmital, Estado do Paraná, Eva Cristiane Zaiatz, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Conforme ata nº 005/2020 lavrada on line e com aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada no dia 23 de setembro de 2020, **APROVAR TOTALMENTE**:
A Prestação de Contas do **Crescer em Família- Acolhimento Familiar – 1º semestre 2020** (janeiro a junho) de 2020.

Publique-se:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmital, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de setembro de 2020.

EVA CRISTIANE ZAIATZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Viviane Aurélio Dutra Franco
Código Identificador:38DBAEE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 454.2020

PORTARIA Nº 454/2020

SÚMULA: Concede Pensão Por Morte e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: o processo de pensão por morte do servidor LUIZ FERNANDO ZONIN.
CONSIDERANDO: o art. 40, § 7°, da Constituição Federal, e arts. 1º e 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019;
CONSIDERANDO: o art. 37, caput e §1º, bem como art. 20, inciso I e §5º, ambos da Lei Municipal nº 679/2008;

RESOLVE

Art. 1º- Conceder, a partir de 21 de Setembro de 2020, **PENSÃO POR MORTE** a que faz jus **ILDA ALICE LEMOS** (convivente, com a cota vitalícia de 33,33%), **CLARA ADELE ZONIN** (filha, com a cota temporária de 33,33%) e **BENJAMIN LUIZ ZONIN** (filho, com a cota temporária de 33,33%) pelos direitos adquiridos do Servidor **LUIZ FERNANDO ZONIN,** falecido na condição de servidor em atividade na data de 20 de setembro de 2020, nos termos do art. 40, § 7º, da Constituição Federal, arts. 1º e 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019, bem como o art. 37, caput e §1º, e art. 20, inciso I e §5º, ambos da Lei Municipal nº 679/2008.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de Pensão o valor de R$ 14.845,98(Catorze Mil e Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos), a ser rateado na proporção estipulada no art. 1ª.
Art. 3°- O reajuste do benefício dar-se-á na forma do §8º do art. 40 da Constituição Federal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 21/09/2019.

Registre-se. Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 23 de Setembro de 2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:D97ABAD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 041/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 041/2020
Procedimento Licitatório nº 105/2020

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR**
DATADEABERTURA:23/09/2020 às 09:00> horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.
VALOR GLOBAL : R$361.388,68>(Trezentos e Sessenta e Um Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, e-mail-licitapalmtial@gmail.com também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 23/09/2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:5BF63F6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 455.2020

PORTARIA Nº 455/2020

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor Público **JULIO CEZAR DA SILVA,** 05 (cinco) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2018 a 2019 para serem usufruídas no período de 23/09/2020 a 27/09/2020, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **28 de setembro de 2020.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 23 de setembro de 2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:18E6ACBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 449.2020

PORTARIA Nº 449/2020

SÚMULA: Retorna Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Retornar o Servidor **JULIO CEZAR DA SILVA,** a partir da data de **17 de setembro de 2020**, da licença para concorrer a cargo eletivo concedida pela Portaria 455/2020. Devendo o servidor se apresentar no setor onde está lotado para assumir as suas funções inerentes ao cargo efetivo.
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 23 de setembro de 2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:0A484024

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONTABILIDADE PARA REALIZAÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS JUNTO À PALMITALPREV, PELO PERÍODO DE TRÊS MESES. 1- SERVIÇOS DE CONTABILIDADE DA PALMITALPREV – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – DENTRO DAS NORMAS CONTÁBEIS VIGENTES E ALTERAÇÕES QUE OCORREREM. 2- ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO OU ADEQUAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE E DO EXERCÍCIO SEGUINTE DENTRO DOS PRAZOS FIXADOS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. 3- AUXÍLIO NA PARTE FINANCEIRA PARA EVENTUAL ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO OU ADEQUAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL. 4- PRESTAR AS INFORMAÇÕES E MANTER EM DIA OS SISTEMAS ELETRÔNICOS DA AUTARQUIA, BEM COMO JUNTO AO TCE/PR E SPPS – MINISTÉRIO DA ECONÔMIA. 5- FAZER AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS MÓDULOS ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO, BEM COMO FAZER O FECHAMENTO GERAL DO SISTEMA NA PAGINA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ. 6- ELABORAR E ENCAMINHAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL AO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ. 7- INFORMAR AS DOTAÇÕES PARA O DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RELATIVAS AOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS. 8- PRESTAR OUTROS SERVIÇOS INERENTES E DE IGUAL COMPLEXIDADE, ZELANDO E

CUMPRINDO TODOS OS PRAZOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO E NORMATIVAS, RESPONSABILIZANDO-SE SOLIDARIAMENTE POR EVENTUAIS ATOS, DANOS E PELOS DOCUMENTOS PÚBLICOS.

VALOR: R$ 16.238,49 (Dezesseis Mil e Duzentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta e Nove Centavos), sendo R$ 5.412,83 (Cinco Mil e Quatrocentos e Doze Reais e Oitenta e Três Centavos) por mês de prestação de serviço.

PRAZO DE VIGÊNCIA: de 05 de outubro de 2020 até 05 de janeiro de 2021.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais mensalmente.

CONTRATADO: BOEING & ROCHA LTDA.

CNPJ/MF: 05.406.668/0001-57

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 PREVIDENCIA MUNICIPAL
001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREVIDENCIA
09.272.2020-2001 Encargos Administrativos do Fundo de Previdência
3.3.90.39.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
00080 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em razão do baixo valor e necessidade temporária para suprir o afastamento de servidora pública concursada, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo, visando o atendimento ao interesse público.

Palmital, 23 de setembro de 2020.

ROSILDA MARIA VARELA
Diretora- Presidente

Publicado por:
Elisangela Martins dos Santos
Código Identificador:277FF878

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2020

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONTABILIDADE PARA REALIZAÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS JUNTO À PALMITALPREV, PELO PERÍODO DE TRÊS MESES. 1- SERVIÇOS DE CONTABILIDADE DA PALMITALPREV – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – DENTRO DAS NORMAS CONTÁBEIS VIGENTES E ALTERAÇÕES QUE OCORREREM. 2- ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO OU ADEQUAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE E DO EXERCÍCIO SEGUINTE DENTRO DOS PRAZOS FIXADOS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. 3- AUXÍLIO NA PARTE FINANCEIRA PARA EVENTUAL ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO OU ADEQUAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL. 4- PRESTAR AS INFORMAÇÕES E MANTER EM DIA OS SISTEMAS ELETRÔNICOS DA AUTARQUIA, BEM COMO JUNTO AO TCE/PR E SPPS – MINISTÉRIO DA ECONÔMIA. 5- FAZER AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS MÓDULOS ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO, BEM COMO FAZER O FECHAMENTO GERAL DO SISTEMA NA PAGINA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ. 6- ELABORAR E ENCAMINHAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL AO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ. 7- INFORMAR AS DOTAÇÕES PARA O DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RELATIVAS AOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS. 8- PRESTAR OUTROS SERVIÇOS INERENTES E DE IGUAL COMPLEXIDADE, ZELANDO E CUMPRINDO TODOS OS PRAZOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO E NORMATIVAS, RESPONSABILIZANDO-SE SOLIDARIAMENTE POR EVENTUAIS ATOS, DANOS E PELOS DOCUMENTOS PÚBLICOS**.

Com fundamento nas informações constantes nos presentes autos, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Diretora-Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital – PALMITALPREV resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação **para a contratação supra supramencionada,** tendo como contratada a Empresa **BOEING & ROCHA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.406.668/0001-57. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta o baixo valor da contratação e a necessidade temporária para suprir o afastamento de servidora pública concursada, visando o atendimento ao interesse público.

Palmital-PR, 23 de setembro de 2020.

ROSILDA MARIA VARELA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Elisangela Martins dos Santos
Código Identificador:1F3F7A39

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

DIRETORIA EXECUTIVA

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONTABILIDADE PARA REALIZAÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS JUNTO À PALMITALPREV, PELO PERÍODO DE TRÊS MESES. 1- SERVIÇOS DE CONTABILIDADE DA PALMITALPREV – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – DENTRO DAS NORMAS CONTÁBEIS VIGENTES E ALTERAÇÕES QUE OCORREREM. 2- ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO OU ADEQUAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE E DO EXERCÍCIO SEGUINTE DENTRO DOS PRAZOS FIXADOS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. 3- AUXÍLIO NA PARTE FINANCEIRA PARA EVENTUAL ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO OU ADEQUAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL. 4- PRESTAR AS INFORMAÇÕES E MANTER EM DIA OS SISTEMAS ELETRÔNICOS DA AUTARQUIA, BEM COMO JUNTO AO TCE/PR E SPPS – MINISTÉRIO DA ECONÔMIA. 5- FAZER AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS MÓDULOS ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO, BEM COMO FAZER O FECHAMENTO GERAL DO SISTEMA NA PAGINA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ. 6- ELABORAR E ENCAMINHAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL AO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ. 7- INFORMAR AS DOTAÇÕES PARA O DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RELATIVAS AOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS. 8- PRESTAR OUTROS SERVIÇOS INERENTES E DE IGUAL COMPLEXIDADE, ZELANDO E CUMPRINDO TODOS OS PRAZOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO E NORMATIVAS, RESPONSABILIZANDO-SE SOLIDARIAMENTE POR EVENTUAIS ATOS, DANOS E

PELOS DOCUMENTOS PÚBLICOS, conforme art. 24, II, da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 005/2020, Dispensa de Licitação n° 004/2020, atende a todos os requisitos do artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 004/2020, para a contratação dos serviços supramencionados, com a empresa **BOEING & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.406.668/0001-57**.

Publique-se. Adotem-se as demais providências legais

Palmital-PR, 23 de setembro de 2020.

ROSILDA MARIA VARELA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Elisangela Martins dos Santos
Código Identificador:BF7F0940

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2020
Procedimento Licitatório nº 005/2020
Dispensa de Licitação nº 004/2020

CONTRATANTE: PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PALMITALPREV, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF n. 04.887.994-0001/60, sita a Rua Santana, Sala, Centro, Centro, CEP 85270-000, telefone (42) 3657 1631, e-mail: palmitalprev@hotmail.com, neste ato representada por sua Diretora-Presidente **ROSILDA MARIA VARELA.**

CONTRATADO: BOEING & ROCHA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n. 05.406.668/0001-57, com endereço à Rua XV de Novembro, 1284, Centro, Palmital – PR, representado pelo sócio **Sr. PAULO ROCHA**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONTABILIDADE PARA REALIZAÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS JUNTO À PALMITALPREV, PELO PERÍODO DE TRÊS MESES. 1- SERVIÇOS DE CONTABILIDADE DA PALMITALPREV – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – DENTRO DAS NORMAS CONTÁBEIS VIGENTES E ALTERAÇÕES QUE OCORREREM. 2- ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO OU ADEQUAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE E DO EXERCÍCIO SEGUINTE DENTRO DOS PRAZOS FIXADOS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. 3- AUXÍLIO NA PARTE FINANCEIRA PARA EVENTUAL ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO OU ADEQUAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL. 4- PRESTAR AS INFORMAÇÕES E MANTER EM DIA OS SISTEMAS ELETRÔNICOS DA AUTARQUIA, BEM COMO JUNTO AO TCE/PR E SPPS – MINISTÉRIO DA ECONÔMIA. 5- FAZER AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS MÓDULOS ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO, BEM COMO FAZER O FECHAMENTO GERAL DO SISTEMA NA PAGINA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ. 6- ELABORAR E ENCAMINHAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL AO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ. 7- INFORMAR AS DOTAÇÕES PARA O DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RELATIVAS AOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS. 8- PRESTAR OUTROS SERVIÇOS INERENTES E DE IGUAL COMPLEXIDADE, ZELANDO E CUMPRINDO TODOS OS PRAZOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO E NORMATIVAS, RESPONSABILIZANDO-SE SOLIDARIAMENTE POR EVENTUAIS ATOS, DANOS E PELOS DOCUMENTOS PÚBLICOS.

DATA DO CONTRATO: 23 de setembro de 2020.

VIGÊNCIA: 05 de outubro de 2020 até 05 de janeiro de 2021.

VALOR TOTAL: R$ 16.238,49 (Dezesseis Mil e Duzentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta e Nove Centavos), sendo R$ 5.412,83 (Cinco Mil e Quatrocentos e Doze Reais e Oitenta e Três Centavos) por mês de prestação de serviço.

FORO: Comarca de Palmital-PR.

Publicado por:
Elisangela Martins dos Santos
Código Identificador:8D37F091

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
PORTARIA 018/2020

SÚMULA: Suspende Férias de Servidor Público Autárquico e dá outras providências.

A Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, resolve:

SUPENDER

Art. 1º- Fica suspensa as férias concedidas pela Portaria nº 14/2020 ao Servidor Público **ALDECI SANDRO PIEROG,** tão somente no dia 23/09/2020, para atendimento de imperiosa necessidade do serviço público, transferindo-se o gozo do referido dia para 13/10/2020, na forma dos artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172/1991 e art. 80 da Lei Federal nº 8.112/1990.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se

Palmital, 23 de setembro de 2020.

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente - PALMITALPREV

Publicado por:
Elisangela Martins dos Santos
Código Identificador:60A28842

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 32/2020 – Pregão Eletrônico nº 06/2020 – Registro de Preços nº 04/2020
OBJETO: Registro de Preços para eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento Material Hospitalar IMPUGNANTE: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 05.343.029/0001-90 JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

I – DO RELATÓRIO
Trata-se de impugnação ao edital do Pregão em epígrafe, formulada pela empresa MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, alegando, numa breve síntese, que:

1.1. “DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR LOTE”;

II – DA FUNDAMENTAÇÃO
Inicialmente, cumpre salientar que, apesar de a impugnação ter sido remetida tempestivamente para este Departamento, conforme preconiza o instrumento convocatório, a mesma foi recebida, motivo pelo qual está sendo analisada na presente data.

Nesse sentido, ressaltamos que a empresa impugnante encaminhou por e-mail a solicitação em 18 de setembro do presente ano, às 16:53 horas, conforme documentos em anexo.

Sendo assim, passamos à análise do mérito da impugnação.
Em resposta as questões suscitadas pela impugnante, foi solicitado ao corpo de especialistas do CISLIPA respondido pelo Ilmo. Sr. Marcelo Mendes Teixeira, Procurador Geral do CISLIPA, obtivemos o seguinte esclarecimento:

2.1. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR LOTE
Tratando-se de questão eminentemente técnica, foi a impugnação submetida ao corpo de especialistas do CISLIPA que elaborou o Termo de Referência e apontou a justificativa e necessidades para fins de fornecimento/aquisição dos materiais neste certame, sobrevindo Parecer Jurídico com os seguintes esclarecimentos:

"Contudo, a nosso aviso, não assiste razão à impugnante, senão vejamos.
Observa-se que a impugnante se insurge especificamente à escolha pela Administração quanto ao critério de julgamento e a disposição dos itens que são objeto da contratação.

Desta forma, em atenta análise ao edital, observa-se que a administração do CISLIPA acertadamente reuniu em lotes determinados itens que por sua vez possuem características semelhantes ou que necessitam de compatibilidade entre si.

Veja-se que somente deverá ser adotado o julgamento global poá ser adotado o julgamento global por questões de economia de escala (produtos com valores muito pequenos, que necessitam ser comprados em lotes para atrair fornecedores), ou quando há necessidade técnica da compra em conjunto, por questões de compatibilidade de produtos e serviços, o que é justamente a relação dos itens que foram agrupados no presente certame.

"De igual forma, ao abordarmos a necessidade técnica da compra conjunta, obtém-se à aquisição do aparelho de glicoteste e as tiras de HGT, que por sua vez deve ser compatível com o aparelho. Tal agrupamento foi realizado por necessidade técnica razoavelmente justificada pela administração.

Portanto, face a tudo que fora aqui exposto, entende-se que não há restrição à competitividade uma vez que a escolha, pela Administração, do menor preço por lote em determinados objetos, não encontra qualquer irregularidade ou vício perante os entendimentos exarados pelos órgãos reguladores.

Nesse sentido, do aspecto jurídico, vê-se que o edital ora impugnado observou todos os requisitos elencados na legislação aplicável, uma vez que o edital possui em seu corpo o objeto suficientemente detalhado e justificado, estando hábil às empresas interessadas apresentarem propostas."

Desta forma, sendo apontado pelo CISLIPA que há necessidade de agrupamento de itens, a exemplo do aparelho de glicoteste e as tiras de HGT, para que sejam compatíveis entre si, e que os preços da licitação foram estabelecidos através de planilha de formação de custos elaborada pela Administração.

Frente ao exposto e, em especial, o posicionamento jurídico e administrativo no sentido de que em determinados lotes "há necessidade técnica da compra em conjunto, por questões de compatibilidade de produtos e serviços", com justificativa fundamentada no Processo Administrativo e no Termo de Referência, julgo improcedente a impugnação realizada nesse tocante.

III – DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, recebo a presente Impugnação, posto que tempestiva, com análise e Parecer Jurídico, e no mérito, JULGO IMPROCEDENTE a Impugnação apresentada pela empresa MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, mantendo todos os termos do edital do Pregão Eletrônico nº 06/20, Registro de Preços nº 04/20, uma vez que o instrumento convocatório atende plenamente às necessidades da Administração, bem como está em total consonância com a legislação aplicável aos procedimentos licitatórios.

Paranaguá, 22 de setembro de 2020.

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:9E4D6061

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 38/2020 "RESCINDE, A PEDIDO, O CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO"

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 011/2020 e, em virtude da convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado FASP nº 001/2020,

RESOLVE:

I- Rescindir, à pedido, aos dezessete dias do mês de setembro de 2020, o contrato de trabalho temporário de CAMILIA AHRENS AGUIAR

II- Rescindir, à pedido, aos vinte e três dias do mês de setembro de 2020, o contrato de trabalho temporário de SILVIA SILVEIRA CICARELLO

Paranaguá – PR, 23 de setembro de 2020.

CIBELLE RODRIGUES MACHADO VICTAL
Diretora Geral

Publicado por:
Cibelle Rodrigues Machado Victal
Código Identificador:55D8991D

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 001/2020 4º EDITAL DE EXCLUSÃO

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais, e através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a EXCLUSÃO dos candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo Simplificado – FASP n º 001/2020, em conformidade com os itens 5.2 e 7.9 do edital de abertura do certame.

EMPREGO PÚBLICO: ENFERMEIRO

Classificação	**Listagem** (Edital de Resultado Final)	**Nome**
29º	Classificação Geral	GISLAINE APARECIDA MOREIRA DA SILVA
30º	Classificação Geral	UBIRAJARA BATISTA SOARES
31º	Classificação Geral	MARIA LUCIA

EMPREGO PÚBLICO: FARMACÊUTICO

Classificação	**Listagem** (Edital de Resultado Final)	**Nome**
21º	Classificação Geral	ADRIANA RAMOS FERNANDES
23º	Classificação Geral	SILVANA VICENTIN FERREIRA
24º	Classificação Geral	CLÁUDIO ROBERTO QUIRINO MARQUES

Paranaguá, 23 de setembro de 2020.

CIBELLE RODRIGUES MACHADO VICTAL
Diretora Geral

Publicado por:
Cibelle Rodrigues Machado Victal
Código Identificador:AACBEF5B

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 001/2020 8º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O INÍCIO DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da desta Entidade Pública, dentro do prazo de validade do PSS nº. 001/2020, CONVOCA os candidatos classificados, nos termos do item 7.3 do edital, para submeterem-se a exames de saúde física e mental, bem como de deficiência.

Deverão os candidatos classificados comparecer na seguinte local, data e horário, para apresentação os documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos para a investidura no emprego público, nos termos do item 5 do edital acima supramencionado:
Local: Av. Gabriel de Lara n°. 977, João Gualberto – Paranaguá/Pr.
Data: 7 dias úteis – 24/09/2020 a 02/10/2020.
Horário: 8h às 12h – 14:00 às 17h.

De acordo com os empregos públicos existentes, segue a classificação:

EMPREGO PÚBLICO: ADMINISTRADOR HOSPITALAR (Total de vagas: 1)

Classificação	**Listagem** (Edital de Resultado Final)	**Nome**
6°	Classificação Geral	MARIANA ALMIRA DE FREITAS MEIRA

Os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos pelo edital de PSS FASP n.º 01/2020, sendo:

• Todos os títulos indicados na inscrição de PSS, nos termos do Anexo I, "b", do edital de PSS FASP n.º 01/2020.

• Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio.

• Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988.

• Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria ou que haja cumulação nos termos excetuados pela Constituição Federal.

• Declaração de que os documentos conferem com os originais, conforme Anexo III do edital de PSS FASP n.º 01/2020.

• Comprovar estar em pleno gozo dos direitos políticos.

• Comprovar estar quites com as obrigações militares e eleitorais.

• Ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação).

• Comprovar os requisitos constantes nos termos dos itens 5.1, 5.2 e 5.3 do edital de PSS FASP n.º 01/2020, para o emprego público respectivo.

• Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica.

• Não possuir antecedentes criminais, apresentando certidão para este fim.

• Não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público.

• Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal.

• Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente.

• Cópia do RG.

• Cópia do CPF.

• Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (segundo as funções do PSS que a exigem).

• Cópia de comprovante de residência.

• Cópia de Certidão Casamento.

• Cópia de Certidão de nascimento de filhos.

A convocação observa as disposições quanto à contratação de pessoa com deficiência, afrodescendentes e índios, nos termos da Legislação aplicável, prevista no item 7.10 do edital.

O candidato que por qualquer motivo não se apresentar durante a data acima prevista, **será eliminado do Processo Seletivo Simplificado**, nos termos do item 7.9 do edital, não havendo inclusão em final de lista de classificação, conforme item 7.11 do edital.

Paranaguá, 23 de setembro de 2020.

CIBELLE RODRIGUES MACHADO VICTAL
Diretora Geral

Publicado por:
Cibelle Rodrigues Machado Victal
Código Identificador:2312D61D

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 100/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE Conceder o benefício: **PENSÃO PREVIDENCIÁRIA POR MORTE DE INATIVO** NOME DO SEGURADO: **ROBERTO PINTO**

IDENTIDADE:	**CPF:**	**MATRÍCULA:**	**FUNDO:**
1.525.019-4	254.208.799-72	1949-01	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC 132/2011 e 142/2012, Decreto 2944/2012, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02 e CF/88 em seu Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I com redação dada pela EC nº 41/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.

VALOR DO PROVENTO: R$ 3.577,21 (Três mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte e um centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº 069/2012.

PROCESSO Nº REQUIRIDO EM INÍCIO
2020/09/1852 15/09/2020 01/09/2020

A beneficiária abaixo especificado, conforme Art. 21 da Lei Municipal nº 053/2006 e alterações:

BENEFICIÁRIOS	PARENTESCO	COTA PARTE	VIGÊNCIA BENEF.
LUCIA MARIA DO ROSÁRIO PINTO	CÔNJUGE	100%	INDETERMINADO

ÓRGÃO DE ORIGEM	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
CNPJ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 22 de setembro de 2020.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:7FA08E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.193

PORTARIA Nº 3.193

"Autoriza o retorno às atividades ao servidor Luciano Ferreira dos Santos."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado nº 26.284/2020,

RESOLVE:

I - Autorizar o retorno da licença concedida a título de desincompatibilização, ao servidor LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS, Auxiliar de Topografia, matrícula nº 11.628-1, conforme Portaria nº 3.128 de 13 de agosto de 2020, para que desempenhe suas atividades funcionais junto à Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 22 de setembro de 2020, em razão do contido na Ata da Convenção Partidária apresentada no processo administrativo nº 26.284/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de setembro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:08C0294D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.194

PORTARIA Nº 3.194

"Designa José Augusto de Barros Brito para responder, interinamente, pelo expediente da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações, e o contido no protocolado sob nº 26.085/2020,

RESOLVE,

I - Designar JOSÉ AUGUSTO DE BARROS BRITO, matricula nº 96.084-1, para responder interinamente, pelo expediente da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais, pelo período de 18 de setembro de 2020 a 17 de outubro de 2020.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de setembro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:07864F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 034/2020 – Registro de Preços Nº 028/2020, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Segurança do Município de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 607/2018, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 034/2020 – Registro de Preços Nº 028/2020**, que tem por objeto: **"AQUISIÇÃO DE TUBOS DE AÇO E PLACAS REFLETIVAS PARA A SINALIZAÇÃO VERTICAL PARA SEREM UTILIZADAS NO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ/PR"**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 13.343/2020.

II. Fica Homologado o lote do referido processo licitatório à licitante vencedora: **Lote:** 01 e 02 - **Empresa:** MERCOVIA – SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI – **CNPJ/MF** sob nº 00.096.960/0001-05; **Lote:** 03 e 06 – **Empresa:** RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI – **CNPJ/MF** sob nº 23.037.457/0001-05; **Lote:** 04 e 05 – **Empresa:** INGAVIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 30.952.569/0001-18.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 18 de setembro de 2020.

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:4F727D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE CONCORRÊNCIA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2020 PROCESSO Nº 22.608/2020

A Prefeitura do Município de Paranaguá-PR, através da Comissão Especial de Licitação torna público que fará realizar, **às 09:00 (nove) horas do dia 29 (vinte e nove) de outubro de 2020**, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Suprimentos – Palácio São José, CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob a forma de EXECUÇÃO INDIRETA, no regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, visando a contratação de empresa especializada para a execução de obras de pavimentação em C.A.U.Q. denso e outros serviços (passeio em concreto alisado e reguado com rampas de acessibilidade, meio fio

com sarjeta, sinalização viária de trânsito, drenagem, serviços complementares, entre outros constantes na Planilha de Serviços), na extensão total de 3.309,10 metros de vias urbanas municipais, situadas no bairro Jardim Ouro Fino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e nas especificações técnicas contidas no Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilha de Quantitativo, Projetos Técnicos e demais documentos técnicos que compõem o Edital, bem como as normas técnicas aplicáveis e pelo Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, no que couber, Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Instrução Normativa SEGES Nº 3, de 26/04/2018, demais normas em vigor que regem a espécie.
Valor Máximo: R$ 5.103.113,87 (Cinco milhões, cento e três mil, cento e treze reais e oitenta e sete centavos).
A pasta técnica com o inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirada no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá/Pr, telefone (41) 3420-6059, no horário das 07:30 às 13:00 horas, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência, Suprimentos, Compras, Licitações). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Especial de Licitação no endereço acima mencionado, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br; neuma.beatriz@paranagua.pr.gov.br.

PARANAGUÁ, 23 DE SETEMBRO DE 2020.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:EF7FF2A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2017, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2017, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE SETEMBRO DE 2017
VIGÊNCIA: 27/09/2020 A 27/09/2021 - 3º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Bahia, 208, inscrita no CNPJ/MF n.º 76.716.109/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. José Galvão, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Paranavaí, Estado do Paraná.

CONTRATADA: PG SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 15.531.661/0001-00, situada a Rodovia BR 376, Km 111, Sala 01, Distrito Industrial, em Paranavaí, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu sócio, Sr. Paulo Sergio Batista Gonçalves, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Paranavaí, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação exclusiva de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) para prestação de serviços continuados de monitoramento eletrônico de alarmes, com tático móvel, que devera funcionar 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07(sete) dias por semana, com fornecimento de equipamentos, materiais, utensílios e mão de obra (sistema de alarmes) em comodato, instalação e manutenção sem custo adicional, no prédio da Câmara Municipal de Paranavaí, conforme disposições deste Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio do presente Termo, as partes resolvem promover aditivo ao objeto contratual, prorrogando por 12 (doze) meses, o Contrato n.º 004/2017 em questão, de 27/09/2020 a 27/09/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor pactuado de R$ 322,00 (trezentos e vinte e dois reais) pelo serviço de monitoramento eletrônico do prédio da Câmara Municipal de Paranavaí, permanecerá o mesmo, não ocasionará reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições não conflitantes do Contrato originário permanecem inalteradas.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 23 de setembro de 2020.

JOSÉ GALVÃO
Contratante

PG SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI - ME
Contratada

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:314051A4

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
RETIFICAÇÃO - PORTARIA 022/2020

PORTARIA Nº 022/2020 - RETIFICADA

> "Dispõe sobre a retificação da Portaria n° 022 de 21 de setembro de 2020, que trata sobre a exoneração a pedido do Assessor Especial."

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL – CICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
Art. 1º Retificar a Portaria n° 022/2020, publicada do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 23 de setembro de 2020, edição 2102, que versa sobre a exoneração a pedido do Assessor Especial.

Onde se lê:
Súmula: Exonerar a pedido o Diretor de Programas e Projetos do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA.
Art. 1o Exonerar a pedido, VICTOR HUGO DE MATOS CHAB, do cargo de Diretor de Programas e Projetos junto ao Consorcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, nomeado pela Portaria nº 010 de 07 de abril de 2017, a partir de 30 de setembro de 2020.

Leia-se:
Súmula: Exonerar a pedido, o Assessor Especial , lotado na Diretoria de Programas e Projetos do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA.
Art. 1o Exonerar a pedido, VICTOR HUGO DE MATOS CHAB, do cargo de Assessor Especial, lotado na Diretoria de Programas e Projetos junto ao Consorcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, nomeado pela Portaria nº 010 de 07 de abril de 2017, a partir de 30 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 23 de setembro de 2020.

JOSÉ LUIZ SANTOS
Presidente do Consórcio Cica

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:BE41C4CB

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º003/2018

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º003/2018

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
CONTRATO N.º 003/2018

2º **Termo Aditivo de PRAZO e VALOR**, do Contrato Administrativo n.º 003/2018, extraído do Processo Licitatório – PREGÃO PRESENCIAL n.º 005/2018, que entre si celebram o **Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA** e **HF Gestão Pública LTDA - ME,** cujo objeto é a prestação de serviços para fornecimento de licenciamento de software de sistema integrado de gestão pública e serviços técnicos especializados, destinado ao Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental.

CONTRATANTE: O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691 – Jardim Antigo Aeroporto II, Cep: 87705-160, inscrito no C.N.P.J. sob n.º 15.255.346/0001-08, neste ato, devidamente representado pelo Senhor Presidente, **Sr. José Luiz Santos**, brasileiro, casado, Prefeito do Município de **São Carlos do Ivaí-Pr**, inscrito no RG sob nº 5.759.635-0 SSP/PR, CPF nº 958.662.649-00, residente e domiciliado na AV. Minas Gerais , 136 , Centro, CEP: 87.770-000, em **São Carlos do Ivaí – Estado do Paraná**, em pleno exercício de seu mandato e funções e, e **CONTRATADA: HF Gestão Pública LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob nº **679.896.249-15,** com sede à Avenida Shophia Rasgulaeff, n.º 3506, Jardim Novo Oasis, na cidade de Maringá - Pr, neste ato representado por**, Hemerson Fernando Giachini,** brasileiro, maior, residente e domiciliado, na cidade de Maringá – PR, portador do RG 4.789.411-5 SSP/ PR e CPF 679.896.249-15, resolvem de comum acordo, firmar o presente 2º **TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação do **PRAZO** e o reajuste do **VALOR,** do Contrato Administrativo n.º 003/2018, originário do Pregão Presencial nº 005/2018, Processo Administrativo nº 008/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS

O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir da data de 25 de outubro de 2020, em conformidade com o item 6.3 da **CLÁUSULA SEXTA**, do contrato administrativo n.º 003/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor a ser pago mensal pelo objeto do presente contrato, nos termos do item 4.1 da **CLÁUSULA QUARTA**, fica reajustado, nos seguintes termos:

Valor Mensal sem o reajuste	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Valor mensal após o Reajuste
R$ 1.467,75	2,94%	R$ 1.510,90

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá `a conta da dotação orçamentária n.º 01001041220001000133904000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Pregão Presencial nº 005/2018, Processo Administrativo nº 008/2018, do Contrato n.º 003/2018.

E assim, por estarem de acordo as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR** em (3) três vias de igual forma e teor.

Paranavaí, 22 de setembro de 2020

JOSÉ LUIZ SANTOS
Presidente – CICA

OSVAL CÉSAR KULEVICZ
Secretário Executivo – CICA

HEMERSON FERNANDO GIACHINI
Representante Contratada

CESAR CLEIBER BARRETO
Advogado – CICA
OAB/PR 44.458

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:E27F8846

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º001/2019

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º001/2019

REF: PROCESSO LICITATÓRIO – Dispensa- Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019
CONTRATO N.º 001/2019

4º Termo Aditivo de Valor , do Contrato Administrativo n.º 001/2019, extraído do Processo Licitatório – dispensa- n.º 001/2019 do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL - CICA** .

CONTRATANTE: O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691 – Jardim Antigo Aeroporto II, Cep: 87705-160, inscrito no C.N.P.J. sob n.º 15.255.346/0001-08, neste ato, devidamente representado pelo Senhor Presidente, **Sr. José Luiz Santos**, brasileiro, casado, Prefeito do Município de **São Carlos do Ivaí-Pr**, inscrito no RG sob nº 5.759.635-0 SSP/PR, CPF nº 958.662.649-00, residente e domiciliado na AV. Minas Gerais , 136 , Centro, CEP: 87.770-000, em **São Carlos do Ivaí – Estado do Paraná**, em pleno exercício de seu mandato e funções e, **CONTRATADA: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS FNS LTDA,** com sede na Av. Heitor de Alencar Furtado, nº 2390, jardim Centenário, na cidade de Paranavaí – Pr, Estado do Paraná, CNPJ nº 01.459.144/0001-73, neste ato representado pelo Sr. Pedro Fai Neves, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Sebastião Cândido Freitas, nº 324, Jardim Ibiapuera, CEP: 87.705-060, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade, RG nº 2.252.443 SSP/PR e CPF nº 434.651.459-68, resolvem de comum acordo, firmar o presente 4º **TERMO ADITIVO DE VALOR** , nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, de Valor referente a licitação de Dispensa de Licitação nº001/2019 referente ao Contrato Administrativo n.º 001/2019, cujo objeto é Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustível (gasolina e etanol) e lavagem veicular destinados ao Consórcio CICA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS

Fica inalterado o prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor a ser reajustado de acordo com item 6.6 do contrato nº 001/2019 é de R$ 4.538,00 (Quatro mil e quinhentos e trinta e oito reais), fica reajustado, nos seguintes termos:

Item	Descrição	Qtade	Unidade	Valor unitário	Valor total
01	Etanol Hidratado	700	Litros	R$ 2,99	R$ 2.093,00
02	Gasolina Comum	500	Litros	R$ 4,47	R$ 2.235,00
03	Lavagem Veicular	6	Mês	R$ 35,00	R$ 210,00
Valor Total					R$ 4.538,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá `a conta da dotação orçamentária n.º 01001041220001000233903000000-1001 e 0100104122000100023390390000-1001

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Processo Licitatório – dispensa- nº 001/2019, Processo Administrativo nº 003/2019, do Contrato n.º 001/2019.

E assim, por estarem de acordo as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em (2) duas vias de igual forma e teor.

Paranavaí, 22 de setembro de 2020.

JOSÉ LUIZ SANTOS
Presidente – CICA

OSVAL CÉSAR KULEVICZ
Secretário Executivo – CICA

PEDRO FAI NEVES
Contratado

CÉSAR CLEIBER BARRETO
Advogado CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:81D27033

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL N° 21.578/2020

Regulamenta a tramitação interna das Requisições de Pequeno Valor – RPVs no âmbito do Município de Paranavaí/Pr e atualiza o valor definido como obrigações de pequeno valor decorrente de condenações judiciais sofridas pelo Município de Paranavaí, nos termos do parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal n° 3.617/2010

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de regulamentação interna das OPV –Obrigações de Pequeno Valor no âmbito municipal, visando dar maior celeridade e padronização na tramitação interna;

Considerando a necessidade de preservação do erário, evitando pagamentos em duplicidade e ainda, evitar despesas e pagamentos irregulares;

Considerando a previsão do Art. 100, §4, CRFB/88 que estabelece o regramento das obrigações de pequeno valor;

Considerando a previsão do Art. 535, §3º II da Lei Federal 13.105/2015, que dispõe "§ 3º Não impugnada a execução ou rejeitadas as arguições da executada (...) II - por ordem do juiz, dirigida à autoridade na pessoa de quem o ente público foi citado para o processo, o pagamento de obrigação de pequeno valor será realizado no prazo de 2 (dois) meses contado da entrega da requisição, mediante depósito na agência de banco oficial mais próxima da residência do exequente";

Considerando a previsão legislativa da Lei Municipal 3.617/2010 que estabelece no âmbito municipal o valor das condenações definidas como obrigações de pequeno valor;

Considerando o percentual de aumento de 4,48% do ano de 2020 do teto do Regime Geral da Previdência, oriundo do INPC/IBGE;

Considerando que no Estado do Paraná praticamente 100% dos processos judiciais se dá de forma eletrônica;

Considerando a necessidade de dar concretude ao princípio da eficiência e impessoalidade,

DECRETA

Art. 1º Este Decreto regulamenta a tramitação interna das Requisições de Pequeno Valor – RPVs no âmbito do Município de Paranavaí/Pr, visando dar maior celeridade, padronização e eficiência, passando todo o procedimento ser exclusivamente por meio eletrônico e atualiza o valor das OPVs – Obrigações de Pequeno Valor.

Art. 2º Nos termos do parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.617/2010, a partir da vigência do presente Decreto, fica definido em R$ 6.974,65 (seis mil novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) o teto para efeitos de pagamento de requisição de pequeno valor oriundo de condenações judiciais nos processos em que for parte o Município de Paranavaí e Fundações.

Art. 3º Após a expedição de RPV pelo Poder Judiciário, compete ao procurador que atuar no feito, receber com exclusividade a intimação em nome da Fazenda Pública Municipal, por meio do sistema processual vigente (PROJUDI, EPROC, PJ-e etc), e encaminhar à Secretaria de Fazenda Municipal para fins de pagamento.
§1º O envio pelos procuradores municipais e/ou pela gerência de divisão de apoio administrativo vinculado à PGM das RPVs à Secretaria competente, se dará por meio de endereço eletrônico a ser criado pelo setor responsável.
§2° Com o recebimento da Requisição, compete à Secretaria de Fazenda Municipal promover o adimplemento da obrigação no prazo legal, sob pena de sequestro de numerários, respondendo ao procurador com cópia do comprovante de pagamento, para fins de comprovação nos autos judiciais.
§3º A Secretaria de Fazenda deverá seguir rigorosamente a ordem de recebimento das Requisições, vedada a antecipação e/ou preterição de pagamentos fora da ordem cronológica.

Art. 4º Não serão aceitos a tramitação das RPVs por meio físico ou mediante protocolo pela parte e/ou patronos diretamente no setor de protocolo, ressalvadas a tramitação das Requisições de Pequeno Valor em meio físico, mediante a entrega no setor de protocolo, quando o processo no qual originou a obrigação for integralmente físico.
Parágrafo Único: havendo o protocolo em desrespeito ao preconizado neste Decreto, com exceção da hipótese de processo judicial físico, o agente público que estiver no setor de protocolo irá orientar o interessado quanto ao presente Decreto, solicitando que seja observado o procedimento ora estabelecido. Havendo insistência na realização do protocolo pela parte interessada, o mesmo será recebido e remetido diretamente à Procuradoria Geral do Município para as providências cabíveis, notadamente o indeferimento do pedido.

Art. 5º As Requisições de Pequeno Valor já protocoladas até a data de entrada em vigor desse Decreto, serão processadas de maneira ordinária, não acarretando qualquer prejuízo ao jurisdicionado.

Art. 6º As questões omissas serão resolvidas pela Procuradoria Geral do Município, a quem fica delegada as funções de normatização do procedimento na pessoa do Procurador Geral do Município.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Art. 8º Dê ciência acerca deste Decreto à Subseção da Ordem dos Advogados de Paranavaí/Pr, e aos Cartórios Judiciais desta Comarca, enviando cópia do presente.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 1° dia do mês de setembro do ano de 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:A406CA20

PROCURADORIA
REPUBLICAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 21.462/2020

Dispõe sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) a ser observado na apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos, por pessoa física ou jurídica de direito privado, a serem utilizados pela administração pública do Município de Paranavaí.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto estabelece o Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI a ser observado na apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos, por pessoa física ou jurídica de direito privado, com a finalidade de subsidiar a administração pública municipal na estruturação de concessões de serviços públicos.
§ 1º A abertura do procedimento previsto no caput é facultativa para a administração pública municipal.
§ 2º O procedimento previsto no**caput**poderá ser aplicado à atualização, complementação ou revisão de projetos, levantamentos, investigações e estudos já elaborados.
§ 3º O PMI será composto das seguintes fases:
I - abertura, por meio de publicação de edital de chamamento público;
II - autorização para a apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos; e
III - avaliação, seleção e aprovação.
§ 5º O processo de seleção da pessoa física ou jurídica poderá ser anterior à fase de autorização a que se refere o inciso II do § 3º, para fins de atendimento ao disposto no inciso I do**caput**do art. 6º.

Art. 2º A competência para abertura, autorização e aprovação de PMI será exercida pela autoridade máxima ou pelo órgão colegiado máximo do órgão ou entidade da administração pública municipal competente para proceder à licitação do empreendimento ou para a elaboração dos projetos, levantamentos, investigações ou estudos a que se refere o art. 1º.

CAPÍTULO II
DA ABERTURA

Art. 3º O PMI será aberto mediante chamamento público, a ser promovido pelo órgão ou pela entidade que detenha a competência prevista no art. 2º.
Parágrafo único. A proposta de abertura de PMI por pessoa física ou jurídica interessada será dirigida à autoridade referida no art. 2º e deverá conter a descrição do projeto, com o detalhamento das necessidades públicas a serem atendidas e do escopo dos projetos, levantamentos, investigações e estudos necessários.

Art. 4º O edital de chamamento público deverá, no mínimo:
I - delimitar o escopo mediante termo de referência, dos projetos, levantamentos, investigações ou estudos; e
II - indicar:
a) diretrizes e premissas do projeto que orientem sua elaboração com vistas ao atendimento do interesse público;
b) prazo máximo e forma para apresentação de requerimento de autorização para participar do procedimento;
c) prazo máximo para apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos, contado da data de publicação da autorização e compatível com a abrangência dos estudos e o nível de complexidade das atividades a serem desenvolvidas;
d) valor nominal máximo para eventual ressarcimento;
e) critérios para qualificação, análise e aprovação de requerimento de autorização para apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos;
f) critérios para avaliação e seleção de projetos, levantamentos, investigações ou estudos apresentados por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado autorizadas, nos termos do art. 10; e
g) a contraprestação pública admitida, no caso de parceria público-privada, sempre que possível estimar, ainda que sob a forma de percentual;
III - divulgar as informações públicas disponíveis para a realização de projetos, levantamentos, investigações ou estudos; e
IV - ser objeto de ampla publicidade, por meio de publicação no Diário Oficial do Município e de divulgação no sítio na internet dos órgãos e entidades a que se refere o art. 2º.
§ 1º Para fins de definição do objeto e do escopo do projeto, levantamento, investigação ou estudo, o órgão ou a entidade solicitante avaliará, em cada caso, a conveniência e a oportunidade de reunir parcelas fracionáveis em um mesmo PMI para assegurar, entre outros aspectos, economia de escala, coerência de estudos relacionados a determinado setor, padronização ou celeridade do processo.
§ 2º A delimitação de escopo a que se refere o inciso I do**caput**poderá se restringir à indicação do problema a ser resolvido por meio do empreendimento a que se refere o art. 1º, deixando a pessoas físicas e jurídicas de direito privado a possibilidade de sugerir diferentes meios para sua solução.
§ 3º O prazo para apresentação de requerimento de autorização para apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos não será inferior a vinte dias, contado da data de publicação do edital.
§ 4º Poderão ser estabelecidos no edital de chamamento público prazos intermediários para apresentação de informações e relatórios de andamento no desenvolvimento de projetos, levantamentos, investigações ou estudos.
§ 5º O valor nominal máximo para eventual ressarcimento dos projetos, levantamentos, investigações ou estudos:
I - será fundamentado em prévia justificativa técnica, que poderá basear-se na complexidade dos estudos ou na elaboração de estudos similares; e
II - não ultrapassará, em seu conjunto, dois inteiros e cinco décimos por cento do valor total estimado previamente pela administração pública para os investimentos necessários à implementação do empreendimento ou para os gastos necessários à operação e à manutenção do empreendimento durante o período de vigência do contrato, o que for maior.
§ 6º O edital de chamamento público poderá condicionar o ressarcimento ou pagamento dos projetos, levantamentos, investigações e estudos à necessidade de sua atualização e de sua adequação, até a abertura da licitação do empreendimento, em decorrência, entre outros aspectos, de:
I - alteração de premissas regulatórias e de atos normativos aplicáveis;
II - recomendações e determinações dos órgãos de controle; ou
III - contribuições provenientes de consulta e audiência pública.

Art. 5º O requerimento de autorização para apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado conterá as seguintes informações:
I - qualificação completa, que permita a identificação da pessoa física ou jurídica de direito privado e a sua localização para eventual envio de notificações, informações, erratas e respostas a pedidos de esclarecimentos, com:
a) nome completo;
b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
c) cargo, profissão ou ramo de atividade;
d) endereço; e

e) endereço eletrônico;
II - demonstração de experiência na realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos similares aos solicitados;
III - detalhamento das atividades que pretende realizar, considerado o escopo dos projetos, levantamentos, investigações e estudos definidos na solicitação, inclusive com a apresentação de cronograma que indique as datas de conclusão de cada etapa e a data final para a entrega dos trabalhos;
IV - indicação de valor do ressarcimento pretendido, acompanhado de informações e parâmetros utilizados para sua definição; e
V - declaração de transferência à administração pública dos direitos associados aos projetos, levantamentos, investigações e estudos selecionados.
§ 1º Qualquer alteração na qualificação do interessado deverá ser imediatamente comunicada ao órgão ou à entidade solicitante.
§ 2º A demonstração de experiência a que se refere o inciso II do**caput**poderá consistir na juntada de documentos que comprovem as qualificações técnicas de profissionais vinculados ao interessado, observado o disposto no § 4º.
§ 3º Fica facultado aos interessados a que se refere o**caput**se associarem para apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos em conjunto, hipótese em que deverá ser feita a indicação das empresas responsáveis pela interlocução com a administração pública e indicada a proporção da repartição do eventual valor devido a título de ressarcimento.
§ 4º O autorizado, na elaboração de projetos, levantamentos, investigações ou estudos, poderá contratar terceiros, sem prejuízo das responsabilidades previstas no edital de chamamento público do PMI.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO

Art. 6º A autorização para apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos:
I - poderá ser conferida com exclusividade ou a número limitado de interessados;
II - não gerará direito de preferência no processo licitatório do empreendimento;
III - não obrigará o Poder Público a realizar licitação;
IV - não implicará, por si só, direito a ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração; e
V - será pessoal e intransferível.
§ 1º A autorização para a realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos não implica, em nenhuma hipótese, responsabilidade da administração pública perante terceiros por atos praticados por pessoa autorizada.
§ 2º Na elaboração do termo de autorização, a autoridade competente reproduzirá as condições estabelecidas na solicitação e poderá especificá-las, inclusive quanto às atividades a serem desenvolvidas, ao limite nominal para eventual ressarcimento e aos prazos intermediários para apresentação de informações e relatórios de andamento no desenvolvimento de projetos, levantamentos, investigações ou estudos.

Art. 7º A autorização poderá ser:
I - cassada, em caso de descumprimento de seus termos, inclusive na hipótese de descumprimento do prazo para reapresentação determinado pelo órgão ou pela entidade solicitante, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 9º, e de não observação da legislação aplicável;
II - revogada, em caso de:
a) perda de interesse do Poder Público nos empreendimentos de que trata o art. 1º ; e
b) desistência por parte da pessoa física ou jurídica de direito privado autorizada, a ser apresentada, a qualquer tempo, por meio de comunicação ao órgão ou à entidade solicitante por escrito;
III - anulada, em caso de vício no procedimento regulado por este Decreto ou por outros motivos previstos na legislação; ou
IV - tornada sem efeito, em caso de superveniência de dispositivo legal que, por qualquer motivo, impeça o recebimento dos projetos, levantamentos, investigações ou estudos.
§ 1º A pessoa autorizada será comunicada da ocorrência das hipóteses previstas no**caput**.
§ 2º Na hipótese de descumprimento dos termos da autorização, caso não haja regularização no prazo de cinco dias, contado da data da comunicação, a pessoa autorizada terá sua autorização cassada.
§ 3º Os casos previstos no**caput**não geram direito de ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração de projetos, levantamentos, investigações e estudos.
§ 4º Contado o prazo de trinta dias da data da comunicação prevista nos § 1º e § 2º, os documentos eventualmente encaminhados ao órgão ou à entidade solicitante que não tenham sido retirados pela pessoa autorizada poderão ser destruídos.

Art. 8º O Poder Público poderá realizar reuniões com a pessoa autorizada e quaisquer interessados na realização de chamamento público, sempre que entender que possam contribuir para a melhor compreensão do objeto e para a obtenção de projetos, levantamentos, investigações e estudos mais adequados aos empreendimentos de que trata o art. 1º.

CAPÍTULO IV
DA AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS, LEVANTAMENTOS, INVESTIGAÇÕES E ESTUDOS

Art. 9º A avaliação e a seleção de projetos, levantamentos, investigações e estudos apresentados serão efetuadas por comissão designada pelo órgão ou pela entidade solicitante.
§ 1º O órgão ou a entidade solicitante poderá, a seu critério, abrir prazo para reapresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos apresentados, caso necessitem de detalhamentos ou correções, que deverão estar expressamente indicados no ato de reabertura de prazo.
§ 2º A não reapresentação em prazo indicado pelo órgão ou pela entidade solicitante implicará a cassação da autorização.

Art. 10. Os critérios para avaliação e seleção dos projetos, levantamentos, investigações e estudos serão especificados no edital de chamamento público e considerarão:
I - a observância de diretrizes e premissas definidas pelo órgão ou pela entidade a que se refere o art. 2º ;
II - a consistência e a coerência das informações que subsidiaram sua realização;
III - a adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, e a utilização de equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor;
IV - a compatibilidade com a legislação aplicável ao setor e com as normas técnicas emitidas pelos órgãos e pelas entidades competentes;
V - a demonstração comparativa de custo e benefício da proposta do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes, na hipótese prevista no § 2º do art. 4º ; e
VI - o impacto socioeconômico da proposta para o empreendimento, se aplicável.

Art. 11. Nenhum dos projetos, levantamentos, investigações e estudos selecionados vincula a administração pública e cabe a seus órgãos técnicos e jurídicos avaliar, opinar e aprovar a legalidade, a consistência e a suficiência dos projetos, levantamentos, investigações e estudos eventualmente apresentados.

Art. 12. Os projetos, levantamentos, investigações e estudos poderão ser rejeitados:
I - parcialmente, caso em que os valores de ressarcimento serão apurados apenas em relação às informações efetivamente utilizadas em eventual licitação; ou
II - totalmente, caso em que, ainda que haja licitação para contratação do empreendimento, não haverá ressarcimento pelas despesas efetuadas.
Parágrafo único. Na hipótese de a comissão entender que nenhum dos projetos, levantamentos, investigações ou estudos apresentados atenda satisfatoriamente à autorização, não selecionará qualquer deles para utilização em futura licitação, caso em que todos os documentos apresentados poderão ser destruídos se não forem retirados no prazo de trinta dias, contado da data de publicação da decisão.

Art. 13. O órgão ou a entidade solicitante publicará o resultado do procedimento de seleção nos meios de comunicação a que se refere o inciso IV do**caput**do art. 4º.

Art. 14. Os projetos, levantamentos, investigações e estudos somente serão divulgados após a decisão administrativa, nos termos do§ 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 15. Concluída a seleção dos projetos, levantamentos, investigações ou estudos, aqueles que tiverem sido selecionados terão os valores apresentados para eventual ressarcimento, apurados pela comissão.
§ 1º Caso a comissão conclua pela não conformidade dos projetos, levantamentos, investigações ou estudos apresentados com aqueles originalmente propostos e autorizados, deverá arbitrar o montante nominal para eventual ressarcimento com a devida fundamentação.
§ 2º O valor arbitrado pela comissão poderá ser rejeitado pelo interessado, hipótese em que não serão utilizadas as informações contidas nos documentos selecionados, os quais poderão ser destruídos se não retirados no prazo de trinta dias, contado da data de rejeição.
§ 3º Na hipótese prevista no § 2º, fica facultado à comissão selecionar outros projetos, levantamentos, investigações e estudos entre aqueles apresentados.
§ 4º O valor arbitrado pela comissão deverá ser aceito por escrito, com expressa renúncia a outros valores pecuniários.
§ 5º Concluída a seleção de que trata o**caput**, a comissão poderá solicitar correções e alterações dos projetos, levantamentos, investigações e estudos sempre que tais correções e alterações forem necessárias para atender a demandas de órgãos de controle ou para aprimorar os empreendimentos de que trata o art. 1º.

Art. 16. Os valores relativos a projetos, levantamentos, investigações e estudos selecionados, nos termos deste Decreto, serão ressarcidos à pessoa física ou jurídica de direito privado autorizada exclusivamente pelo vencedor da licitação, desde que os projetos, levantamentos, investigações e estudos selecionados tenham sido efetivamente utilizados no certame.
Parágrafo único. Em nenhuma hipótese, será devida qualquer quantia pecuniária pelo Poder Público em razão da realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. O edital do procedimento licitatório para contratação do empreendimento de que trata o art. 1º conterá obrigatoriamente cláusula que condicione a assinatura do contrato pelo vencedor da licitação ao ressarcimento dos valores relativos à elaboração de projetos, levantamentos, investigações e estudos utilizados na licitação.

Art. 18. Os autores ou responsáveis economicamente pelos projetos, levantamentos, investigações e estudos apresentados nos termos deste Decreto poderão participar direta ou indiretamente da licitação ou da execução de obras ou serviços, exceto se houver disposição em contrário no edital de abertura do chamamento público do PMI.
§ 1º Considera-se economicamente responsável a pessoa física ou jurídica de direito privado que tenha contribuído financeiramente, por qualquer meio e montante, para custeio da elaboração de projetos, levantamentos, investigações ou estudos a serem utilizados em licitação para contratação do empreendimento a que se refere o art. 1º.
§ 2º Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico do autorizado.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Parágrafo único. O disposto neste Decreto não se aplica aos chamamentos públicos em curso.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:9017D4E0

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL N° 21.618/2020

Nomeia servidor, nos termos do Art. 58, III c.c. 67 da Lei Federal 8.666/93, para acompanhar e fiscalizar a execução do convênio 065/2020, celebrado entre o Município de Paranavaí e a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado do Paraná e dá outras providências.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que cabe à Administração, nos termos da lei geral de licitação, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

Considerando que os órgãos da Administração devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos e convênios celebrados;

Considerando a necessidade de desconcentração da competência administrativa atribuída ao Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica designado o Secretário Municipal de Agricultura, o Sr. Tarcísio Barbosa de Souza, a exercer a função de gestor do convênio sob n.° 065/2020, celebrado entre o Município de Paranavaí e a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento do Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial o Decreto Municipal n.° 20.722/2019.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 22 dias do mês de setembro de 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:C974A0B2

PROCURADORIA
CONVITE

A Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí – Pr, tem a honra de convidar toda a população para participar da audiência Pública referente a **Prestação de Contas da Saúde do 2º quadrimestre de 2020**, que será realizada por **videoconferência**, **na página do facebook da Câmara Municipal de Paranavaí, no dia 29 de setembro de 2020 às 14:00 hs.**

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:DB35C6F0

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°012/2020

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas Parcial – Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FIA/PR - Incentivo ao Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar - Deliberação nº 055/2016/CEDCA-PR.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.

Considerando a em plenária ordinária realizada em 04 de setembro de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas Parcial – Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FIA/PR - Incentivo ao Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar - Deliberação nº 055/2016/CEDCA-PR, período de julho à dezembro de 2019, com saldo em conta no valor de R$ 3.576,01.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 22 de setembro de 2020.

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente CMDCA.

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:806EA454

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°013/2020

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas Parcial – Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FIA/PR - Incentivo ao Programa Liberdade Cidadã - Deliberação nº 054/2016/CEDCA-PR.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.

Considerando a em plenária extraordinária realizada em 04 de setembro de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas Parcial – Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FIA/PR -Incentivo ao Programa Liberdade Cidadã - Deliberação nº 054/2016/CEDCA-PR, período de julho à dezembro de 2019, com saldo em conta no valor de R$ 6,31.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 22 de setembro de 2020.

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente CMDCA.

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:117B7A2D

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°014/2020

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas Parcial – Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FIA/PR - Incentivo para oferta e execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - Deliberação nº 062/2016/CEDCA-PR.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.

Considerando a em plenária extraordinária realizada em 04 de setembro de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Prestação de Contas Parcial – Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FIA/PR - Incentivo para oferta e execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - Deliberação nº 062/2016/CEDCA-PR, período de julho à dezembro de 2019, com saldo em conta no valor de R$ 353,69.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 22 de setembro de 2020.

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente CMDCA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:DBA1E9BD

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°015/2020

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas Parcial – Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FIA/PR - Incentivo ao Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar - Deliberação nº 031/2017/CEDCA-PR .

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.

Considerando a em plenária extraordinária realizada em 04 de setembro de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas Parcial – Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FIA/PR - Incentivo ao Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar - Deliberação nº 031/2017/CEDCA-PR, período de julho à dezembro de 2019, com saldo em conta no valor de R$ 51.154,69.

Art. 2º Aprovar a justificativa sobre os saldos financeiros, superiores a 30% do do Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FIA/PR - Incentivo ao Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar - Deliberação nº 031/2017/CEDCA-PR.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 22 de setembro de 2020.

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente CMDCA.

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:2CDDDE4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.569/2020

Concede Abono de Permanência.

Considerando *o disposto no artigo 32 da Lei Municipal nº 2.561/2004,*

Considerando *que a servidora cumpriu os requisitos para aposentadoria segundo as informações contidas no parecer do Procurador Previdenciário de Paranavaí,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica concedido Abono de Permanência, com fulcro no art. 32 da Lei Municipal 2.561/2004, à servidora **MARCIA REGINA RODRIGUES DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** (matrícula nº 1716), no valor equivalente a sua contribuição previdenciária, em conformidade com o Processo Administrativo nº 0077.0043450/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:0AE58879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 908/2020

Dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0053782/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA TEREZA KISTNER,** Matrícula 3963, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA EXTRAORDINÁRIA,** nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 20 de setembro de 2020, podendo ser prorrogado sucessivamente por igual período, nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:76063176

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 910/2020

Dispõe sobre a interrupção de licença extraordinária concedida a servidor público municipal.

Considerando *a Portaria Municipal nº. 683/2020, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidor público municipal;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 815/2020, que dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidor público municipal;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0000039/2020;*
Considerando *o parecer favorável da Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, em relação ao retorno do servidor Horaci Ferreira às suas atividades, conforme despacho no verso do Requerimento supracitado,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper a licença extraordinária concedida ao servidor **HORACI FERREIRA,** Matrícula 7308, ocupante do cargo efetivo de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 23 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:87E1DEAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 221/2020

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2020, para o cargo de ocupação temporária de Médico Clínico Geral – 40 horas semanais.

Considerando *o Decreto Municipal nº. 21.173/2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Paranavaí, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus SARS-CoV-2, tendo sido reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº. 7/2020, (Covid-19);*
Considerando *o Memorando nº. 512/2020, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **ANA BEATRIZ RODRIGUES ROMANSINI, C.P.F. nº. 418.847.788-10,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2020, no cargo de **Médico Clínico Geral – 40 horas semanais,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **25 e 28 de setembro de 2020,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Certificado e/ou Diploma de graduação em Medicina (cópia simples e documento original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
g) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
h) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato resida nos últimos 05

(cinco) anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;
q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
q3. Carga horária do outro vínculo;
q4. Horário de trabalho do outro vínculo;
q5. Remuneração do outro vínculo.
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos.

O (a) candidato (a) supracitado (a) fica ainda convocado (a) a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, no dia **29 de setembro de 2020**, às 10h00min, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do (a) candidato (a).
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de abril de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:1041CE4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 222/2020

Dispõe sobre a convocação de candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2020, para o cargo de ocupação temporária de Médico Plantonista (Unidade de Pronto Atendimento Municipal).

Considerando *que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;*
Considerando *as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no Sistema Único de Saúde (SUS), que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, conforme a Lei Orgânica Municipal de Paranavaí e demais instrumentos normativos;*
Considerando *o Memorando nº 513/2020, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **FERNANDA LOPES DE FREITAS CONDI, C.P.F. nº. 315.744.938-92,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado **nº. 001/2020,** no cargo de **Médico Plantonista (Unidade de Pronto Atendimento Municipal),** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **28 de setembro e 02 de outubro de 2020,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Certificado e/ou Diploma de graduação em Medicina (cópia simples e documento original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
g) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
h) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato resida nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;
q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
q3. Carga horária do outro vínculo;
q4. Horário de trabalho do outro vínculo;
q5. Remuneração do outro vínculo.
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos.

O (a) candidato (a) supracitado (a) fica ainda convocado (a) a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, no dia **05 de outubro de 2020**, às 10h00min, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do (a) candidato (a).
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 15 de janeiro de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:7FEAF5E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 223/2020

Dispõe sobre a convocação de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2020, para o cargo de ocupação temporária de Médico Plantonista (Unidade de Pronto Atendimento Municipal).

Considerando *que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;*
Considerando*as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no Sistema Único de Saúde (SUS), que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, conforme a Lei Orgânica Municipal de Paranavaí e demais instrumentos normativos;*
Considerando *o Memorando nº 513/2020, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **ANDRE SILVEIRA JESUÍNO E SILVA, C.P.F. nº. 081.816.556-13,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado **nº. 001/2020,** no cargo de **Médico Plantonista (Unidade de Pronto Atendimento Municipal),** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **28 de setembro a 02 de outubro de 2020,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Certificado e/ou Diploma de graduação em Medicina (cópia simples e documento original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
g) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
h) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato resida nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;
q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
q3. Carga horária do outro vínculo;
q4. Horário de trabalho do outro vínculo;
q5. Remuneração do outro vínculo.
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos.

O (a) candidato (a) supracitado (a) fica ainda convocado (a) a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, no dia **05 de outubro de 2020**, às 10h00min, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do (a) candidato (a).
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 15 de janeiro de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:5310337F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 878/2020

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Cozinheira.

Considerando *a Lei Municipal nº 4.856/2020 de 09/07/2020, que dispõe sobre a adoção de medidas a serem adotadas no funcionalismo público municipal de Paranavaí em razão do contágio pelo Novo Coronavírus (SARS-Cov-2), causador da COVID-19, e dá outras providências;*
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) FABIANA DA SILVA AMORIM FONSECA, protocolado sob n° 0077.0052197/2020, que solicita licença extraordinária,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor ***FABIANA DA SILVA AMORIM FONSECA,*** efetivo (a) no cargo de **COZINHEIRA –** Matrícula n° 6530, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (10 dias), conforme requerimento protocolado sob n° *0077.0052197/2020.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 24/08/2020 e término em 02/09/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DE SETEMBRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C73C97BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 856/2020

Dispõe sobre concessão de férias antecipadas nos termos do artigo 5º, § 3º da Lei Municipal nº 4.856/2020.

Considerando *a Lei Municipal nº 4.856/2020 de 09/07/2020, que dispõe sobre a adoção de medidas a serem adotadas no funcionalismo público municipal de Paranavaí em razão do contágio pelo Novo Coronavírus (SARS-Cov-2), causador da COVID-19, e dá outras providências;*
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) JEFFERSON LARSEN DE LIMA, protocolado sob n° 0077.0052960/2020, que solicita antecipação de férias,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a antecipação de férias do (a) servidor (a) **JEFFERSON LARSEN DE LIMA**, Matrícula nº 10226, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, referente o período aquisitivo de 09/03/2020 a 08/03/2021, nos termos do artigo 5º, § 3º da Lei Municipal nº 4.856/2020.

Art. 2° O período de fruição da antecipação de férias concedidas será de 60 dias, com início em 21/09/2020 e término em 19/11/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DE SETEMBRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:5FBC49E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 893/2020

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Cozinheira.

Considerando *a Lei Municipal nº 4.856/2020 de 09/07/2020, que dispõe sobre a adoção de medidas a serem adotadas no funcionalismo público municipal de Paranavaí em razão do contágio pelo Novo Coronavírus (SARS-Cov-2), causador da COVID-19, e dá outras providências;*
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARIA IVANILDE BERTOZZI LUGLI, protocolado sob n° 0077.0052022/2020, que solicita licença extraordinária,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor ***MARIA IVANILDE BERTOZZI LUGLI,*** efetivo (a) no cargo de **COZINHEIRA –** Matrícula n° 8292, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 27/02/2015 a 26/02/2020 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° *0077.0052022/2020.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 20/08/2020 e término em 28/09/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DE SETEMBRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:F20F800E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 858/2020

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Motorista II.

Considerando *a Lei Municipal nº 4.856/2020 de 09/07/2020, que dispõe sobre a adoção de medidas a serem adotadas no funcionalismo público municipal de Paranavaí em razão do contágio pelo Novo Coronavírus (SARS-Cov-2), causador da COVID-19, e dá outras providências;*
Considerando *o Memorando nº 474/2020, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, que solicita a fruição de licença-prêmio do (a) servidor (a) JOÃO OLIVEIRA DE SOUZA,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor ***JOÃO OLIVEIRA DE SOUZA,*** efetivo (a) no cargo de **MOTORISTA II –** Matrícula n° 7483, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, referente ao período aquisitivo de 23/03/2012 a 22/03/2017 (40 dias).

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 31/08/2020 e término em 09/10/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DE SETEMBRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:3BD44A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 876/2020

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Agente de Conservação.

Considerando *a Lei Municipal nº 4.856/2020 de 09/07/2020, que dispõe sobre a adoção de medidas a serem adotadas no funcionalismo público municipal de Paranavaí em razão do contágio pelo Novo*

Coronavírus (SARS-Cov-2), causador da COVID-19, e dá outras providências;
***Considerando** o requerimento do (a) servidor (a) LUCINEIDE ROSA DA SILVA TEIXEIRA, protocolado sob n° 0077.0053008/2020, que solicita licença extraordinária,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor ***LUCINEIDE ROSA DA SILVA TEIXEIRA,*** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO –** Matrícula n° 7212, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° *0077.0053008/2020.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 04/09/2020 e término em 13/10/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DE SETEMBRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C44734AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 855/2020

Dispõe sobre concessão de férias antecipadas nos termos do artigo 5º, § 3º da Lei Municipal nº 4.856/2020.

***Considerando** a Lei Municipal nº 4.856/2020 de 09/07/2020, que dispõe sobre a adoção de medidas a serem adotadas no funcionalismo público municipal de Paranavaí em razão do contágio pelo Novo Coronavírus (SARS-Cov-2), causador da COVID-19, e dá outras providências;*
***Considerando** o requerimento do (a) servidor (a) JOAREZ BRANCATTI QUINELATO DA COSTA, protocolado sob n° 0077.0050002/2020, que solicita antecipação de férias,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a antecipação de férias do (a) servidor (a) **JOAREZ BRANCATTI QUINELATO DA COSTA**, Matrícula nº 7695, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, referente o período aquisitivo de 05/02/2020 a 04/02/2021, nos termos do artigo 5º, § 3º da Lei Municipal nº 4.856/2020.

Art. 2° O período de fruição da antecipação de férias concedidas será de 15 dias, com início em 26/08/2020 e término em 09/09/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Municipal nº 812/2020.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DE SETEMBRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:35E3D04A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 877/2020

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Eletricista.

***Considerando** o requerimento do (a) servidor (a) JAIR JOSÉ BORTOLETTE, protocolado sob n° 0077.0050372/2020, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor ***JAIR JOSÉ BORTOLETTE,*** efetivo (a) no cargo de **ELETRICISTA –** Matrícula n° 7897, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,** referente ao período aquisitivo de 01/10/2013 a 30/09/2018 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° *0077.0050372/2020.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 03/08/2020 e término em 22/08/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DE SETEMBRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:2E0121BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 861/2020

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Assistente Social.

***Considerando** o requerimento do (a) servidor (a) LEIZIANE DE LIMA ROMANHOLI, protocolado sob n° 0077.0050742/2020, que solicita licença prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor ***LEIZIANE DE LIMA ROMANHOLI,*** efetivo (a) no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL –** Matrícula n° 7885, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** referente ao período aquisitivo de 26/08/2013 a 25/08/2018 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° *0077.0050742/2020.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 08/09/2020 e término em 17/09/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DE SETEMBRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:6356F51B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 860/2020

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARCELO SANTOS DE ARAÚJO , protocolado sob n° 0077.0051215/2020, que solicita licença prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor ***MARCELO SANTOS DE ARAÚJO,*** efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM –** Matrícula n° 3964, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 02/03/2008 a 03/02/2013 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° *0077.0051215/2020.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 25 dias, com início em 30/09/2020 e término em 24/10/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DE SETEMBRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:9D320230

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
LEI Nº 4.878/2020

LEI Nº 4.878/2020

Ratifica a abertura de crédito adicional extraordinário no valor de R$23.958,00 (vinte e três mil novecentos e cinquenta e oito reais), destinados ao custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus (Covid-19), prevista no Decreto Municipal nº 21.540/2020, alterado pelo Decreto Municipal nº 21.600/2020, ambos do Chefe do Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificada a abertura de crédito adicional extraordinário prevista no Decreto Municipal nº 21.540/2020, alterado pelo Decreto Municipal nº 21.600/2020, ambos do Chefe do Poder Executivo Municipal, Anexo I desta Lei, no valor de R$23.958,00 (vinte e três mil novecentos e cinquenta e oito reais), no Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2020.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, PR, 23 de setembro de 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.540/2020

Abre Crédito Extraordinário no valor de R$23.958,00(Vinte e três Mil Novecentos e Cinquenta e Oito Reais), destinados aocusteio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) e da outras providências.
O Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

Considerando a necessidade de assistir de forma eficiente e eficaz a população atingida pela quarentena decretada nos serviços públicos necessária para controle ao contágio da doença COVID-19;
Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);
Considerando a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);
Considerando o Decreto Municipal nº 21.138/2020, de 06 de abril de 2020, quedeclara situação de emergência em todo o território do Município Paranavaí, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 – doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19;
Considerando o Decreto Municipal nº 21.173/2020, de 15 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Paranavaí, em virude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavirus SARS-cov-2;
Considerando o art. 97-Ae parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e o disposto pelo art..44 da lei 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário, DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2020, o Crédito Extraordinário no valor de R$23.958,00(Vinte e três mil novecentos e cinquenta e oito reais), destinados à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 (1438)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência Covid-19	
08494.101019.09.02.06.20	Incent. Financeiro COVID-19/ Saúde nas Escolas	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	23.958,00
TOTAL		**23.958,00**

Art. 2º Constituem recursos paraabertura do crédito mencionado no artigo 1º, o excesso de arrecadação provenientes da seguinte fonte de recurso:

08494.101019.09.02.06.20	Incent. Financeiro COVID-19/ Saúde nas Escolas	23.958,00
TOTAL		**23.958,00**

Art. 3º Este decreto entra vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 14deAgostode 2020

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.600/2020

Altera os artigos 1º e 2º do Decreto nº 21.540, de 14 de agosto de 2020, que dispõe sobre a abertura de crédito Extraordinário no Orçamento de 2020.

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

Art. 1º Altera a Fonte Padrão dos arts. 1º e 2º do Decreto nº 21.540, de 14 de agosto de 2020, que passam a vigorar com a seguinte redação :

"Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2020, o Crédito Extraordinário no Valor de R$ 23.958,00 (Vinte e três Mil Novecentos e Cinquenta e Oito Reais), destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1438)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência Covid-19	
08494.**101035.99.01.00**	Incent. Financeiro COVID-19/ Saúde nas Escolas	
4490.52	Equipamento e Material permanente	23.958,00
TOTAL		23.958,00

Art. 2º Constituem recursos para abertura de Crédito mencionado no Artigo 1º, o excesso de arrecadação provenientes da seguinte fonte de recursos :

08494.**101035.99.01.00**	Incent. Financeiro COVID-19/ Saúde nas Escolas	23.958,00
TOTAL		23.958,00"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 15 de agosto de 2020.

Paranavaí-PR, 16de setembro de 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:914B6269

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2020

AQUISIÇÃO DE BOBINAS TÉRMICAS DESTINADAS À SESAU
Licitação Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto desta licitação **AQUISIÇÃO DE BOBINAS TÉRMICAS DESTINADAS À SESAU, por meio da Secretaria Municipal de Saúde**; conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 07/10/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 07/10/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 07/10/2020.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$:3.077,19
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br*

Paranavaí - Paraná, em 23 de Setembro de 2020.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretoria de Compras

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:54FDFA2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO e COMPRA Nº 119/2020

Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, **exclusivo para ME, MEI e EPP COM PREFERENCIA ÁS EMPRESAS DO ÂMBITO TERRITORIAL DE PARANAVAÌ, como também cotas para ampla concorrência**, e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação Registro de Preços para Aquisição Futura e Parcelada de **MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE**, destinados as Secretarias Municipais de: Administração; Assistência Social; Meio Ambiente; Desenvolvimento Urbano; Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito; Infraestrutura e Serviços Públicos; Saúde; Fundação Cultural; Desenvolvimento Econômico e Turismo; Corpo de Bombeiros; Procuradoria Geral do Município (Procon, Procuradoria e Coordenadora de Assistência Judiciária); Esporte e Lazer; Educação, Gabinete de Prefeito (tiro de guerra) e Agricultura; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 do dia 25/09/2020 Até às 08:30 horas do dia 07/10/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas às 09:30 horas do dia 07/10/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 07/10/2020.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 23 de Setembro de 2020.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:266C08EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2020

Das partes:CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF nº 76.898.196/0001-45 e J.F. TEIXEIRA COMERCIO DE MOVEIS LTDA,CNPJ/MF nº02.471.109/0001-32. **Do objeto:**Contratação de empresa para fornecimento, incluindo a instalação, de revestimentos, coluna a gás (pistão), rodízios e braços para cadeiras, de acordo aos modelos especificados neste termo. **Do valor:**O valor total, certo a ajustado, da presente contratação será de R$ 4.425,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).**Da vigência:**O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses,a partir da sua assinatura,sem prejuízo da garantia do fornecedor, e não

poderá ser prorrogado. **Do prazo de entrega:**O prazo de entrega do objetoserá de até 45 (quarenta e cinco) dias da emissão da autorização de compra. **Da dotação:**3.3.90.30.25.00.00 - Material para manutenção de bens móveis. **Da origem e do fundamento legal:**Dispensa de Licitação n° 68/2020, nos termos do art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. **Do foro:** Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná. **Local, data e assinatura:** Pato Branco, 23 de setembro de 2020. Moacir Gregolin - Contratante e Arthur Teixeira - Contratada.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:BD21C17A

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Câmara Municipal de Pato Branco - PR		
Poder Legislativo		
Relatório de Gestão Fiscal		
Demonstrativo da Despesa com Pessoal		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Setembro/2019 a Agosto/2020		
RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO- PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.367.068,65	-
Pessoal Ativo	4.367.068,65	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.757.697,52	-
Obrigações Patronais	609.371,13	
Benefícios Previdenciários	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) § 1º do art.19 da LRF	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.367.068,6	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**Valor**	**% sobre a RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	344.774.589,18	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	-6.602.250,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	338.172.339,18	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	4.367.068,65	1,29
LIMITE MÁXIMO (VIIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.290.340,35	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 * VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.275.823,33	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 * VIIII) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	18.261.306,32	5,40
FONTE: *RCL – Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Líquida enviado pelo Município de Pato Branco 23/09/2020. * PRONIN RF – Responsabilidade Fiscal, Câmara Municipal de Pato Branco, 23/09/2020.		
NOTA EXPLICATIVA: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.		

MOACIR GREGOLIN
Presidente

MÁRCIA REGINA ZANOELO
Contadora - CRC/PR nº. 27.823/O-3

GEAN GERONIMO DRANKA
Controlador Interno

Publicado por:
Márcia Regina Zanoelo
Código Identificador:F29ABD69

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Câmara Municipal de Pato Branco - PR - Poder Legislativo	
Relatório de Gestão Fiscal	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**
Receita Corrente líquida	344.774.589,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	338.172.339,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	338.172.339,18

DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	4.367.068,65	1,29
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	20.290.340,35	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	19.275.823,33	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	18.261306.32	5,40

FONTE: *RCL – Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Líquida enviado pelo Município de Pato Branco 23/09/2020.* PRONIN RF – Responsabilidade Fiscal, Câmara Municipal de Pato Branco, 23/09/20209

MOACIR GREGOLIN
Presidente

MÁRCIA REGINA ZANOELO
Contadora - CRC/PR nº. 27.823/O-3

GEAN GERONIMO DRANKA
Controlador Interno

Publicado por:
Márcia Regina Zanoelo
Código Identificador:A8850A08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2020 - CONTRATO Nº 108/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 06/2020 - PROCESSO Nº 142/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019

Extrato Retificação nº 01/2020 - Contrato de Prestação de Serviços nº 108/2020 - Inexigibilidade nº 06/2020, Processo nº 142/2020, Chamamento Público nº 03/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Centro Universitário de Pato Branco - UNIDEP, CNPJ nº 03.420.225/0001-95. OBJETO: Prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, para a prestação de serviços em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco. Da Retificação: Serve a presente para corrigir os valores dos itens 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 13 do lote 6 – Fisioterapias, constante da Cláusula Terceira conforme quadro descritivo da Tabela com Descrição dos Serviços e Previsão de Execução Físico/Financeiro do Contrato de Prestação de Serviços nº 108/2020 GP., alterando-se o valor máximo estimado da contratação, conforme Cláusula Quinta, inciso VI do Instrumento Contratual em R$ 164.790,34. Permanecem inalteradas as demais disposições.

Pato Branco, 22 de setembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ORNELLA BERTUOL ANTUNES
Representante Legal.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:2BE63E4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2020 PROCESSO Nº 59/2020 NOTIFICAÇÃO

OBJETO: A seleção de indústrias para receber em Concessão de Direito Real de Uso Oneroso, pelo período de 10 (dez) anos, imóveis denominados barracões de propriedade do Município de Pato Branco, objetivando a concessão de incentivos à implantação e expansão de unidades industriais no Município de Pato Branco, nos termos da Lei nº 5.375 de 16 de Julho de 2019, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Programa de Desenvolvimento Econômico - PRODEM. Considerando o disposto no parecer nº 542/2020, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Pato Branco, que versa acerca da fase externa do Edital de Concorrência 01/2020 - Processo nº 59/2020, apontando vício na abertura dos envelopes de propostas realizado pela Comissão Especial, diante da ofensa ao Art. 43, § 1º da Lei 8.666/93, razão pela qual recomendou a anulação da fase externa do certame, os interessados no processo licitatório em comento, ficam deste já NOTIFICADOS para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA à decisão acerca da existência de nulidade e eventual desfazimento dos atos licitatórios desencadeados desde a publicação do edital, no prazo de 05 dias úteis, na forma do art. 49, § 3º da Lei 8.666/93, durante o qual os autos do processo licitatório permanecerão disponíveis para consulta junto à Divisão de Licitações, na Prefeitura de Pato Branco. A defesa deve ser apresentada por escrito e poderá ser enviada por e-mail: gizeli@patobranco.pr.gov.br / licita1@patobranco.pr.gov.br, ou ainda protocolada diretamente no setor de protocolo/recepção da Prefeitura, situada na Rua Caramuru n.º 271, Centro, nesta Cidade.

Pato Branco, 21 de setembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Gizeli Cristina Mattei
Código Identificador:F523D785

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 555

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2020/09/423241 de 22/09/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido ***HELDER SOCCOL JUNIOR*** matrícula nº 7636-8, do cargo de Médico, Função Médico 20h, lotado na Secretaria de Saúde, após 22 de setembro de 2020.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 22 de setembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:E4C8A099

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 526

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito nomeação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2020 efetuada pela Portaria nº. 490/2020:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	BASE LEGAL
Rosimeire Alves dos Santos	Técnica de Raio X	Item 15.4 – Edital Regulador de Abertura
Adriangela Rodrigues	Técnica de Raio X	Item 15.4 – Edital Regulador de Abertura

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 10 de setembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:BE77FF4F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 527

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Lei Complementar nº 60 de 17/07/2014 – Art. 2º, Incisos, I e II e Art. 5º.

RESOLVE:

Art. 1.º AUTORIZAR a Contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº 006/2020, para provimento no emprego público temporário de Técnico Raio X.

TÉCNICO RAIO X

NOME
Gisele Nascimento Cunha Marangoni
Leonardo Cézar Andrade de Oliveira

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para assumirem a vaga que é de direito.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 10 de setembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:F2220A7D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 536

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: Autos nº 0009955-73.2016.8.16.0131.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o Adicional de Insalubridade a servidora abaixo relacionada, incidindo sobre o vencimento básico do cargo, a partir de setembro de 2020:

NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	Secretaria	INSALUBRIDADE
Franciele Terezinha Palavicini	Enfermeira	Saúde	20%

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 15 de setembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:B8E309C6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 539

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando nº 68/2020 – SESMT de 15/09/2020;
Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o Adicional de Insalubridade a servidores abaixo relacionados, a partir de setembro de 2020:

NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	Secretaria	INSALUBRIDADE
Ana Cristina Mota da Silva	Auxiliar de Laboratório	Saúde	20%
Fabiane Casagrande Sperotto	Técnica de Enfermagem	Saúde	20%
Felipe de Bem Scarsanela	Médico	Saúde	20%
Luciane Cordeiro Garcia	Técnica de Enfermagem	Saúde	20%
Raphael Henrique Zolinger	Médico Plantonista	Saúde	20%
Rosa Maria Barbosa da Silva	Técnica de Enfermagem	Saúde	20%

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 17 de setembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:4509C321

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 540

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ***PAULO HENRIQUE FRACARO PEGORARO*** do cargo de Chefe do Setor de Especialidade Odontológica, lotado na Secretaria de Saúde, após 30 de setembro de 2020.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 18 de setembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:2BB55B7C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 541

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando 02/CEO/2020 – SMS de 11/09/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***ANA VICTORIA BORTOT*** para o cargo comissionado de Chefe do Setor de Especialidade Odontológica, junto a Secretaria de Saúde, a partir de 01 de outubro de 2020.

Art. 2º. Conceder a servidora Função Gratificada – FG7, a partir de 01 de outubro de 2020.

Art. 3º. A servidora fica afastada do seu cargo de concurso enquanto durar a presente nomeação.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 18 de setembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:8B694AD6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 549

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Autos nº 0011931-47.2018.8.16.0131.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o Adicional de Insalubridade a servidora abaixo relacionada, incidindo sobre o vencimento básico do cargo, a partir de setembro de 2020:

NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	Secretaria	INSALUBRIDADE
Eliane Rodrigues da Silva Justus	Auxiliar de Enfermagem	Saúde	20%

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 18 de setembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:F089069B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 551

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Lei Complementar nº 60 de 17/07/2014 – Art. 2º, Incisos, I e II e Art. 5º.

RESOLVE:

Art. 1.º AUTORIZAR a Contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº 009/2020, para provimento no emprego público temporário de Zeladora.

ZELADORA

NOME
Silvane Malaggi Lusa
Rosangela Izabel Ceccon Burille
Felipe Roberto Ramos
Valdineia Giroletti

Luiza Santos De Matos
Yara Wilhelm Piovesani
Adriana Godoi
Inah Cristine Gonçalves Marcon Da Silva
Marli Farias
Marlene Galon
Elenir Aparecida Muczinski
Zilma Copatti Holek
Idinea Delarmelin

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para assumirem a vaga que é de direito.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 21 de setembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:536DB417

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 552

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito nomeação de candidatos aprovados nos Concursos Públicos nº 014/2018 e 057/2016 efetuada pelas Portarias nº. 535 e 538/2020:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	BASE LEGAL
Ana Paula Sangaletti	Fiscal de Tributos	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura
Edvaldo Amorim de Sousa	Médico Plantonista	Item 9.6 – Edital Regulador de Abertura

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 22 de setembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:B21359D8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 553

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 057/2016, para provimento no cargo de Assistente em Gestão, função Fiscal de Tributos.

FISCAL DE TRIBUTOS
Nome
Daniela Pagnoncelli

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 22 de setembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:285F6EA9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 554

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 014/2018, para provimento no cargo de Médico, função Médico Plantonista.

MÉDICO PLANTONISTA

Nome
Victória Langer Cechin

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 22 de setembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:C0B1F325

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.586, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções e Sub-funções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, no exercício de 2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam estabelecidas para o exercício de 2021, as ações prioritárias da administração municipal, funções de governo, metas e riscos fiscais, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária, normas de execução financeira e políticas de fomento e desenvolvimento, em conformidade com o Plano Plurianual, com a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais legislações que disciplinam a matéria, compreendendo:
I. ações prioritárias, funções e sub-funções de governo, objetivos e metas da Administração Pública Municipal;
II. metas e riscos fiscais;
III. disposições sobre alterações na legislação tributária;
IV. estrutura e organização da lei orçamentária;
V. diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos;
VI. normas relativas à execução financeira e orçamentária;
VII. programas e Fundos.

CAPÍTULO I
AÇÕES PRIORITÁRIAS, FUNÇÕES E SUB-FUNÇÕES DE GOVERNO, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 2º As ações prioritárias, funções e sub-funções de governo, objetivos e metas para o exercício de 2021, passam a partir da edição

da presente lei, a vigorar de acordo com as Ações Programáticas estabelecidas no Anexo I.

CAPÍTULO II

METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2021, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 286 de 07 de maio de 2019-STN.Os Demonstrativos de Metas Fiscais compreendem:

a)Demonstrativo I – Metas Anuais;

b)Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

c)Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

d)Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

e)Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

f)Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;

g)Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da renúncia de receita; e

h)Demonstrativo VIII – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo único. Os demonstrativos referidos neste artigo serão apurados e sua consolidação se constituirá nas metas fiscais do município.

CAPÍTULO III

ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 4º O Executivo Municipal, no decorrer do exercício de 2021, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na Legislação Tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente lei, em especial quanto:

I. Às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários.

II. À revisão da planta de valores de imóveis urbanos.

III. À revisão de alíquotas dos tributos de competência;

IV. Ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos de competência do Município e da Dívida Ativa Municipal; e,

V. À concessão e/ou redução de isenções fiscais.

CAPÍTULO IV

ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 5º A Proposta Orçamentária será composta pelos Anexos I, II e III, que conterão:

I. Legislação e resumos da receita, referentes aos orçamentos fiscal e próprio da administração indireta;

II. Resumos gerais da despesa referentes aos orçamentos fiscal e próprio da administração indireta; e,

III. Orçamento fiscal, compreendendo os orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 6º Os Orçamentos Fiscais, discriminarão as despesas por órgãos e unidades orçamentárias, segundo as normas estabelecidas na Portaria nº 42/99 do Ministério de Estado do Orçamento e Gestão e Portarias Interministerial nos 163, 180 e 211/01, e alterações posteriores.

Art. 7º As programações dos Conselhos e/ou Fundo Municipal de Desenvolvimento, da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, do Idoso, de Saúde, de Cultura, de Esporte, de Meio Ambiente, de Agricultura, de Educação, serão abertos como atividade nas unidades orçamentárias a que estiverem subordinadas.

CAPÍTULO V

DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 8º Para o exercício financeiro de 2021 fica estabelecido o montante de R$ 438.246.879,07 (quatrocentos e trinta e oito milhões, duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e sete centavos) como limite para elaboração do Orçamento Fiscal.

Parágrafo único. Dos montantes estabelecidos no *caput* deste artigo, o percentual mínimo de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) será consignado em Reserva de Contingência.

Art. 9º Serão classificados na programação orçamentária 99.99.02.999.9999, elemento de despesa 9.9.99.99 – Reserva de Contingência, os recursos consignados no parágrafo único do artigo 8º e no mesmo elemento de despesa 9.9.99.99 – Reserva de Contingência as parcelas de dotações decorrentes de vetos por parte do Poder Executivo às emendas efetuadas à proposta orçamentária pelo Poder Legislativo.

Art. 10. A Lei Orçamentária por meio de Anexos deverá demonstrar existência de compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas definidos no Capítulo II – Metas e Riscos Fiscais.

Art. 11. Na Lei Orçamentária Anual as receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de julho de 2020 (base de correção relativa a 30 de junho de 2020).

§ 1º As despesas custeadas com financiamentos em moedas estrangeiras serão convertidas em moeda nacional à taxa de câmbio vigente em 1º de julho de 2020.

§ 2º Os valores da receita e despesa apresentadas na Lei Orçamentária Anual poderão ser atualizados antes do início da execução orçamentária, mediante a aplicação de Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), considerado no período de julho (inclusive) a novembro (inclusive) e previsão do respectivo índice para dezembro de 2020.

§ 3º O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária e por ocasião das correções efetuadas no decorrer do exercício, encaminhará à Câmara Municipal para ciência, cópia do orçamento anual devidamente corrigido.

Art. 12. A Lei Orçamentária para 2020 destinará recursos para atender prioritariamente:

I. Despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;

II. Pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício;

III. Pagamento do serviço e do principal da dívida pública;

IV. Empréstimos e às contrapartidas de programas objeto de financiamentos e de convênios com outras esferas de governo;

V. Manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde, de acordo com a legislação vigente;

VI. Implantação e manutenção de obras e serviços;

VII. Implantação do programa de modernização da administração municipal;

VIII. Implantação da política de geração de empregos e renda.

Parágrafo único. Os recursos do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital, depois de atendidas as despesas relacionadas neste artigo.

Art. 13. Constará da programação orçamentária da despesa, custos com juros e encargos decorrentes da contratação de operações de crédito por antecipação de receita, com a manutenção das ações em execução, manutenção das estruturas administrativas e físicas das administrações direta e indireta, continuidade dos projetos em andamento e com a conservação do patrimônio público.

Art. 14. O Poder Legislativo, até o dia 30 do mês de abril de cada exercício, de acordo com a Constituição Federal, observado as Emendas Constitucionais n° 25/2000 e 58/2009, encaminhará a proposta orçamentária da Câmara, limitada a 7% (sete por cento) da receita tributária e das transferências previstas no § 5°, do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município.

Parágrafo único. Caso o orçamento aprovado para o Poder Legislativo extrapole os limites estabelecidos no *caput* deste artigo, os valores excedentes serão objeto de veto por parte do Chefe do Poder Executivo, cujo montante será incorporado na programação orçamentária da Secretaria de Finanças, elemento de despesa9.9.99.99 – Reserva de Contingência.

Art. 15. Os Órgãos da Administração Indireta, até o dia 30 do mês de abril de cada exercício, de acordo com a legislação vigente, encaminharão a proposta orçamentária, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município, respeitando os limites legais, sendo que o excedente, caso ocorra, será objeto de veto por parte do Chefe do Executivo sendo incorporado na programação orçamentária da Secretaria de Administração e Finanças, elemento de despesa9.9.99.99 – Reserva de Contingência.

Art. 16. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes ao Poder Público Municipal será aplicado no atendimento de despesa de capital.

Parágrafo único. A lei poderá destinar parcela dos recursos a que se refere este artigo para custeio de despesas com a previdência social.

Art. 17. Constará do Projeto de Lei Orçamentária a demonstração dos efeitos sobre as receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões e qualquer benefício de natureza financeira, tributária e creditícia, citando as medidas que serão tomadas para compensar as renúncias de receitas e relativas a aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado, observado o disposto no quadro do Anexo de Metas Fiscais.

Parágrafo único. A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica autorizando a aplicação em despesas correntes, observado o disposto no inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal.

Art. 18. Constará, na Lei Orçamentária, demonstração dos efeitos do aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 19. A programação da despesa destinada à cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos dos Orçamentos Fiscal e próprio da administração direta, será fixada em até 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites:

I - 6% (seis por cento) para o Legislativo;

II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Parágrafo único. Para fins de cálculo, entendem-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Art. 20. O Poder Executivo publicará no Diário Oficial do Município, até 31 de agosto de 2021, tabela de controle dos servidores públicos municipais e dos cargos de provimento em comissão integrantes do quadro geral de pessoal, demonstrando os quantitativos ocupados e os vagos.

Art. 21. A Lei Orçamentária considerará, na programação das despesas com pessoal, os efeitos da revisão do plano de cargos e salários, reenquadramento de pessoal, adicionais por tempo de serviço, progressões, horas extras, outras vantagens aos servidores definidas em lei, revisão, reajuste salarial ou reposição salarial aos servidores e agentes políticos, criação de cargos, aumento do número de vagas no quadro funcional e contratação de pessoal para as áreas de educação, cultura, esporte, administração geral, saúde e assistência social, saneamento, urbanismo, transporte, habitação, agricultura, gestão ambiental, indústria e comércio, da administração direta e da administração indireta, além de contratação de pessoal em caráter temporário para as áreas de educação, cultura, esporte, administração geral, saúde e assistência social, saneamento, urbanismo, transporte, habitação, agricultura, gestão ambiental, indústria e comércio de acordo com a necessidade da administração municipal e, observando a disponibilidade financeira do município assim como os limites de despesa com pessoal, estabelecidos na legislação específica.

Parágrafo único. Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no *caput* deste artigo serão custeados com recursos dos orçamentos fiscal e próprio da administração direta e indireta.

Art. 22. A Lei Orçamentária considerará para o Legislativo Municipal, na programação de despesas com pessoal, os efeitos da revisão do plano de cargos e salários, reenquadramentos de pessoal, adicionais por tempo de serviço, horas extras, outras vantagens concedidas, definidas em lei, revisão ou reajuste salarial aos servidores e agentes políticos, criação de cargos, aumento do número de vagas no quadro funcional e contratação de pessoal de acordo com a necessidade, observando os limites de despesa com pessoal, estabelecidos na legislação específica.

Parágrafo único. Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no *caput* deste artigo serão custeados com recursos do orçamento fiscal próprio, destinado ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 23. Na Lei Orçamentária anual, será destinado no mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização do Magistério, para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades no ensino básico público, conforme o disposto na Emenda Constitucional nº 14/96.

Art. 24. As despesas com pessoal ativo e inativo dos Poderes Executivo e Legislativo decorrentes de outras despesas com pessoal executadas nos últimos três anos, a prevista para o exercício corrente e para os exercícios subsequentes, com indicação da representatividade percentual do total em relação à receita corrente, nos termos do artigo 38, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o disposto na Lei Complementar nº 101/00, estão definidos no Anexo II da presente Lei.

Art. 25. O Poder Executivo fica autorizado a incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2021, custos com criação e ampliação de ações nas áreas de educação, cultura, esporte, lazer, juventude e idoso, administração geral, saúde e assistência social, saneamento, urbanismo, transporte, habitação, agricultura, gestão ambiental, indústria e comércio da administração direta, desenvolvimento econômico e da administração indireta.

Art. 26. As despesas consideradas irrelevantes serão processadas em regime de adiantamento, de conformidade com o que dispõe o Art. 68, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 27. Poderão ser incorporadas emendas à Lei Orçamentária Anual, que:

I. Sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente Lei;

II. Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:

a)Dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;

b)Serviço e principal da dívida;

c)Dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operaçõesde crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas;

d)Transfiram recursos próprios de administração indireta;

e)Precatórios judiciais

Art. 28. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária, de crédito orçamentário com finalidade imprecisa, dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não esteja previsto na presente Lei e no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 29. A Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de auxílios, transferências e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando à promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo e agrícola, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.

§ 1º Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observados à existência de lei autorizatória específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64, bem como, a Lei Federal nº 13.019/14 e alterações posteriores, no que couber.

§ 2º Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

§ 3º Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens, serviços e auxílios funerários e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, ficam condicionados a existência de dotação orçamentária para este fim.

§ 4º Na Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedada à inserção de emendas que identifiquem instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101/00 e Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 30. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação.

Art. 31. Acompanhará a Lei Orçamentária, relação, em ordem cronológica, dos precatórios judiciais a serem pagos no exercício seguinte.

CAPÍTULO VI

DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Art. 32. As programações de gastos, em qualquer dos orçamentos, deverão apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual e na presente Lei.

Art. 33. Os recursos recebidos pelo Município, provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras formas de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, deverão ser registrados como receita e suas aplicações

programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.

Art. 34. Até 30 (trinta) dias após a publicação dos orçamentos, o Executivo Municipal, com o objetivo de ajustar o montante de gasto à capacidade de arrecadação, estabelecerá o cronograma de desembolso, e, por meio de ato próprio, normas de programação financeira para o exercício.

Art. 35. Para consecução das ações programáticas e com base na reestimativa da receita a ser arrecadada pelo tesouro municipal, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, poderá estabelecer cotas mensais para emissão de notas de empenho e/ou assunção de despesas.

Parágrafo único. As programações custeadas com recursos provenientes de convênios, contratos e operações de crédito não contratadas ficarão condicionadas à efetiva formalização dos instrumentos.

Art. 36. A implementação do disposto nos artigos 20 e 23 desta lei fica condicionada a observância das normas e limites estabelecidos nesta Lei e no orçamento aprovado para o exercício de 2021 e será precedida de declaração do Administrador Municipal assegurando que o aumento de despesa tem adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento Anual, da existência de recursos financeiros em montante suficiente à sua cobertura e que sua execução não afetará as Metas Fiscais programadas para o exercício.

Art. 37. As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros, até sua conclusão.

Art. 38. No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Executivo, os recursos programados em Reserva de Contingência definidos no artigo 9º, serão à cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais. Os riscos Fiscais estão previstos no Anexo III.

Parágrafo único. Em não se realizando o previsto no *caput*, até o dia 1º de dezembro de 2021, os recursos de Reserva de Contingência, incluindo os previstos no parágrafo único do artigo 14, poderão ser utilizados para abertura de crédito adicional suplementar, nos termos do artigo 39, não compondo este montante, porém, o percentual previsto naquele artigo.

Art. 39. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total do orçamento, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2021, no que couber:

I. Por meio da abertura de crédito adicional suplementar, ajustar os valores das dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais e ao pagamento de encargos e do principal da dívida pública e, desde que tecnicamente justificado, os valores programados em outras despesas correntes e de capital custeados com recursos do tesouro municipal e de outras fontes, utilizando como recursos as formas previstas no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a criação e inclusão no orçamento geral do Município de fontes de recursos, bem como, compensação entre as fontes de recurso e/ou Projeto e/ou atividade.

II. As autorizações contempladas neste artigo são extensivas a dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e as programações orçamentárias dos fundos e do órgão da administração indireta.

III. A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, do artigo 167 da CF.

Art. 40. Fica o Poder Legislativo autorizado, por meio de ato próprio, a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2021, até o limite de 20% (vinte por cento) do total do seu orçamento, através da abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 41. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação da receita dependem de lei autorizativa específica observada às normas que disciplinam a matéria.

Art. 42. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiadas com os recursos dos orçamentos, será efetuada de acordo com a legislação vigente.

§ 1º Em caso de déficit ou da constatação da impossibilidade do cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, nos trinta dias subsequentes, mediante ato próprio do Executivo, serão estabelecidas medidas para redução da execução orçamentária e da movimentação financeira.

§ 2º Constará do elenco de medidas para restabelecer equilíbrio orçamentário e financeiro, critérios e montantes para emissão de notas de empenho, liquidação dos compromissos assumidos anteriormente, contas a pagar do exercício, restos a pagar e outras obrigações de natureza financeira, até sua total quitação.

§ 3º Das limitações de gastos estabelecidos nos parágrafos anteriores, excluem-se as obrigações constitucionais e legais que afetam ao Município, precatórios regularmente inscritos, despesas decorrentes de decisões judiciais, pagamento do serviço e do principal da dívida contratada e/ou fundada.

Art. 43. Restabelecida a capacidade financeira da receita prevista, ainda que parcial, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto no artigo anterior da presente lei.

CAPÍTULO VII

POLÍTICAS DE APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

Art. 44. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos orçamentários para atender despesas com serviços de publicidade e propaganda, programação financeira - 3.3.90.30.88.00, até o limite de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) anuais.

Art. 45. As ações de fomento e desenvolvimento de políticas de apoio à implantação de indústrias, agroindústrias, atividades agropecuárias, de apoio ao comércio e serviços, programados no Anexo I, serão efetuadas através do Fundo Municipal de Desenvolvimento, por meio da concessão de empréstimos, prorrogação de prazos, refinanciamentos e composição de dívidas a empresas e produtores.

§ 1º As coberturas dos custos decorrentes da implementação do proposto no *caput* deste artigo serão financiados com o saldo financeiro disponível no Fundo Municipal de Desenvolvimento, oriundos do recebimento de parcelas de financiamentos e com recursos do Orçamento Fiscal a serem consignados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para esta finalidade.

§ 2º A participação do Município no capital social de empresas privadas somente se dará com recursos alocados no Fundo Municipal de Desenvolvimento, condicionada a existência de lei específica aprovada pela Câmara Municipal.

§ 3º As normas necessárias à operacionalização do Fundo Municipal de Desenvolvimento serão estabelecidas em Lei Municipal específica.

CAPÍTULO VIII

AVALIAÇÃO DAS METAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DAS METAS FISCAIS ATUAISCOMPARADAS COM AS METAS FISCAIS FIXADAS PARA OS TRÊS EXERCÍCIOSANTERIORES, EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LIQUIDO, OBRAS EM ANDAMENTO, EVOLUÇÃO DA RECEITA E ANEXO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Art. 46. A avaliação do cumprimento das metas do exercício anterior e das metas fiscais atuais comparadas com as metas fiscais fixadas nos três exercícios anteriores, a evolução do patrimônio líquido bem como o Anexo IV de Obras em Andamento, o Anexo V da Evolução da Receita e o Anexo VI das Metas Bimestrais de Arrecadação apensos, poderão ser observadas respectivamente nos Demonstrativos II, III e IV.

Art. 47. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Os anexos, parte constante desta Lei, encontram-se publicados no Jornal Diário do Sudoeste, Edição nº 7730, de 24 de setembro de 2020.

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:600DAAC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
EDITAL Nº 3/2020

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, com fulcro no art. 221, §2º do Regimento Interno, torna público que abre o prazo para a apresentação de Emendas ao Projeto de Lei nº 17/2020 – Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2021, a partir da presente data até o dia 25/09/2020 (sexta-feira) às 15h, sem dilação de prazo.

Junte-se e Publique-se.

Paula Freitas, 23 de setembro de 2020.

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:ABCEAD4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO CONTRATUAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 189/2018.

Contrato nº: 189/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: MULTIPLUS BALSA NOVA - EIRELI

Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede na Av. Agostinho de Souza, 646, centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI** e a empresa **MULTIPLUS BALSA NOVA – EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Iguaçu, nº 120, Centro, na cidade de Balsa Nova/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 19.657.644/0001-85, neste ato representada por **FABIO ISRAEL DA SILVA,** RG n.º 8.386.960-7 SSP-PR e CPF n.º 048.813.949-08, nos termos da alínea 'd' do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 28 de setembro de 2018 o Contrato de Prestação de Serviços nº 189/2018 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório 136/2018 oriundo do Pregão Presencial nº 106/2018, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de Instalação, Manutenção Preventiva e Corretiva da Iluminação Pública no Município de Paula Freitas-PR.

2. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:

2.1. Cláusula Oitava – Da Vigência, passando a ter a seguinte redação **a partir de 28 de setembro de 2020:**
"O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia **31 de dezembro de 2020**, podendo ser prorrogado mediante o termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/93 e Contratos Administrativos".

3. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 23 de setembro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal
Contratante

MULTIPLUS BALSA NOVA - EIRELI
CNPJ: 19.657.644/0001-85
Contratada

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:97AF8230

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
TERMO DE REFERÊNCIA E JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2020

DA CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO
O presente processo justifica-se em razão do atendimento às necessidades desta Casa, quanto à aquisição de material de expediente para o desenvolvimento dos trabalhos da administração/contabilidade/jurídico e das atividades legislativas da Câmara Municipal.

DA DESCRIÇÃO DO OBJETO
O objeto se constitui na aquisição de material de expediente (caneta, lápis, pastas, clipes, etc), conforme orçamentos anexos ao processo.

DA RAZÃO DA ESCOLHA
Por apresentar os menores preços em todos os itens, estando dentro dos valores praticados no mercado, e por ter condições de atender de forma satisfatória as necessidades desta Casa, a escolha recaiu sobre a empresa R.M.S. PAPÉIS LTDA ME (Papelaria Vitória), inscrita no CNPJ nº 07.370.359/0001-08.

DO PREÇO E DA JUSTIFICATIVA
O preço total a ser pago pelo objeto do presente processo é de **R$ 3.082,55** (três mil, oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), pagos à vista, conforme a necessidade de fornecimento.
Considerando os instrumentos disponíveis para a pesquisa de mercado, para justificar o preço da aquisição, foram solicitados orçamentos pessoalmente a fornecedores do ramo, sendo recebidos os orçamentos das empresas abaixo relacionadas:
Tiago José Demczuk 11090822901 (Loja dos Piá) – CNPJ 29.104.691/0001-55
Svidzinski e Melnik Ltda (Loja Melnik) – CNPJ 29.628.291/0001-49
R.M.S. Papéis Ltda ME (Papelaria Vitória) – CNPJ 07.370.359/0001-08
Papelaria Risca de Giz Ltda – CNPJ 31.639.600/0001-28
Outrossim, os preços apresentados encontram-se dentro dos parâmetros praticados no mercado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do presente processo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
3.3.90.30.16.00.00.00 – Material de Consumo / Material de Expediente

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL
Para habilitação no processo, será necessária a apresentação do Contrato Social e alterações (se houver) em vigor e devidamente registrado na Junta Comercial, inscrição no CNPJ, Certidões Negativas de Débitos da Receita Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente processo encontra respaldo legal no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet-PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda do presente processo, renunciando-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paulo Frontin (PR), 21 de setembro de 2020.

EDSON IVAN STELMACH
Presidente da Comissão de Compras e Licitações

ROSALINA BULAT
Secretária da Comissão de Compras e Licitações

MARCELO JUVENAL DUDA
Membro da Comissão de Compras e Licitações

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:F6B33AC4

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Compras e Licitações, resolve RATIFICAR o presente processo licitatório, nos seguintes termos:

Processo Administrativo: 02/2020
Processo Licitatório: 02/2020
Modalidade: Dispensa de Licitação
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada: R.M.S. PAPÉIS LTDA ME
Objeto: Aquisição de material de expediente.
Valor: R$ 3.082,55 (três mil, oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16.00.00.00
Fundamento: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Paulo Frontin (PR), 21 de setembro de 2020.

EMERSOM SNICER
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:2F719EF7

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
TERMO DE REFERÊNCIA E JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2020

DA CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO

O presente processo justifica-se em razão do atendimento às necessidades desta Casa, sobretudo quanto às atividades administrativas do legislativo municipal, sendo que, pelo aumento da demanda de fotocópias e impressões, seja de projetos de leis, requerimentos, solicitações ou outros documentos, observou-se a necessidade da aquisição de nova máquina de impressão/fotocópia/digitalização, além da já existente, para os trabalhos da administração/jurídico/contabilidade da Câmara Municipal.

DA DESCRIÇÃO DO OBJETO
O objeto se constitui na aquisição de 01 (uma) impressora multifuncional, conforme especificações e orçamentos anexos ao processo.

DA RAZÃO DA ESCOLHA
Por apresentar os menores preços em todos os itens, estando dentro dos valores praticados no mercado, e por ter condições de atender de forma satisfatória as necessidades desta Casa, a escolha recaiu sobre a empresa FÊNIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA ME (Fênix Informática), inscrita no CNPJ nº 05.047.599/0001-32.

DO PREÇO E DA JUSTIFICATIVA
O preço total a ser pago pelo objeto do presente processo é de **R$ 6.845,00** (seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), pagos à vista, após a entrega e a devida conferência.
Considerando os instrumentos disponíveis para a pesquisa de mercado, para justificar o preço da aquisição, foram solicitados orçamentos a fornecedores do ramo, sendo recebidos os orçamentos das empresas abaixo relacionadas:
Perfect Informática Ltda – CNPJ 03.505.742/0001-67
JC Matoso ME – CNPJ 05.047.137/0001-15
Fênix Informática e Telefonia Ltda – 05.047.599/0001-32
Outrossim, os preços apresentados encontram-se dentro dos parâmetros praticados no mercado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do presente processo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
4.4.90.52.35.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente/ Equipamentos de Processamento de Dados

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL
Para habilitação no processo, será necessária a apresentação do Contrato Social e alterações (se houver) em vigor e devidamente registrado na Junta Comercial, inscrição no CNPJ, Certidões Negativas de Débitos da Receita Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente processo encontra respaldo legal no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mallet-PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda do presente processo, renunciando-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paulo Frontin (PR), 21 de setembro de 2020.

EDSON IVAN STELMACH
Presidente da Comissão de Compras e Licitações

ROSALINA BULAT
Secretária da Comissão de Compras e Licitações

MARCELO JUVENAL DUDA
Membro da Comissão de Compras e Licitações

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:BAC90029

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Compras e Licitações, resolve RATIFICAR o presente processo licitatório, nos seguintes termos:

Processo Administrativo: 03/2020
Processo Licitatório: 03/2020
Modalidade: Dispensa de Licitação
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada: FÊNIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA
Objeto: Aquisição de uma impressora multifuncional, conforme processo.
Valor: R$ 6.845,00 (seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.35.00.00.00
Fundamento: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Paulo Frontin (PR), 21 de setembro de 2020.

EMERSOM SNICER
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:A78227F9

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 31/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 31/2020

O Prefeito Municipal,**Antonio Gilberto Gruba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO:05/2020
DATA DA HOMOLOGAÇÃO:23/09/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: ANTONIO GILBERTO GRUBA– PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

ALTEMED MATERIAL MEDICO: R$ 96.605,00
LA DALLA PORTA JUNIOR: R$ 57.600,00

TOTAL GERAL: R$ 154.205,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO:o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:69428328

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 04º BIM/2020

RELATÓRIO DE GESTÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - BIM 04/2020

RELATÓRIO DE GESTÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
Exercício de 2020					
4º Bimestre					
Projeto/atividade	Elemento	-Empenhado-	-Anulado-	-Liquidado-	-Pago-
2056/2058	31901100	R$ 75.743,59	R$ -	R$ 75.743,59	R$ 75.743,59
2056/2058	33903000	R$ 10.731,63	R$ -	R$ 10.731,63	R$ 10.731,63
2056/2058	33903000	R$ 4.269,87	R$ -	R$ 4.269,87	R$ 4.269,87
2056/2058	33903000	R$ 5.393,98	R$ -	R$ 5.393,98	R$ 5.393,98
2056/2058	33903000	R$ 4.210,75	R$ -	R$ 4.210,75	R$ 4.210,75
2056/2058	33903000	R$ 202,56	R$ -	R$ 202,56	R$ 202,56
2056/2058	33903000	R$ 3.343,00	R$ -	R$ 3.343,00	R$ 3.343,00
2056/2058	33903000	R$ 808,68	R$ 0,02	R$ 808,66	R$ 808,66
2056/2058	33903000	R$ 401,86	R$ -	R$ 401,86	R$ 401,86
2056/2058	33903000	R$ 300,61	R$ -	R$ 300,61	R$ 300,61
2056/2058	33903000	R$ 1.833,33	R$ -	R$ 1.833,33	R$ 1.833,33
Total do período	**-**	**R$ 107.239,86**	**R$ 0,02**	**R$ 107.239,84**	**R$ 107.239,84**

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:9E6190E2

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°55/2020

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 55/2020

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 212/2020, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 23 de setembro de 2020.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

_____
Fornecedor.....: COMERCIAL KAMINSKILTDA ME
Endereço.....: RUA FRANCISCO SCARAMELLA
Cidade.....: PAULO FRONTIN-PR
CNPJ.....: 73.249.195/0001-81
Valor da Despesa..... : R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:E7CE1C97

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°55/2020

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2020
HOMOLOGAÇÃO: 23/09/2020
CONTRATADO: COMERCIAL KAMINSKILTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
VALOR DA DESPESA: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

DATA: 23/09/2020 –

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:420DB84D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA.

Processo Licitatório nº: 53/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 29/2020.

Objeto: Contratação de empresas para aquisição de equipamentos de ar condicionado de acordo com o termo de compromisso PAR nº 201900048, este celebrado entre o Ministério da Educação

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e o município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, para o programa de plano de ações articuladas, para atender a creche municipal e a demanda da secretaria municipal de educação

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de **Perola D'Oeste, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados no processo licitatório 53/2020, modalidade Pregão Eletrônico nº 29/2020, que tem como objetivo **contratação de empresas para aquisição de equipamentos de ar condicionado de acordo com o termo de compromisso PAR nº 201900048, este celebrado entre o Ministério da Educação Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e o município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, para o programa de plano de ações articuladas, para atender a creche municipal e a demanda da secretaria municipal de educação,** que não acudiram interessados, sendo a licitação declarada deserta.

LAIS FERNANDA GINDRI
Pregoeira

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:7035F77E

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2020.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2020.

OBJETO: Alterar a quantidade e o valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA.
ORIGEM: Contrato nº 94/2020 na modalidade de PREGÃO ELETRONICO 18/2020.
Valor original: R$ 3.391,20 (três mil trezentos e noventa e um reais e vinte centavos)**.**
Valor com aditivo; R$ 4.219,68 (quatro mil duzentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 23/09/2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:1D3A5616

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2020 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2020 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 52, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 42238821-SSP-PR, CPF nº 717.534.789-87, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção do Website, o qual será utilizado pela administração municipal de Perola D'Oeste, estado do Paraná, conforme a ordem de serviços em anexo ao processo.
Valor total estimado: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), o valor será divido em 12 (doze) parcelas de R$ 425,00 (quatrocentos e vinte cinco reais).
Data da abertura: 21/09/2020
Prazo de entrega: 12 meses
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em 12 (doze) vezes no dia 15 de cada mês.
Dotação Orçamentária:
5000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
5005 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
4.122.3.2.4 – Manter as Atividades da Administração Geral
3.3.90.39.00- 1000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (57

Conforme Parecer Jurídico.
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste, 21 dias do mês de setembro de 2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:8F02742C

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 17-2020.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 17-2020.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 52, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 42238821-SSP-PR, CPF nº 717.534.789-87.
HOMOLOGO:

A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2020, referente à **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção do Website, o qual será utilizado pela administração municipal de Perola D'Oeste, estado do Paraná, conforme a ordem de serviços em anexo ao processo,** conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: TECH RAPTORS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Pio XII, nº 87, bairro Centro, na cidade de Perola D`Oeste, estado do Paraná, CEP: 85.740-050, inscrita no CNPJ sob **nº 34.716.213/0001-36**, neste ato representado pelo **Sr. ALISSON MATHEUS MORETTO,** portador do RG sob nº 13.063.054-5 SSP/PR e CPF nº 114.363.339-38, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado, na cidade de Perola D'Oeste, estado do Paraná**, pelo valor de** R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), o valor será divido em 12 (doze) parcelas de R$ 425,00 (quatrocentos e vinte cinco reais), para que surta seus efeitos legais.

Pérola D'Oeste/ PR, 21 dias do mês de setembro de 2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:D91E1014

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2019.

OBJETO: A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção do Website, o qual será utilizado pela administração municipal de Perola D'Oeste, estado do Paraná, conforme a ordem de serviços em anexo ao processo, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 17/2020
6/2020, o qual a contratada foi declarada vencedora do item 1:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE/PR.

CONTRATADA: TECH RAPTORS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA**.**
ORIGEM: Licitação Modalidade dispensa de Licitação nº 17/2020.
VALOR: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).
VIGÊNCIA: valido ate 12(doze) meses a contar da data de sua assinatura.
DATA DO FIRMAMENTO: 21/09/2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:B1BD8230

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2020 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2020 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 52, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 42238821-SSP-PR, CPF nº 717.534.789-87, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de conserto e manutenção em longarinas, cadeiras, estofados de macas ginecológicas e reparo de bancos de espera para adequação as exigências da vigilância sanitária e atender a demanda da secretaria municipal de Saúde do município de Perola D'Oestes, estado do Paraná, conforme a ordem de serviços em anexo ao processo.
Valor total estimado: R$ 9.650,00 (nove mil seiscentos e cinquenta reais).
Data da abertura: 22/09/2020
Prazo de entrega: 60 dias.
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado no dia 15 de cada mês.
Dotação Orçamentária:
5000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
5005 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
4.122.3.2.4 – Manter as Atividades da Administração Geral
3.3.90.39.00- 1000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (57

Conforme Parecer Jurídico.
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste, 22 dias do mês de setembro de 2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:E8AD7552

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 18-2020.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 18-2020.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 52, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 42238821-SSP-PR, CPF nº 717.534.789-87.
HOMOLOGO:

A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2020, referente à **contratação de empresa para prestação de serviços de conserto e manutenção em longarinas, cadeiras, estofados de macas ginecológicas e reparo de bancos de espera para adequação as exigências da vigilância sanitária e atender a demanda da secretaria municipal de Saúde do município de Perola D'Oestes, estado do Paraná, conforme a ordem de serviços em anexo ao processo,** conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **JHONATAN GABRIEL MOREIRA DA SILVA 1068**6838998, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Área rural de Chapeco, s/n, bairro zona rural, na cidade de Chapeco, estado de Santa Catarina, CEP: 89+815-899, inscrita no CNPJ sob **nº 36.234.934/0001-35**, neste ato representado pelo **Sr.** JHONATAN GABRIEL MOREIRA DA SILVA**,** portador do RG sob nº 7016179 SSP/SC e CPF nº 106.868.389-98, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado, na cidade de Chapeco, estado de Santa Catarina**, pelo valor de** R$ 9.650,00 (nove mil seiscentos e cinquenta reais), para que surta seus efeitos legais.

Pérola D'Oeste/PR, 22dias do mês de setembro de 2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:17E05A6E

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2019.

OBJETO: A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção do Website, o qual será utilizado pela administração municipal de Perola D'Oeste, estado do Paraná, conforme a ordem de serviços em anexo ao processo, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 18/2020, o qual a contratada foi declarada vencedora dos itens: 01, 02, 03 e 04.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE/PR.
CONTRATADA: JHONATAN GABRIEL MOREIRA DA SILVA 10686838998**.**
ORIGEM: Licitação Modalidade dispensa de Licitação nº 18/2020.
VALOR: R$ 9.650,00 (nove mil seiscentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: valido ate 12(doze) meses a contar da data de sua assinatura.
DATA DO FIRMAMENTO: 22/09/2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:62A29E64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 020/2020

Súmula: "Designa servidoras para fiscalizar contratos administrativos no âmbito da Câmara Municipal de Piên".

O Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei 8.666/93;

RESOLVE

Art. 1º - Designa as servidoras Marlise Fisher Wedekind**,** matriculada sob nº 161 e Suyan Kauane Rocha Da Cruz, RG/PR nº 13.154.466-9 para atuarem como fiscais de contratos administrativos, celebrados pela Câmara Municipal de Piên com fornecedores de bens e serviços.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Piên, Paraná, em 22 de setembro de 2020.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:91E8433F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 139 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1371, de 03 de dezembro de 2019 e Lei Orçamentária Anual Nº 1370 de 03 de Dezembro de 2019.
DECRETA

Art. 1º O Poder Executivo abre um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$** 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais) conforme descrito abaixo:

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2029 – PROGRAMS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1019……...….R$ 20.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
33.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
303……...….R$ 20.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1024……...….R$ 20.0000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANTENTE
1019…….R$ 17.500,00

TOTAL GERAL .....R$ 77.500,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recurso o excesso de arrecadação e a anulação parcial de dotações conforme conta/fonte descritos abaixo:
Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1019	BLOCO DE CUSTEIO AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – CORONAVIRUS (COVID)	37.500,00
1024	AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ENFRENTAMENTO À COVID	20.000,00

anulação

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
303……...….R$ 20.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 77.500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 23 de Setembro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publique-se e registre-se.

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:AACC5D96

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2020
Detentor da Ata: JS SIMÕES EIRELI -ME
CNPJ sob nº 26.981.059/0001-00
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis em MDF e estante em aço.
Dotações:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017-4490520000
Contas: 2171
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030-4490520000/11.001.10.301.0014.2029-4490520000/11.001.10.301.0014.2029-3390300000
Contas: 3650/3422/3361

VALOR: R$ 3.798.00 (três mil setecentos e noventa e oito reais)
Data da Assinatura:23 de setembro de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:FA0957D2

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2020
Detentor da Ata: DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO ME
CNPJ sob nº 34.999.091/0001-32
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis em MDF e estante em aço.
Dotações:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017-4490520000

Contas: 2171

SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030-4490520000/11.001.10.301.0014.2029-4490520000/11.001.10.301.0014.2029-3390300000
Contas: 3650/3422/3361

VALOR: R$ 6.807,60 (seis mil oitocentos e sete reais e sessenta centavos)
Data da Assinatura:23 de setembro de 2020.
Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:6F31AFE1

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2020
Detentor da Ata: L.A FERREIRA SOUZA MAQUINAS ME
CNPJ sob nº 14.693.114/0001-79
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis em MDF e estante em aço.
Dotações:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017-4490520000
Contas: 2171
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030-4490520000/11.001.10.301.0014.2029-4490520000/11.001.10.301.0014.2029-3390300000
Contas: 3650/3422/3361
VALOR: R$ 36.608,00 (trinta e seis mil seiscentos e oito reais)
Data da Assinatura:23 de setembro de 2020.
Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:539A3344

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2020
Detentor da Ata: LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
CNPJ sob nº 13.258.144/0001-94
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis em MDF e estante em aço.
Dotações:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017-4490520000
Contas: 2171
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações:
11.001.10.301.0014.2030-4490520000/
11.001.10.301.0014.2029-4490520000/
11.001.10.301.0014.2029-3390300000
Contas: 3650/3422/3361

VALOR: R$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais)
Data da Assinatura:23 de setembro de 2020.
Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:518C10B8

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2020
Detentor da Ata: LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ sob nº 37.000.324/0001-30
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis em MDF e estante em aço.
Dotações:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017-4490520000
Contas: 2171
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações:
11.001.10.301.0014.2030-4490520000/
11.001.10.301.0014.2029-4490520000/
11.001.10.301.0014.2029-3390300000
Contas: 3650/3422/3361

VALOR: R$ 11.530,00 (onze mil quinhentos e trinta reais)
Data da Assinatura:23 de setembro de 2020.
Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:779A4124

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2020
Detentor da Ata: M MOBILE EIRELI
CNPJ sob nº 15.764.033/0001.85
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis em MDF e estante em aço.
Dotações:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017-4490520000
Contas: 2171
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030-4490520000/11.001.10.301.0014.2029-4490520000/11.001.10.301.0014.2029-3390300000
Contas: 3650/3422/3361

VALOR: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)

Data da Assinatura:23 de setembro de 2020.
Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:C9F41217

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2020
Detentor da Ata: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA-EPP
CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis em MDF e estante em aço.
Dotações:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017-4490520000
Contas: 2171
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030-4490520000/11.001.10.301.0014.2029-4490520000/11.001.10.301.0014.2029-3390300000
Contas: 3650/3422/3361
VALOR: R$ 1.213,00 (um mil duzentos e treze reais)
Data da Assinatura:23 de setembro de 2020.
Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:4C174EF6

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÃO	
MODALIDADE/Nº DE LICITAÇÃO	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2020	
DATA DA INSTAURAÇÃO: 08/09/2020	
DATA DA ABERTURA: 22/09/2020	
JULGAMENTO: 23/09/2020	
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para lavações de veículos leves, vans, máquinas rodoviárias e agrícolas, ônibus, caminhões e micro-ônibus pertencentes à frota municipal de veículos.	
VENCEDORES	**VALOR TOTAL**
BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914 CNPJ: 24.104.888/0001-70	**R$ 23.403,00**

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:93C9A756

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 753/2020

LEI 753/2020

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Pinhal de São Bento para o exercício financeiro de 2021, nos termos do art. 165, § 5º da CF, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º - A Receita total estimada no orçamento fiscal já com as devidas deduções legais, representa o montante de **R$ 26.100.000,00(Vinte e seis milhões e cem mil reais) e fixa** a Despesa em igual importância.

Art. 3º - A Receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para alocação das despesas públicas e, será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

I – ADMINISTRAÇAO DIRETA

RECEITAS CORRENTES	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	909.269,90
Contribuições	87.846,00
Receita Patrimonial	9.792,73
Receita Agropecuaria	26.753,10
Receita de Serviços	522.816,80
Transferências Correntes	20.412.571,04
TOTALRECEITAS CORRENTES	**21.969.049,57**
RECEITA DE CAPITAL	
Transferências de Capital	4.130.9530,43
TOTAL RECEITA DE CAPITAL	**4.130.950,43**
TOTAL DA RECEITA	**26.100.000,00**

Art. 4º - A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os Órgãos:
I – ORÇAMENTO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	**870.000,00**
Legislativo Municipal	870.000,00
EXECUTIVO MUNICIPAL	**799.710,00**
Gabinete do Prefeito	437.260,00
Assessoria de Gabinete	101.860,00
Assessoria Juridica	90.860,00
Assessoria De Controle Interno	87.670,00
Assessoria de Planejamento	82.060,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	**2.253.196,00**
Secretaria de Administração	157.740,00
Departamento de Administração	1.723.876,00
Departamento de Recursos Humanos	127.050,00
Departamento de Informática	97.900,00
Departamento de Compras e Licitações	73.150,00
Departamento de Patrimônio e Arquivo	73.480,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	**1.298.417,12**
Secretaria de Finanças	315.700,00
Departamento de Tributação	129.250,00
Departamento de Contabilidade	853.467,12
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	**6.406.803,37**
Departamento de Ensino	5.969.993,37
Departamento de Cultura	136.620,00
Departamento de Esportes	300.190,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**5.923.745,61**
Departamento de Saude	5.761.495,61
Departamento de VigilanciaSanitaria	162.250,00
SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	**4.260.007,47**
Departamento de Viação e Transportes	2.092.290,56
Departamento de Obras	1.555.190,00
Departamento de Urbanismo	612.526,91
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	**1.756.868,00**
Secretaria de Assistencia Social	114.840,00
Departamento de Promoção Social	399.300,00
Departamento de Assistencia a Criança e Adolescente	154.950,00
Fundo Municipal de Assistencia Social	617.078,00
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	182.750,00
Fundo Municipal da Pessoa Idosa	287.950,00
SECRETARIA DE DESENV AGRICOLA E PECUARIA	**2.278.662,43**
Departamento de AssistenciaAgricola	2.115.092,43
Departamento de AssistenciaPecuaria	163.570,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	**162.590,00**
Departamento de Meio Ambiente	162.590,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	**90.000,00**
Reserva de Contingencia	90.000,00
TOTAL DA DESPESA	**26.100.000,00**

Art. 5º - A Despesa fixada está distribuída por Categorias Econômicas e Funções de Governo de conformidade com os anexos 02 e 08, integrantes desta lei e, por Natureza de Despesa com os seguintes valores:

GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

Orçamento Fiscal
Despesas Correntes

Pessoal e Encargos Sociais	8.145.722,00
Juros e Encargos da Dívida	123.340,00
Outras Despesas Correntes	12.536.015,59

Despesas de Capital

Investimentos	4.928.922,41
Amortização da Dívida	276.000,00

Reserva de Contingência

Reserva de Contingência	90.000,00

TOTAL	**26.100.000,00**

.**Art. 6º** - São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de Contabilização centralizada, nos termos do § 2º do artigo 2º da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, inseridos no Orçamento Geral do Município:

I – do Fundo Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal nº 339/2010, de 24/03/2010que fixa sua despesa para o exercício de 2021 em R$5.923.745,61 (Cinco milhões, novecentos e vinte e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

II – do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal nº 431/2014 de 08/08/2014 que fixa a sua despesa para o exercício de 2021em R$ 182.750,00 (Cento e oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais).

III – do Fundo Municipal de Assistência Social, criado pela Lei Municipal nº 084/97, que fixa a sua despesa para o exercício de 2021em R$ 617.078,00 (Seiscentos e dezessete mil e setenta e oito reais).

IV – do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, cujo Conselho foi criado pela Lei Municipal nº 313/2009,fixa a sua despesa para o exercício de 2021em R$ 2.129.710,00(Dois milhões, cento e vinte e nove mil, setecentos e dez reais).

Art. 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, em consonância com a Lei Municipal nº 745 de 30/06/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021)por Decreto a:

I – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do total da despesa fixada para cada poder, nos termos da legislação vigente;
II – abrir créditos adicionais suplementares até o limite do excesso de arrecadação, desde que acompanhados do cálculo do provável excesso e o mesmo acusar tal tendência;

a) – a apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei 4.320/64 será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme exigência contida nos arts. 8º, § único e 50, I da LRF e não será considerada para fins do limite citado no inciso I.

III - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, de um Órgão/Unidade Orçamentária para outro, de um Programa de Governo para outro, de uma Categoria Econômica para outra, poderá ser feito por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Resolução do Presidente do Legislativo no âmbito do Poder Legislativo até o limite do inciso I deste artigo, para cada Poder ou Entidade da Administração Indireta (art. 167, VI da Constituição Federal).".

IV - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a alterar as Modalidades de Aplicação constantes na Lei Orçamentária para 2021 até o limite de um por cento do total da despesa fixada para cada poder.

Art. 8º - O limite autorizado no art. 8º, I, não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a atender:

I – insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo Grupo de natureza da Despesa;

II – pagamentos de despesas decorrentes de precatórios judiciais;

III – despesas financiadas com operações de crédito.

a) – A contratação de operação de crédito dependerá de autorização legislativa específica e deve atender as disposições de Resoluções do Senado Federal que dispõem sobre a matéria.

IV – o superávit financeiro apresentado no exercício anterior podendo o mesmo ser suplementado por Decreto.

Art. 9º - O Poder Executivo Municipal fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente.

Art. 10º– Fica autorizado a readequar a codificação de órgãos, unidades, classificação funcional e outro relacionado à previsão da receita e a fixação da despesa constantes dos anexos integrantes do orçamento, aprovados por esta lei, visando à compatibilização dos mesmos com o Plano Plurianual 2018/2021, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o layout do SIM-AMdefinido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

§ Único –A readequação será formalizada por decreto do Executivo Municipal e deverá proceder a republicação dos quadros, anexos e demonstrativos que integram os orçamentos aprovados.

Art. 11 – Ficam automaticamente incluídos e atualizados, com base nos valores desta Lei, as ações e receitas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei n.º 745/2020 e na Lei do Plano Plurianual, Lei n.º 554/2017.

Art. 12 – Está lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, em 22 de setembro de 2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:498CE771

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2019
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 3.359,60** (Três mil e trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 16/12/2020 a contar a partir de 17/09/2020, conforme Pregão nº 32/2019 e Contrato original nº 66/2019.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 17/09/2020

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:422D53EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2019
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 408,00** (Quatrocentos e oito reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 16/12/2020 a contar a partir de 17/09/2020, conforme Pregão nº 32/2019 e Contrato original nº 67/2019.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 17/09/2020

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:B43DB8CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2019
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 692,90** (Seiscentos e noventa e dois reais e noventa centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 16/12/2020 a contar a partir de 29/09/2020, conforme Pregão nº 32/2019 e Contrato original nº 68/2019.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 17/09/2020

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:B601C07E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2019
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 669,60** (Seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 16/12/2020 a contar a partir de 17/09/2020, conforme Pregão nº 32/2019 e Contrato original nº 70/2019.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 17/09/2020

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:D38287EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2019
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 3.100,00 (Três mil e cem reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 21/09/2021 a contar a partir de 22/09/2020, conforme Pregão nº 34/2019 e Contrato original nº 76/2019.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 22/09/2020

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:D3DA3B79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
CONTRATADA: **GILSON GILBERTO LISE - EPP**.

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **21/09/2021** a contar a partir de **22/09/2020**, conforme Pregão nº 37/2019 e Contrato nº 78/2019 firmado em 23/09/2019.

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 22/09/2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:79D46E7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
CONTRATADA: **JHONATAN BAGATOLI EPP**.

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **21/09/2021** a contar a partir de **22/09/2020**, conforme Pregão nº 37/2019 e Contrato nº 79/2019 firmado em 23/09/2019.

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 22/09/2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:7E5C5F03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
CONTRATADA: **PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA**.

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **21/09/2021** a contar a partir de **22/09/2020**, conforme Pregão nº 36/2019 e Contrato nº 80/2019 firmado em 23/09/2019.

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 22/09/2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:AB6EE418

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –CMDCA
Pinhal de São Bento - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 07/2020.

Dispõe sobre a aprovação do relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Pinhal de São Bento- Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Pinhal de São Bento, em conformidade com a Lei Municipal Nº 640 de 13 de Dezembro de 2018, em reunião ordinária realizada no dia 23 de Setembro de 2020, nas dependências da Casa da Cultura, situada na Rua Presidente Vargas, centro, Pinhal de São Bento – Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com as demais Secretarias Municipais e apresentadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente aos meses de Julho e Agosto do ano de 2020 do Município de Pinhal de São Bento – Paraná, conforme documento em anexo.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 23 de Setembro de 2020.

SOLANGE DA SILVA DE LIMA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Jaqueline Gomes Demarchi Grisa
Código Identificador:CF82F7DD

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO - CMDCA

RELATÓRIO DE GESTÃO - DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA PINHAL DE SÃO BENTO/PR
4º BIMESTRE DO ANO DE 2020.
Este relatório foi solicitado pelo TCE- Tribunal de Contas do Estado do Paraná pela Instrução Normativa Nº 36/2009, e no dia vinte e três de setembro de dois mil e vinte aprovado em reunião ordinária pelo CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Pinhal de São Bento. O objetivo é apresentar as ações desenvolvidas em prol da criança e do adolescente, efetivando a garantia de seus direitos.
Com base na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) 2019, a rede das políticas públicas de atendimento (Assistência Social, Saúde e Educação, em parceria com Conselho Tutelar e as entidades municipais) devem zelar pela primazia a este público conforme o art. 227 da Constituição Federal de 1988 e a Lei Federal 8069/90(art. 4°, parágrafo único), sendo a família, a comunidade e a sociedade igualmente responsável pelas crianças e adolescentes.
Anexo a relação de Programas, Projetos e Ações oferecidos:
PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA – PSF
RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO: Atender o número estimado de crianças e adolescentes do município, na prevenção e cuidados da saúde básica de cada indivíduo, especialmente das crianças e adolescentes.
ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Saúde (Equipe Municipal da Saúde/Equipe Técnica)
JUSTIFICATIVA: A saúde básica das crianças e adolescentes é responsabilidade de toda a população, conforme prevê a Constituição Federal em seu artigo 227.
PUBLICO ALVO: Crianças/Adolescentes e seus familiares.
RESULTADOS ALCANÇADOS: 100% cadastrados no programa, conforme a demanda.
Os atendimentos estão sendo realizados com agendamento, de forma presencial na Unidade de Saúde da Família ou em visitas domiciliares. Profissionais de Saúde estão a postos na entrada do serviço para aferição da temperatura dos usuários, verificação do uso de máscaras – obrigatório dentro e fora da unidade, oferta do álcool em gel para higienização das mãos antes dos atendimentos. O tempo das consultas foi aumentado, para que possa ser realizada a higienização dos consultórios entre um atendimento e outro e também diminuir o fluxo de pessoas na unidade. Pacientes com suspeita de COVID-19 são referenciados a uma porta de entrada exclusiva.
PUERICULTURA
RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETIVO: Avaliar e cuidar da saúde física e psíquica da criança.
ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Saúde Equipe, Estratégia de Saúde da Família (ESF) e NASF
JUSTIFICATIVA: Por meio deste acompanhamento criterioso, a criança será acompanhada se apresentar dificuldades e necessidades, desenvolvimento e crescimento.
PÚBLICO ALVO: Crianças de 0 a 2 anos.
RESULTADOS ALCANÇADOS: 100% das crianças inscritas no programa de puericultura.
Atendimentos estão sendo realizados com agendamento prévio, evitando aglomerações na Unidade de Saúde da Família. Na data da consulta são realizadas as vacinas de rotina para evitar que as mães e os bebês precisem retornar à unidade de saúde. Na entrada da Unidade é aferida a temperatura da mãe e da criança, ofertado álcool em gel para higienização das mãos e organizado para que mantenham o distanciamento social. Suspeitos de COVID-19 são encaminhados para uma porta de entrada exclusiva.

GRUPO CAPOEIRA
RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETIVO: Através das aulas de capoeira estimular um crescimento saudável e o combate ao sedentarismo, dependência química e doenças crônicas.
ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Saúde- Equipe do NASF
JUSTIFICATIVA: As crianças e os adolescentes que praticam atividades físicas acabam por incorporar estas práticas a seus hábitos, o que faz com que sejam jovens e adultos mais saudáveis, menos sedentários, com menor predisposição para doenças crônicas e obesidade, além do esporte favorecer seu desenvolvimento neuropsicomotor.
PÚBLICO ALVO: Crianças a partir de 6 anos de idade.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Os profissionais atendem todas as crianças que tem interesse em participar, comunidade em geral.
SUSPENSO DE ACORDO COM DECRETO MUNICIPAL, DEVIDO A PANDEMIA DE COVID-19.
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ALZEMIRO MOTTA
RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
OBJETIVO: Garantir o direito aos cuidados e educação da criança a partir de 1 ano de idade
ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Educação (Equipe do Centro de Educação)
JUSTIFICATIVA: E no contato com outras crianças e adultos que os infantes se desenvolvem gradativamente, recebendo base para a continuidade do acompanhamento escolar.
PÚBLICO ALVO: Crianças de 1 ano a 4 anos e 11 meses.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Alunos de 1 ano a 3 anos e 11 meses 85 matriculados e alunos de 4 anos e 11 meses 35 alunos, 100% de matriculas e frequência conforme a demanda do Município. Temos um total de 120 matriculas no CMEI, e uma média 85 alunos frequentando diariamente.
ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA ALUNOS DO FUNDAMENTAL I DA REDE MUNICIPAL
RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, e os profissionais da rede.
OBJETIVO: Acompanhar os alunos com dificuldade de aprendizagem, em contra turno escolar. Apoio pedagógico e acompanhamento psicológico.
ENVOLVIDOS: Direção, Professores e equipe da Rede Municipal de Ensino e Equipe Pedagógica.
JUSTIFICATIVA: Hoje, nas instituições de ensino, o que se vê acontecer é o expressivo desinteresse de grande parte dos alunos pelos conteúdos que não conseguem entender ou estabelecer relações com aprendizagens anteriores. Isso dificulta o processo ensino-aprendizagem e, por diversas vezes, compromete o futuro escolar do aluno. Tal situação dá origem a outro problema recorrente nas escolas, que é o fator indisciplina, muitas vezes apontado como impedimento para que a aprendizagem se efetive. A indisciplina pode ser considerada também como um sintoma, apresentado pelo aluno que, por não conseguir apropriar-se do conteúdo transmitido pelo professor, acaba por tornar-se indisciplinado, numa tentativa talvez de chamar atenção ou até mesmo de camuflar sua dificuldade. Dessa forma o déficit de aprendizagem ou a dificuldade de aprendizagem, que são distintas, é uma característica que deve ser observada, pelo professor para que a criança não tenha prejuízo em seu direito a educação básica, com sala de recursos, sala de apoio. A Sala de Apoio à Aprendizagem em nossa Escola, surgiu como uma iniciativa da Escola para ajudar os alunos e professores a superar esses conflitos de aprendizagem em sala de aula.
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes de 05 a 12 anos. Alunos matriculados de 1º ao 5º ano 167 alunos e 35 alunos matriculados no infantil V atendidos na escola Primo Savoldi.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Que na maioria das vezes a meta é atingir a aprendizagem total do aluno, sendo que nem sempre essa meta esperada pelo professor e pela escola é atingida, devido algumas dificuldades mais severas de aprendizagem, no caso das crianças com déficit intelectual. Porém a dificuldade maior enfrentada pela escola é de consciência dos pais, sobre a importância de mandar seu filho para o reforço ou sala de apoio e atendimento técnico oferecido pela rede.
OBS: No momento em que o país se encontra, diante dessa Pandemia e obedecendo o Decreto Estadual nº 4230 de 16/03/2020, as aulas da Rede Municipal Ensino Fundamental e educação Infantil, foram suspensas no dia 20 de março de 2020. Após 03 de abril de 2020, iniciamos os trabalhos orientados pela Deliberação nº 01/2020 e sob a Resolução nº 1016/2020, que estabelece e viabiliza a utilização de aulas não presenciais em caráter excepcional, enquanto perdurar a Pandemia do Covid-19. O artigo 26o da presente resolução, segue em consonância com a deliberação Nº01/2020 do Conselho Estadual de Educação que trata da suspensão das aulas presenciais para a Educação Infantil (0 a 5 anos), prevendo reposição de carga horária para esta etapa quando do retorno à normalidade das aulas. Em relação ao Fundamental I é previsto o ensino não presencial para alunos do 1º ao 5o ano das Redes Municipais e Privadas, conforme o artigo 27o da Resolução nº 1016/2020 SEED/PR. Portanto, a Secretaria Municipal de Educação poderá ofertar o ensino de maneira não presencial para o Fundamental I, utilizando para isso ferramentas tecnológicas e/ou atividades impressas para os alunos que não possuírem meios digitais de acesso a tais atividades. O livro didático e/ou apostila, podem ser ferramentas importantes neste processo. Dessa forma a secretaria Municipal de Educação vem trabalhando com atividades remotas (apostilas) com todos os alunos do 1º ao 5º ano e alunos de Educação especial. As apostilas são elaboradas pelos professores titulares das turmas como também pelos professores de cada disciplina e dentro dos conteúdos da proposta pedagógica curricular, a qual está sendo implantada nesse ano em consonância com a BNCC e o REFERENCIAL CURRICULAR DO PARANÁ. Essas apostilas são encaminhadas aos alunos, com atividades para 15 dias e retornam as mesmas para escola e levam outra para mais 15 dias sequentes. Cada professor criou um grupo de whatsapp, com os pais de seus alunos, para que possam tirar dúvidas sobre as

atividades encaminhadas pelas apostilas e assim interagir com os alunos mantendo o vínculo ESCOLA/ALUNOS/PAIS.

Em relação aos alunos da educação infantil, a partir de 1º de junho de 2020 o Conselho Nacional de educação aprovou e o MEC homologou o Parecer nº05/2020 autorizando as atividades não presenciais também para educação infantil de (0 a 5 anos).Em consonância com os demais órgãos, o conselho estadual de educação aprovou a Deliberação nº02/2020, onde altera o artigo 2º da deliberação 01/2020 e constitui a legalidade das aulas não presenciais para Educação Infantil a partir da data de 01 de junho de 2020, ficando a autonomia das secretarias Municipais de Educação a metodologia adotada para ofertar esse ensino não presencial. Dessa forma em decisão conjunta, equipe escolar e conselho escolar, decidiu – se por bem ofertar atividades impressas e por meio de grupos de watsapp através de vídeos de contação de histórias e atividades de movimento, mantendo o vínculo família e escola.

Essas atividades são acompanhadas e orientadas pela equipe pedagógica da escola, para que estejam atendendo a necessidade do aluno nesse momento e respeitando os conteúdos propostos no documento maior da escola, que é a proposta pedagógica curricular.

OFICINAS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS

OBJETIVO: Oferecer as crianças e adolescentes um ambiente democrático e saudável, para seu melhor desenvolvimento humano e melhor qualidade de vida.

ENVOLVIDOS: Equipe Técnica do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social/Oficineiro e Conselho Tutelar.

JUSTIFICATIVA: No acompanhamento e orientação deste público, a forma lúdica de desenvolver as oficinas faz com que socializem, lanchem juntos, criem laços de respeito e apreendam valores, deveres e direitos.

PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes de 6 a 18 anos – Principalmente os inseridos em programas sociais, de transferência de renda ou em situações de vulnerabilidade e risco social/pessoal.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Devido a pandemia do Covid-19 as oficinas do SCFV estão suspensas temporariamente a fim de evitar aglomerações, de acordo com orientações do Ministério da Cidadania (Portaria nº 337/2020), Secretaria Nacional de Assistência Social (Portaria nº 54/2020) Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF em conjunto com o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR (resolução 001/2020) e o Decreto Municipal nº 919/2020.

OBS: No mês de julho foi entregue kit julino para as crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para cada um festejar em sua casa, sem perder a diversão e assim apoiar o distanciamento social.

VISITAS DOMICILIARES E ACOMPANHAMENTO SOCIAL INDIVIDUALIZADO OU FAMILIAR

RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e CRAS

OBJETIVO: Identificar crianças e adolescentes que tem seus direitos violados, acompanhar aqueles que estão em situação de vulnerabilidade ou qualquer problema social/familiar.

ENVOLVIDOS: Equipe Técnica do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social/Parceria com Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Tutelar e Educação e Cultura.

JUSTIFICATIVA: Com os estudos sociais, psicossociais e as intervenções técnicas, a criança e o adolescente conseguem romper a barreira que viola seus direitos.

PÚBLICO ALVO: Nesse momento de pandemia do COVID-19, as visitas estão restritas a casos de violência e emergência, mediante avaliação técnica e agendamento prévio, sendo que, quem necessita de atendimento presencial/individualizado este está acontecendo normalmente, considerando as medidas necessárias para proteção e segurança da saúde dos usuários e dos trabalhadores, tudo conforme orientações da Secretaria Nacional de Assistência Social (Portaria nº 54/2020) e Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF em conjunto com o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR (resolução 001/2020).

Obs: Foi elaborado e distribuído as famílias cartilhas sobre informações do COVID-19, folder com informativos sobre violência contra mulher, violência contra criança e adolescente e sobre violência contra o idoso, visto a preocupação do aumento de casos de violência em decorrência do isolamento social por conta do coronavirus, e por fim, distribuído EPI em forma de kit higiene (máscara, álcool gel e sabonete líquido) para as famílias que se encontram em vulnerabilidade social, a fim de que essas famílias também possam se prevenir e proteger contra o COVID-19.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Conforme Demanda.

BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ATENDIMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DO BPC

RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e CRAS

OBJETIVO: Fornecer auxílio alimentação / auxílio natalidade, auxílio funeral como previsto em lei municipal, nos casos de necessidades e vulnerabilidade.

ENVOLVIDOS: Secretaria de Assistência Social e CRAS

JUSTIFICATIVA: Nenhuma criança ou adolescente deverá ser privado do direito de suas necessidades básicas.

PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes do Município.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Conforme Demanda.

REGISTROS DE OCORRÊNCIAS/VISITAS EM DOMICILIOS/ORIENTAÇÃO NAS ESCOLAS

RESPONSÁVEL: CONSELHO TUTELAR

OBJETIVO: Acompanhar cada caso específico das crianças e adolescentes em situação de negligência, risco ou violação de deveres e direitos, encaminhamentos aos profissionais da rede sócio assistencial.

ENVOLVIDOS: Conselho Tutelar, CRAS, Educação e Saúde.

JUSTIFICATIVA: Ao fazer o contato direto com a criança/adolescente, com família, a escola e a equipe do Conselho Tutelar terão autonomia para solucionar os entraves na questão direitos e deveres.

PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes do Município.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Realização de 20 visitas domiciliares com orientação e apoio as famílias, sendo recebido 07 ofícios, expedidos 09 ofícios, 04 encaminhamento para psicólogo e acompanhamento psicossocial, 8 advertências aos responsáveis e 26 ocorrências registradas, sendo realizado encaminhamentos especializados, participação em comitês municipais e concluído a entrega da Portaria 01/2016 do poder judiciário da comarca de Ampére aos comércios locais. É importante constar que, nesse período de pandemia do COVID-19 este órgão está funcionando de forma ininterrupta, porém, os atendimentos presencias estão reservados somente aos casos emergenciais, evitando-se, em qualquer situação, a aglomeração de pessoas, sendo disponibilizados atendimentos telefônicos e por e-mail, conforme recomendação administrativa 04/2020 do Ministério Público do Paraná.

PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA CRIANÇA

RESPONSÁVEL: Pastoral da Criança

OBJETIVO: Atender as crianças e gestantes em suas casas e em grupos, sem discriminação de credo ou etnia.

ENVOLVIDOS: Líderes e coordenação do Município e pelas comunidades no interior.

JUSTIFICATIVA: Através da orientação familiar, feito através dos líderes com o fornecimento da multimistura e própolis da forma generosa de atender a população, a pastoral da criança acompanha o desenvolvimento nutricional, humano e espiritual das crianças e suas famílias, em grupos ou em casa, tendo como missão defender as crianças.

PÚBLICO ALVO: Crianças de 0 a 6 anos e gestantes do Município.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Conforme demanda.

OBS: Nesse momento de pandemia do COVID-19 foi suspenso os encontros em grupo e pesagem das crianças a fim de evitar aglomeração, e os acompanhamentos estão sendo realizados de forma online. O fornecimento de multimistura e própolis estão sendo entregues conforme procura, porém, seguindo todos os cuidados conforme orientação do Ministério da Saúde.

***ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS*(*APAE*)**

RESPONSÁVEL: EQUIPE DA ESCOLA ESPECIAL ALINE MENDES DOS SANTOS

OBJETIVO: Proporcionar aos educandos com necessidades especiais o prazer pela aprendizagem e dar continuidade aos atendimentos pedagógicos e clínicos prestados pela instituição de forma diferenciada, mantendo as recomendações da saúde.
ENVOLVIDOS: professores, pedagogas, funcionários, equipe multiprofissional, direção.
JUSTIFICATIVAS: De acordo com o Decreto Estadual n.º 4.258, de 16 de março de 2020, a Deliberação n.º 01/2020 - CP/CEE/PR, de 31 de março de 2020 e a Resolução SEED n.º 1.016, de 3 de abril de 2020, da Secretaria Estadual de Educação do Paraná, as aulas presenciais estão suspensas devido a COVID-19.
Assim, em conformidade com o decreto, a instituição se organizou para realizar atividades online e a preparar apostilas para dar suporte e continuidade no desenvolvimento pedagógico. As apostilas são entregues a cada 15 dias, com orientação online aos educandos que possuem acesso à internet, e aos educandos sem acesso à tecnologia a apostila são entregues e é orientado a família do mesmo para que dê suporte. A equipe multiprofissional acompanha nas visitas fazendo um diálogo com a família e com o educando, onde todos estão com os IPI's necessários para prevenção e proteção do educando.
PÚBLICO ALVO: Estudantes da APAE e familiares do convívio
RESULTADOS ALCANÇADOS: Devido a suspensão temporária das aulas presencias, a escola busca dar continuidade, desenvolvendo a integração e laço afetivo com o educando através de vídeos aulas com grupos pelo watts, bem como, orientando pais, avós ou responsáveis de que maneira proceder. Aos educandos que não possuem acesso as tecnologias, professores estão empenhados a desenvolver materiais adaptados para que o educando consiga se integrar ao conteúdo desenvolvido**.**

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS(APAE
RESPONSÁVEL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do Município de Pinhal de São Bento, mantenedora da Escola de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial Aline Mendes dos Santos.
OBJETIVO: Dar continuidade ao trabalho desenvolvido na escola sobre horta orgânica, proporcionando os educandos a cultivarem verduras e legumes em suas propriedades em período de pandemia.
ENVOLVIDOS: Alunos da Escola especial e familiares
JUSTIFICATIVA: Pensando em dar continuidade no projeto da horta na escola a instituição organizou um projeto no período da pandemia "MINHA HORTA EM CASA", onde o educando irá produzir e receber orientação dos pais e do professor para cultivar alimentos saudáveis de baixo custo e que enriquecem a mesa do educando promovendo a saúde e qualidade de vida. Além do mais o cultivo das plantas proporciona um bem estar as pessoas ao se envolverem com algo que em pouco tempo trazem resultados satisfatórios.
PÚBLICO ALVO: Estudantes da APAE e familiares do convívio
RESULTADOS ALCANÇADOS: As mudas das plantas são ofertadas pela instituição, para que o educando desenvolva em seu ambiente o cultivo das mesmas. As pedagogas e assistente social fazem o acompanhamento do cultivo a cada 15 dias na casa. As mesmas foram entregues no início do mês de junho, onde já está sendo observado os "frutos", que serão colhidos em pouco tempo.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS(APAE
RESPONSÁVEL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do Município de Pinhal de São Bento, mantenedora da Escola de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial Aline Mendes dos Santos.
OBJETIVO: Cuidar do ambiente domiciliar mantendo sempre organizado em busca de uma qualidade de vida melhor e mais saudável
ENVOLVIDOS: Alunos da Escola especial e familiares
JUSTIFICATIVA: Como os educandos estão todos os períodos em casa, nada mais justo do que ter um ambiente favorável para habitar, casa e pátios limpos, horta organizada. Dentro desta visão, a escola juntamente com a equipe multiprofissional e multidisciplinar, está desenvolvendo um trabalho de orientação e organização do ambiente de vivência do educando.
PÚBLICO ALVO: Estudantes da APAE e familiares do convívio
RESULTADOS ALCANÇADOS: Podemos observar que muitas das famílias tiveram melhoramento em seu ambiente domiciliar, outras ainda há necessidade de maior orientação.

Pinhal de São Bento, 23 de Setembro de 2020**.**

NILSE VERONICA HECKLER CARNIEL
Secretaria de Assistência Social
Pinhal de São Bento-PR

Publicado por:
Jaqueline Gomes Demarchi Grisa
Código Identificador:0916F360

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI

A Câmara Municipal de Piraquara, UASG N. 927599, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico, cujo objeto é a aquisição de materiais para manutenção predial, ferramentas e equipamentos proteção individual, será realizada no dia **07 de outubro de 2020, às 9h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.
Valor Máximo estimado: R$ 21.723,37 (vinte e um mil setecentos e vinte e três reais e trinta e sete centavos).
Aquisição de Edital: O Edital, anexos e demais documentos integrantes do presente processo serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.camarapiraquara.pr.gov.br/licitacoes , podendo também ser solicitados via *e-mail* compras@camarapiraquara.pr.gov.br , e também poderão ser obtidos na sede da Câmara Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1511, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 23 de setembro de 2020.

GUILHERME VINICIUS KLUPPELL
Pregoeiro - Portaria nº 47/2020

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:9516B793

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.568/2020

Designa membros para integrar a Comissão de Licitação no Âmbito da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Piraquara, para Obras e Serviços de Engenharia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, com fulcro no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/1993, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º Designar membros para compor a Comissão Permanente de Licitações no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Piraquara, para obras e serviços de engenharia de todas

as Secretarias Municipais, com mandato até 12/09/2021, nos termos do artigo 51, da Lei Federal nº 8.666/1993.
§ 1º Ficam designados os seguintes membros, sob a presidência do Primeiro:
I - Emerson Antonio Zapchau, CPF nº 015.711.519-40.
II - Eduardo Dias de Lima, CPF nº 028.806.159-41.
III - Douglas Gonçalves Pereira, CPF nº 049.749.939-84.
§ 2º Nos impedimentos ou férias do Presidente Emerson Antonio Zapchau, este será substituído pela servidora Sheila Guimarães Veloso, CPF nº 021.011.939-06.
Art. 2º Para compor a Comissão Permanente de Licitações, ficam designados os membros suplentes na seguinte ordem:
I – Douglas Toledo Ribeiro, CPF nº 047.110.649-66;
II - Henrique Augusto Kovalski Zeliotto, CPF nº 055.690.789-24.
Art. 3º A convocação dos membros suplentes pela presidência da Comissão obedecerá, obrigatoriamente, a ordem de designação prevista nos incisos I e II do artigo 2º, da presente Portaria.
Parágrafo único. A substituição de qualquer membro descrito nos incisos II e III, do § 1º, do Artigo 1º, deverá constar na ata de deliberação da Comissão, explicitando os motivos pelo qual o membro foi substituído.
Art. 4º A observância dos termos desta Portaria é responsabilidade de quem exerce a presidência.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 12/09/2021, ficando revogada a Portaria nº 10.414/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de setembro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:E4AB2FFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.495/2020

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que perante o edital do pregão nº 49/2020, o qual estava suspenso, e que tem por objeto a Contratação de empresa para disponibilização de 6 (seis) licenças da plataforma Adobe Creative Cloud All Apps, conforme especificações contidas no**ANEXO I – Termo de Referência**, teve a nova sessão agendada para o dia**: 09/10/2020, às 14h00**, no mesmo local indicado inicialmente. **Motivo:** retirado o critério de benefícios. O Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 22 de setembro de 2020.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:FF59AE24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 12/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA**: **HASTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rachel Candido de Siqueira, n° 505, São José, Almirante Tamandaré/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.340.099/0001-40. **DO OBJETO**: Dilação de prazo ao contrato cujo objeto é a **pavimentação de vias urbanas em CBUQ no bairro Vila Vicente Macedo, 22.980,02 m²**, incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação publica, serviços diversos, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.**DO PRAZO**: O prazo de execução do Contrato fica prorrogado por 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 19/09/2020, prorrogando-o até a data de 03/11/2020. **DATA DA ASSINATURA**: 18 de setembro de 2020.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9C29AFA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 61/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.259/2020

O Município de Piraquara, por meio da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a aquisição de semiperecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais e itens desertos do pregão presencial 11/2020 SRP conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório, será realizada no dia 07 de outubro de 2020, às 09h por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo estimado: R$ 1.210.830,40 (Um milhão duzentos e dez mil oitocentos e trinta reais e quarenta centavos). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 22 de setembro de 2020.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8434C14E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 62/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36.383/2020

O Município de Piraquara, por meio da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento e colocação de vidros nas capelinhas de túmulos e sepulturas vandalizadas nos cemitérios municipais de Piraquara, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório, será realizada no dia **07 de outubro de 2020**, **às 09h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO POR GRUPO. **Valor Máximo estimado:** R$ 20.447,30 (Vinte mil quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos). **Aquisição de Edital:** O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico **www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações**, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que

autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 22 de setembro de 2020.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:41AFF905

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.402/2020

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é o registro de preços para a*quisição de Cimento a Granel*, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos**.**, será realizada no dia 08 de outubro de 2020, às 14:00h por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo estimado: R$ 107.500,00 (Cento e sete mil e quinhentos reais). Aquisição de Edital: O Edital, anexos e demais documentos integrantes do presente processo serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 22 de setembro de 2020.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6CF1EFE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
RGF 2020 2º QUADRIMESTRE ANEXO VI

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
Poder Legislativo
Relatorio Resumido da Execução Orçamentaria
Demonstrativo Simplificado do Relatorio de Gestao Fiscal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Setembro/2019 a Agosto/2020 - 2 Quadrimestre de 2020

LRF, Art. 48 - Anexo VII	Valores em R$1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
Despesas Total com Pessoal - DTP	678.572,46	3,99
Limite Maximo (incisos, I, II, e III, art. 20 da LRF)	1.021.196,72	6,00
Limite Prudencial (s único, art. 22 da LRF)	970.136,88	5,70
DIVIDA	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
Divida Consolidade Liquida	0	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0	0
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
Total de Garantias de Valores	0	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0	0
OPERAÇÕES DE CREDITO	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
Operações de Creditos Internas e Externas	0	0
Operações de Creditos por Antecipação da Receita	0	0
Limite Definido p/Senado Op. Credito Internas e Externas	0	16
Limite Definido p/Senado Op. Credito por Antec. Receita	0	7
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÕES DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SUFICIENCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
Valores Apurado nos Demonstrativos respectivos	0	0

Pitangueiras - Pr., 30 de Agosto de 2.020

RONALDO ADRIANO SILVA
Presidente

LUCIANA LORETO R. ZIROLDO
CRC/PR 043.607/O-8
Contadora

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:19AF0774

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
RGF 2020 2º QUADRIMESTRE ANEXO I

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Setembro/2019 a Agosto/2020 - 2 Quadrimestre de 2020

LRF, Art. 55, inciso I, aínea "a" - Anexo I	Valores em R$1,00
	DESPESA LIQUIDADA
DESPESA COM PESSOAL (I)	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL	**592.731**
Pessoal Ativo	592.731
Pessoal Inativo e Pensionistas	-
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	-
(-) Indenizações por Demissão	-
(-) Precatorios/Sentenças Judiciais, ref. Período Anterior	-
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	-
(-) Inativos com Recursos Vinculados	-
(-) Convocações Extraordinárias (Inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	-
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (II)	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL (III)	85.842
Contribuições Patronais	85.842
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL TDP (IV) = (I + II + III)	**678.572**
RECEITA CORRENE LÍQUIDA - RCL	**17.019.945**
% DO TOTAL DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL SOBRE A RCL	**3,99%**
LIMITE LEGAL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	**1.021.197**
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 5,7%	**970.137**
FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X, art. 37 da CF)	-
TOTAL DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL SOBRE A RCL, DEDUZINDO O AUMENTO PREVISTO	**678.572**

Pitangueiras - Pr., 30 de Agosto de 2.020

RONALDO ADRIANO SILVA
Presidente

LUCIANA LORETO R. ZIROLDO
CRC/PR 043.607/O-8
Contadora

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:7F1DD569

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 009/2020

SÚMULA: Aprova Prestação de contas do repasse Piso Paranaense de Assistência Social (PPASI) do segundo semestre de 2019

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Pitangueiras Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 445 de 30 de setembro de 2010, e considerando a deliberação da plenária realizada em 21 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1 - Aprovar a Prestação de contas do repasse do Piso Paranaense de Assistência Social FEAS – PPASI, referente ao segundo semestre do ano de 2019.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Pitangueiras, 21 de setembro de 2020

CLAUDIA JANINE LAMEU
Presidente do CMAS

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:9AE4BDD4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 638/2020

DATA: 22 de setembro de 2020.

SÚMULA: Autoriza o retorno de atividades esportivas e outras na forma que se especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições contidas na Portaria nº 1.565, de 18 de junho de 2020, expedida pelo Ministério da Saúde, estabelecendo as orientações gerais visando à prevenção, ao controle e à mitigação da transmissão da COVID-19, e à promoção da saúde física e mental da população brasileira, de forma a contribuir com as ações para a retomada segura das atividades e o convívio social seguro,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica autorizada, a partir desta data, a realização de atividades esportivas coletivas no Estádio Municipal, Ginásio de Esportes e Centro de Esportes, que se encontravam suspensas nos termos do Art. 2º, inciso V do Decreto nº 570/2020.

§ 1º – A realização das atividades esportivas a que se refere o *caput* não poderão contar com a participação e/ou presença de torcedores das equipes e público em geral.

§ 2º – Poderão participar das atividades esportivas a serem realizadas somente as equipes existentes no município.

§ 3º – Para a realização das atividades deverá ser observado, no que couber, o uso de máscaras, a disponibilização de álcool gel para a assepsia das mãos e a aferição da temperatura corporal dos atletas participantes.

Art. 2º – Fica autorizada, também, a realização de jogos de baralho em estabelecimentos comerciais constituídos por bares e lanchonetes, que se encontravam suspensas nos termos do Art. 6º, do Decreto nº 570/2020, com a redação dada pelo Decreto nº 583/2020.

§ 1º – Para a realização dos jogos a que se refere o *caput*, os proprietários e organizadores deverão observar a capacidade de lotação do estabelecimento, a fim de assegurar a aplicação das medidas de distanciamento entre os participantes, em conformidade com as normas expedidas pelo Ministério da Saúde.

§ 2º – Também deverá ser observado o uso de máscaras, a disponibilização de álcool gel para a assepsia das mãos e a aferição da temperatura corporal dos participantes.

Art. 3º – A realização das atividades autorizadas por este Decreto deverão ser retomadas de forma gradativa, e serão reavaliadas e alteradas à qualquer época, levando-se em conta o cenário epidemiológico da COVID-19.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 22 de setembro de 2020.

ANTÔNIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:EE0F59C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 640/2020

DATA: 22 de setembro de 2020.

SÚMULA: Libera a escritura definitiva do imóvel doado à empresa P. S. KOTHE & CIA. LTDA. – ME, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 619/2017, de 29 de março de 2017,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica liberada a escritura definitiva do Lote de Terras nº 613-B4, com área de 5.005,00m² (cinco mil e cinco metros quadrados), localizado na Rodovia PR-547 – Km 3, s/nº, neste Município, objeto da Matrícula nº 21.887, do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Rolândia/PR, doado à empresa P. S. KOTHE & CIA. LTDA. – ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.312.451/0001-39, através da Lei Municipal nº 452/2010, de 21 de dezembro de 2010.

Art. 2º – Fica autorizada a averbação da liberação que trata o Art. 1º, junto ao competente Cartório de Registro de Imóveis, bem como a baixa de ônus e encargos previstos na lei de doação referida no artigo anterior.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 22 de setembro de 2020.

ANTÔNIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:0D3FD03D

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 29/2020

Processo Administrativo nº 57/2020

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
ADAO RAYMUNDO 27956016991	R$ 52.430,00

Pitangueiras-PR, 23 de setembro de 2020

ANTÔNIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:01B68541

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 27/2020

Processo Administrativo nº 51/2020

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
G. V. C. COMERCIO DE INFORMATICA - EIRELI	R$ 14.800,00
MISTER MICRO PARANA LTDA	48.591,00
INT SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - EPP	25.004,80
M L TEIXEIRA EIRELI - EPP	375,00
ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR - ME	2.435,80

Pitangueiras-PR, 23 de setembro de 2020

ANTÔNIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:611AEEFB

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE/CHAMADA PUBLICA/CREDENCIAMENTO 10/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2020

A Prefeitura **do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná,** através de seu Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO** para fins de recebimento dos Projetos de Venda de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros da agricultura familiar para a alimentação escolar e habilitação dos fornecedores, respeitando o limite individual de venda por agricultor familiar de no máximo R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP/ano. Os interessados deverão apresentar a documentação para Credenciamento de **24 de setembro de 2020 até o dia 13 de outubro de 2020 às 17h00min**, no setor de licitações, no endereço abaixo.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.

INFORMAÇÕES DO EDITAL: www.pitangueiras.pr.gov.br ou no endereço Avenida Central, 408, Centro, Pitangueiras-PR, sala da divisão de licitação e compras.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras-PR, 23 de setembro de 2020.

EDVAN ELTON SGORLON
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:4DEB8D28

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
REGISTRO DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE 09/2020

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 061/2020 de 01/07/2020, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os documentos protocolados para a Inexigibilidade Nº 09/2020, informa o REGISTRO DE CREDENCIAMENTO, em favor da(s) empresa/pessoa física abaixo relacionada(s):

PESSOA FÍSICA	CPF	CARGO	PROTOCOLO	DATA
JESSICA NATALIA CAMARGO COUTINHO	071.607.899-62	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	386/2020	21/09/2020

Pitangueiras - PR, 23/09/2020

EDVAN ELTON SGORLON
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:18974E99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – APAE
Dispensa de Chamamento Público nº 005/2020
A Prefeitura Municipal de Planalto e a Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 4448/2016 e 4449/2016- publ. 16/12/2016, DISPENSA O CHAMAMENTO PÚBLICO, para firmar Termo de Fomento com a Organização APAE–Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, CNPJ: 80.884.315/0001-88; Planalto-Pr. fundamentada Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015), no Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:- **VI** - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. Fica estipulado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para impugnação da dispensa concedida à APAE. A documentação apresentada encontra-se disponível para consulta no Processo Administrativo-nº005/2020.

Planalto,Pr. 23 de Setembro de 2020

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisa Kruger
Código Identificador:811ECF43

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 159/2020

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA - ME POLACO PNEUS.
OBJETO: contratação de empresa visando à aquisição de pneus, câmara e protetor de rodas, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto, Estado do Paraná, conforme especificações do Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 17.983,00 (dezessete mil novecentos e oitenta e três reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:7EA46C56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, em cumprimento ao contido no artigo 9°, parágrafo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n° 101/00), **CONVOCA** o Poder Legislativo, representantes de associação de classe e população em geral, para no dia 28 de setembro de 2020, às 9:00 hrs., no Plenário da Câmara Municipal, participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** concernente ao cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2020.

Porecatu, 21 de setembro de 2020.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:AC794106

CONTABILIDADE
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, em cumprimento à legislação vigente, **CONVOCA** o Poder Legislativo, representantes de associação de classe e população em geral, para no dia 28 de setembro de 2020, às 9:30 hrs., no Plenário da Câmara Municipal, participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** concernente à Discussão da LOA (Lei Orçamentária Anual) para o exercício de 2021.

Porecatu, 21 de setembro de 2020.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:253F496B

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 43/2020

EXTRATO DE EDITAL:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 86/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020
UASG Nº 987779 – MUNICÍPIO DE PORECATU
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO (LOTE)
DATA DA REALIZAÇÃO: 01/10/2020
ABERTURA: 09H00
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENOPORTE SEDIADA REGIONALMENTE (ITEM 8.28.3)

OBS: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8666/93, LEI 13979/2020 E DECRETO 10.024/2019.
Plataforma de Operação: COMPRASNET - https://www.gov.br/compras/pt-br

Objeto: Aquisição de cestas básicas e kit natalidade para a Secretaria de Serviço Social em enfrentamento à pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19) com recursos do Fundo a Fundo do Incentivo Benefício Eventual (COVID-19), conforme deliberação Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS.
Valor máximo dos itens: R$ 24.526,08 (vinte e quatro mil quinhentos e vinte e seis reais e oito centavos).
Dotações Orçamentárias: 2.056.3390.30.00.00-1756 e 2.056.3390.30.00.00-1758.
Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: licitacaoporecatu@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:0EC547D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N° 002 CONTRATO 076-2019 CONCURSO

TERMO ADITIVO Nº002/2020 CONTRATO Nº076/2019.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO N.º076/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº543/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº023/2019. CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAÍ – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO; CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ - FAFIPA.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, portador da CI/R.G. Nº 1.978.359 SSP/PR, e do CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado à Rua João Pessoa, nº 266, na cidade de Porto Amazonas/PR

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAÍ – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO; CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ - FAFIPA, estabelecida na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, à Avenida Paraná, nº 794 A, Bairro Jardim América, inscrita no CNPJ sob n°05.566.804/0001-76, representada neste ato por sua Diretora Presidente senhora HELENA DE OLIVEIRA LEITE, brasileira, professora, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº6020317-2 SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 883.801.739-53, residente e domiciliada na Rua Maria Cruz Cajal Serrite, nº206, Jardim Los Angeles, quadro urbano, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, ao fim assinada.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 076/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º8.666/93, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato nos termos previstos em sua Cláusula Décima, alínea a);

CLÁUSULA SEGUNDA -

O prazo de vigência e de execução do contrato fica estipulado até a data de 18/03/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

- A despesa com o presente termo aditivo no corrente exercício ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO – 03 – Departamento de Administração
UNIDADE – 03.001 – Departamento de Administração
PROGRAMA – 04.122.0003.2003 – Manutenção do Departamento de Administração
NATUREZA = 3.3.90.39.48.00 – Serviço de Seleção r Treinamento

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 23 de setembro de 2020.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

HELENA DE OLIVEIRA LEITE
Fundação FAFIPA

TESTEMUNHAS:

_____ RG N°_____

_____ RG N°_____

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F63C6DC9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 044 DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL

DECRETO Nº 44, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO que, pela norma, serão destinados aos Estados, Distrito Federal e aos Municípios recursos para aplicação em ações específicas desse setor;

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar, em âmbito municipal, a forma da destinação dos recursos, nos termos da norma federal;

DECRETA:

Art. 1º O Município de Porto Amazonas, por meio do Departamento Municipal de Educação e Cultura, executará diretamente os recursos de que trata a Lei Federal n° 14.017, de 29 de junho de 2020, Lei Aldir Blanc, mediante programas e ações descritas no artigo 2°, da mesma norma legal.

Parágrafo único. O Departamento Municipal de Educação e Cultura, com o auxílio de uma Comissão de Trabalho, criado por este decreto, e das demais secretarias municipais e órgãos competentes, será responsável em providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral a ser destinado ao Município de Palmeira, nos termos do artigo 3°, da Lei Federal n° 14.017, de 2020.

Art. 2° Fica criada a Comissão de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, com as seguintes atribuições:

I - acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no parágrafo único, do artigo 1°, deste decreto;

II- acompanhar todas as ações dos órgãos federais relativos à regulamentação e implantação da lei referida no caput deste artigo;

III - participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Porto Amazonas para a distribuição dos recursos na forma prevista nos artigos 2° e 3º, da norma legal federal referida;

IV- estabelecer e acompanhar os mecanismos de mapeamento e cadastramento dos trabalhadores da cultura e espaços culturais e artísticos no Município de Porto Amazonas;

V - acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Porto Amazonas;

VI – Avaliar e decidir a viabilidade da execução dos projetos inscritos bem como acompanhar sua execução.

VI - fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

VII - elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Porto Amazonas.

§ 1° O Grupo de Trabalho de que trata este artigo será composto pelos seguintes integrantes:

I – Edson Muryllo Rodrigues Paes - RG: 10.255.656-9 (Departamento de Educação e Cultura);
II – Elaine Cristina Marcondes Kazeker - RG: 5.997.854-3 (Departamento de Educação e Cultura);
III –Emília Aparecida Morgado Salgado - RG: 9.015.375-7 (Departamento de Educação e Cultura);
IV - Karyna Maba Machado - RG: 6.492.459-1 (Sociedade Civil);
V – *Marli*Terezinha*Kandalski - RG: 1.002.698-9* (Sociedade Civil);
VI – Tatiana Schuhli Martins - RG: 8.485.785-8(Sociedade Civil);

Art. 3° A Diretora do Departamento de Educação e Cultura poderá expedir portaria para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal n° 14.017, de 2020, inclusive no tocante à forma de execução de seu artigo 2°.

Art. 4° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2020.

ANTÔNIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:537DEAB5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DO PREFEITO - SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE ISSQN - ENGECRETO SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA

Processo: 287/2020
Interessado: ENGECRETO SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA.

1 DOS FATOS

Cuida-se de pedido de isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, deduzido por ENGECRETO SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA, que alegou, em síntese, ser prestadora de serviço na instalação da planta industrial da empresa Grandfood Indústria e Comércio Ltda.
Esclareceu que o valor a ser faturado é de R$ 251.200,00 (duzentos e cinquenta e um mil e duzentos reais), juntando documentação exigida pela lei.
Às fls.95/101, o assessor jurídico Dr. Carlos Eduardo Rocha Mezzadri exarou parecer. Da mesma forma, às fls. 104/115, o advogado municipal Dr. Giovani da Rocha Gonçalves manifestou-se, entendendo estar, a requerente, apta à concessão do benefício.
É o relatório.

DECIDO

De toda a documentação juntada pela empresa requerente, denota-se que a mesma está vinculada à empresa GRANDFOOD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, por contrato de prestação de serviços, que ao final foi juntado aos autos, tendo sido contratada para execução de montagem e manutenção industrial com fornecimento de serviços de concretagem e argamassamento.

Conforme observado tanto pelo Assessor Jurídico, quanto pelo Advogado Municipal, o fundamento legal do pedido é o § 1º do artigo 1º, da Lei Municipal n°1.099/2019, que prevê que:

Art. 1.º Esta lei Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder incentivos tributários e de infraestrutura à empresa Grandfood Indústria e Comércio Ltda, CNPJ n.º 46.325.254/0001-80, para fins de instalação de uma Planta Industrial de produção de alimentos para cães e gatos, e dá outras providências.
§ 1.º As empresas prestadoras de serviços, que comprovarem estarem vinculadas por contrato com empresa Grandfood Indústria e Comércio Ltda, CNPJ n.º 46.325.254/0001-80 poderão também ser beneficiadas pelo ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza), desde que a prestação de serviço esteja relacionada à infraestrutura do empreendimento principal autorizado nesta lei e no prazo previsto no art. 4º da Lei Municipal nº 1092, de 2 de outubro de 2018. Parágrafo inserido pela Lei Municipal n.º 1.107, de 15 de julho de 2019.
§ 2.º As prestadoras de serviços mencionadas no §.1º que solicitarem a isenção, deverão, se forem beneficiadas com o incentivo, abater o percentual concedido de incentivo do ISSQN sobre o valor do contrato formalizado com a empresa Grandfood Indústria e Comércio Ltda. (*Parágrafo inserido pela Lei Municipal n.º 1.107, de 15 de julho de 2019)*

Ou seja, as empresas que prestarem serviços na instalação da planta industrial da empresa GRANDFOOD INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, podem ser beneficiadas pela isenção do ISSQN.
Observo que os requisitos autorizadores da concessão, constantes do artigo 3º da lei 1092/2018 restaram atendidos. Observo, por fim, que o empreendimento de instalação da fábrica de rações da Grandfood Indústria e Comercio Ltda é de suma importância para o desenvolvimento do município de Porto Amazonas, não apenas pela criação de empregos, mas também pelo incremento de ICMS que se verificará com o início da produção.
Assim sendo, diante dos pareceres juntados, bem como diante do cumprimento dos requisitos legais, com base nos artigo 1º, da lei municipal 1099/2019 e artigo 3º da lei 1092/2018, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE ISSQN, condicionado à posterior comprovação de que o valor relativo ao tributo ora dispensado seja dado de desconto à empresa Grandfood Indústria e Comercio Ltda, concedendo ainda o prazo de 30 dias para comprovação.

Porto Amazonas, em 23 de setembro de 2020.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D72FD553

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
RETIFICAÇÃO CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA 01/09/2020

Considerando as exigências legais e regulamentares, convocamos os prefeitos e representantes legais dos Municípios de **CAFEARA, CENTENÁRIO DO SUL, BELA VISTA DO PARAÍSO, FLORESTÓPOLIS, GUARACI, JAGUAPITÁ, LUPIONÓPOLIS, MIRASELVA, PORECATU e PRADO FERREIRA,** entes consorciados do Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná – CODINORP, para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 01 de Setembro de 2020 (terça-feira), às 15 horas, no Paço Municipal de Centenário do Sul, localizado na Praça Aurélio Basso, 378 - Centro, para deliberar sobre:

Investimentos para 2021;

Aprovação do Orçamento e Plano Anual de Trabalho para o Exercício de 2021;

Licenciamento da Central de Tratamento de Resíduos Sólidos (CTR);

Outros assuntos de interesse do CODINORP.

Prado Ferreira, 24 de Agosto de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Presidente

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:086ED384

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE REABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que o Pregão Eletrônico Nº 016/2020 que seria realizado no dia 02 de outubro de 2020, às 09:00h, via endereço eletrônico do portal de compras do governo Comprasnet, altera a data para readequação do Edital e torna-se público aos interessados que fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade**PREGÃO,** na forma eletrônica, do tipo menor preço por GRUPO, objetivando **REGISTROS DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada para contratação fracionada, total ou parcial de mão-de-obra terceirizada (AUXILIAR DE LABORATÓRIO, TÉCNICO EM LABORATÓRIO e AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência na nova data que será dia **06 de outubro de 2020 as 09:00h**. O limite máximo total de preço será de R$56.659,90 (cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos) MENSAIS, totalizando o valor máximo do contrato ANUAL de R$678.838,80(seiscentos e setenta e oito mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos). O edital retificado em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.consorciocispar.com.br e no site www.comprasnet.gov.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2800 ou pelo e-mail: licitacaocispar@gmail.com

Maringá, 23 de setembro de 2020.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:3CF5516F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2020

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de 12 (doze) unidades de TISAB III Fluoreto (1000 ML) para o SAAE de Marechal Candido Rondon, autarquia consorciada ao Consórcio Cispar., por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$694,92 (Seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos)**, em favor da empresa **HEXIS CIENTIFICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 53.276.010/0001-10 com endereço na Av. Antonieta Piva Barranqueiros, 385 – Distrito Industrial, situada na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, no CEP: 13.213 - 009, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 23 de setembro de 2020.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Presidente do CISPAR

Publicado por:
André Bartolomeu Arrais da Silva
Código Identificador:0223D33A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 153/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO 071/2020

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: SANDRO HIROAKI NISHIMORI 03557573974 - ME

CNPJ: 14.402.821/0001-69

OBJETO: Prestação de serviço de reparação de instalação de 03 (três) ares-condicionados, troca de motor do compressor de 03 (três) ares-condicionados, 04 (quatro) trocas de infra de cobre de ares-condicionados, 04 (quatro) limpeza de ares-condicionados e carga de 6 (seis) gases r410 para o Consórcio Cispar.

VALOR: R$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: Doze meses.

Jussara - PR, 21 de setembro de 2020.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo do CISPAR

Publicado por:
André Bartolomeu Arrais da Silva
Código Identificador:F4862AB6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO (ERRATA) DISPENSA 071/2020

Por equívoco de digitação, fica corrigida a redação da dispensa de licitação nº 071/2020 da seguinte forma:

Onde se lê:
Prestação de serviço de manutenção de dois ares-condicionados e colocação de gás r410 para o laboratório do Consórcio Cispar,
Leia-se:
Prestação de serviço de reparação de instalação de 03 (três) ares-condicionados, troca de motor do compressor de 03 (três) ares-condicionados, 04 (quatro) trocas de infra de cobre de ares-condicionados, 04 (quatro) limpeza de ares-condicionados e carga de 6 (seis) gases r410 para o Consórcio Cispar.

Maringá, 23 de setembro de 2020.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Presidente

Publicado por:
André Bartolomeu Arrais da Silva
Código Identificador:CBA3285C

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃOPREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2020

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **96/2020,** referente ao Pregão Presencial nº **36/2020**, que foi devidamente apreciada pela Procuradoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 136/2020, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR**, sendo:

BENEDITO & BENEDITO LTDA (RESTAURANTE GABRIELA)						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	REFEIÇÃO CONTENDO NO MINIMO: ARROZ, FEIJÃO, 06 TIPOS DE SALADAS, 02 TIPOS DE REFOGADO, 03 TIPOS DE CARNE, 01 TIPO DE MASSA E REFRIGERANTE DE 350ML.	UNID	1.500,00	19,50	29.250,00
TOTAL						**29.250,00**

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de **12 (doze) meses**, da assinatura do contrato. O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 23/09/2020

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:13F62433

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº. 21/2020

ADJUDICA A ESTABILIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, APROVADO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação da servidora pública municipal no estágio probatório, oriundo do Concurso Público nº 01/2014, resolve:

Art. 1º. Adjudicar a estabilidade no serviço público à servidora Jorge Alves da Cunha Júnior, nomeado para o cargo de Oficial Legislativo, integrante do quadro de provimento efetivo, matrícula nº 979/01.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/03/2020.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 15 de Setembro de 2020

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:8A60F9B8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1348

Dispõe sobre denominação de logradouro público no âmbito do Município de Quatro Barras e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria do vereador Sandro Eleno Andreatta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Adolar Gonçalves a "Rua G" da Planta Estância Roda de Carro localizado no Bairro Palmitalzinho Município de Quatro Barras.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a fixação de placas indicativas da referida denominação, bem como a devida comunicação aos moradores desta rua, e também, a Copel, Sanepar e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras,23 de setembro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Baggio Annibelli
Código Identificador:2DFD3C22

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 03/2020

Súmula: Constitui comissão de acompanhamento aos procedimentos referente a Lei Aldir Blanc.

O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 812/2013 em reunião ordinária realizada em 14 de setembro de 2020,

Considerando:

- a lei 812 de 2013 dispõe sobre o sistema municipal de cultura de Quatro Barras, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências.

- a deliberação da plenária.

Resolve:

Artigo 1º - Constituir Comissão de acompanhamento aos procedimentos referente ao previsto na Lei n° 14.017 de 29 de junho de 2020 (Aldir Blanc), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo decreto Legislativo n°6, de 20 de março de 2020.,

Artigo 2º - Composta pelos seguintes membros:
Bruno Miguel Perotti
Tiago Fernandes
José da Silveira Filho

Artigo 3º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões do CMPC, 14 de setembro de 2020.

TIAGO FERNANDES
Vice Presidente do CMPC

Publicado por:
Mariana Baggio Annibelli
Código Identificador:8418A2E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 62/2020

ERRATA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 62/2020
Processo nº 12249/2020. **Objeto:** Aquisição de uma câmera tipo webcam para atender ao posto de identificação o qual confecciona os Registro Gerais –RG dos munícipes, com fulcro no **artigo 24, inciso IV** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 475/2020.**
ONDE SE LÊ:
CONTRATADA: **TECHSHORE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**– **CNPJ: 01.371.416/0001-89**
LEIA-SE:
CONTRATADA: **TECHSHORE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**– **CNPJ: 30.680.352/0001-04**
DATA: 23/09/2020.

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:248320BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 7662 DE 2020

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado - PSS Edital nº 002/2019.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor:
DECRETA
Art. 1. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº. 002/2019, para o cargo de "Professor Pedagogo", fica prorrogado por mais 12 (doze) meses contados a partir da data da homologação do resultado final publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/09/2019, Edição 1849.
Art. 2 Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Quatro Barras, 22 de Setembro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Baggio Annibelli
Código Identificador:E8E38CE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 126/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2020

Objeto: tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de aquisição de fronhas, lençóis, cobertores, mantas, colchões hospitalares e travesseiros hospitalares para o enfrentamento ao COVID 19, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 54/2020, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA: AGM BIDDING COMERCIAL LTDA. - CNPJ nº 36.657.293/0001-21
DA VALIDADE: 06 (seis) meses A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR: R$ 28.490,24 (Vinte e oito mil quatrocentos e noventa reais e vinte e quatro centavos)
DATA DE ASSINATURA: 17 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:6F225366

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/2020– LEI Nº 8.666/93

Objeto: Credenciamento de empresas e costureiros autônomos, pessoa física ou jurídica, com residência ou sede na cidade de Quatro Barras – PR, para prestação de serviço de confecção de máscaras de tecido, a serem distribuídas à população em situação de vulnerabilidade social e econômica e aos servidores públicos, para fins de contenção de contágio através ao COVID-19.
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE Quatro Barras, CNPJ sob nº 76.105.568/0001-39.
CREDENCIADO : MÁRCIA REGINA EVANGELISTA MATTOS SILVA, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 792.559.909-00
Data Assinatura: 15/09/2020.
O prazo de vigência do presente termo será de até 12 (doze) meses, a contar da publicação.

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:912B5A1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 141/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020

Objeto: tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de aquisição de medicamentos padronizados REMUME, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 43/2020, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. – CNPJ: 44.734.671/0001-51
VALOR: R$ 115.532,00 (cento e quinze mil e quinhentos e trinta e dois reais)
DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.
DATA DE ASSINATURA: 24 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:E41FD420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 140/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020

Objeto: tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de aquisição de medicamentos padronizados REMUME, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 43/2020, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI – CNPJ: 09.676.256/0001-98
VALOR: R$ 19.602,00 (dezenove mil e seiscentos e dois reais)
DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.
DATA DE ASSINATURA: 24 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:854D9889

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 139/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020

Objeto: tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de aquisição de medicamentos padronizados REMUME, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 43/2020, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA:**ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 85.477.586/0001-32**
Valor R$ 11.461,50 (onze mil e quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)
DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.
DATA DE ASSINATURA: 24 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:0058B399

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2019 CONCORRENCIA Nº 09/2019

OBJETO DO CONTRATO: tem por objeto a contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - Faixa C na Rua Francisco Gomes de Oliveira, conforme projetos e memorial descritivo, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Concorrência nº 09/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ nº 76.105.568/0001-39
CONTRATADA: ROCHCONSULT ENG. E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA , CNPJ Nº 85.095.800/0001-96
OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto: o PRAZO DE EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO contrato firmado entre as partes
PRAZO DE EXECUÇÃO: PRAZO DE EXECUÇÃO por 180 (cento e noventa) - considerando a OS 07/2019 – SMUIF – 11/12/2019 até o termo de paralisação 05/05/2020 – restando um saldo de 95 (noventa e cinco) dias do prazo inicial, a ser somado com 180 dias, a contar a partir do Termo de retomada datado de 01/06/2020 emitido pela SMUIF, totalizando desta forma 275 (duzentos e setenta e cinco) dias para a execução
PRORROGAÇÃO: O prazo de a vigência por 180 (cento e noventa) dias, do Contrato de 05/12/2020 a 02/06/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal Sr. Angelo Andreatta, exarada no Processo administrativo nº8652/2020, com Parecer Jurídico nº 345/2020 e Exame Técnico da Controladoria de Controle Interno, no amparo legal no artigo art. 57, § 1º , II, da Lei n°8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 11 de Agosto 2020.

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:61E6C568

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2020

OBJETO: registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente e artesanato, itens desertos do PE 25/2020, devidamente autorizado pelo Processo LicitatórioPregãonº 57/2020, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA: MIX ATACADO EIRELI, CNPJ: 30.804.335/0001-23
VALOR: R$ 990,36 (novecentos e noventa reais e trinta e seis centavos)
DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro de 2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura..

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:DDDD2ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 76/2020, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL 26/2020. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS E A EMPRESA B.B. COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA EPP.

ORGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS/PR inscrito no CNPJ n° 76.105.5680001-39
DETENTOR DA ATA B.B. COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA EPP - CNPJ nº 04.510.465/0001-43
Em face da elevação de preços e negociação empreendida entre as partes, tendo como base o disposto no art. 4°, VII, e 16º ao 18º do Decreto Municipal n° 3.111/2013, e alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo altera o valor unitário e total para os itens: 5 e 7 , com o saldo remanescente das quantidades.
O valor deste aditivo, conforme solicitado através do processo administrativo sob nº 11.651/2020, fica estabelecido o reequilíbrio econômico de valor, para os itens: 5 e 7; com o saldo remanescente das quantidades, totalizando R$ 46.024,86 (quarenta e seis mil e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 17 de setembro de 2020

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:220E43F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2020

OBJETO: registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para locação de veículos de passeio, utilitários e viaturas da Guarda Municipal, devidamente autorizado pelo Processo LicitatórioPregãonº 47/2020, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA: ZETTA FROTAS S.A CNPJ nº 02.491.558/0001-42
VALOR: R$ 28.560,00 (Vinte e oito mil e quinhentos e sessenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 14 de setembro de 2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo.

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:E238CA51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 158/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2020

OBJETO: registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para locação de veículos de passeio, utilitários e viaturas da Guarda Municipal, devidamente autorizado pelo Processo LicitatórioPregãonº 47/2020, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA: COTRANS LOCAÇÕES DE VEICULOS LTDA – CNPJ: 77.637.684/0001-61
VALOR: R$ 194.719,68 (Cento e noventa e quatro mil e setecentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos), **DATA DE ASSINATURA:** 14 de setembro de 2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo.

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:F117101B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 116/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO contratação de empresa para locação de veículos de passeio, utilitários e viaturas da Guarda Municipal, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 47/2020 e seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS- CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: ZETTA FROTAS S.A CNPJ nº 02.491.558/0001-42
VALOR: R$ 47.999,76 (quarenta e sete mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 14 de setembro 2020
Prazo: 12 (doze) meses, contados da assinatura do mesmo

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:E0B1837B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 01/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 79/2020 MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) a granel com comodato de tanques estacionários, com capacidade para 190 kg, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.

A Pregoeira Municipal, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto n° 6406/2018, comunica aos interessados que procederam as seguintes alterações do Edital em epígrafe:

• EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI.

• INCLUSÃO DE EXIGÊNCIAS PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO TÉCNICA:
(...)

11.5.2 – Licença Sanitária Estadual ou Municipal atualizada.
11.5.3 – Alvará de localização emitido pela Prefeitura Municipal (sede da empresa).
11.5.4 – Laudo ou Certificado de vistoria do Corpo de Bombeiros, atualizado.
11.5.5 – Registro da licitante na entidade profissional competente (Conselho).
11.5.6 – Certificado de Autorização – Posto Revendedor de GLP, emitido pela Agência Nacional de petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP.
11.5.7 – Certificado da Agência Nacional do Petróleo – ANP atualizado.
11.5.8 – Licença Ambiental vigente emitida por órgão estadual ou municipal competente.
11.5.9 - Certificado de regularidade – CR emitido pelo IBAMA da filial participante da licitaçãoatualizado.
11.5.10 - Autorização ambiental para o transporte interestadual de produtos perigosos emitido peloIBAMA (quando couber).

NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 24/09/2020 às 13h50 do dia 27/10/2020.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h51 às 13h59 do dia 27/10/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 27/10/2020.

Ficam mantidas as demais condições do referido Edital. Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 23 de setembro de 2020.

KEVLIM BRUNA TARTAIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:47076075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE HABILITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 71/2020

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de material gráfico em atendimento as necessidades das secretarias desta Prefeitura, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital. Ao(s) 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2020 às 09:00:00, através do Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado", a senhora Pregoeira, designada pelo Decreto n° 7242/2020, conduziu a sessão do Pregão Eletrônico n° 71/2020. Acolhida a proposta inicial, em conformidade com as disposições contidas em Edital, e sucedida a fase de lances, foram abertos para análise da Pregoeira os documentos de habilitação anexados pelas empresas NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, CNPJ: 18.486.182/0001-18, VINICIUS RONCAGLIO - ME, CNPJ: 22.654.822/0001-29, GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA, CNPJ: 13919051000163, AS INDUSTRIA GRAFICA EIRELI, CNPJ: 31.846.841/0001-48, PERUZZO INDUSTRIA GRÁFICA LTDA, CNPJ: 05.460.642/0001-97, qual foram declaradas HABILITADAS pela comissão.As empresas. Às 11:59:47 do dia 23/09/2020, a Pregoeira deu início ao tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o todos os lotes. O tempo para interposição de recurso foi encerrado às 12:30:00 e não havendo manifestação de intenção de recorrer quanto à decisão da Pregoeira e equipe de apoio e nada mais a ser relatado, foi declarada encerrada a sessão, cuja ata de realização de pregão eletrônico e os documentos de habilitação encontram-se disponíveis para consulta junto ao Portal Compras BR – Acesso Público. Esta ata de habilitação será publicado no Diário Oficial do Município (Jornal do Ônibus) e Portal Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná (AMP), no Portal Compras BR e site da Prefeitura.

Quatro Barras 23 de setembro de 2020.

KEVLIM BRUNA TARTAIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:71F869EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE HABILITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 70/2020

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa da área de saúde para prestação de serviços de especialidades, tais como consultas especializadas, exames e procedimentos, a serem realizados em estabelecimento da contratada, para apoio aos serviços da rede municipal de saúde, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital. Ao(s) 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2020 às 09:00:00, através do Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado", a senhora Pregoeira, designada pelo Decreto n° 7242/2020, conduziu a sessão do Pregão Eletrônico n° 70/2020. Acolhida a proposta inicial, em conformidade com as disposições contidas em Edital, e sucedida a fase de lances, foram abertos para análise da Pregoeira os documentos de habilitação anexados pelas empresas SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON, CNPJ: 07.088.017/0001-91, INSTITUTO MADALENA SOFIA, CNPJ: 08.295.371/0001-50, SERVIÇO DE RADIOLOGIA DMI CURITIBA SS LTDA, CNPJ: 76.706.589/0001-00, CENTRO DE DIAGNÓSTICO ENDOSCÓPICO DE PINHAIS CLINICA DE ENDOSCOPIA LTDA, CNPJ: 21.867.671/0001-24 qual foram declaradas HABILITADAS pela comissão.As empresas. Às 16:16:53 do dia 17/09/2020, a Pregoeira deu início ao tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o todos os lotes. O tempo para interposição de recurso foi encerrado às 16:47:42 e não havendo manifestação de intenção de recorrer quanto à decisão da Pregoeira e equipe de apoio e nada mais a ser relatado, foi declarada encerrada a sessão, cuja ata de realização de pregão eletrônico e os documentos de habilitação encontram-se disponíveis para consulta junto ao Portal Compras BR – Acesso Público. Esta ata de habilitação será publicado no Diário Oficial do Município (Jornal do Ônibus) e Portal Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná (AMP), no Portal Compras BR e site da Prefeitura.

Quatro Barras 23 de setembro de 2020.

KEVLIM BRUNA TARTAIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:D1B8EE97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N º 03/2020

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público que fará, às 09 horas do dia 23 de outubro do ano de 2020, na Avenida Dom Pedro II nº 110 em Quatro Barras, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto: Avenida São Sebastião s/n; Objeto: Construção Biblioteca; Quantidade e unidade de medida: 101,85 m²; Prazo de execução (dias): 120.
A pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou email acima mencionados – Telefone (41) 3671-8800 (Ramal 8823 ou 8857).

Quatro Barras, 23 de Setembro de 2020.

GILSON SYDOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:4F6977BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N º 04/2020

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público que fará, às 09 horas do dia 26 de outubro do ano de 2020, na Avenida Dom Pedro II nº 110 em Quatro Barras, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto: Rua Nilo Fávaro nº 1.800 - Centro; Objeto: Cobertura Quadra de Esportes de Escola Municipal; Quantidade e unidade de medida: Área construída 792,36 m²; Prazo de execução (dias): 240.
A pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou email acima mencionados – Telefone (41) 3671-8800 (Ramal 8823 ou 8857).

Quatro Barras, 23 de Setembro de 2020.

GILSON SYDOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:FDC11668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 68/2020

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a Presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 68/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC) para ligações fixo-fixo e fixo-móvel, com serviço de discagem direta a ramal (DDR), com franquia ilimitada para qualquer operadora do Brasil, na modalidade local e longa distância nacional (LDN), com 60 canais, em atendimento as secretarias dessa prefeitura, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
PROPONENTES VENCEDORAS:
1 - ALGAR TELECOM S/A. - CNPJ nº 71.208.516/0001-74, no valor de R$ 19.920,00 (Dezenove mil e novecentos e vinte reais).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 16 de Setembro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:C8C4E363

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 68/2020

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve adjudicar a Presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 68/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC) para ligações fixo-fixo e fixo-móvel, com serviço de discagem direta a ramal (DDR), com franquia ilimitada para qualquer operadora do Brasil, na modalidade local e longa distância nacional (LDN), com 60 canais, em atendimento as secretarias dessa prefeitura, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
PROPONENTES VENCEDORAS:
1 - ALGAR TELECOM S/A. - CNPJ nº 71.208.516/0001-74, no valor de R$ 19.920,00 (Dezenove mil e novecentos e vinte reais).
DATA DE ADJUDICAR 16 de Setembro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:BE51DFCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 01/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 78/2020 MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de serviços de transporte escolar com motorista para a área rural do Município de Quatro Barras, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
A Pregoeira Municipal, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto n° 6406/2018, comunica aos interessados que procederam as seguintes alterações do Edital em epígrafe:
Vide alterações na íntegra publicada no site http://www.quatrobarras.pr.gov.br/licitacao - Edital Retificado.

NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 24/09/2020 às 13h50 do dia 22/10/2020.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h51 às 13h59 do dia 22/10/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 22/10/2020.
Ficam mantidas as demais condições do referido Edital.

Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 22 de setembro de 2020.

KEVLIM BRUNA TARTAIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:A7BBE3AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS PREGÃO ELETRONICOSRP Nº 67/2020

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de alimentos não perecíveis em atendimento à Secretaria Municipal de Educação (Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE) e demais secretarias, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que a sessão de avaliação de amostras apresentadas pelas empresas arrematantes do certame será realizada às 13h30 do dia 24 de setembro de 2020, na Secretaria municipal de Educação ,na rua Nilo Favaro n° 100 Centro – Quatro Barras.

Quatro Barras, 23, de setembro de 2020.

KEVLIM BRUNA TARTAIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:3E27ADC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 7663/2020

Súmula: Exonera a pedido a Senhora Karin Shibata de Souza do cargo em comissão que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Considerando o constante do Processo Administrativo n° 13276/2020,

DECRETA

Art. 1° EXONERA, a pedido, a Servidora Municipal Senhora KARIN SHIBATA DE SOUZA, RG nº. 6306316-9/PR, ocupante do cargo em comissão de "ASSESSOR DE SECRETARIA", do quadro de servidores deste Município.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor a partir de 25 de Setembro de 2020.

Quatro Barras, 23 de Setembro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:0E2501ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 001/2019

- Considerando o Inciso IV do Art. 22 da Lei 101/00;
- Considerando que o chamamento é devido à substituição referente à exoneração de um "Farmacêutico", Decreto n° 6740/2019 referente à servidora, Senhora ANDIARA CRISTINA BANDEIRA FILIPPIN, na data de 02/05/2019.
- Considerando que se trata de serviço essencial a administração que está vinculada a área da Saúde.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o candidato habilitado para o cargo de FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO do Concurso Público cujas provas foram realizadas na forma do Edital nº. 001/2019, abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida e Exames Pré-Admissionais que constam no Edital nº. 001/2019 e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação/exames pré-admissionais, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital nº. 001/2019.
O candidato habilitado deverá, além de atender ao acima especificado, observar as regras constantes do Edital n. 001/2019, em especial a cláusula 4.2 em que "É vedada a nomeação de ex-servidores públicos (federal, estadual ou municipal) que tenham sido demitidos a bem do serviço público, ou por abandono de cargo, nos 5 (cinco) anos anteriores à publicação deste Edital, bem como de ex-servidores públicos municipais que tenham participado do Programa de Desligamento Voluntário – PDV e do Plano de Aposentadoria Incentivada – PAI no ano de 2019, apenas.".
Especifica-se que, em decorrência do constante do Decreto n. 7358/2020, encontra-se suspenso, por prazo indeterminado, a etapa relativa ao Ato de Provimento – Decreto de Nomeação - dos candidatos aprovados nos Concursos Públicos vinculados aos Editais nº 01/2019 e nº 02/2019, excetuados os cargos em que se justifique o interesse público da nomeação realizada

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DEBORA CRISTINA RODRIGUES	5°

A vaga ofertada atenderá a demanda das Secretarias Municipais na data do chamamento, e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

Quatro Barras, 23 de setembro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:17993CE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
PORTARIA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 12 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – QuitandinhaPrev, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Municipal 535/02 e de conformidade com o Art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal e art.18, inc. III, alínea ''b'', da Lei Municipal 535/02.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, para a servidora municipal **MARIA ELOINA MACHADO DA SILVA**, matrícula 133-1, RG: 6.828.003-6-PR, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL GERAL, nível "M2H", do quadro de pessoal do Município de Quitandinha.

Art. 2º - Fica estipulado como provento da aposentadoria o valor de **R$ 985,26** (NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

Art. 3º - Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 cumulado com artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, e deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir do dia 01/09/2020, revogando as disposições em contrário.

Quitandinha, 08 de Setembro de 2020.

LUANA MLENEK MORDASKI
Diretora de Previdência e Atuária

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:076C750A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.181, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

LEI Nº 1.181, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

Institui programa de incentivo ao incremento da produção e produtividade rural no Município, mediante cessão onerosa de tratores e implementos agrícolas a associações de produtores rurais.

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
Faço saber que a Câmara Municipal propôs, decreta e eu sanciono a seguinte,
Lei

Art. 1º Destinado ao incentivo e o incremento da produção e da produtividade rural no Município, fica instituído o **Programa Pró-Rural**, em conformidade com as disposições desta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a ceder, para associações de produtores rurais organizadas no Município, o uso oneroso de tratores agrícolas e implementos pertinentes ao uso de tais tratores em atividades exclusivamente agrícolas que a Prefeitura Municipal dispuser, destinado exclusivamente para o incremento da produção e da produtividade rural dos seus associados.

§ 1º O uso oneroso consiste na obrigação das associações cessionárias do uso dos tratores e implementos agrícolas em efetuar a permanente conservação e manutenção dos mesmos, mediante a imediata e total reparação de danos verificados em decorrência do seu uso; do fornecimento e custeio do combustível e lubrificantes; reposição dos pneumáticos; custeio integral dos respectivos operadores, tais como remuneração e todos os demais encargos trabalhistas.

§ 2º Além das obrigações constantes do § 1º, as associações cessionárias também ficam obrigadas à integral reparação de danos causados a terceiros em decorrência do uso dos tratores e equipamentos recebidos em cessão de uso oneroso.

Art. 3º Somente poderão receber cessão de uso dos equipamentos referidos no art. 2º desta Lei, as associações de produtores rurais que estejam legalmente constituídas e em atividade, e que disponham de certidões negativas do FGTS e INSS.

Parágrafo único. Para credenciar-se à cessão de uso, as associações cessionárias devem apresentar os seguintes documentos:

I – cópia autêntica do estatuto social;

II – cópia autêntica da ata de eleição e posse da diretoria;

III – relatório das atividades associativas desenvolvidas nos últimos doze (12) meses; e

IV – relação de todos os produtos rurais associados.

Art. 4º A cessão de uso oneroso será feita com prazo de até cinco (5) anos, prorrogáveis por igual prazo, se confirmado o integral cumprimento das condições do uso dos equipamentos referidos no art. 2º desta Lei.

§ 1º Havendo integral cumprimento das condições o uso cedido, a prorrogação do prazo de vigência poderá ocorrer enquanto os equipamentos estiverem em condições de uso, decorrentes da sua conservação e manutenção.

§ 2º A cessão de uso oneroso poderá ser revogada a qualquer tempo se verificado o inadimplemento de qualquer uma das condições estabelecidas nesta Lei.

§ 3º A associação que sofrer a revogação de cessão de uso dos equipamentos referidos no art. 2º desta Lei não poderá receber nova cessão de uso.

Art. 5º A cessão de uso será formalizada mediante Termo de Cessão de Uso Oneroso de Trator e Equipamentos Agrícolas, a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e a associação de produtores rurais cessionária.

Parágrafo único. Dependendo do número de associados e do interesse expressamente manifestado pelos mesmos em gozar os benefícios desta Lei e da capacidade de serviço dos equipamentos, estes poderão ser cedidos concomitantemente a mais de uma associação de produtos rurais do Município, que solidariamente assumirão as obrigações decorrentes desta Lei.

Art. 6º A fiscalização do uso dos equipamentos agrícolas de que trata esta Lei deverá ser realizada, em caráter permanente e em todos os equipamentos cedidos, pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, através de servidor formalmente designado, que será responsável direto pela fiscalização do uso, com as consequências legais que disso decorrem, quer seja funcional-administrativa, quer seja civil.

§ 1º O servidor designado para exercer a fiscalização do uso dos equipamentos cedidos deverá apresentar à Secretaria relatório da fiscalização realizada mensalmente, contendo datas e horários das visitas realizadas nos locais onde os mesmos equipamentos se encontram executando serviços; os nomes de cada operador e dos produtores rurais beneficiados com o serviço no período em que a fiscalização foi realizada.

§ 2º A falta de apresentação do relatório mensal de fiscalização implicará no afastamento do servidor encarregado da fiscalização e apuração de sua responsabilidade funcional.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2020.

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2BC94092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1.368 DE11 DE SETEMBRO DE 2020.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 1.368 DE11 DE SETEMBRO DE 2020.

> "Suplementação por cancelamento e excesso de arrecadação para o orçamento geral do exercício de 2020, no valor de R$ 604.868,30".

A Prefeita Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.146/2019, de 04 de novembro de 2019 e Lei Federal n º 4.320/64. :

DECRETA

Art. 1 º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 604.868,30 (Seiscentos e quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais e trinta centavos), conforme abaixo especificadas:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
401 – MANUT DA SECR DE ADM E FINANÇAS
10.122.0004.2004 – MANUT. DA SECR. DE ADM. E FINANÇAS
441 – 33.30.93.00.00 – Indenizações e restituições
889 – Convênio 026243/2017 – Const. do Portal.....R$ 29.868,30

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1170 – 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
494 – Bloco Custeio de ações de serv. pub. da Saúde.....R$ 80.000,00

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
704 – FUNDEB
12.361.0008.2017 – FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL
3120 – 31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
101 – FUNDEB 60%.....R$ 150.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA AÇÃO SOCIAL E DEF. CIVIL
803 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0010.2024 – PROGRAMAS DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
4142 – 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
934 – Bloco Financ. Prot. Social Básica- SUAS.....R$ 85.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
100 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0013.2028 – MANUT. DA SECR. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
4430 – 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil
000 – Recursos Livres .....R$ 260.000,00

TOTAL.....R$ 604.868,30

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de cancelamento e excesso de arrecadação:

Cancelamento:
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1290 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
494 – Bloco Custeio de ações de serv. pub. da Saúde.....R$ 80.000,00

Excesso de Arrecadação:

Fonte	Descrição conta de Receita/Fonte	Valor R$
000	Transf. Cota ICMS	260.000,00
889	Transf. Conv. Const. Portal de Acesso	29.868,30
101	Transf. Fundo de Manut. Des. Ed. Básica- FUNDEB	150.000,00
934	Incremento Bloco Prot.Soc.Basica – COVID-19	85.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 604.868,30

Art. 3º - Este Decreto entra vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete da Prefeita – Quitandinha 11 de setembro 2020.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C68ED2D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INFORMAÇÃO

INFORMAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Quitandinha informa a população que conforme recomendação definida por Decreto Municipal, realizará a Audiência Pública transmitida online através do face book da Camara Municipal de Quitandinha referente ao Segundo Quadrimestre de 2020, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a ser realizada no dia 28 de setembro de 2020, às 15:00 horas, na Câmara Municipal de Quitandinha, na Avenida Fernandes de Andrade, nº 330.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FF0243E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INFORMAÇÃO

INFORMAÇÃO
A Secretaria Municipal de Saúde informa a população que conforme recomendação definida por Decreto Municipal, realizará a Audiência Pública transmitida online através do face book da Camara Municipal de Quitandinha referente ao Segundo Quadrimestre de 2020, a ser realizada no dia 28 de setembro de 2020, às 15:30 horas, na Câmara Municipal de Quitandinha, na Avenida Fernandes de Andrade, nº 330.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E918E91C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1.380, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 1.380, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

"Altera Comissão de Gestão do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal".

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente embasado no art. 87 da Lei Municipal nº. 846, de 14 de dezembro de 2010 e Ofício n° 097/2020,

DECRETA
Art. 1º Fica alterada a Comissão de Gestão do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, com a finalidade de orientar a sua implantação e operacionalização.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

SONIA MARIA RAUTH – Presidente – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
JAQUELINE RIBAS – Membro – Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
ADRIANE APARECIDA IARGAS– Membro – Representante do Magistério Público Municipal;
MARIA JANETE IARGAS - Membro – Representante do Magistério Público Municipal.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando o Decreto n° 1.001, de 31 de março de 2017, e as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quitandinha/PR, em 21 de setembro de 2020.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:45FE159E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 774/07/2020

LEI Nº 774/07/2020

SÚMULA: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a Lei 774/07/2020 e eu Prefeita Municipal **SANCIONO**:
Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância de R$ 56.050,00 (Cinquenta e Seis Mil, Cinquenta Reais), para a seguinte Dotação:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
09.00.00000000.000	Departamento de Planj./ Obras e Serv. Públicos			
09.02.00000000.000	Divisão de Transporte Rodoviário			
26.782.0039.1.060	Aquisição de Equip/Veículos/Móveis para Adm.			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	Criar	56.050,00
TOTAL.....				**56.050,00**

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE ESPECÍFICA DO CONVÊNIO, quando do crédito a ser efetivado no Exercício Corrente.
Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 21 de Setembro de 2.020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Reinaldo Sebastião Iadicola
Código Identificador:493DD5F3

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1499/07/2020

DECRETO Nº 1499/07/2020

SÚMULA: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a Lei 774/07/2020 e eu Prefeita Municipal **DECRETO**:
Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância de R$ 56.050,00 (Cinquenta e Seis Mil, Cinquenta Reais), para a seguinte Dotação:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
09.00.00000000.000	Departamento de Planj./ Obras e Serv. Públicos			
09.02.00000000.000	Divisão de Transporte Rodoviário			
26.782.0039.1.060	Aquisição de Equip/Veículos/Móveis para Adm.			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	Criar	56.050,00
TOTAL.....				**56.050,00**

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE ESPECÍFICA DO CONVÊNIO, quando do crédito a ser efetivado no Exercício Corrente.
Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 21 de Setembro de 2.020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA

Publicado por:
Reinaldo Sebastião Iadicola
Código Identificador:E1DAFEF7

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 775/07/2020.

LEI Nº 775/07/2020.

SÚMULA: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a Lei 775/07/2020 e eu Prefeita Municipal **SANCIONO**:
Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância de R$ 136.000,00 (Cento e Trinta e Seis Mil Reais), para seguintes dotações orçamentárias;

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
06.00.00000000.000	Departamento de Saúde			
06.01.00000000.000	Divisão do Serviço em Ação – FMS			
10.301.0021.1.022	Aquisição de Equipamentos/Veículos e Móveis			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	304	136.000,00
TOTAL.....				**136.000,00**

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida a redução das seguintes dotações;

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
06.00.00000000.000	Departamento de Saúde			
06.01.00000000.000	Divisão do Serviço em Ação – FMS			
10.301.0021.1.021	Ampliação e Reforma do Centro de Saúde			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	157	0	56.000,00
10.301.0021.1.022	Aquisição de Equipamentos/Veículos e Móveis			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1501	304	74.585,00
10.301.0021.2.026	Manutenção da Divisão Geral			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	165	0	5.415,00
TOTAL.....				**136.000,00**

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 22 de Setembro de 2.020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Reinaldo Sebastião Iadicola
Código Identificador:E63EAC30

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1500/07/2020.

DECRETO Nº 1500/07/2020.

SÚMULA: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a Lei 775/07/2020 e eu Prefeita Municipal **DECRETO**:
Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância de R$ 136.000,00 (Cento e Trinta e Seis Mil Reais), para seguintes dotações orçamentárias;

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
06.00.00000000.000	Departamento de Saúde			
06.01.00000000.000	Divisão do Serviço em Ação – FMS			
10.301.0021.1.022	Aquisição de Equipamentos/Veículos e Móveis			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	304	136.000,00
TOTAL.....				**136.000,00**

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida a redução das seguintes dotações;

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
06.00.00000000.000	Departamento de Saúde			
06.01.00000000.000	Divisão do Serviço em Ação – FMS			
10.301.0021.1.021	Ampliação e Reforma do Centro de Saúde			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	157	0	56.000,00
10.301.0021.1.022	Aquisição de Equipamentos/Veículos e Móveis			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1501	304	74.585,00
10.301.0021.2.026	Manutenção da Divisão Geral			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	165	0	5.415,00
TOTAL.....				**136.000,00**

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 22 de Setembro de 2.020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Reinaldo Sebastião Iadicola
Código Identificador:6656CBD8

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 776/07/2020.

LEI Nº 776/07/2020.

SÚMULA: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a Lei 776/07/2020 e eu Prefeita Municipal **SANCIONO**:
Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância de R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), para seguintes dotações orçamentárias;

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
06.00.00000000.000	Departamento de Saúde			
06.01.00000000.000	Divisão do Serviço em Ação – FMS			
10.301.0021.1.022	Aquisição de Equipamentos/Veículos e Móveis			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	375	35.000,00
TOTAL.....				**35.000,00**

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PELA FONTE ACIMA DESCRITA.
Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 22 de Setembro de 2.020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Reinaldo Sebastião Iadicola
Código Identificador:C2C81FEC

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1501/07/2020.

DECRETO Nº 1501/07/2020.

SÚMULA: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a Lei 776/07/2020 e eu Prefeita Municipal **DECRETO**:
Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância de R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), para seguintes dotações orçamentárias;

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
06.00.00000000.000	Departamento de Saúde			
06.01.00000000.000	Divisão do Serviço em Ação – FMS			
10.301.0021.1.022	Aquisição de Equipamentos/Veículos e Móveis			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	375	35.000,00
TOTAL.....				**35.000,00**

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PELA FONTE ACIMA DESCRITA.
Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 22 de Setembro de 2.020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Reinaldo Sebastião Iadicola
Código Identificador:83F36CF7

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
CONTRATADA: JSM SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO - EIELI
CNPJ nº 30.072.379/0001-06
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESTINADOS A FISCALIZAÇÃO DAS MEDIDAS DE CONTROLE E ENFRENTAMENTO AO COVID-19, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.03.1030400212.067 – 3.3.90.39.00 (1000) - 06.03.1030400212.067 – 3.3.90.39.00 (494)
VALOR TOTAL: R$ 14.800,00 (Quatorze mil oitocentos reais)
DATA HOMOLOGAÇÃO: 18 de setembro de 2020
DATA ASSINATURA CONTRATO: 18 de setembro de 2020
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 (trinta) dias após sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposto pela Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória n.º 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo CORONAVÍRUS e Decreto Municipal 1456/07/2020.

Rancho Alegre D'Oeste, 18 de setembro de 2.020

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rose Silva Moreira Mourão
Código Identificador:EBE42760

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº086/2020

O Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020**, que tem por **Objeto:** Aquisição de Mobiliário em Geral, Aparelhos e Utensílios domésticos para implantação de (01) Cozinha - Escola, referente ao **Convênio nº 079/2019** – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB; em decorrência de

Alterações no Termo de Referência e especificações dos Equipamentos. Ao tempo, que está comissão informa que o pregão supracitado será realizado brevemente, a data será publicada respeitado a Lei 8.666/93 e 10.520/02.

Pelo exposto, toda esta Comissão, decide pela **SUSPENSÃO** do referido pregão.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 23 de Setembro de 2.020.

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:0D4575EC

SAÚDE
PORTARIA 255/07/2020

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora**SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor**NILTON ANTONIO BERNAL**, ocupante do cargo de **MOTORISTA (DEPARTAMENTO DE SAÚDE),** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Transporte de paciente: Wesley Ferreira Machado e Acompanhante.
III – Data: **21 à 23 de setembro de 2.020;**
IV – Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 21 de setembro de 2020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:D15DAE25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.891/20 23/09/2020

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.566/2014 de 28 de Maio de 2014, **RESOLVE:**

Art. 1º- TRANSPOR a classe do(s) servidor(s) abaixo relacionado(s), a partir desta data, conforme segue:

PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

SERVIDOR	GRAU DE ESCOLARIDADE	DA CLASSE	PARA A CLASSE
Angela Raquel de Godois	Pós-Graduação (Especialização)	PIB 02	PIC 02

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e três do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:576B8BDF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.892/20 23/09/2020

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER gratificação de 10% para os servidores abaixo relacionados, conforme Art. 108 da Lei nº 1.627/2015 de 23 de junho de 2015, a partir desta data, conforme segue:

GRUPO OCUPACIONAL 04

SERVIDOR	CARGO	GRAU DE ESCOLARIDADE	NIVEL	PARA O NIVEL
Adriana Cordeiro de Oliveira	Aux. Serv. Gerais	Ensino Médio	03	05
Raquel da Rosa	Aux. Serv. Gerais	Ensino Médio	06	08

GRUPO OCUPACIONAL 06

SERVIDOR	CARGO	GRAU DE ESCOLARIDADE	NIVEL	PARA O NIVEL
Bruna Maísa Vieczorek	Enfermeira	Pós Graduação	16	17

Art. 2.º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:4CAC6054

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 012/2020 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL
Lei Municipal nº 1096 de 18/11/2009

RESOLUÇÃO Nº 012/2020

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Contingência da Política Municipal de Assistência Social para atuação na situação de emergência em saúde pública – COVID-19.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Renascença – Pr. no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1096 de 18/11/2009,

Considerando a deliberação da Plenária, em sessão ordinária realizada em 22 de setembro de 2020, ata nº 255,

RESOLVE:

Art. 1º - Pela aprovação do Plano de Contingência da Política Municipal de Assistência Social para atuação na situação de emergência em saúde pública da doença COVID-19, no município de Renascença, estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 23 de setembro de 2020.

JAIRO RENI BUZZACARO
Presidente - CMAS

Publicado por:
Zuleide Rovani de Bona
Código Identificador:85FBFCED

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 013/2020 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL
Lei Municipal nº 1096 de 18/11/2009

RESOLUÇÃO Nº 013/2020

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos Recursos do Incentivo à Pessoa com Deficiência III do Município de Renascença.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Renascença – Pr. no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1096 de 18/11/2009,

Considerando a deliberação da Plenária, em sessão ordinária realizada em 22 de setembro de 2020, ata nº 255,
RESOLVE:

Art. 1º - Pela aprovação **da Prestação de Contas final** dos Recursos de repasse pontual do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, **referente a Deliberação nº 114/2018/CEAS – Incentivo à Pessoa com Deficiência III** do Município de Renascença, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 23 de setembro de 2020.

JAIRO RENI BUZZACARO
Presidente - CMAS

Publicado por:
Zuleide Rovani de Bona
Código Identificador:0B094FBA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 013/2020 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL
Lei Municipal nº 1513 DE 17/11/2016

RESOLUÇÃO Nº 014/2020

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Renascença – Pr., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1513 de 17/11/2016,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 22 de setembro de 2020, Ata nº 255,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Segundo Trimestre (abril, maio e junho) do exercício de 2020, dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 23 de setembro de 2020.

JAIRO RENI BUZZACARO
Presidente - CMAS

Publicado por:
Zuleide Rovani de Bona
Código Identificador:2541864F

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 015/2020 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL
Lei Municipal nº 1096 de 18/11/2009

RESOLUÇÃO Nº 015/2020

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos Recursos do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I do Município de Renascença.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Renascença – Pr. no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1096 de 18/11/2009,

Considerando a deliberação da Plenária, em sessão ordinária realizada em 22 de setembro de 2020, ata nº 255,

RESOLVE:

Art. 1º - Pela aprovação total da Prestação de Contas dos Recursos de repasses continuados do **PPAS I – Piso Paranaense de Assistência Social** do FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – referente ao Primeiro Semestre de 2020 - período de janeiro a junho - do Município de Renascença, Estado do Paraná.

Art. 2º - Pela aprovação da justificativa do saldo em conta, apresentada pelo Órgão Gestor da Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 22 de setembro de Julho de 2020.

JAIRO RENI BUZZACARO
Presidente - CMAS

Publicado por:
Zuleide Rovani de Bona
Código Identificador:69B1D941

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 260 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Nomeia Cristiane Melina Wazilewski Muner, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do convênio, celebrado entre Estado do Paraná e Município de Renascença.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **Cristiane Melina Wazilewski Muner**, portadora do RG nº 7.763.935-7 SSP/PR. e CPF nº 046.902.489-58, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do convênio, celebrado entre Estado do Paraná e Município de Renascença, referente à execução dos serviços de esterilização cirúrgica de cães e gatos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil vinte, 59º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Jovani Luiz Cenatti
Código Identificador:0000D06E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 261 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Substitui membros da Comissão Especial para levantamento patrimonial.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir membros da Secretaria de Saúde que compõe a Comissão Especial para levantamento patrimonial, que ficará assim composta:

Secretaria de Saúde
Ketri Regina Scopel
Franciele Bonato Rosaneli

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 214, de 10 de setembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, 59º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:DE0EEA61

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 262 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Exonera a servidora Gleyciane Indiana de Paula Longo.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **Gleyciane Indiana de Paula Longo**, portadora do R.G. nº 12.458.163-0 SSP/PR inscrita no CPF nº 080.726.489-00, ocupante do cargo efetivo de **Professora com Habilitação em Magistério**, Referência A-1, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:7AF8C88E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO 04/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: **Maria de Lurdes Junkes**
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda, do Contrato Temporário.
VIGÊNCIA: **24 de setembro de 2020 a 24 de março de 2021**
ASSINATURA: **Lessir Canan Bortoli** – Prefeito
Maria de Lurdes Junkes – Contratada
DATA: Renascença – PR, aos vinte e três dias do mês de setembro de 2020

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:A653E422

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 06/2020

RESOLUÇÃO Nº 06/2020

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas referente ao Piso Paranaense de Assistência Social I.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 856/2013 e suas alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas referente ao repasse de recursos fundo a fundo do Piso Paranaense de Assistência Social I, referente ao período de Julho à Dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta resolução entre vigor na data da sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 23 de Setembro de 2019.

MARCELO ZADRA
Presidente

Publicado por:
Janaine Lima Camargo
Código Identificador:A1436E88

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 07/2020

RESOLUÇÃO Nº 07/2019

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas referente ao Incentivo Família Paranaense V.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 856/2013 e suas alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas referente ao repasse de recursos fundo a fundo do Incentivo Família Paranaense V, referente ao período de Julho a Dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta resolução entre vigor na data da sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 23 de Setembro de 2020.

MARCELO ZADRA
Presidente

Publicado por:
Janaine Lima Camargo
Código Identificador:22273AAC

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 08/2020

RESOLUÇÃO Nº 08/2020

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas referente ao Incentivo a Pessoa com Deficiência- PCD III.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 856/2013 e suas alterações posteriores;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas referente ao repasse de recursos fundo a fundo do Incentivo Pessoa com Deficiência- PCD III, referente ao período de Julho a Dezembro de 2019.
Art. 2º - Esta resolução entre vigor na data da sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 23 de Setembro de 2020.

MARCELO ZADRA
Presidente

Publicado por:
Janaine Lima Camargo
Código Identificador:C9F4F810

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 09/2020

RESOLUÇÃO Nº 09/2020

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas referente ao Incentivo Equipamentos para CRAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 856/2013 e suas alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas referente ao repasse de recursos fundo a fundo do **Incentivo Equipamentos para CRAS**, referente ao período de Outubro de 2018 a Dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta resolução entre vigor na data da sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 23 de Setembro de 2020.

MARCELO ZADRA
Presidente

Publicado por:
Janaine Lima Camargo
Código Identificador:3A8DF32A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DA TOMADA DE PREÇO 001/2020

Aviso de Licitação
TOMADA DE PREÇOS 001/2020

O Município de Reserva do Iguaçu, estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que às **09:30 horas,** do dia **09 de OUTUBRO de 2020**, no Departamento de Compras, na Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, estado do Paraná, situado na Av. 4 de setembro, 614, Centro, se reunirá a Comissão permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº. , com a finalidade de processar a licitação da modalidade Tomada de Preços nº 001/2020, cujo o objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ALAMBRADO EM TELA DE AÇO GALVANIZADO, COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3'' E FECHAMENTO EM TELA MALHA 5X5 CM, ARAME 3M5MM, COM ALTURA 2,20M NA OBRA SUPER CRECHE PROINFANCIA TIPO C, DE ACORDO COM PROJETO ,** nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 23 de setembro de 2020.

BRUNA RIBEIRO RUZIN
Técnica em Compras
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:3323EE91

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ACORDO DE COOPERAÇÃO 001/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Acordo de Cooperação 001/2020

Eu, Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas, e em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, e ainda o disposto nos termos da Lei nº 13.019/14, decido RATIFICAR a parceria do Município de Reserva do Iguaçu com a com a organização da sociedade civil que presta atendimento educacional especializado na educação infantil, ensino fundamental e educação de jovens e adultos para pessoas portadoras de necessidades especiais, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - Reserva do Iguaçu, e que tem por objeto "ESTABELECER AS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DE ATENDIMENTOS DOS ALUNOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS INTELECTUAIS E MÚLTIPLAS DA APAE DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE, CONFORME O PLANO DE TRABALHO", esta parceria foi firmada através do Acordo de Cooperação 001/2020, instrumento através do qual não ocorre a transferência de recursos financeiros, nos termos da Lei 13.019/14.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Reserva do Iguaçu estado do Paraná, em 21 de setembro de 2020

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

ACORDO DE COOPERAÇÃO 001/2020

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RESERVA DO IGUAÇU – APAE.

O MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n. 01.612.911/0001-32, com sede à Avenida 4 de Setembro, 614, bairro Centro, CEP: 85.195-000, Reserva do Iguaçu, estado do Paraná, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Sebastião Almir Caldas de Campos, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade sob o nº 5359703-3, do CPF sob o nº 741.126.199-87, residente e domiciliado na Linha Santo Antão, interior do município de Reserva do Iguaçu, estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominada CONCEDENTE e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RESERVA DO IGUAÇU – APAE, associação sem fins lucrativos de defesa de direitos sociais, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.120.094/0001-98, estabelecida na rua João José Ribeiro, 542, bairro Centro, CEP: 85.195-000, Reserva do Iguaçu, estado do Paraná, doravante denominada PROPONENTE, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Senhor Werther Fontes da Silva, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade sob

o n.º 8.072.670-8, do CPF sob o n.º 453.196.777-15, residente à rua Atlântida, nº 1, Vila Copel, Reserva do Iguaçu, estado do Paraná.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Acordo de Cooperação tem por objeto estabelecer as condições para a execução de atendimentos dos alunos portadores de deficiências intelectuais e múltiplas da APAE de Reserva do Iguaçu, estado do Paraná, na área de Assistência Social, Educação e Saúde, conforme o Plano de Trabalho, anexo a este instrumento.

2. DA GESTÃO, DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

2.1. A presente parceria terá como gestor pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL o Senhor João Fernandes Nunes Felis, portador do CPF sob o nº 700.479.369-91, conforme a Portaria nº 51/2020.

2.2. A presente parceria terá como Comissão de Monitoramento e Avaliação os seguintes membros definidos pela Portaria nº 52/2020, anexa ao presente instrumento:

a) Janaine Lima Camargo – CPF: 077.020.289-63 - Presidente;

b) Bruna Ribeiro Ruzin – CPF: 092.598.919-30;

c) Jéssica Gonçalves Pereira – CPF: 066.285.039-41;

d) Sueli Lima dos Santos – CPF: 015.600.279-59.

2.3. A presente pareceria terá como gestor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o Senhor Werther Fontes da Silva, portador da Carteira de Identidade sob o n.º 8.072.670-8, do CPF sob o n.º 453.196.777-15, conforme certidão anexada ao presente processo.

3. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

3.1. DA ADMINSTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

3.1.1. Ceder à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL profissionais para atendimento das obrigações assumidas na Cláusula Primeira deste Acordo de Cooperação, no total de 4 (quatro) servidores do Município que irão atuar na APAE, sendo 2 (dois) professores de carga horária de 20 horas, 1 (um) pedagogo de carga horária de 40 horas e 1 (um) monitor de entidades sociais, os quais serão pagos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, subscrevendo o valor estimado de R$ 154.811,00 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e onze reais) para o período de 1 (um) ano, deste valor R$ 130.510,05 (cento e trinta mil, quinhentos e dez reais e cinco centavos) correspondem a repasse de recursos provenientes do FUNDEB para a Educação Especial no município conforme Portaria Interministerial nº 4, de 27 de dezembro de 2019;

3.1.2. Ceder à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para o transporte dos alunos, 1 (um) motorista, sempre que for necessário, o qual será pago pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, subscrevendo o valor estimado de R$ 28.480,40 (vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta centavos) para o período de 1 (um) ano;

3.1.3. Repassar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL gêneros alimentícios com acompanhamento nutricional, com entrega semanal ou mensal, conforme cardápio próprio, em um valor estimado de merenda para o período de 1 (um) ano de R$ R$ 15.000.00 (quinze mil reais), sendo requisitados em solicitações em separado para acompanhamento e fiscalização, deste valor, aproximadamente, R$ 2.226,00 (dois mil, duzentos e vinte seis reais) são referente à repasse de recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);

3.1.4. Disponibilizar o veículo tipo Micro-ônibus, marca VW/Mascarelo, modelo Granmini, cor prata, ano de fabricação/modelo 2019/2020, combustível diesel, chassi 9532M52P3LR007377, placa BDI9C97, para deslocar os alunos da APAE, combustível e manutenção para este ônibus sob responsabilidade do CONCEDENTE, perfazendo o valor aproximado de R$ 3000,00 (três mil reais) mensais;

3.1.5. Cumprir do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel do veículo tipo Automóvel, marca Citroën, cor branca, ano de fabricação/modelo 2018/2019, bicombustível, chassi 935SUNFN1KB502992, placa PBL246, o qual tem vigência até 31 de dezembro de 2029;

3.1.6. Fornecer transporte escolar para os alunos que frequentam a ESCOLA NOVA ESPERANÇA, vinculada a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, nos dois períodos, provenientes do interior, regiões longe da sede município, concomitantes com o transporte escolar municipal, totalizando um valor aproximado de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo que, deste valor, aproximadamente, R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) é proveniente de repasse de recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE);

3.1.7. Pagamento de luz elétrica, água e esgoto, o fornecimento de gás liquefeito, o fornecimento de material de limpeza e de material pedagógico para a ESCOLA NOVA ESPERANÇA, vinculada a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, totalizando um valor aproximado de R$ 2000,00 (dois mil reais) mensais;

3.1.8. Fiscalizar, supervisionar e monitorar a execução do objeto do presente acordo e, consequentemente, a aplicação e a utilização dos recursos destinados, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação;

3.1.9. Fornecer uma Piscina em Fibra de Vidro, conforme destinação de recurso de Emenda Impositiva da Câmara de Vereadores de Reserva do Iguaçu no ano de 2019, até o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), seguindo o Projeto de Hidrosaúde da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, em anexo;

3.1.10. Promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, conforme artigo 58 da Lei nº 13019/2014.

3.1.11. Propor alterações no Plano de Trabalho quando houver necessidade para melhor adequação dos objetivos a serem alcançados referentes a este Acordo de Cooperação.

3.1.12. Realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários do Plano de Trabalho e utilizar dos resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividade definidas, conforme artigo 58, §2º da Lei nº 13019/2014.

3.1.13. Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades, conforme artigo 35, VI, §3º da Lei nº 13019/2014.

3.1.14. Instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria, conforme artigo 69, §2º da Lei nº 13019/2014.

3.2. DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

3.2.1. Desenvolver serviços de educação especial e serviços de assistência social destinados às pessoas com deficiência intelectual, conforme previsão contida na Cláusula Primeira, atendendo o número de pessoas e desempenhando as ações conforme especificado no Plano de Trabalho, parte integrante do presente acordo;

3.2.2. Dispor de corpo técnico necessário, assegurando a Estimulação Essencial, os serviços da Educação Especial “Serviço de Atendimento Educacional Especializado”, “Serviço Pedagógico Específico” e “Educação Ocupacional”, assim como a efetivação da Política de Assistência Social, por meio de ações de prevenção, promoção, inserção e proteção, aos alunos e atendidos previstos no Plano de Trabalho;

3.2.3. Observar diretrizes e normas emanadas dos órgãos competentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL;

3.2.4. Manter, na fachada do imóvel, na internet e em local visível, placa indicativa do Acordo de Cooperação com a Prefeitura, conforme artigo 11 da Lei nº 13019/2014;

3.2.5. Obter e manter a autorização de funcionamento;

3.2.6. Informar à Secretaria Municipal de Educação o calendário de suas atividades, bem como o período de férias e recessos;

3.2.7. Comunicar, de imediato, à Secretaria Municipal de Educação, paralisações das atividades, alteração do número de profissionais, de vagas e/ou crianças atendidas, bem como quaisquer outras informações e atividades que venham interferir no atendimento educacional;

3.2.8. Comunicar previamente à Secretaria Municipal de Educação mudança de endereço;

3.2.9. Comunicar os alunos e as famílias atendidas sobre as bases do Acordo de Cooperação;

3.2.10. Apresentar mensalmente à Secretaria Municipal de Educação o controle de frequência das crianças atendidas;

3.2.11. Apresentar à Secretaria Municipal de Educação relatório trimestral de desempenho de componentes: alimentação, educação e assistência;

3.2.12. Manter todas as condições e critérios avaliados quando da habilitação, vigentes e válidos durante todo o período do convênio, conforme artigo 33, IV da Lei nº 13019/2014;

3.2.13. Atender às necessidades dos alunos da educação especial que frequentam a ESCOLA NOVA ESPERANÇA e dos demais níveis oferecidos pela APAE;
3.2.14. Executar programas educacionais que favoreçam o desenvolvimento cognitivo, psicomotor e social dos alunos;
3.2.15. Realizar serviços de atendimento à pessoa com deficiência conforme preconizado na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais ao público alvo e sua família, atendendo aos objetivos propostos pelo serviço com foco para os resultados previstos;
3.2.16. Realizar de forma continuada, permanente e planejada, serviços e execução de programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos ao público alvo e família, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, e respeitadas as deliberações do CNAS;
3.2.17. Encaminhar à rede regular municipal os alunos cuja avaliação pedagógica recomende a inserção nas classes comuns da rede municipal;
3.2.18. Permitir o livre acesso dos servidores da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, facilitando a obtenção de informações junto à APAE;
3.2.19. Assumir as responsabilidades por eventuais danos materiais ou morais causados ao Município e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do Serviço, sem nenhuma responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL;
3.2.20. Não transferir ou subcontratar, ceder ou sub empreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do fornecimento, ressalvada, se necessária e plenamente justificável a intervenção de fornecedores ou serviços técnicos especiais, desde que devidamente autorizados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, sob pena de rescisão deste Acordo;
3.2.21. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, bem como pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por escrito, garantindo-se o livre acesso dos mesmos nas dependências da instituição;
3.2.22. Manter registros contábeis, atualizados e em boa ordem a disposição dos servidores da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL;
3.2.23. Elaborar Plano de Trabalho abordando todas as temáticas da ESCOLA NOVA ESPERANÇA, como também os trabalhos desenvolvidos na área da Assistência Social, Educação e Saúde, bem como a utilização dos profissionais cedidos e os serviços disponibilizados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL;
3.2.24. Prestar contas, perante a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, anualmente, até o ÚLTIMO DIA de vigência do presente Acordo, em relação as atividades dos funcionários cedidos, bem como da qualidade da merenda escolar e do transporte escolar destinado aos alunos da educação especial durante toda a vigência do Acordo;
3.2.25. Obedecer, para fins de prestações de contas, as normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
3.2.26. A destinação indevida dos profissionais, gêneros alimentícios, demais produtos e serviços prestados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL em favor da ESCOLA NOVA ESPERANÇA acarretará na obrigatoriedade de devolução do valor relativo ao item, devidamente corrigido, aos cofres públicos, além da imputação criminal contra as pessoas responsáveis. Além disso, em qualquer momento de vigência do presente Acordo, havendo suspeita de irregularidade, poderá ocorrer à suspensão das obrigações da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e tomada de contas imediata;
3.2.27. Todo a aplicação constante do Plano de Trabalho da APAE, parte integrante deste Acordo, deverão ser comprovados pela regular prestação de contas das parcelas dos recursos recebidos de qualquer forma, com a fiscalização da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Caso a prestação de contas final não seja encaminhada pela APAE à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL no prazo fixado para vigência do presente Acordo, poder-se-á conceder o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a sua apresentação. Esgotado esse prazo e não cumpridas as exigências, ou ainda, se existirem evidências de irregularidades, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL adotará as providências de encaminhar toda a documentação necessária para o Ministério Público Estadual e/ou pedir ressarcimento por perdas e danos ao erário;
3.2.28. Comprometer-se em relação aos gêneros alimentícios constante na Cláusula 3.1.3 do presente Acordo de Cooperação a:
I) acompanhar os servidores e fornecedores da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL no descarregamento dos gêneros alimentícios;
II) armazenar os gêneros alimentícios recebidos de forma adequada e zelar pela sua conservação;
III) utilizar os gêneros alimentícios na elaboração do cardápio diário, de acordo com a recomendação nutricional da Secretaria Municipal de Educação;
IV) controlar o estoque dos gêneros alimentícios recebidos, conforme orientação da Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação;
V) permitir e facilitar a supervisão, quanto ao recebimento e utilização dos referidos gêneros alimentícios;
VI) disponibilizar equipamentos apropriados para a conservação e armazenamento adequado dos gêneros alimentícios perecíveis, destinados exclusivamente ao atendimento especificado neste item;
VII) encaminhar à Secretaria Municipal de Educação relação de funcionários responsáveis pelo preparo e manipulação de alimentos para cursos de formação e aperfeiçoamento na referida área, conforme cronograma de cursos, disponibilidade de vagas e condições de funcionamento da instituição;
VIII) garantir que os funcionários envolvidos na manipulação de alimentos estejam devidamente uniformizados para o exercício das atividades, conforme orientação.

4. PROPOSTA PEDAGÓGICA
4.1. Cabe à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, respeitadas as Diretrizes Curriculares Nacionais e as normas da Secretaria Municipal de Educação, elaborar e executar sua proposta político-pedagógica.
4.2. A elaboração da proposta político-pedagógica deve resultar de processo de participação coletiva, envolvendo dirigentes, coordenadores, professores, funcionários, famílias, e comunidade de acordo com as normas do Conselho Municipal de Educação e com os principais eixos da Política Municipal de Educação.
4.3. A proposta político-pedagógica será acompanhada e avaliada pela Secretaria Municipal de Educação, durante todo o período de vigência deste Acordo de Cooperação, no sentido de assegurar o respeito dos direitos das crianças à vivência plena da infância e ao desenvolvimento de suas potencialidades.
4.4. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá, a partir do acompanhamento realizado, encaminhar à Secretaria Municipal de Educação sua proposta político-pedagógica atualizada.

5. FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
5.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL fornecerá gêneros alimentícios, semanalmente ou mensalmente para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, relativos ao período de permanência das crianças na instituição, conforme item 3.1.3 deste Acordo de Cooperação.
5.2. O fornecimento será realizado exclusivamente para a alimentação das crianças matriculadas na ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, referente aos dias letivos de cada mês, durante o período de vigência deste Acordo de Cooperação.

6. DOS PROFISSIONAIS CEDIDOS
6.1. Os profissionais cedidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL deverão atuar exclusivamente no exercício de ações pertinentes a parceria em questão, conforme previsto no objeto deste Acordo de Cooperação.

7. DA VIGÊNCIA
7.1. O presente Acordo de Cooperação vigorará a partir da data da sua publicação pelo período de 12 (doze) meses, conforme previsto no Plano de Trabalho em anexo.
7.2. Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento

das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação, conforme artigo 55, caput, da Lei nº 13019/2014.

8. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
8.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competências ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.
8.2. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL acompanhará a execução do objeto deste Acordo de Cooperação através de seu gestor, que tem por obrigações:
I) acompanhar e fiscalização a execução da parceria;
II) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou passam comprometer as atividades ou metas da parceira e de indícios de irregularidade na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III) emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas parcial e final, com case no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59 da Lei 13019/2014;
IV) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
8.3. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada conforme cláusula 2.2 deste Acordo de Cooperação.
8.4. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL por meio da Secretaria Municipal de Educação, emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade da prestação de contas pela PROPONENTE.
8.5. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos conterá:
I) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III) valores efetivamente transferidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL;
IV) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Acordo de Cooperação;
V) análise de eventuais auditorias realizadas pelo controle interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
8.6. Na hipótese de o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação evidenciar irregularidade ou inexecução parcial do objeto, o gestor da parceria notificará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para, no prazo de trinta dias:
I) sanar a irregularidade;
II) cumprir a obrigação; ou
III) apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou cumprimento da obrigação;
8.7. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.
8.8. Sem prejuízo da fiscalização pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente, se possuir.
8.9. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do Plano de Trabalho, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
9.1. A prestação de contas deverá ser apresentada, obrigatoriamente, até 30 (trinta) dias do fim da vigência deste Acordo de Cooperação, sob pena da não renovação ou imputações que forem necessárias, caso o não cumprimento do estabelecido.
9.2. A prestação de contas apresentada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, nos termos do artigo 64 da Lei nº 13019/2014, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentro outros, das seguintes informações e documentos:
I) comprovação da regularidade fiscal e trabalhista;
II) relatório de frequência dos alunos atendidos pelo Acordo de Cooperação;
III) outros documentos eventualmente solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, ou pelas demais Secretarias parceiras.
9.3. A prestação de contas relativa à execução do Acordo de Cooperação dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no Plano de Trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
I) relatório de execução do objeto, elaborado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II) relatório de execução financeira do Acordo de Cooperação, como a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho.
9.4. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I) relatório de visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
II) relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Acordo de Cooperação.
9.5. Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o artigo 67 da Lei nº 13019 de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I) os resultados já alcançados e seus benefícios;
II) os impactos econômicos ou sociais;
III) o grau de satisfação do público-alvo;
IV) a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado;
9.6. A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL observará os prazos previstos na Lei nº 13019/2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I) aprovação da prestação de contas;
II) aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III) rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
9.7. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, conforme artigo 70 da Lei nº 13019/2014.
9.7.1. O prazo referido no caput da Cláusula 9.7 é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados, conforme artigo 70, §1º da Lei nº 13019/2014.
9.7.2. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente, conforme artigo 70, §2º da Lei nº 13019/2014.
9.8. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 90 (noventa) dias, contando da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
9.8.1. O transcurso do prazo definido no caput da Cláusula 9.8 sem que as contas tenham sido apreciadas:

I) não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II) nos casos em que não for constatado dolo da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apresentação pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
9.9. As prestações de contas serão avaliadas, nos termos do artigo 72 da Lei nº 13019/2014:
I) regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
II) regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
III) irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias;
a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;
9.10. O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitido a delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação, conforme artigo 72, §1º da Lei nº 13019/2014.
9.11. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo Plano de Trabalho, conforme o objeto descrito no Acordo de Cooperação e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do Plano de Trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral de recursos, conforme artigo 70, §2º da Lei nº 13019/2014.
9.12. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contando do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deve manter em seus arquivos os documentos originais que compõe a prestação de contas, conforme artigo 68, parágrafo único da Lei nº 13019/2014.

10. DAS ALTERAÇÕES
10.1. A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência, conforme artigo 57 da Lei nº 13019/2014.
10.2. Não é permitida a celebração de aditamento deste Acordo de Cooperação com alteração da natureza do objeto.
10.3. As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do Acordo, deverão ser previamente submetidas a Secretaria Municipal de Educação, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
10.4. É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objeto a mudança de valores, metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Acordo de Cooperação;

11. DA RESCISÃO
11.1. É facultado aos parceiros rescindir este Acordo de Cooperação, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.
11.2. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL poderá rescindir unilateralmente este Acordo de Cooperação quando da constatação das seguintes situações:
I) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
II) retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Acordo de Cooperação;
III) descumprimento de cláusula constante deste Acordo de Cooperação.

12. DA PUBLICIDADE
12.1. O ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL se obriga a providenciar a publicação deste Termo de Cooperação e do processo administrativo junto ao seu órgão de imprensa oficial, no prazo e na forma em que produza seus efeitos jurídicos e legais.

13. DO REPASSE
13.1. Os repasses serão na forma de cessão dos profissionais, como descrito acima, ficando o ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL responsável pela remuneração, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas e impostos destes profissionais, no fornecimento de gêneros alimentícios, e demais itens descritos, no fornecimento de transporte escolar e na realização de melhorias.

14. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES
14.1. Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com a legislação específica, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à o ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira as sanções de:
I) advertência;
II) suspensão temporária nos termos do inciso II do artigo 73 da Lei Federal nº 13019/2014;
III) declaração de inidoneidade nos termos do inciso III do artigo 73 da Lei nº 13019/2014.
14.2. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.
14.3. A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
14.4. A sanção de suspensão temporária impede a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL de participar de chamamento público e celebra parcerias ou contratos com órgãos e entidades da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL por prazo não superior a dois anos.
14.5. A sanção de declaração de inidoneidade impede a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas do governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ressarcir a ADMINITRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.
14.6. A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Secretário Gestor deste Acordo de Cooperação.
14.7. Da decisão administrativa de aplicar as sanções previstas nos incisos I a III da Cláusula 14.1 do presente instrumento, caberá recurso administrativo no prazo de 10 dias contado da data de ciência da decisão.

15. DO FORO E DA SOLUCÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS
15.1. O foro da Comarca de Pinhão, estado do Paraná, é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Acordo de Cooperação.
15.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião com a participação da Procuradoria Geral do Município, ou seu

representante, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria do Município.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS
16.1. Faz parte integrante e indissociável deste Acordo de Cooperação o Plano de Trabalho anexo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Acordo de Cooperação, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Município de Reserva do Iguaçu, estado do Paraná, 21 de setembro de 2020.

Município de Reserva do Iguaçu
SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal
Concedente

Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais
WERTHER FONTES DA SILVA
Presidente da Entidade
Proponente e Gestor

Secretaria Municipal de Educação
JOÃO FERNANDES NUNES FELIS
Secretário Municipal e Gestor

Secretaria Municipal de Assistêncial Social
MÔNICA ZUSE NUNES
Secretária Municipal

Secretaria Municipal de Saúde
JEFFERSON BERVERVANZO VARNIER
Secretário Municipal

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

A) JANAINE LIMA CAMARGO
Presidente

B) BRUNA RIBEIRO RUZIN

C) JÉSSICA GONÇALVES PEREIRA

D) SUELI LIMA DOS SANTOS

Publicado por:
Junior Pinheiro Lima
Código Identificador:98522308

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2020

Aprova as Contas do exercício financeiro de 2017

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte:

Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas do Município de Rio Azul referentes ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do Gestor Rodrigo Skalicz Solda, Prefeito do Município de Rio Azul/Pr, em conformidade com o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente ao Processo nº 778844/18 e Acórdão nº 349/2020, atendido todo procedimento regimental.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, Em Rio Azul/Pr, 23 de setembro de 2020.

assinou: VALDIR SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:29BF9336

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal, o Presidente da Câmara Municipal e a Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas – CFOTC, por seus membros, nos termos dispostos no Parágrafo 4.º, do artigo 9.º, da Lei Complementar n.º 101, de 04-05-2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal -, convidam todos os cidadãos e cidadãs para participarem de AUDIÊNCIA PÚBLICA, que será realizada em Sessão da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Rio Azul, no dia 30 de setembro de 2020, às 13:30 horas, no Plenário desta, situada na Rua Getulio Vargas, 250, nesta cidade. Nesta Audiência Pública o Poder Executivo deverá demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias referentes ao segundo quadrimestre do exercício financeiro de 2020.
Levando em consideração a situação atual, serão tomadas todas as medidas de prevenção conforme Decreto Municipal 89, de 27/03/2020, no que se refere ao enfrentamento da pandemia (COVID - 19).
Assim, expede-se o presente Edital para amplo conhecimento público, esperando a participação popular para que se alcancem os fins desejados pela Legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Rio Azul, Em 21 de setembro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

VALDIR SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas:

MARIA DA CONCEIÇÃO BURKO
Presidente

SÉRGIO MAZUR
Secretário

ZERICO NEPOMOCENO
Membro

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:CEF9D3C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 76-2020 (CONTRATO 153-2020)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 76/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 25 TOTENS COM DISPLAY PARA ÁLCOOL EM GEL
FAVORECIDO: FRANCISCO LESNIOWSKI & CIA LTDA
CNPJ nº.: 78.151.040/0001-21
Embasamento Legal Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Rio Azul, 23 de setembro de 2020

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 153/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.76/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: FRANCISCO LESNIOWSKI & CIA LTDA
CNPJ nº.: 78.151.040/0001-21
VALOR: R$ 7.250,00 (sete mil e duzentos e cinquenta reais)
DURAÇÃO DO CONTRATO: de 31/08/2020 até 31/12/2020.
ASSINATURA: 23/09/2020
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) ADENILSON LUIZ LESNIOWSKI
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:BCF342D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTINUIDADE DE CERTAME - TOMADA DE PREÇOS 09/2020 - FASE DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS

AVISO DE CONTINUIDADE DE CERTAME

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020

FASE DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Especial de Licitações, nomeada pela Portaria 02/2020, vem pelo presente comunicar as empresas habilitadas e a quem possa interessar, que após análise e decisão do recurso e contra recurso apresentados quanto à fase de habilitação, fará no dia 25 de setembro de 2020, às 09 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul – PR, situada na Rua Guilherme Pereira, 482 – Centro, a continuidade do certame, passando a fase de abertura das propostas de preços, sendo todas as empresas comunicadas via e-mail.

Rio Azul, 23 de setembro de 2020.

CAIO FELIPE DOMINGUES
Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:CF1173E5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 185/2020

Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 49/2015 que regulamenta a Lei nº 757/2014, de 06 de março de 2015, que estabelece o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Civis do Poder Executivo Municipal de Rio Azul,
RESOLVE:
Art. 1º- Designar a Comissão de Avaliação de Desempenho para atuar no processo de avaliação referente ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Civis do Poder Executivo Municipal de Rio Azul, nos termos do art. 3º, do Decreto nº 49/2015, de 14 de maio de 2015, sendo os seguintes servidores públicos municipais:
I. Andréa de Paula Pires, Adriane Terezinha Moraes e Joziane Ferraz de Lima Skrzeckowski – representantes da Secretaria Municipal de Educação;
II. Elaine Carneiro Campos, Luciano Sobczak e Cleumarise Cardoso – representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
III. Debora de Quadros, Nivea Maria Buhler e Rozeli Mikovski Balem – representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
IV. Maria Silvane Valentim Duda, Rosecléia Aparecida Siqueira Rosa e Terezinha Aparecida Markovicz Gueltes – representantes dentre as Secretarias Municipais de Administração; Planejamento; Finanças; Esportes, Recreação e Cultura; Industria, Comércio e Turismo; Agricultura e Meio Ambiente; e Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos**.**
Art. 2º- À Comissão de Avaliação de Desempenho terá como atribuição preencher o relatório contendo a somatória dos pontos obtidos e o resultado da avaliação dos servidores (se positiva ou negativa), bem como demais atos previstos na regulamentação.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 15 de setembro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:7E52C237

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE

O Prefeito Gerôncio José Carneiro Rosa CONVIDA toda a população de Rio Branco do Ivaí, em especial os nobres vereadores, para participar da AUDIÊNCIA PUBLICA referente ao 2° Quadrimestre de 2020.

OBJETO:

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL REFERENTE AO 2° QUADRIMESTRE DE 2020 E DESMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM SAÚDE NO 2° QUADRIMESTRE DE 2020

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL
DATA: 28/09/2020
HORÁRIO: ÀS 09:00h

GERONCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:41534683

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2020 – CARTA CONVITE Nº 002/2020.

CONTRATANTE*: Câmara Municipal de Rio Branco do Sul - Pr.*
CONTRATADA*: W Tranding Solutions Eireli ME – CNPJ nº 28.393.005/0001-40.*
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de construção, de reforma e ampliação para o edifício sede do órgão público Câmara Municipal de Rio Branco do Sul – PR, tendo em vista a necessidade de readequação e ampliação dos cômodos internos e do Plenário, da melhoria constante da estrutura física das salas que acomodam os setores diversos desse órgão, de novas salas que não foram contempladas na reforma anterior; resultando, assim, num ambiente mais seguro e adequado para atender à demanda nas sessões ordinárias e extraordinárias do Plenário e propício para o bom desempenho nas funções dos servidores públicos que neste órgão trabalham.

***VIGÊNCIA**: 30 (trinta) dias.*

Rio Branco do Sul, 14 de setembro de 2.020.

JOSÉ MARIA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:C5122AEC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.575/2020

SÚMULA: Revoga as disposições que autorizam o trabalho remoto e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 74, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO que os decretos que visam restrições sanitárias quanto a CoVID-19, em virtude da situação do Município de Rio Branco do Sul, autorizaram o retorno gradual das atividades locais;
CONSIDERANDO que outros entes públicos e de outros e Poderes estão paulatinamente retornando ao trabalho presencial, a fim de promover suas atividades finalísticas e ao atendimento do público;

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam revogadas todas as disposições e atos que autorizam e regulam o teletrabalho ou escalas devido a pandemia de COVID-19 aos servidores públicos no âmbito do Poder Executivo de Rio Branco do Sul.

Art. 2º - Todos os servidores devem voltar ao trabalho presencial no dia seguinte ao da publicação deste decreto,respeitando os protocolos sanitários.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2020.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:980B2AB3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.576/2020

Súmula: "Nomeia para exercer cargo comissionado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências ."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a partir de 01 de setembro de 2020, a senhora**Adélia Radecki**, para exercer o cargo de provimento de comissão deOuvidoria Geral na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

RIO BRANCO DO SUL, 23 DE SETEMBRO DE 2020.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:0E7B06EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº: 01/2020

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura da Chamada Pública nº 01/2020, que tem por Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações contidas no presente. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: **08/10/2020 ás 08h:30 (oito horas e trinta minutos)**, NA ASEM – ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, RUA ALESSANDRO DOMINGOS NODARI, nº 63, VILA VELHA, neste Município. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com e pelo Portal da Transparência nos endereços eletrônicos www.riobrancodosul.pr.gov.bre/ou http://177.92.21.234:7474/transparencia/licitacoes.

Rio Branco do Sul, 23 de setembro de 2020.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Presidente da CPL

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:0FA12149

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/2020 UASG 987823 --- REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO---

Processo: 268/2020. Objeto **Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza das vias públicas, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital RETIFICADO: 24/09/2020 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 24/09/2020 no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: **07/10/2020** às **08:30h** no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 22 de setembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:B90F32BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 011 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 050/2017 REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 002/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. **Milton José Paizani,** inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00**,** e **CONTRATADA** a **SOCIEDADE HOSPITAL BOM JESUS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ /MF sob nº 80.860.273/00001-45, neste ato representada por sua Presidente **Jurema Gontarski**, inscrita

no CPF/MF sob n.º 420.398.359-20, em decorrência do processo de licitação nº171/2017, Modalidade: Concorrência Publica Nacional n.º 002/2017, firmam o presente TERMO ADITIVO, conforme clausulas abaixo: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Por solicitação da contratada e anuência da contratante fica aditado o serviço de "Atendimento em Urgência, sendo Adulto e Pediátrico, com sobreaviso de Ortopedia, Neurologia, Cardiologia, Pediatria, Anestesiologia e Cirurgia Geral", em mais um médico plantonista de 06 (seis) horas diárias das 19h às 01h, 07 (sete) dias por semana, para atendimento preferencialmente de pacientes com suspeita de COVID-19. **Parágrafo único**: O prazo do referido acréscimo t**erá inicio a partir da data deste aditivo até o final da pandemia do coronavírus – COVID-19. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:** A inclusão de deste serviço acrescentará ao valor contratual mensal R$ 28.639,50 (vinte e oito mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), sendo o valor da hora/plantão R$ 159,11 (cento e cinquenta e nove reais e onze centavos), o valor mensal passará para R$ 497.904,75 (quatrocentos e noventa e sete mil novecentos e quatro reais e setenta e cinco centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS** E **FONTES DE RECURSOS** As despesas decorrentes do presente TERMO correrão por conta do orçamento vigente, cuja fonte de recursos tem a seguinte classificação orçamentária: 11.001.10.122.0007.2.101.3.3.90.39.50.30 – 6024 – Fonte 10114. **CLÁUSULA QUARTA -** As demais cláusulas não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas**.** Assim acordadas e ajustadas, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** assinam este Termo em 03 (três) vias.

Rio Negro, 16 de setembro de 2020.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:EAFF3044

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.407/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **NEUSA SERAFIM GOMES,** admitida em 23/07/2007, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **03/02/2020 a 02/05/2020 (90 dias),** conforme requerimento nº 14.362/2019, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de agosto de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:6A07C453

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.385/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR da Servidora desta Municipalidade **PATRICIA SILVIA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a Função Gratificada de **COORDENADORIA DO CAPS II – FC03**, a partir de **31/07/2020,** com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de agosto de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:4F1BC76E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.386/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR a Servidora desta Municipalidade **MARIA DA GLÓRIA ARAÚJO VIEIRA**, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a Função Gratificada de **COORDENADORIA DO CAPS II – FC03**, a partir de **01/08/2020,** com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de agosto de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:5B358104

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.411/2020 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **HELLEN PAULA PRENZLER DA SILVA BUENO,** ocupante do cargo de Agente Comunitário da Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA MATERNIDADE,** de acordo Art. 125, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, a partir de **01/09/2020,** conforme atestado médico protocolado sob nº 1220/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de setembro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:1251DBC0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.346/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao Servidor desta Municipalidade, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme Art. 117º E 118º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo:

Nº Requerimento	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
012124/2020	Everton Marcos Balbino	11/07/2020	24/07/2020	14	Chefia de Gabinete

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de julho de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:5C07E216

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.406/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao Servidor desta Municipalidade **SEBASTIÃO ROMUALDO DE CASTILHO FILHO,** ocupante do cargo de Agente de Gestão Municipal A, admitido em 01/01/1987, lotado na Chefia de Gabinete, o **ABONO PERMANÊNCIA,** por ter completado os requisitos para a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição e por permanecer em atividade, de acordo com o com Artigo 40, § 1º, III, "a" com § 5º da Constituição Federal, a partir de **01/08/2020,** conforme pedido protocolado sob nº 12666/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de agosto de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:42558B2A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.381/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR da Servidora desta Municipalidade **ANA LUISA DIAS**, ocupante do cargo de Enfermeira - PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a Função Gratificada de **COORDENADORIA DE UBS – RUDOLF KEMPH – FC03**, a partir de **31/07/2020,** com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de agosto de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:D591567A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.382/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR da Servidora desta Municipalidade **ROSA RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Comunitária da Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a Função Gratificada de **COORDENADORIA DE APOIO À ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA – FC03**, a partir de **31/07/2020,** com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de agosto de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:1E1523E5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.383/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR a Servidora desta Municipalidade **ANA LUISA DIAS**, ocupante do cargo de Enfermeira - PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a Função Gratificada de **COORDENADORIA DE APOIO À ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA FC03**, a partir de **01/08/2020,** com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de agosto de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:ADFA5D5D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.384/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR a Servidora desta Municipalidade **CAROLINA VANESSA FRANCO**, ocupante do cargo de Enfermeira - PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a Função Gratificada de **COORDENADORIA DE UBS – CAROLINE VANESSA FRANCO - FC03**, a partir de **01/08/2020,** com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de agosto de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:2F1F1CB5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.404/2020 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

DESIGNAR o Servidor desta Municipalidade **NICHOLLAS MATHEUS LESCZNSKI SEGOVIA,** ocupante do cargo de Agente Administrativo da Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com a Função Gratificada de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, atribuída pela Portaria Nº 22.550/2015 – RH, a prestar serviços na Escola Municipal Dr. Vitório Franklin, com efeitos retroativos a data de 25/11/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de agosto de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:06D1DE56

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.405/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **JULIANA BALDI RAMBAIOLO**, admitida em 06/02/1998, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, de acordo com o Art. 136 da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **05/08/2020 á 04/08/2025,** conforme pedido protocolado sob n° 9.451/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de agosto de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:1F0B7C05

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.403/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **SHEILA MARA SILVA CORREIA**, admitida em 02/03/2016, ocupante do cargo de Agente Operacional da Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, de acordo com o Art. 136 da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **17/08/2020 á 16/08/2025,** conforme pedido protocolado sob n° 10.022/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de agosto de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:E7E2DA1A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.402/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:

CONCEDER ao Servidor desta Municipalidade, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme Art. 117º E 118º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo:

Nº Req.	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
14368/2020	Fernanda de Oliveira Silva	17/08/2020	23/08/2020	07	Administração
14408/2020	Karla Tatiane Ludovico	24/08/2020	02/09/2020	10	Finanças
14352/2020	Marina Moreira Pinho	19/08/2020	28/08/2020	10	Cultura

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de agosto de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:DF07D6D5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.401/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

TRANSFERIR o Senhor **APARECIDO DA SILVA**, ocupante do cargo Agente de Gestão Municipal C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Assistência Social, com efeitos retroativos a partir de **01/08/2020**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de agosto de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:23E45D69

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.352/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR a Servidora desta Municipalidade **MARCIA CRISTINA BOLOTÁRIO**, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **JORNADA SUPLEMENTAR**, de acordo com Art. 75 da Lei 60/2011, pelo período de **01/07/2020 a 31/12/2020**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de julho de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:FCD54D31

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.413/2020 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **DANIELLE CHRISTINA DE ARRUDA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Auxiliar de Cirurgião Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA MATERNIDADE,** de acordo Art. 125, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, a partir de **20/07/2020,** conforme atestado médico protocolado sob nº 064/2020, e com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de setembro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:21EC0AF7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.412/2020 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **PRISCILLA BONETTA MARONEZZI,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA MATERNIDADE,** de acordo Art. 125, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, a partir de **26/08/2020,** conforme atestado médico protocolado sob nº 1220/2020, e com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de setembro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:42B13D41

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.414/2020 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **CAMILA APARECIDA BORGES SANCHES CORDEIRO,** ocupante do cargo de Agente de Gestão Municipal D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA MATERNIDADE,** de acordo Art. 125, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, a partir de **09/08/2020,** conforme atestado médico protocolado sob nº 1115/2020, e com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de setembro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:2CA56B36

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.415/2020 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **WELIDA DIAS DA SILVA DALL AGUA,** ocupante do cargo de Agente Comunitária da Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA MATERNIDADE,** de acordo Art. 125, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, a partir de **11/08/2020,** conforme atestado médico protocolado sob nº 1085/2020, e com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de setembro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:2E24510E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.416/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade, **HELLEN MAYSA REIS ALMEIDA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA CASAMENTO,** de acordo Art. 140, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07 (sete)** dias a partir de

05/09/2020, conforme certidão de casamento protocolado sob nº 073/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de setembro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:DA8A75C2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.417/2020 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **SONIA PEREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de Agente Comunitário da Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07** (sete) dias, a partir de **28/08/2020,** conforme certidão de óbito protocolado sob nº 072/2020, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de setembro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:27318B19

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.418/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a servidora desta Municipalidade, **ROSANE NOGUEIRA BENAZI,** matrícula 30265-1/1, admitida em 24/09/1984 ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **ELEVAÇÃO DE NÍVEL,** conforme Lei Complementar 60/2011, Lei Ordinária 3744/2015, e considerando o disposto no Decreto 8.826/2018, passando da referência **C2 30 (+10%)** para a referência **C2 30 (+15%),** ao qual faz jus desde fevereiro de 2020**,** com efeitos retroativos a partir de **01/08/2020**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de setembro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:421282B5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.419/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a servidora desta Municipalidade, **APARECIDA CONCEIÇÃO ANTONIOLLI,** matrícula 32211-3/1, admitida em 19/06/2000, ocupante do cargo de Agente Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **ELEVAÇÃO DE NÍVEL,** conforme Lei Complementar 60/2011, Lei Ordinária 3744/2015, e considerando o disposto no Decreto 8.826/2018, passando da referência **A 8** para a referência **A 10,** ao qual faz jus desde fevereiro de 2020**,** com efeitos retroativos a partir de **01/08/2020**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de setembro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:B0DD644A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.420/2020 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **ADRIANA CHICONATO CORTEZ,** ocupante do cargo de Professora de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07** (sete) dias, a partir de **03/09/2020,** conforme certidão de óbito protocolado sob nº 10159/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de setembro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:70387F7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: CONCORRÊNCIA Nº 003/2020.

Objeto: E**xecução do serviço de transporte municipal de alunos, à secretaria municipal de educação, das redes municipal e estadual de ensino, da sede, distritos e zona rural, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais.**

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA Nº 003/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, ficam habilitadas/inabilitadas, conforme quadro abaixo:

Proponente	Resultado
VYSA TURISMO E TRANSPORTE LTDA	Habilitada
PHP TRANSPORTE LTDA	Inabilitada
EMBRACOL TRANSPORTES EIRELI	Inabilitada
VIAJO TRANSPORTES LTDA	Inabilitada
GGT TRANSPORTES LTDA	Inabilitada
VIAÇÃO COSTA E CASTRO EIRELI	Inabilitada
HELAUTUR TRANSPORTES LTDA	Inabilitada

PEDRO CARVALHO DOS SANTOS PRESENTES - ME	Inabilitada

Devendo ser abertos os prazos legais de que tratam o art. 109, da lei 8.666/93, quais sejam 05 dias para recurso e igual período para contrarrazões.

Rolândia, 22 de Setembro de 2020.

GRACE KELLY BERNARDELLI PEREIRA CARVALHO	***ANA PAULA MOREIRA DA SILVA AFONSO***
Presidente da Comissão de Licitação	Membro da Comissão de Licitação

ANA PAULA PIRANI
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:A51BB0C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 10, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 10, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

SÚMULA: Enquadra servidor público municipal integrante do Quadro Geral do Poder Legislativo Municipal.

ELIAS KLEIN, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 57 de 26 de Setembro de 2018,

DECRETA:
Art. 1º - Fica enquadrado o servidordo Poder Legislativo Municipal abaixo relacionado, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 057 de 26 de Setembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Legislativo Municipal de Salgado Filho –PR.

NOME	CARGO/CARREIRA	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA A ELEVAR
CARLOS ALBERTO SAVARIS	ASSESSOR JURÍDICO	A-02	B-02

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho, em 22 de setembro de 2020.

Registre-se e Publique-se.

ELIAS KLEIN
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:6DC571A9

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2020

DECRETO LEGISLATIVO N.º 11/2020

"Dispõe sobre a APROVAÇÃO das contas da Prefeitura do Município de Salgado Filho/PR, correspondente ao EXERCÍCIO DE 2016"

ELIAS KLEIN, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º: Ficam **APROVADAS** as Contas do Poder Executivo de Salgado Filho, relativas ao **exercício financeiro de 2016** e ao processo **TCE/PR 314518/17.**

Parágrafo Único - A Aprovação das contas de que trata o caput advém do Parecer emitido pela Comissão de Finanças e Orçamento deste Poder Legislativo Municipal. O Processo, o Parecer Prévio referidos no caput deste artigo, passam a integrar o presente Decreto Legislativo.

Artigo 2º - A decisão de que trata o artigo anterior mantém o entendimento da egrégia **Primeira Câmarado Tribunal de Contas do Estado do Paraná,** que decidiu emitir **PARECER PELA REGULARIDADE COM RESSALVAS** à aprovação das contas prestadas pelo Prefeito Municipal de Salgado Filho, relativas ao exercício de 2016.

Artigo 3º: O Processo de Contas, o Parecer Prévio e o Ofício, referidos no caput do artigo anterior, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o Art. 31, § 3º da Constituição Federal.

Artigo 4º: Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, em 23 de setembro de 2020.

ELIAS KLEIN
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:7BF84320

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020

O Legislativo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, com sede na Rua Rui Barbosa, Nº 60 inscrito no CNPJ do M/F sob nº 01.069.945/0001-22, representado pelo Presidente da Câmara, Senhor Elias Klein, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

CONVOCA

Toda a população do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para participar da Terceira Audiência Pública referente ao Segundo Quadrimestre de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO do Exercício Financeiro de 2020, a ser realizada no dia 30 de Setembro de 2020, às 13:30 horas da tarde, nas dependências Câmara Municipal de Vereadores, sita a Rua Rui Barbosa, nº 60, Salgado Filho, Estado do Paraná, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

Serão tratados assuntos relacionados com o que determina os Parágrafos Primeiro ao Parágrafo Quarto do Art. 16, da Instrução Normativa nº 04/2006, de 04 de maio de 2006;

Análise dos documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao Parágrafo quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.

Salgado Filho, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Setembro de 2020.

ELIAS KLEIN
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:4ACD3D07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Helton Pedro Pfeifer nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 61/2020
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 23/09/2020
d) Objeto da Licitação: Contrataçao de empresa para aquisição de equipamento de material permanete de acordo com o convenio n°189/2011 arrecadado com o leilão n°01/2019
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

5235 - LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA (28.010.869/0001-36)
Item – 2 ---------- Total: R$ 1.360,00

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Salgado Filho,23/09/2020

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:BD515468

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Helton Pedro Pfeifer nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação nº: 60/2020
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 23/09/2020
d) Objeto da Licitação: Constitui o objeto do presente Termo de Referência a Contratação de empresa para aquisição de equipamentos odontológicos necessários para a unidade básica de saúde do município de Salgado Filho – PR, pelo período de 12 meses.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

5232 - BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP (09.560.267/0001-08)
Item – 1, 2, 3 ---------- Total: R$ 11.290,00

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Salgado Filho,23/09/2020

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:7D2951C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 110/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: POSSATTO & POSSATTO LTDA
Valor.....: R$ 17.405,88
Vigência...: Início: 28/07/2020 Término: 27/07/2021
Licitação..: Pregão Nº.: 39/2020
Recursos...: Dotação: 1058 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
1059 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
1060 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
1321 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: Contratação de empresa para aquisição de materiais de uso odontológicos para manutenção dos atendimentos diários nos consultórios do município realizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Salgado Filho/Pr. Será pago com o recurso 1495 – Atenção Básica – APSUS.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 28/07/2020

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:9DF59892

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 173/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
Valor.....: R$ 1.864,00
Vigência...: Início: 08/09/2020 Término: 08/09/2021
Licitação..: Pregão Nº.: 56/2020
Recursos...: Dotação: 1070 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO/PR

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 08/09/2020

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:88B1F5C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 170/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: MBM TECNOLOGIA E INSDUSTRIA DE INFORMATICA LTDA
Valor.....: R$ 23.010,00
Vigência...: Início: 08/09/2020 Término: 08/09/2021
Licitação..: Pregão Nº.: 56/2020
Recursos...: Dotação: 1070 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO/PR

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 08/09/2020

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:52DB0679

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2020

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2020

O município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 76.205.699/0001-98, torna público que abrirá prazo para regularização de documentos do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2020** do dia 24 de setembro 2020, às 07h30, até o dia 28 de setembro de 2020, às 17h00, **conforme estabelecido no item 5.4. do referido edital.**
"5.4. Na desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 5 dias, conforme análise da Comissão Julgadora"
Regido pela resolução n° 26 de 17 de junho de 2013 e suas alterações, no Art.27 §5°.
OBJETO: Chamada Pública n.º 05/2020, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 04 de 02 de abril de 2015.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Trinta, S/N, Centro, Salgado Filho, Estado do Paraná.
EDITAL disponível no site www.salgadofilho.pr.gov.br e outras informações complementares poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (46) 3564-1202 e também através do e-mail: licitação.sf@gmail.com.

Salgado Filho, estado do Paraná, 23 de setembro 2020.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:F9D990BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2020 PROCESSO 175/2020
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 14 de outubro de 2020**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú (Antiga Rua Rio Grande do Sul), 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para contratação de pessoa jurídica especializada na fabricação e instalação de moveis sob medica em atendimento a secretaria de Saúde. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 23 de setembro de 2020. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 23 de setembro de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A454B9A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2020

OBJETO:	Contratação de empresa para execução do serviço de construção de Pista de Caminhada junto ao Lago Municipal de Salto do Lontra, conforme as especificações constantes do edital e seus anexos e projetos
CONTRATADO:	SM RESENDE CONSTRUTORAS DE OBRAS EIRELLI
CNPJ:	08.715.392/0001-87
AUMENTO DE META FÍSICA:	44.838,83
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 23 de Setembro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:082816C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO - ADITIVO CONTRATUAL - ÁGILI

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO FORMADO NA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Amélia/PR.
CONTRATADA: ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 26.804.377/0001-97, com sede na Rua Valdir Landgraf, nº 200, Lindóia, no Município de Londrina/PR, devidamente representada por seu administrador **JOSÉ CARLOS URIAS**, portador da Cédula de Identidade sob nº 4.238.290-6, inscrito no CPF sob nº 596.277.789-15, podendo ser encontrado no mesmo endereço descrito acima.
OBJETO: prorrogação por mais doze meses do contrato com o seguinte objeto: LICENCIAMENTO, não exclusivo, dos direitos de uso de cópia dos SISTEMAS, em módulo objetivo, de propriedade da LICENCIADORA, consistente no fornecimento de solução e serviços de instalação, implantação e treinamento de conjunto de software para a Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, bem como manutenção e assistência técnica especializada dos softwares, locação de software para funcionamento dos sistemas de contabilidade pública, sistema de planejamento orçamentário, sistema de informações automatizadas (TCE/PR), sistema de tesouraria, sistema de responsabilidade fiscal, sistema de recursos humanos, patrimônio, transparência, LC 131 e sistema de licitação, controle de frotas, conversão dos dados existentes, e assistência técnica enquanto durar o contrato, sendo o treinamento do pessoal efetuado na sede da Câmara; relacionados no ANEXO II e demais disposições do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018 – TIPO TÉCNICA E PREÇOS e no contrato referente a prorrogação.
VALOR: R$ 3.526,31 (três mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos) por mês, totalizando R$ 42.315,72 (quarenta e dois mil, trezentos e quinze reais e setenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 01º de outubro de 2020 a 30 de setembro de 2021.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, de 23 de setembro de 2020.

EVALMIR APARECIDO SIVIERO
Presidente da CMSA-PR

Publicado por:
Keller Vieira Lino Júnior
Código Identificador:0E9F2A3A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1493, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

SÚMULA*:* Estabelece a Política Municipal de Instrução Pública sobre Primeiros Socorros.

JARBAS CARNELOSSI, Excelentíssimo Prefeito do Município de Santa Amélia/PR, nos termos da atribuição que lhe é conferida pelo art. 62, I, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Santa Amélia/PR aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica Estabelecido a Politica Municipal de Instrução Pública sobre Primeiros Socorros nos termos desta lei, com o objetivo de:
I - disponibilizar a todo e qualquer cidadão informação de instrução para primeiros socorros;
II - disponibilizar meios e acesso a instrução rápida de primeiros socorros, nos casos de urgência e emergência;
III - disponibilizar informação para atendimento de primeiros socorros e também o contato com o telefone 193 para pedidos de socorro, em ferramentas de acesso rápido sob controle dos poderes públicos, especialmente em sites eletrônicos;
IV - instruir servidores públicos para atuarem em situações de urgência e emergência, capacitando-os para o atendimento inicial em casos de acidentes e outras ocorrências;
V - instruir alunos da rede pública de ensino para receberem técnicas básicas de socorrismo em situações de urgência e emergência, capacitando-os para atendimento inicial em casos de acidentes e outras ocorrências;
VI - divulgar técnicas de primeiros socorros;
VII - realizar campanhas de conscientização da importância do conhecimento de técnicas de primeiros socorros;

VIII - estabelecer consonância com a política do Estado do Paraná de Instrução de Primeiros Socorros.
§ 1º Para a exequibilidade dos objetivos da Política Municipal de Instrução Pública Sobre Primeiros Socorros constante deste artigo faculta-se a todos os órgãos da administração pública direta a destinarem, no mínimo, um dia por ano para palestras de instrução de técnicas básicas de primeiros socorros aos respectivos servidores, trabalhadores rurais, povo em geral e alunos da rede pública de ensino, promovendo constante atualização de informação.
§ 2º As palestras referidas no parágrafo anterior poderão ser ministradas por profissionais de socorrismo do SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, e o Corpo de Bombeiros ou de outros organismos governamentais ou não governamentais congêneres, sendo que os conhecimentos de primeiros socorros deverão ser ministrados de acordo com o disposto no manual de primeiros socorros editado pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária em parceria com o NUBIO - Núcleo de Biossegurança da FIOCRUZ - Fundação Oswaldo Cruz.
Art. 2º Para fins desta Lei, o termo "primeiros socorros" compreende como sendo os procedimentos de urgência e emergência que devem ser aplicados em atendimento inicial a uma pessoa em perigo de morte, visando manter seus sinais vitais, seu conforto, prevenindo contra o agravamento da situação, até que ela receba assistência definitiva por profissional habilitado.
Art. 3º Todos os órgãos da administração pública poderão disponibilizar em seu endereço eletrônico um link, intitulado “Primeiros Socorros”, para acesso a instrução em casos de urgência e emergência.
Paragrafo Único. O link referido neste artigo deverá, além de possibilitar o contato imediato com os atendimentos médicos pré-hospitalares por intermédio do telefone 193, dar acesso facilitado às instruções de situações fáticas de urgência e emergência, de forma que o consulente receba informação de como proceder aos primeiros socorros, em linguagem escrita, visual ou auditiva de fácil compreensão, oportunizando acesso, dentre outras, às seguintes técnicas básicas de urgência para:
I - acidentes de trânsito;
II - abuso de drogas psicoativas e de outras naturezas;
III - perda de consciência;
IV - epilepsia e crises convulsivas;
V - asfixia e afogamento;
VI - contusões;
VII - feridas;
VIII - hemorragias;
IX - choques;
X - parto Imprevisto;
XI - insolação;
XII - queimaduras;
XIII - lesões produzidas pelo frio;
XIV - hipotermia;
XV - eletrocussão;
XVI - ataduras e esparadrapos;
XVII - traumatismos na cabeça, tórax, abdômen e membros;
XVIII - lesões por explosões e esmagamentos;
XIX - mordedura e picadas de insetos e outros animais;
XX - lesões oculares;
XXI - corpos estranhos nas vias respiratórias e outros orifícios;
XXII - intoxicações e envenenamentos;
XXIII - dores de dente;
XXIV - espasmos de choro no lactante;
XXV - entorses e luxações;
XXVI - fratura óssea;
XXVII - acidentes de mergulho;
XXVIII - intoxicação etílica;
XXIX - tentativa de suicídio;
XXX - manobra de Heimlich.
Art. 4º. Fica instituído o dia 11 de julho de cada ano como o "Dia Municipal do Socorrista".
Art. 5º. Fica Instituída a "Semana Municipal de Socorrista", na semana integrada pelo dia 11 de julho de cada ano.
Parágrafo único. A semana instituída por este artigo objetiva, preferencialmente, dar exequidade aos preceitos contidos na presente lei.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia/PR, 22 de Setembro de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:438CE504

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIAS POR LEI E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 9º, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

CONVOCA

Toda a população para a audiência a realizarem-se no dia 29 de setembro de 2020, com início as 17h00min, com o objetivo de participar da avaliação do cumprimento das metas fiscais referente ao Segundo Quadrimestre de 2020.

A audiência pública será realizada no Auditório da Câmara Municipal, localizada à Rua das Guianas, nº 735, em Santa Cruz de Monte Castelo.

Santa Cruz de Monte Castelo – Paraná, 23 de setembro de 2020.

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:3815E80A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.572/2020

"Estabelece medidas sanitárias preventivas de contágio e disseminação do novo coronavírus Covid-19 para atendimento durante o período eleitoral do ano 2020 no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, e dá outras providências."

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial de Saúde – OMS, de 30 de janeiro de 2020, declarando a pandemia e a emergência pública de importância internacional (ESPII) saúde pública;

CONSIDERAÇÃO classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID19;

CONSIDERANDO o Decreto Federal n.º10.212/2020, a Lei Federal n.º13.979/2020 e finalmente a Decreto Estadual do Paraná n.º4230 de 16 de março de 2020 c/ as atualizações anunciando pacote de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º1.426/2020 de 14 de abril de 2020 com as alterações através do Decreto Municipal n.º1.556/2020 de 27 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO assim a conveniência de adotar regras para campanha eleitoral Municipal do ano 2020, com intuito minimizar os riscos de propagação Pandemia – coronavírus-COVID-19;

CONSIDERANDO que a democracia é um regime político que é exercido pelos cidadãos através do processo eleitoral;

CONSIDERANDO que o Comitê de Operações de emergência – COE para o coronavírus (COVID-19) instituído pelo Decreto Municipal nº 1.409 de 24 de março de 2020, que em reunião realizada na Comarca de Santa Isabel do Ivaí, em conjuntamente com os Municípios de Santa Mônica, Planaltina do Paraná e Santa Isabel do Ivaí e Santa Cruz de Monte Castelo e com Representante da Promotoria Eleitoral da 94.º Zona Eleitoral, aos dias 22.09.2020, deliberou acerca de medidas a serem implantadas, em caráter excepcional, durante o período eleitoral Municipal do ano de 2020 e diante do parecer favorável da Secretaria Municipal de Saúde, cuja ata é parte integrante deste decreto; (anexo)

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, excepcionalmente que durante o período eleitoral, a realização de reuniões partidárias estão condicionadas à comunicação prévia da Secretaria Municipal de Saúde acerca do local onde será realizada com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência e ao cumprimento dos seguintes medidas:

I - uso obrigatório de máscara;
II - distanciamento mínimo de 2,0m entre os participantes;
III - disponibilização de álcool 70% para higienização das mãos;
IV - participação de, no máximo, 60 (sessenta) pessoas.

Parágrafo único. Todas as reuniões deverão contar, obrigatoriamente, com lista de presença, a qual poderá ser solicitada a Secretaria Municipal de Saúde a qualquer momento.

Art. 2º Fica vedado, no âmbito Municipal e durante o período eleitoral, a realização de comícios, carreatas e passeatas.

Art. 3º O descumprimento das medidas adotadas, serão tomadas medidas cabíveis ao caso;

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:436E1C0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2020

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico** do tipo **Menor preço por item**, objetivando Aquisição de Peças Originais para a manutenção corretiva do caminhão coletor de recicláveis, Volkswagem/11.180 DRC 4X2 - Placa BCI-9934 - Ano: 2018 Modelo: 2019, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, de forma Imediata, de acordo com as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, no **valor máximo de R$ 14.998,03 (Quatorze Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Três Centavos),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizado no site www.bll.org.br, no **dia 07 de outubro de 2020, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/2006 (alterada pela Lei complementar 147/2014), Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, através do Departamento de Licitações e Contratos.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Centro, Santa Lúcia/PR, das 07h30 às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, no site www.bll.org.br, e também no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 23 de setembro de 2020.

RENATO TONIDANDEL	***VALMIR DALBEN***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:414B18A1

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020

Convoca população e entidades cívis e de classe de Santa Lúcia – Pr., para participar de Audiência Pública para apresentar e discutir proposta de

Revitalização da Rua Altair Refatti (antiga Rua das Dálias).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA

A população e as entidades civis e de classe de Santa Lúcia – Pr., para prestigiarem a Audiência Pública a ser realizada às 10:00 horas do dia 29 de setembro de 2020, na Câmara Municipal de Santa Lúcia – Pr., com objetivo de apresentar e discutir proposta de ***Revitalização da Rua Altair Refatti (antiga Rua das Dálias)***.

Santa Lúcia – PR, 23 de setembro de 2020.

RENATO TONIDANEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:0F1D2360

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE ANULAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Presencial para Registro de Preços Nº49/2020

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ANULAR a licitação, na modalidade **Pregão Pregão Presencial para Registro de Preços** nº **49/2020**, que teve como objeto Aquisição de Pneus, Câmaras de ar e protetores para a Manutenção da Frota de Veículos Leves, Pesados e Máquinas da Prefeitura do Município de Santa Lúcia.
DECLARA, portanto, **ANULADO**, em todos os seus termos, o presente certame e todos os atos dele decorrentes, com fulcro do artigo 49, caput, lei nº 8.666/93, e Súmula 473 do STF, visando a adequação do Edital.
Com este Ato fica franqueada vista ao processo na forma da Lei.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 23 de Setembro de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:7CE564D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 199/2020 DATA: 23/09/2020 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo		Data de retorno
IZEU LUIZ REFATTI	AGENTE ADMINISTRATIVO	11/09/2020 10/10/2020	à	11/10/2020

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 11 de setembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:0E344216

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº. 05/2020

Apreciação e aprovação da Prestação de Contas dos Incentivos recebidos pelo FEAS do Primeiro semestre do ano de dois mil vinte do município de Santa Lúcia - Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Santa Lúcia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 75/96 e,
Considerando a deliberação deste Conselho, em 1º semestre de 2020,
RESOLVE

Art. 1º - Aprova a Prestação de contas do Incentivo Beneficio Eventual Deliberação 65/2017, do Municipio de Santa Lucia – PR 1º semestre de 2020.
Paragrafo Único - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, 21 de setembro de 2020

TEREZA CARNOSKI RANGEL
Presidente Do CMAS

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:E68DE291

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº. 06/2020

Apreciação e aprovação da Prestação de Contas dos Incentivos recebidos pelo FEAS do Primeiro semestre do ano de dois mil e vinte do município de Santa Lúcia - Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Santa Lúcia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 75/96 e,
Considerando a deliberação deste Conselho, em 21 setembro de 2020,
RESOLVE

Art. 1º - Aprova a Prestação de conta do Incentivo Adesão Espontânea, Deliberação 66/2017 do Municipio de Santa Lucia – PR, referente ao 1º semestre de 2020.
Paragrafo Único - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, 21 de setembro de 2020

TEREZA CARNOSKI RANGEL
Presidente Do CMAS

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:C676B66B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº. 07/2020

Apreciação e aprovação da Prestação de Contas dos Incentivos recebidos pelo FEAS do Primeiro semestre do ano de dois mil e vinte do município de Santa Lúcia - Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Santa Lúcia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 75/96 e,
Considerando a deliberação deste Conselho, em 21 de setembro de 2020,
RESOLVE

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas do Incentivo a Pessoa com Deficiência (Van Adaptada) Deliberação 114/2018. Do 1º semestre de 2020.
Paragrafo Único - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, 21 de setembro de 2020

TEREZA CARNOSKI RANGEL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:C08BE83F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 079/2019

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo Ianse, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **BONA & SOUZA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ n.º 00.304.166/0001-00, situada na Rua Generoso Karpinski, 1181, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Sr. **LUIZ VITOR BONA,** portador da cédula de Identidade sob n° 3.078.040-0 e CPF sob n° 482.698.169-49 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº. 079/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 4ª, fica prorrogado por 136 (cento e trinta e seis) dias, vigorando assim até 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 19 de Agosto de 2019, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 18 de Agosto de 2020.

José Reinoldo Oliveira	_____
Prefeito Municipal	***BONA & SOUZA LTDA - ME***

Testemunhas

_____	_____
Adriane de Paula Neves	Odair José Ferreira de Lima
RG.: 9.396.458-6	RG: 6.013.796-0
CPF: 441.875.139-49	CPF: 857.956.159-00

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:17AB1FBE

LICITAÇÃO
8° TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 094/2019

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo Ianse, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J. n.º 04.118.622/0001-70, com sede na Rua Generoso Karpinski, 87, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Conrado, portador do RG n° 5.333.144-0 e CPF: 809.160.239-5 residente e domiciliado Rua Generoso Karpinski, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto nos Art. 57, Inciso II e Art. 65 inciso II, § 1º, alínea 'd', da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, alínea "d", e considerando a alteração no preço dos combustíveis realizado pela distribuidora, fica alterado o preço dos Combustíveis, Etanol, Gasolina Comum, e Diesel Comum, conforme valores constantes no Contrato Administrativo n° 094/2019, nos seguintes termos:
PARAGRAFO PRIMEIRO: De acordo com disposto na Lei Federal n.º 8.6668/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º, fica aditivado no Contrato Administrativo n.º 094/2019, no Item 2 Etanol de R$ 2,84 (Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos), passando para R$ 3,05 (Três Reais e Cinco Centavos), no Item 03 Gasolina Comum de R$ 4,19 (Quatro Reais e Dezenove Centavos), passando para 4,33 (Quatro Reais e Trinta e Três Centavos), e o Item 04 Diesel Comum de R$ 3,39 (Três Reais e Trinta e Nove Centavos), passando para R$ 3,64 (Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos), alterando a quantidade para 30.000,00 (trinta mil) litros, e para os demais Itens permanecem inalterado o valor.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA:O Prazo de vigência de que trata a Clausula 5ª, fica prorrogado por 77 (setenta e sete) dias, a partir do vencimento do contrato, vigorando assim até 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 17 de Outubro de 2019, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 23 de Setembro de 2020.

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA	_____
Prefeito Municipal	***COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO LTDA - ME***

Testemunhas

_____	_____
Adriane de Paula Neves	Odair José Ferreira de Lima
RG.: 9.396.458-6	RG: 6.013.796-0
CPF: 441.875.139-49	CPF: 857.956.159-00

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:C80933F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 113/2020

Súmula: Revogar Portaria 112/2020 que Conceder Licença sem remuneração ao Servidor Público do Município de Santa Maria do Oeste – PR e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n.º 133/2006.

RESOLVE:

ART. 1º. Revogar Portaria 112/2020 que Concede Licença sem remuneração por 2(dois) anos ao servidor **EVANDIR ESSER MAZIEIRO**, portador do CPF Nº 029.609.469-28, conforme lei municipal 004/2001, art. 78, e Lei 133/2006 onde incluiu o inciso IX, para tratar de interesses particulares.

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, 17 de SETEMBRO de 2020.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Maciel de Oliveira
Código Identificador:68BD5DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114/2020

Súmula: Conceder Licença Prêmio ao Servidor Público do Município de Santa Maria do Oeste – PR e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº366/2013 resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio ao servidor abaixo relacionado estando ele de acordo e em conformidade com a **Lei 366/2013 Art. 78 do Estatuto do Servidor Público Municipal**, com duração de 03 meses, a contar no dia 11/09/2020 à 09/12/2020.

SERVIDOR	FUNÇÃO
EVANDIR ESSER MAZIEIRO	DENTISTA 40 HS

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, 17 de SETEMBRO de 2020.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Maciel de Oliveira
Código Identificador:88012A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115/2020

SÚMULA: Exonerar Chefe de Divisão, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n.º 363/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Exonerar MADALENA BORGES, portadora do CPF 067.799.939-99, do cargo de Chefe de Seção, na secretaria municipal de Saúde, de acordo com as Leis 363/2013.

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 17 de setembro de 2020.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Maciel de Oliveira
Código Identificador:5837A1C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2020
PROCESSO Nº 564/2020
UASG 987857
AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 20.412/2020, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 06/10/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de veículos automotivos para a Secretaria Municipal de Saúde.
Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das09:00 horas do dia 06 de Outubro de 2020.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao2@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 21 de Outubro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:6AADFB45

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2020
PROCESSO Nº 566/2020
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 14/10/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas, com operador, manutenção e combustível para atender as necessidades da municipalidade..
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 14/10/2020, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e dois dias de setembro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:E3D2A4F7

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2020
PROCESSO Nº 568/2020
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 15/10/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 15/10/2020, as 09:00 horas.
Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e dois dias de setembro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:8C0C2934

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2020.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 01/2020, que após a análise da documentação de habilitação e verificação das propostas ofertadas, decidiu habilitar e classificar as seguintes proponentes:

Classificação	Nome do proponente	CNPJ do proponente	SITUAÇÃO	VALOR PROPOSTO R$
01	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	79.569.398/0001-31	HABILITADA CLASSIFICADA	R$ 621.809,40 (Seiscentos e vinte e um mil, oitocentos e nove reais e quarenta centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 23 de setembro de 2020.

ELIANE BRUM
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASIGLIONI

LUANA SEBEN FIORENTIN

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:594F8D63

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2020

Pregão Nº 25/2020
OBJETO: Aquisição de combustíveis automotivos para a frota de veículos e máquinas do município..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: M.S. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP;
VALOR REAJUSTE: R$ 0,40 (Quarenta centavos de real)
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 17.777,36) Dezessete mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos)
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
CLAUDIMAR TARCÍSIO MILANI
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:8565B505

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO SAMAE

GESTÃO – 2017 / 2020
Praça Coronel Deolindo, S/N. – CEP – 86270.000 – Fones – (0xx43)-3267-1074
DECRETO Nº. 89/2020

Súmula ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDNEY NAVARRO JÚNIOR, Prefeito do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº. 023/2019.
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar para reforço de dotação orçamentária constantes do orçamento programa do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, conforme segue:

076.14.01.17.122.1701.2.070 – Manutenção dos Serviços Administrativos	
3390.30.00 – Material de Consumo	R$ 4.000,00

076.14.01.17.512.1701.2.071 – Operação e manutenção do sistema de água	
3390.30.00 – Material de Consumo	R$ 21.000,00
076.14.01.17.512.1701.1.033 – Implantação, ampliação e reforma do sistema de água.	
4490.30.00 – Material de Consumo	R$ 15.000,00
TOTAL	R$ 40.000,00

ARTIGO 2º. – Para Atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

076.14.01.17.512.1701.1.032 – Aquisição de automotores.	
4490.52.00 – Equipamentos e material permanente	R$ 30.000,00
076.14.01.17.512.1701.1.034 – Aquisição de hidrometros.	
4472.52.00 – Equipamentos e material permanente	R$ 10.000,00
TOTAL	R$40.000,00

ARTIGO 3º. – Este decreto entrará em vigor no dia 10 (dez) de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA DE SÃO JERÓNIMO DA SERRA, Gabinete do Prefeito, ao dia dez do mês de setembro do de dois mil e vinte (10/09/2020).

LAÉCIO PEREIRA CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gobbo Catharino
Código Identificador:17F9E22B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 226/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **JOÃO ELIZEU BERNARDO,** FISCAL DE TRIBUTOS**, nomeado** por esta Prefeitura Municipal em 03/11/1999, conforme Portaria 1274/99 de 27/10/1999, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 03/11/2018 a 02/11/2019, a partir de 21/09/2020, devendo retornar ao trabalho em 21/10/2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 23 de setembro de 2020

LAERCIO PEREIRA CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:1FCD9C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 228/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **MARIZA DE LOURDES NOVI VIEIRA,** Secretária Municipal de Assistência Social**, nomeada** por esta Prefeitura Municipal em 11/10/2011, conforme Portaria 192/11 de 18/10/2011, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 11/10/2016 a 10/10/2017, a partir de 01/10/2020, devendo retornar ao trabalho em 21/10/2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 23 de setembro de 2020

LAERCIO PEREIRA CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:8DA5B9E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 227/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **KELLY APARECIDA REZENDE,** Agente Comunitário de Saúde, contratada por esta Prefeitura Municipal em 20/06/2012, conforme Portaria 092/12 de 20/06/2012, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 20/06/2018 a 19/06/2019, a partir de 01/10/2020, devendo retornar ao trabalho em 31/10/2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 23 de setembro de 2020

LAERCIO PEREIRA CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:D2F51347

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 229/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

= RESOLVE =

CONCEDER, ao Sr. **Emerson Silvestre**, nomeado em 01/05/2014 conforme Portaria 114/14 de 30/04/2014, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/05/2019 a 30/04/2020, a partir de 28/09/2020, devendo retornar ao trabalho em 28/10/2020.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 23 de setembro de 2020.

LAERCIO PEREIRA CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:D6AB14A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 52/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção de prédios públicos". A sessão se dará no dia 15/10/2020, à partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet. Código UASG 987883. Valor R$ 90.221,25 (Noventa mil duzentos e vinte um reais e vinte cinco centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter

o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 23 de setembro de 2020.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:2DCA22D5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 53/2020

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto a "Aquisição de mobiliário e equipamentos para a Secretaria Municipal de Educação e CMEI Beija Flor.". A sessão se dará no dia 20/10/2020, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet. Valor R$ 5.144,84 (Cinco mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 23 de setembro de 2020.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:505B0EE3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 196/2020

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o requerimento de licença especial, prêmio por assiduidade, protocolado pelo servidor abaixo relacionado;
Considerando a necessidade da Administração em não interromper a continuidade de serviço público essencial e afeto ao servidor abaixo no presente momento;
Considerando o permissivo legal constante do artigo 101-C, §4º, da Lei nº 571/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo indenização referente a 60 (sessenta) dias de licença especial não usufruída, calculado sobre o vencimento base, conforme previsto no artigo 101-C, § 4º, da Lei nº 571/2003:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
2831	FABIO JUNIOR DIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	**12/06/2007 à 12/06/2012**

Parágrafo Unico: o valor convertido será pago em quatro parcelas, na folha de pagamento dos meses de Setembro/2020, outubro/2020, novembro/2020 e dezembro/2020

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 23 de Setembro de 2020; 60º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:BB9361DC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 197/2020

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o requerimento de licença especial, prêmio por assiduidade, protocolado pelo servidor abaixo relacionado;
Considerando a necessidade da Administração em não interromper a continuidade de serviço público essencial e afeto ao servidor abaixo no presente momento;
Considerando o permissivo legal constante do artigo 101-C, §4º, da Lei nº 571/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo indenização referente a 30 (trinta) dias de licença especial não usufruída, calculado sobre o vencimento base, conforme previsto no artigo 101-C, § 4º, da Lei nº 571/2003:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
4941	VALDECI BENEDITO DOS SANTOS	MOTORISTA	**01/06/2012 à 01/06/2017**

Parágrafo Unico: o valor convertido será pago em duas parcelas, na folha de pagamento dos meses de Setembro/2020 e outubro/2020.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 23 de Setembro de 2020; 60º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:2FC98E06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS-PR / RESOLUÇÃO Nº 006 /2020

Conselho Municipal de Assistência Social
São José das Palmeiras-PR
RESOLUÇÃO Nº 006 /2020

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas Parcial – Repasse de Recursos Fundo a Fundo Incentivo Família Paranaense V do município de São José das Palmeiras.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das suas atribuições, legais que lhe confere a Lei municipal Nº 604/2017 de 09/11/2017 e considerando a deliberação da plenária realizada em 22 de setembro de 2020.
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas Parcial – Repasse de Recurso Fundo a Fundo Incentivo Família Paranaense V do período de julho a dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José das Palmeiras, 23 de setembro de 2020.

DIONE MARIA POERCH AMARAL
Presidente CMAS

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:AE28D6AC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS /SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS-PR / RESOLUÇÃO Nº 007 /2020

Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS
São José das Palmeiras-PR
RESOLUÇÃO Nº 007 /2020

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas Parcial – Repasse de Recursos Fundo a Fundo Incentivo Família Paranaense VI do município de São José das Palmeiras.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das suas atribuições, legais que lhe confere a Lei municipal Nº 604/2017 de 09/11/2017 e considerando a deliberação da plenária realizada em 22 de setembro de 2020.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas Parcial – Repasse de Recurso Fundo a Fundo Incentivo Família Paranaense VI do período de janeiro a junho de 2020.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José das Palmeiras, 23 de setembro de 2020.

DIONE MARIA POERCH AMARAL
Presidente CMAS

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:9F681672

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 144 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 065/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 139/2020, modalidade Pregão Presencial N° 065/2020, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª. Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2020.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **SPECH PRÉ-MOLDADOS LTDA** – o item 01 – totalizando **R$ 15.925,00 (quinze mil novecentos e vinte e cinco reais).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:23541717

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 145 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 066/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 140/2020, modalidade Pregão Presencial N° 066/2020, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª. Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2020.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **SPECH PRÉ-MOLDADOS LTDA** – os itens 01, 02, 03, e 04 – totalizando **R$ 15.957,14 (quinze mil novecentos e cinqüenta e sete reais e quatorze centavos).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:002447F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 146 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 067/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 141/2020, modalidade Pregão Presencial N° 067/2020, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo,

exarada pela Pregoeira Municipal Srª. Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2020.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **ARALDI & FERNANDES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA** – os itens 01, 02, 03, e 04 – totalizando **R$ 696.537,50 (seiscentos e noventa e seis reais quinhentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:6FD4EB5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO - PRAZO – DI 046/2019 - CONTRATO 244/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **CASMORE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA**
De acordo com a previsão do Art. 57, § 1º Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, fica aditivado o prazo de execução/vigência do contrato em questão. O prazo de vigência passa a vigorar até 31 de dezembro de 2020. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 23 de setembro de 2020.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:A943DFD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO - "PRAZO"

CONTRATO 240/2019 – PP 092/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **L&L TRANSPORTES LTDA - ME**
De acordo com a previsão do Art. 57, § 1º, Art. IV, da Lei Federal nº 8.666/93, fica aditivado o prazo de execução/vigência do contrato em questão. O prazo de vigência passa a vigorar até 31 de dezembro de 2020. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 23 de setembro de 2020.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:CDC39BF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2020
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS CONFORME O 1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 111/2020 – SEAB EO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.** Com valor estimado de R$: 39.196,65 (trinta e nove mil cento e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos). A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 07/10/2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br , dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br .

Sapopema, 24 de setembro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:72820F66

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 08/2020

DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 08/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 54/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR.
MOTIVO: Fica declarado Deserto o **Pregão Presencial nº 54/2020,** por não ter comparecido nenhuma empresa interessada.

Sapopema, 23 de setembro de 2020

DIRCE DE F. VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:6B370003

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FILTROS, GRAXAS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS E MAQUINAS CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ.**

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **ALAN DA SILVA VAZ - DIESEL: CNPJ Nº 09.126.729/0001-83,** com o valor de R$: 46.161,50 (quarenta e seis mil cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

Sapopema Pr, 21 de setembro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente do CODENOP

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:3A4C06AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.988/2020

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE

Ao servidor VALDICLEI DE MELO BRUGGER, ocupante do cargo de Guardião, matrícula funcional de n.º 15691, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir da data de 11/09/2020, relativas ao período aquisitivo de 03/07/2018 a 02/07/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5095C4B8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.987/2020

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE

A servidora CAROLINA ISSOB NUNES, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Saúde, matrícula funcional de n.º 20451, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 08/04/2019 a 07/04/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C29988A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2521/2020

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 393/2019 DE 17/10/2019.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
18- Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0016.2-067- Manutenção do Programa Bolsa Família – Proteção Básica
5980.4.4.90.52.00.00.934 EA – Equipamentos e Material Permanente – R$ 20.800,00

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
18- Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0016.2-067- Manutenção do Programa Bolsa Família – Proteção Básica
5950.3.3.90.30.00.00.934 EA – Material de Consumo – R$ 5.826,20
5960.3.3.90.36.00.00.934 EA – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – R$ 10.000,00
5970.3.3.90.39.00.00.934 EA – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R$ 4.973,80

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 23 de setembro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E2E586BF

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 045/2020

OBJETO: Fornecimento de Areia lavada e T de inspeção de 100mm (execução do Programa de Gestão de solo e água – convênio SEAB n.º236/2018), conforme pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Pecuária.

Homologo e adjudico o objeto do referente ao presente procedimento licitatório à empresa:
ORIDES APARECIDO VIEIRA, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.131.639/000130, com valor total de R$ 479,90 (quatrocentos e setenta e nove reais e noventa centavos).

Publique-se na forma da Lei.

Sengés, 23 de setembro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:65B0B9AA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 043/2020

OBJETO: Fornecimento de 680.00 kg de Calcário dolomítico (execução do Programa de Gestão de solo e água – convênio SEAB n.º236/2018), conforme pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Pecuária.

Homologo e adjudico o objeto do referente ao presente procedimento licitatório à empresa:
ITATINGA – CALCÁRIO E CORRETIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 80.026.115/0001-94, com valor total de R$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais).

Publique-se na forma da Lei.

Sengés, 23 de setembro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F6976892

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 044/2020

OBJETO: Fornecimento de 29.000 kg de Fósforo na forma de Superfosfato (execução do Programa de Gestão de solo e água – convênio SEAB n.º236/2018), conforme pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Pecuária.

Homologo e adjudico o objeto do referente ao presente procedimento licitatório à empresa:
REINALDO KATSUMI TANAKA - ME , inscrita no CNPJ sob o n.º 78.149.549/0001-30, com valor total de R$31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais).

Publique-se na forma da Lei.

Sengés, 23 de setembro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:54D22FFC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2522/2020

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 393/2019 DE 17/10/2019.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$, nas seguintes Dotações Orçamentárias:
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001 Departamento de Administração
04.122.0004-2005 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
0460 – 000 - 3.3.90.39.00.00 – OST Pessoa Jurídica.....**R$ 20.000,00**
0490 – 000 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamento mat. Permanente.....**R$ 5.000,00**
07 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.605.0009.2-018 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
1560 – 000 - 3.3.90.39.00.00 – OST Pessoa Jurídica.....**R$ 20.000,00**
13 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
001 – DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0017-2054 – MANUT. DIV. VIAS URBANAS
4960 – 000 - 3.3.90.39.00.00 – OST Pessoa Jurídica.....**R$ 30.600,00**
06 – SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
001 Departamento de Finanças
04.123.0007-2011 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE FINANÇAS
1060 – 000 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente.....**R$ 14.400,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
12 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
002 – DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0017-2052 – MANUT. DEPTO SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
4730 – 000 - 3.1.90.11.00.00 – Pessoal civil.....**R$ 90.000,00**

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 23 de setembro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3AAB0513

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 136/2020 DE 22/09/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.903/2019 de 26/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil
reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
20.000.00.000.0000.0.000 **DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE**
20.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Atenção Básica
20.020.10.000.0000.0.000. Saúde
20.020.10.301.0000.0.000. Atenção Básica
20.020.10.301.0002.0.000. Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial
20.020.10.301.0002.2.260 Assistencia Basica a população
3.0.00.00.00.00 11494 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 11494 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 11494 APLICAÇÕES DIRETAS
62- 3.3.90.30.00.00 11494 MATERIAL DE CONSUMO R$ 180.000,00
Total Suplementação: R$ 180.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
20.000.00.000.0000.0.000 **DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE**
20.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Atenção Básica
20.020.10.000.0000.0.000. Saúde
20.020.10.301.0000.0.000. Atenção Básica
20.020.10.301.0002.0.000. Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial
20.020.10.301.0002.2.260 Assistencia Basica a população
3.0.00.00.00.00 11494 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 11494 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 11494 APLICAÇÕES DIRETAS
69- 3.3.90.39.00.00 11494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 180.000,00
Total Redução: R$ 180.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", em 22 de setembro de 2020.
.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:25EC7C00

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 137/2020 DE 22/09/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.903/2019 de 26/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
20.000.00.000.0000.0.000 **DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE**
20.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Atenção Básica
20.020.10.000.0000.0.000. Saúde
20.020.10.301.0000.0.000. Atenção Básica
20.020.10.301.0002.0.000. Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial
20.020.10.301.0002.2.228 Rateio Consórcios Públicos.
3.0.00.00.00.00 1303 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 1303 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.71.00.00.00 1303 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
50- 3.3.71.70.00.00 1303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
R$ 5.000,00
Total Suplementação: R$ 5.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
20.000.00.000.0000.0.000 **DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE**
20.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Atenção Básica
20.020.10.000.0000.0.000. Saúde
20.020.10.301.0000.0.000. Atenção Básica
20.020.10.301.0002.0.000. Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial
20.020.10.301.0002.2.228 Rateio Consórcios Públicos
9.0.00.00.00.00 1303 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.00.00.00.00 1303 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.00.00.00 1303 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
52- 9.9.99.99.00.00 1303 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$ 5.000,00
Total Redução: R$ 5.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", em 22 de setembro de 2020.
.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:1443E835

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 139, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas
Atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº
3024 de 22 de Setembro de 2020;

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REIAIS) destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementações
33.000.00.000.0000.0.000 DEPART. DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPANÇÃO
33.040.00.000.0000.0.000 DIVISÃO DE ESGOTO
33.040.17.000.0000.0.000 Saneamento
33.040.17.512.0000.0.000 Saneamento Básico Urbano
33.040.17.512.0017.0.000 Água Tratada e Saneamento Básico para todos
33.040.17.512.0017.1.320 Ampliação de Rede Coletora de Esgoto
- 4.0.00.00.00.00 1001 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 1001 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 1001 APLICAÇÕES DIRETAS
085 – 4.4.90.51.00.00 1001 OBRAS E INSTALAÇÕES 30.000,00

33.040.17.512.0017.1.320 AMPLIAÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO
- 4.0.00.00.00.00 1076 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 1076 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 1076 APLICAÇÕES DIRETAS
086 - 4.4.90.51.00.00 1076 OBRAS E INSTALAÇÕES 140.000,00

Total das suplementações 170.000,00

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.
Reduções
33.000.00.000.0000.0.000 DEPART. DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPANÇÃO
33.030.00.000.0000.0.000 DIVIÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO
33.030.17.000.0000.0.000 Saneamento
33.030.17.512.0000.0.000 Saneamento Básico Urbano
33.030.17.512.0017.0.000 Água Tratada e Saneamento Básico para todos
33.030.17.512.0017.1.318 Construção de Adut. e Reserv. Água na Sede do SAAE

- 4.0.00.00.00.00 1001 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 1001 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 1001 APLICAÇÕES DIRETAS
077 - 4.4.90.51.00.00 1001 OBRAS E INSTALAÇÕES 15.000,00

33.030.17.512.0017.1.318 Construção de Adut. e Reserv. Água na Sede do SAAE
- 4.0.00.00.00.00 1076 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 1076 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 1076 APLICAÇÕES DIRETAS
078 - 4.4.90.51.00.00 1076 OBRAS E INSTALAÇÕES 140.000,00

33.000.00.000.0000.0.000 DEPART. DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPANSÃO
33.040.00000.0000.0.000 DIVISÃO DE ESGOTO
33.040.17.000.0000.0.000 Saneamento
33.040.17.512.0000. 0.000 Saneamento Básico Urbano
33.040.17.512.0017.0.000 Água Tratada e Saneamento Básico para todos
33.040.17.512.0017.2.321 Manutenção dos Serviços de Esgoto
- 3.0.00.00.00.00 1001 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1001 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 1001 APLICAÇÕES DIRETAS
90 - 3.3.90.39.00.00 1001 OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA 15.000,00
Total das Reduções 170.000,00
Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, em 23 de Setembro de 2020.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente do SAAE

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:34DD3CA9

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 144 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS COMO AUTORIDADES SANITÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEOCÍDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os servidores Públicos Municipais, Senhor EMÍLIO AUGUSTO FERRO, matrícula nº 201863 e a Senhora ANGÉLICA PATRÍCIA SILVA DE SOUZA, matrícula 101621, como autoridades sanitárias para desenvolver as ações de análise de projetos arquitetônicos e realizar inspeção sanitária em estabelecimentos sob vigilância sanitária, no âmbito de suas respectivas competências com prerrogativas em acordo a legislação vigente.
Parágrafo Único – Os servidores públicos nomeados passarão a deter de poder de polícia administrativa, devendo agir dentro da legislação vigente, inclusive no que se refere a conflitos de interesse no exercício de suas funções.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 23 de setembro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D05E028C

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 138, DE 23 DE SETEMBRO 2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Especifica 3023/2020 de 22/09/2020.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. DEPTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.050.00.000.0000.0.000. Divisão de Manutenção Urbana
07.050.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.050.15.452.0000.0.000. Serviços Urbanos
07.050.15.452.0008.0.000. Conservação, manutenção da Infraestrutura
07.050.15.452.0008.1.206. Urbanização da Praça da Bíblia no Jardim Amancio Secco.
-4.0.00.00.00. 1000 DESPESAS DE CAPITAL
-4.4.00.00.00. 1000 INVESTIMENTOS
-4.4.90.00.00. 1000 APLICAÇÕES DIRETAS
-4.4.90.51.00. 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 400.000,00
Total Suplementação: 400.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMETNO DE FAZENDA
04.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
04.010.28.000.0000.0.000. Encargos Especiais
04.010.28.843.0000.0.000. Serviços da Dívida Interna
04.010.28.843.0018.0.000. Gestão de Receita e Controle interno e Financeiro
04.010.28.843.0018.0.019. Pagamento de Parcelamento efetuado junto ao INSS.
-4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CAPITAL
-4.6.00.00.00.00 01000 AMORT.DA DIV./REFIN. DA DIVIDA
-4.6.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
058 -4.6.90.71.00.00 01000 PRINC DA DIVIDA CONTR RESG 100.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.306.0000.0.000. Alimentação e Nutrição
05.020.12.306.0006.0.000. Educação em Excelencia; Direitos de todos
05.020.12.306.0006.2.036. Manutenção da Merenda Escolar.
-3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
-3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
-3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
108 -3.3.90.32.00.00 01000 MAT. BEM OU SERV. P DISTR. GRAT 50.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Fundo da Criança e do Adolescente
06.040.08.000.0000.0.000. Assistencia Social
06.040.08.243.0000.0.000. Assistencia á Criança e ao Adolescente

06.040.08.243.0012.0.000. Criança e Adolescente com direitos Garantidos
06.040.08.243.0012.6.105. Contribuir com Entidades de atendimento a criança e adolescente.
-3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
-3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
-3.3.50.00.00.00 01000 TRANSF.A INST. PRIV.S/FINS LUCRATIVOS
243 -3.3.50.11.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES 55.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPTO DE INFRAEST E SERVIÇOS PUBLICOS
07.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Limpeza Pública
07.040.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.040.15.452.0000.0.000. Serviços Urbanos
07.040.15.452.0016.0.000. Gerenciamento dos residuos solidos urbanos
07.040.15.452.0016.2.060. Manutenção dos serviços de Limpeza Publica.
-3.0.00.00.00.0001000 DESPESAS CORRENTES
-3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
-3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
269 -3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPTO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PUBLICOS
07.060.00.000.0000.0.000. Divisão de Transito e Transporte
07.060.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.060.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana
07.060.15.451.0008.0.000. Conservação, manutenção da Infraestrutura
07.060.15.451.0008.2.064. Manutenção dos serviços de Conservação de ruas e logradouros publicos.
-3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
-3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
-3.3.71.00.00.00 01000 TRANSFERECIA A CONSORCIOS PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
-3.3.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PART EM CONS PUB 30.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPTO DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
08.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Agropecuária

08.020.20.000.0000.0.000. Agricultura
08.020.20.608.0000.0.000. Promoção da Produção Agropecuária
08.020.20.608.0008.0.000. Desenvolvimento Rural e Abastecimento
08.020.20.608.0007.2.066. Manutenção dos serviços de Fomento a Agricultura.
-3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
-3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
-3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
300-3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 115.000,00
Total Redução: 400.000,00

Artigo3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 23 de setembro de 2020.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:760B043D

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 141/2020 DE 23/09/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3025/2020 de 22/09/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
20.000.00.000.0000.0.000 **DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE**
20.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Atenção Básica
20.020.10.000.0000.0.000. Saúde
20.020.10.301.0000.0.000. Atenção Básica
20.020.10.301.0002.0.000. Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial
20.020.10.301.0002.2.289 Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional (Coronavírus Covid-19) UBS
3.0.00.00.00.00 1900 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 1900 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 1900 APLICAÇÕES DIRETAS
139- 3.3.90.11.00.00 1900 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 350.000,00

20.000.00.000.0000.0.000 **DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE**
20.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
20.030.10.000.0000.0.000. Saúde
20.030.10.302.0000.0.000. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
20.030.10.302.0002.0.000. Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial
20.030.10.302.0002.2.229 Assistência Médica Hospitalar (HSL).
3.0.00.00.00.00 1496 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 1496 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 1496 APLICAÇÕES DIRETAS
140- 3.3.90.30.00.00 1496 MATERIAL DE CONSUMO R$ 180.000,00

20.000.00.000.0000.0.000 **DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE**
20.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
20.030.10.000.0000.0.000. Saúde
20.030.10.302.0000.0.000. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
20.030.10.302.0002.0.000. Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial
20.030.10.302.0002.2.229 Assistência Médica Hospitalar (HSL).
3.0.00.00.00.00 1496 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 1496 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 1496 APLICAÇÕES DIRETAS
141- 3.3.90.39.00.00 1496 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICA R$120.000,00

Total Suplementação: R$ 650.000,00

Artigo 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação nas respectivas fontes:

1496 - R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), proveniente da Secretaria Estadual de Saúde - SESA/PR;
1900 - R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), proveniente da Portaria MS nº1.666/2020; de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos II da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", em 23 de setembro de 2020.
.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E31DD90D

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 142/2020 DE 23/09/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3026/2020 de 22/09/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 523.191,00 (quinhentos e vinte e três mil cento e noventa e um reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
20.000.00.000.0000.0.000 **DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE**
20.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Atenção Básica
20.020.10.000.0000.0.000. Saúde
20.020.10.301.0000.0.000. Atenção Básica
20.020.10.301.0002.0.000. Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial
20.020.10.301.0002.2.289 Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional (Coronavírus Covid-19) UBS
3.0.00.00.00.00 1900 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 1900 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.1.90.00.00.00 1900 APLICAÇÕES DIRETAS
134- 3.3.90.30.00.00 1900 MATERIAL DE CONSUMO R$ 250.000,00

20.000.00.000.0000.0.000 **DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE**
20.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
20.030.10.000.0000.0.000. Saúde
20.030.10.302.0000.0.000. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
20.030.10.302.0002.0.000. Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial
20.030.10.302.0002.2.290 Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional (Coronavírus Covid-19) HSL
3.0.00.00.00.00 1901 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 1901 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 1901 APLICAÇÕES DIRETAS
135- 3.3.90.30.00.00 1901 MATERIAL DE CONSUMO R$ 273.191,00

Total Suplementação: R$ 523.191,00
Artigo 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação nas respectivas fontes:

1900 - R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), proveniente da Portaria MS nº1.666/2020; de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos II da Lei Federal nº 4.320/64.
1901 - R$ 273.191,00 (duzentos e setenta e três mil, cento e noventa e um reais), proveniente da Portaria MS nº1.666/2020; de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos II da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", em 23 de setembro de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:44AE511A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA N° 57, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, Diretor Superintendente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o servidor, abaixo relacionado, como fiscal de contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal Titular 1:	ELLEN CRISTINA DE SOUZA PIOTTO	**CPF: 032.944.429-80**	
Contrato:	24/2020	**Vigência:**	22/09/2020 a 22/12//2020
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE		
Nº Licitação:	03/2020		
Contratado:	**HEXIS CIENTÍFICA S.A.**	**CNPJ:** 53.276.010/0001-10	
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO *IN LOCO* DO APARELHO ESPECTROFOTÔMETRO, MODELO DR 3900, NÚMERO DE SÉRIE 1903890, DA MARCA HACH, PERTENCENTE AO LABORATÓRIO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, PARA CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE ABASTECIMENTO.		
Valor Contrato	R$5.245,35		

Art. 2° - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;

Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;

Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Sertanópolis, 22 de Setembro de 2020.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:2CE0A182

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SESA no valor de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - APSUS, em 17 de setembro de 2020.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SESA no valor de R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Saúde Bucal, em 17 de setembro de 2020.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 6.699,34 (seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos), destinado ao Salário Educação - QSE, em 17 de setembro de 2020.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:9CE94692

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 65/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **1.058/2020**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto **AQUISIÇAO DE DOIS SMARTPHONES DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

CONTRATADA: MERCADOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 77.500.049/0059-54, com sede a Rua XV de Novembro, 344, Centro – CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais).

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei N° 8.666/93.

Teixeira Soares, 22 de setembro de 2020

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:2A52E148

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 66/2020

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **1.058/2020**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE 05 CAIXAS PARA ARMAZENAMENTO DE LIXO, AS MESMAS SERÃO DISPONIBILIZADAS EM DIVERSOS PONTOS DA CIDADE**.

CONTRATADA: VALDECIR MEZADRI 06109916986, inscrita no CNPJ Nº 16.543.242/0001-61, com sede Rua Souza Naves, 1530-Vila Nova, CEP: 84.530-000 na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei N° 8.666/93.

Teixeira Soares, 23 de setembro de 2020

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:AF9ED4B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2020

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA E OBRAS, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 08/10/2020. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 25 de setembro de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:92CFEED2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N° 52/2020

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: 1) FAVORITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 21.380.013/0001-03, com sede em Avenida Nadra Bufaiçal, nº 451, quadra 145, lote 09, sala 02, Setor Faiçal Ville, CEP: 74.350-750, na Cidade de Goiânia, Estado do Goiás.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN MINIBUS, ZERO KM, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2020 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES.
Valor Total: R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

FISCAL DE CONTRATO: Cecília de Fátima Antunes Weber
CPF: 049.577.299-21

DATA DE ASSINATURA: 02/09/2020

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:9A05CFF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 52/2020

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **1059/2020** de **02/01/2020**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

ADJUDICADA: 1) FAVORITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 21.380.013/0001-03, com sede em Avenida Nadra Bufaiçal, nº 451, quadra 145, lote 09, sala 02, Setor Faiçal Ville, CEP: 74.350-750, na Cidade de Goiânia, Estado do Goiás.

VALOR TOTAL: R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 01 de setembro de 2020

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:865506D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.313.

DATA: 21 de setembro de 2.012

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 01/2020, ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e daquelas estabelecidas pelo Decreto Municipal n° 764, de 04 de setembro de 2020, esta decorrente de recomendação do Ministério Público nesta comarca ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores adiante relacionados para, sob a presidência da primeira e secretariada pelo segundo, COMPOREM a comissão de Processo Administrativo Disciplinar n° 01/2020 para fins de cumprimento do art. 2° do Decreto Municipal n° 764/2020:
I – **FABIELLY COSTA**, servidores efetiva, ocupante do cargo de analista administrativo, matrícula 14491 – Presidente;
II – **REGIS ELYSSON JAGHER**, servidor efetivo, ocupante do cargo de analista administrativo, matrícula 14411 – Secretário;
III – **SOLANGE JEREMIAS DOS SANTOS**, servidora efetiva, ocupante do cargo de assistente social, matrícula 4941 - membro.

Art. 2° Caso qualquer dos servidores nomeados recusem o encargo**,** deverá comunicar, de forma escrita e motivada, o Secretário de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias sobre a recusa e os motivos.
Parágrafo único. A vacância na comissão será suprimida pelos seguintes servidores, respeitando a ordem de designação:
I. ANDREIA MASIERO ARCEGO, servidora efetiva, ocupante do cargo de assistente social II, matrícula n° 14831;
II. CARINA BAUMEL, servidora efetiva, ocupante do cargo de assistente social II, matrícula n° 14261;
III. MARIANA ALVES CONDE, servidora efetiva, ocupante do cargo de assistente social II matrícula n° 13201;
IV. MARIANE LUKAVY, servidora efetiva, ocupante do cargo assistente social II, matrícula n° 13841;

V. ANA PAULA MUDREI WOSKI, servidora efetiva, ocupante do cargo de enfermeira, matrícula n° 10971;
VI. JANILDO ANDRE DA CONCEIÇÃO, servidor efetivo, ocupante do cargo de enfermeiro, matrícula n° 10121;
VII. JOCHEMAN RENATA BIANCHIN, servidora efetiva, ocupante do cargo de enfermeira, matrícula n° 10131;
VIII. TACIANE SERAFIM, servidora efetiva, ocupante do cargo enfermeira, matrícula n° 31181;
IX. TAIARA HOPPE CHAVES, servidora efetiva, ocupante do cargo de enfermeira, matrícula n° 13661;
X. RENO JOÃO NEVES NETO, servidor efetivo, ocupante do cargo de engenheiro agrônomo, matrícula n° 14621;
XI. WILIAN SCHARNESKI, servidor efetivo, ocupante do cargo de engenheiro civil, matrícula n° 12771;
XII. ANA CLAUDIA GUBERT, servidora efetiva, ocupante do cargo de farmacêutica, matrícula n° 12921;
XIII. ADRIANA REGINA MARAVIESKI, servidora efetivam ocupante do cargo de fisioterapeuta, matrícula n° 12591;
XIV. RICARDO TADEU BRIK, servidor efetivo, ocupante do cargo de fisioterapeuta, matrícula n° 14221;
XV. FERNANDO KHUN, servidor efetivo, ocupante do cargo de médico veterinário, matrícula n° 14211;
XVI. ALINE CRISTINA KLASSMANN PIRES, servidora efetiva, ocupante do cargo nutricionista, matrícula n° 15321;
XVII. CRISTIANE DE FÁTIMA TOLEDO, servidora efetiva, ocupante do cargo de odontóloga, matrícula n° 12091;
XVIII. SILDENEIA BEATRIZ COSTA ACORDI, servidora efetiva, ocupante do cargo de odontóloga, matrícula n° 10111;
XIX. SILVIA STREIECHEN VIEGANDT, servidora efetiva, ocupante do cargo de pedagoga, matrícula n° 15191;
XX. ADRIANA DAS GRAÇAS KSZAN, servidora efetiva, ocupante do cargo de professora, matrícula n° 10961;
XXI. LIANE DE LOURDES COSTA HENTGES, servidora efetiva, ocupante do cargo de professora, matrícula n° 5751;
XXII. LUCIANA DE LIMA FRANÇA, servidora efetiva, ocupante do cargo professora matrícula n° 14691;
XXIII. LUCIANA FERREIRA DE SOUZA, servidora efetiva, ocupante do cargo de professora matrícula n° 12961;
XXIV. LUCIANE SERENATO DE ABREU, servidora efetiva, ocupante do cargo de professora matrícula n° 11561;
XXV. LUCILAINE GONÇALVES PEREIRA, servidora efetiva, ocupante do cargo de professora, matrícula n° 5361;
XXVI. LUCIAMARA BRESSAN SCHAPUIS, servidora efetiva, ocupante do cargo de professora, matrículas n° 4551 e 4552;
XXVII. MAIRA FRANCENE MULINARE, servidora efetiva, ocupante do cargo de professora, matrícula n° 5781;
XXVIII. MARGARIDA KUPCZAK DE GRAAUW, servidora efetiva, ocupante do cargo de professora matrícula n° 13151;
XXIX. MARIA CRISTINA KAMINSKI LINDEMANN, servidora efetiva, ocupante do cargo de professora matrícula n° 2722;
XXX. MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA, servidora efetiva, ocupante do cargo de professora, matrícula n° 10951;
XXXI. MARINES SANDER MENDES, servidora efetiva, ocupante do cargo de professora, matrícula n° 2652;
XXXII.MERCEDES AUREA COSTA, servidora efetiva, ocupante do cargo de professora, matrícula n° 1031;
XXXIII. MIRELEILA APARECIDA JACOMEL PUGSLEY, servidora efetiva, ocupante do cargo de professora, matrículas n° 6801 e 6802;
XXXIV. NEIVA MARIA GIEHL SILVERIO, servidora efetiva, ocupante do cargo de professora, matrícula 7731;
XXXV.NELY TEREZINHA TYSKI, servidora efetiva, ocupante do cargo de professora, matrícula n° 2802;
XXXVI. NOILI MARIA DE CASTRO, servidora efetiva, ocupante do cargo de professora, matrícula n° 2491;
XXXVII. ORLI APARECIDA KULEER FERREIRA, servidora efetiva, ocupante do cargo professora, matrícula n° 14681;
XXXVIII. PAULA MICHELE MARCINSKI, servidora efetiva, ocupante do cargo de professora, matrícula n° 7421;
XXXIX. RICHARD DE SOUZA MULINARI, servidor efetivo, ocupante do cargo de professor, matrículas n° 5801 e 5802;
XL. ROCELINE RUTINA PADILHA, servidora efetiva, ocupante do cargo de professora, matrícula n° 7301;
XLI. ROSELAINE CERLI VOLMER, servidora efetiva, ocupante do cargo de professora, matrícula n° 1801;
XLII. SALETE MARIA LAU, servidora efetiva, ocupante do cargo de professora, matrícula n° 7281;
XLIII. SANDRA MARA BRESSAN HILGEMBERG, servidora efetiva, ocupante do cargo de professora, matrícula n° 6981;
XLIV. SILVIA MARIA PAVELSKI, servidora efetiva, ocupante do cargo de professora, matrícula n° 12811;
XLV. SIMONE BAUMEL TULLIO, servidora efetiva, ocupante do cargo de professora, matrículas n° 2751 e 2752;
XLVI. SIMONE FERNANDA WEBER W FOLLMANN, servidora efetiva, ocupante do cargo de professora, matrículas n° 5171 e 5172;
XLVII. TAIS REGINA FARAGO, servidora efetiva, ocupante do cargo de professora, matrícula n° 5831;
XLVIII. VANESSA CARLA WIECHETECK, servidora efetiva, ocupante do cargo de professora, matrícula n° 11581;
XLIX. VERIDIANA DO NASCIMENTO FERRAZ, servidora efetiva, ocupante do cargo de professora, matrículas n° 12131 e 12132;
L. WANDERLEIA DE FÁTIMA LEVANDOSKI BOK, servidora efetiva, ocupante do cargo de professora, matrículas n° 7311 e 7312;
LI. WILLEBRORDO LEENSTRA, servidor efetivo, ocupante do cargo de professor, matrícula n° 1901;
LII. ZELIA LOPES DE SOUZA, servidora efetiva, ocupante do cargo de professora, matrícula n° 5481;
LIII. EUCLIDES RIBEIRO NETO, servidor efetivo, ocupante do cargo de professor de Educação Física, matrícula n° 15261;
LIV. FRANCIELE VANESSA MACARI, servidora efetiva, ocupante do cargo de psicóloga II, matrícula n° 13251;
LV. ADRIANA DAS GRAÇAS KSZAN, servidora efetiva, ocupante do cargo de professora, matrícula n° 10962;
LVI. ALEXANDRA RUPPEL DA SILVA, servidora efetiva, ocupante do cargo de professora, matrícula n° 4361;
LVII. ANA LUCIA PIRES KOBINSKI, servidora efetiva, ocupante do cargo de professora, matrícula n° 1442;
LVIII. ARETUSA RUPPEL SKLARSKI, servidora efetiva, ocupante do cargo de professora, matrícula n° 11081;
LIX. BEATRIZ LASKOSKI DUDA, servidora efetiva, ocupante do cargo de professora, matrícula n° 5281;
LX. CAMILA CARNEIRO, servidora efetiva, ocupante do cargo de professora, matrícula n° 15311;
LXI. CARLA DENISE HILGEMBERG, servidora efetiva, ocupante do cargo de professora, matrículas n° 4341 e 4342;
LXII. CELUI MARIA TYSKI, servidora efetiva, ocupante do cargo de professora, matrículas n° 4371 e 4372;
LXIII. CIONI FIANCOSKI MODROW, servidora efetiva, ocupante do cargo de professora matrícula n° 11571;
LXIV. CLARICE DE PAULA CHAGAS MUSTEFAGA, servidora efetiva, ocupante do cargo de professora, matrícula n° 2082;
LXV. CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS, servidora efetiva, ocupante do cargo de professora, matrícula n° 13611;
LXVI. CLEMERSON JONARI CARDOSO, servidor efetivo, ocupante do cargo de professor, matrículas n° 5991 e 5992;
LXVII. DANIELE DE FÁTIMA DIAS, servidora efetiva, ocupante do cargo de professora, matrícula n° 15071;
LXVIII. DIONARA APARECIDA VOITECHEN, servidora efetiva, ocupante do cargo de professora, matrículas n° 2781 e 2782;
LXIX. DIVANIL TEREZINHA SCHEFFEL, servidora efetiva, ocupante do cargo de professora matrículas n° 6731 e 6732;
LXX. DRIELI DE FÁTIMA DE ANDRADE, servidora efetiva, ocupante do cargo de professora, matrícula n° 12801;
LXXI. ELAINE APARECIDA VIEGANDT, servidora efetiva, ocupante do cargo de professora, matrículas n° 5871 e 5872;
LXXII. ELAINE MARIA ROOS MATTE, servidora efetiva, ocupante do cargo de professora, matrículas n° 2131 e 2132;
LXXIII. ELISANDREA GONÇALVES, servidora efetiva, ocupante do cargo de professora, matrícula n° 5421;
LXXIV. ELLEN SCHNEPPER SCHAPUIS, servidora efetiva, ocupante do cargo de professora, matrícula n° 7031;
LXXV. ESTELA VIRGINIA BARBATO MENDES, servidora efetiva, ocupante do cargo de professora, matrícula 2831;
LXXVI. FABIOLA GUBERT MATTE, servidora efetiva, ocupante do cargo de professora, matrícula n° 7701;

LXXVII. INGRID SCHWANKE, servidora efetiva, ocupante do cargo de professora, matrículas n° 2671 e 2672;
LXXVIII. JACIEL VIEGANDT, servidor efetivo, ocupante do cargo de professor, matrícula n° 5741;
LXXIX. JANDIRA APARECIDA CARDOSO RUTINA, servidora efetiva, ocupante do cargo de professora, matrícula n° 1661;
LXXX. JOANICE DE ALMEIDA CARDOSO, servidora efetiva, ocupante do cargo de professora, matrícula n° 14671;
LXXXI. JOSÉ MARIA DE JESUS CARDOSO, servidor efetivo, ocupante do cargo de professor, matrículas n° 1671 e 1672;
LXXXII. JOSELIA DA PIEDADE DE JESUS DIAS, servidora efetiva, ocupante do cargo de professora, matrículas n° 7271 e 7272;
LXXXIII. JUSSARA DE CASTRO, servidora efetiva, ocupante do cargo de professora, matrícula n° 7291;
LXXXIV. KELLY REGINA CAMARGO, servidora efetiva, ocupante do cargo de professora, matrícula n° 7291;
LXXXV. LAURA DO ROCIO MENDES OLIVEIRA, servidora efetiva, ocupante do cargo de professora, matrícula n° 2811;
LXXXVI. LIGIA ANDRADE VARELA, servidor efetivo, ocupante do cargo de psicóloga II, matrícula n° 13271;
LXXXVII. ROBERTA POLAK, servidor efetivo, ocupante do cargo de psicóloga, matrícula n° 13831.

Art. 3º A atuação como membro da comissão Processante não será remunerada, mas considerada como serviço público relevante para todos os efeitos.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
ANOTE-SE.
EXPEÇAM-SE COMUNICADOS ESCRITOS
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Secretário Municipal, em 21 de setembro de 2020.

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:862F5B4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 119/2020

Licitação Modalidade: Pregão No. 119/2020

Aquisição de materiais de construção e hidráulicos para reforma de adaptação o Centro de Convencia do Idoso.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
VALMIR F. GAVIOLI - MATERIAIS ELETRICOS -EPP	1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15

R$ 60.732,42(sessenta mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos)

Terra Boa, 23 de setembro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municial

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:AEBB3C44

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 378/2020 - PREGÃO N° 119/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: VALMIR F. GAVIOLI - MATERIAIS ELETRICOS -EPP, CNPJ nº 11.200.977/0001-79, com sede AVENIDA NAPOLEAO MOREIRA DA SILVA, 46, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VALMIR FRANCISCO GAVIOLI, CPF: 702.877.249-72, carteira de Identidade nº 4.156.893-3, residente e domiciliado a RODOVIA PR 082, nº s/n, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção e hidráulicos para reforma de adaptação o Centro de Convencia do Idoso..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 60.732,42** (sessenta mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 23/09/2020, com vencimento até 23/09/2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 23 de setembro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E62270FD

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA - PR

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de Preços para uma eventual contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviços de sinalização viária com fornecimento de materiais nas Ruas e Avenidas do Município de Terra Boa.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 07 de outubro de 2020, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 23/09/2020

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:08576600

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI N° 1823/2020

LEI Nº 1823/2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover renegociação do Termo de Concessão de Uso nº 179/2017 do Processo Licitatório nº 017/2017, Concorrência Pública nº 001/2017, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a renegociar o Termo de Concessão de Uso nº 179/2017 do Processo Licitatório nº 017/2017, Concorrência Pública nº 001/2017, referente à exploração do Terminal Rodoviário Municipal, para o fim de:
I - Conceder a concessionária redução sobre o valor da taxa de concessão do Terminal Rodoviário de Terra Roxa, a contar do mês de março de 2020 até o encerramento da situação de estado de emergencia reconhecido por decreto pelo Poder Executivo.

II - Promover o reequilíbrio econômico no contrato administrativo, através da formalização de termo aditivo, nos termos do artigo 65, inciso I, "d", e §2º, inciso II da Lei 8.666/95.

Parágrafo Único. A renegociação do Termo de Concessão de Uso pelo direito a exploração do Terminal Rodoviário Municipal é motivada em razão da pandemia relacionada ao coronavírus (Covid-19), declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), considerando o período de suspensão de atividades econômicas por força do Decreto nº 4230/2020 do Estado do Paraná e Decreto Municipal nº 3468/2020.

Art. 2º A autorização de que trata esta lei possui caráter pecário e temporário, enquanto perdurar a pandemia e/ou gerarem os seus efeitos econômicos na atividade desenvolvida pela Concessionária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de setembro de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:47D30A3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 095

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2020
REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 23/11/2020, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 092/2020, que tem como objeto a **Contratação, Eventual e Futura de empresa especializada para Prestação de Serviços de Manutenção e Limpeza de Ar Condicionado, para diversas Secretarias desta Municipalidade,** no valor máximo de R$ 87.645,00 (oitenta e sete mil seiscentos e quarenta e cinco reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 23 de setembro de 2020.

GERSON GIOMBELLI
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:8FC5B252

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 3509, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Nomeia os membros da Comissão de Avaliação de Desempenho e Enquadramento dos servidores do quadro geral da administração, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 590/2017,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Avaliação de Desempenho e Enquadramento, dos servidores do quadro geral da administração, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, na forma que segue:
I – Raqueli Zoellner Raska, portadora da cédula de identidade com R.G. 10.696.718-0 SSP/PR, titular do cargo efetivo de auxiliar administrativo, como representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
II – Fabiano da Cruz Melo, portador da cédula de identidade com R.G. nº 5.822.118/SC, titular do cargo efetivo de Técnico em Agropecuária, como representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
III – Letícia dos Santos de Lima, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.488.445-8/PR, titular do cargo de Auxiliar Administrativo, como representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
IV – Chefe imediato do servidor avaliado.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 2916/2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2020.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine Cristine Vanes
Código Identificador:D4EF5363

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 3510, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Nomeia os membros da Comissão de Avaliação de Desempenho e Enquadramento dos servidores do quadro geral da administração, lotados na Secretaria Municipal de Viação e Obras

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 590/2017,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Avaliação de Desempenho e Enquadramento, dos servidores do quadro geral da administração, lotados na Secretaria Municipal de Viação e Obras, na forma que segue:
I – Raqueli Zoellner Raska, portadora da cédula de identidade com R.G. 10.696.718-0 SSP/PR, titular do cargo efetivo de auxiliar administrativo, como representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
II – Bruno Alexandre Giacomini, portador da cédula de identidade com R.G. nº 6.851.964-0/PR, titular do cargo efetivo de Assistente Administrativo, como representante da Secretaria Municipal de Viação e Obras;
III – Messias Oliveira de Lacerda, portador da cédula de identidade com R.G. nº 9.620.583-0/PR, titular do cargo de Motorista D, como representante da Secretaria Municipal de Viação e Obras;
IV – Chefe imediato do servidor avaliado.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 2913/2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2020.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine Cristine Vanes
Código Identificador:3A270BEA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 3511, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Nomeia os membros da Comissão de Avaliação de Desempenho e Enquadramento dos servidores do quadro geral da administração, lotados na Secretaria Municipal de Finanças

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 590/2017,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Avaliação de Desempenho e Enquadramento, dos servidores do quadro geral da administração, lotados na Secretaria Municipal de Finanças, na forma que segue:
I – Raqueli Zoellner Raska, portadora da cédula de identidade com R.G. 10.696.718-0 SSP/PR, titular do cargo efetivo de auxiliar administrativo, como representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
II – Aline Woiakievicz Giombelli, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.342.551-4/PR, titular do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, como representante da Secretaria Municipal de Finanças;
III – Tiago Almeida, portador da cédula de identidade com R.G. nº 10.266.212-1/PR, titular do cargo de Contador, como representante da Secretaria Municipal de Finanças;
IV – Chefe imediato do servidor avaliado.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 3332/2019.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2020.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine Cristine Vanes
Código Identificador:2997B3A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 52/2020

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 52/2020- PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 52/2020
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 3491/2020 de 18/08/2020, e Decreto n° 3500/2020 de 01/09/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/10/2020 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 52/2020-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE LUMINARIAS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA NO MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR

Tijucas do Sul, 23 de setembro de 2020

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:994E21B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – RGF 2° QUAD 2020.

Tomazina, 22 de Setembro de 2020.

O Presidente do Consorcio Intermunicipal para Aterro Sanitário - CIAS, no uso de suas atribuições legais e na forma que dispões a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) TORNA PÚBLICO, que fará realizar sessão de Audiência Pública de Apreciação de Gestão Fiscal do 2° Quadrimestre de 2020.

A participação popular é de suma importância para o acompanhamento e fiscalização dos gastos públicos.

Devido a Pandemia do COVID-19 (Corona Vírus), será obrigatório o uso de máscaras e respeitando o limite do auditório com o distanciamento obrigatório.

Local: Sede da Câmara Municipal de Tomazina, Praça Tenente João José Ribeiro, S/N (Ao lado da Prefeitura).
Data: 29/09/2020
Horário: 10:45 hs

_____
FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:5B5B5BD0

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – RGF 2° QUAD 2020.

Tomazina, 22 de Setembro de 2020.

O Prefeito de Tomazina-PR, no uso de suas atribuições legais e na forma que dispões a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) TORNA PÚBLICO, que fará realizar sessão de Audiência Pública de Apreciação de Gestão Fiscal do 2° Quadrimestre de 2020.

A participação popular é de suma importância para o acompanhamento e fiscalização dos gastos públicos.

Devido a Pandemia do COVID-19 (Corona Vírus), será obrigatório o uso de máscaras e respeitando o limite do auditório com o distanciamento obrigatório.

Local: Sede da Câmara Municipal de Tomazina, Praça Tenente João José Ribeiro, S/N (Ao lado da Prefeitura).
Data: 29/09/2020
Horário: 09:30 hs

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:05FEE2D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA N. 03 2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2020-CAMARA

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com sede na Avenida São Paulo, nº. 452, inscrito no CNPJ do M/F sob nº. 78.678.174/0001-03, representada pelo Presidente deste Legislativo Municipal, em Pleno Exercício de seu mandato e funções Senhor LEANDRO MOCELIN SALLA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº. 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

CONVOCA

Toda a população do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública referente **2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2020**, para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO a ser realizada no dia **28 de setembro de 2020, às 17:00 horas**, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sito a Avenida São Paulo Nº. 452, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

Serão tratados assuntos relacionados com o que determina o Parágrafo Primeiro ao Parágrafo Quarto do Art. 16, da Instrução Normativa nº. 04/2006, de 04 de maio de 2006;

Análise dos documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao Parágrafo quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.

Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de setembro de 2020.

DATA: 28/09/2020
HORA: 17:00
LOCAL: Auditório do Legislativo Municipal.

LEANDRO MOCELIN SALLA
Presidente

Republicação
Publique-se

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:2712611D

CÂMARA MUNICIPAL
RGF 2º Q. SIMPLIFICADO

CAMARA MUNICIPAL TRES BARRAS DO PARANA - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE DE 2020

LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	45.373.915,53	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	45.373.915,53	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoa	45.373.915,53	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	1.336.828,35	2,95
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	2.722.434,93	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	2.586.313,18	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	2.450.191,44	5,40
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Set/2020, 15h e 15m.		

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:F2464140

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2020
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 35/2020, objetivando a AQUISIÇAO DE MOTONIVELADORA, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR ESPECIAL Nº 202032200009, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens à empresa vencedora**: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI – CNPJ Nº 22.087.311/0001-72,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato Administrativo de Aquisição de Bens no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 23 de setembro de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:F5316899

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2020
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 34/2020, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO ELÉTRICA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E NOS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002,

subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras**: DELL VALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – CNPJ Nº 37.227.550/0001-58 e ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA – EPP – CNPJ Nº 76.072.776/0001-89** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 23 de setembro de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:98126784

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 811/2020

SÚMULA: Denomina ruas no quadro urbano de Tunas do Paraná, conforme especifica e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art.1º- Fica denominada a rua localizada no bairro Tuneiras de "RUA JOÃO NEVES", conforme descrições e coordenadas geográficas objeto do anexo I desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, 22 de setembro de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0C9406CB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, neste ato representado pelo Prefeito Sr. JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, convida todos os munícipes para participarem da **Audiência Pública** de demonstração e avaliação das **Metas Fiscais do Município de Tunas do Paraná** referente ao **2º Quadrimestre de 2020**, conforme estabelece artigo 9º, §4º da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal**, que acontecerá no dia 30 de setembro de 2020, às 17h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Tunas do Paraná.**

Tunas do Paraná, 23 de setembro de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Sec. Mun. Adm. Planej. e Finanças

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4437D257

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 277/2020 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a reinauguração do Centro Municipal de Educação Infantil Gelta Santos Taborda de Faria e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Reinaugurado, em 01 de fevereiro de 2020, o Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Gelta Santos Taborda de Faria, localizado na Rua Marcelino Geremias, nº 2.785, Tuneiras, CEP: 83.480-000, Tunas do Paraná, estado do Paraná.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 16 de setembro de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CDBA42CA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 278/2020 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a regulamentação do requerimento e da expedição da carta de anuência municipal quanto ao lançamento de efluentes tratados na rede pluvial e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, regulamentando com base nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 518/2012 e no artigo 26 da Lei Municipal nº 517/2012

DECRETA:

Art. 1º. A padronização de fomulário para requerimento de Anuência Municipal quanto ao lançamento de efluentes tratados na rede pluvial e da Carta de Anuência do Município.

Art. 2º. Para dar entrada à solicitação de anuência quanto ao uso, ocupação do solo e lançamento de efluentes, o requerente deverá anexar ao processo administrativo os seguintes documentos:

I. Requerimento padrão, anexo I, devidamente preenchido e assinado;

II. Cópia de documento oficial com foto do(s) proprietário(s) do estabelecimento;

III. Cópia do comprovante de residência do(s) proprietário(s) do estabelecimento;

IV. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Pessoa Jurídica;

V. Cópia da Escritura ou comprovante de posse de imóvel;

VI. Cópia do contrato social da pessoa jurídica;

VII. Croqui com identificação do empreendimento com coordenadas geográficas;

VIII. Cópia da licença ambiental vigente com as condicionantes;

IX. Cópia do resultado da última análise de efluentes que foi realizada pela empresa;

X. Cópia dos dois últimos comprovantes de coleta de óleo lubrificante e graxas utilizadas, caso o empreendimento trabalhe com derivados de petróleo;

XI. Laudo técnico, embasado em dados científicos e normas técnicas, comprovando que o empreendimento cumpri as exigências legais;

XII. Caso o requerimento seja realizado por terceiro, Procuração com assinatura reconhecida por verdadeira e cópia dos documentos dos procuradores;

XIII. Cópia do comprovante de pagamento da DAM (Documento de Arrecadação Municipal);

XIV. Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), quitada e assinada pelo Responsável Técnico; e

XV. Cópia do projeto do sistema de tratamento dos efluentes.

Art. 3º. Caso aprovado o requerimento será emitida a Carta de Anuência em conformidade com o Anexo II.

Art. 4º. O processo só será analisado se todos os documentos exigidos neste Decreto forem apresentados ao Setor responsável.

Art. 5º. Para os casos de Renovação de Anuência será exigido penas os documentos constantes no inciso VIII ao XV do Artigo 2º deste Decreto.

Art. 6º. A emissão da Anuência não gera nenhum direito e nem autorização ao requerente pera implantação de empreendimento ou atividades, devendo o interessado requerer o devido licenciamento no órgão competente.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 18 de setembro de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito

ANEXO I

REQUERIMENTO DE ANUÊNCIA MUNICIPAL PARA LANÇAMENTO DE EFLUENTES TRATADOS			
A. REQUERENTE			
1. NOME OU RAZÃO SOCIAL:			
2. NOME FANTASIA:	3. CNPJ/CPF:		
4. ENDEREÇO DO REQUERENTE:			
5. Nº:	6. BAIRRO:	7. CEP:	
8. TELEFONE:	9. E-MAIL		
10. REPRESENTANTES LEGAIS:			
NOME:		CPF:	
NOME:		CPF:	
B. ATIVIDADE OBJETO			
1. EMPREENDIMENTO:			
2. ENDEREÇO:		3. Nº:	
4. BAIRRO:	5. CEP:	6. TELEFONE:	
LICENÇA AMBIENTAL VIGENTE:	7. ÓRGÃO EMISSOR:	8. Nº/ANO:	9.. VALIDADE:
DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL			
Declaro, para os devidos fins, que todas as informações prestadas e documentos, anexos, são verdadeiros, assumindo a responsabilidade pelos mesmos sob a pena da lei.			
Tunas do Paraná, _____ de _____ de _____			
_____ Assinatura do Requerente ou Procurador			
Todos os campos têm seu preenchimento obrigatório, se as informações não forem devidamente preenchidas, o processo não será analisado.			

ANEXO II

CARTA DE ANUÊNCIA

PROCESSO Nº XXXX/AAAA

Declaramos para os devidos fins que a PREFEITURA DE TUNAS DO PARANÁ, manifesta-se FAVORÁVEL quanto ao uso da rede de coleta pluvial para lançamento de efluentes tratados pela empresa XXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXX, sediada em XXXXXXXXXXXX, neste município, a qual exerce a atividade de XXXXXXXXXXXX.

Compete ao Requerente cumprir as demais exigências dos órgãos estaduais e federais, em especial aquelas elencadas na Licença Ambiental XXXXXXXXXXXXXX, não cabendo ao Município o acompanhamento dessas obrigações.

Tunas do Paraná, _____ de _____ de _____

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9528BDE7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SETOR DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO RELATIVA AO 2º QUADRIMESTRE DE 2020.

ELISIANE RODRIGUES SANTOS ZELINSKI, Diretora do Departamento Municipal de Saúde do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para cumprimento do disposto na legislação vigente, que o Município de Tunas do Paraná estará realizando **no dia 30 de setembro de 2020, com início às 17h30min**, na Câmara Municipal de Vereadores de Tunas do Paraná, a **Audiência Pública relativa ao 2º Quadrimestre do ano de 2020** para análise e divulgação do Relatório de Gestão, contendo, dentre outros, dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados no setor de Saúde Pública do Município, bem como, sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, além da prestação de contas da execução de programas, serviços e ações de saúde.
Para tanto convida as Entidades Civis Organizadas e a Comunidade em geral para participar da mencionada Audiência Pública.

Tunas do Paraná, 23 de setembro de 2020.

ELISIANE RODRIGUES SANTOS ZELINSKI
Diretora do Departamento Municipal de Saúde e Assistência Social

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C82E9304

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 241/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 767/2019 de 03/12/2019,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no

valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.011.10.302.0013.2058 Ações dos Progr. de Saúde de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.39.00.00 496 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 50.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação na fonte 496 - SAÚDE - Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

Art. 3°- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas presente Lei.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 21 de agosto de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B432C9F6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 242/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 767/2019 de 03/12/2019,

Decreta
Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

07.016.15.452.0021.2045 Divisão de Manutenção de Estradas
3.3.90.39.00.00 511 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 20.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

07.016.15.451.0022.1047 Pavimentação e Urbanização em Vias Públicas
4.4.90.51.00.00 511 Obras e Instalações..... R$ 20.000,00

Art. 3°- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas presente Lei.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 21 de agosto de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:AD1615E6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

PARTES: Município de Tunas do Paraná, estado do Paraná, - CNPJ sob o nº 68.703.834/0001-05, e o Locador **DIRCEU FRIGERI**, inscrito no CPF/MF: 453.198.719-53, R.G: 3.304.775-4.

OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº,1/2015 cujo objeto é a Locação de um imóvel, de propriedade da DISTRATADA, localizado na Rua Eros Ruppel Abdalla, 91 MD2 Centro – Tunas do Paraná, para instalação do Regime Próprio de Previdência Municipal (RPPS).

FUNDAMENTO - por razões de interesse público, de alta relevância, com base legal no artigo 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, em comum acordo com o inciso XII, do art. 78 da mesma Lei.

QUITAÇÃO - Por força desta rescisão, fica autorizada a baixa do empenho, e, as partes se declaram reciprocamente quitadas.

Tunas do Paraná, 31 de agosto de 2020.

ASSINAM O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BONFIM
Prefeito Municipal e DIRCEU **FRIGERI**
Locador

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F96E0A57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 42/2020

Altera e inclui ações na programação constantes do PPA e LDO, para o Exercício de 2020.

A Câmara Municipal de Turvo – Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a rever e atualizar as ações, constantes do PPA, Lei Municipal n°44/2017 para o exercício de 2020 e LDO, Lei Municipal n°27/2019, para fins de compatibilização com a LOA - Lei Orçamentária Anual de 2020 na forma do relatório em Anexo.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 22 de setembro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:92A7653F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 113/2020

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Pareceres Contábeis nº 337/2020, 241/2020 e 231/2020 e Pareceres Jurídicos com data de 28/07/2020 e 01/07/2020, **HOMOLOGA** o processo licitatório

desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 113/2020, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de playground e brinquedos de parquinho infantil, em favor da empresa **BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob N° 18.066.360/0001-51, com sede na Rua Luiz Hellmann, nº. 96, Barracão 03, São Miguel, no Município de Francisco Beltrão-PR, CEP 85.602-820, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 120.192,00 (cento e vinte mil, cento e noventa e dois reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 391/2020).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 23 de setembro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:6E882464

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 425/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o conteúdo do Decreto Estadual Nº 4.230 de 16 de março de 2020, em especial o § 2º do Art. 7º:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento das atividades presenciais à servidora Márcia Krik dos Santos, agente comunitária de saúde, por fazer parte do grupo de risco do COVID-19, lactante, bem como pelo fato dos problemas de saúde de seu filho, conforme parecer social, passando os trabalhos para a modalidade *home office ou teletrabalho.*
Art. 2º - A servidora retornará às atividades presenciais quando estabelecido pela Administração Municipal, juntamente com a Secretaria de Saúde.
Art. 3º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 03 de agosto de 2020.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 21 de setembro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:CC5246BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 423/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de Assessor II, da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos, a senhorita Fátima Milani, inscrita no CPF/MF sob n. 100.810.639-97 e RG n. 13.468.004-0/SSP-PR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 23 de setembro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria n. 106/2020, de 03 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 18 de setembro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:2A9DBCB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 92/2020

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública o empreendimento Parque Ambiental Rio Turvo e a obras de implantação, e dá outras providências.

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIOS, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Parque Ambiental do Rio Turvo e suas obras de implantação, uma área de terra situada no perímetro urbano da sede do Município de Turvo, com área total de 25.945,89 m² (vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco metros quadrado e oitenta e nove centímetros quadrados), consistente na soma das matrículas nº.16218 e 16219, área de preservação e área verde.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo - PR, em 22 de setembro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:A09DB1F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 106/2020

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Eletrônico nº 106/2020, de acordo com as seguintes indicações:
Lote n° 01 em favor da empresa **GUIMARAES & SOARES LTDA (CNPJ N° 17.330.681/0001-59)** pelo valor global de R$ 2.997,00 (dois mil, novecentos e noventa e sete reais); e,
Lote Nº 02 em favor da empresa **REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (CNPJ N° 27.236.708/0001-00)** pelo valor global de R$ 2.499,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais);
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 391/2020).
Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 188/2020 e Parecer Jurídico nº 164/2020, **HOMOLOGO** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 106/2020, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos de higiene e tecidos para composição de kits para bebês.
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 23 de setembro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:6A60D73D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

União da Vitória, 23 de Setembro de 2020.
Ofício Nº 363/20

Prezado Senhor

CONVITE
Respaldado pelo §4º do Art. 9º da Lei Complementar nº 101 de maio de 2000, o Poder Legislativo de União da Vitória através do seu Presidente RICARDO ADRIANO SASS, e da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Patrimônio, Presidida pela Vereadora ALANDRA ROVEDA GRANDO juntamente com o Poder Executivo Municipal, convidam os munícipes a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA para Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2020, do Executivo e Legislativo Municipal, apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021 e prestação de contas do setor da Saúde, no dia 29 de setembro de 2020 (terça-feira), com início às 10h00min, nas dependências da Câmara Municipal de União da Vitória.
Em decorrência da situação de emergência devido a pandemia (COVID-19), e afim de evitar aglomeração, informamos que a Audiência Pública será transmitida ao vivo via internet no endereço <http://cmuva.pr.gov.br/>.

Atenciosamente,

RICARDO ADRIANO SASS (PP)
Presidente da Mesa Diretora

ALANDRA ROVEDA GRANDO (PL)
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Patrimônio

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:03CC89C9

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE UNIAO DA VITORIA - PR - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Quadrimestre de 2020

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	156.801.534,30	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.242.321,15	1,43
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	9.408.092,06	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	8.937.687,46	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1°do art. 59 da LRF) - <%>	8.467.282,85	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE:		

UNIAO DA VITORIA , 23/09/2020

RICARDO ADRIANO SASS.
Presidente da Câmara

SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI.
Contador CRC-PR-052612/O-7

IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA.
Controle Interno

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:322C7ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N. º 13/2020 - PROCESSO DE COMPRA N. º 147/2020

ATENÇÃO: Licitação **EXCLUSIVA** para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

OBJETO: Contratação, sob Regime de Empreitada por Preço Global, tipo Menor Preço, de Empresa Especializada para Construção de Obra (30,00m²), em placas de concreto pré-fabricado, destinada às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) – Setor de Defesa Animal, conforme Memorial Descritivo, Projetos e demais anexos ao presente Edital.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Por Preço Global.

VALOR GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO: R$ 45.301,69 (Quarenta e cinco mil trezentos e um reais e sessenta e nove centavos), já inclusos BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos. Com Recursos próprios do Município.

DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO: dia **14/10/2020 às 14h00min.**

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima mencionado, no horário das 12h00min às 18h00min (de segunda a sexta-feira) ou solicitada por e-mail ou, ainda pelo site oficial da Prefeitura.

Informações adicionais podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237. **E-mail:** licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br ***Site:*** www.uniaodavitoria.pr.gov.br – Links: *LICITAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*

União da Vitória/PR, 23 de setembro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:3582F02B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVITE

O Poder Executivo de União da Vitória, CONVIDA a população para acompanhar via internet, a AUDIÊNCIA PÚBLICA referente

àPrestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2020, do Executivo e Legislativo Municipal, apresentação da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021 e prestação de contas da Saúde, no dia 29 de Setembro de 2020, com início às 10:00 horas.
Em decorrência da situação de emergência devido a pandemia (COVID-19), e afim de evitar aglomeração, a Audiência Pública será transmitida ao vivo via internet diretamente do Plenário da Câmara Municipal de União da Vitória, no endereço http://cmuva.pr.gov.br/.

União da Vitória, 23 de setembro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5D09DA9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO NOVA DATA DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO N° 63/2020 PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 135/2020 REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Em virtude do funcionamento do sistema BBMNET Licitações, ter sido interrompido na data de realização dos trabalhos pertinentes ao Pregão Eletrônico n° 63/2020, Informamos que fica prorrogada as datas para realização do certame, sendo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 30/09/2020.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 30/09/2020 a partir das 08h31min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 30/09/2020 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis, ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; no site www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Outras informações pelo email: licitação@uniaodavitoria.or.gov.br. Para todas as referencias de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 23 de setembro de 2020

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:172020FD

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2020 EDITAL N° 035/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2020
EDITAL N° 035/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 29.829.415/0001-54

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
2	40300	Papel Higiênico neutro, folha dupla, cor extra branca, tipo picotado e gofrado, material: 100% fibras celulósicas virgem, não reciclado, gramatura de no mín.18g/m², extra macio, resistente e sem perfume, comprimento: mín. 30m, largura: 10cm. Fardo com 64 unidades.	Fardo	1467	R$ 51,90	R$ 76.137,30	QUALITE

LOTE 3:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
2	14444	Algodão Hidrófilo, pct c/ 500gr absorvente a qualquer solução, isento de impurezas, textura e espessura uniformes, enrolado em papel azul, embalagem resitente.	Pacote	1095	R$ 10,00	R$ 10.950,00	COTTON

TOTAL: R$ 87.087,30 (oitenta e sete mil e oitenta e sete reais e trinta centavos)

Sarandi, 04 de setembro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:ED1CE403

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO ALTERAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 405/2019 EDITAL N° 094/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO ALTERAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 405/2019
EDITAL N° 094/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

MIX ATACADO EIRELI
CNPJ: 30.804.335/0001-23

Desse modo, será alterado o valor unitário:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Marca.
58	41051	Tecido não tecido (TNT). Material: 100% polipropileno, dimensões: I ,40m (l) x 50m (c), gramatura: 40 g/m2 na cor azul claro e escuro, vermelho- amarelo, rosa bebê. rosa escuro, laranja, preto, marrom, lilás, verde claro e escuro. roxo. Rolo de 50 metros embalados em plástico. As quantidades dos rolos e suas respectivas cores serão definidas no ato do pedido.	Rolo	R$ 31,25	NEWTNT

Ao valor:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Marca.
58	41051	Tecido não tecido (TNT). Material: 100% polipropileno, dimensões: I ,40m (l) x 50m (c), gramatura: 40 g/m2 na cor azul claro e escuro, vermelho- amarelo, rosa bebê. rosa escuro, laranja, preto, marrom, lilás, verde claro e escuro. roxo. Rolo de 50 metros embalados em plástico. As quantidades dos rolos e suas respectivas cores serão definidas no ato do pedido.	Rolo	R$ 61,87	NEWTNT

Sarandi, 10 de setembro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:DE3DAC1D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO ALTERAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2020 EDITAL N° 033/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO ALTERAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2020
EDITAL N° 033/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO
CEREALISTA FEIJAO DE OURO LTDA
CNPJ: 77.934.503/0001-69

Desse modo, será alterado o valor unitário:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Marca/Espec.
1	42537	ARROZ AGULHINHA polido fino tipo 1 classe longo fino, proveniente de grão sadios com tamanho uniforme e não quebradiço e sem a presença de insetos, carunchos ou sujidades. Deverá estar embalados em pacote de 05 (cinco) Kg. Apresentar validade mínima de 06 meses da data de entrega.	Unid	R$12,0000	diamante

Ao valor de:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Marca/Espec.
1	42537	ARROZ AGULHINHA polido fino tipo 1 classe longo fino, proveniente de grão sadios com tamanho uniforme e não quebradiço e sem a presença de insetos, carunchos ou sujidades. Deverá estar embalados em pacote de 05 (cinco) Kg. Apresentar validade mínima de 06 meses da data de entrega.	Unid	R$24,9900	diamante

Sarandi, 17 de setembro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:03EC1428

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA - COMISSÕES

RESOLUÇÃO n.º 19/2020

Dispõe sobre a nova Composição de Comissões Temáticas para a Gestão 2020a 2022.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal n. 2128/2014, de 15 de dezembro de 2014 e suas alterações, no uso de suas competências e atribuições legais.

- CONSIDERANDOa alteração no quadro de Conselheiros dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sarandi/PR;

- CONSIDERANDOa deliberação da Reunião Ordinária do CMDCA em 22de Setembrode 2020;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a composição da **Comissão de Políticas Públicas para a Infância e Adolescência:**

Segmento	Representante
APAE - Associação de Pais e Amigos Excepcionais Sarandi	Renata Secco
PROMEC - Proteção ao Menor Carente de Sarandi	Ana Paula Bacon
Associação de Voluntários Pescadores de Vidas	Thaise Caroline Marques da Fonseca
Secretaria Municipal de Assistência Social	Jane Maria Mortean Chicarelle
Secretaria Municipal de Educação	Maria de Lurdes Faria
Secretaria Municipal de Saúde	Maria Aparecida Pompanin
Conselho Tutelar Conselho Tutelar	Edna Klipe Ferreira Roseli Cristina Ferreira

Artigo 2º – Aprovar a composição da **Comissão de Orçamento e Finanças e registros de Entidades e Programas:**

Segmento	Representante
Secretaria Municipal de Saúde	Márcio José Boursbheid
Secretaria Municipal da Educação	Maria de Lurdes Faria
Associação Lar Nossa Senhora da Esperança	Tânia Regina Corredato Periotto
AMAS – Associação Maternal de Sarandi	Aparecida da Cruz Ribeiro
Conselho Tutelar- Titular	Edna Klipe Ferreira
Conselho Tutelar- Suplente	Roseli Cristina Ferreira

Artigo 3º – Aprovar a composição da **Comissão de Mobilização e Formação:**

Segmento	Representante
Associação de Voluntários Pescadores de Vidas	Géssica de Moura Ferreira
AMAS - Associação Maternal de Sarandi	Aparecida da Cruz Ribeiro
Secretaria Municipal de Educação	Maria de Lurdes Faria
Sejuv	Vanderlei da Mata
Conselho Tutelar- Titular	Edna Klipe Ferreira
Conselho Tutelar- Suplente	Roseli Cristina Ferreira

Artigo 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 22 de Setembro de 2020.

TÂNIA REGINA CORREDATO PERIOTTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:E56B9E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO INSCRIÇÃO

Resolução n.º 22/2020

Aprova a Inscrição e o Plano de Trabalho do Projeto "Construindo Caminhos"que será desenvolvido pela entidade PROMEC - Proteção ao Menor Carente de Sarandi/PR.

CONSIDERANDO:

- a Reunião Ordinária n.º 06/2020do CMDCA;

- O ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente -Lei 8069 de 13 de Julho de 1990no seu Capítulo V -Do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho-Art. 60. É proibido qualquer trabalho a menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz.Art. 61. A proteção ao trabalho dos adolescentes é regulada por legislação especial, sem prejuízo do disposto nesta Lei.Art. 62. Considera-se aprendizagem a formação técnico-profissional ministrada segundo as diretrizes e bases da legislação de educação em vigor.Art. 63. A formação técnico-profissional obedecerá aos seguintes princípios:I - garantia de acesso e freqüência obrigatória ao ensino regular;II - atividade compatível com o desenvolvimento do adolescente;III - horário especial para o exercício das atividades.Art. 64. Ao adolescente até quatorze anos de idade é assegurada bolsa de aprendizagem.Art. 65. Ao adolescente aprendiz, maior de quatorze anos, são assegurados os direitos trabalhistas e previdenciários.Art. 66. Ao adolescente portador de deficiência é assegurado trabalho protegido.
Art. 67. Ao adolescente empregado, aprendiz, em regime familiar de trabalho, aluno de escola técnica, assistido em entidade governamental ou não-governamental, é vedado trabalho:I - noturno, realizado entre as vinte e duas horas de um dia e as cinco horas do dia seguinte;II - perigoso, insalubre ou penoso;III - realizado em locais prejudiciais à sua formação e ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social;IV - realizado em horários e locais que não permitam a freqüência à escola.Art. 68. O programa social que tenha por base o trabalho educativo, sob responsabilidade de entidade governamental ou não-governamental sem fins lucrativos, deverá assegurar ao adolescente que dele participe condições de capacitação para o exercício de atividade regular remunerada.§ 1º Entende-se por trabalho educativo a atividade laboral em que as exigências pedagógicas relativas ao desenvolvimento pessoal e social do educando prevalecem sobre o aspecto produtivo.§ 2º A remuneração que o adolescente recebe pelo trabalho efetuado ou a participação na venda dos produtos de seu trabalho não desfigura o caráter educativo.Art. 69. O adolescente tem direito à

profissionalização e à proteção no trabalho, observados os seguintes aspectos, entre outros:I - respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;II - capacitação profissional adequada ao mercado de trabalho;
- A Lei Municipal n.º 2128/2014 e suas alterações que dispõe sobre a política municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: no Art.12º.Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA: **VII**-Registrar as entidades não governamentais que executam programas destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, conforme previsto no art. 91, da Lei Federal nº 8.069/90, bem como as entidades governamentais e não governamentais que executam programas socioeducativos destinados ao atendimento de adolescentes autores de ato infracional, conforme previsto no art. 11, da Lei Federal nº 12.594/2012 ;**VIII**-Registrar os programas e serviços executados pelas entidades de atendimento governamentais e não-governamentais, que prestem atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, de acordo como que prevê o art. 90, da Lei Federal nº 8.069/90, bem como as previstas no art. 430, inciso II da Consolidação das Lei do Trabalho (conforme redação que lhe deu a Lei Federal nº 10.097/2000);

RESOLVE:

Art. 1o. Aprovar a Inscrição do Projeto "Construindo Caminhos"que será desenvolvido pela entidade PROMEC - Proteção ao Menor Carente de Sarandi/PR. Que tem por **objetivo a aquisição de equipamentos**que facilitarão a execução das atividades desenvolvidas na instituição. Desta forma, uma das aquisições previstas será o **bebedouro industria**l, que auxiliará na promoção do bem estar físico, conforto e segurança aos atendidos, um **liquidificador industrial**, servirá para o melhor aproveitamento das doações recebidas através do Mesa Brasil, que são convertidas em lanche para os atendidos dos projetos executados. E aquisição das **lixeirias ecológicas**(lixo seletivo), o mesmo beneficiará as ações de orientação quanto a importância do cuidado com o meio ambiente, atividade esta, desenvolvida em todos os projetos executados na instituição. Em decorrência do período de pandemia, provocada pela Covid- 19, se faz necessário a aquisição de um **aparelho de celular**. A meta é atender168 adolescentes e jovens, e demais atendidos pela instituição que totalizam aproximadamente 250 crianças.

Art. 2º - Aprovar oPlano de Aplicação conforme descrição abaixo:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	UNID.	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR DO REPASSE MENSAL (DESPESA MENSAL)	QUANTIDADE E REPASSE	VALOR DO REPASSE TOTAL (DESPESA TOTAL)
Material permanente	UNID	Aparelho de utilização doméstica	R$ 718,00	01	R$ 718,00
	UNID	Máquina, utensílios e equipamentos diversos	R$ 1.910,00	02	R$ 3.820,00
	UNID	Aparelho e equipamento de comunicação	R$ 1.300,00	01	R$ 1.300,00
Material de Consumo	UNID	Material de limpeza e produção de higienização	R$ 367,50	01	R$ 367,50
TOTAL GERAL MENSAL					R$ 6.205,50
SUBTOTAL GERAL ANUAL					R$ 6.205,50
TOTAL GERAL (REPASSE): **R$ 6.205,50**					

Art. 3o- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Sarandi-Pr, 22de Setembrode 2020.

TÂNIA R. CORREDATO PERIOTTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:CEF300A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2020

ATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2020
A Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 586/2018 de 15/03/2018 e considerando: a LDB nº 9394/96 a Deliberação nº 02/2016 de 03/10/2016 e a Deliberação 01/2019 de 04/11/2019 do Conselho Municipal de Educação do Município de Sarandi-Paraná.

RESOLVE:
Art. 1º Homologar o Parecer nº 51/2020 da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi - Paraná, que aprova o Processo de Eleição do Conselho Escolar do biênio 2020/2022 da Escola Municipal São Francisco de Assis - Educação Infantil e Ensino Fundamental, município de Sarandi - Paraná.
Art. 2º Homologar os Conselheiros do Conselho Escolar do biênio 2020/2022 da **Escola Municipal São Francisco de Assis – Educação Infantil e Ensino Fundamental** do município de Sarandi-PR, conforme segue:
Presidente do Conselho Escolar: Irinelsa A. de Oliveira Azevedo - RG: 5.425.262-5
Vice-Presidente do Conselho Escolar: Fabiane Tessaro Ireno - RG: 10.871.718-1

SEGMENTO	TITULAR	SUPLENTE
Representantes: Equipe Pedagógica	Fabiane Tessaro Ireno. RG: 10.871.718-1	Kauana Grizotti RG: 10.324.705-5
Representantes: Corpo Docente	Silvia Regina dos Santos Valente RG: 5.705.839-0	Tânia de Carvalho RG: 14.098.833-2
Representantes: Equipe Técnica –Administrativa	Evaldo Hatsuo Namiki RG: 4.236.639-0	Claudia Kelly Correa da Silva RG: 9.843.453-4
Representantes: De Funcionários de Serviços de Apoio	Marli Aparecida Thomazelli da Silva RG: 6.084.241-8	Sueli Tavares Correia RG: 6.353.862-0
Representantes: De Pais de Alunos	Regiane da Silva Almeida Beltran RG: 8.313.001-6	Diana Karla Hernandes RG: 6.689.709-5
Representantes: De Alunos /Responsáveis	Giovanna de Souza Lucio Soares Responsável: Andrea Maria de Souza Lucio RG: 8.777.074-5	Isadora Rosa Mendes Responsável: Andressa Rosa Mendes RG: 11.003.969-7
Representantes: (APMF) Associação de Pais, Mestres e Funcionários	Luciana de Almeida Andujas RG: 6.675.736-6	Michelle Rocha de Oliveira e Silva RG: 8.595.473-3
Representantes:Da Comunidade Local	Vitor Alexandre de Souza	1º Suplente: Edneia Aparecida Roque

	RG: 71.282.013-1	RG: 10.079-256-7 2º Suplente: Gisele Bastilha Sumback Ramalho RG: 10.321.202-2

Parágrafo Único - Os Conselheiros mencionados no caput deste artigo, terão atuação no período de 09/08/2020 a 09/08/2022.
Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na presente data**,** revogando-se as disposições em contrário.

Sarandi, 23 de setembro de 2020.

ANTONIO DEL NERO
Secretário de Educação
Decreto nº 586/2018 de 15/03/2018

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:D59CD6AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2020

ATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2020
A Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 586/2018 de 15/03/2018 e considerando: a LDB nº 9394/96 a Deliberação nº 02/2016 de 03/10/2016 e a Deliberação 01/2019 de 04/11/2019 do Conselho Municipal de Educação do Município de Sarandi-Paraná.
RESOLVE:
Art. 1º Homologar o Parecer nº 52/2020 da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi - Paraná, que aprova o Processo de Eleição do Conselho Escolar do biênio 2020/2022 da Escola Municipal Professor Paulo Freire - Educação Infantil e Ensino Fundamental, município de Sarandi - Paraná.
Art. 2º Homologar os Conselheiros do Conselho Escolar do biênio 2020/2022 da **Escola Municipal Professor Paulo Freire – Educação Infantil e Ensino Fundamental** do município de Sarandi-PR, conforme segue:
Presidente do Conselho Escolar: Sueli Cristina de Mesquita da Silva – RG: 4.428.216-0
Vice-Presidente do Conselho Escolar: Fellipe Luiz Totoro Ognibeni – RG: 10.076.665-5

SEGMENTO	TITULAR	SUPLENTE
Representantes: Equipe Pedagógica	Fellipe Luiz Totoro Ognibeni RG: 10.076.665-5	Andreia Lidia Martins RG: 6.897.527-1
Representantes: Corpo Docente	Ana Lúcia de Araújo RG: 8078391-4	kérolen de Mello Alves de Camargo RG: 13.330.125-9
Representantes: Equipe Técnica –Administrativa	Sirley Gloria Bruch RG: 11.003.878-0	Mariana Rubia Moreira RG: 12670016-4
Representantes: De Funcionários de Serviços de Apoio	Aline Custodio RG: 11.126.937-8	Maria Helena Gutierre RG: 7.012.476-9
Representantes: De Pais de Alunos	Adriana Pereira da Silva CTPS: 131.25448.49-1	Marisa Lima de Souza RG: 7.333.140-4
Representantes: De Alunos /Responsáveis	Miguel Gomes Pereira Responsável Melry Cristina Meira Gomes RG: 8.770.148-4	Iasmim Moreira Fonseca Maria Fernanda Moreira RG: 8.702.420-2
Representantes: (APMF) Associação de Pais, Mestres e Funcionários	Daniele Oliveira RG: 12.627.917-5	Jaqueline Sacradin Godinho de Aguiar RG: 9.287.317-0
Representantes:Da Comunidade Local	Maria Leonor Viva Inácio RG: 4.508.842-1	1º Suplente: Leandro Otmar Bruch RG: 13.164.026-9 2º Suplente: José Valdir de Macedo RG: 6.686.218-6

Parágrafo Único - Os Conselheiros mencionados no caput deste artigo, terão atuação no período de 25/08/2020 a 25/08/2022.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na presente data**,** revogando-se as disposições em contrário.

Sarandi, 23 de setembro de 2020.

ANTONIO DEL NERO
Secretário de Educação
Decreto nº 586/2018 de 15/03/2018

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:97D7F7C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - ANEXO 2 - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 2º QUADR/2020

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.020

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	28.609.235,26	28.246.865,38	27.867.423,17
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	28.609.235,26	28.246.865,38	27.867.423,17
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00

Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	22.266.641,65	21.693.334,81	21.376.828,56
Internos	22.266.641,65	21.693.334,81	21.376.828,56
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	6.342.593,61	6.553.530,57	6.490.594,61
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	6.342.593,61	6.553.530,57	6.490.594,61
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	41.944.981,60	49.581.753,75	59.934.884,42
Disponibilidade de Caixa	41.944.981,60	49.581.753,75	59.934.884,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	42.499.641,85	52.229.979,54	62.507.647,92
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	554.660,25	2.648.225,79	2.572.763,50
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-13.335.746,34	-21.334.888,37	-32.067.461,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	135.319.873,03	186.756.072,72
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	0,00	135.319.873,03	186.756.072,72
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	20,87	14,92
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	-15,77	-17,17
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	0,00	162.383.847,64	224.107.287,26
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	0,00	146.145.462,87	201.696.558,54

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	2.043.168,13	1.562.491,04	1.169.221,01
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	2.978.868,65	2.504.838,21	2.857.338,61
RP NÃO PROCESSADOS	18.168.652,31	10.995.751,05	6.003.084,02
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/set/2020 as 11h e 27m.

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

MARIA APARECIDA DE M KLOCKNER
Controladoria Geral Do Municipio

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Eduardo Cenerino
Código Identificador:51A80774

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - ANEXO 4 - DEM DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS - 2º QUADR/2020

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2.020/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	4.931.867,88
Interna	0,00	4.931.867,88
Empréstimos	0,00	4.931.867,88
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**4.931.867,88**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	186.756.072,72	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) =(IV - V)	186.756.072,72	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00

TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	4.931.867,88	2,64
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE	29.880.971,64	16,00
CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	26.892.874,47	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	13.072.925,09	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	6.336.560,61
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	6.336.560,61
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 21/set/2020 as 13h e 20m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário De Fazenda

MARIA APARECIDA DE M KLOCKNER
Controladoria Geral Do Municipio

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Eduardo Cenerino
Código Identificador:E18780AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - ANEXO 6 - DEM SIMPLIF DO RGF - 2º QUADR/2020

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.020

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		186.756.072,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		186.756.072,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		186.756.072,72
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	100.166.364,25	53,63
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	100.848.279,27	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	95.805.865,31	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	90.763.451,34	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-32.066.353,93	-17,17
Limite definido por Resolução do Senado Federal	224.107.287,26	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	41.086.336,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	4.931.867,88	2,64
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	29.880.971,64	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	13.072.925,09	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 21/set/2020 as 13h e 33m.		

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

MARIA APARECIDA DE M KLOCKNER
Controladoria Geral Do Municipio

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Eduardo Cenerino
Código Identificador:121F70B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 4º BIM/2020

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	216.850.415,73	230.827.226,36	36.260.383,51	15,71	134.230.081,20	58,15	96.597.145,16
RECEITAS CORRENTES	196.314.508,82	205.954.803,27	35.996.613,51	17,48	128.115.317,99	62,21	77.839.485,28
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	50.629.550,00	50.629.550,00	7.029.008,62	13,88	27.489.936,65	54,30	23.139.613,35
Impostos	32.412.720,00	32.412.720,00	5.152.478,95	15,90	19.062.139,05	58,81	13.350.580,95
Taxas	11.591.298,00	11.591.298,00	1.800.796,03	15,54	8.098.415,47	69,87	3.492.882,53
Contribuição de Melhoria	6.625.532,00	6.625.532,00	75.733,64	1,14	329.382,13	4,97	6.296.149,87
CONTRIBUIÇÕES	6.824.480,00	6.824.480,00	1.486.256,66	21,78	4.861.744,07	71,24	1.962.735,93
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.824.480,00	6.824.480,00	1.486.256,66	21,78	4.861.744,07	71,24	1.962.735,93
RECEITA PATRIMONIAL	2.922.018,00	2.934.518,00	22.194,61	0,76	253.505,67	8,64	2.681.012,33
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	2.922.018,00	2.934.518,00	22.194,61	0,76	253.505,67	8,64	2.681.012,33
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	260.320,00	260.320,00	126,18	0,05	500,24	0,19	259.819,76
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	260.320,00	260.320,00	126,18	0,05	500,24	0,19	259.819,76
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	130.919.090,82	139.546.885,27	26.395.011,77	18,91	91.470.419,74	65,55	48.076.465,53
Transferências da União e de suas Entidades	60.095.095,00	68.572.773,08	17.306.627,17	25,24	48.119.093,12	70,17	20.453.679,96
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	27.223.555,82	27.373.672,19	2.708.202,68	9,89	16.546.414,26	60,45	10.827.257,93
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	440,00	440,00	233,71	53,12	312,28	70,97	127,72
Transferências de Outras Instituições Públicas	43.600.000,00	43.600.000,00	6.379.948,21	14,63	26.804.600,08	61,48	16.795.399,92
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.759.050,00	5.759.050,00	1.064.015,67	18,48	4.039.211,62	70,14	1.719.838,38
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.016.540,00	5.016.540,00	884.252,09	17,63	3.700.412,87	73,76	1.316.127,13
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	276.200,00	276.200,00	64.560,90	23,37	183.009,00	66,26	93.191,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	466.310,00	466.310,00	115.202,68	24,71	155.789,75	33,41	310.520,25
RECEITAS DE CAPITAL	20.535.906,91	24.872.423,09	263.770,00	1,06	6.114.763,21	24,58	18.757.659,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	17.118.632,81	18.918.632,81	0,00	0,00	4.931.867,88	26,07	13.986.764,93
Operações de Crédito - Mercado Interno	17.118.632,81	18.918.632,81	0,00	0,00	4.931.867,88	26,07	13.986.764,93
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.417.274,10	5.953.790,28	263.770,00	4,43	1.182.895,33	19,87	4.770.894,95
Transferências da União e de suas Entidades	3.417.274,10	5.953.790,28	263.770,00	4,43	1.182.895,33	19,87	4.770.894,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	216.850.415,73	230.827.226,36	36.260.383,51	15,71	134.230.081,20	58,15	96.597.145,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	216.850.415,73	230.827.226,36	36.260.383,51	15,71	134.230.081,20	58,15	96.597.145,16
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	216.850.415,73	230.827.226,36	36.260.383,51	15,71	134.230.081,20	58,15	96.597.145,16
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	12.725.644,26	-	-	12.725.644,26	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	12.725.644,26	-	-	12.725.644,26	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	191.059.002,73	216.984.889,95	23.358.251,61	108.276.394,57	108.708.495,38	21.792.507,44	90.786.561,56	126.198.328,39	90.041.773,14
DESPESAS CORRENTES	158.983.836,82	175.202.695,28	21.622.124,44	102.004.443,82	73.198.251,46	20.924.056,77	87.467.553,54	87.735.141,74	86.818.747,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	95.630.960,00	102.228.846,76	12.916.749,37	56.121.055,53	46.107.791,23	13.509.228,61	55.648.104,50	46.580.742,26	55.466.448,34
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.682.000,00	1.419.700,00	0,00	1.298.000,00	121.700,00	78.416,72	593.982,87	825.717,13	593.737,89
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.670.876,82	71.554.148,52	8.705.375,07	44.585.388,29	26.968.760,23	7.336.411,44	31.225.466,17	40.328.682,35	30.758.561,58
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	61.670.876,82	71.554.148,52	8.705.375,07	44.585.388,29	26.968.760,23	7.336.411,44	31.225.466,17	40.328.682,35	30.758.561,58
DESPESAS DE CAPITAL	30.125.165,91	39.832.194,67	1.736.127,17	6.271.950,75	33.560.243,92	868.450,67	3.319.008,02	36.513.186,65	3.223.025,33
INVESTIMENTOS	25.326.765,91	35.518.794,67	1.398.379,05	2.799.908,26	32.718.886,41	493.964,09	1.355.281,81	34.163.512,86	1.368.951,87
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.798.400,00	4.313.400,00	337.748,12	3.472.042,49	841.357,51	374.486,58	1.963.726,21	2.349.673,79	1.854.073,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.950.000,00	1.950.000,00	0,00	0,00	1.950.000,00	0,00	0,00	1.950.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	18.241.013,00	19.017.580,67	1.729.230,73	11.560.936,28	7.456.644,39	2.858.492,20	11.397.141,44	7.620.439,23	10.150.700,65
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	209.300.015,73	236.002.470,62	25.087.482,34	119.837.330,85	116.165.139,77	24.650.999,64	102.183.703,00	133.818.767,62	100.192.473,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	209.300.015,73	236.002.470,62	25.087.482,34	119.837.330,85	116.165.139,77	24.650.999,64	102.183.703,00	133.818.767,62	100.192.473,79
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	14.392.750,35	-	-	32.046.378,20	-	34.037.607,41
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	209.300.015,73	236.002.470,62	25.087.482,34	134.230.081,20	-	24.650.999,64	134.230.081,20	-	134.230.081,20
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 21/set/2020 as 13h e 52m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	18.241.013,00	19.017.580,67	1.729.230,73	11.560.936,28	7.456.644,39	2.858.492,20	11.397.141,44	7.620.439,23	10.150.700,65
DESPESAS CORRENTES	18.241.013,00	19.017.580,67	1.729.230,73	11.560.936,28	7.456.644,39	2.858.492,20	11.397.141,44	7.620.439,23	10.150.700,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.798.263,00	12.532.830,67	1.729.230,73	6.885.651,60	5.647.179,07	1.730.619,74	6.885.651,60	5.647.179,07	6.203.147,04
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.442.750,00	6.484.750,00	0,00	4.675.284,68	1.809.465,32	1.127.872,46	4.511.489,84	1.973.260,16	3.947.553,61

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC-038896/O-8

MARIA APARECIDA DE M KLOCKNER
Controladoria Geral Do Municipio

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Eduardo Cenerino
Código Identificador:AFBAE9EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 2 - DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 4º BIM/2020

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	191.059.002,73	216.984.889,95	23.358.251,61	108.276.394,57	90,35	108.708.495,38	21.792.507,44	90.786.561,56	88,85	126.198.328,39
JUDICIÁRIA	1.268.330,00	1.447.330,00	226.597,65	748.195,84	0,62	699.134,16	156.529,98	678.128,17	0,66	769.201,83
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.268.330,00	1.447.330,00	226.597,65	748.195,84	0,62	699.134,16	156.529,98	678.128,17	0,66	769.201,83
ADMINISTRAÇÃO	21.060.613,00	22.292.145,01	2.273.099,63	10.833.014,51	9,04	11.459.130,50	2.213.579,43	9.529.295,45	9,33	12.762.849,56
Planejamento e Orçamento	544.320,00	593.094,98	33.774,70	292.057,51	0,24	301.037,47	38.452,55	270.475,86	0,26	322.619,12
Administração Geral	15.136.866,00	15.570.594,50	1.630.785,98	7.960.405,98	6,64	7.610.188,52	1.576.710,57	6.901.656,18	6,75	8.668.938,32
Administração Financeira	2.272.190,00	2.540.502,92	231.291,83	1.254.380,42	1,05	1.286.122,50	247.359,37	1.102.016,47	1,08	1.438.486,45
Controle Interno	604.080,00	619.631,46	115.392,62	275.634,50	0,23	343.996,96	115.392,62	275.502,82	0,27	344.128,64
Administração de Receitas	2.503.157,00	2.968.321,15	261.854,50	1.050.536,10	0,88	1.917.785,05	235.664,32	979.644,12	0,96	1.988.677,03
SEGURANÇA PÚBLICA	8.395.665,00	13.208.554,69	913.259,00	5.658.091,10	4,72	7.550.463,59	1.532.649,68	4.329.651,79	4,24	8.878.902,90
Policiamento	7.706.900,00	12.319.789,69	856.623,36	5.415.653,89	4,52	6.904.135,80	1.488.651,52	4.126.827,12	4,04	8.192.962,57
Defesa Civil	488.765,00	488.765,00	22.175,64	74.230,71	0,06	414.534,29	9.538,16	34.618,17	0,03	454.146,83
Infra-Estrutura Urbana	200.000,00	400.000,00	34.460,00	168.206,50	0,14	231.793,50	34.460,00	168.206,50	0,16	231.793,50
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.634.956,00	7.438.247,42	778.437,43	2.736.519,01	2,28	4.701.728,41	684.628,86	2.433.902,69	2,38	5.004.344,73
Administração Geral	11.440,00	11.440,00	0,00	0,00	0,00	11.440,00	0,00	0,00	0,00	11.440,00
Assistência ao Idoso	25.584,00	95.317,42	200,00	14.052,81	0,01	81.264,61	2.142,25	7.660,25	0,01	87.657,17

Assistência ao Portador de Deficiência	25.740,00	67.540,00	0,00	45.600,00	0,04	21.940,00	7.600,00	30.400,00	0,03	37.140,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	2.870.198,00	3.001.823,87	423.286,85	1.454.133,77	1,21	1.547.690,10	416.538,00	1.388.708,30	1,36	1.613.115,57
Assistência Comunitária	2.701.994,00	4.262.126,13	354.950,58	1.222.732,43	1,02	3.039.393,70	258.348,61	1.007.134,14	0,99	3.254.991,99
SAÚDE	35.435.700,00	43.116.275,05	5.640.125,13	26.755.102,73	22,33	16.361.172,32	5.494.938,46	23.903.842,34	23,39	19.212.432,71
Administração Geral	3.275.454,00	3.905.038,21	859.274,50	2.543.983,08	2,12	1.361.055,13	684.438,09	1.985.793,29	1,94	1.919.244,92
Assistência à Criança a ao Adolescente	463.380,00	463.380,00	0,00	427.783,86	0,36	35.596,14	44.020,00	418.543,86	0,41	44.836,14
Atenção Básica	14.609.932,00	18.278.427,69	1.762.910,92	11.738.430,74	9,80	6.539.996,95	2.155.889,46	10.642.533,91	10,42	7.635.893,78
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.708.109,00	13.189.537,30	2.091.215,00	8.085.265,77	6,75	5.104.271,53	1.743.496,02	7.233.027,55	7,08	5.956.509,75
Suporte Profilático e Terapêutico	3.963.465,00	4.630.627,12	502.990,56	2.370.546,45	1,98	2.260.080,67	519.247,80	2.126.142,31	2,08	2.504.484,81
Vigilância Sanitária	714.600,00	755.588,00	80.802,84	360.201,84	0,30	395.386,16	76.919,58	349.729,03	0,34	405.858,97
Vigilância Epidemiológica	1.700.760,00	1.893.676,73	342.931,31	1.228.890,99	1,03	664.785,74	270.927,51	1.148.072,39	1,12	745.604,34
TRABALHO	3.005.750,00	3.125.616,17	168.154,00	812.225,91	0,68	2.313.390,26	177.941,66	726.550,87	0,71	2.399.065,30
Assistência à Criança a ao Adolescente	35.800,00	191.522,35	26.748,36	71.198,07	0,06	120.324,28	20.083,36	64.533,07	0,06	126.989,28
Fomento ao Trabalho	2.969.950,00	2.934.093,82	141.405,64	741.027,84	0,62	2.193.065,98	157.858,30	662.017,80	0,65	2.272.076,02
EDUCAÇÃO	58.464.464,00	64.334.303,22	7.957.499,81	33.775.313,91	28,18	30.558.989,31	7.190.813,89	30.594.482,57	29,94	33.739.820,65
Administração Geral	4.297.920,00	4.362.360,00	467.559,20	2.212.128,20	1,85	2.150.231,80	501.302,74	1.968.466,17	1,93	2.393.893,83
Alimentação e Nutrição	3.543.853,00	3.343.853,00	261.594,40	1.355.396,44	1,13	1.988.456,56	200.946,53	893.848,49	0,87	2.450.004,51
Ensino Fundamental	29.108.102,00	34.803.758,02	4.501.328,51	16.484.225,36	13,76	18.319.532,66	3.488.776,55	14.796.434,68	14,48	20.007.323,34
Educação Infantil	20.809.912,00	21.130.155,20	2.714.831,30	13.189.740,88	11,01	7.940.414,32	2.925.262,74	12.587.392,01	12,32	8.542.763,19
Educação de Jovens e Adultos	128.930,00	118.430,00	12.186,40	52.950,22	0,04	65.479,78	12.186,40	52.950,22	0,05	65.479,78
Educação Especial	575.747,00	575.747,00	0,00	480.872,81	0,40	94.874,19	62.338,93	295.391,00	0,29	280.356,00
CULTURA	502.239,00	442.239,00	0,00	354.847,11	0,30	87.391,89	8.336,58	287.058,02	0,28	155.180,98
Assistência à Criança a ao Adolescente	132.739,00	132.739,00	0,00	75.925,27	0,06	56.813,73	5.694,70	27.127,25	0,03	105.611,75
Difusão Cultural	369.500,00	309.500,00	0,00	278.921,84	0,23	30.578,16	2.641,88	259.930,77	0,25	49.569,23
DIREITOS DA CIDADANIA	411.340,00	486.586,46	66.987,54	237.934,93	0,20	248.651,53	63.804,93	229.903,63	0,22	256.682,83
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	411.340,00	486.586,46	66.987,54	237.934,93	0,20	248.651,53	63.804,93	229.903,63	0,22	256.682,83
URBANISMO	32.255.195,11	35.051.246,80	1.645.669,92	8.321.583,09	6,94	26.729.663,71	1.594.136,39	5.778.186,21	5,65	29.273.060,59
Infra-Estrutura Urbana	21.295.977,11	22.501.811,10	370.418,22	409.047,39	0,34	22.092.763,71	0,00	38.629,17	0,04	22.463.181,93
Serviços Urbanos	10.959.218,00	12.549.435,70	1.275.251,70	7.912.535,70	6,60	4.636.900,00	1.594.136,39	5.739.557,04	5,62	6.809.878,66
HABITAÇÃO	128.720,00	154.461,00	8.391,53	48.027,62	0,04	106.433,38	9.828,03	44.106,12	0,04	110.354,88
Habitação Urbana	128.720,00	154.461,00	8.391,53	48.027,62	0,04	106.433,38	9.828,03	44.106,12	0,04	110.354,88
GESTÃO AMBIENTAL	10.114.316,00	10.648.438,92	2.829.425,54	8.501.214,83	7,09	2.147.224,09	1.561.084,74	5.830.574,47	5,71	4.817.864,45
Preservação e Conservação Ambiental	10.105.996,00	10.647.918,92	2.829.425,54	8.501.214,83	7,09	2.146.704,09	1.561.084,74	5.830.574,47	5,71	4.817.344,45
Recuperação de Áreas Degradadas	8.320,00	520,00	0,00	0,00	0,00	520,00	0,00	0,00	0,00	520,00
AGRICULTURA	1.550,00	172.380,00	0,00	0,00	0,00	172.380,00	0,00	0,00	0,00	172.380,00
Extensão Rural	1.550,00	172.380,00	0,00	0,00	0,00	172.380,00	0,00	0,00	0,00	172.380,00
DESPORTO E LAZER	4.046.164,62	4.467.462,48	403.115,03	2.035.687,62	1,70	2.431.774,86	292.056,19	1.463.767,05	1,43	3.003.695,43
Assistência à Criança a ao Adolescente	300.121,00	300.121,00	16.698,00	176.115,30	0,15	124.005,70	9.838,00	52.748,60	0,05	247.372,40
Desporto Comunitário	3.630.233,62	4.107.131,48	372.417,03	1.827.032,32	1,52	2.280.099,16	281.454,38	1.404.281,27	1,37	2.702.850,21
Lazer	115.810,00	60.210,00	14.000,00	32.540,00	0,03	27.670,00	763,81	6.737,18	0,01	53.472,82
ENCARGOS ESPECIAIS	8.384.000,00	8.649.603,73	447.489,40	7.458.636,36	6,22	1.190.967,37	812.178,62	4.957.112,18	4,85	3.692.491,55
Serviço da Dívida Interna	6.490.800,00	5.743.500,00	337.748,12	4.770.042,49	3,98	973.457,51	452.903,30	2.557.709,08	2,50	3.185.790,92
Outros Encargos Especiais	1.893.200,00	2.906.103,73	109.741,28	2.688.593,87	2,24	217.509,86	359.275,32	2.399.403,10	2,35	506.700,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.950.000,00	1.950.000,00	0,00	0,00	0,00	1.950.000,00	0,00	0,00	0,00	1.950.000,00
Reserva de Contingência	1.950.000,00	1.950.000,00	0,00	0,00	0,00	1.950.000,00	0,00	0,00	0,00	1.950.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	18.241.013,00	19.017.580,67	1.729.230,73	11.560.936,28	9,65	7.456.644,39	2.858.492,20	11.397.141,44	11,15	7.620.439,23
JUDICIÁRIA	86.400,00	95.400,00	11.917,02	47.591,55	0,04	47.808,45	11.917,02	47.591,55	0,05	47.808,45
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	86.400,00	95.400,00	11.917,02	47.591,55	0,04	47.808,45	11.917,02	47.591,55	0,05	47.808,45
ADMINISTRAÇÃO	1.098.900,00	1.175.085,16	121.998,25	491.914,25	0,41	683.170,91	121.998,25	491.914,25	0,48	683.170,91
Planejamento e Orçamento	27.600,00	30.189,63	1.172,98	10.638,33	0,01	19.551,30	1.172,98	10.638,33	0,01	19.551,30
Administração Geral	779.200,00	745.820,59	80.623,69	320.783,74	0,27	425.036,85	80.623,69	320.783,74	0,31	425.036,85
Administração Financeira	84.900,00	110.823,49	15.846,99	65.258,94	0,05	45.564,55	15.846,99	65.258,94	0,06	45.564,55
Controle Interno	73.000,00	81.668,81	5.216,39	19.881,56	0,02	61.787,25	5.216,39	19.881,56	0,02	61.787,25
Administração de Receitas	134.200,00	206.582,64	19.138,20	75.351,68	0,06	131.230,96	19.138,20	75.351,68	0,07	131.230,96
SEGURANÇA PÚBLICA	347.600,00	409.048,22	33.912,48	131.440,54	0,11	277.607,68	33.912,48	131.440,54	0,13	277.607,68
Policiamento	341.000,00	402.448,22	33.309,28	129.034,17	0,11	273.414,05	33.309,28	129.034,17	0,13	273.414,05
Defesa Civil	6.600,00	6.600,00	603,20	2.406,37	0,00	4.193,63	603,20	2.406,37	0,00	4.193,63
ASSISTÊNCIA SOCIAL	456.518,00	451.818,00	54.664,77	217.626,17	0,18	234.191,83	54.664,77	217.626,17	0,21	234.191,83
Assistência à Criança a ao Adolescente	217.900,00	217.900,00	29.620,49	117.969,45	0,10	99.930,55	29.620,49	117.969,45	0,12	99.930,55
Assistência Comunitária	238.618,00	233.918,00	25.044,28	99.656,72	0,08	134.261,28	25.044,28	99.656,72	0,10	134.261,28
SAÚDE	4.398.551,00	4.737.010,72	450.752,15	2.221.331,52	1,85	2.515.679,20	499.252,15	2.125.007,47	2,08	2.612.003,25
Administração Geral	266.600,00	284.291,69	35.581,01	137.960,75	0,12	146.330,94	35.581,01	137.960,75	0,14	146.330,94
Atenção Básica	2.496.001,00	2.703.004,35	191.685,85	1.218.714,90	1,02	1.484.289,45	240.185,85	1.122.390,85	1,10	1.580.613,50
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	958.300,00	958.300,00	117.275,08	448.532,41	0,37	509.767,59	117.275,08	448.532,41	0,44	509.767,59
Suporte Profilático e Terapêutico	442.550,00	532.117,73	65.524,74	251.303,03	0,21	280.814,70	65.524,74	251.303,03	0,25	280.814,70
Vigilância Sanitária	40.000,00	46.500,00	5.360,78	22.430,47	0,02	24.069,53	5.360,78	22.430,47	0,02	24.069,53
Vigilância Epidemiológica	195.100,00	212.796,95	35.324,69	142.389,96	0,12	70.406,99	35.324,69	142.389,96	0,14	70.406,99
TRABALHO	69.000,00	93.001,10	10.934,59	53.090,20	0,04	39.910,90	10.934,59	53.090,20	0,05	39.910,90
Fomento ao Trabalho	69.000,00	93.001,10	10.934,59	53.090,20	0,04	39.910,90	10.934,59	53.090,20	0,05	39.910,90
EDUCAÇÃO	9.376.140,00	9.467.140,00	966.051,62	6.371.159,45	5,32	3.095.980,55	1.517.853,14	6.371.159,45	6,24	3.095.980,55
Administração Geral	498.034,00	528.034,00	33.804,16	340.258,95	0,28	187.775,05	34.934,14	340.258,95	0,33	187.775,05
Alimentação e Nutrição	33.850,00	33.850,00	1.523,38	8.037,05	0,01	25.812,95	1.523,38	8.037,05	0,01	25.812,95
Ensino Fundamental	5.272.486,00	5.383.486,00	488.494,03	3.346.789,26	2,79	2.036.696,74	488.753,06	3.346.789,26	3,28	2.036.696,74
Educação Infantil	3.558.970,00	3.508.970,00	440.242,93	2.667.738,36	2,23	841.231,64	990.655,44	2.667.738,36	2,61	841.231,64
Educação de Jovens e Adultos	12.800,00	12.800,00	1.987,12	8.335,83	0,01	4.464,17	1.987,12	8.335,83	0,01	4.464,17
CULTURA	110,00	110,00	0,00	0,00	0,00	110,00	0,00	0,00	0,00	110,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	110,00	110,00	0,00	0,00	0,00	110,00	0,00	0,00	0,00	110,00
DIREITOS DA CIDADANIA	15.000,00	19.860,53	3.721,07	12.631,23	0,01	7.229,30	3.721,07	12.631,23	0,01	7.229,30
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	15.000,00	19.860,53	3.721,07	12.631,23	0,01	7.229,30	3.721,07	12.631,23	0,01	7.229,30
URBANISMO	331.744,00	425.231,02	30.725,55	158.346,25	0,13	266.884,77	55.376,81	158.346,25	0,15	266.884,77
Serviços Urbanos	331.744,00	425.231,02	30.725,55	158.346,25	0,13	266.884,77	55.376,81	158.346,25	0,15	266.884,77
HABITAÇÃO	1.050,00	4.050,00	0,00	505,49	0,00	3.544,51	0,00	505,49	0,00	3.544,51
Habitação Urbana	1.050,00	4.050,00	0,00	505,49	0,00	3.544,51	0,00	505,49	0,00	3.544,51
GESTÃO AMBIENTAL	226.100,00	270.119,18	25.402,93	102.648,47	0,09	167.470,71	25.402,93	102.648,47	0,10	167.470,71
Preservação e Conservação Ambiental	226.100,00	270.119,18	25.402,93	102.648,47	0,09	167.470,71	25.402,93	102.648,47	0,10	167.470,71
DESPORTO E LAZER	159.100,00	194.906,74	19.150,30	77.851,16	0,06	117.055,58	19.150,30	77.851,16	0,08	117.055,58
Assistência à Criança a ao Adolescente	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Desporto Comunitário	159.000,00	194.806,74	19.150,30	77.851,16	0,06	116.955,58	19.150,30	77.851,16	0,08	116.955,58

ENCARGOS ESPECIAIS	1.674.800,00	1.674.800,00	0,00	1.674.800,00	1,40	0,00	504.308,69	1.607.329,21	1,57	67.470,79
Serviço da Dívida Interna	1.674.800,00	1.674.800,00	0,00	1.674.800,00	1,40	0,00	504.308,69	1.607.329,21	1,57	67.470,79
TOTAL	**209.300.015,73**	**236.002.470,62**	**25.087.482,34**	**119.837.330,85**	**100,00**	**116.165.139,77**	**24.650.999,64**	**102.183.703,00**	**100,00**	**133.818.767,62**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 21/set/2020 as 13h e 53m.										

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC-038896/O-8

MARIA APARECIDA DE M KLOCKNER
Controladoria Geral Do Municipio

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Eduardo Cenerino
Código Identificador:E0815639

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 6 - DEM DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - 4º BIM/2020

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2020**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	205.954.803,27	128.115.317,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50.629.550,00	27.489.936,65
IPTU	9.021.100,00	5.825.291,88
ISS	9.169.380,00	5.638.988,22
ITBI	8.406.940,00	4.525.031,96
IRRF	5.815.300,00	3.072.826,99
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.216.830,00	8.427.797,60
Contribuições	6.824.480,00	4.861.744,07
Receita Patrimonial	2.934.518,00	253.505,67
Aplicações Financeiras (II)	2.934.518,00	253.505,67
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	139.546.885,27	91.470.419,74
Cota-Parte do FPM	41.195.500,00	23.220.377,39
Cota-Parte do ICMS	16.000.000,00	7.598.543,67
Cota-Parte do IPVA	10.000.000,00	6.955.149,32
Cota-Parte do ITR	52.960,00	4.580,37
Transferências da LC 87/1996	79.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	247.000,00	112.976,47
Transferências do FUNDEB	43.600.000,00	26.804.600,08
Outras Transferências Correntes	28.372.425,27	26.774.192,44
Demais Receitas Correntes	6.019.370,00	4.039.711,86
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	6.019.370,00	4.039.711,86
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	203.020.285,27	127.861.812,32
RECEITAS DE CAPITAL (V)	24.872.423,09	6.114.763,21
Operações de Crédito (VI)	18.918.632,81	4.931.867,88
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.953.790,28	1.182.895,33
Convênios	5.953.790,28	1.182.895,33
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.953.790,28	1.182.895,33
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	208.974.075,55	129.044.707,65

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2020**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	175.202.695,28	102.004.443,82	87.467.553,54	86.818.747,81	129.034,71	3.535.259,95	3.535.297,74
Pessoal e Encargos Sociais	102.228.846,76	56.121.055,53	55.648.104,50	55.466.448,34	1.401,82	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.419.700,00	1.298.000,00	593.982,87	593.737,89	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	71.554.148,52	44.585.388,29	31.225.466,17	30.758.561,58	127.632,89	3.535.259,95	3.535.297,74
Transferências Constitucionais e Legais	5.227.252,21	4.652.243,26	3.858.514,64	3.850.234,64	0,00	61.217,65	61.217,65
Demais Despesas Correntes	66.326.896,31	39.933.145,03	27.366.951,53	26.908.326,94	127.632,89	3.474.042,30	3.474.080,09

DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	173.782.995,28	100.706.443,82	86.873.570,67	86.225.009,92	129.034,71	3.535.259,95	3.535.297,74
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	39.832.194,67	6.271.950,75	3.319.008,02	3.223.025,33	18.900,00	5.353.103,98	5.190.479,27
Investimentos	35.518.794,67	2.799.908,26	1.355.281,81	1.368.951,87	18.900,00	5.353.103,98	5.190.479,27
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	4.313.400,00	3.472.042,49	1.963.726,21	1.854.073,46	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	35.518.794,67	2.799.908,26	1.355.281,81	1.368.951,87	18.900,00	5.353.103,98	5.190.479,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.950.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**211.251.789,95**	**103.506.352,08**	**88.228.852,48**	**87.593.961,79**	**147.934,71**	**8.888.363,93**	**8.725.777,01**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**32.577.034,14**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-6.009.850,81
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2020**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	253.505,67
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	593.982,87
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**32.236.556,94**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-4.769.832,81

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2019 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	28.609.235,26	27.867.423,17
DEDUÇÕES (XXIX)	41.944.981,60	60.500.782,92
Disponibilidade de Caixa	41.944.981,60	59.933.777,10
Disponibilidade de Caixa Bruta	42.499.641,85	62.506.540,60
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	554.660,25	2.572.763,50
Demais Haveres Financeiros	0,00	567.005,82
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-13.335.746,34	-32.633.359,75
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**19.297.613,41**

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2020**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-2.018.103,25
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	6.490.594,61
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	4.430.245,67
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**32.236.556,94**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**32.577.034,14**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.725.644,26
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	12.725.644,26
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 21/set/2020 as 14h e 03m.

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC-038896/O-8

MARIA APARECIDA DE M KLOCKNER
Controladoria Geral Do Municipio

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Eduardo Cenerino
Código Identificador:8DB5D98D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 8 - DEM DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE - 4º BIM/2020

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	32.412.720,00	32.412.720,00	19.062.139,05	58,81

1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	9.021.100,00	9.021.100,00	5.825.291,88	64,57
1.1.1- IPTU	6.587.000,00	6.587.000,00	4.310.590,87	65,44
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.434.100,00	2.434.100,00	1.514.701,01	62,23
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	8.406.940,00	8.406.940,00	4.525.031,96	53,82
1.2.1- ITBI	8.240.240,00	8.240.240,00	4.496.826,28	54,57
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	166.700,00	166.700,00	28.205,68	16,92
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	9.169.380,00	9.169.380,00	5.638.988,22	61,50
1.3.1- ISS	8.636.700,00	8.636.700,00	5.515.639,98	63,86
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	532.680,00	532.680,00	123.348,24	23,16
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	5.815.300,00	5.815.300,00	3.072.826,99	52,84
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	88.681.200,00	88.681.200,00	49.352.766,89	55,65
2.1- Cota-Parte FPM	56.205.000,00	56.205.000,00	31.013.707,89	55,18
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	52.000.000,00	52.000.000,00	29.025.471,47	55,82
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	4.205.000,00	4.205.000,00	1.988.236,42	47,28
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	20.000.000,00	20.000.000,00	9.498.179,38	47,49
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	141.220,53	47,07
2.5- Cota-Parte ITR	66.200,00	66.200,00	5.722,30	8,64
2.6- Cota-Parte IPVA	12.000.000,00	12.000.000,00	8.693.936,79	72,45
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	121.093.920,00	121.093.920,00	68.414.905,94	56,50

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	248.983,00	248.983,00	31.766,17	12,76
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	5.322.800,00	5.322.800,00	3.085.942,63	57,98
5.1- Transferências do Salário-Educação	3.861.100,00	3.861.100,00	2.291.572,32	59,35
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	1.213.000,00	1.213.000,00	782.031,60	64,47
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	9.500,00	9.500,00	5.613,30	59,09
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	239.200,00	239.200,00	6.725,41	2,81
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	389.000,00	1.692.000,00	243.957,82	14,42
6.1- Transferências de Convênios	389.000,00	1.692.000,00	243.456,86	14,39
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	500,96	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.800.000,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	5.960.783,00	9.063.783,00	3.361.666,62	37,09

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	16.901.740,00	16.901.740,00	9.472.903,25	56,05
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	10.804.500,00	10.804.500,00	5.805.094,08	53,73
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	4.000.000,00	4.000.000,00	1.899.635,71	47,49
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	53.000,00	53.000,00	28.244,06	53,29
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	13.240,00	13.240,00	1.141,93	8,62
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	2.000.000,00	2.000.000,00	1.738.787,47	86,94
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	43.701.195,00	43.701.195,00	26.807.797,02	61,34
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	43.600.000,00	43.600.000,00	26.804.600,08	61,48
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	101.195,00	101.195,00	3.196,94	3,16
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	26.698.260,00	26.698.260,00	17.331.696,83	64,92
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	35.873.340,00	35.955.436,50	21.332.406,12	59,33	21.332.406,12	59,33	0,00
13.1- Com Educação Infantil	15.498.200,00	15.580.296,50	10.397.116,56	66,73	10.397.116,56	66,73	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	20.375.140,00	20.375.140,00	10.935.289,56	53,67	10.935.289,56	53,67	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	4.736.590,00	5.309.767,27	3.451.130,17	65,00	3.451.130,17	65,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	550,00	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	4.736.040,00	5.309.217,27	3.451.130,17	65,00	3.451.130,17	65,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	40.609.930,00	41.265.203,77	24.783.536,29	60,06	24.783.536,29	60,06	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	494.193,77
17.1 - FUNDEB 60%	82.096,50
17.2 - FUNDEB 40%	412.097,27
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	494.193,77
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	24.289.342,52
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	79,27
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x100) %	11,34
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	9,39
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**

20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	494.193,77
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	494.193,77

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	22.585.587,00	22.466.603,50	14.227.216,69	63,33	13.842.883,57	61,62	0,00
22.1 - Creche	22.585.587,00	22.466.603,50	14.227.216,69	63,33	13.842.883,57	61,62	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	18.590.015,00	18.511.031,50	12.359.564,10	66,77	12.359.564,10	66,77	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.995.572,00	3.955.572,00	1.867.652,59	47,22	1.483.319,47	37,50	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	34.940.081,00	36.352.258,27	18.709.457,21	51,47	18.044.264,25	49,64	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	25.111.180,00	25.684.357,27	14.386.419,73	56,01	14.386.419,73	56,01	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	9.828.901,00	10.667.901,00	4.352.918,19	40,80	3.677.228,23	34,47	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-29.880,71	0,00	-19.383,71	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	1.206.871,00	1.206.871,00	187.556,00	15,54	187.556,00	15,54	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	58.732.539,00	60.025.732,77	33.124.229,90	55,18	32.074.703,82	53,43	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	17.331.696,83
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	494.193,77
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	226.284,20
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	59.440,10
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	18.111.614,90
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	13.775.532,92
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	20,14

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.933.668,00	3.227.691,27	2.091.698,78	64,80	1.421.296,05	44,03	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	407.300,00	2.383.551,18	1.194.756,20	50,13	205.898,62	8,64	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	3.340.968,00	7.411.242,45	3.286.454,98	44,34	1.627.194,67	21,96	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	62.073.507,00	67.436.975,22	36.410.684,88	53,99	33.701.898,49	49,98	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.576.501,32	59.440,10
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	59.440,10
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	1.576.501,32	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	499.552,53	718.488,70
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	26.804.600,08	2.291.572,32
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	26.298.541,11	2.215.260,30
47.1 Orçamento do Exercício	26.298.541,11	1.738.220,29
47.2 Restos a Pagar	0,00	477.040,01
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	3.196,94	3.798,48
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.008.808,44	798.599,20
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.008.808,44	798.599,20

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 21/set/2020 as 14h e 17m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC-038896/O-8

MARIA APARECIDA DE M KLOCKNER
Controladoria Geral Do Municipio

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Eduardo Cenerino
Código Identificador:F767C04D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 12 - DEM RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERV PÚBL EM SAÚDE - 4º BIM/2020

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	32.412.720,00	32.412.720,00	19.062.139,05	58,81
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	9.021.100,00	9.021.100,00	5.825.291,88	64,57
IPTU	6.587.000,00	6.587.000,00	4.310.590,87	65,44
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.434.100,00	2.434.100,00	1.514.701,01	62,23
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	8.406.940,00	8.406.940,00	4.525.031,96	53,82
ITBI	8.240.240,00	8.240.240,00	4.496.826,28	54,57
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	166.700,00	166.700,00	28.205,68	16,92
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.169.380,00	9.169.380,00	5.638.988,22	61,50
ISS	8.636.700,00	8.636.700,00	5.515.639,98	63,86
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	532.680,00	532.680,00	123.348,24	23,16
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	5.815.300,00	5.815.300,00	3.072.826,99	52,84
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	84.476.200,00	84.476.200,00	47.364.530,47	56,07
Cota-Parte FPM	52.000.000,00	52.000.000,00	29.025.471,47	55,82
Cota-Parte ITR	66.200,00	66.200,00	5.722,30	8,64
Cota-Parte IPVA	12.000.000,00	12.000.000,00	8.693.936,79	72,45
Cota-Parte ICMS	20.000.000,00	20.000.000,00	9.498.179,38	47,49
Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	141.220,53	47,07
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**116.888.920,00**	**116.888.920,00**	**66.426.669,52**	**56,83**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	13.016.533,00	13.437.058,00	8.355.888,30	62,19	7.588.728,84	56,48	7.587.071,72	56,46
Despesas Correntes	12.850.057,00	13.398.482,00	8.350.543,30	62,32	7.583.383,84	56,60	7.581.726,72	56,59
Despesas de Capital	166.476,00	38.576,00	5.345,00	13,86	5.345,00	13,86	5.345,00	13,86
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	10.226.104,00	10.835.679,00	6.444.021,00	59,47	6.120.762,18	56,49	6.077.810,26	56,09
Despesas Correntes	10.225.004,00	10.834.579,00	6.444.021,00	59,48	6.120.762,18	56,49	6.077.810,26	56,10
Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	3.894.190,00	4.054.190,00	1.872.506,67	46,19	1.702.495,17	41,99	1.692.935,03	41,76
Despesas Correntes	3.893.090,00	4.054.090,00	1.872.506,67	46,19	1.702.495,17	41,99	1.692.935,03	41,76
Despesas de Capital	1.100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	599.200,00	599.200,00	255.310,23	42,61	249.763,13	41,68	246.589,89	41,15
Despesas Correntes	598.100,00	598.100,00	255.310,23	42,69	249.763,13	41,76	246.589,89	41,23
Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	831.810,00	833.810,00	607.520,27	72,86	607.520,27	72,86	594.915,47	71,35
Despesas Correntes	830.710,00	832.710,00	607.520,27	72,96	607.520,27	72,96	594.915,47	71,44
Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.005.434,00	3.415.007,15	2.074.595,65	60,75	1.934.104,93	56,64	1.931.611,02	56,56
Despesas Correntes	3.999.039,00	3.408.612,15	2.074.595,65	60,86	1.934.104,93	56,74	1.931.611,02	56,67
Despesas de Capital	6.395,00	6.395,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**32.573.271,00**	**33.174.944,15**	**19.609.842,12**	**59.11**	**18.203.374,52**	**54,87**	**18.130.933,39**	**54,65**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	19.609.842,12	18.203.374,52	18.130.933,39
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	30.269,84	30.269,84	30.269,84
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**19.579.572,28**	**18.173.104,68**	**18.100.663,55**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		9.964.000,43	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]		8.209.104,25	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		**27,36**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	30.269,84			-30.269,84
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**30.269,84**			-30.269,84

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.991.330,00	6.991.330,00	6.818.102,76	97,52
Proveniente da União	6.586.730,00	6.586.730,00	5.427.206,76	82,40
Proveniente dos Estados	404.600,00	404.600,00	1.390.896,00	343,77
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	55.424,00	55.424,00	629,82	1,14
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**7.046.754,00**	**7.046.754,00**	**6.818.732,58**	**96,76**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.089.400,00	7.544.374,04	4.601.257,34	60,99	4.176.195,92	55,36	4.030.752,36	53,43
Despesas Correntes	4.089.400,00	4.997.728,37	4.143.832,84	82,91	3.768.923,92	75,41	3.623.480,36	72,50
Despesas de Capital	0,00	2.546.645,67	457.424,50	17,96	407.272,00	15,99	407.272,00	15,99
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.440.305,00	3.312.158,30	2.089.777,18	63,09	1.560.797,78	47,12	1.560.702,58	47,12
Despesas Correntes	1.440.305,00	3.312.158,30	2.089.777,18	63,09	1.560.797,78	47,12	1.560.702,58	47,12
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	511.825,00	1.108.554,85	749.342,81	67,60	674.950,17	60,89	669.182,46	60,37
Despesas Correntes	511.825,00	1.108.554,85	749.342,81	67,60	674.950,17	60,89	669.182,46	60,37
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	155.400,00	202.888,00	127.322,08	62,75	122.396,37	60,33	122.396,37	60,33
Despesas Correntes	155.400,00	202.888,00	127.322,08	62,75	122.396,37	60,33	122.396,37	60,33
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.064.050,00	1.272.663,68	763.760,68	60,01	682.942,08	53,66	682.942,08	53,66
Despesas Correntes	1.064.050,00	1.272.663,68	763.760,68	60,01	682.942,08	53,66	682.942,08	53,66
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	1.237.702,75	1.035.132,04	83,63	608.192,97	49,14	587.156,42	47,44
Despesas Correntes	0,00	1.237.702,75	1.035.132,04	83,63	608.192,97	49,14	587.156,42	47,44
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**7.260.980,00**	**14.678.341,62**	**9.366.592,13**	63,81	**7.825.475,29**	53,31	**7.653.132,27**	52,14

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	17.105.933,00	20.981.432,04	12.957.145,64	61,76	11.764.924,76	56,07	11.617.824,08	55,37
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	11.666.409,00	14.147.837,30	8.533.798,18	60,32	7.681.559,96	54,29	7.638.512,84	53,99
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	4.406.015,00	5.162.744,85	2.621.849,48	50,78	2.377.445,34	46,05	2.362.117,49	45,75

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	754.600,00	802.088,00	382.632,31	47,70	372.159,50	46,40	368.986,26	46,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.895.860,00	2.106.473,68	1.371.280,95	65,10	1.290.462,35	61,26	1.277.857,55	60,66
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.005.434,00	4.652.709,90	3.109.727,69	66,84	2.542.297,90	54,64	2.518.767,44	54,14
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**39.834.251,00**	**47.853.285,77**	**28.976.434,25**	**60,55**	**26.028.849,81**	**54,39**	**25.784.065,66**	**53,88**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	7.260.980,00	14.678.341,62	9.366.592,13	63,81	7.825.475,29	53,31	7.653.132,27	52,14
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**32.573.271,00**	**33.174.944,15**	**19.609.842,12**	**59,11**	**18.203.374,52**	**54,87**	**18.130.933,39**	**54,65**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 21/set/2020 as 14h e 31m.								

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC-038896/O-8

MARIA APARECIDA DE M KLOCKNER
Controladoria Geral Do Municipio

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Eduardo Cenerino
Código Identificador:822B3161

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 13 - DEM DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - 4º BIM/2020

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre de 2020

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**				**REGISTROS EFETUADOS EM 2020**						
					No bimestre				**Até o Bimestre**		
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 21/set/2020 as 14h e 32m.											
Nota:											

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC-038896/O-8

MARIA APARECIDA DE M KLOCKNER
Controladoria Geral Do Municipio

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Eduardo Cenerino
Código Identificador:931D990E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO - 4º BIM/2020

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	216.850.415,73
Previsão Atualizada	230.827.226,36
Receitas Realizadas	134.230.081,20
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	12.725.644,26
DESPESAS	
Dotação Inicial	209.300.015,73
Dotação Atualizada	236.002.470,62
Despesas Empenhadas	119.616.830,85
Despesas Liquidadas	101.963.203,00

Despesas Pagas	99.971.973,79
Superávit Orçamentário	32.266.878,20
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	119.616.830,85
Despesas Liquidadas	101.963.203,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	186.756.072,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	186.756.072,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	186.756.072,72

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	32.457.056,94	0,00
Resultado Primário	0,00	32.797.534,14	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	554.660,25	234,70	162.538,25	391.887,30
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	18.168.652,31	3.277.450,36	8.725.777,01	6.165.424,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	18.723.312,56	3.277.685,06	8.888.315,26	6.557.312,24

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	13.775.532,92	<18% / 25%>	20,14
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	21.250.309,62	60%	79,27

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	4.931.867,88		13.986.764,93	
Despesa de Capital Líquida	6.271.950,75		33.560.243,92	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	33.821.081,43	56.521.255,96	79.793.322,46	69.615.264,75
Despesas Previdenciárias	18.787.412,42	33.450.413,56	51.188.041,92	67.476.967,37
Resultado Previdenciário	15.033.669,01	23.070.842,40	28.605.280,54	2.138.297,38
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	710,45		-710,45	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	18.173.104,68	15,00	27,36
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 21/set/2020 as 14h e 40m.			

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC-038896/O-8

MARIA APARECIDA DE M KLOCKNER
Controladoria Geral Do Municipio

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Eduardo Cenerino
Código Identificador:4D74BE00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1627/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2537/2019, de 22/11/2019,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 633.264,00 (seiscentos e trinta e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
408 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	499.000,00
417 - 3.1.91.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.864,00
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
516 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	62.000,00
20.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.846.0000.0.135.		DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS	
1194 - 3.3.30.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.400,00
Total Suplementação:			**633.264,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 633.264,00 (seiscentos e trinta e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0013.2.154.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
260 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.400,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
414 - 3.1.90.94.00.00	494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
420 - 3.3.90.14.00.00	494	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
422 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
425 - 3.3.90.34.00.00	494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	500,00
428 - 3.3.90.36.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	300,00
430 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	26.000,00
10.001.10.301.0017.2.223.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - PACS	
442 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
446 - 3.1.91.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	62.000,00
448 - 3.3.90.14.00.00	494	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
453 - 3.3.90.36.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00
456 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10.001.10.301.0017.2.224.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
461 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
465 - 3.1.91.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
476 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
10.001.10.301.0017.2.238.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
485 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	62.000,00
1272 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
1273 - 3.1.91.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
514 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
522 - 3.1.91.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
525 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
534 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
10.001.10.303.0017.2.228.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS	
577 - 3.3.90.14.00.00	494	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
579 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
584 - 3.3.90.34.00.00	494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.000,00
10.001.10.303.0017.2.229.		MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II.	
605 - 3.3.90.14.00.00	494	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
606 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00
610 - 3.3.90.36.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000,00
10.001.10.304.0018.2.231.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE FNS - PISO FIXO	
1234 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.064,00
666 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
10.001.10.305.0019.2.232.		MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO –EPIDEMIOLOGIA.	
683 - 3.3.90.14.00.00	494	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
684 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
686 - 3.3.90.36.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	40.000,00
Total Redução:			**633.264,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de setembro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:CACCF337

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1628/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2537/2019, de 22/11/2019,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 1.873.800,00 (um milhão, oitocentos e setenta e três mil e oitocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.04.122.0006.2.061.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
1417 - 3.1.90.11.00.00	1003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00
1418 - 3.1.90.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
1452 - 3.1.90.94.00.00	1003	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00
1419 - 3.1.91.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
04.002.02.062.0007.2.062.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	
1420 - 3.1.90.11.00.00	1003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	78.000,00
1421 - 3.1.90.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
1422 - 3.1.91.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC	
04.003.14.422.0008.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	
1319 - 3.1.90.11.00.00	1003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.000,00
1320 - 3.1.90.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
1321 - 3.1.91.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
04.004.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.004.04.124.0035.2.064.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL	
1322 - 3.1.90.11.00.00	1003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.000,00
1423 - 3.1.90.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
1323 - 3.1.91.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.04.122.0009.2.081.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
1324 - 3.1.90.11.00.00	1003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	182.000,00
1325 - 3.1.90.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
1428 - 3.1.90.94.00.00	1003	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00
1326 - 3.1.91.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
06.001.04.121.0011.2.101.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
1327 - 3.1.90.11.00.00	1003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
1359 - 3.1.90.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
1328 - 3.1.91.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
07.002.04.123.0010.2.122.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
1332 - 3.1.90.11.00.00	1003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
1333 - 3.1.90.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
1334 - 3.1.91.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0013.2.154.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
1414 - 3.1.90.11.00.00	1022	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
1416 - 3.1.91.13.00.00	1022	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.001.18.541.0016.2.201.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
1338 - 3.1.90.11.00.00	1003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	118.000,00
1339 - 3.1.90.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
1340 - 3.1.91.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1396 - 3.1.90.11.00.00	1003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	170.000,00
1398 - 3.1.90.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
1397 - 3.1.91.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
10.001.10.303.0017.2.228.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS	
1391 - 3.1.90.11.00.00	1003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.000,00
1392 - 3.1.91.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
10.001.10.305.0019.2.232.		MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO EPIDEMIOLOGIA. FIXO –	
1393 - 3.1.90.11.00.00	1003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
1395 - 3.1.90.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
1394 - 3.1.91.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.11.334.0020.2.281.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
1341 - 3.1.90.11.00.00	1003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	58.000,00
1342 - 3.1.90.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00

1343 - 3.1.91.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
13.001.27.812.0025.2.383.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
1344 - 3.1.90.11.00.00	1003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	87.000,00
1345 - 3.1.90.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
1346 - 3.1.91.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES SEGURANÇA PÚBLICA E	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES SEGURANÇA PÚBLICA E	
14.001.06.181.0026.2.401.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
1347 - 3.1.90.11.00.00	1003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	215.000,00
1348 - 3.1.90.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00
1349 - 3.1.91.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO	
15.001.04.122.0009.2.421.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO	
1350 - 3.1.90.11.00.00	1003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	113.000,00
1351 - 3.1.90.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
1453 - 3.1.90.94.00.00	1003	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESTRABALHISTAS	8.000,00
1352 - 3.1.91.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.452.0027.2.026.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL AUGUSTO WOLF	
1353 - 3.1.90.11.00.00	1003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.000,00
1354 - 3.1.90.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
1355 - 3.1.91.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
15.002.15.452.0027.2.423.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1356 - 3.1.90.11.00.00	1003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	118.000,00
1357 - 3.1.90.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
1358 - 3.1.91.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00
15.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
15.003.16.482.0028.2.425.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO	
1424 - 3.1.90.11.00.00	1003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
1425 - 3.1.90.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800,00
Total Suplementação:			**1.873.800,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 1.873.800,00 (um milhão, oitocentos e setenta e três mil e oitocentos reais), será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - COVID-19	1022	39.500,00
1.7.1.8.99.1.1.99.01.00.00.00.	Apoio Financeiro aos Municipios - COVID - FPM	1003	531.500,00
1.7.1.8.99.1.1.99.02.00.00.00.	Auxílio Emergencial - LC173/2020 LIVRE	1003	1.302.800,00
TOTAL			**1.873.800,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de setembro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:D71F4F55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
1° TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 2.013,85 (dois mil e treze reais e oitenta e cinco centavos), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

FORNECEDOR	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	VALOR UNIT. REGISTRADO	VALOR UNIT. ATUAL	DIFERENÇA VALOR INICIAL E ATUAL
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP	19	PAR DE LUVAS DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM LÁTEX NITRÍLICO, FORRADA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, PALMA ANTIDERRANTE, TAMANHOS 7.0, 8.0, 9, 10, 11, COM C.A Nº 11.769 DO PRAZO DE VALIDADE	VOLK	UNID	4,59	5,47	0,88

FORNECEDOR	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	VALOR UNIT. REGISTRADO	VALOR UNIT. ATUAL	DIFERENÇA VALOR INICIAL E ATUAL
FORTE SINAL	21	PARA DE LUVAS DE HELANCA PIGMENTADA DE SEGURANÇA,	VOLK	UNID	1,69	1,96	0,27

EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP		TRICOTADA EM FIO DE POLIAMIDA, PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS COM APLICAÇÃO DE PIGMENTOS DE PVC ANTIDERRAPANTES, ACABAMENTO EM OVERLOQUE, PUNHO COM ELÁSTICO, TAMANHOS 8, 9, 10, COM C.A. Nº 15.617 DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE					

FORNECEDOR	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	VALOR UNIT. REGISTRADO	VALOR UNIT. ATUAL	DIFERENÇA VALOR INICIAL E ATUAL
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP	22	LUVAS DE SEGURANÇA, CONFECCIONADAS EM MALHA DE ALGODÃO, COM REVESTIMENTO EM LÁTEX NITRÍLICO NA PALMA, DEDOS E DORSO DA MÃO, PUNHO CONFECCIONADO EM MALHA DE ALGODÃO, TAMANHOS 8, 9, 10. COM C.A Nº 11.128 DESNTRO DO PRAZO DE VALIDADE	VOLK	UNID	6,28	7,77	1,49

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 23 de Setembro de 2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

LEONARDO DA SILVA COSTA
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:F683F63A

GABINETE DA PREFEITA
1° TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR
PIZANI CURSOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 706,80 (setecentos e seis reais e oitenta centavos), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

FORNECEDOR	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	VALOR UNIT. REGISTRADO	VALOR UNIT. ATUAL	DIFERENÇA VALOR INICIAL E ATUAL
PIZANI CURSOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	17	PAR DE LUVAS DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO (PALMA, DEDOS E DORSO COM REVESTIMENTO ME LÁTEX DE NITRILICO; FACE PALMAR DA MÃO E DEDOS ANTIDERRAPANTES EM GRAFATEX, PUNHO TRICOTADO EM MALHA, TAMANHOS 8, 9 E 10) COM C.A DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE	DELTA PLUS CA 38220	UNID	4,92	5,85	0,93

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 23 de Setembro de 2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:F6415C04

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.022 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre autorização para suplementação e abertura Crédito Adicional Especial no valor de R$ 939.900,00 (novecentos e trinta e nove mil e novecentos reais), autorizado pela Lei nº. 3.351 de 22 de setembro de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação e abertura "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.1.90.11.00.00.1008 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL	150.000,00
3.1.90.13.00.00.1008 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
3.1.90.16.00.00.1008 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	3.000,00
3.1.91.13.00.00.1008 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00

04. SEC. MUL. DE FINANÇAS	
001. GABINETE DE FINANÇAS	
2.015. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	
3.1.90.11.00.00.1008 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL	140.000,00
3.1.90.13.00.00.1008 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
3.1.90.16.00.00.1008 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	400,00
3.1.91.13.00.00.1008 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.165. Enfrentamento da Emergência COVID-19	
3.1.90.11.00.00.1019 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL	50.000,00
3.1.90.16.00.00.1019 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	12.000,00
3.1.91.13.00.00.1019 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
3.3.90.34.00.00.1019 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.000,00
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.1.90.11.00.00.1008 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL	210.000,00
3.1.90.16.00.00.1008 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
3.1.91.13.00.00.1008 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	38.000,00

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
3.1.90.11.00.00.1008 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL	200.000,00
3.1.90.16.00.00.1008 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	30.000,00
3.1.91.13.00.00.1008 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00

Art. 2° - Os recursos para a suplementação e abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Excesso de Arrecadação da Fonte: 1008 – Apoio Financeiro aos Municípios – AFM - Livres, no valor de R$ 863.900,00 (oitocentos e sessenta e três mil e novecentos reais) 1019 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID19), no valor de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:7E6CD178

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.023 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 84.420,00 (oitenta e quatro mil quatrocentos e vinte reais), autorizado pela Lei nº. 3.352 de 22 de setembro de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
003. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
2.004. Manter a Procuradoria Geral do Município	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	12.000,00
05. SEC. MUL DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.019. Manter o Gabinete da Educação	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.000,00
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	6.000,00
2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.200,00
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.044. Manter o Programa Saúde da Família	

3.1.91.13.00.00.1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00
2.047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.16.00.00.1303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.16.00.00.1494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
3.1.91.13.00.00.1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	100,00
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001. GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.060. Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	8.500,00
3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.100,00
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.069. Manter o Departamento de Obras Públicas	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.800,00
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.084. Manter o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS-PSB	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.000,00
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2.114. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	720,00
3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500,00
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.500,00

Art. 2° - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.39.00.00.1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	35.000,00
2.044. Manter o Programa Saúde da Família	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	40.420,00
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.075. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	4.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:3CFC2C23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS - 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO - CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 004/2019 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 084/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 011/2019 - RATIFICAÇÃO DO ADITIVO: 16/09/2020

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **José Paulo Vieira Azim**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR; portador da Carteira de Identidade nº 3.734.958-5 PR e CPF sob nº 584.032.649-68.

OBJETO
Credenciamento de profissionais em caráter complementar, para atuarem junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, Casa de Acolhimento Institucional "Irene Guimarães", Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e demais departamentos e seguimentos pertencentes a Secretaria Municipal da Assistência Social – SEMAS conforme Anexo I - Termo de Referência.

CONTRATO Nº 023/2020 – ID 2499
CREDENCIADA: Sonia Regina Silva Ferreira CPF sob n.º 921.866.969-91, portadora do RG n.º 9.366.902-9, residente e domiciliada na Travessa Jovil Santos Gomes, nº 089, Bairro Ponta da Pita - CEP 83.370-000, Antonina/Pr. – Telefone: 41-98463-9669.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA	VALOR (HORA)
06	Desenvolver trabalho em equipe, sob supervisão da coordenação dos Programas Bolsa Família e Criança feliz, ter boa capacidade de comunicação com as famílias em situação de vulnerabilidade social e ter sensibilidade para questões sociais, preencher os formulários com letra de forma e legível, bom atendimento do entrevistador com o beneficiário, obter formalmente todas as informações necessárias para uma boa qualidade do cadastro.	VISITADOR	01	H	160	R$ 7,50

CONTRATO Nº 024/2020 – ID 2500
CREDENCIADA: Joelma Santos Velloso CPF sob n.º 039.237.599-08, portadora do RG n.º 9.289.992-6, residente e domiciliada na Rua Sawely Archipow, nº 037, Bairro Tucunduva - CEP 83.370-000, Antonina/Pr. – Telefone: 41-98468-4866 – E-mail: yoranabinha@gmail.com.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA	VALOR (HORA)
06	Desenvolver trabalho em equipe, sob supervisão da coordenação dos Programas Bolsa Família e Criança feliz, ter boa capacidade de comunicação com as famílias em situação de vulnerabilidade social e ter sensibilidade para questões sociais, preencher os formulários com letra de forma e legível, bom atendimento do entrevistador com o beneficiário, obter formalmente todas as informações necessárias para uma boa qualidade do cadastro.	VISITADOR	01	H	160	R$ 7,50

CONTRATO Nº 028/2020 – ID 2502
CREDENCIADO: José de Mello Neto CPF sob n.º 031.252.809-40, portador do RG n.º 8.048.471-2, residente e domiciliado na Rua Dr. Justino de Mello, nº 034, Bairro Centro - CEP 83.370-000, Antonina/Pr. – Telefone: 41-981516971 – E-mail: josedemelloneto@yahoo.com.br.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
05	Executará oficinas de atividades no âmbito social nos grupos da rede sócio assistencial para crianças, adolescentes, adultos e idosos em escolas ou espaços público-parceiros; executará atividades esportivas; atividades cultural e artística, atividades de danças e ritmos; atividades de musica e canto; atividades voltadas à culinária e suas iguarias; organizará o ambiente/espaço físico para realização das oficinas; realização de eventos (torneio, campeonatos, festivais, praça de recreação, gincana, entre outros) executara outras atividades que por sua natureza estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área atuação.	FACILITADOR DE OFICINA	01	H	160	R$ 12,00

Período de vigência: O presente termo prorroga a vigência dos Contratos para 31/12/2020.

Fundamento legal: Lei n.º 8.666/93, Art. 65, inciso I e suas alterações.

Data: 18/09/2020.

Assinaturas: Assinado pelo Prefeito Municipal e Credenciados.

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:6B5FFFA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 72/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9412/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 72/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9412/2019

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de 2019, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova- PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 51/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 12.014.370/0001-67**, **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 00.802.002/0001-02, CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 01.328.535/0001-59, DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 11.776.334/0001-78, LA DALLA PORTA JUNIOR**, inscrito no **CNPJ/MF nº 11.145.401/0001-56, METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 83.157.032/0001-22, PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 02.816.696/0001-54, PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 81.706.251/0001-98, STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 11.089.732/0001-16, V&V COM DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 22.771.751/0001-44,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9412/2019**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 72/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PARA USO HOSPITALAR**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 72/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 12.014.370/0001- 67, com sede na Marechal Deodor, 177 - CEP: 85.507-520 - Bairro: Cristo Rei em Pato Branco/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** DALCI DAMBROS, inscrito no CPF/MF nº 546.515.499-34.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	13	2392	BICARBONATO 8,4% EV. DE SÓDIO 10ML,	SANTEC	AMP	200,00	0,60	120,00
1	23	6530	CLOPIDOGREL 75MG	NOVAQUIMICA	COM	196,00	0,36	70,56
1	61	6098	MANITOL 20% SISTEMA FECHADO 250ML	JP	BLSA	20,00	5,3761	107,52
1	80	5442	SUPOSITÓRIO PEDIÁTRICO DE GLICERINA	GRANADO	UN	200,00	1,1739	234,78
1	83	6568	TETRACAÍNA 1% + FENILEFRINA 0,1% SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA ESTÉRIL FRASCO 10ML.	ALLERGAN	FR	10,00	8,9332	89,33
2	1	5289	ABAIXADOR DE LINGUA EM MADEIRA, DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO - PACOTE COM 100 UNIDADES.	THEUTO	PC	200,00	2,76	552,00
2	4	5789	ADAPTADOR DE IRRIGAÇÃO PARA FRASCO DE SORO (TRANSOFIX). PONTA PERFURANTE PADRÃO ISO COM PROTETOR. CONE LUER PROTETOR QUE GARANTE A OCLUSÃO DO SISTEMA APÓS O USO.	TKL	UN	200,00	0,681	136,20
2	6	3402	ÁGUA PARA AUTOCLAVE 5 LITROS	FARMAX	FR	120,00	6,00	720,00
2	14	6108	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% GEL. GALÃO 5L.	SAFRA	GL	20,00	28,0631	561,26
2	17	3701	APARELHO DE TRICOTOMIA DESCARTÁVEL COM CABO	MAXICOR	UN	300,00	0,6712	201,36
2	22	5790	ATADURA ORTOPÉDICA 100% ALGODÃO 10CMX1,8M NÃO ESTÉRIL - PACOTE COM 12 UNIDADES.	ERIMAX	PC	25,00	5,5513	138,78
2	23	5791	ATADURA ORTOPÉDICA 100% ALGODÃO 15CMX1,8M NÃO ESTÉRIL - PACOTE COM 12 UNIDADES.	ERIMAX	PC	25,00	8,3424	208,56
2	24	243	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR. MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCO, TAMANHO ÚNICO, TNT.	MEDIX	UN	120,00	1,21	145,20
2	25	6109	BANDAGEM TRIANGULAR. MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BAINHA COM DUPLA COSTURA. DIMENSÕES 200X140X140CM.	RESGATE	UN	30,00	6,30	189,00
2	27	6573	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FILTRO HIDRÓFOBO NA PARTE SUPERIOR, CÂMARA GOTEJADORA TIPO PASTEUR, COM DISPOSITIVO ANTI REFLUXO, TUBO EXTENSOR DE 1,20CM COM PINÇA CORTA FLUXO, CONECTOR COM AJUSTE PERFEITO PARA SONDA VESICAL E TAMPA PROTETORA; MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, SUPORTE E CORDÃO DE FIXAÇÃO.	MEDIX	UN	150,00	2,75	412,50
2	38	5067	CATETER INTRAVENOSO 24G PERIFÉRICO.	MEDIX	UN	1.200,00	0,64	768,00
2	59	3606	DETERGENTE ENZIMATICO COMPOSIÇÃO: ENZIMA AMILASE, PROTEASE, LIPASE, PEPTIDASE, CELULASE - FRASCO DE 1 LITRO.	KELDRIN	FR	90,00	15,18	1.366,20
2	61	4499	DISPOSITIVO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA TAMANHO 5 COM EXTENSÃO DE 80CM. EM LÁTEX ATÓXICO PURO; EM FORMA DE UM PRESERVATIVO COM EXTREMIDADE AFUNILADA E REFORÇADA.	MEDIX	UN	20,00	1,4583	29,17
2	89	3101	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 COM AGULHA TRIANGULAR DE 2,0CM E 3/8. MONOFILAMENTO PRETO, 45CM.	DONATI	UN	48,00	1,04	49,92
2	92	3101	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 COM AGULHA TRIANGULAR DE 2,0CM E 3/8. MONOFILAMENTO, 45CM.	DONATI	UN	48,00	1,04	49,92
2	93	3101	FIO DE SUTURA NYLON 6-0 COM AGULHA TRIANGULAR DE 2,0CM E 3/8. MONOFILAMENTO, 45CM.	DONATI	UN	48,00	1,04	49,92
2	107	6599	FORMALDEIDO SOLUÇAO 10% - FRASCO 1 LITRO.	FACILIMP	FR	6,00	10,859	65,15
2	108	6599	FORMALDEIDO SOLUÇÃO 37% - FRASCO 1 LITRO.	FACILIMP	FR	2,00	11,883	23,77
2	115	723	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% ESTABILIZADO FRASCO DE 1 LITRO.	CICLOFARMA	FR	600,00	2,3813	1.428,78
2	129	5139	LUVA CIRUGICA ESTÉRIL 7,0. FABRICADO À BASE DE LÁTEX 100% NATURAL E LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL E INERTE. ESPESSURA MÉDIA: 0,21 MM. COMPRIMENTO MÉDIO: 280 MM. FORMATO ANATÔMICO. FLEXÍVEL. TEXTURA ANTIADERENTE. RESISTENTE. SENSIBILIDADE TÁCTIL. PUNHO REFORCADO NAS BORDAS.ESTERILIZADA PELO PROCESSO RAIO GAMA COBALTO 60. GARANTIA DE 3 MESES.	LEMGRUGER	PRS	400,00	0,93	372,00
2	132	5139	LUVA CIRUGICA ESTÉRIL 8,5. FABRICADO À BASE DE LÁTEX 100% NATURAL E LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL E INERTE. ESPESSURA MÉDIA: 0,21 MM. COMPRIMENTO MÉDIO: 280 MM. FORMATO ANATÔMICO. FLEXÍVEL. TEXTURA ANTIADERENTE. RESISTENTE. SENSIBILIDADE TÁCTIL. PUNHO REFORCADO NAS BORDAS.ESTERILIZADA PELO PROCESSO RAIO GAMA COBALTO 60. GARANTIA DE 3 MESES.	LEMGRUGER	PRS	300,00	0,93	279,00
2	137	6121	LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL G. TRANSPARENTES. ANATÔMICAS. LEVEMENTE TALCADAS. AMBIDESTRAS. SUPERFÍCIE LISA. NÃO ESTÉRIL - CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	CX	50,00	11,18	559,00
2	138	6121	LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL M. TRANSPARENTES. ANATÔMICAS. LEVEMENTE TALCADAS. AMBIDESTRAS. SUPERFÍCIE LISA. NÃO ESTÉRIL - CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	CX	50,00	11,18	559,00
2	139	6121	LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL P. TRANSPARENTES. ANATÔMICAS. LEVEMENTE TALCADAS. AMBIDESTRAS. SUPERFÍCIE LISA. NÃO ESTÉRIL - CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	CX	50,00	11,18	559,00
2	141	5810	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 2,10 X 1,40M.	RESGATE	UN	15,00	4,091	61,37
2	142	6602	MÁSCARA CIRÚRGICA. COM ELÁSTICO. TRIPLA. DESCARTÁVEL. HIPOALERGÊNICA. MATERIAL TNT. COR BRANCA - CAIXA COM 50 UNIDADES.	PHARMATEX	CX	100,00	4,6061	460,61
2	231	4554	TUBO CIRÚRGICO DE LÁTEX Nº 200 ROLO COM 15 METROS.	LEMGRUBER	ROL	2,00	17,0231	34,05
2	232	2498	TUBO ENDOTRAQUEAL 3.0MM COM BALÃO PVC.	SOLIDOR	UN	10,00	3,9813	39,81
2	242	758	VASELINA LÍQUIDA 1 LITRO	CINORD	FR	12,00	17,40	208,80
TOTAL								**10.850,52**

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 00.802.002/0001- 02, com sede na Rua Boa Esperança, 2320 PRÉDIO - CEP: 89.160-000 - Bairro: Fundo Canoas em Rio do Sul/SC **REPRESENTANTE LEGAL:** MARCOS FERNANDO LEAL, inscrito no CPF/MF nº 049.322.259-62

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	7	800	AMINOFILINA 10ML, 24MG/ML EV.	Farmace	AMP	500,00	1,03	515,00
1	10	3200	ATROPINA 1ML, 0,25MG/ML IM/EV/SC.	Isofarma	AMP	300,00	0,38	114,00
1	31	598	DEXAMETASONA 4 MG/ML AMPOLA A (2ML), AMPOLA B (1ML), + CIANOCOBALAMINA (B12) 5000MG/2ML + CLORIDRATO DE TIAMINA (B1) 100MG/2ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (B6) 100 MG/2ML IM.	Ativus-Arese	AMP	2.000,00	7,819	15.638,00

1	37	6536	EPINEFRINA 1MG/ML IM/EV/SC AMPOLA DE 1ML.	Hipolabor	AMP	500,00	1,8898	944,90
1	43	6543	FLUMAZENIL 0,1MG/ML EV - AMPOLA 5ML	Hipolabor	AMP	15,00	8,50	127,50
1	46	6546	GENTAMICINA 40MG/ML IM/EV - AMPOLA 2ML	Hypofarma	AMP	100,00	0,89	89,00
1	48	606	GLICOSE 25% AMPOLA COM 10 ML USO EV.	Samtec	AMP	400,00	0,24	96,00
1	56	6550	ISOSSORBIDA 10MG/ML EV AMPOLA DE 1ML.	Biolab	AMP	50,00	2,47	123,50
1	58	6552	LIDOCAÍNA 20MG/ML (2%) - FRASCO/AMPOLA 20ML.	Hypofarma	FR	150,00	2,75	412,50
1	62	6554	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML SC/IM/EV - AMPOLA 1ML	União Quimica	AMP	50,00	1,58	79,00
1	73	6563	PROMETAZINA 50MG/2ML IM - AMPOLA 2ML	Sanval	AMP	600,00	1,77	1.062,00
1	75	6565	RETINOL 10.000UI + CLORANFENICOL 0,5% + METIONINA 0,5% + AMINOÁCIDOS 2,5% POMADA OFTÁLMICA ESTÉRIL - TUBO 3,5G.	Latinofarma- Cristalia	TUB	40,00	9,03	361,20
1	79	772	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO 5	Brasterapica	UN	100,00	1,20	120,00
2	2	6570	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% SOLUÇÃO CONTENDO O SACHÊ DE INIBIDOR DE CORROSÃO - FRASCO DE 1 LITRO.	Vic Pharma	FR	8,00	39,86	318,88
2	9	6105	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X0,6MM (23GX1"). CAIXA COM 100 UNID.	SR	CX	100,00	5,23	523,00
2	28	2465	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL RECORTÁVEL 19 A 64MM OPACA. DISPOSITIVO DE UMA PEÇA, COMPOSTO DE UMA BOLSA DRENÁVEL E RECORTÁVEL. COM FILTRO, BARREIRA PROTETORA DE PELE E FECHO.	Ostoplast	UN	20,00	6,50	130,00
2	29	4738	CABO DE BISTURI Nº 3 EM AÇO INÓX.	Cassiflex	UN	20,00	7,62	152,40
2	30	6574	CADARÇO PARA FIXAÇÃO DE TRAQUEOSTOMIA ESTREITO (10MM) 10M. COR: BRANCO	Tecenil	UN	10,00	2,75	27,50
2	76	6594	EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS EM PVC FLEXÍVEL; TUBO DE 1,50M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA; PINÇA ROLETE E CORTA FLUXO; INJETOR LATERAL; CONECTOR TIPO LUER UNIVERSAL; CÂMARA GOTEJADORA COM ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOBO E BACTERIOLÓGICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	Glomed	UN	6.000,00	0,78	4.680,00
2	84	6596	ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL NÃO LUBRIFICADO TAMANHO PEQUENO. FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	Cral	UN	1.000,00	0,76	760,00
2	114	4815	HASTE FLEXÍVEL CAIXA COM 75 UNIDADES.	Higie Topp	CX	100,00	0,96	96,00
2	145	5812	MÁSCARA DE PROTEÇÃO PFF-2/N95 DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. FABRICADA EM NÃO TECIDO. POSSUI FILTRO EFICIENTE PARA RETENÇÃO DE CONTAMINANTES PRESENTES NA ATMOSFERA SOB A FORMA DE AEROSSÓIS, TAIS COMO BACILO DA TUBERCULOSE (MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS). NÃO ESTÉRIL. POSSUI 6 CAMADAS. ATÓXICA E APIROGÊNICA. APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. CLIPE DE MATERIAL FLEXÍVEL SEM MEMÓRIA. ELÁSTICO AJUSTÁVEL PRESO À PRESILHAS. POSSUI TIRAS AJUSTÁVEIS A TODOS OS TAMANHOS DE CABEÇA. FÁCIL MANUSEIO E COLOCAÇÃO. CONFORTÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	MFQ	UN	600,00	1,89	1.134,00
2	146	5090	MÁSCARA FACIAL SISTEMA VENTURI ADULTO INDICADA PARA FORNECER OXIGÊNIO EM FLUXOS PROGRAMADOS, EVITANDO DOSAGENS NOCIVAS E FACILITANDO O DESMAME DO OXIGÊNIO. COM SISTEMA DE VÁLVULAS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE FRAÇÃO INSPIRADA DE OXIGÊNIO (FIO2) E COPO CONECTOR PARA MICRONEBULIZAÇÃO, SENDO POSSÍVEL A REALIZAÇÃO DE TERAPIA MEDICAMENTOSA DURANTE A OXIGENOTERAPIA. ITENS INCLUSOS: MÁSCARA ADULTO COM ELÁSTICO; TRAQUÉIA; 6 VÁLVULAS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO; EXTENSÃO DE OXIGÊNIO 2,10M; COPO ADAPTADOR PARA MICRONEBULIZAÇÃO.	MD	UN	15,00	13,51	202,65
2	150	3436	PAPEL GRAU CIRURGICO 200MMX100M	Hospflex	UN	20,00	70,00	1.400,00
2	151	6123	PAPEL GRAU CIRURGICO 300MMX100M	Hospflex	UN	5,00	106,00	530,00
2	159	4998	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 14CM. MATERIAL: AÇO INÓX.	Abc	UN	25,00	9,00	225,00
2	163	1369	PORTA AGULHA MAYO 14CM. MATERIAL: AÇO INÓX.	Abc	UN	10,00	19,19	191,90
2	170	165	SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA, PERFUME SUAVE, CONTENDO AGENTES BIODEGRADÁVEIS.	Vic Pharma	FR	48,00	6,40	307,20
2	179	3190	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML SEM AGULHA LUER LOCK. HIPODÉRMICA, ATÓXICA E APIROGÊNICA. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO. ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	SR	UN	10.000,00	0,22	2.200,00
2	181	3190	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML SEM AGULHA LUER LOCK. HIPODÉRMICA, ATÓXICA E APIROGÊNICA. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO. ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	SR	UN	12.000,00	0,103	1.236,00
2	182	3190	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML SEM AGULHA LUER LOCK. HIPODÉRMICA, ATÓXICA E APIROGÊNICA. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO. ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	SR	UN	18.000,00	0,123	2.214,00
2	221	756	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL.	Glicomed- Accumed- Premium	UN	10,00	10,50	105,00
2	225	6610	TESOURA ÍRIS DELICADA CURVA 12CM. MATERIAL: AÇO INÓX.	Cassiflex	UN	10,00	13,88	138,80
2	226	6610	TESOURA ÍRIS DELICADA RETA 12CM. MATERIAL: AÇO INÓX.	Cassiflex	UN	15,00	14,12	211,80
2	229	6612	TESOURA SPENCER 9CM. MATERIAL: AÇO INÓX.	Cassiflex	UN	5,00	18,69	93,45
TOTAL								**36.560,18**

FORNECEDOR: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 01.328.535/0001- 59, com sede na Rua Pica Pau, 1211 - CEP: 86.700-100 - Bairro: Centro em Arapongas/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: ALEX OLIVEIRA DE ALMEIDA, inscrito no CPF/MF nº 055.483.939-36

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	4397	ACETATO DE BETAMETASONA 3 MG + BETAMETASONA (FOSFATO DISSÓDICO) 3,945MG/ML IM.	UNIAO QUIMICA	AMP	200,00	6,34	1.268,00
1	2	3458	ACETILCISTEÍNA 10% 3ML (100MG/ML) EV/INAL.	UNIAO QUIMICA	AMP	100,00	1,39	139,00
1	8	6539	AMIODARONA 50MG/ML EV - AMPOLA 3ML	HIPOLABOR	AMP	300,00	2,00	600,00
1	15	1666	BROMOPRIDA 5MG/ML IM/EV.	WASSER	AMP	1.200,00	1,08	1.296,00
1	17	1987	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML IM/EV - AMPOLA 5ML.	HYPOFARMA	AMP	2.000,00	1,33	2.660,00
1	29	6533	DESLANOSÍDEO 0,2/ML EV/IM. AMPOLA 2ML.	UNIAO QUIMICA	AMP	100,00	1,43	143,00
1	34	6534	DIMENIDRINATO 50MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML IM AMPOLA 1ML	UNIAO QUIMICA	AMP	400,00	1,24	496,00
1	38	6537	ETILEFRINA 10MG/ML IM/EV/SC - AMPOLA 1ML	UNIAO QUIMICA	AMP	100,00	1,11	111,00
1	40	6540	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML EV/IM - AMPOLA 2ML	CRISTALIA	AMP	50,00	2,07	103,50
1	41	6542	FENTANILA 50MCG/ML IM/EV/ESP - AMPOLA 5ML	UNIAO QUIMICA	AMP	75,00	2,176	163,20

1	47	6547	GLICONATO DE CÁLCIO 10% EV - AMPOLA 10ML	HALEXISTAR	AMP	100,00	1,536	153,60
1	49	607	GLICOSE 50% AMPOLA COM 10 ML USO EV.	SAMTEC	AMP	800,00	0,231	184,80
1	50	6548	HALOPERIDOL 5MG/ML IM - AMPOLA 1ML	UNIAO QUIMICA	AMP	100,00	1,127	112,70
1	72	2457	PENTOXIFILINA 20MG/ML USO EV AMPOLA 5ML	UNIAO QUIMICA	AMP	150,00	1,49	223,50
2	7	6104	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13X0,45MM (26G½). CAIXA COM 100 UNID.	SR	CX	50,00	5,18	259,00
2	10	6107	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X0,7MM (22GX1"). CAIXA COM 100 UNID.	SR	CX	150,00	5,248	787,20
2	12	6102	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X1,20MM (18G1½). CAIXA COM 100 UNID.	SR	CX	150,00	5,60	840,00
2	16	5066	ALMOTOLIA 250ML TRANSPARENTE BICO RETO COM TAMPA	JPROLAB	UN	50,00	2,13	106,50
2	26	6572	BENZINA RETIFICADA FRASCO 1000ML.	FACILIMPE	FR	10,00	21,08	210,80
2	37	4492	CATETER INTRAVENOSO 22G PERIFÉRICO.	SOLIDOR	UN	5.000,00	0,589	2.945,00
2	49	6113	COLETOR PARA MATERIAIS PERFURO CORTANTES PAPELÃO 13L	DESCARBOX	UN	400,00	2,78	1.112,00
2	50	6112	COLETOR PARA MATERIAIS PERFURO CORTANTES PAPELÃO 7L	DESCARBOX	UN	100,00	2,292	229,20
2	51	6114	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL DIMENSÕES: 7,5CMX7,5CM FECHADA E 15CMX30CM ABERTA, 5 DOBRAS - 8 CAMADAS, 100% ALGODÃO, DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM² - - PACOTE COM 500 UNIDADES.	LARISMED	PC	2.000,00	16,70	33.400,00
2	60	3606	DETERGENTE ENZIMATICO COMPOSIÇÃO: ENZIMA AMILASE, PROTEASE, LIPASE, PEPTIDASE, CELULASE - FRASCO DE 5 LITROS.	KELLDRIN	FR	6,00	73,44	440,64
2	79	5803	ESCOVA DE ASSEPSIA COM CLOREXIDINA 2%	FARMAX	UN	200,00	1,70	340,00
2	80	5804	ESCOVA DE ASSEPSIA COM PVPI (10% IODOPOLIVIDONA).	FARMAX	UN	400,00	1,58	632,00
2	116	4525	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITOR CILCOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR RESULTADO 24H.	MAXXIMED	UN	200,00	2,18	436,00
2	117	4526	INFUSOR 2 VIAS COM 2 CONECTORES LUER LOCK FÊMEA UNIVERSAIS COM TAMPAS TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM PVC DE 60MM DE COMPRIMENTO, 2 CLAMP CORTA FLUXO, CONECTOR 2 VIAS, UM CONECTOR LUER SLIP MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	INFUSAO	UN	6.000,00	0,474	2.844,00
2	119	6119	KIT DE MICRONEBULIZAÇÃO PEDIÁTRICO, COM MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO ADAPTÁVEL, EXTENSOR COM CONEXÃO UNIVERSAL REDE DE AR COMPRIMIDO.	DARU	UN	20,00	5,248	104,96
2	148	2501	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MMX100M	HOSPFLEX	UN	10,00	35,80	358,00
2	149	3028	PAPEL GRAU CIRURGICO 150MMX100M	ZERMATT	UN	20,00	52,30	1.046,00
2	169	3687	REANIMADOR MANUAL AMBU EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL 121ºC. COMPLETO COM RESERVATÓRIO PEDIÁTRICO. COM BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL. MÁSCARA FACIAL PEDIÁTRICA EM SILICONE. VÁLVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO) E VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO. ITENS INCLUSOS: 1 REANIMADOR MANUAL EM SILICONE, 1 MÁSCARA EM SILICONE E 1 KIT RESERVATÓRIO (1 RESERVATÓRIO PVC PEDIÁTRICO + 1 VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO + 1 EXTENSÃO PARA ÓXIGÊNIO).	ADVANTIVE	UN	3,00	138,24	414,72
2	180	3190	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML SEM AGULHA BICO LUER SLIP. HIPODÉRMICA, ATÓXICA E APIROGÊNICA. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO. ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	SR	UN	1.000,00	0,35	350,00
2	183	6229	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9 % 1000 ML SISTEMA FECHADO	SANOBIOL	FR	700,00	4,173	2.921,10
2	186	754	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML BOLSA SISTEMA FECHADO	J.P.	FR	2.500,00	2,752	6.880,00
2	188	2036	SOLUÇÃO DE IODOPOVIDONA DEGERMANTE COMPOSIÇÃO 10% + IODO A 1%, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO DEGERMANTE AQUOSA - FRASCO DE 100ML.	FARMAX	FR	250,00	2,29	572,50
2	190	2751	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO (CLORETO DE SÓDIO + CLORETO DE POTÁSSIO + CLORETO DE CÁLCIO +	SANOBIOL	FR	150,00	2,432	364,80
			LACTATO DE SÓDIO). SISTEMA FECHADO - FRASCO DE 500ML.					
2	191	3197	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL. ADULTO 12FR 120CM. POLIURETANO. ESTÉRIL.	SOLUMED	UN	20,00	8,75	175,00
2	199	6608	SONDA FOLEY DE LÁTEX 2 VIAS 14FR.	SOLIDOR	UN	60,00	2,369	142,14
2	200	6608	SONDA FOLEY DE LÁTEX 2 VIAS 16FR.	LABOR IMPORT	UN	120,00	2,176	261,12
2	201	6608	SONDA FOLEY DE LÁTEX 2 VIAS 18FR.	LABOR IMPORT	UN	120,00	2,176	261,12
2	220	4551	TERMOHIGRÔMETRO DIGITAL COM TEMPERATURA E UMIDADE MÁXIMAS E MÍNIMA MEDICAÇÃO INTERNA E EXTERNA.	INCOTERM	UN	3,00	60,314	180,94
2	240	6614	TUBO HOSPITALAR DE SILICONE NÚMERO 203 - DIÂMETRO INTERNO 6 MM E DIÂMETRO EXTERNO DE 10MM.	KINNER	ROL	5,00	76,80	384,00
TOTAL								**66.653,04**

FORNECEDOR: DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES, inscrito no CNPJ/MF nº 11.776.334/0001-78, com sede na Av. Luiz Antônio Faedo, 1.810 - CEP: 85.601-275 - Bairro: Industrial em Francisco Beltrão/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** GEISSON LUIS DE APULA GONÇALVES GUIMARAES, inscrito no CPF/MF nº 047.528.829-73.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
2	8	6106	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20X0,55MM (24GX¾"). CAIXA COM 100 UNID.	LABOR IMPORT	CX	10,00	5,33	53,30
2	11	6103	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30X0,8MM (21G1¼). CAIXA COM 100 UNID.	LABOR IMPORT	CX	100,00	5,23	523,00
2	15	2320	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRAMAS	MELHORMED	UN	350,00	9,02	3.157,00
2	33	4487	CATETER INTRAVENOSO 14G PERIFÉRICO.	DESCARPACK	UN	150,00	0,64	96,00
2	43	3706	CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL	WELLCLAMP	UN	20,00	0,32	6,40
2	53	4495	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL DIMENSÕES: 7,5X7,5CM FECHADA E 15CMX30CM ABERTA, DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM², COM PESO DE 1G POR UNIDADE, CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS - PACOTE COM 10 UNIDADES.	AMERICA	PC	3.000,00	0,419	1.257,00
2	56	6578	CUBA RIM 26CMX12CM. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. CAPACIDADE: 700ML	AÇONOX	UN	6,00	29,83	178,98
2	82	6596	ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL NÃO LUBRIFICADO TAMANHO GRANDE. FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	CRAL	UN	1.000,00	0,90	900,00
2	83	6596	ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL NÃO LUBRIFICADO TAMANHO MÉDIO. FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE	CRAL	UN	1.000,00	0,80	800,00
2	87	3101	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2- 0, COM AGULHA	TECHNOFIO	UN	24,00	3,30	79,20

			1/2 CIRCULAR CILÍNDRICA 2.0 CM. COMPRIMENTO DO FIO: 75CM.					
2	88	3101	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3- 0, COM AGULHA 1/2 CIRCULAR CILÍNDRICA 2.0 CM. COMPRIMENTO DO FIO: 75CM.	TECHNOFIO	UN	24,00	3,37	80,88
2	90	3101	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 COM AGULHA TRIANGULAR DE 2,0CM E 3/8. MONOFILAMENTO PRETO, 45CM.	PROCARE	UN	288,00	1,05	302,40
2	91	3101	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 COM AGULHA TRIANGULAR DE 2,0CM E 3/8. MONOFILAMENTO, 45CM.	PROCARE	UN	144,00	1,05	151,20
2	94	3101	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 0 70CM 1/2 CIR. CIL. 4.0CM.	SHALON	UN	144,00	5,254	756,58
2	95	3101	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 2-0 70CM 1/2 CIR. CIL. 3.5CM.	SHALON	UN	144,00	5,25	756,00
2	96	3101	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 3-0 70CM 1/2 CIR. CIL. 3.5CM.	SHALON	UN	144,00	5,25	756,00
2	97	3101	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 3-0 70CM 3/8 CIR. CIL. 3.0CM.	SHALON	UN	144,00	5,25	756,00
2	98	3101	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 4-0 70CM 1/2 CIR. CIL. 2.0CM.	SHALON	UN	144,00	5,25	756,00
2	99	3101	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 4-0 70CM 1/2 CIR. TRG. 1.5CM.	SHALON	UN	36,00	5,25	189,00
2	100	3101	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 5-0 70CM 1/2 CIR. CIL. 1.5CM.	SHALON	UN	144,00	5,25	756,00
2	101	3101	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 5-0 70CM 1/2 CIR. TRG. 1.5CM.	SHALON	UN	36,00	5,25	189,00
2	110	4519	FRALDA GERIÁTRICA G	SLIM GERIATRICS	UN	200,00	1,00	200,00
2	134	6121	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX M. ANATÔMICAS, NÃO ESTÉREIS, AMBIDESTRAS - CAIXA COM 100 UNIDADES.	DESCARPACK	CX	600,00	14,49	8.694,00
2	135	6121	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX P. ANATÔMICAS, NÃO ESTÉREIS, AMBIDESTRAS - CAIXA COM 100 UNIDADES.	DESCARPACK	CX	600,00	14,49	8.694,00
2	136	6121	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX PP. ANATÔMICAS, NÃO ESTÉREIS, AMBIDESTRAS - CAIXA COM 100 UNIDADES.	DESCARPACK	CX	100,00	14,49	1.449,00
2	233	2498	TUBO ENDOTRAQUEAL 4.0MM COM BALÃO PVC.	SOLIDOR	UN	10,00	3,91	39,10
2	234	2498	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5MM COM BALÃO PVC.	SOLIDOR	UN	20,00	4,19	83,80
2	235	2498	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5MM COM BALÃO PVC.	SOLIDOR	UN	20,00	4,19	83,80
2	236	2498	TUBO ENDOTRAQUEAL 7.0MM COM BALÃO PVC.	SOLIDOR	UN	20,00	4,19	83,80
2	237	2498	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5MM COM BALÃO PVC.	SOLIDOR	UN	20,00	4,19	83,80
2	238	2498	TUBO ENDOTRAQUEAL 8.0MM COM BALÃO PVC.	SOLIDOR	UN	20,00	4,19	83,80
2	239	2498	TUBO ENDOTRAQUEAL 9.0MM COM BALÃO PVC.	SOLIDOR	UN	20,00	3,96	79,20
TOTAL								**32.074,24**

FORNECEDOR: LA DALLA PORTA JUNIOR, inscrito no CNPJ/MF nº 11.145.401/0001-56, com sede na Rua Pascoal Gomes Librelotto, 20 Prédio - CEP: 97.065-290 - Bairro: Parque Dom Antônio Reis em Santa Maria/RS **REPRESENTANTE LEGAL:** VERA LUCIA CALÇADA DESIDÉRIO, inscrito no CPF/MF nº 083.260.348-19.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
2	57	3457	CURATIVO CIRÚRGICO ESTÉRIL DIMENSÕES:15CMX60CM ABERTO E 15CMX30CM FECHADO - MANTA 100% ALGODÃO ENVOLTO EM TECIDO DE GAZE.	POLAR FIX	UN	360,00	1,29	464,40
2	104	5805	FITA MICROPORE 25MM X 10M. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLÁSTICO E COM CAPA.	CIEX	UN	800,00	1,67	1.336,00
2	120	6601	LÂMINA BISTURI ESTÉRIL NR11. FABRICADAS EM AÇO CARBONO. EMBALAGEM EM ALUMÍNIO - CAIXA COM 100 UNIDADES.	ADVANTIVE	CX	4,00	23,60	94,40
2	121	6601	LÂMINA BISTURI ESTÉRIL NR12. FABRICADAS EM AÇO CARBONO. EMBALAGEM EM ALUMÍNIO - CAIXA COM 100 UNIDADES.	ADVANTIVE	CX	3,00	23,55	70,65
2	122	6601	LÂMINA BISTURI ESTÉRIL NR15. FABRICADAS EM AÇO CARBONO. EMBALAGEM EM ALUMÍNIO - CAIXA COM 100 UNIDADES.	ADVANTIVE	CX	2,00	23,55	47,10
2	123	6601	LÂMINA BISTURI ESTÉRIL NR22. FABRICADAS EM AÇO CARBONO. EMBALAGEM EM ALUMÍNIO - CAIXA COM 100 UNIDADES.	ADVANTIVE	CX	2,00	23,55	47,10
2	124	6601	LÂMINA BISTURI ESTÉRIL NR23. FABRICADAS EM AÇO CARBONO. EMBALAGEM EM ALUMÍNIO - CAIXA COM 100 UNIDADES.	ADVANTIVE	CX	2,00	23,55	47,10
2	125	5444	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL ROLO 70CMX50M PAPEL 100% CELULOSE BRANCO.	DESCARBOX	UN	400,00	6,68	2.672,00
2	130	5139	LUVA CIRUGICA ESTÉRIL 7,5. FABRICADO À BASE DE LÁTEX 100% NATURAL E LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL E INERTE. ESPESSURA MÉDIA: 0,21 MM. COMPRIMENTO MÉDIO: 280 MM. FORMATO ANATÔMICO. FLEXÍVEL. TEXTURA ANTIADERENTE. RESISTENTE. SENSIBILIDADE TÁCTIL. PUNHO REFORCADO NAS BORDAS.ESTERILIZADA PELO PROCESSO RAIO GAMA COBALTO 60. GARANTIA DE 3 MESES.	MEDIX	PRS	450,00	0,93	418,50
2	171	229	SACO DE LIXO HOSPITALAR 100L BRANCO. CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DE MATERIAL VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO BRANCO LEITOSO. LEVA O SÍMBOLO INFECTANTE OBEDECENDO A NORMA NBR 7500, SEGUEM AS NORMAS 9191 DA ABNT E A RESOLUÇÃO DA ANVISA.	RAVA	UN	1.500,00	0,25	375,00
2	172	229	SACO DE LIXO HOSPITALAR 30L BRANCO. CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DE MATERIAL VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO BRANCO LEITOSO. LEVA O SÍMBOLO INFECTANTE OBEDECENDO A NORMA NBR 7500, SEGUEM AS NORMAS 9191 DA ABNT E A RESOLUÇÃO DA ANVISA.	RAVA	UN	1.000,00	0,10	100,00
2	173	229	SACO DE LIXO HOSPITALAR 50L BRANCO. CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DE MATERIAL VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO BRANCO LEITOSO. LEVA O SÍMBOLO INFECTANTE OBEDECENDO A NORMA NBR 7500, SEGUEM AS NORMAS 9191 DA ABNT E A RESOLUÇÃO DA ANVISA.	RAVA	UN	1.000,00	0,13	130,00
TOTAL								**5.802,25**

FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 83.157.032/0001-22, com sede na Estrada Boa Esperança, 1918 Comercial - CEP: 89-163-920 - Bairro: Fundo Canoas em Rio do Sul/SC
REPRESENTANTE LEGAL: FABIANO AUGUSTO FERRARI, inscrito no CPF/MF nº 000.602.259-63

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	25	4143	CLORETO DE SÓDIO 0.9% - AMPOLA 10ML	Equiplex / Equiplex	AMP	6.000,00	0,17	1.020,00
2	5	708	ÁGUA OXIGENADA 3% 10 VOLUMES - FRASCO DE 1 LITRO.	Farmax / Oxigenada	FR	60,00	3,40	204,00
2	34	4488	CATETER INTRAVENOSO 16G PERIFÉRICO.	Solidor / Intravenoso	UN	150,00	0,55	82,50
2	35	4491	CATETER INTRAVENOSO 18G PERIFÉRICO.	Solidor / Intravenoso	UN	200,00	0,55	110,00
2	36	4489	CATETER INTRAVENOSO 20G PERIFÉRICO.	Polion / Intravenoso	UN	2.000,00	0,55	1.100,00
2	39	6110	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO ÓCULOS MATERIAL: PVC ATÓXICO SILICONADO. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	Biosani / Tipo Óculos	UN	400,00	0,68	272,00
2	42	6111	CINTO DE IMOBILIZAÇÃO PARA PRANCHA DE RESGATE KIT COM 3 CINTOS DE 2,0 METROS CADA NAS CORES AMARELO, VERMELHO E PRETO. FECHO EM NYLON MODELO TIC-TAC DE ALTA RESISTÊNCIA E MATERIAL ESPECIAL PARA USO NO RAIO X.	Ortofen / Ortocenter	KIT	10,00	21,90	219,00
2	55	6577	CUBA REDONDA 8CMX4CM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. CAPACIDADE: 150ML.	Fami-Itá / Fami- Itá	UN	6,00	9,66	57,96
2	58	6579	CURETA DERMATOLÓGICA Nº 3. MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INÓX	Richards /	UN	1,00	58,90	58,90

				Inox				
2	62	6116	ELETRODO DESCARTÁVEL ECG ADULTO. COMPOSTO POR ESPUMA ADESIVADA, REBITE DE PRATA, GEL CONDUTOR DE CELULOSE SÓLIDO, LÂMINA PROTETORA DE PVC.	Descarpack / Descartável	UN	1.800,00	0,25	450,00
2	75	6595	EQUIPO MACROGOTAS PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM PONTA PERFURANTE; CÂMERA GOTEJADORA FLEXÍVEL; PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO; CONECTOR ESCALONADO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	Descarpack / Macrogotas	UN	30,00	0,88	26,40
2	106	4992	FITAS REAGENTES PARA ANÁLISE URINÁRIA. REALIZA A ANÁLISE SEMIQUANTITATIVA DE 10 PARÂMETROS: GLICOSE, BILIRRUBINA, CETONA, DENSIDADE, SANGUE, PH, PROTEÍNA, UROBILINOGÊNIO, NITRITO E LEUCÓCITOS - CAIXA COM 150 UNIDADES.	Labor Import / Labor Import	CX	18,00	57,84	1.041,12
2	111	4520	FRALDA GERIÁTRICA M	Biofral / Biofral	UN	100,00	1,02	102,00
2	112	2473	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL TRANSPARENTE. GRADUADO E EMBALADO INDIVUALMENTE.	Biosani / Nutrição	UN	50,00	0,75	37,50
2	140	6122	MALHA TUBULAR COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. LARGURA 10CM. COMPRIMENTO 15M - ROLO DE 15 METROS.	Ortofen / Tubular	ROL	15,00	6,00	90,00
2	143	6603	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO.	MD / MD	UN	15,00	11,90	178,50
2	144	6603	MÁSCARA DE OXIGÊNIO INFANTIL DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO.	MD / MD	UN	15,00	10,30	154,50
2	147	5089	MÁSCARA FACIAL SISTEMA VENTURI INFANTIL INDICADA PARA FORNECER OXIGÊNIO EM FLUXOS PROGRAMADOS, EVITANDO DOSAGENS NOCIVAS E FACILITANDO O DESMAME DO OXIGÊNIO. COM SISTEMA DE VÁLVULAS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE FRAÇÃO INSPIRADA DE OXIGÊNIO (FIO2) E COPO CONECTOR PARA MICRONEBULIZAÇÃO, SENDO POSSÍVEL A REALIZAÇÃO DE TERAPIA MEDICAMENTOSA DURANTE A OXIGENOTERAPIA. ITENS INCLUSOS: MÁSCARA PEDIÁTRICA COM ELÁSTICO; TRAQUÉIA; 6 VÁLVULAS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO; EXTENSÃO DE OXIGÊNIO 2,10M; COPO ADAPTADOR PARA MICRONEBULIZAÇÃO.	MD / Venturi	UN	15,00	13,30	199,50
2	154	4998	PINÇA ADSON BROWN 9X9 DENTES 12CM. MATERIAL: AÇO INÓX.	ABC / ABC	UN	10,00	26,63	266,30
2	164	737	PROTETOR PARA DISPOSITIVO DE INFUSÃO (TAMPINHA).	Medsonda / Medsonda	UN	1.000,00	0,19	190,00
2	174	2020	SCALP 19 G SCALP DESCARTÁVEL PARA INFUSÃO INTRAVENOSA 19G. ESTÉRIL. CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO.	Ciruvein / Descartável	UN	200,00	0,17	34,00
2	175	742	SCALP 21 G 15 SCALP DESCARTÁVEL PARA INFUSÃO INTRAVENOSA 21G. ESTÉRIL. CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI- ANGULADO E TRIFACETADO.	Ciruvein / Descartável	UN	300,00	0,17	51,00
2	176	743	SCALP 23 G 15 SCALP DESCARTÁVEL PARA INFUSÃO INTRAVENOSA 23G. ESTÉRIL. CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI- ANGULADO E TRIFACETADO.	Ciruvein / Descartável	UN	300,00	0,17	51,00
2	177	2021	SCALP 25 G SCALP DESCARTÁVEL PARA INFUSÃO INTRAVENOSA 25G. ESTÉRIL. CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO.	Ciruvein / Descartável	UN	100,00	0,17	17,00
2	178	2022	SCALP 27 G SCALP DESCARTÁVEL PARA INFUSÃO INTRAVENOSA 27G. ESTÉRIL. CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO.	Labor Import / Descartável	UN	100,00	0,17	17,00
2	184	6226	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100 ML SISTEMA FECHADO	Equiplex / Equiplex	FR	6.000,00	1,87	11.220,00
2	185	2758	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML BOLSA SISTEMA FECHADO	Equiplex / Equiplex	FR	5.500,00	2,20	12.100,00
2	187	749	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 250 ML SISTEMA FECHADO	Equiplex / Equiplex	FR	600,00	2,33	1.398,00
2	192	3442	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	Biosani / Aspiração	UN	30,00	0,42	12,60
2	193	2027	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	Biosani / Aspiração	UN	30,00	0,48	14,40
2	194	2026	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	Biosani / Aspiração	UN	200,00	0,43	86,00
2	195	3443	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	Biosani / Aspiração	UN	30,00	0,46	13,80
2	196	2478	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	Biosani / Aspiração	UN	30,00	0,50	15,00
2	205	4550	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 14 CONFECCIONADA EM PVC E COMPRIMENTO DE 40 CM CADA UNIDADE. ESTÉRIL. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	Biosani / Naso	UN	20,00	0,62	12,40
2	206	2028	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 CONFECCIONADA EM PVC E COMPRIMENTO DE 40 CM CADA UNIDADE. ESTÉRIL. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	Biosani / Naso	UN	20,00	0,65	13,00
2	207	3452	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 CONFECCIONADA EM PVC E COMPRIMENTO DE 40 CM CADA UNIDADE. ESTÉRIL. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	Biosani / Naso	UN	30,00	0,86	25,80
2	208	2492	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 CONFECCIONADA EM PVC E COMPRIMENTO DE 40 CM CADA UNIDADE. ESTÉRIL. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	Biosani / Naso	UN	20,00	0,93	18,60
2	209	2493	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 CONFECCIONADA EM PVC E COMPRIMENTO DE 40 CM CADA UNIDADE. ESTÉRIL. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	Biosani / Naso	UN	20,00	1,04	20,80
2	210	2494	SONDA URETRAL Nº 08 DESCARTÁVEL.	Biosani / Uretral	UN	20,00	0,42	8,40
2	211	2495	SONDA URETRAL Nº 10 DESCARTÁVEL.	Biosani / Uretral	UN	5.000,00	0,42	2.100,00
2	212	2754	SONDA URETRAL Nº 12 DESCARTÁVEL.	Biosani / Uretral	UN	60,00	0,45	27,00
2	213	2496	SONDA URETRAL Nº 14 DESCARTÁVEL.	Biosani / Uretral	UN	40,00	0,49	19,60
2	215	3198	TALA METÁLICA COM ESPUMA PARA IMOBILIZAÇÃO. TAMANHO: 16MMX250MM.	Polar Fix / Metálica	UN	50,00	2,40	120,00
2	216	2497	TALA DE PAPELÃO G 70X20CM	Fibra / Fibra	UN	200,00	1,78	356,00
2	217	3034	TALA DE PAPELÃO M 50X20CM	Fibra / Fibra	UN	200,00	1,26	252,00
2	230	6613	TESTE RÁPIDO DE HCG EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO DE ETAPA ÚNICA, PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DA GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG), NA URINA E NO SORO - CAIXA COM 100 UNIDADES.	Labor Import / Labor Import	CX	15,00	84,90	1.273,50
TOTAL								**35.137,08**

FORNECEDOR: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 02.816.696/0001-54, com sede na Rua Franco Grilo, 374 Fundos - CEP: 84-045-320 - Bairro: Oficinas em Ponta Grossa/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: FLAVIO ANTONIO EPAMINONDAS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 275.382.309-04.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	3	3692	ÁCIDO ASCÓRBICO 5ML, 100MG/ML IM/EV.	FARMACE	AMP	400,00	0,69	276,00
1	4	6525	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML EV	HIPOLABOR	AMP	200,00	3,86	772,00
1	5	2504	ADENOSINA 3MG/ML 2ML - EV.	HIPOLABOR	AMP	100,00	8,52	852,00
1	6	6538	AMICACINA 250MG/ML IM/EV - AMPOLA 2ML	TEUTO	AMP	150,00	1,33	199,50
1	9	3460	AMPICILINA SÓDICA 1000MG IM/EV.	TEUTO	AMP	200,00	2,57	514,00
1	11	1985	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI IM/EV.	BLAU	AMP	100,00	7,79	779,00
1	12	5825	BETAMETASONA (DIPROPIONATO) 5MG/ML + BETAMETASONA (FOSFATO DISSÓDICO) 2MG/ML - AMPOLA DE 1ML.	CRISTALIA	AMP	1.500,00	4,25	6.375,00
1	19	2454	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1G EV SEM DILUENTE.	BLAU	AMP	3.000,00	7,50	22.500,00
1	20	6528	CETOPROFENO 100MG EV	UNIAO QUIMICA	FR	1.000,00	2,94	2.940,00
1	21	6527	CETOPROFENO 50MG/ML IM AMPOLA 2ML	HIPOLABOR	AMP	3.000,00	1,18	3.540,00
1	22	6529	CLONIDINA 150MCG/ML IM/EV/ESPINHAL AMPOLA DE 1ML.	CRISTALIA	AMP	30,00	7,30	219,00
1	24	6531	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% EV AMPOLA 10ML	SAMTEC	AMP	200,00	0,21	42,00
1	26	594	CLORETO DE SÓDIO 20 % AMPOLA 10 ML USO EV	SAMTEC	AMP	200,00	0,19	38,00

1	27	1683	CLORPROMAZINA 25MG/5ML IM - AMPOLA DE 5ML.	HYPOFARMA	AMP	50,00	1,07	53,50
1	28	6532	COMPLEXO B IM/EV AMPOLA 2ML.	HYPOFARMA	AMP	1.000,00	0,79	790,00
1	30	597	DEXAMETASONA 2MG/ML IM/EV, AMPOLA 1ML.	FARMACE	AMP	500,00	0,48	240,00
1	32	628	DIAZEPAM 10MG/2ML AMPOLA 2ML, IM/EV.	TEUTO	AMP	300,00	0,57	171,00
1	33	599	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML AMPOLA 3ML USO IM	TEUTO	AMP	5.000,00	0,60	3.000,00
1	35	6535	DOBUTAMINA 12,5MG/ML - AMPOLA 20ML	TEUTO	AMP	50,00	7,90	395,00
1	36	3024	DOPAMINA 5MG/ML AMPOLA COM 10ML EV.	TEUTO	AMP	50,00	1,74	87,00
1	42	4457	FITOMENADIONA (VITAMINA K1) 10MG/ML - USO IM/SC - AMPOLA 1ML	HIPOLABOR	AMP	100,00	1,09	109,00
1	44	6544	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160MG/ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 60MG/ML - FRASCO DE 130ML.	NATULAB	FR	150,00	4,29	643,50
1	45	6545	FUROSEMIDA 10MG/ML IM/EV - AMPOLA 2ML	TEUTO	AMP	500,00	0,50	250,00
1	52	656	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/0,25 ML USO SC AMPOLA 0,25ML. 17	CRISTALIA	AMP	100,00	4,55	455,00
1	53	6549	HIDRALAZINA 20MG/ML IM/EV - AMPOLA 1ML	CRISTALIA	AMP	100,00	4,98	498,00
1	54	610	HIDROCORTISONA 100 MG USO IM/EV.	TEUTO	AMP	800,00	2,3142	1.851,36
1	55	611	HIDROCORTISONA 500 MG USO IM/EV.	TEUTO	AMP	500,00	5,60	2.800,00
1	57	6551	LEVOFLOXACINO 5MG/ML EV SISTEMA FECHADO FRASCO/BOLSA DE 100ML.	HALEXISTAR	FR	150,00	19,30	2.895,00
1	59	6553	LIDOCAÍNA 20MG/ML (2%) + EPINEFRINA 0,005MG/ML FRASCO/AMPOLA 20ML.	HYPOFARMA	FR	50,00	2,4882	124,41
1	63	615	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML USO IM/EV AMPOLA 2ML.	HALEXISTAR	AMP	1.800,00	0,341	613,80
1	64	6555	METOPROLOL 5MG (1MG/ML) EV - AMPOLA 5ML	CRISTALIA	AMP	100,00	22,15	2.215,00
1	65	6556	METRONIDAZOL 5MG/ML EV SISTEMA FECHADO FRASCO/BOLSA 100ML	HALEXISTAR	FR	60,00	2,2533	135,20
1	67	6558	MIDAZOLAM 5MG/ML IM/EV AMPOLA 3ML.	HIPOLABOR	AMP	200,00	1,21	242,00
1	69	6560	NITROGLICERINA 5MG/ML EV AMPOLA 10ML.	CRISTALIA	AMP	30,00	31,50	945,00
1	70	6561	NOREPINEFRINA 2MG/ML EV AMPOLA 4ML.	HIPOLABOR	AMP	300,00	1,82	546,00
1	71	6562	ONDANSETRONA 2MG/ML IM/EV - AMPOLA 2ML	HYPOFARMA	AMP	50,00	1,12	56,00
1	76	6566	SALBUTAMOL 0,5MG/ML IM/EV/SC - AMPOLA 1ML	HIPOLABOR	AMP	500,00	1,4616	730,80
1	77	1998	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML (100MG/ML) IM/EV.	SAMTEC	AMP	200,00	0,3236	64,72
1	81	6567	SUXAMETÔNIO 100MG EV/IM	BLAU	FR	20,00	9,00	180,00
1	82	624	TERBUTALINA 0,5MG/ML EV/SC - AMPOLA 1ML.	HIPOLABOR	AMP	300,00	1,19	357,00
1	84	6569	TRAMADOL 50MG/ML IM/EV - AMPOLA 1ML	TEUTO	AMP	2.000,00	0,80	1.600,00
2	81	4510	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL MEDINDO 10CMX4,5CM COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ESPECIAL PARA PROPORCIONAR FACILIDADE DE RASGO SEM DESFIAMENTO, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, QUE POSSUI EXCELENTE ADESIVIDADE, INCLUSIVE SOBRE SUA PRÓPRIA SUPERFÍCIE. APRESENTAM BORDAS SERRILHADAS QUE FAVORECEM O CORTE ORIENTADO EM AMBOS OS SENTIDOS, SEM A NECESSIDADE DE INSTRUMENTOS DE CORTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLÁSTICO E COM CAPA.	MISSNER	UN	400,00	5,20	2.080,00
2	105	5805	FITA MICROPORE 50MM X 10M. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLÁSTICO E COM CAPA.	MISSNER	UN	800,00	3,16	2.528,00
2	126	6120	LOÇÃO OLEOSA CORPORAL. COMPOSTA POR ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (ÁCIDO LINOLÉICO), TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA (ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO CÁPRICO, ÁCIDO LÁURICO), LECITINA DE SOJA, VITAMINA A E VITAMINA E - FRASCO 200ML.	NUTRIEX	FR	200,00	3,09	618,00
2	133	6121	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX G. ANATÔMICAS, NÃO ESTÉREIS, AMBIDESTRAS - CAIXA COM 100 UNIDADES.	SUPERMAX	CX	500,00	14,50	7.250,00
2	189	2037	SOLUÇÃO DE IODOPOVIDONA TÓPICO 19 COMPOSIÇÃO 10% + IODO A 1%, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA - FRASCO DE 100ML.	RIOQUIMICA	FR	250,00	2,10	525,00
TOTAL								**74.095,79**

FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 81.706.251/0001-98, com sede na Rua Professor Leônidas Ferreira da Costa, 847 - CEP: 80.220-410 - Bairro: Parolin em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: JULIANO DE LACERDA, inscrito no CPF/MF nº 457.063.879-15.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	78	623	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% AMPOLA COM 10 ML USO IM/EV.	ISOFARMA/H ALEX ISTAR	AMP	200,00	4,95	990,00
TOTAL								**990,00**

FORNECEDOR: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 11.089.732/0001- 16, com sede na Av. Maringá, 1.228 - CEP: 83.324-442 - Bairro: Emiliano Perneta em Pinhais/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: DIEGO DESIDERIO, inscrito no CPF/MF nº 049.462.419-14

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
2	13	5865	ÁLCOOL ETILICO 70% HIDRATADO - FRASCO 1 LITRO.	ITAJÁ	FR	600,00	3,06	1.836,00
2	21	3404	ATADURA GESSADA 3MTS X 15CM MATERIAL: 100% ALGODÃO, COM SECAGEM ULTRA RÁPIDA.	ORTOFLEX	UN	50,00	1,96	98,00
2	32	6575	CATETER DE ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN 7FR X 20CM. LÚMENS INTERNOS: 14G/18G. MATERIAL: POLIURETANO. COMPONENTES DO KIT: DILATADOR DE VASOS, GUIA METÁLICO 0,035" X 60CM COM PONTA EM "J" COM AVANÇADOR ANATÔMICO, SERINGA DE 5ML, AGULHA INTRODUTÓRIA 18G X 70MM, 1 TAMPA PROTETORA COM MEMBRANA AUTO-CICATRIZANTE E CLAMP DE FIXAÇÃO MÓVEL PARA O CATETER.	BALTON	UN	20,00	75,82	1.516,40
2	44	3602	CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE - FRASCO 1 LITRO.	VIC PHARMA	UN	48,00	12,00	576,00
2	45	2755	COLAR CERVICAL TIPO RESGATE TAMANHO GRANDE. FABRICADO EM POLIETILENO, ESPUMA DE BORRACHA ARTICULÁVEL, COM ORIFÍCIO FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E PROCEDIMENTO DE TRAQUEOSTOMIA, COM FECHO E VELCRO PARA MELHOR AJUSTE ANATÔMICO, COM SUPORTE PARA COLUMA CERVICAL DURANTE REMOÇÃO DE ACIDENTADOS.	RESGATE SP	UN	60,00	9,75	585,00
2	46	2755	COLAR CERVICAL TIPO RESGATE TAMANHO INFANTIL. FABRICADO EM POLIETILENO, ESPUMA DE BORRACHA ARTICULÁVEL, COM ORIFÍCIO FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E PROCEDIMENTO DE TRAQUEOSTOMIA, COM FECHO E VELCRO PARA MELHOR AJUSTE ANATÔMICO, COM SUPORTE PARA COLUMA CERVICAL DURANTE REMOÇÃO DE ACIDENTADOS.	RESGATE SP	UN	20,00	9,75	195,00
2	47	2755	COLAR CERVICAL TIPO RESGATE TAMANHO MÉDIO. FABRICADO EM POLIETILENO, ESPUMA DE BORRACHA ARTICULÁVEL, COM ORIFÍCIO FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E PROCEDIMENTO DE TRAQUEOSTOMIA, COM FECHO E VELCRO PARA MELHOR AJUSTE ANATÔMICO, COM SUPORTE PARA COLUMA CERVICAL DURANTE REMOÇÃO DE ACIDENTADOS.	RESGATE SP	UN	50,00	9,75	487,50
2	48	2755	COLAR CERVICAL TIPO RESGATE TAMANHO PEQUENO. FABRICADO EM POLIETILENO, ESPUMA DE BORRACHA ARTICULÁVEL, COM ORIFÍCIO FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E PROCEDIMENTO DE TRAQUEOSTOMIA, COM FECHO E VELCRO PARA MELHOR AJUSTE ANATÔMICO, COM SUPORTE PARA COLUMA CERVICAL DURANTE REMOÇÃO DE ACIDENTADOS.	RESGATE SP	UN	30,00	9,75	292,50
2	52	6115	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO NÃO ESTÉRIL TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, 91CMX91M. 4 DOBRAS - 8 CAMADAS. DENSIDADE DE 13 FIOS/CM² COM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL - ROLO DE 91 METROS.	ORTOFEN	ROL	20,00	25,27	505,40
2	54	3707	CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO CONTÍNUA COM TRAQUÉIA DE PVC ADULTO OXIGÊNIO. COMPOSIÇÃO DO KIT: TAMPA EM NYLON, COPO EM POLICARBONATO (COM ESCALA), INJETOR DE NYLON, TUBO INTERNO EM SILICONE, TRAQUÉIA (PVC OU SILICONE), MÁSCARA FACIAL EM PVC. MÁSCARAS EM PVC MALEÁVEL, TRAQUÉIA E MACRONEBULIZADOR.	PROTEC	KIT	10,00	101,40	1.014,00
2	63	6590	ELETRODO PARA BISTURI ELETRÔNICO TIPO AGULHA 85MM DIÂMETRO DA HASTE: 2,4MM. COMPATÍVEL COM BISTURI ELETRÔNICO DELTRONIX B- 3600S.	SIMILAR E COMPATÍVE L	UN	2,00	20,30	40,60
2	64	6591	ELETRODO PARA BISTURI ELETRÔNICO TIPO AGULHA DEPILAÇÃO 66MM DIÂMETRO DA HASTE: 2,4MM. COMPATÍVEL COM BISTURI ELETRÔNICO DELTRONIX B-3600S.	SIMILAR E COMPATÍVE L	UN	2,00	20,30	40,60

2	65	6588	ELETRODO PARA BISTURI ELETRÔNICO TIPO ALÇA GRANDE 9,0MM DIÂMETRO DA HASTE: 2,4MM. COMPATÍVEL COM BISTURI ELETRÔNICO DELTRONIX B- 3600S.	SIMILAR E COMPATÍVE L	UN	10,00	20,30	203,00
2	66	6589	ELETRODO PARA BISTURI ELETRÔNICO TIPO ALÇA PEQUENA 4,5MM DIÂMETRO DA HASTE: 2,4MM. COMPATÍVEL COM BISTURI ELETRÔNICO DELTRONIX B- 3600S.	SIMILAR E COMPATÍVE L	UN	10,00	20,30	203,00
2	67	6584	ELETRODO PARA BISTURI ELETRÔNICO TIPO BOLA 2,1MM DIÂMETRO DA HASTE: 2,4MM. COMPATÍVEL COM BISTURI ELETRÔNICO DELTRONIX B-3600S.	SIMILAR E COMPATÍVE L	UN	2,00	20,30	40,60
2	68	6585	ELETRODO PARA BISTURI ELETRÔNICO TIPO BOLA 4,2MM DIÂMETRO DA HASTE: 2,4MM. COMPATÍVEL COM BISTURI ELETRÔNICO DELTRONIX B-3600S.	SIMILAR E COMPATÍVE L	UN	2,00	20,30	40,60
2	69	6586	ELETRODO PARA BISTURI ELETRÔNICO TIPO BOLA 6,0MM DIÂMETRO DA HASTE: 2,4MM. COMPATÍVEL COM BISTURI ELETRÔNICO DELTRONIX B-3600S.	SIMILAR E COMPATÍVE L	UN	2,00	20,30	40,60
2	71	6581	ELETRODO PARA BISTURI ELETRÔNICO TIPO FACA CURVA GRANDE 83MM DIÂMETRO DA HASTE: 2,4MM. COMPATÍVEL COM BISTURI ELETRÔNICO DELTRONIX B-3600S.	SIMILAR E COMPATÍVE L	UN	2,00	20,30	40,60
2	72	6580	ELETRODO PARA BISTURI ELETRÔNICO TIPO FACA CURVA PEQUENA 67MM DIÂMETRO DA HASTE: 2,4MM.	SIMILAR E COMPATÍVE L	UN	2,00	20,30	40,60
2	73	6583	ELETRODO PARA BISTURI ELETRÔNICO TIPO FACA RETA GRANDE 100MM DIÂMETRO DA HASTE: 2,4MM. COMPATÍVEL COM BISTURI ELETRÔNICO DELTRONIX B-3600S.	SIMILAR E COMPATÍVE L	UN	2,00	34,80	69,60
2	74	6582	ELETRODO PARA BISTURI ELETRÔNICO TIPO FACA RETA PEQUENA 67MM DIÂMETRO DA HASTE: 2,4MM. COMPATÍVEL COM BISTURI ELETRÔNICO DELTRONIX B-3600S.	SIMILAR E COMPATÍVE L	UN	2,00	20,30	40,60
2	85	6597	ESTOJO PERFURADO 20X10X5CM. FABRICADO EM AÇO INÓX	FLEXINOX	UN	10,00	44,40	444,00
2	86	4576	FILTRO BARREIRA BACTÉRIAS E VÍRUS AUTO-UMIDIFICADOR/TROCADOR DE CALOR E UMIDADE.	BE CARE	UN	15,00	8,06	120,90
2	102	6598	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA (16MMX50M)	MASTERFIX	UN	40,00	2,15	86,00
2	103	3609	FITA AUTOCLAVE ROLO 19MMX30M. CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE. POSSUI UMA MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS EM UMA DE SUAS FACES E UMA FINA CAMADA DE RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE NA OUTRA FACE.	MASTERFIX	UN	50,00	2,50	125,00
2	109	4518	FRALDA GERIÁTRICA EG	MARDAM	UN	200,00	1,05	210,00
2	113	6600	GEL CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAMA E FISIOTERAPIA FRASCOM DE 300 G.	MULTIGEL	FR	100,00	2,30	230,00
2	118	6119	KIT DE MICRONEBULIZAÇÃO ADULTO, COM MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO ADAPTÁVEL, EXTENSOR COM CONEXÃO UNIVERSAL REDE DE AR COMPRIMIDO.	DARU	UN	20,00	5,59	111,80
2	128	5139	LUVA CIRUGICA ESTÉRIL 6,5. FABRICADO À BASE DE LÁTEX 100% NATURAL E LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL E INERTE. ESPESSURA MÉDIA: 0,21 MM. COMPRIMENTO MÉDIO: 280 MM. FORMATO ANATÔMICO. FLEXÍVEL. TEXTURA ANTIADERENTE. RESISTENTE. SENSIBILIDADE TÁCTIL. PUNHO REFORCADO NAS BORDAS.ESTERILIZADA PELO PROCESSO RAIO GAMA COBALTO 60. GARANTIA DE 3 MESES.	SANRO	PRS	400,00	0,90	360,00
2	131	5139	LUVA CIRUGICA ESTÉRIL 8,0. FABRICADO À BASE DE LÁTEX 100% NATURAL E LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL E INERTE. ESPESSURA MÉDIA: 0,21 MM. COMPRIMENTO MÉDIO: 280 MM. FORMATO ANATÔMICO. FLEXÍVEL. TEXTURA ANTIADERENTE. RESISTENTE. SENSIBILIDADE TÁCTIL. PUNHO REFORCADO NAS BORDAS.ESTERILIZADA PELO PROCESSO RAIO GAMA COBALTO 60. GARANTIA DE 3 MESES.	SANRO	PRS	300,00	0,90	270,00
2	152	5814	PAPEL TERMOSSENSÍVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 216MMX30M (APARELHO BIONET MODELO CARDIOTOUCH 3000).	TECNOPRIN T	UN	100,00	18,46	1.846,00
2	153	5813	PAPEL TERMOSSENSÍVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 63MMX30M (APARELHO CARDIOFAX C NIHON KOHDEN).	TECNOPRIN T	UN	30,00	4,75	142,50
2	155	4998	PINÇA ADSON COM DENTES 1X2 12CM. MATERIAL: AÇO INÓX.	ABC	UN	20,00	10,56	211,20
2	156	4998	PINÇA ADSON COM SERRILHA 12CM. MATERIAL: AÇO INÓX.	ABC	UN	20,00	9,90	198,00
2	157	4998	PINÇA CHERON 24CM. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS	ABC	UN	6,00	43,50	261,00
			DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT E CE.					
2	158	4998	PINÇA DENTE DE RATO COM DENTES 1X2 14CM EM AÇO INÓX.	ABC	UN	10,00	10,04	100,40
2	160	4998	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12CM. MATERIAL: AÇO INÓX.	ABC	UN	10,00	18,28	182,80
2	161	4998	PINÇA KELLY 14CM PONTA RETA. MATERIAL: AÇO INÓX.	ABC	UN	25,00	20,85	521,25
2	162	4998	PINÇA PEAN 14CM. MATERIAL: AÇO INÓX.	ABC	UN	10,00	25,70	257,00
2	165	6604	PUNCH DERMATOLÓGICO Nº 3. MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INÓX	ABC	UN	3,00	61,26	183,78
2	166	6605	PUNCH DERMATOLÓGICO Nº 4. MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INÓX	ABC	UN	2,00	61,26	122,52
2	167	6607	PUNCH DERMATOLÓGICO Nº 6. MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INÓX	ABC	UN	4,00	61,26	245,04
2	168	3687	REANIMADOR MANUAL AMBU EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL 121ºC. COMPLETO COM RESERVATÓRIO ADULTO. COM BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL. MÁSCARA FACIAL ADULTO EM SILICONE. VÁLVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO) E VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO. ITENS INCLUSOS: 1 REANIMADOR MANUAL EM SILICONE, 1 MÁSCARA EM SILICONE E 1 KIT RESERVATÓRIO (1 RESERVATÓRIO PVC ADULTO + 1 VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO + 1 EXTENSÃO PARA ÓXIGÊNIO).	FARMATEX	UN	3,00	142,00	426,00
2	197	6608	SONDA FOLEY DE LÁTEX 2 VIAS 10FR.	MEDIX	UN	20,00	2,88	57,60
2	198	6608	SONDA FOLEY DE LÁTEX 2 VIAS 12FR.	MEDIX	UN	30,00	2,60	78,00
2	202	6608	SONDA FOLEY DE LÁTEX 2 VIAS 20FR.	MEDIX	UN	40,00	2,60	104,00
2	203	6608	SONDA FOLEY DE LÁTEX 2 VIAS 22FR.	MEDIX	UN	30,00	2,60	78,00
2	204	6608	SONDA FOLEY DE LÁTEX 2 VIAS 8FR.	MEDIX	UN	10,00	2,88	28,80
2	218	3035	TALA DE PAPELÃO P 30X20CM	CIRUPAR	UN	150,00	0,39	58,50
2	219	6609	TENTACÂNULA 16CM. MATERIAL: AÇO INÓX.	ABC	UN	5,00	6,18	30,90
2	222	1372	TESOURA CIRÚRGICA RETA 15CM RETA PONTA FINA/FINA PARA FIOS. MATERIAL: AÇO INÓX.	ABC	UN	10,00	17,76	177,60
2	223	1372	TESOURA CIRÚRGICA RETA 15CM RETA ROMBA/ROMBA. MATERIAL: AÇO INÓX.	ABC	UN	10,00	17,70	177,00
2	227	6610	TESOURA ÍRIS RETA PONTA FINA 11CM. MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INÓX.	ABC	UN	2,00	14,92	29,84
2	228	6611	TESOURA MAYO 15CM RETA. MATERIAL: AÇO INÓX.	ABC	UN	10,00	25,22	252,20
2	241	3456	UMIDIFICADOR COM ROSCA DE METAL PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO.	PROTEC	UN	50,00	13,65	682,50
TOTAL								**16.316,33**

FORNECEDOR: V&V COM DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 22.771.751/0001-44, com sede na Av Rocha Pombo, 2561 - CEP: 83.010-620 - Bairro: Aguas Belas em São José dos Pinhais/PR
REPRESENTANTE LEGAL: VALFRIDES GABARDO, inscrito no CPF/MF nº 498.184.909-59.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	16	1987	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML IM/EV/SC - AMPOLA 1ML.		AMP	1.000,00	0,93	930,00
2	18	5792	ATADURA CREPE 10CMX1,80M CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM². COM EMBALAGEM INDIVIDUAL - PACOTE COM 12 UNIDADES.		PC	500,00	0,36	180,00
2	19	5793	ATADURA CREPE 15CMX1,80M CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM². COM EMBALAGEM INDIVIDUAL.		PC	300,00	0,54	162,00
2	20	5794	ATADURA CREPE 20CMX1,80M CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM². COM EMBALAGEM INDIVIDUAL.		PC	300,00	0,72	216,00
TOTAL								**1.488,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 72/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho 4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO
6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 07 (sete) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Contratada

ALTERMED MAT MEDICO HOSP. LTDA.
Contratada

CLASSMED PROD. HOSP. EIRELI – EPP
Contratada

DENTAL SHOW – COM. DE PROD. ODONT. E HOSP. EIRELI
Contratada

LA DALLA PORTA JUNIOR
Contratada

METROMED COM. MAT. MED. HOSP.LTDA.
Contratada

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.
Contratada

PROMEFARMA REPRESENT. COM. LTDA.
Contratada

STOKMED PROD. HOSP. LTDA. - EPP
Contratada

V&V COM. DE MEDICAMENTOS EIRELI
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2076393A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.424/2020

LEI Nº 2.424/2020

SÚMULA: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até R$1.200.247,07 (um milhão duzentos mil duzentos e quarenta e sete reais e sete centavos).

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz aprovou e eu, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 1.200.247,07 (um milhão duzentos mil duzentos e quarenta e sete reais e sete centavos)

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.1.199.		AUXÍLIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS MP Nº938/2020 E LC Nº173/2020	
15 - 3.3.90.39.00.00	31890	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.002.08.244.0005.1.158.		SEDS/PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE-INCENTIVO IV	
524 - 3.3.30.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
72 - 3.3.30.93.00.00	33846	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.127.0011.1.204.		RECAPE CONVÊNIO Nº 398/2019-SEDU - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
528 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	86.727,06
06.001.15.127.0011.2.010.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
159 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
523 - 3.3.90.39.00.00	33877	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000,00
520 - 4.4.90.61.00.00	3501	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	60.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO AMBIENTE E MEIO	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.18.541.0010.2.100.		ATIVIDADES DE POLÍTICAS MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
230 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.1.200.		AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE SAÚDE LC Nº173/2020	
271 - 3.1.90.11.00.00	31893	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.946,88
08.001.10.301.0009.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
278 - 3.1.90.11.00.00	01000	SVAEÚNDCEIM-EANTTEONSÇÃEOVABNÁTSIACGAENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
281 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
289 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
297 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
303 - 3.3.90.39.00.00	31890	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
521 - 4.4.90.52.00.00	3501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00

08.002.00.000.0000.0.000.		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0009.2.066.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
403 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
406 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0006.1.203.		LABORATÓRIO DE INFORMATICA - PLANO PARANÁ MAIS CIDADES	
428 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
09.001.12.361.0006.2.011.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
522 - 4.4.90.52.00.00	3501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43.573,13
Total Suplementação:			**1.200.247,07**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE GABINETE E CONTROLE INTERNO	
02.001.04.122.0002.2.099.		ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
2 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.1.199.		AUXÍLIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS MP Nº938/2020 E LC Nº173/2020	
14 - 3.3.90.30.00.00	31890	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
03.001.04.122.0003.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
20 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
21 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.002.08.244.0005.1.158.		SEDS/PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE-INCENTIVO IV	
73 - 3.3.90.30.00.00	33846	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL	
04.003.08.122.0005.1.201.		AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
117 - 3.1.90.11.00.00	31893	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.558,60
118 - 3.1.90.13.00.00	31893	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.388,28
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.127.0011.2.010.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
167 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
172 - 4.4.90.51.00.00	3501	OBRAS E INSTALAÇÕES	163.573,13
173 - 4.4.90.51.00.00	33877	OBRAS E INSTALAÇÕES	180.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
293 - 3.3.90.30.00.00	31890	SMAAÚTDEER-IAALTEDNEÇÃOONBSUÁMSIOCA	40.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.306.0006.2.074.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MERENDA ESCOLAR-ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL	
417 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	86.727,06
09.001.12.361.0006.2.011.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
443 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
448 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	150.000,00
09.001.12.365.0006.2.016.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL	
483 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
09.002.13.392.0007.2.027.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
504 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	108.000,00
Total Redução:			**1.200.247,07**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado do Paraná, em 23/09/2020.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:6BED3347

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.425/2020

LEI Nº 2.425/2020

SÚMULA: Autoriza crédito especial na importância de até R$1.173.808,33 (um milhão cento e setenta e três mil oitocentos e oito reais e trinta e três centavos).

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz aprovou e eu, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI,** sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 1.173.808,33 (um milhão cento e setenta e três mil oitocentos e oito reais e trinta e três centavos)

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.1.199.		AUXÍLIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS MP Nº938/2020 E LC Nº173/2020	
12 - 3.1.90.11.00.00	31890	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
04.001.08.243.0005.1.210.		RESOLUÇÃO nº 292/2019 - Incentivo CMDCA	
527 - 3.3.90.30.00.00	31899	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
526 - 3.3.90.39.00.00	31899	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.600,00
04.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.002.08.244.0005.1.158.		SEDS/PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE-INCENTIVO IV	
525 - 3.3.30.93.00.00	31846	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200,00
04.003.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL	
04.003.08.122.0005.2.084.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
124 - 3.3.90.30.00.00	31891	MATERIAL CONSUMO	14.175,00
04.003.08.241.0005.1.213.		MC/ CUSTEIO LAR DOS IDOSOS EMENDA 20202874004 SIGTV 03	
534 - 3.3.90.30.00.00	31901	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
535 - 4.4.90.52.00.00	31900	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
04.003.08.242.0005.1.211.		MC/ CUSTEIO APAE EMENDA 40890005	
529 - 3.3.90.30.00.00	31902	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
530 - 3.3.90.39.00.00	31902	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
04.003.08.242.0005.1.212.		MC/ CUSTEIO APAE EMENDA 202028740004	
531 - 3.3.90.30.00.00	31901	MATERIAL DE CONSUMO	54.000,00
533 - 3.3.90.36.00.00	31901	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
532 - 3.3.90.39.00.00	31901	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.1.200.		AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE SAÚDE LC Nº173/2020	
271 - 3.1.90.11.00.00	31893	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.526,51
08.001.10.301.0009.1.214.		SESA/ INCENTIVO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RESOLUÇÃO Nº1055/2020	
536 - 4.4.90.52.00.00	2518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	160.000,00
08.001.10.301.0009.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
291 - 3.3.90.30.00.00	31490	MATERIAL DE CONSUMO	5.306,82
303 - 3.3.90.39.00.00	31890	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	95.000,00
08.001.10.305.0009.2.109.		AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
392 - 3.3.90.30.00.00	31888	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
394 - 3.3.90.39.00.00	31888	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000,00
Total Suplementação:			**1.173.808,33**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita		
Receita:1.3.2.1.00.11.00.00000000	Fonte: 1001	200,00
Receita:1.7.1.8.03.11.01.14000000	Fonte: 1001	5.306,82
Receita:1.7.1.8.03.91.01.00000000	Fonte: 1001	330.000,00
Receita:1.7.1.8.12.11.05.00000000	Fonte: 1001	9.526,51
Receita:1.7.1.8.12.11.06.00000000	Fonte: 1001	14.175,00
Receita:1.7.1.8.99.11.99.02000000	Fonte: 1001	195.000,00
Receita:1.7.2.8.03.11.08.00000000	Fonte: 1001	160.000,00
Receita:1.7.2.8.07.11.01.01000000	Fonte: 1001	9.600,00
Receita:2.4.1.8.10.91.01.00000000	Fonte: 1001	250.000,00
Receita:2.4.1.8.10.91.02.00000000	Fonte: 1001	150.000,00
Receita:2.4.1.8.10.91.03.00000000	Fonte: 1001	50.000,00
Total da Receita:		**1.173.808,33**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado do Paraná, em 23/09/2020.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:EA0D9398

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 23 2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	73/2020
b) Licitação Nrº :	23/2020

c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	23/09/2020
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS RODOVIÁRIO/TURISMO ZERO KM

12.361.0010.2.037. - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA - CNPJ: 05.440.065/0001-71
Valor Total do Fornecedor: 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS RODOVIÁRIO/TURISMO ZERO KM	Mascarello Gran Micro S2/Chassi VW 8-160	UNID	1	R$263.000,00	R$263.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e tres mil)

Bom Sucesso, 23 de setembro de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:7C5305AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE-QDDOCA BASICO PONDERADO

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - QDDOCA BÁSICO E PONDERADO								Exercício 2020 Período: janeiro até agosto	
ÁREAS E SUB-ÁRE AS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRA MÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCI ONALIDA DE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERADO (H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERADO (H=GxF)
1. SAÚDE									
	10 Saúde								
PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	301 Atenção Básica								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
	304 Vigilância Sanitária								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
	305 Vigilância Epidemiológica								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (1)						0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO EIXO(I = 1)						**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2. EDUCAÇÃO									
	12 Educação								
ÁREAS DE SUBÁREAS DE ATUAÇÃO									
	306 Alimentação e Nutrição								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
	361 Ensino Fundamental								
		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	05.001.12.361.0018.2017	NEx	2,00	2.456.500,00	4.913.000,00	1.363.749,39	2.727.498,78
		MANUTENÇÃO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	05.001.12.361.0018.2021	NEx	2,00	217.000,00	434.000,00	152.024,57	304.049,14
		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	05.002.12.361.0018.2022	NEx	2,00	812.000,00	1.624.000,00	216.915,58	433.831,16
TOTAL SUBFUNÇÃO						3.485.500,00	6.971.000,00	1.732.689,54	3.465.379,08
	365 Educação Infantil								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
	367 Educação Especial								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS									

ÁREAS E SUB-ÁRE AS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRA MÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCI ONALIDA DE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERADO (H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERADO (H=GxF)
	122 Administração Geral								
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO	05.001.12.122.0002.2013	NEx	2,00	207.000,00	414.000,00	321.318,01	642.636,02

TOTAL SUBFUNÇÃO						207.000,00	414.000,00	321.318,01	642.636,02
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (2)						3.692.500,00	7.385.000,00	2.054.007,55	4.108.015,10
	13 Cultura								
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	392 Difusão Cultural								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (3)						0,00	0,00	0,00	0,00
	27 Desporto e Lazer								
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	812 Desporto Comunitário								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
	813 Lazer								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (4)						0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO EIXO(II = 2+3+4)						**3.692.500,00**	**7.385.000,00**	**2.054.007,55**	**4.108.015,10**
3. PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS DA CIDADANIA									
	08 Assistência Social								
ÁREAS E SUBÁREAS DE ATUAÇÃO									
	243 Assistência à Criança a ao Adolescente								
		MANUTENÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	10.001.08.243.0006.2056	Ex	1,00	114.000,00	114.000,00	41.110,22	41.110,22
		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA)	10.001.08.243.0006.6058	Ex	1,00	94.000,00	94.000,00	13.037,85	13.037,85
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	10.001.08.243.0008.6052	Ex	1,00	156.000,00	156.000,00	106.938,45	106.938,45
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SOCIAL DE PROFISSIONALIZAÇÃO E APRENDIZAGEM DE ADOLESCENTES	10.001.08.243.0025.2070	Ex	1,00	100.000,00	100.000,00	54,65	54,65
TOTAL SUBFUNÇÃO						464.000,00	464.000,00	161.141,17	161.141,17

ÁREAS E SUB-ÁRE AS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRA MÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCI ONALIDA DE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERADO (H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERADO (H=GxF)
	244 Assistência Comunitária								
		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.001.08.244.0006.2051	NEx	2,00	538.000,00	1.076.000,00	118.955,55	237.911,10
		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)	10.001.08.244.0006.2057	NEx	2,00	540.000,00	1.080.000,00	549.100,78	1.098.201,56
		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA(CRAS)	10.001.08.244.0007.2054	NEx	2,00	282.000,00	564.000,00	71.899,81	143.799,62
		MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL (CREAS)	10.001.08.244.0008.2055	NEx	2,00	172.000,00	344.000,00	45.143,00	90.286,00
TOTAL SUBFUNÇÃO						1.532.000,00	3.064.000,00	785.099,14	1.570.198,28
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS									
	122 Administração Geral								
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE SOCIAL	10.001.08.122.0006.2053	NEx	2,00	67.000,00	134.000,00	0,00	0,00
TOTAL SUBFUNÇÃO						67.000,00	134.000,00	0,00	0,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (5)						2.063.000,00	3.662.000,00	946.240,31	1.731.339,45
TOTAL DO EIXO(III = 5)						**2.063.000,00**	**3.662.000,00**	**946.240,31**	**1.731.339,45**
TOTAL GERAL (IV = I + II + III)						**5.755.500,00**	**11.047.000,00**	**3.000.247,86**	**5.839.354,55**

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - EXCLUSIVO E NÃO EXCLUSIVO
BASE DE DADOS DO ORÇAMENTO CRIANÇA (OCA) EXECUTADO – LIQUIDADO

Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Exclusivo (d^1)		Orçamento Não Exclusivo (d^2)		Orçamento Exclusivo + Não Exclusivo (d^1+d^2)	
	R$	%	R$	%	R$	%
Promovendo Vidas Saudáveis						
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação(a)=($a^1+a^2+a^3$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde (a^1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento (a^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a^3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade						
Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer (b)= ($b^1+b^2+b^3$)	0,00	0,00	4.108.015,10	72,35	4.108.015,10	70,35
Educação (b^1)	0,00	0,00	4.108.015,10	72,35	4.108.015,10	70,35
Cultura (b^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer (b^3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção de Direitos e Proteção Integral						
Despesas Totais com Proteção Social (c)=(c^1+c^2)	161.141,17	100,00	1.570.198,28	27,65	1.731.339,45	29,65
Assistência Social (c^1)	161.141,17	100,00	1.570.198,28	27,65	1.731.339,45	29,65
Direitos de Cidadania (c^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança - OCA (e)=(a+b+c)	**161.141,17**	**100,00**	**5.678.213,38**	**100,00**	**5.839.354,55**	**100,00**
PARTICIPAÇÃO EM RELAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL TOTAL						
Valor Total do Orçamento Liquidado (f)	**14.190.342,71**					
Orçamento Exclusivo – valor percentual (d^1)= (d^1/e)100		**1,14**				
Orçamento Não Exclusivo – valor percentual (d^2)= (d^2/e)100				**40,01**		

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - INICIAL E EXECUTADO

Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Inicial (aprovado) (d^1)		Orçamento Liquidado (d^2)	
	R$	%	R$	%
Promovendo Vidas Saudáveis				
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação(a)=($a^1+a^2+a^3$)	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde (a^1)	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento (a^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a^3)	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade				
Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer (b)= ($b^1+b^2+b^3$)	7.385.000,00	66,85	4.108.015,10	70,35
Educação (b^1)	7.385.000,00	66,85	4.108.015,10	70,35
Cultura (b^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer (b^3)	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção de Direitos e Proteção Integral				
Despesas Totais com Proteção Social (c)=(c^1+c^2)	3.662.000,00	33,15	1.731.339,45	29,65
Assistência Social (c^1)	3.662.000,00	33,15	1.731.339,45	29,65
Direitos de Cidadania (c^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança - OCA (d)=(a+b+c)	**11.047.000,00**	**100,00**	**5.839.354,55**	**100,00**
Valor Total do Orçamento Inicial (e)	**23.986.857,52**			
Participação do OCA em Relação ao		**46,05**		
Orçamento Inicial (f) = ((d^1/e)100				
Valor Total do Orçamento Liquidado (g)			**14.190.342,71**	
Participação do OCA em Relação ao				**41,15**
Orçamento Liquidado (h) = (d^2/g)100				

ADRIANE JACKELINE SEIBERT
Contadora

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Maria Rosa Inacio Fernandes
Código Identificador:F43B98F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIOS E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2020**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	27.064.998,70	15.160.927,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.739.094,72	1.315.731,40
IPTU	551.000,00	252.438,82
ISS	510.000,00	205.796,75
ITBI	802.000,00	217.252,84
IRRF	371.694,72	262.911,62
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	504.400,00	377.331,37
Contribuições	361.000,00	234.444,24
Receita Patrimonial	113.127,24	29.400,27
Aplicações Financeiras (II)	110.044,38	29.400,27
Outras Receitas Patrimoniais	3.082,86	0,00
Transferências Correntes	23.804.010,70	13.479.378,87
Cota-Parte do FPM	9.000.000,00	4.644.075,62
Cota-Parte do ICMS	5.800.000,00	2.917.158,50
Cota-Parte do IPVA	610.000,00	622.598,71
Cota-Parte do ITR	52.000,00	20.332,78
Transferências da LC 87/1996	42.400,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	80.000,00	45.939,99
Transferências do FUNDEB	3.550.000,00	1.755.680,32
Outras Transferências Correntes	4.669.610,70	3.473.592,95
Demais Receitas Correntes	47.766,04	101.972,72
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	47.766,04	101.972,72
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	26.954.954,32	15.131.527,23
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.224.540,00	1.044.807,89
Operações de Crédito (VI)	0,00	153.453,94
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	137.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	137.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.087.540,00	891.353,95
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.087.540,00	891.353,95
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.224.540,00	891.353,95
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	28.179.494,32	16.022.881,18

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	25.335.841,74	13.312.388,35	12.904.596,32	12.638.045,14	135.194,26	39.831,37	39.831,37
Pessoal e Encargos Sociais	14.081.821,05	7.579.876,73	7.560.633,89	7.640.618,05	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	51.186,00	33.268,12	33.268,12	33.268,12	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.202.834,69	5.699.243,50	5.310.694,31	4.964.158,97	135.194,26	39.831,37	39.831,37
Transferências Constitucionais e Legais	633.127,64	343.484,37	315.925,93	296.488,45	35.107,54	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.569.707,05	5.355.759,13	4.994.768,38	4.667.670,52	100.086,72	39.831,37	39.831,37
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	25.284.655,74	13.279.120,23	12.871.328,20	12.604.777,02	135.194,26	39.831,37	39.831,37
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.237.175,65	4.074.965,14	1.834.546,50	1.545.717,63	153.699,83	174.452,72	174.452,72
Investimentos	5.077.454,23	3.972.474,50	1.732.055,86	1.443.226,99	153.699,83	174.452,72	174.452,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	159.721,42	102.490,64	102.490,64	102.490,64	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	5.077.454,23	3.972.474,50	1.732.055,86	1.443.226,99	153.699,83	174.452,72	174.452,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	172.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**30.534.109,97**	**17.251.594,73**	**14.603.384,06**	**14.048.004,01**	**288.894,09**	**214.284,09**	**214.284,09**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha(XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**1.471.698,99**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	29.400,27
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	33.268,12
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.467.831,14**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.689.797,53	1.740.760,83
DEDUÇÕES (XXIX)	3.189.021,93	4.745.536,79
Disponibilidade de Caixa	3.189.021,93	4.508.772,43
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.501.620,38	5.299.116,34
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	312.598,45	790.343,91
Demais Haveres Financeiros	0,00	236.764,36
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.499.224,40	-3.004.775,96
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.505.551,56**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-477.745,46
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	245.683,68
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-269.782,20
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV+ XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.467.831,14**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**1.471.698,99**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.455.478,69
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.455.478,69
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 23/set/2020 as 10h e 49m.

ADRIANE JACKELINE SEIBERT
Contadora

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Maria Rosa Inacio Fernandes
Código Identificador:09A5B724

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.152.000,00	2.234.694,72	938.400,03	41,99
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	551.000,00	551.000,00	252.438,82	45,81
IPTU	309.000,00	309.000,00	162.921,71	52,73
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	242.000,00	242.000,00	89.517,11	36,99
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	802.000,00	802.000,00	217.252,84	27,09
ITBI	801.000,00	801.000,00	217.252,84	27,12
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	510.000,00	510.000,00	205.796,75	40,35
ISS	400.000,00	400.000,00	203.602,57	50,90
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	110.000,00	110.000,00	2.194,18	1,99
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	289.000,00	371.694,72	262.911,62	70,73
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.418.000,00	19.468.000,00	10.312.631,27	52,97
Cota-Parte FPM	11.250.000,00	11.250.000,00	5.805.094,28	51,60
Cota-Parte ITR	65.000,00	65.000,00	25.415,87	39,10
Cota-Parte IPVA	700.000,00	750.000,00	778.248,23	103,77
Cota-Parte ICMS	7.250.000,00	7.250.000,00	3.646.447,97	50,30
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	57.424,92	57,42
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**21.570.000,00**	**21.702.694,72**	**11.251.031,30**	**51,84**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.890.568,86	3.048.118,86	2.016.049,97	66,14	1.959.301,16	64,28	1.958.878,48	64,27
Despesas Correntes	2.664.168,44	2.852.778,44	2.002.135,18	70,18	1.954.335,97	68,51	1.953.992,41	68,49
Despesas de Capital	226.400,42	195.340,42	13.914,79	7,12	4.965,19	2,54	4.886,07	2,50
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	205.000,00	198.100,00	38.537,87	19,45	37.483,29	18,92	37.548,31	18,95
Despesas Correntes	205.000,00	198.100,00	38.537,87	19,45	37.483,29	18,92	37.548,31	18,95
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	123.000,00	91.450,00	49.936,77	54,61	49.936,77	54,61	51.047,27	55,82
Despesas Correntes	117.000,00	87.000,00	49.936,77	57,40	49.936,77	57,40	51.047,27	58,68
Despesas de Capital	6.000,00	4.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**3.218.568,86**	**3.337.668,86**	**2.104.524,61**	**63.05**	**2.046.721,22**	**61,32**	**2.047.474,06**	**61,34**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.104.524,61	2.046.721,22	2.047.474,06
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	91.126,49	91.126,49	91.126,49
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	1.144,92	1.144,92	763,62
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.012.253,20**	**1.954.449,81**	**1.955.583,95**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.687.654,70	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]		266.795,12	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		**17,37**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de										

2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**0,00**			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	924.000,00	1.325.177,86	1.123.277,55	84,76
Proveniente da União	758.000,00	1.109.963,18	949.003,55	85,50
Proveniente dos Estados	166.000,00	215.214,68	174.274,00	80,98
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	45.000,00	45.024,48	36.010,61	79,98
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**969.000,00**	**1.370.202,34**	**1.159.288,16**	**84,61**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	915.174,66	1.587.395,40	1.156.905,58	72,88	1.064.712,37	67,07	1.029.178,22	64,83
Despesas Correntes	881.174,66	1.478.890,80	1.090.120,58	73,71	1.062.927,37	71,87	1.029.178,22	69,59
Despesas de Capital	34.000,00	108.504,60	66.785,00	61,55	1.785,00	1,65	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	178.000,00	242.081,46	104.906,19	43,34	101.848,06	42,07	96.357,02	39,80
Despesas Correntes	156.000,00	227.181,46	102.006,19	44,90	98.948,06	43,55	96.357,02	42,41
Despesas de Capital	22.000,00	14.900,00	2.900,00	19,46	2.900,00	19,46	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.093.174,66**	**1.829.476,86**	**1.261.811,77**	68,97	**1.166.560,43**	63,76	**1.125.535,24**	61,52

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.805.743,52	4.635.514,26	3.172.955,55	68,45	3.024.013,53	65,24	2.988.056,70	64,46
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	383.000,00	440.181,46	143.444,06	32,59	139.331,35	31,65	133.905,33	30,42
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	123.000,00	91.450,00	49.936,77	54,61	49.936,77	54,61	51.047,27	55,82
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**4.311.743,52**	**5.167.145,72**	**3.366.336,38**	**65,15**	**3.213.281,65**	**62,19**	**3.173.009,30**	**61,41**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.093.174,66	1.829.476,86	1.261.811,77	68,97	1.166.560,43	63,76	1.125.535,24	61,52
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**3.218.568,86**	**3.337.668,86**	**2.104.524,61**	**63,05**	**2.046.721,22**	**61,32**	**2.047.474,06**	**61,34**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 23/set/2020 as 11h e 01m.

ADRIANE JACKELINE SEIBERT
Contadora

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Maria Rosa Inacio Fernandes
Código Identificador:37333B98

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	25.306.857,52
Previsão Atualizada	28.289.538,70
Receitas Realizadas	16.205.735,39
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.455.478,69
DESPESAS	
Dotação Inicial	25.306.857,52
Dotação Atualizada	30.745.017,39
Despesas Empenhadas	17.387.353,49
Despesas Liquidadas	14.739.142,82
Despesas Pagas	14.183.762,77
Superávit Orçamentário	1.466.592,57
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	17.387.353,49
Despesas Liquidadas	14.739.142,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	23.282.361,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.097.361,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.797.361,05

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.467.831,14	0,00
Resultado Primário	0,00	1.471.698,99	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	312.598,45	187,50	288.894,09	23.516,86
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	313.791,95	42.465,62	214.284,09	57.042,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	626.390,40	42.653,12	503.178,18	80.559,10
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	3.236.839,91	<18% / 25%>	27,79	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.695.586,18	60%	96,54	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	153.453,94		-153.453,94	
Despesa de Capital Líquida	4.074.965,14		1.162.210,51	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período		Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos	628,05		138.375,41	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		139.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.955.594,73	15,00	17,37	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			

Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 23/set/2020 as 11h e 11m.	

ADRIANE JACKELINE SEIBERT
Contadora

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Maria Rosa Inacio Fernandes
Código Identificador:2D82D061

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	15.250.387,57	23.282.361,05	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	185.000,00	185.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	15.065.387,57	23.097.361,05	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	0,00	3.355.085,27	5.122.119,43	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	0,00	3.019.576,74	4.609.907,49	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/set/2020 as 10h e 00m.				

ADRIANE JACKELINE SEIBERT
Contadora

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Maria Rosa Inacio Fernandes
Código Identificador:10B8A333

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF DO PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.020

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	23.282.361,05	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.097.361,05	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.797.361,05	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.366.377,61	49,86
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	12.310.574,97	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	11.695.046,22	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	11.079.517,47	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-2.412.737,15	-10,36
Limite definido por Resolução do Senado Federal	27.938.833,26	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.122.119,43	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	153.453,94	0,66
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.725.177,77	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.629.765,27	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 23/set/2020 as 10h e 09m.		

ADRIANE JACKELINE SEIBERT
Contadora

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Maria Rosa Inacio Fernandes
Código Identificador:4A208D48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 152/2020

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Fundo De Previdência Dos Servidores Municipais de Cafelândia, para o exercício de 2020, conforme Lei nº 1.734/2020.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.734 de 22 de setembro de 2020, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional Suplementar no orçamento-programa do Fundo De Previdência Dos Servidores Municipais de Cafelândia, para o exercício de 2020, no valor total de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

1		FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUNIC. DE CAFELÂNDIA		
1.001		FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUNIC. DE CAFELÂNDIA		
09.272.0020.2-001		IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES DO FAPES		
3.1.90.01.00.00		APOSENTADORIA DO RPPS		
10	40	Regime Proprio de Previdência Social	Suplementar	1.300.000,00

1		FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUNIC. DE CAFELÂNDIA		
1.001		FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUNIC. DE CAFELÂNDIA		
09.272.0020.2-001		IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES DO FAPES		
3.1.90.03.00.00		PENSÕES DO RPPS		
20	40	Regime Proprio de Previdência Social	Suplementar	200.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II (Excesso) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

EXCESSO	FONTE	VALOR
121801110000000000 - CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	40	500.000,00
721803110000000000 - CPSSS PATRONAL SERVIDOR CIVIL ATIVO	40	500.000,00
132100410000000000 - REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO	40	500.000,00
TOTAL		**1.500.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de agosto de 2020 Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE SETEMBRO DE 2020.

ESTANISLAU M. FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Téc. Em Contab. CRC-PR.30.705

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:49469BA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2020
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 049/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 055/2019, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 049/2018 que tem por objeto Registro de Preços para compra de materiais de limpeza, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI - CNPJ: 36.737.944/0001-93
Valor Total do Fornecedor: R$ 80.830,76 (oitenta mil oitocentos e trinta reais e setenta e seis centavos).

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
002	4100	UNID	Água Sanitária, Embalagem 1l, Composição: Hipoclorito De Sódio E Água Princípio Ativo: Hipoclorito De Sódio, Teor De Cloro Ativo: 2,0% A 2,5% P/P, Produto A Base De Cloro.	R$ 1,40	R$ 5.740,00
005	2200	UNID	ALCOOL LÍQUIDO 70%, EMBALAGEM DE 1 LITRO. COMPOSIÇÃO: ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO E DESNATURANTE.	R$ 4,11	R$ 9.042,00
018	187	UNID	BOTA BORRACHA BRANCA, CANO LONGO TIPO AÇOUGUEIRO VARIAS NUMERAÇÕES (39 A 45).	R$ 29,90	R$ 5.591,30
020	1170	UNID	Brilha alumínio e inox 500 ml	R$ 1,55	R$ 1.813,50
048	300	UNID	Escova dental adulto, média, cerdas em nylon	R$ 0,68	R$ 204,00
050	206	UNID	Escova Para Lavar Referencia 16, Composição: Metal, Pigmento, Madeira E Matéria Sintética.	R$ 1,50	R$ 309,00
056	1330	UNID	Flanela 30cm X 40cm 100% Algodão	R$ 0,72	R$ 957,60
058	102	MAÇO	Fosforo De Segurança Longos 5cm, Contendo 200 Fósforos, Composição, Fosforo, Cloreto De Potássio E Aglutinantes.	R$ 1,75	R$ 178,50
063	1520	PACOTE	Guardanapo De Papel 20cm X 22,5cm Contendo 100uidades Na Embalagem, Produto Não Perecíveis, Coloração Branca.	R$ 0,70	R$ 1.064,00
064	617	UNID	Inseticida multi, aerossol, a base de agua, não deixa cheiro, composição: cifenotrina-S 0,12%p/p; metoflutrina 0,03% antioxidante, conservantes, emulsificante, espessante propelente, solvente, agua (270)	R$ 4,72	R$ 2.912,24
069	2500	UNID	Lava Roupa 1kg, Composição: Tensoativos Aniônicos, Tamponantes, Coadjuvantes, Sinergista, Corantes, Enzimas, Branqueador Optico, Fragrâncias E Água, Contém: Alquil-Benzeno, Sulfonato De Sódio.	R$ 2,67	R$ 6.675,00
082	50	UNID	Pá De Alumino Para Lixo, Cabo Longo E De Alumino.	R$ 14,19	R$ 709,50
084	112	ROLO	Papel aluminio rolo 45 cm x 7,5 m	R$ 3,16	R$ 353,92
086	570	PACOTE	Papel Toalha Folha Dupla de cozinha Embalagem Com 4 Unidades	R$ 8,00	R$ 4.560,00
087	2600	UNID	Papel Toalha Interfolha 20,55x222 Dobras De 1000 Folhas	R$ 6,00	R$ 15.600,00
088	150	UNID	Prato de plástico descartavel, cor branco, 21 cm, pacote com 10 unidades	R$ 1,60	R$ 240,00
093	200	UNID	Refil alcool em gel.	R$ 9,90	R$ 1.980,00
096	550	UNID	Rodo De Espuma 40 cm Cabo Com 1,60cm	R$ 5,15	R$ 2.832,50
097	550	UNID	Rodo De Espuma 40 cm Com Fibra De Limpeza Pesada, Cabo Com 1,60cm	R$ 6,50	R$ 3.575,00
098	544	UNID	Rodo de madeira com borracha simples de 4 cm com cabo.	R$ 2,75	R$ 1.496,00
109	1000	UNID	Shampoo Infantil, Anti Alérgico- Neutro 400 ml.	R$ 6,79	R$ 6.790,00
110	55	UNID	Suporte de parede para refil de alcool em gel.	R$ 15,97	R$ 878,35
111	55	UNID	Suporte de parede para refil de sabonete liquido.	R$ 15,97	R$ 878,35
127	500	UNID	Touca Descartável De TNT Branca- Embalagem Contendo 100un, Tamanho Único, Composição 100% Polipropileno.	R$ 12,90	R$ 6.450,00

FORNECEDOR: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI - CNPJ: 29.530.767/0001-04
Valor Total do Fornecedor: R$ 60.363,52 (sessenta mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
003	1100	GALÃO	Água Sanitária, Embalagem 5l, Composição: Hipoclorito De Sódio E Água Princípio Ativo: Hipoclorito De Sódio, Teor De Cloro Ativo: 2,0% A 2,5% P/P, Produto A Base De Cloro.	R$ 5,00	R$ 5.500,00
004	334	GALÃO	Álcool Gel antisseptico 70% 5litros	R$ 23,30	R$ 7.782,20
007	1330	UNID	Amaciante De Roupa Embalagem 2l, Composição: Tensoativo Catiônico, Espessante Sequestrante, Agente Controlador De Ph, Conservante, Corante, Fragrância E Água, Componente Ativo: Cloreto De Cetil Trimetil Amônico.	R$ 2,98	R$ 3.963,40
042	3580	UNID	Desinfetante Para Uso Geral, Embalagem 2l, Composição: Tensoativo Catiônico, Tensoativo Não Iônico, Conservante, Sequestrante, Atenuador De Espuma, Corante, Fragrância E Veiculo Componente Ativo: 0,45% De Cloro De Cocobenzil, Alquil Dimetil Amônio, Cloreto De Dodecil Dimetil Amônico.	R$ 2,85	R$ 10.203,00
044	1850	UNID	Detergente Para Piso 2l: Composição: Acido Dodecil Benzeno Sulfônico, Coadjuvantes Corantes, Fragancia E Água, Componente Ativo: Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico. Contém Tensoativo Biodegradável.	R$ 4,50	R$ 8.325,00
073	2850	UNID	Limpador De Uso Geral 500 ml, Composição: Alquil Benzeno, Sulfonato De Sódio, Tensoativo Aniônico, Solvente, Coadjuvante, Sequestrante, Fragrância E Água.	R$ 1,56	R$ 4.446,00
074	290	UNID	Limpador De Vidro Com Álcool 500 ml	R$ 1,80	R$ 522,00
075	180	GALÃO	Limpador perfumado para uso geral, composição: tensoativo não iônicos e aniônico, solvente, espessante, conservantes, sequestrante, perfume, corante e água, galão de 5 litros.	R$ 12,00	R$ 2.160,00
077	395	PACOTE	Luva Multiuso, Tamanho G, Contendo um par na embalagem, composição: Látex Natural, Borracha Química, Corantes E Flocos De Algodão.	R$ 2,00	R$ 790,00
078	395	UNID	Luva Multiuso, Tamanho m, Contendo um par na embalagem, composição: Látex Natural, Borracha Química, Corantes E Flocos De Algodão.	R$ 2,00	R$ 790,00
079	395	UNID	Luva Multiuso, Tamanho P, Contendo um par na embalagem, composição: Látex Natural, Borracha Química, Corantes E Flocos De Algodão.	R$ 2,00	R$ 790,00
103	119	LITRO	Sabonete líquido, neutro 5 litros.	R$ 11,68	R$ 1.389,92
104	570	ROLO	Saco Para Lixo Em Rolo, Embalagem: Contem 30 Sacos De 59cmx 62 cm, Capacidade Do Saco De Lixo 30 Litros. Reforçado	R$ 2,80	R$ 1.596,00
105	1370	UNID	Saco para lixo em rolo, embalagem: contem 30 sacos de 59cmx 62cm, capacidade do saco de lixo 30 litros. reforçado	R$ 3,20	R$ 3.384,00
106	1780	UNID	Saco Para Lixo Em Rolo, Embalagem: Contem 30 Sacos, Capacidade Do Saco De Lixo 100 Litros. Reforçado	R$ 4,90	R$ 8.722,00

FORNECEDOR: MAYCON VINICIUS SILVA PIMENTA - EIRELI - CNPJ: 34.743.320/0001-53
Valor Total do Fornecedor: R$ 11.931,50 (onze mil novecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
006	2450	UNID	Álcool Líquido 92,8º, Embalagem De 1litro, Composição, Álcool Etílico Hidratado E Desnaturante.	R$ 4,87	R$ 11.931,50

FORNECEDOR: CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - CNPJ: 07.654.231/0001-68
Valor Total do Fornecedor: R$ 37.508,17 (trinta e sete mil quinhentos e oito reais e dezessete centavos).

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
008	5	UNID	Avental De PVC Branco, Grosso, 1,500cm De Altura.	R$ 23,20	R$ 116,00
012	52	UNID	Bacia Plástica Transparente 30l	R$ 25,40	R$ 1.320,80
013	52	UNID	Bacia Plástica Transparente 50l	R$ 43,91	R$ 2.283,32
021	50	UNID	CAIXA ORGANIZADORA 1,1 LITROS 17X14X6 CM.	R$ 8,90	R$ 445,00
034	50	UNID	Cesto de lixo com pedal 40 litros.	R$ 68,63	R$ 3.431,50
039	6240	PACOTE	Copo Plástico 180ml, Embalagem Com 100 Unidades, Composição: Poliestireno Atóxico, Temperaturas Para Uso Até 100º C.	R$ 2,10	R$ 13.104,00
040	2600	PACOTE	Copo Plástico 50ml, Embalagem Com 100 Unidades, Composição: Poliestireno Atóxico, Temperaturas Para Uso Até 100º C.	R$ 0,99	R$ 2.574,00
049	300	UNID	Escova Dental Infantil 12 Cm, Com Tampa Para Viagem, macia, Cerdas Em Nylon.	R$ 2,99	R$ 897,00
068	7100	UNID	Lava louças 500 ml Componentes Ativo: Alquil Benzeno Sulfonato De Sódio, Sais Inorgânico Sequestrante, Coadjuvante, Presevativo, Perfume E Corante Sintéticos E Água. Contém Tensoativo Biodegradável. Neutro.	R$ 1,04	R$ 7.384,00
099	105	PACOTE	Rodo de Pia, com ventosa.	R$ 5,59	R$ 586,95
102	1300	UNID	Sabonete Glicerinado, suave com registro na ANVISA aspecto fisico sólido, para higienização embalagem 90gr	R$ 0,69	R$ 897,00
120	10	UNID	Tambor Branco De Plástico Com Tampa 100l Boa Qualidade	R$ 114,77	R$ 1.147,70
121	10	UNID	Tambor Branco De Plástico Com Tampa 30l Boa Qualidade	R$ 49,53	R$ 495,30
122	10	UNID	Tambor Branco De Plástico Com Tampa 50l Boa Qualidade	R$ 69,86	R$ 698,60
124	1050	PACOTE	Toalha Banho/Chão, Tamanho 55x 110 cm.	R$ 2,88	R$ 3.024,00

FORNECEDOR: SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - CNPJ: 07.665.456/0001-10 Valor Total do Fornecedor: R$ 9.186,40 (nove mil cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
009	50	UNID	AVENTAL IMPERMEÁVEL COR BRANCA, PARA COZINHA.	R$ 9,60	R$ 480,00
010	50	UNID	AVENTAL PARA COZINHA EM OXFORD 100% POLIÉSTER DE ALTA QUALIDADE. AJUSTE DE REGULAGEM DA ALTURA NO PESCOÇO E AMARRAS LATERAIS PARA ENCAIXE NO CORPO.	R$ 17,10	R$ 855,00
024	50	UNID	CAIXA ORGANIZADORA 2,5 LITROS 22X16X8 CM.	R$ 8,95	R$ 447,50
025	20	UNID	Caixa Organizadora 30 Litros 44x32x25 cm.	R$ 39,99	R$ 799,80
037	86	UNID	Coador de café colonial de tecido tamanho 20 cm de diâmetro.	R$ 4,85	R$ 417,10
060	14	UNID	Garrafa térmica, material plástico capacidade de 500 ml, formato cilindrico, sistema de pressão e ampola em vidro.	R$ 38,00	R$ 532,00
061	50	UNID	Garrafão térmico, material atóxico e resistente, bocal removivel, rolha dosadora, capacidade 5 litros.	R$ 24,00	R$ 1.200,00
113	15	UNID	Tabua de corte 50x30 cm em polietileno amarela.	R$ 49,50	R$ 742,50
114	15	UNID	Tábua de corte 50x30 cm em polietileno, azul.	R$ 49,50	R$ 742,50
115	15	UNID	Tábua de corte 50x30 cm em polietileno, branca.	R$ 49,50	R$ 742,50
116	15	UNID	Tábua de corte 50x30 cm em polietileno, marrom.	R$ 49,50	R$ 742,50
117	15	UNID	Tábua de corte 50x30 cm em polietileno, verde.	R$ 49,50	R$ 742,50
118	15	UNID	Tábua de corte 50x30 cm em polietileno, vermelho.	R$ 49,50	R$ 742,50

FORNECEDOR: MIX ATACADOEIRELI - CNPJ: 30.804.335/0001-23
Valor Total do Fornecedor: R$ 9.273,30 (nove mil duzentos e setenta e três reais e trinta centavos).

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
011	52	UNID	BACIA PLASTICA TRANSPARENTE 10 LITROS	R$ 11,00	R$ 572,00
022	50	UNID	Caixa Organizadora 10 litros 34x27x11cm.	R$ 14,00	R$ 700,00
023	50	UNID	CAIXA ORGANIZADORA 17 LITROS 42X33X12,5 CM.	R$ 24,00	R$ 1.200,00
026	50	UNID	CAIXA ORGANIZADORA 5 LITROS 28X17X10 CM.	R$ 8,00	R$ 400,00
027	20	UNID	Caixa Organizadora 50 Litros 59x38x34 cm.	R$ 68,73	R$ 1.374,60
125	602	UNID	Vassoura Caipira Com 3 Amarrações Em Formato De Leque Com Cabo	R$ 8,35	R$ 5.026,70

FORNECEDOR: CHARLEI BONI - CNPJ: 28.719.518/0001-07
Valor Total do Fornecedor: R$ 9.662,50 (nove mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
014	154	UNID	Balde Plástico Transparente 10l	R$ 6,50	R$ 1.001,00
016	30	UNID	Bobina Papel Filme PVC 30 Cm De Largura Com 1000 Metros.	R$ 81,00	R$ 2.430,00
029	20	UNID	Canudo de plástico descartável com 1000 unidades.	R$ 40,50	R$ 810,00
047	650	UNID	Embalagens Para Freezer Tamanho 34cm X 49cm, Fabricação Em Processo Acéptico, Sem Contato Manual Com Polietileno Virgem E Atóxico Contendo 100un Embalagem De 7kg.	R$ 6,15	R$ 3.997,50
119	200	UNID	Talco.	R$ 7,12	R$ 1.424,00

FORNECEDOR: F.P. GARALUZ - CNPJ: 07.299.558/0001-69
Valor Total do Fornecedor: R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais).

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
017	30	UNID	Bobina De Papel Kraft 60 Cm De Largura Com Peso Entre 10 A 12kg	R$ 68,00	R$ 2.040,00

FORNECEDOR: IMPACTO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE UNIFORMES E EQUIPAM.
CNPJ: 36.546.121/0001-80
Valor Total do Fornecedor: R$ 4.581,50 (quatro mil quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
019	187	UNID	BOTA BORRACHA PRETA CANO LONGO TIPO AÇOUGUEIRO VÁRIAS NUMERAÇÕES (39 A 45).	R$ 24,50	R$ 4.581,50

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA
CNPJ: 30.547.487/0001-98
Valor Total do Fornecedor: R$ 1.595,00 (hum mil quinhentos e noventa e cinco reais).

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
028	5	UNID	Caixa térmica com Alça Contendo No Mínimo 45L.	R$ 319,00	R$ 1.595,00

FORNECEDOR: JH GONÇALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 27.351.505/0001-57
Valor Total do Fornecedor: R$ 57.416,74 (cinquenta e sete mil quatrocentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos).

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
030	530	LATA	Cera Liquida Com Silicone Embalagem 850ml: Carnaúba, Cera Microcristalina, Parafina, Solvente Alifático, Água, Emulsificante, Tensoativo Aniônico, Silicone, Conservante Coadjuvante, Óleo De Pinho E Fragrância.COR AMARELA	R$ 3,55	R$ 1.881,50
031	1010	LATA	Cera Liquida Com Silicone Embalagem 850ml: Carnaúba, Cera Microcristalina, Parafina, Solvente Alifático, Água, Emulsificante, Tensoativo Aniônico, Silicone, Conservante Coadjuvante, Óleo De Pinho E Fragrância.COR Transparente	R$ 3,55	R$ 3.585,50
032	500	LATA	Cera liquida vermelha, com silicone, embalagem de 850 ml carnaúba, cera microcristalina, parafina, solvente alifático, água, emulsificante, tensoativo aniônico, silicone, conservante coadjuvante, óleo de pinho e fragância.	R$ 3,55	R$ 1.775,00
033	175	UNID	CESTO DE LIXO COM PEDAL 20 LITROS.	R$ 15,50	R$ 2.712,50
035	20	UNID	Cesto de lixo com pedal 80 litros.	R$ 125,00	R$ 2.500,00
036	115	UNID	Coador de café colonial de tecido tamanho 15 cm de diâmetro.	R$ 2,00	R$ 230,00
041	50	PACOTE	Corda para varal nylon , n° 5 com 10m cada	R$ 1,20	R$ 60,00
043	162	GALÃO	Detergente e desinfetante alcalino clorado, produto composto por agua + hidroxido de sodio 50% + polydisperse HEDP NA 4 + hipoclorito de sodio 12,5% + Polyamine LO/MO/CO ou CP, gaçlão de 5 litros.	R$ 28,00	R$ 4.536,00
046	650	UNID	Embalagens Para Freezer, Fabricação Em Processo Acéptico, Sem Contato Manual Com Polietileno Virgem E Atóxico Contendo 100un Embalagem De 5kg.	R$ 0,49	R$ 318,50
051	100	UNID	Escova Sanitária, Composição: Pigmentos, Matéria Sintética E Metal.	R$ 1,90	R$ 190,00
053	1404	PACOTE	Esponja De Aço, Contendo 8 Unidades Embalagem 60gr, Composição: Aço Carbono 100% Ecológico.	R$ 0,92	R$ 1.291,68
055	3040	PACOTE	Esponja Dupla Face, Embalagem Plástica Contendo 3 Esponjas De 110mm X 75mm X 20mm, Composição: Espuma De Poliuretano E Fibra Sintética Com Abrasivo.	R$ 1,24	R$ 3.769,60
059	69	UNID	Garrafa térmica, material plástico capacidade de 2 litros formato cilindrico sistema de pressão e ampola em vidro, cor preta.	R$ 53,00	R$ 3.657,00
062	300	UNID	Gel Dental Infantil Com Flúor Ativo 50gr Sabor Uva E Morango	R$ 3,30	R$ 990,00
066	1004	UNID	Isqueiro Tamanho 8 Cm	R$ 3,00	R$ 3.012,00
072	70	GALÃO	Limpador com brilho para ceramica, laminado e porcelanato, composição resina acrilica, tensoativo não iônico, agente de polimento, plastificante, coadjuvantes, solvente, conservanes, atenuador de espuma, sequestrante, fragrancia e veiculo, embalagem 1litros, perfume: flores frescas.	R$ 11,00	R$ 770,00
076	120	PAR	Lustra Moveis Embalagem 200 ml, Composição: Cera Microcristalina, Cera De Parafina, Silicone, Emulsificante, Espessante, Derivado De Isoliazolinona, Solvente Alifático, Fragrância E Água.	R$ 1,72	R$ 206,40
089	150	UNID	Prato de plástico descartavel, cor branco, 15 cm, pacote com 10 unidades	R$ 0,62	R$ 93,00
090	60	UNID	Prendedor de roupas em madeira, embalagem com 12 unidades	R$ 1,00	R$ 60,00
091	50	UNID	Protetor solar infantil 200 ml.	R$ 49,67	R$ 2.483,50
092	1074	UNID	Purificador De Ar Aerosol, Lavanda, 360 ml	R$ 5,28	R$ 5.670,72
094	200	UNID	Refil de sabonete liquido.	R$ 5,00	R$ 1.000,00
095	564	UNID	Rodo Cabo De Inox Com Altura 1,60cm E Base De Alumínio Com Borracha Preta De 40cm, Para Puxar Água	R$ 1,89	R$ 1.065,96
100	26	UNID	Sabão em pasta para limpeza pesada, pote plástico 350g.	R$ 4,50	R$ 117,00
101	256	UNID	Sabão Glicerinado Embalagem 1 kg, Sabão De Ácido Graxo De Soja, Coadjuvante, Glicerina, Agente Anti-Redepositante E Água.	R$ 3,38	R$ 865,28
107	1370	UNID	Saco Para Lixo Em Rolo, Capacidade 15Lt.	R$ 2,00	R$ 2.740,00
108	200	UNID	Sacola plastica leitosa branca reforçada de 5 kg, milheiro.	R$ 48,00	R$ 9.600,00
112	55	UNID	Suporte de papel toalha.	R$ 18,00	R$ 990,00
126	346	UNID	Vassoura De Nylon, Composição Material Sintético, Pigmento E Metal, Cabo De Aço Com 64 Feixes De Cerdas.	R$ 3,60	R$ 1.245,60

FORNECEDOR: UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 20.306.488/0001-97
Valor Total do Fornecedor: R$ 8.540,00 (oito mil quinhentos e quarenta reais).

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
038	1000	UNID	Condicionador Infantil Anti Alérgico 480ml	R$ 8,54	R$ 8.540,00

FORNECEDOR: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 12.811.487/0001-71
Valor Total do Fornecedor: R$ 2.292,50 (dois mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
045	20	PACOTE	Embalagem para cachorro quente: com 100 unidades	R$ 9,60	R$ 192,00
054	300	UNID	Esponja de espuma Infantil Para Banho	R$ 0,77	R$ 231,00
070	200	PACOTE	Lenço umedecido infantil com 100 toalinhas.	R$ 6,37	R$ 1.274,00
080	150	UNID	Luva Plástica Descartável, Embalagem Contendo 100unidades Tamanho Único, Composição 100% Polietileno.	R$ 3,97	R$ 595,50

FORNECEDOR: COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇO - EIRELI - CNPJ:
Valor Total do Fornecedor: R$ 129,50 (cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
052	10	UNID	Esguicho de mangueira.	R$ 12,95	R$ 129,50

FORNECEDOR: BIDDEN COMERCIAL LTDA - CNPJ:
Valor Total do Fornecedor: R$ 910,80 (novecentos e dez reais e oitenta centavos).

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
065	165	UNID	Inseticida Piretóide Para Dedetização De Pragas Urbanas. Embalagem De No Máximo 30 Ml	R$ 5,52	R$ 910,80

FORNECEDOR: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ:
Valor Total do Fornecedor: R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
081	1000	UNID	Mascara de tnt descártavel Branca.	R$ 0,44	R$ 440,00

FORNECEDOR: FAMAHA – COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA- CNPJ:
Valor Total do Fornecedor: R$ 2.104,50 (dois mil cento e quatro reais e cinquenta centavos).

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
083	1150	FARDO	Pano De Prato 100% Algodão Grande (45 cm X 70 cm)	R$ 1,83	R$ 2.104,50

FORNECEDOR: ACR INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - CNPJ:
Valor Total do Fornecedor: R$ 15.107,40 (quinze mil cento e sete reais e quarenta centavos).

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
085	1260	FARDO	Papel Higiênico De Alta Qualidade: Folhas Dupla,Coloração Branca, Picotada E Gofradas, Fardo Com 8 Embalagens Contendo 8 Rolos De 30m X 10cm C/V, Composição: 100% Fibras Celulósicas.	R$ 11,99	R$ 15.107,40

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 315.811,19 (trezentos e quinze oitocentos e onze reais e dezenove centavos).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 086/20, na modalidade, Pregão Eletrônico: nº 049/2020, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 23 de Setembro de 2020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:94555D7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 83/2019

Município de Campo do Tenente - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 83/2019

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 29298-2 ENGE ENTREGAS DE BENS E PRODUTOS LTDA			**CNPJ: 34.754.202/0001-40**		**Telefone: 41996769963**		**Status:Habilitado**		1.229,60	
Email: enge.entregas@gmail.com										
Lote 028 - Lote 028									469,40	
001	445	Calculadora de mesa, eletronica; medidas mínimas de 3,0x12,5x16,5cm(AxLxP); 12 dígitos, com as seguintes funções: operações básicas (soma, subtracao, divisao, multiplicacao), raiz quadrada, inversor de sinais, correção total e parcial, mrc/m-/m+, porcentagem, duplo zero, casas decimais, gt, markup (mu), tecla off, visor grande em lcd inclinação gradual, tecla "+" tamanho grande, sem bobina, alimentação dupla fonte (solar e pilha aa), garantia com validade minima de 6 meses a partir da data da entrega; em embalagem apropriada para o equipamento, acompanha manual de instruções em português.	UN	20,00	Classificado	BRW		23,47	469,40	*
Lote 034 - Lote 034									235,40	
001	448	Caneta hidrográfica jumbo, atóxica, tampa antiasfixiante, para uso escolar, estojo com 24 cores	PCT	10,00	Classificado	BRW		23,54	235,40	*
Lote 045 - Lote 045									42,70	
001	460	Cola bastão à base de éter de poliglucosídeo; atóxica; acondicionada em tubo bastão; químico responsável e validade impresso no corpo da embalagem; pesando 20 gramas.	UN	35,00	Classificado	BRW		1,22	42,70	*
Lote 068 - Lote 068									32,00	
001	17495	Envelope pardo, medindo aproximadamente22x32cm, gramatura 75 g/m2	UN	200,00	Classificado	FORONI		0,16	32,00	*
Lote 069 - Lote 069									69,00	
001	16493	Envelopes branco, medindo 26cmx36cm, gramatura 75 g/m2	UN	300,00	Classificado	FORONI		0,23	69,00	*
Lote 105 - Lote 105									231,00	
001	494	Lápis preto triangular jumbo n° 2 HB, atóxico, fabricação nacional com selo do inmetro	UN	300,00	Classificado	BRW		0,77	231,00	*
Lote 108 - Lote 108									150,10	
001	6872	Livro ponto numerado, capa preta dura de papelão revestida, tamanho ofício, com 100 folhas	UN	10,00	Classificado	FORONI		15,01	150,10	*
Fornecedor: 27442-9 FRANCISCO LECHINOSKI NETO - PAPELARIA - ME			**CNPJ: 17.540.344/0001-96**		**Telefone: 4136231602**		**Status:Habilitado**		756,50	
Email: franciscnetopap@hotmail.com										
Lote 002 - Lote 002									92,50	
001	429	Agenda/catálogo telefonico grande	UN	5,00	Classificado	KIT		18,50	92,50	*
Lote 017 - Lote 017									184,00	
001	553	Bola de isopor média 100mm	UN	100,00	Classificado	KANAUF		1,84	184,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 114 - Lote 114									480,00	
001	637	Papel camurça - cores claras	FL	500,00	Classificado	VMP		0,96	480,00	*
Fornecedor: 22235-6 INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES EIRELI			**CNPJ: 02.720.401/0001-41**		**Telefone: 4736445091**		**Status:Habilitado**		26.850,85	
Email: infantus@bol.com.br										
Lote 001 - Lote 001									288,30	

001	430	Agenda permanente , semanal , almofadada, diveras cores	UN	15,00	Classificado	AZA		19,22	288,30	*
Lote 003 - Lote 003									42,90	
001	431	Alfinete de aço niquelado com aproximadamente 18mm de comprimento, cabeça com 5mm de diametro, diversas cores, caixa com 50 unidades	CX	30,00	Classificado	AZA		1,43	42,90	*
Lote 005 - Lote 005									34,90	
001	6776	Almofada para carimbo nº 4, almofada de feltro recoberta com tecido de alta duração, com tinta na cor azul/preta.	UN	10,00	Classificado	CARBRINK		3,49	34,90	*
Lote 007 - Lote 007									36,50	
001	433	Apontador com depósito - corpo e tampa confeccionados em poliestireno, injetado, colorido e translúcido com furo cônico central. Lâmina em aço carbono temperado, afiada, sem ondulações ou deformações, com acabamento cromado, fixada por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste, sem folgas e sem prejuízo de sua função. Dimensões: largura 40 mm e altura 60mm. Formato oval.	UN	50,00	Classificado	CIS		0,73	36,50	*
Lote 009 - Lote 009									981,70	
001	436	Arquivo fichário acrilico 17x24 cm	UN	10,00	Classificado	ACP		98,17	981,70	*
Lote 011 - Lote 011									2.442,00	
001	439	Balão (bexiga) perolizada nº 7, diversas cores, pacote com 50 unidades	PCT	300,00	Classificado	HAPPY		8,14	2.442,00	*
Lote 013 - Lote 013									63,00	
001	2931	Bateria alcalina 9V 500 MAH 16x26,7 x26,2 x44,2 mm	UN	10,00	Classificado	ALFACELL		6,30	63,00	*
Lote 015 - Lote 015									388,00	
001	6457	Bloco de recado, largura 76x102mm, caracteristica auto adesivo, removivel, post-it, quantidade folhas por bloco - 100 folhas.	UN	200,00	Classificado	CIS		1,94	388,00	*
Lote 019 - Lote 019									11,00	
001	443	Borracha escolar nº 40, especial para apagar escrita a lápis, sem borrar ou manchar o papel, unidade.	UN	100,00	Classificado	ZAP		0,11	11,00	*
Lote 021 - Lote 021									186,40	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	6784	Caderno brochura linguagem, com 96 folhas úteis, pautado e margeado frente e verso com capa e contra-capa duras. Mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé. Linhas coincidentes em ambas as faces.	UN	80,00	Classificado	CADERSIL		2,33	186,40	*
Lote 023 - Lote 023									945,00	
001	21258	Caderno de desenho grande, espiral com 48 fls	UN	500,00	Classificado	CADERSIL		1,89	945,00	*
Lote 025 - Lote 025									139,60	
001	14167	Caderno universitario 10 materias, 200 fls pautadas, capa dura	UN	20,00	Classificado	CADERSIL		6,98	139,60	*
Lote 027 - Lote 027									351,00	
001	6777	Caixa para arquivo morto de polionda, azul royal, 03 mm de espessura, medindo aproximadamente 350 x250 x140 mm	UN	150,00	Classificado	NOVA ONDA		2,34	351,00	*
Lote 029 - Lote 029									322,60	
001	563	Calculadora eletrônica: legibilidade: displaygrande, 8 digitos, 2 fontes de energia, bateria/solar, visor inclinado, dimensões altura 11,7cm, largura 7,5cm.	UN	20,00	Classificado	CLASSE		16,13	322,60	*
Lote 031 - Lote 031									1.500,00	
001	564	Cami ou TNT (diversas cores) - metro	MT	3.000,00	Classificado	SUPPER		0,50	1.500,00	*
Lote 035 - Lote 035									59,00	
001	449	Caneta marca texto, diversas cores, fluorescente 2,5 g, carga não recarregável,medindo aproximadamente 13 cm de comprimento e 1 cm de diâmetro, ponta em polietileno com aproximadamente 5 mm de diâmetro, boa resistência à luz, fabricação nacional.	UN	100,00	Classificado	CIS		0,59	59,00	*
Lote 037 - Lote 037									92,00	
001	452	Cartolina comum, dupla face, diversas cores, com 180 g/m², medindo no minimo (50 x66) cm. unidade.	UN	200,00	Classificado	SNT.MARIA		0,46	92,00	*
Lote 039 - Lote 039									116,50	
001	454	CD-RW (regravável) 48 x, 700 mb 80 min, em estojo individual	UN	50,00	Classificado	ELGIN		2,33	116,50	*
Lote 041 - Lote 041									83,20	
001	458	Clips metálico galvanizado, n° 3/0, caixa com 100 unidades	CX	80,00	Classificado	ACC		1,04	83,20	*
Lote 047 - Lote 047									1.820,00	
001	579	Cola colorida 23 gr - cxc/ 6	CX	500,00	Classificado	CIS		3,64	1.820,00	*
Lote 048 - Lote 048									224,00	
001	581	Cola especial p/ EVA - 90gr	TB	100,00	Classificado	CIS		2,24	224,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 049 - Lote 049									228,00	
001	582	Cola especial para isopor 90 gr	TB	100,00	Classificado	CIS		2,28	228,00	*
Lote 050 - Lote 050									955,00	
001	18289	Cola gliter 35 gr	TB	500,00	Classificado	CIS		1,91	955,00	*
Lote 051 - Lote 051									82,00	
001	6780	Cola Plástica Branca Liquida com 90 gramas - frasco	UN	100,00	Classificado	CIS		0,82	82,00	*
Lote 052 - Lote 052									44,00	
001	539	Conjunto de capa para encadernação A4 - capa transparente/contra capa capa transparente/contra capa preta.	UN	100,00	Classificado	QUALIFOR		0,44	44,00	*
Lote 054 - Lote 054									23,20	
001	21259	Crachá com presilha móvel 7 x10cm	UN	40,00	Classificado	CLICK		0,58	23,20	*
Lote 055 - Lote 055									508,00	
001	6479	Dicionário Escolar Portugues - Capa Brochura - 574	UN	200,00	Classificado	TODO LIVRO		2,54	508,00	*
Lote 056 - Lote 056									591,00	
001	16497	E.V.A., tamanho 600x400x2mm; produto espuma vinilica acetinada, estampado, lavável, atóxico, anatômico.	UN	300,00	Classificado	DUBFLEX		1,97	591,00	*
Lote 057 - Lote 057									234,00	
001	16498	E.V.A., tamanho 600x400x2mm; produto espuma vinilica acetinada, lavável, atóxico, anatômico, liso, diversas cores.	UN	300,00	Classificado	DUBFLEX		0,78	234,00	*
Lote 058 - Lote 058									27,60	
001	6785	Elástico para dinheiro, látex, amarelo, pacote com 100 gramas	PCT	20,00	Classificado	CLASSE		1,38	27,60	*
Lote 059 - Lote 059									22,50	
001	465	Envelope amarelo, medindo aproximadamente 18 x25cm, gramatura 75 g/m²	UN	150,00	Classificado	SCRITY		0,15	22,50	*
Lote 060 - Lote 060									277,60	
001	471	Envelope branco p/ CD frente transparente; caixa com 100 unidades	CX	20,00	Classificado	SCRITY		13,88	277,60	*
Lote 062 - Lote 062									105,00	
001	467	Envelope branco, medindo aproximadamente 24x34 cm, gramatura 75 g/m²	UN	500,00	Classificado	SCRITY		0,21	105,00	*
Lote 063 - Lote 063									117,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	469	Envelope grande branco, medindo aproximadamente 31 x41 cm, gramatura 75 g/m².	UN	300,00	Classificado	SCRITY		0,39	117,00	*
Lote 064 - Lote 064									186,00	
001	16494	Envelope grande, branco, medindo aproximadamente 45x37cm, gramatura 75	UN	300,00	Classificado	SCRITY		0,62	186,00	*
Lote 066 - Lote 066									20,00	
001	2937	Envelope pardo para prontuário, medindo aproximadamente 20 x28 cm, gramatura 75 g/m².	UN	200,00	Classificado	SCRITY		0,10	20,00	*
Lote 067 - Lote 067									42,00	
001	473	Envelope pardo, medindo aproximadamente 26 x36 cm, gramatura 75 g/m²	UN	300,00	Classificado	SCRITY		0,14	42,00	*
Lote 070 - Lote 070									11,00	

001	6782	Estilete em polipropileno, com lâmina estreita 9 mm em aço carbono	UN	20,00	Classificado	CLASSE		0,55	11,00	*
Lote 071 - Lote 071									22,80	
001	6783	Estilete em polipropileno, com lâmina larga 18 mm em aço carbono	UN	20,00	Classificado	CLASSE		1,14	22,80	*
Lote 072 - Lote 072									1.537,50	
001	498	Etiqueta 101,6 x50,8 mm - tamanho 10 - caixa com 1000 etiquetas	CX	50,00	Classificado	PIMACO		30,75	1.537,50	*
Lote 073 - Lote 073									528,75	
001	475	Etiqueta 12,7 cm x44,45 cm - caixa com 100 unidades	CX	25,00	Classificado	PIMACO		21,15	528,75	*
Lote 074 - Lote 074									11,60	
001	478	Extrator de grampo, material aço, tipo espátula, tratamento superficial cromado.	UN	20,00	Classificado	CLASSE		0,58	11,60	*
Lote 075 - Lote 075									7,50	
001	18959	Fita adesiva 12mmx10m, transparente, super aderência - rolo	RO	30,00	Classificado	ADELBRAS		0,25	7,50	*
Lote 076 - Lote 076									12,00	
001	606	Fita adesiva 12mmx30m, transparente, super aderência - rolo	RO	30,00	Classificado	ADELBRAS		0,40	12,00	*
Lote 079 - Lote 079									72,00	
001	479	Fita adesiva dupla face 12 mm x30 m, super aderência	UN	30,00	Classificado	ADELBRAS		2,40	72,00	*
Lote 080 - Lote 080									86,70	
001	18960	Fita adesiva dupla face 18mmx30m, super aderência	RO	30,00	Classificado	ADELBRAS		2,89	86,70	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 081 - Lote 081									89,70	
001	18961	Fita adesiva dupla face 24mmx30m, super aderência - rolo	RO	30,00	Classificado	ADELBRAS		2,99	89,70	*
Lote 082 - Lote 082									230,00	
001	2939	Fita adesiva para empacotamento, marrom, 50 mm x50 m, com super aderência, rolo	RO	100,00	Classificado	ADELBRAS		2,30	230,00	*
Lote 083 - Lote 083									214,00	
001	480	Fita adesiva para empacotamento, transparente, 50 mm x50 m, com super aderência, rolo	UN	100,00	Classificado	ADELBRAS		2,14	214,00	*
Lote 084 - Lote 084									165,00	
001	482	Fita adesiva crepe 18 mm x50 m, super aderência, rolo.	UN	100,00	Classificado	ADELBRAS		1,65	165,00	*
Lote 085 - Lote 085									14,70	
001	605	Fita adesiva 12mm x40m, transparente - rolo	UN	30,00	Classificado	ADELBRAS		0,49	14,70	*
Lote 086 - Lote 086									23,80	
001	6878	Fitilho para presente; diversas cores; rolo com 50 metros	UN	20,00	Classificado	DORCOVADO		1,19	23,80	*
Lote 087 - Lote 087									371,00	
001	17556	Giz de cera fino, contendo 12 cores, cera de qualidade, anatômico, não atóxico.	UN	700,00	Classificado	CIS		0,53	371,00	*
Lote 088 - Lote 088									72,00	
001	613	Giz escolar branco, antialérgico cxc/ 50 unidade.	CX	50,00	Classificado	DELTA		1,44	72,00	*
Lote 089 - Lote 089									99,50	
001	614	Giz escolar colorido antialérgico - cxc/ 50 gesso e água - cxc/ 50 unidades	CX	50,00	Classificado	DELTA		1,99	99,50	*
Lote 090 - Lote 090									1.810,00	
001	615	Gliter diversas cores - cxc/ 12	CX	500,00	Classificado	LANTECOR		3,62	1.810,00	*
Lote 091 - Lote 091									185,50	
001	18963	Grampeador alicate ergonômico para grampos 26/6 p/minimo 20 fls dimensões 18x8x3cm	UN	25,00	Classificado	CLASSE		7,42	185,50	*
Lote 092 - Lote 092									494,90	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	18964	Grampeador de mesa profissional para grampos 23/20 p/ 200 à 240 fls.	UN	10,00	Classificado	CLASSE		49,49	494,90	*
Lote 093 - Lote 093									230,90	
001	6790	Grampeador grande para grampos 23/13 (1/2") - para minimo 100 folhas	UN	10,00	Classificado	CLASSE		23,09	230,90	*
Lote 094 - Lote 094									823,60	
001	6792	Grampeador médio para grampos 23/10 (3/8") - para minimo 70 folhas	UN	20,00	Classificado	CLASSE		41,18	823,60	*
Lote 095 - Lote 095									321,75	
001	6791	Grampeador pequeno para grampos 26/6 - para minimo 30 folhas	UN	25,00	Classificado	CLASSE		12,87	321,75	*
Lote 096 - Lote 096									377,00	
001	6793	Grampo "U" em aluminio - pacote com 50 grampos	PCT	20,00	Classificado	ACC		18,85	377,00	*
Lote 097 - Lote 097									93,30	
001	2943	Grampo para grampeador 106/6, (tipo pistola) galvanizado, fabricação nacional, caixa com 3500 unidades	CX	15,00	Classificado	ACC		6,22	93,30	*
Lote 098 - Lote 098									138,90	
001	492	Grampo para grampeador 23/10, galvanizado, 10mm, fabricação nacional, caixa com 5000 unidades	CX	15,00	Classificado	ACC		9,26	138,90	*
Lote 099 - Lote 099									175,20	
001	6794	Grampo para grampeador 23/13, galvanizado, 10mm, fabricação nacional, caixa com 5000 unidades	CX	15,00	Classificado	ACC		11,68	175,20	*
Lote 100 - Lote 100									131,25	
001	18965	Grampo para grampeador 23/20 galvanizado, caixa c/1000	CX	15,00	Classificado	ACC		8,75	131,25	*
Lote 101 - Lote 101									98,80	
001	6881	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado, fabricação nacional, caixa com5000 unidades	CX	40,00	Classificado	ACC		2,47	98,80	*
Lote 102 - Lote 102									236,50	
001	491	Grampo trilho reforçado, 80 mm - caixa com 50 unidades	CX	50,00	Classificado	ACC		4,73	236,50	*
Lote 103 - Lote 103									468,00	
001	18949	Guilhotina de papel, dimensão do tampo 310x390mm, capacidade máxima do corte 8 folhas, comprimento de corte 320mm, lâminas em aço temperado, apoio em borracha para maior aderência, régua de segurança e prensadora de folhas, medidas aproximadas 41x32x8cm (AXLXP)	UN	3,00	Classificado	MAPED		156,00	468,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 104 - Lote 104									1.128,00	
001	19442	Lápis para colorir, sextavado, cxcontendo 12 cores	CX	600,00	Classificado	CIS		1,88	1.128,00	*
Lote 106 - Lote 106									62,60	
001	496	Livro de atas, capa dura de papelão revestida, (205 x300) mm, com100 folhas numeradas	UN	10,00	Classificado	TODO LIVRO		6,26	62,60	*
Lote 109 - Lote 109									32,70	
001	6774	Marcador para retroprojetor, ponta média 2.0mm diversas cores	UN	30,00	Classificado	CIS		1,09	32,70	*
Lote 110 - Lote 110									1.092,00	
001	627	Massa p/ modelar - 180gr - cxc/ 12	CX	600,00	Classificado	MARIPEL		1,82	1.092,00	*
Lote 111 - Lote 111									288,80	
001	499	Organizador com tres divisões em acrilico - cor fume	UN	10,00	Classificado	ACP		28,88	288,80	*
Lote 112 - Lote 112									240,00	
001	19443	Palito de sorvete, ponta redonda - pct c/ 100 unidade	PCT	100,00	Classificado	THEOTO		2,40	240,00	*
Lote 113 - Lote 113									302,00	
001	19444	Palito grande para espeto de churrasco 25cm, pct 100 unidades	PCT	100,00	Classificado	THEOTO		3,02	302,00	*
Lote 115 - Lote 115									12,50	
001	507	Papel carbono A4 - unidade	UN	50,00	Classificado	VMP		0,25	12,50	*
Lote 116 - Lote 116									300,00	
001	19445	Papel cartão - colorido	FL	500,00	Classificado	VMP		0,60	300,00	*
Lote 117 - Lote 117									228,00	

001	18271	Papel celofane cores claras - fls	FL	300,00	Classificado	VMP		0,76	228,00	*
Lote 151 - Lote 151									77,60	
001	2950	Pilha no tamanho AA (LR6/IEC); tipo alcalina; na voltagem de 1,5 volts em embalagem em cartela com 02 unidades; conforme normas da ABNT	UN	20,00	Classificado	ALFACELL		3,88	77,60	*
Lote 160 - Lote 160									341,00	
001	21263	Placas isopor térmico, antichama 100x50x0,5cm=meio cm	UN	50,00	Classificado	STYROFORM		6,82	341,00	*
Fornecedor: 29319-9 JC VIDAL & CIA LDTA ME			**CNPJ: 26.286.628/0001-99**		**Telefone: 42999647532**		**Status:Habilitado**		9.052,25	
Item Produto/Serviço			**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Email: vippitanga@gmail.com										
Lote 119 - Lote 119									8.572,00	
001	506	Papel crepom, diversas cores medindo no mínimo (48 x200) cm. Pacote com 28 unidades, sendo 4 unidades de cada cor.	UN	200,00	Classificado	vmp		42,86	8.572,00	*
Lote 165 - Lote 165									45,25	
001	6803	Prendedor de papel , tipo binder ou bind - 51mm, cores variadas	UN	25,00	Classificado	brw		1,81	45,25	*
Lote 177 - Lote 177									435,00	
001	21264	Tinta dimensional glitter relevo 3D - 35ml	UN	50,00	Classificado	acrilex		8,70	435,00	*
Fornecedor: 27239-6 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME			**CNPJ: 17.992.596/0001-56**		**Telefone: 41996310159**		**Status:Habilitado**		675,60	
Email: vendasmarluce@hotmail.com										
Lote 043 - Lote 043									145,60	
001	456	Clips metálico galvanizado, n° 6/0, caixa com 100 unidades	CX	70,00	Classificado	XR		2,08	145,60	*
Lote 061 - Lote 061									30,00	
001	477	Envelope branco, medindo aproximadamente 18 x25cm, gramatura 75 g/m²	UN	200,00	Classificado	SCRITY		0,15	30,00	*
Lote 077 - Lote 077									74,50	
001	4880	Fita adesiva crepe 16mmx50m, super aderência - rolo	RO	50,00	Classificado	ADELBRAS		1,49	74,50	*
Lote 078 - Lote 078									90,50	
001	18962	Fita adesiva crepe 24mmx50m, super aderência - rolo	RO	50,00	Classificado	ADELBRAS		1,81	90,50	*
Lote 107 - Lote 107									144,60	
001	497	Livro de protocolo, capa dura de papelão revestida (165 x220) mm, sentido vertical, com 100 folhas numeradas	UN	15,00	Classificado	SD		9,64	144,60	*
Lote 141 - Lote 141									172,00	
001	518	Pasta polionda, com lombo médio, aproximadamente 33 x25 x4,0 cm, diversas cores, com elástico	UN	50,00	Classificado	POLIBRAS		3,44	172,00	*
Lote 184 - Lote 184									18,40	
001	6799	Tinta para Pincel atomico diversas cores	UN	10,00	Classificado	RADEX		1,84	18,40	*
Fornecedor: 29286-9 MIX ATACADO EIRELI			**CNPJ: 30.804.335/0001-23**		**Telefone: 4335383309**		**Status:Habilitado**		792,50	
Email: mix.atacado@hotmail.com										
Item Produto/Serviço			**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 033 - Lote 033									205,00	
001	6779	Caneta esferográfica, diversas cores, ponta média 1,0 mm; corpo transparente com formato exagonal, com respiro; esfera de tungstênio; com tampa do corpo removível não rosqueável e tampa com haste para fixação em bolso com furo anti-asfixiante; para escrita de aproximadamente 2 Km; unidade	UN	500,00	Classificado	BIC		0,41	205,00	*
Lote 053 - Lote 053									33,50	
001	462	Corretivo líquido a base de água, atóxico, frasco com 18 ml	UN	50,00	Classificado	ECOLE		0,67	33,50	*
Lote 065 - Lote 065									6,00	
001	470	Envelope p/ carta oficio branco, medindo aproximadamente 11x23cm, gramatura 75g/m2	UN	100,00	Classificado	FORONI		0,06	6,00	*
Lote 118 - Lote 118									310,00	
001	505	Papel contacto transparente 45 x10 metros - rolo	RO	20,00	Classificado	IMPRITAC		15,50	310,00	*
Lote 137 - Lote 137									216,00	
001	515	Pasta plástica, diversas cores, com abas, com elástico e sem grampo tamanho oficio, lombo 30mm	UN	200,00	Classificado	ALAPLAST		1,08	216,00	*
Lote 167 - Lote 167									22,00	
001	16496	Protetor plástico, tipo L, diversas cores; papel tamanho A4 em material plástico sem aba, sem elástico, com partes fixas em L.	UN	50,00	Classificado	ALAPLAST		0,44	22,00	*
Fornecedor: 26959-0 PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP			**CNPJ: 07.634.816/0001-16**		**Telefone: 4736352858**		**Status:Habilitado**		32.987,22	
Email: contato@papelariasaobento.com.br										
Lote 004 - Lote 004									19,20	
001	432	Almofada para carimbo nº 3, almofada de feltro recoberta com tecido de alta duração, com tinta na cor cor azul/preta.	UN	10,00	Classificado	RADEX RADEX		1,92	19,20	*
Lote 006 - Lote 006									20,70	
001	6778	Apagador para quadro branco: material base feltro, corpo plástico, medindo aproximadamente 60x150x45mm (largxcomp.xalt.) com base de feltro.	UN	10,00	Classificado	PILOT PILOT		2,07	20,70	*
Lote 008 - Lote 008									16,00	
001	434	Apontador sem depósito c/ corpo de metal	UN	50,00	Classificado	JOCAR JOCAR		0,32	16,00	*
Lote 010 - Lote 010									491,00	
001	437	Arquivo fichário acrilico 5x8 cm...	UN	10,00	Classificado	FRAMA FRAMA		49,10	491,00	*
Item Produto/Serviço			**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 012 - Lote 012									141,90	
001	440	Barbante de algodão nº. 4/12 com 200 metros	RO	30,00	Classificado	PIRATININGA PIRATININGA		4,73	141,90	*
Lote 014 - Lote 014									194,00	
001	6456	Bloco de recado, largura 38x50mm, caracteristicas auto-adesivo removível, post-it, quantidade pct c/ 4 blocos.	PCT	100,00	Classificado	INFORM INFORM		1,94	194,00	*
Lote 016 - Lote 016									756,00	
001	18260	Bola de isopor 150mm grande	UN	200,00	Classificado	ISOPACK ISOPACK		3,78	756,00	*
Lote 018 - Lote 018									22,00	
001	18261	Bola de isopor pequena 25mm	UN	200,00	Classificado	ISOPACK ISOPACK		0,11	22,00	*
Lote 020 - Lote 020									82,00	
001	6884	Caderno brochura linguagem 1/4, com 48 folhas úteis, pautado e margeado frente e verso com capa e contra-capa duras. Mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé. Linhas coincidentes em ambas as faces	UN	50,00	Classificado	PAN AMERICANA PAN		1,64	82,00	*
Lote 022 - Lote 022									243,00	
001	21257	Caderno de desenho espiral 40 fls pequeno	UN	300,00	Classificado	PÁNAMERICANA		0,81	243,00	*
Lote 024 - Lote 024									1.848,60	
001	444	Caderno pequeno, com espiral, 1/4, com 96 folhas úteis, pautado e margeado frente e verso com capa e contra-capa duras. Mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé. Linhas coincidentes em ambas as faces.	UN	780,00	Classificado	PANAMERICANA		2,37	1.848,60	*

Lote 026 - Lote 026									107,00	
001	438	Caixa para arquivo morto de papelão resistente medindo aproximadamente 350 x250 x140 mm	UN	100,00	Classificado	SAMPA SAMPA		1,07	107,00	*
Lote 030 - Lote 030									103,50	
001	6473	Calculadora pequena de bolso	UN	50,00	Classificado	ZETA ZETA		2,07	103,50	*
Lote 032 - Lote 032									220,00	
001	447	Caneta esferográfica, diversas cores, ponta fina 0,7mm; corpo transparente com formato exagonal, com respiro; esfera de tungstênio; com tampa do corpo removível não rosqueável e tampa com haste para fixação em bolso com furo anti-asfixiante; para escrita de aproximadamente 2 Km; unidade	UN	500,00	Classificado	COMPACTOR COMPACTOR		0,44	220,00	*
Lote 036 - Lote 036									21,40	
001	12107	Caneta para marcar CD/DVD, cores azul/preta; deverá ter corpo comformato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico ou retangular, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível, ponta de 0,7mm, dura e resistente. Tinta a base de álcool, secagem rápida, resistente a luz, água e umidade e com odor suave.	UN	20,00	Classificado	PILOT PILOT		1,07	21,40	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 038 - Lote 038									63,50	
001	453	CD-R (gravável) 48 x, 700 mb 80 min em estojo individual	UN	50,00	Classificado	MAXPRINT MAXPRINT		1,27	63,50	*
Lote 040 - Lote 040									70,40	
001	457	Clips metálico galvanizado, n° 2/0, caixa com 100 unidades	CX	80,00	Classificado	NEW NEW		0,88	70,40	*
Lote 042 - Lote 042									54,00	
001	455	Clips metálico galvanizado, n° 4/0, caixa com 50 unidades	CX	60,00	Classificado	NEW NEW		0,90	54,00	*
Lote 044 - Lote 044									35,60	
001	2936	Clips metálico galvanizado, n° 8/0, caixa com 50 unidades	CX	40,00	Classificado	NEW NEW		0,89	35,60	*
Lote 046 - Lote 046									5.300,00	
001	578	Cola branca litro	FRS	1.000,00	Classificado	PIRATININGA PIRATININGA		5,30	5.300,00	*
Lote 120 - Lote 120									90,00	
001	17761	Papel de seda 48x60	UN	600,00	Classificado	VMP VMP		0,15	90,00	*
Lote 121 - Lote 121									108,00	
001	21260	Papel dobradura 48 x66cm	FL	600,00	Classificado	VMP VMP		0,18	108,00	*
Lote 122 - Lote 122									70,00	
001	18273	Papel foto 180gr	FL	200,00	Classificado	OFFPAPER OFF PAPER		0,35	70,00	*
Lote 123 - Lote 123									99,00	
001	2947	Papel granito A4 - 180g/m2, pacote com 50 folhas	PCT	10,00	Classificado	FILIPAPER FILIPAPER		9,90	99,00	*
Lote 124 - Lote 124									680,00	
001	503	Papel kraft natural 80g - 60cm x165m - rolo com 10 kg	RO	10,00	Classificado	5 ESTRELAS 5 ESTRELAS		68,00	680,00	*
Lote 125 - Lote 125									150,00	
001	21261	Papel laminado 59 x45cm	FL	300,00	Classificado	VMP VMP		0,50	150,00	*
Lote 126 - Lote 126									420,00	
001	14168	Papel micro-ondulado 50x80cm - diversas cores	UN	300,00	Classificado	VMP VMP		1,40	420,00	*
Lote 127 - Lote 127									420,00	
001	14169	Papel micro-ondulado 50x80cm fantasia	UN	300,00	Classificado	VMP VMP		1,40	420,00	*
Lote 128 - Lote 128									3.000,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	504	Papel sulfite oficio A4 , diversas cores, - 210x297 mm - 75g/m2 - resma com 500 folhas	PCT	200,00	Classificado	CHAMEX CHAMEX		15,00	3.000,00	*
Lote 129 - Lote 129									7.725,00	
001	508	Papel sulfite ofício A4, branco - 210x297 mm - 75g/m2 - resma com500 fls	PCT	500,00	Classificado	RINO RINO		15,45	7.725,00	*
Lote 130 - Lote 130									1.380,00	
001	509	Papel vergê, diversas cores, 180 g/m², tamanho a4 (210 x297) mm, pacote com 50 folhas	PCT	200,00	Classificado	FILIPAPER FILIPAPER		6,90	1.380,00	*
Lote 131 - Lote 131									123,00	
001	6775	Pasta AZ com lombo estreito medindo aproximadamente 42 mm, 280 mm x 350 mm capa na cor preta, revestida com polipropileno	UN	20,00	Classificado	FRAMA FRAMA		6,15	123,00	*
Lote 132 - Lote 132									122,00	
001	435	Pasta AZ com lombo largo, tipo ofício, medindo aproximadamente 85 mm, 280 mm x350 mm, capa na cor preta, revestida com polipropileno	UN	20,00	Classificado	FRAMA FRAMA		6,10	122,00	*
Lote 133 - Lote 133									151,80	
001	510	Pasta catálogo; na cor preta, com visor; com 100 plásticos de espessura aproximada de 0.10 micras; com 4 extensores de metal; dimensões aproximadas 26 cm x34 cm.	UN	15,00	Classificado	ACP ACP		10,12	151,80	*
Lote 134 - Lote 134									105,00	
001	511	Pasta catálogo; na cor preta, com visor; com 50 plásticos; espessura aproximadamente de 0.10 micras; com 4 extensores de metal; dimensões 26cmx34cm.	UN	15,00	Classificado	ACP ACP		7,00	105,00	*
Lote 135 - Lote 135									42,50	
001	512	Pasta de cartolina plastificada, diversas cores, com abas, com elástico e sem grampo plástico, para papel tamanho oficio.	UN	50,00	Classificado	ICL ICL		0,85	42,50	*
Lote 136 - Lote 136									16,80	
001	513	Pasta de cartolina plastificada, diversas cores, sem abas, sem elástico e com trilho de metal, para papel tamanho oficio	UN	20,00	Classificado	ICL ICL		0,84	16,80	*
Lote 138 - Lote 138									60,00	
001	516	Pasta plástica, diversas cores, sem abas, sem elástico, com trilho para papel tamanho oficio.	UN	100,00	Classificado	ACP ACP		0,60	60,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 139 - Lote 139									51,00	
001	2948,	Pasta polionda, com lombo estreito, aproximadamente 33 x25 x2,0 cm diversas cores, com elástico	UN	50,00	Classificado	POLIBRAS POLIBRAS		1,02	51,00	*
Lote 140 - Lote 140									80,00	
001	517	Pasta polionda, com lombo largo, aproximadamente 33 x25 x5,5 cm, diversas cores, com elástico	UN	50,00	Classificado	POLIBRAS POLIBRAS		1,60	80,00	*
Lote 142 - Lote 142									180,00	
001	521	Pasta sanfonada, tamanho ofício, confeccionada em pvc, com no mínimo12 repartições	UN	15,00	Classificado	DELLO DELLO		12,00	180,00	*
Lote 143 - Lote 143									134,25	
001	520	Pasta sanfonada, tamanho ofício, confeccionada em pvc, com no mínimo30 repartições	UN	15,00	Classificado	DELLO DELLO		8,95	134,25	*
Lote 144 - Lote 144									300,00	
001	519	Pasta suspensa, papelão plastificado, medindo aproximadamente360x240mm, gramatura 330g/m2, com visor	UN	400,00	Classificado	DELLO DELLO		0,75	300,00	*
Lote 145 - Lote 145 198,50										
001	16919.	Pen Drive 8gb Usb 3.0/2.0 Capacidade 8 Gb , Conexão USB	UN	10,00	Classificado	SAKANDISK SKANDISK		19,85	198,50	*

Lote 146 - Lote 146									15,50	
001	2949	Percevejo niquelado - caixa com 100 unidades	CX	10,00	Classificado	JOCAR JOCAR		1,55	15,50	*
Lote 147 - Lote 147									15,50	
001	522	Perfurador para papel com 02 furos, grande, em ferro fundido com pintura martelada, capacidade 60 folhas ou 5 mm (papel 75 g/m²), distância entre os furos de 8 cm, diametro do furo 7 mm; com margeador (regua ajustável) e com depósito	UN	10,00	Classificado	BRW BRW		1,55	15,50	*
Lote 148 - Lote 148									28,80	
001	495	Perfurador para papel, em estrutura metálica na cor preta, com capacidade para no mínimo 22 folhas, com margeador (regua ajustável), com depósito, com 02 furos, distância entre os furos de 8 cm, diametro do furo 7 mm	UN	3,00	Classificado	BRW BRW		9,60	28,80	*
Lote 149 - Lote 149									17,25	
001	526	Pilha alcalina pequena AA avulsa	UN	15,00	Classificado	ELGIN ELGIN		1,15	17,25	*
Lote 150 - Lote 150									30,00	
001	21262	Pilha alcalina, tipo palito AAA	UN	30,00	Classificado	ELGIN ELGIN		1,00	30,00	*
Item Produto/Serviço			**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 152 - Lote 152									90,00	
001	1945	Pilha no tamanho grande (C), tipo alcalina, na voltagem de 1,5 volts em embalagem cartela com 2 unidade, confrome normas da ABNT.	UN	10,00	Classificado	ELGIN ELGIN		9,00	90,00	*
Lote 153 - Lote 153									260,00	
001	2951	Pilha no tamanho grande (D); tipo alcalina; na voltagem de 1,5 volts; em embalagem em cartela com 02 unidades; conforme normas da ABNT.	UN	20,00	Classificado	ELGIN ELGIN		13,00	260,00	*
Lote 154 - Lote 154									4,25	
001	2952	Pilha tipo moeda nº. 2032	UN	5,00	Classificado	ELGIN ELGIN		0,85	4,25	*
Lote 155 - Lote 155									88,50	
001	667	Pincel atômico, diversas cores, escrita fina recarregável, cor azul	UN	50,00	Classificado	RADEX RADEX		1,77	88,50	*
Lote 156 - Lote 156									42,50	
001	16495	Pincel atômico, diversas cores, escrita grossa	UN	50,00	Classificado	RADEX RADEX		0,85	42,50	*
Lote 157 - Lote 157									40,00	
001	524	Pincel hidrográfico para quadro branco, diversas cores, fabricação nacional, alta durabilidade, ponta macia, pode ficar até 06 horas destampado sem secar, espessura da escrita de 2,3 mm.	UN	40,00	Classificado	COMPACTOR COMPACTOR		1,00	40,00	*
Lote 158 - Lote 158									12,00	
001	523	Pincel nº 14 – redondo - uso escolar e artesanal	UN	15,00	Classificado	LEO E LEO LEO E LEO		0,80	12,00	*
Lote 159 - Lote 159									100,00	
001	2954	Pistola aplicadora de cola quente com gatilho, pequena, de termoplastico, bico em metal, para refil de aproximadamente 7,5 mm, 110/220 (bivolt), com potência mínima de 10 W - homologada pelo INMETRO	UN	20,00	Classificado	JOCAR JOCAR		5,00	100,00	*
Lote 161 - Lote 161									1.800,00	
001	528	Plástico transparente tamanho ofício, sem furos, com espessura aproximada de 0.10 micras, pacote com 50 unidades	PCT	300,00	Classificado	DAC DAC		6,00	1.800,00	*
Lote 162 - Lote 162									60,00	
001	527	Plástico transparente, tamanho oficio, com furos com espessura aproximada de 0,10 micras, pacote c/ 50-unidades.	PCT	10,00	Classificado	DAC DAC		6,00	60,00	*
Lote 163 - Lote 163									90,00	
001	529	Porta caneta/lápis com porta clips, triplo, em acrilico , fume	UN	15,00	Classificado	WALLEU WALLEU		6,00	90,00	*
Item Produto/Serviço			**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 164 - Lote 164									70,00	
001	2956	Prancheta eucatexc/ prendedor tamanho 210x297mm	UN	20,00	Classificado	WALLEU WALLEU		3,50	70,00	*
Lote 166 - Lote 166									6,25	
001	6801	Prendedor de papel , tipo binder ou bind - 25 mm - cores variadas	UN	25,00	Classificado	JOCAR JOCAR		0,25	6,25	*
Lote 168 - Lote 168									985,00	
001	18954	Quadro branco 1,20x2,00m, não magnetico, laminado em fórmica branca, brilhante, com molduras arredondadas em aluminio e suporte para apagador.	UN	5,00	Classificado	SOUZA SOUZA		197,00	985,00	*
Lote 169 - Lote 169									560,00	
001	19449	Quadro branco c/ moldura de aluminio 120x90cm	UN	10,00	Classificado	SOUZA SOUZA		56,00	560,00	*
Lote 170 - Lote 170									167,70	
001	18955	Quadro com base de cortiça para fixar avisos, moldura em aluminio, tamanho 60x90cm.	UN	3,00	Classificado	SOUZA SOUZA		55,90	167,70	*
Lote 171 - Lote 171									323,82	
001	6502	Quadro de aviso em feltro, revestido de feltro acrilico, cor verde, medidas aproximadas 1,20 x0,90 m, molduras arredondadas de aluminio.	UN	3,00	Classificado	SOUZA SOUZA		107,94	323,82	*
Lote 172 - Lote 172									50,00	
001	6795	Régua plástica 30 cm, com graduação milimétrica, acrílica, diversas cores	UN	50,00	Classificado	DELLO DELLO		1,00	50,00	*
Lote 173 - Lote 173									50,00	
001	530	Suporte de mesa em plástico para fita adesiva 12mmx33m, dimensões aproximadas - AxLxP 18x6,5x10cm	UN	10,00	Classificado	CAVIA CAVIA		5,00	50,00	*
Lote 174 - Lote 174									37,50	
001	18956	Suporte para fita adesiva, compatível com fitas pequenas ou largas com até 45mm de largura.	UN	5,00	Classificado	CAVIA CAVIA		7,50	37,50	*
Lote 175 - Lote 175									60,00	
001	6796	Tesoura grande em aço inox(8.1/2 - 21) cm, cabo em polipropileno, com com parafuso em aço inoxreforçado	UN	20,00	Classificado	JOCAR JOCAR		3,00	60,00	*
Lote 176 - Lote 176									50,00	
001	2958	Tesoura pequena (escolar) em aço inox, com ponta arredondada, cabo	UN	50,00	Classificado	MAPPED MAPPED		1,00	50,00	*
Item Produto/Serviço			**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
		cabo polipropileno com rebite reforçado em aço inox								
Lote 178 - Lote 178									115,00	
001	21265	Tinta dimensional relevo 35 ml - diversas cores	UN	50,00	Classificado	ACRILEX ACRILEX		2,30	115,00	*
Lote179 - Lote 179									1.260,00	
001	680	Tinta guache 250 ml- com qualidade equivalente ou superior a acrilex	UN	600,00	Classificado	ACRILEX ACRILEX		2,10	1.260,00	*
Lote 180 - Lote 180									396,00	
001	21273	Tinta liquida para maquiagem artistica profissional em corpos nas cores: amarela, marrom, branca, laranja, azul, pink, preta, roxa, embalagem com aproximadamente 80ml.,	UN	50,00	Classificado	COLORMAKE COLORMAKE		7,92	396,00	*
Lote 181 - Lote 181									27,00	
001	6797	Tinta para carimbo - cores azul e preto, frasco de 40 ml	UN	20,00	Classificado	PILLOT PILLOT		1,35	27,00	*
Lote 182 - Lote 182									300,00	
001	18957	Tinta para maquiagem decorativa, cremosa, kit c/ 10 cores, embalagem de 4 gramas cada.	UN	20,00	Classificado	COLORMAKE COLORMAKE		15,00	300,00	*
Lote 183 - Lote 183									309,00	
001	18958	Tinta para maquiagem decorativa, glitter cremoso, kit c/ 10 cores, embalagem de 4 gramas cada.	UN	20,00	Classificado	COLORMAKE COLORMAKE		15,45	309,00	*
Lote 185 - Lote 185									9,00	
001	2959	Umedecedor de dedos, em gel, embalagem contendo aproximadamente 12g.	UN	10,00	Classificado	CIS CIS		0,90	9,00	*
VALOR TOTAL :									72.344,52	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:0A095316

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 85/2019

Município de Campo do Tenente - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 85/2019

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 29377-6 ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS			**CNPJ: 30.082.076/0001-74**		**Telefone: 4333766380**		**Status: Habilitado**		19.206,95	
Email: licitacao@licitacoes.londrina.br										
Lote 009 - Lote 009									1.100,00	
001	11550	Algodão - rolo 500gr	RO	100,00	Classificado	FAROL FAROL		11,00	1.100,00	*
Lote 018 - Lote 018									756,00	
001	3833	Aparelho fotopolimerizador - Especificação: Eletrônico micro-processador até 60 segundos, com intervalos de 5 em 5 segundos. Bip sonoro indicador de tempo, sem fio (com bateria reserva)	UN	2,00	Classificado	MICRODONT MICRODONT		378,00	756,00	*
Lote 019 - Lote 019									50,00	
001	17476	Aplicador de dycal inox	UN	10,00	Classificado	IMPLA IMPLA		5,00	50,00	*
Lote 020 - Lote 020									440,00	
001	15895	Aplicador descartável tipo Microbrush - fino (1,5mm), com 02 pontos de dobra (com 100 unid)	CX	80,00	Classificado	BIODINAMICA BEST CARE		5,50	440,00	*
Lote 023 - Lote 023									260,00	
001	2674	Bandeja inox22x9x1,5	UN	20,00	Classificado	AÇONOX AÇONOX		13,00	260,00	*
Lote 024 - Lote 024									255,00	
001	21278	Bicarbonato de sódio, caixa minima 15 saches	CX	10,00	Classificado	MAQUIRA MAQUIRA		25,50	255,00	*
Lote 025 - Lote 025									34,25	
001	17239	Broca diamantada 1016 HL	UN	25,00	Classificado	3R/MICRODONT CHAMPION		1,37	34,25	*
Lote 026 - Lote 026									35,00	
001	21305	Broca 1014 HL	UN	25,00	Classificado	3R/MICRODONT CHAMPION		1,40	35,00	*
Lote 027 - Lote 027									33,00	
001	17448	Broca carbide esférica 4	UN	10,00	Classificado	KAVO KAVO		3,30	33,00	*
Lote 028 - Lote 028									32,80	
001	17447	Broca carbide esférica 6	UN	10,00	Classificado	KAVO KAVO		3,28	32,80	*
Lote 029 - Lote 029									32,80	
001	21306	Broca carbide esférica nº. 02	UN	10,00	Classificado	KAVO KAVO		3,28	32,80	*
Lote 030 - Lote 030									23,20	
001	17238	Broca de acabamento 1190 F	UN	20,00	Classificado	3R/MICRODONT CHAMPION		1,16	23,20	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 031 - Lote 031									27,00	
001	17465	Broca de acabamento 1190 FF	UN	20,00	Classificado	3R/MICRODONT CHAMPION		1,35	27,00	*
Lote 032 - Lote 032									20,25	
001	19322	Broca de acabamento 2135 FF	UN	15,00	Classificado	3R/MICRODONT CHAMPION		1,35	20,25	*
Lote 033 - Lote 033									24,40	
001	17464	Broca de acabamento 3118 F	UN	20,00	Classificado	3R/MICRODONT CHAMPION		1,22	24,40	*
Lote 034 - Lote 034									27,00	
001	17466	Broca de acabamento 3118 FF	UN	20,00	Classificado	3R/MICRODONT CHAMPION		1,35	27,00	*
Lote 035 - Lote 035									27,00	
001	17237	Broca de acabamento 3168 FF	UN	20,00	Classificado	3R/MICRODONT CHAMPION		1,35	27,00	*
Lote 037 - Lote 037									27,60	
001	2684	Broca de acabamento 3195 F	UN	20,00	Classificado	3R/MICRODONT CHAMPION		1,38	27,60	*
Lote 038 - Lote 038									27,00	
001	17467	Broca de acabamento 3195 FF	UN	20,00	Classificado	3R/MICRODONT CHAMPION		1,35	27,00	*
Lote 039 - Lote 039									40,50	
001	17450	Broca diamantada 1011	UN	30,00	Classificado	3R/MICRODONT CHAMPION		1,35	40,50	*
Lote 040 - Lote 040									40,50	
001	17451	Broca diamantada 1012	UN	30,00	Classificado	3R/MICRODONT CHAMPION		1,35	40,50	*
Lote 041 - Lote 041									37,20	
001	17452	Broca diamantada 1013	UN	30,00	Classificado	3R/MICRODONT CHAMPION		1,24	37,20	*
Lote 042 - Lote 042									41,40	
001	17453	Broca diamantada 1014	UN	30,00	Classificado	3R/MICRODONT CHAMPION		1,38	41,40	*
Lote 043 - Lote 043									41,40	
001	17454	Broca diamantada 1015	UN	30,00	Classificado	3R/MICRODONT CHAMPION		1,38	41,40	*
Lote 044 - Lote 044									36,90	
001	17455	Broca diamantada 1016	UN	30,00	Classificado	3R/MICRODONT CHAMPION		1,23	36,90	*
Lote 045 - Lote 045									12,20	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	17232	Broca diamantada 1019	UN	10,00	Classificado	3R/MICRODONT		1,22	12,20	*

						CHAMPION				
Lote 046 - Lote 046									18,30	
001	17233	Broca diamantada 1033 (cone invertido)	UN	15,00	Classificado	3R/MICRODONT CHAMPION		1,22	18,30	*
Lote 047 - Lote 047									24,40	
001	17456	Broca diamantada 1034 (cone invertido)	UN	20,00	Classificado	3R/MICRODONT CHAMPION		1,22	24,40	*
Lote 048 - Lote 048									24,40	
001	17457	Broca diamantada 1035 (cone invertido)	UN	20,00	Classificado	3R/MICRODONT CHAMPION		1,22	24,40	*
Lote 049 - Lote 049									25,00	
001	17458	Broca diamantada 1036 (cone invertido)	UN	20,00	Classificado	3R/MICRODONT CHAMPION		1,25	25,00	*
Lote 050 - Lote 050									25,00	
001	17460	Broca diamantada 1090	UN	20,00	Classificado	3R/MICRODONT CHAMPION		1,25	25,00	*
Lote 051 - Lote 051									11,60	
001	17234	Broca diamantada 1111	UN	10,00	Classificado	3R/MICRODONT CHAMPION		1,16	11,60	*
Lote 052 - Lote 052									24,40	
001	19323	Broca diamantada 1190	UN	20,00	Classificado	3R/MICRODONT CHAMPION		1,22	24,40	*
Lote 053 - Lote 053									20,40	
001	21279	Broca diamantada 2134	UN	15,00	Classificado	3R/MICRODONT CHAMPION		1,36	20,40	*
Lote 054 - Lote 054									18,30	
001	21280	Broca diamantada 2135	UN	15,00	Classificado	3R/MICRODONT CHAMPION		1,22	18,30	*
Lote 055 - Lote 055									18,30	
001	21281	Broca diamantada 2191	UN	15,00	Classificado	3R/MICRODONT CHAMPION		1,22	18,30	*
Lote 056 - Lote 056									24,40	
001	19324	Broca diamantada 3018	UN	20,00	Classificado	3R/MICRODONT CHAMPION		1,22	24,40	*
Lote 057 - Lote 057									12,30	
001	21282	Broca diamantada 3083	UN	10,00	Classificado	3R/MICRODONT CHAMPION		1,23	12,30	*
Lote 058 - Lote 058									24,40	
001	17461	Broca diamantada 3118	UN	20,00	Classificado	3R/MICRODONT CHAMPION		1,22	24,40	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 059 - Lote 059									24,40	
001	17235	Broca diamantada 3168	UN	20,00	Classificado	3R/MICRODONT CHAMPION		1,22	24,40	*
Lote 060 - Lote 060									24,60	
001	17462	Broca diamantada 3195	UN	20,00	Classificado	3R/MICRODONT CHAMPION		1,23	24,60	*
Lote 066 - Lote 066									96,00	
001	19328	Broca shofu chama de vela (branco)	UN	12,00	Classificado	IMPLA IMPLA		8,00	96,00	*
Lote 067 - Lote 067									96,00	
001	2691	Broca shofu esferica (branco)	UN	12,00	Classificado	IMPLA IMPLA		8,00	96,00	*
Lote 068 - Lote 068									96,00	
001	17243	Broca shofu lança (branco)	UN	12,00	Classificado	IMPLA IMPLA		8,00	96,00	*
Lote 071 - Lote 071									42,00	
001	19334	Cabo para espelho nº 5	UN	20,00	Classificado	IMPLA IMPLA		2,10	42,00	*
Lote 073 - Lote 073									60,00	
001	19341	Cariostático - a base de hidróxido de amônia, nitrato de prata, hidróxido de sódio, ácido fluorídrico e solvente, frasco com 10 ml	FRS	5,00	Classificado	BIODINAMICA BIODINAMICA		12,00	60,00	*
Lote 076 - Lote 076									80,00	
001	17265	Cimento obturador provisório com flúor, composto por óxido de zinco,sulfato de zinco,sulfato de cálcio,gesso,óxido de ferro,óleo de silicone,fluoreto de sódio e aroma (frasco com 25g)	FRS	10,00	Classificado	ALLPLAN ALLPLAN		8,00	80,00	*
Lote 077 - Lote 077									375,00	
001	19343	Cimento restaurador temporário (Kit) a base de óxido de zincoe eugenol, contendo pó e líquido. Composição do pó: óxido de zinco+polimetacrilato de metila, de longa duração na cavidade bucal, reforçado com substâncias que permitam maior resistência mecânica, baixa solubilidade, tempo de presa rápido, com no mínimo 38 gramas e na cor marfim. Composição do líquido: 99,5% de eugenol e 0,5% de ácido acético, de longa duração na cavidade bucal, reforçado com substâncias que permitam maior resistência mecânica, baixa solubilidade, tempo de presa rápido, com no mínimo 15ml.	FRS	25,00	Classificado	BIODINAMICA BIODINAMICA		15,00	375,00	*
Lote 079 - Lote 079									295,00	
001	17480	Condicionador dental a base de acido fosfórico a 37% em gel tixotrópico; (pacote com 3 unid) – seringa c/ no mínimo 2,5ml	FRS	100,00	Classificado	IMPLA IMPLA		2,95	295,00	*
Lote 081 - Lote 081									70,00	
001	17487	Cunhas de madeira pré cortadas	UN	10,00	Classificado	IMPLA IMPLA		7,00	70,00	*
Lote 083 - Lote 083									138,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	17261	Curativo para canal (Hidrocortisona 10mg/ml, Neomicina 5mg/ml, Polimixina 10.000 UI/ml) – frasco c/ 10 ml	FRS	6,00	Classificado	FQM FQM		23,00	138,00	*
Lote 089 - Lote 089									29,70	
001	17245	Escova de robson	UN	30,00	Classificado	MICRODONT MICRODONT		0,99	29,70	*
Lote 091 - Lote 091									50,00	
001	2733	Espátula de inserção	UN	10,00	Classificado	IMPLA IMPLA		5,00	50,00	*
Lote 092 - Lote 092									65,00	
001	19335	Espátula de manipulação nº. 24	UN	10,00	Classificado	IMPLA IMPLA		6,50	65,00	*
Lote 093 - Lote 093									122,50	
001	15909	Espelho bucal plano n° 5 - que não provoque distorções nem fique fosco após o processo de esterilização.	UN	50,00	Classificado	IMPLA IMPLA		2,45	122,50	*
Lote 094 - Lote 094									744,00	
001	2781	Esponja hemostática de colágeno hidrolizado liofilizada caixa c/ 10 unidades	CX	20,00	Classificado	MAQUIRA MAQUIRA		37,20	744,00	*
Lote 097 - Lote 097									172,00	
001	17275	Fio dental - 500 metros	UN	20,00	Classificado	HILLO HILLO		8,60	172,00	*

Lote 098 - Lote 098									940,00	
001	2652	Fio dental c/ 100 metros	UN	500,00	Classificado	HILLO HILLO		1,88	940,00	*
Lote 099 - Lote 099									152,50	
001	17492	Fita crepe para autoclave - indicadora	UN	50,00	Classificado	CIEX CIEX		3,05	152,50	*
Lote 100 - Lote 100									34,50	
001	2779	Fluor gel acidulado 1,23% - tixotrópico, para aplicação em um minuto, com pH entre 3 e 4, sabores: cereja, menta ou tuti-fruti - c/ no mínimo 200ml	FRS	10,00	Classificado	IMPLA IMPLA		3,45	34,50	*
Lote 102 - Lote 102									452,00	
001	21285	Fórceps 1 infantil	UN	8,00	Classificado	IMPLA IMPLA		56,50	452,00	*
Lote 103 - Lote 103									245,50	
001	17282	Forceps 150 - adulto	UN	5,00	Classificado	IMPLA IMPLA		49,10	245,50	*
Lote 104 - Lote 104									280,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	17284	Forceps 151 adulto	UN	5,00	Classificado	IMPLA IMPLA		56,00	280,00	*
Lote 105 - Lote 105									448,00	
001	17290	Forceps 151 infantil	UN	8,00	Classificado	IMPLA IMPLA		56,00	448,00	*
Lote 107 - Lote 107									280,00	
001	17287	Forceps 17 adulto	UN	5,00	Classificado	IMPLA IMPLA		56,00	280,00	*
Lote 108 - Lote 108									280,00	
001	17283	Forceps 18 L adulto	UN	5,00	Classificado	IMPLA IMPLA		56,00	280,00	*
Lote 109 - Lote 109									448,00	
001	21286	Fórceps 18 L infantil	UN	8,00	Classificado	IMPLA IMPLA		56,00	448,00	*
Lote 110 - Lote 110									280,00	
001	21287	Fórceps 18 R adulto	UN	5,00	Classificado	IMPLA IMPLA		56,00	280,00	*
Lote 111 - Lote 111									451,20	
001	21288	Fórceps 18 R infantil	UN	8,00	Classificado	IMPLA IMPLA		56,40	451,20	*
Lote 113 - Lote 113									451,20	
001	21290	Fórceps 44 infantil	UN	8,00	Classificado	IMPLA IMPLA		56,40	451,20	*
Lote 114 - Lote 114									282,00	
001	17286	Forceps 65 adulto	UN	5,00	Classificado	IMPLA IMPLA		56,40	282,00	*
Lote 115 - Lote 115									279,75	
001	17285	Forceps 69 adulto	UN	5,00	Classificado	IMPLA IMPLA		55,95	279,75	*
Lote 120 - Lote 120									1.123,50	
001	21291	Grau cirúrgico em rolo 20cm x100m	RO	15,00	Classificado	BIODINAMICA BEST CARE		74,90	1.123,50	*
Lote 126 - Lote 126									51,00	
001	11559	Lâmina de bisturi nº. 11 - cxc/ 100 unidades	CX	2,00	Classificado	SOLIDOR SOLIDOR		25,50	51,00	*
Lote 127 - Lote 127									51,00	
001	2658	Lâmina de bisturi nº. 15 - cxc/100	CX	2,00	Classificado	SOLIDOR SOLIDOR		25,50	51,00	*
Lote 138 - Lote 138									80,00	
001	14285	Matriz 0.5 em aço inoxmaleável	UN	80,00	Classificado	IMPLA IMPLA		1,00	80,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 139 - Lote 139									50,00	
001	2655	Matriz 0.7 em aço inoxmaleável	UN	50,00	Classificado	IMPLA IMPLA		1,00	50,00	*
Lote 142 - Lote 142									14,00	
001	4067	Óculos de proteção	UN	4,00	Classificado	IMPLA IMPLA		3,50	14,00	*
Lote 143 - Lote 143									60,00	
001	17258	Papel de articulação papel estra-fino dupla face, bicolor, bloco com no mínimo 12 folhas separadas uma a uma por uma fina película de papel, medindo100x20mm cada folha.-	BL	30,00	Classificado	IMPLA IMPLA		2,00	60,00	*
Lote 148 - Lote 148									250,00	
001	2792	Pasta profilática c/ fluor, acondicionada em embalagem plástica para polimento das superfícies dentárias, com embalagem de 90g, sem corante.	UN	50,00	Classificado	ALLPLAN ALLPLAN		5,00	250,00	*
Lote 149 - Lote 149									70,00	
001	15922	Pedra de afiaçao norton para periodontia (retangular)	UN	2,00	Classificado	IMPLA IMPLA		35,00	70,00	*
Lote 150 - Lote 150									75,00	
001	2755	Pinça de algodão aço inox	UN	15,00	Classificado	IMPLA IMPLA		5,00	75,00	*
Lote 151 - Lote 151									80,00	
001	2756	Placa de vidro - para espatulação de materiais, 5mm de espessura, com bordas polidas. Embaladas separadamente.	UN	10,00	Classificado	IMPLA IMPLA		8,00	80,00	*
Lote 152 - Lote 152									420,00	
001	21297	Ponteira para ultrassom (subgengival)	UN	6,00	Classificado	IMPLA IMPLA		70,00	420,00	*
Lote 153 - Lote 153									420,00	
001	21298	Ponteira para ultrassom universal, perfeitamente comptaiveis com o aparelho de ultrassom, modelo jet laxis sonic da marca schuster.	UN	6,00	Classificado	IMPLA IMPLA		70,00	420,00	*
Lote 157 - Lote 157									39,00	
001	19337	Pote de dappen	UN	20,00	Classificado	IMPLA IMPLA		1,95	39,00	*
Lote 158 - Lote 158									1.575,00	
001	19348	Profi - jato de bicarbonato + ultrasom Especificação: Ultrasom Piezoelétrico 32 KHz e Jato de Bicarbonato - DADOS TÉCNICOS: Ultrassom Piezoelétrico Jato de bicarbonato Base metálica em liga de duro-alumínio, proporciona maior estabilidade	UN	1,00	Classificado	KONDORTECH		1.575,00	1.575,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
		Caneta/Transdutor do ultrassom removível e autoclavável Ajuste preciso e sensível da potência do ultrassom e do fluxo de refrigeração Permite trabalhos sem refrigeração como condensação de amálgama, etc. Seletor automático do ultrassom de jato de bicarbonato ao retirar a caneta do suporte Chave geral luminosa no painel Pedal de acionamento elétrico Desumidificador automático, durante o procedimento mantém o reservatório aquecido e isento de umidade.								
Lote 167 - Lote 167									300,00	
001	11551	Rolete de algodão -para uso odontológico. De algodão hidrófilo 100%, isento de impurezas, resíduos e embaraçamentos (nozinhos). Formado por fibra de algodão alvejado, sob forma de roletes bem definidos, estruturados e não friáveis (não se desfiam com facilidade), com textura suave e macia; não-estéril, acondicionado em embalagem plástica contendo 100 roletes cada, medindo aproximadamente 04cm de comprimento.	PCT	200,00	Classificado	SSPLUS SSPLUS		1,50	300,00	*
Lote 172 - Lote 172									440,00	
001	2762	Seringa carpule com refluxo	UN	20,00	Classificado	IMPLA IMPLA		22,00	440,00	*
Lote 174 - Lote 174									60,00	
001	2763	Sindesmótomo	UN	10,00	Classificado	IMPLA IMPLA		6,00	60,00	*
Lote 176 - Lote 176									100,00	
001	2764	Sonda exploradora n 5	UN	20,00	Classificado	IMPLA IMPLA		5,00	100,00	*
Lote 178 - Lote 178									600,00	

001	2646	Sugador de saliva descartável confeccionado com PVC atóxico, não reciclado; com pontas fundidas quimicamente aos tubos através de butanona; tamanho mínimo de 13cm; fabricado com fio galvanizado para evitar oxidação - c/ 40 unidades-	CX	150,00	Classificado	AG AG		4,00	600,00	*
Lote 179 - Lote 179									230,00	
001	2766	Tesoura clinica 11,5 - reta	UN	20,00	Classificado	6B 6B		11,50	230,00	*
Lote 180 - Lote 180									230,00	
001	2765	Tesoura clinica 11,5cm - curva	UN	20,00	Classificado	6B 6B		11,50	230,00	*
Lote 181 - Lote 181									280,00	
001	14569	Tira de aço abrasiva para amálgama 4mm - cxc/ 12 unidades	CX	80,00	Classificado	IMPLA IMPLA		3,50	280,00	*
Lote 182 - Lote 182									47,50	
001	19344	Tira de poliéster - tira transparente de poliéster tamanho 10mm x120mm x0,05mm-c/ 50 unidades	CX	50,00	Classificado	IMPLA IMPLA		0,95	47,50	*
Lote 183 - Lote 183									922,50	
001	17494	Touca descartável com elástico c/ 100 unidades	PCT	150,00	Classificado	DESCARPACK DESCARPACK		6,15	922,50	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Fornecedor: 29371-7 DENTAL BH BRASIL			**CNPJ: 31.401.798/0001-07**		**Telefone: 3125228193**		**Status: Habilitado**		3.026,29	
Email: licitacao2@dentalbhbrasil.com.br										
Lote 036 - Lote 036									27,40	
001	17463	Broca de acabamento 3168F	UN	20,00	Classificado	MICRODONT MICRODONT		1,37	27,40	*
Lote 065 - Lote 065									42,00	
001	11520	Broca esferica - baixa rotação nº. 10	UN	10,00	Classificado	MAILLEFER MAILLEFER		4,20	42,00	*
Lote 075 - Lote 075									218,90	
001	17267	Cimento de zinco - pó amarelo claro, peso líquido 28g e líquido contendo 10ml (de mesma marca)	UN	10,00	Classificado	VIGODENT VIGODENT		21,89	218,90	*
Lote 080 - Lote 080									1.480,00	
001	117	Creme dental com fluor 90 gr	TB	1.000,00	Classificado	ICE CLEAN ICE CLEAN		1,48	1.480,00	*
Lote 082 - Lote 082									161,50	
001	17262	Curativo alveolar	UN	10,00	Classificado	BIODINAMICA BIODINAMICA		16,15	161,50	*
Lote 116 - Lote 116									20,46	
001	17259	Formocresol - contendo 19% de formaldeído e 35% de Cresol, para tratamento de dentes decíduos, com ação bacteriana e hemostática. Frasco c/ 10ml	FRS	6,00	Classificado	MAQUIRA MAQUIRA		3,41	20,46	*
Lote 125 - Lote 125									200,00	
001	17263	Kit hidróxido de cálcio pasta- radiopaco auto endurecível, (pasta base 13g e pasta catalisadora 11g), com bloco de mistura. Resistente a penetração por ataque ácido e compatível com todos os materiais restauradores. Embalado de forma a não permitir extravasamento do conteúdo durante o uso, seja pela tampa ou por solução de continuidade do envólucro.	UN	10,00	Classificado	DENTSPLY DENTSPLY		20,00	200,00	*
Lote 132 - Lote 132									399,00	
001	16113	Lixa de poliéster (resina) s/ cor- tira de lixa especial para acabamento de restaurações de resina, confeccionada em poliéster, com 02 níveis abrasivos na mesma tira (média/fina), com centro neutro, medindo aproximadamente 165 x06 mm. Embalagem c/ 150 unidades	CX	50,00	Classificado	DIAMANTEC DIAMANTEC		7,98	399,00	*
Lote 133 - Lote 133									301,40	
001	17485	Lubrificante sprayuniversal para caneta de altae baixa rotação – óleo mineral, atóxico, baixa viscosidade, alto grau de pureza, contendo antioxidante, para uso odontológico (universal para alta e baixa rotação), deve possuir bicos adaptadores que permitamuma melhor utilização, evitando o desperdício na pressão de liberação de óleo – Frasco comno mínimo 100ml	FRS	20,00	Classificado	MAQUIRA MAQUIRA		15,07	301,40	*
Lote 175 - Lote 175									90,88	
001	11526	Solução Hemostática - para uso tópico, sem epinefrina, atóxico, frasco com 10ml	FRS	8,00	Classificado	MAQUIRA MAQUIRA		11,36	90,88	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 184 - Lote 184									36,80	
001	17479	Tricresolformalina 10ml	FRS	10,00	Classificado	BIODINAMICA BIODINAMICA		3,68	36,80	*
Lote 186 - Lote 186									47,95	
001	17266	Verniz cavitário- para utulização em forramento e proteção do complexo dentina-poupa. Composição: resina Staybilite (Éster 10) e Dimetilcetona. Frasco com 10ml	FRS	5,00	Classificado	BIODINAMICA BIODINAMICA		9,59	47,95	*
Fornecedor: 27539-5 DENTAL OESTE EIRELI - EPP			**CNPJ: 05.412.147/0001-02**		**Telefone: 4936341047**		**Status: Habilitado**		19.008,28	
Email: vendas.dentaloeste@hotmail.com										
Lote 011 - Lote 011									5.599,20	
001	2773	Amálgama em cápsula (1 porção) pct com 50 unidades	PCT	80,00	Classificado	SDI GS80		69,99	5.599,20	*
Lote 012 - Lote 012									8.639,20	
001	11487	Amálgama em cápsula (2 porções) pct com 50 unidades	PCT	80,00	Classificado	SDI GS80		107,99	8.639,20	*
Lote 095 - Lote 095									2.732,00	
001	19332	Fio de sutura 4.0 seda - para sutura de superfícies gengivais. Agulha de aço inoxidável triangular, com fio de seda preta trançado. Acondicionado individualmente em envelopes contendo um conjunto de agulha e fio de seda esterilizados - c/ 24 unidades	CX	100,00	Classificado	TECHNEW SEDA 4.0		27,32	2.732,00	*
Lote 118 - Lote 118									569,85	
001	17272	Grau cirúrgico em rolo 10cmx100m	RO	15,00	Classificado	HOSPFLEX 10X100MTS		37,99	569,85	*
Lote 119 - Lote 119									823,35	
001	17273	Grau cirúrgico em rolo 15cmx100m	RO	15,00	Classificado	HOSPFLEX 15X100MTS		54,89	823,35	*
Lote 128 - Lote 128									113,40	
001	17268	Lima 1° série, Tipo K, 25 mm, manual, em aço inoxidável, e material plástico, stop em silicone. Caixa com 6 unidades	CX	10,00	Classificado	KAVO K-FILES		11,34	113,40	*
Lote 129 - Lote 129									113,40	
001	21292	Lima 2º série, tipo K, 25mm, manual, em aço inoxidável e material plástico, stop em silicone, caixa com 6 unidades	CX	10,00	Classificado	KAVO K-FILES		11,34	113,40	*
Lote 130 - Lote 130									170,10	
001	17269	Lima n° 10, Tipo K, manual, em aço inoxidável e material plástico, stop em silicone. Caixa com 6 unidades	CX	15,00	Classificado	KAVO K-FILES		11,34	170,10	*
Lote 155 - Lote 155									67,98	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	2758	Porta algodão inoxcom mola	UN	2,00	Classificado	FAVA PORTA ALGODÃO INOX		33,99	67,98	*
Lote 156 - Lote 156									179,80	
001	2759	Porta amalgama de plástico	UN	20,00	Classificado	MAQUIRA PLÁSTICO		8,99	179,80	*

Fornecedor: 29375-0 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA			**CNPJ: 10.633.441/0001-84**		**Telefone: 4533267242**		**Status: Habilitado**		62.035,56	
Email: vendas@dentalfusao.com.br										
Lote 001 - Lote 001									164,50	
001	18390	Abaixador de lingua, madeira, pct com 100 unidade)	PCT	50,00	Classificado	THEOTO		3,29	164,50	*
Lote 002 - Lote 002									28,50	
001	15896	Afastador cirúrgico de minesota	UN	3,00	Classificado	GOLGRAN		9,50	28,50	*
Lote 006 - Lote 006									2.795,00	
001	2648	Agulha curta esterilizada, agulha gengival esterilizada, curta, com cânula de comprimento de 25mm, calibre 30G, que possua bisel triplo e seja siliconizada; deve possuir gravação de marca, tamanho, lote e validade nas tampas de plástico e tenha prazo de validade superior a quatro anos - cxcom 100 unidades	CX	100,00	Classificado	DENCOJET		27,95	2.795,00	*
Lote 013 - Lote 013									439,00	
001	11489	Anestesico local 2% - lidocaína, sem vaso constritor, anestésico injetável local, com cada ml contendo 20mg de cloridrato de lidocaína sem vaso constritor; cada tubete deverá conter 1.8ml e êmbolo siliconizado - cxcom 50 tubetes.	CX	5,00	Classificado	CRISTALIA XYLESTESIN		87,80	439,00	*
Lote 014 - Lote 014									17.925,00	
001	19331	Anestésico local 2% - Mepivacaína com epinefrina -caixa c/ 50 tubetes - 1:100.000 - anestésico injetável local, cada ml contém 20mg de Cloridrato de Mepivacaína, 10 microgramas de Epinefrina, também conhecida como Adrenalina, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8ml e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blísteres lacrados com 10 tubetes cada.	CX	150,00	Classificado	DFL MEPIADRE		119,50	17.925,00	*
Lote 015 - Lote 015									7.999,00	
001	16663	Anestésico local 3% - lidocaína, com vaso constritor epinefrina1:50.000 - caixa com 50 tubeltes - anestésico injetável local, com cada ml contendo 20 mg de cloridrato de lidocaína, 10 microgramas de epinefrina, também conhecida como adrenalina, isento de metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com1,8 ml e êmbolos siliconizados, cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra; o produto deverá estar alojado em blísteres lacrados com 10 tubetes cada.	CX	100,00	Classificado	DFL ALPHACAINE		79,99	7.999,00	*
Lote 016 - Lote 016									600,00	
001	17248	Anestésico tópico - com 20% de benzocaína, pote sabor pina-colada, menta ou tuti-fruti - frasco c/ 12g	FRS	100,00	Classificado	DFL BENZOTOP		6,00	600,00	*
Lote 017 - Lote 017									430,00	
001	21275	Antisséptico bucal com bomba dosadora e copo descartável com no minimo 500ml	FRS	20,00	Classificado	SEPTCH		21,50	430,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 061 - Lote 061									28,00	
001	2696	Broca esferica - baixa rotação nº. 02	UN	10,00	Classificado	DENTSPLY		2,80	28,00	*
Lote 062 - Lote 062									28,00	
001	11516	Broca esferica - baixa rotação nº. 04	UN	10,00	Classificado	DENTSPLY		2,80	28,00	*
Lote 063 - Lote 063									28,00	
001	11518	Broca esferica - baixa rotação nº. 06	UN	10,00	Classificado	DENTSPLY		2,80	28,00	*
Lote 064 - Lote 064									28,00	
001	17471	Broca esferica - baixa rotação nº. 08	UN	10,00	Classificado	DENTSPLY		2,80	28,00	*
Lote 069 - Lote 069									430,00	
001	2690	Broca zecrya 23mm	UN	20,00	Classificado	LOCHUS		21,50	430,00	*
Lote 070 - Lote 070									430,00	
001	17472	Broca zecrya 28mm	UN	20,00	Classificado	LOCHUS		21,50	430,00	*
Lote 074 - Lote 074									2.398,50	
001	17484	Cimento de ionômero de vidro -para uso na técnica ART, o produto específico para restaurações em dentes posteriores, deverá ter fluidez adequada para ser aplicado através de condensador. Deverá promover alta resistência à compressão, alta resistência à flexão, dureza de superfíciee baixa abrasão. Produto quimicamente ativado, ácido/base, radiopaco, pó contendo Ácido Poliacrílico desidratado e líquido contendo Ácido Poliacrílico e Ácido tartárico; que promova liberação contínua de flúor; Apresentações: (1)- Caixa com 10g de pó de cor Universal A3 + 8ml de líquido, colher medidora e bloco para espatulação ou (2)- Caixa com 12,5g de pó de cor Universal A3 + 8,5ml de líquido, colher medidora e Bloco de Espatulação.	FRS	150,00	Classificado	FGM MAXXION A3		15,99	2.398,50	*
Lote 087 - Lote 087									579,80	
001	19340	Disco de lixa para resina (acabamento)	UN	20,00	Classificado	FGM DIAMOND PRO		28,99	579,80	*
Lote 090 - Lote 090									750,00	
001	17274	Escova dental adulto macia - com protetor de cerdas (cores variadas)	UN	1.000,00	Classificado	MEDFIO		0,75	750,00	*
Lote 096 - Lote 096									825,00	
001	17474	Fio de sutura 5.0 nylon c/ 24 unidades	CX	30,00	Classificado	PROCARE		27,50	825,00	*
Lote 101 - Lote 101									292,50	
001	21284	Fórceps 1 adulto	UN	5,00	Classificado	ABC		58,50	292,50	*
Lote 106 - Lote 106									292,50	
001	17288	Forceps 16 adulto	UN	5,00	Classificado	ABC		58,50	292,50	*
Lote 112 - Lote 112									468,00	
001	21289	Fórceps 27 infantil	UN	8,00	Classificado	ABC		58,50	468,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 117 - Lote 117									3.070,00	
001	17276	Gaze em compressa 9 fios de boa qualidade - pct c/ 500 compressas.	PCT	200,00	Classificado	MINASREY		15,35	3.070,00	*
Lote 121 - Lote 121									19,50	
001	11528	Hidroxido de calcio PA - puro, com boa dissolução em água e propilenoglicol. Com 10g	UN	5,00	Classificado	BIODINAMICA		3,90	19,50	*
Lote 123 - Lote 123									13.000,00	
001	16653	Indicador quimico para autoclave - caixa com 250 un	CX	100,00	Classificado	BIOLOGICAL		130,00	13.000,00	*
Lote 124 - Lote 124									2.750,00	
001	17488	Indicador teste biológico p/ autoclave- ampolas - cxc/ 10 unidades	CX	100,00	Classificado	BIOLOGICAL		27,50	2.750,00	*
Lote 137 - Lote 137									500,00	
001	11563	Máscara descartável com elástico branca (tripla camada - cx50 unid - boa qualidade)	CX	100,00	Classificado	MEDIX		5,00	500,00	*
Lote 141 - Lote 141									346,50	
001	21294	Mini incubadora Incubadora biológica desenvolvida para incubação de de indicadores biológicos autocontidos destinados à monitorização dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Possibilita a incubação de4 indicadores biológicos (processados a vapor) simultaneamente; Voltagem automática (bivolt); 1 ano de garantia;	UN	3,00	Classificado	BIOLOGICAL		115,50	346,50	*
Lote 145 - Lote 145									720,00	
001	2666	Papel toalha em folha(interfolhas) c/ 1000 folhas	CX	50,00	Classificado	SNOW		14,40	720,00	*
Lote 146 - Lote 146									18,76	
001	17260	Paramonoclorofenol canforado a 2% - c/ 20 ml	FRS	4,00	Classificado	BIODINAMICA		4,69	18,76	*
Lote 147 - Lote 147									320,00	
001	21296	Pasta maisto, antisséptico, reabsorvivel 10g	UN	10,00	Classificado	BIODINAMICA HYDROPAST		32,00	320,00	*

Lote 154 - Lote 154									500,00	
001	2757	Porta agulha	UN	20,00	Classificado	ABC		25,00	500,00	*
Lote 160 - Lote 160									275,00	
001	2796	Resina fotoativado A 1 - (esmalte) -Resina fotopolimarizável, micro-híbrida (BIS - GMA, Udma + parte inorgânica composta por zircônia / sílica), 82% em peso e 60% em volume, seringa com no mínimo 4 gramas, para dentes + b 193S anteriores e posteriores, com consistência esculpível e com baixa pegajosidade.	UN	10,00	Classificado	DFL NATURAL Z		27,50	275,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 161 - Lote 161									40,00	
001	19339	Resina flow cor A-1 - resina composta fotoativada, de baixa viscosidade. Tixotrópica; seringa com 1,2g com 3 pontas aplicadoras, nas cores da escala VITA e cor gengiva.	UN	4,00	Classificado	BIODINAMICA MASTER FLOW		10,00	40,00	*
Lote 162 - Lote 162									274,00	
001	11541	Resina fotopolimerizável A 3,5 (esmalte) micro-híbrida (BIS - GMA, Udma + parte inorgânica composta por zircônia / sílica), 82% em peso e 60% em volume, seringa com no mínimo 4 gramas, para dente + B193s anteriores e posteriores, com consistência esculpível e com baixa pegajosidade.-	UN	10,00	Classificado	DFL NATURAL Z		27,40	274,00	*
Lote 163 - Lote 163									685,00	
001	11542	Resina fotopolimerizável A-2 (esmalte) - micro-híbrida (BIS – GMA, Udma + parte inorgânica composta por zircônia / sílica), 82% empeso e 60% emvolume, seringa comno mínimo 4 gramas, para dente+B193s anteriores e posteriores, com consistência esculpível e com baixa pegajosidade.	UN	25,00	Classificado	DFL NATURAL Z		27,40	685,00	*
Lote 164 - Lote 164									685,00	
001	11543	Resina fotopolimerizável A-3 (esmalte) micro-híbrida (BIS - GMA, Udma + parte inorgânica composta por zircônia / sílica), 82% em peso e 60% em volume, seringa com no mínimo 4 gramas, para dente+B193s anteriores e posteriores, com consistência esculpível e com baixa pegajosidade.	UN	25,00	Classificado	DFL NATURAL Z		27,40	685,00	*
Lote 165 - Lote 165									355,00	
001	21300	Resina fotopolimerizável B-1 (esmalte) - Resina fotopolimarizável, micro-híbrida (BIS - GMA, Udma + parte inorgânica composta por zircônia / sílica), 82% em peso e 60% em volume, seringa com no mínimo 4 gramas, para dente+B193s anteriores e posteriores, com consistência esculpível e com baixa pegajosidade.	UN	10,00	Classificado	FGM LLIS		35,50	355,00	*
Lote 166 - Lote 166									274,00	
001	21301	Resina fotopolimerizável B-2 (esmalte), micro-híbrida (BIS - GMA, Udma + parte inorgânica composta por zircônia / sílica), 82% em peso e 60% em volume, seringa com no mínimo 4 gramas, para dente+B193s anteriores e posteriores, com consistência esculpível e com baixa pegajosidade.	UN	10,00	Classificado	FGM LLIS		27,40	274,00	*
Lote 171 - Lote 171									993,60	
001	17486	Selante fotopolimerizável selante de fóssulas e fissuras fotoativado com carga a base de ionômero de vidro. Libera íons de flúor; apresentação: estojo com 02 seringas de 5ml e uma seringa com 2,5ml de ácido fosfórico a 37% em gel tixotrópico.	UN	30,00	Classificado	BIODINAMICA BIOSEAL		33,12	993,60	*
Lote 177 - Lote 177									50,00	
001	21303	Sugador cirúrgico estéril descartável, fabricado em ABS, embalado individualmente.	UN	20,00	Classificado	BIOLOGICAL		2,50	50,00	*
Lote 187 - Lote 187									199,90	
001	15930	Verniz com fluor- agente de impregnação profunda, contendo no mínimo 5% de fluoreto de sódio e (no mínimo 2,26% de flúor), base de resina natural. Frasco com 10ml	FRS	10,00	Classificado	FGM DUOFLUORID		19,99	199,90	*
Fornecedor: 29374-1 LEM COMERCIAL LTDA			**CNPJ: 32.190.296/0001-47**		**Telefone: 4835253358**		**Status:**	**Habilitado**	10.075,00	
Email: lem@lemcomercial.com										
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 022 - Lote 022									2.489,00	
001	21277	Autoclave, 12 litros, tensão 127v, temperatura de operação 120ºC a134ºC, peso aproximado 42 kg, garantia 2 anos.	UN	1,00	Classificado	Alt Alt		2.489,00	2.489,00	*
Lote 134 - Lote 134									2.526,00	
001	17481	Luva de procedimento de látex- M - cxc/ 50 pares	CX	150,00	Classificado	DescarpackDescarpack		16,84	2.526,00	*
Lote 135 - Lote 135									1.684,00	
001	17482	Luva de procedimento de látex- P - cxc/ 50 pares	CX	100,00	Classificado	DescarpackDescarpack		16,84	1.684,00	*
Lote 136 - Lote 136									3.376,00	
001	17483	Luva de procedimento de látex- PP - cxc/ 50 pares	CX	200,00	Classificado	DescarpackDescarpack		16,88	3.376,00	*
Fornecedor: 29376-8 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI			**CNPJ: 29.700.587/0001-23**		**Telefone: 43991541161**		**Status: Habilitado**		21.282,61	
Email: prioritta.saude@gmail.com										
Lote 003 - Lote 003									360,00	
001	19342	Agente de união fotopolimerizável - adesivo universal para esmalte e dentina, fotoativado, monocomponente, que libere flúor, contenha os solventes propanona e etanol , frasco c/ no mínimo 4ml	FRS	20,00	Classificado	BIODINAMICA		18,00	360,00	*
Lote 004 - Lote 004									1.359,00	
001	3837	Água destilada - galão c/ 5 litros	GL	150,00	Classificado	SSPLUS		9,06	1.359,00	*
Lote 005 - Lote 005									61,00	
001	11485	Água oxigenada - volume 10 - litro	LT	10,00	Classificado	VICPHARMA		6,10	61,00	*
Lote 007 - Lote 007									241,50	
001	15897	Alavanca apical 301	UN	10,00	Classificado	MARYAN		24,15	241,50	*
Lote 008 - Lote 008									973,80	
001	11486	Álcool 70% - 1000ml - litro	LT	200,00	Classificado	TUPI		4,869	973,80	*
Lote 010 - Lote 010									1.153,96	
001	21274	Amalgador:painel digital com teclados tipo membrana. Haste batedora com 4600 oscilações por minuto, grande amplitude e movimentos helicoidais; indicado para todos os tipos de materiais odontológicos encapsulados, garfo universal, permitindo a fixação de todos os modelos de cápsulas de amálgama, inclusive cápsulascom êmbolos (ionômeros de vidro), sistema de amortecedores que anulam as vibrações transmitidas pela frequência da haste; dispositivo de segurança com micro chave, interrompendo o funcionamento do equipamento caso a tampa seja aberta acidentalmente, tampa protetora em acrilico de alto impacto transparente, chave geral luminosa no painel, temporizador eletrônico microprocessador come scala de 0 a 60 segundos, programação de tempo com memória automática ao final de cada operação, garantido a repetição do tempo solicitado.	UN	2,00	Classificado	KONDENTECH		576,98	1.153,96	*
Lote 072 - Lote 072									1.480,00	
001	15937	Caneta de alta rotação -	UN	4,00	Classificado	RUCA		370,00	1.480,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
		Confeccionada em material leve, proporcionando leveza ao conjunto e conforto ao cirurgião dentista. Com spraylateral triplo ou quádruplo, cujo direcionamento de água deverá ser preciso e eficiente. A alta rotação deverá ser silenciosa devido à ausência de vibrações da turbina com o corpo, com alto toque. Deverá possuir encaixe tipo Borden (02 furos). O sistema de fixação da ponta diamantada deverá proporcionar grande concentricidade levando assim a uma elevada precisão no preparo cavitário. Lubrificação a óleo, rotação máxima de 420.000 RPM, pressão de ar 30 Lb/pol. (30 psi). Superfície lisa com ranhuras que visam a pega perfeita da alta rotação, permitindo ao profissional adaptar-se aos trabalhos realizados em boca. Deverá permitir autoclavagem a 135ºC sem alterar suas características originais. O sistema de colocação e retirada de brocas/pontas diamantadas deverá ser por pressão mecânica eliminando os saca-brocas (Press								

		Button) e favorecendo um melhor controle de infecção cruzada, com agarre seguro e eficiente. O sistema de fixação deverá permitir definição do comprimento da broca/ponta diamantada conforme necessidade. Deve acompanhar óleo lubrificante e borracha de vedação (reserva) Prazo de garantia do equipamento deverá ser de 02(dois) anos a contar da instalação na Unidade de Saúde e não da emissão da nota fiscal.								
Lote 078 - Lote 078									76,00	
001	16641	Coletor de material perfurocortante 7 L	UN	20,00	Classificado	DESCARBOX		3,80	76,00	*
Lote 084 - Lote 084									125,00	
001	2725	Cureta de molt	UN	5,00	Classificado	CASSIFLEX		25,00	125,00	*
Lote 085 - Lote 085									4.996,00	
001	17277	Detergente enzimático com 4 enzimas, pH neutro, 100% biodegradável para remoção de matéria orgânica de instrumentais odontológicos; pode ser usado em cubas ultrassônicas. Frasco com 200ml	FRS	200,00	Classificado	CICLOFARMA		24,98	4.996,00	*
Lote 086 - Lote 086									65,40	
001	17250	Digluconato de clorexidina - a 0,12% - 250 ml	UN	10,00	Classificado	VICPHARMA		6,54	65,40	*
Lote 122 - Lote 122									83,00	
001	17278	Hipoclorito de sódio 2,5% - para uso odontológico	LT	10,00	Classificado	ASFER		8,30	83,00	*
Lote 140 - Lote 140									2.789,95	
001	21293	Micromotor + contra ângulo para baixa rotação: Kit conjunto composto por micro motor e contra ângulo. 1. Micro motor: compacto, anatômico, leve e de fácil manuseio. Sistema intra. Terminal tipo Borden, acoplamento universal. Deve possuir alto torque permitindo a utilização em materiais de alta resistência. Spray externo com torneira reguladora localizada na conexão micromotor – mangueira, de modo a atingir a área de atrito da broca refrigerando o tecido dental. Trava com sistema de encaixe rápido que permita acoplar Contra- Ângulo e Peça Reta com rapidez e segurança. Corpo totalmente metálico, não ferroso, possuindo anel acoplado ao corpo através de sistema giratório, permitindo inversão de rotação no sentido horário e anti – horário no próprio corpo, e regulagemde 3.000 a 20.000 rpm. Torque de parada de no mínimo 250 g xcm, pressão 30 a 35 Lb / pol2 (60 psi no mínimo) Rotação 18.000 / 3.000 rpm (máxe min) Consumo de ar 65 L/ min.	UN	5,00	Classificado	RUCA		557,99	2.789,95	*
Lote 159 - Lote 159									105,50	
001	21299	PVPI	LT	5,00	Classificado	VICPHARMA		21,10	105,50	*
Lote 168 - Lote 168									1.182,50	
001	14567	Saco de lixo hospitalar 30 litros - pacot c/ 100 unidades	PCT	50,00	Classificado	PLASTPEROLA		23,65	1.182,50	*
Lote 169 - Lote 169									2.000,00	
001	21302	Saco de lixo hospitalar, 60 litros, pct com 100 unidades	PCT	50,00	Classificado	PLASTPEROLA		40,00	2.000,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 170 - Lote 170									4.200,00	
001	15939	Seladora odontológica com sistema de corte e suporte para rolo: Especificação: Máquina Termoseladora Eletrônica com ciclo contínuo e temperatura constante; Ao mesmo tempo que efetua a selagem ela já corta o papel; equipada com suporte de rolo que compreende as dimensões mínimas de comprimento da máquina; Características: Automática, Comprimento de selagem: 300 mm, Espessura de selamento: 12 mm, Suporte para rolo ,Guilhotina para cortar o papel, Seladora específica para selagem de papel grau cirúrgico. Controle de tempo de aquecimento; Tensão: 127 V, Dimensões aproximadas: 415 x215 x335 mm; Garantia total de 12 meses. Características: • Automática • Comprimento de selagem: 300 mm • Espessura de selamento: 12 mm • Suporte para rolo • Guilhotina para cortar o papel • Seladora específica para selagemde papel grau cirúrgico. • Controle de tempo de aquecimento • Potência: 100 W • Voltagem: 110 V • Dimensões: 415 x215 x335 mm	UN	5,00	Classificado	ECEL		840,00	4.200,00	*
Lote 173 - Lote 173									30,00	
001	17249	Seringa descartável com agulha - 5 ml	UN	50,00	Classificado	DESCARPACK		0,60	30,00	*
VALOR TOTAL :						134.634,69				

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:50E9AEEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 86/2019

Município de Campo do Tenente - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 86/2019

Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Fornecedor: 28098-4 DGW BRASIL EIRELI ME		**CNPJ: 26.168.566/0001-10**		**Telefone: 4730532106**		**Status: Habilitado**		1.525,00	
Email: dgwbrasil@gmail.com									
Lote 067 - Lote 067								275,00	
001	17556 Giz de cera fino, contendo 12 cores, cera de qualidade, anatômico, não atóxico.	CX	500,00	Classificado	gabigu gabigu		0,55	275,00	*
Lote 068 - Lote 068								500,00	
001	613 Giz escolar branco, antialérgico cxc/ 50 unidade.	CX	250,00	Classificado	delta delta		2,00	500,00	*
Lote 075 - Lote 075								750,00	
001	18268 Lápis preto nº. 2 com corpo sextavado c/ selo do inmetro	UN	5.000,00	Classificado	lyke lyke		0,15	750,00	*
Fornecedor: 29298-2 ENGE ENTREGAS DE BENS E PRODUTOS LTDA		**CNPJ: 34.754.202/0001-40**		**Telefone: 41996769963**		**Status: Habilitado**		2.839,35	
Email: enge.entregas@gmail.com									
Lote 010 - Lote 010								639,50	
001	18258 Arquivo morto (papelão) pct c/ 5, 350x245x135 preto	PCT	50,00	Classificado	CONTABILISTA		12,79	639,50	*
Lote 011 - Lote 011								544,50	
001	18257 Arquivo morto (papelão) pct c/ 5, 350x245x135 vermelho	PCT	50,00	Classificado	CONTABILISTA		10,89	544,50	*
Lote 028 - Lote 028								265,90	

001	6472 Calculadora de mesa, eletronica; medidas mínimas de 3,0x12,5x16,5cm (AxLxP); 12 dígitos, com as seguintes funções: operações básicas (soma, subtracao, divisao, multiplicacao), raiz quadrada, inversor de sinais, correção total e parcial, mrc/m-/m+, porcentagem, duplo zero, casas decimais, gt, markup (mu), tecla off, visor grande em lcd inclinação gradual, tecla "+" tamanho grande, sem bobina, alimentação dupla fonte (solar e pilha aa), garantia com validade minima de 6 meses a partir da data da entrega; em embalagem apropriada para o equipamento, acompanha manual de instruções em português.	UN	10,00	Classificado	BRW		26,59	265,90	*
Lote 065 - Lote 065								880,00	
001	608 Fita crepe - rolo 19mm x50m	RO	400,00	Classificado	BRW		2,20	880,00	*
Lote 116 - Lote 116								47,45	
001	6500 Porta Lápis, clips, lembrete, em acrilico, cor Fumê	UN	5,00	Classificado	DELLO		9,49	47,45	*
Lote 120 - Lote 120								462,00	
001	18284 Tesoura escolar grande 18cm, lâminas em aço inoxidável 7 rebite reforçada.	UN	150,00	Classificado	BRW		3,08	462,00	*
Fornecedor: 27442-9 FRANCISCO LECHINOSKI NETO - PAPELARIA - ME		**CNPJ: 17.540.344/0001-96**		**Telefone: 4136231602**		**Status:Habilitado**		4.083,80	
Email: franciscconetopap@hotmail.com									
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 001 - Lote 001								99,80	
001	541 Alfabeto p/ arquivo (marcadores) 4x6 - pct c/ 26 letras	PCT	10,00	Classificado	ACRIMET		9,98	99,80	*
Lote 029 - Lote 029								210,00	
001	6473 Calculadora pequena de bolso	UN	50,00	Classificado	CLASSE JL		4,20	210,00	*
Lote 089 - Lote 089								1.498,00	
001	5684 Papel contacto estampado - rolo 10mts	RO	20,00	Classificado	VMP		74,90	1.498,00	*
Lote 115 - Lote 115								2.276,00	
001	18282 Pistola de cola quente pequena 15w 110/220vc/ selo do inmetro	UN	200,00	Classificado	CLASSE JL		11,38	2.276,00	*
Fornecedor: 29319-9 JC VIDAL & CIA LDTA ME		**CNPJ: 26.286.628/0001-99**		**Telefone: 42999647532**		**Status: Habilitado**		1.961,00	
Email: vippitanga@gmail.com									
Lote 004 - Lote 004								122,00	
001	6446 Apagador de Madeira, para quadro verde	UN	50,00	Classificado	stalo		2,44	122,00	*
Lote 086 - Lote 086								410,00	
001	637 Papel camurça - cores claras	FL	500,00	Classificado	VMP		0,82	410,00	*
Lote 104 - Lote 104								480,00	
001	659 Pasta polionda 6 cm	UN	100,00	Classificado	DAC		4,80	480,00	*
Lote 118 - Lote 118								949,00	
001	19449 Quadro branco c/ moldura de aluminio 120x90cm	UN	10,00	Classificado	STALO		94,90	949,00	*
Fornecedor: 27239-6 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME		**CNPJ: 17.992.596/0001-56**		**Telefone: 41996310159**		**Status: Habilitado**		2.824,90	
Email: vendasmarluce@hotmail.com									
Lote 002 - Lote 002								61,20	
001	542 Alfinete, cxc/ 50gr	CX	30,00	Classificado	LYKE		2,04	61,20	*
Lote 015 - Lote 015								185,00	
001	6456 Bloco de recado, largura 38x50mm, caracteristicas auto-adesivo removível, post-it, quantidade pct c/ 4 blocos.	PCT	100,00	Classificado	LYKE		1,85	185,00	*
Lote 053 - Lote 053								588,80	
001	6477 Crachá transparente, presilha fixa 7 x10 cm - pct c/ 50	PCT	10,00	Classificado	ACP		58,88	588,80	*
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 078 - Lote 078								111,90	
001	18270 Livro protocolo de correspondência 100 fls - 16x22	UN	10,00	Classificado	SD		11,19	111,90	*
Lote 083 - Lote 083								1.017,00	
001	19444 Palito grande para espeto de churrasco 25cm, pct 100 unidades	PCT	300,00	Classificado	TALGE		3,39	1.017,00	*
Lote 097 - Lote 097								861,00	
001	14169 Papel micro-ondulado 50x80cm fantasia	UN	300,00	Classificado	VMP		2,87	861,00	*
Fornecedor: 26959-0 PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP		**CNPJ: 07.634.816/0001-16**		**Telefone: 4736352858**		**Status: Habilitado**		132.787,50	
Email: contato@papelariasaobento.com.br									
Lote 003 - Lote 003								73,20	
001	544 Almofada p/carimbo de feltro, em estojo plástico, com entintamento, no tamanho 3 (medidas 8x12cm)	UN	30,00	Classificado	carbrink carbrink		2,44	73,20	*
Lote 005 - Lote 005								49,00	
001	6447 Apagador para quadro branco/base de plastico/ med. : 15,0 x6,0 cm	UN	20,00	Classificado	jocar jocar		2,45	49,00	*
Lote 006 - Lote 006								960,00	
001	546 Apontador sem depósito com corpo de metal	UN	2.000,00	Classificado	jocar jocar		0,48	960,00	*
Lote 007 - Lote 007								360,00	
001	547 Apontador de plástico resistente com reservatório	UN	3.000,00	Classificado	jocar jocar		0,12	360,00	*
Lote 008 - Lote 008								442,50	
001	18255 Arquivo fichário grande 6x9	UN	50,00	Classificado	walleu walleu		8,85	442,50	*
Lote 009 - Lote 009								2.559,00	
001	18256 Arquivo morto (papelão) pct c/ 25, 420x175x290mm gigante	PCT	50,00	Classificado	são carlos são carlos		51,18	2.559,00	*
Lote 012 - Lote 012								426,00	
001	18259 Barbante nº. 4 - rolo c/ 50 metros	RO	200,00	Classificado	furorama fuorama		2,13	426,00	*
Lote 013 - Lote 013								4.566,00	
001	6455 Barbante rolo c/ 01 kg - Cor Cru	UN	300,00	Classificado	furorama furorama		15,22	4.566,00	*
Lote 014 - Lote 014								987,00	
001	551 Bexiga Nº. 7 - diversas cores - pct c/ 50	PCT	300,00	Classificado	pic pic pic pic		3,29	987,00	*
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 016 - Lote 016								173,00	
001	6457 Bloco de recado, largura 76x102mm, caracteristica auto adesivo, removivel, post-it, quantidade folhas por bloco - 100 folhas.	UN	100,00	Classificado	jocar jocar		1,73	173,00	*
Lote 017 - Lote 017								480,00	
001	18260 Bola de isopor 150mm grande	UN	200,00	Classificado	placterm placterm		2,40	480,00	*
Lote 018 - Lote 018								153,00	
001	553 Bola de isopor média 100mm	UN	100,00	Classificado	placterm placterm		1,53	153,00	*
Lote 019 - Lote 019								26,00	
001	18261 Bola de isopor pequena 25mm	UN	200,00	Classificado	placterm placterm		0,13	26,00	*
Lote 020 - Lote 020								1.110,00	
001	555 Borracha escolar feita de latex, natural, 40 branca macia - cxc/ 40	CX	200,00	Classificado	red bor red bor		5,55	1.110,00	*

Lote 021 - Lote 021								590,00	
001	19439 Caderno brochura pequeno 60 fls.	UN	500,00	Classificado	panaamericana panamericana		1,18	590,00	*
Lote 022 - Lote 022								5.760,00	
001	18262 Caderno brochura pequeno 96 fls	UN	4.000,00	Classificado	panamericana panamericana		1,44	5.760,00	*
Lote 023 - Lote 023								380,00	
001	16241 Caderno de caligrafia pequeno brochura 40 fls	UN	500,00	Classificado	panamericana panamericana		0,76	380,00	*
Lote 024 - Lote 024								150,00	
001	558 Caderno de desenho brochura 40 fls pequeno	UN	200,00	Classificado	panamericana panamericana		0,75	150,00	*
Lote 025 - Lote 025								890,00	
001	19440 Caderno de desenho grande brochura c/ 48 fls	UN	500,00	Classificado	panamericana panamericana		1,78	890,00	*
Lote 026 - Lote 026								1.020,00	
001	560 Caderno pautado pequeno brochura 48 fls	UN	1.500,00	Classificado	panamericana panamericana		0,68	1.020,00	*
Lote 027 - Lote 027								1.394,00	
001	14167 Caderno universitario 10 materias, 200 fls pautadas, capa dura	UN	200,00	Classificado	panamericana panamericana		6,97	1.394,00	*
Lote 030 - Lote 030								2.340,00	
001	564 Cami ou TNT (diversas cores) - metro	MT	3.000,00	Classificado	sulbrasil sulbrasil		0,78	2.340,00	*
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 031 - Lote 031								175,00	
001	19441 Caneta esferográfica, cor preta, corpo sextavado cristal com selo do inmetro.	UN	500,00	Classificado	jocar jocar		0,35	175,00	*
Lote 032 - Lote 032								70,00	
001	20188 Caneta esferográfica, cor vermelha, corpo sextavado cristal, com selo do inmetro.	UN	200,00	Classificado	jocar jocar		0,35	70,00	*
Lote 033 - Lote 033								760,00	
001	565 Caneta esferográfica, corpo sextavado cristal com selo do inmetro - azul	UN	2.000,00	Classificado	jocar jocar		0,38	760,00	*
Lote 034 - Lote 034								86,00	
001	18287 Caneta hidro projetor fina	UN	100,00	Classificado	jocar jocar		0,86	86,00	*
Lote 035 - Lote 035								148,00	
001	570 Caneta hidrográfica	UN	200,00	Classificado	jocar jocar		0,74	148,00	*
Lote 036 - Lote 036								985,00	
001	569 Caneta hidrográfica, estojo c/ 12 cores diferenciadas	CO	500,00	Classificado	jocar jocar		1,97	985,00	*
Lote 037 - Lote 037								55,00	
001	18263 Caneta marca texto amarelo	UN	100,00	Classificado	jocar jocar		0,55	55,00	*
Lote 038 - Lote 038								55,00	
001	18264 Caneta marca texto laranja	UN	100,00	Classificado	jocar jocar		0,55	55,00	*
Lote 039 - Lote 039								55,00	
001	18265 Caneta marca texto rosa	UN	100,00	Classificado	jocar jocar		0,55	55,00	*
Lote 040 - Lote 040								1.000,00	
001	18288 Cartolina diversas cores	UN	2.000,00	Classificado	reipel reipel		0,50	1.000,00	*
Lote 041 - Lote 041								600,00	
001	572 CD - RW	UN	200,00	Classificado	elgin elgin		3,00	600,00	*
Lote 042 - Lote 042								89,60	
001	575 Clips nº 4 - cxc/ 500 gr	CX	20,00	Classificado	new new		4,48	89,60	*
Lote 043 - Lote 043								114,80	
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	573 Clips nº. 2 - cxc/ 500 gr	CX	20,00	Classificado	new new		5,74	114,80	*
Lote 044 - Lote 044								115,00	
001	18291 Clips nº. 8 - cxc/ 500gr	CX	20,00	Classificado	new new		5,75	115,00	*
Lote 045 - Lote 045								5.300,00	
001	578 Cola branca litro	FRS	1.000,00	Classificado	piratininga piratininga		5,30	5.300,00	*
Lote 046 - Lote 046								3.630,00	
001	579 Cola colorida 23 gr - cxc/ 6	CX	1.000,00	Classificado	piratininga piratininga		3,63	3.630,00	*
Lote 047 - Lote 047								1.475,00	
001	580 Cola escolar branca 40 gr	TB	2.500,00	Classificado	piratininga piratininga		0,59	1.475,00	*
Lote 048 - Lote 048								284,00	
001	581 Cola especial p/ EVA - 90gr	TB	100,00	Classificado	radexradex		2,84	284,00	*
Lote 049 - Lote 049								284,00	
001	582 Cola especial para isopor 90 gr	TB	100,00	Classificado	radexradex		2,84	284,00	*
Lote 050 - Lote 050								860,00	
001	18289 Cola gliter 35 gr	TB	500,00	Classificado	piratininga piratininga		1,72	860,00	*
Lote 051 - Lote 051								300,00	
001	6470 Cola quente - refil semi- transparente (fina)	UN	2.000,00	Classificado	rendicola remdicola		0,15	300,00	*
Lote 052 - Lote 052								800,00	
001	18290 Cola quente refil semitransparente - grossa	UN	2.000,00	Classificado	rendicola rendicola		0,40	800,00	*
Lote 054 - Lote 054								2.280,00	
001	6479 Dicionário Escolar Portugues - Capa Brochura - 574	UN	1.000,00	Classificado	ciranda ciranda		2,28	2.280,00	*
Lote 055 - Lote 055								1.025,00	
001	14242 E.V.A. atoalhado 45x60cm - 4mm	UN	500,00	Classificado	haiti haiti		2,05	1.025,00	*
Lote 057 - Lote 057								44,00	
001	18267 Envelope 24 x34cm	UN	200,00	Classificado	foroni foroni		0,22	44,00	*
Lote 058 - Lote 058								34,00	
001	591 Envelope amarelo grande, medindo 31 x41 cm	UN	200,00	Classificado	foroni foroni		0,17	34,00	*
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 059 - Lote 059								160,00	
001	6480 Envelope colorido convite 114 x162 mm 75 gr	UN	500,00	Classificado	foroni foroni		0,32	160,00	*
Lote 060 - Lote 060								540,00	
001	6481 Envelope colorido convite 162 x229 mm 85 gr	UN	1.000,00	Classificado	foroni foroni		0,54	540,00	*
Lote 061 - Lote 061								21,40	
001	6482 Extrator de grampo Niquelado	UN	20,00	Classificado	carbrinkcarbrink		1,07	21,40	*

Lote 062 - Lote 062								96,00	
001	606 Fita adesiva 12mmx30m, transparente, super aderência - rolo	UN	300,00	Classificado	sicad sicad		0,32	96,00	*
Lote 063 - Lote 063								247,50	
001	603 Fita adesiva dupla face branca - rolo12mmx40m	RO	150,00	Classificado	sicad sicad		1,65	247,50	*
Lote 064 - Lote 064								850,00	
001	604 Fita adesiva durexlargo transparente, 48mx45	RO	500,00	Classificado	sicad sicad		1,70	850,00	*
Lote 066 - Lote 066								129,00	
001	610 Fitilho, material nylon, rolo c/ 50 metros - diversas cores	RO	100,00	Classificado	nizurynizury		1,29	129,00	*
Lote 069 - Lote 069								437,50	
001	614 Giz escolar colorido antialérgico - cxc/ 50 gesso e água - cxc/ 50 unidades	CX	250,00	Classificado	delta delta		1,75	437,50	*
Lote 070 - Lote 070								4.790,00	
001	615 Gliter diversas cores - cxc/ 12	CX	1.000,00	Classificado	honexhonex		4,79	4.790,00	*
Lote 071 - Lote 071								838,20	
001	6487 Grampeador de metal Preto base 29 cm p/ 100 fls comp. 29,2/ alc 70 mm	UN	30,00	Classificado	jocar jocar		27,94	838,20	*
Lote 072 - Lote 072								297,00	
001	616 Grampeador grande p/ 20 folhas	UN	100,00	Classificado	jocar jocar		2,97	297,00	*
Lote 073 - Lote 073								279,00	
001	618 Grampo p/grampeador 26/6 branco - cxc/5000	CX	100,00	Classificado	office office		2,79	279,00	*
Lote 074 - Lote 074								5.640,00	
001	19442 Lápis para colorir, sextavado, cxcontendo 12 cores	CX	3.000,00	Classificado	jocar jocar		1,88	5.640,00	*
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 076 - Lote 076								147,60	
001	623 Livro ata 100 folhas, medindo 330x216mm, gramatura 75g/m2, capa dura de papelão, folhas numeradas.	UN	20,00	Classificado	são domingos são domingos		7,38	147,60	*
Lote 077 - Lote 077								141,60	
001	624 Livro ata 50 folhas, gramatura 56g/m2, medindo 320x220mm, capa dura folhas pautadas.	UN	20,00	Classificado	jocar jocar		7,08	141,60	*
Lote 079 - Lote 079								89,00	
001	6774 Marcador para retroprojetor, ponta média 2.0mm diversas cores	UN	100,00	Classificado	jocar jocar		0,89	89,00	*
Lote 080 - Lote 080								2.100,00	
001	627 Massa p/ modelar - 180gr - cxc/ 12	CX	1.000,00	Classificado	jocar jocar		2,10	2.100,00	*
Lote 081 - Lote 081								450,00	
001	630 Pacotes plásticos perfurados p/ pasta	UN	5.000,00	Classificado	dac dac		0,09	450,00	*
Lote 082 - Lote 082								831,00	
001	19443 Palito de sorvete, ponta redonda - pct c/ 100 unidade	PCT	300,00	Classificado	gaboardo gaboardo		2,77	831,00	*
Lote 084 - Lote 084								11.035,00	
001	634 Papel A4 - resma - pct c/ 500 - diversas cores	PCT	500,00	Classificado	chamexchamex		22,07	11.035,00	*
Lote 085 - Lote 085								43.230,00	
001	633 Papel A4 (branco), dimensões 210x297mm, gramatura 75g/m2 -resma c/ 500	PCT	3.000,00	Classificado	rino rino		14,41	43.230,00	*
Lote 087 - Lote 087								340,00	
001	19445 Papel cartão - colorido	FL	500,00	Classificado	vmp vmp		0,68	340,00	*
Lote 088 - Lote 088								135,00	
001	18271 Papel celofane cores claras - fls	FL	300,00	Classificado	vmp vmp		0,45	135,00	*
Lote 090 - Lote 090								1.680,00	
001	644 Papel crepom cores diversas	RO	2.000,00	Classificado	vmp vmp		0,84	1.680,00	*
Lote 091 - Lote 091								360,00	
001	18276 Papel de seda	FL	2.000,00	Classificado	vmp vmp		0,18	360,00	*
Lote 092 - Lote 092								400,00	
001	18272 Papel dobradura	FL	2.000,00	Classificado	vmp vmp		0,20	400,00	*
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 093 - Lote 093								33,00	
001	18273 Papel foto 180gr	FL	100,00	Classificado	filiperson filiperson		0,33	33,00	*
Lote 094 - Lote 094								2.662,50	
001	18274 Papel kraft bobina 12kg 60cm gramatura 80	RO	30,00	Classificado	5 estrelas 5 rstrelas		88,75	2.662,50	*
Lote 095 - Lote 095								265,00	
001	18275 Papel laminado	FL	500,00	Classificado	vmp vmp		0,53	265,00	*
Lote 096 - Lote 096								567,00	
001	14168 Papel micro-ondulado 50x80cm - diversas cores	UN	300,00	Classificado	vmp vmp		1,89	567,00	*
Lote 098 - Lote 098								189,80	
001	18277 Papel verge - pct c/ 50	PCT	20,00	Classificado	filperson filiperson		9,49	189,80	*
Lote 099 - Lote 099								16,50	
001	18278 Pasta catalogo cor preta com visor c/ 50 plásticos	UN	10,00	Classificado	dac dac		1,65	16,50	*
Lote 100 - Lote 100								71,00	
001	655 Pasta plástica c/trilho - cor cristal	UN	50,00	Classificado	polibras polibras		1,42	71,00	*
Lote 101 - Lote 101								151,00	
001	18279 Pasta plástica com trilho c/ elástico	UN	100,00	Classificado	polibras polibras		1,51	151,00	*
Lote 102 - Lote 102								150,00	
001	657 Pasta polionda 2 cm	UN	100,00	Classificado	polibras polibras		1,50	150,00	*
Lote 103 - Lote 103								385,00	
001	658 Pasta polionda 4 cm	UN	100,00	Classificado	polibras polibras		3,85	385,00	*
Lote 105 - Lote 105								43,00	
001	18280 Pasta suspensa papelão plastificada	UN	100,00	Classificado	dello dellow		0,43	43,00	*
Lote 106 - Lote 106								125,00	
001	663 Percevejo nº. 2, acabamento latonado(dourado), cxc/ 100	CX	100,00	Classificado	jocar jocar		1,25	125,00	*
Lote 107 - Lote 107								39,60	
001	19446 Perfurador com 2 furos para 8 folhas, diâmetro do furo 6mm	UN	10,00	Classificado	jocar jocar		3,96	39,60	*
Lote 108 - Lote 108								255,00	
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	667 Pincel atômico, diversas cores, escrita fina recarregável, cor azul	UN	300,00	Classificado	jocar jocar		0,85	255,00	*
Lote 109 - Lote 109								255,00	
001	19447 Pincel atômico, diversas cores, escrita fina, recarregável, cor preta	UN	300,00	Classificado	jocar jocar		0,85	255,00	*
Lote 110 - Lote 110								252,00	
001	20189 Pincel atômico, escrita fina, recarregável, cor verde	UN	300,00	Classificado	jocar jocar		0,84	252,00	*
Lote 111 - Lote 111								255,00	
001	19448 Pincel atômico, escrita fina, recarregável, cor vermelho	UN	300,00	Classificado	jocar jocar		0,85	255,00	*
Lote 112 - Lote 112								325,00	
001	669 Pincel para pintura - tam. médio	UN	500,00	Classificado	jocar jocar		0,65	325,00	*

Lote 113 - Lote 113									39,50	
001	670 Pincel para quadro branco, diversas cores	UN	50,00	Classificado	jocar jocar		0,79	39,50	*
Lote 114 - Lote 114									1.400,00	
001	18281 Pistola de cola quente grande 40w 110/220vc/ selo do inmetro	UN	200,00	Classificado	jocar jocar		7,00	1.400,00	*
Lote 117 - Lote 117									90,00	
001	531 Prancheta em madeira - tamanho oficio cor fumê, com prendedor de metal e cantos arrendodados.	UN	30,00	Classificado	souza souza		3,00	90,00	*
Lote 119 - Lote 119									600,00	
001	674 Régua escolar plástica 30cm	UN	1.500,00	Classificado	walleu walleu		0,40	600,00	*
Lote 121 - Lote 121									1.400,00	
001	676 Tesoura escolar pequena, ponta arrendondada	UN	2.000,00	Classificado	jocar jocar		0,70	1.400,00	*
Lote 122 - Lote 122									2.100,00	
001	680 Tinta guache 250 ml - com qualidade equivalente ou superior a acrilex	UN	1.000,00	Classificado	piratininga piratininga		2,10	2.100,00	*
Lote 123 - Lote 123									11,70	
001	682 Tinta para carimbo capacidade frasco 40ml	UN	10,00	Classificado	radexradex		1,17	11,70	*
Lote 124 - Lote 124									328,00	
001	18957 Tinta para maquiagem decorativa, cremosa, kit c/ 10 cores,	CX	20,00	Classificado	yur yur		16,40	328,00	*
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
	embalagem de 4 gramas cada.								
VALOR TOTAL :								146.021,55	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:6842F094

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 87/2019

Município de Campo do Tenente - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 87/2019

Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Fornecedor: 290-9 ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME			**CNPJ: 00.320.955/0001-26**		**Telefone: 4133762152**		**Status: Habilitado**		28.890,00	
Email: alpecas@gmail.com										
Representante: 28161-1 ANSELMO LUBAS										
Lote 005 - Lote 005									28.890,00	
001	16216	Peças e acessórios de reposição similares a original - peças da parte mecânica - máquinas pesas	UN	1,00	Classificado	SIMILAR/ORIGINAL		28.890,00	28.890,00	*
Fornecedor: 26333-8 J MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO			**CNPJ: 20.649.395/0001-65**		**Telefone: 1735251768**		**Status: Habilitado**		15.000,00	
Email: jmarangoni@jmarangini.com.br										
Representante: 26334-6 DAIANE GENTILE MARANGONI										
Lote 002 - Lote 002									15.000,00	
001	16218	Peças e acessórios de reposição similares a original - peças parte elétrica - máquinas pesadas	UN	1,00	Classificado	ORIGINAL ORGINAL		15.000,00	15.000,00	*
Fornecedor: 23-0 MARCIA CRISTINA BECKER ROSSI ME			**CNPJ: 00.289.305/0001-65**		**Telefone: 4136281392**		**Status: Habilitado**		43.439,00	
Email: bkmarcia@hotmail.com										
Representante: 24943-2 MARCIA CRISTINA BECKER ROSSI										
Lote 001 - Lote 001									28.039,00	
001	16218	Peças e acessórios de reposição similares a original - peças parte elétrica - máquinas pesadas	UN	1,00	Classificado	DIVERSAS		28.039,00	28.039,00	*
Lote 003 - Lote 003									15.400,00	
001	19191	Peças e acessórios de reposição similares a original - peças parte elétrica - tratores	UN	1,00	Classificado	DIVERSAS		15.400,00	15.400,00	*
Fornecedor: 28157-3 SS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAL AGRICOLA E RODOVIARIO			**CNPJ: 27.380.577/0001-22**		**Telefone: 41988590041**		**Status: Habilitado**		28.500,00	
Email: ssequip1@gmail.com										
Representante: 29364-4 JAIME MIGUEL JUNIOR										
Lote 006 - Lote 006									28.500,00	
001	19190	Peças e acessórios de reposição similares a original - peças parte mecânica - tratores	UN	1,00	Classificado	Diversas marcas (Peças de		28.500,00	28.500,00	*
Fornecedor: 300-0 TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA			**CNPJ: 95.420.972/0001-41**		**Telefone: 4132767813**		**Status: Habilitado**		145.000,00	
Email: tratorbig@tratorbig.com.br										
Representante: 22680-7 EROS LUIZ DE SOUZA										
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 004 - Lote 004									145.000,00	
001	16216	Peças e acessórios de reposição similares a original - peças da parte mecânica - máquinas pesas	UN	1,00	Classificado	Original/Primeira Linha		145.000,00	145.000,00	*
VALOR TOTAL :									260.829,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:A898B5CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 88/2019

Município de Campo do Tenente - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 88/2019

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 23-0 MARCIA CRISTINA BECKER ROSSI ME			**CNPJ: 00.289.305/0001-65**		**Telefone: 4136281392**		**Status: Habilitado**		33.802,80	
Email: bkmarcia@hotmail.com										
Lote 001 - Lote 001									31.148,00	
001	16219	Serviços de manutenção elétrica - máquinas pesadas	HR	260,00	Classificado	0		119,80	31.148,00	*
Lote 002 - Lote 002									2.654,80	
001	16223	Serviços de manutenção elétrica - tratores	HR	40,00	Classificado	0		66,37	2.654,80	*
Fornecedor: 38-8 MECANICA W EIRELI			**CNPJ: 82.021.759/0001-15**		**Telefone: 4136281320**		**Status: Habilitado**		16.971,00	
Email: mecanicaw@hotmail.com										
Lote 003 - Lote 003									14.265,00	
001	16217	Serviços de manutenção mecânica - máquinas pesadas	HR	450,00	Classificado	PROPRIA PROPRIA		31,70	14.265,00	*
Lote 004 - Lote 004									2.706,00	
001	16221	Serviços de manutenção mecânica - tratores	HR	60,00	Classificado	PROPRIA PROPRIA		45,10	2.706,00	*
VALOR TOTAL :									50.773,80	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:4D3AC8EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 89/2019

Município de Campo do Tenente - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 89/2019

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1151-7 AUTO POSTO NOEROGER LTDA			CNPJ: 04.624.553/0001-76		Telefone: 4136281791		Status:Habilitado		17.556,71	
Email: postocampos1@hotmail.com										
Lote 001 - Lote 001									59,97	
001	18699	Filtro ar condicionado para gol power motor 1.6 ano 2005 - ACP305	UN	3,00	Classificado	MANN		19,99	59,97	*
Lote 002 - Lote 002									89,97	
001	18710	Filtro ar condicionado para renault sandero motor 1.0 ano 2016 -ACP559	UN	3,00	Classificado	MANN		29,99	89,97	*
Lote 003 - Lote 003									71,96	
001	20018	Filtro ar para fiat palio fire - motor 1.0 - ano 2016 - ARL 4152	UN	4,00	Classificado	MANN		17,99	71,96	*
Lote 004 - Lote 004									59,96	
001	18698	Filtro ar para gol power motor 1.6 ano 2005 - ARL6091	UN	4,00	Classificado	MANN		14,99	59,96	*
Lote 005 - Lote 005									401,97	
001	18685	Filtro ar para micro iveco cityclass motor 70c 16v(155 cv) ano 2009 ARS 8234	UN	3,00	Classificado	MANN		133,99	401,97	*
Lote 006 - Lote 006									927,00	
001	18673	Filtro ar para micro volare motor v8 l (115 cv) ano 2008 - arf3003 - asr 203	UN	20,00	Classificado	MANN		46,35	927,00	*
Lote 007 - Lote 007									597,00	
001	18681	Filtro ar para micro vw motor 8.120 (115 cv) ano 2009 - ap7998	UN	10,00	Classificado	MANN		59,70	597,00	*
Lote 008 - Lote 008									263,97	
001	18649	Filtro ar para onibus mb motor of 1315 (136 cv) ano 1988 - ap9834	UN	3,00	Classificado	MANN		87,99	263,97	*
Lote 009 - Lote 009									929,94	
001	18661	Filtro ar para onibus scânia motor F113 hl (220 cv) ano 1997 - AP4650	UN	6,00	Classificado	MANN		154,99	929,94	*
Lote 010 - Lote 010									548,97	
001	18665	Filtro ar para onibus scânia motor r 93 (220 cv) ano 1998 - AP5773	UN	3,00	Classificado	MANN		182,99	548,97	*
Lote 011 - Lote 011									464,97	
001	18669	Filtro ar para onibus volvo motor b 58 (275 cv) ano 1996 - AP5569	UN	3,00	Classificado	MANN		154,99	464,97	*
Lote 012 - Lote 012									427,96	
001	21310	Filtro ar para ônibus VW - motor MWM (260 CV) - ano 2006	UN	4,00	Classificado	MANN		106,99	427,96	*
Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 013 - Lote 013									1.288,80	
001	21311	Filtro ar para onibus VW - motor MWM (260CV) - ano 2008	UN	12,00	Classificado	MANN		107,40	1.288,80	*
Lote 014 - Lote 014									1.079,90	
001	18689	Filtro ar para onibus vw motor 15.190 (186 cv) ano 2014 - ARS9839	UN	10,00	Classificado	MANN		107,99	1.079,90	*
Lote 015 - Lote 015									171,96	
001	18709	Filtro ar para renault sandero motor 1.0 ano 2016 - ART5051	UN	4,00	Classificado	MANN		42,99	171,96	*
Lote 016 - Lote 016									29,97	
001	20023	Filtro combustivel p/fiat palio fire - motor 1.0 - ano 2016 - GI 04/7	UN	3,00	Classificado	MANN		9,99	29,97	*
Lote 017 - Lote 017									38,97	
001	18700	Filtro combustivel para gol power motor 1.6 ano 2005 - GI12/7	UN	3,00	Classificado	MANN		12,99	38,97	*
Lote 018 - Lote 018									31,47	
001	18711	Filtro combustivel para renault sandero motor 1.0 ano 2016 - GI50/7	UN	3,00	Classificado	MANN		10,49	31,47	*
Lote 019 - Lote 019									1.019,88	
001	21313	Filtro diesel para onibus VW - motor MWM (260CV) - ano 2008	UN	12,00	Classificado	MANN		84,99	1.019,88	*
Lote 020 - Lote 020									999,80	
001	18657	Filtro diesel micro volare - motor V8 L (115CV) - ano 2008 - PSD 530/1 - PSL 460/1	UN	20,00	Classificado	MANN		49,99	999,80	*
Lote 021 - Lote 021									281,94	
001	18687	Filtro diesel para micro iveco cityclass motor 70c 16v(155 cv) ano 2009 - PSD 455 - PSC 493	UN	6,00	Classificado	MANN		46,99	281,94	*
Lote 022 - Lote 022									679,90	
001	18683	Filtro diesel para micro vw motor 8.120 (115 cv) ano 2009 - psc491	UN	10,00	Classificado	MANN		67,99	679,90	*
Lote 023 - Lote 023									100,20	
001	18651	Filtro diesel para onibus mb motor of 1315 (136 cv) ano 1988 - fc165	UN	6,00	Classificado	MANN		16,70	100,20	*
Lote 024 - Lote 024									311,88	
001	18659	Filtro diesel para onibus scânia motor f 113 hl (220 cv) ano 1997 - PSC 73/1	UN	12,00	Classificado	MANN		25,99	311,88	*
Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 025 - Lote 025									143,94	
001	18667	Filtro diesel para onibus scânia motor r 93 (220 cv) ano 1998 - psc84	UN	6,00	Classificado	MANN		23,99	143,94	*
Lote 026 - Lote 026									133,80	
001	18671	Filtro diesel para onibus volvo motor b 58 (275 cv) ano 1996 - psc72/2	UN	6,00	Classificado	MANN		22,30	133,80	*
Lote 027 - Lote 027									343,96	
001	21312	Filtro diesel para ônibus VW - motor MWM (60CV) - ano 2006	UN	4,00	Classificado	MANN		85,99	343,96	*
Lote 028 - Lote 028									719,90	

001	18691	Filtro diesel para onibus vw motor 15.190 (186 cv) ano 2014 - PSC353	UN	10,00	Classificado	MANN		71,99	719,90	*
Lote 029 - Lote 029									219,80	
001	18676	Filtro direção hidraulica para micro volare motor v8 l (115 cv) ano 2008 - PH 346	UN	20,00	Classificado	MANN		10,99	219,80	*
Lote 030 - Lote 030									30,80	
001	21314	Filtro direção hidráulica para micro iveco cityclass - motor 70C 16V (155CV) - ano 2009	UN	2,00	Classificado	MANN		15,40	30,80	*
Lote 031 - Lote 031									109,90	
001	18684	Filtro direção hidraulica para micro vw motor 8.120 (115 cv) ano 2009 PH 346	UN	10,00	Classificado	MANN		10,99	109,90	*
Lote 032 - Lote 032									43,96	
001	18664	Filtro direção hidraulica para onibus scânia motor f 113 hl (220 cv) ano 1997 - PH 346	UN	4,00	Classificado	MANN		10,99	43,96	*
Lote 033 - Lote 033									21,98	
001	18668	Filtro direção hidraulica para onibus scânia motor r 93 (220 cv) ano 1998 - ph 346	UN	2,00	Classificado	MANN		10,99	21,98	*
Lote 034 - Lote 034									21,98	
001	18672	Filtro direção hidraulica para onibus volvo motor b 58 (275 cv) ano 1996 - PH 346	UN	2,00	Classificado	MANN		10,99	21,98	*
Lote 035 - Lote 035									64,00	
001	21315	Filtro direção hidráulica para onibus vw - motor (260CV) - ano 2006	UN	4,00	Classificado	MANN		16,00	64,00	*
Lote 036 - Lote 036									186,00	
Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	21316	Filtro direção hidráulica para onibus vw - motor (260CV) - ano 2008	UN	12,00	Classificado	MANN		15,50	186,00	*
Lote 037 - Lote 037									109,90	
001	18692 -	Filtro direção hidraulica para onibus vw motor 15.190 (186 cv) ano2014 PH 346	UN	10,00	Classificado	MANN		10,99	109,90	*
Lote 038 - Lote 038									21,98	
001	18652	Filtro direção hidraulica para para onibus mb motor of 1315 (136 cv) ano 1988 - PH 346	UN	2,00	Classificado	MANN		10,99	21,98	*
Lote 039 - Lote 039									858,80	
001	18674	Filtro lubrificante para micro volare motor v8 l (115 cv) ano 2008 - PSL 962	UN	20,00	Classificado	MANN		42,94	858,80	*
Lote 040 - Lote 040									90,00	
001	21317	Filtro lubrificante para fiat palio fire - motor 1.0 - ano 2016	UN	6,00	Classificado	MANN		15,00	90,00	*
Lote 041 - Lote 041									71,94	
001	18697	Filtro lubrificante para gol power motor 1.6 ano 2005 - PSL562	UN	6,00	Classificado	MANN		11,99	71,94	*
Lote 042 - Lote 042									310,00	
001	18686	Filtro lubrificante para micro iveco cityclass motor 70c 16v(155 cv) ano 2009 - PSL 655	UN	4,00	Classificado	MANN		77,50	310,00	*
Lote 043 - Lote 043									430,00	
001	18682	Filtro lubrificante para micro vw motor 8.120(115 cv)ano 2009 - psl962	UN	10,00	Classificado	MANN		43,00	430,00	*
Lote 044 - Lote 044									111,96	
001	18650	Filtro lubrificante para onibus mb motor of 1315 (136 cv) ano 1988 - PL 345	UN	4,00	Classificado	MANN		27,99	111,96	*
Lote 045 - Lote 045									311,92	
001	18658	Filtro lubrificante para onibus scânia motor f 113 hl (220 cv) ano 1997 - PSL 171	UN	8,00	Classificado	MANN		38,99	311,92	*
Lote 046 - Lote 046									199,96	
001	18666	Filtro lubrificante para onibus scânia motor r 93 (220 cv) ano 1998 - PSL 174	UN	4,00	Classificado	MANN		49,99	199,96	*
Lote 047 - Lote 047									223,96	
Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	18670	Filtro lubrificante para onibus volvo motor b 58 (275 cv) ano 1996 - PSL 417	UN	4,00	Classificado	MANN		55,99	223,96	*
Lote 048 - Lote 048									211,96	
001	21318	Filtro lubrificante para onibus vw - motor MWM (260CV) - ano 2006	UN	4,00	Classificado	MANN		52,99	211,96	*
Lote 049 - Lote 049									650,16	
001	21319	Filtro lubrificante para onibus vw - motor MWM (260CV) - ano 2008	UN	12,00	Classificado	MANN		54,18	650,16	*
Lote 050 - Lote 050									849,90	
001	18690	Filtro lubrificante para onibus vw motor 15.190 (186 cv) ano 2014 PSL 962	UN	10,00	Classificado	MANN		84,99	849,90	*
Lote 051 - Lote 051									185,94	
001	18708	Filtro lubrificante para renault sandero motor 1.0 ano 2016 - PSL77	UN	6,00	Classificado	MANN		30,99	185,94	*
VALOR TOTAL : 17.556,71										

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:965FD9A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 90/2019

Município de Campo do Tenente - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 90/2019

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 27445-3 DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA			**CNPJ: 07.245.458/0001-50**		**Telefone:5435232009**		**Status: Habilitado**		1.036,50	
Email: dageal@ibest.com.br										
Lote 009 - Lote 009									390,00	
001	436	Arquivo fichário acrilico 17x24 cm	UN	10,00	Classificado	waleu waleu		39,00	390,00	*
Lote 045 - Lote 045									9,00	
001	2937	Envelope pardo para prontuário, medindo aproximadamente 20 x28 cm, gramatura 75 g/m².	UN	50,00	Classificado	ripom ripom		0,18	9,00	*
Lote 081 - Lote 081									7,50	
001	507	Papel carbono A4 - unidade	UN	25,00	Classificado	radexradex		0,30	7,50	*
Lote 082 - Lote 082									630,00	
001	505	Papel contacto transparente 45 x10 metros - rolo	RO	20,00	Classificado	polifixpolifix		31,50	630,00	*
Fornecedor: 29298-2 ENGE ENTREGAS DE BENS E PRODUTOS LTDA			**CNPJ: 34.754.202/0001-40**		**Telefone: 41996769963**		**Status: Habilitado**		7.776,07	
Email: enge.entregas@gmail.com										
Lote 002 - Lote 002									132,00	
001	429	Agenda/catálogo telefonico grande	UN	6,00	Classificado	TILIBRA		22,00	132,00	*
Lote 011 - Lote 011									65,28	
001	440	Barbante de algodão nº. 4/12 com 200 metros	RO	12,00	Classificado	CORBATEX		5,44	65,28	*
Lote 021 - Lote 021									547,25	
001	445	Calculadora de mesa, eletronica; medidas mínimas de 3,0x12,5x16,5cm(AxLxP); 12 dígitos, com as seguintes funções: operações básicas (soma, subtracao, divisao, multiplicacao), raiz quadrada, inversor de sinais, correção	UN	25,00	Classificado	BRW		21,89	547,25	*

		total e parcial, mrc/m-/m+, porcentagem, duplo zero, casas decimais, gt, markup (mu), tecla off, visor grande em lcd inclinação gradual, tecla "+" tamanho grande, sem bobina, alimentação dupla fonte (solar e pilha aa), garantia com validade minima de 6 meses a partir da data da entrega; em embalagem apropriada para o equipamento, acompanha manual de instruções em português.								
Lote 023 - Lote 023									638,16	
001	562	Calculadora média de mesa, com bobina displayde 12 digitosde ótima visualização, funções de cálculo de impostos, margem e custo, funções de cálculo com memória, visor LCD de 12 digitos de fácil digitalização, 2 fontes de energia: adptador DC 6.0V AC 110/220V (incluso) 4 pilhas AA(incluso), dimensões altura 20cm, largura 0.7, profundidade 4cm.	UN	3,00	Classificado	CASSIO		212,72	638,16	*
Lote 034 - Lote 034									42,00	
001	460	Cola bastão à base de éter de poliglucosídeo; atóxica; acondicionada em tubo bastão; químico responsável e validade impresso no corpo da embalagem; pesando 20 gramas.	UN	35,00	Classificado	BRW		1,20	42,00	*
Lote 036 - Lote 036									864,30	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	539	Conjunto de capa para encadernação A4 - capa transparente/contra capa capa transparente/contra capa preta.	UN	2.010,00	Classificado	POLIBRAS		0,43	864,30	*
Lote 055 - Lote 055									18,90	
001	605	Fita adesiva 12mm x40m, transparente - rolo	UN	35,00	Classificado	EMBALANDO		0,54	18,90	*
Lote 062 - Lote 062									200,55	
001	18961	Fita adesiva dupla face 24mmx30m, super aderência - rolo	RO	35,00	Classificado	EMBALANDO		5,73	200,55	*
Lote 065 - Lote 065									839,30	
001	18964	Grampeador de mesa profissional para grampos 23/20 p/ 200 à 240 fls.	UN	11,00	Classificado	BRW		76,30	839,30	*
Lote 068 - Lote 068									449,75	
001	6791	Grampeador pequeno para grampos 26/6 - para minimo 30 folhas	UN	35,00	Classificado	BRW		12,85	449,75	*
Lote 069 - Lote 069									943,50	
001	6793	Grampo "U" em aluminio - pacote com 50 grampos	PCT	50,00	Classificado	CHAPARRAU		18,87	943,50	*
Lote 070 - Lote 070									93,30	
001	2943	Grampo para grampeador 106/6, (tipo pistola) galvanizado, fabricação nacional, caixa com 3500 unidades	CX	15,00	Classificado	BRW		6,22	93,30	*
Lote 072 - Lote 072									175,20	
001	6794	Grampo para grampeador 23/13, galvanizado, 10mm, fabricação nacional, caixa com 5000 unidades	CX	15,00	Classificado	BRW		11,68	175,20	*
Lote 073 - Lote 073									130,50	
001	18965	Grampo para grampeador 23/20 galvanizado, caixa c/1000	CX	15,00	Classificado	BRW		8,70	130,50	*
Lote 075 - Lote 075									305,00	
001	491	Grampo trilho reforçado, 80 mm - caixa com 50 unidades	CX	50,00	Classificado	BRW		6,10	305,00	*
Lote 092 - Lote 092									352,00	
001	515	Pasta plástica, diversas cores, com abas, com elástico e sem grampo tamanho oficio, lombo 30mm	UN	220,00	Classificado	POLIBRAS		1,60	352,00	*
Lote 101 - Lote 101									16,00	
001	2949	Percevejo niquelado - caixa com 100 unidades	CX	10,00	Classificado	BRW		1,60	16,00	*
Lote 104 - Lote 104									77,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	526	Pilha alcalina pequena AA avulsa	UN	70,00	Classificado	BR55		1,10	77,00	*
Lote 105 - Lote 105									64,80	
001	21262	Pilha alcalina, tipo palito AAA	UN	60,00	Classificado	BR55		1,08	64,80	*
Lote 106 - Lote 106									79,20	
001	2950	Pilha no tamanho AA (LR6/IEC); tipo alcalina; na voltagem de 1,5 volts em embalagem em cartela com 02 unidades; conforme normas da ABNT	UN	30,00	Classificado	BR55		2,64	79,20	*
Lote 107 - Lote 107									98,00	
001	1945	Pilha no tamanho grande (C), tipo alcalina, na voltagem de 1,5 volts em embalagem cartela com 2 unidade, confrome normas da ABNT.	UN	10,00	Classificado	BR55		9,80	98,00	*
Lote 108 - Lote 108									300,00	
001	2951	Pilha no tamanho grande (D); tipo alcalina; na voltagem de 1,5 volts; em embalagem em cartela com 02 unidades; conforme normas da ABNT.	UN	25,00	Classificado	BR55		12,00	300,00	*
Lote 115 - Lote 115									1.139,80	
001	527	Plástico transparente, tamanho oficio, com furos com espessura aproximada de 0,10 micras, pacote c/ 50-unidades.	PCT	205,00	Classificado	CROMUS		5,56	1.139,80	*
Lote 119 - Lote 119									69,30	
001	6801	Prendedor de papel , tipo binder ou bind - 25 mm - cores variadas	UN	70,00	Classificado	BRW		0,99	69,30	*
Lote 128 - Lote 128									118,08	
001	6796	Tesoura grande em aço inox(8.1/2 - 21) cm, cabo em polipropileno, com com parafuso em aço inoxreforçado	UN	32,00	Classificado	BRW		3,69	118,08	*
Lote 131 - Lote 131									16,90	
001	6799	Tinta para Pincel atomico diversas cores	UN	10,00	Classificado	BRW		1,69	16,90	*
Fornecedor: 27239-6 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME			**CNPJ: 17.992.596/0001-56**		**Telefone:41996310159**		**Status:Habilitado**		4.947,37	
Email: vendasmarluce@hotmail.com										
Lote 001 - Lote 001									538,38	
001	430	Agenda permanente , semanal , almofadada, diveras cores	UN	27,00	Classificado	SD		19,94	538,38	*
Lote 003 - Lote 003									9,35	
001	431	Alfinete de aço niquelado com aproximadamente 18mm de comprimento, cabeça com 5mm de diametro, diversas cores, caixa com 50 unidades	CX	5,00	Classificado	LYKE		1,87	9,35	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 007 - Lote 007									24,75	
001	433	Apontador com depósito - corpo e tampa confeccionados em poliestireno, injetado, colorido e translúcido com furo cônico central. Lâmina em aço carbono temperado, afiada, sem ondulações ou deformações, com acabamento cromado, fixada por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste, sem folgas e sem prejuízo de sua função. Dimensões: largura 40 mm e altura 60mm. Formato oval.	UN	25,00	Classificado	LKE		0,99	24,75	*
Lote 008 - Lote 008									20,25	
001	434	Apontador sem depósito c/ corpo de metal	UN	25,00	Classificado	BRW		0,81	20,25	*
Lote 013 - Lote 013									334,95	
001	6456	Bloco de recado, largura 38x50mm, caracteristicas auto-adesivo removível, post-it, quantidade pct c/ 4 blocos.	PCT	105,00	Classificado	LYKE		3,19	334,95	*
Lote 014 - Lote 014									759,50	
001	6457	Bloco de recado, largura 76x102mm, caracteristica auto adesivo, removivel, post-it, quantidade folhas por bloco - 100 folhas.	UN	310,00	Classificado	LYKE		2,45	759,50	*
Lote 026 - Lote 026									41,50	
001	448	Caneta hidrográfica jumbo, atóxica, tampa antiasfixiante, para uso escolar, estojo com 24 cores	UN	2,00	Classificado	BRW		20,75	41,50	*
Lote 028 - Lote 028									36,25	
001	12107	Caneta para marcar CD/DVD, cores azul/preta; deverá ter corpo com formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico ou retangular, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível, ponta de 0,7mm, dura e resistente. Tinta a base de álcool, secagem rápida, resistente a luz, água e umidade e com odor suave.	UN	25,00	Classificado	LYKE		1,45	36,25	*
Lote 040 - Lote 040									8,25	
001	477	Envelope branco, medindo aproximadamente 18 x25cm, gramatura 75 g/m²	UN	55,00	Classificado	SCRITY		0,15	8,25	*

Lote 059 - Lote 059									169,95	
001	18962	Fita adesiva crepe 24mmx50m, super aderência - rolo	RO	55,00	Classificado	ADELBRAS		3,09	169,95	*
Lote 088 - Lote 088									503,40	
001	510	Pasta catálogo; na cor preta, com visor; com 100 plásticos de espessura aproximada de 0.10 micras; com 4 extensores de metal; dimensões aproximadas 26 cm x34 cm.	UN	30,00	Classificado	ACP		16,78	503,40	*
Lote 089 - Lote 089									399,60	
001	511	Pasta catálogo; na cor preta, com visor; com 50 plásticos; espessura aproximadamente de 0.10 micras; com 4 extensores de metal; dimensões 26cmx34cm.	UN	40,00	Classificado	ACP		9,99	399,60	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 097 - Lote 097									210,29	
001	521	Pasta sanfonada, tamanho ofício, confeccionada em pvc, com no mínimo 12 repartições	UN	17,00	Classificado	ACP		12,37	210,29	*
Lote 098 - Lote 098									339,83	
001	520	Pasta sanfonada, tamanho ofício, confeccionada em pvc, com no mínimo 30 repartições	UN	17,00	Classificado	ACP		19,99	339,83	*
Lote 099 - Lote 099									830,50	
001	519	Pasta suspensa, papelão plastificado, medindo aproximadamente360x240mm, gramatura 330g/m2, com visor	UN	550,00	Classificado	FRAMA		1,51	830,50	*
Lote 100 - Lote 100									392,92	
001	16919	Pen Drive 8gb Usb 3.0/2.0 Capacidade 8 Gb , Conexão USB.	UN	22,00	Classificado	UTECH		17,86	392,92	*
Lote 110 - Lote 110									90,75	
001	667	Pincel atômico, diversas cores, escrita fina recarregável, cor azul	UN	55,00	Classificado	LYKE		1,65	90,75	*
Lote 111 - Lote 111									97,90	
001	16495	Pincel atômico, diversas cores, escrita grossa	UN	55,00	Classificado	LYKE		1,78	97,90	*
Lote 112 - Lote 112									53,10	
001	524	Pincel hidrográfico para quadro branco, diversas cores, fabricação nacional, alta durabilidade, ponta macia, pode ficar até 06 horas destampado sem secar, espessura da escrita de 2,3 mm.	UN	45,00	Classificado	BRW		1,18	53,10	*
Lote 125 - Lote 125									21,00	
001	6795	Régua plástica 30 cm, com graduação milimétrica, acrílica, diversas cores	UN	30,00	Classificado	WALEU		0,70	21,00	*
Lote 127 - Lote 127									64,95	
001	18956	Suporte para fita adesiva, compatível com fitas pequenas ou largas com até 45mm de largura.	UN	5,00	Classificado	BRW		12,99	64,95	*
Fornecedor: 29286-9 MIX ATACADO EIRELI			**CNPJ: 30.804.335/0001-23**		**Telefone:4335383309**		**Status: Habilitado**		12.343,11	
Email: mix.atacado@hotmail.com										
Lote 004 - Lote 004									13,50	
001	432	Almofada para carimbo nº 3, almofada de feltro recoberta com tecido de alta duração, com tinta na cor cor azul/preta.	UN	5,00	Classificado	STAR		2,70	13,50	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 005 - Lote 005									18,50	
001	6776	Almofada para carimbo nº 4, almofada de feltro recoberta com tecido de alta duração, com tinta na cor azul/preta.	UN	5,00	Classificado	STAR		3,70	18,50	*
Lote 006 - Lote 006									30,00	
001	6778	Apagador para quadro branco: material base feltro, corpo plástico, medindo aproximadamente 60x150x45mm (largxcomp.xalt.) com base de feltro.	UN	10,00	Classificado	STAR		3,00	30,00	*
Lote 010 - Lote 010									390,00	
001	437	Arquivo fichário acrilico 5x8 cm ...	UN	10,00	Classificado	WALEU		39,00	390,00	*
Lote 012 - Lote 012									63,20	
001	2931	Bateria alcalina 9V 500 MAH 16x26,7 x26,2 x44,2 mm	UN	10,00	Classificado	ELGIN		6,32	63,20	*
Lote 015 - Lote 015									8,00	
001	443	Borracha escolar nº 40, especial para apagar escrita a lápis, sem borrar ou manchar o papel, unidade.	UN	50,00	Classificado	PREMIER		0,16	8,00	*
Lote 016 - Lote 016									245,65	
001	6784	Caderno brochura linguagem, com 96 folhas úteis, pautado e margeado frente e verso com capa e contra-capa duras. Mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé. Linhas coincidentes em ambas as faces.	UN	85,00	Classificado	TILIBRA		2,89	245,65	*
Lote 017 - Lote 017									254,15	
001	444	Caderno pequeno, com espiral, 1/4, com 96 folhas úteis, pautado e margeado frente e verso com capa e contra-capa duras. Mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé. Linhas coincidentes em ambas as faces.	UN	85,00	Classificado	PANAMERICANA		2,99	254,15	*
Lote 018 - Lote 018									24,51	
001	14167	Caderno universitario 10 materias, 200 fls pautadas, capa dura	UN	3,00	Classificado	PANAMERICANA		8,17	24,51	*
Lote 019 - Lote 019									340,00	
001	438	Caixa para arquivo morto de papelão resistente medindo aproximadamente 350 x250 x140 mm	UN	200,00	Classificado	DB		1,70	340,00	*
Lote 020 - Lote 020									500,00	
001	21308	Caixa para arquivo morto de polionda, 3 mm de espessura, medindo aproximadamente 350x250x140 mm - cores diversas.	UN	200,00	Classificado	POLIBRAS		2,50	500,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 024 - Lote 024									146,25	
001	447	Caneta esferográfica, diversas cores, ponta fina 0,7mm; corpo transparente com formato exagonal, com respiro; esfera de tungstênio; com tampa do corpo removível não rosqueável e tampa com haste para fixação em bolso com furo anti-asfixiante; para escrita de aproximadamente 2 Km; unidade	UN	325,00	Classificado	BIC		0,45	146,25	*
Lote 025 - Lote 025									112,75	
001	6779	Caneta esferográfica, diversas cores, ponta média 1,0 mm; corpo transparente com formato exagonal, com respiro; esfera de tungstênio; com tampa do corpo removível não rosqueável e tampa com haste para fixação em bolso com furo anti-asfixiante; para escrita de aproximadamente 2 Km; unidade	UN	275,00	Classificado	BIC		0,41	112,75	*
Lote 027 - Lote 027									255,00	
001	449	Caneta marca texto, diversas cores, fluorescente 2,5 g, carga não recarregável,medindo aproximadamente 13 cm de comprimento e 1 cm de diâmetro, ponta em polietileno com aproximadamente 5 mm de diâmetro, boa resistência à luz, fabricação nacional.	UN	255,00	Classificado	GATTE		1,00	255,00	*
Lote 031 - Lote 031									59,15	
001	455	Clips metálico galvanizado, n° 4/0, caixa com 50 unidades	CX	65,00	Classificado	CLIPS TOP		0,91	59,15	*
Lote 033 - Lote 033									42,00	
001	2936	Clips metálico galvanizado, n° 8/0, caixa com 50 unidades	CX	42,00	Classificado	CLIPS TOP		1,00	42,00	*
Lote 037 - Lote 037									27,00	
001	462	Corretivo líquido a base de água, atóxico, frasco com 18 ml	UN	30,00	Classificado	ECOLE		0,90	27,00	*
Lote 038 - Lote 038									14,00	
001	6785	Elástico para dinheiro, látex, amarelo, pacote com 100 gramas	PCT	10,00	Classificado	MAMUTH		1,40	14,00	*
Lote 039 - Lote 039									7,20	
001	465	Envelope amarelo, medindo aproximadamente 18 x25cm, gramatura 75 g/m²	UN	45,00	Classificado	FORONI		0,16	7,20	*
Lote 041 - Lote 041									121,00	
001	467	Envelope branco, medindo aproximadamente 24x34 cm, gramatura 75 g/m²	UN	550,00	Classificado	FORONI		0,22	121,00	*
Lote 042 - Lote 042									20,00	
001	469	Envelope grande branco, medindo aproximadamente 31 x41 cm, gramatura 75 g/m².	UN	50,00	Classificado	FORONI		0,40	20,00	*
Lote 043 - Lote 043									21,00	
001	16494	Envelope grande, branco, medindo aproximadamente 45x37cm, gramatura 75	UN	30,00	Classificado	FORONI		0,70	21,00	*

Lote 044 - Lote 044									15,00	
001	470	Envelope p/ carta oficio branco, medindo aproximadamente 11x23cm, gramatura 75g/m2	UN	150,00	Classificado	FORONI		0,10	15,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 046 - Lote 046									45,00	
001	473	Envelope pardo, medindo aproximadamente 26 x36 cm, gramatura 75 g/m²	UN	300,00	Classificado	FORONI		0,15	45,00	*
Lote 047 - Lote 047									37,50	
001	17495	Envelope pardo, medindo aproximadamente 22x32cm, gramatura 75 g/m2	UN	250,00	Classificado	FORONI		0,15	37,50	*
Lote 048 - Lote 048									75,00	
001	16493	Envelopes branco, medindo 26cmx36cm, gramatura 75 g/m2	UN	300,00	Classificado	FORONI		0,25	75,00	*
Lote 049 - Lote 049									12,00	
001	6782	Estilete em polipropileno, com lâmina estreita 9 mm em aço carbono	UN	20,00	Classificado	GATTE		0,60	12,00	*
Lote 050 - Lote 050									22,00	
001	6783	Estilete em polipropileno, com lâmina larga 18 mm em aço carbono	UN	22,00	Classificado	GATTE		1,00	22,00	*
Lote 051 - Lote 051									660,00	
001	498	Etiqueta 101,6 x50,8 mm - tamanho 10 - caixa com 1000 etiquetas	CX	22,00	Classificado	COLACRIL		30,00	660,00	*
Lote 052 - Lote 052									600,00	
001	475	Etiqueta 12,7 cm x44,45 cm - caixa com 100 unidades	CX	20,00	Classificado	COLACRIL		30,00	600,00	*
Lote 054 - Lote 054									198,00	
001	482	Fita adesiva crepe 18 mm x50 m, super aderência, rolo.	UN	100,00	Classificado	ADERE		1,98	198,00	*
Lote 056 - Lote 056									6,60	
001	18959	Fita adesiva 12mmx10m, transparente, super aderência - rolo	RO	30,00	Classificado	FITPEL		0,22	6,60	*
Lote 057 - Lote 057									13,20	
001	606	Fita adesiva 12mmx30m, transparente, super aderência - rolo	RO	30,00	Classificado	ADERE		0,44	13,20	*
Lote 058 - Lote 058									99,00	
001	4880	Fita adesiva crepe 16mmx50m, super aderência - rolo	RO	50,00	Classificado	ADERE		1,98	99,00	*
Lote 060 - Lote 060									73,20	
001	479	Fita adesiva dupla face 12 mm x30 m, super aderência	UN	30,00	Classificado	ADERE		2,44	73,20	*
Lote 061 - Lote 061									111,00	
001	18960	Fita adesiva dupla face 18mmx30m, super aderência	RO	30,00	Classificado	ADERE		3,70	111,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 066 - Lote 066									379,50	
001	6790	Grampeador grande para grampos 23/13 (1/2") - para minimo 100 folhas	UN	10,00	Classificado	CLASSE		37,95	379,50	*
Lote 067 - Lote 067									823,80	
001	6792	Grampeador médio para grampos 23/10 (3/8") - para minimo 70 folhas	UN	20,00	Classificado	CLASSE		41,19	823,80	*
Lote 071 - Lote 071									139,05	
001	492	Grampo para grampeador 23/10, galvanizado, 10mm, fabricação nacional, caixa com 5000 unidades	CX	15,00	Classificado	BACCHI		9,27	139,05	*
Lote 074 - Lote 074									117,60	
001	6881	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado, fabricação nacional, caixa com 5000 unidades	CX	42,00	Classificado	FRAMA		2,80	117,60	*
Lote 076 - Lote 076									100,00	
001	494	Lápis preto triangular jumbo n° 2 HB, atóxico, fabricação nacional com selo do inmetro	UN	200,00	Classificado	ECOLE		0,50	100,00	*
Lote 080 - Lote 080									480,00	
001	499	Organizador com tres divisões em acrilico - cor fume	UN	12,00	Classificado	WALEU		40,00	480,00	*
Lote 086 - Lote 086									80,00	
001	6775	Pasta AZ com lombo estreito medindo aproximadamente 42 mm, 280 mm x 350 mm capa na cor preta, revestida com polipropileno	UN	10,00	Classificado	FRAMA		8,00	80,00	*
Lote 087 - Lote 087									62,00	
001	435	Pasta AZ com lombo largo, tipo ofício, medindo aproximadamente 85 mm, 280 mm x350 mm, capa na cor preta, revestida com polipropileno	UN	10,00	Classificado	FRAMA		6,20	62,00	*
Lote 090 - Lote 090									61,60	
001	512	Pasta de cartolina plastificada, diversas cores, com abas, com elástico e sem grampo plástico, para papel tamanho oficio.	UN	70,00	Classificado	ICL		0,88	61,60	*
Lote 091 - Lote 091									59,50	
001	513	Pasta de cartolina plastificada, diversas cores, sem abas, sem elástico e com trilho de metal, para papel tamanho oficio	UN	70,00	Classificado	ICL		0,85	59,50	*
Lote 093 - Lote 093									123,60	
001	516	Pasta plástica, diversas cores, sem abas, sem elástico, com trilho para papel tamanho oficio.	UN	120,00	Classificado	ALAPLAST		1,03	123,60	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 094 - Lote 094									48,65	
001	2948	Pasta polionda, com lombo estreito, aproximadamente 33 x25 x2,0 cm, diversas cores, com elástico	UN	35,00	Classificado	ALAPLAST		1,39	48,65	*
Lote 095 - Lote 095									56,35	
001	517	Pasta polionda, com lombo largo, aproximadamente 33 x25 x5,5 cm, diversas cores, com elástico	UN	35,00	Classificado	ALAPLAST		1,61	56,35	*
Lote 102 - Lote 102									541,00	
001	522	Perfurador para papel com 02 furos, grande, em ferro fundido com pintura martelada, capacidade 60 folhas ou 5 mm (papel 75 g/m²), distância entre os furos de 8 cm, diametro do furo 7 mm; com margeador (regua ajustável) e com depósito	UN	10,00	Classificado	CAVIA		54,10	541,00	*
Lote 103 - Lote 103									96,70	
001	495	Perfurador para papel, em estrutura metálica na cor preta, com capacidade para no mínimo 22 folhas, com margeador (regua ajustável), com depósito, com 02 furos, distância entre os furos de 8 cm, diametro do furo 7 mm	UN	10,00	Classificado	GATTE		9,67	96,70	*
Lote 109 - Lote 109									15,00	
001	2952	Pilha tipo moeda nº. 2032	UN	15,00	Classificado	ELGIN		1,00	15,00	*
Lote 113 - Lote 113									48,35	
001	525	Pistola aplicadora de cola quente com gatilho, grande, de termoplastico, bico em metal, para refil de aproximadamente 11,2 mm, 110/220 (bivolt), com potência mínima de 10 W - homologada pelo INMETRO	UN	5,00	Classificado	CLASSE		9,67	48,35	*
Lote 114 - Lote 114									2.440,00	
001	528	Plástico transparente tamanho ofício, sem furos, com espessura aproximada de 0.10 micras, pacote com 50 unidades	PCT	305,00	Classificado	ACP		8,00	2.440,00	*
Lote 116 - Lote 116									30,30	
001	529	Porta caneta/lápis com porta clips, triplo, em acrilico , fume	UN	5,00	Classificado	WALEU		6,06	30,30	*
Lote 117 - Lote 117									40,04	
001	2956	Prancheta eucatexc/ prendedor tamanho 210x297mm	UN	22,00	Classificado	CARBRINK		1,82	40,04	*
Lote 120 - Lote 120									30,80	
001	16496	Protetor plástico, tipo L, diversas cores; papel tamanho A4 em material plástico sem aba, sem elástico, com partes fixas em L.	UN	70,00	Classificado	ALAPLAST		0,44	30,80	*
Lote 121 - Lote 121									960,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	18954	Quadro branco 1,20x2,00m, não magnetico, laminado em fórmica branca, brilhante, com molduras arredondadas em aluminio e suporte para apagador.	UN	6,00	Classificado	SOUZA		160,00	960,00	*
Lote 122 - Lote 122									450,00	

001	19449	Quadro branco c/ moldura de aluminio 120x90cm	UN	5,00	Classificado	SOUZA		90,00	450,00	*
Lote 123 - Lote 123									150,00	
001	18955	Quadro com base de cortiça para fixar avisos, moldura em aluminio, tamanho 60x90cm.	UN	3,00	Classificado	SOUZA		50,00	150,00	*
Lote 124 - Lote 124									221,91	
001	6502	Quadro de aviso em feltro, revestido de feltro acrilico, cor verde, medidas aproximadas 1,20 x0,90 m, molduras arredondadas de aluminio.	UN	3,00	Classificado	SOUZA		73,97	221,91	*
Lote 126 - Lote 126									32,50	
001	530	Suporte de mesa em plástico para fita adesiva 12mmx33m, dimensões aproximadas - AxLxP 18x6,5x10cm	UN	5,00	Classificado	CAVIA		6,50	32,50	*
Lote 129 - Lote 129									31,50	
001	2958	Tesoura pequena (escolar) em aço inox, com ponta arredondada, cabo cabo polipropileno com rebite reforçado em aço inox	UN	30,00	Classificado	GATTE		1,05	31,50	*
Lote 130 - Lote 130									28,00	
001	6797	Tinta para carimbo - cores azul e preto, frasco de 40 ml	UN	20,00	Classificado	STAR		1,40	28,00	*
Lote 132 - Lote 132									15,00	
001	2959	Umedecedor de dedos, em gel, embalagem contendo aproximadamente 12g.	UN	15,00	Classificado	STAR		1,00	15,00	*
Fornecedor: 26959-0 PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP			**CNPJ: 07.634.816/0001-16**		**Telefone:4736352858**		**Status: Habilitado**		15.416,09	
Email: contato@papelariasaobento.com.br										
Lote 022 - Lote 022									84,00	
001	563	Calculadora eletrônica: legibilidade: displaygrande, 8 digitos, 2 fontes de energia, bateria/solar, visor inclinado, dimensões altura 11,7cm, largura 7,5cm.	UN	12,00	Classificado	mj mj		7,00	84,00	*
Lote 029 - Lote 029									144,50	
001	457	Clips metálico galvanizado, n° 2/0, caixa com 100 unidades	CX	85,00	Classificado	new new		1,70	144,50	*
Lote 030 - Lote 030									148,75	
001	458	Clips metálico galvanizado, n° 3/0, caixa com 100 unidades	CX	85,00	Classificado	new new		1,75	148,75	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 032 - Lote 032									144,00	
001	456	Clips metálico galvanizado, n° 6/0, caixa com 100 unidades	CX	72,00	Classificado	new new		2,00	144,00	*
Lote 035 - Lote 035									90,64	
001	6780	Cola Plástica Branca Liquida com 90 gramas - frasco	UN	103,00	Classificado	piratininga piratininga		0,88	90,64	*
Lote 053 - Lote 053									25,00	
001	478	Extrator de grampo, material aço, tipo espátula, tratamento superficial cromado.	UN	20,00	Classificado	jocar jocar		1,25	25,00	*
Lote 063 - Lote 063									100,50	
001	2939	Fita adesiva para empacotamento, marrom, 50 mm x50 m, com super aderência, rolo	RO	50,00	Classificado	sicad sicad		2,01	100,50	*
Lote 064 - Lote 064									123,20	
001	480	Fita adesiva para empacotamento, transparente, 50 mm x50 m, com super aderência, rolo	UN	55,00	Classificado	sicad sicad		2,24	123,20	*
Lote 077 - Lote 077									125,20	
001	496	Livro de atas, capa dura de papelão revestida, (205 x300) mm, com 100 folhas numeradas	UN	20,00	Classificado	saõ domingos são domingos		6,26	125,20	*
Lote 078 - Lote 078									194,00	
001	497	Livro de protocolo, capa dura de papelão revestida (165 x220) mm, sentido vertical, com 100 folhas numeradas	UN	20,00	Classificado	são domingos são domingos		9,70	194,00	*
Lote 079 - Lote 079									33,75	
001	6774	Marcador para retroprojetor, ponta média 2.0mm diversas cores	UN	25,00	Classificado	maripel maripel		1,35	33,75	*
Lote 083 - Lote 083									119,50	
001	504	Papel sulfite oficio A4 , diversas cores, - 210x297 mm - 75g/m2 - resma com 500 folhas	PCT	5,00	Classificado	chamexchamex		23,90	119,50	*
Lote 084 - Lote 084									11.490,00	
001	508	Papel sulfite ofício A4, branco - 210x297 mm - 75g/m2 - resma com 500 fls	PCT	750,00	Classificado	rino rino		15,32	11.490,00	*
Lote 085 - Lote 085									2.439,50	
001	509	Papel vergê, diversas cores, 180 g/m², tamanho a4 (210 x297) mm, pacote com 50 folhas	PCT	205,00	Classificado	filiperson filiperson		11,90	2.439,50	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 096 - Lote 096									53,55	
001	518	Pasta polionda, com lombo médio, aproximadamente 33 x25 x4,0 cm, diversas cores, com elástico	UN	35,00	Classificado	polibras polibras		1,53	53,55	*
Lote 118 - Lote 118									100,00	
001	6803	Prendedor de papel , tipo binder ou bind - 51mm, cores variadas	UN	100,00	Classificado	jocar jocar		1,00	100,00	*
VALOR TOTAL :									41.519,14	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:E5E89BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 91/2019

Município de Campo do Tenente - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 91/2019

Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Fornecedor: 23-0 MARCIA CRISTINA BECKER ROSSI ME		**CNPJ: 00.289.305/0001-65**		**Telefone: 4136281392**		**Status: Habilitado**		21.501,00	
Email: bkmarcia@hotmail.com									
Representante: 24943-2 MARCIA CRISTINA BECKER ROSSI									
Lote 001 - Lote 001								13.185,00	
001	16227 Serviços de manutenção elétrica (marcas diversas) - veículos	HR	150,00	Classificado	0		87,90	13.185,00	*
Lote 002 - Lote 002								5.242,50	
001	16629 Serviços de manutenção elétrica caminhões (diversas marcas)	HR	150,00	Classificado	0		34,95	5.242,50	*
Lote 003 - Lote 003								3.073,50	
001	16631 Serviços de manutenção elétrica ônibus (diversas marcas)	HR	150,00	Classificado	0		20,49	3.073,50	*
Fornecedor: 38-8 MECANICA W EIRELI		**CNPJ: 82.021.759/0001-15**		**Telefone: 4136281320**		**Status: Habilitado**		53.483,00	
Email: mecanicaw@hotmail.com									
Representante: 20379-3 Elton W enski									
Lote 004 - Lote 004								28.642,50	

001	16630	Serviços de manutenção mecânica - ônibus (diversas marcas)	HR	450,00	Classificado	PROPRIA PROPRIA		63,65	28.642,50	*
Lote 005 - Lote 005									17.937,50	
001	16225	Serviços de manutenção mecânica (diversas marcas) - veículos	HR	350,00	Classificado	PROPRIA PROPRIA		51,25	17.937,50	*
Lote 006 - Lote 006									6.903,00	
001	16628	Serviços de manutenção mecânica caminhões (diversas marcas)	HR	150,00	Classificado	PROPRIA PROPRIA		46,02	6.903,00	*
VALOR TOT AL :									74.984,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:2F9055C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 912019

Município de Campo do Tenente – 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 91/2019

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 23-0 MARCIA CRISTINA BECKER ROSSI ME			**CNPJ: 00.289.305/0001-65**		**Telefone: 4136281392**		**Status: Habilitado**		21.501,00	
Email: bkmarcia@hotmail.com										
Representante: 24943-2 MARCIA CRISTINA BECKER ROSSI										
Lote 001 - Lote 001									13.185,00	
001	16227	Serviços de manutenção elétrica (marcas diversas) - veículos	HR	150,00	Classificado	0		87,90	13.185,00	*
Lote 002 - Lote 002									5.242,50	
001	16629	Serviços de manutenção elétrica caminhões (diversas marcas)	HR	150,00	Classificado	0		34,95	5.242,50	*
Lote 003 - Lote 003									3.073,50	
001	16631	Serviços de manutenção elétrica ônibus (diversas marcas)	HR	150,00	Classificado	0		20,49	3.073,50	*
Fornecedor: 38-8 MECANICA W EIRELI			**CNPJ: 82.021.759/0001-15**		**Telefone: 4136281320**		**Status: Habilitado**		53.483,00	
Email: mecanicaw@hotmail.com										
Representante: 20379-3 Elton W enski										
Lote 004 - Lote 004									28.642,50	
001	16630	Serviços de manutenção mecânica - ônibus (diversas marcas)	HR	450,00	Classificado	PROPRIA PROPRIA		63,65	28.642,50	*
Lote 005 - Lote 005									17.937,50	
001	16225	Serviços de manutenção mecânica (diversas marcas) - veículos	HR	350,00	Classificado	PROPRIA PROPRIA		51,25	17.937,50	*
Lote 006 - Lote 006									6.903,00	
001	16628	Serviços de manutenção mecânica caminhões (diversas marcas)	HR	150,00	Classificado	PROPRIA PROPRIA		46,02	6.903,00	*
VALOR TOTAL :									74.984,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:58EA26DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 92/2019

Município de Campo do Tenente - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 92/2019

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 300-0 TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA			**CNPJ: 95.420.972/0001-41**		**Telefone: 4132767813**		**Status: Habilitado**		65.335,50	
Email: tratorbig@tratorbig.com.br										
Representante: 22680-7 EROS LUIZ DE SOUZA										
Lote 001 - Lote 001									34.000,00	
001	16624	Peças e acessórios de reposição similares a original. para ônibus (marcas diversas) - Parte mecânica	UN	1,00	Classificado	Original/Primeira Linha		34.000,00	34.000,00	*
Lote 002 - Lote 002									11.335,50	
001	16624	Peças e acessórios de reposição similares a original. para ônibus (marcas diversas) - Parte mecânica	UN	1,00	Classificado	Original/Primeira Linha		11.335,50	11.335,50	*
Lote 004 - Lote 004									20.000,00	
001	16626	Peças e acessórios de reposição similares a original. para caminhões (marcas diversas) - Parte mecânica	UN	1,00	Classificado	Original/ Primeira Linha		20.000,00	20.000,00	*
VALOR TOTAL :									65.335,50	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:B35E78AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 46/2020

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS. – ANO 2020

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA FIM DE VIGENCIA	VALOR TOTAL
125/2020	Pregão Eletrônico nº. 46/2020	*– Registro de preços de baterias para veículos, máquinas e tratores, para futura e eventual aquisição pelas diversas secretarias municipais.*	– ADÃO RAYMUNDO MEI – CNPJ: 29.114.558/0001-80	18/09/2020	17/09/2021	R$ 13.660,00
126/2020	Pregão Eletrônico nº. 46/2020	*– Registro de preços de baterias para veículos, máquinas e tratores, para futura e eventual*	– JRC COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI ME	18/09/2020	17/09/2021	R$ 28.330,00

		aquisição pelas diversas secretarias municipais.	– CNPJ: 01.560.884/0001-00			
127/2020	Pregão Eletrônico nº. 46/2020	*– Registro de preços de baterias para veículos, máquinas e tratores, para futura e eventual aquisição pelas diversas secretarias municipais.*	– MARCIA CRISTINA BECKER ROSSI ME – CNPJ: 00.289.305/0001-65	18/09/2020	17/09/2021	R$ 7.880,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:ED6901E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 51/2020

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS. – ANO 2020

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA FIM DE VIGENCIA	VALOR TOTAL
128/2020	Pregão Eletrônico nº. 51/2020	– Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis, para futura e eventual aquisição pela secretaria Municipal de Saúde.	– ANNA CAROLINE LECHINOVSKI KEMP PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME – CNPJ: 36.900.440/0001-42	21/09/2020	20/09/2021	R$ 10.307,28

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:64F82A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 42/2020

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS. – ANO 2020

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA FIM DE VIGENCIA	VALOR TOTAL
132/2020	Pregão Eletrônico nº. 42/2020	*– Registro de preços de móveis, artigos de cama e utensílios de cozinha, para a Secretaria Municipal de Saúde.*	– PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP – CNPJ: 07.634.816/0001-16	22/09/2020	21/09/2021	R$ 2.442,42
133/2020	Pregão Eletrônico nº. 42/2020	*– Registro de preços de móveis, artigos de cama e utensílios de cozinha, para a Secretaria Municipal de Saúde.*	– COMERCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA EPP – CNPJ: 08.574.064/0001-08	22/09/2020	21/09/2021	R$ 2.224,35

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:D441E29A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 42/2020

RELAÇÃO DE VENCEDORES – MUNICIPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2020

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDORES/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 42/2020	26/08/2020	*– Registro de preços de móveis, artigos de cama e utensílios de cozinha, para a Secretaria Municipal de Saúde.*	– PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP – CNPJ: 07.634.816/0001-16	R$ 2.442,42
			– COMERCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA EPP – CNPJ: 08.574.064/0001-08	R$ 2.224,35

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:39C084BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 45/2020

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS. – ANO 2020

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
123/2020	Pregão eletrônico nº. 45/2020	Registro de preços de serviços de lavagem completa, limpeza, regulagem do carburador e serviços de troca de peças em geral em roçadeiras e motosserras, *para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Obras, Rodoviário e Infra Estrutura.*	Fábio Cardoso Procópio - ME	18/09/2020	17/09/2021	R$ 31.728,50

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:2FC04CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 52/2020

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS. – ANO 2020

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
124/2020	Pregão eletrônico nº. 52/2020	Registro de preços de peças e serviços para borracharia, para futura e eventual aquisição pelas diversas secretarias municipais.	Gilson Diolindo - ME	18/09/2020	17/09/2021	R$ 25.900,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:E447113C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 52/2020

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS. – ANO 2020

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
124/2020	Pregão eletrônico nº. 52/2020	Registro de preços de peças e serviços para borracharia, para futura e eventual aquisição pelas diversas secretarias municipais.	Gilson Diolindo - ME	18/09/2020	17/09/2021	R$ 25.900,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:EED88727

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº44/2020

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS. – ANO 2020

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
129/2020	Pregão eletrônico nº. 44/2020	Registro de preços de serviços de eletricista para manutenção dos prédios públicos e da rede pública municipal.	Fábio Cardoso Procópio – ME	22/09/2020	21/09/2021	R$ 20.900,00
130/2020	Pregão eletrônico nº. 44/2020	Registro de preços de serviços de eletricista para manutenção dos prédios públicos e da rede pública municipal.	Paulo Roberto Lipski Barbosa – MEI – CNPJ: 22.445.192/00001-82	22/09/2020	21/09/2021	R$ 20.352,00
131/2020	Pregão eletrônico nº. 44/2020	Registro de preços de serviços de eletricista para manutenção dos prédios públicos e da rede pública municipal.	Luis André Sochodolak – ME – CNPJ: 08.563.554/0001-09	22/09/2020	21/09/2021	R$ 17.150,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:9F1B8B02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2020

Processo Administrativo Nº 088/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: RODRIGO MISS
Data de Publicação: 04/09/2020 15:08:26

MOVIMENTOS DO PROCESSO		
21/09/2020 16:04:53	**CADASTRO DE PROPOSTA** MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA	
23/09/2020 07:52:59	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA	
23/09/2020 08:31:47	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom dia. Sejam bem vindos!		
23/09/2020 08:32:03	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
A disputa foi iniciada. Por favor, enviem seus lances!		
23/09/2020 09:07:19	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O prazo para manifestação da intenção em interpor recurso foi aberto.		

LOTE 1 - FRACASSADO
Lote 001

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E	097	03.093.776/0001-91	45.000,00	45.000,00	Não

MOVIMENTOS DO LOTE

04/09/2020 15:08:26	**PUBLICADO**	
07/09/2020 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
23/09/2020 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
23/09/2020 08:32:10	**DISPUTA**	

23/09/2020 08:32:10	**LANCE** MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA	**45.000,00**
23/09/2020 08:38:45	**MENSAGEM** MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA	
Bom dia, os veículos tiveram reajustes nas montadoras, além de modelos 2020/2021 o que encareceu, infelizmente este é nosso ultimo preço		
23/09/2020 08:38:50	**MENSAGEM** PREGOEIRO	

PARA PARTICIPANTE 097: Sr. Sua proposta é superior ao máximo aceitável. Verifique a possibilidade de redução, do contrário não será possível a classificação!

23/09/2020 08:39:47 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 097: Verifique a possibilidade de reduzir ao menos à R$ 42.490,00

23/09/2020 08:47:10	**TEMPO RANDÔMICO**
23/09/2020 08:53:11	**HABILITAÇÃO**
23/09/2020 08:53:11	**NOTIFICAÇÃO**SISTEMA

O detentor da melhor oferta é MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA

23/09/2020 08:56:46 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 097: Sr. Licitante, a disputa foi encerrada e sua proposta é superior ao máximo aceitável fixado no edital, solicito que no prazo máximo de duas horas envie um lance igual ou inferior à R$ 42.490,00, sob pena de desclassificação nos termos do item 9.2 do edital

23/09/2020 08:57:31 MENSAGEM MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA

Prezados este é nosso ultimo preço exequível, infelizmente não podemos reduzir, verifique a possibilidade de contra partida afim de não perder o processo, a disposição a qualquer tempo

23/09/2020 08:58:48 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 097: Ok. Agradeço pela disponibilidade de pela disposição. Infelizmente não há opções senão a desclassificação! Provavelmente instauraremos novo processo de compra, oportunidade na qual contaremos com sua participação.

23/09/2020 09:06:52 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA inabilitado. Motivo: Proposta rejeitada nos termos do item 9.2 do edital, por constar com valor superior ao máximo aceitável fixado no termo de referência do edital

23/09/2020 09:07:21 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

23/09/2020 09:37:22 EM ADJUDICAÇÃO

23/09/2020 10:54:39 FRACASSADO

RODRIGO MISS
Pregoeiro

EDER SELESTRINO
Equipe de Apoio

LUCIELI PINHEIRO DA SILVA BODANESE
Equipe de Apoio

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:E8B57F78

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2020

Processo Administrativo Nº 090/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: RODRIGO MISS
Data de Publicação: 08/09/2020 17:20:07

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 23/09/2020 11:01:20
Aro 13
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PRESTACAO DE SERVICO	Marca: PRESTACAO DE SERVICOS	Modelo:
Descrição: Conserto com aplicação de bicos diversos em pneu aro 13			
Quantidade: 88	**Valor Unit.:** 13,56	**Valor Total:** 1.193,28	
Item: 2 Unidade: PRESTACAO DE SERVICO Marca: PRESTACAO DE SERVICOS Modelo: Descrição: Conserto com aplicação de tip top nº 05 em pneu aro 13			
Quantidade: 106	**Valor Unit.:** 11,62	**Valor Total:** 1.231,72	
Item: 3	Unidade: PRESTACAO DE SERVICO	Marca: PRESTACAO DE SERVICOS	Modelo:
Descrição: Conserto com aplicação de vulcanizo nº 05 em pneu aro 13			
Quantidade: 85	**Valor Unit.:** 11,628	**Valor Total:** 988,38	

Item: 4	Unidade: PRESTACAO DE SERVICO	Marca: PRESTACAO DE SERVICOS	Modelo:			
Descrição: Conserto de pneu aro 13						
Quantidade: 168	**Valor Unit.:** 11,63	**Valor Total:** 1.953,84				
Item: 5	Unidade: PRESTACAO DE SERVICO	Marca: PRESTACAO DE SERVICOS	Modelo:			
Descrição: Montagem e desmontagem de pneu aro 13						
Quantidade: 106	**Valor Unit.:** 11,63	**Valor Total:** 1.232,78				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	RAFAEL JOSE MORAES	025	38.000.838/0001-58	6.812,00	6.600,00	Sim
2	E. VAN TRANSPORTES DE CARGAS E LOCAÇÃO DE	093	13.389.567/0001-43	10.064,70	6.668,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**		**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**		**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 23/09/2020 11:01:20
Aro 14
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PRESTACAO DE SERVICO	Marca: PRESTACAO DE SERVICOS	Modelo:			
Descrição: Conserto com aplicação de bicos diversos em pneu aro 14						
Quantidade: 145	**Valor Unit.:** 13,7223	**Valor Total:** 1.989,7335				
Item: 2	Unidade: PRESTACAO DE SERVICO	Marca: PRESTACAO DE SERVICOS	Modelo:			
Descrição: Conserto com aplicação de tip top nº 05 em pneu aro 14						
Quantidade: 112	**Valor Unit.:** 11,7619	**Valor Total:** 1.317,3328				
Item: 3	Unidade: PRESTACAO DE SERVICO	Marca: PRESTACAO DE SERVICOS	Modelo:			
Descrição: Conserto com aplicação de vulcanizo nº 05 em pneu aro 14						
Quantidade: 259	**Valor Unit.:** 11,762	**Valor Total:** 3.046,358				
Item: 4	Unidade: PRESTACAO DE SERVICO	Marca: PRESTACAO DE SERVICOS	Modelo:			
Descrição: Conserto de pneu aro 14						
Quantidade: 410	**Valor Unit.:** 11,7619	**Valor Total:** 4.822,379				
Item: 5	Unidade: PRESTACAO DE SERVICO	Marca: PRESTACAO DE SERVICOS	Modelo:			
Descrição: Montagem e desmontagem de pneu aro 14						
Quantidade: 121	**Valor Unit.:** 11,7619	**Valor Total:** 1.423,1899				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	RAFAEL JOSE MORAES	062	38.000.838/0001-58	12.854,00	12.599,00	Sim
2	E. VAN TRANSPORTES DE CARGAS E LOCAÇÃO DE	058	13.389.567/0001-43	30.013,53	12.665,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 23/09/2020 11:01:20
Aro 15
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PRESTACAO DE SERVICO	Marca: PRESTACAO DE SERVICOS	Modelo:			
Descrição: Conserto com aplicação de bicos diversos em pneu aro 15						
Quantidade: 56	**Valor Unit.:** 14,00	**Valor Total:** 784,00				
Item: 2	Unidade: PRESTACAO DE SERVICO	Marca: PRESTACAO DE SERVICOS	Modelo:			
Descrição: Conserto com aplicação de tip top nº 05 em pneu aro 15						
Quantidade: 8	**Valor Unit.:** 25,70	**Valor Total:** 205,60				
Item: 3	Unidade: PRESTACAO DE SERVICO	Marca: PRESTACAO DE SERVICOS	Modelo:			
Descrição: Conserto com aplicação de vulcanizo nº 07 em pneu aro 15						
Quantidade: 76	**Valor Unit.:** 14,90	**Valor Total:** 1.132,40				
Item: 4	Unidade: PRESTACAO DE SERVICO	Marca: PRESTACAO DE SERVICOS	Modelo:			
Descrição: Conserto de pneu aro 15						
Quantidade: 58	**Valor Unit.:** 14,00	**Valor Total:** 812,00				
Item: 5	Unidade: PRESTACAO DE SERVICO	Marca: PRESTACAO DE SERVICOS	Modelo:			
Descrição: Montagem e desmontagem de pneu aro 15						
Quantidade: 76	**Valor Unit.:** 14,00	**Valor Total:** 1.064,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	RAFAEL JOSE MORAES	083	38.000.838/0001-58	4.266,00	3.998,00	Sim
2	E. VAN TRANSPORTES DE CARGAS E LOCAÇÃO DE	031	13.389.567/0001-43	6.804,92	4.240,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 23/09/2020 11:01:20
Aro 16
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PRESTACAO DE SERVICO	Marca: PRESTACAO DE SERVICOS	Modelo:
Descrição: Conserto com aplicação de bicos diversos em pneu aro 16			
Quantidade: 70	**Valor Unit.:** 18,8541	**Valor Total:** 1.319,787	
Item: 2	Unidade: PRESTACAO DE SERVICO	Marca: PRESTACAO DE SERVICOS	Modelo:
Descrição: Conserto com aplicação de tip top nº 07 em pneu aro 16			
Quantidade: 31	**Valor Unit.:** 23,5675	**Valor Total:** 730,5925	
Item: 3	Unidade: PRESTACAO DE SERVICO	Marca: PRESTACAO DE SERVICOS	Modelo:
Descrição: Conserto com aplicação de vulcanizo nº 07 em pneu aro 16			
Quantidade: 58	**Valor Unit.:** 23,5675	**Valor Total:** 1.366,915	
Item: 4	Unidade: PRESTACAO DE SERVICO	Marca: PRESTACAO DE SERVICOS	Modelo:

Descrição: Conserto de pneu aro 16					
Quantidade: 60	**Valor Unit.:** 16,0259	**Valor Total:** 961,554			
Item: 5	Unidade: PRESTACAO DE SERVICO	Marca: PRESTACAO DE SERVICOS	Modelo:		
Descrição: Montagem e desmontagem de pneu aro 16					
Quantidade: 58	**Valor Unit.:** 14,1405	**Valor Total:** 820,149			
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	RAFAEL JOSE MORAES	089	38.000.838/0001-58	5.515,00	5.199,00	Sim
2	E. VAN TRANSPORTES DE CARGAS E LOCAÇÃO DE	068	13.389.567/0001-43	7.729,70	5.400,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 23/09/2020 11:01:21
Aro 17
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PRESTACAO DE SERVICO	Marca: PRESTACAO DE SERVICOS	Modelo:			
Descrição: Conserto de pneu de moto aro 17						
Quantidade: 5	**Valor Unit.:**	13,9224	**Valor Total:** 69,612			
Item: 2	Unidade: PRESTACAO DE SERVICO	Marca: PRESTACAO DE SERVICOS	Modelo:			
Descrição: Montagem e desmontagem de pneu de moto aro 17						
Quantidade: 5	**Valor Unit.:**	9,2816	**Valor Total:** 46,408			
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	RAFAEL JOSE MORAES	077	38.000.838/0001-58	125,00	116,02	Sim
2	E. VAN TRANSPORTES DE CARGAS E LOCAÇÃO DE	039	13.389.567/0001-43	140,20	120,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 23/09/2020 11:01:21
Aro 17.5
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PRESTACAO DE SERVICO	Marca: PRESTACAO DE SERVICOS	Modelo:			
Descrição: Conserto com aplicação de bicos diversos em pneu aro 17.5						
Quantidade: 120	**Valor Unit.:**	28,10	**Valor Total:** 3.372,00			
Item: 2	Unidade: PRESTACAO DE SERVICO	Marca: PRESTACAO DE SERVICOS	Modelo:			
Descrição: Conserto com aplicação de tip top nº 07 em pneu aro 17.5						
Quantidade: 140	**Valor Unit.:** 28,10	**Valor Total:** 3.934,00				
Item: 3	Unidade: PRESTACAO DE SERVICO	Marca: PRESTACAO DE SERVICOS	Modelo:			
Descrição: Conserto com aplicação de vulcanizo nº 10 em pneu aro 17.5						
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 42,38	**Valor Total:** 4.238,00				
Item: 4	Unidade: PRESTACAO DE SERVICO	Marca: PRESTACAO DE SERVICOS	Modelo:			
Descrição: Conserto de pneu aro 17.5						
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 23,40	**Valor Total:** 2.340,00				
Item: 5	Unidade: PRESTACAO DE SERVICO	Marca: PRESTACAO DE SERVICOS	Modelo:			
Descrição: Montagem e desmontagem de pneu aro 17.5						
Quantidade: 220	**Valor Unit.:** 18,70	**Valor Total:** 4.114,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	RAFAEL JOSE MORAES	077	38.000.838/0001-58	19.200,00	17.998,00	Sim
2	E. VAN TRANSPORTES DE CARGAS E LOCAÇÃO DE	014	13.389.567/0001-43	20.324,00	18.650,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 23/09/2020 11:01:21
Aro 18
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PRESTACAO DE SERVICO	Marca: PRESTACAO DE SERVICOS	Modelo:			
Descrição: Conserto com aplicação de bicos diversos em pneu de máquina aro 18						
Quantidade: 15	**Valor Unit.:** 57,90	**Valor Total:** 868,50				
Item: 2	Unidade: PRESTACAO DE SERVICO	Marca: PRESTACAO DE SERVICOS	Modelo:			
Descrição: Conserto de pneu de máquina aro 18						
Quantidade: 30	**Valor Unit.:** 48,20	**Valor Total:** 1.446,00				
Item: 3	Unidade: PRESTACAO DE SERVICO	Marca: PRESTACAO DE SERVICOS	Modelo:			
Descrição: Montagem e desmontagem de pneu de máquina aro 18						
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 48,45	**Valor Total:** 484,50				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	RAFAEL JOSE MORAES	050	38.000.838/0001-58	2.900,00	2.799,00	Sim
2	E. VAN TRANSPORTES DE CARGAS E LOCAÇÃO DE	029	13.389.567/0001-43	2.935,35	2.800,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 23/09/2020 11:01:21

Aro 19
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PRESTACAO DE SERVICO	Marca: PRESTACAO DE SERVICOS	Modelo:			
Descrição: Conserto de pneu de moto aro 19						
Quantidade: 5	**Valor Unit.:**	14,3333	**Valor Total:** 71,6665			
Item: 2	Unidade: PRESTACAO DE SERVICO	Marca: PRESTACAO DE SERVICOS	Modelo:			
Descrição: Montagem e desmontagem de pneu de moto aro 19						
Quantidade: 5	**Valor Unit.:**	11,4667	**Valor Total:** 57,3335			
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	RAFAEL JOSE MORAES	058	38.000.838/0001-58	135,00	129,00	Sim
2	E. VAN TRANSPORTES DE CARGAS E LOCAÇÃO DE	027	13.389.567/0001-43	139,00	134,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 23/09/2020 11:01:21
Aro 19.5
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PRESTACAO DE SERVICO	Marca: mao de obra	Modelo:			
Descrição: Conserto com aplicação de bicos diversos em pneu aro 19.5						
Quantidade: 20	**Valor Unit.:**	28,3203	**Valor Total:** 566,406			
Item: 2	Unidade: PRESTACAO DE SERVICO	Marca: mao de obra	Modelo:			
Descrição: Conserto com aplicação de vulcanizo nº 10 em pneu aro 19.5						
Quantidade: 20	**Valor Unit.:**	47,0325	**Valor Total:** 940,65			
Item: 3	Unidade: PRESTACAO DE SERVICO	Marca: mao de obra	Modelo:			
Descrição: Conserto de pneu aro 19.5						
Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 25,4597	**Valor Total:** 509,194				
Item: 4	Unidade: PRESTACAO DE SERVICO	Marca: mao de obra	Modelo:			
Descrição: Montagem e desmontagem de pneu aro 19.5						
Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 19,1875	**Valor Total:** 383,75				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	E. VAN TRANSPORTES DE CARGAS E LOCAÇÃO DE	059	13.389.567/0001-43	2.525,40	2.400,00	Sim
2	RAFAEL JOSE MORAES	096	38.000.838/0001-58	2.529,00	2.449,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 23/09/2020 11:01:21
Aro 20
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PRESTACAO DE SERVICO	Marca: mao de obra	Modelo:			
Descrição: Conserto com aplicação de bicos diversos em pneu aro 20						
Quantidade: 85	**Valor Unit.:** 32,2022	**Valor Total:** 2.737,187				
Item: 2	Unidade: PRESTACAO DE SERVICO	Marca: mao de obra	Modelo:			
Descrição: Conserto com aplicação de tip top nº 07 em pneu aro 20						
Quantidade: 145	**Valor Unit.:** 32,276	**Valor Total:** 4.680,02				
Item: 3	Unidade: PRESTACAO DE SERVICO	Marca: mao de obra	Modelo:			
Descrição: Conserto com aplicação de vulcanizo nº 07 em pneu aro 20						
Quantidade: 115	**Valor Unit.:** 45,12	**Valor Total:** 5.188,80				
Item: 4	Unidade: PRESTACAO DE SERVICO	Marca: mao de obra	Modelo:			
Descrição: Conserto de pneu aro 20						
Quantidade: 420	**Valor Unit.:** 24,9129	**Valor Total:** 10.463,418				
Item: 5	Unidade: PRESTACAO DE SERVICO	Marca: mao de obra	Modelo:			
Descrição: Montagem e desmontagem de pneu aro 20						
Quantidade: 75	**Valor Unit.:** 23,049	**Valor Total:** 1.728,675				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	E. VAN TRANSPORTES DE CARGAS E LOCAÇÃO DE	050	13.389.567/0001-43	26.875,60	24.798,10	Sim
2	RAFAEL JOSE MORAES	097	38.000.838/0001-58	26.860,00	25.999,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 23/09/2020 11:01:21
Aro 22
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PRESTACAO DE SERVICO	Marca: PRESTACAO DE SERVICOS	Modelo:
Descrição: Conserto com aplicação de bicos diversos em pneu aro 22			
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 44,30	**Valor Total:** 2.215,00	
Item: 2	Unidade: PRESTACAO DE SERVICO	Marca: PRESTACAO DE SERVICOS	Modelo:
Descrição: Conserto com aplicação de tip top nº 07 em pneu aro 22			
Quantidade: 30	**Valor Unit.:** 35,84	**Valor Total:** 1.075,20	
Item: 3	Unidade: PRESTACAO DE SERVICO	Marca: PRESTACAO DE SERVICOS	Modelo:
Descrição: Conserto com aplicação de vulcanizo nº 07 em pneu aro 22			
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 44,30	**Valor Total:** 2.215,00	

Item: 4	Unidade: PRESTACAO DE SERVICO	Marca: PRESTACAO DE SERVICOS	Modelo:			
Descrição: Conserto de pneu aro 22						
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 26,60	**Valor Total:** 1.330,00				
Item: 5	Unidade: PRESTACAO DE SERVICO	Marca: PRESTACAO DE SERVICOS	Modelo:			
Descrição: Montagem e desmontagem de pneu aro 22						
Quantidade: 30	**Valor Unit.:** 22,10	**Valor Total:** 663,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	RAFAEL JOSE MORAES	015	38.000.838/0001-58	8.450,00	7.498,20	Sim
2	E. VAN TRANSPORTES DE CARGAS E LOCAÇÃO DE	002	13.389.567/0001-43	8.479,90	7.815,98	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 23/09/2020 11:01:21
Aro 22.5
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PRESTACAO DE SERVICO	Marca: PRESTACAO DE SERVICOS	Modelo:			
Descrição: Conserto com aplicação de bicos diversos em pneu aro 22.5						
Quantidade: 72	**Valor Unit.:** 31,5626	**Valor Total:** 2.272,5072				
Item: 2	Unidade: PRESTACAO DE SERVICO	Marca: PRESTACAO DE SERVICOS	Modelo:			
Descrição: Conserto com aplicação de vulcanizo nº 07 em pneu aro 22.5						
Quantidade: 67	**Valor Unit.:** 39,4533	**Valor Total:** 2.643,3711				
Item: 3	Unidade: PRESTACAO DE SERVICO	Marca: PRESTACAO DE SERVICOS	Modelo:			
Descrição: Conserto com aplicação tip top nº 07 em pneu aro 22.5						
Quantidade: 60	**Valor Unit.:** 35,508	**Valor Total:** 2.130,48				
Item: 4	Unidade: PRESTACAO DE SERVICO	Marca: PRESTACAO DE SERVICOS	Modelo:			
Descrição: Conserto de pneu aro 22.5						
Quantidade: 129	**Valor Unit.:** 23,672	**Valor Total:** 3.053,688				
Item: 5	Unidade: PRESTACAO DE SERVICO	Marca: PRESTACAO DE SERVICOS	Modelo:			
Descrição: Montagem e desmontagem de pneu aro 22.5						
Quantidade: 77	**Valor Unit.:** 19,7267	**Valor Total:** 1.518,9559				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	RAFAEL JOSE MORAES	030	38.000.838/0001-58	14.725,00	11.619,00	Sim
2	E. VAN TRANSPORTES DE CARGAS E LOCAÇÃO DE	084	13.389.567/0001-43	15.331,89	12.230,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 23/09/2020 11:01:22
Aro 24 VALORES
UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PRESTACAO DE SERVICO	Marca: PRESTACAO DE SERVICOS	Modelo:			
Descrição: Conserto com aplicação de bicos diversos em pneu aro 24						
Quantidade: 15	**Valor Unit.:** 71,2335	**Valor Total:** 1.068,5025				
Item: 2	Unidade: PRESTACAO DE SERVICO	Marca: PRESTACAO DE SERVICOS	Modelo:			
Descrição: Conserto com aplicação de tip top nº 10 em pneu aro 24						
Quantidade: 30	**Valor Unit.:** 57,8772	**Valor Total:** 1.736,316				
Item: 3	Unidade: PRESTACAO DE SERVICO	Marca: PRESTACAO DE SERVICOS	Modelo:			
Descrição: Conserto com aplicação de vulcanizo nº 10 em pneu aro 24						
Quantidade: 45	**Valor Unit.:** 120,2066	**Valor Total:** 5.409,297				
Item: 4	Unidade: PRESTACAO DE SERVICO	Marca: PRESTACAO DE SERVICOS	Modelo:			
Descrição: Conserto de pneu aro 24						
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 57,8772	**Valor Total:** 2.893,86				
Item: 5	Unidade: PRESTACAO DE SERVICO	Marca: PRESTACAO DE SERVICOS	Modelo:			
Descrição: Montagem e desmontagem de pneu aro 24						
Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 4,4522	**Valor Total:** 89,044				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	RAFAEL JOSE MORAES	096	38.000.838/0001-58	12.575,00	11.197,02	Sim
2	E. VAN TRANSPORTES DE CARGAS E LOCAÇÃO DE	045	13.389.567/0001-43	14.499,65	11.800,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 23/09/2020 11:01:22
Aro 25
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PRESTACAO DE SERVICO	Marca: mao de obra	Modelo:
Descrição: Conserto com aplicação de bicos diversos em pneu aro 25 - com água completo			
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 75,2627	**Valor Total:** 752,627	
Item: 2	Unidade: PRESTACAO DE SERVICO	Marca: mao de obra	Modelo:
Descrição: Conserto com aplicação de tip top nº 10 em pneu aro 25 - com água completo			
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 90,1607	**Valor Total:** 901,607	
Item: 3	Unidade: PRESTACAO DE SERVICO	Marca: mao de obra	Modelo:
Descrição: Conserto de pneu aro 25 - com água completo			
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 60,3098	**Valor Total:** 603,098	
Item: 4	Unidade: PRESTACAO DE SERVICO	Marca: mao de obra	Modelo:

Descrição: Montagem e desmontagem de pneu aro 25 - completo com água						
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 74,2658	**Valor Total:** 742,658				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	E. VAN TRANSPORTES DE CARGAS E LOCAÇÃO DE	074	13.389.567/0001-43	6.018,90	2.999,99	Sim
2	RAFAEL JOSE MORAES	063	38.000.838/0001-58	3.450,00	3.279,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 23/09/2020 11:01:22
Aro 26
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PRESTACAO DE SERVICO	Marca: PRESTACAO DE SERVICOS	Modelo:			
Descrição: Conserto com aplicação de bicos diversos em pneu aro 26 - com água completo						
Quantidade: 10	**Valor Unit.:**	75,5122	**Valor Total:** 755,122			
Item: 2	Unidade: PRESTACAO DE SERVICO	Marca: PRESTACAO DE SERVICOS	Modelo:			
Descrição: Conserto com aplicação de tip top nº 10 em pneu aro 26 - com água completo						
Quantidade: 10	**Valor Unit.:**	86,839	**Valor Total:** 868,39			
Item: 3	Unidade: PRESTACAO DE SERVICO	Marca: PRESTACAO DE SERVICOS	Modelo:			
Descrição: Conserto de pneu aro 26 - com água completa						
Quantidade: 10	**Valor Unit.:**	79,2878	**Valor Total:** 792,878			
Item: 4	Unidade: PRESTACAO DE SERVICO	Marca: PRESTACAO DE SERVICOS	Modelo:			
Descrição: Montagem e desmontagem de pneu aro 26 - com água completo						
Quantidade: 10	**Valor Unit.:**	67,961	**Valor Total:** 679,61			
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	RAFAEL JOSE MORAES	026	38.000.838/0001-58	4.100,00	3.096,00	Sim
2	E. VAN TRANSPORTES DE CARGAS E LOCAÇÃO DE	085	13.389.567/0001-43	6.685,50	3.715,98	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

Autoridade:
VALDECIR ANTONIO DA SILVA

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:E8B79074

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2020

O Município de Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Cacique Candói, CEP 85.140-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para registro de preços, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, na Lei Municipal nº 1.431/2018, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1 - DO FORNECEDOR
1.1 – E. VAN TRANSPORTES DE CARGAS E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 13.389.567/0001-43, com sede na Avenida Jose Antunes Fabricio, nº 2840, Centro, CEP 85.140-000, Candói (PR), neste ato representado pelo Sr. VANDERLEI CHAGAS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 058.987.989-86, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.936.063-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Eugenio Bayer, nº 307, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói (PR).

2 - DO OBJETO
2.1 - Registro de preços de serviços de montagem, desmontagem e conserto de pneus dos veículos e máquinas da frota municipal.

3 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
3.2 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Uni	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	Conserto com aplicação de bicos diversos em pneu aro 19.5	MAO DE OBRA	PS	20,00	28,3203	566,41
9	2	Conserto com aplicação de vulcanizo nº 10 em pneu aro 19.5	MAO DE OBRA	PS	20,00	47,0325	940,65
9	3	Conserto de pneu aro 19.5	MAO DE OBRA	PS	20,00	25,4597	509,19
9	4	Montagem e desmontagem de pneu aro 19.5	MAO DE OBRA	PS	20,00	19,1875	383,75
10	1	Conserto com aplicação de bicos diversos em pneu aro 20	MAO DE OBRA	PS	85,00	32,2022	2.737,19
10	2	Conserto com aplicação de tip top nº 07 em pneu aro 20	MAO DE OBRA	PS	145,00	32,276	4.680,02
10	3	Conserto com aplicação de vulcanizo nº 07 em pneu aro 20	MAO DE OBRA	PS	115,00	45,12	5.188,80
10	4	Conserto de pneu aro 20	MAO DE OBRA	PS	420,00	24,9129	10.463,42
10	5	Montagem e desmontagem de pneu aro 20	MAO DE OBRA	PS	75,00	23,049	1.728,68
14	1	Conserto com aplicação de bicos diversos em pneu aro 25 - com água completo	MAO DE OBRA	PS	10,00	75,2627	752,63
14	2	Conserto com aplicação de tip top nº 10 em pneu aro 25 - com água completo	MAO DE OBRA	PS	10,00	90,1607	901,61
14	3	Conserto de pneu aro 25 - com água completo	MAO DE OBRA	PS	10,00	60,3098	603,10
14	4	Montagem e desmontagem de pneu aro 25 - completo com água	MAO DE OBRA	PS	10,00	74,2658	742,66
TOTAL							30.198,11

4 - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
4.1 - Esta Ata vincula-se ao edital do **Pregão Eletrônico nº 090/2020** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

5 - DA VALIDADE DA ATA
5.1 – A validade desta Ata é de 3 (três) meses e 8 (oito) dias, com início em **23/09/2020** e término em **31/12/2020.**

5.1.1 - A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1 - As despesas decorrentes de eventuais contratações, terão cobertura nalgumas das dotações orçamentárias próprias do Município relacionadas a seguir, previstas no orçamento para o exercício de 2020:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	230	02.001.04.122.0002.2002	0	3.3.90.39.00.00	E
2020	920	03.004.04.122.0015.2010	0	3.3.90.39.00.00	E
2020	1100	04.002.04.122.0002.2013	0	3.3.90.39.00.00	E
2020	1380	04.005.04.122.0002.2017	0	3.3.90.39.00.00	E
2020	2110	05.003.04.129.0002.2024	0	3.3.90.39.00.00	E
2020	2120	05.003.04.129.0002.2024	510	3.3.90.39.00.00	E
2020	2130	05.003.04.129.0002.2024	511	3.3.90.39.00.00	E
2020	3510	06.007.12.361.0011.2032	0	3.3.90.39.00.00	E
2020	3520	06.007.12.361.0011.2032	103	3.3.90.39.00.00	E
2020	3530	06.007.12.361.0011.2032	104	3.3.90.39.00.00	E
2020	3820	06.007.12.365.0011.2033	0	3.3.90.39.00.00	E
2020	3830	06.007.12.365.0011.2033	103	3.3.90.39.00.00	E
2020	3840	06.007.12.365.0011.2033	104	3.3.90.39.00.00	E
2020	3920	06.008.12.306.0012.2035	0	3.3.90.39.00.00	E
2020	4100	07.002.27.812.0014.2037	0	3.3.90.39.00.00	E
2020	4700	08.005.10.301.0005.2042	0	3.3.90.39.00.00	E
2020	4710	08.005.10.301.0005.2042	303	3.3.90.39.00.00	EA
2020	4710	08.005.10.301.0005.2042	303	3.3.90.39.00.00	E
2020	5220	08.005.10.301.0005.2048	303	3.3.90.39.00.00	E
2020	5340	08.005.10.301.0005.2050	494	3.3.90.39.00.00	E
2020	5870	08.007.10.304.0005.2057	0	3.3.90.39.00.00	E
2020	5871	08.007.10.304.0005.2057	497	3.3.90.39.00.00	EA
2020	6010	08.007.10.305.0005.2056	0	3.3.90.39.00.00	E
2020	6310	09.003.08.244.0006.2061	0	3.3.90.39.00.00	E
2020	6400	09.004.08.243.0007.6001	0	3.3.90.39.00.00	E
2020	6680	09.004.08.243.0007.6004	0	3.3.90.39.00.00	E
2020	6760	09.005.08.244.0006.2064	0	3.3.90.39.00.00	E
2020	7200	10.002.15.122.0002.2075	504	3.3.90.39.00.00	E
2020	7450	10.003.26.782.0015.2076	0	3.3.90.39.00.00	E
2020	7460	10.003.26.782.0015.2076	504	3.3.90.39.00.00	E
2020	7850	11.004.20.606.0019.2083	0	3.3.90.39.00.00	E
2020	7860	11.004.20.606.0019.2083	504	3.3.90.39.00.00	E
2020	8100	12.002.23.691.0020.2086	0	3.3.90.39.00.00	E
2020	8500	13.003.18.542.0018.2092	0	3.3.90.39.00.00	E
2020	8505	13.003.18.542.0018.2092	511	3.3.90.39.00.00	EA
2020	8510	13.003.18.542.0018.2092	504	3.3.90.39.00.00	E
2020	8940	15.003.27.695.0021.2099	0	3.3.90.39.00.00	E

7 - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
7.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

7.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

7.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

8 - LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
8.1 - O serviço deverá ser executado em borracharia apropriada e de responsabilidade do FORNECEDOR.

8.2 - Em alguns casos específicos, quando julgar-se conveniente, a empresa poderá realizar o serviço *in situ*, ocasião em que o deslocamento do pessoal, veículos, máquinas, equipamentos, ferramentas e demais necessários correrão por conta e responsabilidade do FORNECEDOR.

8.3 - O FORNECEDOR será responsável pela retirada e devolução do pneu a ser consertado, exceto no caso de estar estabelecida na sede do Município de Candói (PR), situação na qual a própria ADMINISTRAÇÃO fará a retirada e devolução.

8.4 - Em casos esporádicos, quando a ADMINISTRAÇÃO não dispor meios para remoção ou transporte do pneu até a borracharia contratada, o FORNECEDOR deverá prestar o devido socorro gratuitamente no prazo máximo de 1 (uma) hora.

9 - REGIME E MODELO DE EXECUÇÃO

9.1 - O regime de execução será pela forma de empreitada por preço global.

9.2 - O serviço deverá ser executado somente quando solicitado formalmente por um servidor público municipal devidamente identificado, desde que seja precedido da apresentação da requisição de compra expedido pelo Setor de Compras do Município de Candói e de autorização de serviço expedida pela secretaria requisitante de cada serviço.

9.3 - A requisição dos serviços dar-se-á em remessas parceladas, conforme surgirem as necessidades

9.4 - O FORNECEDOR terá o prazo máximo de 1 (uma) hora a contar da solicitação formal, para executar completamente a parcela do serviço requerido e entregar o pneu devidamente reparado.

9.4.1 - Quando for necessário o deslocamento de pessoal para prestação de serviço *in situ*, ou quando houver complexidade maior e comprovada na prestação do serviço, o prazo de entrega poderá ser prorrogado por até 3 (três) horas.

10 - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
10.1 - A entrega provisória do serviço dar-se-á quando o técnico do FORNECEDOR entregar o pneu devidamente consertado, relatar os procedimentos realizados e executar todos os testes necessários para demonstração do seu perfeito funcionamento.

10.2 - O serviço será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta.

10.3 - O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência do edital, neste contrato e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 2 (duas) horas, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.4 - O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

10.4.1 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.5 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR pelos prejuízos resultantes do incorreto fornecimento.

11 - DO PAGAMENTO
11.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

11.2 - O FORNECEDOR deverá preencher o campo de observação da nota fiscal com as seguintes informações:

Pregão Eletrônico nº 090/2020.
Ata de Registro de Preços nº 158/2020.
Requisição de Compra nº _____.
Banco: _____ Agência _____ Conta Corrente: _____

11.3 - O pagamento será realizado até o dia 15 do mês subsequente a execução da parcela do serviço, e será processado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo FORNECEDOR, desde que seja de sua titularidade.

11.4 - A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

11.4.1 - Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da ADMINISTRAÇÃO.

11.4.2 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a ADMINISTRAÇÃO deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.4.3 - Persistindo a irregularidade, a ADMINISTRAÇÃO deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento desta Ata nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.5 - O pagamento estará condicionado ainda, à aceitação do objeto e eventuais restrições do calendário eleitoral de 2020.

11.6 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12 - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
12.1 - Quaisquer comunicações entre a ADMINISTRAÇÃO e o FORNECEDOR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *realiza.evan@hotmail.com, licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pela ADMINISTRAÇÃO, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

12.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente a ADMINISTRAÇÃO sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 12.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirá total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO
13.1 - São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:
I - Entregar o pneu a ser consertado e retirá-lo após a manutenção, desde que o local para isto conste no perímetro da sede do Município de Candói (PR), do contrário, o FORNECEDOR deverá retirar e devolvê-lo diretamente no setor requisitante do serviço;
II - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
III - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR;
IV - Comunicar ao FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
V - Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
VI - Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR no valor correspondente à parcela do serviço executado, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

13.2 - A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
14.1 - O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
I - Manter, durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
II - Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
III - Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO;
IV - Executar fielmente o serviço de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
V - Executar o serviço somente com profissionais qualificados para tal função e em quantidade suficiente para cumprimento dos prazos fixados;
VI - Responsabilizar-se pelo adimplemento de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução do serviço, objeto desta Ata, isentando a Administração Municipal de qualquer vínculo empregatício;
VII - Obrigar seus funcionários utilizarem uniformes e todos os equipamentos de proteção individual e coletiva durante a execução do serviço;
VIII - Observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução do serviço;
IX - Manter a ADMINISTRAÇÃO integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução do serviço;
X - Cumprir a legislação trabalhista, respondendo por quaisquer violações da mesma.
XI - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto desta Ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
XII - Responsabilizar-se por todas as máquinas, equipamentos, veículos, ferramentas, insumos e demais recursos necessários para execução do serviço requisitado;
XIII - Responsabilizar-se por eventuais encargos com frete, carregamento e descarregamento;
XIV - Responsabilizar-se por todos os custos com eventuais deslocamentos, hospedagem, alimentação e demais despesas com seus funcionários e prepostos;
XV - Indenizar a ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros por quaisquer danos causados aos seus equipamentos ou bens, em decorrência de imprudência ou imperícia de seus funcionários, bem como roubos/furtos, extravios e etc. enquanto os mesmos encontrem-se sob sua responsabilidade.

15 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
15.1 - O fiscal desta Ata é será a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº 28371, conforme designação através da Portaria 187/2018.

15.2 - Os bens serão recebidos pela Comissão de Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal.

15.3 - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

16 - DO CANCELAMENTO DA ATA
16.1 - Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - O fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - O fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
17.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o FORNECEDOR que:

17.1.1 - Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

17.1.2 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.3 - Falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente;

17.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

17.1.5 - Cometer fraude fiscal.

17.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração pode aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

17.2.1 - Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a ADMINISTRAÇÃO;

17.2.2 - Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

17.2.3 - Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;

17.2.4 - Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

17.2.5 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Candói, pelo prazo de até dois anos;

17.2.6 - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Candói, órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos;

17.2.7 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

17.2.8 - Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;

17.2.9 - Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;

17.2.10 - Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

17.3 - As sanções poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

17.4 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

17.5 - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.6 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente Ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 12.

18 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

18.1 - O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;

II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;

III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

IV - "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;

V - "**prática obstrutiva**":

a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;

b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

18.2 - A ADMINISTRAÇÃO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta Ata.

18.3 - O FORNECEDOR, concorda e autoriza a ADMINISTRAÇÃO inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

19 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

19.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

19.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

19.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

19.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

19.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

20 - DA PUBLICAÇÃO
20.1 - Uma vez formalizado, a presente Ata será publicada no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

21 - DO FORO
21.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava (PR) para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 23 de setembro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

VANDERLEI CHAGAS DOS SANTOS
E. Van Transportes De Cargas E Locação De Veiculos LTDA ME

Testemunha:

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:A5ADAFB9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2020

O Município de Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Cacique Candói, CEP 85.140-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, na Lei Municipal nº 1.431/2018, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1 - DO FORNECEDOR
1.1 – INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 00.824.499/0001-51, com sede na Rua Sete de setembro, nº 2595, Centro, CEP 85.301-070, Laranjeiras do Sul (PR), neste ato representado pelo Sr. GILSON PEDRO PASSARIN, brasileiro, solteira, inscrita no CPF sob o nº 706.267.589-04, portadora da cédula de identidade civil RG nº 4.536.003-2 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Manoel Ribas, nº 2651, Centro, CEP 85.301-020, Laranjeiras do Sul (PR).

2 - DO OBJETO
2.1 - Registro de preços de baterias automotivas para reposição nos veículos e máquinas da frota municipal.

3 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
3.2 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	1	Bateria 12V 90A; CCA mínimo: 700A; dimensões aproximadas: 306 x 172 x 230mm	MAX 90AH	UN	1,00	461,00	461,00
11	1	Bateria 12V 95A; CCA mínimo: 500A; dimensões aproximadas: 185 x 265 x 335mm	MAX 95AH	UN	2,00	520,00	1.040,00
TOTAL							1.501,00

4 - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
4.1 - Esta Ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 089/2020 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

5 - DA VALIDADE DA ATA
5.1 - A validade desta Ata é de 3 (três) meses e 9 (nove) dias, com início em **22/09/2020** e término na data de **31/12/2020.**

5.1.1 - A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1 - As despesas decorrentes de eventuais contratações, terão cobertura nalgumas das dotações orçamentárias próprias do Município relacionadas a seguir, previstas no orçamento para o exercício de 2020:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	210	02.001.04.122.0002.2002	0	3.3.90.30.00.00	E
2020	910	03.004.04.122.0015.2010	0	3.3.90.30.00.00	E
2020	1350	04.005.04.122.0002.2017	0	3.3.90.30.00.00	E
2020	1770	05.002.04.123.0002.2023	0	3.3.90.30.00.00	E
2020	1780	05.002.04.123.0002.2023	510	3.3.90.30.00.00	E
2020	2070	05.003.04.129.0002.2024	0	3.3.90.30.00.00	E
2020	2080	05.003.04.129.0002.2024	510	3.3.90.30.00.00	E
2020	2090	05.003.04.129.0002.2024	511	3.3.90.30.00.00	E
2020	3420	06.007.12.361.0011.2032	0	3.3.90.30.00.00	E
2020	3430	06.007.12.361.0011.2032	103	3.3.90.30.00.00	E
2020	3440	06.007.12.361.0011.2032	104	3.3.90.30.00.00	E
2020	3450	06.007.12.361.0011.2032	119	3.3.90.30.00.00	E
2020	3760	06.007.12.365.0011.2033	0	3.3.90.30.00.00	E
2020	3770	06.007.12.365.0011.2033	103	3.3.90.30.00.00	E
2020	3780	06.007.12.365.0011.2033	104	3.3.90.30.00.00	E
2020	4050	07.002.27.812.0014.2037	0	3.3.90.30.00.00	E
2020	4600	08.005.10.301.0005.2042	0	3.3.90.30.00.00	E
2020	4610	08.005.10.301.0005.2042	303	3.3.90.30.00.00	E
2020	5200	08.005.10.301.0005.2048	303	3.3.90.30.00.00	E
2020	5320	08.005.10.301.0005.2050	494	3.3.90.30.00.00	E
2020	5860	08.007.10.304.0005.2057	0	3.3.90.30.00.00	E
2020	5861	08.007.10.304.0005.2057	494	3.3.90.30.00.00	EA
2020	6000	08.007.10.305.0005.2056	0	3.3.90.30.00.00	E
2020	6670	09.004.08.243.0007.6004	0	3.3.90.30.00.00	E
2020	6720	09.005.08.244.0006.2064	0	3.3.90.30.00.00	E
2020	6730	09.005.08.244.0006.2064	838	3.3.90.30.00.00	E
2020	6860	09.005.08.244.0006.2070	934	3.3.90.30.00.00	E
2020	6880	09.005.08.244.0006.2071	934	3.3.90.30.00.00	E
2020	7270	10.003.06.182.0017.2077	0	3.3.90.30.00.00	E
2020	7420	10.003.26.782.0015.2076	0	3.3.90.30.00.00	E
2020	7430	10.003.26.782.0015.2076	504	3.3.90.30.00.00	E
2020	7820	11.004.20.606.0019.2083	0	3.3.90.30.00.00	E
2020	7830	11.004.20.606.0019.2083	504	3.3.90.30.00.00	E
2020	8480	13.003.18.542.0018.2092	0	3.3.90.30.00.00	E
2020	8790	15.002.13.392.0013.2096	0	3.3.90.30.00.00	E

7 - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
7.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

7.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

7.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

8 - DA FORMA DE FORNECIMENTO E DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
8.1 - As baterias serão requisitadas em remessas parceladas, conforme surgirem as necessidades da Administração, ficando vedado ao FORNECEDOR a fixação de quantitativos mínimos para pedidos.

8.2 - O prazo de entrega é de **7 (sete) dias úteis** a contar da apresentação da requisição de compra.

8.3 - A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sede do Município de Candói (PR), no Setor de Almoxarifado (Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara) ou em outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado.

9 - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
9.1 - Os objetos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência e na proposta.

9.2 - O bem ou serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência, na proposta ou normas pertinentes, devendo ser substituído no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3 - A bateria será rejeitada no caso de:

9.3.1 - Exigência de devolução do casco usado

9.3.2 - Não ser um produto novo ou conter sinais de uso ou avarias

9.3.3 - Não possuir registro no INMETRO consoante à proposta apresentada

9.3.4 - Não possuir embalagem ou etiqueta com identificação da marca e das suas especificações técnicas.

9.4 - O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

9.4.1 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5 - O recebimento provisório ou definitivo do bem ou serviço não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR pelos prejuízos resultantes do incorreto fornecimento.

10 - DO PAGAMENTO

10.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

10.2 - O FORNECEDOR deverá preencher o campo de observação da nota fiscal com as seguintes informações:

Pregão Eletrônico nº 089/2020.
Ata de Registro de Preços nº 157/2020.
Requisição de Compra nº _____.
Banco: _____ Agência _____ Conta Corrente: _____

10.3 - O pagamento será realizado até o dia 15 do mês subsequente à entrega, e será processado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo FORNECEDOR, desde que seja de sua titularidade.

10.4 - A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

10.4.1 - Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da ADMINISTRAÇÃO.

10.4.2 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a ADMINISTRAÇÃO deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.4.3 - Persistindo a irregularidade, a ADMINISTRAÇÃO deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento desta Ata nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.5 - O pagamento estará condicionado ainda, à aceitação do objeto e eventuais restrições do calendário eleitoral de 2020.

10.6 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11 - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

11.1 - Quaisquer comunicações entre a ADMINISTRAÇÃO e o FORNECEDOR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico indypecas@hotmail.com, *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pela ADMINISTRAÇÃO, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

11.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente a ADMINISTRAÇÃO sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 11.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirá total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

12.1 - São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:
I - Receber o bem ou serviço no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
II - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
III - Comunicar ao FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no bem ou serviço, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
IV - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR;
V - Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR no valor correspondente ao fornecimento, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

12.2 - A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
13.1 - O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
I - Manter, durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
II - Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
III - Não terceirizar a execução do objeto desta Ata sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO;
IV - Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados nesta Ata e no edital de licitação;
V - Responsabilizar-se pelo frete, carregamento e descarregamento.
VI - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento do objeto desta Ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VII - Garantir as baterias contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses contados do recebimento definitivo;
VIII - Substituir, no todo ou em partes, os bens e serviços com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes ou especificações do edital, no prazo máximo de 2 (dois) dias, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
IX - Indenizar a ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade.

14 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
14.1 - O fiscal desta Ata é será a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº 28371, conforme designação através da Portaria 187/2018.

14.2 - Os bens serão recebidos pela Comissão de Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal.

14.3 - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

15 - DO CANCELAMENTO DA ATA
15.1 - Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - O fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - O fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o FORNECEDOR que:
16.1.1 - Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3 - Falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente;

16.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

16.1.5 - Cometer fraude fiscal.

16.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração pode aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

16.2.1 - Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a ADMINISTRAÇÃO;

16.2.2 - Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

16.2.3 - Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.4 - Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.2.5 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Candói, pelo prazo de até dois anos;

16.2.6 - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Candói, órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos;

16.2.7 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.2.8 - Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;

16.2.9 - Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;

16.2.10 - Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

16.3 - As sanções poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

16.5 - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.6 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente Ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 11.

17 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1 - O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;

II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;

III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

IV - "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;

V - "**prática obstrutiva**":

a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;

b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

17.2 - A ADMINISTRAÇÃO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta ata.

17.3 - O FORNECEDOR, concorda e autoriza a ADMINISTRAÇÃO inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

18 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

18.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

18.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

18.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

18.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

18.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

19 - DA PUBLICAÇÃO

19.1 - Uma vez formalizado, a presente Ata será publicada pela ADMINISTRAÇÃO no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp) em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

20 - DO FORO

20.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava (PR) para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 22 de setembro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

GILSON PEDRO PASSARIN
Indy Comercio De Auto Peças LTDA

Testemunha:

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:D8AABDC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.006.504,00	44.565.552,19	8.139.469,69	18,26	27.446.983,38	61,59	17.118.568,81
Receitas Correntes	36.369.782,00	36.472.482,82	6.384.673,52	17,51	22.169.503,02	60,78	14.302.979,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.682.791,00	2.682.791,00	517.093,38	19,27	1.859.481,84	69,31	823.309,16
Impostos	2.147.657,00	2.147.657,00	415.667,85	19,35	1.432.011,50	66,68	715.645,50
Taxas	535.134,00	535.134,00	101.425,53	18,95	427.470,34	79,88	107.663,66
Contribuições	1.579.404,00	1.579.404,00	279.213,39	17,68	1.030.346,56	65,24	549.057,44
Contribuições Sociais	996.455,00	996.455,00	176.019,38	17,66	632.100,14	63,43	364.354,86
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	582.949,00	582.949,00	103.194,01	17,70	398.246,42	68,32	184.702,58
Receita Patrimonial	1.955.077,00	1.955.077,00	110.938,20	5,67	572.410,41	29,28	1.382.666,59
Valores Mobiliários	1.955.077,00	1.955.077,00	110.938,20	5,67	572.410,41	29,28	1.382.666,59
Receita de Serviços	39.728,00	39.728,00	-	-	44.281,00	111,46	(4.553,00)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	39.728,00	39.728,00	-	-	44.281,00	111,46	(4.553,00)
Transferências Correntes	30.059.667,00	30.162.367,82	5.471.495,43	18,14	18.631.223,79	61,77	11.531.144,03
Transferências da União e de suas Entidades	15.722.272,00	15.799.972,82	3.529.166,79	22,34	10.329.023,10	65,37	5.470.949,72
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	9.754.552,00	9.779.552,00	1.264.881,84	12,93	5.528.690,24	56,53	4.250.861,76
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	227.502,00	227.502,00	64.580,56	28,39	216.366,78	95,11	11.135,22
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.350.341,00	4.350.341,00	607.254,97	13,96	2.551.532,40	58,65	1.798.808,60
Transferências de Pessoas Físicas	5.000,00	5.000,00	5.611,27	112,23	5.611,27	112,23	(611,27)
Outras Receitas Correntes	53.115,00	53.115,00	5.933,12	11,17	31.759,42	59,79	21.355,58
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.261,00	2.261,00	-	-	-	-	2.261,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	25.601,00	25.601,00	-	-	-	-	25.601,00
Demais Receitas Correntes	25.253,00	25.253,00	5.933,12	23,49	31.759,42	125,76	(6.506,42)
Receitas de Capital	4.636.722,00	8.093.069,37	1.754.796,17	21,68	5.277.480,36	65,21	2.815.589,01
Operações de Crédito	1.500.000,00	1.500.000,00	-	-	1.275.800,00	85,05	224.200,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.500.000,00	1.500.000,00	-	-	1.275.800,00	85,05	224.200,00
Alienação de Bens	80.000,00	80.000,00	-	-	-	-	80.000,00
Alienação de Bens Móveis	80.000,00	80.000,00	-	-	-	-	80.000,00
Transferências de Capital	3.056.722,00	6.513.069,37	1.754.796,17	26,94	4.001.680,36	61,44	2.511.389,01
Transferências da União e de suas Entidades	2.686.033,00	3.855.380,37	41.568,93	1,08	1.518.706,99	39,39	2.336.673,38
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	370.689,00	2.657.689,00	1.713.227,24	64,46	2.482.973,37	93,43	174.715,63
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.264.728,00	2.264.728,00	184.511,79	8,15	649.131,48	28,66	1.615.596,52
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	43.271.232,00	46.830.280,19	8.323.981,48	17,77	28.096.114,86	60,00	18.734.165,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	43.271.232,00	46.830.280,19	8.323.981,48	17,77	28.096.114,86	60,00	18.734.165,33
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	43.271.232,00	46.830.280,19	8.323.981,48	17,77	28.096.114,86	60,00	18.734.165,33

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.127.104,76	-	-	4.127.104,76	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.127.104,76	-	-	4.127.104,76	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.920.226,00	48.486.429,04	6.598.316,86	26.479.660,27	22.006.768,77	5.484.854,94	22.182.761,40	26.303.667,64	21.910.507,43	-
DESPESAS CORRENTES	33.956.971,00	35.509.591,47	4.625.748,20	19.649.036,68	15.860.554,79	4.691.407,85	19.193.598,00	16.315.993,47	18.958.503,41	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.861.752,00	19.338.679,03	2.787.422,69	10.849.198,18	8.489.480,85	2.787.422,69	10.849.198,18	8.489.480,85	10.810.867,62	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	287.680,00	287.680,00	23.760,88	170.891,70	116.788,30	43.054,17	132.199,85	155.480,15	132.199,85	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.807.539,00	15.883.232,44	1.814.564,63	8.628.946,80	7.254.285,64	1.860.930,99	8.212.199,97	7.671.032,47	8.015.435,94	-
DESPESAS DE CAPITAL	5.392.578,00	11.406.160,57	1.972.568,66	6.830.623,59	4.575.536,98	793.447,09	2.989.163,40	8.416.997,17	2.952.004,02	-
INVESTIMENTOS	5.290.749,00	11.304.331,57	1.963.748,09	6.795.600,02	4.508.731,55	784.626,52	2.954.139,83	8.350.191,74	2.916.980,45	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	101.829,00	101.829,00	8.820,57	35.023,57	66.805,43	8.820,57	35.023,57	66.805,43	35.023,57	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.570.677,00	1.570.677,00	-	-	1.570.677,00	-	-	1.570.677,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.351.006,00	2.470.955,91	187.526,23	674.956,03	1.795.999,88	187.526,23	674.956,03	1.795.999,88	674.956,03	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	43.271.232,00	50.957.384,95	6.785.843,09	27.154.616,30	23.802.768,65	5.672.381,17	22.857.717,43	28.099.667,52	22.585.463,46	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	43.271.232,00	50.957.384,95	6.785.843,09	27.154.616,30	23.802.768,65	5.672.381,17	22.857.717,43	28.099.667,52	22.585.463,46	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	941.498,56	-	-	5.238.397,43	-	5.510.651,40	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	43.271.232,00	50.957.384,95	6.785.843,09	28.096.114,86	-	5.672.381,17	28.096.114,86	28.099.667,52	28.096.114,86	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.264.728,00	2.264.728,00	184.511,79	8,15	649.131,48	-	1.615.596,52
Receitas Correntes Intraorçamentárias	2.264.728,00	2.264.728,00	184.511,79	8,15	649.131,48	-	1.615.596,52
Contribuições	1.020.000,00	1.020.000,00	184.511,79	18,09	649.131,48	-	370.868,52
Contribuições Sociais	1.020.000,00	1.020.000,00	184.511,79	18,09	649.131,48	-	370.868,52
Outras Receitas Correntes	1.244.728,00	1.244.728,00	-	-	-	-	1.244.728,00
Demais Receitas Correntes	1.244.728,00	1.244.728,00	-	-	-	-	1.244.728,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.351.006,00	2.470.955,91	187.526,23	674.956,03	1.795.999,88	187.526,23	674.956,03	1.795.999,88	674.956,03	-
DESPESAS CORRENTES	2.351.006,00	2.470.955,91	187.526,23	674.956,03	1.795.999,88	187.526,23	674.956,03	1.795.999,88	674.956,03	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.106.278,00	1.226.227,91	187.526,23	674.956,03	551.271,88	187.526,23	674.956,03	551.271,88	674.956,03	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.244.728,00	1.244.728,00	-	-	1.244.728,00	-	-	1.244.728,00	-	-
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 22/Set/2020, 16h e 12m.										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:B78B46B4

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**40.920.226,00**	**48.486.429,04**	**6.598.316,86**	**26.479.660,27**	**97,51**	**22.006.768,77**	**5.484.854,94**	**22.182.761,40**	**97,05**	**26.303.667,64**
Legislativa	988.108,00	988.108,00	112.360,16	453.941,71	1,67	534.166,29	112.360,16	453.941,71	1,99	534.166,29
Ação Legislativa	988.108,00	988.108,00	112.360,16	453.941,71	1,67	534.166,29	112.360,16	453.941,71	1,99	534.166,29
Administração	3.862.899,00	3.725.834,72	548.097,08	2.057.589,69	7,58	1.668.245,03	547.495,48	1.990.883,72	8,71	1.734.951,00
Planejamento e Orçamento	283.749,00	319.554,00	39.034,09	168.966,62	0,62	150.587,38	39.034,09	168.966,62	0,74	150.587,38
Administração Geral	2.635.933,00	2.308.596,23	349.693,87	1.310.308,10	4,83	998.288,13	349.092,27	1.248.165,13	5,46	1.060.431,10

Administração Financeira	874.309,00	1.028.776,49	149.927,94	540.958,69	1,99	487.817,80	149.927,94	536.395,69	2,35	492.380,80
Controle Interno	68.908,00	68.908,00	9.441,18	37.356,28	0,14	31.551,72	9.441,18	37.356,28	0,16	31.551,72
Assistência Social	2.066.613,00	2.147.003,98	354.578,51	1.165.381,87	4,29	981.622,11	263.839,64	1.058.831,79	4,63	1.088.172,19
Administração Geral	760.083,00	760.083,00	109.072,86	454.487,34	1,67	305.595,66	110.383,65	446.289,05	1,95	313.793,95
Assistência ao Idoso	68.771,00	68.771,00	4.898,41	35.449,68	0,13	33.321,32	4.648,43	33.699,70	0,15	35.071,30
Assistência ao Portador de Deficiência	23.422,00	30.637,98	0,00	4.437,30	0,02	26.200,68	0,00	4.437,30	0,02	26.200,68
Assistência à Criança e ao Adolescente	259.034,00	259.234,00	24.312,03	106.445,36	0,39	152.788,64	24.612,21	104.208,99	0,46	155.025,01
Assistência Comunitária	955.303,00	1.028.278,00	216.295,21	564.562,19	2,08	463.715,81	124.195,35	470.196,75	2,06	558.081,25
Previdência Social	3.414.182,00	3.414.182,00	521.732,61	2.112.879,45	7,78	1.301.302,55	521.732,61	2.112.879,45	9,24	1.301.302,55
Previdência do Regime Estatutário	3.414.182,00	3.414.182,00	521.732,61	2.112.879,45	7,78	1.301.302,55	521.732,61	2.112.879,45	9,24	1.301.302,55
Saúde	8.160.724,00	11.320.496,81	1.958.864,05	5.682.917,33	20,93	5.637.579,48	1.261.066,14	4.762.438,83	20,84	6.558.057,98
Atenção Básica	8.040.615,00	11.141.336,55	1.948.240,72	5.624.645,91	20,71	5.516.690,64	1.249.279,01	4.707.152,81	20,59	6.434.183,74
Vigilância Sanitária	75.411,00	96.223,40	2.357,50	20.825,65	0,08	75.397,75	2.357,50	20.825,65	0,09	75.397,75
Vigilância Epidemiológica	44.698,00	82.936,86	8.265,83	37.445,77	0,14	45.491,09	9.429,63	34.460,37	0,15	48.476,49
Trabalho	101.545,00	101.545,00	6.562,46	16.406,15	0,06	85.138,85	6.562,46	16.406,15	0,07	85.138,85
Fomento ao Trabalho	101.545,00	101.545,00	6.562,46	16.406,15	0,06	85.138,85	6.562,46	16.406,15	0,07	85.138,85
Educação	7.773.207,00	8.348.134,92	712.437,05	3.994.556,61	14,71	4.353.578,31	924.726,54	3.933.169,03	17,21	4.414.965,89
Alimentação e Nutrição	597.184,00	554.584,00	81.208,01	282.384,53	1,04	272.199,47	90.170,95	282.384,53	1,24	272.199,47
Ensino Fundamental	5.689.177,00	6.152.948,67	401.194,19	2.811.801,91	10,35	3.341.146,76	603.020,74	2.751.914,33	12,04	3.401.034,34
Ensino Médio	16.109,00	16.109,00	0,00	0,00	0,00	16.109,00	0,00	0,00	0,00	16.109,00
Educação Infantil	1.413.259,00	1.567.015,25	222.178,19	873.874,47	3,22	693.140,78	223.678,19	872.374,47	3,82	694.640,78
Educação de Jovens e Adultos	44.987,00	44.987,00	7.856,66	26.495,70	0,10	18.491,30	7.856,66	26.495,70	0,12	18.491,30

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Educação Especial	12.491,00	12.491,00	0,00	0,00	0,00	12.491,00	0,00	0,00	0,00	12.491,00
Cultura	583.040,00	593.040,00	37.802,88	172.740,91	0,64	420.299,09	37.802,88	171.140,91	0,75	421.899,09
Difusão Cultural	583.040,00	593.040,00	37.802,88	172.740,91	0,64	420.299,09	37.802,88	171.140,91	0,75	421.899,09
Urbanismo	4.293.064,00	6.134.760,70	1.084.514,02	4.352.047,97	16,03	1.782.712,73	670.573,69	2.007.970,06	8,78	4.126.790,64
Infra-estrutura Urbana	1.595.689,00	3.373.160,70	706.171,00	2.619.737,62	9,65	753.423,08	284.459,71	284.459,71	1,24	3.088.700,99
Serviços Urbanos	2.697.375,00	2.761.600,00	378.343,02	1.732.310,35	6,38	1.029.289,65	386.113,98	1.723.510,35	7,54	1.038.089,65
Habitação	14.566,00	14.566,00	0,00	0,00	0,00	14.566,00	0,00	0,00	0,00	14.566,00
Habitação Urbana	14.566,00	14.566,00	0,00	0,00	0,00	14.566,00	0,00	0,00	0,00	14.566,00
Saneamento	126.544,00	149.425,50	0,00	24.425,50	0,09	125.000,00	0,00	24.425,50	0,11	125.000,00
Saneamento Básico Urbano	126.544,00	149.425,50	0,00	24.425,50	0,09	125.000,00	0,00	24.425,50	0,11	125.000,00
Gestão Ambiental	1.221.412,00	1.456.951,06	79.474,70	474.342,15	1,75	982.608,91	87.317,02	454.357,06	1,99	1.002.594,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.221.412,00	1.456.951,06	79.474,70	474.342,15	1,75	982.608,91	87.317,02	454.357,06	1,99	1.002.594,00
Agricultura	507.223,00	846.383,00	73.647,15	539.976,87	1,99	306.406,13	69.609,39	287.062,89	1,26	559.320,11
Extensão Rural	507.223,00	846.383,00	73.647,15	539.976,87	1,99	306.406,13	69.609,39	287.062,89	1,26	559.320,11
Indústria	342.371,00	592.919,00	0,00	362.105,00	1,33	230.814,00	151.710,00	362.105,00	1,58	230.814,00
Promoção Industrial	342.371,00	592.919,00	0,00	362.105,00	1,33	230.814,00	151.710,00	362.105,00	1,58	230.814,00
Transporte	4.088.209,00	5.268.059,35	979.071,71	3.987.611,74	14,68	1.280.447,61	660.591,16	3.541.103,83	15,49	1.726.955,52
Transporte Rodoviário	4.088.209,00	5.268.059,35	979.071,71	3.987.611,74	14,68	1.280.447,61	660.591,16	3.541.103,83	15,49	1.726.955,52
Desporto e Lazer	444.426,00	444.426,00	9.227,11	181.593,12	0,67	262.832,88	10.227,11	179.593,12	0,79	264.832,88
Desporto Comunitário	444.426,00	444.426,00	9.227,11	181.593,12	0,67	262.832,88	10.227,11	179.593,12	0,79	264.832,88
Encargos Especiais	1.361.416,00	1.369.916,00	119.947,37	901.144,20	3,32	468.771,80	159.240,66	826.452,35	3,62	543.463,65
Serviço da Dívida Interna	389.509,00	389.509,00	32.581,45	205.915,27	0,76	183.593,73	51.874,74	167.223,42	0,73	222.285,58
Outros Encargos Especiais	971.907,00	980.407,00	87.365,92	695.228,93	2,56	285.178,07	107.365,92	659.228,93	2,88	321.178,07
Reservas	1.570.677,00	1.570.677,00	0,00	0,00	0,00	1.570.677,00	0,00	0,00	0,00	1.570.677,00
Reserva de Contingência	1.570.677,00	1.570.677,00	0,00	0,00	0,00	1.570.677,00	0,00	0,00	0,00	1.570.677,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	2.351.006,00	2.470.955,91	187.526,23	674.956,03	2,49	1.795.999,88	187.526,23	674.956,03	2,95	1.795.999,88
TOTAL (III)=(I+II)	**43.271.232,00**	**50.957.384,95**	**6.785.843,09**	**27.154.616,30**	**100,00**	**23.802.768,65**	**5.672.381,17**	**22.857.717,43**	**100,00**	**28.099.667,52**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.351.006,00	2.470.955,91	187.526,23	674.956,03	2,49	1.795.999,88	187.526,23	674.956,03	2,95	1.795.999,88
Legislativa	24.028,00	24.028,00	1.873,76	6.458,12	0,02	17.569,88	1.873,76	6.458,12	0,03	17.569,88
Ação Legislativa	24.028,00	24.028,00	1.873,76	6.458,12	0,02	17.569,88	1.873,76	6.458,12	0,03	17.569,88
Administração	152.595,00	152.595,00	19.042,65	74.378,58	0,27	78.216,42	19.042,65	74.378,58	0,33	78.216,42
Planejamento e Orçamento	7.724,00	7.724,00	1.207,71	4.345,56	0,02	3.378,44	1.207,71	4.345,56	0,02	3.378,44
Administração Geral	98.871,00	98.871,00	9.941,02	42.100,27	0,16	56.770,73	9.941,02	42.100,27	0,18	56.770,73
Administração Financeira	39.000,00	39.000,00	6.713,78	23.686,37	0,09	15.313,63	6.713,78	23.686,37	0,10	15.313,63
Controle Interno	7.000,00	7.000,00	1.180,14	4.246,38	0,02	2.753,62	1.180,14	4.246,38	0,02	2.753,62
Assistência Social	73.800,00	72.733,00	12.722,56	43.839,38	0,16	28.893,62	12.722,56	43.839,38	0,19	28.893,62
Administração Geral	48.000,00	48.000,00	8.638,90	30.233,63	0,11	17.766,37	8.638,90	30.233,63	0,13	17.766,37
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Assistência Comunitária	23.800,00	22.733,00	4.083,66	13.605,75	0,05	9.127,25	4.083,66	13.605,75	0,06	9.127,25
Saúde	269.973,00	376.989,91	57.011,44	202.887,48	0,75	174.102,43	57.011,44	202.887,48	0,89	174.102,43
Atenção Básica	266.553,00	372.128,81	56.244,90	200.144,86	0,74	171.983,95	56.244,90	200.144,86	0,88	171.983,95
Vigilância Epidemiológica	3.420,00	4.861,10	766,54	2.742,62	0,01	2.118,48	766,54	2.742,62	0,01	2.118,48
Trabalho	1.103,00	1.103,00	0,00	0,00	0,00	1.103,00	0,00	0,00	0,00	1.103,00
Fomento ao Trabalho	1.103,00	1.103,00	0,00	0,00	0,00	1.103,00	0,00	0,00	0,00	1.103,00
Educação	454.216,00	468.216,00	72.854,55	265.793,75	0,98	202.422,25	72.854,55	265.793,75	1,16	202.422,25
Alimentação e Nutrição	4.500,00	4.500,00	730,27	2.627,65	0,01	1.872,35	730,27	2.627,65	0,01	1.872,35
Ensino Fundamental	355.001,00	355.001,00	50.563,10	186.248,83	0,69	168.752,17	50.563,10	186.248,83	0,81	168.752,17
Educação Infantil	89.340,00	103.340,00	20.695,83	74.078,92	0,27	29.261,08	20.695,83	74.078,92	0,32	29.261,08
Educação de Jovens e Adultos	3.500,00	3.500,00	865,35	2.838,35	0,01	661,65	865,35	2.838,35	0,01	661,65
Educação Especial	1.875,00	1.875,00	0,00	0,00	0,00	1.875,00	0,00	0,00	0,00	1.875,00
Cultura	13.000,00	13.000,00	2.167,24	7.652,29	0,03	5.347,71	2.167,24	7.652,29	0,03	5.347,71
Difusão Cultural	13.000,00	13.000,00	2.167,24	7.652,29	0,03	5.347,71	2.167,24	7.652,29	0,03	5.347,71
Urbanismo	45.000,00	45.000,00	7.779,38	26.123,30	0,10	18.876,70	7.779,38	26.123,30	0,11	18.876,70
Serviços Urbanos	45.000,00	45.000,00	7.779,38	26.123,30	0,10	18.876,70	7.779,38	26.123,30	0,11	18.876,70
Agricultura	13.463,00	13.463,00	2.165,65	7.792,42	0,03	5.670,58	2.165,65	7.792,42	0,03	5.670,58

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Extensão Rural	13.463,00	13.463,00	2.165,65	7.792,42	0,03	5.670,58	2.165,65	7.792,42	0,03	5.670,58
Transporte	52.000,00	52.000,00	10.723,86	35.766,37	0,13	16.233,63	10.723,86	35.766,37	0,16	16.233,63
Transporte Rodoviário	52.000,00	52.000,00	10.723,86	35.766,37	0,13	16.233,63	10.723,86	35.766,37	0,16	16.233,63
Desporto e Lazer	4.000,00	4.000,00	664,02	2.389,26	0,01	1.610,74	664,02	2.389,26	0,01	1.610,74
Desporto Comunitário	4.000,00	4.000,00	664,02	2.389,26	0,01	1.610,74	664,02	2.389,26	0,01	1.610,74
Encargos Especiais	1.247.828,00	1.247.828,00	521,12	1.875,08	0,01	1.245.952,92	521,12	1.875,08	0,01	1.245.952,92
Outros Encargos Especiais	1.247.828,00	1.247.828,00	521,12	1.875,08	0,01	1.245.952,92	521,12	1.875,08	0,01	1.245.952,92
TOTAL	2.351.006,00	2.470.955,91	187.526,23	674.956,03	2,49	1.795.999,88	187.526,23	674.956,03	2,95	1.795.999,88
FONTE: GOVBR RF – Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 22/Set/2020, 16h e 15m.										

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:BBF64804

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	2.147.657,00	2.147.657,00	1.432.011,50	66,68
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	189.564,00	189.564,00	163.284,48	86,14
1.1.1-IPTU	153.756,00	153.756,00	145.768,66	94,81
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	35.808,00	35.808,00	17.515,82	48,92
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	238.042,00	238.042,00	142.606,16	59,91
1.2.1-ITBI	237.270,00	237.270,00	142.606,16	60,10
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	772,00	772,00	-	-
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.081.840,00	1.081.840,00	657.893,97	60,81
1.3.1-ISS	1.077.097,00	1.077.097,00	655.928,68	60,90
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.743,00	4.743,00	1.965,29	41,44
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	638.211,00	638.211,00	468.226,89	73,37
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.933.433,00	27.933.433,00	14.932.650,05	53,46
2.1-Cota-Parte FPM	16.089.423,00	16.089.423,00	8.270.322,08	51,40
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.011.930,00	15.011.930,00	7.740.125,70	51,56
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	521.650,00	521.650,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	555.843,00	555.843,00	530.196,38	95,39
2.2-Cota-Parte ICMS	10.317.080,00	10.317.080,00	5.658.129,80	54,84
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	65.000,00	65.000,00	-	-
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	170.000,00	170.000,00	84.372,77	49,63
2.5-Cota-Parte ITR	144.300,00	144.300,00	8.148,75	5,65
2.6-Cota-Parte IPVA	1.147.630,00	1.147.630,00	911.676,65	79,44
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	30.081.090,00	30.081.090,00	16.364.661,55	54,40

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	619.918,00	619.918,00	365.233,13	58,92
5.1 - Transferências do Salário-Educação	349.284,00	349.284,00	219.514,90	62,85
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	145.673,00	145.673,00	72.801,40	49,98
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	120.000,00	120.000,00	70.894,88	59,08
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	-	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.961,00	4.961,00	2.021,95	40,76
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	551,00	551,00	13,29	2,41
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	551,00	551,00	13,29	2,41
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.480,00	3.480,00	740,91	21,29
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	623.949,00	623.949,00	365.987,33	58,66
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	

			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.371.188,00	5.371.188,00	2.880.490,47	53,63
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	3.002.386,00	3.002.386,00	1.548.024,96	51,56
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	2.063.416,00	2.063.416,00	1.131.625,82	54,84
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	13.000,00	13.000,00	-	-
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	34.000,00	34.000,00	16.874,59	49,63
10.5 - Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB-(20% de 2.5)	28.860,00	28.860,00	1.629,68	5,65
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	229.526,00	229.526,00	182.335,42	79,44
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.356.401,00	4.356.401,00	2.553.042,16	58,60
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.350.341,00	4.350.341,00	2.551.532,40	58,65
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	6.060,00	6.060,00	1.509,76	24,91
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-1.020.847,00	-1.020.847,00	-328.958,07	32,22
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.349.340,00	3.477.337,93	1.962.605,09	56,44	1.962.605,09	56,44
13.1-Com Educação Infantil	810.340,00	810.340,00	549.316,47	67,79	549.316,47	67,79
13.2-Com Ensino Fundamental	2.539.000,00	2.666.997,93	1.413.288,62	52,99	1.413.288,62	52,99
14-OUTRAS DESPESAS	1.007.061,00	1.007.061,00	666.125,01	66,15	666.125,01	66,15
14.1-Com Educação Infantil	200.000,00	200.000,00	192.857,72	96,43	192.857,72	96,43
14.2-Com Ensino Fundamental	807.061,00	807.061,00	473.267,29	58,64	473.267,29	58,64
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	4.356.401,00	4.484.398,93	2.628.730,10	58,62	2.628.730,10	58,62

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	127.997,93
17.1 - FUNDEB 60%	127.997,93
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	127.997,93
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.500.732,17
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	71,86
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	26,09
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,05

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	128.393,16
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020[2]	127.997,93

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.439.119,00	1.419.926,55	902.884,42	63,59	901.384,42	63,48
22.1-Creche	1.439.119,00	1.419.926,55	902.884,42	63,59	901.384,42	63,48
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.010.340,00	1.010.340,00	742.174,19	73,46	742.174,19	73,46
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	428.779,00	409.586,55	160.710,23	39,24	159.210,23	38,87
22.2-Pré-Escola	-	-	-		-	
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	5.523.115,00	5.826.625,65	2.740.599,27	47,04	2.680.711,69	46,01
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.346.061,00	3.474.058,93	1.886.555,91	54,30	1.886.555,91	54,30
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.177.054,00	2.352.566,72	854.043,36	36,30	794.155,78	33,76
24-ENSINO MÉDIO	16.109,00	16.109,00	-	-	-	-
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	-	-	-		-	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	6.978.343,00	7.262.661,20	3.643.483,69	50,17	3.582.096,11	49,32

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-328.958,07
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	127.997,93
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	53.333,66
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	-
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)[6]	-147.626,48
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(35))[6]	3.729.722,59
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	22,79

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	0,04	0,04	100,00	0,04	100,00
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	188.143,00	402.921,73	292.103,92	72,50	292.103,92	72,50
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	895.937,00	985.767,99	290.714,92	29,49	290.714,92	29,49
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	1.084.080,00	1.388.689,76	582.818,88	41,97	582.818,88	41,97
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	8.062.423,00	8.651.350,96	4.226.302,57	48,85	4.164.914,99	48,14

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-

44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	128.393,16	379.406,51
46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.551.532,40	219.514,90
47-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.628.730,10	292.103,92
47.1 Orçamento do Exercício	2.628.730,10	292.103,92
47.2 Restos a Pagar	-	-
48-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.509,76	1.814,42
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	52.705,22	308.631,91
50- (+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	52.705,22	308.631,91
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 22/Set/2020, 16h e 17m.		
[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.		
[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada		

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:A2956E91

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.147.657,00	2.147.657,00	1.432.011,50	66,68
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	189.564,00	189.564,00	163.284,48	86,14
IPTU	153.756,00	153.756,00	145.768,66	94,81
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	35.808,00	35.808,00	17.515,82	48,92
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	238.042,00	238.042,00	142.606,16	59,91
ITBI	237.270,00	237.270,00	142.606,16	60,10
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	772,00	772,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.081.840,00	1.081.840,00	657.893,97	60,81
ISS	1.077.097,00	1.077.097,00	655.928,68	60,90
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.743,00	4.743,00	1.965,29	41,44
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	638.211,00	638.211,00	468.226,89	73,37
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.855.940,00	26.855.940,00	14.402.453,67	53,63
Cota-Parte FPM	15.011.930,00	15.011.930,00	7.740.125,70	51,56
Cota-Parte ITR	144.300,00	144.300,00	8.148,75	5,65
Cota-Parte IPVA	1.147.630,00	1.147.630,00	911.676,65	79,44
Cota-Parte ICMS	10.317.080,00	10.317.080,00	5.658.129,80	54,84
Cota-Parte IPI-Exportação	170.000,00	170.000,00	84.372,77	49,63
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	65.000,00	65.000,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	65.000,00	65.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	29.003.597,00	29.003.597,00	15.834.465,17	54,59

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.814.948,00	6.803.448,00	2.733.616,38	40,18	2.662.812,05	39,14	2.626.342,83	38,60
Despesas Correntes	6.762.895,00	6.751.395,00	2.727.891,24	40,40	2.657.086,91	39,36	2.620.617,69	38,82

Despesas de Capital	52.053,00	52.053,00	5.725,14	11,00	5.725,14	11,00	5.725,14	11,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.825,00	18.325,00	4.223,55	23,05	4.223,55	23,05	4.223,55	23,05
Despesas Correntes	3.825,00	18.325,00	4.223,55	23,05	4.223,55	23,05	4.223,55	23,05

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.818.773,00	6.821.773,00	2.737.839,93	40,13	2.667.035,60	39,10	2.630.566,38	38,56

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.737.839,93	2.667.035,60	2.630.566,38
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.737.839,93	2.667.035,60	2.630.566,38
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.375.169,78
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.375.169,78
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	291.865,82	255.396,60
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	16,84	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020					-
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos total de RP cancelados (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020	2.375.169,78	2.667.035,60	291.865,82	-	-	-	-	-	-	291.865,82
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.322.912,00	2.274.912,00	1.685.612,48	74,10

Proveniente da União	1.223.541,00	1.223.541,00	649.559,28	53,09
Proveniente dos Estados	99.371,00	1.051.371,00	1.036.053,20	98,54
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	101,00	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.322.912,00	2.274.912,00	1.685.713,48	74,10

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.492.220,00	4.710.017,36	3.091.174,39	65,63	2.244.485,62	47,65	2.196.252,06	46,63
Despesas Correntes	1.481.703,00	2.351.908,28	2.092.285,62	88,96	2.086.485,62	88,71	2.038.252,06	86,66
Despesas de Capital	10.517,00	2.358.109,08	998.888,77	42,36	158.000,00	6,70	158.000,00	6,70
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	75.411,00	96.223,40	20.825,65	21,64	20.825,65	21,64	20.825,65	21,64
Despesas Correntes	75.411,00	96.223,40	20.825,65	21,64	20.825,65	21,64	20.825,65	21,64
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	44.293,00	69.472,96	35.964,84	51,77	32.979,44	47,47	32.979,44	47,47
Despesas Correntes	44.293,00	69.472,96	35.964,84	51,77	32.979,44	47,47	32.979,44	47,47
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	126.544,00	149.425,50	24.425,50	16,35	24.425,50	16,35	24.425,50	16,35
Despesas Correntes	1.544,00	24.425,50	24.425,50	100,00	24.425,50	100,00	24.425,50	100,00
Despesas de Capital	125.000,00	125.000,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.738.468,00	5.025.139,22	3.172.390,38	63,13	2.322.716,21	46,22	2.274.482,65	45,26

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.307.168,00	11.513.465,36	5.824.790,77	50,59	4.907.297,67	42,62	4.822.594,89	41,89
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	75.411,00	96.223,40	20.825,65	21,64	20.825,65	21,64	20.825,65	21,64
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	48.118,00	87.797,96	40.188,39	45,77	37.202,99	42,37	37.202,99	42,37
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	126.544,00	149.425,50	24.425,50	16,35	24.425,50	16,35	24.425,50	16,35
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.557.241,00	11.846.912,22	5.910.230,31	49,89	4.989.751,81	42,12	4.905.049,03	41,40
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.579.524,00	4.833.313,72	3.139.713,63	64,96	2.290.039,46	47,38	2.241.805,90	46,38
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.977.717,00	7.013.598,50	2.770.516,68	39,50	2.699.712,35	38,49	2.663.243,13	37,97

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 22/Set/2020, 16h e 20m.

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:4C78AD6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE CERRO AZUL - PR - PODER LEGISLATIVOCAMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2020/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h)=(f-g)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	207.300,92	0,00	9.998,55	0,00	112,47	197.189,90	0,00	0,00	197.189,90
Recursos Ordinários	207.300,92	0,00	9.998,55	0,00	112,47	197.189,90	0,00	0,00	197.189,90
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	207.300,92	0,00	9.998,55	0,00	112,47	197.189,90	0,00	0,00	197.189,90

CERRO AZUL, 21/09/2020

JONAS CARLOS DIAS
Presidente

DOUGLAS DAVID
CRC: PR-061717/O-8

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:45747FA2

SECRETARIA GOVERNO
PROGRAMA BOLSA FAMILÍA – FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFICIÁRIOS SETEMBRO 2020

NIS	NOME	
20029287116	ABIMAELE DOBLINS DOS SANTOS	639,00
20008394363	ADAIANA SONTAG	600,00
20008406345	ADALGIELE MARCHE	300,00
20008408364	ADALNI BOARD GILLIET	600,00
20008419110	ADELAIDE DE MOURA E COSTA	600,00
20008419595	ADELAIDE LOURENCO MARTINS CHAMBERLAIN	600,00
16006639336	ADELAIDE MARTINS MACHADO	600,00
16124645794	ADELAIDE MARTINS RODRIGUES DE ALMEIDA	600,00
16124566398	ADELAIR ALVES MACHADO	600,00
20008420887	ADELAIR FITZ MACHADO	600,00
20008422634	ADELIA GONCALVES DOS SANTOS	600,00
20642177419	ADELIANE COSTA	600,00
21201885398	ADELIDE DE FATIMA MERI	600,00
23773599532	ADEMIR FITZ	300,00
23869565973	ADENIR DESPLANCHES	600,00
16129242922	ADENIR PAIANO	600,00
20035376338	ADINALVA LOURENCO DOS SANTOS	600,00
20008469959	ADINEIA APARECIDA PAIANO COSTA	600,00
21253775887	ADNILCE MARTINS DOS SANTOS	600,00
20008483978	ADRIANA APARECIDA ROSA SANTOS	300,00
16169494396	ADRIANA BARBOSA DE BARROS	600,00
21251929801	ADRIANA DA SILVA ALVES DOS SANTOS	600,00
20008513605	ADRIANA VIANA MARQUES	659,00
20008514423	ADRIANE APARECIDA GROMMTT	600,00
12641769532	ADRIANE BEIRA	630,00
20008514695	ADRIANE BLATNER	600,00
20008515209	ADRIANE DA GUIA ARCANJO	600,00
20008516167	ADRIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	600,00
20008517112	ADRIANE NASCIMENTO DE CRISTO	600,00
20008517236	ADRIANE PAES RAMOS	600,00
20008518038	ADRIANE SOARES DA SILVA	600,00
20025759404	ADRIANO SOARES DA ROCHA SILVA	600,00
12851103514	ADRIELE ROSA RIBEIRO DA PAZ	600,00
13227737727	ALAIDE BARBIOT DOS SANTOS	600,00
20008593498	ALAIN DE CASTRO	600,00
20008594133	ALAIR DESPLANCHES	300,00
21276174987	ALAIS DE JESUS FARIAS	600,00
16139361541	ALAIS LEMES DA SILVA	300,00
21249823783	ALCEBIADES SILVESTRE DOS SANTOS	300,00
20008631306	ALCINA DO VALE E COSTA DE MATOS	600,00
16103250243	ALCINA DOS SANTOS	600,00

23654557054	ALDINEIA DOS SANTOS VAZ	600,00
12738800523	ALENICE DOS SANTOS	600,00
20008657542	ALESANDRA DOS SANTOS	600,00
20008651285	ALESANDRA RUTZ RIBEIRO	600,00
20008653075	ALESSANDRA ANDRADE LEAL	300,00
20008653326	ALESSANDRA APARECIDA DE MOURA E COSTA	600,00
21074632402	ALESSANDRA APARECIDA FERREIRA	600,00
20008657283	ALESSANDRA DO CARMO BREINE	600,00
16113463045	ALESSANDRA LEME DOS SANTOS	600,00
20008661507	ALESSANDRA PLATNER	600,00
20003527829	ALESSANDRA VENTURA	600,00
23844156336	ALESSANDRO JOSE DA SILVA	300,00
16129249986	ALEXANDRINA MONTEIRO DE PONTES	600,00
20034569078	ALEXSANDRA VOGT NEVES	630,00
20008741624	ALICE DA APARECIDA WUCHER	300,00
20008762494	ALINE DOS SANTOS	600,00
20008762613	ALINE DOS SANTOS BOARD	600,00
20008774468	ALINE ROSNER	600,00
23847980110	ALINE VAZ GROMMTT	600,00
16124764807	ALZINA APARECIDA ALPS BATISTA	600,00
20008828703	ALZINA CHAMBERLAIN	600,00
20008828762	ALZINA DO CARMO LINS FLORENCIO	300,00
20008832603	ALZIRA PONTES	300,00
12970987491	ALZIRA RODRIGUES DA SILVA	600,00
21207579094	AMANDA CAROLAYNE DE MATTOS TIBLIER	600,00
20008849174	AMANDA MICAELI DE SA RIBAS	600,00
23883197919	AMILTON CARDOSO DOS SANTOS	300,00
20008874268	ANA ALVES DOS SANTOS	600,00
21251524836	ANA ALZIRA MARTINS	600,00
21211823131	ANA APARECIDA DE SOUZA	600,00
20008911848	ANA CORREA	600,00
21227411180	ANA DE FATIMA LINS	600,00
20742030150	ANA KELI DA APARECIDA ALVES	600,00
16126519060	ANA LUCIA BRAINE	600,00
21276369435	ANA LUCIA FITZ	600,00
20008945807	ANA LUCIA ROSNER CAVALHEIRO FAGUNDES	600,00
20008948121	ANA LUCRECIA DOS SANTOS COSTA DE SOUZA	600,00
20008961160	ANA MARIA FERNANDES	600,00
20008980394	ANA PAULA DA SILVA	600,00
20008984403	ANA PAULA DE PAULA	300,00
15160469927	ANA PAULA DE RAMOS DA ROSA	600,00
23776766758	ANA PAULA DE SOUZA	600,00
20008986066	ANA PAULA DOS SANTOS	600,00
20008986538	ANA PAULA DOS SANTOS CAMARGO	600,00
20008986716	ANA PAULA DOS SANTOS COSTA	600,00
20008988867	ANA PAULA FORTUNATTI	600,00
20031618450	ANA PAULA SOUZA DE ARAUJO	600,00
16156718231	ANA ROSA DA SILVA	630,00
20009010534	ANA ROSA FURQUIM	600,00
16116615334	ANA ROSA PLATNER WUCHER	600,00
12895624498	ANACIR DE FATIMA FERMINO DA PAZ	600,00
20009016494	ANACIR DE JESUS SCHEFFER	300,00
20009016508	ANACIR DO CARMO FERMINO	600,00
20009017458	ANADIR APARECIDA FERNANDES	178,00
20009017539	ANADIR CORDEIRO DE FRANCA	600,00
20009018071	ANADIR SALDANHA	600,00
20009018217	ANADIRA RODRIGUES DOS SANTOS	600,00
20009021676	ANAIR APARECIDA COSTA MIRANDA	600,00
23886270242	ANAIR DA APARECIDA SONTAG	600,00
16147867157	ANAIR FERREIRA COSTA	600,00
16007788130	ANAIR MARTINS MACHADO	600,00
20009033399	ANAZIR MARTINS	600,00
16006670705	ANDERSON PONTES	89,00
12303795437	ANDRE DOS SANTOS	178,00
20009090686	ANDRE LUIZ DA ROSA ALELUIA	300,00
20009115913	ANDREIA ALVES DE LIMA	600,00
20009116820	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS MARCHE	300,00
23660384662	ANDREIA APARECIDA MENDES ARCIE	600,00
21251945408	ANDREIA DE OLIVEIRA BOARD	600,00
12789001504	ANDREIA DO CARMO DOBLINS	600,00
20009125250	ANDREIA LOURENCO	600,00
20009129035	ANDREIA ROSNER CAVALHEIRO DE MELO	600,00
16151787979	ANDREIA TIBLIER	600,00
20009133601	ANDRELIZE TIBLIER PALHANO DOS SANTOS	495,00
20009142589	ANDRESSA RAAB	600,00
16121465833	ANDRESSA VAZ	495,00
20009147262	ANDREZA DOS SANTOS CARVALHO	600,00
20009145502	ANDREZA PEREIRA DE PONTES	600,00
20468030160	ANDRIELE APARECIDA ASSUMPCAO	600,00
23676330184	ANDRIELE APARECIDA FERREIRA	600,00
15447270611	ANDRIELE MARIA DA SILVEIRA	600,00
20009151014	ANDRIELE RIBEIRO DOS SANTOS	600,00
20009151057	ANDRIELE TIBLIER	600,00
20009151162	ANDRIELI BUENO	600,00
20030885587	ANDRIELY DESPLANCHES	600,00
16150193161	ANE CAROLINE PEREIRA DOS SANTOS	600,00
12545585531	ANEDINA TAVARES DE SOUZA	300,00
12824581524	ANGELA APARECIDA DE SOUSA SANTOS	600,00
16139767890	ANGELA DE SA RIBAS	600,00

23714178992	ANGELA MARIA FERMINO	600,00
20009172178	ANGELICA ANGELA MACHADO	600,00
20009173166	ANGELICA CRISTINA BOARD	600,00
20009174111	ANGELICA DE PAULA	600,00
20009175800	ANGELICA MARIA SOUZA	130,00
20026169457	ANGELICE RUTES RIBEIRO	600,00
20009181592	ANGELINO ALVES DE OLIVEIRA	101,00
15351167275	ANGELINO DE JEUS SONTAG	300,00
16147863135	ANGELINO DOS SANTOS DE ANDRADE	630,00
20003815808	ANGELITA DE FRANCA	600,00
16006724015	ANITA DA LUZ GUIMARAES	600,00
20030885803	ANITA TOMAZ DE AZEVEDO BREINE	300,00
20009196743	ANNA ROSA DOS SANTOS VELOSO	600,00
12347899483	ANTONIO FABRICIO DOS ANJOS	600,00
20009300702	ANTONIO LOURENCO DOS SANTOS NETO	600,00
16036117095	APARECIDA DO CARMO FITZ	91,00
16006724872	APARECIDA DOS SANTOS CORDEIRO	600,00
20031623268	APARECIDA PIRES	600,00
20009343894	APARECIDA ROSNER	600,00
12018495307	APARECIDA VIEIRA	300,00
20193971075	AQUIELES DE SOUZA	600,00
16122374912	ARACI DA APARECIDA CHAMBERLAIN DE PONTES	600,00
20009349329	ARACI DE LOURDES SOARES DA SILVA DONATO	300,00
20009349426	ARACI DELMIRA DE ANDRADE	600,00
20009349434	ARACI DESPLANCHES	600,00
12451333725	ARENICE DE FATIMA MARTINS	300,00
16141172637	ARIANE DA APARECIDA DOS SANTOS BENTO	300,00
16169954451	ARIANE DE JESUS AZEVEDO DE SOUZA	1.241,00
23850927047	ARIANE SBISSIA LIMA MARCHE	600,00
20009369583	ARIETE DE CASTRO FELIX DA SILVA FITZ	600,00
20009369672	ARIETE DOS SANTOS	600,00
14588617849	ARILAN CAMARGO RODRIGUES MARIANO	600,00
20009370085	ARILDA DE CASTRO	600,00
21215874334	ARILDA DOS SANTOS	300,00
20001626366	ARLENE BANAK	600,00
20009382318	ARLETE APARECIDA ORTIZ FAGUNDES	600,00
23690842545	ARLETE XAVIER	600,00
12902086506	ASICLEIA DO CARMO ORTIZ FARIAS	600,00
23668887841	ATAIS APARECIDA CROPOLATO	600,00
20009410583	AUDA DE PONTES	600,00
20009420848	AUREA MARIA DESPLANCHES	600,00
20009434245	AVANI DA APARECIDA MOURA E COSTA BRAINE	600,00
20009434148	AVANI DO CARMO DOS SANTOS SILVA	600,00
16007828167	AVANI DOS SANTOS	600,00
20009462931	BEATRIZ DO CARMO DE OLIVEIRA	600,00
23861316702	BELIZIA MARIA MANGGUER SOUZA	600,00
12669818503	BENVINDA ALVES MACHADO DOS SANTOS	600,00
20009495031	BENZINA PAIANO	300,00
13080153501	BERENICE APARECIDA CHAMBERLAIN	600,00
20035389243	BERENICE CORDEIRO	600,00
13072129508	BERENICE COUTINHO DE JESUS	600,00
20009497107	BERENICE VAZ	600,00
20009497115	BERENICE WUCHER	600,00
16063814087	BIANCA NAIANE DO AMARAL	600,00
23637442678	BRAIANE CRISTINA FARIAS	600,00
23643428924	BRANDINA DO CARMO ALELUIA	630,00
12866566205	BRUNA APARECIDA PEDROSO DOS SANTOS	82,00
16148828791	BRUNA BUENO DE JESUS	639,00
13167240503	BRUNA DE FATIMA PINHEIRO	600,00
20009539934	BRUNA JAQUETTI	600,00
23746068378	BRUNA MONTEIRO	600,00
20004045623	CACILDA DE ALMEIDA	600,00
16472875066	CACILDA WOLCHER FRON BLATNER	600,00
20009593866	CALMIRA DE MOURA E COSTA	300,00
23714600392	CAMILA DE FATIMA MONTEIRO VON DER OSTEN	600,00
20009603179	CAMILA DO CARMO LINS	300,00
16322530438	CAMILA DOS SANTOS BOARD	300,00
16232124465	CAMILA LUARA BARBIOT DOS SANTOS	600,00
23858365579	CANDIDA ATES DE FREITAS	600,00
23711257468	CARINA DA GUIA DE FRANCA	300,00
20028502803	CARLI DA APARECIDA ALELUIA	600,00
20009649012	CARLIANE DA SILVA FRANCA	600,00
20009678365	CARLOS CARDOSO	600,00
16181833855	CARMA LOURENCO ROSNER DE PAULA	300,00
20009718316	CARMELITA APARECIDA HONORATO DE CASTILHO	600,00
20009721309	CARMELITA ROSNER CAVALHEIRO	600,00
20009722275	CARMEM APARECIDA BUENO	600,00
23668337493	CARMIRIA DOS SANTOS CARDOSO	600,00
20312131830	CAROLAINE ELIZANDRA SANTOS BARBOSA	300,00
20004123020	CAROLAINE SABRINA DOS SANTOS	600,00
20009732351	CAROLAYNE LAYS LAGRANGE	600,00
20157641745	CAROLINA DE OLIVEIRA DA SILVA	600,00
20009735482	CAROLINA DO NASCIMENTO CORDEIRO	300,00
16441104580	CAROLINE CRISTINE DO NASCIMENTO SANTOS	300,00
21287244019	CAROLINE DE FATIMA BRAINE	600,00
20009760029	CASSIANE DOS SANTOS PONTES VAZ	600,00
20009767473	CATARINA ORTIZ GARCIA DA ROSA	600,00
20009769778	CATIA APARECIDA LOURENCO	600,00
20083343738	CECILIA BUENO	445,00

16531710927	CECILIA MARIA FERREIRA DE MORAES	600,00
23818441495	CECILIA TAVARES DOS SANTOS	300,00
20009792680	CELIA DA APARECIDA DE MIRANDA	600,00
21052723634	CELIA DA CONCEICAO	600,00
16597119038	CELIA DE ANDRADE MATOS TEIXEIRA	600,00
20009811480	CELMIRA ALVES CARDOSO DE MATOS	300,00
20009811553	CELMIRA CROPOLATO DO ESPIRITO SANTO	600,00
16675356470	CELMIRA DA APARECIDA DE PONTES	600,00
20009811618	CELMIRA DA APARECIDA DO NASCIMENTO MOURA E COSTA	300,00
20009811626	CELMIRA DA APARECIDA MARTINS	137,00
20009811634	CELMIRA DE ALMEIDA RODRIGUES	600,00
20009811898	CELMIRA MARIANO DOS SANTOS MAURE	600,00
16657057750	CERINA DA SILVA COSTA	300,00
20009819368	CERLI DO CARMO BUENO PEDROSO	300,00
20009830558	CHEILA DA APARECIDA DOS SANTOS DE CRISTO	600,00
12971049517	CIBELE SEVERINO DA SILVA SCHEFER	600,00
12960799498	CIDA RAMOS DE SOUZA	600,00
23747484197	CIDENEIA PONTES	600,00
20009843099	CIDERLI DA APARECIDA PONTES	600,00
20009843528	CIDINEIA ALVES CARDOSO	600,00
16606982945	CINTIA ARIELI BESTEL FARIAS	600,00
20009850923	CINTIA DA SILVA GODOY	600,00
21052667491	CINTIA MARA REIS DOS SANTOS	600,00
20446046242	CINTIA RAFAELA MIRANDA	600,00
16575217436	CINTIA VALENTE DOS SANTOS	600,00
20009858053	CIONI DOS SANTOS	600,00
16563185186	CIRDETE MARGARIDA DA SILVEIRA	639,00
20959515083	CLARICE APARECIDA BOUARD DA LUZ	600,00
20009880008	CLAUDENIZE CASAGRANDE CLARO	600,00
20009881187	CLAUDETE DE OLIVEIRA	600,00
16181845721	CLAUDETE DO CARMO RODRIGUES SCHON FITZ	600,00
20009884607	CLAUDIA BALES	648,00
16431071825	CLAUDIA BONETTE DE SOUZA	600,00
16181847341	CLAUDIANA VIANA	648,00
16426815897	CLAUDIANE DE MATOS	600,00
20026624146	CLAUDILEIA DA SILVA	600,00
20009905396	CLAUDIMERI DOS SANTOS VAZ	300,00
20009908832	CLAUDINEI LEVINO DE ALELUIA	600,00
20009911353	CLAUDINEIA DE CASTRO	600,00
20009911787	CLAUDINEIA DOS SANTOS	600,00
20009913194	CLAUDINETE ALVES DE OLIVEIRA	600,00
23797889379	CLAURISSE ORTIZ CORDEIRO	600,00
20009948818	CLEIA DE FATIMA DOS SANTOS	300,00
20009949148	CLEIA MIZAEL DOS SANTOS	600,00
20004247714	CLEIDE PEREIRA DE SOUZA	600,00
20655369192	CLEIDELI DRINGOT	600,00
20009958635	CLEIDIELE APARECIDA DOS SANTOS	300,00
21011366802	CLEMENCIA IRIANE DIAS	600,00
16426732312	CLEOCI DA APARECIDA DA SILVA VIDAL	600,00
20009977478	CLEOMARA DOS SANTOS BOARD	600,00
20009977966	CLEONI DA APARECIDA ORTIZ	600,00
20009979640	CLEONICE DA APARECIDA BUTCHER	600,00
20009979659	CLEONICE DA APARECIDA SCHANAN	600,00
20009980177	CLEONICE DE CASTILHO	630,00
20009980584	CLEONICE DE MELO	600,00
20009980622	CLEONICE DE MOURA E COSTA	600,00
16510606616	CLEONICE DE PAULA PRUDENCIO	600,00
20369973482	CLEONICE DE SOUZA	600,00
20009980851	CLEONICE DO CARMO DA GUIA LEAL	600,00
22811430317	CLEONICE GOMES DOS SANTOS	600,00
20009988496	CLEUDIMARA DOS SANTOS MANGGER	600,00
16431074549	CLEUDINEIA RIBEIRO FERREIRA	600,00
20009989824	CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA	600,00
23727248870	CLEUSA DOS SANTOS	600,00
20655369699	CLEUSENITE BARBIOT DOS SANTOS	600,00
20009992876	CLEUSI DE JESUS ORTIZ VELOSO	600,00
20009993406	CLEUZA APARECIDA FITZ	639,00
16426817814	CLEUZA DE ALMEIDA ARPS	600,00
20009994119	CLEUZA DO ROCIO PEDROSO ORTIZ	300,00
20953302916	CLEUZA ROSSIER	600,00
20009996006	CLEUZELI DA ROSA	300,00
20009996014	CLEUZELI LEAL GODOI	600,00
20009995999	CLEUZELI PAIANO ROSA	600,00
20009996073	CLEUZIANE FOGACA	600,00
12811746538	CLEVERSON DE CHRISTO	600,00
12812755522	CLISLAINE DA APARECIDA MACHADO	600,00
20010045842	CRISTIANA DOS SANTOS	600,00
20010049139	CRISTIANE APARECIDA MANGUER	600,00
20010049325	CRISTIANE APARECIDA ROSNER	600,00
20010053780	CRISTIANE DA SILVA	600,00
13130095526	CRISTIANE DA SILVA BELEMER	659,00
12801844529	CRISTIANE DA SILVA PRATES TABORDA	600,00
20010055473	CRISTIANE DE JESUS CORDEIRO DE FRANCA	600,00
23817206093	CRISTIANE DE JESUS GUIMARAES	600,00
13028646497	CRISTIANE DE SOUZA SANTOS	600,00
20010057972	CRISTIANE DOS SANTOS	600,00
20010062046	CRISTIANE LOURENCO DOS SANTOS	600,00
20010068060	CRISTIANE SALDANHA	600,00
20010082799	CRISTIELE CARDOSO	600,00

16431076835	CRISTINA COUTINHO	130,00
16007861156	DAIANE ALELUIA PORFIRIO	600,00
20764918952	DAIANE CRISTINA ROSNER	600,00
23749413432	DAIANE DA SILVA NICOLAU	600,00
20780721300	DAIANE DOS SANTOS DA LUZ	600,00
20010115085	DAIANE MARIA DE MOURA E COSTA DE BONFIM	600,00
20010116693	DAIANE PEDROSO SANTOS	600,00
20010117193	DAIANE PIRES MACHADO	639,00
20010118165	DAIANE ROSNER	600,00
16006762529	DALNI DA LUZ	600,00
16138864213	DALZI CORDEIRO DE FRANCA DE SOUZA	600,00
20010139332	DAMARIS CRISTINA DA SILVA GODOY	600,00
20010139553	DAMARIS JOSE COUTINHO LAMBERT	600,00
20010176076	DANIELA APARECIDA DE FRANCA DIAS	600,00
20010180375	DANIELA DAIANE MACHADO CARVALHO	300,00
23676203670	DANIELE APARECIDA DA ROSA BRIATORI	600,00
23711711916	DANIELE APARECIDA DOS REIS	600,00
14413367185	DANIELE APARECIDA PEDROSO ROSNER	639,00
15277275278	DANIELE CORREA	600,00
20034956810	DANIELE CRISTINA DOS SANTOS	130,00
21282657587	DANIELE DA APARECIDA MARTINS	600,00
20010200139	DANIELE DE MATOS CAVALHEIRO	600,00
16007877915	DANIELE DE SUSS LEANDRO	600,00
21201183768	DANIELE DOS SANTOS	600,00
21288027607	DANIELE DOS SANTOS VAZ	600,00
20080033029	DANIELE EIDT CAVALHEIRO	600,00
16029018664	DANIELE MACHADO DE SOUZA	600,00
23724552625	DANIELE RAMOS BARBOSA	600,00
21277369382	DANIELE RODRIGUES DE ALMEIDA	600,00
20010208490	DANIELE VIANA MARQUES	600,00
20030888578	DANIELE VIDAL DOS SANTOS	600,00
20010209675	DANIELI RIBEIRO	600,00
20010216159	DANIEZE ROSNER	600,00
20010233304	DANUBIA CRISTINA BESTEL	600,00
13121817506	DARCI ALVES DOS SANTOS	300,00
16139387729	DARCILENE ALVES BENFICA DOS REIS	600,00
16116638040	DARLAINE GEREMIAS DE SOUZA SILVA	600,00
16030691121	DAYANE CAROLINE LUIZ DOS SANTOS	300,00
20010274728	DEBORA DA SILVA CARNEIRO CASTRO	600,00
21245353456	DEBORA DE JESUS ARAGAO	600,00
20010276704	DEBORA DO ESPIRITO SANTO ORTIZ	600,00
12854035536	DEBORA DO ROSARIO	41,00
12481815191	DEBORA DOS SANTOS DA SILVA	600,00
16141103988	DEJANIRA DO CARMO PINHEIRO	639,00
20010309289	DELFINA APARECIDA OLIVEIRA BARBIOT	659,00
20010309882	DELFINO LOURENCO DOS SANTOS	600,00
16114434499	DENAIR DA APARECIDA DA CRUZ SOUZA	300,00
21272828346	DENIELE DE PAULA FARIAS	178,00
16147496574	DENILCE DE MOURA E COSTA ARP	600,00
21065399156	DENISE CASTORINA MARTINS DE FREITAS	300,00
20921096067	DENISE DA GUIA RAMOS	600,00
21219659101	DENISE DA SILVA	600,00
16129277963	DENIZE DE BONFIM	300,00
12646616521	DERZI DA APARECIDA AFONSO CARDOSO	600,00
12619848522	DEUSILENE APARECIDA DOS SANTOS	600,00
20010353881	DEUSILENE DE FATIMA BRAGA	600,00
21251998269	DEUSILENE DOS SANTOS BARBIOT	668,00
16126613229	DEUSILENE SOUSA	342,00
20010354578	DEUZI DIAS	300,00
20010354640	DEUZILENE GOMES	600,00
20010358115	DEZENIR DE OLIVEIRA CARDOSO	630,00
23786668899	DIEINE APARECIDA CHAMBERLAIN	600,00
20010398451	DIERICA FERMINO VAZ	600,00
16015088207	DILAIR APARECIDA PORFIRIO	600,00
12898608515	DILAIR DO CARMO RESTORF	300,00
20010400758	DILCELIA RIBEIRO FERREIRA FORTES	600,00
20468030373	DINAIR BUENO GONCALVES	600,00
16129280212	DINAIR PEREIRA DOS SANTOS	793,00
16126223501	DINAIR TABORDA FRANCO	600,00
16114131585	DINAZIRA BUENO GONCALVES	600,00
16125276822	DINEIA DA GUIA FITS	495,00
20010428539	DIONA BRUNA DOS SANTOS MACHADO	639,00
20010432366	DIONICE DO CARMO ROSNER	600,00
12766864522	DIRCE ALVES DE OLIVEIRA	600,00
20010436019	DIRCE APARECIDA MATIAS	600,00
20010436051	DIRCE ARPS	600,00
16138872429	DIRCE MONTEIRO LOPES DOS SANTOS	600,00
20010438828	DIRCELIA DE JESUS DE OLIVEIRA GONCALVES	600,00
20010438836	DIRCELIA DE JESUS FLORENCIO	600,00
20010440938	DIRCIANA DE CASTRO	600,00
20010441365	DIRLEI ALVES DOS SANTOS	600,00
12781385508	DIRLEI DA GUIA SOLIVAM	600,00
20010441705	DIRLEI GARCIA DE RAMOS	600,00
23674855212	DIRLENE ALVES DOS SANTOS	600,00
21226209086	DIRLENE DA APARECIDA DOS SANTOS RODOLFO	600,00
20010442396	DIRLENE DE FATIMA ALVES DE SOUZA	300,00
20010443074	DIRLENE STRAUB	600,00
20010443996	DIUCILENE GONCALVES	600,00
13816210448	DIUVANA NICOLAU DA PAIXAO	600,00

12075388778	DIVANILDA DO NASCIMENTO CORDEIRO	300,00
20010511932	EDELANGE CORDEIRO	600,00
20010518066	EDENI DOS SANTOS CORDEIRO	300,00
20010518481	EDENILDA DE CASTILHO	600,00
20010521008	EDENILZA DA APARECIDA CARDOSO	600,00
20010535459	EDIANE CORDEIRO DOS SANTOS	600,00
20010537818	EDICLEIA DOS SANTOS FRANCA	600,00
20010540878	EDILA APARECIDA DA PAIXAO	600,00
20010541149	EDILAINE ALVES DA SILVA	600,00
20027020392	EDILAINE APARECIDA CARDOSO	600,00
20010541203	EDILAINE APARECIDA DE SOUZA	600,00
20010541599	EDILAINE DE JESUS CROPOLATO	600,00
16138678800	EDILAINE GOMES RIBAS	82,00
20010550806	EDILENE TAVARES DE SOUZA	171,00
21228598055	EDILIA DE FATIMA DE BONFIM	600,00
20010566257	EDIMARA DE PAULA GALVAO	600,00
23830220185	EDIMARA DE SOUZA GONCALVES	600,00
20010566397	EDIMARA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	600,00
12676434537	EDIMARA RODRIGUES FERNANDES MELO	630,00
20010566923	EDIMEIA DO CARMO SILVA DA LUZ	600,00
20010569205	EDINA APARECIDA CROPOLATO	600,00
16147876954	EDINA DE JESUS VAZ DESPLANCHES	600,00
20030890394	EDINEIA APARECIDA FITZ GERALDO	300,00
23726960402	EDINEIA APARECIDA VAZ BUTCHER	600,00
20028568537	EDINEIA DE LIMA PONTES	600,00
20010577739	EDINEIA DE SUSS	600,00
15887417270	EDINEIA GONCALVES	600,00
16126638027	EDINEIA MANGGER	600,00
16030785312	EDINEIA RODRIGUES DA CRUZ	300,00
12052013697	EDIVAL DOS SANTOS	600,00
23726874522	EDNA DE MOURA E COSTA	600,00
20010628538	EDNA FITZ	600,00
21228930106	ELAINE GALVAO DIAS	600,00
20010744996	ELAINE SUSS LEANDRO	600,00
16112078334	ELAIR LOPES	600,00
20010753065	ELCIO SARUVA FRANCO	300,00
16142900741	ELEDIELI DE PONTES	600,00
20010759950	ELENA APARECIDA BUENO	600,00
20010762056	ELENICE APARECIDA CROPOLATO ORTIZ	600,00
20010763400	ELENICE LOURENCO	600,00
21230176456	ELENICE MARTINS DE OLIVEIRA	600,00
16008022271	ELENITA PAIANO	171,00
20010772663	ELEZANDRA DOS SANTOS	600,00
16129290080	ELEZIANE CERBELO HARPS	298,00
16124720672	ELEZIANE VIDAL DOS SANTOS	600,00
20010774895	ELIA TEREZA MANGGER	300,00
20010791617	ELIANE APARECIDA CASTRO	600,00
20010792176	ELIANE APARECIDA MARIANO DO NASCIMENTO	600,00
20010793598	ELIANE CARDOSO	600,00
20010793938	ELIANE CECILIA DA SILVEIRA	600,00
20010794039	ELIANE CHAVES ANDRADE	600,00
20010794446	ELIANE COSTA	300,00
16126874499	ELIANE CRISTINE DA APARECIDA RODRIGUES	600,00
16006810787	ELIANE DA APARECIDA BUTSCHER	600,00
21256228542	ELIANE DA APARECIDA CROPOLATO	600,00
20010791919	ELIANE DA APARECIDA DE PAULA	600,00
20010795213	ELIANE DA APARECIDA DO NASCIMENTO	600,00
20010795221	ELIANE DA APARECIDA DOS SANTOS	600,00
20010795272	ELIANE DA APARECIDA ROSNER	600,00
20010795647	ELIANE DA ROSA	600,00
20010796694	ELIANE DE FATIMA DE MELLO NASCIMENTO	600,00
20951010128	ELIANE DE FATIMA MACHADO	600,00
12503601199	ELIANE DE FATIMA MACHADO	600,00
16138887949	ELIANE DE JESUS MARCHE COSTA	300,00
20010797801	ELIANE DIAS BUTCHER	300,00
12010733268	ELIANE DO CARMO ROSNER	600,00
20010798158	ELIANE DO ROCIO ANDOLFATO DOS SANTOS	600,00
20010798492	ELIANE DOS SANTOS	600,00
20083344238	ELIANE LOURENCO DOS SANTOS	300,00
16129290463	ELIANE MACHADO DA LUZ	600,00
12960663529	ELIANE MARIA VALENTE	600,00
20010802333	ELIANE MARTINS DE OLIVEIRA	600,00
20010803755	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	300,00
12892935522	ELIANE RIBAS DE BOMFIM	600,00
20010806568	ELIANE SONTAG	300,00
20010816539	ELIDA CRISTINA GOMES	600,00
15921280279	ELIDIANE DE PONTES	300,00
20010818019	ELIDIANE PAULA SANTOS	600,00
20010835975	ELIETE DO CARMO BARBIOT	600,00
20010851733	ELIS REGINA GONCALVES LOURENCO	600,00
12740105519	ELISANGELA APARECIDA FERREIRA MOTIM	600,00
16109372944	ELISANGELA DOS SANTOS GONCALVES	600,00
20010877694	ELISETE COSTA ROSA	600,00
20010914441	ELISIANE DOBLINS PONTES	130,00
20010881462	ELISIANE FERNANDES SANTOS	659,00
20010901404	ELIZANDRA DE MATOS	600,00
21227727889	ELIZANDRA ROSNER	600,00
21277771067	ELIZANDRA TIBLIER	600,00
20943239790	ELIZANDRA VANES DOS SANTOS	600,00

20010904098	ELIZANGELA DE FATIMA DA PAZ	600,00
20010905450	ELIZANGELA MARIA DOS SANTOS	600,00
23653438809	ELIZETE DO CARMO DE MOURA E COSTA BUARD	639,00
20010910772	ELIZETE RODRIGUES DO PRADO DA SILVA	600,00
20010910829	ELIZETE ROSNER DE PONTES	600,00
20010914239	ELIZIANE DA APARECIDA DE SOUZA	600,00
20010914255	ELIZIANE DA APARECIDA RODRIGUES	600,00
21251624938	ELIZIANE DO CARMO MANGGER SOUZA	600,00
16147506162	ELIZIANE DOS SANTOS	600,00
21065160994	ELLIKA SOUZA LEAL	600,00
16168318241	ELOAR MARIA SANTOS COSTA	300,00
21235336109	ELOINA DA LUZ MACHADO FARIAS	600,00
16154280263	ELOIZA GONCALVES LOURENCO	600,00
16137750109	ELOIZE VELOSO	600,00
16057900481	ELUANA CRISTINA DOS SANTOS	600,00
16006824214	ELUINA MANGER ARPS	137,00
16126238053	ELZA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA BOMFIM	600,00
12146370043	ELZA APARECIDA DE CARVALHO TIMOTEO	600,00
16008098693	ELZA DA APARECIDA MEDEIROS HARPS	600,00
20010943026	ELZA DA APARECIDA SILVA CARDOSO	300,00
20030891897	ELZA DA SILVA SANTOS	400,00
20010946068	ELZA MARIA COSTA	600,00
12088143582	ELZA MARIA FERREIRA SILVA	300,00
23892059116	EMELY KAWANE DOS SANTOS	600,00
20004795525	EMILIA ROSA RODRIGUES	600,00
16127209235	ENAILE MARQUES BERNARDO	600,00
16140561613	ENI DE FATIMA MACIEL DE SOUZA SANTOS	600,00
23781599465	ENI DE MATTOS	600,00
16124729203	ENI MACHADO	600,00
20010996855	ENY DE ALMEIDA SILVA	600,00
12896776518	ERCILIA CROPOLATO	600,00
20011001849	ERCILIA DE MOURA E COSTA	600,00
16147881826	ERCILIA DE MOURA E COSTA MATOS	600,00
20011003809	ERENI DA APARECIDA COUTINHO	600,00
16151776888	ERENICE ROSNER LEAL	600,00
21231998980	ERICA DA PAZ DOS SANTOS	600,00
20011014495	ERICA ESTEFANI DE MATTOS	600,00
23858675330	ERICA JAINE DA SILVA URSULINO DIAS	600,00
20677876240	ERICA KAYANE DOS SANTOS RODRIGUES	600,00
20011026620	ERIDIANE DOS SANTOS MACIEL DE OLIVEIRA	600,00
12332506677	ESTEFANO PLATNER	300,00
16242430011	ESTER MOREIRA DE LIMA	600,00
20011071359	EUCI DA APARECIDA DOS SANTOS	600,00
16050909254	EULA PRISCILA MARTINS	600,00
20708464372	EUNICE TIBLIER	600,00
20011096203	EUZILENE ALELUIA	600,00
14590158805	EVELIN CARINA DOS SANTOS	600,00
21211969969	EVELIN GABRIELI SALDANHA CORREA	600,00
20011136779	EVERLI APARECIDA MANGGER ROSNER	600,00
20949911687	EZENIR DE MELO LOPES	600,00
20011160157	EZIDIA VALENTE DOS SANTOS	600,00
16182765683	EZINETE BRAINE	600,00
20764920833	EZIQUIANE DE BOMFIM CARVALHO	600,00
20438960402	FABIANA BARBOSA CORREIA	600,00
20011168042	FABIANA DE PONTES	600,00
20011168522	FABIANA DO ROCIO DOS SANTOS	600,00
20778406649	FABIANA LIGIA DE ARAUJO	600,00
16148456428	FABIANA NUNES CORDEIRO	600,00
12960210494	FABIANA PIRES DE LIMA	600,00
23658754105	FABIANE DE JESUS SANTOS	600,00
20011204065	FABIO JUNIOR DOS SANTOS	300,00
20011234363	FATIMA DE OLIVEIRA BRAS	600,00
16299668254	FATIMA FRANCISCA AMORIM	600,00
23708860906	FERNANDA APARECIDA MACHADO	600,00
16175614837	FERNANDA DE OLIVEIRA PAULO	600,00
23785380387	FERNANDA GARCIAS	300,00
20011283534	FERNANDA MAIANE LOURENCO	600,00
16309021177	FERNANDA RIBEIRO DE ARRUDA	600,00
20011328996	FLAVIA RIBEIRO BRAS	600,00
13094180522	FLAVIANE COUTINHO	600,00
20011357996	FRANCIANE CAROLINE ALFANIO	495,00
16297062391	FRANCIANE DO CARMO DOS SANTOS	300,00
20011359492	FRANCIELE ALVES DA SILVA	600,00
23694558825	FRANCIELE APARECIDA DOS SANTOS	630,00
16181648519	FRANCIELE APARECIDA MEDEIROS	600,00
22015087701	FRANCIELE ARAUJO DE OLIVEIRA FRITZ	600,00
20011360229	FRANCIELE AUGUSTA DOS SANTOS	600,00
16253310896	FRANCIELE COSTA DOS SANTOS	600,00
20011361152	FRANCIELE DA APARECIDA DOS SANTOS	600,00
20307690509	FRANCIELE DA LUZ	659,00
20011361691	FRANCIELE DE FATIMA SONTAG	600,00
16276510239	FRANCIELE DE JESUS DA SILVA	600,00
16254811473	FRANCIELE DE MATTOS	600,00
16257592063	FRANCIELE DE PONTES PEREIRA	600,00
20011363716	FRANCIELE MEDEIROS SALDANHA	600,00
20011363805	FRANCIELE MOREIRA DOS SANTOS	600,00
20494742784	FRANCIELE URSULINO DIAS	600,00
16328195851	FRANCIELI ARAUJO COSTA	300,00
20011366464	FRANCIELI CRISTINA DA APARECIDA VEDOR	600,00

22023763907	FRANCIELI DA SILVA	600,00
23832991596	FRANCIELI MANGGER MOTTIM	600,00
20011372758	FRANCINE BLUM	600,00
12523299765	FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO	300,00
10841791977	FRANCISCO MANOEL FELICETTI	600,00
20011449076	GABRIELA APARECIDA MANGGER	300,00
16332003570	GABRIELA ROSA DOS SANTOS BRONCA	600,00
23651735431	GABRIELE APARECIDA DE FRANCA	600,00
13087916519	GEISIANE APARECIDA MACHADO DE LIMA	600,00
12491511624	GENEROSA VALENTE DOS SANTOS	600,00
16275625865	GESSICA TAINARA TIBLIER DA SILVA	600,00
20005145656	GILCIMARA VICENTE	600,00
20311442069	GILMARA DE FATIMA BLATNER	600,00
23720688271	GISELE DOS SANTOS	600,00
20011635899	GISELE RODRIGUES DE ALMEIDA	600,00
20011641384	GISLAINE CRISTINA CLUG PAULIN	600,00
20011642046	GISLAINE DE FATIMA RIBEIRO	600,00
16203821013	GISLAINE LISBOA DOS SANTOS	600,00
23747753414	GISLAYNE CHAVES DOS SANTOS	600,00
20468030500	HELOIZA STRAUBE VAZ	600,00
16253240847	HILMA ORTIS	600,00
23746061764	IARA CARLA DE FATIMA DOS SANTOS FARIAS	600,00
16307428059	IDAMARIS SCHANAN	600,00
20011840743	IDELECI DE PONTES PEREIRA	600,00
20011842460	IDICLEIA ALVES DA SILVA	600,00
20011857727	ILADIR ISALTINA CHAMBERLEIN	600,00
20938682568	ILDA APARECIDA ALVES DA SILVA SOUZA	649,00
20011863107	ILIANA DOS SANTOS	526,00
16257600473	ILIDIA RESTOFE MACHADO	600,00
16254298741	ILTAMARA KAWANE DE OLIVEIRA	41,00
20311529873	INDIANARA APARECIDA PEREIRA	600,00
16257601275	INES ARPES BOARD	648,00
20011879526	INES PAIANO ROSA	600,00
16245160317	INES RIBEIRO DE CRISTO PLATNER	630,00
20011880737	INEZ DE JESUS VAZ	600,00
23634883363	INGRID BEIRA CRISSI	300,00
23743185187	INGRID RAFAELA GONCALVES DE OLIVEIRA	300,00
12938525496	INGRIDE SAYURI NISHIKI	300,00
20011890376	INI ROSNER CAVALHEIRO CARDOSO	600,00
16318174258	IOLANDA DIAS FERREIRA	130,00
20011900541	IRACEMA DE CASTRO MARTINS	600,00
20011902978	IRACEMA MIRANDA DE JESUS	600,00
12741015505	IRACI MIZAEL DOS SANTOS	600,00
20011928047	IRENE MARCHE	639,00
16181701606	IRIDIANA DOS SANTOS	396,00
16181701622	IRIETE RIBEIRO DE PONTES	600,00
20011940268	IRLENE DE JESUS GELIET	600,00
23690742095	IRONICE DA APARECIDA ROSNER	600,00
20011959597	ISABELA PEREIRA MACHADO	600,00
16275619288	ISMEIA CIDALIA DE MELO	600,00
16292738133	IVANEZE WUCHER VALENTE DOS SANTOS	600,00
20012025210	IVANI ANTUNES DE SOUZA	300,00
16253323408	IVANILDA LOURENCO CROPOLATO	600,00
16177615202	IVANILDE DA SILVA DOS SANTOS	300,00
20012040139	IVETE CARDOSO	600,00
20012052137	IVONE DE MOURA COSTA	600,00
20012049756	IVONE DO CARMO CARDOSO	600,00
16231875793	IVONE DOS SANTOS	600,00
16285982539	IVONE MARIA VIEIRA	600,00
12787380524	IVONETE ALVES DOS SANTOS	600,00
20012056167	IVONETE ANTUNES DE SOUZA	659,00
20012056213	IVONETE APARECIDA DE CARVALHO	600,00
20012056272	IVONETE APARECIDA DESPLANCHES	600,00
20012056892	IVONETE CARDOSO DE MELO	600,00
20012057325	IVONETE DA APARECIDA DE OLIVEIRA	600,00
20012057821	IVONETE DE FRANCA	600,00
20012058143	IVONETE DE MATOS MARTINS	600,00
16181712349	IVONETE DE OLIVEIRA FLORENCIO	600,00
20002164226	IVONETE DO CARMO UEBE LINS	600,00
23677929845	IVONETE DO ROCIO ALMEIDA OLIVEIRA	600,00
20005417230	IVONETE ELIAS	300,00
20012059441	IVONETE GALVAO DOS SANTOS	659,00
20012060261	IVONETE MONTEIRO LINS	600,00
12825676510	IVONETE RIBEIRO	600,00
20642175513	IZABEL COSTA	300,00
23811867624	IZADORA ALVES	600,00
23623386150	IZAETE DE FATIMA DOS SANTOS PLATNER	600,00
16182760584	IZAIAS DA PAIXAO	300,00
16245171173	IZALDE FAGUNDES	693,00
20655369869	IZALTINO PAIANO	300,00
20012077806	IZAMARA ANASTACIO	300,00
20028006792	IZAMARA ANASTACIO	600,00
20012077911	IZAMARA DOS SANTOS BOARD	600,00
20655369168	IZAURA TIMOTEO DOS SANTOS	600,00
20012081633	IZILDA DE JESUS SANTOS PEREIRA	600,00
20012082400	IZOLEIDE CORREIA	600,00
20012101626	JACIRA BATISTA DA SILVA	600,00
23848790617	JAINA APARECIDA CORREIA DE SOUZA FRANCA	600,00
20012155300	JAINE APARECIDA PONTES	600,00

23680492533	JAINE RODRIGUES DA SILVA	600,00
15160965959	JAISSE RODRIGUES DA SILVA	600,00
20012184300	JAMILE PLATNER DE CARVALHO	600,00
20012195248	JANAINA DE LIMA MACIEL	600,00
20012195299	JANAINA DE MATOS DOS SANTOS	300,00
16182793881	JANAINA GALDINO DE PONTES	300,00
20012208544	JANDIRA DA APARECIDA DOS SANTOS	600,00
20012209036	JANDIRA DE FATIMA SANTANA	600,00
16269021708	JANE KELY HONORATO DE CASTILHO	600,00
20012220951	JANETE CHAMBERLAIM	600,00
20012221192	JANETE COSTA	600,00
20012219848	JANETE DA APARECIDA DOS SANTOS	600,00
13155846509	JANETE DA GUIA DE CARVALHO	600,00
19048437477	JANETE KRAWCZUK	600,00
20171632944	JANETE MATIAS	600,00
20012225430	JANETE OBLADEN MONTEIRO	300,00
20012219244	JANETE PALHANO DE FRANCA LAMBERT	600,00
16230199948	JAQUELINE APARECIDA RIBEIRO	600,00
20012241584	JAQUELINE BUTCHER DE OLIVEIRA	600,00
23718664743	JAQUELINE DO CARMO MILA	600,00
16269947821	JAQUELINE LUIZA ANASTACIO DE SOUZA	600,00
20012251253	JAQUELINE MARIA BOUARD	600,00
21275759396	JAQUELINE PEREIRA DA ROSA	300,00
20012257340	JAQUELINE SILVA FARIA	600,00
20012268008	JAZI DO CARMO BRAINE MOURA E COSTA	496,00
23758853733	JELCINEIA MARCHE	600,00
16275625555	JESSICA APARECIDA FRANCA MACHADO	600,00
20312113522	JESSICA CORDEIRO CAVALHEIRO	600,00
20012351827	JESSICA DA LUZ CORDEIRO	600,00
20012354397	JESSICA DE JESUS DE SIQUEIRA	600,00
16257617406	JESSICA DE MATOS LAGRANGE	300,00
20012361636	JESSICA GONCALVES DE CASTRO	600,00
23772020921	JESSICA LUIZA ALVES DE SOUZA	600,00
23834605901	JESSICA MAIARA ARCANJO	600,00
21075078204	JESSICA MAIARA DOS SANTOS	600,00
14014257416	JESSICA PAMELA CARNEIRO MARTINS	600,00
16239914755	JESSICA VALENTE DOS SANTOS	600,00
21064783424	JESSICA VAZ SCHINADOSKI	600,00
20780722323	JEZICA BRUNA BUTSCHER DE CAMARGO	600,00
20012385020	JHENIFFER RAMOS MACIEL GONCALVES	495,00
12869485559	JHESSICA DE CASTRO SOARES	600,00
16349398433	JOANA D ARK DA SILVA COSTA	300,00
20005595260	JOANA FURQUIM DE ARAUJO	600,00
20012412060	JOANA RIBEIRO	600,00
12285940019	JOAO AUGUSTO MULLER	300,00
12137809070	JOAO MARIA DA SILVEIRA	300,00
23808978151	JOAO OSNI MERI	300,00
20012508335	JOCELEI DA ROSA SILVA	600,00
20012509579	JOCELIA APARECIDA DO VALE	300,00
16283936920	JOCENILDA COSTA DO ESPIRITO SANTO	300,00
20012513983	JOCIANE DE FARIA MEDINA	600,00
20012515293	JOCIELI APARECIDA OBLADEN	600,00
20012515366	JOCIELI DE OLIVEIRA	600,00
20012519396	JOCIMEIA DE ANDRADE	659,00
13158746505	JOELMA DA APARECIDA DOS SANTOS FURQUIM	600,00
16231972799	JOELMA DE FATIMA DOS SANTOS COSTA	600,00
16182898292	JOELMA FITZ	600,00
20012539427	JOELMA MARTINS	300,00
16235505990	JOELMA RIBEIRO DOS SANTOS	600,00
20012545613	JOELTON FITZ	300,00
23792845438	JOICELEIA MARCHE	600,00
20012565770	JOLCIANE RODRIGUES MARTINS	600,00
10786481770	JORGE REZENDE SANTOS	300,00
20012626761	JOSANA CORREA	600,00
12403412777	JOSE ALAIR GUIMARAES	600,00
23866705731	JOSE CANDIDO DOS SANTOS	91,00
10784783907	JOSE DE JESUS	300,00
20012685458	JOSE DE MATTOS	300,00
20012699289	JOSE FAGUNDES RIBEIRO	300,00
12367289281	JOSE OSVALDO PAULUS	300,00
12678042490	JOSE VALDECIR DE MATTOS	600,00
13182190503	JOSEANE DA APARECIDA MANGGER	600,00
22016990049	JOSEANE DE MELO SANTOS	300,00
16319127369	JOSECLEIA DA APARECIDA TEIXEIRA	600,00
16227097579	JOSEFA RAIMUNDA DA SILVA FERREIRA	600,00
10787546825	JOSEFINA SEVERINO DA SILVA	300,00
20012811151	JOSELAINE SANTANA CLARO	600,00
20012812212	JOSELENI DOS SANTOS	600,00
20012812328	JOSELI APARECIDA COLASSO DA ROSA	600,00
20012812484	JOSELI DA SILVA	600,00
16209707840	JOSELIA BRAINE	600,00
20012815114	JOSELIA MOREIRA DOS SANTOS	600,00
16255216854	JOSENILDA DE OLIVEIRA	300,00
16299004895	JOSIANE AICAR ASSAD DE SUSS	600,00
20012856392	JOSIANE APARECIDA BONETE DA ROSA	600,00
20012856708	JOSIANE APARECIDA DO PRADO	600,00
20012856724	JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS	600,00
20012856848	JOSIANE APARECIDA FLORENCIO	600,00
16257636508	JOSIANE CAMARGO DE OLIVEIRA	600,00

20012857798	JOSIANE CORDEIRO DOS SANTOS	600,00
20012857836	JOSIANE COSTA	600,00
20012858298	JOSIANE DA LUZ FREITAS	600,00
20128945731	JOSIANE DA SILVA	600,00
20012858956	JOSIANE DE FATIMA ROSNER	600,00
20012859081	JOSIANE DE JESUS DA SILVA	600,00
20012859812	JOSIANE DO CARMO ORTIZ	600,00
20012860268	JOSIANE DOS SANTOS DE SOUZA	600,00
20012860136	JOSIANE DOS SANTOS VAZ	600,00
16257636478	JOSIANE LOURENCO	600,00
16265642244	JOSIANE MARTINS DA SILVA	600,00
20957422444	JOSIANE RIBEIRO FERREIRA	600,00
20012863224	JOSIANE SANTANA CLARO	600,00
16343858556	JOSICLEIDE DA SILVA COSTA	396,00
20012870336	JOSIELE BRITO LOURENCO	600,00
20012872517	JOSILAINE APARECIDA BONETE ROSA	600,00
20012875079	JOSILENE OBLADEN	600,00
20012875370	JOSILENE SANT ANA MARCHE	300,00
20012878175	JOSIMARA MARCOS RODRIGUES	600,00
20012879074	JOSIMERE DOS SANTOS	600,00
20019007404	JOYCE RAMOS MACIEL	600,00
16298713760	JOZELI DO CARMO ALELUIA	600,00
22002797292	JOZIANE SOARES DA SILVA LIMA	300,00
20019009393	JOZIELE APARECIDA BONETE	300,00
16245220387	JOZIELI RIBEIRO	600,00
23695430296	JUCELI PRESTES DE FARIA	600,00
15424080271	JUCELIA DA APARECIDA PORFIRIO	600,00
12489569734	JUCELIA DO CARMO FARIA	600,00
16275635593	JUCELIA SOLIVAM	600,00
12892052507	JUCIANE MARIA DE MOURA E COSTA	600,00
20019031046	JUCILAINE ARPS	600,00
23711310334	JUCILEIA FERNANDES	130,00
20019033812	JUCILENE BLATNER	600,00
23730531847	JUCIMARA CLARO	600,00
20019041246	JUCIMARA DOS SANTOS COSTA	678,00
20019041858	JUCIMARA PONTES	600,00
20019041882	JUCIMARA RAMOS PORFIRIO	300,00
20019055735	JULIA DE JESUS ORTIZ MACHADO	300,00
20019056324	JULIA DOS SANTOS	300,00
20019062170	JULIA VALENTE DOS SANTOS DA ROSA	349,00
22011364778	JULIANA BALES DA SILVA	600,00
20019068888	JULIANA DA APARECIDA ORTIZ	300,00
20019071668	JULIANA DE OLIVEIRA GODOI	600,00
16177286942	JULIANA DIAS FOGACA DE ALMEIDA	600,00
16268977522	JULIANA MARIA PINHEIRO DE SOUZA	600,00
20006008989	JULIANA PEREIRA CORREIA	600,00
16249540068	JULIANA RAYANE PRADO DA SILVA	600,00
20302722615	JULIANA RICCE MOREIRA	600,00
20019088374	JULIANE DA APARECIDA ROSNER STRESSER	600,00
16267645917	JULIANE DE FATIMA MANGGER DOS SANTOS	600,00
20308248435	JULIANY THAISA PEREIRA	600,00
23645699801	JULIETE DA SILVA	600,00
16253986490	JURACI APARECIDA DA LUZ	600,00
20308250499	JURACI CARMO BOUARD ANDRADE	600,00
20019120766	JURACI DA APARECIDA DOS SANTOS LOURENCO	600,00
20019122017	JURACI MARTINS	600,00
20019128783	JURCELIA CAVALHEIRO ROSA	600,00
20019129461	JUREMA FERNANDES DE FRANCA	82,00
16281783299	JUVITA DOS SANTOS	300,00
20019164003	KARINE DE JESUS ASSUNCAO	600,00
20019166588	KARINE VAZ	600,00
16471391847	KAROLAYNE ARCANJO BORGES	600,00
16242770823	KATIANE DA SILVA NICOLAU	649,00
23785764967	KATIELE DOS SANTOS ALVES DE ANDRADE	600,00
23852527542	KATLEEN CRISTINA LOPES CORDEIRO	600,00
13178458505	KEILA APARECIDA DINAO DE SOUZA	600,00
23808727078	KEITIELE DO CARMO PORFIRIO	600,00
23788677615	KELES DA GUIA FITZ	600,00
23742451584	KELI CRISTINA ADRIANO DOS SANTOS	600,00
16405513174	KELI DE CARVALHO	600,00
20019192937	KELLI APARECIDA LOURENCO	300,00
20019193488	KELLI REGINA DO AMARAL	600,00
20019194344	KELLY APARECIDA SANTOS LIMA	698,00
16050964239	KELY APARECIDA MATIAS	600,00
20019202983	KELY LANHOSO DA SILVA	600,00
21283103070	KEROLAINE APARECIDA FRIEDRICH SOUZA	600,00
16431070497	KETLLEN KAROLAINE DE MATOS	600,00
16416558972	KETLYM MAYARA DOS SANTOS	600,00
12907688520	KETRIN MAIRA BERKENBROCH	212,00
23825269481	KYSLAINE CORREIA	600,00
16357458695	LADAIR GONCALVES LOURENCO	600,00
20019231436	LAIR VIDAL DOS SANTOS	600,00
20019236136	LAIS CORDEIRO GONCALVES DOS SANTOS	600,00
20019234680	LAIS DO CARMO LEAL	300,00
20019240346	LAIS WALTRICK DA SILVA	600,00
21289417948	LAUDIANE FOGACA	600,00
16416154464	LAUDIANE SOARES DA SILVA NICOLAU	639,00
23676391329	LAUDICIEA FOGACA TRINDADE	630,00
20302840723	LAURA DA SILVA	600,00

20019279226	LAURIANE DOS SANTOS DE PONTES	600,00
12781904173	LAZARO SILVERIO DE LIMA	300,00
16441117836	LEA BOMFIM VAZ PRESTES	300,00
20019311359	LEANDRO LEAL DE MATOS	600,00
23773780679	LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS	600,00
20019331937	LEIDIANE APARECIDA BUTCHER DE OLIVEIRA	300,00
16448889125	LEIDIANE DOS SANTOS	600,00
16449278642	LEILA DE JESUS WOLKER	600,00
20019339784	LEILA ROSNER DEPETRIS	600,00
23794410447	LELI DE FRANCA VAZ	639,00
16049384690	LENI APARECIDA STRESSER DONATO	600,00
20019346888	LENI BORBA TIBLIER	349,00
20019346934	LENI CORDEIRO	600,00
20006180218	LENI DE CHAVES OLIVEIRA	600,00
20019347043	LENI DE FATIMA LINS	600,00
20019347086	LENI DE JESUS BRITO	639,00
21282336357	LENI DE MOURA E COSTA	600,00
23837333465	LENI DESPLANCHES ALELUIA	600,00
22823277829	LENI DO CARMO CHAMBERLAIM	600,00
20019347264	LENI DO CARMO CORDEIRO	600,00
20019347345	LENI DO ROCIO SALDANHA	600,00
20006180315	LENI FELIX CARDOSO	600,00
20602144420	LENI MARIANA DOS SANTOS	600,00
20019349461	LENILDA DO ESPIRITO SANTO	300,00
16426742415	LEOMAR DO ROCIO DOS SANTOS	600,00
20019357375	LEOMARA DOS SANTOS BENTO	600,00
12294480157	LEONEL BARBIOT	300,00
20019381519	LEONETE BODI	600,00
20019381713	LEONI APARECIDA LINS ROSNER	600,00
20019382094	LEONI DE JESUS MACHADO DOS SANTOS	600,00
16471409479	LEONI DE JESUS MOURA E COSTA BRAINE	600,00
20305298121	LEONICE MAURER	600,00
20019387673	LEONILDA DA APARECIDA PAES	600,00
20019349372	LEONILDA DA CONCEICAO BOUARD	339,00
20019387789	LEONILDA DA SILVA	600,00
20019388750	LEONILDA OLIVEIRA	600,00
16428056659	LEONIR TEREZINHA SANTOS SALDANHA	300,00
16431082002	LEONIRA MARIANO MATIAS	600,00
16459423432	LEONTINA DE MOURA COSTA CORREA	600,00
12997120502	LERI PEREIRA DOS SANTOS	300,00
20600430248	LETICIA PEREIRA DE BRITO	600,00
12634376490	LEVI DE JESUS LEAL	600,00
12666152490	LIDIA DE FATIMA DOS SANTOS	600,00
23855233698	LILIAN LOBO SANCHEZ	600,00
20019449334	LILIANE DIAS BUTCHER	600,00
20019449520	LILIANE DOS SANTOS	600,00
20019452548	LILIANE RIBAS DE BONFIM	600,00
20019457698	LINDACIR DO CARMO LEAL	600,00
16416173671	LINDAMIL BARBOSA DE LIMA	600,00
19019154772	LINDAMIR DO CARMO RICCE	600,00
20019461237	LINDAMIR VELOZO	600,00
20019461296	LINDAMIRA FLORENCIO DOS SANTOS	600,00
20019490644	LOELI ROSNER DE FRANCA RISSE	600,00
12337019413	LORETE DA LUZ	600,00
23856131813	LORINEIA APARECIDA DE ASSUNCAO	600,00
16405605400	LORZI DE JESUS BUTSCHER	330,00
16524786611	LOURDES DESPLANCHES ALPS	639,00
20019506494	LOURDES DOS SANTOS MACIEL DE OLIVEIRA	101,00
23700774768	LUANA APARECIDA SANTOS MORALES	600,00
23822672013	LUANA BELO NEVES	600,00
20019591106	LUCELIA DO CARMO	600,00
20019596493	LUCIA CLEA DO CARMO MACHADO	600,00
20019610585	LUCIANA BARBOSA DE LIMA	600,00
20019611565	LUCIANA CAETANO DA SILVA DE OLIVEIRA	600,00
16416202086	LUCIANE BUENO GONCALVES	600,00
12760609504	LUCIANE DE LOURDES MACHADO	600,00
20303056236	LUCIANE MARIA WILCHAK	648,00
20019636312	LUCIANI DE JESUS GOVEIA	600,00
16494650865	LUCIELE REGINA BATISTA	659,00
16428392179	LUCILEIA PAIANO DOS SANTOS	600,00
20019673161	LUCILENE ALVES DA SILVA	600,00
16488792432	LUCIMARA APARECIDA DOBLINS	639,00
12728466515	LUCIMARA DA CARMO LOURENCO	300,00
23733014614	LUCIMARA DA GUIA OLIVEIRA	600,00
23630266475	LUCIMARA DE JESUS PAULA GALVAO	600,00
23749648200	LUCIMARA DOS SANTOS BENTO	600,00
23698481576	LUCIMARA PAIANO DOS SANTOS	300,00
20019686611	LUCIMERE APARECIDA DA LUZ	212,00
20019686778	LUCIMERI DA APARECIDA DOS SANTOS	600,00
20019686832	LUCIMERI MACIEL	648,00
21280418275	LUDIANE ALPS	130,00
12007678960	LUIZ CARLOS FLORIANO DA COSTA	300,00
12303791229	LUIZ CARLOS MILA	300,00
20019787493	LUIZA ALEXANDRA DOS SANTOS DA LUZ	600,00
16416191963	LUIZA APARECIDA VAZ	600,00
16504489581	LUZIA DA APARECIDA DE PONTES	600,00
20019804177	LUZIA DESPLANCHES BRAINE	600,00
20002507433	MADALENA COIMBRA	330,00
13077562528	MAELE DE PAULA BASSETI	600,00

20468030799	MAGDIELE DE JESUS WUCHER	600,00
23823046981	MAIARA LIMA DE FREITAS	600,00
23695420932	MAIARA ORTIS DE SOUZA	300,00
20019843059	MAIARA RIBEIRO DE MATOS	600,00
16487764222	MAINARA DOS SANTOS	600,00
16356582732	MANOELA DE LIMA PUTTKAMMER	294,00
20606690691	MARA MACHADO	600,00
20019901393	MARA ORTIZ	659,00
20019942464	MARCIA ALMEIDA RODRIGUES	600,00
20019943509	MARCIA APARECIDA DE CASTRO ANDRADE	600,00
20093839558	MARCIA BESTEL	600,00
16431119909	MARCIA DA LUZ MARTINS	600,00
20019951358	MARCIA DE FATIMA ROSNER	600,00
20019951390	MARCIA DE FRANCA	600,00
20019958670	MARCIA MACHADO	600,00
20019961833	MARCIA MILACK	600,00
20019966150	MARCIA REGINA ROSNER DE SOUZA	600,00
16492488734	MARCIANA APARECIDA CHAMBERLAIN	300,00
16426812189	MARCIANE APARECIDA VAZ	600,00
23666310164	MARCIELE VIDAL DOS SANTOS	600,00
16431120834	MARCIO JOSE DA LUZ MARTINS	600,00
20020057622	MARELI DE PONTES PEDROSO DA SILVA	300,00
12800338492	MARGARIDA ATES DE FREITAS	300,00
20020063053	MARGARIDA BUENO DA ROCHA	101,00
20020083690	MARIA ALVES DOS SANTOS	600,00
20600518471	MARIA ANGELICA FAGUNDES	600,00
23713142099	MARIA APARECIDA ALVES CARDOSO	300,00
13207452492	MARIA APARECIDA CLEMENTE OLIVEIRA	300,00
10709326081	MARIA APARECIDA DA SILVA CLUG	600,00
20020110302	MARIA APARECIDA DIONISIO	659,00
20020111422	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	639,00
20020112585	MARIA APARECIDA EVANGELISTA	600,00
16439123204	MARIA APARECIDA FLORENCIO DOS SANTOS DE BRITO	600,00
20006642270	MARIA BOENO DE OLIVEIRA	600,00
12894887509	MARIA CANDIDA DE OLIVEIRA	600,00
16372966507	MARIA CANDIDA SAIS	600,00
20020193143	MARIA DA GLORIA FRANCA ROSA SOARES	670,00
10860982383	MARIA DA LUZ DA ROCHA	600,00
16369609014	MARIA DE FATIMA BENTO DA ROCHA DA SILVEIRA	630,00
16492477538	MARIA DE FATIMA DA SILVA	600,00
20020236527	MARIA DE FATIMA DE FRANCA MILANI	600,00
20020245461	MARIA DE FATIMA SONTAG	600,00
16416245133	MARIA DE JESUS DE LARA	600,00
20020248509	MARIA DE JESUS DOS SANTOS	600,00
16504370134	MARIA DE LOURDES CASTILHO	300,00
20020261610	MARIA DE LOURDES DE MELO LUCIANO	300,00
16431103069	MARIA DE LOURDES LOPES	89,00
20020286346	MARIA DEBORA DE MATOS	600,00
16469163921	MARIA DO CARMO DE BARROS VAZ	600,00
20020300810	MARIA DO CARMO ROSA	649,00
20020316040	MARIA DOS SANTOS DESPLANCHES	600,00
20020334952	MARIA EUNICE DIVINO	600,00
20020343021	MARIA FRANCIELE LOURENCO	600,00
12491360405	MARIA HELENA CARDOSO	600,00
20020357510	MARIA HELENA DE LIMA	600,00
20020379484	MARIA IZABEL RODRIGUES	600,00
21011367191	MARIA JESUS VOLCH	600,00
16474325888	MARIA JOSE CAVALHEIRO	600,00
20020407186	MARIA JOSE MANGGER	300,00
20943249397	MARIA JOSE TELES	600,00
20020415936	MARIA JOSE VAZ DE LIMA	600,00
20020421413	MARIA KETLIN ROSA	600,00
16431107838	MARIA LUCIA DOS SANTOS	600,00
20020446874	MARIA LUIZA DA SILVA CHAMBERLAIN	600,00
20020448672	MARIA LUIZA FLORENCIO DOS SANTOS	600,00
16427295412	MARIA MADALENA COSTA	600,00
20020461318	MARIA MARIANO DO NASCIMENTO	600,00
20020463523	MARIA MARTINS	600,00
16357742318	MARIA MENDES MARTINS DO NASCIMENTO	600,00
16428439337	MARIA NICOLAU DA PAIXAO	600,00
16416258545	MARIA PEREIRA	600,00
20020492612	MARIA RAQUEL DE ALELUIA DESPLANCHES	600,00
20429361674	MARIA REGINA DOS SANTOS DE AQUINO	600,00
20020499609	MARIA RITA VAZ	600,00
16449288737	MARIA RODRIGUES DE FARIA DA LUZ	600,00
12645158538	MARIA ROSA DOS SANTOS	600,00
20020503622	MARIA ROSA FARIA	300,00
20020290572	MARIA ROZARIO DOS SANTOS	300,00
23735476720	MARIA SANDRA SONTAG	300,00
16457879455	MARIA TEIXEIRA GONCALVES	600,00
20020531391	MARIA TIMOTEO	300,00
16440759656	MARIA VIDAL DE BOMFIM OLIVEIRA	630,00
16409291524	MARIAZINHA FERNANDES	600,00
16428475252	MARICEIA APARECIDA DA GUIA DE ALELUIA	300,00
20020567841	MARIELE DA GUIA ARCANJO	300,00
20020571237	MARIETY APARECIDA SANTOS	600,00
12604020515	MARILDA ALVES MACHADO CORDEIRO	600,00
20020573418	MARILDA CORDEIRO LAGRANGE	600,00
20020574104	MARILDA DO CARMO ORTIZ	600,00

20020574732	MARILDA JOSE DA SILVA	600,00
20020576190	MARILDA WELCHE DESPLANCHES	600,00
20020581801	MARILENE BESTEL	600,00
14874463610	MARILENE DA LUZ ROSNER	600,00
20020585106	MARILENE DO CARMO OBLADEM	600,00
13092662538	MARILENE LOURENCO DE RAMOS DOS SANTOS	600,00
20020590630	MARILENE ROSNER	600,00
12542436942	MARILENE VOLCHER	600,00
20020593575	MARILI DE FARIA PINTO	600,00
22812362684	MARILI TAVARES	600,00
12995620532	MARILIA SARUVA BATISTA	639,00
20020603783	MARILUZ STRAUBE	649,00
20020605182	MARILZA MARTINS	600,00
20020605255	MARILZA MONTEIRO	600,00
20020607428	MARINA CASTURINA DE MELO	137,00
20002669034	MARINALVA DOS SANTOS MOURA	600,00
23770435709	MARINARA CHAMBERLEIM	600,00
16405821057	MARINEIA MANGGER	600,00
12959256532	MARINI DOS SANTOS POLLI	600,00
16379884883	MARISA DA MAIA	600,00
15113527274	MARISLAINE DE PAULA BASSETTI	300,00
16431115806	MARIZA CAETANO DE MELO	300,00
12918585493	MARIZE DA APARECIDA LEAL	600,00
15418165082	MARIZETE DOS ANJOS DESPLANCHES DA SILVA	600,00
23761969585	MARLENE ANDOLFATO	600,00
20020679577	MARLENE APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA	600,00
20020683264	MARLENE DE FRANCA ROSNER	600,00
20020684856	MARLENE DOS ANJOS ANDRADE	600,00
20020685763	MARLENE FAVILE	600,00
16431118023	MARLENE FERREIRA DE FARIA FLORENCIO	600,00
20020686050	MARLENE FERREIRA DE MELO	600,00
20020687669	MARLENE MACHADO	600,00
12635019519	MARLENE RAAB	300,00
20020690910	MARLENE RODRIGUES PONTES DOS SANTOS	600,00
16356706210	MARLENE TIBILIER CARDOSO	300,00
20020694991	MARLI APARECIDA DO NASCIMENTO	600,00
20303761134	MARLI CORDEIRO BOMFIM	300,00
20602895213	MARLI DA APARECIDA LEAL DE MATOS BELINO	349,00
20020696749	MARLI DA APARECIDA LINS SANTOS	600,00
16356709392	MARLI DE JESUS VAZ	600,00
12353760335	MARLI DE MATTOS	300,00
16357956563	MARLI DO CARMO BREGENSKI ORTIZ	300,00
16418789246	MARLI DOS SANTOS SILVA	300,00
16356707837	MARLI FRANCO DE ASSUNCAO	600,00
20020700843	MARLI MACHADO	600,00
20020701165	MARLI MARTINS	659,00
12811287525	MARLI NUNES MARTINS	630,00
16449295296	MARTA ALVES COSTA	600,00
20020716944	MARTA CASTRO FRANCA ANDRADE	600,00
23855088108	MARTA DE CASTRO	600,00
20606117495	MARY TEREZINHA COSTA	600,00
20020769584	MAURA LETICIA SCHNEIDER	600,00
23726820988	MAYARA DE MELLO LEANDRO	639,00
16439115732	MAYARA DOS ANJOS MARCHE	600,00
23721055469	MAYNARA LOURENCO DOS SANTOS	600,00
20020808326	MELIA DA GUIA PEDROSO	639,00
20020814652	MERI DO CARMO GODOI	600,00
20020834327	MICHELE DO NASCIMENTO	600,00
23646489118	MICHELE RODRIGUES DE ALMEIDA	600,00
16428092752	MICHELI DE JESUS DOS SANTOS	600,00
23761170846	MILENE CRISTINA ROSNER	600,00
20020880086	MIRAITA DO CARMO BUENO	300,00
20020880175	MIRALCI HOFFEMAN	600,00
20020880183	MIRALCI RODRIGUES	600,00
20020891703	MIRIAN FELICIO	205,00
20020893722	MIRIAN PEREIRA DOS SANTOS	649,00
20020893870	MIRIAN PRISCILA PORFIRIO	630,00
23643098304	MIRIANA RIBEIRO DA SILVA SANTOS	600,00
20780723753	MITTIELE CRISTINA MARTINS	300,00
20020938378	MYLENA APARECIDA CAVALHEIRO SILVA	171,00
20020957798	NAIARA DA APARECIDA MIRANDA	600,00
20020966762	NAIR ANTONIA VAZ	300,00
12967526497	NAIRDA DA APARECIDA MOURA COSTA MARTINS	600,00
20020982253	NATAIR RODRIGUES DOS SANTOS	600,00
23822332352	NATALY THAIS MANGGER CORDEIRO	600,00
20021022253	NEIDE ROSSIER	600,00
16606950695	NEIDE TERESINHA TEIXEIRA DA CRUZ	600,00
20021026003	NEILI LEACIR SANTANA	300,00
23683655727	NEIMY MAYARA SANTOS FARIAS	600,00
12961506508	NEIVA DESPLANCHES	600,00
16625012638	NEIVA HOFFOMAN	300,00
20021030329	NELCI DA APARECIDA MATOS MARTINS	600,00
20655369788	NELCI DE JESUS TRINDADE	600,00
16614969561	NELCI DO ESPIRITO SANTO	600,00
21032303095	NELCILENE TIBLIER CARVALHO	300,00
20021031503	NELCINA DA APARECIDA DOS SANTOS DE PONTES	300,00
20021032232	NELI DE PINA FAVILE	600,00
14755353277	NELI TEREZINHA FERNANDES	600,00
20021044257	NELSON ROSNER	300,00

16426865878	NERI VIDAL DOS SANTOS	600,00
20021049577	NERIANE DE JESUS SILVA PONTES	600,00
20021051318	NERLI ARPP	300,00
16531605309	NERLI DA APARECIDA ARPS CASTRO	600,00
16606951101	NERLI DA APARECIDA MARTINS CAVALHEIRO	600,00
20021051156	NERLI DESPLANCHES HARPS	600,00
20021052616	NETLYN MACIEL DE OLIVEIRA	300,00
16667309043	NEUSA DOS SANTOS CAVALHEIRO	600,00
20021062913	NEUSA ELIAS BONFIM MATIAS	196,00
20002762778	NEUSA RIBEIRO DOS SANTOS CARDOSO	339,00
20655369079	NEUZA DA APARECIDA DOS SANTOS	269,00
20740457998	NEUZA DE SOUZA CROPOLATO	600,00
20021062522	NEUZA DO CARMO SONTAG	648,00
20021062786	NEUZA DOS SANTOS MACHADO	600,00
20021064029	NEUZA MARIA ALPS	89,00
20021067524	NEUZELI BATISTA	300,00
20021067575	NEUZELI DO CARMO ROSNER FRANCA	670,00
20021067591	NEUZELI DOS SANTOS MELO	659,00
16531607921	NEUZELI RIBEIRO DA PAZ	600,00
20021067893	NEUZI DA APARECIDA DA SILVA PORFIRIO	300,00
20021046497	NEUZI DO CARMO CARVALHO	300,00
16606951764	NEUZIELE DA GUIA CARVALHO MACHADO	600,00
23603673332	NICOLE VENANCIO	600,00
23841810035	NIKOLLY DO ROCIO COUTINHO FLORES	600,00
20021077465	NILCE DA APARECIDA MARTINS FITZ	600,00
20021077481	NILCE DE CASTRO	600,00
16628674518	NILCE DO CARMO BUARD DE MOURA E COSTA	639,00
20021078178	NILCEIA CORDEIRO WOLKER	639,00
20021078690	NILCELENE VIDAL DOS SANTOS	600,00
20021079751	NILDA APARECIDA DE CHAM MATIAS	600,00
16653530893	NILZA ADRIANE DE RAMOS CHAVES	300,00
16606952558	NILZA DA APARECIDA PEDROSO	600,00
16606952604	NILZA DA SILVA	649,00
20021100491	NILZA DO ESPIRITO SANTO	600,00
23604386566	NILZA RITA DO CARMO RESTORF	600,00
20021103601	NILZA ROSNER CAVALHEIRO	600,00
20021108956	NIQUETE PEREIRA RIBEIRO	600,00
20021109375	NIRLANDE BUENO	600,00
20021120522	NOEL DO VALE OLIVEIRA	300,00
20021121790	NOELI DE OLIVEIRA	300,00
20021122282	NOELI LIMA DE CASTRO OLIVEIRA	600,00
16598906211	NOELI TIBLIER	670,00
16633392266	NOEMI RODRIGUES	639,00
16602704436	NOEMIA DE MOURA E COSTA	600,00
23818438362	NOEMIA DOS SANTOS	300,00
16531611953	NOEMIA MARIANO ROSA	600,00
20021047361	NOENICE APARECIDA DE OLIVEIRA	600,00
16531612097	NOEZELI DO CARMO PAES	600,00
16606953406	NOILI DA APARECIDA DOS SANTOS	600,00
20304028333	NORILMA PAULISTA DE URSULANO	600,00
16606953163	NORLI DO ROCIO VAZ BRAINE	600,00
20021133969	NORLI FARIA MANGGER	639,00
20021133985	NORLI SCHELEIDER	600,00
20021148125	ODETE ALVES DOS SANTOS	300,00
20304037707	ODETE CROPOLATO DA SILVA	349,00
20021148869	ODETE DA APARECIDA ORTIZ DA SILVEIRA	300,00
20021149156	ODETE DE CASTRO	600,00
16604187226	ODETE DE JESUS DOS SANTOS	300,00
20021149563	ODETE DO CARMO DE OLIVEIRA MATTOS	600,00
20021149989	ODETE FERREIRA DA SILVA FITZ	600,00
20021150278	ODETE GONCALVES LOURENCO CHAVES	600,00
16629159226	OLAIS GOVEIA	1.112,00
20021160729	OLGA LOURENCO DE FARIA	600,00
23718790862	OLINDA APARECIDA COSTA	600,00
20021170724	OLIVIO DE CRISTO	300,00
12098981106	OLIVIR BUENO MACHADO	600,00
20021174517	ORACI ARPS	600,00
20021193996	OSMARI MARTINS	600,00
20021194003	OSMARI SANTANA	600,00
12436344460	OSNI CARDOSO	300,00
12824429242	OSNI GONCALVES DE DEUS	300,00
16602706110	OSNILDA DOS SANTOS	600,00
20021215744	OZANA DOS SANTOS ROSA	600,00
20021216120	OZANI MACHADO DE LEAL	600,00
20021217283	OZENILDA PEREIRA	600,00
20021235575	PAOLA CASSIA DA GUIA DE PAULA	600,00
23816203473	PAOLA DAIANE PRADO DA SILVA	600,00
23761150802	PATRICIA CRISTIANE PEREIRA DE PONTES	600,00
20021262319	PATRICIA PEDROSO DE MEIRA	600,00
16653700489	PATRICIA RENATA DE MATTOS DOS SANTOS ARCIE	600,00
12597576517	PAULO ROGERIO ZATIKEY	300,00
16532637492	PEBOLA DOBLINS ANDRADE	600,00
23667437389	PRISCIANE DE JESUS ALMEIDA	600,00
20021392301	PRISCILA DE JESUS ALMEIDA	600,00
20021397753	PRISCILA MARIA WEIGERT	130,00
20780722757	PRISCILA MAURE ARPS	41,00
23674891731	PRISCYLA SOARES DA SILVA	600,00
20021408828	QUELI SCHELEIDER DOS SANTOS	600,00
20021452800	RAFAELA APARECIDA AGNER	600,00

20021456075	RAFAELA DE JESUS FRANCA	600,00
16602974417	RAFAELA NATALI DA ROCHA DIONISIO	600,00
21280933102	RAISSA MARIA DOS SANTOS BESTEL	600,00
20021526448	RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS STRAUB	300,00
16606962898	RAQUEL CRISTINA FERREIRA DE MORAIS PADILHA	300,00
20021529250	RAQUEL DE BOMFIM NASCIMENTO	600,00
20021551647	REGEANE TEREZINHA CORDEIRO DE PAULA	600,00
16621023252	REGINA XAVIER	595,00
20021583565	REGYELI APARECIDA AGNER	600,00
20021583573	REGYMARA DA GUIA AGNER	600,00
23787890943	REGYSLAINE AGNER	600,00
20021631942	RENE DA APARECIDA MANGGER	892,00
16633406747	RENI DA LUZ MANGGER	639,00
20902877334	RENI DE SOUZA	600,00
16625020053	RENI DOS SANTOS DE ANDRADE	600,00
16603948983	RENILCE FAVILE DOS SANTOS	300,00
20021635425	RENILDA DA APARECIDA DE SOUZA	300,00
20021636278	RENILDA FAVILE DOS SANTOS	649,00
20021728393	ROBERTO TAVARES	300,00
20021803816	ROMARA BOARD DE FARIA	300,00
20468030225	ROSA APARECIDA BOENO DA ROCHA	600,00
23726377464	ROSA APARECIDA DA SILVA	600,00
16629160593	ROSA APARECIDA DE FRANCA	600,00
20021846132	ROSA APARECIDA DO NASCIMENTO	600,00
20021845152	ROSA APARECIDA MARTINS	600,00
20021847775	ROSA DA APARECIDA CASTRO FERREIRA	600,00
16602649478	ROSA DA APARECIDA DE ALMEIDA	600,00
20021847805	ROSA DA APARECIDA RIBEIRO	600,00
23614306239	ROSA DA CONCEICAO TABORDA DE OLIVEIRA DE CASTRO	600,00
23777905158	ROSA DE FATIMA DOS SANTOS	600,00
16606970580	ROSA DO CARMO COSTA BONFIM	137,00
20021849964	ROSA EDINEIA HARPS	600,00
20021850563	ROSA FLORENCIO DOS SANTOS	600,00
20021850881	ROSA GOMES PEREIRA	600,00
20021850946	ROSA GONCALVES DO NASCIMENTO	659,00
16602722248	ROSA IDINEIA MENDES CAVALHEIRO	600,00
13003134514	ROSA LEONI GONCALVES	600,00
20021856626	ROSA MATIAS CROPOLATO	600,00
20905994315	ROSA MATIAS TORCATE	600,00
20021857290	ROSA ODETE MOURA E COSTA SILVA	600,00
20021858246	ROSA RODRIGES DE ANDRADE	600,00
16637293122	ROSA SCHELEIDER	668,00
20021865005	ROSALINA APARECIDA FRANCOR	600,00
20021871676	ROSANA APARECIDA DE PONTES PEDROSO	600,00
20021871684	ROSANA APARECIDA DE SOUZA	639,00
16641446043	ROSANA BODI DE ALMEIDA	600,00
20021874187	ROSANA DA APARECIDA CLARO	600,00
20021874314	ROSANA DA GUIA DE FRANCA	648,00
20021874330	ROSANA DA LUZ	600,00
16587690735	ROSANA DA SILVA	600,00
20021876414	ROSANA DO ROCIO DE CASTILHO	600,00
20021876716	ROSANA DOS SANTOS	600,00
20021877690	ROSANA FITZ	600,00
20021879723	ROSANA MENDES DO NASCIMENTO	600,00
20021885111	ROSANE COSTA	600,00
20021888811	ROSANE DO CARMO TOBIAS	600,00
23605662710	ROSANE GONCALVES DOS SANTOS	639,00
20021890670	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS	600,00
16625022307	ROSANGELA DOS SANTOS DE ANDRADE	300,00
16548238886	ROSANGELA RIBEIRO DOS SANTOS	600,00
20021912690	ROSE BARBOSA DE LIMA	600,00
20021913611	ROSE LOURENCO	300,00
13175462536	ROSELAINE DE FATIMA MATOSO FERREIRA	600,00
20021923846	ROSELI APARECIDA DE MATOS	600,00
20021924087	ROSELI APARECIDA FERMINO VAZ	300,00
20021925083	ROSELI CARDOSO	89,00
20021925253	ROSELI CHAVES DOS SANTOS	600,00
20021925377	ROSELI CORDEIRO	600,00
20021926586	ROSELI DE FATIMA BEZENA CORDEIRO	600,00
20021926950	ROSELI DE JESUS FARIA	600,00
20021928252	ROSELI DOS SANTOS GODOY	600,00
16616067212	ROSELI GONCALVES DOS SANTOS	600,00
20021931350	ROSELI RESTORF	300,00
16592134861	ROSELI SOARES DA SILVA NICOLAU	600,00
16532785254	ROSELI TABORDA FRANCO LUCIANO	600,00
20021932861	ROSELI TIMOTEO	300,00
16550711240	ROSELI VENANCIO DOS SANTOS	600,00
20021933159	ROSELIA APARECIDA SONTAG	600,00
20021933701	ROSELIANE DE PINA	600,00
16604285473	ROSEMARI DE CASTRO DESPLANCHES	600,00
12959244518	ROSEMARY APARECIDA PORFIRIO	600,00
20021947583	ROSEMILDA PAIANO DOS SANTOS	600,00
16616067921	ROSENI CARDOSO DOS SANTOS	600,00
16603954673	ROSENI HARPS DO NASCIMENTO	600,00
23668001312	ROSENI ROSNER MANGGER	600,00
20021952153	ROSENILDA APARECIDA BUENO DO NASCIMENTO	600,00
20021957341	ROSENILDA CORDEIRO	300,00
20021952730	ROSENILDA DA APARECIDA DE MATOS	600,00
20021952757	ROSENILDA DA APARECIDA LEAL	600,00

20021953192	ROSENILDA DE JESUS MARTINS CROPOLATO	600,00
20021953818	ROSENILDA DOS SANTOS MELO SONTAG	600,00
16616592708	ROSI CARDOSO DOS SANTOS	659,00
16606972702	ROSI DA APARECIDA MONTEIRO	600,00
20021959751	ROSI DE FATIMA PRESTES	600,00
20021960512	ROSI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	600,00
20021962744	ROSIANE VAZ DOS SANTOS	600,00
12766734513	ROSICLE DE CASTRO	600,00
20021962957	ROSICLE DO CARMO DE JESUS	300,00
16687196198	ROSICLE FITZ MARTINS	600,00
20021962973	ROSICLE ROSNER	600,00
20021963104	ROSICLEI DE MELO	600,00
23701019785	ROSICLEIA CORREIA DIOLINDO	300,00
16662348016	ROSICLEIA FERNANDES FORTES	600,00
20021963880	ROSICLEIA MARTINS	300,00
16624644541	ROSICLEIA MOREIRA DOS SANTOS	648,00
20021964127	ROSICLEIA RODRIGUES BUENO	600,00
21277535452	ROSICLEIA TABORDA RIBAS MARCHE	600,00
12614578535	ROSICLER APARECIDA RODRIGUES BRANDT	300,00
20021966057	ROSILAINE DE FATIMA RODOLFO	648,00
20021966839	ROSILDA APARECIDA ARAUJO DOS SANTOS	600,00
20021967584	ROSILDA DA APARECIDA DESPLANCHES	639,00
16604291902	ROSILDA DE CRISTO AGNER	600,00
20021968262	ROSILDA DE SOUZA	600,00
16673695863	ROSILDA GABRIEL DE OLIVEIRA	600,00
12992696503	ROSILDA LOURENCO	600,00
20007704067	ROSILDA MARIA FITZ	600,00
12655108509	ROSILDO DA GUIA PRESTES	300,00
20021971530	ROSILENE APARECIDA DE MOURA E COSTA DOS SANTOS	600,00
20021971549	ROSILENE APARECIDA DE PAULA VAZ	300,00
20021973363	ROSILENE DE SUSS	600,00
20021976354	ROSILENE ROSNER GODOY	600,00
23629121825	ROSILENE SANTANA CLARO	649,00
23631481760	ROSILHANE DE MOURA E COSTA	600,00
20021977482	ROSILIANA DA ROCHA DIONISIO	600,00
12491343012	ROSILIANE MARIA ROSNER	600,00
16606973385	ROSIMAR ASSUNCAO BUARD	600,00
20021987445	ROSIMERI DE SOUZA	600,00
16679033935	ROSIMERI DO ROCIO BARBOSA	600,00
20021987496	ROSIMERI DOS SANTOS	600,00
20021987615	ROSIMERI GONCALVES DE DEUS	600,00
20021987763	ROSIMERI PEREIRA DE RAMOS	130,00
20021989510	ROSINEI DE CASTRO SILVA	600,00
20094046950	ROSMERI DA CRUZ	300,00
16675227441	ROZANA APARECIDA LINS	600,00
21277771091	ROZANA DA APARECIDA BEZENA ANDRADE	600,00
20021998560	ROZANA DA APARECIDA COSTA	600,00
20021998625	ROZANA DOS SANTOS	600,00
20021998781	ROZANE ALVES CARDOSO	600,00
20021998838	ROZANE DA APARECIDA TIMOTEO	600,00
20022000318	ROZENILDA AZEVEDO DE MOURA E COSTA	600,00
23736358683	ROZENILDA DA APARECIDA PORFIRIO	600,00
20022001616	ROZILENE APARECIDA LINS	600,00
16606973873	ROZINEIA DE FATIMA LINS	600,00
12714723499	ROZINETE NEVES CORREA	600,00
20022014084	RUDINEIA TEIXEIRA	600,00
16602544846	RUTIMARA MACHADO DOS SANTOS	600,00
20022034034	SALETE MACHADO DE JESUS	649,00
20022034190	SALETE MOTTA DO NASCIMENTO	600,00
16606977542	SALMA BORBA DA LUZ	600,00
16559246354	SAMARA DAIANE CHAMBERLAIN RIBEIRO	600,00
20022042150	SAMARA RAQUELI BESTEL FLORES	600,00
16580055643	SANDRA ALVES DO PRADO DE SOUZA	600,00
12411702932	SANDRA APARECIDA ALVES MILANI	300,00
16527022183	SANDRA DA APARECIDA CHAVES	600,00
12894835517	SANDRA DA LUZ DE FRANCA	600,00
20022062550	SANDRA DE JESUS ALELUIA	600,00
20022067749	SANDRA MARA ARCANJO	600,00
20022068168	SANDRA MARA DE JESUS DESPLANCHES	600,00
20022068192	SANDRA MARA DE MATOS	600,00
20022068435	SANDRA MARA DOS SANTOS	600,00
16665742726	SANDRA MARA JOSE MACHADO	600,00
20022068699	SANDRA MARA LINS DOS SANTOS	600,00
20022074427	SANDRA PALMIRA MARTINS	600,00
16625024474	SANDRA RODRIGUES	639,00
20022079313	SANDRA ROSSIER	668,00
20022086204	SANDRO MACHADO DE JESUS	300,00
23773416004	SANTINA DA APARECIDA DE ANDRADE	300,00
23646428577	SARAJANE MARTINS	600,00
20022101858	SARAJANE MATOS DE SOUZA	600,00
23767823558	SCHEILA APARECIDA MARTINS	600,00
21284156542	SCHEILA BUENO RODRIGUES	600,00
20949898869	SCHEILA CRISTINA DE ALBUQUERQUE	600,00
20022106361	SCHEILA DE FATIMA CERBELO	600,00
16552309385	SEBASTIANA DIAS	600,00
12308816645	SEBASTIAO LOURENCO DE FARIA	358,00
20022122510	SEDERLI APARECIDA TORCATE	600,00
16630603258	SELMA PEREIRA MACHADO	600,00
20022130432	SELMIRA DO CARMO VENANCIO DESPLANCHES	600,00

16644526285	SELVIRA BOARD BALLES	600,00
20022131862	SENHORINHA DO CARMO MATTOS LEAL	600,00
20022148900	SERLI DA APARECIDA DO ESPIRITO SANTO	600,00
20022157950	SHEILA DOS SANTOS VAZ	600,00
12605693521	SIDENEY DE SOUZA	670,00
12960197536	SIDENILSON GALDINO BORGES	300,00
20959421038	SIDERLENE DE PONTES FARIAS	495,00
20022171066	SIDERLI DE FREITAS LOURENCO	600,00
16532854973	SIDERLI DOS SANTOS	670,00
20022171112	SIDERLI MERI	600,00
23701394446	SIDILAINE GOMES RIBAS	600,00
20022173247	SIDINEI VAZ	300,00
12970989494	SIDINEIA CORDEIRO DE FARIA	300,00
16606982163	SIDINEIA LINS DE PONTES SANTOS	600,00
20022184575	SIELEN BRITO LOURENCO	600,00
12803590524	SIELI DA SILVA LOURENCO	600,00
12940641503	SILMARA DOS REIS DA CONCEICAO DE GUSMAO	600,00
20022193302	SILMERI DE FATIMA BASSETTI	600,00
20022199106	SILVANA DE CASSIA MARTINS	600,00
20022203103	SILVANA MACIEL DOS SANTOS	600,00
12516081458	SILVANA SOUZA DOS SANTOS	600,00
20022213591	SILVANIRA FLORENCIO DOS SANTOS	600,00
16049531081	SILVIA DA ROSA	600,00
16589962066	SILVIA MARA OBLADEM	600,00
20022223724	SILVIA MARIANA MANGGER	600,00
20906168729	SILVIA PEREIRA DE PONTES	600,00
20022238950	SIMONE APARECIDA CAVALHEIRO DE MATOS	600,00
20022239272	SIMONE APARECIDA DE MELO	600,00
16531716259	SIMONE APARECIDA MEDEIROS	600,00
20022243016	SIMONE DA APARECIDA CARDOSO	600,00
12503286773	SINEIA APARECIDA ROSA	600,00
12146226775	SIONI BARBOSA BLUN	600,00
20022263629	SIONI FARIA MARCHE	300,00
16617676948	SIRLEI APARECIDA BONETTI DOS SANTOS	600,00
16591213350	SIRLEI APARECIDA DO NASCIMENTO	600,00
20022265079	SIRLEI APARECIDA VAZ	600,00
16602667271	SIRLEI ARPP DOS SANTOS	659,00
16531719096	SIRLEI BALLES	300,00
20022265400	SIRLEI DA APARECIDA COUTINHO	600,00
20022265427	SIRLEI DA APARECIDA DA SILVA	600,00
16642086814	SIRLEI DA APARECIDA MERI	400,00
20022265451	SIRLEI DA APARECIDA SILVA	600,00
20022265532	SIRLEI DA SILVA	600,00
20022265907	SIRLEI DE JESUS DA SILVA	600,00
20022265990	SIRLEI DE MOURA E COSTA ORTIZ	600,00
20022266016	SIRLEI DE OLIVEIRA	600,00
16604326234	SIRLEI DO CARMO CHAMBERLAIN PONTES	600,00
16678519451	SIRLEI DO NASCIMENTO MELO	600,00
20022266369	SIRLEI DOS SANTOS BRAINE	600,00
16616599982	SIRLEI TAVARES ORTIS	600,00
20022269090	SIRLENE DA APARECIDA BOARD	600,00
20075440053	SIRLENE DA CONCEICAO ROSNER	600,00
20022269236	SIRLENE DA GUIA ALELUIA	600,00
20022269295	SIRLENE DA SILVA	648,00
16594681533	SIRLENE DE MATOS	639,00
12898389538	SIRLENE DE PAULA	600,00
23753645873	SIRLENE DO ROCIO CHAMBERLAIN	300,00
20022270234	SIRLENE FAGUNDES RIBEIRO	600,00
12960445491	SIRLENE RODRIGUES	600,00
20022271397	SIRLENE ROSNER CARDOSO	600,00
20060065456	SIRLENE SANTOS REVENO	639,00
20022271850	SIRLENE STRAUB	600,00
12702999532	SIRLENE TIBLIER DOS SANTOS	600,00
20022275899	SOELI AICAR ASSAD DE SUSS	600,00
20022276127	SOELI DA APARECIDA DOS SANTOS PONTES	600,00
20022276321	SOELI DO CARMO CARVALHO	600,00
20022276356	SOELI DO CARMO DOBLINS MARCHE	600,00
20022276453	SOELI ENES DOS SANTOS	600,00
16629161646	SOELI NICOLAU DOS SANTOS	600,00
20022276674	SOELI PEREIRA DA SILVA DE PONTES	639,00
20022276844	SOELI TEREZINHA ANASTACIO SOUZA	300,00
20003028326	SOLANGE APARECIDA SOUZA DE FARIA	600,00
23713500289	SOLANGE DA LUZ	600,00
20022283123	SOLANGE DE FATIMA COSTA ROSA	600,00
20022286424	SOLANGE LEBIT	600,00
23859391905	SOLANGE TIBLIER	600,00
23601259601	SONIA DE ANDRADE	600,00
16644579060	SONIA DE CASTRO FERREIRA	600,00
20022302187	SONIA MARIA DE OLIVEIRA	600,00
16531728613	SONIA STRAUB	600,00
12759030530	SORAIA DELAIR GONCALVES	600,00
20035279804	STEFANY CRISTINE ROCHA PORFIRIO	600,00
23888607864	STEFANY DE JESUS PINA DE SOUZA	300,00
23823287261	SUELEM LOURENCO MARTINS	600,00
23738990646	SUELEN APARECIDA DOS SANTOS	600,00
20022331721	SUELEN SOUZA DOS SANTOS	600,00
20022334658	SUELI CASAGRANDE CLARO	600,00
16532904105	SUELI MARIA DOS SANTOS MARTINS	600,00
16606986258	SUELLEN CLARO DOS SANTOS	600,00

23608958939	SUZAMARA DOS SANTOS CARDOSO	300,00
16632355693	SUZAMARA PALHANO	300,00
20022362635	SUZANA PALHANO	178,00
13415967718	TAILINE DO CARMO BLATNER ROSNER	600,00
16575254331	TAIS APARECIDA CORDEIRO SANTOS	600,00
20022395657	TAIS DE FATIMA BEZENA SOUZA	600,00
20022428636	TANIA ARLINDO PEREIRA	600,00
20468029030	TANIA MARA DOS SANTOS	600,00
16531742764	TATIANA ESPIRITO SANTO MONTEIRO	600,00
16531743922	TATIANE APARECIDA DA ROCHA	659,00
20022463555	TATIANE DO PRADO	600,00
16581665925	TATIANE MENGUE DE SOUZA	600,00
20022468530	TATIANE MULLER	600,00
23789950862	TATIANE MULLER MARQUES	600,00
20022472384	TATIANE SILVA BUENO	600,00
16581666417	TATIELE DE FATIMA MENGUE SOUZA	600,00
20022475227	TATIELI DE JESUS DOS SANTOS	600,00
16531744511	TATIELI MONTEIRO	670,00
21275759442	TATYANE DO CARMO LEONARDO	600,00
16591977245	TEREZA APARECIDA ANTUNES DE SOUZA	649,00
20022501813	TEREZA DO CARMO GONCALVES AZEVEDO DOS SANTOS	300,00
20022503816	TEREZA HONORATO DE CASTILHO	349,00
20022504235	TEREZA LEAL DE MATOS	630,00
20022504383	TEREZA LINS VAZ DOS SANTOS	300,00
12294479159	TEREZA TABORDA DE AQUINO	639,00
20022512858	TEREZINHA CORREIA	600,00
20022515156	TEREZINHA DE JESUS BUTCHER	600,00
20022515326	TEREZINHA DE JESUS COSTA	600,00
12736983531	TEREZINHA DE JESUS SCHELEIDER	600,00
16653573819	TEREZINHA DE JESUS SILVA	600,00
20022516993	TEREZINHA DE JESUS TIMOTEO	600,00
20022517736	TEREZINHA DE PONTES PEDROSO MARTINS	600,00
20022518112	TEREZINHA DO CARMO DE RAMOS	600,00
20022518201	TEREZINHA DO CARMO PORFIRIO ROSNER	600,00
20022523035	TEREZINHA MARTINS	693,00
16581672735	TEREZINHA RODRIGUES MENGUE DE SOUZA	300,00
23624513466	THAIS DA PAIXAO	600,00
20022541874	THAIS MARTINS ROSA	130,00
20906255583	THAIS MARTY ZAP CASTRO	600,00
16581653781	THAISE RODRIGUES DE SOUZA	600,00
20022615363	TUANY DE FREITAS STIHLER	600,00
20022693453	VALDICLEIA DA SILVA	600,00
20022693690	VALDIELI DOS SANTOS	639,00
12960656522	VALDIELI DOS SANTOS DE FRANCA	222,00
16653452213	VALDIELI MACHADO	600,00
12761365765	VALDILENE GOIS DE LIMA	600,00
20959428024	VALDINEIA ESPINDOLA ATAIDES	600,00
20022712989	VALDIRENE CORDEIRO CAMILO	300,00
20022713055	VALDIRENE DA APARECIDA DESPLANCHES	600,00
12848100534	VALDIRENE DOS SANTOS	600,00
16529536001	VALDIRENE NUNES FERREIRA	600,00
20022724200	VALERIA DA APARECIDA DA COSTA	648,00
16532979512	VALERIA PATRINI DOS SANTOS	600,00
17061789571	VANDA PONTES	300,00
16547232752	VANDERLEIA APARECIDA DO NASCIMENTO	600,00
16591250353	VANDERLEIA DE CASTRO	600,00
20022766957	VANDERLEIA VELOZO	600,00
20022767554	VANDERLEYA CRISTINA DOS SANTOS	600,00
23759292476	VANDERLI DE MATOS	600,00
20022767651	VANDERLI DE OLIVEIRA	600,00
16620944192	VANESSA APARECIDA DOS SANTOS	300,00
20022777363	VANESSA APARECIDA VEDOR	600,00
20642177397	VANESSA CRISTINA COSTA	600,00
16559624642	VANESSA DA APARECIDA LINS	600,00
20022784777	VANESSA DE OLIVEIRA	600,00
20022786346	VANESSA DOS SANTOS	600,00
23608773564	VANESSA DOS SANTOS CORDEIRO SUSS	600,00
23706534084	VANESSA DOS SANTOS VIEIRA	600,00
20022790092	VANESSA KAVA	300,00
20022799847	VANESSA STIVAL	600,00
20022801957	VANI DOS SANTOS	630,00
20780723745	VANI SOARES FRON DE MOURA E COSTA	600,00
20022810107	VANIELE DA APARECIDA CARVALHO MACHADO	600,00
16559640087	VANIELE DE ARAUJO FARIA	600,00
20022811111	VANILDA FAGUNDES RIBEIRO	600,00
20022811340	VANILDA LOURENCO	600,00
20022811359	VANILDA LOURENCO MARTINS	659,00
20003130058	VANILDA ROSA SOARES	600,00
20022815931	VANUSA DA GUIA DESPLANCHES	600,00
20022821060	VELAINE DE MOURA E COSTA	600,00
20083343789	VERA CANDIDA APARECIDA OLIVEIRA	600,00
20022831279	VERA LUCIA DE JESUS DE MATOS	600,00
12868100408	VERA LUCIA DIAS FREITAS	600,00
16653471447	VERA LUCIA DO CARMO ROSNER SANTOS	330,00
20022832852	VERA LUCIA DONATO CARDOSO	399,00
20022875306	VILMA DE FATIMA DOS SANTOS	600,00
20305103231	VILMARA ANASTACIO	82,00
12615673523	VILSON JOSE DA PAIXAO	600,00
16551773460	VITALINA MENDES DO NASCIMENTO FARIA	639,00

16531791625	VITORIA MACHADO DE GODOI DA SILVA	630,00
23605644747	VIVIANE ADRIANE RAMOS DE CHAVES	600,00
20022929287	VIVIANE APARECIDA BASSETTI	670,00
20022940833	VIVIANE PIRES MACHADO	178,00
20022941058	VIVIANE RAZOTO RAMOS	300,00
12183179122	WALDEREI DO CARMO DE SOUZA	300,00
15217804274	WALKIRIA APARECIDA NITSCHE RIBEIRO	600,00
20023082334	ZANETE DO CARMO PLATNER	600,00
20023083705	ZEILA DE FATIMA BALLES	600,00
20023083918	ZEILI DOS SANTOS	600,00
16627710715	ZELAINE DE FATIMA CASAGRANDE	600,00
20023083985	ZELAIR DE JESUS FRANCA DOS SANTOS	600,00
16531797976	ZELI DA APARECIDA OLIVEIRA	600,00
20023084957	ZELIA COLASSO DA ROSA	600,00
16543895056	ZELIA DE JESUS DOS SANTOS	300,00
16607007156	ZELIA DE MATOS MARTINS	600,00
16533077210	ZELIA DOS ANJOS BONFIM	600,00
20023085589	ZELIA DOS SANTOS	300,00
20023087379	ZELIA SOARES FRON PORFIRIO	300,00
16607007229	ZELINA DA APARECIDA CLARO BOUARD	600,00
16594724151	ZENAIDE MARTINS	600,00
16592281740	ZENEIDE DA APARECIDA CHAVES DOS SANTOS	699,00
20023093727	ZENI DO CARMO DOS SANTOS	600,00
20023093735	ZENI DO NASCIMENTO MARTINS	600,00
20900629821	ZENILDA CORDEIRO	600,00
23778713767	ZENILDA CROPOLATO	600,00
20023094944	ZENILDA DA APARECIDA LINS	600,00
20023095150	ZENILDA DE BRITO	600,00
20023095258	ZENILDA DE JESUS FREITAS	600,00
20023095630	ZENILDA DOS SANTOS	600,00
20023095592	ZENILDA DOS SANTOS	648,00
20023096718	ZENILDA RAMOS DOS SANTOS MATOS	300,00
20902142911	ZENIR MACHADO	600,00
20023099202	ZENIR TEIXEIRA	600,00
16592282569	ZIELE BUENO GONCALVES	639,00
20023101479	ZILDA APARECIDA LINS BUTSCHER	199,00
20023102122	ZILDA COUTINHO	600,00
23656538189	ZILDINEIA MARCHE	600,00
20023108430	ZONEIDE APARECIDA DE FRANCA SILVA	600,00
20023108465	ZONETE GONCALVES	600,00
20023108775	ZORAIDE DE CASTRO	600,00

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:54A23D3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 174/2020

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 174/2020

Dispõe sobre a retificação de exames na tabela de credenciamento nº 002/2017.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde-CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a correção de alguns exames da tabela de credenciamento nº 002/2017, a fim de guardar compatibilidade com o SIGTAP;
RESOLVE:
Art. 1º Retificar os exames abaixo, os quais constam na tabela de credenciamento nº 002/2017, na forma que segue:
DE:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
020203003-2	CONTAGEM DE LINFOCITOS TOTAIS
020208009-9	CULTURA DO LEITE MATERNO (POS-PASTEURIZACAO)
020203004-0	DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)
020211006-0	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECÇÃO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA
020211007-9	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA
020203122-3	EXAME LABORATORIAL PARA DOENCA DE GAUCHER I
020203123-3	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GUCHER II
020201073-2	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE)
020203024-5	INTADERMORREACAO COM DERIVADO PROTEICO PURIFICADO (PPD)
020203126-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 (WERTERN – BLOT)
020203078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)
020203079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)
020203090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)
020203099-7	PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)
020206042-0	TESTE DE ESTIMULO DE LH E FSH APÓS GONADORRELINA
020206043-8	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APÓS GLUCAGONEXERCÍCIO DOS. DO HGH – 2D
020203111-0	TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS
020203117-9	VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTE

PARA:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
020203003-2	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS
020208009-9	CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEURIZAÇÃO)
020203004-0	DETECÇÃO DE ÁCIDOS NUCLEICOS DO HIV-1 (QUALITATIVO)
020203099-7	DETECÇÃO DE CLAMÍDIA E GONOCOCO POR BIOLOGIA MOLECULAR
020211006-0	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)
020211007-9	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)
020203122-5	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER I
020203123-3	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER II
020201073-2	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)
020203024-5	INTRADERMORREACAO COM DERIVADO PROTEICO PURIFICADO (PPD)
020203126-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 (WESTERN-BLOT)
020203079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS
020203078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)
020203090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS
020206042-0	TESTE DE ESTIMULO COM GNRH OU COM AGONISTA GNRH
020206043-8	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON
020203111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS
020203117-9	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES

Art. 2º As demais informações do edital referenciado permanecem inalteradas, revogadas as disposições contrárias.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 23 de setembro de 2020.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:00843440

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 175/2020

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 175/2020

Dispõe sobre a retificação de itens na tabela de credenciamento nº 003/2017.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde-CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a correção de alguns procedimentos e exames constantes na tabela de credenciamento nº 003/2017, a fim de guardar compatibilidade com o SIGTAP;
RESOLVE:
Art. 1º Retificar os itens abaixo, os quais constam na tabela do credenciamento nº 003/2017, na forma que segue:
DE:

CÓDIGO	PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE
021106001-1	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA
020101047-0	BIOPSIA DE TIREOIDE OU PARATIREOIDE
021106003-8	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA
041801001-3	CONFECÇÃO DE FÍSTULA ARTERIO – VENOSA COM ENXERTIA (PTFE)
020406002-8	DENSITOMETRIA OSSEA DUO ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES)
021105008-3	ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG)
030907002-3	ESCLEROSE DE VARIZES POR ESPUMA (BILATERAL)
030907001-5	ESCLEROSE DE VARIZES POR ESPUMA (UNILATERAL)
020302003-0	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO P/ CONGELAMENTO / PARAFINA (EXCETO COLO UTERINO)
020301003-5	EXAME DE CITOLOGIA ONCOTICA (EXCETO CERVICO-VAGINAL)
040906008-9	EXERESE DA ZONA DE TRANSFORMAÇÃO DE COLO UTERINO
021108005-5	PROVA DE FUNCAO PULMONAR COMPLETA COM BRONCODILATADOR
020402004-2	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL: AP + LATERAL+ T.O / FLEXAO
020404011-6	RADIOGRAFIA DE OMOPLATA / OMBRO (TRES POSIÇÕES)
020401014-4	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE: (F.N + M.N + LATERAL+HIRTZ)
020703002-2	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVIS
020701003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL
000703004-9	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES
021104006-1	TOCOGRAFIA ANTE - PARTO
020603003-7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA
020602002-3	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DOS SEGMENTOS APENDICULARES
021106026-7	TOPOGRAFIA CORNEANA (BINOCULAR) C/ MAPEAMENTO
020502008-9	ULTRA-SONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA

PARA:

CÓDIGO	PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE
021106001-1	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)
020101047-0	BIOPSIA DE TIREOIDE OU PARATIREOIDE - PAAF
021106003-8	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRÁFICO
041801001-3	CONFECCAO DE FISTULA ARTERIO-VENOSA C/ ENXERTIA DE POLITETRAFLUORETILENO (PTFE)
020406002-8	DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES E/OU FEMUR)

021105008-3	ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG)
021108005-5	ESPIROMETRIA OU PROVA DE FUNCAO PULMONAR COMPLETA COM BRONCODILATADOR
020302003-0	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)
020301003-5	EXAME DE CITOLOGIA (EXCETO CERVICO-VAGINAL E DE MAMA)
040906008-9	EXCISÃO TIPO I DO COLO UTERINO
020402004-2	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO)
020404011-6	RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRES POSICOES)
020401014-4	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)
020703002-2	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR
020701003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO
020703004-9	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA
021104006-1	TOCOCARDIOGRAFIA ANTE-PARTO
020603003-7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR
020602002-3	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ)
021106026-7	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CÓRNEA
030907001-5	TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (UNILATERAL)
030907002-3	TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (BILATERAL)
020502008-9	ULTRASSONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)

Art. 2º As demais informações do edital referenciado permanecem inalteradas, revogadas as disposições contrárias.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 23 de setembro de 2020.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5F1D994B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
6º ALTERAÇÃO NA TABELA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. º 002/2017

6º ALTERAÇÃO NA TABELA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. º 002/2017 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução nº 008/2020 do CONIMS, através da Resolução nº 103 de 23 de junho de 2017 de aprovação da nova Tabela de Valores para Exames de Análises Clínicas Laboratoriais – SADT, considerando ainda a **Resolução 174 de 23 de setembro de 2020**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria n.º 1.286/93 e Portaria n.º 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a retificação de exames na tabela de credenciamento nº 002/2017, conforme segue:

DE:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
020203003-2	CONTAGEM DE LINFOCITOS TOTAIS
020208009-9	CULTURA DO LEITE MATERNO (POS-PASTEURIZACAO)
020203004-0	DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)
020211006-0	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECÇÃO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA
020211007-9	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA
020203122-3	EXAME LABORATORIAL PARA DOENCA DE GAUCHER I
020203123-3	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GUCHER II
020201073-2	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE)
020203024-5	INTADERMORREACAO COM DERIVADO PROTEICO PURIFICADO (PPD)
020203126-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 (WERTERN – BLOT)
020203078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)
020203079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)
020203090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)
020203099-7	PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)
020206042-0	TESTE DE ESTIMULO DE LH E FSH APÓS GONADORRELINA
020206043-8	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APÓS GLUCAGONEXERCÍCIO DOS. DO HGH – 2D
020203111-0	TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS
020203117-9	VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTE

PARA:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
020203003-2	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS
020208009-9	CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEURIZAÇÃO)
020203004-0	DETECÇÃO DE ÁCIDOS NUCLEICOS DO HIV-1 (QUALITATIVO)
020203099-7	DETECÇÃO DE CLAMÍDIA E GONOCOCO POR BIOLOGIA MOLECULAR
020211006-0	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)
020211007-9	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)
020203122-5	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER I
020203123-3	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER II
020201073-2	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)
020203024-5	INTRADERMORREACAO COM DERIVADO PROTEICO PURIFICADO (PPD)
020203126-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 (WESTERN-BLOT)
020203079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS
020203078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)

020203090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS
020206042-0	TESTE DE ESTIMULO COM GNRH OU COM AGONISTA GNRH
020206043-8	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON
020203111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS
020203117-9	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES

A alteração aqui relacionada passa a integrar o Edital inicial, com efeitos a partir de sua publicação, as demais informações do Edital ora referenciado permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, fone (0**46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 23 de setembro de 2020.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:74DD4B2F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ALTERAÇÃO XXXVI NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução nº 160/2020, bem como da Resolução nº 103/2017 de aprovação da Tabela de Valores e Procedimentos Médicos Ambulatoriais e Hospitalares, Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT), considerando ainda a **Resolução nº 175 de 23 de setembro de 2020**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a retificação de itens na tabela de credenciamento nº 003/2017, conforme segue:

DE:

CÓDIGO	PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE
021106001-1	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA
020101047-0	BIOPSIA DE TIREOIDE OU PARATIREOIDE
021106003-8	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA
041801001-3	CONFECÇÃO DE FÍSTULA ARTERIO – VENOSA COM ENXERTIA (PTFE)
020406002-8	DENSITOMETRIA OSSEA DUO ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES)
021105008-3	ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG)
030907002-3	ESCLEROSE DE VARIZES POR ESPUMA (BILATERAL)
030907001-5	ESCLEROSE DE VARIZES POR ESPUMA (UNILATERAL)
020302003-0	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO P/ CONGELAMENTO / PARAFINA (EXCETO COLO UTERINO)
020301003-5	EXAME DE CITOLOGIA ONCOTICA (EXCETO CERVICO-VAGINAL)
040906008-9	EXERESE DA ZONA DE TRANSFORMAÇÃO DE COLO UTERINO
021108005-5	PROVA DE FUNCAO PULMONAR COMPLETA COM BRONCODILATADOR
020402004-2	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL: AP + LATERAL+ T.O / FLEXAO
020404011-6	RADIOGRAFIA DE OMOPLATA / OMBRO (TRES POSIÇÕES)
020401014-4	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE: (F.N + M.N + LATERAL+HIRTZ)
020703002-2	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVIS
020701003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL
000703004-9	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES
021104006-1	TOCOGRAFIA ANTE - PARTO
020603003-7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA
020602002-3	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DOS SEGMENTOS APENDICULARES
021106026-7	TOPOGRAFIA CORNEANA (BINOCULAR) C/ MAPEAMENTO
020502008-9	ULTRA-SONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA

PARA:

CÓDIGO	PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE
021106001-1	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)
020101047-0	BIOPSIA DE TIREOIDE OU PARATIREOIDE - PAAF
021106003-8	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRÁFICO
041801001-3	CONFECCAO DE FISTULA ARTERIO-VENOSA C/ ENXERTIA DE POLITETRAFLUORETILENO (PTFE)
020406002-8	DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES E/OU FEMUR)
021105008-3	ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG)
021108005-5	ESPIROMETRIA OU PROVA DE FUNCAO PULMONAR COMPLETA COM BRONCODILATADOR
020302003-0	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)
020301003-5	EXAME DE CITOLOGIA (EXCETO CERVICO-VAGINAL E DE MAMA)
040906008-9	EXCISÃO TIPO I DO COLO UTERINO
020402004-2	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO)
020404011-6	RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRES POSICOES)
020401014-4	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)
020703002-2	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR
020701003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO
020703004-9	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA
021104006-1	TOCOCARDIOGRAFIA ANTE-PARTO
020603003-7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR
020602002-3	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ)
021106026-7	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CÓRNEA
030907001-5	TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (UNILATERAL)
030907002-3	TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (BILATERAL)

020502008-9	ULTRASSONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)

A alteração aqui relacionada passará a integrar o Edital, entrando em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos e as demais informações do Edital ora referenciadas permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, fone (0**46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 23 de setembro de 2020.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DEB61BAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 4º BIM_MUN_CONTENDA_CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.863.350,00	62.114.096,15	10.616.005,44	17,09	38.806.032,31	62,48	23.308.063,84
RECEITAS CORRENTES	50.728.350,00	52.855.466,26	10.115.513,68	19,14	35.751.639,34	67,64	17.103.826,92
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.216.660,00	6.216.660,00	816.835,13	13,14	2.923.863,60	47,03	3.292.796,40
Impostos	5.448.800,00	5.448.800,00	761.301,80	13,97	2.731.460,86	50,13	2.717.339,14
Taxas	767.860,00	767.860,00	55.533,33	7,23	192.402,74	25,06	575.457,26
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.388.500,00	2.388.500,00	389.919,06	16,32	1.395.920,45	58,44	992.579,55
Contribuições Sociais	1.460.000,00	1.460.000,00	227.419,47	15,58	795.701,09	54,50	664.298,91
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	928.500,00	928.500,00	162.499,59	17,50	600.219,36	64,64	328.280,64
RECEITA PATRIMONIAL	2.016.350,00	2.016.640,81	328.503,37	16,29	1.501.161,09	74,44	515.479,72
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	2.016.350,00	2.016.640,81	328.503,37	16,29	1.501.161,09	74,44	515.479,72
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	515.700,00	515.700,00	84.430,27	16,37	241.852,30	46,90	273.847,70
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	115.700,00	115.700,00	7.269,67	6,28	25.075,49	21,67	90.624,51
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	400.000,00	400.000,00	77.160,60	19,29	216.776,81	54,19	183.223,19
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.433.940,00	41.560.765,45	8.470.188,51	20,38	29.612.497,65	71,25	11.948.267,80
Transferências da União e de suas Entidades	20.506.900,00	22.554.207,45	5.641.539,66	25,01	16.821.495,35	74,58	5.732.712,10
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.121.040,00	10.200.558,00	1.360.594,60	13,34	6.620.170,28	64,90	3.580.387,72
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.806.000,00	8.806.000,00	1.468.054,25	16,67	6.170.832,02	70,08	2.635.167,98
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	157.200,00	157.200,00	25.637,34	16,31	76.344,25	48,57	80.855,75
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.200,00	8.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.200,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	140.000,00	140.000,00	25.613,50	18,30	74.188,36	52,99	65.811,64
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	9.000,00	9.000,00	23,84	0,26	2.155,89	23,95	6.844,11
RECEITAS DE CAPITAL	2.135.000,00	9.258.629,89	500.491,76	5,41	3.054.392,97	32,99	6.204.236,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.135.000,00	7.943.954,89	84.510,16	1,06	1.755.086,37	22,09	6.188.868,52
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.135.000,00	7.943.954,89	84.510,16	1,06	1.755.086,37	22,09	6.188.868,52
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.314.675,00	415.981,60	31,64	1.299.306,60	98,83	15.368,40
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	730.750,00	240.981,60	32,98	532.981,60	72,94	197.768,40
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	583.925,00	175.000,00	29,97	766.325,00	131,24	-182.400,00

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.886.650,00	3.886.650,00	655.013,72	16,85	2.275.604,24	58,55	1.611.045,76
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	56.750.000,00	66.000.746,15	11.271.019,16	17,08	41.081.636,55	62,24	24.919.109,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	56.750.000,00	66.000.746,15	11.271.019,16	17,08	41.081.636,55	62,24	24.919.109,60
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	56.750.000,00	66.000.746,15	11.271.019,16	17,08	41.081.636,55	62,24	24.919.109,60
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	5.602.740,36	-	-	5.602.740,36	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.602.740,36	-	-	5.602.740,36	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.095.150,00	64.523.832,56	7.188.780,32	36.364.948,09	28.158.884,47	7.378.823,87	27.614.049,73	36.909.782,83	27.068.931,90
DESPESAS CORRENTES	45.830.650,00	51.053.183,25	6.020.741,03	31.486.077,29	19.567.105,96	6.841.531,92	26.169.917,56	24.883.265,69	25.797.423,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.366.544,50	30.366.588,59	4.520.259,53	17.188.659,48	13.177.929,11	4.520.259,53	17.188.659,48	13.177.929,11	17.086.045,69
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	765.100,00	765.100,00	18.079,39	276.342,41	488.757,59	18.079,39	276.342,41	488.757,59	276.342,41
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.699.005,50	19.921.494,66	1.482.402,11	14.021.075,40	5.900.419,26	2.303.193,00	8.704.915,67	11.216.578,99	8.435.035,67
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.699.005,50	19.921.494,66	1.482.402,11	14.021.075,40	5.900.419,26	2.303.193,00	8.704.915,67	11.216.578,99	8.435.035,67
DESPESAS DE CAPITAL	3.642.000,00	12.848.149,31	1.168.039,29	4.878.870,80	7.969.278,51	537.291,95	1.444.132,17	11.404.017,14	1.271.508,13
INVESTIMENTOS	2.422.000,00	11.628.149,31	1.142.822,62	4.472.772,65	7.155.376,66	512.075,28	1.038.034,02	10.590.115,29	865.409,98
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.220.000,00	1.220.000,00	25.216,67	406.098,15	813.901,85	25.216,67	406.098,15	813.901,85	406.098,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	622.500,00	622.500,00	0,00	0,00	622.500,00	0,00	0,00	622.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.884.850,00	4.309.653,95	651.819,49	2.574.186,22	1.735.467,73	651.819,49	2.574.184,66	1.735.469,29	2.246.815,92
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	53.980.000,00	68.833.486,51	7.840.599,81	38.939.134,31	29.894.352,20	8.030.643,36	30.188.234,39	38.645.252,12	29.315.747,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	53.980.000,00	68.833.486,51	7.840.599,81	38.939.134,31	29.894.352,20	8.030.643,36	30.188.234,39	38.645.252,12	29.315.747,82
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.142.502,24	-	-	10.893.402,16	-	11.765.888,73
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	53.980.000,00	68.833.486,51	7.840.599,81	41.081.636,55	-	8.030.643,36	41.081.636,55	-	41.081.636,55
RESERVA DO RPPS	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 22/set/2020 as 16h e 34m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.886.650,00	3.886.650,00	655.013,72	16,85	2.275.604,24	58,55	1.611.045,76
RECEITAS CORRENTES	3.886.650,00	3.886.650,00	655.013,72	16,85	2.275.604,24	58,55	1.611.045,76
CONTRIBUIÇÕES	2.240.550,00	2.240.550,00	354.798,62	15,84	1.232.617,40	55,01	1.007.932,60
Contribuições Sociais	2.240.550,00	2.240.550,00	354.798,62	15,84	1.232.617,40	55,01	1.007.932,60
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.646.100,00	1.646.100,00	300.215,10	18,24	1.042.986,84	63,36	603.113,16
Demais Receitas Correntes	1.646.100,00	1.646.100,00	300.215,10	18,24	1.042.986,84	63,36	603.113,16

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.884.850,00	4.309.653,95	651.819,49	2.574.186,22	1.735.467,73	651.819,49	2.574.184,66	1.735.469,29	2.246.815,92
DESPESAS CORRENTES	3.884.850,00	4.309.653,95	651.819,49	2.574.186,22	1.735.467,73	651.819,49	2.574.184,66	1.735.469,29	2.246.815,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.199.650,00	2.561.773,95	353.068,39	1.394.349,78	1.167.424,17	353.068,39	1.394.348,22	1.167.425,73	1.217.023,74
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.685.200,00	1.747.880,00	298.751,10	1.179.836,44	568.043,56	298.751,10	1.179.836,44	568.043,56	1.029.792,18
Comentários									
1 - Demonstrativo Consolidado: Poder Executivo Municipal e Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos - IPRECONTENDA									

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador - CRC: PR 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA
Estado do Paraná
PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JANEIRO A AGOSTO/2.020

PROJETOS / ATIVIDADES - EXCLUSIVOS	Orçamento Inicial	Orçamento Atualizado	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
FUNDO MUNICIPAL DA CCA E DO ADOLESCENTE	**900.900,00**	**1.693.056,08**	**721.761,12**	**620.665,09**	**605.033,20**
6052 - FMDCCA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	632.800,00	871.703,03	437.930,75	377.368,65	365.958,74
6053 - FMDCCA - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	164.000,00	174.631,42	100.686,30	96.844,58	94.777,04
6054 - FMDCCA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	14.500,00	246.436,01	82.599,84	59.423,14	59.423,14
6055 - FMDCCA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	89.600,00	400.285,62	100.544,23	87.028,72	84.874,28
TOTAL	**900.900,00**	**1.693.056,08**	**721.761,12**	**620.665,09**	**605.033,20**

PROJETOS / ATIVIDADES - NÃO EXCLUSIVOS	Orçamento Inicial	Orçamento Inicial Destinado	Orçamento Atualizado	Orçamento Atualizado Destinado	Valor Empenhado	Valor Empenhado Destinado	Valor Liquidado	Valor Liquidado Destinado	Valor Pago	Valor Pago Destinado
FUNDO MUNICIPAL DA CCA E DO ADOLESCENTE	**1.000,00**	**0,00**	**11.615,62**	**0,00**	**11.615,62**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1011 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA ADOLESCENTRO	1.000,00	0,00	11.615,62	0,00	11.615,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**1.000,00**	**0,00**	**11.615,62**	**0,00**	**11.615,62**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL GERAL DOS RECUSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**901.900,00**	**0,00**	**1.704.671,70**	**0,00**	**733.376,74**	**0,00**	**620.665,09**	**0,00**	**605.033,20**	**0,00**

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador - CRC: PR 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	50.185.150,00	64.613.832,56	7.188.780,32	36.364.948,09	93,39	28.248.884,47	7.378.823,87	27.614.049,73	91,47	36.999.782,83
JUDICIÁRIA	299.300,00	299.300,00	43.954,39	171.859,23	0,44	127.440,77	43.962,69	163.377,49	0,54	135.922,51
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	299.300,00	299.300,00	43.954,39	171.859,23	0,44	127.440,77	43.962,69	163.377,49	0,54	135.922,51
ADMINISTRAÇÃO	3.919.960,00	4.614.609,80	492.349,72	3.426.702,23	8,80	1.187.907,57	503.505,33	1.878.173,77	6,22	2.736.436,03
Planejamento e Orçamento	363.900,00	491.726,85	72.378,12	289.078,71	0,74	202.648,14	73.274,54	280.693,21	0,93	211.033,64
Administração Geral	2.964.900,00	3.553.385,40	370.660,26	2.817.936,49	7,24	735.448,91	373.995,27	1.375.319,67	4,56	2.178.065,73
Administração Financeira	292.600,00	296.537,55	26.211,83	157.592,29	0,40	138.945,26	29.415,37	127.101,20	0,42	169.436,35
Formação de Recursos Humanos	116.700,00	61.700,00	10.164,20	30.197,14	0,08	31.502,86	12.633,26	26.493,53	0,09	35.206,47
Administração de Receitas	181.860,00	211.260,00	12.935,31	131.897,60	0,34	79.362,40	14.186,89	68.566,16	0,23	142.693,84
SEGURANÇA PÚBLICA	33.900,00	33.900,00	1.935,05	16.358,43	0,04	17.541,57	217,80	14.423,38	0,05	19.476,62
Defesa Civil	33.900,00	33.900,00	1.935,05	16.358,43	0,04	17.541,57	217,80	14.423,38	0,05	19.476,62
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.978.700,00	3.349.842,36	291.272,67	1.433.938,08	3,68	1.915.904,28	309.073,09	1.158.751,90	3,84	2.191.090,46
Administração Geral	373.700,00	253.700,00	24.432,66	111.358,68	0,29	142.341,32	24.962,06	109.546,26	0,36	144.153,74
Assistência ao Idoso	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	863.300,00	1.637.661,74	137.224,15	712.904,81	1,83	924.756,93	162.911,42	600.193,16	1,99	1.037.468,58
Assistência Comunitária	737.200,00	1.453.980,62	129.615,86	609.674,59	1,57	844.306,03	121.199,61	449.012,48	1,49	1.004.968,14
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.102.800,00	7.102.800,00	676.915,43	2.732.320,12	7,02	4.370.479,88	692.929,63	2.694.706,28	8,93	4.408.093,72
Previdência do Regime Estatutário	7.102.800,00	7.102.800,00	676.915,43	2.732.320,12	7,02	4.370.479,88	692.929,63	2.694.706,28	8,93	4.408.093,72
SAÚDE	10.407.574,00	13.685.282,37	1.959.478,59	9.765.268,31	25,08	3.920.014,06	2.346.871,61	7.582.634,53	25,12	6.102.647,84
Administração Geral	223.300,00	1.039.639,05	193.750,22	803.862,38	2,06	235.776,67	247.256,59	745.251,08	2,47	294.387,97
Atenção Básica	6.143.674,00	6.653.062,68	725.454,96	4.475.644,86	11,49	2.177.417,82	953.623,03	3.526.713,48	11,68	3.126.349,20
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.709.800,00	5.466.849,22	994.840,93	4.254.868,07	10,93	1.211.981,15	1.093.825,24	3.120.287,70	10,34	2.346.561,52
Vigilância Sanitária	142.400,00	221.598,67	1.948,86	110.256,92	0,28	111.341,75	16.992,51	95.603,73	0,32	125.994,94
Vigilância Epidemiológica	188.400,00	243.132,75	32.491,30	104.327,04	0,27	138.805,71	24.181,92	78.469,50	0,26	164.663,25
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	61.000,00	10.992,32	16.309,04	0,04	44.690,96	10.992,32	16.309,04	0,05	44.690,96
EDUCAÇÃO	14.416.636,00	15.467.862,45	1.612.447,59	9.341.101,27	23,99	6.126.761,18	1.738.855,01	7.557.267,73	25,03	7.910.594,72
Administração Geral	372.900,00	366.097,44	41.412,39	192.783,52	0,50	173.313,92	45.209,75	173.502,24	0,57	192.595,20
Ensino Fundamental	8.206.564,50	10.113.393,47	974.438,86	6.163.208,13	15,83	3.950.185,34	1.067.253,27	4.858.387,98	16,09	5.255.005,49
Educação Infantil	5.058.171,50	4.439.371,54	531.327,78	2.664.085,61	6,84	1.775.285,93	516.573,43	2.235.803,50	7,41	2.203.568,04
Educação de Jovens e Adultos	51.300,00	51.300,00	5.611,84	20.623,52	0,05	30.676,48	5.611,84	20.623,52	0,07	30.676,48

Educação Especial	727.700,00	497.700,00	59.656,72	300.400,49	0,77	197.299,51	104.206,72	268.950,49	0,89	228.749,51
CULTURA	215.700,00	241.840,00	8.676,17	90.144,34	0,23	151.695,66	21.352,83	80.071,69	0,27	161.768,31
Difusão Cultural	215.700,00	241.840,00	8.676,17	90.144,34	0,23	151.695,66	21.352,83	80.071,69	0,27	161.768,31
URBANISMO	2.857.700,00	9.971.528,24	1.182.643,02	3.550.261,31	9,12	6.421.266,93	495.555,76	1.503.880,87	4,98	8.467.647,37
Infra-Estrutura Urbana	2.846.700,00	9.838.707,52	1.182.643,02	3.550.261,31	9,12	6.288.446,21	495.555,76	1.503.880,87	4,98	8.334.826,65
Serviços Urbanos	11.000,00	132.820,72	0,00	0,00	0,00	132.820,72	0,00	0,00	0,00	132.820,72
HABITAÇÃO	31.000,00	31.000,00	3.577,44	3.577,44	0,01	27.422,56	3.040,66	3.040,66	0,01	27.959,34
Habitação Urbana	31.000,00	31.000,00	3.577,44	3.577,44	0,01	27.422,56	3.040,66	3.040,66	0,01	27.959,34
SANEAMENTO	1.317.000,00	1.317.000,00	86.950,00	985.493,90	2,53	331.506,10	191.891,75	781.860,14	2,59	535.139,86
Saneamento Básico Urbano	1.317.000,00	1.317.000,00	86.950,00	985.493,90	2,53	331.506,10	191.891,75	781.860,14	2,59	535.139,86
GESTÃO AMBIENTAL	148.500,00	169.136,56	33.436,52	136.189,42	0,35	32.947,14	31.615,83	80.621,37	0,27	88.515,19
Preservação e Conservação Ambiental	148.500,00	169.136,56	33.436,52	136.189,42	0,35	32.947,14	31.615,83	80.621,37	0,27	88.515,19
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	96.500,00	96.500,00	0,00	43.193,65	0,11	53.306,35	0,00	9.931,88	0,03	86.568,12
Tecnologia da Informação	96.500,00	96.500,00	0,00	43.193,65	0,11	53.306,35	0,00	9.931,88	0,03	86.568,12
AGRICULTURA	650.000,00	764.925,00	131.177,96	480.125,94	1,23	284.799,06	140.469,35	462.805,05	1,53	302.119,95
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Extensão Rural	645.000,00	759.925,00	131.177,96	480.125,94	1,23	279.799,06	140.469,35	462.805,05	1,53	297.119,95
INDÚSTRIA	187.400,00	202.400,00	28.966,30	113.380,54	0,29	89.019,46	28.966,30	113.380,54	0,38	89.019,46
Promoção Industrial	187.400,00	202.400,00	28.966,30	113.380,54	0,29	89.019,46	28.966,30	113.380,54	0,38	89.019,46
ENERGIA	1.078.500,00	1.222.587,46	51.480,53	1.141.934,27	2,93	80.653,19	170.951,98	769.845,72	2,55	452.741,74
Energia Elétrica	1.078.500,00	1.222.587,46	51.480,53	1.141.934,27	2,93	80.653,19	170.951,98	769.845,72	2,55	452.741,74
TRANSPORTE	988.350,00	1.565.609,33	478.050,48	1.419.690,23	3,65	145.919,10	485.874,86	1.394.039,11	4,62	171.570,22
Transporte Rodoviário	988.350,00	1.565.609,33	478.050,48	1.419.690,23	3,65	145.919,10	485.874,86	1.394.039,11	4,62	171.570,22
DESPORTO E LAZER	473.530,00	467.344,99	-10.201,91	240.161,47	0,62	227.183,52	36.058,30	187.924,55	0,62	279.420,44
Turismo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Desporto Comunitário	472.530,00	466.344,99	-10.201,91	240.161,47	0,62	226.183,52	36.058,30	187.924,55	0,62	278.420,44
ENCARGOS ESPECIAIS	3.269.600,00	3.297.864,00	115.670,37	1.273.247,91	3,27	2.024.616,09	137.631,09	1.177.313,07	3,90	2.120.550,93
Outros Encargos Especiais	3.269.600,00	3.297.864,00	115.670,37	1.273.247,91	3,27	2.024.616,09	137.631,09	1.177.313,07	3,90	2.120.550,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	712.500,00	712.500,00	0,00	0,00	0,00	712.500,00	0,00	0,00	0,00	712.500,00
Reserva de contigência para o RPPS	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Reserva de Contingência geral	622.500,00	622.500,00	0,00	0,00	0,00	622.500,00	0,00	0,00	0,00	622.500,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	3.884.850,00	4.309.653,95	651.819,49	2.574.186,22	6,61	1.735.467,73	651.819,49	2.574.184,66	8,53	1.735.469,29
JUDICIÁRIA	10.700,00	11.700,00	2.139,01	7.298,41	0,02	4.401,59	2.139,01	7.298,41	0,02	4.401,59
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	10.700,00	11.700,00	2.139,01	7.298,41	0,02	4.401,59	2.139,01	7.298,41	0,02	4.401,59
ADMINISTRAÇÃO	969.600,00	1.118.650,00	193.936,56	746.379,67	1,92	372.270,33	193.936,56	746.378,11	2,47	372.271,89
Planejamento e Orçamento	75.000,00	81.000,00	9.200,14	34.336,07	0,09	46.663,93	9.200,14	34.336,07	0,11	46.663,93
Administração Geral	880.000,00	1.025.100,00	183.477,82	707.243,24	1,82	317.856,76	183.477,82	707.241,68	2,34	317.858,32
Administração Financeira	3.500,00	6.500,00	1.258,60	4.800,36	0,01	1.699,64	1.258,60	4.800,36	0,02	1.699,64
Formação de Recursos Humanos	7.100,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00
Administração de Receitas	4.000,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	116.100,00	175.594,96	12.516,25	52.678,94	0,14	122.916,02	12.516,25	52.678,94	0,17	122.916,02
Administração Geral	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	38.600,00	67.009,96	3.957,65	20.471,93	0,05	46.538,03	3.957,65	20.471,93	0,07	46.538,03
Assistência Comunitária	70.500,00	101.585,00	8.558,60	32.207,01	0,08	69.377,99	8.558,60	32.207,01	0,11	69.377,99
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00
Previdência do Regime Estatutário	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00
SAÚDE	619.250,00	834.292,25	117.379,87	464.211,73	1,19	370.080,52	117.379,87	464.211,73	1,54	370.080,52
Administração Geral	2.550,00	45.267,26	5.305,80	34.616,85	0,09	10.650,41	5.305,80	34.616,85	0,11	10.650,41
Atenção Básica	263.200,00	288.650,00	41.107,84	152.395,22	0,39	136.254,78	41.107,84	152.395,22	0,50	136.254,78
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	326.200,00	460.074,99	67.348,91	265.216,30	0,68	194.858,69	67.348,91	265.216,30	0,88	194.858,69
Vigilância Sanitária	14.200,00	14.200,00	0,00	4.636,12	0,01	9.563,88	0,00	4.636,12	0,02	9.563,88
Vigilância Epidemiológica	13.100,00	13.100,00	2.022,32	4.954,74	0,01	8.145,26	2.022,32	4.954,74	0,02	8.145,26
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	13.000,00	1.595,00	2.392,50	0,01	10.607,50	1.595,00	2.392,50	0,01	10.607,50
EDUCAÇÃO	1.883.000,00	1.864.266,74	285.629,16	1.146.205,87	2,94	718.060,87	285.629,16	1.146.205,87	3,80	718.060,87
Administração Geral	30.500,00	32.000,00	1.560,30	6.241,20	0,02	25.758,80	1.560,30	6.241,20	0,02	25.758,80
Ensino Fundamental	954.100,00	978.100,00	176.107,90	726.960,26	1,87	251.139,74	176.107,90	726.960,26	2,41	251.139,74
Educação Infantil	789.500,00	765.266,74	96.377,50	383.008,79	0,98	382.257,95	96.377,50	383.008,79	1,27	382.257,95
Educação de Jovens e Adultos	8.000,00	8.000,00	673,42	2.693,68	0,01	5.306,32	673,42	2.693,68	0,01	5.306,32
Educação Especial	100.900,00	80.900,00	10.910,04	27.301,94	0,07	53.598,06	10.910,04	27.301,94	0,09	53.598,06
CULTURA	7.000,00	7.000,00	1.678,60	6.714,40	0,02	285,60	1.678,60	6.714,40	0,02	285,60
Difusão Cultural	7.000,00	7.000,00	1.678,60	6.714,40	0,02	285,60	1.678,60	6.714,40	0,02	285,60
URBANISMO	96.000,00	104.020,00	11.680,64	46.797,35	0,12	57.222,65	11.680,64	46.797,35	0,16	57.222,65
Infra-Estrutura Urbana	96.000,00	104.020,00	11.680,64	46.797,35	0,12	57.222,65	11.680,64	46.797,35	0,16	57.222,65
SANEAMENTO	70.000,00	73.000,00	8.132,28	30.819,43	0,08	42.180,57	8.132,28	30.819,43	0,10	42.180,57
Saneamento Básico Urbano	70.000,00	73.000,00	8.132,28	30.819,43	0,08	42.180,57	8.132,28	30.819,43	0,10	42.180,57
AGRICULTURA	7.000,00	7.000,00	756,44	4.596,53	0,01	2.403,47	756,44	4.596,53	0,02	2.403,47
Extensão Rural	7.000,00	7.000,00	756,44	4.596,53	0,01	2.403,47	756,44	4.596,53	0,02	2.403,47
INDÚSTRIA	24.000,00	26.130,00	4.550,93	17.657,35	0,05	8.472,65	4.550,93	17.657,35	0,06	8.472,65
Promoção Industrial	24.000,00	26.130,00	4.550,93	17.657,35	0,05	8.472,65	4.550,93	17.657,35	0,06	8.472,65
ENERGIA	11.500,00	11.500,00	1.165,58	3.294,27	0,01	8.205,73	1.165,58	3.294,27	0,01	8.205,73
Energia Elétrica	11.500,00	11.500,00	1.165,58	3.294,27	0,01	8.205,73	1.165,58	3.294,27	0,01	8.205,73
TRANSPORTE	55.000,00	60.800,00	11.638,01	45.067,63	0,12	15.732,37	11.638,01	45.067,63	0,15	15.732,37
Transporte Rodoviário	55.000,00	60.800,00	11.638,01	45.067,63	0,12	15.732,37	11.638,01	45.067,63	0,15	15.732,37
DESPORTO E LAZER	8.500,00	8.500,00	616,16	2.464,64	0,01	6.035,36	616,16	2.464,64	0,01	6.035,36
Desporto Comunitário	8.500,00	8.500,00	616,16	2.464,64	0,01	6.035,36	616,16	2.464,64	0,01	6.035,36
TOTAL	**54.070.000,00**	**68.923.486,51**	**7.840.599,81**	**38.939.134,31**	**100,00**	**29.984.352,20**	**8.030.643,36**	**30.188.234,39**	**100,00**	**38.735.252,12**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 22/set/2020 as 16h e 49m.

Comentários

1 - Demonstrativo Consolidado: Poder Executivo Municipal e Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos - IPRECONTENDA

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador - CRC: PR 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	5.448.800,00	5.448.800,00	2.731.460,86	50,13
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.410.800,00	1.410.800,00	248.150,50	17,59
1.1.1- IPTU	1.170.000,00	1.170.000,00	118.879,56	10,16
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	240.800,00	240.800,00	129.270,94	53,68
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	624.000,00	624.000,00	291.838,92	46,77
1.2.1- ITBI	622.000,00	622.000,00	291.715,25	46,90
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	123,67	6,18
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.137.200,00	2.137.200,00	1.327.440,34	62,11
1.3.1- ISS	2.028.000,00	2.028.000,00	1.314.142,01	64,80
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	109.200,00	109.200,00	13.298,33	12,18
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.276.800,00	1.276.800,00	864.031,10	67,67
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.888.050,00	32.903.400,00	20.197.733,04	61,38
2.1- Cota-Parte FPM	21.060.000,00	21.065.000,00	12.405.483,13	58,89
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	19.500.000,00	19.500.000,00	11.610.188,57	59,54
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.560.000,00	1.565.000,00	795.294,56	50,82
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.700.000,00	9.700.000,00	5.413.074,98	55,80
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	85.226,49	56,82
2.5- Cota-Parte ITR	67.000,00	67.000,00	7.260,24	10,84
2.6- Cota-Parte IPVA	1.911.050,00	1.921.400,00	2.286.688,20	119,01
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	38.336.850,00	38.352.200,00	22.929.193,90	59,79
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	4.222,94	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.120.000,00	1.120.000,00	820.834,46	73,29
5.1- Transferências do Salário-Educação	700.000,00	700.000,00	509.145,03	72,74
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	230.000,00	230.000,00	175.702,20	76,39
5.4- Transferências Diretas - PNATE	190.000,00	190.000,00	134.048,18	70,55
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	1.939,05	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	962,76	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	962,76	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	270.000,00	270.000,00	92.914,90	34,41
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.390.000,00	1.390.000,00	918.935,06	66,11

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.265.610,00	6.265.610,00	3.880.487,44	61,93
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.900.000,00	3.900.000,00	2.322.037,50	59,54
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.940.000,00	1.940.000,00	1.082.614,85	55,80
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	30.000,00	30.000,00	17.045,32	56,82
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	13.400,00	13.400,00	1.451,97	10,84
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	382.210,00	382.210,00	457.337,80	119,66
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.806.000,00	8.806.000,00	6.174.624,02	70,12
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	8.806.000,00	8.806.000,00	6.170.832,02	70,08
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	3.792,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.540.390,00	2.540.390,00	2.290.344,58	90,16
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.559.650,00	7.668.110,00	4.925.521,82	64,23	4.925.521,82	64,23	0,00
13.1- Com Educação Infantil	3.195.000,00	2.850.000,00	1.580.012,78	55,44	1.580.012,78	55,44	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.364.650,00	4.818.110,00	3.345.509,04	69,44	3.345.509,04	69,44	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	795.000,00	904.793,44	601.130,02	66,44	565.869,12	62,54	35.260,90
14.1- Com Educação Infantil	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	732.000,00	841.793,44	601.130,02	71,41	565.869,12	67,22	35.260,90

15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	8.354.650,00	8.572.903,44	5.526.651,84	64,47	5.491.390,94	64,06	35.260,90

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	149.850,64
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	149.850,64
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	149.850,64
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	5.341.540,30
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13- (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	79,77
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	6,74
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	13,49
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	149.850,64
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	149.850,64

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.402.021,50	4.678.214,05	2.787.309,70	59,58	2.374.297,21	50,75	0,00
22.1 - Creche	5.402.021,50	4.678.214,05	2.787.309,70	59,58	2.374.297,21	50,75	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.693.500,00	3.333.590,55	1.964.161,68	58,92	1.964.161,68	58,92	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.708.521,50	1.344.623,50	823.148,02	61,22	410.135,53	30,50	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	8.691.014,50	10.130.431,54	5.988.379,61	59,11	5.350.893,70	52,82	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	5.096.650,00	5.603.053,44	3.940.569,60	70,33	3.905.308,70	69,70	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.594.364,50	4.527.378,10	2.164.857,29	47,82	1.531.936,28	33,84	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-117.047,28	0,00	-86.351,28	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	14.093.036,00	14.808.645,59	8.775.689,31	59,26	7.725.190,91	52,17	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.290.344,58
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	149.850,64
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	514.539,58
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	11.205,62
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	2.965.940,42
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	4.759.250,49
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	20,76

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	700.000,00	777.736,75	605.591,08	77,87	77.931,71	10,02	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	690.000,00	813.854,33	456.233,46	56,06	281.253,69	34,56	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	1.390.000,00	1.591.591,08	1.061.824,54	66,71	359.185,40	22,57	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	15.483.036,00	16.400.236,67	9.837.513,85	59,98	8.084.376,31	49,29	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	916.453,82	11.205,62
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	11.205,62
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	916.453,82	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	280.878,53	77.919,28
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	6.170.832,02	509.145,03
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	5.905.449,01	77.936,95
47.1 Orçamento do Exercício	5.795.293,72	77.931,71
47.2 Restos a Pagar	110.155,29	5,24
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	3.792,00	1.163,94
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	550.053,54	510.291,30
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	550.053,54	510.291,30

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 22/set/2020 as 16h e 51m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador - CRC: PR 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.448.800,00	5.448.800,00	2.731.460,86	50,13
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.410.800,00	1.410.800,00	248.150,50	17,59
IPTU	1.170.000,00	1.170.000,00	118.879,56	10,16
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	240.800,00	240.800,00	129.270,94	53,68
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	624.000,00	624.000,00	291.838,92	46,77
ITBI	622.000,00	622.000,00	291.715,25	46,90
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	123,67	6,18
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.137.200,00	2.137.200,00	1.327.440,34	62,11
ISS	2.028.000,00	2.028.000,00	1.314.142,01	64,80
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	109.200,00	109.200,00	13.298,33	12,18
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.276.800,00	1.276.800,00	864.031,10	67,67
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.328.050,00	31.338.400,00	19.402.438,48	61,91
Cota-Parte FPM	19.500.000,00	19.500.000,00	11.610.188,57	59,54
Cota-Parte ITR	67.000,00	67.000,00	7.260,24	10,84
Cota-Parte IPVA	1.911.050,00	1.921.400,00	2.286.688,20	119,01
Cota-Parte ICMS	9.700.000,00	9.700.000,00	5.413.074,98	55,80
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	85.226,49	56,82
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**36.776.850,00**	**36.787.200,00**	**22.133.899,34**	**60,17**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.912.374,00	4.770.859,15	3.417.145,68	71,63	2.543.909,78	53,32	2.365.530,19	49,58
Despesas Correntes	4.905.374,00	4.740.673,97	3.417.145,68	72,08	2.543.909,78	53,66	2.365.530,19	49,90
Despesas de Capital	7.000,00	30.185,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.286.000,00	3.533.941,90	2.838.686,46	80,33	2.365.602,95	66,94	2.322.913,00	65,73
Despesas Correntes	3.283.500,00	3.530.183,80	2.838.686,46	80,41	2.365.602,95	67,01	2.322.913,00	65,80
Despesas de Capital	2.500,00	3.758,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	132.700,00	149.259,60	74.893,05	50,18	73.764,93	49,42	73.764,93	49,42
Despesas Correntes	129.200,00	145.759,60	74.893,05	51,38	73.764,93	50,61	73.764,93	50,61
Despesas de Capital	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	95.300,00	95.831,50	49.224,20	51,37	49.062,20	51,20	47.748,97	49,83
Despesas Correntes	94.800,00	95.331,50	49.224,20	51,63	49.062,20	51,46	47.748,97	50,09
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	224.850,00	604.751,17	374.793,71	61,97	332.593,47	55,00	325.971,70	53,90
Despesas Correntes	222.850,00	600.552,87	372.035,41	61,95	332.033,47	55,29	325.411,70	54,19
Despesas de Capital	2.000,00	4.198,30	2.758,30	65,70	560,00	13,34	560,00	13,34
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**8.651.224,00**	**9.154.643,32**	**6.754.743,10**	**73.78**	**5.364.933,33**	**58,60**	**5.135.928,79**	**56,10**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	6.754.743,10	5.364.933,33	5.135.928,79
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	1.008.835,79	1.008.835,79	1.008.835,79
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	19.592,56	9.008,76	9.008,76
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	57.701,13	57.701,13	57.701,13
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**5.668.613,62**	**4.289.387,65**	**4.060.383,11**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)			3.320.084,90
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]			969.302,75

LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**19,38**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	3.741,44			-3.741,44
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	53.959,69			-53.959,69
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**57.701,13**			-57.701,13

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.975.600,00	2.020.162,80	1.671.302,03	82,73
Proveniente da União	1.702.900,00	1.708.294,80	1.504.346,11	88,06
Proveniente dos Estados	272.700,00	311.868,00	166.955,92	53,53
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	2.514,48	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.975.600,00**	**2.020.162,80**	**1.673.816,51**	**82,86**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.494.500,00	2.170.853,53	1.210.894,40	55,78	1.135.198,92	52,29	1.104.715,00	50,89
Despesas Correntes	1.494.500,00	1.586.864,80	1.175.708,99	74,09	1.104.337,39	69,59	1.073.853,47	67,67
Despesas de Capital	0,00	583.988,73	35.185,41	6,03	30.861,53	5,28	30.861,53	5,28
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	750.000,00	2.392.982,31	1.681.397,91	70,26	1.019.901,05	42,62	973.432,28	40,68
Despesas Correntes	749.500,00	1.824.748,91	1.498.403,46	82,12	848.072,90	46,48	807.418,13	44,25
Despesas de Capital	500,00	568.233,40	182.994,45	32,20	171.828,15	30,24	166.014,15	29,22
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	23.900,00	86.539,07	39.999,99	46,22	26.474,92	30,59	25.802,92	29,82
Despesas Correntes	23.400,00	57.878,07	29.646,99	51,22	16.121,92	27,85	15.449,92	26,69
Despesas de Capital	500,00	28.661,00	10.353,00	36,12	10.353,00	36,12	10.353,00	36,12
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	106.200,00	160.401,25	60.057,58	37,44	34.362,04	21,42	33.637,70	20,97
Despesas Correntes	105.700,00	138.194,89	46.768,97	33,84	31.840,93	23,04	31.116,59	22,52
Despesas de Capital	500,00	22.206,36	13.288,61	59,84	2.521,11	11,35	2.521,11	11,35
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.000,00	554.155,14	482.387,06	87,05	465.976,00	84,09	441.554,26	79,68
Despesas Correntes	1.000,00	429.487,18	401.140,06	93,40	388.066,96	90,36	379.155,26	88,28
Despesas de Capital	0,00	124.667,96	81.247,00	65,17	77.909,04	62,49	62.399,00	50,05
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.375.600,00**	**5.364.931,30**	**3.474.736,94**	64,77	**2.681.912,93**	49,99	**2.579.142,16**	48,07

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.406.874,00	6.941.712,68	4.628.040,08	66,67	3.679.108,70	53,00	3.470.245,19	49,99
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.036.000,00	5.926.924,21	4.520.084,37	76,26	3.385.504,00	57,12	3.296.345,28	55,62
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	156.600,00	235.798,67	114.893,04	48,73	100.239,85	42,51	99.567,85	42,23
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	201.500,00	256.232,75	109.281,78	42,65	83.424,24	32,56	81.386,67	31,76

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	225.850,00	1.158.906,31	857.180,77	73,96	798.569,47	68,91	767.525,96	66,23
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**11.026.824,00**	**14.519.574,62**	**10.229.480,04**	**70,45**	**8.046.846,26**	**55,42**	**7.715.070,95**	**53,14**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	2.375.600,00	5.364.931,30	3.474.736,94	64,77	2.681.912,93	49,99	2.579.142,16	48,07
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**8.651.224,00**	**9.154.643,32**	**6.754.743,10**	**73,78**	**5.364.933,33**	**58,60**	**5.135.928,79**	**56,10**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 22/set/2020 as 16h e 53m.								

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador - CRC: PR 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:DEC9A93C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 149/2020 SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL.* REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº. 149/2020

Súmula: Concede Progressão por Mérito Profissional.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e,
Considerando a Lei Municipal nº 519 de 28 de novembro de 2013, que trata sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos servidores públicos do município de Fernandes Pinheiro;
Considerando a Lei Municipal nº 520 de 28 de novembro de 2013, que trata sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos servidores públicos do município de Fernandes Pinheiro, lotados na área de Saúde;
Considerando a Nota Técnica N° 09/2020 CGF TCE/PR;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida Progressão por Mérito Profissional aos servidores do município de Fernandes Pinheiro, que atingiram três anos de efetivo exercício nos respectivos cargos, referente ao triênio 06/2017-06/2020
Art. 2º - As relações do enquadramento referido no artigo primeiro estão contidas nos anexos I e II do presente decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos a de 01 de junho de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 04 de setembro de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

DECRETO N° 149/2020
ANEXO I

SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO COM DIREITO A PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 519/2013

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL ANTERIOR	NIVEL COM PROGRESSÃO
8081	CLAUDIO SENOSKI	MECÂNICO	09B	09C
8101	LILIANE HEUERT	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09B	09C
8141	ANDREA BULKA SAHAIKO KRUK	ADVOGADO	17B	17C
8151	CRISLAINE P. DOS SANTOS CREVELIM	MERENDEIRA	04B	04C
8171	ELIZEA MACHADO DOS SANTOS	MERENDEIRA	04B	04C
8191	JOSE AUGUSTO DE MELO	PEDREIRO	08B	08C
8221	ANTONIO MAYER	AUXILIAR DE SERVIÇOS	02C	02D
8231	DANIELE CRISTINA GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS	02C	02D
8241	NELSON RIBEIRO BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	02C	02D
8271	TATIANA CREVELIM	INSPETOR DE ALUNOS	03C	03D
8301	JESSICA DO CARMO FIATCOSKI	SECRETÁRIO ESCOLAR	08B	08C
8311	ALBERTO CABRAL TABOR	MOTORISTA DE VEÍCULOS	08B	08C
8321	REGINALDO DE JESUS	MOTORISTA DE VEÍCULOS	07B	07C
8341	FERNANDO AUGUSTO STELLE	MOTORISTA DE VEÍCULOS	08B	08C
8351	EDILSON PADILHA	MOTORISTA DE VEÍCULOS	08B	08C
8361	JOAO RICARDO MOREIRA	MOTORISTA DE VEÍCULOS	08B	08C
8381	JULIO CESAR CABRAL SCHLETZ	MOTORISTA DE VEÍCULOS	08B	08C
8391	BENEDITO ESTANISLAU DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEÍCULOS	08B	08C
8401	JAYME COSTA FILHO	MOTORISTA DE VEÍCULOS	07B	07C
8421	ROBSON FRANCISCO PADILHA	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	10B	10C
8441	EDILSON DUARTE DE OLIVEIRA	VIGILANTE NOTURNO	05B	05C

8461	PEDRO RICARDO SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09B	09C
8471	LUCELIA FERREIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR	09B	09C

DECRETO N° 149/2020
ANEXO II

SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO COM DIREITO A PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 520/2013				
MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL ANTERIOR	NIVEL COM A PROGRESSÃO
8001	SELMA DE FATIMA VIEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06B	06C
8021	KAMMYLA TESSARI JENZURA	FISIOTERAPEUTA	11B	11C
8071	ELISETE APARECIDA PERES STANSKI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06B	06C
8451	JESSICA THAIS BILIBIU	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06B	06C

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 04 de setembro de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:C67E797F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **AURICÉLIA XAVIER DE OLIVEIRA PORTELLA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 575/2020 – Dispensa de Licitação nº 68/2020
OBJETO: Prestação de serviços de enfermeiro para suprir as necessidades de ações de prevenção e combate ao corona vírus (COVID-19) em atenção ao Decreto Municipal nº 267/2020.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 8489/2020.
Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até dia 10 de novembro de 2020, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal R$	Valor total R$
4	74122	Serviço de ENFERMAGEM para combate ao COVID-19, para atendimento nas Unidades de Saúde, com carga horária máxima de 40 horas semanais.	MES	1,00	3.610,83	3.610,83

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EVERALDO MORENO**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 577/2020 – Dispensa de Licitação nº 68/2020
OBJETO: Prestação de serviços de enfermeiro para suprir as necessidades de ações de prevenção e combate ao corona vírus (COVID-19) em atenção ao Decreto Municipal nº 267/2020.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 8489/2020.
Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até dia 10 de novembro de 2020, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal R$	Valor total R$
4	74122	Serviço de ENFERMAGEM para combate ao COVID-19, para atendimento nas Unidades de Saúde, com carga horária máxima de 40 horas semanais.	MES	1,00	3.610,83	3.610,83

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JANETE CERATO NASCIMENTO**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 578/2020 – Dispensa de Licitação nº 68/2020
OBJETO: Prestação de serviços de enfermeiro para suprir as necessidades de ações de prevenção e combate ao corona vírus (COVID-19) em atenção ao Decreto Municipal nº 267/2020.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 8489/2020.
Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até dia 10 de novembro de 2020, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal R$	Valor total R$
4	74122	Serviço de ENFERMAGEM para combate ao COVID-19, para atendimento nas Unidades de Saúde, com carga horária máxima de 40 horas semanais.	MES	1,00	3.610,83	3.610,83

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JANETE MARIA AGASSI**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 579/2020 – Dispensa de Licitação nº 68/2020
OBJETO: Prestação de serviços de enfermeiro para suprir as necessidades de ações de prevenção e combate ao corona vírus (COVID-19) em atenção ao Decreto Municipal nº 267/2020.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 8489/2020.
Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até dia 10 de novembro de 2020, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal R$	Valor total R$
7	74125	Serviço de TÉCNICO EM ENFERMAGEM para combate ao COVID-19, para atendimento nas Unidades de Saúde, com carga horária máxima de 40 horas semanais.	MES	1,00	2.115,10	2.115,10

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ROSILEI BELEGANTE**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 581/2020 – Dispensa de Licitação nº 68/2020
OBJETO: Prestação de serviços de enfermeiro para suprir as necessidades de ações de prevenção e combate ao corona vírus (COVID-19) em atenção ao Decreto Municipal nº 267/2020.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 8489/2020.
Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até dia 10 de novembro de 2020, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal R$	Valor total R$
4	74122	Serviço de ENFERMAGEM para combate ao COVID-19, para atendimento nas Unidades de Saúde, com carga horária máxima de 40 horas semanais.	MES	1,00	3.610,83	3.610,83

Francisco Beltrão, 23 de setembro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:AD317EE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FERNANDA SANT ANA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 593/2020 – Dispensa de Licitação nº 71/2020
OBJETO: Prestação de serviços de enfermeiro para suprir as necessidades de ações de prevenção e combate ao corona vírus (COVID-19) em atenção ao Decreto Municipal nº 267/2020.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 8309/2020.
Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até dia 16 de novembro de 2020, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal R$	Valor total R$
06	74143	Serviço de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** para combate ao COVID-19, para atendimento nas Unidades de Saúde, com carga horária máxima de 40 horas semanais.	MES	1,00	2.115,10	2.115,10

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARINA DENTTI RISSO**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 596/2020 – Dispensa de Licitação nº 71/2020
OBJETO: Prestação de serviços de enfermeiro para suprir as necessidades de ações de prevenção e combate ao corona vírus (COVID-19) em atenção ao Decreto Municipal nº 267/2020.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 8309/2020.
Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até dia 16 de novembro de 2020, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal R$	Valor total R$
1	74138	Serviço de **ENFERMAGEM** para combate ao COVID-19, para atendimento nas Unidades de Saúde, com carga horária máxima de 40 horas semanais.	MES	1,00	3.610,83	3.610,83

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAULA CRISTINA DALLE LASTE**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 597/2020 – Dispensa de Licitação nº 71/2020
OBJETO: Prestação de serviços de enfermeiro para suprir as necessidades de ações de prevenção e combate ao corona vírus (COVID-19) em atenção ao Decreto Municipal nº 267/2020.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 8309/2020.
Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até dia 16 de novembro de 2020, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal R$	Valor total R$
1	74138	Serviço de **ENFERMAGEM** para combate ao COVID-19, para atendimento nas Unidades de Saúde, com carga horária máxima de 40 horas semanais.	MES	1,00	3.610,83	3.610,83

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **VANESSA PIETROBON**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 598/2020 – Dispensa de Licitação nº 71/2020
OBJETO: Prestação de serviços de enfermeiro para suprir as necessidades de ações de prevenção e combate ao corona vírus (COVID-19) em atenção ao Decreto Municipal nº 267/2020.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 8309/2020.
Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até dia 16 de novembro de 2020, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal R$	Valor total R$
1	74138	Serviço de **ENFERMAGEM** para combate ao COVID-19, para atendimento nas Unidades de Saúde, com carga horária máxima de 40 horas semanais.	MES	1,00	3.610,83	3.610,83

Francisco Beltrão, 23 de setembro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:322894E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ELIEL MARCOS RECKZIEGEL**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 618/2020 – Dispensa de Licitação nº 73/2020.
OBJETO: Prestação de serviços de médico, para suprir as necessidades de ações de prevenção e combate ao Corona vírus (COVID-19), em atenção ao Decreto Municipal nº 267/2020.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7544/2020.
Fica prorrogado o período de execução do contrato por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 23 de setembro de 2020.

Item	Código	Descrição	UN	Preço Unitário R$	Quantidade de Horas Plantão	Valor Total R$
13	74158	Serviço de MÉDICO para combate ao COVID-19, para atendimento na ESF CANTELMO, com carga horária máxima de 40 horas semanais.	Hora	13.292,42	1,00	13.292,42

Francisco Beltrão, 28 de agosto 2020.

ANTÔNIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:82DF6B24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CELSO VICENTE PINTO - EPP**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 437/2019 – Tomada de Preços nº 06/2019.
OBJETO: Execução da reestruturação do Complexo Esportivo Cango, compreendendo um vestiário com área de 120,75 m², uma varanda em anexo a cancha de bocha com área de 88,00 m², pista de caminhada em concreto alisado e calçadas em blocos de concreto intertravado, sobre os lotes nº 01 e 11 da Quadra 427, no Bairro Cango, no Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Conforme pareceres técnico e jurídico anexos ao Processo Administrativo nº 8313/2020, foi autorizada adição de meta de serviços ao contrato.
Ficam adicionados na planilha do contrato os serviços abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	QTD	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1	**COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA**				
1.1.2.3	ESTACAS				
1.1.2.2.1.	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	115,00	61,98	7.127,70
1.1.7.	PISO INTERNO				
1.1.7.0.4.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	19,25	27,43	528,03
1.1.7.0.5.	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	15,34	4,79	73,48
1.3.2.	PISTA DE CAMINHADA EM CONCRETO ARMADO				
1.3.2.0.2.	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	149,03	1,20	178,84
1.3.2.0.3.	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA	M2	149,03	72,45	10.797,22
1.3.2.0.4.	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 14 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	M	791,90	26,68	21.127,89
2	**ILUMINAÇÃO PISTA DE CAMINHADA**				
2.1	INFRAESTRUTURA				
2.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	3,12	65,17	203,33
2.1.2	ESCAVACAO MECANICA DE VALA EM MATERIAL DE 2A. CATEGORIA ATE 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M3	98,40	9,68	952,51
2.1.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	40,00	54,46	2.178,40
2.1.4	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	2,00	313,47	626,94
2.2	ILUMINAÇÃO				
2.2.1	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM ACO TUBULAR, COM LUMINARIA DUPLA TIPO GLOBO, H = *2,5* M	UN	25,00	621,58	15.539,50
2.2.2	CHAPA DE FIXAÇÃO DOS POSTES - BASE COM TRÊS PAREFUSOS SOLDADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	25,00	71,25	1.781,25
2.3	ACESSÓRIOS				
2.3.1	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 20 X 20 X 10 CM	UN	25,00	19,95	498,75
2.3.2	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 30 X 30 X 10 CM	UN	2,00	39,51	79,02
2.3.3	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	25,00	15,03	375,75
2.3.4	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4" X 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	25,00	3,33	83,25

2.3.5	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	25,00	39,74	993,50
2.3.6	ELETRODUTODUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/2", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M	485,00	2,66	1.290,10
2.3.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - VERMELHO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	485,00	9,42	4.568,70
2.3.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	485,00	9,42	4.568,70
2.3.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - PRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	485,00	9,42	4.568,70
2.3.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150,00	14,32	2.148,00
2.3.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150,00	2,45	367,50
2.3.12	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	2,00	46,68	93,36
2.3.13	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 60 ATE 100A, TENSAO MAXIMA 415 V	UN	1,00	87,44	87,44
2.3.14	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	5,00	8,98	44,90
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 80.882,76					

Francisco Beltrão, 23 de setembro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:8398D79A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLINICA PELLEGRINO MARIA LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 330/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 34/2017.
OBJETO: Prestação de serviços em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de adição de meta ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 8547/2020.
Ficam acrescidos ao contrato os serviços abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	UN	Preço Unitário R$	Quantidade de Horas Plantão	Valor Total R$
20	55456	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda feira.	Hora	102,70	317,00	32.555,90
VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO						**32.555,90**

Francisco Beltrão, 23 de setembro de 2020.

ANTÔNIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:DC7A8CD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BELINKI E SOUZA LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 722/2020 - Pregão nº 133/2019.
OBJETO: Aquisição de material de expediente em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino e também todas as Secretaria pertencentes a esta municipalidade.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 122.479,00 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias após emissão da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3410	07.002.12.366.1201.2045	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
3700	07.003.12.361.1201.2050	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
6120	09.001.20.606.2001.2076	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
6120	09.001.20.606.2001.2076	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
6490	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
7600	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
980	05.002.23.122.2301.2010	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
3280	07.002.12.365.1201.2042	104	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
3540	07.002.12.367.1201.2048	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
1690	06.005.08.243.0801.2019	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício

6490	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
6930	11.003.06.182.1503.2083	515	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
1690	06.005.08.243.0801.2019	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
6930	11.003.06.182.1503.2083	515	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
7220	11.004.26.782.2002.2086	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
7600	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
340	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
670	04.002.04.123.0403.2005	510	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
3190	07.002.12.365.1201.2041	104	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
3540	07.002.12.367.1201.2048	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
4190	08.006.10.122.1001.2055	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
180	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
980	05.002.23.122.2301.2010	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
180	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
340	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
670	04.002.04.123.0403.2005	510	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2810	07.002.12.361.1201.2037	104	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
3190	07.002.12.365.1201.2041	104	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
4190	08.006.10.122.1001.2055	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
7220	11.004.26.782.2002.2086	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2810	07.002.12.361.1201.2037	104	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
3410	07.002.12.366.1201.2045	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
3700	07.003.12.361.1201.2050	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 23 de setembro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:A9725EF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2020
empreitada global, do tipo menor preço POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica de estradas rurais, num total de 4.384,00 metros e 26.314,00m2, em pontos críticos das Comunidades: **Lote 01**- Linha Osvaldo Cruz (morro dos Malage) e KM-20, totalizando 7.500,00m2; **Lote 02** - Menino Jesus (próximo ao santa Rosa), Linha Santa Bárbara e Linha São Marcos, totalizando 6.588,00m2; **Lote 03** - Nova Secção e Linha Macagnan, totalizando 8.820,00m2 e **Lote 04** - Cabeceira do Rio do Mato, Linha Calegari, Menino Jesus (ponto crítico) e Barra do Rio Cerne, totalizando 3.406,00m2, no interior do Município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.

A Comissão de Licitação para Obras, designada através da Portaria Municipal nº 152/2020 de 15/05/2020 com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Municipal nº 4.726/2019 e legislação complementar, torna público julgamento de Habilitação em sessão pública do dia 23/09/2020:

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE	RESULTADO
TONELLI ENGENHARIA EIRELI – ME CNPJ Nº 29.193.121/0001-89	HABILITADA
L. B. ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 04.351.798/0001-77	HABILITADA

CLASSIFICAÇÃO FINAL DE PROPOSTAS – LOTE Nº 01:

Nº DE ORDEM	RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE	Valor Global R$
1ª colocada	TONELLI ENGENHARIA EIRELI – ME CNPJ Nº 29.193.121/0001-89	252.069,65
2ª colocada	GECIR VICCARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME CNPJ Nº 09.004.287/0001-00	269.485,00
3ª colocada	L. B. ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 04.351.798/0001-77	302.803,90

CLASSIFICAÇÃO FINAL DE PROPOSTAS – LOTE Nº 02:

Nº DE ORDEM	RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE	Valor Global R$
1ª colocada	TONELLI ENGENHARIA EIRELI – ME CNPJ Nº 29.193.121/0001-89	218.866,11
2ª colocada	GECIR VICCARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME CNPJ Nº 09.004.287/0001-00	234.072,00
3ª colocada	L. B. ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 04.351.798/0001-77	263.256,19

CLASSIFICAÇÃO FINAL DE PROPOSTAS – LOTE Nº 03:

Nº DE ORDEM	RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE	Valor Global R$
1ª colocada	TONELLI ENGENHARIA EIRELI – ME CNPJ Nº 29.193.121/0001-89	288.472,80
2ª colocada	GECIR VICCARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME CNPJ Nº 09.004.287/0001-00	299.145,00
3ª colocada	L. B. ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 04.351.798/0001-77	347.890,20

CLASSIFICAÇÃO FINAL DE PROPOSTAS – LOTE Nº 04:

Nº DE ORDEM	RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE	Valor Global R$
1ª colocada	TONELLI ENGENHARIA EIRELI – ME CNPJ Nº 29.193.121/0001-89	111.329,24
2ª colocada	GECIR VICCARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME CNPJ Nº 09.004.287/0001-00	119.477,60
3ª colocada	L. B. ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 04.351.798/0001-77	134.260,16

RESULTADO PRELIMINAR:

LOTE:	LICITANTE VENCEDORA(*)	Valor global do Lote
Nº 01	TONELLI ENGENHARIA EIRELI – ME CNPJ Nº 29.193.121/0001-89	R$ 252.069,65 (duzentos e cinquenta e dois mil, sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
Nº 02	TONELLI ENGENHARIA EIRELI – ME CNPJ Nº 29.193.121/0001-89	R$ 218.866,11 (duzentos e dezoito mil, oitocentos e sessenta e seis reais e onze centavos).
Nº 03	TONELLI ENGENHARIA EIRELI – ME CNPJ Nº 29.193.121/0001-89	R$ 288.472,80 (duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).
Nº 04	TONELLI ENGENHARIA EIRELI – ME CNPJ Nº 29.193.121/0001-89	R$ 111.329,24 (cento e onze mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos).

(*) provisoriamente, considerando os itens 13.24 e 13.25 do Edital.

Francisco Beltrão, 23 de setembro de 2020.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão

GUILHERME SEIFERT NETO

PRISCILA ALVES DE LUCA

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:BC5F9786

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO Nº 003/2020

TERMO ADITIVO Nº03/2020.

TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO/PR E ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E TÉCNICO DE GENERAL CARNEIRO COM VISTAS A ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 75.687.681/0001-07, sede na Av. Presidente Getulio Vargas, n° 601, Centro, cidade de General Carneiro - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Luis Otavio Geller Saraiva, portador da cédula de identidade RG nº 7.218.270-7 - PR e do CPF nº 467.176.840-20, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E TÉCNICO DE GENERAL CARNEIRO**, entidade sem fins lucrativos, sob forma da lei, com registro no CNPJ n° 08.943.973/0001-76, com sede na Rua Santos Dumont, n°100, Centro em General Carneiro, Paraná, neste ato representado por sua Presidente Sra. Adriane Aparecida Valtrin, brasileira, residente e domiciliada em General Carneiro, Paraná, portadora do RG n° 4. 1 47.115-6 e CPF nº 046.616.069-06, com base no previsto nos artigos 55 e 57 da Lei nº 13019/2014, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o valor global do Termo de Fomento para R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o cronograma de desembolso das parcelas do recurso, conforme constante no anexo ao presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Termo de Fomento não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 02 (duas) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

General Carneiro - PR, 09 de setembro de 2020.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

ADRIANE APARECIDA VALTRIN
Associação Dos Estudantes De Ensino Superior, Médio E Técnico De General Carneiro

General Carneiro, Estado do Paraná,09 de setembro de 2020

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Gabinete do Prefeito
Assunto: Termo de Fomento n° 003/2020.
Entidade: Associação dos Estudantes de Ensino Superior, Médio e Técnico de General Carneiro – PR.

MÊS/ ANO	R$	VALOR
02/2020	R$	35.000,00
03/2020	R$	21.000,00
04/2020	R$	00,00
05/2020	R$	00,00
06/2020	R$	00,00
07/2020	R$	00,00
08/2020	R$	00,00
09/2020	R$	00,00
10/2020	R$	00,00
11/2020	R$	00,00
		56.000,00
VALOR POR EXTENSO	(cinquenta e seis mil reais)	

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:BEA1A55A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DEP. DE PATRIMÔNIO - RELATÓRIO PARA BAIXA DE BENS MÓVEIS REALIZADO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, INSERVÍVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ - PR
Os bens relacionados na tabela abaixo foram realocados na sala de arquivos anexa ao Estádio municipal Antônio Massareli, por seus respectivos responsáveis, encaminhando ao departamento de Patrimônio o termo de inservibilidade de bens.
Os itens ocupam espaço na sala que é de importante utilidade para arquivamento de processos, tornando o local desorganizado e tumultuado para os que necessitam acessar os arquivos. Sendo assim, por se tratar de bens danificados, obsoletos e sem utilidade alguma para a administração pública a comissão decidiu pela baixa desses bens do acervo patrimonial do Município de Goioerê, entendendo-se também que os bens não apresentam valor monetário algum sendo que a destinação correta será a alienação destes.
Bens inservíveis passiveis de baixa:

CÓDIGO	ETIQUETA	DESCRIÇÃO	CENTRO DE CUSTO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO/FISÍCO	VALOR AVALIADO R$
16735	21330	MICROCOMPUTADOR INTEL CELEROM 450 2.20 GHZ 2.00 GB	POLO UAB	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
16745	21340	MICROCOMPUTADOR INTEL CELEROM 450 2.20 GHZ 2.00 GB	POLO UAB	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
16749	21344	MICROCOMPUTADOR INTEL CELEROM 450 2.20 GHZ 2.00 GB	POLO UAB	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
16750	21345	MICROCOMPUTADOR INTEL CELEROM 450 2.20 GHZ 2.00 GB	POLO UAB	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
3566	24739	MICROCOMPUTADOR INTEL CELEROM 430 1.80 GHZ 1.99 GB	ESC. MONTEIRO LOBATTO	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
16760	21355	MICROCOMPUTADOR INTEL CELEROM 450 2.20 GHZ 2.00 GB	POLO UAB	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
9296	21144	MICROCOMPUTADOR INTEL CORE 2 DUO E7400 2.80 GHZ 2.00 GB	SEC. DE EDUCAÇÃO - (DEC)	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
3274	22537	MICROCOMPUTADOR PENTIUM G2030 3.00 GHZ 4.00 GB	ESC. LIDUINA ALVES	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
16751	21346	MICROCOMPUTADOR INTEL CELEROM 450 2.20 GHZ 2.00 GB	POLO UAB	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
12535	11025	MICROCOMPUTADOR INTEL CELEROM 430 1.80 GHZ , MARCA: POSITIVO	POLO UAB	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
3202	11366/22438	MICROCOMPUTADOR PENTIUM DUAL CORE E5200 2.50 GHZ 2.00 GB	ESC. LIDUINA ALVES	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
13586	10988	MICROCOMPUTADOR INTAL CORE 2 DUO E7500 2.93 GHZ 2.00 GB	CMEI MARIA ZILDA	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
16684	21278	MICROCOMPUTADOR INTEL CELEROM E3300 2.50 GHZ 2.00 GB	POLO UAB	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
12538	24420	MICROCOMPUTADOR INTEL CELEROM 430 1.80 GHZ , MARCA: POSITIVO	POLO UAB	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
12543	24425	MICROCOMPUTADOR INTEL CELEROM 430 1.80 GHZ , MARCA: POSITIVO	POLO UAB	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
9339	21187	MICROCOMPUTADOR INTEK CEKERON E1500 2.20 GHZ 1.50 GB	SEC. DE EDUCAÇÃO - (DEC)	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
12534	11024	MICROCOMPUTADOR INTEL CELEROM 430 1.80 GHZ , MARCA: POSITIVO	POLO UAB	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
----	----	MICROCOMPUTADOR (GABINETE)	SEC. DE EDUCAÇÃO - (DEC)	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
----	----	MICROCOMPUTADOR (GABINETE)	SEC. DE EDUCAÇÃO - (DEC)	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
----	----	MICROCOMPUTADOR (GABINETE)	SEC. DE EDUCAÇÃO - (DEC)	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
----	----	MICROCOMPUTADOR (GABINETE)	SEC. DE EDUCAÇÃO - (DEC)	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
----	----	MICROCOMPUTADOR (GABINETE)	SEC. DE EDUCAÇÃO - (DEC)	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
----	----	MICROCOMPUTADOR (GABINETE)	SEC. DE EDUCAÇÃO - (DEC)	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
----	----	MICROCOMPUTADOR (GABINETE)	SEC. DE EDUCAÇÃO - (DEC)	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
----	----	MICROCOMPUTADOR (GABINETE)	SEC. DE EDUCAÇÃO - (DEC)	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
----	----	MICROCOMPUTADOR (GABINETE)	SEC. DE EDUCAÇÃO - (DEC)	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
----	----	MICROCOMPUTADOR (GABINETE)	SEC. DE EDUCAÇÃO - (DEC)	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
----	----	MICROCOMPUTADOR (GABINETE)	SEC. DE EDUCAÇÃO - (DEC)	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
----	----	MONITOR POSITIVO	SEC. DE EDUCAÇÃO - (DEC)	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
----	----	MONITOR POSITIVO	SEC. DE EDUCAÇÃO - (DEC)	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
7999	16631	MONITOR DE VIDEO AOC 19" POLEGADAS MODELO: E97SW	UBS MOACYR MICHELLETO (CENTRAL)	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
1324	7980	MONITOR 15 POLEGADAS NA COR CINZA C/ PRETO, MARCA: POSITIVO	SEC. DE SAÚDE	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
4705	12955	MONITOR LCD 19 POL, NA COR PRETO, MARCA: SAMSUNG	UBS ANTÔNIO PIMENTEL (VILA CANDEIAS)	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
5829	18189	MONITOR DE VIDEO ACER 17" POLEGADAS MODELO: V173	UBS GUILHERME H. MANGOLIN (STA CASA)	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1

2027	10210	MONITOR DE VIDEO ACER 17" POLEGADAS MODELO: V173	UBS ANTÔNIO PIMENTEL (VILA CANDEIAS)	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
5239	13497	MONITOR DE VIDEO HP 22" POLEGADAS MODELO: V225HZ	UBS DR. ROSAN (VILA GUAIRA)	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
4741	12993/18482	MONITOR DE VIDEO LG 17" POLEGADAS MODELO: 710E	SEC. DE SAÚDE	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
5796	14050	MONITOR TUBO - 17 POLEGADAS - PRETO - MARCA LG	UBS MOACYR MICHELLETO (CENTRAL)	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
1666	9780	MONITOR LCD 17 POL, NA COR PRETO, MARCA: INTELBRAS	DIV. DE PROTOCOLO - SEC. ADM	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
5577	13836	KIT GABINETE NA COR CINZA, MARCA: ITAUTEC	SEC. DE SAÚDE	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
4973	13223	MICROCOMPUTADOR- GABINETE NA COR PRETO, MARCA: DUEX	SEC. DE SAÚDE	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
5497	13746	MICROCOMPUTADOR INTAL CORE I3-3240 3.40 GHZ 2.00 GB	UBS MOACYR MICHELLETO (CENTRAL)	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
5249	13525	MICROCOMPUTADOR GABINETE NA COR PRETA, MARCA: DUEX	SEC. DE SAÚDE	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
----	1789	MICROCOMPUTADOR (GABINETE)	SEC. DE SAÚDE	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
6227	14516	KIT GABINETE- COM PROCESSADOR INTEL COR i3 - PLACA MAE - MEMÓRIA DE 4 GB - GRAVADOR DE DVD LG - HD 500 GB - PRETO - MARCA VINIK	SEC. DE SAÚDE	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
5444	13692	MICROCOMPUTADOR INTEL PENTIUM G870 3.10 GHZ 1.44 GB	SEC. DE SAÚDE	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
17176	18385	MICROCOMPUTADOR INTEL CORE I3-3240 3.40 GHZ 2.00 GB	UBS MOACYR MICHELLETO (CENTRAL)	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
4906	13155	MICROCOMPUTADOR- GABINETE NA COR PRETO, MARCA: KMEX	SEC. DE SAÚDE	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
5230	13486	MICROCOMPUTADOR- GABINETE NA COR PRETA, MARCA: LG	SEC. DE SAÚDE	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
5376	13623/18414	MICROCOMPUTADOR INTEL CORE I3-4170 3.70 GHZ 4.00 GB	SEC. DE SAÚDE	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
5835	14133	MICROCOMPUTADOR- GABINETE - PRETO	SEC. DE SAÚDE	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
----	145	MICROCOMPUTADOR- GABINETE - PRETO	SEC. DE SAÚDE	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
5312	13568	KIT GABINETE NA COR PRETO	SEC. DE SAÚDE	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
2029	10212	MICROCOMPUTADOR INTEL CELEROM NA COR BRANCO, MARCA: INTELCORE	VIG. SANITÁRIA - SEC. DE SAÚDE	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
----	----	MICROCOMPUTADOR (GABINETE) - PRETO - MARCA POSITIVO	SEC. DE SAÚDE	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
----	----	MICROCOMPUTADOR (GABINETE) - PRETO - MARCA SATELITE	SEC. DE SAÚDE	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
----	----	MICROCOMPUTADOR (GABINETE) - PRETO - MARCA SATELITE	SEC. DE SAÚDE	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
----	----	MICROCOMPUTADOR (GABINETE) - PRETO - MARCA SATELITE	SEC. DE SAÚDE	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
----	----	MICROCOMPUTADOR (GABINETE) - MARCA ASUS - COR BRANCO	SEC. DE SAÚDE	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
----	----	MICROCOMPUTADOR (GABINETE) - PRETO	SEC. DE SAÚDE	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
----	----	MICROCOMPUTADOR (GABINETE) - PRETO	SEC. DE SAÚDE	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
----	----	MICROCOMPUTADOR (GABINETE) - PRETO - MARCA ZIP	SEC. DE SAÚDE	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
----	----	MICROCOMPUTADOR (GABINETE) - PRETO - MARCA MULTILASER	SEC. DE SAÚDE	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
----	----	MICROCOMPUTADOR (GABINETE) - PRETO - MARCA VIA TECH	SEC. DE SAÚDE	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
----	----	MICROCOMPUTADOR (GABINETE) - PRETO - MARCA VINIK	SEC. DE SAÚDE	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
17279	18127	NOBREAK NHS 1200VA	UBS NELSON T. DE BARROS (JD. TROPICAL)	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
5248	13524	MONITOR LCD 17 POL, NA COR PRETO, MARCA: ACER	SEC. DE SAÚDE	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
4741	18482	MONITOR DE VIDEO LG 17" POLEGADAS MODELO: 710E	SEC. DE SAÚDE	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
5496	13745	MONITOR DE VIDEO LCD 15 POL, NA COR PRETO, MARCA: AOC	SEC. DE SAÚDE	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
5207	13465/13676	MONITOR DE VIDEO SAMSUNG SYNCMASTER 732N	UBS DR. ROSAN (VILA GUAIRA)	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
5322	13579	MONITOR LCD 15 POL, NA COR PRETO, MARCA: ACER	UBS GUILHERME H. MANGOLIN (STA CASA)	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
5538	13788/18466	MONITOR DE VIDEO LG 19,5' POLEGADAS MODELO: 20M37	SEC. DE SAÚDE	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
5295	13551	MONITOR TUBO 15 POL, NA COR PRETO, MARCA: LG	UBS MOACYR MICHELLETO (CENTRAL)	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
17295	14120	MONITOR DE VIDEO LG 17" POLEGADAS MODELO: 710E	UBS JUNZI SETOGUTI (JD. UNIVERSITARIO)	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
5197	13455	MONITOR LCD 17 POL, NA COR PRETO, MARCA: ACER	UBS DR. ROSAN (VILA GUAIRA)	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
----	13728	MONITOR MARCA SAMSUNG	SEC. DE SAÚDE	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
5571	13838/18465	MONITOR 19,5 POLEGADAS - MARCA: AOC	SEC. DE SAÚDE	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
----	----	MONITOR MARCA LG - COR PRETO	SEC. DE SAÚDE	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
----	----	MONITOR MARCA LG - COR PRETO	SEC. DE SAÚDE	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
----	----	MONITOR 15" - MARCA SAMSUNG - COR PRETO	SEC. DE SAÚDE	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
----	----	MONITOR 15" - MARCA SAMSUNG - COR PRETO	SEC. DE SAÚDE	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
----	----	MONITOR - MARCA SAMSUNG	SEC. DE SAÚDE	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
----	----	MONITOR - MARCA LG	SEC. DE SAÚDE	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
5654	13908/15170	APARELHO DE FAX - COR CINZA - MARCA: PANASONIC	CAPS	IRRECUPERÁVEL/OBSOLETO	0,1
6852	15172	APARELHO DE FAX - MARCA PANASONIC - TELA LCD	SEC. DE SAÚDE	IRRECUPERÁVEL/OBSOLETO	0,1
17096	18509	FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES EM FERRO BRANCO	SEC. DE SAÚDE	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
----	----	FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES EM FERRO BRANCO	SEC. DE SAÚDE	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
----	----	FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES EM FERRO BRANCO	SEC. DE SAÚDE	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
----	----	BEBEDOURO DE GALÃO - COR BRANCO	SEC. DE SAÚDE	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
5299	13559	CADEIRA ALMOFADADA EM COURO NA COR AZUL C/ RODIZIO E GIRATORIA	UBS MOACYR MICHELLETO (CENTRAL)	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
----	----	CADEIRA FIXA ALMOFADADA EM FERRO E COURO NA COR PRETA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
----	----	CADEIRA FIXA ALMOFADADA EM FERRO E COURO NA COR PRETA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
----	----	CADEIRA FIXA ALMOFADADA EM FERRO E COURO NA COR PRETA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
----	----	CADEIRA ALMOFADADA EM FERRO E COURO NA COR PRETA C/ RODIZIO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
----	----	ARMARIO DE AÇO (2 PORTAS) COR CINZA - FALTA AS PORTAS	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
----	----	CADEIRA C/ RODIZIO - EM FERRO E COURINO COR PRETA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
----	----	CADEIRA FIXA - EM FERRO PRETO E TECIDO CINZA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
----	----	MESA DE ESCRITÓRIO SIMPLES - C/ 3 GAVETAS - COR BEGE - SEM OS PÉS	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
6739	15060	MICROCOMPUTADOR MARCA VINIK - C/ PLACA MÃE LGA 1155 - HDMI - 4 GB DE MEMORIA - HD 500 GB - GRAVADOR DE DVD - PLACA DE REDE S/ FIO - SISTEMA INTEL CORE i5	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
9259	9787	MICROCOMPUTADOR INTEL CORE 2 DUO E7500 2.93 GHZ 2.00 GB	DEP. TI - SEC. ADMINISTRAÇÃO	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
1828	9944	MICROCOMPUTADOR INTEL CORE 2 DUO W7500 2.93 GHZ 2.50 GB	DEP. TI - SEC.	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1

			ADMINISTRAÇÃO		
6837	15156	MICROCOMPUTADOR - PLACA MÃE - HD 500 GB - MEMORIA DE 4 GB - GRAVADOR DE DVD LG/SAM/SONY - PROCESSADOR INTEL CORE i3 - 3240 3.40 GHZ 4.00 GB	SEC. DE CULTURA	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
6013	14303	MICROCOMPUTADOR - MULTILASER - C/ PROCESSADOR INTELCOR i3 - 3220 3.30 GHZ 4.00 GB	APOIO ADM. - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
1900	10034	MICROCOMPUTADOR SERVIDOR SYSTEM X3300 M4 INTEL XEON E5-2420 1.90 GHZ 15.9 GB	ASS. JURIDICA - GAB. PREFEITO	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
1670	9784	KIT GABINETE (c/ cxs de som, mouse e teclado) NA COR PRETO, MARCA: SAMSUNG	DEP. LICITAÇÃO - SEC. COMPRAS E LIC.	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
1667	9781	KIT GABINETE (c/ cxs de som, mouse e teclado) NA COR PRETO, MARCA: LG	DEP. TI - SEC. ADMINISTRAÇÃO	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
2052	11551/28576	MICROCOMPUTADOR INTEL CORE I5-4460 3.20 GHZ 4.00 GB	ASS. COMUNICAÇÃO - SEC. ADM	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
----	----	MICROCOMPUTADOR (GABINETE) COR PRETO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
----	----	MICROCOMPUTADOR (GABINETE) COR PRETO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
----	----	MICROCOMPUTADOR (GABINETE) COR CHUMBO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
----	----	MICROCOMPUTADOR (GABINETE) COR PRETO - MARCA SAMSUNG	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
----	----	MICROCOMPUTADOR (GABINETE) COR PRETO - MARCA POSITIVO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
----	----	NO BREAK - ESTABILIZADOR - COR PRETO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
4603	12791	SCANNER FOTOGRÁFICO SCANNERJET - MARCA HP - MODELO G2710 - NA COR CINZA COM BRANCA	DEP. TI - SEC. ADMINISTRAÇÃO	IRRECUPERÁVEL/OBSOLETO	0,1
1975	10110	APARELHO RECEPTOR DE ANTENA PARABOLICA NA COR CINZA, MARCA: ORBSAT	DIV. DE GARAGEM - SEC. ADM	IRRECUPERÁVEL/OBSOLETO	0,1
----	11552	SWTICH	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
4205	12250	MAQUINA DE XEROX MULTIFUNCIONAL - MODELO AL1642CS, NA COR CINZA, MARCA: SHARP	SEC. DE EDUCAÇÃO - DEC	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
4256	12503	IMPRESSORA FX890, NA COR CINZA, MARCA: EPSON	DEP. TI - SEC. ADMINISTRAÇÃO	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
1701	009816/28593	IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M130FW	DEP. DE TRIBUTAÇÃO - SEC. FAZENDA	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
----	----	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MARCA HP MODEO 3535	DEP. TI - SEC. ADMINISTRAÇÃO	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
----	----	ROTEADOR	DEP. TI - SEC. ADMINISTRAÇÃO	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
1916	10051	APARELHO DE FAX NA COR PRETO, MARCA: TOSHIBA	P.A.B.X - SEC. DE ADM.	IRRECUPERÁVEL/OBSOLETO	0,1
----	2252	APARELHO DE FAX MARCA PANASONIC	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	IRRECUPERÁVEL/OBSOLETO	0,1
1676	9790	APARELHO DE FAX NA COR CINZA, MARCA: PANASONIC	GAB. VICE PREFEITO	IRRECUPERÁVEL/OBSOLETO	0,1
1592	9709	MAQUINA DE ESCREVER NA COR CINZA, MARCA: OLIVETTI	DEP. RH - SEC. ADM	IRRECUPERÁVEL/OBSOLETO	0,1
1963	10098/28306	MAQUINA DE ESCRVER, MARCA: OLIVETTI LINEA 98	CEMITÉRIO - SEC. VIAÇÃO E OBRAS	IRRECUPERÁVEL/OBSOLETO	0,1
1515	9615	MAQUINA DE ESCREVER NA COR CINZA, MARCA: OLIVETTI	DEP. TRIBUTAÇÃO - SEC FAZENDA	IRRECUPERÁVEL/OBSOLETO	0,1
----	44	MAQUINA DE ESCREVER NA COR CINZA, MARCA: OLIVETTI	SEC. FAZENDA	IRRECUPERÁVEL/OBSOLETO	0,1
----	82	MAQUINA DE ESCREVER NA COR CINZA, MARCA: OLIVETTI	SEC. FAZENDA	IRRECUPERÁVEL/OBSOLETO	0,1
21690	9711	MONITOR TELA TUBO 15 POL, NA COR BEGE, MARCA: SAMSUNG	DEP. RH - SEC. ADM	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
576	28585	MONITOR BENQ LCD. MODELO ET25B	CONS. TUTELAR - SEC. ASS. SOCIAL	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
1467	8127	MONITOR NA COR PRETO C/ 17 POL, MARCA: INTELBRAS LM1751W	DEP. TI - SEC. ADMINISTRAÇÃO	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
2084	10255	MONITOR LCD 17 POL NA COR PRETO, MARCA: INTELBRAS	CNTROLE INTERNO - SEC. GABINETE	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
1666	9780	MONITOR LCD 17 POL, NA COR PRETO, MARCA: INTELBRAS	DEP. PROTOCOLO - SEC. ADM.	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
4624	12789	MONITOR DE VIDEO LG FLATRON E1941N	DEP. TI - SEC. ADMINISTRAÇÃO	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
5905	14234	MONITOR LED - AOC - 18,5 POLEGADAS - PRETO	DEP. TRIBUTAÇÃO - SEC FAZENDA	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
1875	10007	MONITOR LCD 17 POL, NA COR PRETO, MARCA: INTELBRAS	PROCURADORIA - SEC. ADM.	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
2031	10214	MONITOR LCD 17 POL, NA COR BRANCO, MARCA: SAMSUNG	VIG. SANITÁRIA - SEC. DE SAÚDE	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
16986	25669	CADEIRA GIRATORIA EM FERRO PRETO ASSENTO ESTOFADO EM COURVIN MARROM	SECRETARIA DE ESPORTES	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
1826	9942/5519	MICROCOMPUTADOR INTEL CORE DUO E4700 2.60 GHZ 2.00 GB	DEP. TI - SEC. ADMINISTRAÇÃO	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
586	6478	MICROCOMPUTADOR INTEL CORE 2 DUO E7500 2.93 GHZ 2.50 GB	DEP. TI - SEC. ADMINISTRAÇÃO	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
1669	9783	MICROCOMPUTADOR INTEL CELEROM 420 1.60 GHZ 2.99 GB	DEP. TI - SEC. ADMINISTRAÇÃO	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
----	----	MICROCOMPUTADOR INTEL CELEROM 420 1.60 GHZ 2.99 GB	DEP. TI - SEC. ADMINISTRAÇÃO	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
6800	15116	MICROCOMPUTADOR - MARCA MULTILASER/DUEX - PORCESSADOR INTEL COR I3 - GRAVADOR DE DVD - PLACA MAE - MEMORIA DE 4 GB - HD DE 320 GB - COR PRETO	DEP. TI - SEC. ADMINISTRAÇÃO	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
18939	28443	MONITOR DE VIDEO INTELBRAS IPIX LM1751M	DEP. TI - SEC. ADMINISTRAÇÃO	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
6741	15062	MICROCOMPUTADOR MARCA VINIK - C/ PLACA MÃE LGA 1155 - HDMI - 4 GB DE MEMORIA - HD 500 GB - GRAVADOR DE DVD - PLACA DE REDE S/ FIO - SISTEMA INTEL CORE i5	DEP. TI - SEC. ADMINISTRAÇÃO	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
1749	28449	CADEIRA ALMOFADADA EM TECIDO NA COR AZUL, GIRATORIA E C/ APOIO	DEP. TI - SEC. ADMINISTRAÇÃO	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
18212	18605	CLIMATIZADOR DE AR ELGIN 60.000 BTUS	SECRETARIA DE CULTURA	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1
1605	9718	MICROCOMPUTADOR INTEL CORE I3-3240 3.40 GHZ 4.00 GB	DEP. RH - SEC. ADM	DANIFICADO/IRRECUPERÁVEL	0,1

CONCLUSÃO

Por se tratar de sucata, na maioria destes, lixo eletrônico (carcaça de gabinete, monitores antigos ou danificados, aparelho de fax, máquina de escrever obsoletas e danificadas), a destinação correta deve ser dada a estes bens, pois apenas o descarte em aterro sanitário não seria a destinação correta para este tipo de sucata.
Sendo assim a comissão orienta que, a administração pública, através da autorização do chefe do executivo municipal, faça a doação destas sucatas à entidade responsável pela destinação correta de materiais recicláveis que atua no município de Goioerê.
A comissão juntamente com o departamento de patrimônio fica responsável por tomar as medidas administrativas cabíveis para o ato da doação destes, mediante autorização do chefe do executivo.
As informações presentes no relatório estão
rigorosamente em conformidade com a realidade física desta Instituição. **Devendo os referidos bens em situação de inutilidade, apresentados na tabela logo acima serem baixados do patrimônio** pelos motivos apresentados no relatório dos itens.

Goioerê-PR, em 23 de setembro de 2.020.

MAYK RAMALHO DOS SANTOS
Presidente Da Comissão De Avaliação
Portaria Nº 183/2020, De 13 De Abril De 2020

SANDRA SOUZA E SOUZA
Membro Comissão De Avaliação

FABIANA PEREIRA
Membro Da Comissão De Avaliação

FERNANDO MARCELINO VENTUROSO DOS SANTOS
Membro Comissão De Avaliação

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:84087942

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RECEITAS RECEBIDAS AGOSTO 2020

ESTADO DO PARANA				Betha Sistemas
				Exercício de 2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE				Período: Agosto
Demonstrativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Administração Direta				
Classificação	Títulos	Prevista	No Período	Realizada Até o Período
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas	90.996.000,00	8.607.593,99	63.927.369,44
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	87.396.000,00	8.389.532,44	62.574.013,97
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.930.995,00	1.017.045,36	10.200.215,24
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	14.583.700,00	861.825,85	8.457.458,00
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.262.000,00	118.592,06	922.245,75
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.262.000,00	118.592,06	922.245,75
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.257.000,00	118.140,56	919.703,47
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.257.000,00	118.140,56	919.703,47
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	1.045.000,00	98.896,35	787.307,51
4.1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	212.000,00	19.244,21	132.395,96
4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	5.000,00	451,50	2.542,28
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	5.000,00	451,50	2.542,28
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	5.000,00	451,50	2.542,28
4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	13.321.700,00	743.233,79	7.535.212,25
4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	9.528.100,00	437.968,26	5.534.270,32
4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	7.888.000,00	317.465,55	4.545.970,23
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	6.150.000,00	173.132,48	3.657.004,26
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	25.000,00	2.038,62	6.816,96
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.350.000,00	61.997,53	547.346,37
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	363.000,00	80.296,92	334.802,64
4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.640.100,00	120.502,71	988.300,09
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.640.000,00	120.502,71	987.999,33
4.1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	100,00	0,00	300,76
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	3.793.600,00	305.265,53	2.000.941,93
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.793.600,00	305.265,53	2.000.941,93
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	3.500.000,00	294.795,16	1.926.567,08
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	40.000,00	3.174,63	25.571,98
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	210.000,00	4.490,89	29.826,43
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	43.600,00	2.804,85	18.976,44
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	2.960.295,00	146.327,18	1.641.567,48
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	676.700,00	38.263,57	323.331,69
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	667.700,00	38.263,57	323.068,69
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	667.700,00	38.263,57	323.068,69
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	533.000,00	25.451,52	270.328,20
4.1.1.2.1.01.1.1.02.00.00	Taxa de Licença de Localização de Estabelecimento	466.500,00	12.918,04	240.555,85

4.1.1.2.1.01.1.1.05.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento	23.500,00	1.122,10	8.203,22
4.1.1.2.1.01.1.1.08.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	43.000,00	11.411,38	21.569,13
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	8.500,00	1.665,51	5.572,71
4.1.1.2.1.01.1.2.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	8.500,00	1.665,51	5.572,71
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	90.000,00	5.902,57	26.376,17
4.1.1.2.1.01.1.3.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	90.000,00	5.902,57	26.376,17
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	36.200,00	5.243,97	20.791,61
4.1.1.2.1.01.1.4.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	36.200,00	5.243,97	20.791,61
4.1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	9.000,00	0,00	263,00
4.1.1.2.1.04.1.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	9.000,00	0,00	263,00
4.1.1.2.1.04.1.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	9.000,00	0,00	263,00
4.1.1.2.1.04.1.1.01.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	9.000,00	0,00	263,00
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	2.150.000,00	101.766,42	1.250.368,34
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	2.150.000,00	101.766,42	1.250.368,34
4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	2.150.000,00	101.766,42	1.250.368,34
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Principal	1.683.400,00	63.983,12	1.023.514,50
4.1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	Taxa de Serviços Cadastrais	55.400,00	2.786,33	53.133,20
4.1.1.2.2.01.1.1.02.00.00	Taxa de Cemitérios	218.000,00	8.981,01	74.103,79
4.1.1.2.2.01.1.1.03.00.00	Taxa de Coleta de Lixo	1.410.000,00	52.176,95	895.872,06
4.1.1.2.2.01.1.1.05.00.00	Taxa de Combate a Incendio - Funrebom	0,00	38,83	405,45
4.1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Multas e Juros	9.100,00	873,61	2.603,79
4.1.1.2.2.01.1.2.01.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Multas e Juros	9.100,00	873,61	2.603,79
4.1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Dívida Ativa	312.000,00	21.045,85	142.141,45
4.1.1.2.2.01.1.3.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	312.000,00	20.447,93	139.731,27
4.1.1.2.2.01.1.3.02.00.00	Taxa de Cemitérios - Dívida Ativa	0,00	75,01	75,01
4.1.1.2.2.01.1.3.03.00.00	Taxa de Coleta de Lixo - Dívida Ativa	0,00	509,84	2.058,16
4.1.1.2.2.01.1.3.04.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais - Dívida Ativa	0,00	13,07	277,01
4.1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	145.500,00	15.863,84	82.108,60
4.1.1.2.2.01.1.4.01.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	145.500,00	12.698,83	73.256,36
4.1.1.2.2.01.1.4.02.00.00	Taxa de Cemitérios - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	157,31	157,31
4.1.1.2.2.01.1.4.03.00.00	Taxa de Coleta de Lixo - Dívida Ativa - Multa e Juros	0,00	2.949,82	7.422,15
4.1.1.2.2.01.1.4.04.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	57,88	1.272,78
4.1.1.2.8.00.0.0.00.00.00	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	133.595,00	6.297,19	67.867,45
4.1.1.2.8.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	133.595,00	6.297,19	67.867,45
4.1.1.2.8.01.1.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	133.595,00	6.297,19	67.867,45
4.1.1.2.8.01.1.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária- Principal	108.000,00	2.397,03	53.668,23
4.1.1.2.8.01.1.1.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	108.000,00	2.397,03	53.668,23
4.1.1.2.8.01.1.2.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	2.000,00	302,93	1.219,44
4.1.1.2.8.01.1.2.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	2.000,00	302,93	1.219,44
4.1.1.2.8.01.1.3.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	14.000,00	1.722,22	6.914,05
4.1.1.2.8.01.1.3.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	14.000,00	1.722,22	6.914,05
4.1.1.2.8.01.1.4.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária- Dívida Ativa - Multas e Juros	9.595,00	1.875,01	6.065,73
4.1.1.2.8.01.1.4.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	9.595,00	1.875,01	6.065,73
4.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	387.000,00	8.892,33	101.189,76
4.1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	387.000,00	8.892,33	101.189,76
4.1.1.3.8.04.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	41.000,00	1.417,97	10.939,44
4.1.1.3.8.04.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	41.000,00	1.417,97	10.939,44
4.1.1.3.8.04.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	12.000,00	1.069,04	2.569,04
4.1.1.3.8.04.1.1.01.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	12.000,00	1.069,04	2.569,04
4.1.1.3.8.04.1.2.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	2.000,00	0,00	0,00
4.1.1.3.8.04.1.2.01.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	2.000,00	0,00	0,00
4.1.1.3.8.04.1.3.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	7.000,00	67,70	1.502,02
4.1.1.3.8.04.1.3.01.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	7.000,00	67,70	1.502,02
4.1.1.3.8.04.1.4.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	20.000,00	281,23	6.868,38
4.1.1.3.8.04.1.4.01.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	20.000,00	281,23	6.868,38
4.1.1.3.8.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	346.000,00	7.474,36	90.250,32
4.1.1.3.8.99.1.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	346.000,00	7.474,36	90.250,32
4.1.1.3.8.99.1.2.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Multas e Juros	6.000,00	114,67	801,13
4.1.1.3.8.99.1.2.01.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Multas e Juros	6.000,00	114,67	801,13
4.1.1.3.8.99.1.3.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	210.000,00	3.494,69	43.267,66
4.1.1.3.8.99.1.3.01.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	210.000,00	3.494,69	43.267,66
4.1.1.3.8.99.1.4.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	130.000,00	3.865,00	46.181,53
4.1.1.3.8.99.1.4.01.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	130.000,00	3.865,00	46.181,53
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	4.171.610,00	347.857,44	2.970.070,45
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.171.610,00	347.857,44	2.970.070,45
4.1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.171.610,00	347.857,44	2.970.070,45
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	4.124.000,00	343.201,16	2.929.620,77
4.1.2.4.0.00.1.1.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	4.124.000,00	343.201,16	2.929.620,77
4.1.2.4.0.00.1.2.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	2.000,00	85,91	212,77
4.1.2.4.0.00.1.2.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	2.000,00	85,91	212,77

4.1.2.4.0.00.1.3.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	32.310,00	2.331,21	25.275,26
4.1.2.4.0.00.1.3.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Publica - Divida Ativa	32.310,00	2.331,21	25.275,26
4.1.2.4.0.00.1.4.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	13.300,00	2.239,16	14.961,65
4.1.2.4.0.00.1.4.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	13.300,00	2.239,16	14.961,65
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	31.165,00	3.122,00	73.786,27
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	31.165,00	0,00	15.130,80
4.1.3.1.0.02.0.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	31.165,00	0,00	15.130,80
4.1.3.1.0.02.1.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	31.165,00	0,00	15.130,80
4.1.3.1.0.02.1.1.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	31.165,00	0,00	15.130,80
4.1.3.1.0.02.1.1.01.00.00	PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A ASSOCIAÇÃO DOS CAMELÔS	31.165,00	0,00	15.130,80
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	0,00	3.122,00	58.655,47
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	0,00	3.122,00	58.655,47
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	3.122,00	58.655,47
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	3.122,00	58.655,47
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	REMUNERACAO RECURSOS LIVRES	0,00	828,10	11.104,45
4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	REMUNERACAO RECURSOS VINCULADOS	0,00	2.293,90	47.551,02
4.1.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária	30.000,00	570,00	3.810,00
4.1.4.0.0.00.1.0.00.00.00	Receita Agropecuária	30.000,00	570,00	3.810,00
4.1.4.0.0.00.1.1.00.00.00	Receita Agropecuária - Principal	27.000,00	570,00	3.789,09
4.1.4.0.0.00.1.1.01.00.00	INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	27.000,00	570,00	3.789,09
4.1.4.0.0.00.1.2.00.00.00	Receita Agropecuária - Multas e Juros	3.000,00	0,00	20,91
4.1.4.0.0.00.1.2.01.00.00	INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	3.000,00	0,00	20,91
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	128.450,00	3.447,22	46.974,33
4.1.6.2.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades referentes à navegação e ao Transporte	98.450,00	1.012,02	30.817,93
4.1.6.2.0.02.0.0.00.00.00	Serviços de Transporte	98.450,00	1.012,02	30.817,93
4.1.6.2.0.02.1.0.00.00.00	Serviços de Transporte	98.450,00	1.012,02	30.817,93
4.1.6.2.0.02.1.1.00.00.00	Serviços de Transporte - Principal	93.250,00	945,00	29.689,83
4.1.6.2.0.02.1.1.01.00.00	Taxa de Condomínio	36.750,00	0,00	9.783,45
4.1.6.2.0.02.1.1.02.00.00	Taxa de Embarque	56.500,00	945,00	19.906,38
4.1.6.2.0.02.1.2.00.00.00	Serviços de Transporte - Multas e Juros	500,00	0,00	21,76
4.1.6.2.0.02.1.2.01.00.00	Taxa de Condominio	500,00	0,00	21,76
4.1.6.2.0.02.1.3.00.00.00	Serviços de Transporte - Dívida Ativa	2.300,00	29,96	596,05
4.1.6.2.0.02.1.3.01.00.00	Taxa de Condominio	2.300,00	29,96	596,05
4.1.6.2.0.02.1.4.00.00.00	Serviços de Transporte - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.400,00	37,06	510,29
4.1.6.2.0.02.1.4.01.00.00	Taxa de Condominio	2.400,00	37,06	510,29
4.1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	30.000,00	2.435,20	16.156,40
4.1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	30.000,00	2.435,20	16.156,40
4.1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços	30.000,00	2.435,20	16.156,40
4.1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	30.000,00	2.410,00	16.105,69
4.1.6.9.0.99.1.1.02.00.00	Serviços de Horas Maquina	30.000,00	2.410,00	16.105,69
4.1.6.9.0.99.1.2.00.00.00	Outros Serviços - Multas e Juros	0,00	25,20	50,71
4.1.6.9.0.99.1.2.02.00.00	Serviços de Horas Máquina - Multas e Juros	0,00	25,20	50,71
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Correntes	65.045.484,00	6.949.865,82	48.940.628,52
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferência da União e de suas Entidades	31.421.432,00	4.702.426,19	27.650.993,59
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferência da União - Específica E/M	31.421.432,00	4.702.426,19	27.650.993,59
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	22.364.634,00	1.164.110,76	11.815.321,24
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - Cota Mensal	19.328.584,00	1.163.891,28	10.836.176,16
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	19.328.584,00	1.163.891,28	10.836.176,16
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação do Municípios - 1% Cota entregue no mdas de dezembro	1.272.925,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação do Municípios - 1% Cota entregue no mdas de dezembro - Principal	1.272.925,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mdas de julho	1.272.925,00	0,00	927.843,66
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mdas de julho - Principal	1.272.925,00	0,00	927.843,66
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	490.200,00	219,48	51.301,42
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	490.200,00	219,48	51.301,42
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	340.000,00	33.075,95	211.275,18
4.1.7.1.8.02.3.0.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei n° 7.990/89	4.000,00	287,93	1.702,23
4.1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei n° 7.990/89 - Principal	4.000,00	287,93	1.702,23
4.1.7.1.8.02.3.1.01.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei n° 7.990/89 - Principal	4.000,00	287,93	1.702,23
4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	336.000,00	32.788,02	209.572,95
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	336.000,00	32.788,02	209.572,95
4.1.7.1.8.02.6.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	336.000,00	32.788,02	209.572,95
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.602.428,00	2.476.666,43	10.200.835,65
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	2.064.300,00	224.646,03	1.978.032,21
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	2.064.300,00	224.646,03	1.978.032,21
4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	Atenção Básica	2.064.300,00	224.646,03	1.978.032,21
4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.00	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	2.064.300,00	224.646,03	1.978.032,21
4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.01	Pab Fixo	803.000,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.02	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	405.600,00	36.400,00	287.300,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.03	Saúde Bucal	93.600,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.04	Pab Variável	762.100,00	0,00	61.060,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.05	Programa de Informatização das Unidades Básicas de Saúde	0,00	11.900,00	95.200,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.06	Incentivo Financeiro APS - Capitação Ponderada	0,00	129.554,38	906.880,66
4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.07	Incentivo Financeiro Estratégicas	0,00	32.470,00	168.880,00

4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.08	Incentivo Financeiro APS - Per Capita de Transição	0,00	14.321,65	100.251,55
4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.09	INCREMENTO TEMPORÁRIO ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	0,00	0,00	358.460,00
4.1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	4.275.028,00	359.540,40	3.514.313,64
4.1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	4.275.028,00	359.540,40	3.514.313,64
4.1.7.1.8.03.2.1.01.00.00	Serviços de Atendimento Movel as Urgencias SAMU 192 (RAU-SAMU) Municipal	725.028,00	60.419,00	367.852,00
4.1.7.1.8.03.2.1.02.00.00	Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	3.550.000,00	299.121,40	2.376.461,64
4.1.7.1.8.03.2.1.03.00.00	INCREMENTO TEMPORÁRIO ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	0,00	770.000,00
4.1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	263.100,00	25.944,00	214.212,60
4.1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	263.100,00	25.944,00	214.212,60
4.1.7.1.8.03.3.1.01.00.00	Incentivo Financeiro para Vigilância	38.100,00	4.944,00	48.462,60
4.1.7.1.8.03.3.1.04.00.00	Assistência Financeira Complementar ACE	225.000,00	19.950,00	158.512,50
4.1.7.1.8.03.3.1.05.00.00	Assistência Financeira Complementar ACE cinco por cento	0,00	1.050,00	7.237,50
4.1.7.1.8.03.9.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	0,00	1.866.536,00	4.494.277,20
4.1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	0,00	1.866.536,00	4.494.277,20
4.1.7.1.8.03.9.1.04.00.00	CORONAVIRUS - COVID 19 - FONTE 1020	0,00	0,00	359.618,80
4.1.7.1.8.03.9.1.05.00.00	CORONAVIRUS - COVID 19 - FONTE 1019	0,00	350.248,00	2.109.712,00
4.1.7.1.8.03.9.1.06.00.00	Coronavirus COVID19 - Auxilio Financeiro à Santa Casa	0,00	0,00	508.658,40
4.1.7.1.8.03.9.1.07.00.00	Incentivo financeiro combate ao Covid-19 - Escolas públicas da rede básica de ensino	0,00	76.288,00	76.288,00
4.1.7.1.8.03.9.1.08.00.00	Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19	0,00	1.440.000,00	1.440.000,00
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.878.140,00	105.621,05	874.972,22
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferência do Salário-Educação	1.057.140,00	69.015,85	618.735,82
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferência do Salário-Educação - Principal	1.057.140,00	69.015,85	618.735,82
4.1.7.1.8.05.1.1.01.00.00	Transferência do Salário-Educação - Principal	1.057.140,00	69.015,85	618.735,82
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	416.000,00	36.605,20	256.236,40
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	416.000,00	36.605,20	256.236,40
4.1.7.1.8.05.3.1.01.00.00	Programa Nacional Alimentação Escolar	416.000,00	36.605,20	256.236,40
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	405.000,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	405.000,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.05.4.1.01.00.00	Programa Estadual de Transporte Escolar	405.000,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	236.230,00	61.535,72	931.215,75
4.1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	236.230,00	61.535,72	931.215,75
4.1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	236.230,00	61.535,72	931.215,75
4.1.7.1.8.12.1.1.01.00.00	Bloco Financiamento da Protecao Social Basica	236.230,00	61.535,72	931.215,75
4.1.7.1.8.12.1.1.01.01.00	Proteção Social Basica - PAIF	50.000,00	3.186,49	16.876,05
4.1.7.1.8.12.1.1.01.02.00	Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	0,00	0,00	6.926,82
4.1.7.1.8.12.1.1.01.03.00	BL GBF - IGD BOLSA	72.230,00	7.409,89	56.185,70
4.1.7.1.8.12.1.1.01.05.00	Convenio FEAS PPAS IV	15.000,00	0,00	15.000,00
4.1.7.1.8.12.1.1.01.06.00	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	39.000,00	0,00	26.538,00
4.1.7.1.8.12.1.1.01.07.00	BL PSEAC - CRIANÇA/ADOLESCENTE	60.000,00	0,00	8.327,55
4.1.7.1.8.12.1.1.01.08.00	BL PSEMC - PAEFI	0,00	0,00	21.324,08
4.1.7.1.8.12.1.1.01.09.00	BL PSMEMC - MSE	0,00	0,00	3.664,12
4.1.7.1.8.12.1.1.01.10.00	BL PSMEMC - PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIO COMPLEXIDADE	0,00	0,00	13.223,05
4.1.7.1.8.12.1.1.01.11.00	Receita Covid 19 Proteção Social Básica	0,00	27.800,00	111.200,00
4.1.7.1.8.12.1.1.01.12.00	Receita Covid 19 Proteção Social Especial	0,00	23.139,34	161.975,38
4.1.7.1.8.12.1.1.01.13.00	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - COVID 19	0,00	0,00	9.975,00
4.1.7.1.8.12.1.1.01.14.00	Cofinanciamento de ações socioassistenciais - COVID 19	0,00	0,00	480.000,00
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras transferência da União	0,00	861.416,28	3.617.373,55
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras transferência da União	0,00	861.416,28	3.617.373,55
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras transferência da União - Principal	0,00	861.416,28	3.617.373,55
4.1.7.1.8.99.1.1.99.00.00	Outras Transferências da União - Outras	0,00	861.416,28	3.617.373,55
4.1.7.1.8.99.1.1.99.01.00	AFM - Apoio Financeiro aos Municípios	0,00	756.830,73	3.303.616,90
4.1.7.1.8.99.1.1.99.02.00	Aux. Financeiro para ações de Saúde e Assistência Social Covid-19 LC 173/2020	0,00	104.585,55	313.756,65
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	21.169.277,00	1.365.666,87	13.540.742,63
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados - Específica E/M	21.169.277,00	1.365.666,87	13.540.742,63
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	18.586.944,00	1.145.856,52	11.510.004,41
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	14.434.100,00	1.020.647,61	8.052.171,26
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	14.434.100,00	1.020.647,61	8.052.171,26
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	3.879.604,00	107.965,98	3.315.654,88
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	3.879.604,00	107.965,98	3.315.654,88
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	207.240,00	17.242,93	119.812,39
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	207.240,00	17.242,93	119.812,39
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de intervenção no Domínio Econômico	66.000,00	0,00	22.365,88
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de intervenção no Domínio Econômico - Principal	66.000,00	0,00	22.365,88
4.1.7.2.8.01.4.1.01.00.00	Cota-Parte da Contribuição de intervenção no Domínio Econômico - Principal	66.000,00	0,00	22.365,88
4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	2.394.333,00	210.331,50	1.636.569,30
4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde -	2.394.333,00	210.331,50	1.636.569,30

	Repasse Fundo a Fundo			
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	2.394.333,00	210.331,50	1.636.569,30
4.1.7.2.8.03.1.1.05.00.00	Rede de Saúde Mental/NASF	25.200,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.03.1.1.06.00.00	Incentivo de Custeio - APSUS, Saúde Bucal e Família Paranaense	181.155,00	0,00	115.020,00
4.1.7.2.8.03.1.1.07.00.00	Incent. Custeio Estrut. Portas de Entrada Rede Paraná Urgência	1.320.000,00	110.000,00	880.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.08.00.00	Custeio SAMU 192	867.978,00	72.331,50	433.989,00
4.1.7.2.8.03.1.1.09.00.00	Estratégia de Qualificação do Parto - EQP	0,00	0,00	83.520,00
4.1.7.2.8.03.1.1.10.00.00	Incentivo a Organização da Assistência Farmaceútica	0,00	0,00	2.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.11.00.00	Incentivo Financeiro de Apoio aos Municípios para o Enfrentamento da Dengue - Resolução Sesa Nº 345/2020 - Processo 16.422.725-1	0,00	0,00	36.272,30
4.1.7.2.8.03.1.1.12.00.00	Prestação Pecuniária Poder Judiciário Fundo Estadual de Saúde COVID-19	0,00	0,00	57.768,00
4.1.7.2.8.03.1.1.13.00.00	RESOLUÇÃO SESA Nº 340/2020 UTI Covid-19	0,00	28.000,00	28.000,00
4.1.7.2.8.07.0.0.00.00.00	Transferência de Estados destinadas à Assistência Social	68.000,00	0,00	220.250,00
4.1.7.2.8.07.1.0.00.00.00	Transferência de Estados destinadas à Assistência Social	68.000,00	0,00	220.250,00
4.1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	Transferência de Estados destinadas à Assistência Social - Princiapal	68.000,00	0,00	220.250,00
4.1.7.2.8.07.1.1.01.00.00	RECEITA PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA	63.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.07.1.1.05.00.00	Receita Programa FEAS Benefício Eventual	5.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.07.1.1.06.00.00	RECEITA PROGRAMA FIA ENFRENT. DROG	0,00	0,00	126.250,00
4.1.7.2.8.07.1.1.07.00.00	FEAS - Fundo Estadual Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID 19	0,00	0,00	44.000,00
4.1.7.2.8.07.1.1.08.00.00	Incentivo CMDCA - Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR	0,00	0,00	10.000,00
4.1.7.2.8.07.1.1.09.00.00	INCENTIVO ATENÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL-FIA/PR	0,00	0,00	40.000,00
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	120.000,00	9.478,85	98.540,48
4.1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras transferência de convênio dos Estados	120.000,00	9.478,85	98.540,48
4.1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras transferência de convênio dos Estados - Principal	120.000,00	9.478,85	98.540,48
4.1.7.2.8.10.9.1.01.00.00	FUNDO MEIO AMBIENTE/SANEPAR	120.000,00	9.478,85	85.101,34
4.1.7.2.8.10.9.1.02.00.00	Receita Convênio Detran	0,00	0,00	13.439,14
4.1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras transferência dos Estados	0,00	0,00	75.378,44
4.1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras transferência dos Estados	0,00	0,00	75.378,44
4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras transferência dos Estados - Principal	0,00	0,00	75.378,44
4.1.7.2.8.99.1.1.02.00.00	Programa Estadual Transporte Escolar	0,00	0,00	75.378,44
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas	12.454.775,00	881.772,76	7.748.892,30
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas - Específica E/M	12.454.775,00	881.772,76	7.748.892,30
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	12.454.775,00	881.772,76	7.748.892,30
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	12.454.775,00	881.772,76	7.748.892,30
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	12.454.775,00	881.772,76	7.748.892,30
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	58.296,00	67.624,60	338.529,16
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	18.296,00	20.480,25	27.993,09
4.1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	18.296,00	1.770,41	6.205,53
4.1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	18.296,00	1.770,41	6.205,53
4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	18.296,00	1.770,41	6.205,53
4.1.9.1.0.01.1.1.01.00.00	Auto de Infração Lei Municipal Aedes	18.296,00	1.770,41	6.205,53
4.1.9.1.0.08.0.0.00.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	0,00	18.709,84	21.787,56
4.1.9.1.0.08.1.0.00.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	0,00	18.709,84	21.787,56
4.1.9.1.0.08.1.1.00.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	0,00	18.709,84	21.787,56
4.1.9.1.0.08.1.1.01.00.00	Processo 1328-66.2012.8.16.0084	0,00	0,00	3.077,72
4.1.9.1.0.08.1.1.02.00.00	Receita deposito judicial fonte 1880	0,00	18.709,84	18.709,84
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	1.361,89	224.052,53
4.1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	0,00	0,00	28.000,00
4.1.9.2.1.03.0.0.00.00.00	Indenização por Sinistro	0,00	0,00	28.000,00
4.1.9.2.1.03.1.0.00.00.00	Indenização por Sinistro	0,00	0,00	28.000,00
4.1.9.2.1.03.1.1.00.00.00	Indenização por Sinistro - Principal	0,00	0,00	28.000,00
4.1.9.2.1.03.1.1.01.00.00	Indenização por Sinistro fonte - 303	0,00	0,00	28.000,00
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	0,00	1.361,89	196.052,53
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	0,00	1.361,89	196.052,53
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	0,00	1.361,89	196.052,53
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	0,00	1.361,89	196.052,53
4.1.9.2.2.99.1.1.03.00.00	Restituições por pagamentos indevidos	0,00	11,85	17.761,22
4.1.9.2.2.99.1.1.99.00.00	Restituições diversas	0,00	1.350,04	178.291,31
4.1.9.2.2.99.1.1.99.02.00	Restituições referente a devolução de diárias	0,00	0,00	952,71
4.1.9.2.2.99.1.1.99.03.00	Restituição de convênios	0,00	0,00	119.155,77
4.1.9.2.2.99.1.1.99.04.00	Restituição convênio fonte 1935	0,00	0,00	5,49
4.1.9.2.2.99.1.1.99.05.00	Restituições de convênios fonte 1102 40%	0,00	0,00	26.566,92
4.1.9.2.2.99.1.1.99.06.00	Restituição de valores Processo 200076/09 Acordão 2892/2012 de 18/09/2012 - Pedido 114453	0,00	0,00	6.685,84
4.1.9.2.2.99.1.1.99.07.00	Receita levant. depósito judicial	0,00	0,00	20.292,60
4.1.9.2.2.99.1.1.99.08.00	Restituição referente ao alvará judicial nº 588/2020	0,00	0,00	1.960,77
4.1.9.2.2.99.1.1.99.09.00	Restituições - Reembolso Sanepar	0,00	0,00	1.321,17
4.1.9.2.2.99.1.1.99.10.00	Restituição referente alvará 12367212020	0,00	1.350,04	1.350,04
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	40.000,00	45.782,46	86.483,54
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	40.000,00	45.782,46	86.483,54
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	40.000,00	45.782,46	86.483,54
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	40.000,00	45.782,46	86.483,54
4.1.9.9.0.99.1.1.04.00.00	Fundo Municipal de Habitação	0,00	56,82	828,05
4.1.9.9.0.99.1.1.09.00.00	Receita Projeto Cultura e Desenvoltura	0,00	0,00	30.466,95
4.1.9.9.0.99.1.1.10.00.00	Receitas do ECA/FMDCA	40.000,00	45.725,64	50.188,54
4.1.9.9.0.99.1.1.11.00.00	Receita patrocínio do Inova Goio	0,00	0,00	5.000,00
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	3.600.000,00	218.061,55	1.353.355,47

4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Capital	3.600.000,00	218.061,55	1.353.355,47
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferência da União e de suas Entidades	3.600.000,00	218.061,55	530.401,63
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.600.000,00	218.061,55	530.401,63
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de convênios da União e de suas Entidades	3.600.000,00	218.061,55	530.401,63
4.2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferência de convênio da União destinadas a Programas de Educação	1.000.000,00	173.490,12	289.150,20
4.2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferência de convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	1.000.000,00	173.490,12	289.150,20
4.2.4.1.8.10.2.1.01.00.00	Convenio Super Creche Jardim America	1.000.000,00	173.490,12	289.150,20
4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras transferência de convênios da União	2.600.000,00	44.571,43	241.251,43
4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras transferência de convênios da União - Principal	2.600.000,00	44.571,43	241.251,43
4.2.4.1.8.10.9.1.05.00.00	Receita Convênio 866452/2018 - Pavimentação asfáltica em ruas do Bairro Jd. Primavera.	250.000,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.07.00.00	Receita Convênio 875339/2018 - Academia Rítimica	250.000,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.08.00.00	Receita Convênio 871465/2018 - Revitalização Parque Ecológico	350.000,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.09.00.00	Receita Convênio 871466/2018 - Revitalização praças, Luigi de Paoli, Jd. Morumbi e Jd. Colina Verde.	400.000,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.10.00.00	Receita convênio 870370/2018 - Reforma casa cultura.	250.000,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.13.00.00	Receita convênio 863808/2017 - Pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais	250.000,00	0,00	196.680,00
4.2.4.1.8.10.9.1.16.00.00	Receita CONV. Nº 867120/18 - AQ. MAQ. E EQUIP. P/ CAPACIT. DE EMPRENDEDORES	100.000,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.17.00.00	Receita CONV. Nº 867854/18 - PAV. ASFÁLTICA JD AMÉRICA III.	250.000,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.18.00.00	Receita CONV. Nº 868673/18 - RECAPE ASFÁLTICO RUAS E AVENIDAS.	250.000,00	44.571,43	44.571,43
4.2.4.1.8.10.9.1.19.00.00	Receita CONV. Nº 875338/18 - CONST. QUADRA POLIESP. COBERTA.	250.000,00	0,00	0,00
4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	822.953,84
4.2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	0,00	0,00	822.953,84
4.2.4.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	344.000,00
4.2.4.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	344.000,00
4.2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	0,00	344.000,00
4.2.4.2.8.03.1.1.02.00.00	Equipamento Atenção Primária	0,00	0,00	80.000,00
4.2.4.2.8.03.1.1.03.00.00	Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	9.000,00
4.2.4.2.8.03.1.1.04.00.00	Incentivo Financeiro De Investimento P/ Aquisição De Transporte Sanitário (AMBULANCIA) - Resolução 596/2020	0,00	0,00	230.000,00
4.2.4.2.8.03.1.1.05.00.00	Incentivo Obra Unidades Básicas de Saúde - portaria 795/2019	0,00	0,00	25.000,00
4.2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	478.953,84
4.2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras transferência de convênio dos Estados	0,00	0,00	478.953,84
4.2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras transferência de convênio dos Estados - Principal	0,00	0,00	478.953,84
4.2.4.2.8.10.9.1.03.00.00	Receita Convênio SEDU nº 1235/2018 - Caminhão Pipa.	0,00	0,00	253.823,50
4.2.4.2.8.10.9.1.10.00.00	Receita Convênio 848 CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO GINASIO ESPORTES 10 DE AGOSTO	0,00	0,00	225.130,34

GOIOERE, 21/09/2020

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO	***RENAN JOSÉ SOARES***	***IZAIAS FERREIRA LIMA***
Prefeito Municipal	CONTADOR CRC PR 069727/O-0	Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:CC275898

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANCETE DE RECEITA E DESPESA AGOSTO 2020

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Exercício de 2020
			Período: Agosto
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	8.607.593,99	ORÇAMENTÁRIAS	6.692.638,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.017.045,36	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.692.638,88
Contribuições	347.857,44	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.243.890,88
Receita Patrimonial	3.122,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	18.749,40
Receita Agropecuária	570,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.755.847,91
Receita de Serviços	3.447,22	INVESTIMENTOS	17.632,00
Transferência Correntes	7.527.357,14	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	656.518,69
Outras Receitas Correntes	67.624,60	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	341.900,00
Transferência de Capital	218.061,55	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	341.900,00
Transferência Correntes	-577.491,32		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	16.211.908,18	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	15.571.260,65
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	527.605,34	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	79.156,26
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	341.900,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	341.900,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	890.814,08	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	890.814,08
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	6.953.424,33	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	7.045.401,00
CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	696.466,26	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	696.466,26
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	6.801.698,17	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	6.517.523,05
SALDOS ANTERIORES	20.543.707,28	SALDOS ATUAIS	22.757.409,92
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	233.064,62	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	233.094,58
BANCO C/ MOVIMENTO	12.904.911,43	BANCO C/ MOVIMENTO	15.048.277,02
BANCOS C/ VINCULADAS	4.308.815,90	BANCOS C/ VINCULADAS	4.378.948,80
POUPANÇA	3.096.915,33	POUPANÇA	3.097.089,52

TOTAL	45.363.209,45	TOTAL	45.363.209,45

GOIOERE, 21/09/2020

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:FACC3C49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 135/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2020.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU.
CONTRATADA: AUGUSTO E COIMBRA LTDA
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS E ARMÁRIOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO CONSAMU"

LOTE	ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	Valor UNIT	Valor Total
01	1	030	Filtro de Linha 6 tomadas	UND	SATELLITE A-R05 1.5M	R$ 39,90	R$ 1.197,00
02	1	02	Access Point 2.4/5Ghz	UND	UBIQUITI UNIFI UAP-AC-PRO	R$ 2.120,00	R$ 4.240,00
04	1	010	Aparelhos Telefônico sem fios analógicos	UND	INTELBRAS TS 2510	R$ 129,00	R$ 1.290,00
05	1	05	Caixa Cabo Rede CAT.5 305m	UND	FURUKAWA SOHOPLUS CAT.5E U/UTP	R$ 660,00	R$ 3.300,00

VALOR TOTAL: R$ 10.027.00 (dez mil e vinte e sete reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 18 de setembro de 2020

Assinaturas:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Antonio Augusto Neto

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:45E4DBC6

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 136/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2020.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU.
CONTRATADA: CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS E ARMÁRIOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO CONSAMU"

LOTE	ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	Valor UNIT	Valor Total
06	1	04	Roupeiro de Aço 15 Portas	UND	CELI	R$ 840,00	R$ 3.360,00

VALOR TOTAL: R$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 18 de setembro de 2020

Assinaturas:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Leonardo Antonio Celi

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:A5937C1F

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 137/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2020.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU.
CONTRATADA: LEONARDO MIOTO ALVES

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS E ARMÁRIOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO CONSAMU "

LOTE	ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	Valor UNIT	Valor Total
03	1	01	Servidor Rack 1U – Telefonia	UND	DELL	R$ 15.500,00	R$ 15.500,00

VALOR TOTAL: R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 18 de setembro de 2020

Assinaturas:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Leonardo Mioto Alves

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:77295FC9

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019 EDITAL Nº 206/2020

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A homologação do resultado final do Concurso Público, para o cargo de ENFERMEIRO - 40H - GUAIRA - PR, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 050/2019.

GUAIRA - PR - ENFERMEIRO - 40H											
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**LP**	**MAT**	**ECP**	**CE**	**PE**	**AP. FÍS.**	**PT**	**NF**	**CLASSIF.**
182098	GIOVANA DA ROCHA CAMARGO	07/07/1986	7,50	2,50	7,50	47,50	65,00	APTO	2,50	67,50	1º
174518	FABIANO FAGUNDES MARQUES	29/08/1990	5,00	2,50	5,00	52,50	65,00	APTO	0,00	65,00	2º
174329	VALDIR MARCELINO VIEIRA JUNIOR	21/05/1979	0,00	5,00	2,50	55,00	62,50	APTO	0,00	62,50	3º
181497	SAYURI FERNANDA LOPES MIYATA	06/02/1991	5,00	0,00	5,00	52,50	62,50	APTO	0,00	62,50	4º
175073	ALICE DOS SANTOS COSTA	02/07/1989	2,50	2,50	2,50	47,50	55,00	APTO	5,00	60,00	5º

2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel/PR, 23 de setembro de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:E3D9AB70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283.
Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de 2020, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2020** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2012 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de ferramentas e equipamentos para o setor de Obras , Urbanismo e Transporte do município**,** conforme especificações do Anexo do edital de Pregão nº 53/2020.
1.1 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa DAGA E GALLO LTDA EPP, com sede na Av. Manoel Ribas 174 – Centro – Guaraniaçu/Pr Cep 85400-000, inscrita no CNPJ sob nº 72.112.022/0001-54, representado por seu Administrador o Sr. Nadir Daga, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.327.179-4/Pr e CPF/MF sob o nº 581.497.679-91, à saber:

ITEM	**QUANT**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**Unit R$**	**Total R$**
1	01	UN	Policorte industrial disco de corte 12" com motor 3cv trifásico	MOTOMIL	1.280,00	1.280,00
2	01	UN	Furadeira de bancada mandril 5/8" com motor ½ c.v. trifásico	MOTOMIL	1.000,00	1.000,00
3	01	UN	Esmeril industrial rebolo 6" potência 2200w	MOTOMIL	200,00	200,00
5	01	UN	Furadeira manual mandril 5/8" 900w 220vv	VONDER	470,00	470,00
6	01	UN	Inversor de solda lhn240i plus 200 ampere	VONDER	1.700,00	1.700,00
13	01	UN	Bandeja coletora de óleo metálico 110l	BOVENAU	1.770,00	1.770,00
15	01	UN	Bomba de óleo manual para troca de óleo de caixa de câmbio de caminhão 18l	BOVENAU	330,00	330,00
16	01	UN	Almotolia manual metálica 500ml	VONDER	25,00	25,00
18	01	PC	Macaco garrafa pneumático 32 toneladas	BOVENAU	790,00	790,00
20	01	UN	Prensa hidráulica para 100 toneladas	BOVENAU	11.400,00	11.400,00

1.2 As Secretarias efetuarão seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.
1.3 Os materiais serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.
1.4 O fornecimento será efetuado a partir da assinatura dos contratos após homologação pela autoridade competente, no setor solicitante, com despesas tais como fretes, tributação, pessoal, por conta do contratado;
1.5 Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitação.
1.7 Os materiais serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.
1.8 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.10 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
1.10.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso**,** por dia que ultrapassar o respectivo prazo.
1.10.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.
1.10.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.
1.10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em Sistema próprio e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.
1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.12 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2020.**
1.14 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.15 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, Podendo ser reconduzida pelo mesmo período, através de Termo Aditivo a critério das partes, ou suspensa por descumprimento de cláusulas, por ato unilateral da Administração Municipal, assegurado o direito de contraditório.
1.16 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão PRESENCIAL (SRP) Nº 53/2020 e anexos,** com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.17 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.18 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 23 de setembro de 2020.

Município De Guaraniaçu.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA.
Prefeito Municipal – Contratante.

_____
Detentor da Ata – Contratado.

Testemunhas:

_____

_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284.
Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de 2020, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2020** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2012 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de ferramentas e equipamentos para o setor de Obras , Urbanismo e Transporte do município**,** conforme especificações do Anexo do edital de Pregão nº 53/2020.
1.1 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa AUTO PEÇAS MECA MOTOR LTDA EPP, com sede na Av. Abilom de Souza Naves 433 – Centro – Guaraniaçu/Pr Cep 85400-000, inscrita no CNPJ sob nº 76.098.342/0001-58, representado por seu Administrador o Sr. Maylor Eliseu Muner, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.649.771-4/Pr e CPF/MF sob o nº 802.355.739-49, à saber:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	Unit R$	Total R$
4	01	UN	Carregador de bateria carro e caminhão 10 a 24 vv automático	VONDER	1.360,00	1.360,00
8	01	UN	Jogo de soquete ¾ 22 peças	VONDER	900,00	900,00
10	01	UN	Chave de impacto ½ c/ contro torquimetro	FORTG	1.300,00	1.300,00

19	01	UN	Lavadora alta pressão 25l 450libra motor 2cv	FORTG	3.000,00	3.000,00

1.2 As Secretarias efetuarão seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.
1.3 Os materiais serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.
1.4 O fornecimento será efetuado a partir da assinatura dos contratos após homologação pela autoridade competente, no setor solicitante, com despesas tais como fretes, tributação, pessoal, por conta do contratado;
1.5 Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitação.
1.7 Os materiais serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.
1.8 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.10 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
1.10.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso**,** por dia que ultrapassar o respectivo prazo.
1.10.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.
1.10.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.
1.10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em Sistema próprio e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.
1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.12 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2020.**
1.14 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.15 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, Podendo ser reconduzida pelo mesmo período, através de Termo Aditivo a critério das partes, ou suspensa por descumprimento de cláusulas, por ato unilateral da Administração Municipal, assegurado o direito de contraditório.
1.16 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão PRESENCIAL (SRP) Nº 53/2020 e anexos,** com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.17 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.18 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 23 de setembro de 2020.

Município De Guaraniaçu.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA.
Prefeito Municipal – Contratante.

_____
Detentor da Ata – Contratado.

Testemunhas:
_____
_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285.

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de 2020, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2020** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2012 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de ferramentas e equipamentos para o setor de Obras , Urbanismo e Transporte do município**,** conforme especificações do Anexo do edital de Pregão nº 53/2020.
1.1 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa L.C. CARRA & CIA LTDA EPP, com sede na Rua Eudoxio Badotti 19 – Centro – Guaraniaçu/Pr Cep 85400-000, inscrita no CNPJ sob nº 01.890.817/0003-07, representado por seu Administrador o Sr. Luciano Cesar Carra, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.085.591-9/Pr e CPF/MF sob o nº 024.944.149-70, à saber:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	Unit R$	Total R$
7	01	UN	Macacão jacaré 02 tonelada hidráulico	WORKER	700,00	700,00
9	01	UN	Jogo de soquete encaixe ½" 22 peças	WORKER	270,00	270,00
11	01	UN	Chave de de impacto pneumática ½" 13 peças	WORKER	750,00	750,00
12	01	UN	Arco de serra 12" (300mm)	WORKER	27,00	27,00
14	01	UN	Funil metálico para troca de óleo (de 30 a 50cm)	KALA	35,00	35,00
17	01	UN	Caixa de ferramentas metálica sanfonada 3 gavetas 50x19x25	VONDER	75,00	75,00

1.2 As Secretarias efetuarão seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.
1.3 Os materiais serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.
1.4 O fornecimento será efetuado a partir da assinatura dos contratos após homologação pela autoridade competente, no setor solicitante, com despesas tais como fretes, tributação, pessoal, por conta do contratado;
1.5 Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitação.
1.7 Os materiais serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.
1.8 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.10 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
1.10.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso**,** por dia que ultrapassar o respectivo prazo.
1.10.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.
1.10.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.
1.10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em Sistema próprio e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.
1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.12 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2020.**
1.14 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.15 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, Podendo ser reconduzida pelo mesmo período, através de Termo Aditivo a critério das partes, ou suspensa por descumprimento de cláusulas, por ato unilateral da Administração Municipal, assegurado o direito de contraditório.
1.16 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão PRESENCIAL (SRP) Nº 53/2020 e anexos,** com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.17 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.18 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 23 de setembro de 2020.

Município De Guaraniaçu.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA.
Prefeito Municipal – Contratante.

_____
Detentor da Ata – Contratado.

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:1C3CF1F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTARIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.255.190,00	53.609.274,80	10.243.074,40	19,11	32.939.572,60	61,44	20.669.702,20
Receitas Correntes	51.244.590,00	52.142.671,64	9.999.324,40	19,18	32.102.262,59	61,57	20.040.409,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.191.480,00	6.191.480,00	1.634.516,87	26,40	3.707.939,02	59,89	2.483.540,98
Impostos	4.280.000,00	4.280.000,00	1.295.112,39	30,26	2.851.091,40	66,61	1.428.908,60
Taxas	1.866.430,00	1.866.430,00	339.404,48	18,18	856.847,62	45,91	1.009.582,38
Contribuição de Melhoria	45.050,00	45.050,00	-	-	-	-	45.050,00
Contribuições	5.180.600,00	5.180.600,00	380.561,94	7,35	1.564.496,23	30,20	3.616.103,77
Contribuições Sociais	3.300.000,00	3.300.000,00	-	-	-	-	3.300.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.880.600,00	1.880.600,00	380.561,94	20,24	1.564.496,23	83,19	316.103,77
Receita Patrimonial	1.663.200,00	1.663.226,28	64.620,32	3,89	152.967,66	9,20	1.510.258,62
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	13.000,00	13.000,00	50.000,00	384,62	62.300,00	479,23	(49.300,00)
Valores Mobiliários	1.650.200,00	1.650.226,28	14.620,32	0,89	90.667,66	5,49	1.559.558,62
Receita Agropecuária	2.000,00	2.000,00	-	-	3.215,87	160,79	(1.215,87)
Receita Industrial	3.000,00	3.000,00	-	-	-	-	3.000,00
Receita de Serviços	68.200,00	68.200,00	5.619,66	8,24	37.703,32	55,28	30.496,68
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.200,00	3.200,00	-	-	1.727,56	53,99	1.472,44
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	30.000,00	30.000,00	1.358,79	4,53	17.511,99	58,37	12.488,01
Outros Serviços	35.000,00	35.000,00	4.260,87	12,17	18.463,77	52,75	16.536,23
Transferências Correntes	37.517.110,00	38.415.165,36	7.908.640,61	20,59	26.615.909,35	69,28	11.799.256,01
Transferências da União e de suas Entidades	18.882.280,00	19.631.335,36	5.475.720,63	27,89	15.900.050,57	80,99	3.731.284,79
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	12.360.230,00	12.509.230,00	1.639.040,51	13,10	7.380.646,25	59,00	5.128.583,75
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.274.600,00	6.274.600,00	793.879,47	12,65	3.335.212,53	53,15	2.939.387,47
Outras Receitas Correntes	619.000,00	619.000,00	5.365,00	0,87	20.031,14	3,24	598.968,86
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	695,05	-	695,05	-	(695,05)
Demais Receitas Correntes	619.000,00	619.000,00	4.669,95	0,75	19.336,09	3,12	599.663,91
Receitas de Capital	10.600,00	1.466.603,16	243.750,00	16,62	837.310,01	57,09	629.293,15
Transferências de Capital	10.600,00	1.466.603,16	243.750,00	16,62	837.310,01	57,09	629.293,15
Transferências da União e de suas Entidades	-	1.456.003,16	243.750,00	16,74	802.226,88	55,10	653.776,28
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	35.083,13	-	(35.083,13)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	10.600,00	10.600,00	-	-	-	-	10.600,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	51.255.190,00	53.609.274,80	10.243.074,40	19,11	32.939.572,60	61,44	20.669.702,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	51.255.190,00	53.609.274,80	10.243.074,40	19,11	32.939.572,60	61,44	20.669.702,20
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	51.255.190,00	53.609.274,80	10.243.074,40	19,11	32.939.572,60	61,44	20.669.702,20

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.268.696,11	-	-	3.268.696,11	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.268.696,11	-	-	3.268.696,11	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	49.190.340,00	54.408.820,91	7.173.647,39	23.995.709,41	30.413.111,50	6.900.947,96	23.003.404,69	31.405.416,22	22.356.657,62	-
DESPESAS CORRENTES	44.225.340,00	44.757.144,97	5.787.022,76	21.329.526,71	23.427.618,26	5.600.745,30	20.423.643,96	24.333.501,01	19.803.514,76	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.419.500,00	21.229.400,00	2.854.567,95	9.698.140,69	11.531.259,31	2.723.660,11	9.567.232,85	11.662.167,15	9.514.424,78	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	300.000,00	300.000,00	63.353,25	249.290,26	50.709,74	63.353,25	249.290,26	50.709,74	248.633,49	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.505.840,00	23.227.744,97	2.869.101,56	11.382.095,76	11.845.649,21	2.813.731,94	10.607.120,85	12.620.624,12	10.040.456,49	-
DESPESAS DE CAPITAL	2.665.000,00	7.351.675,94	1.386.624,63	2.666.182,70	4.685.493,24	1.300.202,66	2.579.760,73	4.771.915,21	2.553.142,86	-
INVESTIMENTOS	1.315.000,00	6.001.675,94	1.306.721,27	2.325.807,73	3.675.868,21	1.220.299,30	2.239.385,76	3.762.290,18	2.239.385,76	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	900.000,00	900.000,00	-	-	900.000,00	-	-	900.000,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	450.000,00	450.000,00	79.903,36	340.374,97	109.625,03	79.903,36	340.374,97	109.625,03	313.757,10	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.300.000,00	2.300.000,00	-	-	2.300.000,00	-	-	2.300.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.064.850,00	2.369.150,00	236.268,04	929.525,12	1.439.624,88	233.465,24	926.722,32	1.442.427,68	810.125,78	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	51.255.190,00	56.777.970,91	7.409.915,43	24.925.234,53	31.852.736,38	7.134.413,20	23.930.127,01	32.847.843,90	23.166.783,40	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	51.255.190,00	56.777.970,91	7.409.915,43	24.925.234,53	31.852.736,38	7.134.413,20	23.930.127,01	32.847.843,90	23.166.783,40	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	8.014.338,07	-	-	9.009.445,59	-	9.772.789,20	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	51.255.190,00	56.777.970,91	7.409.915,43	32.939.572,60	-	7.134.413,20	32.939.572,60	32.847.843,90	32.939.572,60	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.064.850,00	2.369.150,00	236.268,04	929.525,12	1.439.624,88	233.465,24	926.722,32	1.442.427,68	810.125,78	-
DESPESAS CORRENTES	2.064.850,00	2.369.150,00	236.268,04	929.525,12	1.439.624,88	233.465,24	926.722,32	1.442.427,68	810.125,78	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.564.850,00	1.869.150,00	236.268,04	929.525,12	939.624,88	233.465,24	926.722,32	942.427,68	810.125,78	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.000,00	500.000,00	-	-	500.000,00	-	-	500.000,00	-	-
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANÇAS, 22/Set/2020, 17h e 50m.										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:EF07B4B1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto	
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	4.280.000,00	4.280.000,00	2.851.091,40	66,61
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.249.000,00	1.249.000,00	855.011,24	68,46
1.1.1-IPTU	1.012.000,00	1.012.000,00	692.734,99	68,45
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	237.000,00	237.000,00	162.276,25	68,47
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	886.000,00	886.000,00	527.144,42	59,50
1.2.1-ITBI	850.000,00	850.000,00	527.144,42	62,02
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	36.000,00	36.000,00	-	-
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.460.000,00	1.460.000,00	859.419,12	58,86
1.3.1-ISS	1.200.000,00	1.200.000,00	839.571,68	69,96
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	260.000,00	260.000,00	19.847,44	7,63
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	685.000,00	685.000,00	609.516,62	88,98
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.724.000,00	32.843.000,00	18.959.488,18	57,73
2.1-Cota-Parte FPM	17.350.000,00	17.350.000,00	10.337.902,64	59,58
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.877.607,00	16.000.000,00	9.675.157,16	60,47
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	700.000,00	700.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	650.000,00	650.000,00	662.745,48	101,96
2.2-Cota-Parte ICMS	12.500.000,00	12.500.000,00	6.888.355,50	55,11
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	68.000,00	68.000,00	-	-
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	156.000,00	156.000,00	102.576,81	65,75
2.5-Cota-Parte ITR	850.000,00	850.000,00	52.373,96	6,16
2.6-Cota-Parte IPVA	1.800.000,00	1.919.000,00	1.578.279,27	82,24
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	37.004.000,00	37.123.000,00	21.810.579,58	58,75

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	659.100,00	662.493,00	405.598,71	61,22
5.1 - Transferências do Salário-Educação	390.000,00	390.000,00	254.188,10	65,18
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	1.400,00	3.240,00	3.240,00	100,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	215.000,00	215.000,00	132.223,00	61,50
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	51.000,00	51.000,00	13.869,44	27,19
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	1.547,45	1.547,45	100,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.700,00	1.705,55	530,72	31,12
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	142.000,00	142.000,00	27.335,27	19,25
6.1 - Transferências de Convênios	141.500,00	141.500,00	26.943,52	19,04
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	500,00	500,00	391,75	78,35
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	801.100,00	804.493,00	432.933,98	53,81

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.274.600,00	6.274.600,00	3.659.257,28	58,32
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	3.200.000,00	3.200.000,00	1.935.031,26	60,47
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	2.500.000,00	2.500.000,00	1.377.670,96	55,11
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	13.600,00	13.600,00	-	-

10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	31.000,00	31.000,00	20.425,04	65,89
10.5 - Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB-(20% de 2.5)	170.000,00	170.000,00	10.474,72	6,16
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	360.000,00	360.000,00	315.655,30	87,68
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.277.800,00	6.277.800,00	3.336.248,55	53,14
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	6.274.600,00	6.274.600,00	3.335.212,53	53,15
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	3.200,00	3.200,00	1.036,02	32,38
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-	-	-324.044,75	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	% (g)	(h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.136.800,00	5.136.800,00	2.843.654,61	55,36	2.843.654,61	55,36
13.1-Com Educação Infantil	3.078.500,00	3.078.500,00	1.704.129,08	55,36	1.704.129,08	55,36
13.2-Com Ensino Fundamental	2.058.300,00	2.058.300,00	1.139.525,53	55,36	1.139.525,53	55,36
14-OUTRAS DESPESAS	1.141.000,00	1.141.000,00	469.476,65	41,15	469.476,65	41,15
14.1-Com Educação Infantil	294.000,00	294.000,00	137.407,47	46,74	137.407,47	46,74
14.2-Com Ensino Fundamental	847.000,00	847.000,00	332.069,18	39,21	332.069,18	39,21
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	6.277.800,00	6.277.800,00	3.313.131,26	52,78	3.313.131,26	52,78

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.313.131,26
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	85,24
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	14,07
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,69

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-79.903,04
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	% (g)	(h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	4.357.000,00	4.813.733,00	3.066.094,34	63,69	3.030.520,90	62,96
22.1-Creche	834.000,00	1.054.000,00	801.907,25	76,08	783.764,74	74,36
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	294.000,00	294.000,00	137.407,47	46,74	137.407,47	46,74
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	540.000,00	760.000,00	664.499,78	87,43	646.357,27	85,05
22.2-Pré-Escola	3.523.000,00	3.759.733,00	2.264.187,09	60,22	2.246.756,16	59,76
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.078.500,00	3.078.500,00	1.704.129,08	55,36	1.704.129,08	55,36
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	444.500,00	681.233,00	560.058,01	82,21	542.627,08	79,65
23-ENSINO FUNDAMENTAL	5.144.840,00	5.467.610,00	3.131.086,96	57,27	3.090.507,80	56,52
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.905.300,00	2.905.300,00	1.471.594,71	50,65	1.471.594,71	50,65
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.239.540,00	2.562.310,00	1.659.492,25	64,77	1.618.913,09	63,18
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	90.000,00	90.000,00	90.000,00	100,00	90.000,00	100,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	195.000,00	195.000,00	57.519,19	29,50	57.519,05	29,50
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	9.786.840,00	10.566.343,00	6.344.700,49	60,05	6.268.547,75	59,33

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-324.044,75
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	-
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)[6]	-324.044,75
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(35))[6]	6.445.073,45
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	29,55

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	% (g)	(h)=(g/d)x100
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE						
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	391.000,00	391.000,00	244.139,67	62,44	244.139,67	62,44
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	398.100,00	401.493,00	51.258,38	12,77	51.258,38	12,77
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-MENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	789.100,00	792.493,00	295.398,05	37,27	295.398,05	37,27
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	10.575.940,00	11.358.836,00	6.640.098,54	58,46	6.563.945,80	57,79

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	-	-
46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.335.212,53	254.188,10
47-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.393.034,30	242.716,32
47.1 Orçamento do Exercício	3.313.131,26	242.716,32
47.2 Restos a Pagar	79.903,04	-
48-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.036,02	300,23
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-56.785,75	11.772,01
50- (+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-56.785,75	11.772,01
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANÇAS, 22/Set/2020, 18h e 01m.		
[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.		
[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada		

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:7BC17B5E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM SAUDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2020/Meses Janeiro-Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.280.000,00	4.280.000,00	2.851.091,40	66,61
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.249.000,00	1.249.000,00	855.011,24	68,46
IPTU	1.012.000,00	1.012.000,00	692.734,99	68,45
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	237.000,00	237.000,00	162.276,25	68,47
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	886.000,00	886.000,00	527.144,42	59,50
ITBI	850.000,00	850.000,00	527.144,42	62,02
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	36.000,00	36.000,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.460.000,00	1.460.000,00	859.419,12	58,86
ISS	1.200.000,00	1.200.000,00	839.571,68	69,96
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	260.000,00	260.000,00	19.847,44	7,63
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	685.000,00	685.000,00	609.516,62	88,98
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.374.000,00	31.493.000,00	18.296.742,70	58,10
Cota-Parte FPM	16.000.000,00	16.000.000,00	9.675.157,16	60,47
Cota-Parte ITR	850.000,00	850.000,00	52.373,96	6,16
Cota-Parte IPVA	1.800.000,00	1.919.000,00	1.578.279,27	82,24
Cota-Parte ICMS	12.500.000,00	12.500.000,00	6.888.355,50	55,11
Cota-Parte IPI-Exportação	156.000,00	156.000,00	102.576,81	65,75
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	68.000,00	68.000,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	68.000,00	68.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	35.654.000,00	35.773.000,00	21.147.834,10	59,12

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.434.600,00	6.830.600,00	5.543.506,43	81,16	5.132.410,48	75,14	4.945.832,58	72,41
Despesas Correntes	5.409.600,00	6.805.600,00	5.518.738,53	81,09	5.107.642,58	75,05	4.921.064,68	72,31
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	24.767,90	99,07	24.767,90	99,07	24.767,90	99,07
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	548.000,00	448.000,00	81.858,97	18,27	81.858,97	18,27	59.427,62	13,27
Despesas Correntes	525.000,00	425.000,00	81.169,17	19,10	81.169,17	19,10	58.737,82	13,82
Despesas de Capital	23.000,00	23.000,00	689,80	3,00	689,80	3,00	689,80	3,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	50.000,00	70.000,00	49.211,07	70,30	48.494,67	69,28	47.898,17	68,43
Despesas Correntes	50.000,00	70.000,00	49.211,07	70,30	48.494,67	69,28	47.898,17	68,43
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.032.600,00	7.348.600,00	5.674.576,47	77,22	5.262.764,12	71,62	5.053.158,37	68,76

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.674.576,47	5.262.764,12	5.053.158,37
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.674.576,47	5.262.764,12	5.053.158,37
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.172.175,12
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			3.172.175,12
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	2.090.589,01	1.880.983,26
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	24,89	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020				-	
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	3.225.969,43	-		-	3.225.969,43
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	3.225.969,43	-		-	3.225.969,43

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Total inscrito em RP do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Valor aplicado além no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020	3.172.175,12	5.262.764,12	2.090.589,01	-	-	-	-	-	-	2.090.589,01
Empenhos de 2019	5.225.161,41	6.485.259,64	1.260.098,23	456.478,58	-	-	381.948,73	74.529,85	-	1.260.098,23
Empenhos de 2018	4.847.518,94	322.714,27	-	322.714,27	-	322.714,27	301.983,90	20.251,64	478,73	(478,73)
Empenhos de 2017	4.461.762,21	520.027,39	-	520.027,39	-	520.027,39	340.852,21	5.196,95	173.978,23	(173.978,23)
Empenhos de 2016	4.320.180,65	347.772,96	-	391.446,84	-	391.446,84	382.564,02	-	8.882,82	(8.882,82)
Empenhos de 2015	3.907.257,11	332.244,55	-	332.244,55	-	332.244,55	297.427,78	28.290,00	6.526,77	(6.526,77)
Empenhos de 2014	3.712.332,98	132.640,90	-	172.778,57	-	172.778,57	168.184,34	-	4.594,23	(4.594,23)
Empenhos de 2013	3.282.872,56	55.925,51	-	55.925,51	-	55.925,51	54.345,65	-	1.579,86	(1.579,86)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										196.040,64
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										196.040,64
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1° e 2° DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	178.442,10	-	-	-	178.442,10
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	27.371,78	-	-	-	27.371,78
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	205.813,88	-	-	-	205.813,88

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.632.480,00	2.802.480,00	2.232.213,15	79,65
Proveniente da União	2.632.480,00	2.802.480,00	2.169.278,02	77,41
Proveniente dos Estados	-	-	62.935,13	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.000,00	6.518,08	153.815,15	2.359,82
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.637.480,00	2.808.998,08	2.386.028,30	84,94

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100

ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.025.670,00	2.805.670,00	1.833.957,92	65,37	1.751.701,51	62,43	1.708.391,54	60,89
Despesas Correntes	2.025.670,00	2.635.670,00	1.833.957,92	69,58	1.751.701,51	66,46	1.708.391,54	64,82
Despesas de Capital	-	170.000,00	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.149.200,00	1.149.200,00	736.281,75	64,07	642.332,43	55,89	602.332,43	52,41
Despesas Correntes	1.149.200,00	1.149.200,00	736.281,75	64,07	642.332,43	55,89	602.332,43	52,41
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	91.240,00	1.355.775,36	35.404,75	2,61	34.469,87	2,54	30.340,72	2,24
Despesas Correntes	88.240,00	88.240,00	35.154,75	39,84	34.219,87	38,78	30.090,72	34,10
Despesas de Capital	3.000,00	1.267.535,36	250,00	0,02	250,00	0,02	250,00	0,02
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	1.512,72	1.512,72	100,00	1.512,72	100,00	1.512,72	100,00
Despesas Correntes	-	1.512,72	1.512,72	100,00	1.512,72	100,00	1.512,72	100,00
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.266.110,00	5.312.158,08	2.607.157,14	49,08	2.430.016,53	45,74	2.342.577,41	44,10

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.460.270,00	9.636.270,00	7.377.464,35	76,56	6.884.111,99	71,44	6.654.224,12	69,05
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.697.200,00	1.597.200,00	818.140,72	51,22	724.191,40	45,34	661.760,05	41,43
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	91.240,00	1.355.775,36	35.404,75	2,61	34.469,87	2,54	30.340,72	2,24
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	50.000,00	70.000,00	49.211,07	70,30	48.494,67	69,28	47.898,17	68,43
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	1.512,72	1.512,72	100,00	1.512,72	100,00	1.512,72	100,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.298.710,00	12.660.758,08	8.281.733,61	65,41	7.692.780,65	60,76	7.395.735,78	58,41
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	9.298.710,00	10.858.710,00	7.746.652,83	71,34	7.157.699,87	65,92	6.860.655,00	63,18
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	-	1.802.048,08	535.080,78	29,69	535.080,78	29,69	535.080,78	29,69

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANÇAS, 22/Set/2020, 18h e 09m.

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:CAA74D1E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	51.255.190,00
Previsão Atualizada	53.609.274,80
Receitas Realizadas	32.939.572,60
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	3.268.696,11
DESPESAS	
Dotação Inicial	51.255.190,00
Dotação Atualizada	56.777.970,91
Despesas Empenhadas	24.925.234,53
Despesas Liquidadas	23.930.127,01
Despesas Pagas	23.166.783,40
Superávit Orçamentário	9.009.445,59
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	24.925.234,53
Despesas Liquidadas	23.930.127,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	48.475.901,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	48.475.901,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	48.475.901,81

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	287.163,80
Despesas Previdenciárias Empenhadas	408.427,71
Despesas Previdenciárias Liquidadas	407.533,10
Resultado Previdenciário	-120.369,30
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	3.546.550,00	9.312.519,38	262,58
Resultado Nominal	0,00	9.153.896,78	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	656.502,54	0,00	529.477,79	127.024,75
Poder Executivo	656.502,54	0,00	529.477,79	127.024,75
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.123.435,23	22,00	1.320.364,70	2.803.048,53
Poder Executivo	4.123.435,23	22,00	1.320.364,70	2.803.048,53
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.779.937,77	22,00	1.849.842,49	2.930.073,28

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.445.073,45	25%	29,55
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundament	2.843.654,61	60%	85,24

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.262.764,12	15%	24,89

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANÇAS, 22/Set/2020, 18h e 24m.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:9E205A47

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTARIO

Fundo Apos.Pens.Func.Pub. Ipora-FAPESPI-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	5.390.000,00	5.390.000,00	909.289,09	16,87	3.193.765,88	59,25	2.196.234,12
Receitas Correntes	5.390.000,00	5.390.000,00	909.289,09	16,87	3.193.765,88	59,25	2.196.234,12
Contribuições	3.300.000,00	3.300.000,00	630.428,25	19,10	2.205.922,34	66,85	1.094.077,66
Contribuições Sociais	3.300.000,00	3.300.000,00	630.428,25	19,10	2.205.922,34	66,85	1.094.077,66
Receita Patrimonial	1.510.000,00	1.510.000,00	278.860,84	18,47	987.715,25	65,41	522.284,75
Valores Mobiliários	1.510.000,00	1.510.000,00	278.860,84	18,47	987.715,25	65,41	522.284,75
Outras Receitas Correntes	580.000,00	580.000,00	-	-	128,29	0,02	579.871,71
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	128,29	-	(128,29)
Demais Receitas Correntes	580.000,00	580.000,00	-	-	-	-	580.000,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	5.390.000,00	5.390.000,00	909.289,09	16,87	3.193.765,88	59,25	2.196.234,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	5.390.000,00	5.390.000,00	909.289,09	16,87	3.193.765,88	59,25	2.196.234,12
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	527.297,82	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	5.390.000,00	5.390.000,00	909.289,09	16,87	3.721.063,70	69,04	1.668.936,30
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	5.390.000,00	5.390.000,00	1.104.265,06	3.728.669,77	1.661.330,23	1.105.358,99	3.721.063,70	1.668.936,30	3.721.063,70	-
DESPESAS CORRENTES	4.885.000,00	4.885.000,00	1.104.265,06	3.728.669,77	1.156.330,23	1.105.358,99	3.721.063,70	1.163.936,30	3.721.063,70	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.680.000,00	4.680.000,00	1.081.014,66	3.615.889,65	1.064.110,35	1.080.308,59	3.615.183,58	1.064.816,42	3.615.183,58	-

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	205.000,00	205.000,00	23.250,40	112.780,12	92.219,88	25.050,40	105.880,12	99.119,88	105.880,12	-
DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	-	-	500.000,00	-	-	500.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	5.390.000,00	5.390.000,00	1.104.265,06	3.728.669,77	1.661.330,23	1.105.358,99	3.721.063,70	1.668.936,30	3.721.063,70	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	5.390.000,00	5.390.000,00	1.104.265,06	3.728.669,77	1.661.330,23	1.105.358,99	3.721.063,70	1.668.936,30	3.721.063,70	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	5.390.000,00	5.390.000,00	1.104.265,06	3.728.669,77	-	1.105.358,99	3.721.063,70	1.668.936,30	3.721.063,70	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Set/2020, 18h e 30m.										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

ANTENOR XAVIER DE SOUZA
Presidente

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:FC8BE5DB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO FUNDO

Fundo Apos.Pens.Func.Pub. Ipora-FAPESPI - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas				Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**5.390.000,00**	**5.390.000,00**	**1.104.265,06**	**3.728.669,77**	**100,00**	**1.661.330,23**	**1.105.358,99**	**3.721.063,70**	**100,00**		**1.668.936,30**
Administração	290.000,00	290.000,00	23.250,40	112.780,12	3,02	177.219,88	25.050,40	105.880,12	2,85		184.119,88
Administração Geral	290.000,00	290.000,00	23.250,40	112.780,12	3,02	177.219,88	25.050,40	105.880,12	2,85		184.119,88
Previdência Social	4.600.000,00	4.600.000,00	1.081.014,66	3.615.889,65	96,98	984.110,35	1.080.308,59	3.615.183,58	97,15		984.816,42
Previdência do Regime Estatutário	4.600.000,00	4.600.000,00	1.081.014,66	3.615.889,65	96,98	984.110,35	1.080.308,59	3.615.183,58	97,15		984.816,42
Reservas	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00		500.000,00
Reserva de Contingência	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00		500.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**5.390.000,00**	**5.390.000,00**	**1.104.265,06**	**3.728.669,77**	**100**	**1.661.330,23**	**1.105.358,99**	**3.721.063,70**	**100**		**1.668.936,30**
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Set/2020, 18h e 32m.											

ANTENOR XAVIER DE SOUZA
Presidente

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:EB4DA032

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**49.190.340,00**	**54.408.820,91**	**7.173.647,39**	**23.995.709,41**	**96,27**	**30.413.111,50**	**6.900.947,96**	**23.003.404,69**	**96,13**	**31.405.416,22**
Legislativa	1.600.860,00	1.661.892,00	0,00	0,00	0,00	1.661.892,00	0,00	0,00	0,00	1.661.892,00
Ação Legislativa	1.600.860,00	1.661.892,00	0,00	0,00	0,00	1.661.892,00	0,00	0,00	0,00	1.661.892,00
Judiciária	374.000,00	319.000,00	57.703,29	204.533,29	0,82	114.466,71	57.703,29	204.533,29	0,85	114.466,71
Representação Judicial e Extrajudicial	374.000,00	319.000,00	57.703,29	204.533,29	0,82	114.466,71	57.703,29	204.533,29	0,85	114.466,71
Administração	7.083.600,00	7.133.008,28	840.948,31	3.371.364,87	13,53	3.761.643,41	807.807,87	3.291.959,56	13,76	3.841.048,72
Planejamento e Orçamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	5.991.000,00	6.022.740,37	665.246,12	2.680.103,52	10,75	3.342.636,85	632.105,68	2.600.698,21	10,87	3.422.042,16
Administração Financeira	183.000,00	191.500,00	43.853,49	168.496,23	0,68	23.003,77	43.853,49	168.496,23	0,70	23.003,77
Controle Interno	55.000,00	43.000,00	13.837,87	31.793,86	0,13	11.206,14	13.837,87	31.793,86	0,13	11.206,14
Formação de Recursos Humanos	730.600,00	760.267,91	113.817,60	469.314,42	1,88	290.953,49	113.817,60	469.314,42	1,96	290.953,49
Administração de Receitas	123.000,00	114.500,00	4.193,23	21.656,84	0,09	92.843,16	4.193,23	21.656,84	0,09	92.843,16
Segurança Pública	458.100,00	463.100,00	80.981,01	300.730,49	1,21	162.369,51	80.131,94	297.276,06	1,24	165.823,94
Administração Geral	345.500,00	350.500,00	59.145,25	216.830,44	0,87	133.669,56	58.296,18	213.376,01	0,89	137.123,99
Defesa Civil	112.600,00	112.600,00	21.835,76	83.900,05	0,34	28.699,95	21.835,76	83.900,05	0,35	28.699,95
Assistência Social	1.776.400,00	1.843.600,00	240.679,19	951.961,83	3,82	891.638,17	231.505,09	935.359,16	3,91	908.240,84
Assistência ao Idoso	31.920,00	39.120,00	10.800,00	21.600,00	0,09	17.520,00	3.600,00	12.600,00	0,05	26.520,00
Assistência ao Portador de Deficiência	20.100,00	20.100,00	0,00	0,00	0,00	20.100,00	0,00	0,00	0,00	20.100,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	574.380,00	574.380,00	27.670,59	115.217,78	0,46	459.162,22	26.907,51	112.886,47	0,47	461.493,53
Assistência Comunitária	1.150.000,00	1.210.000,00	202.208,60	815.144,05	3,27	394.855,95	200.997,58	809.872,69	3,38	400.127,31
Previdência Social	4.600.000,00	4.600.000,00	0,00	0,00	0,00	4.600.000,00	0,00	0,00	0,00	4.600.000,00
Previdência do Regime Estatutário	4.600.000,00	4.600.000,00	0,00	0,00	0,00	4.600.000,00	0,00	0,00	0,00	4.600.000,00
Saúde	8.973.710,00	12.272.145,36	2.513.578,89	8.038.255,42	32,25	4.233.889,94	2.398.985,96	7.449.302,46	31,13	4.822.842,90
Atenção Básica	7.135.270,00	9.249.170,00	2.198.788,29	7.135.498,88	28,63	2.113.671,12	2.072.334,22	6.642.146,52	27,76	2.607.023,48
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.697.200,00	1.597.200,00	281.905,43	818.140,72	3,28	779.059,28	295.417,85	724.191,40	3,03	873.008,60
Vigilância Sanitária	91.240,00	1.355.775,36	12.813,39	35.404,75	0,14	1.320.370,61	11.878,51	34.469,87	0,14	1.321.305,49
Alimentação e Nutrição	50.000,00	70.000,00	20.071,78	49.211,07	0,20	20.788,93	19.355,38	48.494,67	0,20	21.505,33
Educação	9.794.640,00	10.337.536,00	1.447.803,65	6.163.892,31	24,73	4.173.643,69	1.444.673,99	6.090.542,37	25,45	4.246.993,63
Administração Geral	294.040,00	294.040,00	7.961,98	136.250,25	0,55	157.789,75	7.583,93	134.561,38	0,56	159.478,62
Alimentação e Nutrição	801.500,00	801.500,00	59.204,19	317.501,59	1,27	483.998,41	59.204,19	317.501,45	1,33	483.998,55
Ensino Fundamental	4.250.700,00	4.528.470,00	642.238,05	2.561.148,77	10,28	1.967.321,23	638.257,33	2.544.661,28	10,63	1.983.808,72
Ensino Superior	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,36	0,00	0,00	90.000,00	0,38	0,00
Educação Infantil	3.976.400,00	4.274.526,00	693.682,88	2.815.677,05	11,30	1.458.848,95	685.111,99	2.780.103,61	11,62	1.494.422,39
Educação de Jovens e Adultos	39.000,00	39.000,00	9.042,53	34.785,48	0,14	4.214,52	9.042,53	34.785,48	0,15	4.214,52
Educação Especial	343.000,00	310.000,00	35.674,02	208.529,17	0,84	101.470,83	45.474,02	188.929,17	0,79	121.070,83
Cultura	96.950,00	96.950,00	12.226,76	43.726,30	0,18	53.223,70	11.691,17	42.000,56	0,18	54.949,44
Difusão Cultural	96.950,00	96.950,00	12.226,76	43.726,30	0,18	53.223,70	11.691,17	42.000,56	0,18	54.949,44
Urbanismo	3.719.500,00	3.639.500,00	540.667,23	1.443.470,40	5,79	2.196.029,60	417.186,67	1.278.967,97	5,34	2.360.532,03
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Infra-estrutura Urbana	3.719.500,00	3.639.500,00	540.667,23	1.443.470,40	5,79	2.196.029,60	417.186,67	1.278.967,97	5,34	2.360.532,03
Habitação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Habitação Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Gestão Ambiental	755.000,00	775.000,00	112.802,25	518.454,54	2,08	256.545,46	119.214,18	508.048,97	2,12	266.951,03
Controle Ambiental	755.000,00	775.000,00	112.802,25	518.454,54	2,08	256.545,46	119.214,18	508.048,97	2,12	266.951,03
Agricultura	281.000,00	253.800,00	4.450,58	14.052,00	0,06	239.748,00	4.295,98	12.853,00	0,05	240.947,00
Extensão Rural	281.000,00	253.800,00	4.450,58	14.052,00	0,06	239.748,00	4.295,98	12.853,00	0,05	240.947,00
Indústria	2.885.380,00	3.257.266,69	944.735,15	1.013.246,96	4,07	2.244.019,73	946.859,62	1.001.940,86	4,19	2.255.325,83
Promoção Industrial	2.365.380,00	2.737.266,69	941.780,53	986.576,44	3,96	1.750.690,25	943.905,00	975.270,34	4,08	1.761.996,35
Promoção Comercial	460.000,00	460.000,00	0,00	6.737,81	0,03	453.262,19	0,00	6.737,81	0,03	453.262,19
Turismo	60.000,00	60.000,00	2.954,62	19.932,71	0,08	40.067,29	2.954,62	19.932,71	0,08	40.067,29
Transporte	3.207.200,00	3.608.194,27	87.846,09	860.766,66	3,45	2.747.427,61	92.239,47	837.060,84	3,50	2.771.133,43
Extensão Rural	3.207.200,00	3.608.194,27	87.846,09	860.766,66	3,45	2.747.427,61	92.239,47	837.060,84	3,50	2.771.133,43
Desporto e Lazer	514.000,00	1.077.828,31	145.968,38	481.589,11	1,93	596.239,20	145.396,12	463.894,36	1,94	613.933,95
Desporto Comunitário	514.000,00	1.077.828,31	145.968,38	481.589,11	1,93	596.239,20	145.396,12	463.894,36	1,94	613.933,95
Encargos Especiais	750.000,00	750.000,00	143.256,61	589.665,23	2,37	160.334,77	143.256,61	589.665,23	2,46	160.334,77
Serviço da Dívida Interna	750.000,00	750.000,00	143.256,61	589.665,23	2,37	160.334,77	143.256,61	589.665,23	2,46	160.334,77
Reservas	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00
Reserva de Contingência	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	2.064.850,00	2.369.150,00	236.268,04	929.525,12	3,73	1.439.624,88	233.465,24	926.722,32	3,87	1.442.427,68
TOTAL (III)=(I+II)	**51.255.190,00**	**56.777.970,91**	**7.409.915,43**	**24.925.234,53**	**100**	**31.852.736,38**	**7.134.413,20**	**23.930.127,01**	**100**	**32.847.843,90**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.064.850,00	2.369.150,00	236.268,04	929.525,12	3,73	1.439.624,88	233.465,24	926.722,32	3,87	1.442.427,68
Legislativa	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Ação Legislativa	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Judiciária	30.000,00	30.000,00	4.761,28	18.733,62	0,08	11.266,38	4.761,28	18.733,62	0,08	11.266,38
Representação Judicial e Extrajudicial	30.000,00	30.000,00	4.761,28	18.733,62	0,08	11.266,38	4.761,28	18.733,62	0,08	11.266,38
Administração	177.500,00	179.700,00	23.576,73	93.295,87	0,37	86.404,13	23.576,73	93.295,87	0,39	86.404,13
Administração Geral	144.500,00	146.700,00	19.987,64	80.812,88	0,32	65.887,12	19.987,64	80.812,88	0,34	65.887,12
Administração Financeira	13.000,00	13.000,00	2.012,66	7.922,78	0,03	5.077,22	2.012,66	7.922,78	0,03	5.077,22
Controle Interno	7.000,00	7.000,00	1.228,69	2.902,45	0,01	4.097,55	1.228,69	2.902,45	0,01	4.097,55
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Administração de Receitas	8.000,00	8.000,00	347,74	1.657,76	0,01	6.342,24	347,74	1.657,76	0,01	6.342,24
Segurança Pública	38.000,00	38.000,00	5.974,91	23.423,65	0,09	14.576,35	5.974,91	23.423,65	0,10	14.576,35
Administração Geral	28.000,00	28.000,00	4.444,78	17.499,66	0,07	10.500,34	4.444,78	17.499,66	0,07	10.500,34
Defesa Civil	10.000,00	10.000,00	1.530,13	5.923,99	0,02	4.076,01	1.530,13	5.923,99	0,02	4.076,01
Assistência Social	79.000,00	79.000,00	10.338,37	40.245,21	0,16	38.754,79	10.338,37	40.245,21	0,17	38.754,79
Assistência à Criança e ao Adolescente	24.000,00	24.000,00	1.655,00	6.092,09	0,02	17.907,91	1.655,00	6.092,09	0,03	17.907,91
Assistência Comunitária	55.000,00	55.000,00	8.683,37	34.153,12	0,14	20.846,88	8.683,37	34.153,12	0,14	20.846,88
Saúde	325.000,00	387.100,00	61.548,71	241.965,47	0,97	145.134,53	61.548,71	241.965,47	1,01	145.134,53
Atenção Básica	325.000,00	387.100,00	61.548,71	241.965,47	0,97	145.134,53	61.548,71	241.965,47	1,01	145.134,53
Educação	816.300,00	1.056.300,00	121.395,80	476.206,23	1,91	580.093,77	118.593,00	473.403,43	1,98	582.896,57

Ensino Fundamental	394.000,00	439.000,00	56.140,82	212.366,87	0,85	226.633,13	53.338,02	209.564,07	0,88	229.435,93
Educação Infantil	417.000,00	579.000,00	65.254,98	255.208,72	1,02	323.791,28	65.254,98	255.208,72	1,07	323.791,28
Educação de Jovens e Adultos	5.300,00	5.300,00	0,00	1.202,07	0,00	4.097,93	0,00	1.202,07	0,01	4.097,93
Educação Especial	0,00	33.000,00	0,00	7.428,57	0,03	25.571,43	0,00	7.428,57	0,03	25.571,43
Cultura	9.550,00	9.550,00	1.188,18	4.636,69	0,02	4.913,31	1.188,18	4.636,69	0,02	4.913,31
Difusão Cultural	9.550,00	9.550,00	1.188,18	4.636,69	0,02	4.913,31	1.188,18	4.636,69	0,02	4.913,31
Urbanismo	9.000,00	9.000,00	817,98	3.226,90	0,01	5.773,10	817,98	3.226,90	0,01	5.773,10
Infra-estrutura Urbana	9.000,00	9.000,00	817,98	3.226,90	0,01	5.773,10	817,98	3.226,90	0,01	5.773,10
Gestão Ambiental	35.000,00	35.000,00	4.743,49	20.196,87	0,08	14.803,13	4.743,49	20.196,87	0,08	14.803,13
Controle Ambiental	35.000,00	35.000,00	4.743,49	20.196,87	0,08	14.803,13	4.743,49	20.196,87	0,08	14.803,13
Indústria	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Promoção Industrial	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Desporto e Lazer	12.000,00	12.000,00	1.922,59	7.594,61	0,03	4.405,39	1.922,59	7.594,61	0,03	4.405,39
Desporto Comunitário	12.000,00	12.000,00	1.922,59	7.594,61	0,03	4.405,39	1.922,59	7.594,61	0,03	4.405,39
Encargos Especiais	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Serviço da Dívida Interna	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
TOTAL	2.064.850,00	2.369.150,00	236.268,04	929.525,12	3,73	1.439.624,88	233.465,24	926.722,32	3,87	1.442.427,68
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANÇAS, 23/Set/2020, 09h e 35m.										

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:05C2D716

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO CULTURAL DE DESENHO E POESIA

TEMA: "FAÇA BONITO: OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PORMEIO DO MUNDO DE SUA IMAGINAÇÃO"

OBJETIVO: O Concurso de Desenhos e Poesia, promovido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) é direcionado às crianças e adolescentes residentes na cidade de Itambé – PR., com o objetivo de criar um espaço de representatividade, a partir da compreensão prévia do público infantojuvenil sobre o tema Direitos das Crianças e Adolescentes. E, desse modo, estimular aos mesmos, no decorrer de sua vida em comunidade, na escola e na família, a partir de experiências exitosas ou dificuldades, apontar a importância de serem ouvidos e serem protagonistas de seus direitos humanos, fundamentais e capazes de contribuir para uma política pública que vise garantir o cumprimento do que está determinado na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069) e na Convenção sobre os Direitos da Criança.
No mesmo sentido, o concurso trata-se da escolha de Desenhos para ilustrar o documento: **Protocolo de Atendimento à Criança e Adolescente vítima de violência de Itambé**, bem como, a Poesia vencedora será o Prefácio do mesmo documento. Tal objetivo tem por finalidade incentivar, crianças e adolescentes de nosso município, a reflexão e participação na elaboração de políticas públicas voltadas para eles.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:
ETAPA: Lançamento do Edital do Concurso Publicação em Redes Sociais
Publicação no site da Prefeitura
ETAPA: Divulgação do Concurso
Sites, redes sociais, som automotivo.
ETAPA: Inscrição
ETAPA: Organização dos Trabalhos Inscritos
ETAPA: Entrega dos Trabalhos para a Comissão Julgadora
ETAPA: Julgamento e Seleção dos Trabalhos
ETAPA: Resultado do Concurso
ETAPA: Exposição de todos os trabalhos submetidos
ETAPA: Premiação
ETAPA: Divulgação

CRONOGRAMA

AÇÕES	DATAS
Apresentação da Proposta	10/09/2020
Formação da Comissão Organizadora	10/09/2020
Organização do Regimento do Concurso	10 à 17/09/2020
Lançamento	24/09/2020
Divulgação do Concurso	24/09 à 23/10/2020
Inscrição e entrega dos trabalhos	24/09 à 23/10/2020
Organização dos Trabalhos Inscritos	26/10 à 05/11/2020
Entrega dos Trabalhos à Comissão Julgadora	20/11/2020 às 19:00hs na Câmara Municipal
Julgamento e Seleção dos Trabalhos	20/11/2020 às 19:00hs na Câmara Municipal
Publicação dos Trabalhos Indicados à premiação	26/11/2020 no Site da Prefeitura
Exposição dos Trabalhos	29/11/2020 das 13:00hs às 17:00hs na Praça Rui Barbosa – em frente a Prefeitura
Premiação	29/11/2020 às 17:00hs em frente a Prefeitura
Divulgação do Evento	30/11/2020

REGULAMENTO DO CONCURSO CULTURAL DE DESENHO E POESIA

CMDCA DE ITAMBÉ

"FAÇA BONITO: OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE POR MEIO DO MUNDO DE SUA IMAGINAÇÃO"

- DO CONCURSO

Art. 1º - O Concurso de Desenho e Poesia do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itambé/PR (CMDCA), idealizado e organizado pela Comissão dos Direitos da Infância e Adolescência destina-se a todos/as os/as estudantes de escolas públicas, do ensino infantil, ensino fundamental ou médio, estudantes do ensino particular, bem como, entidades da sociedade civil organizada (APAE), residentes no Município de Itambé, Estado do Paraná, conforme modalidades (faixas etárias) descritas neste edital.

Art. 2º - O Concurso de Desenho e Poesia da Comissão da Infância e Adolescência do CMDCA de Itambé/PR; têm por objetivo construir uma concepção de vida a partir do olhar do protagonismo juvenil, de seus direitos fundamentais, à luz da legislação acima citada. Não longe, pretende também mostrar o universo de percepções nas diferentes fases da infância e adolescência, na perspectiva de detectar os avanços já alcançados e os desafios, por meio da arte e da expressão nos desenhos de cada um dos participantes, fomentando um modelo de construção coletiva ou individual dos inscritos que contribua com o aprendizado de todos os adultos que perpassam pela concepção humanista da vida a partir desse protagonismo juvenil e da garantia dos direitos fundamentais das futuras gerações, numa melhor aplicação da lei e do direito da criança e do adolescente.

– DA DIVULGAÇÃO

Art. 3º - A divulgação deste evento realizar-se-á por meio de plataformas digitais (Redes Sociais), site da Prefeitura Municipal de Itambé, comunicação das escolas e colégio, banner distribuídos pelo comércio e som automotivo, tendo em vista que não serão entregues folders em razão da Pandemia do Covid-19.

- DA PARTICIPAÇÃO

Os candidatos inscritos nos termos deste Edital, serão premiados de acordo com os critérios estabelecidos e classificação, com premiações que serão informadas posteriormente, contando com a parceria da Sociedade Civil.

Art. 4º - A participação está condicionada às seguintes categorias:
Crianças de 06 (seis) a 10 (dez) anos, individual;
Crianças e Adolescentes de 11 (onze) a 14 (anos), individual;
Adolescentes de 15 (quinze) até 18 (dezoito) anos incompletos, individual.
Alunos de entidades da sociedade civil organizada (APAE).

Parágrafo único – As categorias serão premiadas, de acordo com as seguintes modalidades:

Quadro I- MODALIDADE POESIA

	Classificação	**Premiação**
Categoria A (poesia)	1º Lugar 2º Lugar 3º Lugar	A ser definido
Categoria B (poesia)	1º Lugar 2º Lugar 3º Lugar	A ser definido
Categoria C (poesia)	1º Lugar 2º Lugar 3º Lugar	A ser definido
Categoria D (poesia)	1º Lugar 2º Lugar 3º Lugar	A ser definido

QUADRO II- MODALIDADE DESENHO/PINTURA

		Classificação	Premiação
Modalidade (desenho/ pintura)	A	1º Lugar 2º Lugar 3º Lugar	A ser definido
Modalidade (desenho/ pintura)	B	1º Lugar 2º Lugar 3º Lugar	A ser definido
Modalidade (desenho/ pintura)	C	1º Lugar 2º Lugar 3º Lugar	A ser definido
Categoria (desenho/pintura)	D	1º Lugar 2º Lugar 3º Lugar	A ser definido

Art. 5º - Em cada uma das modalidades poderá ser conferida, ainda, MENÇÃO HONROSA, a trabalho que, apesar de não se enquadrar aos critérios da premiação, ainda assim, mereça ser referenciada, dada a sua relevância e destaque.

Art. 6º - Podem concorrer todos/as os/as alunos/as, regularmente matriculados/as em estabelecimentos de ensino da rede pública ou particular residentes em Itambé, bem como, entidades da sociedade civil organizada (APAE) e regularmente habilitada para funcionamento e execução da atividade de acordo com seu estatuto social, observadas as modalidades previstas no artigo anterior.

IV - DELIMITAÇÃO DO TEMA

Art. 7º - O trabalho inscrito deverá expressar sua ligação ao tema central **("FAÇA BONITO: OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE POR MEIO DO MUNDO DE SUA IMAGINAÇÃO")** com 01 (um) dos temas específicos, o qual deverá ser informado junto à ficha de inscrição, e ainda ter relação com os seguintes temas:

– O mundo ideal para a Criança/adolescente;
– Os direitos da Criança e do Adolescente;
– Criança e Adolescente: Proteger é Preciso;
– Violência contra criança e adolescente;

- DA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 8º - Somente serão aceitos os desenhos e poesias inéditos.

Art. 9º - Os trabalhos dividem-se em 02 (duas) modalidades:

Desenhos – devem ser feitos em papel sulfite branco A4, com a folha na vertical (em pé), podendo ser utilizada qualquer material (lápis de cor, giz de cera, caneta hidrográfica/canetinha, lápis aquarela).

Poesias – devem ser feitas em papel tamanho A4. A composição textual não deve ultrapassar quinze (20) versos (linhas,) sendo escritos de forma legível, manuscrita ou digitada e, em consonância a escolha de uma das linhas escolhidas, no artigo 6º e com base no modelo em anexo.
Parágrafo único – No ato da inscrição, deverá o candidato informar uma única categoria e modalidade em que irá concorrer.

Obs.: Não colocar o nome do participante na folha, pois a identificação estará conforme a Ficha de Inscrição. Caso isso ocorra, o trabalho será desconsiderado.

VI- DAS INSCRIÇÕES E ENVIO DOS TRABALHOS

Art. 10º - As inscrições são gratuitas e por meio do preenchimento do formulário disponível nas escolas e no site da Prefeitura, a partir do dia 21/09/2020.

Art. 11º- Os trabalhos, juntamente com os formulários (*devidamente preenchidos e assinados, conforme estabelecido*), deverão ser depositados dentro de um envelope A4 pardo (laranja) lacrado, até dia 23/10/2020, e entregues na escola o qual o aluno está matriculado ou no Setor de Tributação/Psicologia e Fonoaudiologia, sito a Rua: Luiz Fedrigo, nº 15, ao lado do Hospital Municipal de Itambé.

Art. 12º- O participante deverá enviar ou entregar seu trabalho, na respectiva modalidade e categoria escolhida, juntamente com a Formulário de Inscrição/Termo de autorização e cessão de direitos autorais (formulário único e com assinatura de um dos responsáveis).

Art. 13º - A participação no concurso importa na autorização do autor e/ou do seu responsável legal para que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itambé, Estado do Paraná, utilize dos trabalhos e imagens dos autores em publicações, materiais e eventos institucionais.

VII- DA CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS SOBRE A OBRA.

Art. 14º – A criança e/ou adolescente que estiver inscrito neste concurso cede e transfere os Direitos Autorais da obra submetida a este concurso para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itambé, ou outros subcessionários que poderão armazenar e utilizar a obra em livros, folhetos, jornais, revistas, material publicitário e de divulgação, audiovisual, páginas da Web ou conteúdo de internet, CD-ROM, banco de dados e provedores para transmissão via internet, além de material para aulas à distância, para qualquer veículo de comunicação, inclusive televisão, internet.

Art.15º – Ao autor da obra ficará resguardado o direito de apresentá-la em exposições ou, ainda, permitir sua divulgação pela imprensa para fins de críticas e debates, sem fins comerciais, indicando, porém, o nome do CMDCA de Itambé/PR como titular dos direitos sobre a obra.

VIII - DO JULGAMENTO E PREMIAÇÃO

Art. 16º - Os trabalhos serão examinados por uma Comissão Julgadora, de acordo com as modalidades definidas no artigo 3º, parágrafo único, desde Edital.

Art. 17º – A comissão julgadora deverá eleger, dentre os trabalhos desenvolvidos pelos/as alunos/as inscritos/as, os três melhores de cada modalidade e categoria.

Art. 18º – A Comissão Julgadora será formada por dois tipos de avaliadores: 01 (um) Professor de Desenho e (01) Professor de Letras e escritor de livros; e 04 (quatro) Avaliadores do tema não residentes no município de Itambé-PR.

Art. 19º – Na modalidade Pintura ou Desenho, o julgamento levará em conta a criatividade, o uso das cores, a relação com o tema proposto e a originalidade do trabalho, sendo avaliado por 01 (um) Avaliador Técnico e 04 (quatro) Avaliadores do Tema.

Art. 20º – Na modalidade Poesia, o julgamento levará em conta a criatividade, o conteúdo, a originalidade, a pertinência ao tema, a clareza no desenvolvimento das ideias e a correção ortográfica e gramatical do texto, sendo avaliado por 01 (um) Avaliador Técnico e 04 (quatro) Avaliadores do Tema.

Art. 21º – A avaliação será quantitativa, sendo atribuídos notas de 6,0 a 10,0 pontos e seus resultados serão por meio de somatória final. Nesse sentido, a pontuação final será divulgada por meio de Edital, às 17 horas do dia 29 de Novembro de 2020 no site da Prefeitura e por meio das Redes Sociais.

Art. 22º – Caso haja empate, o critério de desempate consistirá em votação de maioria absoluta por parte da Comissão Julgadora deste concurso.

Art. 23º - O primeiro colocado de cada categoria e modalidade receberá uma premiação a ser definido e um certificado de premiação e reconhecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Itambé;

Art. 24º – O segundo colocado de cada categoria e modalidade receberá uma premiação a ser definido e um certificado de premiação e reconhecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Itambé.

Art. 25º – O terceiro colocado de cada categoria e modalidade receberá uma premiação a ser definido e um certificado de premiação e reconhecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Itambé.

Art. 26º - Conforme o Art. 4º deste edital, os participantes que não tiverem sua obra classificada para premiação, receberão um Certificado de Menção Honrosa pela sua participação neste evento, tendo em vista como forma de incentivo e agradecimento pelo desempenho e dedicação na realização de sua obra e contribuição para este concurso.

Art. 27º – No dia 26/11/2020 será publicado no site da Prefeitura Municipal de Itambé, redes sociais dos membros da Comissão, bem como por grupos de WhatsApp, a relação dos Trabalhos Indicados à premiação.

Art. 28º – A entrega dos prêmios ocorrerá no dia 29/11/2020 em um evento realizado na Praça Rui Barbosa (em frente à Prefeitura), observando os cuidados necessários devido à condição de Pandemia.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29º – Serão desclassificados os trabalhos que não se enquadrarem no tema e nas especificações deste regulamento, os que forem realizados fora do formulário específico, bem como aqueles enviados em desconformidade com as disposições deste edital.

Art. 30º – Após o prazo de três meses da data de divulgação do resultado, os trabalhos serão digitalizados e arquivados.

Art. 31º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

Itambé, 23 de Setembro de 2020.

COMISSÃO ORGANIZADORA

ANA BEATRIZ LOURENÇO SANTANA

ANDRÉ MAYCON AMÂNCIO SABINO

DANIEL RODRIGUES MARIA

MADALENA VIEIRA DA SILVA

ROSANA GOMES REIS

SIMONE MACEIS DE ASSIS

VALÉRIA DA SILVA CONEGLIAN VITORINO
Presidente do CMDCA de Itambé/PR

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:2861CFF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 4º BIMESTRE 2020 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2020	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	43.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	53.274.469,05
Receitas Realizadas	30.024.742,78
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.429.651,49
Dotação Inicial	43.000.000,00
Créditos Adicionais	11.704.120,54
Dotação Atualizada	54.704.120,54
Despesas Empenhadas	25.975.696,20
Despesas Liquidadas	25.623.599,06
Despesas Pagas	24.389.645,95
Superávit Orçamentário	4.401.143,72
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	25.975.696,20
Despesas Liquidadas	25.623.599,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	39.164.042,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.196.853,21

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.196.853,21
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	(1.000.000,00)	2.495.990,02	(250,00 %)
Resultado Primário	0,00	2.678.686,46	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	300.752,77	0,00	284.104,25	16.648,52
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	210.070,46	5.175,53	81.050,67	123.844,26
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	510.823,23	5.175,53	365.154,92	140.492,78

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até bimestre o
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	4.772.915,72	25% / 18%	23,72 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	2.847.032,58	60%	77,08 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	3.089.961,58	3.709.530,36
Despesa de Capital Líquida	6.531.332,52	9.077.217,52

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	53.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	33.800,00	58.346,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.754.413,46	15%	19,29 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)			

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO ROTH
Secretário De Finanças

MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:5201F934

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2020-PMI

CONTRATO Nº. 103/2020.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **AGROTOMA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 14.062.035/0001-60.**

OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de 01 (um) Trator Cortador de Grama Giro Zero e 01 (um) Soprador Costal para a Vigilância Sanitária Municipal, conforme planilha de especificações constantes no Anexo I do edital.**

Trator Cortador de Grama Giro Zero e Soprador Costal						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**Marca**	**R$ Unit**	**R$ Total**
1	Undd	01	Trator giro zero, com as seguintes caracteristicas mínimas: Plataforma de corte: corte de 106,7 cm com método de corte coletor reciclador descarte lateral plataforma em aço, espessura da plataforma de corte de 3,5 mm, com 06 posições de altura de corte, acionamento das laminas em embreagem elétrica, lâmina 2 pcs com velocidade de 93.98 ms, rodas que se ajustam as imperfeições do terreno 1, sistema de elevação do deck manual, hand operated, tipo de eixo mandril em ferro fundido, altura de corte min – max max de 101.6 mm, altura de corte min – max min de 38.1. Motor: deslocamento do cilindro de 747 cm³ com 2 cilindros, resfriamento do motor em ar, filtro de ar em papel automotivo, combustivel tipo gasolina com tipo de lubrificante de motor full pressure with oil filter, volume de tanque de combustivel de 13,25 litros com localização na lateral (único). Modelo refêrencia: similar ou equivalente ao modelo giro zero husqvarna 242 f.	Husqvarna/Z242F	29.900,00	29.900,00
2	Undd	01	Soprador costal motor a gasolina, tipo portatil, acionamento a gasolina potencia minima 2,5 kw ou 3.5 hp cilindradas (cc) mínimo 60 aplicação remoçao de folhas de árvores e grama cortada, volume do tanque de combustivel superior de 2 litros, caracteristicas adicionais: motor de 2 tempos velocidade de 7.000 rpm, peso máximo do produto completo 12 kg modelo rêferencia: similar ou equivalente ao modelo soprador costal sthil br 420.	Toyama/TB57B	1.800,00	1.800,00
TOTAL						**31.700,00**

VALOR: **R$ 31.700,00 (Trinta e um mil e setecentos reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **23 de Setembro de 2020.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **23 de Março de 2021.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 23 de Setembro de 2020.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:16282670

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 108/2020

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 822 de 30/10/2019 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 204.530,00 (duzentos e quatro mil, quinhentos e trinta reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.001.04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 31003	46.120,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 31003	4.360,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas – fonte: 31003	720,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 31003	2.510,00

03.001.04.122.0002.2.006 – Manutenção da Gerência de Recursos Humanos

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 31003	8.750,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 31003	940,00

03.001.04.122.0002.2.067 – Manutenção da Secretaria de Administração

3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 01000	460,00

03.002.04.122.0002.2.008 – Manutenção da Gerência de Compras

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 31003	4.870,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 31003	500,00

04.003.04.124.0002.2.014 – Manutenção da Gerência de Contabilidade

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 31003	24.230,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 31003	2.730,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 31003	1.450,00

05.001.15.452.0010.2.015 – Manutenção da Gerência de Limpeza Pública

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 31003	19.560,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 31003	2.160,00

05.001.15.452.0010.2.018 – Manutenção de Ruas e Avenidas

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 31003	4.740,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 31003	430,00

05.003.26.782.0015.2.021 – Manutenção dos Serviços de Transporte Rodoviário

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 31003	10.840,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 31003	590,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 31003	940,00

05.003.26.782.0015.2.022 – Manutenção da Garagem Municipal

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 31003	6.160,00
3.1.90.13.00,00	Obrigações patronais – fonte: 31003	590,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 31003	320,00

06.001.12.365.0005.2.024 – Manutenção da Gerência de Ensino Infantil

3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 01103	2.190,00

07.001.27.812.0007.2.033 – Manutenção da Gerência de Lazer, Recreação e Técnica Esportiva

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 31003	7.770,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 31003	790,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 31003	470,00

08.001.10.301.0011.2.035 – Manutenção da Gerência de Saúde

3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 01303	1.110,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 19	2.200,00
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física – fonte: 19	11.000,00

08.001.10.301.0011.2.036 – Manutenção dos Serviços de Odontologia

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 01303	700,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 01303	2.400,00

08.001.10.301.0011.2.037 – Manutenção da Farmácia Básica

3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 01303	360,00

08.001.10.301.0011.2.055 – Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 2494	14.150,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 2494	1.860,00

09.001.08.244.0014.2.043 – Manutenção da Gerência de Serviço Social

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 31003	14.150,00
3.1.90.90.13.00	Obrigações patronais – fonte: 31003	320,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 31003	1.090,00
Valor da suplementação .....:		**204.530,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de parte do excesso de arrecadação das fontes supra citadas, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, conforme Demonstrativo abaixo:

Código	Denominação da receita	Fonte	Valor – R$
1113.03.11.02.00.00.00.00	Imposto sobre renda – retido na fonte	01000	460,00
1113.03.11.02.00.00.00.00	Imposto sobre renda – retido na fonte	01303	4.570,00
1718.03.11.33.00.00.00.00	Inc. financeiro da APS – Cap. ponderada	2494	16.010,00
1718.03.91.01.00,00,00.00	Coronavírus (COVID-19)	19	13.200,00
1718.99.11.99.03.00.00.00	Auxilio financeiro enfrentamento do COVID 19 LC 173/2020 inciso II artigo 5º	31003	168.100,00
1728.01.11.00.00.00.00.00	Cota-parte do ICMS	01103	2.190,00
Valor do excesso de arrecadação .....:			**204.530,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2020 (dois mil e vinte).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador CRC -13.462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9E6F5F11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº012/2020-SRP

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de 2020, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020 - SRP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010 e Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, e com as Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Consorcio e a Licitante Vencedora.

OBJETO: **"FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO, PERSIANAS, ESTOFADOS E POLTRONA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CIS- CENTRO OSTE E CAPS AD III REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL"**.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **COMÉRCIO DIGITAL DINIZ EIRELI**, com sede na RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 380, CENTRO, CEP 35.790-168, CURVELO, MINAS GERAIS, e inscrita no CNPJ sob nº. 14.323.297/0001-30, representado pelo Sr. **ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 14.854.629 SSP/MG e CPF sob o n.º 083.721.346-00, à saber:

COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELLI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
15	1	Poltrona decorativa um lugar: Especificações mínimas – •Madeira em pinheiro; •Encosto fixo com espuma D-26; •Acento fixo com percinta e espuma D-28; •Braços com espuma D-20; •Tecido corvim Viena na cor preto; •Pés de alumínio; •Profundidade mínima 67 cm; •Largura mínima 84 cm; •Altura mínima 84 cm; •Suporte para 120 kg;	ORTHOVIDA CONFORT		UN	10,00	298,88	2.988,80
TOTAL								**R$ 2.988,80**

A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pelo Departamento de Compras mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.

A empresa vencedora terá o prazo máximo de **05 (cinco) dia**, contados do recebimento da requisição de compras emitida pelo Departamento de Compras, para entrega dos produtos solicitados devidamente acompanhado das notas fiscais.

O fornecimento do objeto deverá ser feito somente com a autorização expressa emitida pelo Departamento de Compras de acordo com a necessidade das unidades requisitantes.

As entregas e instalações deverão ser feitas no Departamento de compras, na Rua Professora Leonídia, 1203, Centro, Guarapuava - PR, de segunda a sexta-feira das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min.

Os valores devidos serão pagos mensalmente, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. da requisição de compras e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras.

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Diretoria de Licitações e Contratos ou pelo Departamento de Compras.

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	140	01.001.10.301.0001.2001	1	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2020	310	01.001.10.301.0005.2005	322	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2020	370	01.001.10.301.0006.2006	323	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2020	430	01.001.10.301.0007.2007	324	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2020	490	01.001.10.301.0008.2008	325	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 48, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10%(dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração do CIS Centro Oeste pelo período de 01(um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

d) O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020 - SRP.

Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, e também se ocorrer sua extinção/ encerramento de suas atividades ou decisões de assembleia, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando -se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico 012/2020 - SRP e anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guarapuava, 15 de setembro de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente
CIS Centro-Oeste

ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA
Representante Legal Detentor Da Ata
Comércio Digital Diniz EIRELI
CNPJ 14.323.297/0001-30
Testemunhas:

Ana Paula Mernick
CPF: 067.329.309-23

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059 -74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:98C1D2BF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº012/2020-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº012/2020-SRP
Aos quinze dias do mês de setembro do ano de 2020, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020 - SRP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010 e Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, e com as Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Consorcio e a Licitante Vencedora.
OBJETO: **"FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO, PERSIANAS, ESTOFADOS E POLTRONA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CIS- CENTRO OSTE E CAPS AD III REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL"**.
Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS**, com sede na RUA GOIÁIS, Nº 2787, SALA 02, JARDIM COLÉGIO PASSOS, CEP 37.900-226, PASSOS, MINAS GERAIS, e inscrita no CNPJ sob nº. 35.425.512/0001-84, representado pelo Sr. **LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS**, portador da Carteira de Identidade RG nº 11.175.283 SSP/MG e CPF sob o n.º 053.754.776-29, à saber:

LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS CPF 053.754.776-29								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ARMÁRIO EM AÇO COM AS CARACTERISTICAS MÍNIMAS: confeccionado em chapa 22, com 02 portas de abrir, com puxadores embutidos, 04 prateleiras reguláveis, com chave e medindo: 1,75 m alturas x 75 cm largura x 32 cm profundidade.	AMAPA PA70		UN	20,00	470,00	9.400,00
12	1	ESTOFADOS EM L NA MEDIDA 3.60 X 2.90: Especificações mínimas – •Madeira em pinheiro; •Almofadas fixas encostos com fibra siliconada; •Acentos com percinta de pneu, molas, espuma D33, retrátil e com rodízios; •Tecido corvim Viena na cor preto; •Pés alumínio; •Com aparador em MDF branco 15mm medida de 2,70x 0,76cm;	BUFALO EM L		UN	1,00	4.000,00	4.000,00
13	1	ESTOFADOS EM L NA MEDIDA 3,30 X 2,70: Especificações mínimas – •Madeira em pinheiro; •Almofadas fixas encostos com fibra siliconada; •Acentos com percinta de pneu, molas e espuma D33; •Tecido corvim Viena na cor preto; •Pés alumínio;	BUFALO EM L		UN	1,00	2.500,00	2.500,00
14	1	Estofado 2 e 3 lugares: Especificações mínimas – •Madeira em pinheiro; •Almofadas fixas encostos com fibra siliconada; •Acentos com percinta de pneu, molas e espuma D33; •Tecido corvim Viena na cor preto; •Pés alumínio;	BUFALO CONJ		UN	3,00	1.120,00	3.360,00
TOTAL								**R$ 19.260,00**

A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pelo Departamento de Compras mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.
A empresa vencedora terá o prazo máximo de **05 (cinco) dia**, contados do recebimento da requisição de compras emitida pelo Departamento de Compras, para entrega dos produtos solicitados devidamente acompanhado das notas fiscais.
O fornecimento do objeto deverá ser feito somente com a autorização expressa emitida pelo Departamento de Compras de acordo com a necessidade das unidades requisitantes.
As entregas e instalações deverão ser feitas no Departamento de compras, na Rua Professora Leonídia, 1203, Centro, Guarapuava- PR, de segunda a sexta-feira das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min.
Os valores devidos serão pagos mensalmente, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. da requisição de compras e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras.
Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Diretoria de Licitações e Contratos ou pelo Departamento de Compras.
As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	140	01.001.10.301.0001.2001	1	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2020	310	01.001.10.301.0005.2005	322	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2020	370	01.001.10.301.0006.2006	323	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2020	430	01.001.10.301.0007.2007	324	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2020	490	01.001.10.301.0008.2008	325	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 48, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10%(dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração do CIS Centro Oeste pelo período de 01(um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
d) O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020 - SRP.
Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, e também se ocorrer sua extinção/ encerramento de suas atividades ou decisões de assembleia, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando -se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico 012/2020 - SRP e anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guarapuava, 15 de setembro de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente
CIS Centro-Oeste

LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS
Representante Legal Detentor Da Ata
Lucas Antonio Franklin Reis
CNPJ 35.425.512/0001-84

Testemunhas:

Ana Paula Mernick
CPF: 067.329.309-23

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059 -74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:09DC286A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 034/2020

CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 –CENTRO
FONES (42)3645-1149
DECRETO N.º 034/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na **Lei Municipal n. º 22/2019.** DECRETA:

Art. 1º **-** Fica aberto no orçamento financeiro de 2020, um crédito adicional Suplementar, no valor de **R$ 229.150,00(Duzentos e vinte e nove mil cento e cinquenta reais.),** para cobertura de despesas mediante as seguintes providências:

- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	62.000,00
3.004	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS	Reabertura	
04.122.0401.2016	Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais	Transferência	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
705	003- Apoio Financeiro aos Municípios - AFM		
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	3.100,00
3.004	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS	Reabertura	
04.122.0401.2016	Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais	Transferência	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
715	003- Apoio Financeiro aos Municípios - AFM		
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	6.800,00
3.004	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS	Reabertura	
04.122.0401.2016	Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais	Transferência	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
724	003 -Apoio Financeiro aos Municípios - AFM		
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	40.000,00
3.004	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS	Reabertura	
04.122.0401.2016	Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
780	Recursos Ordinários (Livres)		
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	Acréscimo	500,00
5.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA	Reabertura	
20.606.2001.2026	Atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1160	Recursos Ordinários (Livres)		
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	14.000,00
7.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Reabertura	
12.361.1201.2035	Atividades Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1670	Recursos Ordinários (Livres)		
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	3.000,00
7.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Reabertura	
12.361.1201.2035	Atividades Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1710	Recursos Ordinários (Livres)		
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	1.000,00
7.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Reabertura	
12.361.1201.2035	Atividades Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1720	103 -5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	3.000,00
7.003	DEPARTAMENTO DE FUNDEB	Reabertura	
12.361.1201.2041	Manutenção da Educação - FUNDEB 40%		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2270	102 -Fundeb 40%		
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	2.300,00
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS	Reabertura	
10.301.1001.2053	Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2810	Recursos Ordinários (Livres)		
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	450,00
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS	Reabertura	
10.301.1001.2053	Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2830	Recursos Ordinários (Livres)		
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	Acréscimo	1.300,00
11.001	GABINETE DO SECRETARIO	Reabertura	
08.244.0801.2065	Atividades do Gabinete do Secretário de Promoção Social	Transferência	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		
3490	Recursos Ordinários (Livres)		
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	Acréscimo	2.000,00
11.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA /	Reabertura	
08.243.0801.2068	Manutenção do Conselho Tutelar		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3800	Recursos Ordinários (Livres)		
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	Acréscimo	8.700,00
11.004	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura	

08.244.0801.2074	Atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social	Transferência	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		
4130	Recursos Ordinários (Livres)		
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	53.000,00
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS	Reabertura	
10.301.1001.2053	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Excesso de Arrecadação	- Real - Vinculado
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2825	491 -Repasse MIN.SAÚDE/Bloco Custeio - Coronavírus (COVID-19)		
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	28.000,00
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO	Reabertura	
10.301.1001.2060	Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde	Excesso de Arrecadação	- Real - Vinculado
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3285	491 -Repasse MIN.SAÚDE/Bloco Custeio - Coronavírus (COVID-19)		

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados:

- O Excesso de arrecadação, nas fontes 491 no valor de R$ 81.000,00 conforme previsto no art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64.

17.18.03.91.01	491	81.000,00

- O Cancelamento parcial das Dotações Abaixo no valor de R$ 148.150,00 conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

2	PODER EXECUTIVO	Anulação	30.000,00
2.001	GABINETE DO PREFEITO	Reabertura	
04.122.0401.2002	Atividades do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		
140	Recursos Ordinários (Livres)		
2	PODER EXECUTIVO	Anulação	10.000,00
2.001	GABINETE DO PREFEITO	Reabertura	
04.122.0401.2002	Atividades do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
160	Recursos Ordinários (Livres)		
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	Anulação	500,00
5.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA	Reabertura	
20.606.2001.2026	Atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1170	Recursos Ordinários (Livres)		
6	SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES	Anulação	71.900,00
6.002	DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	Reabertura	
26.782.2601.2029	Atividades do Departamento Rodoviário	Transferência	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1335	003 -Apoio Financeiro aos Municípios - AFM		
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	1.000,00
7.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Reabertura	
12.361.1201.2035	Atividades Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1700	103 -5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	3.000,00
7.003	DEPARTAMENTO DE FUNDEB	Reabertura	
12.361.1201.2041	Manutenção da Educação - FUNDEB 40%		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2280	102 -Fundeb 40%		
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	14.000,00
7.005	DEPARTAMENTO DE CULTURA	Reabertura	
13.392.1201.2044	Apoio a Eventos e Promoções Culturais		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2340	Recursos Ordinários (Livres)		
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	3.000,00
7.005	DEPARTAMENTO DE CULTURA	Reabertura	
13.392.1201.2044	Apoio a Eventos e Promoções Culturais		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2360	Recursos Ordinários (Livres)		
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	2.750,00
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS	Reabertura	
10.301.1001.2053	Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2850	Recursos Ordinários (Livres)		
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	Anulação	2.000,00
11.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA /	Reabertura	
08.243.0801.2068	Manutenção do Conselho Tutelar		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3810	Recursos Ordinários (Livres)		
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	Anulação	10.000,00
11.004	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura	
08.244.0801.2074	Atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social	Transferência	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
4140	Recursos Ordinários (Livres)		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 21 de setembro de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:E8D19AB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 167.2020

Exercício: 2020
Decreto nº 167/2020 de 21/09/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 71/2019 de 19/11/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
03.002.04.129.0003.2.008.		MANUT. DAS ATIV.DE TRIBUT.FISCALIZAçãO E MODERNIZAçãO DA LEGISLAçãO TRIBUTáRIA	
130 - 3.1.90.13.00.00	01510	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.124.0003.2.009.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO	
155 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	20.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.124.0003.2.009.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO	
163 - 3.1.91.13.00.00	01511	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
05.001.04.122.0008.2.012.		MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DAAGRICULTURA	
229 - 3.1.90.05.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
05.001.04.122.0008.2.012.		MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DAAGRICULTURA	
234 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
323 - 3.1.90.05.00.00	01103	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
326 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	180.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
398 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
463 - 3.1.90.05.00.00	01104	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
466 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	165.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
478 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIALE EJA	
06.007.12.365.0010.2.116.		EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60% CRECHE	
625 - 3.1.90.05.00.00	01101	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.305.0025.2.055.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	
1460 - 3.1.90.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
Total Suplementação:			432.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	

60 - 3.1.90.11.00.00	01510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.124.0003.2.009.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO	
154 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	23.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
05.001.04.122.0008.2.012.		MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DAAGRICULTURA	
231 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
05.002.22.661.0008.2.102.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A INDÚSTRIA	
249 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
344 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
359 - 3.3.90.40.00.00	01103	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
396 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	30.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
416 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
426 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	40.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.074.		ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ORDINáRIOS	
432 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
460 - 3.1.90.04.00.00	01104	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
475 - 3.1.90.94.00.00	01104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.006.00.000.0000.0.000.		CONVÊNIOS-EDUCAÇÃO	
06.006.12.306.0009.2.017.		PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	
576 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	120.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.365.0010.2.116.		EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60% CRECHE	
628 - 3.1.90.16.00.00	01101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.305.0025.2.055.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	
1485 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Redução:			432.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2020.

JOAO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:AC9B4571

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	101.321.250,24	104.811.663,51	20.857.813,51	19,90	74.377.824,62	70,96	30.433.838,89
RECEITAS CORRENTES	98.584.342,80	100.948.756,07	20.225.215,45	20,04	72.111.595,45	71,43	28.837.160,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	16.414.402,50	16.414.402,50	2.866.814,92	17,47	12.176.968,59	74,18	4.237.433,91
Impostos	13.306.670,00	13.306.670,00	2.240.072,70	16,83	10.112.035,52	75,99	3.194.634,48
Taxas	3.095.495,50	3.095.495,50	626.342,58	20,23	2.062.156,83	66,62	1.033.338,67
Contribuição de Melhoria	12.237,00	12.237,00	399,64	3,27	2.776,24	22,69	9.460,76
CONTRIBUIÇÕES	2.550.185,00	2.550.185,00	433.219,25	16,99	1.851.835,29	72,62	698.349,71
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.550.185,00	2.550.185,00	433.219,25	16,99	1.851.835,29	72,62	698.349,71
RECEITA PATRIMONIAL	1.283.440,00	1.290.765,50	87.867,72	6,81	503.937,31	39,04	786.828,19
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	46.040,00	46.040,00	373,66	0,81	31.734,24	68,93	14.305,76
Valores Mobiliários	1.237.400,00	1.244.725,50	87.494,06	7,03	472.203,07	37,94	772.522,43
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.429.094,07	5.429.094,07	454.596,60	8,37	1.939.097,25	35,72	3.489.996,82
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.400.701,07	5.400.701,07	453.933,00	8,41	1.931.327,65	35,76	3.469.373,42
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	28.393,00	28.393,00	663,60	2,34	7.769,60	27,36	20.623,40
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	71.275.877,40	73.632.965,17	16.191.848,93	21,99	54.851.817,18	74,49	18.781.147,99
Transferências da União e de suas Entidades	31.425.277,40	33.583.565,17	10.255.272,53	30,54	28.041.000,93	83,50	5.542.564,24
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	24.608.600,00	24.807.400,00	3.529.000,28	14,23	16.769.202,29	67,60	8.038.197,71
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	142.000,00	142.000,00	41.688,42	29,36	99.126,56	69,81	42.873,44
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.100.000,00	15.100.000,00	2.365.887,70	15,67	9.942.487,40	65,84	5.157.512,60
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.631.343,83	1.631.343,83	190.868,03	11,70	787.939,83	48,30	843.404,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	139.600,00	139.600,00	17.980,17	12,88	104.912,28	75,15	34.687,72
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	121.500,00	121.500,00	12.929,55	10,64	15.098,18	12,43	106.401,82
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.370.243,83	1.370.243,83	159.958,31	11,67	667.929,37	48,75	702.314,46
RECEITAS DE CAPITAL	2.736.907,44	3.862.907,44	632.598,06	16,38	2.266.229,17	58,67	1.596.678,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.500.000,00	1.500.000,00	78.802,67	5,25	1.068.691,35	71,25	431.308,65
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.500.000,00	1.500.000,00	78.802,67	5,25	1.068.691,35	71,25	431.308,65
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	208.737,00	208.737,00	15.780,00	7,56	15.780,00	7,56	192.957,00
Alienação de Bens Móveis	8.737,00	8.737,00	15.780,00	180,61	15.780,00	180,61	-7.043,00
Alienação de Bens Imóveis	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.018.170,44	2.144.170,44	535.525,19	24,98	1.172.525,19	54,68	971.645,25
Transferências da União e de suas Entidades	318.095,24	1.034.095,24	0,00	0,00	225.000,00	21,76	809.095,24
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	700.075,20	1.110.075,20	535.525,19	48,24	947.525,19	85,36	162.550,01
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	2.490,20	24,90	9.232,63	92,33	767,37
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	2.490,20	24,90	9.232,63	92,33	767,37
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	150.000,00	150.000,00	12.500,00	8,33	62.500,00	41,67	87.500,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	101.471.250,24	104.961.663,51	20.870.313,51	19,88	74.440.324,62	70,92	30.521.338,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	101.471.250,24	104.961.663,51	20.870.313,51	19,88	74.440.324,62	70,92	30.521.338,89
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	101.471.250,24	104.961.663,51	20.870.313,51	19,88	74.440.324,62	70,92	30.521.338,89
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	14.945.701,17	-	-	14.945.701,17	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	14.945.701,17	-	-	14.945.701,17	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	101.321.250,24	119.757.364,68	13.143.908,46	69.612.615,37	50.144.749,31	14.006.268,42	56.388.282,15	63.369.082,53	55.173.861,36

(VIII)									
DESPESAS CORRENTES	91.910.935,30	101.949.380,30	12.246.208,48	64.254.318,22	37.695.062,08	13.255.261,63	53.110.237,91	48.839.142,39	51.895.817,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	56.854.859,78	59.725.216,89	9.452.434,13	37.374.427,84	22.350.789,05	8.939.900,11	36.502.934,84	23.222.282,05	35.391.233,69
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	540.800,00	540.800,00	0,00	101.467,39	439.332,61	0,00	101.467,39	439.332,61	101.467,39
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.515.275,52	41.683.363,41	2.793.774,35	26.778.422,99	14.904.940,42	4.315.361,52	16.505.835,68	25.177.527,73	16.403.116,04
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	34.515.275,52	41.683.363,41	2.793.774,35	26.778.422,99	14.904.940,42	4.315.361,52	16.505.835,68	25.177.527,73	16.403.116,04
DESPESAS DE CAPITAL	8.714.314,94	17.111.984,38	897.699,98	5.358.297,15	11.753.687,23	751.006,79	3.278.044,24	13.833.940,14	3.278.044,24
INVESTIMENTOS	4.813.930,94	13.211.600,38	669.537,84	2.798.243,63	10.413.356,75	366.236,06	1.462.533,24	11.749.067,14	1.462.533,24
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.900.384,00	3.900.384,00	228.162,14	2.560.053,52	1.340.330,48	384.770,73	1.815.511,00	2.084.873,00	1.815.511,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	696.000,00	696.000,00	0,00	0,00	696.000,00	0,00	0,00	696.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	150.000,00	150.000,00	75.000,00	137.500,00	12.500,00	0,00	62.500,00	87.500,00	62.500,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	101.471.250,24	119.907.364,68	13.218.908,46	69.750.115,37	50.157.249,31	14.006.268,42	56.450.782,15	63.456.582,53	55.236.361,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	101.471.250,24	119.907.364,68	13.218.908,46	69.750.115,37	50.157.249,31	14.006.268,42	56.450.782,15	63.456.582,53	55.236.361,36
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	4.690.209,25	-	-	17.989.542,47	-	19.203.963,26
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	101.471.250,24	119.907.364,68	13.218.908,46	74.440.324,62	-	14.006.268,42	74.440.324,62	-	74.440.324,62
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 21/set/2020 as 15h e 27m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	150.000,00	150.000,00	12.500,00	8,33	62.500,00	41,67	87.500,00
RECEITAS CORRENTES	150.000,00	150.000,00	12.500,00	8,33	62.500,00	41,67	87.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	150.000,00	150.000,00	12.500,00	8,33	62.500,00	41,67	87.500,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	150.000,00	150.000,00	12.500,00	8,33	62.500,00	41,67	87.500,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	150.000,00	150.000,00	75.000,00	137.500,00	12.500,00	0,00	62.500,00	87.500,00	62.500,00
DESPESAS CORRENTES	150.000,00	150.000,00	75.000,00	137.500,00	12.500,00	0,00	62.500,00	87.500,00	62.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000,00	150.000,00	75.000,00	137.500,00	12.500,00	0,00	62.500,00	87.500,00	62.500,00

ROMUALDO BATISTA
Prefeito

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(A)

HAMILTON JOSE BORGES DE SAMPAIO
Secretario De Planejamento, Gestao E Finanças

EDIMILSON URIEL INACIO
Secretario De Planej., Finanças E Gestão

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:DA3FC167

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/totald)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	101.321.250,24	119.757.364,68	13.143.908,46	69.612.615,37	99,80	50.144.749,31	14.006.268,42	56.388.282,15	99,89	63.369.082,53
LEGISLATIVA	3.303.397,00	3.303.397,00	387.193,06	1.678.367,68	2,41	1.625.029,32	390.467,68	1.611.759,28	2,86	1.691.637,72
Ação Legislativa	3.303.397,00	3.303.397,00	387.193,06	1.678.367,68	2,41	1.625.029,32	390.467,68	1.611.759,28	2,86	1.691.637,72
ADMINISTRAÇÃO	15.521.648,44	16.587.613,14	2.191.949,87	9.510.160,75	13,63	7.077.452,39	2.025.418,13	8.352.621,78	14,80	8.234.991,36
Administração Geral	10.074.459,45	10.609.669,74	1.385.960,37	5.858.386,74	8,40	4.751.283,00	1.266.687,54	5.286.971,88	9,37	5.322.697,86
Administração Financeira	4.618.581,99	4.725.581,99	605.814,05	3.051.568,25	4,38	1.674.013,74	644.734,00	2.604.659,23	4,61	2.120.922,76
Controle Externo	103.786,00	103.786,00	15.312,76	62.194,88	0,09	41.591,12	16.088,02	60.104,50	0,11	43.681,50
Tecnologia da Informação	188.305,00	267.405,00	41.841,84	148.895,83	0,21	118.509,17	36.185,22	126.266,61	0,22	141.138,39
Comunicação Social	209.256,00	209.256,00	31.626,80	96.214,68	0,14	113.041,32	15.171,66	78.019,69	0,14	131.236,31
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	327.260,00	671.914,41	111.394,05	292.900,37	0,42	379.014,04	46.551,69	196.599,87	0,35	475.314,54
SEGURANÇA PÚBLICA	51.544,00	200.807,52	16.984,14	37.599,10	0,05	163.208,42	6.458,71	10.744,94	0,02	190.062,58

Policiamento	9.194,00	9.194,00	0,00	0,00	0,00	9.194,00	0,00	0,00	0,00	9.194,00
Defesa Civil	42.350,00	191.613,52	16.984,14	37.599,10	0,05	154.014,42	6.458,71	10.744,94	0,02	180.868,58
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.889.996,59	5.680.407,84	648.063,23	2.997.835,67	4,30	2.682.572,17	794.780,53	2.376.622,65	4,21	3.303.785,19
Assistência ao Idoso	404.180,19	492.493,09	76.581,35	409.395,69	0,59	83.097,40	131.724,18	288.087,11	0,51	204.405,98
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.031.662,20	1.395.985,04	131.373,15	880.900,78	1,26	515.084,26	259.450,92	622.138,13	1,10	773.846,91
Assistência Comunitária	2.454.154,20	3.791.929,71	440.108,73	1.707.539,20	2,45	2.084.390,51	403.605,43	1.466.397,41	2,60	2.325.532,30
SAÚDE	22.786.018,84	27.119.052,24	3.296.041,39	19.634.134,48	28,15	7.484.917,76	3.769.810,95	14.820.767,81	26,25	12.298.284,43
Administração Geral	916.516,00	1.432.746,78	212.581,87	796.553,15	1,14	636.193,63	230.678,63	694.292,02	1,23	738.454,76
Assistência à Criança a ao Adolescente	305.704,00	305.704,00	5.845,40	19.731,00	0,03	285.973,00	5.460,00	17.327,00	0,03	288.377,00
Atenção Básica	7.878.530,89	9.753.116,71	1.471.378,61	6.304.768,61	9,04	3.448.348,10	1.452.547,73	5.664.219,39	10,03	4.088.897,32
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.740.842,21	13.199.414,67	1.286.141,15	11.194.568,00	16,05	2.004.846,67	1.789.579,38	7.231.567,24	12,81	5.967.847,43
Suporte Profilático e Terapêutico	533.041,50	564.246,74	100.104,49	383.079,68	0,55	181.167,06	91.139,06	350.632,38	0,62	213.614,36
Vigilância Sanitária	1.411.384,24	1.863.823,34	219.989,87	935.434,04	1,34	928.389,30	200.406,15	862.729,78	1,53	1.001.093,56
EDUCAÇÃO	32.515.974,45	34.925.496,13	4.484.318,18	19.740.519,54	28,30	15.184.976,59	4.292.548,90	17.918.792,49	31,74	17.006.703,64
Administração Geral	2.418.247,75	2.799.807,76	381.234,17	1.714.344,81	2,46	1.085.462,95	355.655,96	1.640.115,75	2,91	1.159.692,01
Alimentação e Nutrição	881.325,50	881.379,85	130.112,96	334.708,60	0,48	546.671,25	87.916,94	190.429,35	0,34	690.950,50
Ensino Fundamental	11.820.198,19	12.774.147,16	1.497.588,28	7.430.997,95	10,65	5.343.149,21	1.633.495,33	6.660.855,64	11,80	6.113.291,52
Ensino Profissional	65.017,57	65.017,57	7.800,00	28.400,00	0,04	36.617,57	7.800,00	28.400,00	0,05	36.617,57
Ensino Superior	3.999.643,38	3.999.643,38	415.881,66	1.604.171,91	2,30	2.395.471,47	405.943,11	1.594.233,36	2,82	2.405.410,02
Educação Infantil	12.288.188,06	13.137.031,41	1.863.247,17	7.893.433,26	11,32	5.243.598,15	1.633.173,84	7.096.646,46	12,57	6.040.384,95
Educação de Jovens e Adultos	269.084,00	269.084,00	28.720,04	113.589,99	0,16	155.494,01	26.833,50	110.760,18	0,20	158.323,82
Educação Especial	774.270,00	999.385,00	159.733,90	620.873,02	0,89	378.511,98	141.730,22	597.351,75	1,06	402.033,25
CULTURA	1.084.260,58	1.434.260,58	48.352,22	258.632,49	0,37	1.175.628,09	56.089,70	234.546,79	0,42	1.199.713,79
Assistência à Criança a ao Adolescente	50.605,00	50.605,00	-11,00	0,00	0,00	50.605,00	0,00	0,00	0,00	50.605,00
Difusão Cultural	1.033.655,58	1.383.655,58	48.363,22	258.632,49	0,37	1.125.023,09	56.089,70	234.546,79	0,42	1.149.108,79
URBANISMO	9.155.949,34	12.220.324,77	1.222.342,42	7.033.601,53	10,08	5.186.723,24	1.084.956,21	5.173.959,46	9,17	7.046.365,31
Infra-Estrutura Urbana	9.155.949,34	12.220.324,77	1.222.342,42	7.033.601,53	10,08	5.186.723,24	1.084.956,21	5.173.959,46	9,17	7.046.365,31
HABITAÇÃO	90.541,00	154.719,19	0,00	12.133,37	0,02	142.585,82	1.256,22	9.721,37	0,02	144.997,82
Habitação Urbana	90.541,00	154.719,19	0,00	12.133,37	0,02	142.585,82	1.256,22	9.721,37	0,02	144.997,82
SANEAMENTO	10.000,00	140.129,13	0,00	0,00	0,00	140.129,13	0,00	0,00	0,00	140.129,13
Saneamento Básico Urbano	10.000,00	140.129,13	0,00	0,00	0,00	140.129,13	0,00	0,00	0,00	140.129,13
GESTÃO AMBIENTAL	2.427.479,00	2.978.720,23	60.502,36	2.064.284,60	2,96	914.435,63	387.155,60	1.252.458,74	2,22	1.726.261,49
Preservação e Conservação Ambiental	2.123.389,00	2.530.630,23	3.950,00	1.768.443,42	2,54	762.186,81	332.856,37	1.072.110,00	1,90	1.458.520,23
Controle Ambiental	304.090,00	448.090,00	56.552,36	295.841,18	0,42	152.248,82	54.299,23	180.348,74	0,32	267.741,26
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	127.164,00	4.164,00	0,00	0,00	0,00	4.164,00	0,00	0,00	0,00	4.164,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	127.164,00	4.164,00	0,00	0,00	0,00	4.164,00	0,00	0,00	0,00	4.164,00
AGRICULTURA	2.792.843,00	4.784.843,00	674.211,88	2.414.318,91	3,46	2.370.524,09	615.240,16	2.007.591,48	3,56	2.777.251,52
Abastecimento	2.792.843,00	4.583.843,00	674.211,88	2.414.318,91	3,46	2.169.524,09	615.240,16	2.007.591,48	3,56	2.576.251,52
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	201.000,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00
INDÚSTRIA	228.203,50	427.763,34	0,00	0,00	0,00	427.763,34	0,00	0,00	0,00	427.763,34
Produção Industrial	16.224,00	1.224,00	0,00	0,00	0,00	1.224,00	0,00	0,00	0,00	1.224,00
Propriedade Industrial	211.979,50	426.539,34	0,00	0,00	0,00	426.539,34	0,00	0,00	0,00	426.539,34
COMÉRCIO E SERVIÇOS	16.224,00	1.224,00	0,00	0,00	0,00	1.224,00	0,00	0,00	0,00	1.224,00
Promoção Comercial	16.224,00	1.224,00	0,00	0,00	0,00	1.224,00	0,00	0,00	0,00	1.224,00
ENERGIA	2.645.156,50	4.441.864,09	8.432,00	1.884.628,11	2,70	2.557.235,98	287.228,46	1.118.210,67	1,98	3.323.653,42
Energia Elétrica	2.645.156,50	4.441.864,09	8.432,00	1.884.628,11	2,70	2.557.235,98	287.228,46	1.118.210,67	1,98	3.323.653,42
TRANSPORTE	150.195,00	340.871,29	35.346,24	144.541,39	0,21	196.329,90	29.093,00	125.345,65	0,22	215.525,64
Infra-Estrutura Urbana	41.235,00	42.278,83	0,00	19.400,00	0,03	22.878,83	5.400,00	19.400,00	0,03	22.878,83
Transporte Rodoviário	108.960,00	298.592,46	35.346,24	125.141,39	0,18	173.451,07	23.693,00	105.945,65	0,19	192.646,81
DESPORTO E LAZER	797.471,00	1.284.523,19	70.171,47	452.794,20	0,65	831.728,99	109.155,58	370.618,01	0,66	913.905,18
Assistência à Criança a ao Adolescente	379.327,00	379.327,00	32.919,43	132.521,78	0,19	246.805,22	30.843,09	129.407,27	0,23	249.919,73
Turismo	8.653,00	20.653,00	0,00	0,00	0,00	20.653,00	0,00	0,00	0,00	20.653,00
Desporto Comunitário	409.491,00	884.543,19	37.252,04	320.272,42	0,46	564.270,77	78.312,49	241.210,74	0,43	643.332,45
ENCARGOS ESPECIAIS	3.031.184,00	3.031.184,00	0,00	1.749.063,55	2,51	1.282.120,45	156.608,59	1.004.521,03	1,78	2.026.662,97
Outros Encargos Especiais	3.031.184,00	3.031.184,00	0,00	1.749.063,55	2,51	1.282.120,45	156.608,59	1.004.521,03	1,78	2.026.662,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	696.000,00	696.000,00	0,00	0,00	0,00	696.000,00	0,00	0,00	0,00	696.000,00
Reserva de Contingência geral	696.000,00	696.000,00	0,00	0,00	0,00	696.000,00	0,00	0,00	0,00	696.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	150.000,00	150.000,00	75.000,00	137.500,00	0,20	12.500,00	0,00	62.500,00	0,11	87.500,00
ADMINISTRAÇÃO	150.000,00	150.000,00	75.000,00	137.500,00	0,20	12.500,00	0,00	62.500,00	0,11	87.500,00
Administração Geral	150.000,00	150.000,00	75.000,00	137.500,00	0,20	12.500,00	0,00	62.500,00	0,11	87.500,00
TOTAL	**101.471.250,24**	**119.907.364,68**	**13.218.908,46**	**69.750.115,37**	**100,00**	**50.157.249,31**	**14.006.268,42**	**56.450.782,15**	**100,00**	**63.456.582,53**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 21/set/2020 as 15h e 49m.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(A)

HAMILTON JOSE BORGES DE SAMPAIO
Secretario De Planejamento, Gestao E F

EDIMILSON URIEL INACIO
Secretario De Planej., Finanças E Gestã

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:60741CCD

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	13.306.670,00	13.306.670,00	10.112.035,52	75,99
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.223.742,00	4.223.742,00	3.409.099,96	80,71
1.1.1- IPTU	3.489.078,00	3.489.078,00	2.912.728,85	83,48
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	734.664,00	734.664,00	496.371,11	67,56
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.156.675,00	2.156.675,00	1.717.745,74	79,65
1.2.1- ITBI	2.150.000,00	2.150.000,00	1.717.286,05	79,87
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	6.675,00	6.675,00	459,69	6,89
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.109.927,00	5.109.927,00	3.464.965,63	67,81
1.3.1- ISS	5.019.973,00	5.019.973,00	3.337.308,97	66,48
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	89.954,00	89.954,00	127.656,66	141,91
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.816.326,00	1.816.326,00	1.520.224,19	83,70
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	55.853.864,00	55.853.864,00	36.817.273,25	65,92
2.1- Cota-Parte FPM	25.635.000,00	25.635.000,00	16.540.644,17	64,52
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	23.500.000,00	23.500.000,00	15.480.251,41	65,87
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	2.135.000,00	2.135.000,00	1.060.392,76	49,67
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	24.500.000,00	24.500.000,00	15.422.779,78	62,95
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	169.538,00	169.538,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	420.000,00	420.000,00	228.887,22	54,50
2.5- Cota-Parte ITR	229.326,00	229.326,00	12.638,21	5,51
2.6- Cota-Parte IPVA	4.900.000,00	4.900.000,00	4.612.323,87	94,13
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	69.160.534,00	69.160.534,00	46.929.308,77	67,86
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	59.897,50	60.252,79	15.110,05	25,08
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.117.466,85	2.117.694,67	1.185.207,51	55,97
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.308.000,00	1.308.000,00	768.618,33	58,76
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	540.000,00	540.000,00	374.218,60	69,30
5.4- Transferências Diretas - PNATE	37.058,35	37.058,35	26.148,85	70,56
5.5- Outras Transferências do FNDE	194.000,00	194.000,00	2.170,43	1,12
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	38.408,50	38.636,32	14.051,30	36,37
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.593,50	2.608,88	780,75	29,93
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	2.593,50	2.608,88	780,75	29,93
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	465.000,00	465.000,00	133.690,56	28,75
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.644.957,85	2.645.556,34	1.334.788,87	50,45
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	10.743.772,80	10.743.772,80	7.151.375,30	66,56
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	4.700.000,00	4.700.000,00	3.096.050,09	65,87
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	4.900.000,00	4.900.000,00	3.084.555,81	62,95
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	33.907,60	33.907,60	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	84.000,00	84.000,00	45.777,47	54,50
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	45.865,20	45.865,20	2.527,57	5,51
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	980.000,00	980.000,00	922.464,36	94,13
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.135.815,00	15.136.027,44	9.948.836,00	65,73
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	15.100.000,00	15.100.000,00	9.942.487,40	65,84
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	35.815,00	36.027,44	6.348,60	17,62
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.356.227,20	4.356.227,20	2.791.112,10	64,07
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	13.373.929,00	13.379.002,23	9.414.336,42	70,37	9.185.402,38	68,66	228.934,04
13.1- Com Educação Infantil	6.284.259,00	6.289.332,23	4.611.598,27	73,32	4.502.914,65	71,60	108.683,62
13.2- Com Ensino Fundamental	7.089.670,00	7.089.670,00	4.802.738,15	67,74	4.682.487,73	66,05	120.250,42
14- OUTRAS DESPESAS	1.491.303,00	1.570.401,50	875.685,93	55,76	860.499,33	54,79	15.186,60
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.491.303,00	1.570.401,50	875.685,93	55,76	860.499,33	54,79	15.186,60
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	14.865.232,00	14.949.403,73	10.290.022,35	68,83	10.045.901,71	67,20	244.120,64
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							352.797,02
17.1 - FUNDEB 60%							5.073,23
17.2 - FUNDEB 40%							347.723,79
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							352.797,02

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	9.693.104,69
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	92,28
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	5,15
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,57
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	352.797,02
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	352.797,02

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	11.538.782,95	11.782.773,40	7.275.754,74	61,75	6.757.848,19	57,35	0,00
22.1 - Creche	11.538.782,95	11.782.773,40	7.275.754,74	61,75	6.757.848,19	57,35	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	6.554.842,00	6.828.540,52	4.865.817,48	71,26	4.751.193,65	69,58	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.983.940,95	4.954.232,88	2.409.937,26	48,64	2.006.654,54	40,50	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	13.988.738,20	14.534.733,63	9.014.997,55	62,02	8.547.526,11	58,81	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	8.580.973,00	8.660.071,50	5.678.424,08	65,57	5.542.987,06	64,01	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.407.765,20	5.874.662,13	3.373.010,61	57,42	3.010.487,45	51,25	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-36.437,14	0,00	-5.948,40	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	460.762,00	460.762,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	338.732,00	338.732,00	102.644,86	30,30	90.650,50	26,76	11.994,36
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	26.327.015,15	27.117.001,03	16.393.397,15	60,45	15.396.024,80	56,78	11.994,36

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.791.112,10
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	352.797,02
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	437.165,37
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	116.137,47
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	3.697.211,96
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	11.608.162,34
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,74

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.345.173,50	1.808.983,23	1.077.642,44	59,57	550.339,64	30,42	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	697.293,35	952.677,71	368.407,16	38,67	244.067,44	25,62	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	2.042.466,85	2.761.660,94	1.446.049,60	52,36	794.407,08	28,77	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	28.369.482,00	29.878.661,97	17.839.446,75	59,71	16.190.431,88	54,19	11.994,36

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.162.367,53	116.137,47
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	116.137,47
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	1.162.367,53	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	355.468,95	797.571,82
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	9.942.487,40	768.618,33
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	10.084.007,48	769.970,47
47.1 Orçamento do Exercício	10.081.335,55	550.087,67
47.2 Restos a Pagar	2.671,93	219.882,80
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	6.348,60	12.416,68
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	220.297,47	808.636,36
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	220.297,47	808.636,36

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 21/set/2020 as 15h e 51m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(A)

HAMILTON JOSE BORGES DE SAMPAIO
Secretario De Planejamento, Gestao E Finanças

EDIMILSON URIEL INACIO
Secretario De Planej., Finanças E Gestão

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:03F7A271

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N. 09/2020
PROCESSO N. 15/2020

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná**,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal **SR. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **SERGIO JORGE CRIPA 84883529991**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.070.706/0001-49, com endereço na Avenida Perimetral Baltazar Antônio De Oliveira, 620, Jardim Progresso I, CEP: 87.180-000, na cidade de Presidente Castelo Branco/SC, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor SERGIO JORGE CRIPA, inscrito no CPF sob o nº. 848.835.299-91, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2020**, nos termos do **PREGÃO Nº 09/2020,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica ampliado no montante de **R$11.863,35 (onze mil oitocentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Lote	Item	Descrição	Unid	Qtde (un)	Valor Un.	Valor Total
01	03	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFICIE DE CONCRETO APARENTE	m²	50	R$10,20	R$510,00
01	04	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L.	M³	05	R$314,85	R$1.574,25
01	19	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO.	M³	12	R$30,70	R$368,40
01	27	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	125	R$9,50	R$1.187,50
01	30	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	100	R$1,40	R$140,00
02	03	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.	m²	187	R$35,60	R$6.657,20
03	03	KIT DE PORTA DE MADEIRA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UNID	02	R$713,00	R$1.426,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 22 de Setembro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

SERGIO JORGE CRIPA
Sergio Jorge Cripa 84883529991

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:911D8744

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRATIVO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DEMONSTRATIVO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 4º BIMESTRE 2020				
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**			
3	**FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**			
824300076001	**MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**			
	PREVISÃO INICIAL/ATUALIZ	**EMPENHADO**	**LIQUIDADO**	**PAGO**
319011 VENCIMENTO E VANT FIXAS	70.000,00	16.025,08	16.025,08	16.025,08
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00	-	-	-
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-			
339030 MATERIAL DE CONSUMO	8.736,20	7.728,63	7.427,04	5.193,84
339033 PASSAGENS DESP LOCOMOÇÃO	-			
339036 OUT SERV TERCEIROS PF	1.000,00			
339039 OUT SERV TERCEIROS PJ	1.300,00	1.205,05	853,40	767,05
339046 AUXILIO ALIMENTAÇÃO	5.000,00	-	-	-
449052 EQUIP MAT PERMANENTE	-			
TOTAL FUNÇÃO	89.036,20	24.958,76	24.305,52	21.985,97

824300076002	**MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM**			
339030 MATERIAL DE CONSUMO	13.330,00	12.937,70	8.381,58	6.531,16
339039 OUT SERV TERCEIROS PJ	25.600,00	20.371,76	16.935,39	8.935,39
TOTAL FUNÇÃO	38.930,00	33.309,46	25.316,97	15.466,55
824300076004	**MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**			
339030 MATERIAL DE CONSUMO	41.670,00	-	-	-
339033 PASSAGENS DESP LOCOMOÇÃO	-			
339039 OUT SERV TERCEIROS PJ	73.547,15	10.000,00	10.000,00	10.000,00
339048 AUXILIO FINANCEIRO PF	30.000,00	26.125,00	26.125,00	11.495,00
449052 EQUIP MAT PERMANENTE	233.280,13	103.234,61	990,00	990,00
TOTAL FUNÇÃO	378.497,28	139.359,61	37.115,00	22.485,00
TOTAL UNIDADE	506.463,48	197.627,83	86.737,49	59.937,52

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:9A5491F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL	Exercício de 2020
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	Período : Janeiro a Agosto
CONSOLIDADO	
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.845.752,22	8.296.674,92	8.074.220,76	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.845.752,22	8.296.674,92	8.074.220,76	0,00
Empréstimos	985.052,08	667.479,36	965.853,75	0,00
Internos	985.052,08	667.479,36	965.853,75	0,00
Externos	0,00	0,00	0	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	7.860.700,14	7.629.195,56	7.108.367,01	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	7.860.700,14	7.629.135,56	7.108.367,01	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0	0	0	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.698.618,94	5.630.818,16	8.796.691,54	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	2.698.618,94	5.630.818,14	8.796.691,52	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.743.650,77	8.150.011,62	9.667.429,78	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	6.045.031,83	2.519.193,48	870.738,26	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,02	0,02	0,02	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	6.147.133,28	2.665.856,76	-722.470,78	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	65.693.295,99	66.305.702,59	69.429.678,06	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	65.693.295,99	66.305.702,59	69.429.678.06	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	13,47	12,51	11,62	0%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	9,36	4,02	-1,04	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	78.831.955,19	79.566.843,11	83.315.613,67	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	70.948.759,67	71.610.158,80	74.984.052,30	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL) [2]	151.027,45	151.027,45	151.027,45	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	2.065.212,80	2.440.238,57	2.388.873,35	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	2.080.739,69	861.285,09	483.574,03	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios

Mandirituba, 22/09/2020

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:52CFD735

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
MAIO A AGOSTO DE 2020

RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	NADA A DECLARAR			
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%				
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	NADA A DECLARAR			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)				
MEDIDAS CORRETIVAS:				
Fonte:				

Mandirituba, 22/09/2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA
Contador

VIVIANE DE CARVALHO MORO
Secretaria De Finanças

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:6B3A617D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDADO
JANEIRO A AGOSTO 2020/QUADRIMESTRE MAIO – AGOSTO

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	132.088,95	132.088,95
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	132.088,95	132.088,95
Empréstimos	132.088,95	132.088,95
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00

Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	132.088,95	132.088,95
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	69.429.678,06	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	69.429.678,06	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	132.088,95	0,19 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.108.748,53	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	9.997.873,64	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.860.077,46	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

MANDIRITUBA, 22/09/2020

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:69F9755F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CONSOLIDADO - PODER EXECUTIVO
Exercício de 2020
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/ATÉ 2º QUADRIMESTRE DE 2020

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício Exercícios Anteriores (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de (d)	Demais Obrigações Finaceiras (e)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**-376.654,71**	**601.934,94**	**3.593.939,16**	**219.013,29**	**6.772.526,72**	**0,00**	**-11.564.068,82**	**7.649.959,26**	**0,00**	**-19.214.028,08**
Recursos Ordinários	-376.654,71	601.934,94	3.593.939,16	219.013,29	6.772.526,72	0,00	-11.564.068,82	7.649.959,26	0,00	-19.214.028,08
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**10.044.084,35**	**349.424,62**	**1.554.347,99**	**264.560,74**	**1.464.901,62**	**0,00**	**6.410.849,38**	**9.997.247,88**	**0,00**	**-3.586.398,50**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	650.559,20	41.875,85	326.583,80	55.863,33	3.941,42	0,00	222.294,80	476.594,75	0,00	-254.299,95
Transferências do FUNDEB	-103.560,46	82.700,58	806.155,46	2.111,50	3.165,00	0,00	-997.693,00	50.000,00	0,00	-1.047.693,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	242.548,05	12.622,19	8.037,39	65.634,07	0,00	0,00	156.254,40	1.172.022,82	0,00	-1.015.768,42
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	9.254.537,56	212.226,00	413.571,34	140.951,84	1.457.795,20	0,00	7.029.993,18	8.298.630,31	0,00	-1.268.637,13
TOTAL (III) = (I + II)	**9.667.429,64**	**951.359,56**	**5.148.287,15**	**483.574,03**	**8.237.428,34**	**0,00**	**-5.153.219,44**	**17.647.207,14**	**0,00**	**-22.800.426,58**
Nota:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										

Mandirituba, 22/09/2020

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:1514D32F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até 2º Quadrimestre de 2020

LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		69.429.678,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		69.429.678,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		69.429.678,06
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	36.153.855,94	52,07
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	37.492.026,15	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	35.617.424,84	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	33.742.823,54	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-722.470,78	-1,04
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	83.315.613,67	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.274.522,57	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	132.088,95	0,19
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.108.748,49	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.860.077,46	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	17.647.207,14	-22.800.426,58
Fonte:		

Mandirituba, 22/09/2020

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:539F9B9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
BALANÇO ORÇAMENTARIO

CONSOLIDADO							Exercício de
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	70.644.521,36	70.644.521,36	14.563.353,04	20,61	48.394.075,89	68,50	22.250.445,47
RECEITAS CORRENTES	70.522.017,06	70.522.017,06	13.404.012,66	19,01	46.201.567,56	65,51	24.320.449,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.470.783,23	7.470.783,23	1.359.345,15	18,20	4.506.980,84	60,33	2.963.802,39
Impostos	6.099.269,90	6.099.269,90	1.116.671,78	18,31	3.551.103,01	58,22	2.548.166,89
Taxas	1.310.261,18	1.310.261,18	242.673,37	18,52	955.877,83	72,95	354.383,35
Contribuição de Melhoria	61.252,15	61.252,15	0,00	0,00	0,00	0,00	61.252,15
CONTRIBUIÇÕES	1.274.044,72	1.274.044,72	340.253,64	26,71	998.531,49	78,37	275.513,23
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	1.274.044,72	1.274.044,72	340.253,64	26,71	998.531,49	78,37	275.513,23
RECEITA PATRIMONIAL	245.008,60	245.008,60	-1.019,94	-0,42	72.057,11	29,41	172.951,49
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	245.008,60	245.008,60	-10.932,50	-4,46	566,20	0,23	244.442,40
Valores Mobiliários	0,00	0,00	9.912,56	0,00	71.490,91	0,00	-71.490,91
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.079.854,56	1.079.854,56	128.803,70	11,93	455.504,33	42,18	624.350,23
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	51.225,04	51.225,04	24.057,22	46,96	131.235,17	256,19	-80.010,13
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	900.000,00	900.000,00	90.389,44	10,04	275.081,45	30,56	624.918,55
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	128.629,52	128.629,52	14.357,04	11,16	49.187,71	38,24	79.441,81
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	60.391.073,80	60.391.073,80	11.504.099,73	19,05	39.892.376,96	66,06	20.498.696,84

Transferências da União e de suas Entidades	29.707.812,11	29.707.812,11	7.346.451,47	24,73	21.237.302,87	71,49	8.470.509,24
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.562.780,09	16.562.780,09	2.114.601,36	12,77	10.070.745,46	60,80	6.492.034,63
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.120.481,60	14.120.481,60	2.043.046,90	14,47	8.584.328,63	60,79	5.536.152,97
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	61.252,15	61.252,15	72.530,38	118,41	276.116,83	450,79	-214.864,68
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	7.923,70	0,00	28.622,41	0,00	-28.622,41
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	61.252,15	61.252,15	64.606,68	105,48	247.494,42	404,06	-186.242,27
RECEITAS DE CAPITAL	122.504,30	122.504,30	1.159.340,38	946,37	2.192.508,33	1.789,74	-2.070.004,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	132.088,95	0,00	132.088,95	0,00	-132.088,95
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	132.088,95	0,00	132.088,95	0,00	-132.088,95
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	122.504,30	122.504,30	3.349,82	2,73	26.150,83	21,35	96.353,47
Alienação de Bens Móveis	61.252,15	61.252,15	0,00	0,00	0,00	0,00	61.252,15
Alienação de Bens Imóveis	61.252,15	61.252,15	3.349,82	5,47	26.150,83	42,69	35.101,32
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.023.901,61	0,00	2.034.268,55	0,00	-2.034.268,55
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	252.517,74	0,00	726.149,88	0,00	-726.149,88
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	771.383,87	0,00	1.308.118,67	0,00	-1.308.118,67
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	70.644.521,36	70.644.521,36	14.563.353,04	20,61	48.394.075,89	68,50	22.250.445,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	70.644.521,36	70.644.521,36	14.563.353,04	20,61	48.394.075,89	68,50	22.250.445,47
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	744.191,39	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	70.644.521,36	70.644.521,36	14.563.353,04	20,61	49.138.267,28	69,56	21.506.254,08
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.047.010,33	----	----	4.047.010,33	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	4.047.010,33	----	----	4.047.010,33	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	66.053.318,40	87.066.709,35	12.887.881,14	62.886.535,07	24.180.174,28	11.273.139,86	46.035.055,36	41.031.653,99	42.420.648,72
DESPESAS CORRENTES	59.498.216,95	67.967.891,90	9.983.000,61	49.730.287,87	18.237.604,03	9.945.333,66	43.359.937,51	24.607.954,39	39.967.726,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.450.747,89	37.132.552,71	5.726.445,42	26.734.284,42	10.398.268,29	5.722.578,26	26.730.417,26	10.402.135,45	26.186.621,79
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	257.000,00	37.500,00	2.170,30	36.170,30	1.329,70	313,60	22.875,83	14.624,17	22.875,83
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.790.469,06	30.797.839,19	4.254.384,89	22.959.833,15	7.838.006,04	4.222.441,80	16.606.644,42	14.191.194,77	13.758.228,54
DESPESAS DE CAPITAL	5.855.101,45	18.398.817,45	2.904.880,53	13.156.247,20	5.242.570,25	1.327.806,20	2.675.117,85	15.723.699,60	2.452.922,56
INVESTIMENTOS	4.965.101,45	17.833.317,45	2.904.880,53	12.591.247,20	5.242.070,25	1.327.806,20	2.495.948,89	15.337.368,56	2.273.753,60
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	890.000,00	565.500,00	0,00	565.000,00	500,00	0,00	179.168,96	386.331,04	179.168,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	700.000,00	----	----	700.000,00	----	----	700.000,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	4.591.202,96	4.785.525,46	1.064.982,74	3.898.939,35	886.586,11	552.924,58	3.103.211,92	1.682.313,54	1.569.331,41
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	70.644.521,36	91.852.234,81	13.952.863,88	66.785.474,42	25.066.760,39	11.826.064,44	49.138.267,28	42.713.967,53	43.989.980,13
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	70.644.521,36	91.852.234,81	13.952.863,88	66.785.474,42	25.066.760,39	11.826.064,44	49.138.267,28	42.713.967,53	43.989.980,13
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	----	----	----	0,00	----	----	0,00	----	4.404.095,76
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	70.644.521,36	91.852.234,81	13.952.863,88	66.785.474,42	25.066.760,39	11.826.064,44	49.138.267,28	42.713.967,53	48.394.075,89
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----	----	----

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.591.202,96	4.785.525,46	1.064.982,74	3.898.939,35	886.586,11	552.924,58	3.103.211,92	1.682.313,54	1.569.331,41	795.727,43

DESPESAS CORRENTES	3.911.202,96	4.245.525,46	1.064.982,74	3.358.939,35	886.586,11	433.865,10	2.634.517,21	1.611.008,25	1.100.636,70	724.422,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.161.202,96	3.079.002,96	433.865,10	2.261.299,21	817.703,75	433.865,10	2.261.299,21	817.703,75	727.418,70	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	700.000,00	1.166.522,50	631.117,64	1.097.640,14	68.882,36	0,00	373.218,00	793.304,50	373.218,00	724.422,14
DESPESAS DE CAPITAL	680.000,00	540.000,00	0,00	540.000,00	0,00	119.059,48	468.694,71	71.305,29	468.694,71	71.305,29
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	680.000,00	540.000,00	0,00	540.000,00	0,00	119.059,48	468.694,71	71.305,29	468.694,71	71.305,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:57288A64

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO – AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")										R$ 1,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	66.053.318,40	87.066.709,35	12.887.881,14	62.886.535,07	94,162	24.180.174,28	11.273.139,86	46.035.055,36	93,68	41.031.653,99
LEGISLATIVA	3.550.000,00	3.550.000,00	0,00	0,00	0,00	3.550.000,00	0,00	0,00	0,00	3.550.000,00
Ação Legislativa	3.550.000,00	3.550.000,00	0,00	0,00	0,00	3.550.000,00	0,00	0,00	0,00	3.550.000,00
ADMINISTRAÇÃO	6.833.552,87	6.907.297,82	985.434,86	6.104.738,27	9,14	802.559,55	1.155.326,73	5.478.474,67	11,15	1.428.823,15
Planejamento e Orçamento	254.210,12	177.990,12	28.168,40	137.474,31	0,21	40.515,81	32.645,73	115.378,57	0,23	62.611,55
Administração Geral	5.012.031,55	5.368.109,87	766.535,81	4.765.290,63	7,14	602.819,24	883.833,75	4.305.297,77	8,76	1.062.812,10
Administração Financeira	1.567.311,20	1.361.197,83	190.730,65	1.201.973,33	1,80	159.224,50	238.847,25	1.057.798,33	2,15	303.399,50
SEGURANÇA PÚBLICA	3.831.314,33	3.115.609,33	500.634,67	2.038.654,30	3,05	1.076.955,03	357.081,65	1.845.370,06	3,76	1.270.239,27
Policiamento	3.546.314,33	3.101.109,33	500.531,35	2.037.122,46	3,05	1.063.986,87	356.978,33	1.843.964,02	3,75	1.257.145,31
Informação e Inteligência	285.000,00	14.500,00	103,32	1.531,84	0,00	12.968,16	103,32	1.406,04	0,00	13.093,96
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.311.583,77	3.536.100,63	455.802,31	1.984.370,25	2,97	1.551.730,38	283.865,91	1.710.822,32	3,48	1.825.278,31
Assistência ao Idoso	20.000,00	40.517,03	0,00	21.847,00	0,03	18.670,03	7.282,32	14.564,64	0,03	25.952,39
Assistência ao Portador de Deficiência	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	269.236,20	511.659,08	125.589,31	197.627,83	0,30	314.031,25	21.500,25	86.737,49	0,18	424.921,59
Assistência Comunitária	2.008.347,57	2.969.924,52	330.213,00	1.764.895,42	2,64	1.205.029,10	255.083,34	1.609.520,19	3,28	1.360.404,33
SAÚDE	13.592.409,00	15.813.232,34	1.878.317,81	12.273.385,29	18,38	3.539.847,05	1.600.292,49	10.265.329,01	20,89	5.547.903,33
Atenção Básica	7.486.288,00	8.701.358,26	1.209.207,89	7.192.603,14	10,77	1.508.755,12	933.553,18	6.006.353,58	12,22	2.695.004,68
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.950.721,00	6.727.674,08	641.782,72	4.987.106,47	7,47	1.740.567,61	652.412,11	4.178.299,75	8,50	2.549.374,33
Vigilância Sanitária	155.400,00	384.200,00	27.327,20	93.675,68	0,14	290.524,32	14.327,20	80.675,68	0,16	303.524,32
TRABALHO	73.638,04	32.308,04	10.768,31	23.518,87	0,04	8.789,17	4.963,03	12.880,23	0,03	19.427,81
Empregabilidade	43.638,04	15.638,04	3.000,00	9.433,36	0,01	6.204,68	3.000,00	4.600,00	0,01	11.038,04
Fomento ao Trabalho	30.000,00	16.670,00	7.768,31	14.085,51	0,02	2.584,49	1.963,03	8.280,23	0,02	8.389,77
EDUCAÇÃO	19.847.048,70	19.710.335,82	2.792.087,79	13.215.648,44	19,79	6.494.687,38	2.498.437,05	11.283.771,94	22,96	8.426.563,88
Ensino Fundamental	14.022.809,33	13.687.226,45	1.743.526,11	9.317.768,57	13,95	4.369.457,88	1.523.809,92	7.560.337,97	15,39	6.126.888,48
Ensino Superior	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Educação Infantil	5.804.239,37	6.003.109,37	1.048.561,68	3.897.879,87	5,84	2.105.229,50	974.627,13	3.723.433,97	7,58	2.279.675,40
CULTURA	375.000,00	46.175,00	23.000,00	33.952,52	0,05	12.222,48	24.135,23	29.628,85	0,06	16.546,15
Difusão Cultural	375.000,00	46.175,00	23.000,00	33.952,52	0,05	12.222,48	24.135,23	29.628,85	0,06	16.546,15
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
URBANISMO	5.798.177,57	17.037.249,70	2.582.120,26	13.952.763,87	20,89	3.084.485,83	1.476.873,09	4.360.844,15	8,87	12.676.405,55
Infra-Estrutura Urbana	2.490.300,00	11.797.113,18	1.436.539,38	9.036.300,87	13,53	2.760.812,31	598.242,73	598.242,73	1,22	11.198.870,45
Serviços Urbanos	3.307.877,57	5.240.136,52	1.145.580,88	4.916.463,00	7,36	323.673,52	878.630,36	3.762.601,42	7,66	1.477.535,10
GESTÃO AMBIENTAL	1.199.950,62	1.832.810,62	105.728,88	1.809.226,42	2,71	23.584,20	287.775,31	1.162.087,37	2,36	670.723,25
Preservação e Conservação Ambiental	802.416,84	1.317.806,84	0,00	1.303.380,62	1,95	14.426,22	180.654,94	656.279,02	1,34	661.527,82
Controle Ambiental	397.533,78	515.003,78	105.728,88	505.845,80	0,76	9.157,98	107.120,37	505.808,35	1,03	9.195,43
AGRICULTURA	1.816.330,00	3.157.935,48	639.665,93	2.416.222,04	3,62	741.713,44	495.450,54	1.762.618,43	3,59	1.395.317,05
Abastecimento	85.460,12	392.360,12	189.600,00	305.522,88	0,46	86.837,24	91.531,12	134.719,76	0,27	257.640,36
Extensão Rural	15.920,25	1.072,75	0,00	0,00	0,00	1.072,75	0,00	0,00	0,00	1.072,75
Promoção da Produção Agropecuária	1.714.949,63	2.764.502,61	450.065,93	2.110.699,16	3,16	653.803,45	403.919,42	1.627.898,67	3,31	1.136.603,94
INDÚSTRIA	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	504.145,00	272.875,00	26.904,52	217.742,95	0,33	55.132,05	40.825,26	210.308,43	0,43	62.566,57
Promoção Comercial	284.145,00	261.095,00	26.904,52	205.963,95	0,31	55.131,05	40.825,26	199.129,43	0,41	61.965,57
Turismo	220.000,00	11.780,00	0,00	11.779,00	0,02	1,00	0,00	11.179,00	0,02	601,00
COMUNICAÇÕES	146.850,00	137.085,00	15.447,28	122.072,87	0,18	15.012,13	18.047,67	70.723,26	0,14	66.361,74
Comunicação Social	146.850,00	137.085,00	15.447,28	122.072,87	0,18	15.012,13	18.047,67	70.723,26	0,14	66.361,74
TRANSPORTE	2.554.396,99	3.785.441,99	1.123.452,00	3.626.414,53	5,43	159.027,46	1.246.003,45	3.275.728,68	6,67	509.713,31
Transporte Rodoviário	2.554.396,99	3.785.441,99	1.123.452,00	3.626.414,53	5,43	159.027,46	1.246.003,45	3.275.728,68	6,67	509.713,31
DESPORTO E LAZER	435.000,00	273.200,16	66.716,36	209.489,65	0,31	63.710,51	69.150,61	151.287,39	0,31	121.912,77
Desporto Comunitário	435.000,00	273.200,16	66.716,36	209.489,65	0,31	63.710,51	69.150,61	151.287,39	0,31	121.912,77
ENCARGOS ESPECIAIS	2.428.921,51	2.387.421,51	360.847,47	2.383.489,87	3,57	3.931,64	379.739,98	1.946.716,47	3,96	440.705,04
Serviço da Dívida Interna	1.619.719,01	1.165.719,01	72.170,30	1.163.889,31	1,74	1.829,70	91.062,81	727.115,91	1,48	438.603,10
Outros Encargos Especiais	809.202,50	1.221.702,50	288.677,17	1.219.600,56	1,83	2.101,94	288.677,17	1.219.600,56	2,48	2.101,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
Reserva de Contingência	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
EDUCAÇÃO	0,00	150.000,00	0,00	143.754,00	0,22	6.246,00	0,00	143.754,00	0,29	6.246,00

Educação Especial	0,00	150.000,00	0,00	143.754,00	0,22	6.246,00	0,00	143.754,00	0,29	6.246,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.332.473,00	34.192,03	166.174,54	0,25	1.166.298,46	34.192,03	166.174,54	0,34	1.166.298,46
Administração Geral	0,00	1.332.473,00	34.192,03	166.174,54	0,25	1.166.298,46	34.192,03	166.174,54	0,34	1.166.298,46
SAÚDE	0,00	3.289.157,91	1.286.760,66	2.164.916,39	3,24	1.124.241,52	1.300.979,83	2.158.535,56	4,39	1.130.622,35
Administração Geral	0,00	3.289.157,91	1.286.760,66	2.164.916,39	3,24	1.124.241,52	1.300.979,83	2.158.535,56	4,39	1.130.622,35
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	4.591.202,96	4.785.525,46	1.064.982,74	3.898.939,35	5,838	886.586,11	552.924,58	3.103.211,92	6,32	1.682.313,54
LEGISLATIVA	35.500,00	35.500,00	0,00	0,00	0,00	35.500,00	0,00	0,00	0,00	35.500,00
Ação Legislativa	35.500,00	35.500,00	0,00	0,00	0,00	35.500,00	0,00	0,00	0,00	35.500,00
ADMINISTRAÇÃO	827.925,00	1.319.447,50	658.918,59	1.245.088,24	1,86	74.359,26	27.800,95	520.666,10	1,06	798.781,40
Administração Geral	65.225,00	85.225,00	20.678,73	80.239,81	0,12	4.985,19	20.678,73	80.239,81	0,16	4.985,19
Administração Financeira	762.700,00	1.234.222,50	638.239,86	1.164.848,43	1,74	69.374,07	7.122,22	440.426,29	0,90	793.796,21
SEGURANÇA PÚBLICA	140.000,00	140.000,00	22.331,70	116.068,90	0,17	23.931,10	22.331,70	116.068,90	0,24	23.931,10
Policiamento	140.000,00	140.000,00	22.331,70	116.068,90	0,17	23.931,10	22.331,70	116.068,90	0,24	23.931,10
ASSISTÊNCIA SOCIAL	82.588,98	97.588,98	9.591,56	49.917,51	0,07	47.671,47	9.591,56	49.917,51	0,10	47.671,47
Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	72.588,98	97.588,98	9.591,56	49.917,51	0,07	47.671,47	9.591,56	49.917,51	0,10	47.671,47
SAÚDE	875.225,79	648.525,79	105.915,54	548.190,69	0,82	100.335,10	105.915,54	548.190,69	1,12	100.335,10
Atenção Básica	320.240,25	395.540,25	79.453,88	378.586,71	0,57	16.953,54	79.453,88	378.586,71	0,77	16.953,54
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	539.985,54	237.985,54	24.982,14	163.876,33	0,25	74.109,21	24.982,14	163.876,33	0,33	74.109,21
Vigilância Sanitária	15.000,00	15.000,00	1.479,52	5.727,65	0,01	9.272,35	1.479,52	5.727,65	0,01	9.272,35
EDUCAÇÃO	1.723.838,19	1.808.338,19	231.107,07	1.245.073,08	1,86	563.265,11	231.107,07	1.245.073,08	2,53	563.265,11
Ensino Fundamental	1.097.184,50	1.051.684,50	131.465,27	654.371,24	0,98	397.313,26	131.465,27	654.371,24	1,33	397.313,26
Educação Infantil	626.653,69	756.653,69	99.641,80	590.701,84	0,88	165.951,85	99.641,80	590.701,84	1,20	165.951,85
URBANISMO	30.000,00	30.000,00	4.101,75	20.111,63	0,03	9.888,37	4.101,75	20.111,63	0,04	9.888,37
Serviços Urbanos	30.000,00	30.000,00	4.101,75	20.111,63	0,03	9.888,37	4.101,75	20.111,63	0,04	9.888,37
GESTÃO AMBIENTAL	5.000,00	6.000,00	1.725,10	5.960,72	0,01	39,28	1.725,10	5.960,72	0,01	39,28
Controle Ambiental	5.000,00	6.000,00	1.725,10	5.960,72	0,01	39,28	1.725,10	5.960,72	0,01	39,28
AGRICULTURA	20.900,00	44.900,00	12.648,55	43.299,58	0,06	1.600,42	12.648,55	43.299,58	0,09	1.600,42
Promoção da Produção Agropecuária	20.900,00	44.900,00	12.648,55	43.299,58	0,06	1.600,42	12.648,55	43.299,58	0,09	1.600,42
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000,00	5.000,00	396,24	3.621,53	0,01	1.378,47	396,24	3.621,53	0,01	1.378,47
Promoção Comercial	5.000,00	5.000,00	396,24	3.621,53	0,01	1.378,47	396,24	3.621,53	0,01	1.378,47
Turismo	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	5.225,00	5.225,00	0,00	0,00	0,00	5.225,00	0,00	0,00	0,00	5.225,00
Comunicação Social	5.225,00	5.225,00	0,00	0,00	0,00	5.225,00	0,00	0,00	0,00	5.225,00
TRANSPORTE	100.000,00	100.000,00	17.206,28	77.900,98	0,12	22.099,02	17.206,28	77.900,98	0,16	22.099,02
Transporte Rodoviário	100.000,00	100.000,00	17.206,28	77.900,98	0,12	22.099,02	17.206,28	77.900,98	0,16	22.099,02
DESPORTO E LAZER	5.000,00	5.000,00	1.040,36	3.706,49	0,01	1.293,51	1.040,36	3.706,49	0,01	1.293,51
Desporto Comunitário	5.000,00	5.000,00	1.040,36	3.706,49	0,01	1.293,51	1.040,36	3.706,49	0,01	1.293,51
ENCARGOS ESPECIAIS	730.000,00	540.000,00	0,00	540.000,00	0,81	0,00	119.059,48	468.694,71	0,95	71.305,29
Serviço da Dívida Interna	730.000,00	540.000,00	0,00	540.000,00	0,81	0,00	119.059,48	468.694,71	0,95	71.305,29
TOTAL (III) = (I + II)	**70.644.521,36**	**91.852.234,81**	**13.952.863,88**	**66.785.474,42**	**100,00**	**25.066.760,39**	**11.826.064,44**	**49.138.267,28**	**100,00**	**42.713.967,53**
NOTA:										

Mandirituba, 21/09/2020

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:984ECC5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS RPPS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À JUNHO-2020/ BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA – MANDIPREV

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)			Em Reais	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.278.100,00	4.278.100,00	3.020.057,41	2.461.634,44
RECEITAS CORRENTES	4.278.100,00	4.278.100,00	3.020.057,41	2.461.634,44
Receita de Contribuições dos Segurados	2.631.000,00	2.631.000,00	1.609.004,43	1.444.128,31
Pessoal Civil	2.631.000,00	2.631.000,00	1.609.004,43	1.444.128,31
Ativo	2.612.000,00	2.612.000,00	1.598.759,74	1.430.651,89
Inativo	14.000,00	14.000,00	6.499,31	9.967,16
Pensionista	5.000,00	5.000,00	3.745,38	3.509,26
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.575.000,00	1.575.000,00	1.408.602,82	1.017.506,13
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.575.000,00	1.575.000,00	1.408.602,82	1.017.506,13
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	72.100,00	72.100,00	2.450,16	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	72.100,00	72.100,00	2.450,16	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.167.500,00	6.167.500,00	1.866.728,87	2.701.494,09
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	**10.445.600,00**	**10.445.600,00**	**4.886.786,28**	**5.163.128,53**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	7.187.850,00	7.187.850,00	3.300.545,62	3.104.934,00	3.271.632,94	3.077.417,26		
ADMINISTRAÇÃO	600.750,00	600.750,00	301.193,93	309.856,62	272.281,25	282.339,88		
Despesas Correntes	590.250,00	590.250,00	301.193,93	305.656,62	272.281,25	278.139,88		
Despesas de Capital	10.500,00	10.500,00	0,00	4.200,00	0,00	4.200,00		
PREVIDÊNCIA	6.587.100,00	6.587.100,00	2.999.351,69	2.795.077,38	2.999.351,69	2.795.077,38		
Pessoal Civil	5.375.000,00	5.375.000,00	2.755.460,52	2.443.033,86	2.755.460,52	2.443.033,86		
Aposentadorias	4.075.000,00	4.075.000,00	1.981.531,22	1.816.054,11	1.981.531,22	1.816.054,11		
Pensões	1.000.000,00	1.000.000,00	652.399,96	524.033,26	652.399,96	524.033,26		
Outros Benefícios Previdenciários	300.000,00	300.000,00	121.529,34	102.946,49	121.529,34	102.946,49		
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	1.212.100,00	1.212.100,00	243.891,17	352.043,52	243.891,17	352.043,52		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	1.212.100,00	1.212.100,00	243.891,17	352.043,52	243.891,17	352.043,52		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	26.750,00	26.750,00	13.579,35	13.099,65	13.579,35	13.099,65		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	**7.214.600,00**	**7.214.600,00**	**3.314.124,97**	**3.118.033,65**	**3.285.212,29**	**3.090.516,91**		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	3.231.000,00	3.231.000,00	1.572.661,31	2.045.094,88	1.601.573,99	2.072.611,62		

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS	
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	
Plano Financeiro	0,00	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Plano Previdenciário	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	373.218,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	3.231.000,00	
BENS E DIREITOS DO RGPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	38.449,16	12.538,09
INVESTIMENTOS	18.272.534,59	16.605.405,11
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019
RECEITAS CORRENTES (VIII)	6.167.500,00	6.167.500,00	1.866.728,87	2.701.494,09
Receita de Contribuições	4.267.500,00	4.267.500,00	1.024.816,16	1.692.784,95
Patronal	4.267.500,00	4.267.500,00	1.024.816,16	1.692.784,95
Pessoal Civil	4.267.500,00	4.267.500,00	1.024.816,16	1.692.784,95
Ativo	4.267.500,00	4.267.500,00	1.024.816,16	1.692.784,95
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	1.200.000,00	1.200.000,00	373.218,00	581.284,76
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	700.000,00	700.000,00	468.694,71	427.424,38
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	6.167.500,00	6.167.500,00	1.866.728,87	2.701.494,09

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019
ADMINISTRAÇÃO (XII)	26.750,00	26.750,00	13.579,35	13.099,65	13.579,35	13.099,65
Despesas Correntes	26.750,00	26.750,00	13.579,35	13.099,65	13.579,35	13.099,65
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**26.750,00**	**26.750,00**	**13.579,35**	**13.099,65**	**13.579,35**	**13.099,65**

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:D1718943

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Data de Exercício de 2020
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	132.088,95	-132.088,95
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	18.938.817,45	13.696.247,20	5.242.570,25
Investimentos	17.833.317,45	12.591.247,20	5.242.070,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.105.500,00	1.105.000,00	500,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	18.938.817,45	13.696.247,20	5.242.570,25
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	18.938.817,45	13.564.158,25	5.374.659,20
FONTE:			

Mandirituba, 22/09/2020

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:FF5807A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - AGOSTO 2020

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Agosto 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	70.522.017,06	46.201.567,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.470.783,23	4.506.980,84
IPTU	759.281,64	559.227,49
ISS	2.915.602,36	1.408.071,88
ITBI	415.902,09	272.369,15
IRRF	2.008.483,81	1.311.434,49
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.371.513,33	955.877,83
Contribuições	1.274.044,72	998.531,49
Receita Patrimonial	245.008,60	72.057,11
Aplicações Financeiras (II)	0,00	71.490,91
Outras Receitas Patrimoniais	245.008,60	566,20
Transferências Correntes	60.391.073,80	39.892.376,96
Cota-Parte FPM	23.153.312,72	11.764.019,82
Cota-Parte ICMS	14.700.516,00	7.214.898,26
Cota-Parte IPVA	0,00	2.221.602,03
Cota-Parte ITR	93.103,26	9.169,11
Transferências da LC 87/1996	86.243,03	0,00
Transferências da LC 61/1989	237.168,32	108.416,64
Transferências do FUNDEB	14.120.481,60	8.584.328,63
Outras Transferências Correntes	8.000.248,87	9.989.942,47
Demais Receitas Correntes	1.141.106,71	731.621,16
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.141.106,71	731.621,16
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	70.522.017,06	46.130.076,65
RECEITAS DE CAPITAL (V)	122.504,30	2.192.508,33
Operações de Crédito (VI)	0,00	132.088,95
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	122.504,30	26.150,83
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	122.504,30	26.150,83
Transferências de Capital	0,00	2.034.268,55
Convênios	0,00	775.868,67
Outras Transferências de Capital	0,00	1.258.399,88
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	122.504,30	2.060.419,38
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	70.644.521,36	48.190.496,03

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Agosto 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	67.967.891,90	49.730.287,87	43.359.937,51	39.967.726,16	2.810.998,78	889.002,34	840.795,07
Pessoal e Encargos Sociais	37.132.552,71	26.734.284,42	26.730.417,26	26.186.621,79	118.877,10	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	37.500,00	36.170,30	22.875,83	22.875,83	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	30.797.839,19	22.959.833,15	16.606.644,42	13.758.228,54	2.692.121,68	889.002,34	840.795,07
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	67.930.391,90	49.694.117,57	43.337.061,68	39.944.850,33	2.810.998,78	889.002,34	840.795,07
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	18.398.817,45	13.156.247,20	2.675.117,85	2.452.922,56	101.197,10	683.575,62	683.575,62
Investimentos	17.833.317,45	12.591.247,20	2.495.948,89	2.273.753,60	101.197,10	683.575,62	683.575,62
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	565.500,00	565.000,00	179.168,96	179.168,96	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	17.833.317,45	12.591.247,20	2.495.948,89	2.273.753,60	101.197,10	683.575,62	683.575,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	86.463.709,35	62.285.364,77	45.833.010,57	42.218.603,93	2.912.195,88	1.572.577,96	1.524.370,69
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							1.535.325,53

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

JUROS NOMINAIS	Janeiro - Agosto 2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	71.491,05
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	22.875,83
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.583.940,75

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019(a)	Janeiro - Agosto 2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.723.958,86	8.200.467,76
DEDUÇÕES (XXIX)	4.885.629,15	8.796.691,54
Disponibilidade de Caixa	4.885.629,13	8.796.691,52
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.743.650,77	9.667.429,78
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.858.021,64	870.738,26
Demais Haveres Financeiros	0,02	0,02
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	3.838.329,71	-596.223,78
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**4.434.553,49**

AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Agosto 2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	2.987.283,38
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	136.670,64
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.583.940,75
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.535.325,53

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.047.010,33
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.047.010,33
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:718497FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Exercício de 2020
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO	
R$ 1,00	

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	122.504,30	26.150,83	96.353,47
Receita de Alienação de Bens Móveis	61.252,15	0,00	61.252,15
Receita de Alienação de Bens Imóveis	61.252,15	26.150,83	35.101,32
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019	2020 (j) = (Ib - (IIf+IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj) (h) = (d - e)
VALOR (III)	0,00	26.150,83	26.150,83

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:23A71BA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020/BIMESTRE JULHO – AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	NADA A DECLARAR		
Ativos Constituidos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	NADA A DECLARAR										
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPO A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
Fonte:											

Mandirituba, 22/09/2020

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:D02FF96B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2020 A 08/2020

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)	R$ 1,00			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.099.269,90	6.099.269,90	3.551.103,01	58,22%

Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	679.653,85	679.653,85	390.056,67	57,39%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	404.264,19	404.264,19	272.351,75	67,37%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.817.598,91	2.817.598,91	1.367.275,40	48,53%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.008.483,81	2.008.483,81	1.311.434,49	65,29%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	69.214,92	69.214,92	41.934,70	60,59%
Dívida Ativa dos Impostos	91.878,23	91.878,23	117.835,69	128,25%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	28.175,99	28.175,99	50.214,31	178,22%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	46.459.755,78	46.459.755,78	25.487.827,07	54,86%
Cota-Parte FPM	27.563.467,51	27.563.467,51	13.545.219,97	49,14%
Cota-Parte ITR	116.379,08	116.379,08	11.461,24	9,85%
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	2.777.002,49	0,00%
Cota-Parte ICMS	18.375.645,00	18.375.645,00	9.018.622,68	49,08%
Cota-Parte IPI-Exportação	296.460,40	296.460,40	135.520,69	45,71%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	107.803,79	107.803,79	0,00	0,00%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	107.803,79	107.803,79	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	52.559.025,68	52.559.025,68	29.038.930,08	55,25%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.100.000,00	4.100.000,00	5.541.419,34	135,16%
Provenientes da União	2.900.000,00	2.900.000,00	4.391.026,04	151,41%
Provenientes dos Estados	300.000,00	300.000,00	873.268,10	291,09%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	900.000,00	900.000,00	277.125,20	30,79%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	200.000,00	200.000,00	19.029,72	9,51%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	1.153,65	0,00%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.300.000,00	4.300.000,00	5.561.602,71	129,34%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	13.947.337,64	17.630.700,81	13.090.395,99	74,25%	11.888.120,84	67,43%
Pessoal e Encargos Sociais	8.782.714,14	10.887.571,05	7.863.088,77	72,22%	7.863.088,77	72,22%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	5.164.623,50	6.743.129,76	5.227.307,22	77,52%	4.025.032,07	59,69%
DESPESAS DE CAPITAL	520.297,15	2.120.215,23	1.896.096,38	89,43%	1.083.934,42	51,12%
Investimentos	520.297,15	2.120.215,23	1.896.096,38	89,43%	1.083.934,42	51,12%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	14.467.634,79	19.750.916,04	14.986.492,37	75,88%	12.972.055,26	65,68%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.300.000,00	9.856.646,25	7.856.098,88	52,42%	6.405.656,96	49,38%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.100.000,00	5.650.000,00	4.648.050,99	31,01%	3.851.252,35	29,69%
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outros Recursos	200.000,00	4.206.646,25	3.208.047,89	21,41%	2.554.404,61	19,69%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	7.856.098,88	52,42%	6.405.656,96	49,38%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	7.130.393,49	47,58%	6.566.398,30	50,62%
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						22,61
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						2.210.558,79

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100

				100		
Atenção Básica	7.806.528,25	9.096.898,51	7.571.189,85	50,52%	6.384.940,29	49,22%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.490.706,54	6.965.659,62	5.150.982,80	34,37%	4.342.176,08	33,47%
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Vigilância Sanitária	170.400,00	399.200,00	99.403,33	0,66%	86.403,33	0,67%
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Subfunções	0,00	3.289.157,91	2.164.916,39	14,45%	2.158.535,56	16,64%
TOTAL	14.467.634,79	19.750.916,04	14.986.492,37	100,00%	12.972.055,26	100,00%

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:801FC118

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO – AGOSTO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	70.644.521,36
Previsão Atualizada	70.644.521,36
Receitas Realizadas	48.394.075,89
Déficit Orçamentário	744.191,39
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.047.010,33
DESPESAS	
Dotação Inicial	70.644.521,36
Créditos Adicionais	21.207.713,45
Dotação Atualizada	91.852.234,81
Despesas Empenhadas	66.785.474,42
Despesas Liquidadas	49.138.267,28
Despesas Pagas	43.989.980,13
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	66.785.474,42
Despesas Liquidadas	49.138.267,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	69.418.742,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	69.418.742,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	69.418.742,64
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.583.940,75		0,00
Resultado Primário	0,00	1.535.325,53		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.103.793,08	123.294,77	3.077.346,02	903.152,29
Poder Executivo	4.103.793,08	123.294,77	3.077.346,02	903.152,29
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.080.739,69	24.587,70	1.524.370,69	531.781,30
Poder Executivo	2.080.739,69	24.587,70	1.524.370,69	531.781,30
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO – AGOSTO

Minist ério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.184.532,77	147.882,47	4.601.716,71	1.434.933,59
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o

				Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.769.817,66		25%	22,59
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	7.068.590,52		60%	76,15
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	132.088,95			-132.088,95
Despesa de Capital Líquida	13.696.247,20			5.242.570,25
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2019)	10º Exercício (2028)	20º Exercício (2038)	35º Exercício (2053)
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	26.150,83			96.353,47
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00			0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre		Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	12.972.055,26		15%	22,61
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)				0,00

Mandirituba, 22/09/2020

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:1FFCBD7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
01/2020 A 08/2020

R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	6.099.269,90	6.099.269,90	3.551.103,01	58,22%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	759.281,64	759.281,64	559.227,49	73,65%
1.1.1- IPTU	679.653,85	679.653,85	390.056,67	57,39%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	79.627,79	79.627,79	169.170,82	212,45%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	415.902,09	415.902,09	272.369,15	65,49%
1.2.1- ITBI	404.264,19	404.264,19	272.351,75	67,37%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	11.637,90	11.637,90	17,40	0,15%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.915.602,36	2.915.602,36	1.408.071,88	48,29%
1.3.1- ISS	2.817.598,91	2.817.598,91	1.367.275,40	48,53%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	98.003,45	98.003,45	40.796,48	41,63%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.008.483,81	2.008.483,81	1.311.434,49	65,29%
1.4.1- IRRF	2.008.483,81	2.008.483,81	1.311.434,49	65,29%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	47.562.294,49	47.562.294,49	26.415.670,73	55,54%
2.1- Cota-Parte FPM	28.666.006,22	28.666.006,22	14.473.063,63	50,49%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	27.563.467,51	27.563.467,51	13.545.219,97	49,14%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.102.538,71	1.102.538,71	927.843,66	84,16%
2.2- Cota-Parte ICMS	18.375.645,00	18.375.645,00	9.018.622,68	49,08%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	107.803,79	107.803,79	0,00	0,00%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	296.460,40	296.460,40	135.520,69	45,71%
2.5- Cota-Parte ITR	116.379,08	116.379,08	11.461,24	9,85%
2.6- Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	2.777.002,49	0,00%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	53.661.564,39	53.661.564,39	29.966.773,74	55,84%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	574,39	0,00%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.195.888,55	2.195.888,55	1.415.484,81	64,46%
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.350.000,00	1.350.000,00	715.973,76	53,04%
5.2- Outras Transferências do FNDE	845.888,55	845.888,55	699.059,04	82,64%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	452,01	0,00%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	980.034,40	980.034,40	634,94	0,06%
6.1- Transferências de Convênios	980.034,40	980.034,40	0,00	0,00%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	634,94	0,00%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.175.922,95	3.175.922,95	1.416.694,14	44,61%

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.291.951,16	9.291.951,16	5.097.564,87	54,86%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	5.512.693,50	5.512.693,50	2.709.043,81	49,14%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.675.129,00	3.675.129,00	1.803.724,42	49,08%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	21.560,76	21.560,76	0,00	0,00%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	59.292,08	59.292,08	27.104,05	45,71%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	23.275,82	23.275,82	2.292,13	9,85%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	0,00	0,00	555.400,46	0,00%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.120.481,60	14.120.481,60	8.588.147,13	60,82%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	14.120.481,60	14.120.481,60	8.584.328,63	60,79%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	3.818,50	0,00%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	4.828.530,44	4.828.530,44	3.486.763,76	72,21%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	4.828.530,44	4.828.530,44	3.486.763,76	72,21%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.632.288,96	8.632.288,96	7.068.590,52	81,89%	7.068.590,52	81,89%
13.1- Com Educação Infantil	2.888.237,46	3.018.237,46	2.543.491,27	84,27%	2.543.491,27	84,27%
13.2- Com Ensino Fundamental	5.744.051,50	5.614.051,50	4.525.099,25	80,60%	4.525.099,25	80,60%
14- OUTRAS DESPESAS	5.488.192,64	5.488.192,64	2.242.356,03	40,86%	2.192.356,03	39,95%
14.1- Com Educação Infantil	1.518.650,88	1.518.650,88	495.013,32	32,60%	495.013,32	32,60%
14.2- Com Ensino Fundamental	3.969.541,76	3.969.541,76	1.747.342,71	44,02%	1.697.342,71	42,76%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	14.120.481,60	14.120.481,60	9.310.946,55	65,94%	9.260.946,55	65,59%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	856.155,46
16.1 - FUNDEB 60%	528.502,37
16.2 - FUNDEB 40%	327.653,09
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	856.155,46
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	8.404.791,09
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	76,15
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14- (16.2 + 17.2)) / (11) x100)%	21,71
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,14
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.205.515,94	6.617.985,94	4.347.664,17	65,69%	4.175.112,46	63,09%
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.406.888,34	4.536.888,34	3.038.504,59	66,97%	3.038.504,59	66,97%
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.798.627,60	2.081.097,60	1.309.159,58	62,91%	1.136.607,87	54,62%
23- ENSINO FUNDAMENTAL	12.169.448,00	11.612.378,00	7.685.060,54	66,18%	7.331.017,50	63,13%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.713.593,26	9.583.593,26	6.272.441,96	65,45%	6.222.441,96	64,93%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.455.854,74	2.028.784,74	1.416.814,12	69,84%	1.112.771,08	54,85%
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 4.195,54	0,00%	- 4.195,54	0,00%
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
25- ENSINO SUPERIOR	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	18.394.963,94	18.250.363,94	12.032.724,71	65,93%	11.506.129,96	63,05%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.486.763,76
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	29.843,19
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.219.705,35
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34+ 35)	4.736.312,30
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	6.769.817,66
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	22,59

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.350.000,00	1.350.000,00	1.101.512,15	81,59%	703.704,03	52,13%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.825.922,95	2.068.310,07	1.466.043,12	70,88%	458.569,49	22,17%
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA	3.175.922,95	3.418.310,07	2.567.555,27	75,11%	1.162.273,52	34,00%

FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)						
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	21.570.886,89	21.668.674,01	14.600.279,98	67,38%	12.668.403,48	58,46%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2020 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.840.256,42	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	0,00	80.835,05
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.584.328,63	715.973,76
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	8.584.284,32	754.800,95
48.1 - Orçamento do Exercício	8.454.791,09	702.700,05
48.2 - Restos a Pagar	129.493,23	52.100,90
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.818,50	427,36
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.862,81	42.435,22
51 - (+) Ajustes	432.743,63	- 20,87
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	432.743,63	- 20,87
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	436.606,44	42.414,35

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:7FC6C0C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 37-2020

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 37/2020
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3055/2020 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 37/2020 referente à **Aquisição de combustível (Óleo Diesel S10) em posto de abastecimento com distância máxima de 25 Km da empresa até a sede da Prefeitura Municipal conforme justificativa em anexo, de forma a atender as necessidades de abastecimento dos veículos que compõe ou venham compor a frota pertencente a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Óleo Diesel S10	SHELL	L	100.000,00	3,49	349.000,00
TOTAL							349.000,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 37/2020 datada de 22/09/2020. A entrega do objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 23/09/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:35FF7B45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 554/2020

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade em grau máximo para os servidores e empregados públicos municipais, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, que estejam prestando serviços de atendimento a pacientes suspeitos ou portadores do Coronavírus.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **RUY HAUER REICHERT,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o disposto no artigo 76, inciso X da Lei Orgânica do Município de Matinhos/PR, e

Considerando a necessidade de se adotar medidas de ordem administrativa para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando que alguns Servidores Municipais da Secretaria de Saúde estão atendendo pacientes suspeitos ou portadores do Coronavírus e consequentemente estão expostos a esses agentes biológicos;

Considerando o consenso internacional de que o Coronavírus é altamente contagioso, o qual requer um atendimento complexo e especializado;

Considerando que o Estatuto do Servidor prevê o pagamento de adicional de insalubridade para os servidores que trabalhem com habitualidade em contato com agentes nocivos;

Considerando o contido no Anexo XIV da Norma Regulamentadora NR-15, que dispõe acerca das atividades e operações insalubres;

Considerando o Decreto Municipal nº 286, de 03 de abril de 2020, que declarou Estado de Calamidade Pública no Município de Matinhos, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19), que foi reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, pelo decreto legislativo n° 04/2020.

DECRETA:

Art.1 Os servidores e empregados públicos, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, que prestarem serviços em locais de atendimento a pacientes suspeitos ou portadores do vírus Coronavírus (COVID-19), farão jus ao adicional de insalubridade em grau máximo, nos termos da legislação vigente, enquanto perdurar a situação de calamidade pública.

§ 1º Enquadram-se no *caput* deste artigo os servidores e empregados públicos lotados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, na Maternidade Unidades Básicas de Saúde, e os profissionais da Vigilância Epidemiológica.

§ 2º Os servidores estatutários compreendidos no § 1º deste artigo farão jus ao adicional de insalubridade em grau máximo, correspondente ao valor equivalente a 40% dos vencimentos ou salário base.

§ 3º Os empregados públicos celetistas compreendidos no § 1º deste artigo farão jus ao adicional de insalubridade em grau máximo, correspondente ao valor de 40% do dos vencimentos ou salário base.

Art. 2º Conforme informação da Secretaria da Saúde os servidores e empregados públicos que fazem jus ao adicional de insalubridade previsto neste Decreto, são os abaixo.

Mat.	Nome	Cargo
56006/2	Ademir Alves de jesus	Auxiliar de Enfermagem
65757/1	Adenir Maria Veiga Correa	Agente Comunitário de Saúde
52027/1	Adilson Miquelasso	Auxiliar de Serviços Gerais
100561/1	Adna Cristiane da Silva Santana Rebonatto	Agente de Combate a Endemias - PSS
100683/1	Adriane Matias do Nascimento	Agente Comunitário de Saúde
6556/1	Adriano Correa Tomczak	Técnico Administrativo
17698/1	Albina Martins Rodrigues	Auxiliar de Enfermagem
83356/1	Alessandra Moreno Munhoz Firmino	Agente Comunitário de Saúde
100560/1	Alessandra Santiago Gusmão	Agente de Combate a Endemias - PSS
76490/2	Alexandre Bruno Steurer Oliani	Tecnólogo em Gestão Hospitalar
62928/1	Aline Rocha de Almeida	Agente Comunitário de Saúde
80519/1	Allison Cunha Santos	Agente Comunitário de Saúde
62952/1	Amanda Felipe	Agente Comunitário de Saúde
80489/1	Amanda Macan Machado	Agente Comunitário de Saúde
6670/1	Amarildo Pinto	Motorista Veículo Leve/Passeio e Carga (C)
82309/1	Amilton Antonio de Souza	Motorista Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D)
82651/1	Ana Ester Ribeiro da Silva	Agente Comunitário de Saúde
100593/1	Ana Luila Mattozo	Técnico em Enfermagem - PSS
66419/1	Ana Maria de Almeida	Agente Comunitário de Saúde
100567/2	André Luiz Ferreira da Silva	Médico Pediatra Plantonista - PSS
76506/1	André Ricardo Hideo Matsuzaki	Agente de Combate a Endemias
57550/1	Andrea Gurski	Enfermeiro
100527/1	Andreia Bragança Oliveira	Médico ESF
71102/1	Andreia Maria de Oliveira	Técnico em Enfermagem
82724/2	Ananias Caetano da Silva	Técnico em Vigilância Sanitária
62588/1	Anelise Alves	Agente Comunitário de Saúde
63339/1	Angélica dos Santos Correia	Auxiliar de Consultório Dentário
80683/1	Antonio Cesar Lourenço	Auxiliar de Serviços Gerais
59625/2	Antonio Domingos de Souza	Motorista Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D)
75809/2	Antonio Marinho Falcão Neto	Médico Ginecologista/Obstetra Plantonista - PSS
72745/1	Antonio Sergio de Avelino	Técnico em Enfermagem
55816/1	Arlete Lesniovski	Auxiliar de Serviços Gerais
61115/2	Beatriz do Rocio Weber	Agente Comunitário de Saúde
100460/1	Bianca Di Pinatti	Médico Ginecologista e Obstetra Plantonista
60984/2	Camilla Carolina Pauperio	Técnico em Enfermagem - PSS
71161/1	Carla Cristina de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde
76589/1	Carlos Antonio de Oliveira Filho	Enfermeiro
80900/1	Caroline Cristina Guimarães Trentin	Médico Clínico Geral
76236/1	Cassiane Bzunek da Silva	Técnico Administrativo
78433/1	Celia Regina Fabiano	Cozinheiro/Merendeira
59331/1	Cesar Fabiano Chiqueto	Motorista Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D)
14494/1	Cheila Adriana Aguiar Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais
68110/1	Cibelle Machado	Agente Comunitário de Saúde
76597/1	Cintia Reis Alvares	Fisioterapeuta II
59609/1	Cintya Giovanini	Dentista
59889/2	Claudia Adriana Bonassoli Leal	Técnico em Enfermagem
100577/1	Claudiane Robassa	Técnico em Enfermagem - PSS
67601/1	Claudineia Aparecida da Silva	Agente Comunitário de Saúde
4243/1	Claudio Costa dos Santos	Motorista Veículo Leve/Passeio e Carga (C)
76511/1	Consuelo Francisconi Moreno	Agente de Combate a Endemias
65226/1	Cristiane de Oliveira dos Santos	Agente Comunitário de Saúde
3450/1	Cristiane Pereira Alboit da Veiga	Auxiliar de Serviços Gerais
71455/1	Daniel Kawakubo Bondezan	Farmacêutico com Habilitação em Análises Clínicas
67288/1	Daniel Luiz Prado	Motorista Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D)
65293/1	Daniele Beatriz Feliciano de Arzao	Agente Comunitário de Saúde
100661/1	Danielli de Almeida	Médico Clínico Geral - PSS
76600/1	Danilo de Avila Ladeia	Médico Ginecologista e Obstetra
100563/1	Debora Anacleto da Silva	Agente de Combate a Endemias - PSS
58939/1	Deborah de Jesus	Auxiliar de Serviços Gerais

80039/1	Denilse Braz da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
83372/1	Denise Cavenaghi Molina	Psicólogo II
61263/1	Dilson Caetano	Fisioterapeuta II
54321/1	Diva Maria de Mello Krasuski	Enfermeiro
61719/2	Divonsir Tadeu Monteiro	Técnico em Enfermagem
57487/3	Dulcilene Aparecida Lopes	Fisioterapeuta II
63207/3	Ediane Terezinha Marques Arendt	Técnico em Enfermagem
60070/1	Edilson Bernardo	Motorista Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D)
52302/1	Edimara Borges da Silva Gomes	Auxiliar de Serviços Gerais
21172/1	Edison Freire da Silva	Motorista Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D)
53350/2	Edivani de Oliveira Lopes	Auxiliar de Enfermagem
73458/2	Eduarda Cristina Poletto Gonçalves	Bacharel em Saúde Coletiva
83224/1	Edvaldo Alves de Freitas	Motorista Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D)
52205/1	Elaine Moura Vidal	Auxiliar de Serviços Gerais
100630/1	Eliana Cristina Figueiredo Abreu	Enfermeiro - PSS
100513/1	Elianai Zapchau	Auxiliar de Serviços Gerais
62472/1	Eliane do Rocio da Silva Rodrigues	Auxiliar de Consultório Dentário
63428/2	Elias Gomes da Silva	Motorista Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D)
60500/1	Elisa Nara Zucco	Agente Comunitário de Saúde
52299/1	Elisangela Mara Nikoski	Auxiliar de Serviços Gerais
71196/1	Elizabete Cristina Canabarro Vaz	Agente Comunitário de Saúde
60550/1	Elizabete Freire de Lara	Agente Comunitário de Saúde
59943/1	Elizabeth Mesquita Maximovitz	Auxiliar de Serviços Gerais
21245/1	Elizeu Alves	Motorista Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D)
73768/1	Eloha Dosso da Silva de Almeida	Enfermeiro
53627/1	Eloy Luiz Correa da Silva	Auxiliar de Enfermagem
21253/2	Elson Freire Viana	Motorista Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D)
75248/1	Elton Luis Alves	Terapeuta Ocupacional
21261/1	Elza da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
76260/1	Emanuelle da Silva Chiah	Técnico Administrativo
82996/1	Emarlei Vaz Marques	Motorista Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D
66184/1	Emerson Luis Miranda	Enfermeiro
14133/1	Emilia Rodrigues Ramos	Auxiliar de Serviços Gerais
100684/1	Emmely Landim Lançoni Ramos	Agente Comunitário de Saúde
83445/1	Erica Neves do Rosario de Paula	Técnico em Higiene Dental
61670/1	Ernesto Kruger	Motorista Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D)
73466/1	Ester da Silva Bueno	Técnico em Enfermagem
62383/1	Etiane Pedroso de Castro	Enfermeiro
100640/1	Eucimar de Oliveira Dias	Técnico em Enfermagem - PSS
100583/1	Evandro Aguiar	Enfermeiro
6181/1	Evani dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
100663/1	Everaldo Benedito da Silva	Agente de Combate a Endemias - PSS
71200/1	Fabio Luiz Sawada	Agente Comunitário de Saúde
75256/1	Fabiola Kmiecik	Enfermeiro
100658/1	Fernanda Algauer Perciano	Enfermeiro - PSS
100669/1	Fernando de Camargo Ferreira	Médico Anestesista Plantonista - PSS
100575/1	Flavia Almeida dos Santos	Técnico em Enfermagem - PSS
67148/1	Flavio Jose Pozzobon	Motorista Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D)
71501/1	Franciane Aline Marques de Oliveira	Técnico em Enfermagem
71226/1	Franciele da Trindade Alves	Agente Comunitário de Saúde
81523/2	Gabriela Cristina Correia	Auxiliar de Serviços Gerais
100464/1	Gabriela Reich	Médico Anestesista Plantonista
100430/1	Geriane Aparecida Domingues das Dores Pavan	Agente Comunitário de Saúde
100572/1	Gilberto Rodrigues	Técnico em Enfermagem - PSS
73776/1	Glorieti Lopes da Silva	Enfermeiro
100431/1	Graciela dos Santos Schmitt	Agente Comunitário de Saúde
71170/1	Haellen Dayane Stochero	Agente Comunitário de Saúde
77097/1	Hedima Konrad Corcetti	Dentista ESF
59862/3	Helen Fabian Teske Balestrin	Técnico em Enfermagem
4383/1	Humberto Argolo da Silva	Motorista Veículo Leve/Passeio e Carga (C)
67067/2	Inês de Freitas dos Santos Apel	Técnico em Enfermagem
83631/1	Isabela Simas da Silva Rocha	Psicólogo II
61220/1	Ivan Luiz Mizuki Orso	Fisioterapeuta II
80047/1	Ivani Aparecida Fabri	Auxiliar de Serviços Gerais
65412/1	Ivanice Alves da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
53368/2	Ivete Mariza Guber	Técnico em Enfermagem - PSS
4456/1	Ivonete Straube de Medeiros Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais
100637/1	Izabelli Samira Ziantonio	Auxiliar de Serviços Gerais
13846/1	Jackson Muller	Operador de Maquinas Pesadas
17434/1	Jadir Pereira da Veiga	Auxiliar de Serviços Gerais
53376/2	Jairinha da Graça Machado	Auxiliar de Enfermagem
72575/1	Janete Karine da Silva Gonsalves Cardoso	Cozinheiro/Merendeira
100702/1	Janimar Roque Lima	Agente Comunitário de Saúde
60496/3	Jaqueline Zimmermann Ramos	Técnico em Enfermagem - PSS
71013/1	Jessika Muller Benedet	Técnico em Enfermagem
100584/1	Jéssyca Silveira de Oliva	Enfermeiro - PSS
100688/1	Jhulielli da Rocha	Nutricionista II
65765/1	João Paulo Nunes	Técnico em Enfermagem
6696/1	Joaquim Lemes da Silva	Motorista Veículo Leve/Passeio e Carga (C)
52183/2	Joel Novakoski	Motorista Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D)
5215/1	Joel Sergio da Silva	Motorista Veículo Leve/Passeio e Carga (C)
100496/1	Johnas Voitech de França	Motorista D
100677/1	Jorge Rogenski Neto	Agente de Combate a Endemias - PSS
50709/2	Jose Carlos Rosa	Operador de Maquinas Pesadas
73954/1	Jose Claudio Sanson	Motorista Veículo Leve/Passeio e Carga (C)
100462/1	Jose Francisco Wilszek	Médico Ginecologista E Obstetra Plantonista
6459/1	Jose Luiz dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
100457/1	Josias Graunke Da Silva	Agente Comunitário de Saúde
80497/1	Jucelia Regina Barros	Agente Comunitário de Saúde

58785/1	Julhana Salete Giacomoni	Auxiliar de Serviços Gerais
80055/1	Juliana Maria da Luz Pinto	Auxiliar de Serviços Gerais
82252/1	Juliana Soares Amorim	Agente Comunitário de Saúde
71552/1	Juliane Carla Lievore	Enfermeiro
60313/1	Juliane Fagundes Ferreira	Atendente Infantil
58831/1	Juliane Giordana Ramos	Auxiliar de Serviços Gerais
83470/1	Juliane Maria Ferreira	Agente Comunitário de Saúde
71218/1	Juliane Regina Leal da Rocha	Agente Comunitário de Saúde
82821/1	Juliano Rodrigues Alves	Agente Comunitário de Saúde
57452/1	Jussara das Graças Purkot	Enfermeiro
67059/1	Jussara Margarida Arandt de Jesus	Agente Comunitário de Saúde
100439/1	Kariny Araújo Muniz	Bacharel em Saúde Coletiva
77518/3	Karla Regina Vieira	Agente Comunitário de Saúde
59226/1	Karoline Cristhianne dos Santos Mendes	Enfermeiro
100638/1	Karolyne Kavalkievicz Gerent	Auxiliar de Serviços Gerais
62545/1	Katia Maria Tschurtschenthalen	Auxiliar de Consultório dentário
59323/1	Kefas Luiz Scholze	Motorista Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D)
100605/1	Kellin Cristyne Goncalves de Souza	Técnico em Enfermagem - PSS
83330/1	Kelly Lucia de Oliveira	Motorista Veículo Leve/Passeio e Carga (C)
100673/1	Kezia Eiglmeier Cabral	Agente de Combate a Endemias - PSS
71242/1	Khristianny Lenice dos Santos Viana	Agente Comunitário de Saúde
100525/1	Kleber Roberto Siguel da Silva	Médico Clínico Geral Plantonista
57274/1	Laide Santos da Veiga	Auxiliar de Serviços Gerais
100565/1	Layali Ahmad Chiah	Agente de Combate a Endemias - PSS
69914/4	Lázara Luana Otto de Oliveira	Assistente Social II
16632/1	Leila Cristina da Costa	Auxiliar de Serviços Gerais
100672/1	Leiliane Fernandes Freire dos Santos	Agente de Combate a Endemias - PSS
80500/1	Leni da Silva	Agente Comunitário de Saúde
100699/1	Letícia de Oliveira Ferreira	Dentista ESF
100698/1	Lian Akemi Ueno	Farmacêutico com Habilitação em Análises Clínicas
67318/2	Lindamir Lins de Avelar	Técnico em Enfermagem
21970/1	Liliane de Oliveira Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais
100438/1	Lismery Pereira de Souza	Químico
100678/1	Lorena Ianca Verissimo Leite	Agente de Combate a Endemias - PSS
56898/2	Lucia Tereza da Silva	Auxiliar de Enfermagem
100573/1	Luciana Ferreira Conceição	Técnico em Enfermagem - PSS
79987/1	Luciana Maciel Teixeira	Técnico em Enfermagem
53295/2	Luciana Rocha dos Santos	Fisioterapeuta II
60631/2	Luciana Vieira dos Santos	Agente de Combate a Endemias - PSS
72583/2	Luciane Freire Rodrigues	Técnico em Higiene Dental
83402/4	Luiz Felipe Silva Correa	Monitor de Transporte Escolar
100582/1	Luiza Helena Aparecida Lemos	Enfermeiro - PSS
60690/1	Maicon Rodrigo Silveira Tavares	Agente Comunitário de Saúde
53570/2	Marcelina Candido Pereira	Auxiliar de Enfermagem
4553/1	Marcelo Ferreira Bello	Atendente de Enfermagem
71234/1	Marcia Crisanto da Cruz Freire	Agente Comunitário de Saúde
21555/2	Marcia de Oliveira Machado	Farmacêutico Generalista
4570/1	Marcia Tereza Medune	Auxiliar Administrativo
67083/3	Marcia Espindola dos Santos	Técnico em Enfermagem
53422/2	Márcia Rosane Nikoski	Auxiliar de Enfermagem
67121/2	Marcia Terezinha dos Santos	Técnico em Enfermagem
73482/1	Marciane Barbosa de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais
100676/1	Marcos da Rosa Gondran	Agente de Combate a Endemias - PSS
100679/1	Margarida dos Santos Ferreira	Agente de Combate a Endemias - PSS
65714/1	Maria Dalca Ferreira de Araujo	Agente Comunitário de Saúde
100639/1	Maria de Fatima Rodrigues da Cruz da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
52230/1	Maria de Jesus de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais
15229/1	Maria Lucia do Carmo	Auxiliar de Serviços Gerais
62340/2	Maria Rosangela da Silva	Técnico em Enfermagem
62421/1	Maria Teresinha Nicolotti	Enfermeiro
100592/1	Mariane Lucas	Técnico em Enfermagem - PSS
82481/1	Marilene Ferreira	Agente Comunitário de Saúde
21644/2	Marilene Serconek da Silva	Costureira
62308/1	Marili França De Almeida	Agente Comunitário de Saúde
59196/2	Mariluz Aparecida Borges de Sampaio	Técnico em Enfermagem
100671/1	Marina da Silva Chagas	Agente de Combate a Endemias - PSS
67105/2	Marina do Rocio de Lima Schissl	Técnico em Enfermagem
63240/1	Marlene de Jesus da Silva	Técnico em Enfermagem
60437/1	Marli Lucia Muller	Agente Comunitário de Saúde
82554/1	Marlon Cesar Gallo Colonhesi	Técnico em Vigilância Sanitária
15245/1	Matilde de Fatima Antunes	Auxiliar de Serviços Gerais
56170/1	Matilde Espindola	Auxiliar de Serviços Gerais
83348/1	Michele Cristina Ferreira	Agente Comunitário de Saúde
52043/1	Mirian Ceccon	Psicólogo
67024/1	Morgana Aparecida De Oliveira	Agente Comunitário de Saúde
100636/1	Nair Valni Pereira Marins	Auxiliar de Serviços Gerais
67326/2	Naside Lacerda Colodel	Técnico em Enfermagem
100511/1	Nathalia Ingrid Crosewski	Médico ESF
15547/1	Neide Santana	Auxiliar de Enfermagem
60941/3	Neila Aparecida Freitas de Oliveira	Técnico em Enfermagem
62359/2	Neiva Maria Panho	Técnico em Enfermagem
76520/1	Neli Steffen Bossi	Agente de Combate a Endemias - PSS
21679/2	Neusa do Rocio Woyciechowski	Enfermeiro
17787/1	Nilson Nunez de Miranda	Cozinheiro/Merendeiro
80535/1	Nino de Oliveira Faria Gonçalves	Agente Comunitário de Saúde
1414/1	Ocimar do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais
61735/1	Odivanil Fernandes dos Santos	Técnico em Enfermagem
67253/1	Osmar Fernando Soares	Motorista Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D)
63460/1	Osvaldo Rehder Ferreira Filho	Motorista Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D)

77496/1	Pamela Vanessa Vidal	Auxiliar de Serviços Gerais
67091/2	Patricia Bichels Motta	Técnico em Enfermagem
65650/1	Patricia do Rosario Martins	Técnico em Enfermagem
100693/1	Pauline Farber	Agente Comunitário de Saúde
67300/1	Paulo Sergio Rodrigues de Oliveira	Motorista Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D)
100670/1	Priscila Estevam dos Santos	Agente de Combate a Endemias - PSS
81370/2	Priscila Fabiani da Silva	Agente Comunitário de Saúde
100574/1	Priscila Fermino	Técnico em Enfermagem - PSS
74128/1	Raianna Massucci Zaze	Psicólogo II
57010/1	Renata Miranda	Auxiliar de Serviços Gerais
57509/2	Renato Ioscazu Amemiya	Médico Ginecologista Obstetra Plantonista
13285/1	Rene Kruger	Operador de Maquinas Pesadas
66443/3	Ricardo Ariel Mesquita Duarte	Motorista Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D)
100518/1	Ricardo Guzela	Médico ESF
52450/2	Roberto Costa	Auxiliar de Administração
53465/1	Rodrigo Patrocinio dos Santos	Auxiliar de Enfermagem
21792/1	Roni Preischardt	Auxiliar de Serviços Gerais
100541/2	Ronie Oliveira de Souza	Médico Anestesista Plantonista - PSS
67032/1	Rosa Maria Straube de Medeiros	Agente Comunitário de Saúde
71056/1	Rosana de Sousa Celestino	Técnico em Enfermagem
18015/1	Rosane Aparecida de Oliveira Viana Casagrande	Auxiliar de Enfermagem
66370/1	Rosangela Alvaristo de Lima Ribeiro	Técnico em Enfermagem
65323/1	Rosedir Pereira Mendes	Agente Comunitário de Saúde
71544/1	Roseli Aparecida Jimenes de Castro	Técnico em Enfermagem
82325/1	Roseli Aparecida Soares	Cozinheiro/Merendeira
62774/3	Roseli Terezinha Costa	Técnico em Enfermagem - PSS
15555/1	Rosemeri Aparecida Nunes Barcelos	Auxiliar de Enfermagem
14842/1	Rosenilda Mesquita	Auxiliar de Serviços Gerais
100562/1	Rozaura Maria Pinheiro Lima	Agente de Combate a Endemias - PSS
100569/1	Sabrina Emmanueli de Oliveira	Médico Clínico Geral Plantonista - PSS
59234/1	Sabrina Pagode Correia de Freitas	Enfermeiro
59676/1	Sandra Pereira Pires	Assistente Social II
71137/1	Scheila Patricia Schons	Enfermeiro
16578/1	Sebastião Pio da Silva	Vigilante
67075/2	Selma Cristina Mendes	Técnico em Enfermagem
61549/1	Sergio Luiz Keller	Agente Comunitário de Saúde
75949/1	Sergio Renato Ullrich Schneider	Médico Anestesista
16659/1	Silvia Regina Trovilo Martins Alves	Auxiliar de Serviços Gerais
100680/1	Silvano Luiz Porta	Técnico em Enfermagem - PSS
100674/1	Silvio Mauro Puga Viana	Enfermeiro - PSS
65358/1	Simone Lucia Cassins	Agente Comunitário de Saúde
55301/1	Sonia Aparecida de Lima	Enfermeiro
60810/1	Sonia de Fatima Dos Santos	Agente Comunitário de Saúde
100675/1	Suelen Coelho	Agente de Combate a Endemias - PSS
100660/1	Suelen de Moraes	Enfermeiro - PSS
66460/1	Sueli Teixeira Ribeiro	Agente Comunitário de Saúde
73490/1	Stefanny Karolini de Carvalho Liberato	Auxiliar de Serviços Gerais
76562/1	Taiana da Cruz Henrique	Técnico em Enfermagem
100440/1	Tatiane Dourado dos Santos	Bacharel em Saúde Coletiva
100432/1	Telma Beatriz	Agente Comunitário de Saúde
55573/1	Terezinha Antunes de Souza	Auxiliar de Enfermagem
76295/1	Thalyssa de Lima Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais
18007/1	Ulisses Milton Nascimento	Auxiliar de Enfermagem
65331/1	Valdete Peters	Agente Comunitário de Saúde
67270/1	Valdicionei Marques	Motorista D
56995/1	Valdirene Alves	Auxiliar de Serviços Gerais
53104/3	Valflan Maximo Ferreira	Motorista D
61654/1	Vanderlei Reitor	Motorista Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D
100692/1	Vanessa Cristina de Andrade	Agente Comunitário de Saúde
60003/4	Vicente Nunes dos Santos	Motorista Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D)
60577/1	Vitor Marcolin Coelli De Souza	Agente Comunitário de Saúde
76570/2	Vivian Maia da Silva	Técnico em Enfermagem
21946/2	Viviane Bonamin	Médico Anestesista Plantonista - PSS
63061/1	Viviane Cristian Rosa Hack	Auxiliar de Serviços Gerais
14362/1	Zulmira Borba Amorim Aguiar	Auxiliar de Serviços Gerais

Parágrafo Único. O direito à percepção do adicional de insalubridade em grau máximo cessará com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa à decretação do estado de calamidade pública.

Art.3º O Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração manterá um Técnico de Segurança do Trabalho para acompanhar e monitorar as concessões de adicional de insalubridade previstas no presente Decreto.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art.5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2020, revogando o Decreto nº 547/2020 do dia 18 de setembro de 2020 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de setembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:1918B811

GABINETE
DECRETO Nº 555/2020

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DAS MEDIDAS ESTABELECIDAS NOS DECRETOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando a premência em se dar pleno cumprimento às diretrizes e normas estabelecidas para o enfrentamento da pandemia resultante do novo coronavírus - COVID-19;

Considerando o elevado número de denúncias de descumprimento das determinações emanadas do Poder Público, notadamente das disposições contidas nos decretos municipais;

Considerando o elevado interesse público em se intensificar e agilizar o exercício do poder de polícia administrativa no que se refere à coibição de atividades e posturas tidas como de elevado risco à incolumidade, bem como de alto potencial de dano à saúde pública;

Considerando que a Administração Pública Municipal possui a prerrogativa de adequar o seu quadro de pessoal às necessidades da demanda institucional local, conforme legislação específica.

DECRETA

Art. 1º Fica criada a força-tarefa temporária e integrada para o exercício da fiscalização de estabelecimentos e atividades quanto ao cumprimento de normas e diretrizes estabelecidas para o enfrentamento do novo coronavírus - COVID-19 no âmbito do Município de Matinhos.

Parágrafo único. A força-tarefa de que trata o caput deste artigo tem como finalidade racionalizar e intensificar as ações fiscalizatórias de estabelecimentos, espaços públicos e de coibição de atividades e posturas tidas como de alto risco e incompatíveis com as ações de combate ao novo coronavírus - COVID-19.

Art. 2º Para fins deste Decreto são tidas por incompatíveis e de alto risco as atividades e posturas vedadas ou em desacordo com as normas editadas pelo Poder Público Municipal, com observância do interesse local, com o fito de combater a disseminação do novo coronavírus - COVID-19.

Art. 3º A força-tarefa de que trata este Decreto será composta pelos servidores relacionados no anexo único.

Art. 4º Facultativamente poderão integrar a força-tarefa de que trata este Decreto servidores públcios *ad hoc*, nomeados por ato do Presidente da Comissão de enfrentamento do Combate ao Covid .

Art. 5º São atribuições da força-tarefa de que trata este Decreto:

I – cumprir os critérios, estratégias e táticas para a realização das atividades que lhe forem atribuídas;

II - solicitar a quem de direito a realização de atos ou providências que possibilitem o equacionamento de irregularidades constatadas;

III - orientar a população com relação às medidas de cumprimento dos decretos municipais;

IV- caso o servidor oriente e a pessoa mostre resistência ao cumprimento das medidas os servidores deverão convocar a Guarda Municipal ou a Policia Militar.

Art. 6º As atribuições conferidas aos servidores designados por força do presente Decreto não importam em supressão ou mesmo em mitigação de competências fiscalizatórias do Departamento de Fiscalização e Vigilância Sanitária que tenham sido originariamente atribuídas por força de lei ou pela natureza do próprio cargo que ocupam.

Art. 7º As atividades exercidas pelos membros da força-tarefa de que trata este Decreto constituem-se em serviço público relevante, não ensejando percepção de remuneração específica.

Art. 8°. As ações levadas a efeito pela força-tarefa de que trata este Decreto poderão resultar em lavratura de autos de infração, de constatação e similares, bem como na cominação de sanções ou de obrigações de fazer ou não fazer a tempo certo, observado o devido processo legal.

Parágrafo único. As autuações e cominações de que trata o caput deste artigo serão levadas a efeito com observância das normas específicas que regulam cada situação ou atividade constatada.

Art. 9°. A força-tarefa de que trata este Decreto exercerá as suas atribuições na data, local e horário estabelecidos no anexo único do presente decreto.

Matinhos, 23 de setembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA RESPONSAVÉL	DATA	HORÁRIO
TENDA - AVENIDA ATLÂNTICA, CAIOBÁ MATINHOS		
Turismo e Desenvolvimento Econômico	26/09/2020	Das 08h00 ás 12h00 das 1300h ás 17h00.
Turismo e Desenvolvimento Econômico	27/09/2020	Das 08h00 ás 12h00 das 1300h ás 17h00.

Assistência Social	03/10/2020	Das 08h00 ás 12h00 das 1300h ás 17h00.
Assistência Social	04/10/2020	Das 08h00 ás 12h00 das 1300h ás 17h00.
Saúde	10/10/2020	Das 08h00 ás 12h00 das 1300h ás 17h00.
Saúde	11/10/2020	Das 08h00 ás 12h00 das 1300h ás 17h00.
Saúde	12/10/2020	Das 08h00 ás 12h00 das 1300h ás 17h00.
Finanças	17/12/2020	Das 08h00 ás 12h00 das 1300h ás 17h00.
Finanças	18/10/2020	Das 08h00 ás 12h00 das 1300h ás 17h00.
Procuradoria	24/10/2020	Das 08h00 ás 12h00 das 1300h ás 17h00.
Procuradoria	25/10/2020	Das 08h00 ás 12h00 das 1300h ás 17h00.
Assistência Social	31/10/2020	Das 08h00 ás 12h00 das 1300h ás 17h00.
Assistência Social	01/11/2020	Das 08h00 ás 12h00 das 1300h ás 17h00.
Obras e Planejamento Urbano	02/11/2020	Das 08h00 ás 12h00 das 1300h ás 17h00.
SECRETARIA RESPONSAVÉL	**DATA**	**HORÁRIO**
TENDA - CENTRO		
Secretaria de Administração	26/09/2020	Das 08h00 ás 12h00 das 1300h ás 17h00.
Secretaria de Administração	27/09/2020	Das 08h00 ás 12h00 das 1300h ás 17h00.
Educação, Cultura e Esporte	03/10/2020	Das 08h00 ás 12h00 das 1300h ás 17h00.
Educação, Cultura e Esporte	04/10/2020	Das 08h00 ás 12h00 das 1300h ás 17h00.
Assistência Social	10/10/2020	Das 08h00 ás 12h00 das 1300h ás 17h00.
Assistência Social	11/10/2020	Das 08h00 ás 12h00 das 1300h ás 17h00.
Assistência Social	12/10/2020	Das 08h00 ás 12h00 das 1300h ás 17h00.
Planejamento e Controladoria	17/10/2020	Das 08h00 ás 12h00 das 1300h ás 17h00.
Planejamento e Controladoria	18/10/2020	Das 08h00 ás 12h00 das 1300h ás 17h00.
Turismo e Desenvolvimento Econômico	24/10/2020	Das 08h00 ás 12h00 das 1300h ás 17h00.
Turismo e Desenvolvimento Econômico	25/10/2020	Das 08h00 ás 12h00 das 1300h ás 17h00.
Educação, Cultura e Esporte	31/10/2020	Das 08h00 ás 12h00 das 1300h ás 17h00.
Educação, Cultura e Esporte	01/11/2020	Das 08h00 ás 12h00 das 1300h ás 17h00.
Obras e Planejamento Urbano	02/11/2020	Das 08h00 ás 12h00 das 1300h ás 17h00.
EQUIPE DE PLANTÃO		
Departamento de Fiscalização		
Gabinete Municipal		
Vigilância Sanitária		
Guarda Municipal		
Meio Ambiente, habitação, Agricultura e Pesca		

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:A0B4CA19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.996.980,00	27.564.060,15	4.421.792,89	16,04	14.050.267,45	50,97	13.513.792,70
RECEITAS CORRENTES	23.754.980,00	24.798.929,00	3.581.965,31	14,44	13.014.602,46	52,48	11.784.326,54
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	588.493,00	588.493,00	82.698,51	14,05	301.050,89	51,16	287.442,11
Impostos	562.872,00	562.872,00	82.436,67	14,65	294.476,74	52,32	268.395,26
Taxas	25.621,00	25.621,00	261,84	1,02	6.574,15	25,66	19.046,85
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	67.349,00	67.349,00	1.355,73	2,01	33.807,38	50,20	33.541,62
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de ormação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	67.349,00	67.349,00	1.355,73	2,01	33.807,38	50,20	33.541,62
RECEITA PATRIMONIAL	84.476,00	84.476,00	751,08	0,89	4.939,16	5,85	79.536,84
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	717,00	0,00	-717,00
Valores Mobiliários	84.476,00	84.476,00	751,08	0,89	4.222,16	5,00	80.253,84
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	6.756,00	0,00	8.352,00	0,00	-8.352,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	16.325,00	16.325,00	35.757,00	219,03	93.378,30	572,00	-77.053,30
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.325,00	16.325,00	0,00	0,00	2.000,00	12,25	14.325,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	969,00	0,00	2.042,50	0,00	-2.042,50
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	34.788,00	0,00	89.335,80	0,00	-89.335,80
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.993.960,00	24.037.909,00	3.451.826,80	14,36	12.557.171,03	52,24	11.480.737,97
Transferências da União e de suas Entidades	11.506.861,00	12.488.810,00	2.210.146,73	17,70	7.491.544,60	59,99	4.997.265,40
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas ntidades	9.321.364,00	9.383.364,00	984.222,23	10,49	3.984.165,41	42,46	5.399.198,59

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.165.735,00	2.165.735,00	257.457,84	11,89	1.081.461,02	49,94	1.084.273,98
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.377,00	4.377,00	2.820,19	64,43	15.903,70	363,35	-11.526,70
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	3.754,88	0,00	-3.754,88
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.377,00	4.377,00	2.820,19	64,43	12.148,82	277,56	-7.771,82
RECEITAS DE CAPITAL	242.000,00	2.765.131,15	839.827,58	30,37	1.035.664,99	37,45	1.729.466,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	242.000,00	242.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	242.000,00	242.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	35.500,00	0,00	0,00	46.200,00	130,14	-10.700,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	35.500,00	0,00	0,00	46.200,00	130,14	-10.700,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.487.631,15	839.827,58	33,76	989.464,99	39,78	1.498.166,16
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	2.356.961,15	804.827,58	34,15	804.827,58	34,15	1.552.133,57
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas ntidades	0,00	130.670,00	35.000,00	26,79	184.637,41	141,30	-53.967,41
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.996.980,00	27.564.060,15	4.421.792,89	16,04	14.050.267,45	50,97	13.513.792,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	23.996.980,00	27.564.060,15	4.421.792,89	16,04	14.050.267,45	50,97	13.513.792,70
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
OTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	23.996.980,00	27.564.060,15	4.421.792,89	16,04	14.050.267,45	50,97	13.513.792,70
ALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	732.549,54	-	-	732.549,54	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	732.549,54	-	-	732.549,54	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.752.495,00	27.052.124,69	5.350.959,58	14.378.870,58	12.673.254,11	2.904.783,26	11.911.982,01	15.140.142,68	11.164.194,88
DESPESAS CORRENTES	17.864.712,00	19.742.666,00	2.594.777,74	10.419.959,07	9.322.706,93	2.607.452,57	10.411.921,65	9.330.744,35	9.680.424,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.139.473,00	11.291.085,00	1.544.165,48	6.187.225,80	5.103.859,20	1.544.165,48	6.187.225,80	5.103.859,20	5.945.612,60
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	95.079,00	95.079,00	0,00	0,00	95.079,00	0,00	0,00	95.079,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.630.160,00	8.356.502,00	1.050.612,26	4.232.733,27	4.123.768,73	1.063.287,09	4.224.695,85	4.131.806,15	3.734.811,62
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.630.160,00	8.356.502,00	1.050.612,26	4.232.733,27	4.123.768,73	1.063.287,09	4.224.695,85	4.131.806,15	3.734.811,62
DESPESAS DE CAPITAL	4.177.537,00	7.047.768,69	2.756.181,84	3.958.911,51	3.088.857,18	297.330,69	1.500.060,36	5.547.708,33	1.483.770,66
INVESTIMENTOS	3.819.740,00	6.264.471,69	2.720.719,75	3.455.431,03	2.809.040,66	261.868,60	996.579,88	5.267.891,81	980.290,18
INVERSÕES FINANCEIRAS	24.200,00	14.200,00	0,00	0,00	14.200,00	0,00	0,00	14.200,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	333.597,00	769.097,00	35.462,09	503.480,48	265.616,52	35.462,09	503.480,48	265.616,52	503.480,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	710.246,00	261.690,00	0,00	0,00	261.690,00	0,00	0,00	261.690,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.752.495,00	27.052.124,69	5.350.959,58	14.378.870,58	12.673.254,11	2.904.783,26	11.911.982,01	15.140.142,68	11.164.194,88
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	22.752.495,00	27.052.124,69	5.350.959,58	14.378.870,58	12.673.254,11	2.904.783,26	11.911.982,01	15.140.142,68	11.164.194,88
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	2.138.285,44	-	2.886.072,57
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	22.752.495,00	27.052.124,69	5.350.959,58	14.378.870,58	-	2.904.783,26	14.050.267,45	-	14.050.267,45
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 23/set/2020 as 10h e 29m.									

MARIA SIMONE NICLEVICZ
Controladora Interna

MARILZA BINI
Secretária De Finanças

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:13628533

MUNICÍPIO DE MATO RICO
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/totald)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	22.752.495,00	27.052.124,69	5.350.959,58	14.378.870,58	100,00	12.673.254,11	2.904.783,26	11.911.982,01	100,00	15.140.142,68
ADMINISTRAÇÃO	3.476.706,00	3.675.676,00	357.823,89	1.410.944,81	9,81	2.264.731,19	359.770,89	1.410.461,33	11,84	2.265.214,67
Administração de Receitas	98.245,00	111.245,00	7.628,42	31.219,25	0,22	80.025,75	7.628,42	31.219,25	0,26	80.025,75
Administração Geral	2.481.603,00	2.622.573,00	241.337,62	960.834,44	6,68	1.661.738,56	243.284,62	960.350,96	8,06	1.662.222,04
Controle Externo	728.716,00	773.716,00	99.248,47	385.235,66	2,68	388.480,34	99.248,47	385.235,66	3,23	388.480,34
Administração Financeira	168.142,00	168.142,00	9.609,38	33.655,46	0,23	134.486,54	9.609,38	33.655,46	0,28	134.486,54
SEGURANÇA PÚBLICA	60.500,00	55.690,00	8.349,47	30.323,34	0,21	25.366,66	8.349,47	30.323,34	0,25	25.366,66
Defesa Civil	60.500,00	55.690,00	8.349,47	30.323,34	0,21	25.366,66	8.349,47	30.323,34	0,25	25.366,66
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.579.764,00	1.690.531,00	246.802,99	914.387,88	6,36	776.143,12	248.305,59	914.387,88	7,68	776.143,12
Assistência Comunitária	1.077.653,00	1.141.120,00	195.350,02	695.797,51	4,84	445.322,49	196.253,75	695.797,51	5,84	445.322,49
Assistência ao Idoso	97.078,00	107.378,00	17.157,91	48.393,32	0,34	58.984,68	17.157,91	48.393,32	0,41	58.984,68
Assistência à Criança a ao Adolescente	405.033,00	442.033,00	34.295,06	170.197,05	1,18	271.835,95	34.893,93	170.197,05	1,43	271.835,95
SAÚDE	4.549.179,00	4.838.331,00	608.808,03	2.761.043,71	19,20	2.077.287,29	611.933,85	2.760.630,42	23,18	2.077.700,58
Vigilância Sanitária	31.000,00	44.408,00	1.594,32	17.636,18	0,12	26.771,82	1.594,32	17.636,18	0,15	26.771,82
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302.000,00	245.000,00	11.477,60	100.038,80	0,70	144.961,20	11.477,60	99.788,80	0,84	145.211,20
Vigilância Epidemiológica	20.000,00	110.554,00	26.563,60	97.864,71	0,68	12.689,29	26.563,60	97.864,71	0,82	12.689,29
Suporte Profilático e Terapêutico	171.300,00	295.300,00	19.527,77	241.347,72	1,68	53.952,28	19.527,77	241.347,72	2,03	53.952,28
Atenção Básica	4.024.879,00	4.143.069,00	549.644,74	2.304.156,30	16,02	1.838.912,70	552.770,56	2.303.993,01	19,34	1.839.075,99
EDUCAÇÃO	4.273.315,00	4.662.355,00	530.487,25	2.407.060,74	16,74	2.255.294,26	532.512,90	2.405.991,94	20,20	2.256.363,06
Educação Especial	41.347,00	46.347,00	2.191,50	9.241,69	0,06	37.105,31	2.441,50	9.241,69	0,08	37.105,31
Ensino Fundamental	4.063.268,00	4.351.403,00	489.997,68	2.223.362,63	15,46	2.128.040,37	491.583,33	2.222.293,83	18,66	2.129.109,17
Ensino Superior	24.200,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00
Educação Infantil	144.500,00	252.505,00	38.298,07	174.456,42	1,21	78.048,58	38.488,07	174.456,42	1,46	78.048,58
CULTURA	70.355,00	97.345,00	16.966,15	77.485,23	0,54	19.859,77	16.966,15	77.485,23	0,65	19.859,77
Difusão Cultural	70.355,00	97.345,00	16.966,15	77.485,23	0,54	19.859,77	16.966,15	77.485,23	0,65	19.859,77
URBANISMO	1.589.940,00	1.766.288,00	192.499,49	647.595,11	4,50	1.118.692,89	192.499,49	647.595,11	5,44	1.118.692,89
Serviços Urbanos	619.520,00	688.940,00	70.468,64	225.917,36	1,57	463.022,64	70.468,64	225.917,36	1,90	463.022,64
Infra-Estrutura Urbana	970.420,00	1.077.348,00	122.030,85	421.677,75	2,93	655.670,25	122.030,85	421.677,75	3,54	655.670,25
HABITAÇÃO	72.600,00	57.600,00	0,00	0,00	0,00	57.600,00	0,00	0,00	0,00	57.600,00
Habitação Urbana	72.600,00	57.600,00	0,00	0,00	0,00	57.600,00	0,00	0,00	0,00	57.600,00
SANEAMENTO	75.020,00	146.970,00	26.025,19	98.319,62	0,68	48.650,38	26.025,19	98.319,62	0,83	48.650,38
Saneamento Básico Rural	38.720,00	127.670,00	26.025,19	98.319,62	0,68	29.350,38	26.025,19	98.319,62	0,83	29.350,38
Saneamento Básico Urbano	36.300,00	19.300,00	0,00	0,00	0,00	19.300,00	0,00	0,00	0,00	19.300,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.832.492,00	2.108.131,54	340.983,30	1.171.008,58	8,14	937.122,96	342.180,30	1.171.008,58	9,83	937.122,96
Preservação e Conservação Ambiental	1.832.492,00	2.108.131,54	340.983,30	1.171.008,58	8,14	937.122,96	342.180,30	1.171.008,58	9,83	937.122,96
AGRICULTURA	914.551,00	1.019.879,00	203.163,37	573.360,54	3,99	446.518,46	151.770,87	518.766,51	4,35	501.112,49
Promoção da Produção Agropecuária	914.551,00	1.019.879,00	203.163,37	573.360,54	3,99	446.518,46	151.770,87	518.766,51	4,35	501.112,49
COMÉRCIO E SERVIÇOS	129.470,00	2.486.431,15	2.356.961,15	2.356.961,15	16,39	129.470,00	0,00	0,00	0,00	2.486.431,15
Turismo	129.470,00	2.486.431,15	2.356.961,15	2.356.961,15	16,39	129.470,00	0,00	0,00	0,00	2.486.431,15
ENERGIA	67.349,00	67.349,00	7.916,71	32.888,14	0,23	34.460,86	7.916,71	32.888,14	0,28	34.460,86
Energia Elétrica	67.349,00	67.349,00	7.916,71	32.888,14	0,23	34.460,86	7.916,71	32.888,14	0,28	34.460,86
TRANSPORTE	2.543.277,00	2.874.627,00	411.070,22	1.344.540,73	9,35	1.530.086,27	363.449,48	1.291.172,91	10,84	1.583.454,09
Transporte Rodoviário	2.543.277,00	2.874.627,00	411.070,22	1.344.540,73	9,35	1.530.086,27	363.449,48	1.291.172,91	10,84	1.583.454,09
DESPORTO E LAZER	379.055,00	379.055,00	7.640,28	49.470,52	0,34	329.584,48	7.640,28	49.470,52	0,42	329.584,48
Desporto Comunitário	221.563,00	221.563,00	7.640,28	49.470,52	0,34	172.092,48	7.640,28	49.470,52	0,42	172.092,48
Lazer	157.492,00	157.492,00	0,00	0,00	0,00	157.492,00	0,00	0,00	0,00	157.492,00
ENCARGOS ESPECIAIS	428.676,00	864.176,00	35.462,09	503.480,48	3,50	360.695,52	35.462,09	503.480,48	4,23	360.695,52
Serviço da Dívida Interna	428.676,00	864.176,00	35.462,09	503.480,48	3,50	360.695,52	35.462,09	503.480,48	4,23	360.695,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	710.246,00	261.690,00	0,00	0,00	0,00	261.690,00	0,00	0,00	0,00	261.690,00
Reserva de Contingência geral	710.246,00	261.690,00	0,00	0,00	0,00	261.690,00	0,00	0,00	0,00	261.690,00
TOTAL	22.752.495,00	27.052.124,69	5.350.959,58	14.378.870,58	100,00	12.673.254,11	2.904.783,26	11.911.982,01	100,00	15.140.142,68
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 23/set/2020 as 10h e 30m.										

MARIA SIMONE NICLEVICZ
Controladora Interna

MARILZA BINI
Secretária De Finanças

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:B34A62EA

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2020	**2019**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		

MARIA SIMONE NICLEVICZ
Controladora Interna

MARILZA BINI
Secretária De Finanças

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:6DB38599

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2020**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	24.798.929,00	13.014.602,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	588.493,00	301.050,89
IPTU	82.279,00	0,00
ISS	91.055,00	13.485,06
ITBI	216.407,00	138.908,19
IRRF	173.131,00	142.083,49
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.621,00	6.574,15
Contribuições	67.349,00	33.807,38
Receita Patrimonial	84.476,00	4.939,16
Aplicações Financeiras (II)	84.476,00	4.222,16
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	717,00
Transferências Correntes	24.037.909,00	12.557.171,03
Cota-Parte do FPM	8.684.184,00	4.644.075,62
Cota-Parte do ICMS	8.493.613,00	3.455.988,50
Cota-Parte do IPVA	173.344,00	154.832,72
Cota-Parte do ITR	138.308,00	13.604,73
Transferências da LC 87/1996	55.880,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	114.300,00	51.309,91
Transferências do FUNDEB	2.165.735,00	1.081.461,02
Outras Transferências Correntes	4.212.545,00	3.155.898,53
Demais Receitas Correntes	20.702,00	117.634,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	20.702,00	117.634,00
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	24.714.453,00	13.010.380,30
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.765.131,15	1.035.664,99
Operações de Crédito (VI)	242.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	35.500,00	46.200,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	35.500,00	46.200,00
Transferências de Capital	2.487.631,15	989.464,99
Convênios	2.356.961,15	804.827,58
Outras Transferências de Capital	130.670,00	184.637,41
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.523.131,15	1.035.664,99
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	27.237.584,15	14.046.045,29

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2020**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.742.666,00	10.419.959,07	10.411.921,65	9.680.424,22	813.805,77	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.291.085,00	6.187.225,80	6.187.225,80	5.945.612,60	281.945,90	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	95.079,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.356.502,00	4.232.733,27	4.224.695,85	3.734.811,62	531.859,87	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	275.982,00	170.260,38	170.260,38	121.684,38	73.458,13	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.080.520,00	4.062.472,89	4.054.435,47	3.613.127,24	458.401,74	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.647.587,00	10.419.959,07	10.411.921,65	9.680.424,22	813.805,77	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.047.768,69	3.958.911,51	1.500.060,36	1.483.770,66	133.642,18	76.046,92	0,00
Investimentos	6.264.471,69	3.455.431,03	996.579,88	980.290,18	133.642,16	76.046,92	0,00
Inversões Financeiras	14.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	14.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	769.097,00	503.480,48	503.480,48	503.480,48	0,02	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	6.278.671,69	3.455.431,03	996.579,88	980.290,18	133.642,16	76.046,92	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	261.690,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**26.187.948,69**	**13.875.390,10**	**11.408.501,53**	**10.660.714,40**	**947.447,93**	**76.046,92**	**0,00**
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**2.437.882,96**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2020**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	4.222,16
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**2.442.105,12**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**
	Em 31/Dez/2019 (a) / **Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.699.558,15 / 1.194.079,42

DEDUÇÕES (XXIX)	-299.416,07	1.493.976,76
Disponibilidade de Caixa	-299.416,07	1.453.651,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.307.410,19	2.744.333,53
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.606.826,26	1.290.681,81
Demais Haveres Financeiros	0,00	40.325,04
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.998.974,22	-299.897,34
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**2.298.871,56**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2020**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		316.144,45
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		791.539,53
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		-332.161,52
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		**2.442.105,12**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		**2.437.882,96**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		732.549,54
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		732.549,54
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 23/set/2020 as 10h e 35m.		

MARIA SIMONE NICLEVICZ
Controladora Interna

MARILZA BINI
Secretária De Finanças

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:25524B3E

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EDUCAÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	562.872,00	562.872,00	294.476,74	52,32
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	82.279,00	82.279,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	19.325,00	19.325,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	62.954,00	62.954,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	216.407,00	216.407,00	138.908,19	64,19
1.2.1- ITBI	216.407,00	216.407,00	138.908,19	64,19
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	91.055,00	91.055,00	13.485,06	14,81
1.3.1- ISS	91.055,00	91.055,00	13.485,06	14,81
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	173.131,00	173.131,00	142.083,49	82,07
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.135.104,00	23.135.104,00	10.797.410,01	46,67
2.1- Cota-Parte FPM	11.915.798,00	11.915.798,00	6.202.741,56	52,05
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	10.855.230,00	10.855.230,00	5.805.094,28	53,48
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.060.568,00	1.060.568,00	397.647,28	37,49
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.617.016,00	10.617.016,00	4.319.985,45	40,69
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	69.850,00	69.850,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	142.875,00	142.875,00	64.137,33	44,89
2.5- Cota-Parte ITR	172.885,00	172.885,00	17.005,83	9,84
2.6- Cota-Parte IPVA	216.680,00	216.680,00	193.539,84	89,32
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.697.976,00	23.697.976,00	11.091.886,75	46,81
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	25,13	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	310.376,00	310.376,00	159.564,27	51,41
5.1- Transferências do Salário-Educação	187.519,00	187.519,00	83.426,45	44,49
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	61.372,00	61.372,00	36.215,20	59,01
5.4- Transferências Diretas - PNATE	61.485,00	61.485,00	39.898,46	64,89

5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	24,16	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	58,64	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	58,64	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	287.617,00	287.617,00	41.960,02	14,59
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	597.993,00	597.993,00	201.608,06	33,71

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.414.907,00	4.414.907,00	2.079.951,25	47,11
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.171.046,00	2.171.046,00	1.161.018,66	53,48
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	2.123.403,00	2.123.403,00	863.996,95	40,69
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	13.970,00	13.970,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	28.575,00	28.575,00	12.827,42	44,89
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	34.577,00	34.577,00	3.401,10	9,84
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	43.336,00	43.336,00	38.707,12	89,32
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.165.735,00	2.165.735,00	1.081.686,03	49,95
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.165.735,00	2.165.735,00	1.081.461,02	49,94
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	225,01	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-2.249.172,00	-2.249.172,00	-998.490,23	44,39
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	866.294,00	866.294,00	78.624,58	9,08	78.624,58	9,08	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	866.294,00	866.294,00	78.624,58	9,08	78.624,58	9,08	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	866.294,00	866.294,00	78.624,58	9,08	78.624,58	9,08	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	78.624,58
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 +17.1)) / (11) x 100) %	0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 +17.2)) / (11) x 100) %	7,27
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	92,73
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	109.410,00	222.415,00	169.871,56	76,38	169.871,56	76,38	0,00
22.1 - Creche	109.410,00	222.415,00	169.871,56	76,38	169.871,56	76,38	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	109.410,00	222.415,00	169.871,56	76,38	169.871,56	76,38	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.541.712,00	3.829.847,00	2.007.169,71	52,41	2.006.100,91	52,38	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.165.735,00	2.165.735,00	1.059.801,14	48,93	1.059.801,14	48,93	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.375.977,00	1.664.112,00	1.055.135,57	63,41	1.054.066,77	63,34	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-107.767,00	0,00	-107.767,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	24.200,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	3.675.322,00	4.064.362,00	2.177.041,27	53,56	2.175.972,47	53,54	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-998.490,23
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	114.727,20
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	10.805,10
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL(29+ 30 + 31+ 32+ 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-872.957,93

36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	3.048.930,40
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,49

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	187.519,00	182.519,00	41.046,27	22,49	41.046,27	22,49	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	410.474,00	410.474,00	80.708,41	19,66	80.708,41	19,66	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	597.993,00	592.993,00	121.754,68	20,53	121.754,68	20,53	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	4.273.315,00	4.657.355,00	2.298.795,95	49,36	2.297.727,15	49,34	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	181.648,14	10.805,10
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	10.805,10
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	181.648,14	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	0,00	5,03
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.081.461,02	83.426,45
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.019.458,13	41.653,08
47.1 Orçamento do Exercício	1.019.458,13	41.544,06
47.2 Restos a Pagar	0,00	109,02
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	225,01	9,53
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	62.227,90	41.787,93
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	62.227,90	41.787,93
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 23/set/2020 as 10h e 39m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

MARIA SIMONE NICLEVICZ
Controladora Interna

MARILZA BINI
Secretária De Finanças

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:EF87951E

MUNICÍPIO DE MATO RICO
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	242.000,00	0,00	242.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	7.047.768,69	3.958.911,51	3.088.857,18
Investimentos	6.264.471,69	3.455.431,03	2.809.040,66
Inversões Financeiras	14.200,00	0,00	14.200,00
Amortização da Dívida	769.097,00	503.480,48	265.616,52
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.047.768,69	3.958.911,51	3.088.857,18
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**6.805.768,69**	**3.958.911,51**	**2.846.857,18**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 23/set/2020 as 10h e 40m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

MARIA SIMONE NICLEVICZ
Controladora Interna

MARILZA BINI
Secretária De Finanças

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:94CA675B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PROJEÇÃO ATUARIAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00

2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00

2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 23/set/2020 as 10h e 41m.				

MARIA SIMONE NICLEVICZ
Controladora Interna

MARILZA BINI
Secretária De Finanças

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:FB37948E

MUNICÍPIO DE MATO RICO
ALIENAÇÃO DE BENS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	35.500,00	46.743,98	-11.243,98
Receita de Alienação de Bens Móveis	35.500,00	46.200,00	-10.700,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	543,98	-543,98

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	109.250,00	101.157,48	101.157,48	91.606,78	0,00	0,00	8.092,52
Despesas de Capital	109.250,00	101.157,48	101.157,48	91.606,78	0,00	0,00	8.092,52
Investimentos	73.750,00	65.695,39	65.695,39	56.144,69	0,00	0,00	8.054,61
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	35.500,00	35.462,09	35.462,09	35.462,09	0,00	0,00	37,91
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	135.782,08	-44.862,80	90.919,28
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 23/set/2020 as 10h e 42m.			

MARIA SIMONE NICLEVICZ
Controladora Interna

MARILZA BINI
Secretária De Finanças

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:76A21161

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL (a)**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	562.872,00	562.872,00	294.476,74	52,32
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	82.279,00	82.279,00	0,00	0,00

IPTU	19.325,00	19.325,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	62.954,00	62.954,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	216.407,00	216.407,00	138.908,19	64,19
ITBI	216.407,00	216.407,00	138.908,19	64,19
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	91.055,00	91.055,00	13.485,06	14,81
ISS	91.055,00	91.055,00	13.485,06	14,81
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	173.131,00	173.131,00	142.083,49	82,07
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.074.536,00	22.074.536,00	10.399.762,73	47,11
Cota-Parte FPM	10.855.230,00	10.855.230,00	5.805.094,28	53,48
Cota-Parte ITR	172.885,00	172.885,00	17.005,83	9,84
Cota-Parte IPVA	216.680,00	216.680,00	193.539,84	89,32
Cota-Parte ICMS	10.617.016,00	10.617.016,00	4.319.985,45	40,69
Cota-Parte IPI-Exportação	142.875,00	142.875,00	64.137,33	44,89
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	69.850,00	69.850,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	69.850,00	69.850,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E	**22.637.408,00**	**22.637.408,00**	**10.694.239,47**	**47,24**
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f) *100	% (f/c)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.105.312,00	3.125.312,00	1.445.828,60	46,26	1.445.665,31	46,26	1.360.697,08	43,54
Despesas Correntes	2.905.662,00	2.945.662,00	1.443.813,60	49,01	1.443.650,31	49,01	1.358.682,08	46,12
Despesas de Capital	199.650,00	179.650,00	2.015,00	1,12	2.015,00	1,12	2.015,00	1,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	190.000,00	170.000,00	90.914,80	53,48	90.664,80	53,33	88.618,39	52,13
Despesas Correntes	190.000,00	170.000,00	90.914,80	53,48	90.664,80	53,33	88.618,39	52,13
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	96.300,00	96.300,00	51.517,23	53,50	51.517,23	53,50	51.517,23	53,50
Despesas Correntes	92.100,00	92.100,00	51.517,23	55,94	51.517,23	55,94	51.517,23	55,94
Despesas de Capital	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	4.000,00	4.000,00	225,00	5,63	225,00	5,63	225,00	5,63
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	225,00	11,25	225,00	11,25	225,00	11,25
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**3.395.612,00**	**3.395.612,00**	**1.588.485,63**	**46.78**	**1.588.072,34**	**46,77**	**1.501.057,70**	**44,21**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	1.588.485,63	1.588.072,34	1.501.057,70
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	87.427,93	87.427,93	87.427,93
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	988,00	988,00	988,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	50.540,44	50.540,44	50.540,44
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.449.529,26**	**1.449.115,97**	**1.362.101,33**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC141/2012)		1.604.135,92	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]		-155.019,95	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		-155.019,95	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		**13,55**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 (noexercícioatual)	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020										
(Regra Nova)										
Empenho de 2019										
(Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e										
anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)	

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	2.025,66			-2.025,66
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	5.102,36			-5.102,36
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	1.445,40			-1.445,40
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	4.759,78			-4.759,78
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	10.160,40			-10.160,40
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	23.439,64			-23.439,64
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	3.607,20			-3.607,20
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**50.540,44**			-50.540,44

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.153.567,00	1.361.011,00	1.459.409,07	107,23
Proveniente da União	934.076,00	1.141.520,00	1.285.667,67	112,63
Proveniente dos Estados	219.491,00	219.491,00	173.741,40	79,16
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	292,58	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.153.567,00**	**1.361.011,00**	**1.459.701,65**	**107,25**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	919.567,00	1.017.757,00	858.327,70	84,34	858.327,70	84,34	822.942,17	80,86
Despesas Correntes	919.567,00	1.017.757,00	858.327,70	84,34	858.327,70	84,34	822.942,17	80,86
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL(XXXIII)	112.000,00	75.000,00	9.124,00	12,17	9.124,00	12,17	6.255,00	8,34
Despesas Correntes	112.000,00	75.000,00	9.124,00	12,17	9.124,00	12,17	6.255,00	8,34
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	75.000,00	199.000,00	189.830,49	95,39	189.830,49	95,39	184.576,92	92,75
Despesas Correntes	75.000,00	199.000,00	189.830,49	95,39	189.830,49	95,39	184.576,92	92,75
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	27.000,00	40.408,00	17.411,18	43,09	17.411,18	43,09	16.171,96	40,02
Despesas Correntes	27.000,00	40.408,00	17.411,18	43,09	17.411,18	43,09	16.171,96	40,02
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	20.000,00	110.554,00	97.864,71	88,52	97.864,71	88,52	95.327,61	86,23
Despesas Correntes	18.000,00	108.554,00	96.014,71	88,45	96.014,71	88,45	93.477,61	86,11
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	1.850,00	92,50	1.850,00	92,50	1.850,00	92,50
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.153.567,00**	**1.442.719,00**	**1.172.558,08**	81,27	**1.172.558,08**	81,27	**1.125.273,66**	78,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.024.879,00	4.143.069,00	2.304.156,30	55,61	2.303.993,01	55,61	2.183.639,25	52,71
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) =(V + XXXIII)	302.000,00	245.000,00	100.038,80	40,83	99.788,80	40,73	94.873,39	38,72
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	171.300,00	295.300,00	241.347,72	81,73	241.347,72	81,73	236.094,15	79,95
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	31.000,00	44.408,00	17.636,18	39,71	17.636,18	39,71	16.396,96	36,92
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	20.000,00	110.554,00	97.864,71	88,52	97.864,71	88,52	95.327,61	86,23
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**4.549.179,00**	**4.838.331,00**	**2.761.043,71**	**57,07**	**2.760.630,42**	**57,06**	**2.626.331,36**	**54,28**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.153.567,00	1.442.719,00	1.172.558,08	81,27	1.172.558,08	81,27	1.125.273,66	46,78
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**3.395.612,00**	**3.395.612,00**	**1.588.485,63**	**46,78**	**1.588.072,34**	**46,77**	**1.501.057,70**	**44,21**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 23/set/2020 as 10h e 44m.

MARIA SIMONE NICLEVICZ
Controladora Interna

MARILZA BINI
Secretária De Finanças

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:E1B0AEFD

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre de 2020

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				REGISTROS EFETUADOS EM 2020						
					No bimestre				Até o Bimestre		
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 23/set/2020 as 10h e 45m.											
Nota:											

MARIA SIMONE NICLEVICZ
Controladora Interna

MARILZA BINI
Secretária De Finanças

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:843232AC

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	23.996.980,00
Previsão Atualizada	27.564.060,15
Receitas Realizadas	14.050.267,45
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	732.549,54
DESPESAS	
Dotação Inicial	22.752.495,00
Dotação Atualizada	27.052.124,69
Despesas Empenhadas	14.378.870,58
Despesas Liquidadas	11.911.982,01
Despesas Pagas	11.164.194,88
Superávit Orçamentário	2.138.285,44
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	14.378.870,58
Despesas Liquidadas	11.911.982,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	20.097.134,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	20.097.134,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	20.097.134,17

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.442.105,12	0,00
Resultado Primário	0,00	2.437.882,96	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
Poder Executivo	1.606.826,26	191.536,37	947.447,95	467.841,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.735.127,97	24.625,28	0,00	1.710.502,69
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.341.954,23	216.161,65	947.447,95	2.178.344,63

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	3.048.930,40	<18% / 25%>	27,49
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		242.000,00	
Despesa de Capital Líquida	3.958.911,51		3.088.857,18	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período		Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos	46.743,98		-11.243,98	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	101.157,48		17.643,22	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.450.103,97	15,00	13,55

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 23/set/2020 as 10h e 51m.

MARIA SIMONE NICLEVICZ
Controladora Interna

MARILZA BINI
Secretária De Finanças

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:235854D7

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.020

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.699.558,15	1.315.355,56	1.194.079,42
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.699.558,15	1.315.355,56	1.194.079,42
Empréstimos	463.538,69	402.539,89	402.539,89
Interna	463.538,69	402.539,89	402.539,89
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.236.019,46	912.815,67	791.539,53
De Tributos	103.817,99	96.700,22	90.701,56
De Contribuições Previdencíarias	1.132.201,47	816.115,45	700.837,97
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-299.416,07	-43.138,54	1.453.651,72
Disponibilidade de Caixa	-299.416,07	-43.138,54	1.453.651,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.307.410,19	1.132.926,31	2.744.333,53
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.606.826,26	1.176.064,85	1.290.681,81
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	1.998.974,22	1.358.494,10	-259.572,30

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.243.447,34	16.769.088,63	20.097.134,17
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	19.243.447,34	16.769.088,63	20.097.134,17
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)			
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	8,83	7,84	5,94
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	10,39	8,10	-1,29
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	23.092.136,81	20.122.906,36	24.116.561,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	20.782.923,13	18.110.615,72	21.704.904,90
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	95.796,14	146.401,87	147.397,13
RP NÃO PROCESSADOS	1.735.127,97	1.691.226,87	1.635.449,95
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/set/2020 as 10h e 58m.			

MARIA SIMONE NICLEVICZ
Controladora Interna

MARILZA BINI
Secretária De Finanças

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:53AC0B72

MUNICÍPIO DE MATO RICO
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	19.243.447,34	16.769.088,63	20.097.134,17	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	19.243.447,34	16.769.088,63	20.097.134,17	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	4.233.558,41	3.689.199,50	4.421.369,52	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	3.810.202,57	3.320.279,55	3.979.232,57	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/set/2020 as 10h e 58m.				

MARIA SIMONE NICLEVICZ
Controladora Interna

MARILZA BINI
Secretária De Finanças

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:FD5E93BC

MUNICÍPIO DE MATO RICO
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.097.134,17	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) =(IV - V)	20.097.134,17	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	3.215.541,47	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	2.893.987,32	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.406.799,39	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	-121.276,14	791.539,53
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-121.276,14	791.539,53
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 23/set/2020 as 10h e 59m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

MARIA SIMONE NICLEVICZ
Controladora Interna

MARILZA BINI
Secretária De Finanças

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:5818A955

MUNICÍPIO DE MATO RICO
CAIXA E RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2.020

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**590.136,47**	**245.393,43**	**424.063,88**	**11.561,40**	**0,00**	**0,00**	**-90.882,24**	**61.885,33**	**0,00**	**-152.767,57**
Recursos Ordinários	590.136,47	245.393,43	424.063,88	11.561,40	0,00	0,00	-90.882,24	61.885,33	0,00	-152.767,57
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**2.037.119,28**	**293.462,94**	**311.640,45**	**1.623.888,55**	**147.397,13**	**0,00**	**-339.269,79**	**2.405.003,24**	**0,00**	**-2.744.273,03**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	15.007,36	11.228,99	0,00	0,00	0,00	0,00	3.778,37	0,00	0,00	3.778,37
Transferências do FUNDEB	62.227,90	0,00	40.343,01	0,00	0,00	0,00	21.884,89	0,00	0,00	21.884,89

Outros Recursos Destinados à Educação	5.497,06	56.100,21	75.997,59	145,87	0,00	0,00	-126.746,61	1.068,80	0,00	-127.815,41
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	92.302,05	72.237,24	87.014,64	644,03	0,00	0,00	-67.593,86	413,29	0,00	-68.007,15
Outros Recursos Destinados à Saúde	545.454,93	7.588,50	47.284,42	0,00	0,00	0,00	490.582,01	0,00	0,00	490.582,01
Recursos Destinados à Assistência Social	48.801,25	489,18	11.526,23	0,00	0,00	0,00	36.785,84	0,00	0,00	36.785,84
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	176,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176,53	0,00	0,00	176,53
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	88.014,30	0,00	9.550,70	0,00	0,00	0,00	78.463,60	0,00	0,00	78.463,60
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	1.179.637,90	145.818,82	39.923,86	1.623.098,65	147.397,13	0,00	-776.600,56	2.403.521,15	0,00	-3.180.121,71
TOTAL (III) = (I + II)	**2.627.255,75**	**538.856,37**	**735.704,33**	**1.635.449,95**	**147.397,13**	**0,00**	**-430.152,03**	**2.466.888,57**	**0,00**	**-2.897.040,60**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 23/set/2020 as 11h e 01m.										

MARIA SIMONE NICLEVICZ
Controladora Interna

MARILZA BINI
Secretária De Finanças

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:A402C658

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	/2020
b) Licitação Nº :	61/2020
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	23/09/2020
e) Objeto Homologado :	Abertura de processo de dispensa de licitação em caráter emergencial, para aquisição de medicamentos para utilização no Pronto Atendimento do município de Nossa Senhora das Graças

10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 01.328.535/0001-59

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Ácido tranexâmico 50 mg/mL solução injetável ampola 5 ml	50,00	R$ 6,0800	R$ 304,0000
2	Adenosina 3 mg/ml solução injetável 2 ml	30,00	R$ 14,7200	R$ 441,6000
3	Atensina 0,100 mg	6,00	R$ 12,7000	R$ 76,2000
4	Atensina 0,150 mg	6,00	R$ 17,9000	R$ 107,4000
5	Atensina 0,200 mg	6,00	R$ 19,7000	R$ 118,2000
6	Atropina, sulfato 0,25 mg/ml solução injetável ampola 1 ml	50,00	R$ 0,8800	R$ 44,0000
7	Betametasona, dipropionato + Betametasona, Fosfato dissódico (5 mg/mL + 2 mg/mL) suspensão	50,00	R$ 6,5600	R$ 328,0000
8	Bicarbonato de sódio 8,4% solução injetável 10 ml	30,00	R$ 0,8200	R$ 24,6000
9	Bromoprida 5 mg/mL solução injetável ampola 2 ml	150,00	R$ 1,6800	R$ 252,0000
10	Carbonato de lítio 300 mg	3.000,00	R$ 0,4500	R$ 1.350,0000
11	Cetamina 500 mg/10ml	10,00	R$ 150,0000	R$ 1.500,0000
12	Cetoprofeno 100 mg pó liofilizado para solução injetável intravenosa	200,00	R$ 4,1500	R$ 830,0000
13	Clopidogrel 75 mg comprimido	60,00	R$ 0,4800	R$ 28,8000
14	Cloreto de Suxametônio 500 mg pó para suspensão injetável	30,00	R$ 36,0000	R$ 1.080,0000
15	Cloridrato de Amitriptilina 25 mg	8.000,00	R$ 0,1600	R$ 1.280,0000
16	Colagenase + cloranfenicol 0,6 u/g + 0,01 g/g pomada dermatológica bisnaga 30 g	30,00	R$ 20,8000	R$ 624,0000
17	Diazepam 5 mg/ml solução injetável ampola 2 ml	30,00	R$ 1,0000	R$ 30,0000
18	Diclofenaco sódico 25 mg/mL solução injetável ampola 3 ml – 100 ampolas	200,00	R$ 0,9600	R$ 192,0000
19	Dobutamina 12,5 mg/ml solução injetável 20 ml EV	10,00	R$ 11,6000	R$ 116,0000
20	Dopamina 5 mg/ml solução injetável 10 ml	10,00	R$ 2,2000	R$ 22,0000

21	Epinefrina 1 mg/mL solução injetável ampola 1 ml (Adrenalina) – 50 ampolas	50,00	R$ 2,5600	R$ 128,0000
22	Escopolamina, butilbrometo + Dipirona sódica (4 + 500 mg/mL) solução injetável ampola 5 ml	300,00	R$ 1,5500	R$ 465,0000
23	Etilefrina, cloridrato 10 mg/ml solução injetável ampola 1 ml – 20 ampolas	20,00	R$ 1,7300	R$ 34,6000
24	Etomidato 2 mg/ml solução injetável 10 ml	30,00	R$ 24,0000	R$ 720,0000
25	Fenitoína 50 mg/ml solução injetável ampola 5 ml	30,00	R$ 3,5200	R$ 105,6000
26	Fenobarbital 200 mg/ml solução injetável ampola 1 ml	30,00	R$ 2,6000	R$ 78,0000
27	Flumazenil 0,1 mg/ml solução injetável 5 ml	30,00	R$ 20,8000	R$ 624,0000
28	Hemitartarato de Norepinefrina 2 mg/ml solução injetável 4 ml	30,00	R$ 16,0000	R$ 480,0000
29	Heparina 5.000 UI/ml EV	30,00	R$ 32,3400	R$ 970,2000
30	Hidralazina, cloridrato 20 mg/ml solução injetável ampola 1 ml	30,00	R$ 6,8000	R$ 204,0000
31	Hidrocortisona, succinato sódico 100 mg pó para solução injetável frasco-ampola, sem diluente	50,00	R$ 4,9600	R$ 248,0000
32	Hidrocortisona, succinato sódico 500 mg pó para solução injetável frasco-ampola, sem diluente	100,00	R$ 8,3200	R$ 832,0000
33	Lidocaína, cloridrato 2% solução injetável sem vasoconstritor frasco 20 ml	20,00	R$ 3,7300	R$ 74,6000
34	Midazolam, cloridrato 5 mg/ml solução injetável ampola 3 ml	30,00	R$ 15,0000	R$ 450,0000
35	Morfina, sulfato 10 mg/ml solução injetável 1 ml	50,00	R$ 5,0000	R$ 250,0000
36	Omeprazol sódico 40 mg pó para solução injetável + diluente	75,00	R$ 9,2800	R$ 696,0000
37	Pentoxifilina 20 mg/mL solução injetável ampola 5 ml	30,00	R$ 1,9700	R$ 59,1000
38	Petidina, cloridrato 50 mg/ml solução injetável ampola 2 ml	30,00	R$ 2,5600	R$ 76,8000
39	Prometazina, cloridrato 25 mg/ml solução injetável ampola 2 ml	100,00	R$ 2,4000	R$ 240,0000
40	Retinol, acetato 10.000 UI +aminoácidos 2,5% + metionina 0,5% + cloranfenicol 0,5% - pomada oftálmica 3,5g (Regencel)	2,00	R$ 12,8000	R$ 25,6000
41	Sulfato de magnésio 10% solução injetável ampola 10 ml	20,00	R$ 0,9600	R$ 19,2000
42	Sulfato de magnésio 50% solução injetável ampola 10 ml	20,00	R$ 7,2000	R$ 144,0000
43	Tenoxicam 20 mg IV/IM pó liofilizado para solução injetável	60,00	R$ 10,7200	R$ 643,2000
44	Terbutalina 0,5 mg/ml solução injetável 1 ml	30,00	R$ 1,9200	R$ 57,6000
45	Tramadol 50 mg/ml solução injetável ampola 2 ml	200,00	R$ 1,0000	R$ 200,0000
46	Vitaminas do complexo B solução injetável ampola 2 ml	500,00	R$ 1,1800	R$ 590,0000

Valor Total Homologado - R$ 17.164,30

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 23 de setembro de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:D5BB8EE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2020
DISPENSA Nº 41/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2020

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: ISAIAS MIGUEL COSTA 07897595943, inscrita no CNPJ sob n. 37.433.907/0001-54.
OBJETO: O Objeto é a Contratação de serviços de instalação de 12 televisores, antena externa, incluso materiais da instalação e configuração dos aparelhos**,** visando atender as necessidades do Hospital Municipal São Jose e da Autarquia municipal de Saúde.

ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
1	PÇ	1	Antena log UHF 38 elementos 16 DBI proeletronic	115,70	115,70
2	PÇ	1	Amplificador de antena 35 DB PQAP-6350 proeletronic	494,00	494,00
3	PÇ	1	Cano para antena 1" x 03 metros	41,60	41,60
4	MT	300	Cabo RG6 coaxial para cabletech 90% branco	2,86	858,00
5	PÇ	1	Suporte lateral duplo 1"	15,60	15,60
6	PÇ	60	Conector F RG-06 de compressão	3,90	234,00
7	PÇ	12	Suporte fixo para TV brasforma para SBRU750	28,60	343,20
8	PÇ	4	Bucha com anel S10	0,52	2,08
9	PÇ	4	Parafuso sextavado de 13 mm	1,69	6,76
10	PÇ	12	Divisor para antena 1x2 VHF/UHF CATV 5/1000	15,60	187,20
11	PÇ	4	Eletrodo PVC branco ¾"	21,45	85,80
12	PÇ	12	Abraçadeira ¾ de pressão	5,85	70,20
13	PÇ	12	Condulete branco universal	6,14	73,68
14	PÇ	12	Adaptador Unidut cônico para condulet 3/4	3,64	43,68
15	ROLO	1	Fita Isolante P42	7,51	7,51
16	SERV.	1	Mao de obra para instalação da antena extema, cabeamento para 12 pontos, instalação de amplificador, eletroduto em PVC, suportes e configuração dos canais e sintonia.	1.440,00	1.440,00
TOTAL					R$ 4.019,01

DOTAÇÃO ORCAMENTARIA:
18 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
18.006 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1004-2.630.000 – Manutenção Media e Alta Complexidade – Hospsus Estadual
33.90.39 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica
FONTE: 0494 FICHA: 0968
33.90.30 – Material de Consumo
FONTE: 0494 FICHA: 0967

VALOR: R$ 4.019,01 (quatro mil e dezenove reais e um centavo).
VIGÊNCIA: 22/10/2020.

Paiçandu, 23 de Setembro de 2020**.**

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:9A6CDC60

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 55/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 88/2020

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	88 /2020
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	23/09/2020
d) Objeto Homologado :	O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando à aquisição de PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, atendendo as necessidades da Fundação Municipal de Saúde, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor				
ODONTOINGÁ - MAT HOSPITALARES				
Lote: *1*	*LOTE 01 - REFLETOR KAVO*			
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
	CABEÇOTE REFLETOR KAVO	2,000	474,0000	948,0000
	ESPELHO MULTIFACETADO KAVO	2,000	178,0000	356,0000
	FIAÇÃO COMPLETA KAVO	2,000	64,0000	128,0000
	LÂMPADA 12X55 KAVO	2,000	28,0000	56,0000
	MÃO DE OBRA - LOTE 01	20,000	74,0000	1.480,0000
	PROTETOR CABEÇOTE KAVO	2,000	139,0000	278,0000
Total:				3.246,00
Lote: *2*	*LOTE 02 - EQUIPO KAVO*			
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
	MANGUEIRA SILICONE KAVO	20,000	4,0000	80,0000
	MANGUEIRA TRIPLA KAVO	12,000	9,0000	108,0000
	MÃO DE OBRA - LOTE 02	20,000	74,0000	1.480,0000
	SERINGA TRÍPLICE KAVO	2,000	94,0000	188,0000
	TERMINAL TRIPLO KAVO	3,000	59,0000	177,0000
	VÁLVULA METÁLICA KAVO	3,000	59,0000	177,0000
	VÁLVULA REGULADORA SPRAY KAVO	3,000	164,0000	492,0000
Total:				2.702,00
Lote: *3*	*LOTE 03 - UNIDADE DE AGUA (CUSPIDEIRA)*			
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
	ABAFADOR	2,000	74,0000	148,0000
	CUBA	2,000	120,0000	240,0000
	FILTRO SEPARADO DE DETRITOS	4,000	39,0000	156,0000
	MANGUEIRA DO SUGADOR	4,000	7,0000	28,0000
	MÃO DE OBRA - LOTE 03	20,000	74,0000	1.480,0000
	PONTA DO SUGADOR	4,000	49,0000	196,0000
	REGISTRO DE AGUA	2,000	59,0000	118,0000
	RESERVATÓRIO DE AGUA COM TAMPA	2,000	79,0000	158,0000
	SUCTORES	4,000	39,0000	156,0000
Total:				2.680,00
Lote: *4*	*LOTE 04 - CADEIRA KAVO*			
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
	CABECEIRA STANDART COMPLETO KAVO	2,000	399,0000	798,0000
	ESTOFAMENTO KAVO	2,000	449,0000	898,0000
	MOTO REDUTOR ASSENTO KAVO	2,000	1.149,0000	2.298,0000
	MOTO REDUTOR ENCOSTO KAVO	2,000	1.149,0000	2.298,0000
	MÃO DE OBRA - LOTE 04	20,000	74,0000	1.480,0000
	PEDAL COMANDO KAVO	2,000	439,0000	878,0000
	PLACA CENTRAL KAVO	2,000	648,0000	1.296,0000
	SUPORTE BRAÇO KAVO	4,000	79,0000	316,0000
	TRANSFORMADOR KAVO	2,000	549,0000	1.098,0000
Total:				11.360,00
Lote: *5*	*LOTE 05 - FOTOPOLIMERIZADOR SCHUSTER*			
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
	JOGO CABO PISTOLA SCHUSTER	6,000	104,0000	624,0000
	MÃO DE OBRA - LOTE 05	20,000	74,0000	1.480,0000
	PLACA FOTO SCHUSTER	6,000	189,0000	1.134,0000
	PONTEIRA FOTO SCHUSTER	6,000	123,8300	742,9800
	TEMPORIZADOR SCHUSTER	6,000	89,0000	534,0000
Total:				4.514,98

Lote: *6*	*LOTE 06 - BAIXA ROTAÇÃO (MICRO MOTOR KAVO)*			
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
	MÃO DE OBRA - LOTE 06	20,000	74,0000	1.480,0000
	PALHETAS E MOLAS KAVO	80,000	7,9500	636,0000
	ROLAMENTO KAVO	30,000	49,0000	1.470,0000
	ROTOR KAVO	8,000	89,0000	712,0000
	TAMPA TRASEIRA KAVO	8,000	114,0000	912,0000
Total:				5.210,00
Lote: *7*	*LOTE 07 - CONTRA ÂNGULO CAVO*			
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
	ENCAIXE TRASEIRO KAVO	10,000	89,0000	890,0000
	ENGRENAGEM CABEÇA KAVO	10,000	129,0000	1.290,0000
	MÃO DE OBRA - LOTE 07	10,000	74,0000	740,0000
	TRAVA BROCAS KAVO	10,000	14,0000	140,0000
Total:				3.060,00
Lote: *8*	*LOTE 08 - CANETA ALTA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE 605*			
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
	JUNTA SPRAY EXTRA TORQUE 605	10,000	3,9000	39,0000
	MÃO DE OBRA - LOTE 08	20,000	74,0000	1.480,0000
	PORCA TAMPA SPRAY EXTRA TORQUE 605	10,000	29,0000	290,0000
	ROLAMENTOS EXTRA TORQUE 605	40,000	34,0000	1.360,0000
	ROTORES EXTRA TORQUE 605	10,000	139,0000	1.390,0000
	TAMPA CABEÇA EXTRA TORQUE 605	10,000	58,1000	581,0000
	TAMPA SPRAY EXTRA TORQUE 605	10,000	39,0000	390,0000
Total:				5.530,00
Lote: *9*	*LOTE 09 - JET SONIC KONDORTECH*			
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
	BLOCO HIDRÁULICO JET SONIC	3,000	398,9500	1.196,8500
	CABO JATO BICARBONATO COMPL JET SONIC	3,000	298,9500	896,8500
	CABO TRANSDUTOR JET SONIC	3,000	648,9500	1.946,8500
	MÃO DE OBRA - LOTE 09	10,000	74,0000	740,0000
	PEDAL COMANDO JET SONIC	3,000	94,0000	282,0000
	PLACA COMANDO JET SONIC	3,000	423,5000	1.270,5000
	RESERVATÓRIO BICARBONATO COMPLETO JET SONIC	3,000	149,0000	447,0000
Total:				6.780,05
Lote: *10*	*LOTE 10 - COMPRESSOR SCHULTZ*			
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
	ANÉIS COMPRESSOR	6,000	39,0000	234,0000
	AUTOMÁTICO COMPRESSOR	3,000	89,0000	267,0000
	BIELAS COMPRESSOR	6,000	58,0000	348,0000
	COXIM BORRACHA COMPRESSOR	12,000	19,0000	228,0000
	DRENO COMPRESSOR	3,000	24,0000	72,0000
	JUNTAS COMPRESSOR	3,000	18,0000	54,0000
	MOTOR ELÉTRICO COMPRESSOR	3,000	449,0000	1.347,0000
	MÃO DE OBRA - LOTE 10	40,000	74,0000	2.960,0000
	PISTÕES COMPRESSOR	6,000	39,0000	234,0000
	PLACA VÁLVULA COMPRESSOR	6,000	109,0000	654,0000
	ROLAMENTO COMPRESSOR	12,000	29,0000	348,0000
	VIRABREQUIM COMPRESSOR	3,000	164,0000	492,0000
	VÁLVULA RETENÇÃO COMPRESSOR	3,000	44,0000	132,0000
Total:				7.370,00
Lote: *11*	*LOTE 11 - COMPRESSOR ISENTO OLEO SCHUSTER*			
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
	ANEL DO PISTÃO ISENTO ÓLEO SCHUSTER	8,000	79,0000	632,0000
	BIELA DO MOTOR ISENTO ÓLEO SCHUSTER	8,000	114,0000	912,0000
	CAPACITOR COMPRESSOR ISENTO ÓLEO SCHUSTER	4,000	59,0000	236,0000
	EXCÊNTRICO DA BIELA COMPRESSOR ISENTO ÓLEO SCHUSTER	8,000	149,0000	1.192,0000
	JUNTA E JAQUETA CILINDRO ISENTO ÓLEO SCHUSTER	8,000	199,0000	1.592,0000
	MANGUEIRA METÁLICA ISENTO ÓLEO SCHUSTER	8,000	89,0000	712,0000
	MANÔMETRO ISENTO ÓLEO SCHUSTER	4,000	54,0000	216,0000
	MOTOR DE COMPRESSOR ISENTO ÓLEO SCHUSTER	4,000	1.199,0000	4.796,0000
	MÃO DE OBRA - LOTE 11	40,000	74,0000	2.960,0000
	PLACA DE VÁLVULA ISENTO ÓLEO SCHUSTER	8,000	164,0000	1.312,0000
	PLATO BIELA ISENTO ÓLEO SCHUSTER	8,000	74,0000	592,0000
	PRESSOSTATO ISENTO ÓLEO SCHUSTER	4,000	98,0000	392,0000
	PROTETOR SOBRECARGA ISENTO ÓLEO SCHUSTER	4,000	33,0000	132,0000
	REGISTRO DRENO ISENTO ÓLEO SCHUSTER	4,000	29,0000	116,0000
	VÁLVULA DE SEGURANÇA ISENTO ÓLEO SCHUSTER	4,000	58,0000	232,0000
	VÁLVULA SOLENOIDE COMPRESSOR ISENTO ÓLEO SCHUSTER	4,000	89,0000	356,0000
Total:				16.380,00
Lote: *12*	*LOTE 12 - REFLETOR OLSEN*			
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
	CABEÇOTE REFLETOR OLSEN	2,000	1.249,0000	2.498,0000
	ESPELHO MULTIFACETADO REFLETOR OLSEN	2,000	173,0000	346,0000
	FIAÇÃO COMPLETA REFLETOR OLSEN	2,000	49,0000	98,0000
	LÂMPADA 12X55 REFLETOR OLSEN	2,000	28,0000	56,0000
	MÃO DE OBRA - LOTE 12	20,000	74,0000	1.480,0000
	PROTETOR CABEÇOTE REFLETOR OLSEN	2,000	143,0000	286,0000
	TRANSFORMADOR REFLETOR OLSEN	2,000	398,0000	796,0000
Total:				5.560,00
Lote: *13*	*LOTE 13 - EQUIPO OLSEN*			
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
	MANGUEIRA SILICONE EQUIPO OLSEN	8,000	10,0000	80,0000
	MANGUEIRA TRIPLA EQUIPO OLSEN	12,000	14,0000	168,0000
	MÃO DE OBRA - LOTE 13	20,000	74,0000	1.480,0000
	SERINGA TRÍPLICE EQUIPO OLSEN	2,000	94,0000	188,0000
	TERMINAL TRIPLO EQUIPO OLSEN	4,000	78,0000	312,0000
	VÁLVULA METÁLICA EQUIPO OLSEN	4,000	49,0000	196,0000
	VÁLVULA REGULADORA SPRAY EQUIPO OLSEN	4,000	84,0000	336,0000

Total:				2.760,00
Lote: *14*	*LOTE 14 - UNIDADE DE AGUA OLSEN*			
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
	ABAFADOR AGUA OLSEN	2,000	74,0000	148,0000
	CUBA AGUA OLSEN	2,000	163,5000	327,0000
	FILTRO SEP DE DETRITOS AGUA OLSEN	4,000	29,0000	116,0000
	MANGUEIRA DO SUGADOR AGUA OLSEN	4,000	9,0000	36,0000
	MÃO DE OBRA - LOTE 14	20,000	74,0000	1.480,0000
	PONTA DO SUGADOR AGUA OLSEN	4,000	39,0000	156,0000
	REGISTRO DE AGUA OLSEN	2,000	49,0000	98,0000
	RESERVATÓRIO DE AGUA COM TAMPA OLSEN	2,000	59,0000	118,0000
	SUCTORES AGUA OLSEN	4,000	39,0000	156,0000
Total:				2.635,00
Lote: *15*	*LOTE 15 - CADEIRA OLSEN*			
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
	MOTO REDUTOR ASSENTO OLSEN	2,000	1.099,0000	2.198,0000
	MOTO REDUTOR ENCOSTO OLSEN	2,000	1.099,0000	2.198,0000
	MÃO DE OBRA - LOTE 15	20,000	74,0000	1.480,0000
	PEDAL COMANDO DE AR OLSEN	2,000	109,0000	218,0000
	PLACA CENTRAL OLSEN	2,000	479,0000	958,0000
	PLACA PEDAL COMANDO OLSEN	2,000	339,0000	678,0000
Total:				7.730,00
Lote: *16*	*LOTE 16 - REFLETOR DABI*			
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
	CABEÇOTE REFLETOR DABI	2,000	1.237,0000	2.474,0000
	ESPELHO MULTIFACETADO DABI	2,000	161,0000	322,0000
	FIAÇÃO COMPLETA DABI	2,000	52,0000	104,0000
	LÂMPADA 12X55 DABI	2,000	28,0000	56,0000
	MÃO DE OBRA - LOTE 16	20,000	74,0000	1.480,0000
	PROTETOR CABEÇOTE DABI	2,000	136,0000	272,0000
	TRANSFORMADOR DABI	2,000	421,0000	842,0000
Total:				5.550,00
Lote: *17*	*LOTE 17 - EQUIPO DABI*			
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
	MANGUEIRA SILICONE DABI	8,000	9,0000	72,0000
	MANGUEIRA TRIPLA DABI	12,000	10,0000	120,0000
	MÃO DE OBRA - LOTE 17	20,000	74,0000	1.480,0000
	SERINGA TRÍPLICE DABI	2,000	86,0000	172,0000
	TERMINAL TRIPLO DABI	4,000	67,0000	268,0000
	VÁLVULA METÁLICA DABI	4,000	50,0000	200,0000
	VÁLVULA REGULADORA SPRAY DABI	4,000	77,0000	308,0000
Total:				2.620,00
Lote: *18*	*LOTE 18 - UNIDADE DE AGUA DABI*			
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
	ABAFADOR DABI	2,000	52,0000	104,0000
	CUBA DABI	2,000	161,0000	322,0000
	FILTRO SEP DE DETRITOS DABI	4,000	29,0000	116,0000
	MANGUEIRA DO SUGADOR DABI	4,000	7,0000	28,0000
	MÃO DE OBRA - LOTE 18	20,000	74,0000	1.480,0000
	PONTA DO SUGADOR DABI	4,000	35,0000	140,0000
	REGISTRO DE AGUA DABI	2,000	50,0000	100,0000
	RESERVATÓRIO DE AGUA COM TAMPA DABI	2,000	42,0000	84,0000
	SUCTORES DABI	4,000	39,0000	156,0000
Total:				2.530,00
Lote: *19*	*LOTE 19 - CADEIRA DABI*			
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
	MOTO REDUTOR ASSENTO DABI	2,000	1.199,0000	2.398,0000
	MOTO REDUTOR ENCOSTO DABI	2,000	1.099,0000	2.198,0000
	MÃO DE OBRA - LOTE 19	20,000	74,0000	1.480,0000
	PEDAL COMANDO DE AR DABI	2,000	124,0000	248,0000
	PLACA CENTRAL DABI	2,000	599,0000	1.198,0000
	PLACA PEDAL COMANDO DABI	2,000	399,0000	798,0000
Total:				8.320,00
Lote: *20*	*LOTE 20 - ACESSÓRIOS*			
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
	FILTRO DE AR SIMPLES DRENO AUTOMÁTICO	10,000	129,0000	1.290,0000
	FILTROS DE AR TRIPLO DRENO AUTOMÁTICO	10,000	239,0000	2.390,0000
	MANGUEIRA DE AR 1/4 ALTA PRESSÃO	100,000	7,0000	700,0000
Total:				4.380,00

Paiçandu, 23/09/2020

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretario De Saude

Publicado por:
Nathalia Alves
Código Identificador:587E1C3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 60 DISPENSA 42

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2020
DISPENSA Nº 042/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2020

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob n. 06.114.172/0001-72
OBJETO: O Objeto é a aquisição de **KIT SONDA DE GASTROSTOMIA / MIC - KEY Calibre: 14 Fr**, para a criança Benjamym Christopher Cardoso da Silva, que necessita realizar a troca de sonda.

MAX MED					
Item	**Descritivo**	**Unid.**	**Quant**	**Valor Unit**	**Valor Total**
1	**KIT SONDA DE GASTROSTOMIA / MIC - KEY Calibre: 14 Fr** - Tubo para alimentação através de Gastrostomia em Nível da pele, em Silicone Grau Médico transparente, com lista radiopaca ao longo de seu comprimento. Fixação interna por balão de Silicone. Válvula para enchimento do balão com dispositivo Antirrefluxo. Via de entrada para a alimentação com um sistema de trava para conexão de sondas extensoras. Kit Completo Composto de Tubo Para Gastrostomia, Sonda Extensora de 30 cm com pinça, sonda extensora para alimentação em Bolus de 30 Cm Com Pinça, Seringa De12ml Para Líquido E Seringa Para Alimentação De 35 Ml. Calibre - 14 Fr- Comprimento- 1,5 cm ou 1,7 cm	Kit	1	2.150,00	2.150,00
TOTAL					**2.150,00**

VALOR: R$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 23 de setembro de 2020**.**

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:E7EF5E53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
REPUBLICAÇÃO DA DISPENSA 036-2020

Ofício 088/2020 - GAB Palmital PR, 23/09/2020.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.
De: Prefeito Municipal
Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de educação requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a **AQUISIÇÃO DE CANECAS DE CERÂMICA PARA DISTRIBUIR PARA PROFISSIONAIS DE ÁREA DA EDUCAÇÃO, PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DO PROFESSOR E DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO., DEFIRO** o pedido.
Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 104/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANECAS DE CERÂMICA PARA DISTRIBUIR PARA PROFISSIONAIS DE ÁREA DA EDUCAÇÃO, PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DO PROFESSOR E DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO.

VALOR: R$ 2.100,60 (Dois Mil e Cem Reais e Sessenta Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 Dias
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADO: PORCELAR COMERCIO DE PORCELANA LTDA CNPJ: 33.605.012/0001-07
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2520	07.002.12.361.1201.2059	107	3.3.90.30.15.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 23/09/2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº114/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANECAS DE CERÂMICA PARA DISTRIBUIR PARA PROFISSIONAIS DE ÁREA DA EDUCAÇÃO, PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DO PROFESSOR E DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **PORCELAR COMERCIO DE PORCELANA LTDA,** empresa inscrita no CNPJ: 33.605.012/0001-07.
Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 23/09/2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº36/2020

REF: AQUISIÇÃO DE CANECAS DE CERÃMICA PARA DISTRIBUIR PARA PROFISSIONAIS DE ÁREA DA EDUCAÇÃO, PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DO PROFESSOR E DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO., conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 114/2020, Dispensa de Licitação n° 36/2020, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 36/2020, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **PORCELAR COMERCIO DE PORCELANA LTDA,** inscrita no CNPJ: 33.605.012/0001-07

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 23/09/2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2020	**DATA:** 23/09/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 104/2020	
CONTRATADO: PORCELAR COMERCIO DE PORCELANA LTDA	
CNPJ: 33.605.012/0001-07	
CONTRATO Nº:	
VALOR: R$ 2.100,60 (Dois Mil e Cem Reais e Sessenta Centavos)	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANECAS DE CERÂMICA PARA DISTRIBUIR PARA PROFISSIONAIS DE ÁREA DA EDUCAÇÃO, PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DO PROFESSOR E DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO.	

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:C100FD18

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADITIVO DE VALOR DISPENSA 12/2020

Processo dispensa Nº 012/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Processo 40/2020
1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL -PR
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **BECHER & ROSA MANUTENÇÕES ODONTOLÓGICAS LTDA - ME**, com endereço à Rua Souza Naves, 1214 - CEP: 85301190 - Bairro: Centro, inscrita no 25.315.846/0001-41 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). MARLON OTAVIO OLIVEIRA BECHER, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 452020, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica aditivado o valor do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Saúde, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	10558	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS 25 HORAS DE SERVIÇOS TÉCNICOS QUALIFICADAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS 300 KM DE DESLOCAMENTOS	UND	1,00	5.040,00	5.040,00
TOTAL							R$ 5.040,00

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 23/09/2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Becher & Rosa Manutenções Odontológicas LTDA - ME
MARLON OTAVIO OLIVEIRA BECHER,
Contratado(a)

Testemunhas:

_____
Nome:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS	JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
03113798930	53732308987

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:5B2CDF1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.196

DECRETO Nº 2.196

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3875, de 30 de Dezembro de 2019, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Inciso III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2020 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
CAGEPAR - Central de Águas, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Diretor Geral	
24.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
24.001.0017.0125.0012.2230	Manter e melhorar as atividades administrativas, físicas e operacionais, visando a qualidade e a eficiência na prestação dos serviços para a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01095 - Recursos da Cagepar	R$ 30.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 30.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) total ou parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	
CAGEPAR - Central de Águas, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná	
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Diretor Geral
24.001	
Funcional Programática:	**Atividade:**
24.001.0017.0125.0012.2230	Manter e melhorar as atividades administrativas, físicas e operacionais, visando a qualidade e a eficiência na prestação dos serviços para a população.

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390910000 - Sentenças judiciais	01095 - Recursos da Cagepar	R$ 30.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 30.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de setembro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:5ACF43F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 06/11/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AKY5F39	277490A000148656	29/08/2020	55412
AML3175	277490A000148662	29/08/2020	55412
AML6087	277490A000148664	29/08/2020	55412
ANC8116	277490A000148668	29/08/2020	55412
AQG2319	277490A000148667	29/08/2020	55412
AQH2415	277490A000148674	29/08/2020	55412
ARI7A52	277490A000148655	29/08/2020	55412
ATN7861	277490A000148661	29/08/2020	55412
AUR6468	277490A000148670	29/08/2020	55412
AVS9739	277490A000148675	29/08/2020	55412
AWC3432	277490A000148666	29/08/2020	55412
AXP2674	277490A000148658	29/08/2020	55412
AXQ2385	277490A000148669	29/08/2020	55412
AYS8338	277490A000148672	29/08/2020	55412
BBM4353	277490A000148660	29/08/2020	55412
BDZ9F44	277490A000148657	29/08/2020	55412
BEI0809	277490A000148663	29/08/2020	55412
DGB1418	277490A000148665	29/08/2020	55412
FHU0781	277490A000148673	29/08/2020	55412
FLS7114	277490A000148659	29/08/2020	55412
FXG2190	277490A000148671	29/08/2020	55412

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:639E9A24

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2020

Data: 15/09/2020
Processo Nº: 105/2020
Pregão eletrônico Nº: 57/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2020

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
R R COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	13.435.178/0001-07	JOÃO GILBERTO RONCAGLIO	390.487.059-91

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS para contratação futura e parcelada de empresa especializada objetivando o FORNECIMENTO DE REAGENTE (ARLA 32) e SERVIÇOS DE LAVAGEM e LUBRIFICAÇÃO, destinados aos veículos que compõem e irão compor a Frota Municipal, através das Secretarias Municipais, Fundação Cultural e Corpo de Bombeiros. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO LOTE, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 2778612 - R R COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
3)	LOTE 3: ÔNIBUS – 1/2 (MEIA) LAVAGEM DE ÔNIBUS(COM LIMPEZA INTERNA).	UND	POSTO R R	194	96,24	18.670,56
4)	LOTE 3: ÔNIBUS - LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS (COM MOTOR E CHASSI)	UND	POSTO R R	122	149,32	18.217,04
5)	LOTE 3: ÔNIBUS - LUBRIFICAÇÃO DE ÔNIBUS	UND	POSTO R R	180	56,18	10.112,40
6)	LOTE 4: MICRO-ÔNIBUS - 1/2 (MEIA) LAVAGEM DE MICRO-ÔNIBUS (COM LIMPEZA INTERNA)	UND	POSTO R R	239	80,89	19.332,71
7)	LOTE 4: MICRO-ÔNIBUS - LAVAGEM COMPLETA DE MICRO-ÔNIBUS (C/ MOTOR E CHASSI)	UND	POSTO R R	148	129,43	19.155,64
8)	LOTE 4: MICRO-ÔNIBUS - LUBRIFICAÇÃO DE MICROÔNIBUS	UND	POSTO R R	215	41,48	8.918,20
10)	LOTE 2:VAN / AMBULÂNCIA / CAMINHONETE - 1/2 (MEIA) LAVAGEM DE VANS, CAMINHONETE E AMBULÂNCIAS (FIAT / RENAULT / BESTA / PEUGEOT / VOLKSWAGEN / FORD E OUTRAS)	UND	POSTO R R	731	48,94	35.775,14
11)	LOTE 2: VAN / AMBULÂNCIA / CAMINHONETE - LAVAGEM COMPLETA C/MOTOR DE VANS, CAMINHONETE E AMBULÂNCIAS (FIAT / RENAULT / BESTA / PEUGEOT / VOLKSWAGEN / FORD / E OUTRAS	UND	POSTO R R	356	93,73	33.367,88
12)	LOTE 2: VAN / AMBULÂNCIA / CAMINHONETE - LUBRIFICAÇÃO DE VANS, CAMINHONETE E AMBULÂNCIAS (FIAT / RENAULT / BESTA / PEUGEOT / VOLKSWAGEN / FORD E OUTRAS)	UND	POSTO R R	507	29,10	14.753,70
Valor Total						**178.303,27**

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

2.2.1.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo- se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir O compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e do momento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros Meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.

5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.

5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e As condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal. 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do
prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que
se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal,
o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de
atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100) / 365	I = 0,00016438365

TX = Percentual da taxa anual = 6%
CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme Estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA 11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O presente registro de preços terá um Administrador/Gestor, que será o servidor FABIANO AUGUSTO, Diretor de Frotas e Combustíveis, lotado na Controladoria Geral do Município, nomeado pelo Decreto Municipal nº 18.251/2017. O acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços serão executados pelos membros da comissão de recebimento de bens nomeados por decreto, pela respectiva secretaria ordenadora da despesa:

SERVIDOR	SECRETARIA	DECRETO
NADIELE ROCHA PEREIRA	SEDECTU	Decreto nº 18.674/2018
MARCELO GOMES DOS SANTOS	SEPROVPAT	Decreto nº 17.485/2017
MARCELO TORO ALÉCIO	SEDUR	Decreto nº 20.434/2019
MARCELO MILANI DO NASCIMENTO	SEMAM	Decreto nº 19.098//2018
ALINE DE ALBUQUERQUE ARRAIS	SEMAS	Decreto nº 17.837/2017
DANIELA DA SILVA AMARAL	SEINFRAS	Decreto nº 16.742/2016
SILVIANE GOES DE QUEIROZ BATISTA	SEMEL	Decreto nº 21.352/2020
FERNANDA SAKUNO PEZZOTI	SESAU	Decreto nº 18.289/2017
ARIDIANE BONATTO SILVA BRUNING	SEDUC	Decreto nº 20.505/2019
ELMELITA MOREIRA DE SOUZA FUJIMORI	CGM	Decreto nº 14.714/2014
FELIPPE COSSATO DA SILVA	GABINETE	Decreto nº 21.354/2020
CLAÚDIA ROSA MENDONÇA	SEAGRI	Decreto nº 19.140/2018
EDILEUZA LOPES DA CRUZ	SEFAZ	Decreto nº 16.681/2016
DAYANE ALVES DE SOUZA SILVA	SEADM	Decreto nº 21.353/2020
TATIANE DARIVA GUASSU	PROJUR	Decreto nº 18.446/2017
CÁSSIA RIBEIRO DE SOUZA	FUNDAÇÃO CULTURAL	Designada pelo Diretor Presidente
2º Ten. QOBM SEAN FILIPAKE	FUNREBOM	Designado pelo Corpo de Bombeiros

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo responsável designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificados preambularmente, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 15 de Setembro de 2020.

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município
Órgão Gerenciador

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Órgão Gerenciador

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social
Órgão Gerenciador

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Órgão Gerenciador

WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Órgão Gerenciador

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública
Órgão Gerenciador

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Órgão Gerenciador

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública
Órgão Gerenciador

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura
Órgão Gerenciador

AMÉRICO PONTES DE CASTRO
Secretário Municipal de Comunicação Social
Órgão Gerenciador

JEFERSON LUIZ CATTELAN
Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito
Órgão Gerenciador

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Órgão Gerenciador

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural
Órgão Gerenciador

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Órgão Gerenciador

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Órgão Gerenciador

IRINEU BETTI JÚNIOR
Gabinete do Prefeito
Órgão Gerenciador

SANDRO RODRIGUES GERALDO
Corpo de Bombeiros de Paranavaí
Órgão Gerenciador

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Empresa Participante:
R R COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 13.435.178/0001-07

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:A3A7BCCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2020

Processo Nº: 105/2020

Pregão eletrônico Nº: 57/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2020

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	77.927.473/0001-63	GELMINO JACÓ CAVASIN	088.321.619-15

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS para contratação futura e parcelada de empresa especializada objetivando o FORNECIMENTO DE REAGENTE (ARLA 32) e SERVIÇOS DE LAVAGEM e LUBRIFICAÇÃO, destinados aos veículos que compõem e irão compor a Frota Municipal, através das Secretarias Municipais, Fundação Cultural e Corpo de Bombeiros. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO LOTE, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 2188001 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
1)	LOTE 01: MEIA LAVAGEM DE AUTOMÓVEL (CLASSIC / PALIO / PRISMA / SIENA / UNO / CELTA / OUTROS), CAMIONETA (PICKUP) E UTILITÁRIOS	UND	POSTO PARANÁ	865	20,30	17.559,50
2)	LOTE 01: LAVAGEM COMPLETA DE AUTOMÓVEL C/ MOTOR E CHASSI (CLASSIC / PALIO / PRISMA / SIENA / UNO / CELTA / OUTROS), CAMIONETA (PICKUP) E UTILITÁRIOS	UND	POSTO PARANÁ	457	48,42	22.127,94
9)	LOTE 09: ARLA 32	LITR	DELFAN	16.700	2,74	45.758,00
13)	LOTE 05: MEIA LAVAGEM DE CAMINHÃO (C/ LIMPEZA INTERNA)	UND	POSTO PARANÁ	118	81,95	9.670,10
14)	LOTE 05: LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO (C/ MOTOR E CHASSI)	UND	POSTO PARANÁ	82	111,55	9.147,10
15)	LOTE 05: LUBRIFICAÇÃO DE CAMINHÃO	UND	POSTO PARANÁ	110	38,01	4.181,10
16)	LOTE 06: MEIA LAVAGEM DE CAMINHÃO 3/4 (C/ LIMPEZA INTERNA)	UN	POSTO PARANÁ	12	77,53	930,36
17)	LOTE 06: LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO 3/4 (COM MOTOR E CHASSI)	UN	POSTO PARANÁ	6	92,75	556,50
18)	LOTE 06: LUBRIFICAÇÃO DE CAMINHÃO 3/4	UN	POSTO PARANÁ	15	44,20	663,00
19)	LOTE 07: LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS (C/ MOTOR E CHASSI)	UND	POSTO PARANÁ	60	245,15	14.709,00
20)	LOTE 07: LUBRIFICAÇÃO DE MÁQUINAS	UND	POSTO PARANÁ	60	84,76	5.085,60
21)	LOTE 08: LAVAGEM DE MOTO (HONDA/YAMAHA E OUTRAS)	UND	POSTO PARANÁ	91	14,00	1.274,00
Valor Total:						**131.662,20**

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

2.2.1.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e do momento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto l icitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na i mprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da A dministração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital, contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a lém das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

13.1. O presente registro de preços terá um Administrador/Gestor, que será o servidor FABIANO AUGUSTO, Diretor de Frotas e Combustíveis, lotado na Controladoria Geral do Município, nomeado pelo Decreto Municipal nº 18.251/2017. O acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços serão executados pelos membros da comissão de recebimento de bens nomeados por decreto, pela respectiva secretaria ordenadora da despesa:

SERVIDOR	SECRETARIA	DECRETO
NADIELE ROCHA PEREIRA	SEDECTU	Decreto nº 18.674/2018
MARCELO GOMES DOS SANTOS	SEPROVPAT	Decreto nº 17.485/2017
MARCELO TORO ALÉCIO	SEDUR	Decreto nº 20.434/2019
MARCELO MILANI DO NASCIMENTO	SEMAM	Decreto nº 19.098//2018
ALINE DE ALBUQUERQUE ARRAIS	SEMAS	Decreto nº 17.837/2017
DANIELA DA SILVA AMARAL	SEINFRAS	Decreto nº 16.742/2016
SILVIANE GOES DE QUEIROZ BATISTA	SEMEL	Decreto nº 21.352/2020
FERNANDA SAKUNO PEZZOTI	SESAU	Decreto nº 18.289/2017
ARIDIANE BONATTO SILVA BRUNING	SEDUC	Decreto nº 20.505/2019
ELMELITA MOREIRA DE SOUZA FUJIMORI	CGM	Decreto nº 14.714/2014
FELIPPE COSSATO DA SILVA	GABINETE	Decreto nº 21.354/2020
CLAÚDIA ROSA MENDONÇA	SEAGRI	Decreto nº 19.140/2018
EDILEUZA LOPES DA CRUZ	SEFAZ	Decreto nº 16.681/2016
DAYANE ALVES DE SOUZA SILVA	SEADM	Decreto nº 21.353/2020
TATIANE DARIVA GUASSU	PROJUR	Decreto nº 18.446/2017
CÁSSIA RIBEIRO DE SOUZA	FUNDAÇÃO CULTURAL	Designada pelo Diretor Presidente
2º Ten. QOBM SEAN FILIPAKE	FUNREBOM	Designado pelo Corpo de Bombeiros

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo responsável designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificados preambularmente, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 15 de Setembro de 2020.

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município
Órgão Gerenciador

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Órgão Gerenciador

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social
Órgão Gerenciador

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Órgão Gerenciador

WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Órgão Gerenciador

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública
Órgão Gerenciador

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Órgão Gerenciador

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública
Órgão Gerenciador

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura
Órgão Gerenciador

AMÉRICO PONTES DE CASTRO
Secretário Municipal de Comunicação Social
Órgão Gerenciador

JEFERSON LUIZ CATTELAN
Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio
Público e Trânsito
Órgão Gerenciador

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Órgão Gerenciador

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural
Órgão Gerenciador

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Órgão Gerenciador

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Órgão Gerenciador

IRINEU BETTI JÚNIOR
Gabinete do Prefeito
Órgão Gerenciador

SANDRO RODRIGUES GERALDO
Corpo de Bombeiros de Paranavaí
Órgão Gerenciador

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Empresa Participante:
COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI
CNPJ: 77.927.473/0001-63

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:948D7B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 21.625/2020

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.791/2019,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2020, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 410.000,00 (Quatrocentos e Dez Mil Reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.01(880)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. URBANO	
25.751.0011.2.095	Atividades de Iluminação Pública	
00507	COSIP - Contribuição Iluminação Pública - Art. 149	
3390.30	Material de Consumo	350.000,00
17	FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	
17.01(1250)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
13.392.0002.2.880	Atividades Administrativas	
00501	Receitas de Alienações de Ativos	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	45.000,00
17	FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	
17.01(1241)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
13.392.0002.2.880	Atividades Administrativas	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	15.000,00
TOTAL		**410.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.01(882)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. URBANO	
25.751.0011.2.095	Atividades de Iluminação Pública	
00507	COSIP - Contribuição Iluminação Pública - Art. 149	
3390.39	Outros serviços de Terceiros - PJ	350.000,00
17	FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	
17.01(1261)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
13.392.0009.1.885	Reforma/Ampliação de Unidades Culturais	
00501	Receitas de Alienações de Ativos	
4490.51	Obras e instalações	45.000,00
17	FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	
17.01(1245)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
13.392.0002.2.880	Atividades Administrativas	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	15.000,00

TOTAL 410.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 23de Setembro de 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:7B501A2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°55/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2020

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	85,00	CX	PAPEL SULFITE TAM A4 CX/ C/ 5000 FL, COR BRANCA (10 RESMAS) PAPEL SULFITE TAM A4 CX C/ 5000 FL, COR BRANCA (10 RESMAS) COM 500 FOLHAS		200,00	17.000,00
Total						17.000,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa COMERCIAL KAMINSKILTDA ME , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.249.195/0001-81 , que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 71/2020 , foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.077.3390.39	1000	49/2019	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 21 se setembro de 2020

ALECIO MAROLI
Presidente

MAURICIO MARCELO KOHUT
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:DB1D89BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
RGF 2020 2º QUADRIMESTRE ANEXO V

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
Poder Legislativo
Relatorio de Gestão Fiscal
Demonstrativo dos Restos a Pagar
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Setembro/2019 a Agosto/2020 - 2 Quadrimestre de 2020

LRF, Art. 55, inciso III, aínea "b" - Anexo VI					
R$					
ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIENCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Liquidados e Não Pagos (Não Processados)		
	De Exercicio Anteriores	Do Exercicio	De Exercicio Anteriores	Do Exercicio	
ADMINISTRACAO DIRETA					
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	-

Pitangueiras - Pr., 30 de Agosto de 2.020

RONALDO ADRIANO SILVA
Presidente

LUCIANA LORETO R. ZIROLDO
CRC/PR 043.607/O-8
Contadora

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:61EB6390

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
RGF 2020 2º QUADRIMESTRE ANEXO V

CAMARA MUNCIPAL DE PITANGUEIRAS
Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Setembro/2019 a Agosto/2020 - 2 Quadrimestre de 2020

LRF, Art. 55, inciso III, aínea "a" - Anexo V			
R$ Milhares			
ATIVO	Valor	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	Do Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Débitos de Tesouraria	0,00
Créditos Intragovernamentais	0,00		
Devedores Diversos	0,00		
Aplicações Financeiras Medio Longo Prazo	0,00		
Depóstios Judiciais	0,00		
Créditos Intergovernamentais	0,00		
Contas Pendentes	0,00		
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PRECESSADOS(I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	-
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			-
REGIME PREVIDENCIARIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇOES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depositos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercicio	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercicios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Encargos Social a Recolher	0,00
Creditos em Circulação	0,00	Obrigações Tributarias	0,00
		Precatorios a Pagar	0,00
		Debitos Diversos a Pagar	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PRECESSADOS(V)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VII)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			-

Pitangueiras - Pr., 30 de Agosto de 2.020

RONALDO ADRIANO SILVA
Presidente

LUCIANA LORETO R. ZIROLDO
CRC/PR 043.607/O-8
Contadora

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:9417474C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 07661/20 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1308/19 de 18 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 507.537,02 (quinhentos e sete mil quinhentos e trinta e sete reais e dois centavos) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS		
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01 .04.122.0004.2.008 (30) - 3.1.90.94.00.00.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100.000,00
03.01 .04.122.0004.2.008 (40) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
05.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
05.02.12.365.0018.2.039 (172) - 3.3.90.32.00.00.00.00	1104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	55.696,00
05.03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
05.03.12.361.0017.2.034 (536) - 3.3.90.32.00.00.00.00	1104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	169.615,00
05.06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
05.06.12.367.0024.2.057 (226) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.007,00
13 - SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.02 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
13.02.15.452.0016.1.031 (449) - 4.4.90.61.00.00.00.00	1000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	179.219,02

Art. 2º- Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso IlI da Lei Federal nº 4.320/64:

03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS		
03.03 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
03.03.28.843.0023.0.043 (61) - 3.3.91.97.00.00.00.00	1000 APORTE PARA COB. DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	102.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO		
05.01 .12.361.0017.2.029 (152) - 3.3.90.14.00.00.00.00	1104 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.007,00
10 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES		
10.01.27.243.0015.6.017 (382) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	204.530,02
13 - SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.01 - GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.01.15.451.0016.2.035 (431)- 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras,Estado do PARANÁ, em 22 de Setembro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:4D896D12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2020

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 08/2020
RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

Os Membros da Comissão de Planejamento, Organização, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado efetivado através do Edital nº 003/2020, devidamente designados pelo Decreto Municipal nº 5.542, de 20 de agosto de 2020, tendo em vista a publicação do Resultado da prova objetiva para os Cargos de Motoristas CNH Categoria “B” e CNH Categoria “D”, e

Considerando que até o prazo de que trata o parágrafo único, do art. 1º do Edital de Comunicação nº 08/2020, não houve qualquer manifestação quanto ao Resultado Publicado em data de 21/09/2020,

TORNA PÚBLICO, o Resultado Definitivo das provas objetivas dos Cargos de Motoristas CNH Categoria "D" e CNH Categoria "B", na forma dos Anexos I e II, parte integrante de Edital de Comunicação, bem como convoca os candidatos para a realização da Prova Prática, conforme disposto a seguir.

Art. 1º O Resultado Definitivo com a pontuação obtida pelos candidatos referente à Prova Objetiva realizada em data de 13/09/2020, por ordem alfabética consta dos Anexos parte integrante deste Edital, a saber:
I - O Anexo I refere-se a pontuação dos candidatos às vagas do emprego público de Motoristas - CNH Categoria "D"; e
II - O Anexo II refere-se a pontuação dos candidatos às vagas do emprego público de Motoristas CNH Categoria "B").

Parágrafo único. Não constam dos Anexos I e II, os candidatos que não alcançaram pontuação mínima na prova objetiva, conforme disposto no item 9.5, do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2020, que estabelece ser obrigatório o cumprimento do requisito de pontuação referente área de conhecimento da prova objetiva, correspondente a no mínimo 50 (cinquenta) pontos. O Candidato com pontuação referente área de conhecimento da prova objetiva, com pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2° Ficam convocados os candidatos relacionados nos Anexos I e II, conforme referido no art. 1º deste Edital, para a Prova Prática que realizar-se-á na cidade de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná.

Art. 3° A Prova Prática será aplicada aos cargos de Motoristas CNH Categoria "D" e CNH Categoria "B", e será realizada na data de **26 de setembro de 2020 (SÁBADO)**, seguindo o seguinte calendário de horários:
I - Motoristas CNH Categoria "D", início da prova prática a partir de 08h30min, para os candidatos com nomes iniciados com a letra **"a"** até o nome iniciado com a letra **"h"** e a partir das 13h30min, para os candidatos com nomes iniciados com a letra **"j"** até o nome iniciado com a letra **"w"**.
II - Motoristas CNH Categoria "B", início da prova prática a partir de 08h00min, para todos os candidatos.
§ 1º Conforme definido no item 9.9.3, do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2020, o candidato deverá comparecer ao local da Prova Prática com antecedência de 30 minutos. Os candidatos convocados para o período da manhã devem chegar até 08h00min e aqueles convocados para o período da tarde devem chegar até 13h00min.
§ 2º O chamamento para a realização da Prova Prática será efetivada por ordem alfabética, haverá uma tolerância de 5 (cinco) minutos entre o horário da chamada e a apresentação do candidato. Não havendo a apresentação para a realização da Prova Prática, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.
§ 3º É recomendado que todos os candidatos convocados para o seu turno estejam no local da Prova Prática com a antecedência de 30 (trinta) minutos, pois pode ocorrer que candidato(s) falte(m), sendo que neste caso haverá adiantamento do chamamento da ordem dos candidatos.
§ 4º O tempo estimado de Prova Prática é de até 20 minutos, conforme definido na tabela do item 9.9.5., do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2020.

Art. 4º Os candidatos para a realização da Prova Prática deverão apresentar-se no Prédio Central da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, sito a Rua Horacy Santos nº 222 - Centro, na cidade de Rio Branco do Sul - Estado do Paraná.
§ 1º O local para início e/ou término da Prova Prática é o Prédio Central da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul.
§ 2º A Prova Prática realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma, adotando-se todas as regras sanitárias quanto aos riscos de contaminação pelo novo Coronavíurs (Covid-19), visando preservar a saúde e segurança dos candidatos examinadores e pessoal de apoio.
§ 3º Os candidatos somente poderão realizar a Prova Prática se munidos de máscara de proteção. Será fornecido e é de uso obrigatório por parte do candidato luvas descartáveis de proteção individual.
§ 4º A identificação do local de realização da Prova Prática é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2020 e neste Edital.

Art.5º Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original). O candidato deverá apresentar também a Carteira Nacional de Habilitação - CNH (original), na categoria na qual se inscreveu, bem como, 01 (uma) cópia simples da mesma, no dia de realização da Prova Prática.
Parágrafo único. O candidato convocado para a Prova Prática deverá observar todo o disposto nos itens 9.7 a 9.9.12, do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2020.
Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, 23 de setembro de 2020.

Comissão de Planejamento, Organização, Avaliação e Julgamento
Processo Seletivo Simplificado Edital nº 003/2020
Decreto Municipal nº 5.542, de 2020

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2020

EDITAL DE AVISO Nº 08/2020 - RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA

ANEXO I – CARGO MOTORISTA CNH CATERGORIA "D"

Ordem	Nomes	Desempenho na Prova Objetiva								Total De Acertos	Total Geral De Pontos Obtidos
		Língua Portuguesa	Peso	Matemática	Peso	Conhecimentos Gerais	Peso	Conhecimentos Específicos	Peso		
		Acertos	2,50	Acertos	2,50	Acertos	1,00	Acertos	4,50		
			Pontos Obtidos		Pontos Obtidos		Pontos Obtidos		Pontos Obtidos		
1	Fabio Gonçalvez Moura Guidolin	5	12,50	9	22,50	5	5,00	9	40,50	28	80,50
2	Luis Carlos Lemes Da Rosa	5	12,50	8	20,00	5	5,00	9	40,50	27	78,00

3	Robinson Florencio Dos Santos	5	12,50	9	22,50	4	4,00	8	36,00	26	75,00
4	Luiz Maurilio Costa	6	15,00	6	15,00	4	4,00	9	40,50	25	74,50
5	Eliane Gonçalves Gomes	7	17,50	6	15,00	4	4,00	7	31,50	24	68,00
6	Wildeu Gleidson Castro Silva	5	12,50	5	12,50	5	5,00	8	36,00	23	66,00
7	Lucas Franco De Oliveira	6	15,00	4	10,00	5	5,00	8	36,00	23	66,00
8	Vagner Geffer	4	10,00	6	15,00	4	4,00	8	36,00	22	65,00
9	Adriano Luiz Rodrigues De Melo	6	15,00	4	10,00	4	4,00	8	36,00	22	65,00
10	Joao Carlos Zaleski	4	10,00	4	10,00	4	4,00	9	40,50	21	64,50
11	Gerson Luiz Rodrigues	1	2,50	5	12,50	5	5,00	9	40,50	20	60,50
12	Edson Leder Stresser	5	12,50	5	12,50	4	4,00	7	31,50	21	60,50
13	Ronis De Oliveira Rodrigues	7	17,50	5	12,50	3	3,00	6	27,00	21	60,00
14	Carlos Eduardo Pereira Junior	5	12,50	5	12,50	3	3,00	7	31,50	20	59,50
15	Pedro Henrique De Cristo Pinto	6	15,00	5	12,50	5	5,00	6	27,00	22	59,50
16	Heber Rafael De Cristo Pinto	3	7,50	4	10,00	5	5,00	8	36,00	20	58,50
17	Eliel Ozorio Dos Santos	6	15,00	3	7,50	3	3,00	7	31,50	19	57,00
18	Ademir Bandeira Dos Santos	2	5,00	6	15,00	5	5,00	7	31,50	20	56,50
19	Leandro Faria Hilman	6	15,00	5	12,50	2	2,00	6	27,00	19	56,50
20	Arilton Trevisan Junior	5	12,50	2	5,00	5	5,00	7	31,50	19	54,00
21	Edgar Dolinski Batista	2	5,00	5	12,50	5	5,00	7	31,50	19	54,00
22	Alison Marcel Dos Santos Muniz	5	12,50	3	7,50	4	4,00	6	27,00	18	51,00
23	Terezinha Da Luz Santos Rolão	5	12,50	5	12,50	3	3,00	5	22,50	18	50,50

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2020

EDITAL DE AVISO Nº 08/2020 - RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA

ANEXO I – CARGO MOTORISTA CNH CATERGORIA "B"

Ordem	Nomes	Desempenho na Prova Objetiva								Total Geral De Acertos	Total Geral de Pontos Obtidos
		Língua Portuguesa	Peso	Matemática	Peso	Conhecimentos Gerais	Peso	Conhecimentos Específicos	Peso		
		Acertos	2,50 Pontos Obtidos	Acertos	2,50 Pontos Obtidos	Acertos	1,00 Pontos Obtidos	Acertos	4,50 Pontos Obtidos		
1	Eduardo Aparecido Luiz	7	17,50	9	22,50	5	5,00	9	40,50	30	85,50
2	Winston Linhares Pimenta	8	20,00	8	20,00	4	4,00	8	36,00	28	80,00
3	Marcos Roberto Pedroso Santos	7	17,50	10	25,00	5	5,00	6	27,00	28	74,50
4	Jonas Das Neves	6	15,00	8	20,00	5	5,00	7	31,50	26	71,50
5	Marlon Donato Alves	5	12,50	7	17,50	5	5,00	8	36,00	25	71,00
6	Vagner Alves De Freitas	7	17,50	6	15,00	4	4,00	6	27,00	23	63,50
7	Ronaldo Jose Meduna	6	15,00	5	12,50	4	4,00	7	31,50	22	63,00
8	Andre Alves Borges Mota	3	7,50	8	20,00	4	4,00	7	31,50	22	63,00
9	Joelma De Fatima Dos Santos	6	15,00	5	12,50	3	3,00	7	31,50	21	62,00
10	Bruno Eduardo De Azevedo	4	10,00	4	10,00	5	5,00	8	36,00	21	61,00
11	Fabian Daniel Freitas	5	12,50	3	7,50	5	5,00	6	27,00	19	52,00

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:91B41784

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.408/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao Servidor desta Municipalidade, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme Art. 117º E 118º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo, com efeitos retroativos:

Nº Req.	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
966/2020	Adilson Goncalves Oliveira	29/07/2020	26/10/2020	90	Saúde
13364/2020	Adriana da Costa	30/07/2020	13/08/2020	15	Assist. Social
1029/2020	Ana Claudia C. R. Podanoschi	05/08/2020	03/09/2020	30	Saúde
1186/2020	Andre Martins	29/08/2020	04/09/2020	7	Saúde
10130/2020	Andreia Pereira da Silva	27/08/2020	09/09/2020	14	Educação
1109/2020	Angela Maria F. Francisco	20/08/2020	22/08/2020	3	Saúde
14744/2020	Angela Natalina Casagrande de Oliveira	17/08/2020	27/08/2020	11	Desenv. Econômico
1117/2020	Angelica Maria P. Nogueira	19/08/2020	01/09/2020	14	Saúde
9996/2020	Anicler Terezinha Giordani Guariente	22/07/2020	19/10/2020	90	Educação
1024/2020	Bruna Simao Nobile	07/08/2020	04/11/2020	90	Saúde
14985/2020	Carla Patricia Mastelini	01/09/2020	07/09/2020	7	Assist. Social
1004/2020	Carla Roberta de Souza	03/08/2020	01/09/2020	30	Saúde
939/2020	Carla Roberta de Souza	20/03/2020	INDETERMINADO		Saúde
14574/2020	Carlos Gulzow	19/08/2020	01/09/2020	14	Finanças
874/2020	Charles Jean Rissato	10/07/2020	23/07/2020	14	Saúde
1134/2020	Cintia Borges G. Luciano	21/08/2020	28/08/2020	8	Saúde
982/2020	Cintia Paludo Rodrigues	03/08/2020	16/08/2020	14	Saúde
863/2020	Claudia dos Santos Alves	13/07/2020	11/08/2020	30	Saúde
1101/2020	Danielle Barzon Cortez	19/08/2020	24/08/2020	6	Saúde
10111/2020	Denise Fernandes de O. Rodrigues	22/08/2020	28/08/2020	7	Educação
996/2020	Edite Ferreira de Souza	31/07/2020	29/08/2020	30	Saúde
1128/2020	Edson Henrique de Paulo	22/08/2020	29/08/2020	8	Saúde
985/2020	Eduardo Acyr Giesen	30/07/2020	12/08/2020	14	Saúde
10072/2020	Elessandra Maria R. Goes	16/04/2020	15/05/2020	30	Educação
13674/2020	Eliane Fonseca	08/08/2020	06/09/2020	30	Assist. Social
872/2020	Elisangela de Souza	07/07/2020	04/09/2020	60	Saúde
1076/2020	Fabio Batista Theodoro	15/08/2020	28/08/2020	14	Saúde
1030/2020	Fabio Ferreira Lehmann	03/08/2020	01/09/2020	30	Saúde
13543/2020	Fernanda Giseli Zilli Tamari	06/08/2020	INDETERMINADO		Saúde
1110/2020	Gislaine Rodrigues Alves	20/08/2020	01/09/2020	13	Saúde
1180/2020	Glaucia S. Burhoff Rodrigues	30/08/2020	08/09/2020	10	Saúde
1009/2020	Helga Stiehl	06/08/2020	05/09/2020	31	Saúde
14552/2020	Janaine Canonico	26/08/2020	27/08/2020	2	Finanças
935/2020	Joziane Rodrigues da Silva	24/07/2020	22/08/2020	30	Saúde
1135/2020	Juliana Casagrande de Oliveira	17/08/2020	27/08/2020	11	Saúde
1183/2020	Juliana Francisco Bondesan	30/08/2020	08/09/2020	10	Saúde
1126/2020	Juliana Francisco Bondezan	19/08/2020	28/08/2020	10	Saúde
976/2020	Juliana Marla da Silva Gomes	31/07/2020	29/08/2020	30	Saúde
1105/2020	Karise Christiny Huss Schmidt	19/08/2020	23/08/2020	5	Saúde
1036/2020	Kelen Mitie Wakassuggui de Rocco	06/08/2020	25/08/2020	20	Saúde
921/2020	Kellen Mitie W. de Rocco	20/07/2020	08/08/2020	20	Saúde
14018/2020	Leonildo Mancini	13/08/2020	INDETERMINADO		Finanças
1106/2020	Leticia Franceschini Kubiak	19/08/2020	27/08/2020	9	Saúde
8891/2020	Ligia Preto Castro Costa	17/07/2020	14/09/2020	60	Saúde
9999/2020	Lilian Mari da Silva	28/07/2020	11/08/2020	15	Educação
1058/2020	Lissandra Chanquini Urbaneja	12/08/2020	INDETERMINADO		Saúde
14502/2020	Marcelo Francisco Marins	13/08/2020	26/08/2020	14	Administração
1042/2020	Marco Antonio S. Volso	10/08/2020	23/08/2020	14	Saúde
1152/2020	Maria de Lourdes Silva	26/08/2020	01/09/2020	7	Saúde
1038/2020	Maria Eliane Peres	10/08/2020	08/09/2020	30	Saúde
10001/2020	Maria Helena Oliveira	25/07/2020	21/11/2020	120	Educação
10040/2020	Maria Helena Pagano	07/08/2020	04/11/2020	90	Educação
10070/2020	Marino Spimpolo	14/08/2020	12/09/2020	30	Educação
10123/2020	Mercedes da Conceicao Francisco	26/08/2020	03/09/2020	9	Educação
10135/2020	Natalie Casagrande de Oliveira	17/08/2020	27/08/2020	11	Educação
14311/2020	Nilma Ferreira dos Santos Lima	21/08/2020	19/09/2020	30	Saúde
14013/2020	Penha Maria Bastos	02/09/2020	01/10/2020	30	Saúde
1034/2020	Rinalda Aparecida Canonico	10/08/2020	24/08/2020	15	Saúde
13872/2020	Rivaldo Antonio Goncalves	11/08/2020	09/09/2020	30	Saúde
1153/2020	Roberto Heinz Muller	26/08/2020	01/09/2020	7	Saúde
10131/2020	Rosalina Guinatti	14/08/2020	23/08/2020	10	Educação
10066/2020	Sandra de Jesus Oliveira	13/08/2020	11/09/2020	30	Educação
10137/2020	Selma Soares da Silva	17/08/2020	31/08/2020	15	Educação
1158/2020	Sergio Luiz Rossi	28/08/2020	06/09/2020	10	Saúde
957/2020	Sergio Mauricio Bento	21/07/2020	26/07/2020	6	Saúde
1127/2020	Silvano de Melo	19/08/2020	28/08/2020	10	Saúde
1181/2020	Silvano de Melo	30/08/2020	08/09/2020	10	Saúde
984/2020	Simone Regina Maximiano	01/08/2020	12/08/2020	12	Saúde
14800/2020	Solange Aparecida Pretti Dias	28/08/2020	02/09/2020	6	Educação
9998/2020	Sueli Aparecida Marques da Silva	28/07/2020	11/08/2020	15	Educação
10093/2020	Suely Aparecida de Melo Barbosa	20/08/2020	18/09/2020	30	Educação
14452/2020	Talita Santiago Marino Silvestre	25/08/2020	07/09/2020	14	Chefia de Gabinete
10082/2020	Vanessa Piccinin	18/08/2020	16/09/2020	30	Educação
932/2020	Vania Bonfim dos Santos Yoshida	23/07/2020	20/10/2020	90	Saúde
13614/2020	Vicente de Moraes	10/08/2020	20/09/2020	42	Saúde
1168/2020	Walmir Dias dos Santos	30/08/2020	12/09/2020	14	Saúde
1086/2020	Wania Cristina de Barros	12/08/2020	25/08/2020	14	Saúde

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de setembro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:4C1B361E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.410/2020– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue:

Requerimento	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
Of. nº 382/2020	Abdallah Nassar	2019/2020	14/09/2020	28/09/2020	15	Saúde
13696/2020	Adriane Costa Pires de Azevedo	2019/2020	08/09/2020	17/09/2020	10	Assistência Social
Of. nº 371/2020	Antonio Milton Alves	2019/2020	21/09/2020	20/10/2020	30	Saúde
13111/2020	Carlos Gulzow	2019/2020	14/09/2020	23/09/2020	10	Finanças
14592/2020	Clenir de Araujo Fagundes	2019/2020	14/09/2020	28/09/2020	15	Assistência Social
13698/2020	Eliana Sanches Pereira	2019/2020	08/09/2020	17/09/2020	10	Assistência Social
Of. nº 382/2020	Geni Coura Trevisan	2018/2019	03/09/2020	17/09/2020	15	Saúde
Of. nº 109/2020	Helio Aparecido Galindo	2018/2019	03/09/2020	02/10/2020	30	Infraestrutura
9842/2020	Jose Alves Marinho	2018/2019	08/09/2020	17/09/2020	10	Planejamento
13786/2019	Jose Augusto Liasch da Silva	2018/2019	08/09/2020	27/09/2020	20	Compras
13428/2020	Luiz Aparecido da Silva	2019/2020	08/09/2020	07/10/2020	30	Assistência Social
14317/2020	Marli de Oliveira Castilho	2019/2020	14/09/2020	28/09/2020	15	Assistência Social
13357/2020	Priscila Campassi	2019/2020	09/09/2020	18/09/2020	10	Procuradoria Geral
14028/2020	Thiago Barão de Souza	2018/2019	02/09/2020	11/09/2020	10	Esportes

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de setembro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:3B59762B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.409/2020– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

Requerimento	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias	Lotação
13434/2020	Adilson Antonio Firmino	2019/2020	07/08/2020	05/09/2020	30	Assistência Social
Of. nº 363/2020	Adilson Dal-bó	2018/2019	03/08/2020	17/08/2020	15	Saúde
Of. nº 363/2020	Adilson Dal-bó	2019/2020	18/08/2020	27/08/2020	10	Saúde
Of. nº 345/2020	Alexandre Jorge Ikuta	2018/2019	06/08/2020	04/09/2020	30	Saúde
Of. nº 363/2020	Anderson Moreira Bernini	2018/2019	17/08/2020	31/08/2020	15	Saúde
14088/2020	Antonio Reis de Almeida Neto	2019/2020	24/08/2020	22/09/2020	30	Meio Ambiente
13592/2020	Benedita das Graças de O. Segantin	2019/2020	10/08/2020	08/09/2020	30	Assistência Social
13868/2020	Benjamin Calderan	2019/2020	14/08/2020	12/09/2020	30	Meio Ambiente
Of. nº 363/2020	Bruno Tsubouchi Yporti	2018/2019	03/08/2020	01/09/2020	30	Saúde
13485/2020	Cecilia Barreto Canonico	2019/2020	10/08/2020	08/09/2020	30	Assistência Social
13542/2020	Celia Tomoe Nasu de Tanaka	2019/2020	10/08/2020	08/09/2020	30	Assistência Social
Of. nº 363/2020	Cristiane Gomes A. Lima	2018/2019	03/08/2020	22/08/2020	20	Saúde
Of. nº 363/2020	Dalva Santos	2018/2019	03/08/2020	12/08/2020	10	Saúde
Of. nº 363/2020	Edileine Aparecida Salgueiro	2018/2019	10/08/2020	24/08/2020	15	Saúde
12715/2020	Eduardo Carmona	2019/2020	03/08/2020	01/09/2020	30	Assistência Social
Of. nº 363/2020	Fabiana Hiroko Osawa	2018/2019	04/08/2020	14/08/2020	11	Saúde
13509/2020	Fabiany Cogo	2019/2020	10/08/2020	19/08/2020	10	Assistência Social
Of. nº 363/2020	Graciani Santos Braga Almeida	2018/2019	03/08/2020	22/08/2020	20	Saúde
14085/2020	Heleno Sabino de Lemos	2019/2020	24/08/2020	22/09/2020	30	Meio Ambiente
10978/2020	Isabel Salviato	2019/2020	05/08/2020	03/09/2020	30	Finanças
12749/2020	João Alexandre Brunozi	2019/2020	10/08/2020	21/08/2020	12	Infraestrutura
14087/2020	Jose Aparecida de Oliveira	2017/2018	24/08/2020	22/09/2020	30	Meio Ambiente
Of. nº 099/2020	Jose Carlos Rodrigues	2019/2020	10/08/2020	08/09/2020	30	Infraestrutura

13491/2020	Laerte Fingoli	2018/2019	10/08/2020	08/09/2020	30	Assistência Social
15863/2019	Lelce Jussiane M. de Farias	2017/2018	03/08/2020	12/08/2020	10	Planejamento
Of. nº 374/2020	Lissandra Chanquini Urbaneja	2019/2020	26/08/2020	04/09/2020	10	Saúde
19804/2018	Lorena de Medeiros Balsan	2017/2018	31/08/2020	04/09/2020	5	Chefia de Gabinete
Of. nº 363/2020	Luciane Lumi Kimura	2018/2019	19/08/2020	28/08/2020	10	Saúde
13779/2020	Marcio Rocha Ferraz	2019/2020	17/08/2020	26/08/2020	10	Assistência Social
Of. nº 371/2020	Maria da Costa F. Rossaneis	2018/2019	05/08/2020	24/08/2020	20	Saúde
Of. nº 371/2020	Maria Fernanda Guimarães	2018/2019	10/08/2020	29/08/2020	20	Saúde
13502/2020	Maria Regina Alves Gonçalves	2019/2020	10/08/2020	08/09/2020	30	Assistência Social
Of. nº 363/2020	Maria Simone dos Santos	2018/2019	03/08/2020	01/09/2020	30	Saúde
14270/2020	Mariana Festti	2019/2020	24/08/2020	02/09/2020	10	Assistência Social
14084/2020	Marilsa Vialli Souza	2018/2019	24/08/2020	22/09/2020	30	Meio Ambiente
5982/2019	Maurilio Puliquesi	2018/2019	24/08/2020	02/09/2020	10	Finanças
13622/2020	Nair de Gouveia Mantovani	2019/2020	06/08/2020	04/09/2020	30	Assistência Social
Of. nº 363/2020	Penha Maria Bastos	2018/2019	03/08/2020	01/09/2020	30	Saúde
Of. nº 345/2020	Regiane Iasmin A. Marques	2019/2020	03/08/2020	17/08/2020	15	Saúde
13413/2020	Renate Kopp	2018/2019	10/08/2020	19/08/2020	10	Finanças
Of. nº 363/2020	Roberto Ortiz	2018/2019	04/08/2020	13/08/2020	10	Saúde
Of. nº 371/2020	Rodrigo Sandrin	2018/2019	27/08/2020	15/09/2020	20	Saúde
Of. nº 363/2020	Rosa Maria M. Rodrigues	2018/2019	03/08/2020	17/08/2020	15	Saúde
14839/2020	Roseli Gomes de Souza Berta	2019/2020	13/04/2020	27/04/2020	15	Assistência Social
Of. nº 363/2020	Sandra Ienke Naumes	2018/2019	03/08/2020	12/08/2020	10	Saúde
19930/2019	Sandra Mara Pereira dos Santos	2018/2019	10/08/2020	24/08/2020	15	Assistência Social
13649/2020	Sandra Mara Pereira dos Santos	2019/2020	25/08/2020	08/09/2020	15	Assistência Social
13837/2020	Sandra Regina Martins	2019/2020	17/08/2020	31/08/2020	15	Assistência Social
13854/2020	Sebastião Soares dos Reis	2019/2020	17/08/2020	31/08/2020	15	Assistência Social
Of. nº 098/2020	Sidnei de Souza	2017/2018	10/08/2020	08/09/2020	30	Infraestrutura
Of. nº 374/2020	Silvia Moribe Tominaga	2019/2020	17/08/2020	15/09/2020	30	Saúde
Of. nº 097/2020	Sineu de Souza	2018/2019	10/08/2020	08/09/2020	30	Infraestrutura
13503/2020	Sueli Aparecida Tonin	2019/2020	10/08/2020	08/09/2020	30	Assistência Social
Of. nº 382/2020	Valdelis dos Santos Pereira	2018/2019	20/08/2020	29/08/2020	10	Saúde
13917/2020	Walquiria aparecida de Barros	2019/2020	17/08/2020	15/09/2020	30	Assistência Social
Of. nº 371/2020	Zelia Ribeiro Ezequiel	2018/2019	10/08/2020	29/08/2020	20	Saúde

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de setembro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:14F2B818

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.421/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao Servidor desta Municipalidade, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme Art. 117º E 118º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo:

Nº Req.	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
1131/2020	Ademilson Lourenço da Silva	22/08/2020	07/09/2020	17	Saúde
15003/2020	Adriana Christina Betoni Tannuri	01/09/2020	INDETERMINADO	-	Saúde
1104/2020	Adriany Lucia Volpato	09/08/2020	20/08/2020	12	Saúde
10169/2020	Ana Aparecida Cardoso	15/09/2020	24/09/2020	10	Educação
1013/2020	Annelise Fechio Adam	06/08/2020	04/09/2020	30	Saúde
1232/2020	Auraly Ohana Moraes Marques	09/09/2020	16/09/2020	8	Saúde
1251/2020	Bianca Zucoloto Kawai de Azevedo	31/08/2020	09/09/2020	10	Saúde
1118/2020	Bruna Caroline Rodrigues	19/08/2020	28/08/2020	10	Saúde
15118/2020	Carla Patricia Mastelini	05/09/2020	14/09/2020	10	Assist. Social
15176/2020	Celia Tomoe Nasu de Tanaka	04/09/2020	10/09/2020	7	Assist. Social
10158/2020	Cesira Rosolem Tamboio	10/09/2020	16/09/2020	7	Educação
10031/2020	Cesira Rosolem Tamboio	10/08/2020	08/09/2020	30	Educação
10147/2020	Claudia Ferreira Machado	28/08/2020	03/09/2020	7	Educação
10149/2020	Claudia Ferreira Machado	14/08/2020	23/08/2020	10	Educação
10148/2020	Claudia Ferreira Machado	14/08/2020	23/08/2020	10	Educação
1084/2020	Cristiane Gomes de Ataide Lima	14/08/2020	11/11/2020	90	Saúde
1175/2020	Daniela Aparecida dos Santos	28/08/2020	04/09/2020	8	Saúde
15233/2020	Edemir Avelino da Silva	08/09/2020	17/09/2020	10	Administração
1176/2020	Edna Rodrigues Barbosa Daniel	30/08/2020	06/09/2020	8	Saúde
1043/2020	Eduardo Acyr Giesen	10/08/2020	19/08/2020	10	Saúde
1249/2020	Eduardo Acyr Giesen	30/07/2020	12/08/2020	14	Saúde
10161/2020	Eliane Esteves Tavares	24/08/2020	06/09/2020	14	Educação
1243/2020	Eliane Paiva	06/09/2020	13/09/2020	8	Saúde
1218/2020	Elizabeth Pereira Niza	06/09/2020	10/09/2020	5	Saúde
1019/2020	Fabio de Andrade Aires Ferreira Lima	06/08/2020	04/09/2020	30	Saúde
1154/2020	Floripes da Conceiçao Rodrigues Silva	27/08/2020	09/09/2020	14	Saúde
1245/2020	Floripes da Conceiçao Rodrigues Silva	11/09/2020	24/09/2020	14	Saúde
1219/2020	Gisele Aparecida Fagundes	08/09/2020	18/09/2020	11	Saúde

1247/2020	Giuliana Angeli Pierri Passos	13/09/2020	18/09/2020	6	Saúde
1205/2020	Glaucia Sueli Burhoff	31/08/2020	09/09/2020	10	Saúde
1032/2020	Hagilson Santos de Souza	09/08/2020	20/08/2020	12	Saúde
14492/2020	Isabela de Jesus Rosaneis Tonchicke	24/08/2020	23/09/2020	30	Finanças
1230/2020	Izilda Aparecida dos Santos Frois	10/09/2020	19/09/2020	10	Saúde
1246/2020	Jeniffer Grace A. Barboza Almeida	09/08/2020	20/08/2020	12	Saúde
1092/2020	Jose Aparecido Rocha	18/08/2020	15/11/2020	90	Saúde
1020/2020	Luiz Fernando de Souza	07/08/2020	03/09/2020	28	Saúde
10077/2020	Mariana Alice Zanetti Alves	30/07/2020	12/08/2020	14	Educação
10078/2020	Mariana Alice Zanetti Alves	12/08/2020	09/09/2020	29	Educação
1163/2020	Marisa Regina Correa	12/08/2020	21/08/2020	10	Saúde
1233/2020	Regiane Iasmin Alves Marques	09/09/2020	16/09/2020	8	Saúde

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de setembro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:B3948695

SECRETARIA GERAL
MUNICÍPIO DE ROLANDIA RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA JANEIRO A AGOSTO 2020 4° BIMESTRE

IN 36/2009 - TCE			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		2020 (b)	**% (b/a)**
RECEITAS CORRENTES	**243.564.216,70**	**154.280.870,40**	**63%**
Receita Tributária	55.287.300,00	34.075.915,52	**62%**
Receita de Contribuições	19.520.000,00	8.828.268,36	**45%**
Receita Patrimonial	10.980.817,18	7.433.667,94	**68%**
Receita de Serviços	646.000,00	170.359,37	**26%**
Transferências Correntes	155.745.999,52	102.845.174,95	**66%**
Outras Receitas Correntes	1.384.100,00	927.484,26	**67%**
Receitas Correntes Intraorçamentárias	19.632.500,00	7.876.734,34	**40%**
RECEITAS DE CAPITAL	**48.828.257,52**	**4.288.315,84**	**9%**
Operações de Crédito	42.543.000,00	2.696.121,83	**6%**
Alienação de Bens	253.500,00	1.270,50	**1%**
Amortização de Empréstimos	0	0	**0%**
Transferências de Capital	6.031.757,52	1.590.923,51	**26%**
Outras Receitas de Capital			**0%**
Deduções	22.039.800,00	14.536.629,03	
TOTAL	**289.985.174,22**	**151.909.291,55**	**52%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		2020 (d)	**% (d/c)**
DESPESASCORRENTES	**8.150.825,57**	**4.711.079,68**	**58%**
PessoaleEncargosSociais	4.978.900,00	3.033.120,25	**61%**
JuroseEncargosdaDívida	0	0	**0%**
OutrasDespesasCorrentes	3.171.925,57	1.677.959,43	**53%**
DESPESASDECAPITAL	**551.812,35**	**166.403,36**	**30%**
Investimentos	551.812,35	166.403,36	**30%**
InversõesFinanceiras	0	0	**0%**
AmortizaçãodaDívida	0	0	**0%**
TOTAL(IV)	**8.702.637,92**	**4.877.483,04**	**56%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		2020 (d)	**% (d/c)**
DESPESASCORRENTES	**690.986,72**	**274.987,72**	**40%**
PessoaleEncargosSociais	177.600,00	113.726,48	**64%**
JuroseEncargosdaDívida	0	0	**0%**
OutrasDespesasCorrentes	513.386,72	161.261,24	**31%**
DESPESASDECAPITAL	**47.171,62**	**14.037,00**	**30%**
Investimentos	47.171,62	14.037,00	**30%**
InversõesFinanceiras	0	0	**0%**
AmortizaçãodaDívida	0	0	**0%**
TOTAL(IV)	**738.158,34**	**289.024,72**	**39%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		2020 (f)	**% (f/e)**
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	738.158,34	289.024,72	**39%**
TOTAL	**738.158,34**	**289.024,72**	**39%**
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA	**(e/a) %**	**(f/b) %**	
	0,25%		**0,19%**

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:BE39F092

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 305, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 513.000,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 19, parágrafo único da Lei 3.908/2019 de 02/07/2019-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2020, artigo 8º e artigo 14, da Lei 3.938/2019 de 20/12/2019 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.938/2019 de 20/12/2019, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
02.01.04.124.00022.005	401	3.1.90.11.	000	170.000,00
	425	3.1.91.13	000	1.000,00
04.04.04.122.00042.011	730	3.1.90.11	000	35.000,00
	744	3.1.90.13	000	8.000,00
04.04.04.122.00042.013	904	3.1.90.13	000	2.000,00
05.05.04.121.00052.015	1055	3.1.90.11	000	30.000,00
08.09.12.361.00086.038	8675	3.1.90.11	104	61.000,00
	8676	3.1.91.13	104	1.000,00
09.11.28.846.00000.011	4878	3.3.90.93	000	30.000,00
10.13.08.24.300106.057	5296	3.3.90.32	965	4.000,00
TOTAL				**410.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.938/2019 de 20/12/2019, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.08.15.452.00072.030	1883	3.1.90.13	000	20.000,00
08.09.12.361.00086.037	2437	3.1.90.04	104	40.000,00
08.09.12.361.00086.038	2757	3.3.90.33	104	22.000,00
09.11.10.301.00092.046	3416	3.1.90.04	000	115.000,00
09.11.10.302.00092.049	4215	3.3.90.39	000	30.000,00
10.13.08.24.300106.057	5314	3.3.90.39	965	4.000,00
15.20.04.122.00022.074	7018	3.1.90.11	000	68.000,00
	7033	3.1.90.13	000	19.000,00
17.22.15.452.00172.082	7517	3.1.90.16	000	24.000,00
TOTAL				**342.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais),),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
02.01	3.1	000	setembro	171.000,00
04.04	3.1	000	setembro	45.000,00
05.05	3.1	000	setembro	30.000,00
08.09	3.1	104	setembro	62.000,00
09.11	3.3	000	setembro	30.000,00
10.13	3.3	965	setembro	4.000,00
TOTAL				**342.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
07.08	3.1	000	setembro	20.000,00
08.09	3.1	104	setembro	40.000,00
08.09	3.3	104	setembro	22.000,00
09.11	3.1	000	setembro	115.000,00
09.11	3.3	000	setembro	30.000,00
10.13	3.3	965	setembro	4.000,00
15.20	3.1	000	setembro	87.000,00
17.22	3.1	000	setembro	24.000,00
TOTAL				**342.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de setembro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:8DCBFF92

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 306, DE 23 DE SETEMBRO 2020.

SÚMULA: Reestima as Receitas Previstas; abre Crédito Adicional Suplementar - Por Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, Medida Provisória n.938, de 02 de abril de 2020, inciso II do artigo 5º da Lei complementar n.173 de 27 de maio de 2020, e nos § 1º e § 2º do artigo 10º e artigo 13 da Lei 3.938/2019 de 20/12/2019 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2020

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam reestimadas as Receitas Correntes na Fonte de Recursos-004 Apoio Financeiro aos Municípios – AFM, conforme a seguir demonstrado:

	Código	**Descrição**	***Valor Orçado**	****Valores Arrecadados até 11/09/2020**	*****Reestimativa da Receita**	******Excesso de arrecadado**	*******Reestimativa da Receita**
352	1.7.1.8.99.1.1.99.04.00.00.00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0	2.272.654,77	1.885.635,34	387.019,43	387.019,43
355	1.7.1.8.99.1.1.99.06.00.00.00	Aux PFEC Inciso II - LC 173/2020	0	6.779.014,08	5.078.195,67	1.700.818,41	1.700.818,41
TOTAL			**0,00**	**9.051.668,85**	**6.963.831,01**	**2.087.837,84**	**2.087.837,84**

* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 3938, de 20 de dezembro de 2019;
** Valor da receita Arrecadada até 11/09/2020;
*** Valores atualizados pelos Decretos nº.190 de 24/06/2020, nº 232 de 24/07/2020 e 275 de 26/08/2020;
****Excesso de arrecadado
*****Reestimativa da receita

Art. 2º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.617.000,00 (um milhão seiscentos e dezessete mil reais),** para reforço de dotações constantes do Orçamento vigente, Lei nº 3.938/2019 de 20/12/2019, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	**Dotação**	**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
09.11.10.301.00092.046	8940	3.1.90.11	004	715.000,00
	8942	3.1.91.13	004	65.000,00
09.11.10301.00092.047	8943	3.1.90.11	004	50.000,00
	8945	3.1.91.13	004	5.000,00
09.11.10.302.00092.049	8947	3.1.90.11	004	620.000,00
	8950	3.1.91.13	004	60.000,00
09.11.10.305.00092.051	8953	3.1.90.11	004	92.000,00
	9133	3.1.90.16	004	1.000,00
	8955	3.1.91.13	004	9.000,00
TOTAL				**1.617.000,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º e artigo 13 Lei 3.938/2019 de 20/12/2019 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2020.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 1.617.000,00 (um milhão seiscentos e dezessete mil reais),** oriundos da Fonte de Recursos:004-Apoio Financeiro aos Municípios – AFM.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 1.617.000,00 (um milhão seiscentos e dezessete mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.11	3.1	004	setembro	**1.617.000,00**
TOTAL				**1.617.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA, aos 23 de setembro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI	***CÁSSIA PUZZI***
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:99E6BB33

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 307 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020; abre Crédito Adicional Extraordinário; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais e conforme Decreto nº 089, de 03 de abril de 2020,

D E C R E T A :
Art. 1º Ficam alteradas as Leis nº 3.845/2017 - PPA 2018-2021 e nº 3.908/2019- LDO/2020, em seus respectivos anexos, no Órgão 09 - Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir especificado:
Acresce Ação / Meta

Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Inicial			Meta Alterada		
				Recursos - R$		Total	Recursos - R$		Total
				Vinculados	Livres		Vinculados	Livres	
2.118	Atividade de Enfrentamento Coronavírus (COVID-19)	Global	100%	2.035.300,25	165.000,00	2.200.300,25	2.377.300,25	165.000,00	2.542.300,25
Programa de Trabalho: 09.11.10.122.0.009.2.118 - Atividade de Enfrentamento Coronavírus (COVID-19)									

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e à Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2020, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III do artigo 18, da Lei nº 3.845, de 18 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Extraordinário da quantia de **R$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais**), junto à Secretaria Municipal Saúde / Fundo Municipal de Saúde, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.122.00092.118	9121	3.1.90.04	492	170.000,00
	9122	3.1.90.11	492	65.000,00
	9123	3.1.91.13	492	3.000,00
	9000	3.1.90.04	1024	85.000,00
	9001	3.1.90.11	1024	18.000,00
	9003	3.1.91.13	1024	1.000,00
TOTAL				**342.000,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, do art.41, inciso II, parágrafos § 1º e 3º, do art. 43 e art. 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do previsto nos § 1º e 2º, do art.10 e art.13, da Lei nº 3.938, de 20 de dezembro de 2019.
Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais**), oriundos da União referente Auxílio Financeiro para ações de Saúde e Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 –L.C nº 173/2020 – Inciso I, art. 5º e recursos para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 2 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em **R$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais**), conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.11	3.1	492	setembro	238.000,00
09.11	3.1	1024	setembro	104.000,00
TOTAL				**342.000,00**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA, aos 23 de setembro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***MARCOS ROGÉRIO GABRIEL***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI	***CÁSSIA PUZZI***
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:8C8FD61D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 62/2020

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

Lote	Item	Descrição do item	Fornecedor	Marca	Qtde	Unit.	Total
1	2	Levantamento de muro de pedra duplo	Gercindo senhorin	Gsme	500,00	125,90	62.950,00
1	3	Levantamento de muro de pedra simples	Gercindo senhorin	Gsme	500,00	125,90	62.950,00
2	1	Pedra de muro	Gercindo senhorin	Gsme	30.000,00	3,49	104.700,00
2	2	Pedras irregulares para pavimentação poliédrica	Eduardo augusto bonetti & cia ltda	Eduardo augusto bonetti & cia	900,00	270,00	243.000,00
1	1	Serviço de confecção de boca de lobo, com grade, inclussive fornecimento de material	Geraldo cesar jung	Geraldo	30,00	396,00	11.880,00
1	4	Colocação de tubo de diversos bitolas com valeteamento mecânico	Geraldo cesar jung	Geraldo	1.000,00	64,90	64.900,00
1	6	Assentamento de paver, com preparação de base	Geraldo cesar jung	Geraldo	3.000,00	22,50	67.500,00
1	7	Alinhamento em meio fio retirar e colocar no local.	Geraldo cesar jung	Geraldo	10.000,00	14,88	148.800,00
1	5	Colocação de grama sintética com preparação de base	Rocker construção ltda	Rocker	1.000,00	54,80	54.800,00
2	3	Fornecimento de grama sintética.	Rocker construção ltda	Rocker	1.000,00	55,75	55.750,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
GERCINDO SENHORIN	230.600,00
EDUARDO AUGUSTO BONETTI & CIA LTDA	243.000,00
GERALDO CESAR JUNG	293.080,00
ROCKER CONSTRUÇÃO LTDA	110.550,00

Salto do Lontra, 23 de setembro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:AFB439D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Salto do Lontra, Torna Público os preços registrados no Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13: REGISTRO DE PREÇOS: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para secretaria municipal de saúde pelo critério de julgamento menor preço por item, PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 29/2019 com vigência até 09/06/2021 conforme segue:

ATA Nº	FORNECEDOR	CNPJ Nº	VALOR R$
01/20	DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	33.067,50
02/20	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	04.372.020/0001-44	3.320,00
03/20	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	63.095,00
04/20	ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉD.HOSP. LTDA	02.607.956/0001-81	17.434,10
05/20	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	09.676.256/0001-98	19.890,57
06/20	ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	85.477.586/0001-32	19.046,50
07/20	DIMEVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	76.386.283/0001-13	9.451,88
08/20	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	131.468,99
09/20	CIAMED-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	05.782.733/0001-49	1.600,00
10/20	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	20.590.555/0001-48	15.481,00
11/20	ILG COMERCIAL LTDA – ME	20.657.155/0001-02	68.305,79
12/20	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	00.656.468/0001-39	59.212,90
13/20	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	81.706.251/0001-98	77.594,60
14/20	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	02.816.696/0001-54	85.852,50
15/20	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12.889.035/0001-02	54.079,06
16/20	F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.093.678/0001-85	14.521,56
17/20	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	09.944.371/0001-04	15.714,92
18/20	CM HOSPITALAR S.A.	12.420.164/0003-19	12.616,00
19/20	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	14.595.725/0001-84	2.100,00
20/20	BASCEL SOLUCOES LTDA	21.515.353/0001-02	8.362,24
21/20	CIRURGICA NOSSA SENHORA – EIRELI	24.586.988/0001-80	55.113,52
22/20	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25.279.552/0001-01	10.175,00
23/20	LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	26.419.311/0001-83	1.000,00
24/20	RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.905.076/0001-90	32.203,42
25/20	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48	3.540,00
26/20	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51	75.814,00
27/20	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.151.224/0001-28	33,00

Salto do Lontra – Paraná, 23 de setembro de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:ABB88416

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2020, DE 31 DE JULHO DE 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

– *HOMOLOGAR,* após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos inscritos para os cargos:

Denominação	Quantidades de inscritos
Agente Administrativo	044
Agente Administrativo Especialista – Licitações e Contratos Administrativos	012
Agente Administrativo Especialista – Recursos Humanos	026
Agente Comunitário de Saúde (1 Sede + 1 Distrito de luz Marina)	015
Agente Cultural	011
Agente de Combate a Endemias	012
Assistente Social	016
Auxiliar de Cirurgião Dentista	002
Auxiliar de Cuidador	004
Auxiliar de Farmácia	005
Cirurgião Dentista PSF (Programa Saúde da Família)	034
Contador	017
Cuidador Social Residente	015
Eletricista Geral	002
Enfermeiro	009
Engenheiro Civil	086
Farmacêutico	006
Instrutor Esportivo	009
Médico Clínico Geral (Sede ou Distrito de Luz Marina)	046
Médico Ginecologista	001
Médico Pediatra	005
Médico Veterinário	010
Motorista de Veículos Leves	020
Motorista de Veículos Leves a Pesados	031
Nutricionista	003
Operador de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	003
Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados	002
Procurador do Município	113
Professor de Educação Física	005
Professor de Educação Infantil	088
Professor I	056
Psicólogo	016
Técnico em Contabilidade	003
Técnico em Enfermagem (1 Sede + 1 Distrito de luz Marina)	036
Telefonista	013
Vigilante Sanitário	010

– *PUBLICAR* a relação dos candidatos inscritos e deferidos para o Concurso Público:

Nome	Inscrição	Cargo
ANDREIA LUCIA KAFER	20311	AGENTE ADMINISTRATIVO
ANDRESSA ZORDENUNES DIONISIO	20866	AGENTE ADMINISTRATIVO
BRUNO MAKSUEL PACHECO NOGUEIRA	20488	AGENTE ADMINISTRATIVO
CLAUDINEIA GONCALVES AFFONSO	21053	AGENTE ADMINISTRATIVO
CLEBER APARECIDO BOLZAN	21125	AGENTE ADMINISTRATIVO
CLEUNICE FATIMA DANI MACCARI	20356	AGENTE ADMINISTRATIVO
CRISTIANA APARECIDA SANTOS DE LIMA	20406	AGENTE ADMINISTRATIVO
DANIELE CORTEZ PAULINO	20814	AGENTE ADMINISTRATIVO
DANIELLI GARCIA PEREIRA DOS SANTOS	20922	AGENTE ADMINISTRATIVO
DRIELI ALINE RAUBER	21016	AGENTE ADMINISTRATIVO
EDILAINE APARECIDA DA CRUZ	20223	AGENTE ADMINISTRATIVO
FERNANDA RIBEIRO DA SILVA	20938	AGENTE ADMINISTRATIVO
GABRIEL KARAN PERMONIAN SOARES	21156	AGENTE ADMINISTRATIVO
GUSTAVO JOSE DE OLIVEIRA	20069	AGENTE ADMINISTRATIVO
JOELIENE FERNANDES DE LIMA PEREIRA	20795	AGENTE ADMINISTRATIVO
JONATHA MARQUES DO NASCIMENTO	20041	AGENTE ADMINISTRATIVO

JULIANA MARIA EGEA DE OLIVEIRA	20779	AGENTE ADMINISTRATIVO
JULIANE FONSECA	20257	AGENTE ADMINISTRATIVO
KAROLLINY PEREIRA BORGES DOS SANTOS	21286	AGENTE ADMINISTRATIVO
KATIA REGINA HUTTINGER	21236	AGENTE ADMINISTRATIVO
KATIANI BELINI	20858	AGENTE ADMINISTRATIVO
LARISSA GABRIELLI DANZER	20692	AGENTE ADMINISTRATIVO
LENISE CRISTINA DE SOUZA	20745	AGENTE ADMINISTRATIVO
LETICIA RODRIGUES ZANELATTO	20132	AGENTE ADMINISTRATIVO
LOYANI BONJOUR DA MATA	21052	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARCELO CARDOSO DOS SANTOS	20391	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARCUS VINICIUS BACCIN	20951	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARILZA DAVINA DE SOUZA HERTEL	20344	AGENTE ADMINISTRATIVO
MATHEUS HENRIQUE CERETTA TRINDADE	20310	AGENTE ADMINISTRATIVO
MICHELE SARA VIEIRA	21046	AGENTE ADMINISTRATIVO
NATALIA EMANUELE DE ALBUQUERQUE	20567	AGENTE ADMINISTRATIVO
NATHALIA LANGER DA SILVA	20783	AGENTE ADMINISTRATIVO
NICOLE TERRA DA SILVA	21267	AGENTE ADMINISTRATIVO
PAULA YOVANA DA SILVA	20159	AGENTE ADMINISTRATIVO
PEDRO HENRIQUE SOPRANI CORREA	21094	AGENTE ADMINISTRATIVO
POLLIANA BARBOSA CALIARI	21131	AGENTE ADMINISTRATIVO
REGINEIA APARECIDA DA SILVA	20659	AGENTE ADMINISTRATIVO
RONALDO NEVES SANTOS	20207	AGENTE ADMINISTRATIVO
ROSANGELA TEIXEIRA ALVES	21252	AGENTE ADMINISTRATIVO
ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	20197	AGENTE ADMINISTRATIVO
ROSINEIA DA SILVA GASPARINI	20480	AGENTE ADMINISTRATIVO
SHEILA ALVES DE NORONHA OLIVEIRA	21076	AGENTE ADMINISTRATIVO
TASSIELY LORRAIANA DA SILVA	21054	AGENTE ADMINISTRATIVO
TATIANE CRISTINA CAETANO	20028	AGENTE ADMINISTRATIVO
ANA LUCIA MARIANO DE FREITAS	21171	AGENTE ADMINISTRATIVO ESPECIALISTA - LICITAÇÕES E CONTRATOS ADM.
DALILA PEREIRA DA SILVA	20802	AGENTE ADMINISTRATIVO ESPECIALISTA - LICITAÇÕES E CONTRATOS ADM.
DOUGLAS DE MATTIA	21139	AGENTE ADMINISTRATIVO ESPECIALISTA - LICITAÇÕES E CONTRATOS ADM.
ESTELA APARECIDA BARRETO	20701	AGENTE ADMINISTRATIVO ESPECIALISTA - LICITAÇÕES E CONTRATOS ADM.
EVELIN CARINA TEIXEIRA	21256	AGENTE ADMINISTRATIVO ESPECIALISTA - LICITAÇÕES E CONTRATOS ADM.
JEOVANE FRASSETTO	20550	AGENTE ADMINISTRATIVO ESPECIALISTA - LICITAÇÕES E CONTRATOS ADM.
KELI FATIMA TREVISOL	21134	AGENTE ADMINISTRATIVO ESPECIALISTA - LICITAÇÕES E CONTRATOS ADM.
LUIS IVAN BRESSAN TORRES	20653	AGENTE ADMINISTRATIVO ESPECIALISTA - LICITAÇÕES E CONTRATOS ADM.
MARLISE DOS SANTOS DE OLIVEIRA DE SOUZA	20996	AGENTE ADMINISTRATIVO ESPECIALISTA - LICITAÇÕES E CONTRATOS ADM.
NATHYELY DA SILVA SALES	21189	AGENTE ADMINISTRATIVO ESPECIALISTA - LICITAÇÕES E CONTRATOS ADM.
PAULA YOVANA DA SILVA	20368	AGENTE ADMINISTRATIVO ESPECIALISTA - LICITAÇÕES E CONTRATOS ADM.
WESLEY DE OLIVEIRA SANTOS	21307	AGENTE ADMINISTRATIVO ESPECIALISTA - LICITAÇÕES E CONTRATOS ADM.
ADRIANO BENITEZ PEREIRA	20169	AGENTE ADMINISTRATIVO ESPECIALISTA - RECURSOS HUMANOS
ANGELO ANTONIO MARQUES	21068	AGENTE ADMINISTRATIVO ESPECIALISTA - RECURSOS HUMANOS
EDIELI CAMILO	20958	AGENTE ADMINISTRATIVO ESPECIALISTA - RECURSOS HUMANOS
EDILEUZA LAZARA DE SOUZA	20114	AGENTE ADMINISTRATIVO ESPECIALISTA - RECURSOS HUMANOS
ERIELI RODRIGUES DA SILVA	20307	AGENTE ADMINISTRATIVO ESPECIALISTA - RECURSOS HUMANOS
HELOISA LETICIA AMARAL FRISSO	20362	AGENTE ADMINISTRATIVO ESPECIALISTA - RECURSOS HUMANOS
HYNGRID DOS SANTOS OZUNA	20224	AGENTE ADMINISTRATIVO ESPECIALISTA - RECURSOS HUMANOS
JOCELI DA SILVA	21175	AGENTE ADMINISTRATIVO ESPECIALISTA - RECURSOS HUMANOS
JONAS MARTINS DA LUZ	20037	AGENTE ADMINISTRATIVO ESPECIALISTA - RECURSOS HUMANOS
JULIANA DE FATIMA OLIVEIRA	20719	AGENTE ADMINISTRATIVO ESPECIALISTA - RECURSOS HUMANOS
KENIA CARLA LOPES	20910	AGENTE ADMINISTRATIVO ESPECIALISTA - RECURSOS HUMANOS
LUANA BOCHI	20482	AGENTE ADMINISTRATIVO ESPECIALISTA - RECURSOS HUMANOS
MARCELO LUKAS DE CASTRO LIGORIO	20187	AGENTE ADMINISTRATIVO ESPECIALISTA - RECURSOS HUMANOS
MARCOS AURELEO FURTADO	20807	AGENTE ADMINISTRATIVO ESPECIALISTA - RECURSOS HUMANOS
MATHEUS GUILHERME MARQUES	20782	AGENTE ADMINISTRATIVO ESPECIALISTA - RECURSOS HUMANOS
MICHELINE MARTINS BAEZ RIGO	21284	AGENTE ADMINISTRATIVO ESPECIALISTA - RECURSOS HUMANOS
NAIARA VEISS	21027	AGENTE ADMINISTRATIVO ESPECIALISTA - RECURSOS HUMANOS
ODAIR JOSE DOS SANTOS	20864	AGENTE ADMINISTRATIVO ESPECIALISTA - RECURSOS HUMANOS
OTAVIO ALVES DE BRITO LUCINDO DA SILVA	20099	AGENTE ADMINISTRATIVO ESPECIALISTA - RECURSOS HUMANOS
PRISCILA GREGORY	20760	AGENTE ADMINISTRATIVO ESPECIALISTA - RECURSOS HUMANOS
SILVANE PEREIRA	20739	AGENTE ADMINISTRATIVO ESPECIALISTA - RECURSOS HUMANOS
SILVESTRE PRASNIEWSKI	21149	AGENTE ADMINISTRATIVO ESPECIALISTA - RECURSOS HUMANOS
SIRLEY TERESINHA PERMONIAN SOARES	21155	AGENTE ADMINISTRATIVO ESPECIALISTA - RECURSOS HUMANOS
TATIANE LOPES GONCALVES	20632	AGENTE ADMINISTRATIVO ESPECIALISTA - RECURSOS HUMANOS
VAGNER DA COSTA	20265	AGENTE ADMINISTRATIVO ESPECIALISTA - RECURSOS HUMANOS
YARA WILHELM PIOVESANI	20106	AGENTE ADMINISTRATIVO ESPECIALISTA - RECURSOS HUMANOS
ADRIANA MAGALHAES SILVA	20392	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (1 SEDE + 1 DISTRITO DE LUZ MARINA)
ALESSANDRA MOREIRA DA SILVA CUBA	21296	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (1 SEDE + 1 DISTRITO DE LUZ MARINA)
ANGELA MARIA FERREIRA	21144	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (1 SEDE + 1 DISTRITO DE LUZ MARINA)
CLARICE ANGELA NEGRETI	20348	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (1 SEDE + 1 DISTRITO DE LUZ MARINA)
CLAUDETE CORDEIRO DE LIMA	21322	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (1 SEDE + 1 DISTRITO DE LUZ MARINA)
CLEVERSON VALEI DE CORDOVA	20857	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (1 SEDE + 1 DISTRITO DE LUZ MARINA)
EDISON RODRIGUES DA FRANCA	20663	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (1 SEDE + 1 DISTRITO DE LUZ MARINA)
ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	20558	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (1 SEDE + 1 DISTRITO DE LUZ MARINA)
FERNANDA MICHELE DOS SANTOS	20812	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (1 SEDE + 1 DISTRITO DE LUZ MARINA)
JUNIOR PEREIRA DA SILVEIRA	20957	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (1 SEDE + 1 DISTRITO DE LUZ MARINA)
KATIA CASTRO DE BARROS	21231	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (1 SEDE + 1 DISTRITO DE LUZ MARINA)
LINA VICENTE GREGORIO DE CARVALHO	21029	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (1 SEDE + 1 DISTRITO DE LUZ MARINA)
ROSANA PEREIRA DE SOUZA	21132	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (1 SEDE + 1 DISTRITO DE LUZ MARINA)
ROSELI ANDREA BRICCIUS	20731	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (1 SEDE + 1 DISTRITO DE LUZ MARINA)
SANDRA CRISTINA DIAS DA SILVA LIMA	21003	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (1 SEDE + 1 DISTRITO DE LUZ MARINA)
ALEXANDRE MATEUS DA SILVA RODRIGUES	20917	AGENTE CULTURAL
ALVARO SIMON PORSCH RECALDE	20111	AGENTE CULTURAL
ANA KELE GOMES DE ALMEIDA	21002	AGENTE CULTURAL
ANTONIO PAULO BARBOZA	20022	AGENTE CULTURAL
ELIVELTON DA SILVA LEBKUCHEN	20424	AGENTE CULTURAL
FABIO JUNIO PINTO COELHO	20940	AGENTE CULTURAL
JAIRA NEVES PESSOA	21234	AGENTE CULTURAL
RICARDO MOREIRA	21070	AGENTE CULTURAL

TAHIANE CRISTINA DA SILVA MARIANO	20415	AGENTE CULTURAL
TAIS MARIA DA HORA SANTANA	20388	AGENTE CULTURAL
TALLYTA BEATRIZ GOVEIA VICENTE	21169	AGENTE CULTURAL
ANA MARIA DE FARIA	21024	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
CHADIA DCHELLEN FORTE	21306	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
CLEYTON DA SILVA DE SOUZA	20615	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
CRISTIANE DE SOUZA	21207	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
ELAINE DE OLIVEIRA SANCHEZ	20071	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
JAINE LUCAS DA SILVA	21258	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
JEAN BART DAVID	20503	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
LUCAS GIOVANI DA SILVA	20236	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
LUCIELI APARECIDA DE SOUZA DE ARAUJO	20366	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
MARIA APARECIDA DE SOUZA	20386	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
OSLANE APARECIDA DE OLIVEIRA	21298	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
ROSANA XAVIER ALVES	20641	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS	20890	ASSISTENTE SOCIAL
ADRIELLI MARTINS ROSADA	21108	ASSISTENTE SOCIAL
ANA PAULA DOS SANTOS RIBEIRO	21049	ASSISTENTE SOCIAL
ANDREIA REGINA LOPES DE SOUSA CORREIA	21270	ASSISTENTE SOCIAL
DAIANA BIRCK DA SILVA PUJOL	21313	ASSISTENTE SOCIAL
DAIANA LUZIA GOES DANTAS	20176	ASSISTENTE SOCIAL
DORALICE MEDEIROS DE ARAUJO CORDEIRO	20309	ASSISTENTE SOCIAL
FLAVIA RENATA JESUS DA SILVA	20989	ASSISTENTE SOCIAL
KAMILA NUNES FELIPE DE LIMA	20090	ASSISTENTE SOCIAL
KARINA APARECIDA FELICIANO DA SILVA PESSOA	20766	ASSISTENTE SOCIAL
LETICIA LOURENCO MADEIRA	20839	ASSISTENTE SOCIAL
REGIANE APARECIDA MOREIRA	20985	ASSISTENTE SOCIAL
SARA CAROLAINE STURMER	20510	ASSISTENTE SOCIAL
SOLANGE APARECIDA WOLFF FERRAZ	20049	ASSISTENTE SOCIAL
VALERIA MEDEIROS	20755	ASSISTENTE SOCIAL
VANESSA MINOSSO	21153	ASSISTENTE SOCIAL
ADRIANA PALUDO DAS CHAGAS	20534	AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA
MARIANY BONAZZA PEREIRA	20622	AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA
ANGELA LAIOL AMBRUST DE SOUZA	21128	AUXILIAR DE CUIDADOR
LENILDA DA SILVA	20660	AUXILIAR DE CUIDADOR
PATRICIA DE LIMA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	20328	AUXILIAR DE CUIDADOR
ROSELI SALETE FORNARI BACK	20237	AUXILIAR DE CUIDADOR
ALESSANDRA DIAS AMERICO RODRIGUES	20530	AUXILIAR DE FARMÁCIA
ANA LUCIA DOS SANTOS	21285	AUXILIAR DE FARMÁCIA
MICHELLY TAINARA ALVES	21186	AUXILIAR DE FARMÁCIA
RAFAELA BONJOUR DOS SANTOS	20492	AUXILIAR DE FARMÁCIA
SANDRO ROBERTO HEISS JUNIOR	21247	AUXILIAR DE FARMÁCIA
ADRIANA PAULA BATISTA DA COSTA PASA	21315	CIRURGIÃO DENTISTA PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)
ALAN FAQUES CAVALCANTI	21099	CIRURGIÃO DENTISTA PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)
ALANA RUBIA BALBINOT	20906	CIRURGIÃO DENTISTA PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)
ANA CAROLINA ALBINO ROCHA	21092	CIRURGIÃO DENTISTA PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)
ANA PAULA BORGES DOS SANTOS	20079	CIRURGIÃO DENTISTA PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)
ANA PAULA GADONSKI	20126	CIRURGIÃO DENTISTA PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)
ANDRES DE ALMEIDA COCA	20678	CIRURGIÃO DENTISTA PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)
ANNE CARLA WIENCI	20761	CIRURGIÃO DENTISTA PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)
ANYELLI MAYARA HEYDT	21293	CIRURGIÃO DENTISTA PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)
BEATRIZ LUIZA SANTOS DA ROCHA	21287	CIRURGIÃO DENTISTA PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)
CAROLINA ITIKAWA BOVA	21106	CIRURGIÃO DENTISTA PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)
DANIELLI DAVANSO DELEVATTI	21100	CIRURGIÃO DENTISTA PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)
ELEN MARIANE DAL BOSCO KLEIN	20966	CIRURGIÃO DENTISTA PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)
INGRID VIEL DE FARIAS	21321	CIRURGIÃO DENTISTA PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)
JACKCIANE DE OLIVEIRA ROCHA	20136	CIRURGIÃO DENTISTA PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)
JAQUELINE KARVAT	21001	CIRURGIÃO DENTISTA PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)
JOSE ALBERTO JESUS DA SILVA JUNIOR	20087	CIRURGIÃO DENTISTA PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)
JOSIANE ALVARENGA DE MELO	20675	CIRURGIÃO DENTISTA PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)
KARINA VITORIA SALVADOR	20956	CIRURGIÃO DENTISTA PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)
LEANDRO RODRIGUES GUIMARAES	20683	CIRURGIÃO DENTISTA PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)
LETICIA CRISTINA BRIGANTINI	20183	CIRURGIÃO DENTISTA PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)
LETICIA NASCIMENTO MARTINS DA FONSECA	20553	CIRURGIÃO DENTISTA PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)
MARCIA CRISTINA DA SILVA	20046	CIRURGIÃO DENTISTA PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)
MARIA JULIA DOMINGOS	20052	CIRURGIÃO DENTISTA PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)
MARIANA CORREA GANDOLFO	21157	CIRURGIÃO DENTISTA PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)
NELSON SADAYUKI FUGIKAWA	20059	CIRURGIÃO DENTISTA PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)
OTAVIO HENRIQUE KLEY VAZZI	20060	CIRURGIÃO DENTISTA PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)
RAUL STURION	21107	CIRURGIÃO DENTISTA PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)
SHELINE APARECIDA QUINTILIANO DE LIMA	20677	CIRURGIÃO DENTISTA PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)
TAYNARA SHALANY CASAGRANDE	20998	CIRURGIÃO DENTISTA PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)
THAINA MATTOS DE OLIVEIRA	20545	CIRURGIÃO DENTISTA PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)
THAIS NAYARA ALVES SILVA	20937	CIRURGIÃO DENTISTA PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)
WAGNER COUTO ASSIS	20267	CIRURGIÃO DENTISTA PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)
WILSON DA SILVA JUNIOR	20853	CIRURGIÃO DENTISTA PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)
ADELSO GARCIA GOMES JUNIOR	20844	CONTADOR
ALEXANDRO REINALDO RAUBER FEIX	21304	CONTADOR
AMANDA DA ROCHA SILVA	20329	CONTADOR
CHARLINI TELES DOS SANTOS	21066	CONTADOR
DEBORA REBECA GROS LARA	20020	CONTADOR
ELIAS EVALDO NUNES	21028	CONTADOR
ESDRAS MOTA PACHECO DE OLIVEIRA	20709	CONTADOR
GEISA SANTANA LOPES	20137	CONTADOR
INGRID RITTER BOSSA	20182	CONTADOR
LADI ANTUNES PILLER COSTA	21081	CONTADOR
LUCIELI PINHEIRO DA SILVA BODANESE	20244	CONTADOR
MARIA ALINE DIAS FUENTES DE SOUZA	20915	CONTADOR
MATHEUS PRESTES	20091	CONTADOR

OTAVIO ALVES DE BRITO LUCINDO DA SILVA	20100	CONTADOR
PEDRO BARBOSA DA MOTTA DE CARVALHO	20775	CONTADOR
ROSELI APARECIDA JUSTEN FIORENTIN	20720	CONTADOR
SABRINA ALESSANDRA BAGGIO	21038	CONTADOR
ALEX FERNANDO DE SOUZA	21130	CUIDADOR SOCIAL RESIDENTE
ANDERSON DE SOUSA ALMEIDA	20221	CUIDADOR SOCIAL RESIDENTE
BEATRIZ TEREZINHA ZEMBRZUSKI ZANCHETA	20404	CUIDADOR SOCIAL RESIDENTE
EDUARDO CARVALHO NASCIMENTO	20142	CUIDADOR SOCIAL RESIDENTE
EZEQUIEL SOARES DE OLIVEIRA	20979	CUIDADOR SOCIAL RESIDENTE
JOSE RAMALHO DOS SANTOS	21148	CUIDADOR SOCIAL RESIDENTE
LUCI DOS SANTOS GOVEIA	21180	CUIDADOR SOCIAL RESIDENTE
LUCIANE DE JESUS DOS SANTOS	21084	CUIDADOR SOCIAL RESIDENTE
NOEMIA ESMICELATO ANDRADE	20924	CUIDADOR SOCIAL RESIDENTE
PEDRO CRISTIANO CORREIA	20000	CUIDADOR SOCIAL RESIDENTE
ROSELI PEZAVENTO	20679	CUIDADOR SOCIAL RESIDENTE
SILVIA CLARICE DA COSTA	20195	CUIDADOR SOCIAL RESIDENTE
VALDOMIRO TEODOZIO DA SILVA JUNIOR	20002	CUIDADOR SOCIAL RESIDENTE
VANUZA ALVES DE SA DOS SANTOS	21154	CUIDADOR SOCIAL RESIDENTE
VILMA SILVA DE CARVALHO	21019	CUIDADOR SOCIAL RESIDENTE
JOSE ANTONIO NOGUEIRA	20611	ELETRICISTA GERAL
MAICON ANDRE DOS SANTOS DALL AGNOL	21051	ELETRICISTA GERAL
DANIELLI TASCA FERREIRA DAPIEVE	20327	ENFERMEIRO
JOAO BATISTA VIEIRA	20912	ENFERMEIRO
JULIANO CESAR LIMA	20879	ENFERMEIRO
JULIANO MARCOS VENITE	21184	ENFERMEIRO
MARJURIE DE PAULA	20423	ENFERMEIRO
MAYRA MYCHELLE NYLAND FERRONATTO	20238	ENFERMEIRO
PRISCILA ANDREIA MENTZ	20909	ENFERMEIRO
ROSINALDO FLAVIO DE SOUZA	20009	ENFERMEIRO
SUZANA APARECIDA FURTADO	20400	ENFERMEIRO
ADRIELLI AMANDA HEYDT	21318	ENGENHEIRO CIVIL
ADSON TENORIO FRANCA	20240	ENGENHEIRO CIVIL
AILTON RAFAEL PEREIRA BICUDO	21022	ENGENHEIRO CIVIL
ALEX SANDRO COUTO SIRTOLI	21320	ENGENHEIRO CIVIL
ALISSON CEZAR CLAUDIO	20349	ENGENHEIRO CIVIL
ALISSON JOSE ALVES DA SILVA	20607	ENGENHEIRO CIVIL
AMANDA MAZUCO	20025	ENGENHEIRO CIVIL
AMANDA TULER BELUOMINI	21213	ENGENHEIRO CIVIL
ANA CAROLINA LUERSEN MENDES	20778	ENGENHEIRO CIVIL
ANNE CAROLINE BELLO	20181	ENGENHEIRO CIVIL
ANTONIO EDUARDO BONIFACIO	20564	ENGENHEIRO CIVIL
BARBARA LOIZE BASTIAN	21183	ENGENHEIRO CIVIL
BRUNA MONTANARI	20222	ENGENHEIRO CIVIL
BRUNO FIORENZA ZBOROWSKI	20842	ENGENHEIRO CIVIL
BRUNO VINICIUS BAZANIN BLODOW	20255	ENGENHEIRO CIVIL
CAMILA MARIA BORGES	21203	ENGENHEIRO CIVIL
CATARINE CAMPANHARO RAMELLA	20594	ENGENHEIRO CIVIL
CELSON MARCUS PASQUALI	20578	ENGENHEIRO CIVIL
CLEBER FAUSTINO COSTA	20171	ENGENHEIRO CIVIL
CONRADO DE BARROS LIMA MARQUES GONTIJO	20888	ENGENHEIRO CIVIL
DANIELE SILVA MEIRELES	20765	ENGENHEIRO CIVIL
DANNYELLE GABBI DE LIMA	21224	ENGENHEIRO CIVIL
DIEGO ZORZAN MORENO	20042	ENGENHEIRO CIVIL
EDSON LUIZ DA SILVA	20485	ENGENHEIRO CIVIL
EDUARDO CAETANO DE OLIVEIRA	21168	ENGENHEIRO CIVIL
EDUARDO SOUZA BASTOS	21098	ENGENHEIRO CIVIL
EDUARDO TEIXEIRA ZANINI	21040	ENGENHEIRO CIVIL
ELIZAMA PRISCILA COLIS GODOI	20687	ENGENHEIRO CIVIL
EVALDO DE MATOS JUNIOR	20652	ENGENHEIRO CIVIL
EVERTON KAZUAKI YOKOYAMA	20495	ENGENHEIRO CIVIL
FELIPE AFONSO ZANG	21276	ENGENHEIRO CIVIL
FELIPE EDUARDO FAVRETO	20603	ENGENHEIRO CIVIL
FLAVIO DAMIN	20343	ENGENHEIRO CIVIL
GABRIEL FELISSETTI DE AZEVEDO	20948	ENGENHEIRO CIVIL
GERLANE EVELY SANTOS DA SILVA	20282	ENGENHEIRO CIVIL
GIAN LUCAS SCHENATTO DOS SANTOS	20315	ENGENHEIRO CIVIL
GUILIANN MATHEUS PEDRON	20987	ENGENHEIRO CIVIL
GUSTAVO AUGUSTO DE PAULA	21303	ENGENHEIRO CIVIL
JESSICA ALLIEVI RAIMUNDO	21137	ENGENHEIRO CIVIL
JOAO FRANCISCO RODRIGUES PADILHA NETO	20743	ENGENHEIRO CIVIL
JOAO PAULO FERREIRA LIMA	21187	ENGENHEIRO CIVIL
JOAO PAULO STOFFEL	20741	ENGENHEIRO CIVIL
JOSE EDUARDO KIMURA PALMEIRA	20010	ENGENHEIRO CIVIL
JUAN ROGER BERVIAN SEGER	20886	ENGENHEIRO CIVIL
JULIANA MONDARDO	20058	ENGENHEIRO CIVIL
JULIANE MEIRE DOS SANTOS RODRIGUES	21164	ENGENHEIRO CIVIL
JULIANO BONAMIGO WAYHS	20228	ENGENHEIRO CIVIL
JUNIA MARIA PREZOTO BERTOLACCINI	20636	ENGENHEIRO CIVIL
LEONARDO MARTINS RIBEIRO	20456	ENGENHEIRO CIVIL
LUANA RIBEIRO	20570	ENGENHEIRO CIVIL
LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS	20064	ENGENHEIRO CIVIL
LUCAS RICKLI DE OLIVEIRA	21145	ENGENHEIRO CIVIL
LUIZ HENRIQUE BERGAMIN	21238	ENGENHEIRO CIVIL
MAGUI POSTAL GUIMARAES	20319	ENGENHEIRO CIVIL
MANOEL MACEDO LOPES ALVES	20870	ENGENHEIRO CIVIL
MARCELO MELO	20241	ENGENHEIRO CIVIL
MARCIA DA ROCHA	20145	ENGENHEIRO CIVIL
MARIANA IZZO CARLIS	20536	ENGENHEIRO CIVIL
MATEUS ANTONIO DE JESUS	20502	ENGENHEIRO CIVIL

MATEUS MENDES AMBROSIO	20767	ENGENHEIRO CIVIL
MATHEUS FRANCISCO BERNARDI ZIBETTI	20822	ENGENHEIRO CIVIL
MATHEUS KORCZOVEI AGOSTINHO	20035	ENGENHEIRO CIVIL
MATHEUS LORENZETTI	20537	ENGENHEIRO CIVIL
MAURO EDUARDO DE SOUZA	20990	ENGENHEIRO CIVIL
MAYARA PASTORINI PROENCA	21133	ENGENHEIRO CIVIL
MIGUEL MUNEMORI JUNIOR	21064	ENGENHEIRO CIVIL
MONIGLEICIA ALCALDE ORIOLI	21166	ENGENHEIRO CIVIL
NATALIE DZIEWA SANDRINI	20955	ENGENHEIRO CIVIL
PABLO RAFAEL ANIBAL DILL	20850	ENGENHEIRO CIVIL
PATRICIA DAS NEVES PESSOA	21191	ENGENHEIRO CIVIL
RAQUEL PEDROSO DIAS	21159	ENGENHEIRO CIVIL
RENATA GABRIELA ARROYO TONELLI	20818	ENGENHEIRO CIVIL
SABRINA GABRIELLA DE CAMPOS NUNES	20084	ENGENHEIRO CIVIL
SAVIO DE MELO SANTOS	20029	ENGENHEIRO CIVIL
SIDNEI MAURO TURETA	21047	ENGENHEIRO CIVIL
TATIANA ALVES CECILIO ESTACECHEN	20297	ENGENHEIRO CIVIL
THAUANA CARLA ROHDE	20977	ENGENHEIRO CIVIL
THIAGO HENRIQUE BRUM NASCIMENTO	20793	ENGENHEIRO CIVIL
THIAGO VERONEZ PEITER	21151	ENGENHEIRO CIVIL
THUANI EMILY DEMENIGUI	20878	ENGENHEIRO CIVIL
TIAGO DANIEL MOURA DA SILVA	20072	ENGENHEIRO CIVIL
VICTOR HUGO DE LIMA CAETANO	20914	ENGENHEIRO CIVIL
VINICIUS CEREZER SEBEN	20735	ENGENHEIRO CIVIL
VINICIUS HENRIQUE DAMKE	20596	ENGENHEIRO CIVIL
VINICIUS VALOTA DARTORA	21173	ENGENHEIRO CIVIL
WILSON SOUZA DA SILVA	20907	ENGENHEIRO CIVIL
ALINE FERNANDA GOMES FERREIRA	20579	FARMACÊUTICO
ANDRESSA JAQUELINE TONI	21317	FARMACÊUTICO
DOUGLAS HIROMI DOS SANTOS	20166	FARMACÊUTICO
GRAZIELE BALENA DELGADO DOS SANTOS	21112	FARMACÊUTICO
LAIANE SOLER FERREIRA	20867	FARMACÊUTICO
NATALINO JOSE FERREIRA	20092	FARMACÊUTICO
ALEX JUNIOR SPECH POZZEBON	21222	INSTRUTOR ESPORTIVO
BRUNO CAVALLI DA SILVA	20673	INSTRUTOR ESPORTIVO
EVERTON PERDUN	21110	INSTRUTOR ESPORTIVO
GIOVANA SARAGOSSA DE LARA	20351	INSTRUTOR ESPORTIVO
JEFERSON ALESSANDRO GARCIA	21291	INSTRUTOR ESPORTIVO
RENAN LOPES MAESTRE	21193	INSTRUTOR ESPORTIVO
RICARDO MAGNUM BACCIN	20353	INSTRUTOR ESPORTIVO
RODRIGO MARTINS	20055	INSTRUTOR ESPORTIVO
SIMONI DEPRA	20104	INSTRUTOR ESPORTIVO
ALINE NOVAIS AGUIAR DE ALMEIDA DA ROSA	20005	MÉDICO CLÍNICO GERAL (SEDE OU DISTRITO DE LUZ MARINA)
ARLINDO SARQUIS DE CASTRO	20427	MÉDICO CLÍNICO GERAL (SEDE OU DISTRITO DE LUZ MARINA)
ARNONN AFONSO AGASSI MARTELLI	20157	MÉDICO CLÍNICO GERAL (SEDE OU DISTRITO DE LUZ MARINA)
BRENNA MARIAH FERRARI	20903	MÉDICO CLÍNICO GERAL (SEDE OU DISTRITO DE LUZ MARINA)
BRUNO DE OLIVEIRA FIORELLI	21240	MÉDICO CLÍNICO GERAL (SEDE OU DISTRITO DE LUZ MARINA)
BRUNO LEANDRO MAXIMILIANO BARBOSA	20964	MÉDICO CLÍNICO GERAL (SEDE OU DISTRITO DE LUZ MARINA)
CAMILA ZANIBONI	20110	MÉDICO CLÍNICO GERAL (SEDE OU DISTRITO DE LUZ MARINA)
CESAR KUHNEN	20032	MÉDICO CLÍNICO GERAL (SEDE OU DISTRITO DE LUZ MARINA)
DEISE DE ABREU E SILVA	20120	MÉDICO CLÍNICO GERAL (SEDE OU DISTRITO DE LUZ MARINA)
ELIS REGINA DE MELO SILVA	20662	MÉDICO CLÍNICO GERAL (SEDE OU DISTRITO DE LUZ MARINA)
EMANUELA GONCALVES DE CAMPOS	21114	MÉDICO CLÍNICO GERAL (SEDE OU DISTRITO DE LUZ MARINA)
FELLIPE RONCHOLETA DOS SANTOS	21275	MÉDICO CLÍNICO GERAL (SEDE OU DISTRITO DE LUZ MARINA)
FERNANDO RAYOL DE ARAUJO	20125	MÉDICO CLÍNICO GERAL (SEDE OU DISTRITO DE LUZ MARINA)
FRANCISCO AUGUSTO SOBRAL FEITOSA DO PRADO JUNIOR	20758	MÉDICO CLÍNICO GERAL (SEDE OU DISTRITO DE LUZ MARINA)
GABRIEL DA SILVA FRAGA	20203	MÉDICO CLÍNICO GERAL (SEDE OU DISTRITO DE LUZ MARINA)
GABRIELI ELISIE KUNS	20799	MÉDICO CLÍNICO GERAL (SEDE OU DISTRITO DE LUZ MARINA)
GISELLE GONCALVES DOS SANTOS ASSIS	20982	MÉDICO CLÍNICO GERAL (SEDE OU DISTRITO DE LUZ MARINA)
GUILHERME PELISSARI VIEIRA	21235	MÉDICO CLÍNICO GERAL (SEDE OU DISTRITO DE LUZ MARINA)
HUGO BARRETO QUINTINO	21260	MÉDICO CLÍNICO GERAL (SEDE OU DISTRITO DE LUZ MARINA)
IVO DOS SANTOS LACERDA JUNIOR	20744	MÉDICO CLÍNICO GERAL (SEDE OU DISTRITO DE LUZ MARINA)
JONATHA DA CONCEICAO SILVA LIMA	20040	MÉDICO CLÍNICO GERAL (SEDE OU DISTRITO DE LUZ MARINA)
JONNYS MARICHAL GARCIA	20661	MÉDICO CLÍNICO GERAL (SEDE OU DISTRITO DE LUZ MARINA)
JOSE PINTO DE ALMEIDA JUNIOR	20286	MÉDICO CLÍNICO GERAL (SEDE OU DISTRITO DE LUZ MARINA)
JULIANA NARCISO DE ALMEIDA SANTIAGO	20045	MÉDICO CLÍNICO GERAL (SEDE OU DISTRITO DE LUZ MARINA)
JULIANE LUANA BUZANELLO	20926	MÉDICO CLÍNICO GERAL (SEDE OU DISTRITO DE LUZ MARINA)
KEILOIR JOAO LASKOS	20699	MÉDICO CLÍNICO GERAL (SEDE OU DISTRITO DE LUZ MARINA)
LARISSA FERNANDA GUIMARAES SANTOS	20445	MÉDICO CLÍNICO GERAL (SEDE OU DISTRITO DE LUZ MARINA)
LEANDRO RICARDO DE ARRUDA	20083	MÉDICO CLÍNICO GERAL (SEDE OU DISTRITO DE LUZ MARINA)
LIVIA NAPOLES DRUMOND DE SOUZA GONTIJO	20889	MÉDICO CLÍNICO GERAL (SEDE OU DISTRITO DE LUZ MARINA)
LUCIANA PAULUS	20377	MÉDICO CLÍNICO GERAL (SEDE OU DISTRITO DE LUZ MARINA)
LUCIMAR MARIANO	20740	MÉDICO CLÍNICO GERAL (SEDE OU DISTRITO DE LUZ MARINA)
MANOELA LETICIA DE OLIVEIRA CAROLINO	20471	MÉDICO CLÍNICO GERAL (SEDE OU DISTRITO DE LUZ MARINA)
MARCOS HORIKAWA JUNIOR	20258	MÉDICO CLÍNICO GERAL (SEDE OU DISTRITO DE LUZ MARINA)
MARILIA PEREIRA PICANCO	21079	MÉDICO CLÍNICO GERAL (SEDE OU DISTRITO DE LUZ MARINA)
MATEUS BATISTA SILVA	20995	MÉDICO CLÍNICO GERAL (SEDE OU DISTRITO DE LUZ MARINA)
MATHEUS BRAUN DIAS	21140	MÉDICO CLÍNICO GERAL (SEDE OU DISTRITO DE LUZ MARINA)
MOARA APARECIDA CIBOTO	20796	MÉDICO CLÍNICO GERAL (SEDE OU DISTRITO DE LUZ MARINA)
NILTON AUGUSTO GUIMARAES PERLIN	21152	MÉDICO CLÍNICO GERAL (SEDE OU DISTRITO DE LUZ MARINA)
PEDRO GABRIEL GRAMINHA MAZO	21277	MÉDICO CLÍNICO GERAL (SEDE OU DISTRITO DE LUZ MARINA)
PEDRO MACEDO LOPES ALVES	21119	MÉDICO CLÍNICO GERAL (SEDE OU DISTRITO DE LUZ MARINA)
RAQUEL SIRASHIGUE	21178	MÉDICO CLÍNICO GERAL (SEDE OU DISTRITO DE LUZ MARINA)
TATIANE COMUNELLO	20285	MÉDICO CLÍNICO GERAL (SEDE OU DISTRITO DE LUZ MARINA)
THAIS BEDIN	20154	MÉDICO CLÍNICO GERAL (SEDE OU DISTRITO DE LUZ MARINA)
VINICIUS CLAIR GREGOLIN	21319	MÉDICO CLÍNICO GERAL (SEDE OU DISTRITO DE LUZ MARINA)
VIVIAN LIMA SANTOS	20974	MÉDICO CLÍNICO GERAL (SEDE OU DISTRITO DE LUZ MARINA)
YASMIN PADILHA	21089	MÉDICO CLÍNICO GERAL (SEDE OU DISTRITO DE LUZ MARINA)
JULIANA ALLE MARIE YONG	20121	MÉDICO GINECOLOGISTA

ALLINY BELETINI DA SILVA	21200	MÉDICO PEDIATRA
MARCELO OLIVEIRA FALCAO	20899	MÉDICO PEDIATRA
MARLLONN ITALLO SANTOS BORBA	20757	MÉDICO PEDIATRA
NELDER FILIPE SANTIAGO GOMES	20036	MÉDICO PEDIATRA
TACIANA FONSECA BRAGA DE CARVALHO	20887	MÉDICO PEDIATRA
ANTONIO MATARESIO ANTONUCCI	20167	MÉDICO VETERINÁRIO
ELIANE FATIMA ROCHA ENGELSING	20322	MÉDICO VETERINÁRIO
EVERTON VICTROR FIUZA	20231	MÉDICO VETERINÁRIO
FERNANDA ZANDONA DE OLIVEIRA	20897	MÉDICO VETERINÁRIO
ITALO DANIEL PIEREZAN	20526	MÉDICO VETERINÁRIO
JULIANE BATISTEL AVILA	20935	MÉDICO VETERINÁRIO
LUCAS SIGNORI	20007	MÉDICO VETERINÁRIO
PAMELA DISARZ	20464	MÉDICO VETERINÁRIO
RONI SALDEIRA FAZAN	20387	MÉDICO VETERINÁRIO
TAINA MARIA PEREIRA CHIQUITO	20569	MÉDICO VETERINÁRIO
AMAIRTO SILVA SOUZA	20627	MOTORISTA VEÍCULOS LEVES
CARLOS ADAO BACCIN	20950	MOTORISTA VEÍCULOS LEVES
CLAUDEMIR BERNARDO	21253	MOTORISTA VEÍCULOS LEVES
DARCI JOSE MOCKDANS	21088	MOTORISTA VEÍCULOS LEVES
ELIAS NEVES CORDEIRO	20371	MOTORISTA VEÍCULOS LEVES
FABIO JUNIOR DOS SANTOS	20381	MOTORISTA VEÍCULOS LEVES
HUDSON LIMA DE MATOS	20233	MOTORISTA VEÍCULOS LEVES
IGOR PILGER DE ALMEIDA	20838	MOTORISTA VEÍCULOS LEVES
JHENISON SOUZA DOS SANTOS	20930	MOTORISTA VEÍCULOS LEVES
JOSE ADRIANO PEDROZA	21299	MOTORISTA VEÍCULOS LEVES
JOSE SALVADOR ALVES	20609	MOTORISTA VEÍCULOS LEVES
MARCIA CRISTINA KRINDGES	21204	MOTORISTA VEÍCULOS LEVES
MARCOS ANTONIO ALVEZ DE SOUZA	21104	MOTORISTA VEÍCULOS LEVES
MARCOS GABRIEL DE MORAES MALVESTIO	20385	MOTORISTA VEÍCULOS LEVES
MARIVALDO MOREIRA	20226	MOTORISTA VEÍCULOS LEVES
MISAEL GOMES DE LIMA	20088	MOTORISTA VEÍCULOS LEVES
NEURI MOURA DE LIMA	20418	MOTORISTA VEÍCULOS LEVES
RONALDO FERREIRA LIMA	20716	MOTORISTA VEÍCULOS LEVES
TIAGO MARCELO DOS SANTOS	20206	MOTORISTA VEÍCULOS LEVES
TIAGO SILVA DOS SANTOS	21126	MOTORISTA VEÍCULOS LEVES
ADRIANA CRISTIANE VENITE	21195	MOTORISTA VEÍCULOS LEVES A PESADOS
ALDENOR SILVA DOS REIS	21257	MOTORISTA VEÍCULOS LEVES A PESADOS
ANDRE SILVA SANTOS	20548	MOTORISTA VEÍCULOS LEVES A PESADOS
CLAUDIO CESSAR KRICHAK	20266	MOTORISTA VEÍCULOS LEVES A PESADOS
CLEVES DOS SANTOS GOVEIA	21031	MOTORISTA VEÍCULOS LEVES A PESADOS
ENIO DE SOUZA MACHADO	20398	MOTORISTA VEÍCULOS LEVES A PESADOS
ERICO VINICIUS RIGO DO CARMO	21280	MOTORISTA VEÍCULOS LEVES A PESADOS
FABIO JUNIOR DA SILVA	21264	MOTORISTA VEÍCULOS LEVES A PESADOS
GENIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS	20262	MOTORISTA VEÍCULOS LEVES A PESADOS
JOAO PAULO GOULART	20813	MOTORISTA VEÍCULOS LEVES A PESADOS
JOSE EDUARDO ROECKER	21190	MOTORISTA VEÍCULOS LEVES A PESADOS
JOSUE MARCOS DA SILVA	21078	MOTORISTA VEÍCULOS LEVES A PESADOS
JUNIOR CEZAR MACIEL	20833	MOTORISTA VEÍCULOS LEVES A PESADOS
LAIR APARECIDO ALVES	20033	MOTORISTA VEÍCULOS LEVES A PESADOS
LEANDRO ANDRE STEFFEN	21057	MOTORISTA VEÍCULOS LEVES A PESADOS
LUCIANO JUNIOR DOS SANTOS	21105	MOTORISTA VEÍCULOS LEVES A PESADOS
MARCIO KRAYEZYK NUNES	20837	MOTORISTA VEÍCULOS LEVES A PESADOS
MARCOS ANTONIO MALVESTIO	20383	MOTORISTA VEÍCULOS LEVES A PESADOS
MARLON GETULIO ALVES	20978	MOTORISTA VEÍCULOS LEVES A PESADOS
NADIA SILVANA ROSA	21233	MOTORISTA VEÍCULOS LEVES A PESADOS
PAULO RICARDO DIAS DE LIMA	20215	MOTORISTA VEÍCULOS LEVES A PESADOS
RODRIGO LOPES MELO	21226	MOTORISTA VEÍCULOS LEVES A PESADOS
RONALDO BASILIO DE OLIVEIRA	21269	MOTORISTA VEÍCULOS LEVES A PESADOS
RONALDO VITORIANO	21010	MOTORISTA VEÍCULOS LEVES A PESADOS
SERGIO BENEDITO DA SILVA	21232	MOTORISTA VEÍCULOS LEVES A PESADOS
SIDNEI RODRIGUES	20648	MOTORISTA VEÍCULOS LEVES A PESADOS
SILEZIO ALFREDO RAUBER	21143	MOTORISTA VEÍCULOS LEVES A PESADOS
VALDEMIR DOS SANTOS	20274	MOTORISTA VEÍCULOS LEVES A PESADOS
VALDENIR RODRIGUES DOS SANTOS	20164	MOTORISTA VEÍCULOS LEVES A PESADOS
VALDIR GREGORIO	21020	MOTORISTA VEÍCULOS LEVES A PESADOS
WUESLEY MACHADO MACHINER	20259	MOTORISTA VEÍCULOS LEVES A PESADOS
ANA CLARA BAZEI	21268	NUTRICIONISTA
LIGIA DA SILVA VITOR	20905	NUTRICIONISTA
SABRINA BUURON PRITSCH	21109	NUTRICIONISTA
CLEBER JUNIOR DA CRUZ	20295	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
GILMAR ENGSTER	20874	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
VALMOR ANDRE DA SILVA	21199	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
JEFFERSON RODRIGO BARBOSA NOGUEIRA	21056	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS
NILSON ALVES	20980	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS
ADRIELLY NAYARA BARATELLA DE AQUINO LOPES	20326	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
ALINE LUCIANE LOPES	20861	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
ANA CLARA PASTORI GOULART	20962	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
ANA LUIZA ABREU GUILHERME	20693	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
ANA PAULA ADRIANO	20960	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
ANDERSON MICHEL CLAYTON MORAES ANSOLIN	20382	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
ANGELICA APARECIDA MOREIRA	20863	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
ANNIE LEMOS ALVES CORREA	20708	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
AYSE VIEIRA MATOSO	20773	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
BRUNA GEANDRA SALES	20156	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
BRUNO AFFONSO HECK ROOS	20117	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
BRUNO HARTMANN FAVARAO	21055	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
BRUNO VINICIUS DA SILVA	21208	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
CAMILA FRONZA DE CAMARGO	20499	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
CAMILA LAIS DA COSTA	20871	PROCURADOR DO MUNICÍPIO

CAROLINE SAMPAIO DE ALMEIDA	20900	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
CASSIO HENRIQUE FIORENTIN	20830	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
CELSO LUIZ CAVAGLIER WOLF	20254	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
CELSO RIBEIRO MENDES NETO	20733	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
CESAR CONTRI CAVALHEIRO	20408	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
CHRISTIAN LORHAN BECHLIN CARNIEL	21025	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
CLAUDIA CRISTINA BARANSK	20065	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
CLEVERTON DE QUADROS	20235	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
DAIANA DE ARAUJO PERES	20271	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
DAIANE ALVES DE SA	20646	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
DANIEL RIBEIRO ALENCAR	20665	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
DANIELI DALUZ PILANTIL	20127	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
DEBORA AMANDA ARAUJO ABREU	20511	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
DEBORA CAMPAGNARO RAMELLA	20790	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
DIEGO JOSE BALDISSERA	21165	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
DIEGO PAVIANI CORREIA	20364	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
DIONATAN DAMS	20218	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
DOUGLAS EDUARDO CORREA JACOMEL	20162	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
DOUGLAS GABRIEL ITO	21248	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
EDUARDO LOCATELLI FRANCO	20805	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
ELIAS MACIEL VIANA	20146	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
EVERTON AMADOR LIMA	20013	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
FABIANO INACIO DO PRADO	20317	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
FELIPE ARNO DICKEL	21147	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
FERNANDA PINHO MARTINEZ	20752	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
FERNANDA SANTOS FRAZAO	20712	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
GABRIEL BINOTTO DA ROCHA	20469	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
GABRIEL TERRE	20518	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
GABRIELLA MARQUES DE OLIVERA	20811	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
GUILHERME FELIPE DOMINGOS RAMOS	20585	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
HENRIQUE ANTONIO GASPERIN	20075	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
HIALE ALVES LIMA	20256	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
ISABEL BRUM	20396	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
JAMILA DEBASTIANI	21176	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
JESSICA GISELE CATUZZO	20730	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
JOHNNIE RODRIGUES	20944	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
JORGE ADIR NEVES JUNIOR	20584	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
JOSE GUILHERME SOARES	21158	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
JOYCELAINE GOMES QUADRA	20898	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
JULIANA WAGNER	21209	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
KEROLEN PRISCYLA ALMEIDA SILVA	20168	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
KEVIN FERNANDO DOS SANTOS	20014	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
KLEBER PISCITELLO MELLO	21018	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
KRISTIANA NATHANY CANZI	21237	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
LARA MARUZKA	20772	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
LARYSSA DANIELE ESCAMEZ POMINI	20862	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
LEANDRO BONATTO DALL ASTA	20823	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
LIANARA MARIA ALBRING	20279	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
LORENA DE CASTRO SILVA	20728	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
LOUISE FERNANDA DE OLIVEIRA REIS	20497	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
LUCAS DE MORAES BITTENCOURT CAMPAGNOLO	20725	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
LUCAS DOUGLAS SCHENA	21196	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
LUCAS RONE Y ZORZAN AZAMBUJA	20268	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
LUCAS TISCOSKI MACHADO	20242	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
LUCIANO DOROCHOWICZ	20931	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
LUIZ HENRIQUE MROZINSKI DE GODOY	21035	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
MAGNO COSTA DE ARAUJO	20219	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
MANOEL JUNIOR DIEMER ROSA DE LIMA	20559	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
MARA DANIELE GAMBETTA	20112	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
MARCELO ZOTTIS	20684	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
MARCOS FELIPE DOS SANTOS URBANO	20688	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
MARIA CRISTINA BOESING	21113	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
MARIANA SILVA CHAGAS	20572	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
MARINA AMANDA ROOS	20323	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
MARLON ALENCAR PINTO LOPES	20666	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
MATHEUS DA SILVA MARTINS	20869	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
MATHEUS STONA	21265	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
MAYRA TOMAZONI STONA	21289	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
MILTON DE MATTOS NETO	20370	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
MOACYR DE GRANDE NETO	21116	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
MORIZE LOPES DE OLIVEIRA	21254	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
NATALIA BOZZA PEGORARO	20174	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
NATALIA KIELING CONINCK	21117	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
ODACIR GAIOWSKI JUNIOR	20232	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
PAMELA MICHELI MORAIS	20854	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
PATRICIA DAYANE MOESCH RIEDEL BECKER	20292	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
PATRICIA LOPES MAESTRE	20103	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
PATRICK KOLLING WELTER	20831	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
RAFAEL DE QUEIROZ LOPES	20003	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
REGIANE ANDREIA ABEGG KLEVESTON	21182	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
REGINALDO CESAR PINHEIRO	20696	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
ROBER MAZZUCHETTI	21309	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
RODRIGO ADOLFO PERUZZO	20483	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
RODRIGO ALFREDO AMARANTE	20422	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
RODRIGO ANTONIO BILIBIO	20605	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
RUBIA FREIBERGER GONZALES	21135	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
SANDRA MARA STEINMETZ DA SILVA	20756	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
SERGIO ROBERTO SANTOS DOS SANTOS JUNIOR	21044	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
SILVANA CARDOSO DA SILVA	20671	PROCURADOR DO MUNICÍPIO

STEPHANIE DAMARIS DE AGUIAR BARRETO	21174	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
TARINE CORTINA POETA CASTILHO DA SILVA	20179	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
TERTULIANO ARISTOBULO MEDEIROS DE AVELLAR	20050	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
THAINE MOSSULIN MENDES	20027	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
THAMIRYS SILVEIRA MARTIN	20458	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
THIAGO MICHEL STEFFENS	20638	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
THIEME GIOVANA HIGA	21123	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
VINICIUS DE ALMEIDA FERREIRA	20851	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
WALDOMIRO SALLES SVOLINSKI JUNIOR	21281	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
ALISSON FERNANDO DE LIMA FERRARI	21245	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CEZAR FRANCISCO	20798	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
FABIANA SABRINA AITE	21297	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
JONATHAN NUCITELLI SAQUETTE	21124	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
MARCOS ANTONIO PEREIRA	21008	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
ADELITA DOS REIS RODRIGUES	20474	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ADRIANA BENEDITA FRANCISCO	20437	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ADRIANA BOCKHORNY DE SOUZA FERNANDES	20656	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ADRIANA MARGARIDA DAPPER MASSUCATTO	21080	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ADRIANA MARIA ALVES FERREIRA	20637	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ADRIELI MARIA DE OLIVEIRA	21210	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ALCIDANEA RITA DA SILVA	21221	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ALECSANDRA APARECIDA PADILHA DE LIMA	21083	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ALINE LUIZA SEHNEM	20968	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ANA MARIA BASI HEYDT	20365	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ANGELA OLIVEIRA AZEVEDO	20333	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CAMILA ANDRESSA DE LIMA JANING	21211	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CAROLINE DE LIMA GUEDES	20251	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CINTIA CRISTINA EJIRI	20376	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CLAUCIA VERGILIO	21015	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CLEUSA GLORIA SANTOS RODRIGUES	20395	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
DEBORA CRISTIANA CARDOSO	21163	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
DIOVANA PASQUALOTTO	20438	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
EDNA CORDEIRO MALANOTE	20631	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
EDUARDA MILENA DA SILVA	20313	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ELAINE CRISTINA DA SILVA MEDEIROS DE SOUZA	20872	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ELIANE FERREIRA SOARES	20413	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ELIZANDRA FERNANDA LEAL DAPPER	20563	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ELIZETE DOS REIS FONTANA	20674	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ELZA DOS SANTOS BORGES	20939	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
FABIANA PASSOLD DE SOUZA	20791	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
FATIMA CEZAR DA SILVA	20965	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
FERNANDA MARTINATI DE SOUZA MARQUES	20821	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
FRANCIELI REGINA MACHADO	21122	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
FRANCIELI ULATOSKI	21129	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
GESSICA MARIA DE OLIVEIRA	21160	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
GIZELE TAIANE AVANCE	20484	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
IRACEMA LORSCHEITTER DE MELO	20051	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
IVANETE DA SILVA DE LIMA CARDOSO	20440	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JADE CRISTINA DE ARAUJO	20473	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JAMILE DE FRANCESCHI MONTANHA	20417	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JANE KELLY DIAS DE SOUZA	20540	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JESSICA TALITA KESSLER	20568	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JOAO MARTINS DOS REIS	20053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JOSIELI DA SILVA	20291	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JUCINEIA BENEDITA FRANCISCO	20434	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JUSSARA FAGUNDES RODRIGUES	20342	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
KAMILA DE FATIMA DA SILVA	21045	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
KATIA REINEHR	21181	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
KATLYN NATHYELY LAMB	21101	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
KERLI CRISTINA LOPES	20384	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
LEONIR ROSELI KLASSEN	20379	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
LETICIA MICHELI RIBEIRO	21205	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
LIDIA CONCEICAO DA SILVA HEMKEMEIER	21194	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
LILIAN ELIANE JAVORSKI	20613	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
LILIANE REGINA BAGGIO SANTOS	20523	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
LOURDES BUENO CONTE	20470	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
LUCIANE FLAVIA TARELIO	21251	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
MAIARA RODRIGUES DA SILVA MORO	20357	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
MARCELA STEPHANIE NOQUELLI LOMBARDI LOPES	20491	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
MARCIO ANDRE CORREIA	21012	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
MARIANA DA SILVA MELOCA TRUMAN	20489	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
MARISA MENDES DE ARAUJO NEVES	20177	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
MARLEI HELENA DOS SANTOS	21215	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
MILENA LOURENCO DA SILVA	20339	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
NATHALIA CARDOSO PEREIRA	21005	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
NATIELI ALINE DA HORA PESSOA	21288	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
NIVALDO DOS SANTOS KLIPPEL	20676	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PATRICIA CAZATTI FREIRE	20296	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
RAMIELLI PASSARINI DOS SANTOS	21072	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
RENATA FIGUEIREDO DA ROCHA	21061	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ROGERIO SOUSA DE SOUZA	21274	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ROSANE ANIBAL DILL	20835	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ROSANGELA APARECIDA BASILIO	20367	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ROSE FOGANHOLI	21069	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ROSIMAR DOS SANTOS	20617	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ROZELI SANTOS CARDOSO	20161	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
SANDRA BEUREN DE MATOS	20806	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
SARA FERNANDA DE CARVALHO ALENCAR	20509	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
SILMARA APARECIDA TORRES	20358	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

SILVIA DO NASCIMENTO MOUTINHO FONSECA	20592	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
SIMONE DOS SANTOS	21262	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
SOLANGE MACHADO GULARTE	20150	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
STEPHANI MAYARA DO NASCIMENTO	20573	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
SUHELEN APARECIDA FURLANETTO SIBIONI	20992	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
TAINA ALINE DA SILVA BITENCOURT	21033	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
TAMIRES EDUARDA CARDOSO RIBEIRO	20973	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
THAILAINE SUELLEN ORTIZ CAMARGO	21141	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
THUANNY ZAIA RAUBER CAMERA	21103	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
VALDIRENE DE MORAES MALVESTIO	20380	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
VANDELUCIA CAVERIANI	20178	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
VANDERCLEIA DA CUNHA RABELO SPECH	20840	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
VERA LUCIA RIGO SCHAURICH	21216	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ADRIANA MIRANDA DOS SANTOS BERTO	20694	PROFESSOR I
ADRIANE THEREZINHA ZEPNICKI	21042	PROFESSOR I
ANA CRISTINA MANDOTTI	20832	PROFESSOR I
ANA PAULA DA SILVA TAVARES	20689	PROFESSOR I
ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS BONJOUR	20729	PROFESSOR I
CAMILA NUNES BORDIGNON	20754	PROFESSOR I
CARLA CASSIA SPECH SANTANA	20188	PROFESSOR I
CLAUDEMAR MORAES DOS SANTOS	20691	PROFESSOR I
CLAUDETE CATIONI SARAGOSSA SANTOS	20119	PROFESSOR I
CRISTIANE WISNIEVSKI	20933	PROFESSOR I
DAIANE CRISTINA PACHECO	20815	PROFESSOR I
DARLEN GIZELI AVANZI	20849	PROFESSOR I
DEBORA ALEXANDRA ZOTTIS	20435	PROFESSOR I
DIANA JACONI PEREIRA SILVA	20554	PROFESSOR I
ELAINE DA APARECIDA FORTE TOMCIX	20786	PROFESSOR I
ELISIANE GEICE KOLLING	20312	PROFESSOR I
ERIKA BONJOUR DA MATA	21077	PROFESSOR I
FABIANA KATIA BELINI COLACO	20919	PROFESSOR I
FABIANE CRISTINE DE OLIVEIRA BERDUSCO	21263	PROFESSOR I
FRANCIELE TAVARES GONCALVES DE MACEDO	20972	PROFESSOR I
GISELE APARECIDA RAFASQUI	20560	PROFESSOR I
IRIANE RITTER	20991	PROFESSOR I
IVONILDA CONCEICAO BARBOSA DE OLIVEIRA	21259	PROFESSOR I
JESSICA FATIMA DE OLIVEIRA	21086	PROFESSOR I
JOCIELI APARECIDA EPIFANIO	20999	PROFESSOR I
JUCELEIA CRISTINA DA SILVA BERNDT	21082	PROFESSOR I
JUCILAINE DE OLIVEIRA SILVESTRE	21271	PROFESSOR I
KARLA FERNANDA RAMOS	20597	PROFESSOR I
KAROLINE LANGER DA SILVA	21039	PROFESSOR I
KATIA LISANDRA ZOTTIS	20549	PROFESSOR I
LAIS DELNEIRO CELESTINO	21188	PROFESSOR I
LETICIA CAMARGO PAIL	20620	PROFESSOR I
LETICIA CAROLINE DOS SANTOS DA SILVA	20967	PROFESSOR I
LILIANE DE PAIVA LIVI	20804	PROFESSOR I
LIZANEA RENATA BARAM DE LIMA	21229	PROFESSOR I
MARIA APARECIDA CARUSO NUNES	20836	PROFESSOR I
MARIA INEZ DA SILVA	21197	PROFESSOR I
MARIA SOCORRO DA SILVA DE OLIVEIRA	20608	PROFESSOR I
MARILDA BEGNINI FURLANETTO	20993	PROFESSOR I
MARINA BATISTA RIBEIRO DE MATTIA	21138	PROFESSOR I
MARLENE DA SILV BATISTA	20856	PROFESSOR I
MARTA ARCANJO MARTIR DA SILVA	21059	PROFESSOR I
NEUZA MARIA BOURSCHEID	20147	PROFESSOR I
PATRICIA SORDI DOS SANTOS	21087	PROFESSOR I
REGINEIA DA SILVA	21021	PROFESSOR I
SANDRA ANDREIA DE CASTILHO	20080	PROFESSOR I
SILVANA SONEGO	21023	PROFESSOR I
SILVIA OLIVEIRA BASTOS	20519	PROFESSOR I
SIMONE ASSIS PACHECO DA COSTA	20727	PROFESSOR I
SOLANGE PADUA DE ARAUJO COLOMBELLI	20824	PROFESSOR I
SONIA APARECIDA DOS SANTOS	21294	PROFESSOR I
SUENIA BORGES GRAZILIO	20690	PROFESSOR I
VANESSA DE OLIVEIRA LEAL	20971	PROFESSOR I
VANESSA DE SOUZA VITORINO	20350	PROFESSOR I
VERA LUCIA CHAVES FERNANDES	21118	PROFESSOR I
WALTER SILVA BERTO	20697	PROFESSOR I
AMANDA GALINDO SANTOS	20066	PSICÓLOGO
BARBARA GIOVANNA ANDRADE	21305	PSICÓLOGO
BIANCA HERMANN GRISA	21036	PSICÓLOGO
CLEITON FERREIRA DA SILVA	20904	PSICÓLOGO
CRISLAINE DOS SANTOS NUNES	21032	PSICÓLOGO
EMANUEL LEITE FARIA	20419	PSICÓLOGO
ERIKA ALVES MORAES	21041	PSICÓLOGO
GEOVANA BARBERO DE OLIVEIRA	20520	PSICÓLOGO
JULIO MANSUR	20777	PSICÓLOGO
LAIZE YASMIN MOREIRA TAVARES	20335	PSICÓLOGO
LARISSA BIASI DE CARVALHO	20732	PSICÓLOGO
LETICIA LEDUR	21212	PSICÓLOGO
LIZIANE APARECIDA DE CARVALHO QUADROS	20994	PSICÓLOGO
LORENA CAROLINE TAVARES BLUMATI	20717	PSICÓLOGO
PATRICIA LUANA PESSOA GALLINA	20320	PSICÓLOGO
RICARDO RODRIGO FRANCA DA SILVA	20094	PSICÓLOGO
LUIZ MIRANDA DE SOUZA	20507	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
MAX FERNANDO FERREIRA	21120	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
NATHALY CRISTINA RIBEIRO	20457	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
ADRIANA GRACIANO SATIL	20263	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (1 SEDE + 1 DISTRITO DE LUZ MARINA)

ALINE BERNAL	20544	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (1 SEDE + 1 DISTRITO DE LUZ MARINA)
ANA CRISTINA CORREIA TEIXEIRA	20249	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (1 SEDE + 1 DISTRITO DE LUZ MARINA)
CLAIR ELIANE DO SANTOS	20250	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (1 SEDE + 1 DISTRITO DE LUZ MARINA)
CREONICE ALVES DA SILVA	20409	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (1 SEDE + 1 DISTRITO DE LUZ MARINA)
DANIELE EMILIA PEREIRADE SOUSA	20361	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (1 SEDE + 1 DISTRITO DE LUZ MARINA)
DANIELI RITTER SANTOS	20629	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (1 SEDE + 1 DISTRITO DE LUZ MARINA)
DEVANETE LOPES DE ANDRADE RIBEIRO	20475	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (1 SEDE + 1 DISTRITO DE LUZ MARINA)
DILCE TEREZINHA PASQUALOTTO	20610	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (1 SEDE + 1 DISTRITO DE LUZ MARINA)
EDINA RODRIGUES DA SILVA	20281	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (1 SEDE + 1 DISTRITO DE LUZ MARINA)
EVA FERREIRA RAUBER	20614	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (1 SEDE + 1 DISTRITO DE LUZ MARINA)
FABRICIO QUEIROZ	20067	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (1 SEDE + 1 DISTRITO DE LUZ MARINA)
FAGNER UILSON SANTOS MOREIRA	21050	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (1 SEDE + 1 DISTRITO DE LUZ MARINA)
GRACIELA CRISTINA BASEGGIO	21111	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (1 SEDE + 1 DISTRITO DE LUZ MARINA)
JANE DAS GRACAS MANSO	21202	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (1 SEDE + 1 DISTRITO DE LUZ MARINA)
JEFERSON DE OLIVEIRA	20300	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (1 SEDE + 1 DISTRITO DE LUZ MARINA)
JEISIANE RIBEIRO MACHADO	20421	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (1 SEDE + 1 DISTRITO DE LUZ MARINA)
JOAO PAULO APARECIDO DOS SANTOS	20826	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (1 SEDE + 1 DISTRITO DE LUZ MARINA)
JUCELIA MACIEL	20487	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (1 SEDE + 1 DISTRITO DE LUZ MARINA)
KATIUCIA FERNANDA DE SOUZA BARBOSA DE CORDOVA	20846	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (1 SEDE + 1 DISTRITO DE LUZ MARINA)
KEILA CARLET NEVES	20923	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (1 SEDE + 1 DISTRITO DE LUZ MARINA)
LEIDY LOANA DE SOUZA	20061	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (1 SEDE + 1 DISTRITO DE LUZ MARINA)
LENIR DA SILVA COSTA ALBUQUERQUER	20587	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (1 SEDE + 1 DISTRITO DE LUZ MARINA)
LINDAMIR DE SOUSA CARVALHO	21121	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (1 SEDE + 1 DISTRITO DE LUZ MARINA)
MARCELIO ALVES FERRREIRA	20801	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (1 SEDE + 1 DISTRITO DE LUZ MARINA)
MARILENE FRANCISCO SOUZA TARBORDA	20021	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (1 SEDE + 1 DISTRITO DE LUZ MARINA)
MARLENE FREITAS DE LIMA SANTOS	21095	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (1 SEDE + 1 DISTRITO DE LUZ MARINA)
PAULA CARDOSO MONTEIRO	20151	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (1 SEDE + 1 DISTRITO DE LUZ MARINA)
REJANE DA SILVA TRIPER	20893	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (1 SEDE + 1 DISTRITO DE LUZ MARINA)
ROSANGELA VIEIRA DE SOUZA	20586	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (1 SEDE + 1 DISTRITO DE LUZ MARINA)
ROSENEIDE DO NASCIMENTO LIMA	20916	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (1 SEDE + 1 DISTRITO DE LUZ MARINA)
ROSILMA FERREIRA DO NASCIMENTO	20918	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (1 SEDE + 1 DISTRITO DE LUZ MARINA)
SANDRA REGINA DE MORAES	20642	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (1 SEDE + 1 DISTRITO DE LUZ MARINA)
SOLANGE CRISTINA VALADAO MARTINIANO	21266	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (1 SEDE + 1 DISTRITO DE LUZ MARINA)
SONIA MARIA BERVIAN SEGER	20738	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (1 SEDE + 1 DISTRITO DE LUZ MARINA)
VALDIRENE ROSA NUNES	20076	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (1 SEDE + 1 DISTRITO DE LUZ MARINA)
ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA	21034	TELEFONISTA
ALESSANDRA ASSIS PACHECO	20016	TELEFONISTA
ARIELI PINTO DE SOUZA	21255	TELEFONISTA
BALBINA TELLES MARQUES	21228	TELEFONISTA
BRUNA ANDRESSA DE JESUS ENGSTER	20875	TELEFONISTA
CRISCELI KEITTY ZANETI	21214	TELEFONISTA
DEANE CLEMENTINO DE SOUZA REIS	21295	TELEFONISTA
GREICI GRACIELI DIESEL	21179	TELEFONISTA
JAQUELINE SANTIN DOS SANTOS	20506	TELEFONISTA
KELLY GONCALVES DA SILVA	21093	TELEFONISTA
LEOMAR JOSE NICHETTI	20640	TELEFONISTA
LUCIMARA FERNANDA SOUZA	20651	TELEFONISTA
POLIANA DE SOUZA PINHEIRO	20635	TELEFONISTA
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	21142	VIGILANTE SANITÁRIO
DHIONATA CARVALHO FARIA	20196	VIGILANTE SANITÁRIO
EDIMIR RICARDO LAKOSKI	20983	VIGILANTE SANITÁRIO
ELAINE DE SOUZA TEIXEIRA	21242	VIGILANTE SANITÁRIO
JULIANA DOS SANTOS MEDEIROS SAUER	21217	VIGILANTE SANITÁRIO
KARINE PELLE	21185	VIGILANTE SANITÁRIO
SAMARA RAMBO	21037	VIGILANTE SANITÁRIO
SUZANA FERREIRA DA SILVA	20144	VIGILANTE SANITÁRIO
VANESSA ZEMBRZUSKI ZANCHETA	20407	VIGILANTE SANITÁRIO
VERIDIANE PRESTES MACHADO	21091	VIGILANTE SANITÁRIO

– *DEFERIR NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA*, a seguinte inscrição:

Nº Inscr.	Candidato	Cargo	Documento Identificação
21287	Beatriz Luiza Santos da Rocha	Cirurgião Dentista PSF (Programa Saúde da Família)	112323050

– *INDEFERIR NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA*, por não preencher o requisito 3.2.2 do Edital de Concurso Público 001/2020, as seguintes inscrições ficando as mesmas **DEFERIDAS** na condição de **NÃO** Pessoas com Deficiência:

Nº Inscr.	Candidatos	Cargos	Documento Identificação
20739	Silvane Pereira	Agente Administrativo Especialista – Recursos Humanos	73187206
20049	Solange Aparecida Wolff Ferraz	Assistente Social	39244268
20909	Priscila Andreia Mentz	Enfermeiro	96691491

20125	Fernando Rayol de Araujo	Médico Clínico Geral (Sede ou Distrito de Luz Marina)	0806905972
21008	Marcos Antonio Pereira	Professor de Educação Física	44856557

– *INDEFERIR* as seguintes inscrições por não cumprimento do item **2.3.1**.: *"Todas as provas estão previstas para serem realizadas no mesmo dia e horário, devendo os candidatos inscrever-se para apenas uma função. Se, eventualmente, o candidato inscrever-se para mais de uma função será homologada **apenas a última opção**, identificada pelo maior número de inscrição, correspondendo a sua última vontade, sendo as demais inscrições indeferidas, não havendo devolução da taxa de inscrição."*

Nº Inscr.	Candidatos	Cargos	Documento Identificação
20099	Otávio Alves de Brito Lucindo da Silva	Agente Administrativo Especialista – Recursos Humanos	265504966
20159	Paula Yovana da Silva	Agente Administrativo	142018322

– As provas objetivas (escritas) serão realizadas **em data a ser definida posteriormente e tal data e local de realização das provas serão divulgados por meio de Edital próprio (Convocação para Provas),** por meio de jornal com circulação no município e do site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

– Frise-se ainda o item 1.2 do Edital de Abertura de Inscrições que estabelece: ***"É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de TODOS os atos, editais, resultados, convocações e comunicados referentes a este concurso público. Até o resultado final o candidato deve acompanhar as publicações no site www.consesp.com.br e a partir de então, as publicações serão feitas exclusivamente pelo órgão realizador em seus órgãos oficiais de publicação, além de afixação em seus átrios.***

– ***DETERMINAR*** o prazo de 2 (dois) dias corridos a contar da divulgação oficial para eventuais Recursos sobre o presente Edital, devendo os mesmos serem protocolados através do site www.consesp.com.br .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Pedro do Iguaçu/PR, 23 de setembro de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:567EEA6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de **dois mil e vinte**, nas dependências da Prefeitura do Município de Sapopema, o Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP, neste ato representado pelo, ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** e a empresa **ALAN DA SILVA VAZ – DIESEL**, CNPJ nº 09.126.729/0001-83, Fone 43 35472113 – e-mail: audplan@hotmail.com, neste ato representada pelo senhor Alan da Silva Vaz, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial n° 09/2020**, **RESOLVEM** registrar os preços, de conformidade com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE EXECUÇÃO

A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FILTROS, GRAXAS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS E MAQUINAS CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ**. Os preços adjudicados à Compromitente são os seguintes:

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFIC AÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	MARCA	TOTAL
01	01	Und	filtro de ar ca9369a	96,50	TECFIL/PETRONAS	96,50
02	05	UND	filtro do rancor fs20026	113,00	TECFIL/PETRONAS	565,00
03	05	UND	filtro de combustível ff5612	76,00	TECFIL/PETRONAS	380,00
04	05	UND	filtro do arla as 2500	88,00	TECFIL/PETRONAS	440,00
05	05	UND	filtro de óleo de motor lf16015	80,00	TECFIL/PETRONAS	400,00
06	05	UND	filtro de ar cabine	103,00	TECFIL/PETRONAS	515,00
07	05	UND	filtro do interclima	38,00	TECFIL/PETRONAS	190,00
08	04	UND	filtro interno 08582	88,00	TECFIL/PETRONAS	352,00
09	04	UND	filtro de ar externo 08582	71,00	TECFIL/PETRONAS	284,00
10	01	UND	filtro do rancor r-160t	180,00	TECFIL/PETRONAS	180,00
11	02	UND	filtro do diesel 360-8958	148,00	TECFIL/PETRONAS	296,00
12	01	UND	filtro de óleo do motor pss0920	100,00	TECFIL/PETRONAS	100,00
13	01	UND	filtro de ar 539 6920	81,00	TECFIL/PETRONAS	81,00
14	01	UND	filtro de ar da cabine af 55755	61,00	TECFIL/PETRONAS	61,00
15	02	UND	filtro do hidráulico 389 1076	258,00	TECFIL/PETRONAS	516,00
16	01	UND	filtro do rancor psc 886	137,00	TECFIL/PETRONAS	137,00
17	01	UND	filtro do combustível psc 715	103,00	TECFIL/PETRONAS	103,00
18	01	UND	filtro do óleo do motor ps02465	121,00	TECFIL/PETRONAS	121,00
19	01	UND	filtro de ar 321 256 682 05018	152,00	TECFIL/PETRONAS	152,00
20	04	TAMBOR	graxa para chassi (cálcio), tambor de 200 litros, marca homologada por montadora	1.160,00	PETRONAS	4.640,00
21	06	GALÃO	óleo hidráulico nº 68, para alta temperatura, tambor de 200 litros, marca homologada para montadora	2.894,00	PETRONAS	17.364,00
22	06	Galão	óleo de motor 15w40, tambor de 200 litros, marca homologada por montadora	3.198,00	PETRONAS	19.188,00
Total R$: 46.161,50						

VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES.

Sapopema, 21 de setembro de 2020.

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:E9740279

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.841.000,00	73.487.168,11	12.311.156,31	16,75	45.030.349,46	61,28	28.456.818,65
RECEITAS CORRENTES	69.841.000,00	70.579.544,11	11.480.648,63	16,27	43.970.441,78	62,30	26.609.102,33
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.577.000,00	11.577.000,00	1.939.492,91	16,75	9.397.877,74	81,18	2.179.122,26
Impostos	10.890.000,00	10.890.000,00	1.872.840,59	17,20	8.787.535,82	80,69	2.102.464,18
Taxas	681.000,00	681.000,00	63.787,17	9,37	604.401,96	88,75	76.598,04
Contribuição de Melhoria	6.000,00	6.000,00	2.865,15	47,75	5.939,96	99,00	60,04
CONTRIBUIÇÕES	2.305.000,00	2.305.000,00	361.007,70	15,66	1.530.750,90	66,41	774.249,10
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.305.000,00	2.305.000,00	361.007,70	15,66	1.530.750,90	66,41	774.249,10
RECEITA PATRIMONIAL	425.000,00	428.581,66	26.518,09	6,19	140.312,10	32,74	288.269,56
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	61.000,00	61.000,00	6.390,10	10,48	26.408,50	43,29	34.591,50
Valores Mobiliários	364.000,00	367.581,66	20.127,99	5,48	113.903,60	30,99	253.678,06
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.043.000,00	7.043.000,00	844.133,74	11,99	3.443.452,25	48,89	3.599.547,75
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	110.000,00	110.000,00	10.690,93	9,72	70.749,00	64,32	39.251,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	6.863.000,00	6.863.000,00	833.442,81	12,14	3.372.703,25	49,14	3.490.296,75
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.436.000,00	49.170.962,45	8.294.909,54	16,87	29.406.641,76	59,80	19.764.320,69
Transferências da União e de suas Entidades	21.520.000,00	22.254.962,45	4.999.853,82	22,47	14.636.619,40	65,77	7.618.343,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	19.001.000,00	19.001.000,00	2.290.631,28	12,06	10.550.195,03	55,52	8.450.804,97
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.915.000,00	7.915.000,00	1.004.424,44	12,69	4.219.827,33	53,31	3.695.172,67
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	55.000,00	55.000,00	14.586,65	26,52	51.407,03	93,47	3.592,97
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	2.488,35	0,00	4.382,84	0,00	-4.382,84
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	25.000,00	25.000,00	1.614,60	6,46	19.474,25	77,90	5.525,75
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	10.483,70	34,95	27.549,94	91,83	2.450,06
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	2.907.624,00	830.507,68	28,56	1.059.907,68	36,45	1.847.716,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.907.624,00	830.507,68	28,56	1.059.907,68	36,45	1.847.716,32
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	2.327.124,00	300.000,00	12,89	437.900,00	18,82	1.889.224,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	580.500,00	530.507,68	91,39	622.007,68	107,15	-41.507,68
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	69.841.000,00	73.487.168,11	12.311.156,31	16,75	45.030.349,46	61,28	28.456.818,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	69.841.000,00	73.487.168,11	12.311.156,31	16,75	45.030.349,46	61,28	28.456.818,65
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-

TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	69.841.000,00	73.487.168,11	12.311.156,31	16,75	45.030.349,46	61,28	28.456.818,65
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	10.540.549,65	-	-	10.540.549,65	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	10.540.549,65	-	-	10.540.549,65	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	69.836.000,00	84.322.717,76	9.450.268,05	42.291.573,19	42.031.144,57	9.278.375,89	35.550.981,82	48.771.735,94	34.825.773,62
DESPESAS CORRENTES	65.136.580,36	66.063.483,12	8.301.989,37	36.590.537,07	29.472.946,05	8.120.269,08	32.655.392,77	33.408.090,35	32.024.779,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.209.927,57	36.013.761,97	5.192.238,11	21.675.919,09	14.337.842,88	5.218.772,31	21.665.715,73	14.348.046,24	21.386.508,63
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.926.652,79	30.049.721,15	3.109.751,26	14.914.617,98	15.135.103,17	2.901.496,77	10.989.677,04	19.060.044,11	10.638.271,12
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	28.926.652,79	30.049.721,15	3.109.751,26	14.914.617,98	15.135.103,17	2.901.496,77	10.989.677,04	19.060.044,11	10.638.271,12
DESPESAS DE CAPITAL	4.589.419,64	18.149.234,64	1.148.278,68	5.701.036,12	12.448.198,52	1.158.106,81	2.895.589,05	15.253.645,59	2.800.993,87
INVESTIMENTOS	2.559.419,64	16.119.234,64	883.142,70	5.278.791,63	10.840.443,01	892.970,83	2.473.344,56	13.645.890,08	2.378.749,38
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.030.000,00	2.030.000,00	265.135,98	422.244,49	1.607.755,51	265.135,98	422.244,49	1.607.755,51	422.244,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	69.836.000,00	84.322.717,76	9.450.268,05	42.291.573,19	42.031.144,57	9.278.375,89	35.550.981,82	48.771.735,94	34.825.773,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	69.836.000,00	84.322.717,76	9.450.268,05	42.291.573,19	42.031.144,57	9.278.375,89	35.550.981,82	48.771.735,94	34.825.773,62
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.738.776,27	-	-	9.479.367,64	-	10.204.575,84
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	69.836.000,00	84.322.717,76	9.450.268,05	45.030.349,46	-	9.278.375,89	45.030.349,46	-	45.030.349,46
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 14/set/2020 as 10h e 01m.									

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor De Fazenda

FERNANDO AMARO MARTINS
Tecnico em Contabilidade

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2477C4F4

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/totald)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	69.841.000,00	84.327.717,76	9.450.268,05	42.291.573,19	100,00	42.036.144,57	9.278.375,89	35.550.981,82	100,00	48.776.735,94
LEGISLATIVA	3.200.000,00	4.500.000,00	199.788,53	2.302.039,59	5,44	2.197.960,41	204.810,05	793.525,04	2,23	3.706.474,96
Controle Interno	245.000,00	245.000,00	40.733,09	142.007,71	0,34	102.992,29	40.733,09	142.007,71	0,40	102.992,29
Ação Legislativa	2.955.000,00	4.255.000,00	159.055,44	2.160.031,88	5,11	2.094.968,12	164.076,96	651.517,33	1,83	3.603.482,67
ADMINISTRAÇÃO	9.139.000,00	9.407.081,71	1.045.358,72	4.659.694,78	11,02	4.747.386,93	999.327,63	4.431.904,85	12,47	4.975.176,86
Administração de Receitas	1.273.000,00	1.273.000,00	143.381,45	635.623,06	1,50	637.376,94	143.771,30	599.897,37	1,69	673.102,63
Administração Financeira	444.000,00	541.081,71	55.316,98	344.196,92	0,81	196.884,79	53.715,96	342.145,90	0,96	198.935,81
Administração Geral	6.311.000,00	6.482.000,00	735.327,27	3.196.798,12	7,56	3.285.201,88	698.325,93	3.021.219,45	8,50	3.460.780,55
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	72.000,00	72.000,00	2.343,51	20.208,75	0,05	51.791,25	2.343,51	20.208,75	0,06	51.791,25
Fomento ao Trabalho	72.000,00	72.000,00	9.192,49	38.697,27	0,09	33.302,73	9.837,35	37.823,01	0,11	34.176,99
Formação de Recursos Humanos	290.000,00	290.000,00	1.421,63	46.194,29	0,11	243.805,71	2.350,00	43.425,81	0,12	246.574,19
Controle Interno	677.000,00	677.000,00	98.375,39	377.976,37	0,89	299.023,63	88.983,58	367.184,56	1,03	309.815,44
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.673.125,00	3.598.895,00	310.840,41	1.329.914,12	3,14	2.268.980,88	300.978,18	1.258.879,23	3,54	2.340.015,77
Assistência Comunitária	1.877.000,00	2.612.000,00	232.601,42	958.988,97	2,27	1.653.011,03	212.666,20	923.460,08	2,60	1.688.539,92
Assistência à Criança a ao Adolescente	521.125,00	711.895,00	54.064,19	227.303,65	0,54	484.591,35	54.347,84	208.451,11	0,59	503.443,89
Administração Geral	115.000,00	115.000,00	17.429,80	69.491,90	0,16	45.508,10	16.719,14	68.748,44	0,19	46.251,56
Assistência ao Idoso	160.000,00	160.000,00	6.745,00	74.129,60	0,18	85.870,40	17.245,00	58.219,60	0,16	101.780,40
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.120.000,00	1.120.000,00	162.481,06	690.544,55	1,63	429.455,45	162.481,06	690.544,55	1,94	429.455,45
Previdência do Regime Estatutário	1.120.000,00	1.120.000,00	162.481,06	690.544,55	1,63	429.455,45	162.481,06	690.544,55	1,94	429.455,45

SAÚDE	17.027.000,00	19.883.007,45	2.773.503,35	12.037.664,22	28,46	7.845.343,23	2.848.715,05	11.093.202,50	31,20	8.789.804,95
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.094.166,59	6.091.647,81	982.953,86	3.622.965,10	8,57	2.468.682,71	878.529,51	3.172.170,66	8,92	2.919.477,15
Administração Geral	1.603.009,61	1.605.009,61	196.933,04	1.207.749,80	2,86	397.259,81	257.940,41	1.041.142,42	2,93	563.867,19
Vigilância Epidemiológica	699.370,10	730.915,10	124.366,94	402.074,45	0,95	328.840,65	144.529,31	388.753,52	1,09	342.161,58
Suporte Profilático e Terapêutico	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00
Vigilância Sanitária	350.000,00	350.000,00	58.741,16	187.315,51	0,44	162.684,49	40.217,92	167.535,46	0,47	182.464,54
Atenção Básica	8.967.739,84	10.792.721,07	1.373.236,33	6.450.687,70	15,25	4.342.033,37	1.489.162,32	6.163.424,19	17,34	4.629.296,88
Controle Interno	173.943,45	173.943,45	28.311,20	117.123,21	0,28	56.820,24	28.311,20	117.123,21	0,33	56.820,24
Administração Financeira	70.770,41	70.770,41	8.960,82	49.748,45	0,12	21.021,96	10.024,38	43.053,04	0,12	27.717,37
EDUCAÇÃO	14.663.250,00	15.404.250,23	2.263.058,80	9.625.040,48	22,76	5.779.209,75	1.797.778,89	8.619.214,67	24,24	6.785.035,56
Educação Especial	360.000,00	380.165,83	64.000,00	256.000,00	0,61	124.165,83	64.000,00	256.000,00	0,72	124.165,83
Alimentação e Nutrição	551.000,00	551.000,00	23.959,01	137.803,21	0,33	413.196,79	23.959,01	111.300,70	0,31	439.699,30
Educação de Jovens e Adultos	123.000,00	123.000,00	17.500,92	73.420,07	0,17	49.579,93	17.500,92	73.420,07	0,21	49.579,93
Ensino Superior	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
Ensino Fundamental	9.727.250,00	10.448.084,40	1.687.204,97	7.121.550,56	16,84	3.326.533,84	1.220.194,34	6.173.929,14	17,37	4.274.155,26
Educação Infantil	3.642.000,00	3.642.000,00	470.393,90	2.036.266,64	4,81	1.605.733,36	472.124,62	2.004.564,76	5,64	1.637.435,24
CULTURA	811.000,00	811.000,00	64.052,36	258.085,40	0,61	552.914,60	63.575,97	257.609,01	0,72	553.390,99
Administração Geral	113.000,00	113.000,00	15.093,76	63.710,12	0,15	49.289,88	15.093,76	63.710,12	0,18	49.289,88
Difusão Cultural	698.000,00	698.000,00	48.958,60	194.375,28	0,46	503.624,72	48.482,21	193.898,89	0,55	504.101,11
URBANISMO	6.586.125,00	13.214.125,00	958.462,97	3.718.056,89	8,79	9.496.068,11	902.526,36	2.426.584,06	6,83	10.787.540,94
Administração Geral	387.000,00	387.000,00	43.281,59	170.852,96	0,40	216.147,04	38.843,64	166.415,01	0,47	220.584,99
Infra-Estrutura Urbana	1.776.125,00	3.879.125,00	597.376,49	1.432.594,18	3,39	2.446.530,82	437.248,46	711.680,30	2,00	3.167.444,70
Serviços Urbanos	4.423.000,00	8.948.000,00	317.804,89	2.114.609,75	5,00	6.833.390,25	426.434,26	1.548.488,75	4,36	7.399.511,25
SANEAMENTO	6.700.000,00	7.593.858,37	707.551,28	3.994.885,24	9,45	3.598.973,13	741.218,61	2.538.199,43	7,14	5.055.658,94
Serviço da Dívida Interna	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Controle Interno	274.000,00	274.000,00	27.690,19	115.721,08	0,27	158.278,92	27.690,19	115.721,08	0,33	158.278,92
Saneamento Básico Urbano	4.252.500,00	5.146.358,37	438.567,75	2.917.592,99	6,90	2.228.765,38	506.548,27	1.666.102,07	4,69	3.480.256,30
Administração Financeira	593.000,00	593.000,00	58.204,55	237.976,62	0,56	355.023,38	55.220,24	188.887,45	0,53	404.112,55
Administração Geral	1.470.500,00	1.470.500,00	174.582,32	690.186,52	1,63	780.313,48	143.253,44	534.080,80	1,50	936.419,20
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	60.000,00	60.000,00	8.506,47	33.408,03	0,08	26.591,97	8.506,47	33.408,03	0,09	26.591,97
GESTÃO AMBIENTAL	226.000,00	226.000,00	9.587,65	55.353,14	0,13	170.646,86	7.424,51	26.720,00	0,08	199.280,00
Preservação e Conservação Ambiental	226.000,00	226.000,00	9.587,65	55.353,14	0,13	170.646,86	7.424,51	26.720,00	0,08	199.280,00
AGRICULTURA	1.142.000,00	1.735.000,00	64.656,82	635.076,56	1,50	1.099.923,44	407.582,26	623.719,27	1,75	1.111.280,73
Administração Geral	120.000,00	120.000,00	16.116,98	64.543,34	0,15	55.456,66	15.093,76	63.520,12	0,18	56.479,88
Abastecimento	136.000,00	156.000,00	20.010,75	94.285,75	0,22	61.714,25	19.754,33	93.638,60	0,26	62.361,40
Promoção da Produção Agropecuária	886.000,00	1.459.000,00	28.529,09	476.247,47	1,13	982.752,53	372.734,17	466.560,55	1,31	992.439,45
COMÉRCIO E SERVIÇOS	40.000,00	40.000,00	4.794,62	20.150,63	0,05	19.849,37	4.794,62	20.150,63	0,06	19.849,37
Turismo	40.000,00	40.000,00	4.794,62	20.150,63	0,05	19.849,37	4.794,62	20.150,63	0,06	19.849,37
TRANSPORTE	3.126.500,00	3.126.500,00	385.159,85	1.784.290,07	4,22	1.342.209,93	400.485,31	1.706.265,30	4,80	1.420.234,70
Serviços Urbanos	3.126.500,00	3.126.500,00	385.159,85	1.784.290,07	4,22	1.342.209,93	400.485,31	1.706.265,30	4,80	1.420.234,70
DESPORTO E LAZER	707.000,00	988.000,00	137.973,43	375.286,48	0,89	612.713,52	73.679,19	258.972,24	0,73	729.027,76
Administração Geral	122.000,00	122.000,00	15.522,18	64.249,84	0,15	57.750,16	15.093,76	63.821,42	0,18	58.178,58
Lazer	132.000,00	413.000,00	95.535,23	192.416,48	0,45	220.583,52	24.272,93	78.034,18	0,22	334.965,82
Desporto Comunitário	453.000,00	453.000,00	26.916,02	118.620,16	0,28	334.379,84	34.312,50	117.116,64	0,33	335.883,36
ENCARGOS ESPECIAIS	2.570.000,00	2.570.000,00	362.998,20	805.491,04	1,90	1.764.508,96	362.998,20	805.491,04	2,27	1.764.508,96
Serviço da Dívida Interna	1.970.000,00	1.970.000,00	265.135,98	422.244,49	1,00	1.547.755,51	265.135,98	422.244,49	1,19	1.547.755,51
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	600.000,00	600.000,00	97.862,22	383.246,55	0,91	216.753,45	97.862,22	383.246,55	1,08	216.753,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Reserva de Contingência geral	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
TOTAL	**69.841.000,00**	**84.327.717,76**	**9.450.268,05**	**42.291.573,19**	**100,00**	**42.036.144,57**	**9.278.375,89**	**35.550.981,82**	**100,00**	**48.776.735,94**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 14/set/2020 as 10h e 01m.										

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor De Fazenda

FERNANDO AMARO MARTINS
Tecnico em Contabilidade

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:DD51F05B

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	10.890.000,00	10.890.000,00	8.787.535,82	80,69
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.440.000,00	4.440.000,00	3.707.902,96	83,51
1.1.1- IPTU	3.400.000,00	3.400.000,00	2.833.047,04	83,32
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.040.000,00	1.040.000,00	874.855,92	84,12

1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.003.000,00	2.003.000,00	1.851.624,77	92,44
1.2.1- ITBI	2.000.000,00	2.000.000,00	1.819.465,03	90,97
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	32.159,74	1.071,99
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.672.000,00	2.672.000,00	1.984.673,29	74,28
1.3.1- ISS	2.600.000,00	2.600.000,00	1.936.029,51	74,46
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	72.000,00	72.000,00	48.643,78	67,56
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.775.000,00	1.775.000,00	1.243.334,80	70,05
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	44.175.000,00	44.175.000,00	23.065.791,36	52,21
2.1- Cota-Parte FPM	20.900.000,00	20.900.000,00	10.337.902,64	49,46
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	19.500.000,00	19.500.000,00	9.675.157,16	49,62
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.400.000,00	1.400.000,00	662.745,48	47,34
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	19.500.000,00	19.500.000,00	10.102.333,55	51,81
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	152.272,88	60,91
2.5- Cota-Parte ITR	525.000,00	525.000,00	21.542,56	4,10
2.6- Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	2.451.739,73	81,72
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	55.065.000,00	55.065.000,00	31.853.327,18	57,85

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	4.000,00	4.000,00	1.481,75	37,04
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	688.000,00	688.000,00	439.776,32	63,92
5.1- Transferências do Salário-Educação	400.000,00	400.000,00	265.494,57	66,37
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	250.000,00	250.000,00	153.258,00	61,30
5.4- Transferências Diretas - PNATE	20.000,00	20.000,00	18.399,36	92,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	18.000,00	18.000,00	2.624,39	14,58
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.000,00	3.000,00	803,77	26,79
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	3.000,00	3.000,00	803,77	26,79
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	200.000,00	200.000,00	31.468,16	15,73
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	895.000,00	895.000,00	473.530,00	52,91

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.555.000,00	8.555.000,00	4.480.608,87	52,37
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.900.000,00	3.900.000,00	1.935.031,26	49,62
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	3.900.000,00	3.900.000,00	2.020.466,59	51,81
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	50.000,00	50.000,00	30.454,57	60,91
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	105.000,00	105.000,00	4.308,46	4,10
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	600.000,00	600.000,00	490.347,99	81,72
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.936.000,00	7.936.000,00	4.222.542,69	53,21
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.915.000,00	7.915.000,00	4.219.827,33	53,31
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	21.000,00	21.000,00	2.715,36	12,93
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-640.000,00	-640.000,00	-260.781,54	40,75
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.156.000,00	5.876.834,40	3.267.872,85	55,61	3.267.872,85	55,61	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.498.000,00	1.498.000,00	805.278,84	53,76	805.278,84	53,76	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.658.000,00	4.378.834,40	2.462.594,01	56,24	2.462.594,01	56,24	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.780.000,00	2.281.491,83	1.599.668,98	70,12	1.331.843,82	58,38	267.825,16
14.1- Com Educação Infantil	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.330.000,00	1.831.491,83	1.599.668,98	87,34	1.331.843,82	72,72	267.825,16
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	7.936.000,00	8.158.326,23	4.867.541,83	59,66	4.599.716,67	56,38	267.825,16

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
6- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
7- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	222.326,23
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	222.326,23
8- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	222.326,23
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
9- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.377.390,44
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	77,39
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	26,28
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-3,67
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
0- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	222.326,23
1- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	222.326,23

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.641.500,00	3.641.500,00	2.036.266,64	55,92	2.004.564,76	55,05	0,00
22.1 - Creche	3.641.500,00	3.641.500,00	2.036.266,64	55,92	2.004.564,76	55,05	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.948.000,00	1.948.000,00	805.278,84	41,34	805.278,84	41,34	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.693.500,00	1.693.500,00	1.230.987,80	72,69	1.199.285,92	70,82	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	9.569.750,00	9.991.566,23	6.826.338,33	68,32	6.065.491,64	60,71	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	5.988.000,00	6.210.326,23	4.062.262,99	65,41	3.794.437,83	61,10	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.581.750,00	3.781.240,00	2.766.094,46	73,15	2.271.781,46	60,08	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-2.019,12	0,00	-727,65	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	300.000,00	300.000,00	31.257,09	10,42	13.897,34	4,63	17.359,75
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	13.771.250,00	14.193.066,23	8.893.862,06	62,66	8.083.953,74	56,96	17.359,75

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-260.781,54
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	222.326,23
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	278.758,98
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	304.100,37
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	544.404,04
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	7.525.652,36
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	23,63

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	415.000,00	734.184,00	418.430,00	56,99	418.430,00	56,99	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	225.000,00	225.000,00	204.183,18	90,75	18.699,92	8,31	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	640.000,00	959.184,00	622.613,18	64,91	437.129,92	45,57	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	14.411.250,00	15.152.250,23	9.516.475,24	62,81	8.521.083,66	56,24	17.359,75

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.015.474,82	304.100,37
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	304.100,37
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	1.015.474,82	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	495.807,67	547.977,73
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	4.219.827,33	265.494,57
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	4.599.122,66	607.405,79
47.1 Orçamento do Exercício	4.521.964,80	418.430,00
47.2 Restos a Pagar	77.157,86	188.975,79
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	2.715,36	1.820,62
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	119.227,70	207.887,13
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	119.227,70	207.887,13

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 14/set/2020 as 09h e 54m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

SERGIO LUIS MARTINS
Tesoureiro

DENILSON BONFAIN
Diretor De Fazenda

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A06B7515

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	10.890.000,00	10.890.000,00	8.787.535,82	80,69
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.440.000,00	4.440.000,00	3.707.902,96	83,51
IPTU	3.400.000,00	3.400.000,00	2.833.047,04	83,32
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.040.000,00	1.040.000,00	874.855,92	84,12
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.003.000,00	2.003.000,00	1.851.624,77	92,44
ITBI	2.000.000,00	2.000.000,00	1.819.465,03	90,97
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	32.159,74	1.071,99
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.672.000,00	2.672.000,00	1.984.673,29	74,28
ISS	2.600.000,00	2.600.000,00	1.936.029,51	74,46
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	72.000,00	72.000,00	48.643,78	67,56
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.775.000,00	1.775.000,00	1.243.334,80	70,05
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	42.775.000,00	42.775.000,00	22.403.045,88	52,37
Cota-Parte FPM	19.500.000,00	19.500.000,00	9.675.157,16	49,62
Cota-Parte ITR	525.000,00	525.000,00	21.542,56	4,10
Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	2.451.739,73	81,72
Cota-Parte ICMS	19.500.000,00	19.500.000,00	10.102.333,55	51,81
Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	152.272,88	60,91
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**53.665.000,00**	**53.665.000,00**	**31.190.581,70**	**58,12**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.742.208,80	6.834.104,44	4.551.685,44	66,60	4.497.436,05	65,81	4.486.174,69	65,64
Despesas Correntes	6.679.989,16	6.739.989,16	4.534.395,24	67,28	4.489.570,06	66,61	4.478.308,70	66,44
Despesas de Capital	62.219,64	94.115,28	17.290,20	18,37	7.865,99	8,36	7.865,99	8,36
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.319.970,65	4.386.970,65	2.741.082,33	62,48	2.469.374,60	56,29	2.436.034,99	55,53
Despesas Correntes	4.304.970,65	3.845.970,65	2.328.421,23	60,54	2.212.793,71	57,54	2.206.807,78	57,38
Despesas de Capital	15.000,00	541.000,00	412.661,10	76,28	256.580,89	47,43	229.227,21	42,37
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	329.000,00	329.000,00	179.125,22	54,45	162.303,02	49,33	158.957,28	48,32
Despesas Correntes	329.000,00	329.000,00	179.125,22	54,45	162.303,02	49,33	158.957,28	48,32
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	508.097,08	508.097,08	223.840,88	44,05	223.840,88	44,05	223.840,88	44,05
Despesas Correntes	508.097,08	508.097,08	223.840,88	44,05	223.840,88	44,05	223.840,88	44,05
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.844.723,47	1.846.723,47	1.374.372,94	74,42	1.201.070,15	65,04	1.154.163,41	62,50
Despesas Correntes	1.834.723,47	1.834.723,47	1.373.710,94	74,87	1.200.408,15	65,43	1.153.501,41	62,87
Despesas de Capital	10.000,00	12.000,00	662,00	5,52	662,00	5,52	662,00	5,52
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**13.812.000,00**	**13.972.895,64**	**9.070.106,81**	**64.91**	**8.554.024,70**	**61,22**	**8.459.171,25**	**60,54**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	9.070.106,81	8.554.024,70	8.459.171,25
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	22.875,11	6.216,91	6.216,91

(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	5.407,25	5.407,25	5.407,25
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**9.041.824,45**	**8.542.400,54**	**8.447.547,09**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)			4.678.587,26
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]			3.863.813,29
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)			**27,39**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	5.407,25			-5.407,25
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**5.407,25**			-5.407,25

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.137.000,00	4.061.462,45	3.894.576,87	95,89
Proveniente da União	2.586.000,00	3.320.962,45	3.028.171,41	91,18
Proveniente dos Estados	551.000,00	740.500,00	866.405,46	117,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	1.789,70	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.137.000,00**	**4.061.462,45**	**3.896.366,57**	**95,94**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.220.531,04	3.953.616,63	1.899.002,26	48,03	1.665.988,14	42,14	1.619.191,07	40,95
Despesas Correntes	2.148.531,04	3.704.012,27	1.873.618,26	50,58	1.640.604,14	44,29	1.603.007,07	43,28
Despesas de Capital	72.000,00	249.604,36	25.384,00	10,17	25.384,00	10,17	16.184,00	6,48
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	774.195,94	1.704.677,16	881.882,77	51,73	702.796,06	41,23	671.443,87	39,39
Despesas Correntes	774.195,94	1.097.677,16	430.136,47	39,19	368.511,01	33,57	362.765,17	33,05
Despesas de Capital	0,00	607.000,00	451.746,30	74,42	334.285,05	55,07	308.678,70	50,85
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	21.000,00	21.000,00	8.190,29	39,00	5.232,44	24,92	5.203,94	24,78
Despesas Correntes	21.000,00	21.000,00	8.190,29	39,00	5.232,44	24,92	5.203,94	24,78
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	191.273,02	222.818,02	178.233,57	79,99	164.912,64	74,01	144.798,63	64,99
Despesas Correntes	186.273,02	186.273,02	146.998,57	78,92	133.677,64	71,76	131.963,63	70,84
Despesas de Capital	5.000,00	36.545,00	31.235,00	85,47	31.235,00	85,47	12.835,00	35,12
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	3.000,00	3.000,00	248,52	8,28	248,52	8,28	248,52	8,28
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	248,52	12,43	248,52	12,43	248,52	12,43
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.210.000,00**	**5.905.111,81**	**2.967.557,41**	50,25	**2.539.177,80**	43,00	**2.440.886,03**	41,34
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.962.739,84	10.787.721,07	6.450.687,70	59,80	6.163.424,19	57,13	6.105.365,76	56,60

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.094.166,59	6.091.647,81	3.622.965,10	59,47	3.172.170,66	52,07	3.107.478,86	51,01
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	350.000,00	350.000,00	187.315,51	53,52	167.535,46	47,87	164.161,22	46,90
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	699.370,10	730.915,10	402.074,45	55,01	388.753,52	53,19	368.639,51	50,44
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.847.723,47	1.849.723,47	1.374.621,46	74,31	1.201.318,67	64,95	1.154.411,93	62,41
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**17.022.000,00**	**19.878.007,45**	**12.037.664,22**	**60,56**	**11.093.202,50**	**55,81**	**10.900.057,28**	**54,83**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	3.210.000,00	5.905.111,81	2.967.557,41	50,25	2.539.177,80	43,00	2.440.886,03	64,91
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**13.812.000,00**	**13.972.895,64**	**9.070.106,81**	**64,91**	**8.554.024,70**	**61,22**	**8.459.171,25**	**60,54**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 14/set/2020 as 10h e 00m.								

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor De Fazenda

FERNANDO AMARO MARTINS
Tecnico em Contabilidade

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3D7EAC6A

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	69.841.000,00
Previsão Atualizada	73.487.168,11
Receitas Realizadas	45.030.349,46
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	10.540.549,65
DESPESAS	
Dotação Inicial	69.836.000,00
Dotação Atualizada	84.322.717,76
Despesas Empenhadas	42.291.573,19
Despesas Liquidadas	35.550.981,82
Despesas Pagas	34.825.773,62
Superávit Orçamentário	9.479.367,64
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	42.291.573,19
Despesas Liquidadas	35.550.981,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	64.892.468,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	64.892.468,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	64.892.468,79

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	7.753.022,98	0,00
Resultado Primário	0,00	7.639.590,34	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	326.212,71	0,00	318.079,58	8.133,13
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.385.301,03	1.096.904,74	2.555.717,77	732.678,52
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.711.513,74	1.096.904,74	2.873.797,35	740.811,65

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	7.525.652,36	<18% / 25%>	23,63
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.267.872,85	60%	77,39

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	5.701.036,12	12.448.198,52

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	28,90	471,10
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	500,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.548.617,45	15,00	27,39

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 14/set/2020 as 11h e 15m.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor De Fazenda

FERNANDO AMARO MARTINS
Tecnico em Contabilidade

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:45B60AC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO PREGAO ELETRONICO 125-2020

O Sr. Prefeito Municipal de Terra Boa, declara para todos os fins de direito, referente ao Pregão Eletrônico sob n° 125/2020, objetivando o **AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ULTRASSONOGRAFIA DIGITAL PARA QUALIFICAÇÃO DOS ATENDIMENTOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA REDE MATERNO INFANTIL, DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU, CONFORME RESOLUÇÃO 645/2020- PROCESSO 15.705.682-0 DAV.**

ONDE SE LÊ:

4 – CONDIÇÕES DA ENTREGA:
4.1 – O início para o fornecimento do objeto deste Pregão será imediato, a partir da assinatura do Contrato.
4.2 **– A empresa Detentora fará a entrega do produto, independentemente da quantidade solicitada, no Departamento de Compras, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contadas a partir da expedição da Solicitação de Despesa, sem que ocorra qualquer ônus ao Município de Terra Boa.**

TERMO DE REFERENCIA:

Item	Produto	Quant.	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
1	Sistema de Ultrassonografia digital para exames nas seguintes aplicações clínicas; Medicina Interna/Imagem Geral, ginecologia, obstetrícia, ecocardiografia fetal, abdômen, vascular, urologia, Mama, pequenas partes e músculo esquelético em pacientes adultos e pediátricos. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS I. Características Técnicas Gerais Mínimas: 1. Sistema de ultrassonografia Fixo transportável montado sobre rodízios com sistema de freios; 2. Sistema digital de processamento de imagem, baseado em sistema operacional Windows; processamento de imagens 3D/4D em tempo real; 3. Capacitação para instalação mínima de 04 (quatro) portas ativas para transdutores sem o uso de adaptadores, acionamento de transdutores via teclado, sem a interrupção do exame; 4. Plataforma com no mínimo de 80.000 (Oitenta mil) canais; 5. Modos de imagem: B, M, Doppler Colorido (CFM), Doppler Espectral,	1	UNIDADE	R$177.556,00	R$ 177.556,00

	Power Doppler, Duplex e Triplex; 6. Sistema Doppler: Pulsátil; 7. Doppler com controle para ajustes gerais (velocidade, tamanho da amostra, linha da base, etc) e com variados mapas de cor; 8. Sistema de Zoom/Pan em tempo real; 9. Sistema de Cine Loop (memória de imagem); 10. Sistema de ganho; 11. Sistema em software para formação de banco e arquivamento de imagens, cálculo de Doppler; 12. Aparelho com função de armazenamento de imagens em HD de no mínimo 500 GB; 13. Monitor colorido LED de alta definição, mínimo 19", completamente ajustável em rotação e altura, angulação, para melhor adequação ao operador; 14. Compatibilidade para impressão de imagem selecionada em: vídeo printer térmica e impressora aplicada a PC; 15. Sistema para seleção de transdutores; 16. Modos de Operação e Doppler; 17. Harmônica de Tecido - THI (Harmonic Imaging); 18. Apresentar painel de comando com elevação de altura suportes de gel e transdutores, disponibilizando teclado alfa numérico e sistema "Track Ball" ou similar para movimento de cursor; 19. O teclado deve apresentar: Comandos para formatação de relatórios, seleção do modo de imagem, divisão de telas e demais funções; 20. Capacidade de geração mínima de relatório com os dados: Nome da unidade hospitalar, nome e identificação do paciente, data, hora, tipo de transdutor em uso, profundidade, valor de ganho, dados de cálculos, medidas e espaço para descrição de comentários; 21. Painel de apoio Touch Screen de no mínimo 10"; 22. Mínimo de 30 Presets disponíveis e programáveis pelo usuário. II. Parâmetros mínimos para cálculos: 1. Medidas Básicas: distância, área, tempo, volume, frequência cardíaca. 2. Pacote de cálculo e medidas em aplicações vasculares 3. Pacote de cálculos e medidas obstétricas e ginecológicas: tabelas, gráficos e emissão de relatórios III. Transdutores a apresentar: com +/- 1 MHz para mais ou para menos 1. 01 (um) 1. 01 (um) Convexo volumétrico multifrequêncial para exames de pediatria, abdômen, ginecologia e obstetrícia com frequência variável aproximada de 2,0 a 6,0 MHz (Frequência Baixa, Superfície) 2. 01 (um) Linear multifrequêncial para exames de pequenas partes, músculo esquelético e vascular com frequência variável aproximada de 6,0 a 14,0 MHz; 3. 01 (um) Endocavitário multifrequêncial para exames transvaginais com frequência variável aproximada de 5 a 10,0 MHz; 4. 01 (um) transdutor Convexo Modelo para exames gerais com frequência variável aproximada de 2,0 a 5,0 MHz Nobreak e impressora colorida.				
Total Geral:					R$ 177.556,00

PASSA A SE LER:

4 – CONDIÇÕES DA ENTREGA:

4.1 – O início para o fornecimento do objeto deste Pregão será imediato, a partir da assinatura do Contrato.

4.2 **– A empresa Detentora fará a entrega do produto, independentemente da quantidade solicitada, no Departamento de Compras, no prazo de 30 (trinta) dias, contadas a partir da expedição da Solicitação de Despesa, sem que ocorra qualquer ônus ao Município de Terra Boa.**

TERMO DE REFERENCIA:

Item	Produto	Quant.	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
1	Sistema de Ultrassonografia digital para exames nas seguintes aplicações clínicas; Medicina Interna/Imagem Geral, ginecologia, obstetrícia, ecocardiografia fetal, abdômen, vascular, urologia, Mama, pequenas partes e músculo esquelético em pacientes adultos e pediátricos. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS I. Características Técnicas Gerais Mínimas: 1. Sistema de ultrassonografia Fixo transportável montado sobre rodízios com sistema de freios; 2. Sistema digital de processamento de imagem, baseado em sistema operacional Windows; processamento de imagens 3D/4D em tempo real; 3. Capacitação para instalação mínima de 04 (quatro) portas ativas para transdutores sem o uso de adaptadores, acionamento de transdutores via teclado, sem a interrupção do exame; 4. Plataforma com no mínimo de 80.000 (Oitenta mil) canais; 5. Modos de imagem: B, M, Doppler Colorido (CFM), Doppler Espectral, Power Doppler, Duplex e Triplex; 6. Sistema Doppler: Pulsátil; 7. Doppler com controle para ajustes gerais (velocidade, tamanho da amostra, linha da base, etc) e com variados mapas de cor; 8. Sistema de Zoom/Pan em tempo real; 9. Sistema de Cine Loop (memória de imagem); 10. Sistema de ganho; 11. Sistema em software para formação de banco e arquivamento de imagens, cálculo de Doppler; 12. Aparelho com função de armazenamento de imagens em HD de no mínimo 500 GB; 13. Monitor colorido LED de alta definição, mínimo 19", completamente ajustável em rotação e altura, angulação, para melhor adequação ao operador; 14. Compatibilidade para impressão de imagem selecionada em: vídeo printer térmica e impressora aplicada a PC; 15. Sistema para seleção de transdutores; 16. Modos de Operação e Doppler; 17. Harmônica de Tecido - THI (Harmonic Imaging); 18. Apresentar painel de comando com elevação de altura suportes de gel e transdutores, disponibilizando teclado alfa numérico e sistema "Track Ball" ou similar para movimento de cursor; 19. O teclado OU CONSOLE deve apresentar: Comandos para formatação de relatórios, seleção do modo de imagem, divisão de telas e demais funções; 20. Capacidade de geração mínima de relatório com os dados: Nome da unidade hospitalar, nome e identificação do paciente, data, hora, tipo de transdutor em uso, profundidade, valor de ganho, dados de cálculos, medidas e espaço para descrição de comentários; 21. Painel de apoio Touch Screen de no mínimo 10"; 22. Mínimo de 30 Presets disponíveis e programáveis pelo usuário. II. Parâmetros mínimos para cálculos: 1. Medidas Básicas: distância, área, tempo, volume, frequência cardíaca.	1	UNIDADE	R$177.556,00	R$ 177.556,00

	2. Pacote de cálculo e medidas em aplicações vasculares 3. Pacote de cálculos e medidas obstétricas e ginecológicas: tabelas, gráficos e emissão de relatórios III. Transdutores a apresentar: com +/- 1 MHz para mais ou para menos 1. 01 (um) 1. 01 (um) Convexo volumétrico multifrequêncial para exames de pediatria, abdômen, ginecologia e obstetrícia com frequência variável aproximada de 2,0 a 6,0 MHz (Frequência Baixa, Superfície) 2. 01 (um) Linear multifrequêncial para exames de pequenas partes, músculo esquelético e vascular com frequência variável aproximada de 6,0 a 14,0 MHz; 3. 01 (um) Endocavitário multifrequêncial para exames transvaginais com frequência variável aproximada de 5 a 10,0 MHz; 4. 01 (um) transdutor Convexo Modelo para exames gerais com frequência variável aproximada de 2,0 a 5,0 MHz Nobreak e impressora colorida.				
Total Geral:					R$ 177.556,00

Por ser verdade, subscreve o presente.

Terra Boa – Pr., 23 de setembro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:B0234C80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13665/2020

PORTARIA N.º 13665/2020
ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Servidores abaixo relacionados, férias regulamentares.

Matricula		Descrição Funcionário	Cargo	Início Aquisitivo		Final Aquisitivo	Inicio férias		Final Férias
105490	00	ED CARLOS DA SILVA TRINDADE	ENGENHEIRO CIVIL	19/02/2019	A	18/02/2020	21/09/2020	A	20/10/2020
32689	00	MARIO FRUCHI BISCLILIARI	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/11/2018	A	09/11/2019	21/09/2020	A	30/09/2020
80578	02	UMBERTO MUNARO	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	02/01/2018	A	01/01/2019	01/10/2020	A	30/10/2020
195707	00	LUAN OLIVEIRA BACHIEGA	AGENTE ADMINISTRATIVO	21/05/2020	A	20/05/2020	09/09/2020	A	18/09/2020
198056	00	INAYE SOUZA SARDIMS	CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	02/10/2019	A	01/10/2020	05/10/2020	A	19/10/2020
54534	03	EDINEIA Mª ZANELLI GARCIA	DIRETORA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS	01/08/2019	A	31/07/2020	01/10/2020	A	15/10/2020

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:055EC285

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
AN I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS														Exercício de 2020
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2019 - AGOSTO/2020														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)
	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**1.422.247,78**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**1.422.247,78**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**0,00**	**0.0**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**768.013,80**	**54%**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**729.613,11**	**51,3%**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**691.212,42**	**48,6%**
Fonte:		

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:13063599

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
AN II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL	Exercício de 2020
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	Período :Janeiro a Agosto
Entidades : CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS	
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	65.299,85	38.617,08	100.488,84	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	65.299,85	38.617,08	100.488,84	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	65.299,85	38.617,08	100.488,84	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-65.299,85	-38.617,08	-100.488,84	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.365.106,29	1.210.659,65	1.422.247,78	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.365.106,29	1.210.659,65	1.422.247,78	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0%	0%	0%	0%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-4.78%	-3.19%	-7.07%	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	1.638.127,55	1.452.791,58	1.706.697,34	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	1.474.314,79	1.307.512,42	1.536.027,60	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL) [2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	503,89	0,00

RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:				
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo nãodeverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"				

Tomazina, 11/09/2020

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:06721BB9

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
AN III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A AGOSTO DE 2020

RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	NADA A DECLARAR			
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%				
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	NADA A DECLARAR			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)				
MEDIDAS CORRETIVAS:				
Fonte:				

Tomazina, 11/09/2020

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:9D430668

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
AN IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Entidades : CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS
JANEIRO A AGOSTO 2020/QUADRIMESTRE MAIO – AGOSTO

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	1.422.247,78	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.422.247,78	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) =(IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	227.559,64	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	204.803,68	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	99.557,34	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

TOMAZINA, 11/09/2020

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:E58BB30D

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
AN V - DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									Exercício de 2020	
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A AGOSTO/ATÉ 2º QUADRIMESTRE DE 2020										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Finaceiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**100.488,84**	**0,00**	**53.334,86**	**0,00**	**-974,98**	**0,00**	**48.128,96**	**0,00**	**0,00**	**48.128,96**
Recursos Ordinários	100.488,84	0,00	53.334,86	0,00	-974,98	0,00	48.128,96	0,00	0,00	48.128,96
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**100.488,84**	**0,00**	**53.334,86**	**0,00**	**-974,98**	**0,00**	**48.128,96**	**0,00**	**0,00**	**48.128,96**

Nota:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Tomazina, 11/09/2020

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:D134A38E

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
AN VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS		Exercício de 2020	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Até 2º Quadrimestre de 2020			
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE		
Receita Corrente Líquida			1.422.247,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			1.422.247,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			1.422.247,78
DESPESA COM PESSOAL	VALOR		% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	0,00		0,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	768.013,80		54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	729.613,11		51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	691.212,42		48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR		% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-100.488,84		-7,07
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.706.697,34		120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR		% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	312.894,51		22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR		% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00		0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	227.559,64		16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00		0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	99.557,34		7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00		48.128,96
Fonte:			

Tomazina, 11/09/2020

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:6B711ED1

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
AN I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2020
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.790.000,00	1.790.000,00	306.652,19	17,13	1.011.712,46	56,52	778.287,54
RECEITAS CORRENTES	1.790.000,00	1.790.000,00	306.652,19	17,13	1.011.712,46	56,52	778.287,54
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	6.095,35	6.095,35	15,52	0,25	72,51	1,19	6.022,84

Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	6.095,35	6.095,35	15,52	0,25	72,51	1,19	6.022,84
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.783.904,65	1.783.904,65	306.636,67	17,19	1.011.639,95	56,71	772.264,70
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.783.904,65	1.783.904,65	306.636,67	17,19	1.011.639,95	56,71	772.264,70
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.790.000,00	1.790.000,00	306.652,19	17,13	1.011.712,46	56,52	778.287,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.790.000,00	1.790.000,00	306.652,19	17,13	1.011.712,46	56,52	778.287,54
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	18.649,76	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.790.000,00	1.790.000,00	306.652,19	17,13	1.030.362,22	57,56	759.637,78
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.790.000,00	1.790.000,00	170.602,70	1.030.362,22	759.637,78	170.602,70	1.030.362,22	759.637,78	977.027,36
DESPESAS CORRENTES	1.761.000,00	1.761.000,00	170.602,70	1.030.362,22	730.637,78	170.602,70	1.030.362,22	730.637,78	977.027,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.761.000,00	1.761.000,00	170.602,70	1.030.362,22	730.637,78	170.602,70	1.030.362,22	730.637,78	977.027,36
DESPESAS DE CAPITAL	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.000,00	18.000,00	----	----	18.000,00	----	----	18.000,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	1.790.000,00	1.790.000,00	170.602,70	1.030.362,22	759.637,78	170.602,70	1.030.362,22	759.637,78	977.027,36
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.790.000,00	1.790.000,00	170.602,70	1.030.362,22	759.637,78	170.602,70	1.030.362,22	759.637,78	977.027,36
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	----	----	----	0,00	----	----	0,00	----	34.685,10
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.790.000,00	1.790.000,00	170.602,70	1.030.362,22	759.637,78	170.602,70	1.030.362,22	759.637,78	1.011.712,46
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----	----	----

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:02161B28

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
AN II - DEM DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										Exercício de 2020	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')											R$ 1,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	1.790.000,00	1.790.000,00	170.602,70	1.030.362,22	100,00	759.637,78	170.602,70	1.030.362,22	100,00	759.637,78	
SANEAMENTO	1.772.000,00	1.772.000,00	170.602,70	1.030.362,22	100,00	741.637,78	170.602,70	1.030.362,22	100,00	741.637,78	
Administração Geral	155.000,00	155.000,00	25.073,18	107.949,13	10,48	47.050,87	25.073,18	107.949,13	10,48	47.050,87	
Saneamento Básico Urbano	1.617.000,00	1.617.000,00	145.529,52	922.413,09	89,52	694.586,91	145.529,52	922.413,09	89,52	694.586,91	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	
Reserva de Contingência	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	
TOTAL (III) = (I + II)	**1.790.000,00**	**1.790.000,00**	**170.602,70**	**1.030.362,22**	**100,00**	**759.637,78**	**170.602,70**	**1.030.362,22**	**100,00**	**759.637,78**	
NOTA:											

Tomazina, 11/09/2020

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:B483CF1C

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
AN IV - DEM DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020 / BIMESTRE JULHO – AGOSTO

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R$ 1,00			
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00

Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V) [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
Valor	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
Valor	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de amortização - Contribuição patronal suplementar	0,00	
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERIODO DE REFERÊNCIA**	
	Até o Bimestre / 2020	**Até o Bimestre / 2019**
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00
Investimentos e aplicações	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII +	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Tomazina, 11/09/2020

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:3B5D837C

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
AN VI - DEM DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - AGOSTO 2020

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Agosto 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.790.000,00	1.011.712,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	6.095,35	72,51
Aplicações Financeiras (II)	6.095,35	72,51
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.783.904,65	1.011.639,95
Cota-Parte FPM	0,00	0,00

Cota-Parte ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	1.783.904,65	1.011.639,95
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	1.783.904,65	1.011.639,95
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	1.783.904,65	1.011.639,95

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Agosto 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.761.000,00	1.030.362,22	1.030.362,22	977.027,36	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.761.000,00	1.030.362,22	1.030.362,22	977.027,36	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	1.761.000,00	1.030.362,22	1.030.362,22	977.027,36	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	1.790.000,00	1.030.362,22	1.030.362,22	977.027,36	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							34.612,59

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

JUROS NOMINAIS	Janeiro - Agosto 2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	72,51
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	34.685,10

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019(a)	Janeiro - Agosto 2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	65.299,85	100.488,84
Disponibilidade de Caixa	65.299,85	100.488,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	65.299,85	100.488,84
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-65.299,85	-100.488,84
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**35.188,99**

AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Agosto 2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-503,89
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	34.685,10
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	34.612,59

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:7AEC1073

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
AN VIII - DEM DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Exercício de 2020
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO	
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1 - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1 - Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	0,00	0,00	0,00	0,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (FUNDEB 60%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS (FUNDEB 40%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FIM DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	0,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	0,00
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 +32 + 33 + 34) 6	0,00
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) 6	0,00
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % -6 **LIMITE CONSTITUCIONAL 25%**	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020(j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	0,00	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
47.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
47.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores Extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

TOMAZINA, 11/09/2020
FONTE:
[1] Limite mínimos atuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: 'Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, Inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício Imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional'

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar Inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:B7280AEE

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
AN IX - DEM DAS RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2020
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	11.000,00	0,00	11.000,00
Investimentos	11.000,00	0,00	11.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.000,00	0,00	11.000,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	11.000,00	0,00	11.000,00
FONTE:			

Tomazina, 11/09/2020

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:F2BE5B99

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
AN XI - DEM DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				Exercício de 2020			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)				R$ 1,00			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00			0,00			0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 **(i)**			2020 **(j) = (Ib - (IIf+IIg))**			**SALDO ATUAL**
VALOR (III)	0,00			0,00			0,00

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:33D9950A

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
AN XII - DEM DAS RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2020

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]			0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		**0,00**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 (no exercicio atual)	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m),	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos	Diferença entre o valor aplicado além do limite e

			se < 0, então (o) =0		Financeira q = (XIIId)	se < 0, então (r) = (0)			(u)	o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

TOMAZINA, 11/09/2020

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:1B23AC93

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
AN XII - DEM DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020/BIMESTRE JULHO- AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	NADA A DECLARAR		
Ativos Constituidos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	NADA A DECLARAR										
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPO A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
Fonte:											

Tomazina, 11/09/2020

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:DB204E90

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
AN XIV - DEM SIMPLIFICADO DO RREO

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Exercício de 2020
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	1.790.000,00
Previsão Atualizada	1.790.000,00
Receitas Realizadas	1.011.712,46
Déficit Orçamentário	18.649,76
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.790.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	1.790.000,00
Despesas Empenhadas	1.030.362,22
Despesas Liquidadas	1.030.362,22
Despesas Pagas	977.027,36

Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	1.030.362,22
Despesas Liquidadas	1.030.362,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	1.422.247,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.422.247,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.422.247,78
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	34.685,10	0,00
Resultado Primário	0,00	34.612,59	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Minist ério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	0
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	11.000,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2019)	10º Exercício (2028)	20º Exercício (2038)	35º Exercício (2053)
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15%	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

Tomazina, 11/09/2020

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:5F5EDD9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXEC. ORÇ 4º BIM 2020

Camara Municipal Tres Barras do Parana - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**1.847.500,00**	**1.847.500,00**	**236.278,09**	**993.153,54**	**100,00**	**854.346,46**	**236.278,09**	**993.153,54**	**100,00**	**854.346,46**
Legislativa	1.847.500,00	1.847.500,00	236.278,09	993.153,54	100,00	854.346,46	236.278,09	993.153,54	100,00	854.346,46
Ação Legislativa	1.847.500,00	1.847.500,00	236.278,09	993.153,54	100,00	854.346,46	236.278,09	993.153,54	100,00	854.346,46
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**1.847.500,00**	**1.847.500,00**	**236.278,09**	**993.153,54**	**100**	**854.346,46**	**236.278,09**	**993.153,54**	**100**	**854.346,46**
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Set/2020, 14h e 26m.										

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:90ACBDC2

CÂMARA MUNICIPAL
RGF 4º BIM

CAMARA MUNICIPAL TRES BARRAS DO PARANA - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO/2019 A AGOSTO/2020		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.336.828,35	-
Pessoal Ativo	1.336.828,35	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.112.375,00	-
Obrigações Patronais	224.453,35	-
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma		
indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.336.828,35	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.373.915,53	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA		
COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	45.373.915,53	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.336.828,35	2,95
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.722.434,93	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.586.313,18	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.450.191,44	5,40
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Set/2020, 14h e 32m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:0699D48C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMAS (RECAPAGENS) E CONSERTOS (VULCANIZAÇÃO) DE PNEUS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **CAVALLI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA – CNPJ Nº 00.736.846/0001-94**

LOTE 01 – SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	120	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1000R20 (RADIAL) BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 22MM.	TIPLER TM2	550,00	66.000,00
9	4	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 12X16,5, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	TIPLER TM2	710,48	2.841,92
13	4	UNID.	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 14.9X28 (TM 95), ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	TIPLER TM95	1.375,00	5.500,00
14	4	UNID.	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 18.4X30 (TM 95), ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE	TIPLER TM95	1.940,00	7.760,00

			25MM			
20	30	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1000R20	TIPLER	202,79	6.083,70
24	10	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 12X16,5	TIPLER	198,00	1.980,00
26	10	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 14.9X28	TIPLER	400,00	4.000,00
30	4	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 18.4X30	TIPLER	540,00	2.160,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 96.325,62 (Noventa e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 23/09/2020
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 31/2020.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:4A378C9B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMAS (RECAPAGENS) E CONSERTOS (VULCANIZAÇÃO) DE PNEUS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA – CNPJ Nº 36.445.798/0001-22**

LOTE 01 – SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	40	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1000R20 (RADIAL) LISO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM.	BOREX	545,00	21.800,00
7	20	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 295/80R22,5 (RADIAL), COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM.	BOREX	550,00	11.000,00
8	20	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 295/80R22,5 (RADIAL) BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 22MM.	BOREX	570,00	11.400,00
10	6	UNID.	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 12.5/80X18, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	BOREX G2 L2	955,00	5.730,00
11	12	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 275/80R22,5 (RADIAL) LISO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM.	BOREX	530,00	6.360,00
12	20	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 275/80R22,5 (BORRACHUDO) COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 20MM.	BOREX	560,00	11.200,00
16	12	UNID.	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 19.5L24, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	BOREX G2 L2	1.880,00	22.560,00
23	20	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 275/80R22,5	RAYTAK	200,00	4.000,00
25	10	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 12,5/80X18	RAYTAK	280,00	2.800,00
28	10	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 19.5L24	RAYTAK	520,00	5.200,00
31	20	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 295/80X22,5	RAYTAK	205,00	4.100,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 106.150,00 (Cento e seis mil, cento e cinquenta reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 23/09/2020
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 31/2020.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:6553A657

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMAS (RECAPAGENS) E CONSERTOS (VULCANIZAÇÃO) DE PNEUS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **RECAPADORA MARRECAS LTDA – EPP – CNPJ Nº 05.689.415/0001-38**

LOTE 01 – SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	30	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 750X16 (CONVENCIONAL), COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 11MM.	BOREX	325,00	9.750,00
5	12	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1100R22 (RADIAL) LISO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM.	BOREX	560,00	6.720,00
6	40	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1100R22 (RADIAL) BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 22MM.	BOREX	580,00	23.200,00
15	30	UNID.	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 1400X24, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	BOREX	1.340,00	40.200,00

18	20	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 750X16	RAYTAK	125,00	2.500,00
21	30	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1100X22	RAYTAK	200,00	6.000,00
22	20	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1100R22	RAYTAK	200,00	4.000,00
27	20	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1400X24	RAYTAK	420,00	8.400,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 100.770,00 (Cem mil setecentos e setenta reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 23/09/2020
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 31/2020.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:11DC48F5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMAS (RECAPAGENS) E CONSERTOS (VULCANIZAÇÃO) DE PNEUS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI – CNPJ Nº 77.092.617/0001-09**

LOTE 01 – SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	50	UNID.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 215/75R17,5 (RADIAL), COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 13MM.	VIPAL	360,00	18.000,00
17	30	UNID.	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 17,5X25, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	VIPAL	1.970,00	59.100,00
19	30	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 215/75R17,5	VIPAL	140,00	4.200,00
29	20	UNID.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 17.5X25	VIPAL	540,00	10.800,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 92.100,00 (Noventa e dois mil e cem reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 23/09/2020
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 31/2020.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:E2E5388C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2020
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	60.642.901,92	75.659.449,80	12.982.649,30	38.503.312,70	37.156.137,10	7.841.082,21	30.756.904,68	44.902.545,12	29.383.228,34
DESPESAS CORRENTES	43.358.679,27	45.653.646,43	6.212.486,38	26.910.982,44	18.742.663,99	6.407.947,22	26.440.480,35	19.213.166,08	26.042.481,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.695.223,29	26.293.129,90	3.839.094,48	15.513.792,77	10.779.337,13	3.892.174,16	15.513.792,77	10.779.337,13	15.400.499,09
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	613.990,08	613.990,08	26.687,97	111.289,28	502.700,80	26.687,97	111.289,28	502.700,80	84.601,31
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.049.465,90	18.746.526,45	2.346.703,93	11.285.900,39	7.460.626,06	2.489.085,09	10.815.398,30	7.931.128,15	10.557.381,37
DESPESAS DE CAPITAL	9.783.222,65	22.504.803,37	6.770.162,92	11.592.330,26	10.912.473,11	1.433.134,99	4.316.424,33	18.188.379,04	3.340.746,57
INVESTIMENTOS	8.958.222,65	21.176.027,02	6.681.514,28	11.188.435,75	9.987.591,27	1.344.486,35	3.912.529,82	17.263.497,20	2.936.852,06
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	825.000,00	1.328.776,35	88.648,64	403.894,51	924.881,84	88.648,64	403.894,51	924.881,84	403.894,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.501.000,00	7.501.000,00	0,00	0,00	7.501.000,00	0,00	0,00	7.501.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.913.210,61	3.008.010,61	354.339,94	1.654.729,51	1.353.281,10	354.339,94	1.654.729,51	1.353.281,10	1.510.129,23
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	63.556.112,53	78.667.460,41	13.336.989,24	40.158.042,21	38.509.418,20	8.195.422,15	32.411.634,19	46.255.826,22	30.893.357,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	63.556.112,53	78.667.460,41	13.336.989,24	40.158.042,21	38.509.418,20	8.195.422,15	32.411.634,19	46.255.826,22	30.893.357,57
RESERVA DO RPPS	7.401.000,00	7.401.000,00	0,00	0,00	7.401.000,00	0,00	0,00	7.401.000,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	1.395.480,02	(1.395.480,02)	1.504.682,09	9.141.888,04	(9.141.888,04)	10.660.164,66
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	63.556.112,53	78.667.460,41	13.336.989,24	41.553.522,23	37.113.938,18	9.700.104,24	41.553.522,23	37.113.938,18	41.553.522,23

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:20157BA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2020
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	2.913.210,61	3.008.010,61	354.339,94	1.654.729,51	1.353.281,10	354.339,94	1.654.729,51	1.353.281,10	1.510.129,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.164.410,61	2.259.210,61	287.456,93	1.140.854,38	1.118.356,23	287.456,93	1.140.854,38	1.118.356,23	996.254,10
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	748.800,00	748.800,00	66.883,01	513.875,13	234.924,87	66.883,01	513.875,13	234.924,87	513.875,13
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	2.913.210,61	3.008.010,61	354.339,94	1.654.729,51	1.353.281,10	354.339,94	1.654.729,51	1.353.281,10	1.510.129,23
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	2.913.210,61	3.008.010,61	354.339,94	1.654.729,51	1.353.281,10	354.339,94	1.654.729,51	1.353.281,10	1.510.129,23

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:AF3DEB03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2020
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - ONTRIBUIÇÃO PATRONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - ONTRIBUIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - ONTRIBUIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	2.913.210,61	3.008.010,61	354.339,94		1.654.729,51		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	2.913.210,61	3.008.010,61	354.339,94	11,78	1.654.729,51	55,01	0,00

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:6CB2B1D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	63.556.112,53	76.673.215,72	9.700.104,24	12,65	41.553.522,23	54,20	35.119.693,49
RECEITAS CORRENTES	56.856.112,53	60.194.452,64	10.895.245,72	18,10	38.024.688,01	63,17	22.169.764,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.257.960,00	3.257.960,00	704.117,70	21,61	2.475.170,84	75,97	782.789,16
IMPOSTOS	2.900.900,00	2.900.900,00	665.161,70	22,93	2.196.045,60	75,70	704.854,40
TAXAS	357.060,00	357.060,00	38.956,00	10,91	279.125,24	78,17	77.934,76
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.166.920,00	4.166.920,00	575.541,50	13,81	2.043.168,44	49,03	2.123.751,56
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.840.000,00	3.840.000,00	531.149,77	13,83	1.836.490,94	47,83	2.003.509,06
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	326.920,00	326.920,00	44.391,73	13,58	206.677,50	63,22	120.242,50
RECEITA PATRIMONIAL	6.362.576,02	6.364.251,70	1.039.765,98	16,34	3.422.331,41	53,77	2.941.920,29
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	23.830,00	23.830,00	3.585,78	15,05	14.379,07	60,34	9.450,93
VALORES MOBILIÁRIOS	6.338.746,02	6.340.421,70	1.036.180,20	16,34	3.407.952,34	53,75	2.932.469,36
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	56.190,00	56.190,00	10.720,75	19,08	53.173,23	94,63	3.016,77
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	56.190,00	56.190,00	10.720,75	19,08	53.173,23	94,63	3.016,77
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.318.636,51	45.655.300,94	8.412.906,10	18,43	29.430.071,42	64,46	16.225.229,52
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	18.028.931,38	21.299.565,81	4.958.357,68	23,28	14.578.214,19	68,44	6.721.351,62
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	16.949.721,69	17.015.751,69	2.273.402,21	13,36	9.800.015,75	57,59	7.215.735,94
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	7.320.210,00	7.320.210,00	1.181.146,21	16,14	5.049.800,48	68,98	2.270.409,52
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	19.773,44	19.773,44	0,00	0,00	2.041,00	10,32	17.732,44
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	693.830,00	693.830,00	152.193,69	21,94	600.772,67	86,59	93.057,33
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	35.693,75	0,00	(35.693,75)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	693.830,00	693.830,00	152.193,69	21,94	565.078,92	81,44	128.751,08
RECEITAS DE CAPITAL	6.700.000,00	16.478.763,08	(1.195.141,48)	(7,25)	3.528.834,22	21,41	12.949.928,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.700.000,00	6.700.000,00	(1.349.953,78)	(20,15)	1.212.883,07	18,10	5.487.116,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	6.700.000,00	6.700.000,00	(1.349.953,78)	(20,15)	1.212.883,07	18,10	5.487.116,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	136.906,00	0,00	0,00	166.902,99	121,91	(29.996,99)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	136.906,00	0,00	0,00	166.902,99	121,91	(29.996,99)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	9.641.857,08	154.812,30	1,61	2.149.048,16	22,29	7.492.808,92
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	2.652.749,50	153.618,02	5,79	443.457,61	16,72	2.209.291,89
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	6.989.107,58	1.194,28	0,02	1.705.590,55	24,40	5.283.517,03
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	63.556.112,53	76.673.215,72	9.700.104,24	12,65	41.553.522,23	54,20	35.119.693,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	63.556.112,53	76.673.215,72	9.700.104,24	12,65	41.553.522,23	54,20	35.119.693,49
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	63.556.112,53	76.673.215,72	9.700.104,24	12,65	41.553.522,23	54,20	35.119.693,49
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:BAFCEDEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.900.900,00	2.900.900,00	2.196.045,60	75,70
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	352.580,00	352.580,00	264.636,81	75,06
IPTU	301.390,00	301.390,00	232.716,53	77,21
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	51.190,00	51.190,00	31.920,28	62,36
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	325.330,00	325.330,00	206.566,87	63,49
ITBI	322.920,00	322.920,00	206.566,34	63,97
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.410,00	2.410,00	0,53	0,02
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	974.530,00	974.530,00	753.169,34	77,29
ISS	908.570,00	908.570,00	738.772,87	81,31
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	65.960,00	65.960,00	14.396,47	21,83
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.248.460,00	1.248.460,00	971.672,58	77,83
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.134.066,96	35.134.066,96	21.257.232,51	60,50
Cota-Parte FPM	15.859.058,96	15.859.058,96	9.653.897,90	60,87
Cota-Parte ITR	322.920,00	322.920,00	20.138,58	6,24
Cota-Parte IPVA	1.446.680,00	1.446.680,00	1.258.092,42	86,96
Cota-Parte ICMS	17.319.728,00	17.319.728,00	10.173.781,37	58,74
Cota-Parte IPI-Exportação	185.680,00	185.680,00	151.322,24	81,50
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	38.034.966,96	38.034.966,96	23.453.278,11	61,66

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.838.058,45	6.841.277,45	4.407.015,74	64,42	4.255.711,20	62,21	4.092.765,47	59,82
Despesas Correntes	6.748.058,45	6.675.277,45	4.331.584,78	64,89	4.180.280,24	62,62	4.057.534,51	60,78
Despesas de Capital	90.000,00	166.000,00	75.430,96	45,44	75.430,96	45,44	35.230,96	21,22
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	199.000,00	199.000,00	102.679,52	51,60	102.679,52	51,60	102.415,61	51,47
Despesas Correntes	199.000,00	199.000,00	102.679,52	51,60	102.679,52	51,60	102.415,61	51,47
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	26.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	26.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.037.058,45	7.066.707,45	4.509.695,26	63,82	4.358.390,72	61,67	4.195.181,08	59,37

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.509.695,26	4.358.390,72	4.195.181,08
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	220.460,82	220.460,82	220.460,82

(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.289.234,44	4.137.929,90	3.974.720,26
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.517.991,72
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			3.517.991,72
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	771.242,72	619.938,18	456.728,54
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			17,64

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n) se < 0 ,então (o)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	3.517.991,72	7.699.643,20	4.181.651,48	0,00	220.460,82	0,00	49.584,43	0,00	0,00	4.402.112,30

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.096.550,00	5.295.771,82	4.563.296,84	86,17
Proveniente da União	2.464.160,00	3.628.983,16	3.334.684,29	91,89
Proveniente dos Estados	632.390,00	1.666.788,66	1.228.612,55	73,71
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	8.949,00	8.949,00	1.581,40	17,67
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.105.499,00	5.304.720,82	4.564.878,24	86,05

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.079.499,00	5.548.721,99	2.647.524,56	47,71	2.641.486,03	47,61	2.608.326,26	47,01
Despesas Correntes	3.078.499,00	3.693.099,00	2.593.395,10	70,22	2.587.356,57	70,06	2.572.330,80	69,65
Despesas de Capital	1.000,00	1.855.622,99	54.129,46	2,92	54.129,46	2,92	35.995,46	1,94
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	21.000,00	21.000,00	450,00	2,14	450,00	2,14	450,00	2,14
Despesas Correntes	21.000,00	21.000,00	450,00	2,14	450,00	2,14	450,00	2,14
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	5.000,00	17.000,00	1.682,50	9,90	1.633,50	9,61	1.633,50	9,61
Despesas Correntes	5.000,00	17.000,00	1.682,50	9,90	1.633,50	9,61	1.633,50	9,61
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	725.823,16	540.290,88	74,44	535.850,88	73,83	488.626,88	67,32
Despesas Correntes	0,00	664.823,16	540.290,88	81,27	535.850,88	80,60	488.626,88	73,50
Despesas de Capital	0,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.105.499,00	6.312.545,15	3.189.947,94	50,53	3.179.420,41	50,37	3.099.036,64	49,09
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.917.557,45	12.389.999,44	7.054.540,30	56,94	6.897.197,23	55,67	6.701.091,73	54,08
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) =(V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	220.000,00	220.000,00	103.129,52	46,88	103.129,52	46,88	102.865,61	46,76
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	5.000,00	17.000,00	1.682,50	9,90	1.633,50	9,61	1.633,50	9,61
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	752.253,16	540.290,88	71,82	535.850,88	71,23	488.626,88	64,96
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.142.557,45	13.379.252,60	7.699.643,20	57,55	7.537.811,13	56,34	7.294.217,72	54,52
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:C5391728

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	60.642.901,92	75.659.449,80	12.982.649,30	38.503.312,70	95,88	37.156.137,10	7.841.082,21	30.756.904,68	94,89	44.902.545,12
LEGISLATIVA	2.917.652,51	2.917.652,51	0,00	0,00	0,00	2.917.652,51	0,00	0,00	0,00	2.917.652,51
JUDICIÁRIA	418.500,00	475.500,00	75.809,56	325.768,24	0,81	149.731,76	75.809,56	325.768,24	1,01	149.731,76
ADMINISTRAÇÃO	4.932.630,00	5.302.981,00	759.618,79	3.445.530,86	8,58	1.857.450,14	824.370,42	3.400.391,64	10,49	1.902.589,36
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.558.932,38	3.058.686,68	245.313,57	1.094.072,68	2,72	1.964.614,00	254.325,89	1.077.149,02	3,32	1.981.537,66
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.950.000,00	2.950.000,00	410.585,16	1.600.950,82	3,99	1.349.049,18	410.585,16	1.600.950,82	4,94	1.349.049,18
SAÚDE	9.347.692,44	12.528.887,59	1.740.419,43	7.298.283,21	18,17	5.230.604,38	1.790.012,15	7.136.451,14	22,02	5.392.436,45
EDUCAÇÃO	12.563.902,51	13.342.051,51	1.618.470,10	7.253.898,82	18,06	6.088.152,69	1.633.160,36	7.197.229,97	22,21	6.144.821,54
CULTURA	202.200,00	202.200,00	26.099,05	108.330,43	0,27	93.869,57	26.099,05	108.330,43	0,33	93.869,57
URBANISMO	11.154.642,00	19.404.029,70	7.306.617,27	13.610.701,43	33,89	5.793.328,27	1.920.305,53	6.772.771,25	20,90	12.631.258,45
GESTÃO AMBIENTAL	1.716.060,00	2.074.436,19	194.291,92	1.352.327,03	3,37	722.109,16	281.673,68	921.299,03	2,84	1.153.137,16
AGRICULTURA	1.474.200,00	2.432.318,97	300.447,10	1.047.375,49	2,61	1.384.943,48	316.988,64	895.405,50	2,76	1.536.913,47
INDÚSTRIA	593.800,00	593.800,00	95.490,70	373.971,68	0,93	219.828,32	98.148,72	330.975,63	1,02	262.824,37
COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
DESPORTO E LAZER	229.700,00	288.700,00	14.723,52	97.949,00	0,24	190.751,00	14.839,92	96.029,00	0,30	192.671,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.061.990,08	2.567.205,65	194.763,13	894.153,01	2,23	1.673.052,64	194.763,13	894.153,01	2,76	1.673.052,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.501.000,00	7.501.000,00	0,00	0,00	0,00	7.501.000,00	0,00	0,00	0,00	7.501.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.913.210,61	3.008.010,61	354.339,94	1.654.729,51	4,12	1.353.281,10	354.339,94	1.654.729,51	5,11	1.353.281,10
TOTAL III = (I + II)	63.556.112,53	78.667.460,41	13.336.989,24	40.158.042,21	100,00	38.509.418,20	8.195.422,15	32.411.634,19	100,00	46.255.826,22

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:639283F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	60.642.901,92	72.464.118,91	9.909.150,06	25.520.663,40	95,15	46.943.455,51	8.414.350,82	22.915.822,47	94,63	49.548.296,44
LEGISLATIVA	2.917.652,51	2.917.652,51	0,00	0,00	0,00	2.917.652,51	0,00	0,00	0,00	2.917.652,51
AÇÃO LEGISLATIVA	2.917.652,51	2.917.652,51	0,00	0,00	0,00	2.917.652,51	0,00	0,00	0,00	2.917.652,51
JUDICIÁRIA	418.500,00	475.500,00	112.329,86	249.958,68	0,93	225.541,32	112.329,86	249.958,68	1,03	225.541,32
ADMINISTRAÇÃO GERAL	418.500,00	475.500,00	112.329,86	249.958,68	0,93	225.541,32	112.329,86	249.958,68	1,03	225.541,32
ADMINISTRAÇÃO	4.932.630,00	5.221.830,00	777.369,75	2.685.912,07	10,01	2.535.917,93	754.246,86	2.576.021,22	10,64	2.645.808,78
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	772.380,00	932.380,00	141.782,12	489.932,83	1,83	442.447,17	115.118,05	462.075,95	1,91	470.304,05
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.122.890,00	3.252.090,00	483.024,70	1.772.231,17	6,61	1.479.858,83	499.648,28	1.716.834,23	7,09	1.535.255,77
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.037.360,00	1.037.360,00	152.562,93	423.748,07	1,58	613.611,93	139.480,53	397.111,04	1,64	640.248,96
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.558.932,38	2.641.053,25	253.021,29	848.759,11	3,16	1.792.294,14	245.797,54	822.823,13	3,40	1.818.230,12
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	95.000,00	80.000,00	0,00	2.000,00	0,01	78.000,00	0,00	2.000,00	0,01	78.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	746.906,42	669.507,02	31.051,61	140.438,93	0,52	529.068,09	31.893,76	136.176,89	0,56	533.330,13

ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.717.025,96	1.891.546,23	221.969,68	706.320,18	2,63	1.185.226,05	213.903,78	684.646,24	2,83	1.206.899,99
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.950.000,00	2.950.000,00	413.599,49	1.190.365,66	4,44	1.759.634,34	413.599,49	1.190.365,66	4,92	1.759.634,34
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.950.000,00	2.950.000,00	413.599,49	1.190.365,66	4,44	1.759.634,34	413.599,49	1.190.365,66	4,92	1.759.634,34
SAÚDE	9.347.692,44	10.965.504,93	1.990.308,32	5.557.863,78	20,72	5.407.641,15	1.899.242,67	5.346.438,99	22,08	5.619.065,94
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	200.523,16	55.694,60	55.694,60	0,21	144.828,56	55.694,60	55.694,60	0,23	144.828,56
ATENÇÃO BÁSICA	9.143.692,44	10.548.981,77	1.911.396,04	5.420.208,59	20,21	5.128.773,18	1.820.330,39	5.208.783,80	21,51	5.340.197,97
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	199.000,00	199.000,00	23.013,18	81.756,09	0,30	117.243,91	23.013,18	81.756,09	0,34	117.243,91
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	5.000,00	17.000,00	204,50	204,50	0,00	16.795,50	204,50	204,50	0,00	16.795,50
EDUCAÇÃO	12.563.902,51	12.840.750,51	1.613.618,76	5.635.428,72	21,01	7.205.321,79	1.587.737,14	5.564.069,61	22,98	7.276.680,90
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	401.972,15	264.972,15	17.522,37	94.496,63	0,35	170.475,52	20.306,64	94.486,63	0,39	170.485,52
ENSINO FUNDAMENTAL	8.753.930,36	9.012.778,36	982.690,63	3.737.233,30	13,93	5.275.545,06	961.673,97	3.680.968,42	15,20	5.331.809,94
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.346.000,00	3.499.083,41	613.291,94	1.751.349,97	6,53	1.747.733,44	605.642,71	1.736.265,74	7,17	1.762.817,67
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	60.000,00	61.916,59	113,82	52.348,82	0,20	9.567,77	113,82	52.348,82	0,22	9.567,77
CULTURA	202.200,00	202.200,00	13.132,50	82.231,38	0,31	119.968,62	13.132,50	82.231,38	0,34	119.968,62
DIFUSÃO CULTURAL	202.200,00	202.200,00	13.132,50	82.231,38	0,31	119.968,62	13.132,50	82.231,38	0,34	119.968,62
URBANISMO	11.154.642,00	18.840.302,18	3.516.505,51	6.304.084,16	23,50	12.536.218,02	2.720.328,52	4.852.465,72	20,04	13.987.836,46
INFRA-ESTRUTURA URBANA	11.154.642,00	18.210.569,78	3.516.505,51	6.304.084,16	23,50	11.906.485,62	2.720.328,52	4.852.465,72	20,04	13.358.104,06
SERVIÇOS URBANOS	0,00	629.732,40	0,00	0,00	0,00	629.732,40	0,00	0,00	0,00	629.732,40
GESTÃO AMBIENTAL	1.716.060,00	2.111.536,19	618.108,88	1.158.035,11	4,32	953.501,08	210.747,26	639.625,35	2,64	1.471.910,84
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	140.000,00	140.000,00	14.544,75	28.684,14	0,11	111.315,86	14.525,41	28.664,80	0,12	111.335,20
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.356.060,00	1.889.436,19	603.564,13	1.129.072,17	4,21	760.364,02	196.221,85	610.681,75	2,52	1.278.754,44
TURISMO	220.000,00	82.100,00	0,00	278,80	0,00	81.821,20	0,00	278,80	0,00	81.821,20
AGRICULTURA	1.474.200,00	2.773.318,55	355.028,73	746.928,39	2,78	2.026.390,16	188.199,73	578.416,86	2,39	2.194.901,69

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
EXTENSÃO RURAL	1.474.200,00	2.773.318,55	355.028,73	746.928,39	2,78	2.026.390,16	188.199,73	578.416,86	2,39	2.194.901,69
INDÚSTRIA	593.800,00	593.800,00	74.861,06	278.480,98	1,04	315.319,02	85.398,08	232.826,91	0,96	360.973,09
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	583.800,00	583.800,00	74.861,06	278.480,98	1,04	305.319,02	85.398,08	232.826,91	0,96	350.973,09
PROMOÇÃO COMERCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
DESPORTO E LAZER	229.700,00	288.700,00	14.858,74	83.225,48	0,31	205.474,52	17.829,34	81.189,08	0,34	207.510,92
DESPORTO COMUNITÁRIO	229.700,00	288.700,00	14.858,74	83.225,48	0,31	205.474,52	17.829,34	81.189,08	0,34	207.510,92
ENCARGOS ESPECIAIS	2.061.990,08	2.120.970,79	156.407,17	699.389,88	2,61	1.421.580,91	165.761,83	699.389,88	2,89	1.421.580,91
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.438.990,08	1.505.666,43	104.615,74	399.847,18	1,49	1.105.819,25	113.939,64	399.847,18	1,65	1.105.819,25
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	623.000,00	615.304,36	51.791,43	299.542,70	1,12	315.761,66	51.822,19	299.542,70	1,24	315.761,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.501.000,00	7.501.000,00	0,00	0,00	0,00	7.501.000,00	0,00	0,00	0,00	7.501.000,00
RESERVA DO RPPS	7.401.000,00	7.401.000,00	0,00	0,00	0,00	7.401.000,00	0,00	0,00	0,00	7.401.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.913.210,61	5.788.021,22	447.548,88	1.300.389,57	4,85	4.487.631,65	447.548,88	1.300.389,57	5,37	4.487.631,65
TOTAL III = (I + II)	63.556.112,53	78.252.140,13	10.356.698,94	26.821.052,97	100,00	51.431.087,16	8.861.899,70	24.216.212,04	100,00	54.035.928,09

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:5A857041

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2020
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.913.210,61	3.008.010,61	354.339,94	1.654.729,51	100,00	1.353.281,10	354.339,94	1.654.729,51	100,00	1.353.281,10
LEGISLATIVA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
JUDICIÁRIA	35.000,00	41.000,00	7.692,91	31.461,72	1,90	9.538,28	7.692,91	31.461,72	1,90	9.538,28
ADMINISTRAÇÃO GERAL	35.000,00	41.000,00	7.692,91	31.461,72	1,90	9.538,28	7.692,91	31.461,72	1,90	9.538,28
ADMINISTRAÇÃO	876.650,00	863.650,00	82.445,90	573.585,79	34,66	290.064,21	82.445,90	573.585,79	34,66	290.064,21
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	12.000,00	12.000,00	1.283,58	4.591,61	0,28	7.408,39	1.283,58	4.591,61	0,28	7.408,39
ADMINISTRAÇÃO GERAL	810.650,00	797.650,00	73.631,20	541.283,56	32,71	256.366,44	73.631,20	541.283,56	32,71	256.366,44
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	54.000,00	54.000,00	7.531,12	27.710,62	1,67	26.289,38	7.531,12	27.710,62	1,67	26.289,38
ASSISTÊNCIA SOCIAL	86.095,60	92.095,60	11.699,19	44.169,54	2,67	47.926,06	11.699,19	44.169,54	2,67	47.926,06
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	86.095,60	92.095,60	11.699,19	44.169,54	2,67	47.926,06	11.699,19	44.169,54	2,67	47.926,06
SAÚDE	794.865,01	850.365,01	102.601,67	401.359,99	24,26	449.005,02	102.601,67	401.359,99	24,26	449.005,02
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	42.500,00	42.428,41	42.428,41	2,56	71,59	42.428,41	42.428,41	2,56	71,59
ATENÇÃO BÁSICA	773.865,01	786.865,01	59.116,30	349.516,61	21,12	437.348,40	59.116,30	349.516,61	21,12	437.348,40
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	21.000,00	21.000,00	1.056,96	9.414,97	0,57	11.585,03	1.056,96	9.414,97	0,57	11.585,03
EDUCAÇÃO	804.000,00	930.500,00	127.749,27	521.190,14	31,50	409.309,86	127.749,27	521.190,14	31,50	409.309,86
ENSINO FUNDAMENTAL	506.000,00	573.500,00	74.083,75	311.136,93	18,80	262.363,07	74.083,75	311.136,93	18,80	262.363,07

EDUCAÇÃO INFANTIL	298.000,00	357.000,00	53.665,52	210.053,21	12,69	146.946,79	53.665,52	210.053,21	12,69	146.946,79
URBANISMO	191.000,00	102.500,00	15.545,98	59.424,84	3,59	43.075,16	15.545,98	59.424,84	3,59	43.075,16
INFRA-ESTRUTURA URBANA	191.000,00	102.500,00	15.545,98	59.424,84	3,59	43.075,16	15.545,98	59.424,84	3,59	43.075,16
AGRICULTURA	23.000,00	25.300,00	4.698,11	16.582,38	1,00	8.717,62	4.698,11	16.582,38	1,00	8.717,62
EXTENSÃO RURAL	23.000,00	25.300,00	4.698,11	16.582,38	1,00	8.717,62	4.698,11	16.582,38	1,00	8.717,62
INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00	1.522,47	5.425,60	0,33	4.574,40	1.522,47	5.425,60	0,33	4.574,40
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	10.000,00	10.000,00	1.522,47	5.425,60	0,33	4.574,40	1.522,47	5.425,60	0,33	4.574,40
DESPORTO E LAZER	2.600,00	2.600,00	384,44	1.529,51	0,09	1.070,49	384,44	1.529,51	0,09	1.070,49
DESPORTO COMUNITÁRIO	2.600,00	2.600,00	384,44	1.529,51	0,09	1.070,49	384,44	1.529,51	0,09	1.070,49
TOTAL (I) =	2.913.210,61	3.008.010,61	354.339,94	1.654.729,51	100,00	1.353.281,10	354.339,94	1.654.729,51	100,00	1.353.281,10

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:367A75F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 426/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO,, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 24/09, e o resultado da Avaliação de Desempenho e Formação Profissional efetuado pela comissão de avaliação e desempenho nomeada através da Portaria n. 166/2017, no período de 01 de julho de 2018 a 30 de junho de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica homologado o relatório do processo de avanço por merecimento dos servidores municipais do quadro próprio do magistério.
Art. 2º - Fica concedido o avanço horizontal aos professores relacionados no Anexo I, desta Portaria.
Art. 3º - Estes professores passarão a receber os proventos a que fazem jus, conforme tabela salarial própria.
Art. 4º - Esta Portaria terá efeito retroativo ao 01 de setembro de 2020.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de setembro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Anexo I, Portaria n. 426/2020:

	Nome	LF	CARGO	Nível atual	Nível de progressão
1	Aderli de Fatima Sant'ana	1	PROFESSORA	**D 04**	**D 05**
2	Adriane Americano Rodrigues	1	PROFESSORA	**D 02**	**D 03**
3	Adriane Regina Chorstozko Ferreira	1	PROFESSORA	**D 02**	**D 03**
4	Alessandra Apª Chicouski de Camargo	1	PROFESSORA	**D 08**	**D 09**
5	Alessandra de Fatima Machado	1	PROFESSORA	**D 04**	**D 05**
6	Alessandra de Fátima Machado	2	PROFESSORA	**D 02**	**D 03**
7	Alexandra de Quadros	1	PROFESSORA	**D 02**	**D 03**
8	Amarilda da Apª Mattos L. de Quadros	2	PROFESSORA	**D 03**	**D 04**
9	Ana Aparecida Kreskivski	1	PROFESSORA	**D 04**	**D 05**
10	Angelita de Cássia Garcia	1	AUX. EDUCACIONAL	**B 02**	**B 03**
11	Bernadete Gurnaski de Lima	1	PROFESSORA	**D 02**	**D 03**
12	Cirene Batista Bahls	2	PROFESSORA	**C 04**	**C 05**
13	Claudineia Barbosa de Lara Hiurcartz	1	PROFESSORA	**D 04**	**D 05**
14	Claudineia Barbosa de Lara Hiurcartz	2	PROFESSORA	**D 04**	**D 05**
15	Cleia de Fatima Procopio	1	PROFESSORA	**D 04**	**D 05**
16	Cleires Klein Terniovicz	1	PEDAGOGA	**B 05**	**B 06**
17	Crislaine de Fatima Pereira	1	PROFESSORA	**D 04**	**D 05**
18	Crislaine de Fátima Pereira	2	PROFESSORA	**D 02**	**D 03**
19	Dalvana Honorio Ribas	1	AUX. EDUCACIONAL	**A 02**	**A 03**
20	Daniela Hammel Medeiros	1	PROFESSORA	**D 05**	**D 06**
21	Daniele Nogueira Machado de Matos	1	AUX. EDUCACIONAL	**B 02**	**B 03**
22	Dayane de Moura	1	AUX. EDUCACIONAL	**B 02**	**B 03**
23	Diocelia Aparecida Barbosa	1	PROFESSORA	**D 04**	**D 05**
24	Diocelia Aparecida Barbosa	2	PROFESSORA	**D 04**	**D 05**
25	Edilaine Oliveira de Lima	1	AUX. EDUCACIONAL	**A 02**	**A 03**
26	Edimar Silvestre Raiffer	2	PROFESSORA	**D 06**	**D 07**
27	Edina Aparecida Binde de Oliveira Lopes	1	PROFESSORA	**D 09**	**D 10**
28	Edina Aparecida Binde de Oliveira Lopes	2	PROFESSORA	**D 09**	**D 10**
29	Elaine Tratch Weber	1	PROFESSORA	**D 02**	**D 03**
30	Eliane Brotsko	1	PROFESSORA	**D 04**	**D 05**
31	Eliane Brotsko	2	PROFESSORA	**D 04**	**D 05**
32	Eliete Aparecida Vaz	1	PROFESSORA	**D 02**	**D 03**
33	Eliete Aparecida Vaz	2	PROFESSORA	**D 01**	**D 02**
34	Elizabeth Apª M. Ferreira Madureira	2	PROFESSORA	**D 04**	**D 05**
35	Elizabeth de O. Neumann dos Santos	2	PROFESSORA	**D 04**	**D 05**
36	Elizandra Apa Ghidin Rodrigues	1	AUX. EDUCACIONAL	**B 02**	**B 03**

37	Elizangela de Oliveira Babiuk	1	PROFESSORA	**D 09**	**D 10**
38	Elizangela de Oliveira Babiuk	2	PROFESSORA	**D 06**	**D 07**
39	Fatima Dalmas Grando	2	PROFESSORA	**D 03**	**D 04**
40	Fernanda Hack Karpinski	1	PROFESSORA	**D 03**	**D 04**
41	Fernanda Hack karpinski	2	PROFESSORA	**D 02**	**D 03**
42	Gabriella Regina Bitencourt Borges	1	AUX. EDUCACIONAL	**A 02**	**A 03**
43	Gisele Pepes da Silva	1	PROFESSORA	**D 02**	**D 03**
44	Helena Pilonetto da Silva	1	PROFESSORA	**D 09**	**D 10**
45	Helenice Terezinha Muraroto de Melo	2	PROFESSORA	**C 04**	**C 05**
46	Iara Angelita Grzeszezeszyn	1	PROFESSORA	**D 09**	**D 10**
47	Iara Angelita Grzeszezeszyn	2	PROFESSORA	**D 08**	**D 09**
48	Irineia Michalichen	1	PROFESSORA	**D 02**	**D 03**
49	Ivete Novakoski dos Santos	1	PROFESSORA	**D 03**	**D 04**
50	Ivonete Heidemann	1	PROFESSORA	**D 03**	**D 04**
51	Jacira Opuchkvicht Gralak	2	Orientadora Educacional	**B 09**	**B 10**
52	Janete Ferreira Hack	1	PROFESSORA	**D 05**	**D 06**
53	Janete Ferreira Hack	2	PROFESSORA	**D 04**	**D 05**
54	Jaqueline Garcia da Luz	1	PROFESSORA	**D 03**	**D 04**
55	Jaqueline Garcia da Luz	2	PROFESSORA	**D 03**	**D 04**
56	Jaqueline Horst de Almeida	1	PROFESSORA	**D 03**	**D 04**
57	Jaqueline Horst de Almeida	2	PROFESSORA	**D 03**	**D 04**
58	Joao Soethe	2	PROFESSOR	**A 07**	**A 08**
59	Josane Aparecida Gevenka Marcondes	1	PROFESSORA	**D 04**	**D 05**
60	Josane Aparecida Gevenka Marcondes	2	PROFESSORA	**D 04**	**D 05**
6	Josibel Fatima da silva	1	AUX. EDUCACIONAL	**B 02**	**B 03**
62	Juliane Gurnaski Neves	1	AUX. EDUCACIONAL	**B 02**	**B 03**
63	Juliane Jadvizak	1	PROFESSORA	**D 02**	**D 03**
64	Juliane Miranda de Ramos	1	AUX. EDUCACIONAL	**B 02**	**B 03**
65	Juraci Chmilouski	1	PROFESSORA	**C 04**	**C 05**
66	Keler de Fátima Barbosa	1	AUX. EDUCACIONAL	**B 02**	**B 03**
67	Keli Chaiane Mereth Gonçalves	1	PROFESSORA	**D 01**	**D 02**
68	Kelly Cristina Rosa de Souza	1	PROFESSORA	**D 02**	**D 03**
69	Liceria Zwaretck Giovanella	2	PROFESSORA	**D 04**	**D 05**
70	Lucelia Fiuza Peres	1	PROFESSORA	**D 03**	**D 04**
71	Lucelia Fiuza Peres	2	PROFESSORA	**D 03**	**D 04**
72	Lucia Bueno de Oliveira Rodrigues	1	PROFESSORA	**D 09**	**D 10**
73	Lucia Bueno de Oliveira Rodrigues	2	PROFESSORA	**D 08**	**D 09**
74	Lucia Gralak Bernardine	2	PROFESSORA	**D 04**	**D 05**
75	Lucimara dos Santos Viana	1	PROFESSORA	**D 04**	**D 05**
76	Lucia Xavier Pereira	1	PROFESSORA	**D 04**	**D 05**
77	Lucia Xavier Pereira	2	PROFESSORA	**D 04**	**D 05**
78	Madalena Valus	2	PROFESSORA	**D 04**	**D 05**
79	Magali Machado	1	PROFESSORA	**D 02**	**D 03**
80	Marcia Miranda Paulowski	1	PROFESSORA	**D 02**	**D 03**
81	Margarete Ferreira Portela	1	ORIENTADORA	**B 06**	**B 07**
82	Mari Sandra Seiffert Matoba	1	PROFESSORA	**D 08**	**D 09**
83	Mari Sandra Seiffert Matoba	2	PROFESSORA	**D 07**	**D 08**
84	Maria Claudet Oliveira Raiffer de Paula	1	PROFESSORA	**D 03**	**D 04**
85	Maria Claudet Oliveira Raiffer de Paula	2	PROFESSORA	**D 03**	**D 04**
86	Maria de Lourdes Verhagen	2	SUPERVISORA	**B 02**	**B 03**
87	Maria Janet Moreira	1	PROFESSORA	**A 08**	**A 09**
88	Maria Jose Moreira de Souza	1	PROFESSORA	**D 06**	**D 07**
89	Maria Jose Moreira de Souza	2	PROFESSORA	**D 04**	**D 05**
90	Marise Rickli Horst de Andrade	1	PROFESSORA	**D 08**	**D 09**
91	Marise Rickli Horst de Andrade	2	PROFESSORA	**D 07**	**D 08**
92	Marissol Aparecida S. Tluscik de Siqueira	1	PROFESSORA	**D 04**	**D 05**
93	Maristela da Fama	1	PROFESSORA	**D 04**	**D 05**
94	Maristela de Fátima Schulz	1	AUX. EDUCACIONAL	**B 02**	**B 03**
95	Marli Penteado	1	AUX. EDUCACIONAL	**B 02**	**B 03**
96	Naira Salete Vacaro	2	PROFESSORA	**D 04**	**D 05**
97	Noeli Ruths Carriel	1	PROFESSORA	**D 02**	**D 03**
98	Priscila Rickli Eurick de Campos	1	PROFESSORA	**B 06**	**B 07**
99	Roberto Neumann	1	PROFESSOR	**D 04**	**D 05**
100	Roberto Neumann	2	PROFESSOR	**D 04**	**D 05**
101	Rosana Marcia Povroznik	2	PROFESSORA	**D 03**	**D 04**
102	Rosane de Fatima Portela Opuchkevicz	1	PROFESSORA	**D 04**	**D 05**
103	Rosane de Fatima Portela Opuchkevicz	2	PROFESSORA	**D 04**	**D 05**
104	Rosane Gaspar da Silva	1	PROFESSORA	**D 05**	**D 06**
105	Rosane Gaspar da Silva	2	PROFESSORA	**D 04**	**D 05**
106	Rosangela Mendes Pereira Terleski	2	PROFESSORA	**D 04**	**D 05**
107	Roseli Fiuza Weber Ivanski	2	PROFESSORA	**D 07**	**D 08**
108	Rosmari Gobbi Verhagen	1	PROFESSORA	**D 04**	**D 05**
109	Sandra Denise Mateus	1	PROFESSORA	**D 02**	**D 03**
110	Sandra Denise Mateus	2	PROFESSORA	**D 02**	**D 03**
111	Sandra Mara Cordeiro	1	PROFESSORA	**D 05**	**D 06**
112	Sandra Regina de Paula Gonçalves	1	PEDAGOGA	**B 02**	**B 03**
113	Sandra Serratti Gil	1	PROFESSORA	**D 05**	**D 06**
114	Sandra Serratti Gil	2	PROFESSORA	**D 04**	**D 05**
115	Selma Irene Peplinski Antunes	1	PROFESSORA	**D 04**	**D 05**
116	Sergio Zak	1	PROFESSOR	**D 04**	**D 05**
117	Sergio Zak	2	PROFESSOR	**D 04**	**D 05**
118	Silvana Aparecida Miranda Correa	1	PROFESSORA	**D 04**	**D 05**
119	Silvia Seiffert de Almeida	1	PROFESSORA	**D 05**	**D 06**
120	Silvia Seiffert de Almeida	2	PROFESSORA	**D 05**	**D 06**
121	Simone de Oliveira de Andrade	1	PROFESSORA	**D 03**	**D 04**
122	Simone de Oliveira de Andrade	2	PROFESSORA	**D 03**	**D 04**
123	Sirlei Veber Fiuza Kuchla	1	PROFESSORA	**D 04**	**D 05**
124	Solange Schinemann de Andrade	1	PROFESSORA	**D 02**	**D 03**
125	Sonia Mara da Aparecida Pereira	1	PROFESSORA	**D 04**	**D 05**

126	Suzane Aparecida Pupo	1	PROFESSORA	**D 07**	**D 08**
127	Taisa de Almeida	1	PROFESSORA	**D 04**	**D 05**
128	Taisa de Almeida	2	PROFESSORA	**D 04**	**D 05**
129	Tatiane de Fatima Andrade Stori	1	PROFESSORA	**D 02**	**D 03**
130	Tatiane de Fátima Grando	1	PROFESSORA	**D 01**	**D 02**
131	Thais Schneider da Cruz	1	AUX. EDUCACIONAL	**B 02**	**B 03**
132	Vilza carla M. dos Santos Schinemann	1	PROFESSORA	**D 01**	**D 02**
133	Viviane de Fatima Portela Cordeiro	1	PROFESSORA	**D 03**	**D 04**
134	Viviane de Fatima Portela Cordeiro	2	PROFESSORA	**D 03**	**D 04**
135	Wilmara Tluscik Siqueira	1	PROFESSORA	**D 04**	**D 05**
136	Wilmara Tluscik Siqueira	2	PROFESSORA	**D 04**	**D 05**
137	Zeila Valus	1	PROFESSORA	**D 02**	**D 03**
138	Zeila Valus	2	PROFESSORA	**D 01**	**D 02**
139	Zenaide Soethe	2	PROFESSORA	**D 07**	**D 08**
140	Zeni Fiuza Peres Fassini	1	PROFESSORA	**D 04**	**D 05**
141	Zeni Fiuza Peres Fassini	2	PROFESSORA	**D 04**	**D 05**

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:7D3997A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE UNIAO DA VITORIA - PR - PODER LEGISLATIVOCAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2020/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h)=(f-g)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.868.332,69	0,00	158.415,66	0,00	0,00	2.709.917,03	360.103,27	0,00	2.349.813,76
Recursos Ordinários	2.868.332,69	0,00	158.415,66	0,00	0,00	2.709.917,03	360.103,27	0,00	2.349.813,76
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.868.332,69	0,00	158.415,66	0,00	0,00	2.709.917,03	360.103,27	0,00	2.349.813,76

UNIAO DA VITORIA, 23/09/2020

RICARDO ADRIANO SASS.
Presidente da Câmara

SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI.
Contador CRC-PR-052612/O-7

IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA.
Controle Interno

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:DEC81F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RECEITA E DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO –MDE
01/2020 A 08/2020

R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	34.711.000,00	34.711.000,00	20.967.876,37	60,41%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	16.600.000,00	16.600.000,00	9.826.562,36	59,20%
1.1.1- IPTU	14.000.000,00	14.000.000,00	8.313.386,28	59,38%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.600.000,00	2.600.000,00	1.513.176,08	58,20%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.831.000,00	1.831.000,00	1.065.539,86	58,19%
1.2.1- ITBI	1.800.000,00	1.800.000,00	1.062.708,68	59,04%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	31.000,00	31.000,00	2.831,18	9,13%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	10.210.000,00	10.210.000,00	5.919.298,09	57,98%
1.3.1- ISS	9.500.000,00	9.500.000,00	5.731.169,35	60,33%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	710.000,00	710.000,00	188.128,74	26,50%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	6.070.000,00	6.070.000,00	4.156.476,06	68,48%
1.4.1- IRRF	6.070.000,00	6.070.000,00	4.156.476,06	68,48%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	72.780.000,00	72.780.000,00	41.544.849,36	57,08%
2.1- Cota-Parte FPM	42.000.000,00	42.000.000,00	22.743.385,77	54,15%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	39.000.000,00	39.000.000,00	21.285.345,73	54,58%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	3.000.000,00	3.000.000,00	1.458.040,04	48,60%
2.2- Cota-Parte ICMS	22.000.000,00	22.000.000,00	13.086.740,92	59,49%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	194.517,13	48,63%
2.5- Cota-Parte ITR	180.000,00	180.000,00	5.096,41	2,83%
2.6- Cota-Parte IPVA	8.000.000,00	8.000.000,00	5.515.109,13	68,94%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	107.491.000,00	107.491.000,00	62.512.725,73	58,16%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	26.000,00	26.000,00	2.339,27	9,00%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.300.000,00	3.300.000,00	1.728.686,39	52,38%
5.1- Transferências do Salário-Educação	2.400.000,00	2.400.000,00	1.225.794,49	51,07%
5.2- Outras Transferências do FNDE	885.000,00	885.000,00	499.674,21	56,46%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	15.000,00	15.000,00	3.217,69	21,45%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	802.500,00	802.500,00	144.479,32	18,00%
6.1- Transferências de Convênios	800.000,00	800.000,00	142.289,02	17,79%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	2.500,00	2.500,00	2.190,30	87,61%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 +8)	4.128.500,00	4.128.500,00	1.875.504,98	45,43%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	13.956.000,00	13.956.000,00	8.017.361,65	57,45%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	7.800.000,00	7.800.000,00	4.257.068,94	54,58%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	4.400.000,00	4.400.000,00	2.617.348,04	59,49%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	80.000,00	80.000,00	38.903,44	48,63%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 +2.5))	36.000,00	36.000,00	1.019,22	2,83%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.600.000,00	1.600.000,00	1.103.022,01	68,94%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	27.486.000,00	27.486.000,00	14.578.600,58	53,04%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	13.956.000,00	13.956.000,00	14.575.065,34	104,44%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	13.500.000,00	13.500.000,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	30.000,00	30.000,00	3.535,24	11,78%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	0,00	0,00	6.557.703,69	0,00%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	6.557.703,69	0,00%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	26.906.000,00	26.906.000,00	14.658.122,95	54,48%	14.658.122,95	54,48%
13.1- Com Educação Infantil	2.500.000,00	2.500.000,00	2.315.038,97	92,60%	2.315.038,97	92,60%
13.2- Com Ensino Fundamental	24.406.000,00	24.406.000,00	12.343.083,98	50,57%	12.343.083,98	50,57%
14- OUTRAS DESPESAS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
14.2- Com Ensino Fundamental	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	27.406.000,00	27.406.000,00	14.658.122,95	53,49%	14.658.122,95	53,49%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	79.526,44
16.1 - FUNDEB 60%	79.526,44
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	898,39
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	898,39
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	80.424,83
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	14.577.698,12
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	100,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	- 0,01
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,01

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	898,39
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	898,39

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.380.000,00	5.540.000,00	3.921.715,28	70,79%	3.921.604,88	70,79%
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.500.000,00	2.500.000,00	2.315.038,97	92,60%	2.315.038,97	92,60%
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.880.000,00	3.040.000,00	1.606.676,31	52,85%	1.606.565,91	52,85%
23- ENSINO FUNDAMENTAL	43.723.750,00	43.723.750,00	21.459.698,18	49,08%	21.261.323,84	48,63%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	24.906.000,00	24.906.000,00	12.343.083,98	49,56%	12.343.083,98	49,56%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	18.817.750,00	18.817.750,00	9.550.698,51	50,75%	9.305.325,61	49,45%
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 434.084,31	0,00%	- 387.085,75	0,00%
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 +24 + 25 + 26 + 27)	49.103.750,00	49.263.750,00	25.381.413,46	51,52%	25.182.928,72	51,12%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	6.557.703,69
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	898,39
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	8.794,20
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	147.888,19
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	49.914,04
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 +35)	6.765.198,51
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	18.417.730,21
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	29,46

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.408.000,00	2.408.000,00	1.244.310,43	51,67%	1.227.220,55	50,96%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.694.500,00	3.941.943,21	1.752.144,15	44,45%	1.597.903,33	40,54%
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(39 + 40 + 41 + 42)	4.102.500,00	6.349.943,21	2.996.454,58	47,19%	2.825.123,88	44,49%
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	53.206.250,00	55.613.693,21	28.377.868,04	51,03%	28.008.052,60	50,36%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2020 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	560.345,82	49.914,04

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE<EXERCÍCIO ANTERIOR>	243.707,57	1.849,43
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	14.575.065,34	1.225.794,49
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	14.701.055,03	1.046.244,37
48.1 - Orçamento do Exercício	14.458.245,85	1.046.244,37
48.2 - Restos a Pagar	242.809,18	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.535,24	1.415,62
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	121.253,12	182.815,17
51 - (+) Ajustes	3.245,59	555,61
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	3.245,59	555,61
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	124.498,71	183.370,78

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:C66A0FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO – AGOSTO

LRF,Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	212.000.000,00
Previsão Atualizada	212.000.000,00
Receitas Realizadas	127.962.128,41
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.810.851,59
DESPESAS	
Dotação Inicial	212.000.000,00
Créditos Adicionais	33.366.070,79
Dotação Atualizada	245.366.070,79
Despesas Empenhadas	129.489.670,04
Despesas Liquidadas	124.785.714,77

Despesas pagas				121.871.638,50
Superavit Orçamentário				3.176.413,64
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				129.489.670,04
Despesas Liquidadas				124.785.714,77
RECEITACORRENTE LÍQUIDA-RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				157.476.629,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				156.801.534,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				156.801.534,30
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				12.972.817,20
Despesas Previdenciárias Empenhadas				23.011.635,55
Despesas Previdenciárias Liquidadas				23.011.635,55
Resultado Previdenciário				(10.038.818,35)
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-4.444.038,99	0,00
Resultado Primário		0,00	-6.507.411,43	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	7.339.834,65	1.102.990,88	5.261.136,08	975.707,69
EXECUTIVO	7.339.834,65	1.102.990,88	5.261.136,08	975.707,69
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.876.702,86	409.068,54	3.375.035,97	92.598,35
EXECUTIVO	3.876.702,86	409.068,54	3.375.035,97	92.598,35
TOTAL:	**11.216.537,51**	**1.512.059,42**	**8.636.172,05**	**1.068.306,04**
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo aAplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
MínimoAnual de 25% das Receitas deImpostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		18.417.730,21	25%	29,46
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		14.577.698,12	60%	100,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			2.746.756,34	763.593,66
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Despesa de Capital Líquida			11.005.952,25	17.771.299,96
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2020	2030	2040	2055
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			260.850,00	-60.850,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		13.540.579,73	15,00	22,18
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)				0,00
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos apagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
.b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

UNIAO DA VITORIA, 22/09/2020

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora CRC
035492/O-3

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:A4130F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RECEITA E DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2020 A 08/2020

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	34.711.000,00	34.711.000,00	20.967.876,37	60,41%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	14.000.000,00	14.000.000,00	8.313.386,28	59,38%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.800.000,00	1.800.000,00	1.062.708,68	59,04%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.500.000,00	9.500.000,00	5.731.169,35	60,33%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.070.000,00	6.070.000,00	4.156.476,06	68,48%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	230.000,00	230.000,00	99.684,43	43,34%
Dívida Ativa dos Impostos	2.330.000,00	2.330.000,00	1.233.070,44	52,92%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	781.000,00	781.000,00	371.381,13	47,55%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	69.780.000,00	69.780.000,00	40.086.809,32	57,45%
Cota-Parte FPM	39.000.000,00	39.000.000,00	21.285.345,73	54,58%
Cota-Parte ITR	180.000,00	180.000,00	5.096,41	2,83%
Cota-Parte IPVA	8.000.000,00	8.000.000,00	5.515.109,13	68,94%
Cota-Parte ICMS	22.000.000,00	22.000.000,00	13.086.740,92	59,49%
Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	194.517,13	48,63%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	104.491.000,00	104.491.000,00	61.054.685,69	58,43%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	7.907.500,00	7.907.500,00	7.096.756,52	89,75%
Provenientes da União	6.080.000,00	6.080.000,00	6.667.234,69	109,66%
Provenientes dos Estados	1.775.000,00	1.775.000,00	426.246,00	24,01%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	52.500,00	52.500,00	3.275,83	6,24%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	20.000,00	20.000,00	938,48	4,69%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	7.927.500,00	7.927.500,00	7.097.695,00	89,53%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	29.378.881,80	32.050.010,85	20.433.337,39	63,75%	19.574.298,53	61,07%
Pessoal e Encargos Sociais	17.465.650,00	17.465.650,00	10.940.532,75	62,64%	10.940.532,75	62,64%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	11.913.231,80	14.584.360,85	9.492.804,64	65,09%	8.633.765,78	59,20%
DESPESAS DE CAPITAL	1.649.828,46	1.739.828,46	440.914,41	25,34%	216.811,31	12,46%
Investimentos	1.649.828,46	1.739.828,46	440.914,41	25,34%	216.811,31	12,46%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	31.028.710,26	33.789.839,31	20.874.251,80	61,78%	19.791.109,84	58,57%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/IVf) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	40.500,00	40.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	7.905.500,00	10.666.629,05	6.722.197,87	32,20%	5.878.351,63	29,70%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	7.905.500,00	9.378.526,84	5.936.114,66	28,44%	5.532.925,51	27,96%
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outros Recursos	0,00	1.288.102,21	786.083,21	3,77%	345.426,12	1,75%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	1.629,13	0,01%	795,00	0,00%
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	242.427,90	1,16%	242.427,90	1,22%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	128.955,58	0,62%	128.955,58	0,65%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	7.095.210,48	33,99%	6.250.530,11	31,58%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	13.779.041,32	66,01%	13.540.579,73	68,42%

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	22,18
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	4.382.376,88

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Inscritos em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	128.955,58	- 128.955,58
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	22.584.210,26	24.927.312,47	15.983.586,56	76,57%	15.068.010,91	76,14%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.885.000,00	6.303.026,84	3.991.237,45	19,12%	3.894.551,14	19,68%
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Vigilância Sanitária	1.733.000,00	1.733.000,00	858.538,71	4,11%	808.263,31	4,08%
Vigilância Epidemiológica	826.500,00	826.500,00	40.889,08	0,20%	20.284,48	0,10%
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL	31.028.710,26	33.789.839,31	20.874.251,80	100,00%	19.791.109,84	100,00%

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:E7229DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS

RELATÓRIORESUMIDODAEXECUÇÃOORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVODASPARCERIASPÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
Provisões de PPP	-	0,00	0,00
Outros passivos	-	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	157.476.629,30	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

UNIAO DA VITORIA, 22/09/2020

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora CRC 035492/O-3

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:0B660D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO AAGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO - AGOSTO				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	31.100.000,00	31.100.000,00	15.348.710,66	11.600.819,80
Receita de Contribuições dos Segurados	7.419.400,00	7.419.400,00	4.119.360,11	339.046,81
Civil	7.419.400,00	7.419.400,00	4.119.360,11	339.046,81
Ativo	6.869.400,00	6.869.400,00	3.810.038,62	0,00
Inativo	550.000,00	550.000,00	309.321,49	339.046,81
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	8.370.000,00	8.370.000,00	5.536.189,91	0,00
Civil	8.370.000,00	8.370.000,00	5.536.189,91	0,00
Ativo	8.370.000,00	8.370.000,00	5.536.189,91	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	9.000.000,00	9.000.000,00	938.176,73	4.284.204,40
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	9.000.000,00	9.000.000,00	938.176,73	4.284.204,40
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	6.310.600,00	6.310.600,00	4.754.983,91	6.977.568,59
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	300.000,00	300.000,00	2.339.807,84	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	6.000.000,00	6.000.000,00	2.375.893,46	6.934.395,73
Demais Receitas Correntes	10.600,00	10.600,00	39.282,61	43.172,86
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**25.100.000,00**	**25.100.000,00**	**12.972.817,20**	**4.666.424,07**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
Benefícios - Civil	29.280.000,00	31.280.000,00	22.883.242,62	19.397.674,39	22.883.242,62	19.397.674,39

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
Aposentadorias	26.180.000,00	28.180.000,00	20.798.667,04	17.467.598,58	20.798.667,04	17.467.598,58
Pensões	3.100.000,00	3.100.000,00	2.074.607,04	1.912.165,73	2.074.607,04	1.912.165,73
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	9.968,54	17.910,08	9.968,54	17.910,08
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	128.392,93	0,00	128.392,93	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	128.392,93	0,00	128.392,93	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)	**29.280.000,00**	**31.280.000,00**	**23.011.635,55**	**19.397.674,39**	**23.011.635,55**	**19.397.674,39**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)²	**(4.180.000,00)**	**(6.180.000,00)**	**(10.038.818,35)**	**(14.731.250,32)**	**(10.038.818,35)**	**(14.731.250,32)**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	2.731.098,49
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-8.908.825,62**	**0,00**	**-8.908.825,62**	**-**	**-**
FONTE:								

UNIAO DA VITORIA, 22/09/2020

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora CRC 035492/O-3

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:CD34F0AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO – AGOSTO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	190.708.460,26	224.756.578,61	29.417.938,48	121.069.949,61	93,50	103.686.629,00	30.395.122,76	116.393.348,16	93,27	108.363.230,45
Legislativa	6.088.000,00	6.088.000,00	327.798,39	1.917.974,90	1,48	4.170.025,10	366.550,04	1.585.225,45	1,27	4.502.774,55
Ação Legislativa	6.088.000,00	6.088.000,00	327.798,39	1.917.974,90	1,48	4.170.025,10	366.550,04	1.585.225,45	1,27	4.502.774,55
Administração	24.013.000,00	31.005.710,18	4.586.923,55	16.659.271,42	12,87	14.346.438,76	5.015.701,84	16.019.803,84	12,84	14.985.906,34
Planejamento e Orçamento	820.000,00	1.155.000,00	29.690,77	490.988,98	0,38	664.011,02	42.146,17	489.723,20	0,39	665.276,80
Administração Geral	22.253.000,00	28.310.710,18	4.315.258,70	15.065.760,74	11,63	13.244.949,44	4.729.911,60	14.427.558,94	11,56	13.883.151,24
Administração Financeira	940.000,00	1.540.000,00	241.974,08	1.102.521,70	0,85	437.478,30	243.644,07	1.102.521,70	0,88	437.478,30
Segurança Pública	110.000,00	110.000,00	1.312,00	2.372,72	0,00	107.627,28	1.312,00	1.503,05	0,00	108.496,95
Serviços Urbanos	110.000,00	110.000,00	1.312,00	2.372,72	0,00	107.627,28	1.312,00	1.503,05	0,00	108.496,95
Assistência Social	4.853.000,00	6.904.440,54	1.024.015,11	3.643.240,88	2,81	3.261.199,66	801.248,56	3.067.462,20	2,46	3.836.978,34
Assistência ao Idoso	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	539.000,00	765.852,86	89.419,32	331.358,23	0,26	434.494,63	79.103,49	254.439,43	0,20	511.413,43
Assistência Comunitária	4.242.000,00	6.066.587,68	934.595,79	3.311.882,65	2,56	2.754.705,03	722.145,07	2.813.022,77	2,25	3.253.564,91
Previdência Social	31.300.000,00	32.075.000,00	5.556.788,50	23.265.412,84	17,97	8.809.587,16	5.565.693,50	23.256.817,84	18,64	8.818.182,16
Previdência do Regime Estatutário	31.300.000,00	32.075.000,00	5.556.788,50	23.265.412,84	17,97	8.809.587,16	5.565.693,50	23.256.817,84	18,64	8.818.182,16
Saúde	29.116.710,26	31.877.839,31	4.373.227,82	19.672.322,24	15,19	12.205.517,07	4.364.097,13	18.589.180,28	14,90	13.288.659,03
Atenção Básica	21.334.210,26	23.677.312,47	3.430.284,02	14.821.573,46	11,45	8.855.739,01	3.232.196,59	13.905.997,81	11,14	9.771.314,66
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.445.000,00	5.863.026,84	717.086,99	3.991.237,45	3,08	1.871.789,39	968.791,67	3.894.551,14	3,12	1.968.475,70
Vigilância Sanitária	1.561.000,00	1.561.000,00	205.353,81	818.622,25	0,63	742.377,75	162.792,67	768.346,85	0,62	792.653,15
Vigilância Epidemiológica	776.500,00	776.500,00	20.503,00	40.889,08	0,03	735.610,92	316,20	20.284,48	0,02	756.215,52
Trabalho	137.000,00	137.000,00	0,00	0,00	0,00	137.000,00	0,00	0,00	0,00	137.000,00
Infra-Estrutura Urbana	137.000,00	137.000,00	0,00	0,00	0,00	137.000,00	0,00	0,00	0,00	137.000,00
Educação	60.281.250,00	62.809.115,38	6.893.346,23	32.245.253,01	24,90	30.563.862,37	7.491.385,51	31.702.308,53	25,41	31.106.806,85
Ensino Fundamental	40.941.250,00	42.359.963,20	5.208.933,73	21.837.240,88	16,86	20.522.722,32	5.674.985,01	21.420.537,28	17,17	20.939.425,92
Ensino Superior	13.960.000,00	14.080.422,17	1.437.029,82	6.462.595,46	4,99	7.617.826,71	1.569.017,82	6.336.464,98	5,08	7.743.957,19
Educação Infantil	5.380.000,00	6.368.730,01	247.382,68	3.945.416,67	3,05	2.423.313,34	247.382,68	3.945.306,27	3,16	2.423.423,74
Cultura	445.000,00	445.000,00	14.466,71	132.953,94	0,10	312.046,06	14.466,71	116.185,74	0,09	328.814,26
Difusão Cultural	445.000,00	445.000,00	14.466,71	132.953,94	0,10	312.046,06	14.466,71	116.185,74	0,09	328.814,26
Urbanismo	6.315.350,00	7.315.350,00	1.108.202,86	3.320.754,26	2,56	3.994.595,74	1.079.772,86	3.089.543,82	2,48	4.225.806,18
Serviços Urbanos	6.315.350,00	7.315.350,00	1.108.202,86	3.320.754,26	2,56	3.994.595,74	1.079.772,86	3.089.543,82	2,48	4.225.806,18
Habitação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Habitação Rural	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Habitação Urbana	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Saneamento	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Saneamento Básico Urbano	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Gestão Ambiental	7.180.000,00	7.741.500,00	781.175,94	4.338.267,07	3,35	3.403.232,93	1.180.592,66	4.112.310,24	3,30	3.629.189,76
Preservação e Conservação Ambiental	6.923.000,00	7.484.500,00	754.125,94	4.233.161,61	3,27	3.251.338,39	1.164.083,91	4.031.427,73	3,23	3.453.072,27
Promoção da Produção Agropecuária	257.000,00	257.000,00	27.050,00	105.105,46	0,08	151.894,54	16.508,75	80.882,51	0,06	176.117,49
Agricultura	1.353.000,00	1.746.137,07	237.994,79	495.302,89	0,38	1.250.834,18	24.640,19	252.163,74	0,20	1.493.973,33
Promoção da Produção Agropecuária	1.353.000,00	1.746.137,07	237.994,79	495.302,89	0,38	1.250.834,18	24.640,19	252.163,74	0,20	1.493.973,33
Indústria	484.000,00	484.000,00	10.059,96	219.521,50	0,17	264.478,50	10.059,96	219.521,50	0,18	264.478,50
Promoção Industrial	484.000,00	484.000,00	10.059,96	219.521,50	0,17	264.478,50	10.059,96	219.521,50	0,18	264.478,50
Comércio e Serviços	86.000,00	436.000,00	3.800,00	44.634,91	0,03	391.365,09	632,40	632,40	0,00	435.367,60
Turismo	86.000,00	436.000,00	3.800,00	44.634,91	0,03	391.365,09	632,40	632,40	0,00	435.367,60
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	190.708.460,26	224.756.578,61	29.417.938,48	121.069.949,61	93,50	103.686.629,00	30.395.122,76	116.393.348,16	93,27	108.363.230,45
Energia	3.820.300,00	3.820.300,00	664.040,28	2.694.246,58	2,08	1.126.053,42	557.268,15	2.587.474,45	2,07	1.232.825,55
Energia Elétrica	3.820.300,00	3.820.300,00	664.040,28	2.694.246,58	2,08	1.126.053,42	557.268,15	2.587.474,45	2,07	1.232.825,55
Transporte	7.944.850,00	19.394.364,84	2.436.718,66	6.785.853,28	5,24	12.608.511,56	2.482.597,57	6.272.645,53	5,03	13.121.719,31
Transporte Rodoviário	7.944.850,00	19.394.364,84	2.436.718,66	6.785.853,28	5,24	12.608.511,56	2.482.597,57	6.272.645,53	5,03	13.121.719,31
Desporto e Lazer	1.320.000,00	2.749.952,38	10.751,53	477.800,19	0,37	2.272.152,19	34.871,56	386.448,89	0,31	2.363.503,49
Desporto Comunitário	1.320.000,00	2.749.952,38	10.751,53	477.800,19	0,37	2.272.152,19	34.871,56	386.448,89	0,31	2.363.503,49
Encargos Especiais	4.783.000,00	8.538.868,91	1.387.316,15	5.154.766,98	3,98	3.384.101,93	1.404.232,12	5.134.120,66	4,11	3.404.748,25
Outros Encargos Especiais	4.783.000,00	8.538.868,91	1.387.316,15	5.154.766,98	3,98	3.384.101,93	1.404.232,12	5.134.120,66	4,11	3.404.748,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	728.000,00	728.000,00	0,00	0,00	0,00	728.000,00	0,00	0,00	0,00	728.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	21.291.539,74	20.609.492,18	1.465.035,22	8.419.720,43	6,50	12.189.771,75	1.474.343,76	8.392.366,61	6,73	12.217.125,57
Legislativa	412.000,00	412.000,00	0,00	64.465,50	0,05	347.534,50	9.267,50	37.111,68	0,03	374.888,32
Ação Legislativa	412.000,00	412.000,00	0,00	64.465,50	0,05	347.534,50	9.267,50	37.111,68	0,03	374.888,32
Administração	3.515.000,00	3.515.000,00	202.823,44	1.004.737,72	0,78	2.510.262,28	202.823,44	1.004.737,72	0,81	2.510.262,28
Administração Geral	3.515.000,00	3.515.000,00	202.823,44	1.004.737,72	0,78	2.510.262,28	202.823,44	1.004.737,72	0,81	2.510.262,28
Previdência Social	0,00	254.416,04	0,00	0,00	0,00	254.416,04	0,00	0,00	0,00	254.416,04
Previdência do Regime Estatutário	0,00	254.416,04	0,00	0,00	0,00	254.416,04	0,00	0,00	0,00	254.416,04
Saúde	1.912.000,00	1.912.000,00	316.751,67	1.201.929,56	0,93	710.070,44	316.751,67	1.201.929,56	0,96	710.070,44
Atenção Básica	1.250.000,00	1.250.000,00	290.242,47	1.162.013,10	0,90	87.986,90	290.242,47	1.162.013,10	0,93	87.986,90
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00
Vigilância Sanitária	172.000,00	172.000,00	26.509,20	39.916,46	0,03	132.083,54	26.509,20	39.916,46	0,03	132.083,54
Vigilância Epidemiológica	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Educação	8.840.000,00	8.840.000,00	929.275,68	3.989.403,61	3,08	4.850.596,39	929.275,68	3.989.403,61	3,20	4.850.596,39
Ensino Fundamental	7.000.000,00	7.000.000,00	689.596,67	3.029.294,80	2,34	3.970.705,20	689.596,67	3.029.294,80	2,43	3.970.705,20

Ensino Superior	1.840.000,00	1.840.000,00	239.679,01	960.108,81	0,74	879.891,19	239.679,01	960.108,81	0,77	879.891,19
Transporte	50.000,00	50.000,00	16.184,43	39.248,91	0,03	10.751,09	16.225,47	39.248,91	0,03	10.751,09
Transporte Rodoviário	50.000,00	50.000,00	16.184,43	39.248,91	0,03	10.751,09	16.225,47	39.248,91	0,03	10.751,09
Encargos Especiais	6.562.539,74	5.626.076,14	0,00	2.119.935,13	1,64	3.506.141,01	0,00	2.119.935,13	1,70	3.506.141,01
Outros Encargos Especiais	6.562.539,74	5.626.076,14	0,00	2.119.935,13	1,64	3.506.141,01	0,00	2.119.935,13	1,70	3.506.141,01
TOTAL (III) = (I + II)	212.000.000,00	245.366.070,79	30.882.973,70	129.489.670,04	100,00	115.876.400,75	31.869.466,52	124.785.714,77	100,00	120.580.356,02
FONTE:										

UNIAO DA VITORIA, 22/09/2020

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora CRC 035492/O-3

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:350FB69D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIOS NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO – AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	191.344.250,00	113.837.699,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.641.350,00	25.087.541,76
I.P.T.U.	16.600.000,00	9.826.562,36
I.S.S.	10.210.000,00	5.919.298,09
I.T.B.I.	1.831.000,00	1.065.539,86
I.R.R.F.	6.070.000,00	4.156.476,06
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.930.350,00	4.119.665,39
Contribuições	14.977.600,00	11.317.801,03
Receita Patrimonial	13.483.000,00	2.141.676,08
Aplicações Financeiras(II)	13.149.000,00	2.063.372,44
Outras Receitas Patrimoniais	334.000,00	78.303,64
Transferências Correntes	104.941.000,00	65.920.709,44
Cota-Parte do FPM	34.200.000,00	18.486.316,83
Cota-Parte do ICMS	17.600.000,00	10.469.392,88
Cota-Parte do IPVA	6.400.000,00	4.412.087,12
Cota-Parte do ITR	144.000,00	4.077,19
Transferências da LC 87/1996	160.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	320.000,00	155.613,69
Transferências do FUNDEB	13.956.000,00	14.575.065,34
Outras Transferências Correntes	32.161.000,00	17.818.156,39
Demais Receitas Correntes	17.301.300,00	9.369.971,58
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	17.301.300,00	9.369.971,58
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	178.195.250,00	111.774.327,45
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.435.350,00	5.651.617,26
Operação de Crédito(VI)	3.510.350,00	2.746.756,34
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	200.000,00	260.850,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Alienações de Bens	200.000,00	260.850,00
Transferências de Capital	1.725.000,00	2.644.010,92
Convênios	0,00	1.699.714,92
Outras Transferências de Capital	1.725.000,00	944.296,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.925.000,00	2.904.860,92
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**180.120.250,00**	**114.679.188,37**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	195.555.742,44	110.103.246,27	106.337.697,42	104.147.690,98	2.290.982,68	2.804.969,08	2.789.228,09
Pessoal e Encargos Sociais	114.925.196,50	68.679.033,55	68.442.691,22	68.087.317,13	251.684,97	0,00	0,00

Juros e Encargos da Dívida (XIV)	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	80.515.545,94	41.424.212,72	37.895.006,20	36.060.373,85	2.039.297,71	2.804.969,08	2.789.228,09
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	80.515.545,94	41.424.212,72	37.895.006,20	36.060.373,85	2.039.297,71	2.804.969,08	2.789.228,09
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	195.440.742,44	110.103.246,27	106.337.697,42	104.147.690,98	2.290.982,68	2.804.969,08	2.789.228,09
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	28.472.836,17	10.966.703,34	10.055.650,74	9.875.722,26	420.852,39	2.597.690,50	2.471.907,99
Investimentos	26.313.176,57	9.604.787,65	8.693.735,05	8.513.806,57	420.852,39	2.597.690,50	2.471.907,99
Inversões Financeiras	700.000,00	552.131,10	552.131,10	552.131,10	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	700.000,00	552.131,10	552.131,10	552.131,10	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.459.659,60	809.784,59	809.784,59	809.784,59	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	27.013.176,57	10.156.918,75	9.245.866,15	9.065.937,67	420.852,39	2.597.690,50	2.471.907,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	728.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**223.181.919,01**	**120.260.165,02**	**115.583.563,57**	**113.213.628,65**	**2.711.835,07**	**5.402.659,58**	**5.261.136,08**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							**-6.507.411,43**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00						
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020						
	VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	2.063.372,44						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00						
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**-4.444.038,99**						
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00						

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2019(a)	Até o Bimestre/2020(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	28.781.027,83	30.717.999,58
DEDUÇÕES (XXIX)	63.955.578,48	69.013.058,93
Disponibilidade de Caixa	63.955.578,48	69.013.058,93
Disponibilidade de Caixa Bruta	67.830.552,56	72.159.528,27
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.874.974,08	3.146.469,34
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-35.174.550,65	-38.295.059,35

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2019(a)	Até o Bimestre/2020(b)
	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**3.120.508,70**
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	728.504,74	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.392.003,96**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**328.631,52**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.810.851,59	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.810.851,59	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:320C7280

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DE ALIENAÇÃO DE ATIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)					200.000,00	260.850,00	-60.850,00
Receita de Alienação De Bens Móveis					200.000,00	260.850,00	-60.850,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO AAPLICAR					Em 2019 (i)	Em 2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)					0,00	260.850,00	260.850,00
FONTE:							

UNIAO DA VITORIA, 23/09/2020

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora CRC 035492/O-3

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:40AFA69A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2020

RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**Saldo do Exercício de 2020**	
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	28.552.844,06	28.886.899,22	30.522.897,39
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	10.315.972,66	10.650.027,82	12.286.025,99
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	10.307.242,24	10.618.429,98	12.244.213,99
Internos	10.307.242,24	10.618.429,98	12.244.213,99
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	4.309,06	8.617,78
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições PrevIdenciárias	0,00	4.309,06	8.617,78
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	8.730,42	27.288,78	33.194,22
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	18.236.871,40	18.236.871,40	18.236.871,40
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	63.955.578,48	60.885.997,34	69.020.023,07
Disponibilidade Caixa	63.955.578,48	60.885.997,34	69.020.023,07
Disponibilidade de Caixa Bruta	67.830.552,56	65.222.575,95	72.159.528,27
(-) Restos a Pagar Processados	3.874.974,08	4.336.578,61	3.139.505,20
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-35.402.734,42	-31.999.098,12	-38.497.125,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	155.362.106,26	149.832.984,18	157.476.629,30
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.	0,00	632.787,00	675.095,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVID	155.362.106,26	149.200.197,18	156.801.534,30
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	18,38	19,36	19,47
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	-22,79	-21,45	-24,55
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (120% da RCLAJUSTADA)	186.434.527,51	179.040.236,62	188.161.841,16
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)(108% da RCLAJUSTADA)	167.791.074,76	161.136.212,95	169.345.657,04
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	1.176.273,67	1.297.477,61	1.191.976,12
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	257.820,46	257.820,46	257.820,46
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	488.892.253,55	488.892.253,55	488.892.253,55
RP NÃO-PROCESSADOS	7.339.594,65	2.347.921,77	834.184,19

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:982872EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**155.362.106,26**	**149.832.984,18**	**157.476.629,30**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**0,00**	**632.787,00**	**675.095,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**155.362.106,26**	**149.200.197,18**	**156.801.534,30**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**34.179.663,38**	**32.824.043,38**	**34.644.858,45**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**30.761.697,04**	**29.541.639,04**	**31.180.372,61**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

UNIAO DA VITORIA, 22/09/2020

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora CRC 035492/O-3

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:F3061079

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**157.476.629,30**	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º , daCF) (V)	**675.095,00**	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**156.801.534,30**	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**25.088.245,49**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**22.579.420,94**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**10.976.107,41**	**7,00**

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE:		

UNIAO DA VITORIA, 22/09/2020

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRADE SOUZA
Contadora CRC 035492/O-3

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:7D6F78F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE UNIAO DA VITORIA - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Quadrimestre de 2020

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		157.476.629,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		156.801.534,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		156.801.534,30
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	82.040.786,99	52,32
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	84.672.828,52	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	80.439.187,10	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	76.205.545,67	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-38.497.125,68	-24,55
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	188.161.841,16	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	34.644.858,45	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	25.088.245,49	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	10.976.107,41	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO INSCRIÇÃO EM RESTOS A EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE:		

UNIAO DA VITORIA, 23/09/2020

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora CRC 035492/O-3

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:773B962E



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 2º QUADR/2020

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2019 A AGOSTO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	9 / 2.019	**10 / 2.019**	**11 / 2.019**	**12 / 2.019**	**1 / 2.020**	**2 / 2.020**	**3 / 2.020**	**4 / 2.020**	**5 / 2.020**	**6 / 2.020**	**7 / 2.020**	**8 / 2.020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.592.591,02	7.538.616,42	7.729.209,80	15.550.646,67	7.886.342,06	8.171.859,35	8.415.754,49	7.882.760,71	7.881.677,39	7.779.866,24	7.591.770,80	7.801.680,80	101.822.775,75	173.527,37
Pessoal Ativo	7.510.739,02	7.361.647,92	7.559.519,80	15.351.867,17	7.886.342,06	8.063.259,35	8.240.215,49	7.774.745,21	7.748.617,89	7.580.727,75	7.496.882,14	7.623.582,97	100.198.146,77	14.230,37
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.613.516,75	6.464.402,59	6.654.776,34	13.600.949,42	6.933.400,58	7.107.700,12	7.283.241,16	6.820.518,25	6.794.879,14	6.629.889,42	6.535.467,14	6.659.760,52	88.098.501,43	26,37
Obrigações Patronais	897.222,27	897.245,33	904.743,46	1.750.917,75	952.941,48	955.559,23	956.974,33	954.226,96	953.738,75	950.838,33	961.415,00	963.822,45	12.099.645,34	14.204,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	81.852,00	176.968,50	169.690,00	198.779,50	0,00	108.600,00	175.539,00	108.015,50	133.059,50	199.138,49	94.888,66	178.097,83	1.624.628,98	159.297,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	177.071,32	109.072,43	190.786,93	56.939,73	121.651,96	214.571,80	251.321,48	51.365,37	146.293,85	225.923,60	138.758,28	146.166,61	1.829.923,36	15,51
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	177.071,32	109.072,43	190.786,93	56.939,73	121.651,96	214.571,80	251.321,48	51.365,37	146.293,85	225.923,60	138.758,28	146.166,61	1.829.923,36	15,51
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.415.519,70	7.429.543,99	7.538.422,87	15.493.706,94	7.764.690,10	7.957.287,55	8.164.433,01	7.831.395,34	7.735.383,54	7.553.942,64	7.453.012,52	7.655.514,19	99.992.852,39	173.511,86

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	186.756.072,72	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	186.756.072,72	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**100.166.364,25**	**53,63**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	100.848.279,27	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	95.805.865,31	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	90.763.451,34	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/set/2020 as 11h e 16m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

MARIA APARECIDA DE M KLOCKNER
Controladoria Geral Do Municipio

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Eduardo Cenerino
Código Identificador:07C36A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 4º BIM/2020

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.019 A 8/2.020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**													**Previsão Exerc. Atual**
	9 / 2.019	**10 / 2.019**	**11 / 2.019**	**12 / 2.019**	**1 / 2.020**	**2 / 2.020**	**3 / 2.020**	**4 / 2.020**	**5 / 2.020**	**6 / 2.020**	**7 / 2.020**	**8 / 2.020**	**Total Últ. 12 meses**	
RECEITAS CORRENTES (I)	13.397.834,97	14.226.356,40	14.016.043,75	21.298.666,10	17.931.595,60	20.182.797,89	18.538.763,87	13.250.521,10	13.284.435,47	16.538.027,08	20.692.018,85	17.170.052,42	200.527.113,50	221.856.543,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.979.274,10	2.593.051,22	2.831.360,44	3.202.591,74	2.705.151,38	3.930.283,96	6.191.598,64	1.915.340,95	3.015.830,72	2.702.722,38	3.743.412,33	3.285.596,29	39.096.214,15	50.629.550,00
IPTU	507.105,99	233.995,44	485.070,85	319.722,92	528.253,31	1.023.540,48	2.323.609,28	144.684,94	536.165,18	319.765,99	574.081,30	375.191,40	7.371.187,08	9.021.100,00
ISS	729.033,93	845.628,05	728.855,32	793.237,58	681.365,92	763.933,87	701.522,91	469.751,31	620.682,45	589.938,58	894.967,30	916.825,88	8.735.743,10	9.169.380,00
ITBI	548.168,51	589.500,74	517.863,02	651.862,71	452.434,46	437.672,40	468.987,76	347.872,03	505.867,05	651.149,81	813.035,20	848.013,25	6.832.426,94	8.406.940,00
IRRF	366.379,05	357.571,36	343.402,09	753.970,77	301.081,82	384.411,72	449.156,22	389.451,70	412.382,05	405.978,86	391.653,10	338.711,52	4.894.150,26	5.815.300,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	828.586,62	566.355,63	756.169,16	683.797,76	742.015,87	1.320.725,49	2.248.322,47	563.580,97	940.733,99	735.889,14	1.069.675,43	806.854,24	11.262.706,77	18.216.830,00
Contribuições	526.227,22	462.929,55	534.794,00	248.108,91	269.401,68	997.900,32	638.487,94	620.882,38	585.613,21	263.201,88	913.677,76	572.578,90	6.633.803,75	6.824.480,00
Receita Patrimonial	38.274,71	21.013,08	-77.085,23	52.706,91	27.875,79	17.663,65	117.488,73	11.050,57	44.091,61	13.140,71	13.146,04	9.039,61	288.406,18	2.934.518,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	38.274,71	21.013,08	-77.085,23	52.706,91	27.875,79	17.663,65	117.488,73	11.050,57	44.091,61	13.140,71	13.146,04	9.039,61	288.406,18	2.934.518,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	20,85	0,00	0,00	0,00	86,61	21,68	21,68	21,68	151,76	70,65	57,94	68,24	521,09	260.320,00
Transferências Correntes	8.395.699,72	10.057.625,27	9.966.643,73	17.024.370,09	14.034.026,52	14.642.590,55	11.115.503,97	10.471.306,90	9.269.172,36	13.150.244,20	15.549.525,62	12.710.952,87	146.387.661,80	156.448.625,27
Cota-Parte do FPM	3.205.723,86	2.951.285,12	4.005.316,23	6.828.402,96	4.041.752,48	5.840.151,89	3.414.898,45	3.347.356,43	3.497.229,68	2.846.932,55	4.907.820,53	3.117.565,88	48.004.436,06	56.205.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.031.066,76	1.579.037,47	1.176.695,89	1.592.861,81	1.368.878,68	1.290.415,11	1.326.251,61	1.046.917,35	747.973,02	1.285.124,46	1.228.612,31	1.204.006,84	14.877.841,31	20.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	256.991,48	256.747,19	229.841,89	280.128,79	3.101.840,26	1.861.229,26	1.507.901,97	467.932,70	488.050,91	448.429,85	417.775,59	400.776,25	9.717.646,14	12.000.000,00
Cota-Parte do ITR	7.851,01	29.585,63	7.724,90	6.555,44	3.653,11	12,52	376,75	0,00	6,16	591,07	331,67	751,02	57.439,28	66.200,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Transferências LC 61/1989	22.201,06	19.647,70	20.632,93	24.252,11	18.124,75	19.717,01	18.195,92	16.329,33	16.281,37	14.641,69	17.588,77	20.341,69	227.954,33	300.000,00
Transferências do FUNDEB	2.796.647,99	3.669.290,18	3.353.644,96	3.857.325,84	4.517.743,67	4.431.008,67	3.277.787,90	3.142.580,99	2.417.974,50	2.637.556,14	3.326.902,40	3.053.045,81	40.481.509,05	43.600.000,00
Outras Transferências Correntes	1.075.217,56	1.552.031,98	1.172.786,93	4.434.843,14	982.033,57	1.200.056,09	1.570.091,37	2.450.190,10	2.101.656,72	5.916.968,44	5.650.494,35	4.914.465,38	33.020.835,63	24.167.425,27
Outras Receitas Correntes	1.458.338,37	1.091.737,28	760.330,81	770.888,45	895.053,62	594.337,73	475.662,91	231.918,62	369.575,81	408.647,26	472.199,16	591.816,51	8.120.506,53	4.759.050,00
DEDUÇÕES (II)	904.766,79	967.260,58	1.088.042,33	1.338.067,83	1.706.849,82	1.802.302,63	1.253.524,89	975.707,12	949.908,19	919.143,88	916.778,44	948.688,28	13.771.040,78	16.901.740,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	904.766,79	967.260,58	1.088.042,33	1.338.067,83	1.706.849,82	1.802.302,63	1.253.524,89	975.707,12	949.908,19	919.143,88	916.778,44	948.688,28	13.771.040,78	16.901.740,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**12.493.068,18**	**13.259.095,82**	**12.928.001,42**	**19.960.598,27**	**16.224.745,78**	**18.380.495,26**	**17.285.238,98**	**12.274.813,98**	**12.334.527,28**	**15.618.883,20**	**19.775.240,41**	**16.221.364,14**	**186.756.072,72**	**204.954.803,27**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**12.493.068,18**	**13.259.095,82**	**12.928.001,42**	**19.960.598,27**	**16.224.745,78**	**18.380.495,26**	**17.285.238,98**	**12.274.813,98**	**12.334.527,28**	**15.618.883,20**	**19.775.240,41**	**16.221.364,14**	**186.756.072,72**	**204.954.803,27**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**12.493.068,18**	**13.259.095,82**	**12.928.001,42**	**19.960.598,27**	**16.224.745,78**	**18.380.495,26**	**17.285.238,98**	**12.274.813,98**	**12.334.527,28**	**15.618.883,20**	**19.775.240,41**	**16.221.364,14**	**186.756.072,72**	**204.954.803,27**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/set/2020 as 13h e 54m.														

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC-038896/O-8

MARIA APARECIDA DE M KLOCKNER
Controladoria Geral Do Municipio

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Eduardo Cenerino
Código Identificador:7B8E276D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 7 - DEM DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 4º BIM/2020

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**35.274,72**	**504.779,70**	**147.934,71**	**234,70**	**391.885,01**	**2.092.835,60**	**16.061.612,71**	**8.888.363,93**	**8.725.777,01**	**3.277.450,36**	**6.151.220,94**	**6.543.105,95**
PODER EXECUTIVO	35.274,72	504.779,70	147.934,71	234,70	391.885,01	2.092.835,60	16.061.612,71	8.888.363,93	8.725.777,01	3.277.450,36	6.151.220,94	6.543.105,95
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**2,25**	**14.603,58**	**14.603,54**	**0,00**	**2,29**	**0,00**	**14.204,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.204,00**	**14.206,29**
PODER EXECUTIVO	2,25	14.603,58	14.603,54	0,00	2,29	0,00	14.204,00	0,00	0,00	0,00	14.204,00	14.206,29
TOTAL (III) = (I + II)	**35.276,97**	**519.383,28**	**162.538,25**	**234,70**	**391.887,30**	**2.092.835,60**	**16.075.816,71**	**8.888.363,93**	**8.725.777,01**	**3.277.450,36**	**6.165.424,94**	**6.557.312,24**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 21/set/2020 as 14h e 14m.												

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC-038896/O-8

MARIA APARECIDA DE M KLOCKNER
Controladoria Geral Do Municipio

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Eduardo Cenerino
Código Identificador:CA3BB685

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4º BIMESTRE DE 2020

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.802.449,30	21.735.483,04	4.429.656,78	20,38	14.495.715,25	66,69	7.239.767,79
RECEITAS CORRENTES	17.802.449,30	19.190.483,04	3.712.256,78	19,34	13.301.758,28	69,31	5.888.724,76
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	583.730,75	583.730,75	244.415,32	41,87	493.391,30	84,52	90.339,45
Impostos	427.017,75	427.017,75	192.101,72	44,99	397.599,82	93,11	29.417,93
Taxas	151.978,00	151.978,00	52.313,60	34,42	95.791,48	63,03	56.186,52
Contribuição de Melhoria	4.735,00	4.735,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.735,00
CONTRIBUIÇÕES	632.902,00	632.902,00	56.095,21	8,86	408.187,97	64,49	224.714,03
Contribuições Sociais	585.000,00	585.000,00	46.285,63	7,91	357.918,64	61,18	227.081,36
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	47.902,00	47.902,00	9.809,58	20,48	50.269,33	104,94	-2.367,33
RECEITA PATRIMONIAL	455.212,00	478.712,00	105.543,08	22,05	450.159,64	94,04	28.552,36
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.776,00	1.776,00	10.013,46	563,82	11.657,09	656,37	-9.881,09
Valores Mobiliários	453.436,00	453.436,00	95.529,62	21,07	353.492,55	77,96	99.943,45
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	23.500,00	0,00	0,00	85.010,00	361,74	-61.510,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	46.915,00	46.915,00	1.126,59	2,40	4.476,87	9,54	42.438,13
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.732,00	5.732,00	1.076,59	18,78	3.044,57	53,12	2.687,43
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	40.000,00	40.000,00	50,00	0,13	1.432,30	3,58	38.567,70
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.183,00	1.183,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.183,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.400.794,40	16.764.828,14	3.299.177,62	19,68	11.406.316,36	68,04	5.358.511,78
Transferências da União e de suas Entidades	10.197.678,38	11.538.762,12	2.484.361,23	21,53	7.903.267,00	68,49	3.635.495,12
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.647.760,60	3.670.710,60	557.266,44	15,18	2.420.559,35	65,94	1.250.151,25
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.555.355,42	1.555.355,42	257.549,95	16,56	1.082.490,01	69,60	472.865,41
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	682.895,15	683.395,15	5.898,96	0,86	539.226,14	78,90	144.169,01

Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	592,00	592,00	0,00	0,00	11.820,19	1.996,65	-11.228,19
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	682.303,15	682.803,15	5.898,96	0,86	527.405,95	77,24	155.397,20
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	2.545.000,00	717.400,00	28,19	1.193.956,97	46,91	1.351.043,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.475.000,00	0,00	0,00	283.512,49	11,46	2.191.487,51
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	2.475.000,00	0,00	0,00	283.512,49	11,46	2.191.487,51
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	35.000,00	98.400,00	281,14	98.400,00	281,14	-63.400,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	35.000,00	98.400,00	281,14	98.400,00	281,14	-63.400,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	35.000,00	619.000,00	1.768,57	812.044,48	2.320,13	-777.044,48
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	610.000,00	0,00	610.000,00	0,00	-610.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	35.000,00	9.000,00	25,71	202.044,48	577,27	-167.044,48
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.184.444,00	1.184.444,00	225.473,88	19,04	861.076,88	72,70	323.367,12
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.986.893,30	22.919.927,04	4.655.130,66	20,31	15.356.792,13	67,00	7.563.134,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	18.986.893,30	22.919.927,04	4.655.130,66	20,31	15.356.792,13	67,00	7.563.134,91
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	18.986.893,30	22.919.927,04	4.655.130,66	20,31	15.356.792,13	67,00	7.563.134,91
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.008.719,88	-	-	1.008.719,88	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.008.719,88	-	-	1.008.719,88	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.868.932,76	22.003.393,88	4.330.882,90	13.465.004,47	8.538.389,41	4.180.388,00	12.279.277,98	9.724.115,90	11.505.102,97
DESPESAS CORRENTES	15.138.820,60	16.620.270,74	2.287.117,64	10.024.081,22	6.596.189,52	2.309.623,09	9.807.965,48	6.812.305,26	9.337.165,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.726.635,44	10.321.160,44	1.333.897,05	5.917.537,06	4.403.623,38	1.333.897,05	5.917.537,06	4.403.623,38	5.885.081,72
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	161.416,80	161.416,80	5.563,27	43.889,86	117.526,94	5.563,27	43.889,86	117.526,94	43.889,86
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.250.768,36	6.137.693,50	947.657,32	4.062.654,30	2.075.039,20	970.162,77	3.846.538,56	2.291.154,94	3.408.193,89
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.250.768,36	6.137.693,50	947.657,32	4.062.654,30	2.075.039,20	970.162,77	3.846.538,56	2.291.154,94	3.408.193,89
DESPESAS DE CAPITAL	829.675,14	4.482.686,12	2.043.765,26	3.440.923,25	1.041.762,87	1.870.764,91	2.471.312,50	2.011.373,62	2.167.937,50
INVESTIMENTOS	85.364,34	3.767.375,32	1.839.497,01	2.993.906,46	773.468,86	1.666.496,66	2.024.295,71	1.743.079,61	1.720.920,71
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	744.310,80	715.310,80	204.268,25	447.016,79	268.294,01	204.268,25	447.016,79	268.294,01	447.016,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	900.437,02	900.437,02	0,00	0,00	900.437,02	0,00	0,00	900.437,02	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.145.960,54	1.663.253,04	113.584,47	932.374,19	730.878,85	113.584,47	932.374,19	730.878,85	645.888,29
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.014.893,30	23.666.646,92	4.444.467,37	14.397.378,66	9.269.268,26	4.293.972,47	13.211.652,17	10.454.994,75	12.150.991,26

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	18.014.893,30	23.666.646,92	4.444.467,37	14.397.378,66	9.269.268,26	4.293.972,47	13.211.652,17	10.454.994,75	12.150.991,26
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	959.413,47	-	-	2.145.139,96	-	3.205.800,87
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	18.014.893,30	23.666.646,92	4.444.467,37	15.356.792,13	-	4.293.972,47	15.356.792,13	-	15.356.792,13
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 21/set/2020 as 09h e 26m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.184.444,00	1.184.444,00	225.473,88	19,04	861.076,88	72,70	323.367,12
RECEITAS CORRENTES	1.184.444,00	1.184.444,00	225.473,88	19,04	861.076,88	72,70	323.367,12
CONTRIBUIÇÕES	1.184.444,00	1.184.444,00	225.473,88	19,04	861.076,88	72,70	323.367,12
Contribuições Sociais	1.184.444,00	1.184.444,00	225.473,88	19,04	861.076,88	72,70	323.367,12

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.145.960,54	1.663.253,04	113.584,47	932.374,19	730.878,85	113.584,47	932.374,19	730.878,85	645.888,29
DESPESAS CORRENTES	1.145.400,06	1.663.112,56	113.584,47	932.374,19	730.738,37	113.584,47	932.374,19	730.738,37	645.888,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	809.115,06	847.815,06	113.584,47	453.361,69	394.453,37	113.584,47	453.361,69	394.453,37	166.875,79
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	336.285,00	815.297,50	0,00	479.012,50	336.285,00	0,00	479.012,50	336.285,00	479.012,50
DESPESAS DE CAPITAL	560,48	140,48	0,00	0,00	140,48	0,00	0,00	140,48	0,00
INVESTIMENTOS	560,48	140,48	0,00	0,00	140,48	0,00	0,00	140,48	0,00

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.019 A 8/2.020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	9 / 2.019	10 / 2.019	11 / 2.019	12 / 2.019	1 / 2.020	2 / 2.020	3 / 2.020	4 / 2.020	5 / 2.020	6 / 2.020	7 / 2.020	8 / 2.020		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.443.887,05	1.570.619,73	1.525.295,95	2.859.127,25	1.673.577,99	1.897.043,25	1.461.005,04	1.763.754,15	1.440.925,55	1.594.466,65	2.075.097,93	1.854.203,67	21.159.004,21	20.275.561,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.067,68	101.037,12	91.324,72	73.451,49	45.941,73	23.911,62	51.314,38	50.424,16	46.417,08	30.967,01	58.021,79	186.393,53	790.272,31	583.730,75
IPTU	2.315,71	39.697,19	37.174,33	25.848,38	10.620,51	8.279,90	10.166,99	7.198,70	7.866,03	3.082,05	9.977,32	51.892,07	214.119,18	145.466,00
ISS	5.927,45	8.923,29	4.123,72	11.537,56	16.009,90	4.529,03	6.688,14	8.343,86	8.998,91	9.499,57	10.396,11	11.830,20	106.807,74	98.753,00
ITBI	5.750,00	3.041,83	4.353,13	17.348,22	767,60	324,00	8.309,04	18.429,71	7.348,10	2.600,00	17.823,96	39.311,81	125.407,40	61.497,00
IRRF	15.127,45	13.149,66	13.196,02	419,45	11.351,55	1.173,55	11.271,74	12.652,67	15.871,12	14.115,43	13.927,94	36.942,31	159.198,89	121.301,75
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.947,07	36.225,15	32.477,52	18.297,88	7.192,17	9.605,14	14.878,47	3.799,22	6.332,92	1.669,96	5.896,46	46.417,14	184.739,10	156.713,00
Contribuições	3.429,43	3.173,41	5.774,29	3.384,14	10.708,27	6.347,37	5.234,44	6.897,31	5.649,12	5.623,24	4.746,99	5.062,59	66.030,60	47.902,00
Receita Patrimonial	6.808,17	492,07	4.655,76	6.568,44	4.245,55	2.603,55	2.507,14	1.153,44	877,91	86.524,31	6.913,92	4.946,01	128.296,27	133.460,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.172,14	57,47	4.132,16	5.914,04	3.433,92	2.231,55	2.047,14	1.153,44	877,91	1.514,31	900,53	945,94	29.380,55	108.184,00
Outras Receitas Patrimoniais	636,03	434,60	523,60	654,40	811,63	372,00	460,00	0,00	0,00	85.010,00	6.013,39	4.000,07	98.915,72	25.276,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.807,35	1.708,31	2.250,98	862,00	88,15	574,33	1.001,29	778,75	456,69	451,07	419,57	707,02	11.105,51	46.915,00
Transferências Correntes	1.400.774,42	1.464.091,44	1.421.172,82	2.770.216,97	1.591.901,96	1.863.556,04	1.400.739,47	1.704.167,98	1.387.234,28	1.470.594,76	2.004.802,59	1.656.833,27	20.136.086,00	19.461.869,38
Cota-Parte do FPM	641.144,76	590.257,03	801.063,25	1.365.680,60	808.350,50	1.168.030,37	682.979,69	669.471,29	699.445,93	569.386,51	981.564,10	623.513,17	9.600.887,20	10.046.235,48
Cota-Parte do ICMS	244.149,57	373.905,28	278.633,54	377.178,78	326.182,53	307.607,52	316.150,18	249.562,82	178.300,86	306.346,35	292.875,04	287.001,38	3.537.893,85	3.578.583,00

Cota-Parte do IPVA	3.681,01	5.847,85	1.306,44	2.454,95	121.738,70	44.001,30	33.722,71	14.454,51	9.553,62	13.634,48	7.958,06	7.367,39	265.721,02	295.652,00
Cota-Parte do ITR	14.322,02	99.141,58	6.591,47	22.626,91	8.532,64	2.049,96	263,69	170,96	0,00	736,96	105,14	512,91	155.054,24	280.237,50
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.479,00
Transferências LC 61/1989	5.257,06	4.652,44	4.885,72	5.742,73	4.304,71	4.700,10	4.337,51	3.892,56	3.881,13	3.490,27	4.192,78	4.849,01	54.186,02	70.957,00
Transferências do FUNDEB	104.856,36	137.574,85	125.740,16	144.997,96	182.474,27	178.964,44	132.386,95	126.926,03	97.659,82	106.528,55	134.370,60	123.179,35	1.595.659,34	1.555.355,42
Outras Transferências Correntes	387.363,64	252.712,41	202.952,24	851.535,04	140.318,61	158.202,35	230.898,74	639.689,81	398.392,92	470.471,64	583.736,87	610.410,06	4.926.684,33	3.599.369,98
Outras Receitas Correntes	0,00	117,38	117,38	4.644,21	20.692,33	50,34	208,32	332,51	290,47	306,26	193,07	261,25	27.213,52	1.684,00
DEDUÇÕES (II)	181.710,83	214.760,79	218.496,02	273.062,26	253.821,77	305.277,78	207.490,70	187.510,37	178.236,25	178.718,88	177.809,51	184.648,73	2.561.543,89	2.697.041,24
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	181.710,83	214.760,79	218.496,02	273.062,26	253.821,77	305.277,78	207.490,70	187.510,37	178.236,25	178.718,88	177.809,51	184.648,73	2.561.543,89	2.697.041,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.262.176,22**	**1.355.858,94**	**1.306.799,93**	**2.586.064,99**	**1.419.756,22**	**1.591.765,47**	**1.253.514,34**	**1.576.243,78**	**1.262.689,30**	**1.415.747,77**	**1.897.288,42**	**1.669.554,94**	**18.597.460,32**	**17.578.519,89**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	590.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.062.176,22**	**1.355.858,94**	**1.306.799,93**	**2.586.064,99**	**1.419.756,22**	**1.591.765,47**	**1.253.514,34**	**1.186.243,78**	**1.262.689,30**	**1.415.747,77**	**1.897.288,42**	**1.669.554,94**	**18.007.460,32**	**17.578.519,89**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.062.176,22**	**1.355.858,94**	**1.306.799,93**	**2.586.064,99**	**1.419.756,22**	**1.591.765,47**	**1.253.514,34**	**1.186.243,78**	**1.262.689,30**	**1.415.747,77**	**1.897.288,42**	**1.669.554,94**	**18.007.460,32**	**17.578.519,89**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/set/2020 as 09h e 44m.														

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)					R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.796.407,15	2.796.407,15	2.076.274,92	1.304.872,86	
Receita de Contribuições dos Segurados	585.000,00	585.000,00	357.918,64	223.256,76	
Pessoal Civil	585.000,00	585.000,00	357.918,64	223.256,76	
Ativo	585.000,00	585.000,00	357.918,64	223.256,76	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	1.184.444,00	1.184.444,00	861.076,88	541.431,29	
Pessoal Civil	1.184.444,00	1.184.444,00	861.076,88	541.431,29	
Ativo	1.184.444,00	1.184.444,00	861.076,88	541.431,29	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	345.252,00	345.252,00	340.387,81	258.116,93	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	345.252,00	345.252,00	340.387,81	258.116,93	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	681.711,15	681.711,15	516.891,59	282.067,88	
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	150.000,00	150.000,00	37.879,09	70.016,17	

Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	530.711,15	530.711,15	479.012,50	185.000,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	27.051,71
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**2.265.696,00**	**2.265.696,00**	**1.597.262,42**	**1.119.872,86**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	1.746.123,00	1.746.123,00	1.025.031,26	1.025.682,71	1.025.031,26	1.025.682,71	0,00	0,00
Aposentadorias	1.365.000,00	1.365.000,00	816.342,09	796.970,50	816.342,09	796.970,50	0,00	0,00
Pensões	381.123,00	381.123,00	208.689,17	228.712,21	208.689,17	228.712,21	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.049.284,15	1.049.284,15	20.965,99	34.808,33	16.675,97	34.808,25	0,00	0,08
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	56.047,50	56.047,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	993.236,65	993.236,65	20.965,99	34.808,33	16.675,97	34.808,25	0,00	0,08
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**2.795.407,15**	**2.795.407,15**	**1.045.997,25**	**1.060.491,04**	**1.041.707,23**	**1.060.490,96**	0,00	**0,08**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²	**-529.711,15**	**-529.711,15**	**551.265,17**	**59.381,82**	**555.555,19**	**59.381,90**	0,00	**1.119.872,78**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	562.262,55	250.114,49
Investimentos e Aplicações	3.943.999,70	3.506.167,22
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES	1.611.963,15	1.611.963,15	1.215.198,04	763.441,57
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**1.611.963,15**	**1.611.963,15**	**1.215.198,04**	**763.441,57**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	88.799,63	88.799,63	20.965,99	34.808,33	16.675,97	34.808,25	0,00	0,08
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**93.799,63**	**93.799,63**	**20.965,99**	**34.808,33**	**16.675,97**	**34.808,25**	0,00	**0,08**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**1.518.163,52**	**1.518.163,52**	**1.194.232,05**	**728.633,24**	**1.198.522,07**	**728.633,32**		

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.475.000,00	283.512,49	2.191.487,51
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	4.482.826,60	3.440.923,25	1.041.903,35
Investimentos	3.767.515,80	2.993.906,46	773.609,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	715.310,80	447.016,79	268.294,01
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.482.826,60	3.440.923,25	1.041.903,35
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**2.007.826,60**	**3.157.410,76**	**-1.149.584,16**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 21/set/2020 as 10h e 04m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO
2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2020**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.190.483,04	13.301.758,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	583.730,75	493.391,30
IPTU	145.466,00	109.083,57
ISS	98.753,00	76.295,72
ITBI	61.497,00	94.914,22
IRRF	121.301,75	117.306,31
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	156.713,00	95.791,48
Contribuições	632.902,00	408.187,97
Receita Patrimonial	478.712,00	450.159,64
Aplicações Financeiras (II)	453.436,00	353.492,55
Outras Receitas Patrimoniais	25.276,00	96.667,09
Transferências Correntes	16.764.828,14	11.406.316,36
Cota-Parte do FPM	7.379.438,14	4.644.075,62
Cota-Parte do ICMS	2.862.866,40	1.811.221,50
Cota-Parte do IPVA	236.521,60	201.944,62
Cota-Parte do ITR	224.190,00	9.897,86
Transferências da LC 87/1996	28.383,20	0,00
Transferências da LC 61/1989	56.765,60	26.918,47
Transferências do FUNDEB	1.555.355,42	1.082.490,01
Outras Transferências Correntes	4.421.307,78	3.629.768,28
Demais Receitas Correntes	730.310,15	543.703,01
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	730.310,15	543.703,01
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	18.737.047,04	12.948.265,73
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.545.000,00	1.193.956,97
Operações de Crédito (VI)	2.475.000,00	283.512,49
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00

Alienação de Bens	35.000,00	98.400,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	35.000,00	98.400,00
Transferências de Capital	35.000,00	812.044,48
Convênios	0,00	610.000,00
Outras Transferências de Capital	35.000,00	202.044,48
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	70.000,00	910.444,48
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	18.807.047,04	13.858.710,21

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.620.270,74	10.024.081,22	9.807.965,48	9.337.165,47	300.397,44	123.937,48	122.157,92
Pessoal e Encargos Sociais	10.321.160,44	5.917.537,06	5.917.537,06	5.885.081,72	28.693,94	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	161.416,80	43.889,86	43.889,86	43.889,86	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.137.693,50	4.062.654,30	3.846.538,56	3.408.193,89	271.703,50	123.937,48	122.157,92
Transferências Constitucionais e Legais	411.545,42	257.243,69	257.243,69	241.044,27	16.653,56	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.726.148,08	3.805.410,61	3.589.294,87	3.167.149,62	255.049,94	123.937,48	122.157,92
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.458.853,94	9.980.191,36	9.764.075,62	9.293.275,61	300.397,44	123.937,48	122.157,92
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.482.686,12	3.440.923,25	2.471.312,50	2.167.937,50	228.173,78	286.660,25	286.660,25
Investimentos	3.767.375,32	2.993.906,46	2.024.295,71	1.720.920,71	228.173,78	286.660,25	286.660,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	715.310,80	447.016,79	447.016,79	447.016,79	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	3.767.375,32	2.993.906,46	2.024.295,71	1.720.920,71	228.173,78	286.660,25	286.660,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	956.484,52						
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**21.182.713,78**	**12.974.097,82**	**11.788.371,33**	**11.014.196,32**	**528.571,22**	**410.597,73**	**408.818,17**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**1.907.124,50**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2020**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	13.104,74
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	43.889,86
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.876.339,38**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.501.060,28	6.337.555,98
DEDUÇÕES (XXIX)	1.910.265,61	2.128.789,72
Disponibilidade de Caixa	1.910.265,61	2.120.353,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.116.197,35	3.349.508,12
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.205.931,74	1.229.154,89
Demais Haveres Financeiros	0,00	8.436,49
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	4.590.794,67	4.208.766,26
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**382.028,41**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-23.223,15
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00

PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	4.501.469,14
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-3.030.381,32
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.876.339,38**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**1.907.124,50**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.008.719,88
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.008.719,88
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 21/set/2020 as 10h e 01m.	

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	427.017,75	427.017,75	397.599,82	93,11
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	145.466,00	145.466,00	109.083,57	74,99
1.1.1- IPTU	117.079,00	117.079,00	50.332,54	42,99
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	28.387,00	28.387,00	58.751,03	206,96
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	61.497,00	61.497,00	94.914,22	154,34
1.2.1- ITBI	61.497,00	61.497,00	94.914,22	154,34
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	98.753,00	98.753,00	76.295,72	77,26
1.3.1- ISS	95.201,00	95.201,00	76.295,72	80,14
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.552,00	3.552,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	121.301,75	121.301,75	117.306,31	96,71
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.307.143,98	14.307.143,98	8.765.219,34	61,26
2.1- Cota-Parte FPM	10.046.235,48	10.046.235,48	6.202.741,56	61,74
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	9.224.297,68	9.224.297,68	5.805.094,28	62,93
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	821.937,80	821.937,80	397.647,28	48,38
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.578.583,00	3.578.583,00	2.264.026,68	63,27
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	35.479,00	35.479,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	70.957,00	70.957,00	33.648,07	47,42
2.5- Cota-Parte ITR	280.237,50	280.237,50	12.372,26	4,41
2.6- Cota-Parte IPVA	295.652,00	295.652,00	252.430,77	85,38
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.734.161,73	14.734.161,73	9.162.819,16	62,19
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	60,57	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	208.721,00	208.721,00	126.167,24	60,45
5.1- Transferências do Salário-Educação	165.565,00	165.565,00	91.790,80	55,44
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	43.156,00	43.156,00	34.083,00	78,98

5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	293,44	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	4,17	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	4,17	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	275.000,00	283.512,49	103,10
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	130.928,00	130.928,00	26.985,60	20,61
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	339.649,00	614.649,00	436.730,07	71,05

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.697.041,24	2.697.041,24	1.673.513,99	62,05
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.844.859,54	1.844.859,54	1.161.018,66	62,93
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	715.716,60	715.716,60	452.805,18	63,27
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	7.095,80	7.095,80	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	14.191,40	14.191,40	6.729,60	47,42
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	56.047,50	56.047,50	2.474,40	4,41
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	59.130,40	59.130,40	50.486,15	85,38
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.555.947,42	1.555.947,42	1.083.253,50	69,62
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.555.355,42	1.555.355,42	1.082.490,01	69,60
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	592,00	592,00	763,49	128,97
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.141.685,82	-1.141.685,82	-591.023,98	51,77
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.157.951,66	1.157.951,66	871.296,91	75,24	871.296,91	75,24	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	246.500,00	246.156,10	99,86	246.156,10	99,86	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.157.951,66	911.451,66	625.140,81	68,59	625.140,81	68,59	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	367.778,09	367.328,09	137.103,31	37,32	137.103,31	37,32	0,00
14.1- Com Educação Infantil	106,48	106,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	367.671,61	367.221,61	137.103,31	37,34	137.103,31	37,34	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.525.729,75	1.525.279,75	1.008.400,22	66,11	1.008.400,22	66,11	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							3.832,12
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							3.832,12
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							3.832,12
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							1.004.568,10
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							80,43
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							12,30
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							7,26
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS							3.832,12
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO							3.832,12

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	285.159,89	531.659,89	439.323,88	82,63	438.941,15	82,56	0,00
22.1 - Creche	285.159,89	531.659,89	439.323,88	82,63	438.941,15	82,56	0,00

22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	26.319,00	272.819,00	252.734,34	92,64	252.734,34	92,64	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	258.840,89	258.840,89	186.589,54	72,09	186.206,81	71,94	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.202.666,62	1.979.766,62	1.152.232,69	58,20	1.144.617,08	57,82	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.525.623,27	1.278.673,27	762.244,12	59,61	762.244,12	59,61	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	677.043,35	701.093,35	390.262,23	55,66	382.646,62	54,58	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-273,66	0,00	-273,66	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	66.378,13	35.078,13	383,99	1,09	383,99	1,09	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	52.684,65	52.684,65	23.021,19	43,70	22.395,15	42,51	626,04
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	2.606.889,29	2.599.189,29	1.614.961,75	62,13	1.606.337,37	61,80	626,04

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-591.023,98
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	3.832,12
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	18.141,16
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-569.050,70
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	2.152.608,93
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	23,49

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	165.565,00	165.565,00	68.556,24	41,41	68.357,69	41,29	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	275.000,00	274.691,34	99,89	262.919,58	95,61	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	130.928,00	134.147,06	46.772,25	34,87	46.772,20	34,87	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	296.493,00	574.712,06	390.019,83	67,86	378.049,47	65,78	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	2.903.382,29	3.173.901,35	2.004.981,58	63,17	1.984.386,84	62,52	626,04

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	96.127,69	18.141,16
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	9.849,73
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	96.127,69	8.291,43

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	38.636,71	24.384,16
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.082.490,01	91.790,80
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.014.337,53	68.357,69
47.1 Orçamento do Exercício	987.824,46	68.357,69
47.2 Restos a Pagar	26.513,07	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	763,49	153,24
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	107.552,68	47.970,51
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	107.552,68	47.970,51

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 21/set/2020 as 10h e 04m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	35.000,00	98.886,70	-63.886,70
Receita de Alienação de Bens Móveis	35.000,00	98.400,00	-63.400,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	486,70	-486,70

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	174.700,00	174.075,26	174.075,26	139.075,26	0,00	10.159,18	624,74
Despesas de Capital	174.700,00	174.075,26	174.075,26	139.075,26	0,00	10.159,18	624,74
Investimentos	174.700,00	174.075,26	174.075,26	139.075,26	0,00	10.159,18	624,74
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		**2019 (i)**		**2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)		82.512,04		-50.347,74		32.164,30	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 21/set/2020 as 10h e 08m.							

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	427.017,75	427.017,75	397.599,82	93,11
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	145.466,00	145.466,00	109.083,57	74,99
IPTU	117.079,00	117.079,00	50.332,54	42,99
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	28.387,00	28.387,00	58.751,03	206,96
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	61.497,00	61.497,00	94.914,22	154,34
ITBI	61.497,00	61.497,00	94.914,22	154,34
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	98.753,00	98.753,00	76.295,72	77,26
ISS	95.201,00	95.201,00	76.295,72	80,14
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.552,00	3.552,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	121.301,75	121.301,75	117.306,31	96,71
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.485.206,18	13.485.206,18	8.367.572,06	62,05
Cota-Parte FPM	9.224.297,68	9.224.297,68	5.805.094,28	62,93
Cota-Parte ITR	280.237,50	280.237,50	12.372,26	4,41
Cota-Parte IPVA	295.652,00	295.652,00	252.430,77	85,38
Cota-Parte ICMS	3.578.583,00	3.578.583,00	2.264.026,68	63,27
Cota-Parte IPI-Exportação	70.957,00	70.957,00	33.648,07	47,42
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	35.479,00	35.479,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	35.479,00	35.479,00	0,00	0,00

Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**13.912.223,93**	**13.912.223,93**	**8.765.171,88**	**63,00**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.607.806,20	1.840.356,20	875.101,62	47,55	866.129,71	47,06	782.209,15	42,50
Despesas Correntes	1.601.685,25	1.836.235,25	875.101,62	47,66	866.129,71	47,17	782.209,15	42,60
Despesas de Capital	6.120,95	4.120,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.036.806,50	1.189.906,50	843.725,85	70,91	833.027,40	70,01	777.856,08	65,37
Despesas Correntes	1.033.685,55	1.186.785,55	843.725,85	71,09	833.027,40	70,19	777.856,08	65,54
Despesas de Capital	3.120,95	3.120,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.681,44	6.681,44	2.018,94	30,22	2.018,91	30,22	1.983,91	29,69
Despesas Correntes	1.681,44	6.681,44	2.018,94	30,22	2.018,91	30,22	1.983,91	29,69
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**2.646.294,14**	**3.036.944,14**	**1.720.846,41**	**56.66**	**1.701.176,02**	**56,02**	**1.562.049,14**	**51,43**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	1.720.846,41	1.701.176,02	1.562.049,14
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	116,40	116,40	96,40
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	63.986,40	63.986,40	63.986,40
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.656.743,61**	**1.637.073,22**	**1.497.966,34**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)			1.314.775,78
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]			322.297,44
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)			**18,68**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)

						(r) = 0				
Empenho de 2020										
(Regra Nova)										
Empenho de 2019										
(Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	2.907,71			-2.907,71
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	17.715,54			-17.715,54
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	38.238,97			-38.238,97
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	5.124,18			-5.124,18
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**63.986,40**			-63.986,40

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.505.178,24	1.939.486,98	1.638.783,94	84,50
Proveniente da União	1.179.978,24	1.614.286,98	1.399.649,94	86,70
Proveniente dos Estados	325.200,00	325.200,00	239.134,00	73,53
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	403,19	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.505.178,24**	**1.939.486,98**	**1.639.187,13**	**84,52**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.003.366,56	1.441.221,85	1.042.489,08	72,33	985.892,45	68,41	916.696,37	63,61
Despesas Correntes	995.270,56	1.370.614,87	986.180,22	71,95	935.646,25	68,26	883.250,17	64,44
Despesas de Capital	8.096,00	70.606,98	56.308,86	79,75	50.246,20	71,16	33.446,20	47,37
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	468.848,88	485.958,38	443.392,53	91,24	384.426,05	79,11	346.078,04	71,22
Despesas Correntes	468.848,88	485.958,38	443.392,53	91,24	384.426,05	79,11	346.078,04	71,22
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	32.962,80	62.662,80	57.374,23	91,56	56.342,83	89,91	55.076,17	87,89
Despesas Correntes	32.962,80	62.662,80	57.374,23	91,56	56.342,83	89,91	55.076,17	87,89
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	45.318,74	44.588,86	98,39	44.588,86	98,39	44.588,86	98,39
Despesas Correntes	0,00	45.318,74	44.588,86	98,39	44.588,86	98,39	44.588,86	98,39
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.505.178,24**	**2.035.161,77**	**1.587.844,70**	78,02	**1.471.250,19**	72,29	**1.362.439,44**	66,95

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.611.172,76	3.281.578,05	1.917.590,70	58,44	1.852.022,16	56,44	1.698.905,52	51,77
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.505.655,38	1.675.864,88	1.287.118,38	76,80	1.217.453,45	72,65	1.123.934,12	67,07
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	34.644,24	69.344,24	59.393,17	85,65	58.361,74	84,16	57.060,08	82,29
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	45.318,74	44.588,86	98,39	44.588,86	98,39	44.588,86	98,39
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**4.151.472,38**	**5.072.105,91**	**3.308.691,11**	**65,23**	**3.172.426,21**	**62,55**	**2.924.488,58**	**57,66**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.505.178,24	2.035.161,77	1.587.844,70	78,02	1.471.250,19	72,29	1.362.439,44	66,95
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**2.646.294,14**	**3.036.944,14**	**1.720.846,41**	**56,66**	**1.701.176,02**	**56,02**	**1.562.049,14**	**51,43**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 21/set/2020 as 10h e 09m.

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre de 2020

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 21/set/2020 as 10h e 10m.

Nota:

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	18.986.893,30
Previsão Atualizada	22.919.927,04
Receitas Realizadas	15.356.792,13
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.008.719,88
DESPESAS	
Dotação Inicial	18.014.893,30
Dotação Atualizada	23.666.646,92

Despesas Empenhadas	14.397.378,66
Despesas Liquidadas	13.211.652,17
Despesas Pagas	12.150.991,26
Superávit Orçamentário	2.145.139,96

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	14.397.378,66
Despesas Liquidadas	13.211.652,17

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	18.597.460,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	18.007.460,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	18.007.460,32

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.597.262,42
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	1.597.262,42
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.876.339,38	0,00
Resultado Primário	0,00	1.907.124,50	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.211.577,77	105.546,14	926.383,45	179.648,18
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	511.285,45	53.100,03	408.818,17	49.367,25
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.722.863,22	158.646,17	1.335.201,62	229.015,43

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.152.608,93	<18% / 25%>	23,49
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	871.296,91	60%	80,43

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	283.512,49	2.191.487,51
Despesa de Capital Líquida	3.440.923,25	1.041.903,35

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	2.151.427,97	3.496.163,43	5.001.898,96	1.925.364,62
Despesas Previdenciárias	1.271.917,42	1.894.607,14	2.596.974,97	2.046.099,57
Resultado Previdenciário	879.510,55	1.601.556,29	2.404.923,99	-120.734,95
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar

Receita da Alienação de Ativos		98.886,70	-63.886,70
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		174.075,26	35.624,74
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.637.189,62	15,00	18,68
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 21/set/2020 as 10h e 13m.			

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	16.868.932,76	22.003.393,88	4.330.882,90	13.465.004,47	93,52	8.538.389,41	4.180.388,00	12.279.277,98	92,94	9.724.115,90
ADMINISTRAÇÃO	4.310.963,02	4.524.705,78	516.489,25	2.663.614,33	18,50	1.861.091,45	550.460,37	2.642.083,68	20,00	1.882.622,10
Administração Geral	4.008.269,56	4.166.773,81	472.214,70	2.422.511,65	16,83	1.744.262,16	498.123,94	2.407.649,26	18,22	1.759.124,55
Administração Financeira	302.693,46	357.931,97	44.274,55	241.102,68	1,67	116.829,29	52.336,43	234.434,42	1,77	123.497,55
ASSISTÊNCIA SOCIAL	904.171,55	1.116.612,00	122.423,51	566.260,31	3,93	550.351,69	121.205,47	563.130,27	4,26	553.481,73
Defesa Civil	5.604,75	1.604,75	1.585,07	1.585,07	0,01	19,68	1.585,07	1.585,07	0,01	19,68
Assistência à Criança a ao Adolescente	343.648,46	429.848,46	43.085,47	222.646,19	1,55	207.202,27	43.085,47	222.441,00	1,68	207.407,46
Assistência Comunitária	554.918,34	685.158,79	77.752,97	342.029,05	2,38	343.129,74	76.534,93	339.104,20	2,57	346.054,59
SAÚDE	3.906.290,98	4.794.424,51	823.317,67	3.172.851,41	22,04	1.621.573,10	792.893,41	3.036.586,51	22,98	1.757.838,00
Administração Geral	0,00	45.318,74	0,00	44.588,86	0,31	729,88	0,00	44.588,86	0,34	729,88
Atenção Básica	2.441.767,58	3.096.572,87	552.947,42	1.851.217,54	12,86	1.245.355,33	552.164,18	1.785.649,00	13,52	1.310.923,87
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.429.879,16	1.583.188,66	257.613,77	1.217.651,84	8,46	365.536,82	225.597,48	1.147.986,91	8,69	435.201,75
Vigilância Sanitária	34.644,24	69.344,24	12.756,48	59.393,17	0,41	9.951,07	15.131,75	58.361,74	0,44	10.982,50
EDUCAÇÃO	2.731.209,15	3.005.228,21	330.986,31	1.876.443,55	13,03	1.128.784,66	475.456,01	1.855.443,81	14,04	1.149.784,40
Alimentação e Nutrição	95.840,65	95.840,65	15.937,05	42.216,04	0,29	53.624,61	15.532,05	41.185,00	0,31	54.655,65
Ensino Fundamental	2.274.602,48	2.081.952,48	226.689,37	1.152.563,67	8,01	929.388,81	226.466,98	1.144.829,49	8,67	937.122,99
Ensino Superior	66.378,13	35.078,13	0,00	383,99	0,00	34.694,14	0,00	383,99	0,00	34.694,14
Educação Infantil	267.671,83	764.221,83	87.989,34	673.692,70	4,68	90.529,13	233.006,63	661.538,21	5,01	102.683,62
Educação de Jovens e Adultos	6.725,71	9.944,77	0,00	3.618,56	0,03	6.326,21	159,80	3.618,56	0,03	6.326,21
Educação Especial	19.990,35	18.190,35	370,55	3.968,59	0,03	14.221,76	290,55	3.888,56	0,03	14.301,79
CULTURA	186.693,11	171.193,11	18.048,40	36.744,32	0,26	134.448,79	10.580,90	28.566,81	0,22	142.626,30
Difusão Cultural	186.693,11	171.193,11	18.048,40	36.744,32	0,26	134.448,79	10.580,90	28.566,81	0,22	142.626,30
URBANISMO	1.268.021,67	2.000.081,99	276.215,05	992.906,65	6,90	1.007.175,34	299.034,12	959.302,92	7,26	1.040.779,07
Infra-Estrutura Urbana	3.000,00	102.000,00	35.000,00	98.421,41	0,68	3.578,59	35.000,00	98.421,41	0,74	3.578,59
Serviços Urbanos	1.265.021,67	1.898.081,99	241.215,05	894.485,24	6,21	1.003.596,75	264.034,12	860.881,51	6,52	1.037.200,48
HABITAÇÃO	6.604,75	76.604,75	840,00	35.839,22	0,25	40.765,53	840,00	35.839,22	0,27	40.765,53
Habitação Urbana	6.604,75	76.604,75	840,00	35.839,22	0,25	40.765,53	840,00	35.839,22	0,27	40.765,53
SANEAMENTO	2.000,00	100.900,00	58.550,23	98.951,93	0,69	1.948,07	58.550,23	98.951,93	0,75	1.948,07
Saneamento Básico Rural	1.000,00	99.900,00	58.550,23	98.951,93	0,69	948,07	58.550,23	98.951,93	0,75	948,07
Saneamento Básico Urbano	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	137.876,85	140.376,85	26.535,61	92.824,03	0,64	47.552,82	26.535,61	92.823,99	0,70	47.552,86
Preservação e Conservação Ambiental	137.876,85	140.376,85	26.535,61	92.824,03	0,64	47.552,82	26.535,61	92.823,99	0,70	47.552,86
AGRICULTURA	549.427,20	1.360.827,20	223.358,35	1.175.429,08	8,16	185.398,12	769.110,05	1.087.576,54	8,23	273.250,66
Extensão Rural	549.427,20	1.360.827,20	223.358,35	1.175.429,08	8,16	185.398,12	769.110,05	1.087.576,54	8,23	273.250,66
INDÚSTRIA	52.090,55	37.490,55	3.033,98	19.909,20	0,14	17.581,35	1.633,98	17.809,20	0,13	19.681,35
Produção Industrial	52.090,55	37.490,55	3.033,98	19.909,20	0,14	17.581,35	1.633,98	17.809,20	0,13	19.681,35
ENERGIA	47.902,00	33.902,00	3.509,73	30.132,95	0,21	3.769,05	2.539,73	28.761,77	0,22	5.140,23
Energia Elétrica	47.902,00	33.902,00	3.509,73	30.132,95	0,21	3.769,05	2.539,73	28.761,77	0,22	5.140,23

TRANSPORTE	882.650,41	2.766.350,41	1.702.109,01	2.144.494,87	14,90	621.855,54	846.082,32	1.273.798,71	9,64	1.492.551,70
Transporte Rodoviário	882.650,41	2.766.350,41	1.702.109,01	2.144.494,87	14,90	621.855,54	846.082,32	1.273.798,71	9,64	1.492.551,70
DESPORTO E LAZER	76.866,90	97.531,90	15.634,28	67.695,97	0,47	29.835,93	15.634,28	67.695,97	0,51	29.835,93
Desporto Comunitário	76.866,90	97.531,90	15.634,28	67.695,97	0,47	29.835,93	15.634,28	67.695,97	0,51	29.835,93
ENCARGOS ESPECIAIS	849.680,10	820.680,10	209.831,52	490.906,65	3,41	329.773,45	209.831,52	490.906,65	3,72	329.773,45
Outros Encargos Especiais	849.680,10	820.680,10	209.831,52	490.906,65	3,41	329.773,45	209.831,52	490.906,65	3,72	329.773,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	956.484,52	956.484,52	0,00	0,00	0,00	956.484,52	0,00	0,00	0,00	956.484,52
Reserva de Contingência geral	956.484,52	956.484,52	0,00	0,00	0,00	956.484,52	0,00	0,00	0,00	956.484,52
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.145.960,54	1.663.253,04	113.584,47	932.374,19	6,48	730.878,85	113.584,47	932.374,19	7,06	730.878,85
ADMINISTRAÇÃO	407.326,68	887.169,18	9.817,76	521.498,91	3,62	365.670,27	9.817,76	521.498,91	3,95	365.670,27
Administração Geral	55.908,85	56.738,85	7.626,96	33.723,21	0,23	23.015,64	7.626,96	33.723,21	0,26	23.015,64
Administração Financeira	351.417,83	830.430,33	2.190,80	487.775,70	3,39	342.654,63	2.190,80	487.775,70	3,69	342.654,63
ASSISTÊNCIA SOCIAL	55.861,36	60.961,36	5.558,46	22.330,73	0,16	38.630,63	5.558,46	22.330,73	0,17	38.630,63
Assistência à Criança a ao Adolescente	18.332,27	25.132,27	3.328,86	13.214,96	0,09	11.917,31	3.328,86	13.214,96	0,10	11.917,31
Assistência Comunitária	37.529,09	35.829,09	2.229,60	9.115,77	0,06	26.713,32	2.229,60	9.115,77	0,07	26.713,32
SAÚDE	245.181,40	277.681,40	35.958,69	135.839,70	0,94	141.841,70	35.958,69	135.839,70	1,03	141.841,70
Atenção Básica	169.405,18	185.005,18	18.754,97	66.373,16	0,46	118.632,02	18.754,97	66.373,16	0,50	118.632,02
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	75.776,22	92.676,22	17.203,72	69.466,54	0,48	23.209,68	17.203,72	69.466,54	0,53	23.209,68
EDUCAÇÃO	221.471,94	222.871,94	37.231,66	151.147,54	1,05	71.724,40	37.231,66	151.147,54	1,14	71.724,40
Ensino Fundamental	202.088,35	178.688,35	26.748,20	110.825,02	0,77	67.863,33	26.748,20	110.825,02	0,84	67.863,33
Educação Infantil	18.823,11	43.623,11	10.483,46	40.322,52	0,28	3.300,59	10.483,46	40.322,52	0,31	3.300,59
Educação Especial	560,48	560,48	0,00	0,00	0,00	560,48	0,00	0,00	0,00	560,48
CULTURA	4.932,18	4.282,18	0,00	0,00	0,00	4.282,18	0,00	0,00	0,00	4.282,18
Difusão Cultural	4.932,18	4.282,18	0,00	0,00	0,00	4.282,18	0,00	0,00	0,00	4.282,18
URBANISMO	108.732,15	108.732,15	11.006,63	46.179,17	0,32	62.552,98	11.006,63	46.179,17	0,35	62.552,98
Serviços Urbanos	108.732,15	108.732,15	11.006,63	46.179,17	0,32	62.552,98	11.006,63	46.179,17	0,35	62.552,98
AGRICULTURA	19.952,91	19.052,91	2.652,16	10.608,64	0,07	8.444,27	2.652,16	10.608,64	0,08	8.444,27
Extensão Rural	19.952,91	19.052,91	2.652,16	10.608,64	0,07	8.444,27	2.652,16	10.608,64	0,08	8.444,27
TRANSPORTE	79.811,64	79.811,64	10.602,06	42.203,75	0,29	37.607,89	10.602,06	42.203,75	0,32	37.607,89
Transporte Rodoviário	79.811,64	79.811,64	10.602,06	42.203,75	0,29	37.607,89	10.602,06	42.203,75	0,32	37.607,89
DESPORTO E LAZER	2.690,28	2.690,28	757,05	2.565,75	0,02	124,53	757,05	2.565,75	0,02	124,53
Desporto Comunitário	2.690,28	2.690,28	757,05	2.565,75	0,02	124,53	757,05	2.565,75	0,02	124,53
TOTAL	**18.014.893,30**	**23.666.646,92**	**4.444.467,37**	**14.397.378,66**	**100,00**	**9.269.268,26**	**4.293.972,47**	**13.211.652,17**	**100,00**	**10.454.994,75**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 21/set/2020 as 09h e 41m.

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)			Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2019	98.629,56	227.882,29	-129.252,73	-1.141.057,13
2020	94.395,50	215.414,33	-121.018,83	-1.262.075,96
2021	87.642,92	203.954,54	-116.311,62	-1.378.387,58
2022	80.572,96	196.985,55	-116.412,59	-1.494.800,17
2023	76.974,49	182.686,43	-105.711,94	-1.600.512,11
2024	73.012,44	172.571,30	-99.558,86	-1.700.070,97
2025	69.375,11	158.560,85	-89.185,74	-1.789.256,71
2026	65.893,13	149.376,64	-83.483,51	-1.872.740,22
2027	62.127,27	136.911,49	-74.784,22	-1.947.524,44
2028	58.784,91	127.709,07	-68.924,16	-2.016.448,60
2029	55.987,22	119.908,54	-63.921,32	-2.080.369,92
2030	50.501,27	106.660,65	-56.159,38	-2.136.529,30

2031	49.164,05	94.759,33	-45.595,28	-2.182.124,58
2032	43.708,83	45.635,78	-1.926,95	-2.184.051,53
2033	40.220,18	42.077,04	-1.856,86	-2.185.908,39
2034	38.374,93	35.891,75	2.483,18	-2.183.425,21
2035	37.292,70	32.034,66	5.258,04	-2.178.167,17
2036	36.262,95	27.529,21	8.733,74	-2.169.433,43
2037	30.549,41	24.398,28	6.151,13	-2.163.282,30
2038	26.050,57	20.364,50	5.686,07	-2.157.596,23
2039	26.135,48	17.064,86	9.070,62	-2.148.525,61
2040	25.796,43	14.380,59	11.415,84	-2.137.109,77
2041	22.758,93	12.205,94	10.552,99	-2.126.556,78
2042	19.998,88	10.450,95	9.547,93	-2.117.008,85
2043	18.556,27	9.491,19	9.065,08	-2.107.943,77
2044	18.615,57	8.244,77	10.370,80	-2.097.572,97
2045	17.966,06	7.249,39	10.716,67	-2.086.856,30
2046	17.286,30	7.044,19	10.242,11	-2.076.614,19
2047	16.795,31	6.221,87	10.573,44	-2.066.040,75
2048	16.346,45	6.493,20	9.853,25	-2.056.187,50
2049	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2050	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2051	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2052	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2053	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2054	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2055	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2056	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2057	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2058	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2059	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2060	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2061	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2062	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2063	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2064	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2065	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2066	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2067	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2068	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2069	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2070	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2071	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2072	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2073	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2074	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2075	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2076	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2077	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2078	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2079	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2080	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2081	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2082	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2083	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2084	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2085	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2086	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00

2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00

2073	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 21/set/2020 as 10h e 07m.					

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**246.209,05**	**541.205,95**	**528.571,22**	**86.230,00**	**172.613,78**	**245.925,06**	**234.731,04**	**410.597,73**	**408.818,17**	**22.470,68**	**49.367,25**	**221.981,03**
PODER EXECUTIVO	246.209,05	541.205,95	528.571,22	86.230,00	172.613,78	245.925,06	234.731,04	410.597,73	408.818,17	22.470,68	49.367,25	221.981,03
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**26.350,51**	**397.812,26**	**397.812,23**	**19.316,14**	**7.034,40**	**30.629,35**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.629,35**	**0,00**	**7.034,40**
PODER EXECUTIVO	26.350,51	397.812,26	397.812,23	19.316,14	7.034,40	30.629,35	0,00	0,00	0,00	30.629,35	0,00	7.034,40
TOTAL (III) = (I + II)	**272.559,56**	**939.018,21**	**926.383,45**	**105.546,14**	**179.648,18**	**276.554,41**	**234.731,04**	**410.597,73**	**408.818,17**	**53.100,03**	**49.367,25**	**229.015,43**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 21/set/2020 as 10h e 02m.												

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:361221FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Município de CERRO AZUL - PR - Poder Legislativo

CAMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2019 A AGOSTO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Janei/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	133.902,91	133.902,91	135.633,68	197.985,40	133.367,76	157.178,27	143.504,90	143.197,64	150.892,54	149.965,60	148.996,12	149.271,15	1.777.798,88	0,00
Pessoal Ativo	125.416,07	125.416,07	130.310,20	186.335,20	133.367,76	141.586,63	134.127,40	133.820,14	140.893,99	139.967,05	138.997,57	135.488,19	1.665.726,27	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	103.164,77	103.164,77	106.932,67	153.094,41	109.721,45	116.513,99	110.173,47	110.173,47	116.030,91	115.255,76	114.441,07	111.410,44	1.370.077,18	0,00
Obrigações Patronais	22.251,30	22.251,30	23.377,53	33.240,79	23.646,31	25.072,64	23.953,93	23.646,67	24.863,08	24.711,29	24.556,50	24.077,75	295.649,09	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	8.486,84	8.486,84	5.323,48	11.650,20	0,00	15.591,64	9.377,50	9.377,50	9.998,55	9.998,55	9.998,55	13.782,96	112.072,61	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESALÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II)	133.902,91	133.902,91	135.633,68	197.985,40	133.367,76	157.178,27	143.504,90	143.197,64	150.892,54	149.965,60	148.996,12	149.271,15	1.777.798,88	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR %	SOBRE ARCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.708.849,27	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V): 166 da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	44.708.849,27	-
DESPESATOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.777.798,88	3,98
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.682.530,96	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.548.404,41	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.414.277,86	5,40

CERRO AZUL, 21/09/2020

JONAS CARLOS DIAS
Presidente

DOUGLAS DAVID
CRC: PR-061717/O-8

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:7114D0BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2020		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	778.611,21	6.137.155,44
Interna	778.611,21	6.137.155,44
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	778.611,21	6.137.155,44
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	778.611,21	6.137.155,44
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	313.129.204,86	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.758.240,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	310.370.964,86	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	6.137.155,44	1,96 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	50.100.672,78	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	45.090.605,50	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	21.919.044,34	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2020		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**
Receita Corrente Liquida		313.129.204,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		310.370.964,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		310.370.964,86
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	144.159.598,17	46,45
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	167.600.321,02	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	159.220.304,97	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	150.840.288,92	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-53.523.037,00	-17,09
Limite definido por resolução do senado federal	375.755.045,83	375.755.045,83
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	68.888.425,07	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	6.137.155,44	1,96
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	50.100.672,78	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	21.919.044,34	7,00

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

CONSOLIDADO															
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
SETEMBRO/2019 A AGOSTO/2020															
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")															1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**														
	LIQUIDADAS														**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	09/2019	**10/2019**	**11/2019**	**12/2019**	**01/2020**	**02/2020**	**03/2020**	**04/2020**	**05/2020**	**06/2020**	**07/2020**	**08/2020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.738.576,71	12.939.613,03	12.868.624,68	25.897.649,27	12.311.784,33	13.946.550,34	13.909.221,80	13.710.967,58	13.946.244,95	14.020.920,23	13.814.054,51	13.738.823,74	173.843.031,17	1.165.204,02
Pessoal Ativo	10.112.321,54	10.181.156,02	10.132.699,34	21.056.371,18	10.116.611,02	10.994.884,52	11.036.120,69	10.809.932,25	10.793.477,88	10.845.253,82	10.683.876,52	10.566.071,28	137.328.776,06	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.721.372,75	8.794.548,40	8.756.783,83	18.433.640,94	8.717.077,28	9.523.068,15	9.221.273,78	9.106.822,84	9.238.271,10	9.254.422,29	9.111.364,99	9.171.104,14	118.049.750,49	0,00
Obrigações Patronais	1.326.386,56	1.328.352,62	1.327.980,49	2.559.855,19	1.330.736,56	1.471.816,37	1.413.068,78	1.379.406,43	1.375.821,19	1.402.545,93	1.399.522,02	1.394.967,14	17.710.459,28	0,00
Benefícios Previdenciários	64.562,23	58.255,00	47.935,02	62.875,05	68.797,18	0,00	401.778,13	323.702,98	179.385,59	188.285,60	172.989,51	0,00	1.568.566,29	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.085.576,63	2.098.028,01	2.124.461,74	4.134.088,16	2.162.347,31	2.337.697,29	2.275.801,36	2.287.427,36	2.314.262,62	2.342.953,06	2.352.604,69	2.354.486,95	28.869.735,18	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.796.120,10	1.806.153,55	1.828.617,95	3.551.941,21	1.853.955,65	2.020.908,63	1.962.192,37	1.973.616,11	2.000.451,37	2.027.424,93	2.033.952,73	2.035.834,99	24.891.169,59	0,00
Pensões	289.456,53	291.874,46	295.843,79	582.146,95	308.391,66	316.788,66	313.608,99	313.811,25	313.811,25	315.528,13	318.651,96	318.651,96	3.978.565,59	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	533.678,54	660.429,00	611.463,60	707.189,93	32.826,00	613.968,53	597.299,75	613.607,97	838.504,45	832.713,35	777.573,30	818.265,51	7.637.519,93	1.165.204,02

Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.150.138,86	2.156.283,01	2.172.396,76	4.196.963,21	2.257.264,68	2.340.402,37	2.685.019,45	2.673.016,56	2.688.209,04	2.597.356,67	2.551.141,03	2.380.445,38	30.848.637,02	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	26.120,19	2.705,08	7.439,96	61.886,22	194.560,83	66.118,01	25.546,83	25.958,43	410.335,55	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.150.138,86	2.156.283,01	2.172.396,76	4.196.963,21	2.231.144,49	2.337.697,29	2.677.579,49	2.611.130,34	2.493.648,21	2.531.238,66	2.525.594,20	2.354.486,95	30.438.301,47	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	10.588.437,85	10.783.330,02	10.696.227,92	21.700.686,06	10.054.519,65	11.606.147,97	11.224.202,35	11.037.951,02	11.258.035,91	11.423.563,56	11.262.913,48	11.358.378,36	142.994.394,15	1.165.204,02

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	313.129.204,86	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.758.240,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	310.370.964,86	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	144.159.598,17	46,45%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	167.600.321,02	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	159.220.304,97	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	150.840.288,92	48,6%

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	40.160.137,98	44.367.867,12	43.158.053,17	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	35.560.137,98	39.837.173,45	38.627.359,50	0,00
Empréstimos	13.130.845,03	17.960.628,53	18.719.530,82	0,00
Internos	13.130.845,03	17.960.628,53	18.719.530,82	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	100,00	0,00	0,00
Internos	0,00	100,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	22.429.292,95	21.876.444,92	19.907.828,68	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	20.847.829,04	20.346.323,33	18.429.049,41	0,00
De Demais Contribuições Sociais	1.581.463,91	1.530.121,59	1.478.779,27	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	4.600.000,00	4.530.693,67	4.530.693,67	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	81.855.013,24	99.919.935,61	96.681.090,17	0,00
Disponibilidade de Caixa	81.855.013,24	99.916.794,79	96.677.949,35	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	86.661.824,31	103.220.630,34	104.212.783,66	0,00
(-) Restos a pagar processados	4.806.811,07	3.303.835,55	7.534.834,31	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	3.140,82	3.140,82	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(41.694.875,26)	(55.552.068,49)	(53.523.037,00)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	296.566.841,06	303.492.703,51	313.129.204,86	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	4.804.500,00	4.706.580,00	2.758.240,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	291.762.341,06	298.786.123,51	310.370.964,86	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	13,54	14,62	13,78	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(14,06)	(18,30)	(17,09)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	350.114.809,27	358.543.348,21	372.445.157,83	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	315.103.328,34	322.689.013,39	335.200.642,05	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	313.163,28	1.031.693,31	787.217,81	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	12.442.081,74	2.079.392,05	1.430.013,01	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00	0,00

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**296.566.841,06**	**303.492.703,51**	**313.129.204,86**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**4.804.500,00**	**4.706.580,00**	**2.758.240,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**291.762.341,06**	**298.786.123,51**	**310.370.964,86**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**65.244.705,03**	**66.768.394,77**	**68.888.425,07**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**58.720.234,53**	**60.091.555,29**	**61.999.582,56**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucemara Debacker
Código Identificador:CF8AC2C9

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2020
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Francisco Beltrão	**1.300,08**	**4.806.751,58**	**4.776.006,58**	**28.415,12**	**3.629,96**	**531.391,72**	**11.910.690,02**	**9.824.294,83**	**9.787.812,02**	**1.187.773,90**	**1.466.495,82**	**1.470.125,78**
Poder Executivo	0,00	19.746,59	19.746,59	0,00	0,00	0,00	2.632,75	1.905,00	1.905,00	199,96	527,79	527,79
Secretaria Municipal de Administração	0,00	27.355,81	27.126,85	0,00	228,96	0,00	144.111,23	126.202,81	126.202,81	14.767,03	3.141,39	3.370,35

Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	0,00	37.842,88	37.842,88	0,00	0,00	0,00	990,06	15,27	15,27	974,79	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e	0,00	64.583,23	64.583,23	0,00	0,00	0,00	21.220,40	12.291,71	12.291,71	3.811,16	5.117,53	5.117,53
Secretaria Municipal de Assistência Social	0,08	73.923,44	73.923,52	0,00	0,00	340,00	233.303,95	123.804,34	123.804,34	33.482,02	76.357,59	76.357,59
Secretaria Municipal da Educação e Cultura	1.300,00	591.615,44	590.215,44	0,00	2.700,00	574,79	1.818.860,72	1.653.307,43	1.647.750,31	97.630,89	74.054,31	76.754,31
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	500.437,58	500.437,58	0,00	0,00	0,00	4.701.308,82	4.137.211,03	4.137.211,03	506.924,95	57.172,84	57.172,84
Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	34.216,13	34.216,13	0,00	0,00	19.509,00	509.888,90	40.696,36	40.696,36	74.569,34	414.132,20	414.132,20
Secretaria Municipal de Viação e Obras	0,00	3.189.528,22	3.161.113,10	28.415,12	0,00	480.003,06	3.474.660,02	2.964.448,47	2.950.948,47	278.817,15	724.897,46	724.897,46
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	122.986,34	122.986,34	0,00	0,00	1.371,82	227.605,41	170.761,09	157.191,50	16.711,43	55.074,30	55.074,30
Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	122.370,82	122.370,82	0,00	0,00	22.058,89	283.022,18	247.704,78	243.848,68	30.515,59	30.716,80	30.716,80
Secretaria Municipal de Esporte	0,00	22.145,10	21.444,10	0,00	701,00	7.534,16	493.085,58	345.946,54	345.946,54	129.369,59	25.303,61	26.004,61
TOTAL (III) = (I + II)	**1.300,08**	**4.806.751,58**	**4.776.006,58**	**28.415,12**	**3.629,96**	**531.391,72**	**11.910.690,02**	**9.824.294,83**	**9.787.812,02**	**1.187.773,90**	**1.466.495,82**	**1.470.125,78**

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA R AOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	332.923.562,09	221.850.479,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	64.917.500,00	47.402.883,07
IPTU	15.940.000,00	14.175.529,53
ISS	23.000.000,00	14.335.120,81
ITBI	6.660.000,00	5.758.841,33
IRRF	8.860.000,00	6.549.684,29
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.457.500,00	6.583.707,11
Contribuições	20.143.600,00	13.254.230,06
Receita patrimonial	13.408.395,61	6.607.793,84
Aplicações Financeiras (II)	12.903.395,61	6.494.393,96
Outras Receitas Patrimoniais	505.000,00	113.399,88
Transferências correntes	227.059.418,63	149.026.971,57
Cota-Parte do FPM	42.128.000,00	23.528.039,51
Cota-Parte do ICMS	42.480.000,00	21.856.020,63
Cota-Parte do IPVA	13.840.000,00	12.882.424,12
Cota-Parte do ITR	52.000,00	4.235,18
Transferências da LC 87/1996	289.600,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	39.000.000,00	25.827.709,44
Outras transferências correntes	89.269.818,63	64.928.542,69
Demais receitas correntes	7.394.647,85	5.558.601,34
Outras Receitas Financeiras (III)	411.000,00	291.960,00
Receitas Correntes Restantes	6.983.647,85	5.266.641,34
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	319.609.166,48	215.064.125,92
RECEITAS DE CAPITAL (V)	47.477.266,20	18.295.759,77
Operações de Crédito (VI)	7.783.483,33	6.137.155,44
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00

Alienação de Bens	170.000,00	47.265,79
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	170.000,00	47.265,79
Transferências de Capital	39.523.782,87	12.111.338,54
Convênios	38.349.823,52	9.499.821,32
Outras Transferências de Capital	1.173.959,35	2.611.517,22
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	39.693.782,87	12.158.604,33
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	359.302.949,35	227.222.730,25

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	342.907.749,83	199.571.797,35	187.236.400,23	182.620.805,57	2.043.282,88	7.936.386,79	7.904.555,26
Pessoal e encargos sociais	164.776.245,58	95.163.122,74	95.163.122,74	93.661.303,60	306.136,97	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	731.643,00	638.471,85	638.471,85	587.767,18	29.543,08	0,00	0,00
Outras despesas correntes	177.399.861,25	103.770.202,76	91.434.805,64	88.371.734,79	1.707.602,83	7.936.386,79	7.904.555,26
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	177.399.861,25	103.770.202,76	91.434.805,64	88.371.734,79	1.707.602,83	7.936.386,79	7.904.555,26
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	342.176.106,83	198.933.325,50	186.597.928,38	182.033.038,39	2.013.739,80	7.936.386,79	7.904.555,26
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	62.564.185,01	23.335.860,96	21.130.538,47	19.682.811,13	2.732.723,70	1.887.908,04	1.883.256,76
Investimentos	61.804.185,01	22.660.958,75	20.455.636,26	19.007.908,92	2.732.723,70	1.887.908,04	1.883.256,76
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	760.000,00	674.902,21	674.902,21	674.902,21	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	61.804.185,01	22.660.958,75	20.455.636,26	19.007.908,92	2.732.723,70	1.887.908,04	1.883.256,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	404.080.291,84	221.594.284,25	207.053.564,64	201.040.947,31	4.746.463,50	9.824.294,83	9.787.812,02
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							11.647.507,42

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Agosto / 2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	6.494.393,96
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	638.471,85
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	17.503.429,53
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(1.792.827,00)

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2019 (a)	**Até Agosto / 2020 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	40.189.681,06	43.208.757,84
DEDUÇÕES (XXIX)	81.855.013,24	96.674.808,53
Disponibilidade de Caixa	81.855.013,24	96.677.949,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	86.661.824,31	104.212.783,66
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	4.806.811,07	7.534.834,31
Demais Haveres Financeiros	0,00	(3.140,82)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(41.665.332,18)	(53.466.050,69)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		11.800.718,51

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Agosto / 2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(2.728.023,24)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	19.907.828,68
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00

OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	34.436.570,43
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	28.580.648,32
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	27.117.125,83
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	27.117.125,83
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2020				
PREO – Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**			
Previsão Inicial da Receita				371.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita				397.023.596,09
Receitas Realizadas				250.285.624,45
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				27.117.125,83
Dotação Inicial				371.000.000,00
Créditos Adicionais				53.140.471,92
Dotação Atualizada				424.140.471,92
Despesas Empenhadas				234.413.375,90
Despesas Liquidadas				219.872.656,29
Despesas Pagas				212.377.934,75
Superávit Orçamentário				30.412.968,16
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas				234.413.375,90
Despesas Liquidadas				219.872.656,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida				313.129.204,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				310.370.964,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				310.370.964,86
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				22.942.478,79
Despesas Previdenciárias Liquidadas				19.863.722,63
Resultado Previdenciário				3.078.756,16
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**		**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	(1.792.827,00)	17.503.429,53		(976,00 %)
Resultado Primário	0,00	11.647.507,42		0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				

Poder Executivo	4.808.051,66	28.415,12	4.776.006,58	3.629,96
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	12.442.081,74	1.187.773,90	9.787.812,02	1.466.495,82
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	17.250.133,40	1.216.189,02	14.563.818,60	1.470.125,78
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	27.762.238,09	25% / 18%		24,44 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	25.812.037,26	60%		99,90 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	6.137.155,44		1.646.327,89	
Despesa de Capital Líquida	25.730.892,67		39.229.292,34	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	47.265,79		122.734,21	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	63.399,00		170.439,44	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**%Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	32.121.388,21	15%		28,74 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	54.460.000,00	54.460.000,00	40.819.175,96	74,95
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	15.940.000,00	15.940.000,00	14.175.529,53	88,93
IPTU	11.400.000,00	11.400.000,00	11.594.497,16	101,71
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.540.000,00	4.540.000,00	2.581.032,37	56,85
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	6.660.000,00	6.660.000,00	5.758.841,33	86,47
ITBI	6.500.000,00	6.500.000,00	5.751.000,13	88,48
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	160.000,00	160.000,00	7.841,20	4,90
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	23.000.000,00	23.000.000,00	14.335.120,81	62,33
ISS	20.000.000,00	20.000.000,00	13.726.167,14	68,63
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.000.000,00	3.000.000,00	608.953,67	20,30

Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	8.860.000,00	8.860.000,00	6.549.684,29	73,92
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	119.487.000,00	119.487.000,00	70.927.359,20	59,36
Cota-Parte FPM	47.660.000,00	47.660.000,00	27.090.440,01	56,84
Cota-Parte ITR	65.000,00	65.000,00	5.293,87	8,14
Cota-Parte IPVA	17.300.000,00	17.300.000,00	16.103.030,32	93,08
Cota-Parte ICMS	53.100.000,00	53.100.000,00	27.320.025,62	51,45
Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	408.569,38	40,86
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	362.000,00	362.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	362.000,00	362.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	173.947.000,00	173.947.000,00	111.746.535,16	64,24

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	23.101.000,00	20.968.386,31	11.207.160,69	53,45	11.069.887,30	52,79	10.354.804,06	49,38
Despesas Correntes	22.999.000,00	20.868.180,60	11.207.160,69	53,70	11.069.887,30	53,05	10.354.804,06	49,62
Despesas de Capital	102.000,00	100.205,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	21.773.200,00	22.931.135,00	13.335.075,47	58,15	13.149.800,83	57,34	13.048.430,80	56,90
Despesas Correntes	19.956.200,00	21.114.135,00	13.323.886,95	63,10	13.138.612,31	62,23	13.037.242,28	61,75
Despesas de Capital	1.817.000,00	1.817.000,00	11.188,52	0,62	11.188,52	0,62	11.188,52	0,62
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	3.024.600,00	3.026.394,29	2.709.920,76	89,54	2.167.336,66	71,61	2.003.149,64	66,19
Despesas Correntes	3.024.000,00	3.026.155,52	2.709.681,99	89,54	2.167.097,89	71,61	2.002.910,87	66,19
Despesas de Capital	600,00	238,77	238,77	100,00	238,77	100,00	238,77	100,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	260.500,00	281.699,40	115.778,13	41,10	92.400,84	32,80	64.103,14	22,76
Despesas Correntes	210.500,00	227.588,98	108.617,92	47,73	87.096,63	38,27	58.798,93	25,84
Despesas de Capital	50.000,00	54.110,42	7.160,21	13,23	5.304,21	9,80	5.304,21	9,80
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.264.700,00	2.265.859,92	1.099.299,49	48,52	1.096.499,91	48,39	990.167,89	43,70
Despesas Correntes	2.259.700,00	2.260.859,92	1.096.699,49	48,51	1.096.499,91	48,50	990.167,89	43,80
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	2.600,00	52,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	2.880.650,00	5.167.114,85	4.495.641,96	87,00	4.476.040,56	86,63	4.397.501,73	85,11
Despesas Correntes	2.878.650,00	5.165.114,85	4.495.641,96	87,04	4.476.040,56	86,66	4.397.501,73	85,14
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	53.304.650,00	54.640.589,77	32.962.876,50	60,33	32.051.966,10	58,66	30.858.157,26	56,47

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	32.962.876,50	32.051.966,10	30.858.157,26
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	19,10	19,10	19,10
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	32.962.857,40	32.051.947,00	30.858.138,16
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			16.761.980,27
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			16.761.980,27
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	16.200.877,13	15.289.966,73	14.096.157,89
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			28,68

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	16.761.980,27	82.153.490,41	65.391.510,14	0,00	0,00	0,00	31.848,07	0,00	19,10	65.391.510,14
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXIV)	0,00	19,10	19,10	19,10	-19,10
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	77.486.000,00	82.742.873,32	49.535.820,37	59,87
Proveniente da União	76.224.000,00	81.472.431,19	48.392.220,37	59,40
Proveniente dos Estados	1.262.000,00	1.270.442,13	1.143.600,00	90,02
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	151.000,00	151.048,88	15.093,15	9,99
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	77.637.000,00	82.893.922,20	49.550.913,52	59,78

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	32.633.000,00	34.711.049,24	9.363.638,34	26,98	8.379.823,97	24,14	8.242.480,41	23,75
Despesas Correntes	10.374.000,00	12.061.715,83	7.803.474,75	64,70	7.406.394,56	61,40	7.269.051,00	60,27
Despesas de Capital	22.259.000,00	22.649.333,41	1.560.163,59	6,89	973.429,41	4,30	973.429,41	4,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	43.899.400,00	46.955.094,45	31.624.020,79	67,35	27.057.750,48	57,62	26.274.707,31	55,96
Despesas Correntes	43.546.900,00	46.594.594,45	31.604.031,00	67,83	27.040.320,68	58,03	26.257.277,51	56,35
Despesas de Capital	352.500,00	360.500,00	19.989,79	5,55	17.429,80	4,83	17.429,80	4,83
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	60.000,00	259.107,52	219.317,36	84,64	86.139,08	33,24	77.012,67	29,72
Despesas Correntes	10.000,00	131.684,25	123.906,09	94,09	69.988,08	53,15	60.861,67	46,22
Despesas de Capital	50.000,00	127.423,27	95.411,27	74,88	16.151,00	12,68	16.151,00	12,68
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	35.000,00	124.638,80	127.453,32	102,26	115.545,72	92,70	112.437,14	90,21
Despesas Correntes	35.000,00	35.038,80	37.853,32	108,03	25.945,72	74,05	22.837,14	65,18
Despesas de Capital	0,00	89.600,00	89.600,00	100,00	89.600,00	100,00	89.600,00	100,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	911.600,00	1.012.740,28	672.034,00	66,36	653.316,15	64,51	647.646,77	63,95
Despesas Correntes	906.600,00	1.007.740,28	672.034,00	66,69	653.316,15	64,83	647.646,77	64,27
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	98.000,00	7.280.661,39	7.184.150,10	98,67	6.168.326,28	84,72	6.113.868,39	83,97
Despesas Correntes	98.000,00	7.264.155,06	7.167.643,77	98,67	6.151.819,95	84,69	6.097.362,06	83,94
Despesas de Capital	0,00	16.506,33	16.506,33	100,00	16.506,33	100,00	16.506,33	100,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	77.637.000,00	90.343.291,68	49.190.613,91	54,45	42.460.901,68	47,00	41.468.152,69	45,90

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	55.734.000,00	55.679.435,55	20.570.799,03	36,95	19.449.711,27	34,93	18.597.284,47	33,40
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	65.672.600,00	69.886.229,45	44.959.096,26	64,33	40.207.551,31	57,53	39.323.138,11	56,27
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	3.084.600,00	3.285.501,81	2.929.238,12	89,16	2.253.475,74	68,59	2.080.162,31	63,31

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	295.500,00	406.338,20	243.231,45	59,86	207.946,56	51,18	176.540,28	43,45
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.176.300,00	3.278.600,20	1.771.333,49	54,03	1.749.816,06	53,37	1.637.814,66	49,95
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.978.650,00	12.447.776,24	11.679.792,06	93,83	10.644.366,84	85,51	10.511.370,12	84,44
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	130.941.650,0	144.983.881,4	82.153.490,41	56,66	74.512.867,78	51,39	72.326.309,95	49,89
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	354.377.232,20	405.571.934,84	53.709.344,95	222.907.658,31	182.664.276,53	53.856.930,63	208.366.938,70	197.204.996,14	202.303.616,70
DESPESAS CORRENTES	306.961.397,60	342.907.749,83	49.854.137,46	199.571.797,35	143.335.952,48	49.773.460,91	187.236.400,23	155.671.349,60	182.620.805,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	156.111.075,60	164.776.245,58	23.691.154,64	95.163.122,74	69.613.122,84	23.694.126,04	95.163.122,74	69.613.122,84	93.661.303,60
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	901.643,00	731.643,00	39.988,10	638.471,85	93.171,15	39.988,10	638.471,85	93.171,15	587.767,18
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	149.948.679,00	177.399.861,25	26.122.994,72	103.770.202,76	73.629.658,49	26.039.346,77	91.434.805,64	85.965.055,61	88.371.734,79
DESPESAS DE CAPITAL	47.265.834,60	62.564.185,01	3.855.207,49	23.335.860,96	39.228.324,05	4.083.469,72	21.130.538,47	41.433.646,54	19.682.811,13
INVESTIMENTOS	46.165.834,60	61.804.185,01	3.813.744,89	22.660.958,75	39.143.226,26	4.042.007,12	20.455.636,26	41.348.548,75	19.007.908,92
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.100.000,00	760.000,00	41.462,60	674.902,21	85.097,79	41.462,60	674.902,21	85.097,79	674.902,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	16.622.767,80	18.568.537,08	3.921.066,49	11.505.717,59	7.062.819,49	3.921.066,49	11.505.717,59	7.062.819,49	10.074.318,05
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	371.000.000,00	424.140.471,92	57.630.411,44	234.413.375,90	189.727.096,02	57.777.997,12	219.872.656,29	204.267.815,63	212.377.934,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	371.000.000,00	424.140.471,92	57.630.411,44	234.413.375,90	189.727.096,02	57.777.997,12	219.872.656,29	204.267.815,63	212.377.934,75
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	7.455.916,79	15.872.248,55	(15.872.248,55)	7.308.331,11	30.412.968,16	(30.412.968,16)	37.907.689,70
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	371.000.000,00	424.140.471,92	65.086.328,23	250.285.624,45	173.854.847,47	65.086.328,23	250.285.624,45	173.854.847,47	250.285.624,45

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2020									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	15.172.767,80	16.172.537,08	2.262.913,40	9.110.685,88	7.061.851,20	2.262.913,40	9.110.685,88	7.061.851,20	7.679.286,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.172.767,80	16.172.537,08	2.262.913,40	9.110.685,88	7.061.851,20	2.262.913,40	9.110.685,88	7.061.851,20	7.679.286,34
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	1.450.000,00	2.396.000,00	1.658.153,09	2.395.031,71	968,29	1.658.153,09	2.395.031,71	968,29	2.395.031,71
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.450.000,00	2.396.000,00	1.658.153,09	2.395.031,71	968,29	1.658.153,09	2.395.031,71	968,29	2.395.031,71
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	16.622.767,80	18.568.537,08	3.921.066,49	11.505.717,59	7.062.819,49	3.921.066,49	11.505.717,59	7.062.819,49	10.074.318,05
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.066,75
TOTAL (V) = (III + IV)	16.622.767,80	18.568.537,08	3.921.066,49	11.505.717,59	7.062.819,49	3.921.066,49	11.505.717,59	7.062.819,49	10.139.384,80

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2020							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	354.377.232,20	380.400.828,29	62.580.450,45	16,45	240.146.239,65	63,13	140.254.588,64
RECEITAS CORRENTES	316.816.011,20	332.923.562,09	59.711.666,08	17,94	221.850.479,88	66,64	111.073.082,21
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	64.917.500,00	64.917.500,00	11.630.014,05	17,92	47.402.883,07	73,02	17.514.616,93
IMPOSTOS	54.460.000,00	54.460.000,00	10.516.177,66	19,31	40.819.175,96	74,95	13.640.824,04
TAXAS	10.432.500,00	10.432.500,00	1.112.979,48	10,67	6.577.279,70	63,05	3.855.220,30
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	25.000,00	25.000,00	856,91	3,43	6.427,41	25,71	18.572,59
CONTRIBUIÇÕES	20.143.600,00	20.143.600,00	3.210.233,36	15,94	13.254.230,06	65,80	6.889.369,94
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	9.354.600,00	9.354.600,00	1.434.078,58	15,33	5.772.023,13	61,70	3.582.576,87
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	10.789.000,00	10.789.000,00	1.776.154,78	16,46	7.482.206,93	69,35	3.306.793,07
RECEITA PATRIMONIAL	13.403.132,20	13.408.395,61	1.417.766,63	10,57	6.607.793,84	49,28	6.800.601,77
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	505.000,00	505.000,00	12.456,64	2,47	113.399,88	22,46	391.600,12
VALORES MOBILIÁRIOS	12.898.132,20	12.903.395,61	1.405.309,99	10,89	6.494.393,96	50,33	6.409.001,65
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.165.000,00	1.165.000,00	152.480,00	13,09	495.665,51	42,55	669.334,49
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	1.165.000,00	1.165.000,00	152.480,00	13,09	495.665,51	42,55	669.334,49
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	210.976.054,76	227.059.418,63	42.340.835,99	18,65	149.026.971,57	65,63	78.032.447,06
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	112.069.054,76	127.898.970,58	29.367.388,92	22,96	86.364.143,83	67,53	41.534.826,75
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	59.702.000,00	59.955.448,05	6.768.121,71	11,29	36.765.062,12	61,32	23.190.385,93
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	39.000.000,00	39.000.000,00	6.148.780,61	15,77	25.831.404,77	66,23	13.168.595,23
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	200.000,00	200.000,00	56.544,75	28,27	66.360,85	33,18	133.639,15
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.210.724,24	6.229.647,85	960.336,05	15,42	5.062.935,83	81,27	1.166.712,02
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	3.764.724,24	3.764.724,24	475.305,82	12,63	2.403.176,43	63,83	1.361.547,81
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	176.000,00	188.632,91	71.842,48	38,09	376.460,91	199,57	(187.828,00)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	2.270.000,00	2.276.290,70	413.187,75	18,15	2.283.298,49	100,31	(7.007,79)
RECEITAS DE CAPITAL	37.561.221,00	47.477.266,20	2.868.784,37	6,04	18.295.759,77	38,54	29.181.506,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.000.000,00	7.783.483,33	158.552,27	2,04	6.137.155,44	78,85	1.646.327,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	6.000.000,00	7.783.483,33	158.552,27	2,04	6.137.155,44	78,85	1.646.327,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	170.000,00	170.000,00	13.143,16	7,73	47.265,79	27,80	122.734,21
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	70.000,00	70.000,00	13.143,16	18,78	47.265,79	67,52	22.734,21
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	31.391.221,00	39.523.782,87	2.697.088,94	6,82	12.111.338,54	30,64	27.412.444,33
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	23.121.221,00	24.655.559,07	400.000,00	1,62	3.834.343,62	15,55	20.821.215,45
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	8.270.000,00	14.868.223,80	2.297.088,94	15,45	8.276.994,92	55,67	6.591.228,88
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	16.622.767,80	16.622.767,80	2.505.877,78	15,07	10.139.384,80	61,00	6.483.383,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	371.000.000,00	397.023.596,09	65.086.328,23	16,39	250.285.624,45	63,04	146.737.971,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	371.000.000,00	397.023.596,09	65.086.328,23	16,39	250.285.624,45	63,04	146.737.971,64
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	371.000.000,00	397.023.596,09	65.086.328,23	16,39	250.285.624,45	63,04	146.737.971,64
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	27.117.125,83	0,00	0,00	27.117.125,83	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	27.117.125,83	0,00	0,00	27.117.125,83	100,00	0,00

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE	16.622.767,80	16.622.767,80	2.505.877,78	15,07	10.139.384,80	61,00	6.483.383,00
CONTRIBUIÇÕES	16.622.767,80	16.622.767,80	2.505.877,78	15,07	10.139.384,80	61,00	6.483.383,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	16.622.767,80	16.622.767,80	2.505.877,78	15,07	10.139.384,80	61,00	6.483.383,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	16.622.767,80	16.622.767,80	2.505.877,78	15,07	10.139.384,80	61,00	6.483.383,00
DÉFICIT (IV)	0,00	1.945.769,28	1.415.188,71		1.366.332,79		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	16.622.767,80	18.568.537,08	3.921.066,49	21,12	11.505.717,59	61,96	6.483.383,00

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2020

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	306.702.286,75	232.693.490,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

PREV SOCIAL SERV PUBL FRANCISCO BELTRÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2020

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (I)	39.000.000,00	39.000.000,00	22.942.478,79	22.784.426,25
Receita de Contribuições dos Segurados	9.354.600,00	9.354.600,00	5.772.023,13	5.396.820,84
Civil	9.354.600,00	9.354.600,00	5.772.023,13	5.396.820,84
Ativo	9.300.000,00	9.300.000,00	5.731.836,46	5.367.593,69
Inativo	50.500,00	50.500,00	37.596,88	26.819,96
Pensionista	4.100,00	4.100,00	2.589,79	2.407,19
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	16.622.767,80	16.622.767,80	10.139.384,80	9.893.240,34
Civil	16.622.767,80	16.622.767,80	10.139.384,80	9.893.240,34
Ativo	16.622.767,80	16.622.767,80	10.139.384,80	9.893.240,34
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	11.372.632,20	11.372.632,20	5.520.208,85	6.711.507,21
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	11.372.632,20	11.372.632,20	5.520.208,85	6.711.507,21
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.650.000,00	1.650.000,00	1.510.862,01	782.857,86
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.600.000,00	1.600.000,00	1.495.020,61	782.857,86
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	15.841,40	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	39.000.000,00	39.000.000,00	22.942.478,79	22.784.426,25

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
Benefícios - Civil	34.099.000,00	36.499.000,00	19.762.519,63	16.212.554,14	19.762.519,63	16.212.554,14
Aposentadorias	25.899.000,00	27.699.000,00	15.908.336,78	13.390.950,59	15.908.336,78	13.390.950,59
Pensões	5.650.000,00	5.650.000,00	2.519.243,86	2.323.352,96	2.519.243,86	2.323.352,96
Outros Benefícios Previdenciários	2.550.000,00	3.150.000,00	1.334.938,99	498.250,59	1.334.938,99	498.250,59
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	300.000,00	300.000,00	101.203,00	74.601,77	101.203,00	74.601,77
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	300.000,00	300.000,00	101.203,00	74.601,77	101.203,00	74.601,77
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	34.399.000,00	36.799.000,00	19.863.722,63	16.287.155,91	19.863.722,63	16.287.155,91
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²	4.601.000,00	2.201.000,00	3.078.756,16	6.497.270,34	3.078.756,16	6.497.270,34

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	EXERCÍCIO	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	100.787.478,81	99.316.431,97
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						0,00
Recursos para Formação de Reserva						0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES	22.377.232,20	22.377.232,20	12.803.093,99	12.891.185,91
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	22.377.232,20	22.377.232,20	12.803.093,99	12.891.185,91

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
DESPESAS CORRENTES (XIII)	4.801.000,00	4.201.000,00	101.203,00	1.196.287,22	101.203,00	1.196.287,22
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	4.801.000,00	4.201.000,00	101.203,00	1.196.287,22	101.203,00	1.196.287,22
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	17.576.232,20	18.176.232,20	12.701.890,99	11.694.898,69	12.701.890,99	11.694.898,69

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	354.377.232,20	405.571.934,84	53.709.344,95	222.907.658,31	95,09	182.664.276,53	53.856.930,63	208.366.938,70	94,77	197.204.996,14
LEGISLATIVA	6.040.232,20	6.040.232,20	0,00	0,00	0,00	6.040.232,20	0,00	0,00	0,00	6.040.232,20
AÇÃO LEGISLATIVA	6.040.232,20	6.040.232,20	0,00	0,00	0,00	6.040.232,20	0,00	0,00	0,00	6.040.232,20
ADMINISTRAÇÃO	25.159.100,00	26.087.495,49	2.452.075,53	10.388.028,21	4,43	15.699.467,28	2.377.862,41	9.998.976,85	4,55	16.088.518,64
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.565.700,00	1.787.779,11	228.573,03	877.160,78	0,37	910.618,33	229.446,17	869.790,18	0,40	917.988,93
ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.429.400,00	21.161.300,54	1.866.587,75	8.103.804,06	3,46	13.057.496,48	1.788.726,32	7.726.390,51	3,51	13.434.910,03
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.164.000,00	3.138.415,84	356.914,75	1.407.063,37	0,60	1.731.352,47	359.689,92	1.402.796,16	0,64	1.735.619,68
SEGURANÇA PÚBLICA	1.140.000,00	1.140.000,00	37.373,48	234.779,73	0,10	905.220,27	37.348,31	188.504,54	0,09	951.495,46
DEFESA CIVIL	1.140.000,00	1.140.000,00	37.373,48	234.779,73	0,10	905.220,27	37.348,31	188.504,54	0,09	951.495,46
ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.915.571,00	11.306.387,09	1.494.923,47	6.118.029,46	2,61	5.188.357,63	1.421.127,38	5.702.564,50	2,59	5.603.822,59
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	158.191,28	101.394,73	158.050,59	0,07	140,69	23.833,91	80.489,77	0,04	77.701,51
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	475.600,00	467.300,30	21.362,53	248.769,96	0,11	218.530,34	40.366,02	236.186,85	0,11	231.113,45
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	7.979.214,00	8.437.414,78	1.074.148,58	4.531.319,71	1,93	3.906.095,07	1.000.371,78	4.319.139,07	1,96	4.118.275,71
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.458.757,00	2.241.480,73	298.017,63	1.179.889,20	0,50	1.061.591,53	356.555,67	1.066.748,81	0,49	1.174.731,92
PREVIDÊNCIA SOCIAL	38.900.000,00	40.700.000,00	4.900.820,39	19.863.722,63	8,47	20.836.277,37	4.900.820,39	19.863.722,63	9,03	20.836.277,37
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	38.900.000,00	40.700.000,00	4.900.820,39	19.863.722,63	8,47	20.836.277,37	4.900.820,39	19.863.722,63	9,03	20.836.277,37
SAÚDE	126.551.250,00	140.555.678,30	20.090.508,65	79.532.274,58	33,93	61.023.403,72	21.282.678,80	71.891.651,95	32,70	68.664.026,35
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.698.650,00	12.167.776,24	4.129.323,29	11.512.500,79	4,91	655.275,45	3.870.367,81	10.477.075,57	4,77	1.690.700,67
ATENÇÃO BÁSICA	52.532.000,00	52.443.632,40	3.982.951,10	18.692.586,13	7,97	33.751.046,27	4.207.509,83	17.571.498,37	7,99	34.872.134,03
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	64.911.200,00	69.124.829,45	11.022.105,88	44.480.814,36	18,98	24.644.015,09	12.133.309,27	39.729.269,41	18,07	29.395.560,04

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	3.084.600,00	3.285.501,81	474.530,09	2.929.238,12	1,25	356.263,69	557.825,46	2.253.475,74	1,02	1.032.026,07
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	295.500,00	406.338,20	36.750,94	243.231,45	0,10	163.106,75	68.294,12	207.946,56	0,09	198.391,64
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.029.300,00	3.127.600,20	444.847,35	1.673.903,73	0,71	1.453.696,47	445.372,31	1.652.386,30	0,75	1.475.213,90
EDUCAÇÃO	65.522.550,00	66.909.730,17	8.965.479,29	38.739.148,27	16,53	28.170.581,90	8.785.181,01	37.700.398,06	17,15	29.209.332,11
ENSINO FUNDAMENTAL	40.164.350,00	40.627.599,04	5.535.383,07	23.736.895,88	10,13	16.890.703,16	5.376.946,44	22.936.981,28	10,43	17.690.617,76
EDUCAÇÃO INFANTIL	23.141.000,00	24.034.486,94	3.252.047,17	14.215.835,42	6,06	9.818.651,52	3.230.528,30	13.978.599,06	6,36	10.055.887,88
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	347.100,00	377.100,00	77.780,41	307.618,49	0,13	69.481,51	77.730,76	307.021,32	0,14	70.078,68
EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.870.100,00	1.870.544,19	100.268,64	478.798,48	0,20	1.391.745,71	99.975,51	477.796,40	0,22	1.392.747,79
CULTURA	4.483.200,00	4.719.390,58	183.638,40	2.325.642,43	0,99	2.393.748,15	190.143,09	2.308.497,90	1,05	2.410.892,68
DIFUSÃO CULTURAL	4.483.200,00	4.719.390,58	183.638,40	2.325.642,43	0,99	2.393.748,15	190.143,09	2.308.497,90	1,05	2.410.892,68
URBANISMO	36.784.879,00	65.516.135,45	11.534.667,11	47.012.825,92	20,06	18.503.309,53	10.749.010,70	43.359.834,45	19,72	22.156.301,00
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	5.460.724,24	5.675.911,18	584.913,47	2.766.105,37	1,18	2.909.805,81	541.587,79	2.359.972,81	1,07	3.315.938,37
INFRA-ESTRUTURA URBANA	11.816.454,76	39.711.107,34	8.829.313,89	34.760.521,27	14,83	4.950.586,07	8.218.576,52	32.526.576,57	14,79	7.184.530,77
SERVIÇOS URBANOS	19.507.700,00	20.129.116,93	2.120.439,75	9.486.199,28	4,05	10.642.917,65	1.988.846,39	8.473.285,07	3,85	11.655.831,86
GESTÃO AMBIENTAL	6.566.800,00	7.659.270,84	1.268.037,73	4.736.435,45	2,02	2.922.835,39	1.129.518,33	4.223.247,16	1,92	3.436.023,68

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	561.000,00	976.958,60	282.155,52	839.789,59	0,36	137.169,01	307.589,96	798.628,86	0,36	178.329,74
CONTROLE AMBIENTAL	6.005.800,00	6.682.312,24	985.882,21	3.896.645,86	1,66	2.785.666,38	821.928,37	3.424.618,30	1,56	3.257.693,94
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	194.100,00	394.673,71	11.726,02	221.491,90	0,09	173.181,81	34.393,77	201.778,96	0,09	192.894,75
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E	194.100,00	394.673,71	11.726,02	221.491,90	0,09	173.181,81	34.393,77	201.778,96	0,09	192.894,75
AGRICULTURA	5.644.007,00	4.949.943,75	357.835,46	2.049.889,29	0,87	2.900.054,46	509.791,66	1.752.023,91	0,80	3.197.919,84
EXTENSÃO RURAL	5.644.007,00	4.949.943,75	357.835,46	2.049.889,29	0,87	2.900.054,46	509.791,66	1.752.023,91	0,80	3.197.919,84
COMÉRCIO E SERVIÇOS	8.248.800,00	8.422.160,32	259.730,07	1.043.843,99	0,45	7.378.316,33	255.554,30	1.003.628,25	0,46	7.418.532,07
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.242.800,00	1.370.506,34	168.271,23	623.383,23	0,27	747.123,11	162.156,77	601.789,03	0,27	768.717,31
FOMENTO AO TRABALHO	388.000,00	437.373,73	53.101,47	212.199,07	0,09	225.174,66	51.728,31	210.293,07	0,10	227.080,66
PROMOÇÃO COMERCIAL	452.000,00	445.170,21	32.916,25	148.207,71	0,06	296.962,50	37.716,25	134.745,86	0,06	310.424,35
TURISMO	6.166.000,00	6.169.110,04	5.441,12	60.053,98	0,03	6.109.056,06	3.952,97	56.800,29	0,03	6.112.309,75
TRANSPORTE	5.775.400,00	6.536.723,24	904.039,45	3.977.028,23	1,70	2.559.695,01	894.227,76	3.606.965,48	1,64	2.929.757,76
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.775.400,00	6.536.723,24	904.039,45	3.977.028,23	1,70	2.559.695,01	894.227,76	3.606.965,48	1,64	2.929.757,76
DESPORTO E LAZER	3.888.800,00	5.530.198,01	498.057,07	2.807.848,92	1,20	2.722.349,09	538.839,89	2.708.474,76	1,23	2.821.723,25
DESPORTO COMUNITÁRIO	3.888.800,00	5.530.198,01	498.057,07	2.807.848,92	1,20	2.722.349,09	538.839,89	2.708.474,76	1,23	2.821.723,25
ENCARGOS ESPECIAIS	9.412.543,00	9.003.915,69	750.432,83	3.856.669,30	1,65	5.147.246,39	750.432,83	3.856.669,30	1,75	5.147.246,39
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.001.643,00	1.491.643,00	81.450,70	1.313.374,06	0,56	178.268,94	81.450,70	1.313.374,06	0,60	178.268,94
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	7.410.900,00	7.512.272,69	668.982,13	2.543.295,24	1,08	4.968.977,45	668.982,13	2.543.295,24	1,16	4.968.977,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.622.767,80	18.568.537,08	3.921.066,49	11.505.717,59	4,91	7.062.819,49	3.921.066,49	11.505.717,59	5,23	7.062.819,49
TOTAL III = (I + II)	371.000.000,00	424.140.471,92	57.630.411,44	234.413.375,90	100,00	189.727.096,02	57.777.997,12	219.872.656,29	100,00	204.267.815,63

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

CONSOLIDADO						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JULHO A AGOSTO DE 2020						
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")						
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO (e) = (a-d)

			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.622.767,80	18.568.537,08	3.921.066,49	11.505.717,59	100,00	7.062.819,49	3.921.066,49	11.505.717,59	100,00	7.062.819,49
LEGISLATIVA	259.767,80	259.767,80	0,00	0,00	0,00	259.767,80	0,00	0,00	0,00	259.767,80
AÇÃO LEGISLATIVA	259.767,80	259.767,80	0,00	0,00	0,00	259.767,80	0,00	0,00	0,00	259.767,80
ADMINISTRAÇÃO	899.000,00	1.012.636,97	138.385,71	564.304,34	4,90	448.332,63	138.385,71	564.304,34	4,90	448.332,63
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	110.000,00	122.887,70	12.887,70	53.001,53	0,46	69.886,17	12.887,70	53.001,53	0,46	69.886,17
ADMINISTRAÇÃO GERAL	624.000,00	724.749,27	101.110,21	414.727,39	3,60	310.021,88	101.110,21	414.727,39	3,60	310.021,88
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	165.000,00	165.000,00	24.387,80	96.575,42	0,84	68.424,58	24.387,80	96.575,42	0,84	68.424,58
ASSISTÊNCIA SOCIAL	552.600,00	633.595,78	80.387,16	323.711,76	2,81	309.884,02	80.387,16	323.711,76	2,81	309.884,02
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	552.600,00	633.595,78	80.387,16	323.711,76	2,81	309.884,02	80.387,16	323.711,76	2,81	309.884,02
SAÚDE	4.390.400,00	4.428.203,15	649.596,61	2.621.215,83	22,78	1.806.987,32	649.596,61	2.621.215,83	22,78	1.806.987,32
ADMINISTRAÇÃO GERAL	280.000,00	280.000,00	40.626,81	167.291,27	1,45	112.708,73	40.626,81	167.291,27	1,45	112.708,73
ATENÇÃO BÁSICA	3.202.000,00	3.235.803,15	464.923,42	1.878.212,90	16,32	1.357.590,25	464.923,42	1.878.212,90	16,32	1.357.590,25
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	761.400,00	761.400,00	116.706,99	478.281,90	4,16	283.118,10	116.706,99	478.281,90	4,16	283.118,10
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	147.000,00	151.000,00	27.339,39	97.429,76	0,85	53.570,24	27.339,39	97.429,76	0,85	53.570,24
EDUCAÇÃO	7.630.000,00	8.154.350,46	1.167.888,21	4.708.223,26	40,92	3.446.127,20	1.167.888,21	4.708.223,26	40,92	3.446.127,20
ENSINO FUNDAMENTAL	4.480.000,00	4.759.389,22	678.285,06	2.734.343,39	23,77	2.025.045,83	678.285,06	2.734.343,39	23,77	2.025.045,83
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.960.000,00	3.193.961,24	459.761,86	1.846.070,84	16,04	1.347.890,40	459.761,86	1.846.070,84	16,04	1.347.890,40
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	50.000,00	61.000,00	13.736,57	57.316,22	0,50	3.683,78	13.736,57	57.316,22	0,50	3.683,78
EDUCAÇÃO ESPECIAL	140.000,00	140.000,00	16.104,72	70.492,81	0,61	69.507,19	16.104,72	70.492,81	0,61	69.507,19
CULTURA	40.000,00	46.331,53	9.361,94	27.514,51	0,24	18.817,02	9.361,94	27.514,51	0,24	18.817,02
DIFUSÃO CULTURAL	40.000,00	46.331,53	9.361,94	27.514,51	0,24	18.817,02	9.361,94	27.514,51	0,24	18.817,02
URBANISMO	602.500,00	688.149,71	94.862,57	376.662,74	3,27	311.486,97	94.862,57	376.662,74	3,27	311.486,97
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	185.000,00	214.012,79	28.821,39	115.347,30	1,00	98.665,49	28.821,39	115.347,30	1,00	98.665,49
SERVIÇOS URBANOS	417.500,00	474.136,92	66.041,18	261.315,44	2,27	212.821,48	66.041,18	261.315,44	2,27	212.821,48
GESTÃO AMBIENTAL	262.000,00	319.206,71	38.888,32	155.604,74	1,35	163.601,97	38.888,32	155.604,74	1,35	163.601,97
CONTROLE AMBIENTAL	262.000,00	319.206,71	38.888,32	155.604,74	1,35	163.601,97	38.888,32	155.604,74	1,35	163.601,97
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	4.000,00	4.598,98	598,98	2.395,92	0,02	2.203,06	598,98	2.395,92	0,02	2.203,06
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E	4.000,00	4.598,98	598,98	2.395,92	0,02	2.203,06	598,98	2.395,92	0,02	2.203,06
AGRICULTURA	180.000,00	212.839,65	21.892,32	89.006,22	0,77	123.833,43	21.892,32	89.006,22	0,77	123.833,43
EXTENSÃO RURAL	180.000,00	212.839,65	21.892,32	89.006,22	0,77	123.833,43	21.892,32	89.006,22	0,77	123.833,43
COMÉRCIO E SERVIÇOS	87.500,00	103.302,43	15.802,43	58.802,59	0,51	44.499,84	15.802,43	58.802,59	0,51	44.499,84
ADMINISTRAÇÃO GERAL	64.000,00	75.738,66	11.738,66	42.640,15	0,37	33.098,51	11.738,66	42.640,15	0,37	33.098,51
FOMENTO AO TRABALHO	20.000,00	23.516,09	3.516,09	13.971,72	0,12	9.544,37	3.516,09	13.971,72	0,12	9.544,37
TURISMO	3.500,00	4.047,68	547,68	2.190,72	0,02	1.856,96	547,68	2.190,72	0,02	1.856,96
TRANSPORTE	210.000,00	246.207,56	36.226,36	146.985,86	1,28	99.221,70	36.226,36	146.985,86	1,28	99.221,70
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	210.000,00	246.207,56	36.226,36	146.985,86	1,28	99.221,70	36.226,36	146.985,86	1,28	99.221,70

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPORTO E LAZER	55.000,00	63.346,35	9.022,79	36.258,11	0,32	27.088,24	9.022,79	36.258,11	0,32	27.088,24
DESPORTO COMUNITÁRIO	55.000,00	63.346,35	9.022,79	36.258,11	0,32	27.088,24	9.022,79	36.258,11	0,32	27.088,24
ENCARGOS ESPECIAIS	1.450.000,00	2.396.000,00	1.658.153,09	2.395.031,71	20,82	968,29	1.658.153,09	2.395.031,71	20,82	968,29
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.450.000,00	2.396.000,00	1.658.153,09	2.395.031,71	20,82	968,29	1.658.153,09	2.395.031,71	20,82	968,29
TOTAL (I) =	16.622.767,80	18.568.537,08	3.921.066,49	11.505.717,59	100,00	7.062.819,49	3.921.066,49	11.505.717,59	100,00	7.062.819,49

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO DE 2019 A AGOSTO DE 2020

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2020
	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	23.176.237,91	28.893.972,76	29.856.185,74	36.788.860,13	32.468.675,90	28.626.654,84	36.942.779,43	26.308.278,62	22.303.046,94	26.928.046,20	32.315.455,05	30.143.014,50	354.751.208,02	356.870.962,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.307.441,01	5.164.463,65	4.041.512,44	5.716.220,49	3.685.128,93	4.612.418,24	15.115.920,74	3.570.281,50	4.133.042,69	4.656.076,92	5.837.601,98	5.792.412,07	66.632.520,66	64.917.500,00
IPTU	415.042,43	910.414,08	324.313,61	978.565,96	350.466,50	1.027.885,01	8.545.130,66	709.153,52	493.630,44	1.067.937,31	931.528,92	1.049.797,17	16.803.865,61	15.940.000,00
ISS	1.865.855,32	1.900.617,60	1.951.840,53	2.103.838,64	1.864.981,64	1.803.195,53	1.812.457,35	1.332.442,25	1.777.003,94	1.424.963,17	2.199.471,16	2.120.605,77	22.157.272,90	23.000.000,00
ITBI	825.073,75	837.502,82	616.774,17	686.753,71	542.931,75	359.881,37	407.144,48	356.935,36	722.281,15	717.695,07	1.538.103,24	1.113.868,91	8.724.945,78	6.660.000,00
IRRF	741.018,79	802.749,70	818.115,63	1.422.221,00	707.388,86	877.960,65	964.241,61	738.552,88	786.376,97	912.360,83	815.322,83	747.479,66	10.333.789,41	8.860.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	460.450,72	713.179,45	330.468,50	524.841,18	219.360,18	543.495,68	3.386.946,64	433.197,49	353.750,19	533.120,54	353.175,83	760.660,56	8.612.646,96	10.457.500,00
Contribuições	1.576.826,65	1.519.099,76	1.489.180,83	2.303.832,97	1.606.533,68	937.808,32	2.596.376,69	1.715.849,94	1.579.891,22	1.607.536,85	1.571.775,03	1.638.458,33	20.143.170,27	20.143.600,00
Receita patrimonial	1.722.763,74	2.305.689,19	7.181.210,55	971.403,77	913.343,96	733.182,03	313.284,55	1.065.026,22	1.325.146,80	840.043,65	1.349.638,66	68.127,97	18.788.861,09	13.408.395,61
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.699.739,13	2.274.171,48	275.237,37	939.854,66	892.248,28	707.675,73	285.996,54	1.054.025,70	1.319.918,15	829.219,57	1.342.599,52	62.710,47	11.683.396,60	12.903.395,61
Outras Receitas Patrimoniais	23.024,61	31.517,71	6.905.973,18	31.549,11	21.095,68	25.506,30	27.288,01	11.000,52	5.228,65	10.824,08	7.039,14	5.417,50	7.105.464,49	505.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	87.430,00	81.117,50	71.928,00	87.848,73	62.927,00	57.583,00	41.329,00	58.670,01	57.993,50	64.683,00	72.450,50	80.029,50	823.989,74	1.165.000,00
Transferências correntes	14.834.951,88	19.144.854,09	16.325.341,53	26.533.165,84	25.418.368,37	21.780.786,51	18.238.429,61	19.506.471,54	14.540.280,92	18.640.466,76	22.971.801,88	22.115.837,58	240.050.756,51	251.006.818,63
Cota parte do FPM	2.992.008,92	2.754.532,78	3.738.295,15	6.373.176,11	3.772.302,29	5.450.808,43	3.187.238,53	3.124.199,35	3.264.081,04	2.657.137,05	4.580.632,50	2.909.728,14	44.804.140,29	51.660.000,00
Cota parte do ICMS	3.244.038,24	4.968.114,68	3.702.230,16	5.011.610,12	3.956.135,92	3.708.472,34	3.811.461,41	3.008.693,85	2.149.569,72	3.693.267,78	3.530.859,76	3.461.564,84	44.246.018,82	53.100.000,00
Cota parte do IPVA	382.725,00	336.733,10	280.526,98	364.857,86	7.892.042,07	2.888.134,43	2.352.031,03	757.918,76	652.486,83	563.559,92	511.580,27	485.277,01	17.467.873,26	17.300.000,00
Cota parte do ITR	18.724,87	41.327,84	1.640,68	1.256,70	245,02	1.197,73	655,02	215,60	1.354,02	570,89	1.055,59	0,00	68.243,96	65.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	362.000,00
Transferências da LC 61/1989	69.851,13	61.817,46	64.917,31	76.304,30	54.809,14	56.663,92	52.292,55	46.928,25	46.790,40	42.078,23	50.547,67	58.459,22	681.459,58	1.000.000,00
Transferências do FUNDEB	2.506.826,68	3.289.035,51	3.006.101,17	3.466.502,04	4.353.733,10	4.269.996,94	3.158.681,29	3.028.387,50	2.330.111,36	2.541.713,97	3.206.011,10	2.939.074,18	38.096.174,84	39.000.000,00
Outras transferências correntes	5.620.777,04	7.693.292,72	5.531.630,08	11.239.458,71	5.389.100,83	5.405.512,72	5.676.069,78	9.540.128,23	6.095.887,55	9.142.138,92	11.091.114,99	12.261.734,19	94.686.845,76	88.519.818,63
Outras receitas correntes	646.824,63	678.748,57	747.012,39	1.176.388,33	782.373,96	504.876,74	637.438,84	391.979,41	666.691,81	1.119.239,02	512.187,00	448.149,05	8.311.909,75	6.229.647,85
DEDUÇÕES (II)	3.546.373,29	4.395.141,97	2.450.874,00	4.256.889,71	4.620.362,68	3.138.509,57	3.532.736,61	3.150.480,99	3.487.952,79	3.323.211,02	3.480.001,64	2.239.468,89	41.622.003,16	34.852.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	2.107.211,57	2.664.880,38	741.951,86	2.075.483,41	1.388.798,85	571.917,77	1.597.989,89	1.660.689,56	1.947.139,36	1.475.000,57	1.909.471,29	741.224,69	18.881.759,20	9.354.600,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	97.692,12	97.756,44	151.400,13	197.112,82	96.456,96	145.536,46	54.011,04	102.200,29	317.957,07	456.887,71	206.732,69	115.238,39	2.038.982,12	1.600.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.341.469,60	1.632.505,15	1.557.522,01	1.984.293,48	3.135.106,87	2.421.055,34	1.880.735,68	1.387.591,14	1.222.856,36	1.391.322,74	1.363.797,66	1.383.005,81	20.701.261,84	23.897.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	19.629.864,62	24.498.830,79	27.405.311,74	32.531.970,42	27.848.313,22	25.488.145,27	33.410.042,82	23.157.797,63	18.815.094,15	23.604.835,18	28.835.453,41	27.903.545,61	313.129.204,86	322.018.962,09
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	73.125,00	0,00	2.635.115,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	2.758.240,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	19.629.864,62	24.425.705,79	27.405.311,74	29.896.855,42	27.848.313,22	25.488.145,27	33.410.042,82	23.157.797,63	18.815.094,15	23.554.835,18	28.835.453,41	27.903.545,61	310.370.964,86	322.018.962,09
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	19.629.864,62	24.425.705,79	27.405.311,74	29.896.855,42	27.848.313,22	25.488.145,27	33.410.042,82	23.157.797,63	18.815.094,15	23.554.835,18	28.835.453,41	27.903.545,61	310.370.964,86	322.018.962,09

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2020

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	54.460.000,00	54.460.000,00	40.819.175,96	74,95
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	15.940.000,00	15.940.000,00	14.175.529,53	88,93
1.1.1 - IPTU	11.400.000,00	11.400.000,00	11.594.497,16	101,71
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	4.540.000,00	4.540.000,00	2.581.032,37	56,85
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	6.660.000,00	6.660.000,00	5.758.841,33	86,47
1.2.1 - ITBI	6.500.000,00	6.500.000,00	5.751.000,13	88,48
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	160.000,00	160.000,00	7.841,20	4,90
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	23.000.000,00	23.000.000,00	14.335.120,81	62,33
1.3.1 - ISS	20.000.000,00	20.000.000,00	13.726.167,14	68,63
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	3.000.000,00	3.000.000,00	608.953,67	20,30
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	8.860.000,00	8.860.000,00	6.549.684,29	73,92
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	123.487.000,00	123.487.000,00	72.783.046,52	58,94
2.1 - Cota-parte FPM	51.660.000,00	51.660.000,00	28.946.127,33	56,03
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	47.660.000,00	47.660.000,00	27.090.440,01	56,84
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	4.000.000,00	4.000.000,00	1.855.687,32	46,39
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	53.100.000,00	53.100.000,00	27.320.025,62	51,45
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	362.000,00	362.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	408.569,38	40,86
2.5 - Cota-parte ITR	65.000,00	65.000,00	5.293,87	8,14
2.6 - Cota-parte IPVA	17.300.000,00	17.300.000,00	16.103.030,32	93,08
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	177.947.000,00	177.947.000,00	113.602.222,48	63,84
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	100.000,00	100.000,00	5.001,49	5,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	6.212.000,00	6.212.000,00	3.272.847,39	52,69
5.1 - Transferências do salário-educação	3.450.000,00	3.450.000,00	2.079.940,68	60,29
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	2.700.000,00	2.700.000,00	1.189.732,53	44,06
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	62.000,00	62.000,00	3.174,18	5,12
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	3.362,74	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	3.362,74	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	6.312.000,00	6.312.000,00	3.281.211,62	51,98

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	23.897.400,00	23.897.400,00	14.185.471,60	59,36
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	9.532.000,00	9.532.000,00	5.418.087,82	56,84
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	10.620.000,00	10.620.000,00	5.464.004,99	51,45
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	72.400,00	72.400,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	200.000,00	200.000,00	81.713,90	40,86
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	13.000,00	13.000,00	1.058,69	8,14
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	3.460.000,00	3.460.000,00	3.220.606,20	93,08
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	39.050.000,00	39.050.000,00	25.836.652,91	66,16
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	39.000.000,00	39.000.000,00	25.827.709,44	66,22
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	50.000,00	50.000,00	8.943,47	17,89
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	15.102.600,00	15.102.600,00	11.642.237,84	77,09

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	38.349.500,00	38.349.500,00	25.812.037,26	67,31	25.812.037,26	67,31
13.1 - Com educação infantil	19.390.000,00	19.349.000,00	12.098.299,53	62,53	12.098.299,53	62,53
13.2 - Com ensino fundamental	18.959.500,00	19.000.500,00	13.713.737,73	72,18	13.713.737,73	72,18
14 - OUTRAS DESPESAS	700.500,00	700.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	700.500,00	700.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	39.050.000,00	39.050.000,00	25.812.037,26	66,10	25.812.037,26	66,10
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						0,00
17.1 - FUNDEB 60%						0,00
17.2 - FUNDEB 40%						0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)						0,00
INDICADORES DO FUNDEB						**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						25.812.037,26
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						99,90
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %						0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						0,10
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO						0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	24.233.500,00	25.239.855,08	15.493.518,21	61,39	15.278.120,97	60,53
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	19.390.000,00	19.349.000,00	12.098.299,53	62,53	12.098.299,53	62,53
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	4.843.500,00	5.890.855,08	3.395.218,68	57,64	3.179.821,44	53,98
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	42.707.050,00	42.305.132,90	24.689.156,25	58,36	24.300.343,45	57,44
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	19.660.000,00	19.701.000,00	13.713.737,73	69,61	13.713.737,73	69,61
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	23.047.050,00	22.604.132,90	11.177.964,32	49,45	10.735.264,24	47,49
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(202.545,80)	0,00	(148.658,52)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	66.940.550,00	67.544.987,98	40.182.674,46	59,49	39.578.464,42	58,60
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						11.642.237,84
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						162.988,75
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)						10.999,74
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)						11.816.226,33
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)						27.762.238,09
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						24,44

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.500.000,00	3.500.000,00	1.336.983,39	38,20	1.225.427,55	35,01
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.712.000,00	2.988.546,87	767.507,68	25,68	498.410,63	16,68
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	6.212.000,00	6.488.546,87	2.104.491,07	32,43	1.723.838,18	26,57
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	73.152.550,00	74.033.534,85	42.287.165,53	57,12	41.302.302,60	55,79

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2020 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	932.385,96	10.999,74
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	1.455,32	27.828,76
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	25.827.709,44	2.079.940,68
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	25.808.170,74	1.252.388,17
47.1 - Orçamento do Exercício	25.806.715,42	1.225.427,55
47.2 - Restos a Pagar	1.455,32	26.960,62
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	8.943,47	2.036,96
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	29.937,49	857.418,23
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	29.937,49	857.418,23

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucemara Debacker
Código Identificador:5543C07B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2019 A AGOSTO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	9 / 2.019	**10 / 2.019**	**11 / 2.019**	**12 / 2.019**	**1 / 2.020**	**2 / 2.020**	**3 / 2.020**	**4 / 2.020**	**5 / 2.020**	**6 / 2.020**	**7 / 2.020**	**8 / 2.020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	203.123,66	200.455,80	320.389,69	276.314,08	190.084,93	208.676,02	199.369,64	197.545,95	196.827,66	241.401,99	196.775,57	200.820,73	2.631.785,72	0,00
Pessoal Ativo	203.123,66	200.455,80	320.389,69	276.314,08	190.084,93	208.676,02	199.369,64	197.545,95	196.827,66	241.401,99	196.775,57	200.820,73	2.631.785,72	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	166.920,21	164.518,62	255.361,94	222.171,49	155.235,53	170.925,28	162.270,36	160.972,05	160.444,25	205.026,26	160.401,55	164.103,04	2.148.350,58	0,00
Obrigações Patronais	36.203,45	35.937,18	65.027,75	54.142,59	34.849,40	37.750,74	37.099,28	36.573,90	36.383,41	36.375,73	36.374,02	36.717,69	483.435,14	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	1.702,29	0,00	0,00	25.727,81	0,00	0,00	0,00	762,39	0,00	0,00	0,00	0,00	28.192,49	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	1.702,29	0,00	0,00	25.727,81	0,00	0,00	0,00	762,39	0,00	0,00	0,00	0,00	28.192,49	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	201.421,37	200.455,80	320.389,69	250.586,27	190.084,93	208.676,02	199.369,64	196.783,56	196.827,66	241.401,99	196.775,57	200.820,73	2.603.593,23	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	132.896.084,21	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	600.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	132.296.084,21	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**2.603.593,23**	**1,97**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.937.765,05	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.540.876,80	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	7.143.988,55	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/set/2020 as 11h e 59m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

RICARDO HENRIQUE BORGES
Controlador Interno

DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO
Contadora CRC 044787-O/PR

JOÃO BATISTA ILHEUS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:EF9E5D61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
09/2019 A 08/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Set/2019	**Out/2019**	**Nov/2019**	**Dez/2019**	**Jan/2020**	**Fev/2020**	**Mar/2020**	**Abr/2020**	**Mai/2020**	**Jun/2020**	**Jul/2020**	**Ago/2020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.933.777,76	3.376.911,99	3.137.761,64	5.303.483,61	3.510.656,31	3.286.428,16	3.345.558,57	3.290.701,48	3.436.760,03	3.489.850,90	3.425.413,98	3.490.621,09	42.027.925,52	0,00
Pessoal Ativo	2.618.157,43	2.762.571,28	2.819.664,52	4.977.924,93	3.169.244,64	2.972.512,00	3.027.807,28	2.963.052,06	3.099.955,15	3.142.562,32	3.090.286,90	3.155.785,99	37.799.524,50	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.308.188,26	2.447.997,82	2.526.441,75	4.421.504,68	2.853.273,54	2.643.630,26	2.704.109,49	2.647.003,96	2.746.488,23	2.793.054,40	2.743.944,27	2.808.196,34	33.643.833,00	0,00
Obrigações Patronais	270.782,91	302.596,27	293.189,97	535.111,80	299.326,01	311.273,21	305.809,22	315.999,48	326.086,34	336.938,31	333.773,02	330.770,92	3.961.657,46	0,00
Benefícios Previdenciários	39.186,26	11.977,19	32,80	21.308,45	16.645,09	17.608,53	17.888,57	48,62	27.380,58	12.569,61	12.569,61	16.818,73	194.034,04	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	315.620,33	614.340,71	318.097,12	325.558,68	341.411,67	313.916,16	317.751,29	327.649,42	336.804,88	347.288,58	335.127,08	334.835,10	4.228.401,02	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	236.869,02	467.300,45	238.059,97	244.650,00	248.487,30	233.655,96	237.496,23	247.439,16	254.499,34	253.148,79	253.156,95	253.647,49	3.168.410,66	0,00
Pensões	78.751,31	147.040,26	80.037,15	80.908,68	92.924,37	80.260,20	80.255,06	80.210,26	82.305,54	94.139,79	81.970,13	81.187,61	1.059.990,36	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	460.816,92	732.328,23	424.140,25	346.867,13	588.014,60	469.010,20	473.125,37	465.183,55	416.709,15	519.539,75	489.195,09	489.139,34	5.874.069,58	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	106.010,33	106.010,33	106.010,33	0,00	243.495,84	137.485,51	137.485,51	137.485,51	52.523,69	166.996,56	141.498,40	137.485,51	1.472.487,52	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[1]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	354.806,59	626.317,90	318.129,92	346.867,13	344.518,76	331.524,69	335.639,86	327.698,04	364.185,46	352.543,19	347.696,69	351.653,83	4.401.582,06	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.472.960,84	2.644.583,76	2.713.621,39	4.956.616,48	2.922.641,71	2.817.417,96	2.872.433,20	2.825.517,93	3.020.050,88	2.970.311,15	2.936.218,89	3.001.481,75	36.153.855,94	0,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná														
Dados processados em: 18/09/2020 21:30 | Relatório emitido em: 22/09/2020 10:25														
NOTA 1: Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas:														
DespesaNaoEmpenhada e ApropriacaoDespesaNaoEmpenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).														

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	69.429.678,06	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	69.429.678,06	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	36.153.855,94	52,07%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	37.492.026,15	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	35.617.424,84	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	33.742.823,54	48,6%
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná		
Dados processados em: 18/09/2020 21:30 | Relatório emitido em: 22/09/2020 10:25		

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:D5D2AB74

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Exercício de 2020
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO 2020 / MÊS AGOSTO 2020	

RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	698.519,74	3.159.501,90	2.912.195,88	123.294,77	822.530,99	189.943,44	1.890.796,25	1.572.577,96	1.524.370,69	24.587,70	531.781,30	1.354.312,29
PODER EXECUTIVO	698.519,74	3.159.501,90	2.912.195,88	123.294,77	822.530,99	189.943,44	1.890.796,25	1.572.577,96	1.524.370,69	24.587,70	531.781,30	1.354.312,29
GABINETE DO PREFEITO	516,52	22.164,00	22.680,52	0,00	0,00	0,00	25.931,45	24.857,45	24.857,45	0,00	1.074,00	1.074,00
PROCURADORIA JURIDICA	4.692,04	3.192,07	3.087,77	0,00	4.796,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.796,34
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.060,19	186.184,32	182.359,21	0,00	4.885,30	0,00	40.469,85	27.421,85	22.411,85	0,00	18.058,00	22.943,30
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	82.052,46	541.205,04	419.030,78	84.205,40	120.021,32	30.758,09	215.409,90	75.949,38	69.219,38	5.247,97	171.700,64	291.721,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	142.054,15	0,00	0,00	0,00	142.054,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.054,15
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	36.167,92	0,00	0,00	0,00	36.167,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.167,92
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	7.540,23	435.235,88	439.243,73	0,00	3.532,38	0,00	461.203,91	435.540,94	434.682,98	0,00	26.520,93	30.053,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29.923,22	85.233,71	84.501,18	0,00	30.655,75	0,00	57.225,16	34.977,12	34.977,12	10.574,81	11.673,23	42.328,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	0,00	74.848,62	74.848,62	0,00	0,00	0,00	1.107,23	1.107,23	1.107,23	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	90.540,73	0,00	0,00	0,00	90.540,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.540,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	8.203,49	0,00	0,00	0,00	8.203,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.203,49
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	7.500,00	33.436,21	28.324,07	0,00	12.612,14	0,00	16.966,50	5.227,00	5.227,00	0,00	11.739,50	24.351,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	10.710,82	0,00	0,00	0,00	10.710,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.710,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV	350,00	12.259,68	6.734,48	0,00	5.875,20	0,00	19.587,77	15.442,77	15.442,77	0,00	4.145,00	10.020,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	67.670,59	0,00	0,00	0,00	67.670,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.670,59
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	64.735,03	417.538,35	338.578,93	0,00	143.694,45	78.183,69	269.344,06	265.739,24	247.397,24	0,00	100.130,51	243.824,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	7,50	0,00	0,00	0,00	7,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	94.082,15	691.394,87	665.444,17	8.436,46	111.596,39	52.962,33	682.039,09	625.732,68	625.732,68	6.518,02	102.750,72	214.347,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	50.712,70	656.809,15	647.362,42	30.652,91	29.506,52	28.039,33	101.511,33	60.582,30	43.314,99	2.246,90	83.988,77	113.495,29
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	245.771,44	165.150,14	0,00	80.621,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.621,30
PODER EXECUTIVO	0,00	245.771,44	165.150,14	0,00	80.621,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.621,30
GABINETE DO PREFEITO	0,00	753,78	502,52	0,00	251,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251,26
PROCURADORIA JURIDICA	0,00	18.304,89	13.374,17	0,00	4.930,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.930,72
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	6.523,18	3.079,78	0,00	3.443,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.443,40
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	0,00	669,98	669,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de (g)					
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	0,00	9.585,71	4.705,55	0,00	4.880,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.880,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	12.776,71	8.523,22	0,00	4.253,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.253,49
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	0,00	28.398,22	18.977,14	0,00	9.421,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.421,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	8.411,47	5.607,16	0,00	2.804,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.804,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV	0,00	5.931,62	5.583,73	0,00	347,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	347,89
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	0,00	4.749,42	3.082,18	0,00	1.667,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.667,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	131.059,56	88.678,56	0,00	42.381,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.381,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	0,00	18.606,90	12.366,15	0,00	6.240,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.240,75
Total (III) = (I + II):	**698.519,74**	**3.405.273,34**	**3.077.346,02**	**123.294,77**	**903.152,29**	**189.943,44**	**1.890.796,25**	**1.572.577,96**	**1.524.370,69**	**24.587,70**	**531.781,30**	**1.434.933,59**

Mandirituba, 22/09/2020

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:9385A717

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2019 A 08/2020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2020**
	Set/2019	**Out/2019**	**Nov/2019**	**Dez/2019**	**Jan/2020**	**Fev/2020**	**Mar/2020**	**Abr/2020**	**Mai/2020**	**Jun/2020**	**Jul/2020**	**Ago/2020**		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.153.585,08	6.192.408,93	6.010.949,87	9.736.988,86	7.819.803,21	7.413.038,64	5.971.169,82	5.761.818,27	5.197.786,89	6.990.426,43	7.982.477,53	7.182.669,19	81.413.122,72	84.092.068,22
Receita Tributária	607.571,66	538.682,62	686.917,36	902.150,04	689.923,22	494.458,22	525.638,56	421.125,26	414.980,25	601.510,18	718.703,71	640.641,44	7.242.302,52	7.470.783,23
IPTU	23.018,55	21.186,86	23.160,35	48.294,84	20.922,90	15.549,99	20.411,85	16.266,01	16.893,39	164.636,17	216.123,45	88.423,73	674.888,09	759.281,64
ISS	206.360,92	248.227,23	215.574,12	228.016,10	201.879,18	204.411,29	200.581,40	144.568,13	145.016,39	152.746,24	185.955,45	172.913,80	2.306.250,25	2.915.602,36
ITBI	12.521,43	22.704,43	14.388,62	211.340,50	16.297,67	12.857,02	11.491,37	29.964,18	9.339,00	26.656,12	39.782,77	125.981,02	533.324,13	415.902,09
IRRF	134.083,70	115.448,01	277.530,61	269.308,33	339.377,72	133.941,38	125.237,05	135.403,44	145.564,03	144.419,31	145.385,43	142.106,13	2.107.805,14	2.008.483,81
Outras Receitas Tributárias	231.587,06	131.116,09	156.263,66	145.190,27	111.445,75	127.698,54	167.916,89	94.923,50	98.167,44	113.052,34	131.456,61	111.216,76	1.620.034,91	1.371.513,33
Receita de Contribuições	265.239,66	282.409,05	272.499,14	179.833,78	547.807,69	385.639,91	290.540,07	183.341,38	186.153,59	312.122,69	313.376,77	388.553,82	3.607.517,55	3.905.044,72
Receita Patrimonial	246.219,94	227.470,10	35.957,04	222.933,00	96.553,72	65.115,17	22.727,48	290.187,12	374.343,94	300.422,86	327.315,64	3.994,14	2.213.240,15	1.820.008,60
Rendimentos de Aplicação Financeira	244.975,98	227.470,10	30.587,05	222.933,00	95.987,52	65.115,17	11.794,98	290.187,12	374.343,94	300.422,86	338.248,14	3.994,14	2.206.060,00	1.575.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.243,96	0,00	5.369,99	0,00	566,20	0,00	10.932,50	0,00	0,00	0,00	- 10.932,50	0,00	7.180,15	245.008,60
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	42.086,41	115.748,29	56.973,24	94.266,42	32.575,20	55.063,22	101.675,46	30.530,75	46.637,90	60.218,10	109.072,12	19.731,58	764.578,69	1.079.854,56
Transferências Correntes	4.105.484,36	4.858.394,86	4.730.205,08	8.273.763,90	6.420.255,84	6.378.174,37	4.993.479,71	4.792.363,61	4.143.965,97	5.691.091,05	6.482.727,12	6.087.884,16	66.957.790,03	69.683.024,96
Cota-Parte do FPM	1.496.004,47	1.377.266,39	1.869.147,57	3.186.588,05	1.886.151,15	2.725.404,21	1.593.619,27	1.562.099,67	1.632.040,50	1.328.568,52	2.290.316,24	1.454.864,07	22.402.070,11	28.666.006,22
Cota-Parte do ICMS	987.830,28	1.512.822,53	1.127.352,64	1.526.067,17	1.300.359,83	1.225.161,36	1.259.185,67	993.976,79	710.149,49	1.220.138,24	1.166.483,80	1.143.167,50	14.172.695,30	18.375.645,00
Cota-Parte do IPVA	70.351,95	65.899,11	63.162,92	89.755,39	1.426.595,74	455.361,83	378.995,53	106.157,25	93.191,01	150.333,12	77.251,93	89.116,08	3.066.171,86	0,00
Cota-Parte do ITR	15.764,83	40.368,74	3.734,86	2.274,58	539,77	2.962,24	1.481,20	451,21	764,81	2.435,73	920,83	1.905,45	73.604,25	116.379,08
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.803,79
Transferências LC 61/1989	21.484,94	19.013,93	19.967,38	23.469,83	17.469,14	18.909,04	17.450,28	15.660,17	15.614,19	14.041,72	16.868,02	19.508,13	219.456,77	296.460,40
Transferências do FUNDEB	882.147,13	1.157.404,74	1.057.840,74	1.219.854,89	1.446.879,48	1.419.090,39	1.049.755,86	1.006.454,01	774.389,02	844.712,97	1.065.485,46	977.561,44	12.901.576,13	14.120.481,60
Outras Transferências Correntes	631.900,76	685.619,42	588.998,97	2.225.753,99	342.260,73	531.285,30	692.991,90	1.107.564,51	917.816,95	2.130.860,75	1.865.400,84	2.401.761,49	14.122.215,61	8.000.248,87
Outras Receitas Correntes	- 113.016,95	169.704,01	228.398,01	64.041,72	32.687,54	34.587,75	37.108,54	44.270,15	31.705,24	25.061,55	31.282,17	41.864,05	627.693,78	133.352,15
DEDUÇÕES (II)	917.117,37	989.275,60	803.370,13	1.162.968,54	1.343.575,74	1.069.781,60	876.057,23	997.765,13	1.040.592,10	1.026.701,15	1.042.258,13	713.981,94	11.983.444,66	13.500.051,16
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	398.830,15	386.201,52	186.697,09	367.575,71	417.057,97	183.914,02	225.603,00	461.788,24	549.932,24	483.289,84	517.150,82	171.961,86	4.350.002,46	4.136.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	20.335,68	294,72	307,92	307,92	307,92	307,92	307,92	307,92	307,92	22.785,84	72.100,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	518.287,22	603.074,08	616.673,04	775.057,15	926.223,05	885.559,66	650.146,31	535.668,97	490.351,94	543.103,39	524.799,39	541.712,16	7.610.656,36	9.291.951,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**4.236.467,71**	**5.203.133,33**	**5.207.579,74**	**8.574.020,32**	**6.476.227,47**	**6.343.257,04**	**5.095.112,59**	**4.764.053,14**	**4.157.194,79**	**5.963.725,28**	**6.940.219,40**	**6.468.687,25**	**69.429.678,06**	**70.592.017,06**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.236.467,71**	**5.203.133,33**	**5.207.579,74**	**8.574.020,32**	**6.476.227,47**	**6.343.257,04**	**5.095.112,59**	**4.764.053,14**	**4.157.194,79**	**5.963.725,28**	**6.940.219,40**	**6.468.687,25**	**69.429.678,06**	**70.592.017,06**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**4.236.467,71**	**5.203.133,33**	**5.207.579,74**	**8.574.020,32**	**6.476.227,47**	**6.343.257,04**	**5.095.112,59**	**4.764.053,14**	**4.157.194,79**	**5.963.725,28**	**6.940.219,40**	**6.468.687,25**	**69.429.678,06**	**70.592.017,06**
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná														
Dados processados em: 18/09/2020 21:28 | Relatório emitido em: 22/09/2020 16:23														

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:43E0DFD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.019 A 8/2.020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	9 / 2.019	**10 / 2.019**	**11 / 2.019**	**12 / 2.019**	**1 / 2.020**	**2 / 2.020**	**3 / 2.020**	**4 / 2.020**	**5 / 2.020**	**6 / 2.020**	**7 / 2.020**	**8 / 2.020**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.437.013,69	1.746.712,86	1.687.195,08	3.319.552,79	1.805.093,44	2.158.083,67	1.657.829,81	1.878.724,64	1.601.302,72	1.941.150,49	2.216.733,88	1.835.635,06	23.285.028,13	29.213.836,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.648,48	20.051,30	19.870,62	46.558,37	16.901,99	27.645,41	52.794,96	23.762,56	68.077,71	29.169,75	48.819,55	33.878,96	410.179,66	588.493,00
IPTU	32,13	0,00	0,00	732,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	764,63	82.279,00
ISS	888,04	760,20	1.030,52	2.678,10	1.198,14	1.641,21	2.378,59	1.746,24	1.783,17	1.057,64	1.256,15	2.423,92	18.841,92	91.055,00
ITBI	5.920,80	3.966,60	2.082,00	15.745,82	400,00	6.000,00	33.060,00	4.100,00	49.175,59	23.668,60	12.112,00	10.392,00	166.623,41	216.407,00
IRRF	15.521,41	15.179,68	16.562,46	26.196,33	13.699,65	17.789,59	16.769,36	17.532,85	16.529,68	3.509,76	35.333,95	20.918,65	215.543,37	173.131,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	286,10	144,82	195,64	1.205,62	1.604,20	2.214,61	587,01	383,47	589,27	933,75	117,45	144,39	8.406,33	25.621,00
Contribuições	4.327,22	4.767,23	99,62	4.317,26	4.717,67	4.153,40	1.638,44	1.458,63	20.043,20	440,31	609,12	746,61	47.318,71	67.349,00
Receita Patrimonial	1.102,16	1.628,37	1.417,84	1.525,52	1.151,76	1.022,40	837,09	282,68	364,15	530,00	494,33	256,75	10.613,05	84.476,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	742,16	1.208,37	1.057,84	1.375,52	941,76	782,40	570,09	282,68	364,15	530,00	494,33	256,75	8.606,05	84.476,00
Outras Receitas Patrimoniais	360,00	420,00	360,00	150,00	210,00	240,00	267,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.007,00	0,00
Receita Agropecuária	708,00	282,00	1.608,00	2.715,00	444,00	240,00	90,00	0,00	306,00	516,00	2.922,00	3.834,00	13.665,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	17.111,00	22.731,00	10.067,00	8.084,35	3.270,00	7.043,50	11.214,00	5.675,60	19.721,00	10.697,20	11.338,00	24.419,00	151.371,65	16.325,00
Transferências Correntes	1.389.576,46	1.696.540,45	1.649.831,21	2.987.063,92	1.776.452,11	2.115.856,67	1.587.266,74	1.845.697,66	1.491.470,41	1.898.148,26	2.151.028,04	1.771.202,39	22.360.134,32	28.452.816,00
Cota-Parte do FPM	641.144,76	590.257,03	801.063,25	1.365.680,60	808.350,50	1.168.030,37	682.979,69	669.471,29	699.445,93	569.386,51	981.564,10	623.513,17	9.600.887,20	11.915.798,00
Cota-Parte do ICMS	458.040,95	701.471,37	522.735,20	707.612,69	621.860,93	587.035,41	603.338,16	476.263,46	340.267,77	584.628,61	558.920,10	547.671,01	6.709.845,66	10.617.016,00
Cota-Parte do IPVA	5.714,56	3.389,70	5.009,40	7.758,45	74.076,48	44.641,36	29.303,33	8.145,80	7.725,06	12.678,33	8.747,88	8.221,60	215.411,95	216.680,00
Cota-Parte do ITR	10.785,12	68.776,18	12.618,59	7.479,65	5.703,37	2.778,08	877,90	479,38	1.786,11	1.607,35	808,20	2.965,44	116.665,37	172.885,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.850,00
Transferências LC 61/1989	9.862,59	8.728,28	9.165,96	10.773,75	8.138,61	8.969,65	8.277,69	7.428,54	7.406,73	6.660,80	8.001,48	9.253,83	102.667,91	142.875,00
Transferências do FUNDEB	116.982,78	153.485,08	140.281,75	161.766,69	182.259,15	178.763,44	132.238,18	126.783,44	97.550,11	106.408,86	134.219,64	123.238,20	1.653.977,32	2.165.735,00
Outras Transferências Correntes	147.045,70	170.432,81	158.957,06	725.992,09	76.063,07	125.638,36	130.251,79	557.125,75	337.288,70	616.777,80	458.766,64	456.339,14	3.960.678,91	3.151.977,00
Outras Receitas Correntes	1.540,37	712,51	4.300,79	269.288,37	2.155,91	2.122,29	3.988,58	1.847,51	1.320,25	1.648,97	1.522,84	1.297,35	291.745,74	4.377,00
DEDUÇÕES (II)	225.110,03	274.525,18	270.118,89	338.186,93	303.626,19	362.291,03	264.955,44	232.357,70	211.326,39	234.992,37	232.078,91	238.324,90	3.187.893,96	4.414.907,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,53	0,76	0,52	0,47	0,41	0,29	0,29	0,17	0,18	0,16	0,13	0,05	3,96	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	225.109,50	274.524,42	270.118,37	338.186,46	303.625,78	362.290,74	264.955,15	232.357,53	211.326,21	234.992,21	232.078,78	238.324,85	3.187.890,00	4.414.907,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.211.903,66**	**1.472.187,68**	**1.417.076,19**	**2.981.365,86**	**1.501.467,25**	**1.795.792,64**	**1.392.874,37**	**1.646.366,94**	**1.389.976,33**	**1.706.158,12**	**1.984.654,97**	**1.597.310,16**	**20.097.134,17**	**24.798.929,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.211.903,66**	**1.472.187,68**	**1.417.076,19**	**2.981.365,86**	**1.501.467,25**	**1.795.792,64**	**1.392.874,37**	**1.646.366,94**	**1.389.976,33**	**1.706.158,12**	**1.984.654,97**	**1.597.310,16**	**20.097.134,17**	**24.798.929,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.211.903,66**	**1.472.187,68**	**1.417.076,19**	**2.981.365,86**	**1.501.467,25**	**1.795.792,64**	**1.392.874,37**	**1.646.366,94**	**1.389.976,33**	**1.706.158,12**	**1.984.654,97**	**1.597.310,16**	**20.097.134,17**	**24.798.929,00**

MARIA SIMONE NICLEVICZ
Controladora Interna

MARILZA BINI
Secretária De Finanças

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:CC96B852

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	496.328,84	1.110.497,42	947.447,95	191.536,37	467.841,94	35.982,40	1.699.145,57	76.046,92	0,00	24.625,28	1.710.502,69	2.178.344,63
PODER EXECUTIVO	496.328,84	1.110.497,42	947.447,95	191.536,37	467.841,94	35.982,40	1.699.145,57	76.046,92	0,00	24.625,28	1.710.502,69	2.178.344,63
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	496.328,84	1.110.497,42	947.447,95	191.536,37	467.841,94	35.982,40	1.699.145,57	76.046,92	0,00	24.625,28	1.710.502,69	2.178.344,63
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 23/set/2020 as 10h e 36m.												

MARIA SIMONE NICLEVICZ
Controladora Interna

MARILZA BINI
Secretária De Finanças

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:31C79FEC

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DESPESAS COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2019 A AGOSTO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	9 / 2.019	10 / 2.019	11 / 2.019	12 / 2.019	1 / 2.020	2 / 2.020	3 / 2.020	4 / 2.020	5 / 2.020	6 / 2.020	7 / 2.020	8 / 2.020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	711.408,11	695.061,52	725.758,81	1.348.617,51	778.835,24	773.641,53	732.594,25	828.221,12	768.637,10	761.131,08	772.889,72	771.275,76	9.668.071,75	0,00
Pessoal Ativo	708.149,42	691.802,83	719.241,43	1.345.358,82	775.576,55	770.382,84	729.335,56	824.501,99	765.378,41	757.872,39	769.631,03	768.017,07	9.625.248,34	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	595.618,45	579.728,37	606.996,24	1.131.710,72	664.955,19	652.163,64	614.468,82	694.111,14	645.904,97	639.790,02	650.057,02	647.052,50	8.122.557,08	0,00
Obrigações Patronais	112.530,97	112.074,46	112.245,19	213.648,10	110.621,36	118.219,20	114.866,74	130.390,85	119.473,44	118.082,37	119.574,01	120.964,57	1.502.691,26	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.258,69	3.258,69	6.517,38	3.258,69	3.258,69	3.258,69	3.258,69	3.719,13	3.258,69	3.258,69	3.258,69	3.258,69	42.823,41	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.258,69	3.258,69	6.517,38	3.258,69	3.258,69	3.258,69	3.258,69	3.719,13	3.258,69	3.258,69	3.258,69	3.258,69	42.823,41	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	5.993,60	6.632,82	6.588,86	6.929,79	7.231,74	0,00	14.663,93	7.556,43	55.597,17	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	5.993,60	6.632,82	6.588,86	6.929,79	7.231,74	0,00	14.663,93	7.556,43	55.597,17	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	5.993,60	6.632,82	6.588,86	6.929,79	7.231,74	0,00	14.663,93	7.556,43	55.597,17	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	711.408,11	695.061,52	725.758,81	1.348.617,51	772.841,64	767.008,71	726.005,39	821.291,33	761.405,36	761.131,08	758.225,79	763.719,33	9.612.474,58	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.097.134,17	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	20.097.134,17	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	9.612.474,58	47,83
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.852.452,45	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.309.829,83	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	9.767.207,21	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/set/2020 as 10h e 53m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

MARIA SIMONE NICLEVICZ
Controladora Interna

MARILZA BINI
Secretária De Finanças

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:6EA0DCCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO PÁGINA: 1 / 2 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL SETEMBRO/2019 A AGOSTO/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN													
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO													
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
SETEMBRO/2019 A AGOSTO/2020													
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	TOTAL

													(ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	109.491,68	109.491,68	109.491,68	147.832,93	110.254,39	108.810,47	109.532,43	109.532,43	109.710,56	123.011,77	109.771,85	119.143,17	1.376.075,04	0,00
Pessoal Ativo	109.491,68	109.491,68	109.491,68	147.832,93	110.254,39	108.810,47	109.532,43	109.532,43	109.710,56	123.011,77	109.771,85	119.143,17	1.376.075,04	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	91.451,28	91.451,28	91.451,28	123.111,97	91.451,28	91.451,28	91.451,28	91.451,28	91.603,40	104.901,11	91.653,85	100.776,75	1.152.206,04	0,00
Obrigações Patronais	18.040,40	18.040,40	18.040,40	24.720,96	18.803,11	17.359,19	18.081,15	18.081,15	18.107,16	18.110,66	18.118,00	18.366,42	223.869,00	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	109.491,68	109.491,68	109.491,68	147.832,93	110.254,39	108.810,47	109.532,43	109.532,43	109.710,56	123.011,77	109.771,85	119.143,17	1.376.075,04	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	43.763.169,25	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	618.318,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	340.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	42.804.851,25	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.376.075,04	3,21%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.568.291,07	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.439.876,52	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.311.461,97	5,4%

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

GIZELE DE FATIMA SANTOS CASAGRANDE
Contadora CRC 61141/O-0 PR

GILSON HILGENSTIELER
Controlador Interno

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:85BA2745

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2020

EDITAL DE AVISO Nº 08/2020
- REVISÃO DE PONTUAÇÃO
- RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA

Os Membros da Comissão de Planejamento, Organização, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado efetivado através do Edital nº 003/2020, devidamente designados pelo Decreto Municipal nº 5.542, de 20 de agosto de 2020, tendo em vista a realização da Prova Objetiva em data de 13 de setembro de 2020, e

Considerando a publicação do Gabarito Definitivo das questões da Prova Objetiva, publicação esta efetivada em 16/09/2020; e

Considerando a publicação do Resultado Provisório da Prova Objetiva, ocorrida em 21/09/2020,

TORNA PÚBLICO, o Resultado Definitivo da pontuação obtida pelos candidatos referente à Prova Objetiva realizada em data de 13/09/2020, nos seguintes termos:

Art. 1º O Resultado Definitivo com a pontuação obtida pelos candidatos referente à Prova Objetiva realizada em data de 13/09/2020, por ordem alfabética consta do Anexo I, parte integrante deste Edital.
Art. 2º Quanto ao resultado definitivo ora publicado caberá interposição de recurso no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da publicação deste Edital, conforme dispõe o item 15.1, do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2020. Não serão consideradas as reclamações e recursos verbais.
Parágrafo único. Fica convencionado que o prazo de que trata o caput deste artigo, encerra-se às 11h00min do dia seguinte à data de publicação deste Edital.

Art. 3º Quanto a reclamação de que a Candidata ao Cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, na Lotação UBS Heitor Alves de Araujo, Área de Atuação Santaria, Srª **Inglid Cordeiro**, Portadora do R.G. nº 12.425.147-8 e do CPF nº 069.476.699-28, não reside no local, após a realização de diligência em data de 22/09/2020, os membros da Comissão de Planejamento, Organização, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado efetivado através do Edital nº 003/2020, devidamente designados pelo Decreto Municipal nº 5.542, de 2020, por unanimidade, recebem a reclamação como procedente, tendo em vista ter sido constatado que a mesma não reside no endereço que corresponde a área de atuação/lotação escolhida pela candidata, ficando portanto a candidata, desclassificada do presente Processo Seletivo Simplificado.
Art. 4º Quanto a reclamação de que o Candidato ao Cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, na Lotação UBS Heitor Alves de Araujo, Área de Atuação Santaria, Srº **Bruno dos Santos Santana**, Portador do R.G. nº 13.131.044-7 e do CPF nº 095.047.319-70, não reside no local, após a realização de diligência em data de 22/09/2020, os membros da Comissão de Planejamento, Organização, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado efetivado através do Edital nº 003/2020, devidamente designados pelo Decreto Municipal nº 5.542, de 2020, por unanimidade, recebem a reclamação como procedente, tendo em vista ter sido constatado que a mesma não reside no endereço que corresponde a área de atuação/lotação escolhida pelo candidato, ficando portanto o candidato, desclassificado do presente Processo Seletivo Simplificado

Art. 5º Sendo constatado qualquer erro quanto a ausência do nome, grafia do nome, lotação, área de atuação, do candidato, este deverá se reportar a um dos membros da Comissão de planejamento, organização, avaliação e julgamento do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 003/2020, designados conforme Decreto Municipal nº 5.542, de 2020, na Sede da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, ou ainda, através do seguinte e-mail: rh@riobrancodosul.pr.gov.br

Art. 6º Após esgotados os recursos quanto ao Resultado Definitivo da pontuação obtida pelos candidatos referente à Prova Objetiva, **fica determinado para os dias 29 e 30 de setembro a entrega dos Documentação para Avaliação dos Títulos** que deverá ser protocolado no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, para os candidatos que obtiveram pontuação igual ou superior a 40 (quarenta) pontos, conforme anexo abaixo.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, 23 de setembro de 2020.

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/2020

Designação: Decreto Municipal nº 5.542, de 2020
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2020

EDITAL DE AVISO Nº 08/2020
ANEXO I - RESULTADO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Nomes	Lotação	Área de Atuação	Desempenho na Prova Objetiva											Total Geral de Pontos Obtidos
			Língua Portuguesa Acertos	Peso 1,75 Pontos Obtidos	Mate-mática Acertos	Peso 1,25 Pontos Obtidos	Conheci-mentos Gerais Acertos	Peso 1,00 Pontos Obtidos	Infor-mática Acertos	Peso 1,00 Pontos Obtidos	Conheci-mentos Específicos Acertos	Peso 3,00 Pontos Obtidos	Total de Acertos	
VANESSA RAFAELA JAMBISKI	UBS SANTA TEREZINHA	NODARI II	10	17,50	8	10,00	4	4,00	4	4,00	14	42,00	40	77,50
JESSICA DE LIMA DE FARIA	UBS PAPANDUVA	JARDIM PARAISO	5	8,75	6	7,50	4	4,00	4	4,00	14	42,00	33	66,25
DANIELE STRESSER SCHENEIDER DE SOUZA	UBS AÇUNGUI	AÇUNGUI	4	7,00	7	8,75	4	4,00	4	4,00	14	42,00	33	65,75
ROSIMERI PEDROSO DOS SANTOS	ITINERANTE II	SÃO PEDRO DO CAPIRU	5	8,75	8	10,00	5	5,00	3	3,00	13	39,00	34	65,75

MARILDA MATIAS DE FARIA BATISTA	UBS AÇUNGUI	TRES BARRAS	5	8,75	6	7,50	5	5,00	2	2,00	14	42,00	32	65,25
GISELE SOUZA DA SILVA	UBS SANTA TEREZINHA	NODARI II	7	12,25	5	6,25	4	4,00	3	3,00	12	36,00	31	61,50
KATIA DE FATIMA FARIA VAZ	UBS PAPANDUVA	JARDIM PARAISO	6	10,50	2	2,50	5	5,00	2	2,00	13	39,00	28	59,00
IRAITE DE JESUS DOS SANTOS COSTA	UBS AÇUNGUI	AÇUNGUI	5	8,75	4	5,00	5	5,00	4	4,00	12	36,00	30	58,75
ANDRESSA CIRINO MARINHO	UBS HEITOR ALVES DE ARAUJO	SANTARIA	5	8,75	7	8,75	4	4,00	4	4,00	11	33,00	31	58,50
ANNA BEATRIZ BRANDIT	UBS	JARDIM PARAISO	5	8,75	6	7,50	5	5,00	4	4,00	11	33,00	31	58,25
MIRELI DAIANE DE BARROS PEDROSO	UBS VILA SÃO PEDRO	MADRE	6	10,50	4	5,00	4	4,00	2	2,00	12	36,00	28	57,50
PAULA FERNANDA RODRIGUES DE FREITAS	UBS PAPANDUVA	JARDIM PARAISO	6	10,50	4	5,00	5	5,00	4	4,00	11	33,00	30	57,50
JULIANE APARECIDA MACHADO	UBS SANTA TEREZINHA	NODARI II	6	10,50	6	7,50	4	4,00	5	5,00	10	30,00	31	57,00
DEBORA CAMARGO SANTIAGO SOUZA	ITINERANTE II	CAPIRU DOS POLI	6	10,50	9	11,25	3	3,00	2	2,00	10	30,00	30	56,75
INGLID CORDEIRO	UBS HEITOR ALVES DE ARAUJO	SANTARIA	DESCLASSIFICADA											
ANTONIO MACHADO DE FRANÇA JUNIOR	UBS AÇUNGUI	ITINERANTE I/ FLORESTAL	4	7,00	5	6,25	5	5,00	2	2,00	12	36,00	28	56,25
BRUNO DOS SANTOS SANTANA	UBS HEITOR ALVES DE ARAUJO	SANTARIA	DESCLASSIFICADO											
CRISTINA MARIA BUENO DOS SANTOS	UBS PAPANDUVA	JARDIM PARAISO	7	12,25	6	7,50	4	4,00	2	2,00	10	30,00	29	55,75
NEUZI DE JESUS MACHADO	UBS SANTA TEREZINHA	NODARI II	2	3,50	5	6,25	4	4,00	3	3,00	13	39,00	27	55,75
SIELE RUTZ DE ARAUJO SCHNEIDER	UBS AÇUNGUI	AGUA BRANCA	3	5,25	6	7,50	3	3,00	4	4,00	12	36,00	28	55,75
MARIA LUCIA LOPES ROSA	UBS PAPANDUVA	JARDIM PARAISO	3	5,25	6	7,50	4	4,00	2	2,00	12	36,00	27	54,75
EUNICE DE JESUS ANDRADE	UBS VILA SÃO PEDRO	MADRE	6	10,50	4	5,00	3	3,00	3	3,00	11	33,00	27	54,50
DENISE PASQUE DAS NEVES LEDER	ITINERANTE I	FLORESTAL	5	8.75	5	6.25	4	4.00	1	1.00	11	33.00	26	53,00
NIZIELE DOS SANTOS ALMEIDA	UBS PAPANDUVA	JARDIM PARAISO	5	8,75	5	6,25	5	5,00	3	3,00	10	30,00	28	53,00
FABIOLA BUENO CUPOLLILO	UBS HEITOR ALVES DE ARAUJO	SANTARIA	1	1,75	5	6,25	4	4,00	4	4,00	12	36,00	26	52,00
BRENDA MIRELA GARCIA	UBS VILA SÃO PEDRO	MADRE	5	8,75	4	5,00	4	4,00	4	4,00	10	30,00	27	51,75
MARLIANE RODRIGUES GONÇALVES DONATO	UBS AÇUNGUI	TRES BARRAS	3	5,25	5	6,25	5	5,00	5	5,00	10	30,00	28	51,50
UILIAN DE FRANÇA FARIA	ITINERANTE I	PINTA E PELADO	2	3,50	2	2,50	5	5,00	3	3,00	12	36,00	24	50,00
LARISSA RAFAELA MOURA	ITINERANTE I	PINTA E PELADO	3	5,25	4	5,00	2	2,00	4	4,00	11	33,00	24	49,25
DIENIFFER CRISTINE DE BOMFIM	UBS PAPANDUVA	JARDIM PARAISO	4	7,00	3	3,75	5	5,00	3	3,00	10	30,00	25	48,75
DIELISON CASTRO GOMES	UBS PAPANDUVA	JARDIM PARAISO	3	5,25	5	6,25	4	4,00	3	3,00	10	30,00	25	48,50
DAMARIS STRESSER	UBS AÇUNGUI	AGUA BRANCA	4	7,00	5	6,25	5	5,00	3	3,00	9	27,00	26	48,25
MISLLANI TALITA DOS SANTOS	UBS PAPANDUVA	JARDIM PARAISO	4	7,00	4	5,00	2	2,00	4	4,00	10	30,00	24	48,00
BEATRIZ RIBEIRO ARTIGAS	UBS VILA SÃO PEDRO	MADRE	5	8,75	4	5,00	3	3,00	1	1,00	10	30,00	23	47,75
IVANI MACHADO	UBS AÇUNGUI	CORRIOLINHA	3	5,25	6	7,50	2	2,00	2	2,00	10	30,00	23	46,75
JOICE CAROLINE VELOSO	ITINERANTE II	POÇO DAS ANTAS E LIMOEIRO	3	5,25	5	6,25	3	3,00	3	3,00	9	27,00	23	44,50
CLEYDSON JOSE COSTA ROSA	ITINERANTE I	FLORESTAL	4	7,00	5	6,25	3	3,00	4	4,00	8	24,00	24	44,25
MARLENE APARECIDA STRESSER RIBEIRO	UBS AÇUNGUI	RIBEIRA DOS COSTAS	4	7,00	4	5,00	4	4,00	0	0,00	9	27,00	21	43,00
DAILAINE CORREIA COSTA ROSA	UBS AÇUNGUI	CORRIOLINHA	4	7,00	5	6,25	4	4,00	4	4,00	7	21,00	24	42,25

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:9CB998CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
AN II - DEM DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2019 A AGOSTO/2020

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**88.441,22**	**83.174,21**	**94.795,46**	**144.124,43**	**119.231,17**	**149.425,99**	**71.875,11**	**20.687,99**	**140.744,69**	**203.095,32**	**200.291,27**	**106.360,92**	**1.422.247,78**	**1.790.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.S.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.T.B.I.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.R.R.F.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	37,16	47,59	52,97	24,07	20,09	9,18	9,13	2,62	6,31	9,66	7,61	7,91	234,30	6.095,35
Rendimentos de Aplicação Financeira	37,16	47,59	52,97	24,07	20,09	9,18	9,13	2,62	6,31	9,66	7,61	7,91	234,30	6.095,35
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	88.404,06	83.126,62	94.742,49	144.100,36	119.211,08	149.416,81	71.865,98	20.685,37	140.738,38	203.085,66	200.283,66	106.353,01	1.422.013,48	1.783.904,65
Cota-Parte do F.P.M.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.T.R.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	88.404,06	83.126,62	94.742,49	144.100,36	119.211,08	149.416,81	71.865,98	20.685,37	140.738,38	203.085,66	200.283,66	106.353,01	1.422.013,48	1.783.904,65
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**88.441,22**	**83.174,21**	**94.795,46**	**144.124,43**	**119.231,17**	**149.425,99**	**71.875,11**	**20.687,99**	**140.744,69**	**203.095,32**	**200.291,27**	**106.360,92**	**1.422.247,78**	**1.790.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	88.441,22	83.174,21	94.795,46	144.124,43	119.231,17	149.425,99	71.875,11	20.687,99	140.744,69	203.095,32	200.291,27	106.360,92	1.422.247,78	1.790.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	88.441,22	83.174,21	94.795,46	144.124,43	119.231,17	149.425,99	71.875,11	20.687,99	140.744,69	203.095,32	200.291,27	106.360,92	1.422.247,78	1.790.000,00
FONTE:														

TOMAZINA, 11/09/2020

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:0511D066

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
AN VII - DEM RESTOS A PAGAR POR PODER E POR ÓRGÃO

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											Exercício de 2020	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A AGOSTO 2020 / MÊS AGOSTO 2020												
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k= (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (III) = (I + II):	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Tomazina, 11/09/2020

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:6C06A02E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Município de UNIAO DA VITORIA - PR - Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2019 A AGOSTO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Janei/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	186.357,43	186.358,31	201.014,67	198.782,71	180.485,74	194.410,57	183.986,78	152.678,49	215.587,39	202.252,67	184.132,94	156.273,45	2.242.321,15	0,00
Pessoal Ativo	186.357,43	186.358,31	201.014,67	198.782,71	180.485,74	194.410,57	183.986,78	152.678,49	215.587,39	202.252,67	184.132,94	156.273,45	2.242.321,15	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	155.260,57	155.261,32	167.919,80	158.912,13	152.598,13	158.570,05	152.532,75	152.650,37	152.650,37	170.821,63	152.650,37	152.650,37	1.882.477,86	0,00
Obrigações Patronais	31.054,68	31.054,81	33.052,69	39.842,46	27.859,49	35.812,40	31.425,91	0,00	62.908,90	31.402,92	31.454,45	3.594,96	359.463,67	0,00
Benefícios Previdenciários	42,18	42,18	42,18	28,12	28,12	28,12	28,12	28,12	28,12	28,12	28,12	28,12	379,62	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESALÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II)	**186.357,43**	**186.358,31**	**201.014,67**	**198.782,71**	**180.485,74**	**194.410,57**	**183.986,78**	**152.678,49**	**215.587,39**	**202.252,67**	**184.132,94**	**156.273,45**	**2.242.321,15**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE ARCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	156.801.534,30	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V): 166 da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	156.801.534,30	-
DESPESATOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**2.242.321,15**	**1,43**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.408.092,06	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.937.687,46	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.467.282,85	5,40

UNIAO DA VITORIA , 23/09/2020

RICARDO ADRIANO SASS.
Presidente da Câmara

SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI.
Contador CRC-PR-052612/O-7

IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA.
Controle Interno

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:4C67488D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)	R$ 1,00
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
9/2019 A 08/2020	

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	12.522.187,85	14.190.230,86	12.093.695,04	19.553.982,38	15.393.099,11	15.022.875,70	13.418.869,81	12.919.314,51	18.671.937,77	14.212.209,36	16.980.991,24	15.235.764,04	180.215.157,67	204.888.381,96
Receita Tributária	3.064.490,69	2.766.120,85	2.290.770,44	3.284.139,82	1.979.258,48	1.855.750,08	2.555.715,78	2.831.803,59	6.832.458,25	2.866.193,22	3.226.361,53	2.940.000,83	36.493.063,56	40.641.350,00
IPTU	1.040.108,29	795.122,47	645.069,38	544.169,88	244.615,06	237.737,42	736.306,41	1.005.552,71	4.897.107,84	892.448,08	812.438,78	1.000.356,06	12.851.032,38	16.600.000,00
ISS	893.899,76	909.278,76	767.974,78	944.064,80	931.955,13	576.547,34	584.738,51	701.469,59	673.645,83	656.792,23	1.006.852,29	787.297,17	9.434.516,19	10.210.000,00
ITBI	117.796,19	160.819,63	194.072,53	197.941,17	144.151,82	91.310,27	153.361,02	150.580,07	136.601,27	98.669,56	183.804,67	107.061,18	1.736.169,38	1.831.000,00
IRRF	516.629,61	524.999,98	323.525,25	1.259.739,66	295.797,95	468.274,73	743.196,19	522.006,13	523.486,58	520.146,58	549.303,38	534.264,52	6.781.370,56	6.070.000,00
Outras Receitas Tributárias	496.056,84	375.900,01	360.128,50	338.224,31	362.738,52	481.880,32	338.113,65	452.195,09	601.616,73	698.136,77	673.962,41	511.021,90	5.689.975,05	5.930.350,00
Receita de Contribuições	1.288.185,39	1.279.645,65	1.118.428,02	1.898.966,41	1.113.819,65	1.287.099,88	1.468.870,08	1.616.520,14	1.485.796,43	1.423.908,99	1.466.928,59	1.454.857,27	16.903.026,50	14.977.600,00
Receita Patrimonial	816.679,58	904.004,52	199.706,42	18.143,15	361.815,35	205.448,24	185.480,10	318.461,35	565.366,00	- 235.997,02	590.192,74	150.909,32	4.080.209,75	13.478.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	803.860,65	897.424,60	193.569,19	3.079,20	353.259,26	203.128,19	182.745,54	317.111,85	564.016,50	- 251.501,52	563.839,40	130.773,22	3.961.306,08	13.144.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	12.818,93	6.579,92	6.137,23	15.063,95	8.556,09	2.320,05	2.734,56	1.349,50	1.349,50	15.504,50	26.353,34	20.136,10	118.903,67	334.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	762.648,44	727.409,71	666.196,39	724.852,45	935.940,31	769.163,67	677.676,66	513.191,66	483.817,73	497.902,57	697.608,59	543.705,45	8.000.113,63	13.477.381,96
Transferências Correntes	6.333.011,25	8.237.721,20	7.628.433,21	12.940.303,47	10.482.918,09	10.643.527,78	8.287.137,90	7.418.622,26	6.863.946,47	9.456.216,43	10.821.523,95	9.964.178,21	109.077.540,22	118.897.000,00
Cota-Parte do FPM	2.362.963,74	2.164.275,75	2.937.231,89	5.007.495,50	2.963.951,80	4.282.778,06	2.504.258,84	2.454.728,06	2.564.635,10	2.087.750,54	3.599.068,39	2.286.214,98	35.215.352,65	42.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.413.707,69	2.165.036,73	1.613.381,50	2.183.991,45	1.885.596,41	1.778.033,82	1.827.412,11	1.442.523,76	1.030.615,11	1.770.743,96	1.692.877,14	1.658.938,61	20.462.858,29	22.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	157.833,07	164.595,92	103.850,38	119.503,52	2.377.404,30	1.089.203,43	866.566,33	280.808,14	255.303,74	252.565,36	177.221,84	216.035,99	6.060.892,02	8.000.000,00
Cota-Parte do ITR	7.821,86	52.562,81	21.700,68	7.906,95	1.089,80	437,27	82,93	295,32	2.355,66	144,96	177,46	513,01	95.088,71	180.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transferências LC 61/1989	30.440,19	26.939,19	28.290,08	33.252,38	24.906,11	27.167,63	25.071,77	22.499,83	22.433,75	20.174,49	24.235,18	28.028,37	313.438,97	400.000,00
Transferências do FUNDEB	1.530.922,62	2.008.618,64	1.835.830,26	2.116.997,70	2.456.499,18	2.409.345,60	1.782.285,81	1.708.767,56	1.314.765,27	1.434.161,99	1.808.991,66	1.660.248,27	22.067.434,56	27.456.000,00

Outras Transferências Correntes	829.322,08	1.655.692,16	1.088.148,42	3.471.155,97	773.470,49	1.056.561,97	1.281.460,11	1.508.999,59	1.673.837,84	3.890.675,13	3.518.952,28	4.114.198,98	24.862.475,02	18.661.000,00
Outras Receitas Correntes	257.172,50	275.328,93	190.160,56	687.577,08	519.347,23	261.886,05	243.989,29	220.715,51	2.440.552,89	203.985,17	178.375,84	182.112,96	5.661.204,01	3.417.050,00
DEDUÇÕES (II)	1.864.786,00	2.064.036,78	1.471.246,91	1.938.628,00	2.118.404,06	1.907.877,18	1.619.390,36	1.572.965,19	4.045.833,77	965.108,68	1.759.528,10	1.410.723,34	22.738.528,37	30.675.450,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	1.070.232,72	1.149.354,75	530.356,03	767.671,16	667.814,41	472.353,17	574.711,96	732.794,19	976.475,74	123.660,04	937.247,33	557.604,35	8.560.275,85	16.419.450,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.294.289,38	15.172,82	15.172,82	15.172,82	2.339.807,84	300.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	794.553,28	914.682,03	940.890,88	1.170.956,84	1.450.589,65	1.435.524,01	1.044.678,40	840.171,00	775.068,65	826.275,82	807.107,95	837.946,17	11.838.444,68	13.956.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**10.657.401,85**	**12.126.194,08**	**10.622.448,13**	**17.615.354,38**	**13.274.695,05**	**13.114.998,52**	**11.799.479,45**	**11.346.349,32**	**14.626.104,00**	**13.247.100,68**	**15.221.463,14**	**13.825.040,70**	**157.476.629,30**	**174.212.931,96**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	332.787,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.308,00	0,00	0,00	675.095,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**10.657.401,85**	**12.126.194,08**	**10.622.448,13**	**17.282.567,38**	**13.174.695,05**	**13.114.998,52**	**11.799.479,45**	**11.346.349,32**	**14.626.104,00**	**13.004.792,68**	**15.221.463,14**	**13.825.040,70**	**156.801.534,30**	**174.212.931,96**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**10.657.401,85**	**12.126.194,08**	**10.622.448,13**	**17.282.567,38**	**13.174.695,05**	**13.114.998,52**	**11.799.479,45**	**11.346.349,32**	**14.626.104,00**	**13.004.792,68**	**15.221.463,14**	**13.825.040,70**	**156.801.534,30**	**174.212.931,96**
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná														
Dados processados em: 22/09/2020 21:28 | Relatório emitido em: 23/09/2020 10:50														

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:197E2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	42.075,68	3.171.426,28	2.711.835,07	409.068,54	92.598,35	672.357,42	6.667.477,23	5.402.659,58	5.261.136,08	1.102.990,88	975.707,69	1.068.306,04
EXECUTIVO	42.075,68	3.171.426,28	2.711.835,07	409.068,54	92.598,35	672.357,42	6.667.477,23	5.402.659,58	5.261.136,08	1.102.990,88	975.707,69	1.068.306,04
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	40.294,02	3.153.621,10	2.695.310,69	409.068,54	89.535,89	578.538,30	5.602.291,09	4.462.287,91	4.455.058,83	1.102.990,88	622.779,68	712.315,57
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	6.164,06	6.164,06	0,00	0,00	0,00	177.754,26	56.887,00	56.887,00	106.000,00	14.867,26	14.867,26
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.731,00	181.262,69	179.914,69	1.781,00	1.298,00	1.590,49	131.261,99	87.002,70	86.352,70	1.590,49	44.909,29	46.207,29
FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL	0,00	1.728,78	0,00	0,00	1.728,78	0,00	240,00	240,00	240,00	0,00	0,00	1.728,78
PODER EXECUTIVO	0,00	12.400,83	12.162,03	0,00	238,80	0,00	28.486,45	23.837,88	23.711,99	141,57	4.632,89	4.871,69
SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.167,25	11.167,25	11.167,25	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	46.154,85	46.154,85	0,00	0,00	0,00	169.492,68	160.292,89	160.292,89	0,00	9.199,79	9.199,79
SECRETARIA MUN.TRÂNSITO,VIG. E FISCAL.	0,00	18.940,54	18.940,54	0,00	0,00	0,00	90.619,18	88.963,58	88.963,58	0,00	1.655,60	1.655,60
SECRETARIA MUNIC. AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO	0,00	209.142,21	209.142,21	0,00	0,00	0,00	207.772,35	147.824,03	147.501,40	31.824,42	28.446,53	28.446,53
SECRETARIA MUNIC. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	0,00	4.496,21	4.496,21	0,00	0,00	0,00	8.745,27	5.176,99	4.633,03	0,00	4.112,24	4.112,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	0,00	64.954,46	53.266,46	0,06	11.687,94	0,00	65.161,48	49.685,82	49.685,82	5.328,00	10.147,66	21.835,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	11.906,06	728.869,85	701.229,27	7.945,87	31.600,77	1.676,87	778.491,70	710.707,16	709.286,15	14.559,82	56.322,60	87.923,37
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	5.176,00	5.176,00	0,00	0,00	0,00	3.634,57	3.634,57	2.548,57	0,00	1.086,00	1.086,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	391.395,78	376.208,19	0,00	15.187,59	27.609,52	496.189,91	322.483,86	322.273,86	153.923,70	47.601,87	62.789,46
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	4.210,28	3.670,28	540,00	0,00	0,00	54.575,51	33.035,64	33.035,64	197,74	21.342,13	21.342,13
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	11.720,61	11.720,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	4.854,38	17.603,47	15.013,82	0,00	7.444,03	0,00	6.305,66	4.865,66	4.756,28	300,00	1.249,38	8.693,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.700,00	580.830,53	579.577,67	1.952,86	10.000,00	494.091,90	1.009.966,16	836.509,87	833.749,66	363.501,12	306.807,28	316.807,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP.E SERV. PÚBLICOS	11.102,58	868.569,95	472.473,80	396.848,75	10.349,98	53.569,52	2.362.426,67	1.919.973,01	1.919.973,01	425.624,02	70.399,16	80.749,14
COMPANHIA MUN DE DESENV HABIT DE UNIAO DA VITORIA	1,66	0,00	0,00	0,00	1,66	0,00	13.479,00	13.479,00	4.368,09	0,00	9.110,91	9.112,57
COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	1,66	0,00	0,00	0,00	1,66	0,00	13.479,00	13.479,00	4.368,09	0,00	9.110,91	9.112,57

FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA	0,00	13.224,38	13.224,38	0,00	0,00	20.459,50	1.035.237,67	926.892,67	801.709,16	0,00	253.988,01	253.988,01
FACE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.687,50	0,00	0,00	0,00	0,00	4.687,50	4.687,50
UNIUV	0,00	13.224,38	13.224,38	0,00	0,00	15.772,00	1.035.237,67	926.892,67	801.709,16	0,00	249.300,51	249.300,51
INSTITUTO MUN. DE ASSIST. SERV. UNIAO DA VITORIA	1.780,00	4.580,80	3.300,00	0,00	3.060,80	73.359,62	16.469,47	0,00	0,00	0,00	89.829,09	92.889,89
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR	1.780,00	4.580,80	3.300,00	0,00	3.060,80	73.359,62	16.469,47	0,00	0,00	0,00	89.829,09	92.889,89
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	663.200,90	663.200,90	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO	0,00	663.200,90	663.200,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	663.200,90	663.200,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	393.197,23	393.197,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	100.003,67	100.003,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**42.075,68**	**3.834.627,18**	**3.375.035,97**	**409.068,54**	**92.598,35**	**672.357,42**	**6.667.477,23**	**5.402.659,58**	**5.261.136,08**	**1.102.990,88**	**975.707,69**	**1.068.306,04**
FONTE:												

UNIAO DA VITORIA, 22/09/2020

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora CRC 035492/O-3

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:5F271E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO PODE EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
09/2019 A 08/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Set/2019	**Out/2019**	**Nov/2019**	**Dez/2019**	**Jan/2020**	**Fev/2020**	**Mar/2020**	**Abr/2020**	**Mai/2020**	**Jun/2020**	**Jul/2020**	**Ago/2020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.052.147,07	9.420.846,55	8.946.154,74	16.331.186,55	9.829.484,42	8.857.091,57	9.149.224,88	9.121.246,40	10.001.155,08	10.908.717,55	8.775.526,11	8.754.732,30	119.147.513,22	327.722,61
Pessoal Ativo	5.869.478,63	6.387.292,27	5.879.472,87	10.973.361,84	6.592.317,87	5.714.754,20	6.053.051,02	6.039.967,57	5.836.813,12	7.838.302,36	5.747.046,01	5.675.977,88	78.607.835,64	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.893.431,43	5.417.089,60	4.806.517,83	9.165.373,84	5.674.964,21	4.938.224,33	5.071.567,98	5.165.046,60	4.968.567,04	6.966.958,14	4.881.408,22	4.942.711,63	66.891.860,85	0,00
Obrigações Patronais	843.755,67	846.582,18	937.360,02	1.582.743,10	823.114,99	766.385,82	973.966,72	873.782,11	867.149,40	870.163,18	864.484,87	732.127,39	10.981.615,45	0,00
Benefícios Previdenciários	132.291,53	123.620,49	135.595,02	225.244,90	94.238,67	10.144,05	7.516,32	1.138,86	1.096,68	1.181,04	1.152,92	1.138,86	734.359,34	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.591.248,35	2.620.604,14	2.627.891,13	5.028.728,81	3.106.519,94	2.688.621,52	2.698.133,91	2.787.711,76	3.900.814,87	2.734.038,80	2.767.037,38	2.767.960,43	36.319.311,04	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.341.463,07	2.370.463,00	2.371.545,46	4.552.309,96	2.848.541,02	2.427.310,53	2.439.115,21	2.526.121,14	3.515.209,49	2.471.063,49	2.503.331,63	2.507.177,59	32.873.651,59	0,00
Pensões	248.457,06	250.141,14	256.345,67	476.418,85	256.221,42	259.890,93	257.584,58	260.156,50	384.185,32	261.541,19	263.241,77	260.178,26	3.434.362,69	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	1.328,22	0,00	0,00	0,00	1.757,50	1.420,06	1.434,12	1.434,12	1.420,06	1.434,12	463,98	604,58	11.296,76	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	31.167,15	28.017,15	179.220,03	24.701,27	23.841,60	323.585,54	155.577,59	142.013,15	108.402,82	58.795,33	72.669,84	82.770,08	1.230.761,55	301.200,14
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	560.252,94	384.932,99	259.570,71	304.394,63	106.805,01	130.130,31	242.462,36	151.553,92	155.124,27	277.581,06	188.772,88	228.023,91	2.989.604,99	26.522,47
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.787.244,94	2.768.153,01	2.751.507,03	5.264.337,70	3.210.458,70	2.700.480,99	2.714.435,83	2.912.867,21	3.941.995,88	2.779.004,86	2.800.417,28	2.803.545,41	37.434.448,84	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	77.978,31	37.130,72	0,00	204.043,54	450.126,37	2.826,16	9.966,64	125.155,45	41.181,01	44.966,06	33.379,90	35.584,98	1.062.339,14	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[1]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.709.266,63	2.731.022,29	2.751.507,03	5.060.294,16	2.760.332,33	2.697.654,83	2.704.469,19	2.787.711,76	3.900.814,87	2.734.038,80	2.767.037,38	2.767.960,43	36.372.109,70	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.264.902,13	6.652.693,54	6.194.647,71	11.066.848,85	6.619.025,72	6.156.610,58	6.434.789,05	6.208.379,19	6.059.159,20	8.129.712,69	5.975.108,83	5.951.186,89	81.713.064,38	327.722,61
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná															
Dados processados em: 22/09/2020 21:31 | Relatório emitido em: 23/09/2020 10:49															
NOTA 1: Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas: Despesa Não Empenhada e Apropriacao Despesa Nao Empenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).															

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	157.476.629,30	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	675.095,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	156.801.534,30	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	82.040.786,99	52,32%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	84.672.828,52	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	80.439.187,10	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	76.205.545,67	48,6%

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:9651FB5E

